



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonmar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé

1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim

2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova

3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul

4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra

5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira

1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz

2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso

1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus

2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte

2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino

3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara

2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada

3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS Nº 022/2022**

PROCESSO CIS/SERIDÓ Nº 189/2022  
VINCULADO AO PROCESSO CIS/AMSO Nº 011/2021  
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 022/2022

*Primeiro Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, como CONTRATANTE e a empresa Centro Clínico Igapó, como CONTRATADA.*

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, entidade inscrita no CNPJ sob número 12.397.803/0001-00, situado na Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, CEP 59.380-000, Currais Novos-RN, neste ato representado por seu Presidente, Gilson Dantas de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.745.614-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **Centro Clínico Igapó Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.990.277/0001-23,

situada na Rua Tomaz Landim, 2620, Igapó, Natal/RN, CEP 59.104-000, neste ato representado por **Raimundo Ribeiro da Hora Neto**, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.836.004-88, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 022/2022, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 022/2022, que trata da prestação de serviços especializados em saúde, por 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único:** O presente contrato será extinto automaticamente antes do decurso do prazo previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo desde que seja realizado novo processo de credenciamento para atender as necessidades relacionadas ao presente instrumento contratual.

#### **CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O presente aditivo tem seu valor global estimado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do CIS/SERIDÓ para o exercício 2022. Programa de Trabalho: Serviços Médicos Especializados. Ação: Contratação de serviços médicos especializados. Elemento de despesa: 33.90.39.

**Parágrafo Único:** As despesas que ultrapassem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO SUPORTE LEGAL**

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e na Cláusula Terceira do Contrato nº 022/2022.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS INCORPORAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Currais Novos, 21 de julho de 2022.

<b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ</b>	<b>CENTRO CLÍNICO IGAPÓ LTDA.</b>
CNPJ: 12.397.803/0001-00	CNPJ: 40.990.277/0001-23
Contratante	Contratado

Testemunha	Testemunha
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**376B0DC9

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS Nº 014/2021**

PROCESSO CIS/SERIDÓ Nº 182/2022  
VINCULADO AO PROCESSO CIS/AMSO Nº 011/2021  
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2021

*Primeiro Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, como CONTRATANTE e a empresa Centro de Análises Clínicas de Parelhas Eireli, como CONTRATADA.*

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, entidade inscrita no CNPJ sob número 12.397.803/0001-00, situado na Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, CEP 59.380-000, Currais Novos-RN, neste ato representado por seu Presidente, Gilson Dantas de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.745.614-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **Centro de Análises Clínicas de Parelhas Eireli**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.583.708/0001-73, situado na Av. Mauro Medeiros, 90, Centro, Parelhas/RN, neste ato representado por **Caio Flávio de Lima Bezerra Marques**, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.680.924-50, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 014/2021, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 014/2021, que trata da prestação de serviços especializados em saúde, por 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único:** O presente contrato será extinto automaticamente antes do decurso do prazo previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo desde que seja realizado novo processo de credenciamento para atender as necessidades relacionadas ao presente instrumento contratual.

#### CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O presente aditivo tem seu valor global estimado em R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do CIS/SERIDÓ para o exercício 2022. Programa de Trabalho: Serviços Médicos Especializados. Ação: Contratação de serviços médicos especializados. Elemento de despesa: 33.90.39.

**Parágrafo Único:** As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e na Cláusula Terceira do Contrato nº 014/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Currais Novos, 21 de julho de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ	CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE PARELHAS EIRELI
CNPJ: 12.397.803/0001-00	CNPJ: 04.583.708/0001-73
Contratante	Contratado

Testemunha	Testemunha
------------	------------

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**24D5A04E

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021

PROCESSO CIS/SERIDÓ Nº 186/2022  
VINCULADO AO PROCESSO CIS/AMSO Nº 011/2021  
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021

*Primeiro Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, como CONTRATANTE e a empresa Clínica Dr. Bezerra S/C, como CONTRATADA.*

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, entidade inscrita no CNPJ sob número 12.397.803/0001-00, situado na Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, CEP 59.380-000, Currais Novos-RN, neste ato representado por seu Presidente, Gilson Dantas de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.745.614-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **Clínica Dr. Bezerra S/C**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.488.690/0001-20, situada na Av. Teotônio Freire, 774, JK, Currais Novos/RN, neste ato representado por **Francisco Bezerra Neto**, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.996.474-04, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 018/2021, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 018/2021, que trata da prestação de serviços especializados em saúde, por 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único:** O presente contrato será extinto automaticamente antes do decurso do prazo previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo desde que seja realizado novo processo de credenciamento para atender as necessidades relacionadas ao presente instrumento contratual.

#### CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O presente aditivo tem seu valor global estimado em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do CIS/SERIDÓ para o exercício 2022. Programa de Trabalho: Serviços Médicos Especializados. Ação: Contratação de serviços médicos especializados. Elemento de despesa: 33.90.39.

**Parágrafo Único:** As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e na Cláusula Terceira do Contrato nº 018/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Currais Novos, 21 de julho de 2022.

<b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ</b>	<b>CLÍNICA DR. BEZERRA S/C</b>
CNPJ: 12.397.803/0001-00	CNPJ: 04.488.690/0001-20
Contratante	Contratado

Testemunha	Testemunha
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**8EC3143D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2021**

PROCESSO CIS/SERIDÓ Nº 182/2022  
VINCULADO AO PROCESSO CIS/AMSO Nº 011/2021  
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2021

*Primeiro Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, como CONTRATANTE e a empresa Incer-Instituto do Cérebro S/S Ltda, como CONTRATADA.*

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, entidade inscrita no CNPJ sob número 12.397.803/0001-00, situado na Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, CEP 59.380-000, Currais Novos-RN, neste ato representado por seu Presidente, Gilson Dantas de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.745.614-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **Incer-Instituto do Cérebro S/S Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.742.361/0002-82, situada na Rua Cipriano Pinheiro Galvão, 107, Bairro Manoel Salustino, Currais Novos/RN, neste ato representado por **Heider Lopes de Souza**, inscrita no CPF/MF sob o nº 405.972.534-04, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 015/2021, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 015/2021, que trata da prestação de serviços especializados em saúde, por 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único:** O presente contrato será extinto automaticamente antes do decurso do prazo previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo desde que seja realizado novo processo de credenciamento para atender as necessidades relacionadas ao presente instrumento contratual.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O presente aditivo tem seu valor global estimado em R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do CIS/SERIDÓ para o exercício 2022. Programa de Trabalho: Serviços Médicos

Especializados. Ação: Contratação de serviços médicos especializados. Elemento de despesa: 33.90.39.

**Parágrafo Único:** As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

**CLÁUSULA QUARTA: DO SUPORTE LEGAL**

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e na Cláusula Terceira do Contrato nº 015/2021.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS INCORPORAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Currais Novos, 21 de julho de 2022.

<b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ</b>	<b>INCER-INSTITUTO DO CÉREBRO S/S LTDA</b>
CNPJ: 12.397.803/0001-00	CNPJ: 03.742.361/0002-82
Contratante	Contratado

Testemunha	Testemunha
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**3BE508EC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2021**

PROCESSO CIS/SERIDÓ Nº 187/2022  
VINCULADO AO PROCESSO CIS/AMSO Nº 011/2021  
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2021

*Primeiro Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, como CONTRATANTE e a empresa Ortopedia Penedo Ltda., como CONTRATADA.*

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, entidade inscrita no CNPJ sob número 12.397.803/0001-00, situado na Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, CEP 59.380-000, Currais Novos-RN, neste ato representado por seu Presidente, Gilson Dantas de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.745.614-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **Ortopedia Penedo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.918.242/0001-46, situada na Rua Maria de Fátima Gomes, 1260, sala 01, Penedo, Caicó/RN, neste ato representado por **Ariane Emerenciano da Câmara**, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.597.054-21, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 020/2021, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 020/2021, que trata da prestação de serviços especializados em saúde, por 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único:** O presente contrato será extinto automaticamente antes do decurso do prazo previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo desde que seja realizado novo processo de credenciamento

para atender as necessidades relacionadas ao presente instrumento contratual.

#### CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O presente aditivo tem seu valor global estimado em R\$ 105.000,00 (cento cinco mil reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do CIS/SERIDÓ para o exercício 2022. Programa de Trabalho: Serviços Médicos Especializados. Ação: Contratação de serviços médicos especializados. Elemento de despesa: 33.90.39.

**Parágrafo Único:** As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e na Cláusula Terceira do Contrato nº 020/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Currais Novos, 21 de julho de 2022.

<b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ</b>	<b>ORTOPEDIA PENEDO LTDA.</b>
CNPJ: 12.397.803/0001-00	CNPJ: 41.918.242/0001-46
Contratante	Contratado

Testemunha	Testemunha
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
Código Identificador:0395BB1E

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021

PROCESSO CIS/SERIDÓ Nº 177/2022  
VINCULADO AO PROCESSO CIS/AMSO Nº 011/2021  
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021

*Primeiro Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, como CONTRATANTE e a empresa Exame Laboratório de Análises Clínicas Ltda, como CONTRATADA.*

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, entidade inscrita no CNPJ sob número 12.397.803/0001-00, situado na Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, CEP 59.380-000, Currais Novos-RN, neste ato representado por seu Presidente, Gilson Dantas de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.745.614-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **Exame Laboratório de Análises Clínicas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.091.485/0001-55, situada na Av. Teotônio Freire, 727, JK, Currais Novos/RN, neste ato representado por **Vanessa Monique Felipe de Medeiros Cruz**, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.783.074-70,

doravante denominado(a) **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 008/2021, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2021, que trata da prestação de serviços especializados em saúde, por 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único:** O presente contrato será extinto automaticamente antes do decurso do prazo previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo desde que seja realizado novo processo de credenciamento para atender as necessidades relacionadas ao presente instrumento contratual.

#### CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O presente aditivo tem seu valor global estimado em R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do CIS/SERIDÓ para o exercício 2022. Programa de Trabalho: Serviços Médicos Especializados. Ação: Contratação de serviços médicos especializados. Elemento de despesa: 33.90.39.

**Parágrafo Único:** As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e na Cláusula Terceira do Contrato nº 005/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Currais Novos, 21 de julho de 2022.

<b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ</b>	<b>EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA</b>
CNPJ: 12.397.803/0001-00	CNPJ: 12.091.485/0001-55
Contratante	Contratado

Testemunha	Testemunha
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
Código Identificador:D5BFBAD8

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2021

PROCESSO CIS/SERIDÓ Nº 180/2022  
VINCULADO AO PROCESSO CIS/AMSO Nº 011/2021  
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2021

*Primeiro Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, como*

*CONTRATANTE e a empresa Cardiokid Serviços Médicos Ltda., como CONTRATADA.*

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, entidade inscrita no CNPJ sob número 12.397.803/0001-00, situado na Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, CEP 59.380-000, Currais Novos-RN, neste ato representado por seu Presidente, Gilson Dantas de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.745.614-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **Cardiokid Serviços Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.657.726/0001-55, situada na Rua Augusto Monteiro, 1248, Centro, Caicó/RN, neste ato representado por **Aleksander de Azevedo Dantas**, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.852.144-87, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2021, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2021, que trata da prestação de serviços especializados em saúde, por 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único:** O presente contrato será extinto automaticamente antes do decurso do prazo previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo desde que seja realizado novo processo de credenciamento para atender as necessidades relacionadas ao presente instrumento contratual.

#### CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O presente aditivo tem seu valor global estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do CIS/SERIDÓ para o exercício 2022. Programa de Trabalho: Serviços Médicos Especializados. Ação: Contratação de serviços médicos especializados. Elemento de despesa: 33.90.39.

**Parágrafo Único:** As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e na Cláusula Terceira do Contrato nº 011/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Currais Novos, 21 de julho de 2022.

<b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ</b>	<b>CARDIOKID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>
CNPJ: 12.397.803/0001-00	CNPJ: 10.657.726/0001-55
Contratante	Contratado

Testemunha	Testemunha
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**A931E0F4

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2021

PROCESSO CIS/SERIDÓ Nº 188/2022  
VINCULADO AO PROCESSO CIS/AMSO Nº 011/2021  
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2021

*Primeiro Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, como CONTRATANTE e a empresa Clínica de Olhos Costa Uchoa S/S Ltda., como CONTRATADA.*

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, entidade inscrita no CNPJ sob número 12.397.803/0001-00, situado na Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, CEP 59.380-000, Currais Novos-RN, neste ato representado por seu Presidente, Gilson Dantas de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.745.614-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **Clínica de Olhos Costa Uchoa S/S Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.348.590/0001-24, situada na Rua Manoel Elpídio, S/N, Penedo, Caicó/RN, neste ato representado por **Raquel Araújo Costa Uchôa**, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.739.554-30, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 021/2021, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 021/2021, que trata da prestação de serviços especializados em saúde, por 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único:** O presente contrato será extinto automaticamente antes do decurso do prazo previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo desde que seja realizado novo processo de credenciamento para atender as necessidades relacionadas ao presente instrumento contratual.

#### CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O presente aditivo tem seu valor global estimado em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do CIS/SERIDÓ para o exercício 2022. Programa de Trabalho: Serviços Médicos Especializados. Ação: Contratação de serviços médicos especializados. Elemento de despesa: 33.90.39.

**Parágrafo Único:** As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e na Cláusula Terceira do Contrato nº 021/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Currais Novos, 21 de julho de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ	CLÍNICA DE OLHOS COSTA UCHOA S/S LTDA.
CNPJ: 12.397.803/0001-00	CNPJ: 06.348.590/0001-24
Contratante	Contratado

Testemunha	Testemunha
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**EB59145E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021**

**PROCESSO CIS/SERIDÓ Nº 175/2022  
VINCULADO AO PROCESSO CIS/AMSO Nº 011/2021  
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021**

*Primeiro Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, como CONTRATANTE e a empresa HOC-Hospital de Olhos de Caicó Eireli, como CONTRATADA.*

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, entidade inscrita no CNPJ sob número 12.397.803/0001-00, situado na Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, CEP 59.380-000, Currais Novos-RN, neste ato representado por seu Presidente, Gilson Dantas de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.745.614-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **HOC-Hospital de Olhos de Caicó Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.063.594/0001-00, situada na Rua Felipe Guerra, 440-A, Centro, Caicó/RN, neste ato representado por **Débora Christina Pereira Fernandes Santos**, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.638.344-22, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 006/2021, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2021, que trata da prestação de serviços especializados em saúde, por 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único:** O presente contrato será extinto automaticamente antes do decurso do prazo previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo desde que seja realizado novo processo de credenciamento para atender as necessidades relacionadas ao presente instrumento contratual.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O presente aditivo tem seu valor global estimado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do CIS/SERIDÓ para o exercício 2022. Programa de Trabalho: Serviços Médicos Especializados. Ação: Contratação de serviços médicos especializados. Elemento de despesa: 33.90.39.

**Parágrafo Único:** As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

**CLÁUSULA QUARTA: DO SUPORTE LEGAL**

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e na Cláusula Terceira do Contrato nº 005/2021.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS INCORPORAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Currais Novos, 21 de julho de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ	HOC-HOSPITAL DE OLHOS DE CAICÓ EIRELI
CNPJ: 12.397.803/0001-00	CNPJ: 25.063.594/0001-00
Contratante	Contratado

Testemunha	Testemunha
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**936E3473

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021**

**PROCESSO CIS/SERIDÓ Nº 174/2022  
VINCULADO AO PROCESSO CIS/AMSO Nº 011/2021  
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021**

*Primeiro Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, como CONTRATANTE e a empresa Maria Josilete Araújo da Silva como CONTRATADA.*

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, entidade inscrita no CNPJ sob número 12.397.803/0001-00, situado na Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, CEP 59.380-000, Currais Novos-RN, neste ato representado por seu Presidente, Gilson Dantas de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.745.614-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **Maria Josilete Araújo da Silva ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.076/0001-72, situada na Rua Presidente Vargas, 194, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado por **Maria Josilete Araújo da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.612.184-04, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 005/2021, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2021, que trata da prestação de serviços especializados em saúde, por 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único:** O presente contrato será extinto automaticamente antes do decurso do prazo previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo desde que seja realizado novo processo de credenciamento para atender as necessidades relacionadas ao presente instrumento contratual.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O presente aditivo tem seu valor global estimado em R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do CIS/SERIDÓ para o exercício 2022. Programa de Trabalho: Serviços Médicos

Especializados. Ação: Contratação de serviços médicos especializados. Elemento de despesa: 33.90.39.

**Parágrafo Único:** As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e na Cláusula Terceira do Contrato nº 005/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Currais Novos, 21 de julho de 2022.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ	Maria Josilete Araújo da Silva ME
CNPJ: 12.397.803/0001-00	CNPJ: 10.321.076/0001-72
Contratante	Contratado

Testemunha	Testemunha
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**40F8D3CF

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021

PROCESSO CIS/SERIDÓ Nº 176/2022  
VINCULADO AO PROCESSO CIS/AMSO Nº 011/2021  
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021

*Primeiro Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, como CONTRATANTE e a empresa Plenno Serviços e Diagnósticos Eireli, como CONTRATADA.*

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, entidade inscrita no CNPJ sob número 12.397.803/0001-00, situado na Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, CEP 59.380-000, Currais Novos-RN, neste ato representado por seu Presidente, Gilson Dantas de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.745.614-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **Plenno Serviços e Diagnósticos Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.251.502/0001-41, situada na Rua Cipriano Pinheiro Galvão, 67, Bairro Manoel Salustino, Currais Novos/RN, neste ato representado por **Paulo Melo da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.281.874-97, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 007/2021, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2021, que trata da prestação de serviços especializados em saúde, por 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único:** O presente contrato será extinto automaticamente antes do decurso do prazo previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo desde que seja realizado novo processo de credenciamento

para atender as necessidades relacionadas ao presente instrumento contratual.

#### CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O presente aditivo tem seu valor global estimado em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do CIS/SERIDÓ para o exercício 2022. Programa de Trabalho: Serviços Médicos Especializados. Ação: Contratação de serviços médicos especializados. Elemento de despesa: 33.90.39.

**Parágrafo Único:** As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e na Cláusula Terceira do Contrato nº 005/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Currais Novos, 21 de julho de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ	PLENNO SERVIÇOS E DIAGNÓSTICOS EIRELI
CNPJ: 12.397.803/0001-00	CNPJ: 25.063.594/0001-00
Contratante	Contratado

Testemunha	Testemunha
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**8B2E6B27

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021

PROCESSO CIS/SERIDÓ Nº 181/2022  
VINCULADO AO PROCESSO CIS/AMSO Nº 011/2021  
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021

*Primeiro Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, como CONTRATANTE e a empresa CEMED-Laboratório de Análises Clínicas Ltda., como CONTRATADA.*

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, entidade inscrita no CNPJ sob número 12.397.803/0001-00, situado na Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, CEP 59.380-000, Currais Novos-RN, neste ato representado por seu Presidente, Gilson Dantas de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.745.614-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **CEMED-Laboratório de Análises Clínicas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.266.905/0001-33, situada na Av. Teotônio Freire, 878, JK, Currais Novos/RN, neste ato representado por **Cleide Barbosa de Medeiros**, inscrita no CPF/MF sob o nº 140.913.994-87, doravante

denominado(a) **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 013/2021, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2021, que trata da prestação de serviços especializados em saúde, por 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único:** O presente contrato será extinto automaticamente antes do decurso do prazo previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo desde que seja realizado novo processo de credenciamento para atender as necessidades relacionadas ao presente instrumento contratual.

#### CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O presente aditivo tem seu valor global estimado em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do CIS/SERIDÓ para o exercício 2022. Programa de Trabalho: Serviços Médicos Especializados. Ação: Contratação de serviços médicos especializados. Elemento de despesa: 33.90.39.

**Parágrafo Único:** As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e na Cláusula Terceira do Contrato nº 013/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Currais Novos, 21 de julho de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ	CEMED-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 12.397.803/0001-00	CNPJ: 02.266.905/0001-33
Contratante	Contratado

Testemunha	Testemunha
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**1C562D46

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

Às 15:00 horas do dia 27 de julho de 2022, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, localizado na Avenida Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, nesta cidade de Currais Novos/RN, perante a Comissão de Licitação

Constituída pela Portaria nº 003/2021, constituída por Maria Da Paz Dantas – Presidente, José Josivan de Oliveira - Membro e Paulo Roberto Leite Bulhões – Membro, foi declarada aberta a s para análise dos documentos apresentados de acordo com o prazo estabelecido na sessão de abertura dos envelopes no dia 12 de julho de 2022, referente ao Processo Nº 002/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas para prestação de serviços em saúde pública.

Apresentou os documentos solicitados, no dia 15 de julho de 2022, a empresa **CUIDADO, EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA**, CNPJ 30.866.265/0001-38, onde, depois de finalizada a conferência da documentação recebida, a Comissão entendeu que a empresa cumpriu o solicitado e deu a empresa por habilitada. E nada mais havendo a tratar, o presidente da Comissão Permanente de Licitação deu como encerrada a presente reunião, a qual eu, Maria Da Paz Dantas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros integrantes.

**MARIA DA PAZ DANTAS**  
Presidente da CPL

**JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA**  
Membro

**PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES**  
Membro

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**22949EEB

#### SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

**OBJETO:** Contratação de mão de obra especializada em serviços de recarga de gás e limpeza no sistema de ar condicionado com troca de filtro de ar condicionado de cabine para motoniveladora RG 140.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – AMSO, no uso de suas atribuições legais resolve: Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após o parecer Jurídico em favor da Empresa Maranello Refrigeração LTDA, CNPJ: 10.379.575/0001/10, que ofertou uma proposta para Contratação de mão de obra especializada em serviços de recarga de gás e limpeza no sistema de ar condicionado com troca de filtro de ar condicionado de cabine para motoniveladora RG 140, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para à Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO.

Publique-se e Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 27 de julho de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Presidente AMSO

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**6281945F

#### SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Publicidade para prestação dos serviços institucionais com elaboração de Programa televisivo

semanal com duração de 1(uma) hora, dividido em 3 partes, com 2 intervalos de 3 minutos cada. Programa com transmissão via TV e internet através do youtube. Cada município terá direito a uma participação por vez a cada semana, com ordem a ser definida por suas assessorias de imprensa. Nos intervalos dos programas poderá ser veiculado mídias gravadas sobre as ações da AMSO-TR.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – AMSO, no uso de suas atribuições legais resolve:

Autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, após o parecer Jurídico em favor da Empresa Sidy's TV LTDA, CNPJ: 17.054.936/0001/06, que ofertou uma proposta para Contratação de Empresa de Publicidade para prestação dos serviços institucionais com elaboração de Programa televisivo semanal com duração de 1(uma) hora, dividido em 3 partes, com 2 intervalos de 3 minutos cada. Programa com transmissão via TV e internet através do youtube. Cada município terá direito a uma participação por vez a cada semana, com ordem a ser definida por suas assessorias de imprensa. Nos intervalos dos programas poderá ser veiculado mídias gravadas sobre as ações da AMSO-TR, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para à Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO.

Publique-se e Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 27 de julho de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Presidente AMSO

**Publicado por:**

Albanita Silva de Macedo

**Código Identificador:**1198EDD6

#### SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço na elaboração de 02 painéis para montagem de Studio com o objetivo de veicular programa em TV e youtub para a AMSO-TR.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – AMSO, no uso de suas atribuições legais resolve:

Autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, após o parecer Jurídico em favor da Empresa Comunicação Visual (Empresa Eduardo Bezerra Simões), CNPJ: 46.238.160/0001/74, que ofertou uma proposta para Contratação de empresa para prestação de serviço na elaboração de 02 painéis para montagem de Studio com o objetivo de veicular programa em TV e youtub para a AMSO-TR, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para à Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO.

Publique-se e Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 27 de julho de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Presidente AMSO

**Publicado por:**

Albanita Silva de Macedo

**Código Identificador:**D1F5FCC2

#### SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Currais Novos, 22 de julho de 2022.

Dispõe sobre concessão de diárias e reembolso de despesas com deslocamento aos membros da Diretoria, Conselho Fiscal, Secretário Executivo, Diretor Administrativo Financeiro e funcionários da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da entidade resolve:

Art. 1º Os Membros da Diretoria, Secretário(a) Executivo(o), Diretor Administrativo Financeiro e demais funcionários da AMSO-TR que se afastarem da sede de seu serviço habitual, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território Nacional, farão jus as passagens e diárias para cobrir despesas de hospedagem e reembolso para alimentação e despesas com locomoção urbana.

I - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite.

II - O beneficiário que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias.

III - Na hipótese de o beneficiário retornar a sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no inciso anterior.

Art. 2º O pagamento da diária será efetivado integral e antecedentemente, salvo quando;

I - Presente situação emergencial que autorize seu processamento no período do afastamento;

II - O afastamento abranger lapso temporal superior a 15 (quinze) dias, hipótese em que o pagamento poderá ocorrer de forma parcelada;

Art. 3º Para a concessão da diária, será necessária a expressa autorização do Presidente da AMSO-TR, devendo ao mesmo ser apresentado processo de despesas com diárias, instruída com os documentos e informações exigidas nos termos de Resolução n.º 28/2020 do TCE/RN ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

I - O ato concessivo de diária deverá observar o exercício orçamentário em vigor e a disponibilidade financeira correspondente ao elemento de despesa própria.

II - Nos casos de solicitação de diária por parte do Presidente da AMSO-TR, a sua concessão deverá ser autorizada pelo próprio Presidente da AMSO-TR, sob o mesmo procedimento disposto no *caput* deste artigo.

Art. 4º Os Membros da Diretoria, Secretário Executivo, Diretor Administrativo Financeiro e funcionários ou prestadores de serviços da AMSO que se afastarem da sede de seu serviço habitual, além do que estabelece o art. 1º desta Resolução, farão jus ao ressarcimento das despesas com deslocamento em seus próprios veículos, mediante pagamento por km efetivamente percorrido, ou pelo fornecimento de combustível.

I - O ressarcimento a que se refere o *caput* poderá ocorrer através de fornecimento de combustível, bem como pelo pagamento de valores do combustível com preço registrado, caso haja contratação vigente com a Associação, ou pela tabela da Agência Nacional de Petróleo (ANP).

II - O pagamento a que se refere o *caput* poderá ser comprovado através de relatório de viagem, formulário contendo data e horário da saída e chegada, anotação dos Km do veículo por ocasião da partida e da sua chegada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 22 de julho de 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA**

Presidente AMSO-TR

**ANEXO RESOLUÇÃO Nº 003/2022**

LOCALIDADES	I	II	III	IV
Distrito Federal	900,00	600,00	450,00	425,00
Natal demais cidades da região nordeste	400,00	300,00	275,00	250,00
Cidades das demais regiões	600,00	450,00	425,00	400,00

I - Presidente e Demais Membros da Diretoria;  
 II - Secretário(a) Executivo(a) e Diretora Administrativa Financeira;  
 III - Assistente Administrativo e Assessores;  
 IV - Demais Servidores.

Currais Novos-RN, 22 de julho de 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA**

Presidente AMSO-TR

**Publicado por:**

Albanita Silva de Macedo

**Código Identificador:**8BA3F77D

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO  
 PORTARIA Nº 014, DE 27 DE JULHO DE 2022**

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições Estatutárias resolve:

Art.1º- Conceder a Albanita Silva de Macedo – Diretora Administrativa Financeira, 1/2 (meia) diária para atender despesas durante viagem com destino a cidade de Japi/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao integral cumprimento desta concessão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Presidente da AMSO

**Publicado por:**

Albanita Silva de Macedo

**Código Identificador:**35D0BB4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP Nº  
 005/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2135/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

O Secretário de Tributação e Administração do município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização da Tomada de Preços nº 005/2022 que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA, CONCERNENTES EM PARECERES E CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, DESTINADOS A ASSESSORAR O GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS EM ASSUNTOS DE NATUREZA JURÍDICA, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Administrativo nº 2135/2022 (Tomada de Preços nº 005/2022), HOMOLOGA por seus próprios fundamentos o presente certame e ADJUDICA o seu objeto, em favor da empresa **HOLANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.479.564/0001-81, com sede na Rua Trairi, nº 806, Petrópolis, Natal/RN, pelo valor global de **R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

Fica a vencedora intimada para no prazo estipulado no item 12.3. do Edital supracitado, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se ciência

Acari/RN, 27 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JUNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**7587873E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4201/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Eneas Pires Galvão, 292, Ary de Pinho - Acari/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO: SILVA & AZEVEDO LTDA EPP**, CNPJ/MF: 04.653.567/0001-18, com sede na AV Coronel Martiniano, Nº 2142, Penedo, Caicó CEP: 59.300-000.

**VALOR: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil reais)**

**VIGÊNCIA: 15/07/2022 até 31/12/2022.**

**BASE LEGAL: Lei nº14.133/2021, Artigo 75 II.**

Acari/RN, 27 de julho de 2022.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**356CC051

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL 026/2022**

**TOMADA PREÇOS Nº 003/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 943/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS – UTR, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO: R. SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI- ME**, CNPJ/MF: 23.430.132/0001-59, com sede na Rua Bauru, nº43, Lagoa Azul, Natal/RN, CEP 59.135-430.

**VALOR COM ACRÉSCIMO: R\$ 85.769,25 (Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e nove reais, e Vinte e Cinco centavos)**

**PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 25% (Vinte e Cinco por cento).**

Acari/RN, 01 de Junho de 2022.

**FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA**

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

**R. SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME**

Contratado

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**B9E3EA1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) da cantora “NARA CASTRO” através da SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2022.

**Considerando** o que dispõe o artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada: SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408 – CNPJ: 32.255.939/0001-93, com sede à rua Francisco Gomes, nº 112, 1º andar, bairro Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59375-000.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) da cantora “NARA CASTRO” através da SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2022.

**Valor Total:** R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**9519552D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4541/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) da cantora “NARA CASTRO” através da SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2022.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.**

**CONTRATADO: SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408 – CNPJ: 32.255.939/0001-93, com sede à Rua Francisco Gomes, nº 112, 1º andar, bairro Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59375-000.**

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**CC468COC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) da dupla “SAULO & ALTEMAR” através da **ALTEMAR MARTINS DA SILVA 02136488490**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2022.

**Considerando** o que dispõe o artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada: ALTEMAR MARTINS DA SILVA 02136488490 – CNPJ: 21.001.455/0001-00, com sede à Rua João José de Oliveira, nº 125, bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59360-000.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) da dupla “SAULO & ALTEMAR” através da **ALTEMAR MARTINS DA SILVA 02136488490**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2022.

**Valor Total:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**9207CDF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4542/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) da dupla “SAULO & ALTEMAR” através da **ALTEMAR MARTINS DA SILVA 02136488490**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

**CONTRATADO:** ALTEMAR MARTINS DA SILVA 02136488490 – CNPJ: 21.001.455/0001-00, com sede à Rua João José de Oliveira, nº 125, bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59360-000.

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**36B32875

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) da “BANDA DUBÊ” através da **DUBE EVENTOS E EDICOES MUSICIAIS LTDA**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA TARDE DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2022.

**Considerando** o que dispõe o artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada:** DUBE EVENTOS E EDICOES MUSICIAIS LTDA – CNPJ: 19.794.656/0001-51, com sede à Rua das Amapolas, nº 590, bairro Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59078-150.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) da “BANDA DUBÊ” através da **DUBE EVENTOS E EDICOES MUSICIAIS LTDA**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA TARDE DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2022.

**Valor Total:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**E2D111E5

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4543/2022

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 014/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) da “BANDA DUBÊ” através da **DUBE EVENTOS E EDICOES MUSICIAIS LTDA**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA TARDE DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

**CONTRATADO:** DUBE EVENTOS E EDICOES MUSICIAIS LTDA – CNPJ: 19.794.656/0001-51, com sede à Rua das Amapolas, nº 590, bairro Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59078-150.

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**D9C1FDE8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) do cantor “EVAN & FORRÓ DO NAMORO” através da **EVANILSON ALBERTO DA SILVA PRODUcoes - ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA TARDE DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2022.

**Considerando** o que dispõe o artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada:** EVANILSON ALBERTO DA SILVA PRODUcoes - ME – CNPJ: 23.103.842/0001-74, com sede à Rua Manoel Benjamim, nº 17, bairro Castelo Branco, Caicó/RN, CEP: 59300-000.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) do cantor “EVAN & FORRÓ DO NAMORO” através da **EVANILSON ALBERTO DA SILVA PRODUcoes - ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA TARDE DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2022.

**Valor Total:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**DBA897D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4544/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) do cantor “EVAN & FORRÓ DO NAMORO” através da **EVANILSON ALBERTO DA SILVA PRODUÇÕES - ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA TARDE DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

**CONTRATADO:** EVANILSON ALBERTO DA SILVA PRODUÇÕES - ME – CNPJ: **23.103.842/0001-74**, com sede à Rua Manoel Benjamim, nº 17, bairro Castelo Branco, Caicó/RN, CEP: **59300-000**.

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**36E7F0FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) do cantor “NALDINHO CUNHA” através da **ROSINALDO DE LIMA CUNHA 04606702478 - ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2022.

**Considerando** o que dispõe o artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada:** **ROSINALDO DE LIMA CUNHA 04606702478 - ME** – CNPJ: **14.827.958/0001-65**, com sede à Rua Felipe Guerra, nº 454, bairro Centro, Caicó/RN, CEP: **59300-000**.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) do cantor “NALDINHO CUNHA” através da **ROSINALDO DE LIMA CUNHA 04606702478 - ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2022.

**Valor Total:** R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**80BFEECE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4545/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) do cantor “NALDINHO CUNHA” através da **ROSINALDO DE LIMA CUNHA 04606702478 - ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

**CONTRATADO:** **ROSINALDO DE LIMA CUNHA 04606702478 - ME** – CNPJ: **14.827.958/0001-65**, com sede à Rua Felipe Guerra, nº 454, bairro Centro, Caicó/RN, CEP: **59300-000**.

**VALOR:** R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**4F93E678

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) da cantora “SOLANGE SILVA” através da **CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182 - ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2022.

**Considerando** o que dispõe o artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada: CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182 - ME – CNPJ: 29.627.818/0001-10, com sede à Avenida Desembargador João Maynard, nº 269, bairro Maynard, Caicó/RN, CEP: 59300-000.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) da cantora “SOLANGE SILVA” através da **CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182 - ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2022.**

**Valor Total:** R\$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS).

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**1A50CA0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4546/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) da cantora “SOLANGE SILVA” através da **CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182 - ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2022.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

**CONTRATADO:** CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182 - ME – CNPJ: 29.627.818/0001-10, com sede à Avenida Desembargador João Maynard, nº 269, bairro Maynard, Caicó/RN, CEP: 59300-000.

**VALOR:** R\$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**42B1C626

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) da “BANDA FERAS” ATRAVÉS DA **LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS - ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2022.**

**Considerando** o que dispõe o artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada: LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS - ME – CNPJ: 70.143.920/0001-44, com sede à Rua Geraldo da Costa Cirne, nº 137, bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59360-000.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) da “BANDA FERAS” ATRAVÉS DA **LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS - ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2022.**

**Valor Total:** R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**873C398A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4547/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) da “BANDA FERAS” ATRAVÉS DA **LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS - ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2022.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

**CONTRATADO:** LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS - ME – CNPJ: 70.143.920/0001-44, com sede à Rua Geraldo da Costa Cirne, nº 137, bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59360-000.

**VALOR:** R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**8E84FCE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) do cantor “RODOLFO LOPES” ATRAVÉS DA **RODOLFO LOPES DA SILVA – PRODUÇÃO MUSICAL - ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2022.

**Considerando** o que dispõe o artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada: RODOLFO LOPES DA SILVA – PRODUÇÃO MUSICAL - ME – CNPJ: 20.659.771/0001-00, com sede à Rua José Cirino da Silva, nº 225, bairro João XXIII, Caicó/RN, CEP: 59300-000.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) do cantor “RODOLFO LOPES” ATRAVÉS DA **RODOLFO LOPES DA SILVA – PRODUÇÃO MUSICAL - ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2022.

**Valor Total:** R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**C74545DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4548/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) do cantor “RODOLFO LOPES” ATRAVÉS DA **RODOLFO LOPES DA SILVA – PRODUÇÃO MUSICAL - ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

**CONTRATADO:** **RODOLFO LOPES DA SILVA – PRODUÇÃO MUSICAL - ME – CNPJ: 20.659.771/0001-00, com sede à Rua José Cirino da Silva, nº 225, bairro João XXIII, Caicó/RN, CEP: 59300-000.**

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

**PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**F4A6832A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) do cantor “GIULLIAN MONTE” ATRAVÉS DA **GIULLIAN MONTE & DDB EDICOES MUSICAIS - ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2022.

**Considerando** o que dispõe o artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada: GIULLIAN MONTE & DDB EDICOES MUSICAIS - ME – CNPJ: 14.898.657/0001-22, com sede à Rua São Vicente, nº 33, bairro JK, Caicó/RN, CEP: 59380-000.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) do cantor “GIULLIAN MONTE” ATRAVÉS DA **GIULLIAN MONTE & DDB EDICOES MUSICAIS - ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2022.

**Valor Total:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**A0AA00FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4549/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) do cantor “GIULLIAN MONTE” ATRAVÉS DA **GIULLIAN MONTE & DDB EDICOES MUSICAIS - ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

**CONTRATADO:** **GIULLIAN MONTE & DDB EDICOES MUSICAIS - ME – CNPJ: 14.898.657/0001-22, com sede à Rua São Vicente, nº 33, bairro JK, Caicó/RN, CEP: 59380-000.**

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**25C11EEB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) do cantor "LUAN ESTILIZADO" ATRAVÉS DA **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2022.

**Considerando** o que dispõe o artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada:** **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 17.985.184/0001-99, com sede à Rua Argentina, nº 56, bairro Centenário, Campina Grande/PB, CEP: 58428-100.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR "LUAN ESTILIZADO" ATRAVÉS DA **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2022.

**Valor Total:** R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**20841BE3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4550/2022

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 021/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR "LUAN ESTILIZADO" ATRAVÉS DA **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

**CONTRATADO:** **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 17.985.184/0001-99, com sede à Rua Argentina, nº 56, bairro Centenário, Campina Grande/PB, CEP: 58428-100.

**VALOR:** R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**C3E73CC7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) do cantor "AMAZAN" ATRAVÉS DA **AMAZAN PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2022.

**Considerando** o que dispõe o artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada:** **AMAZAN PRODUÇÕES E EVENTOS - ME** – CNPJ: 04.235.094/0001-39, com sede à Rua João Francisco dos Santos, nº 335, Sala 02, bairro Velame, Campina Grande/PB, CEP: 58420-310.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR "AMAZAN" ATRAVÉS DA **AMAZAN PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2022.

**Valor Total:** R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**816D3C8B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4551/2022

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “AMAZAN” ATRAVÉS DA AMAZAN PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

**CONTRATADO:** AMAZAN PRODUÇÕES E EVENTOS - ME – CNPJ: **04.235.094/0001-39**, com sede à Rua João Francisco dos Santos, nº 335, Sala 02, bairro Velame, Campina Grande/PB, CEP: **58420-310**.

**VALOR:** R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**1A7EC1AC

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) do “PADRE NUNES” ATRAVÉS DA A NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2022.

**Considerando** o que dispõe o artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada:** A NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: **31.373.809/0001-92**, com sede à Rua Rondônia, nº 425, bairro Neópolis, Natal/RN, CEP: **59080-410**.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) do “PADRE NUNES” ATRAVÉS DA A NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2022.

**Valor Total:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**33B776CF

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4552/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO “PADRE NUNES” ATRAVÉS DA A NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

**CONTRATADO:** A NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: **31.373.809/0001-92**, com sede à Rua Rondônia, nº 425, bairro Neópolis, Natal/RN, CEP: **59080-410**.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**A5AF067E

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) da dupla “HUGO E HEITOR” ATRAVÉS DA HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450 - ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2022.

**Considerando** o que dispõe o artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada:** HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450 - ME – CNPJ: **27.999.079/0001-62**, com sede à Rua Antônio Cândido de Araújo, nº 328, bairro Canutos e Filhos, Caicó/RN, CEP: **59300-000**.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) da dupla “HUGO E HEITOR” ATRAVÉS DA HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450 - ME, PARA

INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2022.

**Valor Total:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**8F44567D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4740/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) da dupla "HUGO E HEITOR" ATRAVÉS DA **HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450 - ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

**CONTRATADO:** HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450 - ME - CNPJ: 27.999.079/0001-62, com sede à Rua Antônio Cândido de Araújo, nº 328, bairro Canutos e Filhos, Caicó/RN, CEP: 59300-000.

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**F722D9FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4699/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2021**

**OBJETO:**SEGUNDO ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO PARA FUNCIONAMENTO DA OFICINA DE COSTURA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, COM SEDE A RUA DA MATRIZ, 264, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

**CONTRATADO:** LENIEUDA GOES DELGADO DEMEDEIROS, COM SEDE NA RUA JOÃO SOLON DEMEDEIROS FILHO, Nº 205, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CPF: **074.258.994-34**.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 25 DE AGOSTO DE 2022 A 25 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO; **AÇÃO:** 2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS; **PROJ./ATV.:** 23.122.0019.2071.2071 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 3º DA LEI Nº 8.245/91 C/C ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 25 DE AGOSTO DE 2022.

**GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**8CDB5627

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4534/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021**

**OBJETO:** SEGUNDO ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO PARA FUNCIONAMENTO DA OFICINA DE COSTURA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, COM SEDE A RUA DA MATRIZ, 264, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

**CONTRATADO:** ALTAIR MEDEIROS DE MOURA, COMSEDE NA RUA MARIO GONÇALVES DE MEDEIROS, Nº121, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CPF:**358.324.524-53**.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 25 DE AGOSTO DE 2022 A 25 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO; **AÇÃO:** 2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS; **PROJ./ATV.:** 23.122.0019.2071.2071 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 3º DA LEI Nº 8.245/91 C/C ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 25 DE AGOSTO DE 2022.

**GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**FE2A328E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022**

**PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 4459/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022**

**OBJETO:** INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO SOBRE "INTEGRANDO COMPETÊNCIA", COM BASE NA LEI 14.133/21, A SER REALIZADO NA CIDADE DE CAICÓ/RN, NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

**CONTRATADO:** JL8 TREINAMENTOS LTDA CNPJ: **28.382.966/0001-50, RUA BERNARDO GUMARAES, 20, FUNCIONARIOS, CEP:30.140-080 BELO HORIZONTE/MG**

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **AÇÃO:** 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

**BASE LEGAL:** ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 27 de julho de 2022.

**WELLIGTON ARAÚJO JUNIOR**

Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**C2FA70DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00020/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00020/2022 de 02 de Maio de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 6º, inciso II, da Lei Nº 1.222/2021, de 17 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS ) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021 na fonte de Recursos 500 (Recursos Ordinários) no valor de R\$ 1.884.215,10 (Um milhão e oitocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quinze reais e dez centavos);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>18 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>	
04.121.0005.2156.2156 - MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	

<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>
--------------	-----------------

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**2B866E98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00021/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00021/2022, de 02 de Maio de 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 1.243, 30 de março de 2022, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da Importância de R\$ 799.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS ) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 17000000 (Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União) no valor total de R\$ 799.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS ).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACARI/RN, 02 de Maio de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
22.661.0025.1053.1053 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA "CIDADE DA MODA" NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN	
4490510000 - Obras e instalações	799.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>TOTAL</b>	<b>799.000,00</b>

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**74D0C3A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00024/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00024/2022, de 01 de Junho de 2022.**

Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 1.240, 23 de Março de 2022, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Especial da Importância de R\$ 51.507,51 (CINQUENTA E UM MIL,

QUINHENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 18990000 (Outros Recursos Vinculados) no valor total de R\$ 51.507,51 (cinquenta e um mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e um centavos).

**Art. 3º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACARI/RN, 01 de Junho de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

#### SUPLEMENTAÇÃO

12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
18.541.0028.1060.1060 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM DERESIDUOS SÓLIDOS (UTR)	
4490510000 - Obras e instalações	51.507,51
18990000 - Outros Recursos Vinculados	
<b>TOTAL</b>	<b>51.507,51</b>

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:5E8405FB**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00025/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00025/2022, de 01 de Junho de 2022.

Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei n.º 1.240, 23 de Março de 2022, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica reaberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Especial da Importância de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021 na fonte de Recursos 500 (Recursos Ordinários) no valor de R\$ 1.884.215,10 (Um milhão e oitocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quinze reais e dez centavos);

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Acari/RN, 01 de Junho de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

#### SUPLEMENTAÇÃO

12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
18.541.0028.1060.1060 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM DERESIDUOS SÓLIDOS (UTR)	
4490510000 - Obras e instalações	30.000,00

25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:4E36565B**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 024/2022 (DIÁRIA)

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): MONARA LEILA OLIVEIRA DA CUNHA MACEDO

Cargo/Função: Sec. Municipal de Educação e Cultura

Quantidade: 01 (diária)

Destino: Natal/RN

Data: 29/07/2022 (saída: 13h) – Retorno: 30/07/2022 (8h)

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 300,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação na ExpoEduc 2022. Justificativa de Afastamento: Participação na ExpoEduc 2022, maio Congresso Educacional do Brasil, onde haverá diversas oficinas pertinentes a área da Educação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:079E9587**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

#### Ata de Julgamento de habilitação

#### Tomada de Preço nº 02/2022TP

Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de Julho de 2022, neste Município de ÁGUA NOVA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Água nova, situada à Rua José Bezerra nº 90, reuniram-se, a partir das 09:00 (nove) horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. MARIA IMACULADA ALZIRA NETA SANTOS, Presidente, JANAINA BARBOSA DE PAIVA, Membro, FRANCISCA ELISANGELA FELIPE DE LIMA, Membro, abaixo assinados, encarregada, nos termos do Processo de Licitação nº 02/2022TP, de dirigir e julgar o Tomada de Preço nº 02/2022TP, destinada a selecionar a melhor

proposta para Contratação de empresa para construção de calçada em trecho da RN079 no município de Água Nova/RN. Contemplando acostamento em pedra calcária, canteiro em meio-fio pré-fabricado e passeio em piso Inter travado na cor natural, assim como também examinar seu conteúdo, julgar e classificar, segundo o Edital, as propostas aceitas em ordem crescente de valor.

Abertos os trabalhos da Comissão de Licitação, pelo Sr. Presidente, foi recebido os envelopes das empresas ATR VIANA CONSTRUTORA (CNPJ:30.610.589/0001-00; J & P MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 11.495.429/0001-13); J.D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ:17.495.347/0001-55); SETE CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 24.372.340/0001-01). Todos os envelopes foram protocolados para análise e possível habilitação.

Procedida a verificação da autenticidade dos envelopes Documentação, estes foram abertos. A comissão analisou e consequentemente pelo cumprimento do edital, resolve: ATR VIANA CONSTRUTORA (CNPJ:30.610.589/0001-00; J.D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ:17.495.347/0001-55); SETE CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 24.372.340/0001-01), **foram habilitadas**. A empresa J & P MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 11.495.429/0001-13), foi considerada **inabilitada** por não cumprimento do item 10 e alíneas C. Será dado o prazo de 5 dias úteis para apresentação de recurso aos interessados.

O Sr. Presidente determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida a discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo a sessão. Nada mais.

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:**C2D77B5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 457, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 457, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **28 de julho de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de julho de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**6BD5C8E7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 458, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 458, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA JOSENILDA DE SOUSA BEZERRA**, CPF nº 291.157.518-05, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do CADUNICO e Bolsa Família, Matrícula nº 2.079, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.542-6, referente a diária no período do dia **28 de julho de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de julho de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**9D1D328B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **056/2022** da Dispensa de Licitação nº **040/2022**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 10.922/21, e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa especializada na gestão institucional de documentos na área de saúde, e da atenção básica**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. **CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 07 de julho de 2022.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**450ECD97

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**040/2022**

**RECONHEÇO:** a dispensa de Licitação nº 040/2022, com base no Decreto Federal nº 10.922/21, e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa especializada na gestão institucional de documentos na área de saúde, e da atenção básica**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

**RATIFICO:** conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 07 de julho de 2022.

**CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**67EF7DCB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** **Contratação de empresa especializada na gestão institucional de documentos na área de saúde, e da atenção básica**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

**CONTRATADO:** **TOTAL COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº 10.619.265/0001-26**, com sede na Rua Jocelyn Vilar nº 243 – Anexo A – Centro – Umarizal – RN – CEP: 59.865.000.

**VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Federal nº 10.922/21, e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 07 de julho de 2022.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**EEBFC34E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022**

**CONTRATO Nº 060/2022**

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 040/2022

**CONTRATANTE:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 12.528.215/0001-69**, com endereço a Rua Almino Afonso, nº 53, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

**CONTRATADO:** **TOTAL COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº**

**10.619.265/0001-26**, com sede na Rua Jocelyn Vilar nº 243 – Anexo A – Centro – Umarizal – RN – CEP: 59.865.000.

**OBJETO:** **Contratação de empresa especializada na gestão institucional de documentos na área de saúde, e da atenção básica**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

**VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 – Poder Executivo – 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302 075 2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica - PJ.

**VIGÊNCIA:** 07 de julho a 31 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho de 2022.

**ASSINATURAS:** pela CONTRATANTE: Carlos George Rodrigues De Amorim – CPF: 099.905.414-77 – Gestor Municipal/ pelo CONTRATADO: Francisco Junho Alves de Paiva – CPF: 044.241.654-77 – Titular.

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**EA431D39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001 CONTRATO Nº. 066/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021 PROCESSO Nº. 638/2021.**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORAMENTO NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, LICITAÇÃO E DESPESA PÚBLICA; NECESSÁRIOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.”.**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60;** pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **DANILO BEZERRA ARAUJO – ME – CNPJ: 19.686.025/0001-19**, estabelecida à Rua Senador José Bernardo, nº 806 – APT 301 – CENTRO – CAICÓ/RN – CEP 59.300-000.; representada por **DANILO BEZERRA ARAUJO – CPF: 062.490.084-38**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **24 de junho de 2023**; nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, existente no orçamento vigente.

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Sub-Função: 244 – ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA  
 Programa: 008 – MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Proj/Atividade: 3007 – Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único  
 Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros - PJ  
 Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 24 de junho de 2022.

Pela Contratante:	Pela Contratada
<b>MIGUEL PINHEIRO NETO</b>	<b>DANILO BEZERRA ARAUJO – ME –</b>
CPF: 406.644.654-04	CNPJ: 19.686.025/0001-19
Prefeito Municipal	Contratado

**Publicado por:**  
 Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**26486220

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60  
 CONTRATADO: M GUEDES DUARTE CNPJ: 16.888.577/0001-11.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NA OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE E CONVÊNIOS OGU JUNTO A PLATAFORMA + BRASIL (SINCOV), COM O CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS, ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE/CONVÊNIO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**

VALOR: R\$ **42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Unidade Orçamentária:**02.003 – SEC.  
 MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN  
**Função:**04 – ADMINISTRAÇÃO  
**Subfunção:**122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Programa:**0001 – GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE  
**Projeto/Atividade:**2008–Manutenção das Atividades da Sec. Mul de Adm.Planejamento ,Licitações, Contratos e Compras.  
**Natureza de Despesa:**3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.  
**Fonte:**15000000.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022 até 30 de junho de 2023.

Angicos/RN, em 01 de julho de 2022.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**23F5F3B4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – PROCESSO Nº 1.432/2022

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/Lei Federal nº 10.520/2002 do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pela Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Eletrônico nº 029/2022, realizada em 25/07/2022, a saber:

Objetivando a **Aquisição de dois veículos tipo passeio, novo sem uso, ano/modelo: 2022/2022, destinados para as Unidades Básica de Saúde - Programa Saúde da Família 01-(CNES 3008584) e Programa Saúde da Família 03-(CNES 3698505); através de Emenda Parlamentar nº 11820.900000/1210-07;;**

A EMPRESA:

**J M J COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA-** CNPJ: 02.867.473/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).**

Angicos/RN, 25 de julho de 2022.

**ALINE BRUNNA ROCHA DA FONSECA**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**116CF834

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – PROCESSO Nº 1.432/2022

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 029/2022** Objetivando a **Aquisição de dois veículos tipo passeio, novo sem uso, ano/modelo: 2022/2022, destinados para as Unidades Básica de Saúde - Programa Saúde da Família 01-(CNES 3008584) e Programa Saúde da Família 03-(CNES 3698505); através de Emenda Parlamentar nº 11820.900000/1210-07**, Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor das empresas relacionadas a seguir:

A EMPRESA:

**J M J COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA-** CNPJ: 02.867.473/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).**

Angicos/RN, 27 de julho de 2022.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**D229A26F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**027/2022 – PROCESSO Nº 1.359/2022**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 027/2022** Objetivando o **Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de professores para a área rural e locação de veículo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação**, Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor das empresas relacionadas a seguir:

A EMPRESA:

**AIRTON DA COSTA BATISTA - CNPJ:18.738.798/0001-39**, sagrou-se vencedora nos itens: 1, 2, 3, e 4 ; totalizando o valor de **R\$ 153.390,00 (Cento e cinquenta e três mil trezentos e noventa reais)**.

Angicos/RN, 27 de julho de 2022.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:8044C3F5**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

Abre Crédito Suplementar ao Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 do município de Angicos-RN, para fins de reforço orçamentário, nos moldes que permite a Lei Orçamentária Anual, em consonância com Lei Federal 4.320/64, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a prerrogativa que dispõe § 5º do art. 35 da Lei nº 1.201/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022) e inciso I, do art. 7º da Lei nº 1.230/2021 (Lei Orçamentária Anual), onde autoriza a suplementação da classificação da natureza da despesa, objetivando reforço orçamentário do Poder Legislativo Municipal, que se faz necessário para adequação de compatibilização com o valor de duodécimo a ser repassado ao Poder Legislativo.

**CONSIDERANDO** pedido formal do Poder Legislativo municipal para realização de reforço orçamentário, com anulação na parte orçamentária do Poder Executivo, tendo em vista que o valor previamente orçado é menor que a previsão do repasse do duodécimo até o término do exercício financeiro, no valor de **R\$ 170.957,84** (cento e setenta mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

**RESOLVE:**

**Art.1º** Abre Crédito Suplementar adicional no corrente exercício, para reforço de naturezas orçamentárias já existentes na Lei Orçamentária

Anual do Poder Legislativo Municipal de Angicos-RN, no valor de **R\$ 170.957,84** (cento e setenta mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), para atender as despesas necessárias, que precisam de dotações para contabilização nas classificações orçamentárias relacionadas abaixo:

**Unidade:** 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

**Função:** 01 – Legislativa

**Sub Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 0001 – Gestão com Responsabilidade, Eficiente e Transparente

**Projeto/Atividade:** 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara

**Naturezas de Despesa:**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	116.957,84
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições .....	R\$	54.000,00
<b>TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE .....</b>	<b>R\$</b>	<b>170.957,84</b>

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer em face de abertura do presente Crédito Suplementar Adicional, de conformidade com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64, as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 170.957,84 (cento e setenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), constantes do orçamento vigente no presente exercício.

**Unidade:** 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

**Função:** 04 - Administração

**Sub Função:** 123 – Administração Financeira

**Programa:** 0001 – Gestão com Responsabilidade, Eficiente e Transparente

**Projeto/Atividade:** 2014 – Manut. das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação

**Naturezas de Despesa:**

3.3.90.30 – Material de Consumo .....	R\$	30.000,00
3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ .....	R\$	40.957,84
<b>TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE .....</b>	<b>R\$</b>	<b>70.957,84</b>

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Unidade:** 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. LICIT. CONTR. COMP/TECN

**Função:** 04 - Administração

**Sub Função:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 0001 – Gestão com Responsabilidade, Eficiente e Transparente

**Projeto/Atividade:** 1007 – Construção, Reforma e/ou Adequação do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal

**Naturezas de Despesa:**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	100.000,00
<b>TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE .....</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

Fonte: 17000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho do corrente exercício, revogando as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 08 de julho de 2022.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
 Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção.**

**Publicado por:**  
 João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:CFD30E39**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - ATA**  
**DE REGISTRO DE PREÇO: Nº41/2022**

**NOTIFICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELLI, CNPJ: 27.390.249/0001-07, com sede na Rua João da Cunha, 189, centro, Triunfo Potiguar/RN CEP: 59.685-000, tendo como representante legal, Fabio Umbelino de Almeida, CPF nº 011.768.694-85

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº41/2022**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contrato com finalidade de adquirir gêneros alimentícios para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a fim de prover as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** Não cumprimento do serviço contratado.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS inscritas no CNPJ: 08.085.409/0001-60. **Considerando:**

Que A NOTIFICADA comprometeu-se em executar os serviços, objeto deste pregão eletrônico, a partir do recebimento das solicitações, que ocorreram por meio das ordens de compra, Nº 713/714/ 715/716/ 717-2022, ambas emitidas pelo Setor de Compras e enviadas ao fornecedor no dia 12 de Maio. Estando as entregas dos gêneros previstas para ocorrerem na Secretaria de Educação no dia 16 de Maio do corrente ano.

A NOTIFICADA até a presente data não atende o contato realizado pelo Setor de Compras, através de ligações e e-mails, deixando assim, as escolas da Rede Municipal de Ensino sem os gêneros solicitados.

Dessa forma, por meio dessa NOTIFICAÇÃO a empresa SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELLI, CNPJ: 27.390.249/0001-07, tem o prazo de 24 horas para emitir uma justificativa. Podendo ainda o Município de Angicos seguir com os trâmites legais para abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR sem prejuízo das demais sanções, diante do não cumprimento dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

Angicos/RN, 27 de julho de 2022.

**MARIA TEREZA DE MELO BARACHO LIMA**

Secretária Municipal de Educação

Port. 006/2021

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro

**Código Identificador:**D60EF581

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2022**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **ALEXANDROVE FERREIRA DE SOUZA**, Mat. 7609, ocupante do cargo CONSELHEIRO TUTELAR do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com transporte e alimentação, com objetivo de participar do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, em Natal/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 05h no dia 22 de julho de 2022 e retorno previsto para 14hs do mesmo dia.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 115,00** (cento e quinze reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**RICARDO BRUNO SILVA BATISTA**

Secretário de Administração

\*Cancelada por motivos pessoais (conselheiro não pode se ausentar nessa data).

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**5CC83A3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2022**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **ARTHUR VICTOR MEDEIROS E SILVA RAMOS**, Mat. 7587, ocupante do cargo CONSELHEIRO TUTELAR do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com transporte e alimentação, com objetivo de participar do 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, em Natal/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 05h no dia 22 de julho de 2022 e retorno previsto para 14hs do mesmo dia.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 115,00** (cento e quinze reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**RICARDO BRUNO SILVA BATISTA**

Secretário de Administração

\*Cancelada por motivos pessoais (conselheiro não pode se ausentar nessa data).

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**9DF336B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 549/2022-GC, DE 21 DE JULHO DE 2022**

(Republicada por incorreção)

Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, no Município de Antônio Martins/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas no caput do Art. 57, XI da Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** -Esta Lei regulamenta o Piso Salarial Municipal aos Agentes Comunitários de Saúde-ACS e Agentes de Combate a Endemias-ACE.

**Parágrafo Único** Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias-ACE, não será inferior a 02 (dois) salários mínimos mensais a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Martins-RN, em 21 de Julho de 2022.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES,**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva  
Código Identificador:0AF0807A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO  
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº018/2022.**

**PROCESSO Nº 05070001/2022 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022. Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº **10.024, de 20/09/2019**, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **DIAGNOSTIC PARCEIROS POR EXCELENCIA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não – CNPJ: 08.852.545/0001-38**, vencedora do item: 02, com o valor global de R\$ 19.800,00; **Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não – CNPJ: 05.343.029/0001-90**, vencedora do item: 03, com o valor global de R\$ 6.200,00; e **Wama Produtos Para Laboratório Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não – CNPJ: 66.000.787/0001-08**, vencedor do item 01, com o valor global de R\$ 7.430,00. **Valor global da licitação da licitação foi de R\$ 33.430,00.** Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. E, que os vencedores ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de Testes de Dengue e Chikungunya de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 26 de julho de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:77FD6E17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO NO  
CONTRATO DE Nº 01120002/2020-ATA079/2019-PMA**

**EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO NO  
CONTRATO DE Nº 01120002/2020-ATA079/2019-PMA**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

**CONTRATADO:** POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-  
CNPJ(MF) 33.152.350/0001-22

**OBJETO:** TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE 19,43%(DEZENOVE VÍRGULA QUARENTA E TRÊS) POR CENTO, NO VALOR DO ITEM CONTRATADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**DATA ASSINATURA** 01.07.2022.

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

Código Identificador:C13B51C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO NO  
CONTRATO DE Nº 01120002/2020-ATA079/2019-FMS**

**EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO NO  
CONTRATO DE Nº 01120002/2020-ATA079/2019-FMS**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI  
RN- CNPJ(MF): 11.424.658/0001-47

**CONTRATADO:** POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-  
CNPJ(MF) 33.152.350/0001-22

**OBJETO:** TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE 19,43%(DEZENOVE VÍRGULA QUARENTA E TRÊS) POR CENTO NO VALOR DO ITEM CONTRATADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**DATA ASSINATURA** 01.07.2022.

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

Código Identificador:2B38EB5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO NO  
CONTRATO DE Nº 01120001/2020-ATA079/2019-FMAS**

**EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO NO  
CONTRATO DE Nº 01120001/2020-ATA079/2019-FMAS**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE APODI/RN CNPJ(MF): 14.773.920/0001-57

**CONTRATADO:** POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-  
CNPJ(MF) 33.152.350/0001-22

**OBJETO:** TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE 19,43%(DEZENOVE VÍRGULA QUARENTA E TRÊS) POR CENTO NO VALOR DO ITEM CONTRATADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE, EM ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**DATA ASSINATURA** 01.07.2022.

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

Código Identificador:5B4E35D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO  
CONTRATO DE Nº 03030009/2022-ATA079/2019-FMAS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO  
CONTRATO DE Nº 03030009/2022-ATA079/2019-FMAS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN CNPJ(MF): 14.773.920/0001-57

CONTRATADO: POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- CNPJ(MF) 33.152.350/0001-22

OBJETO: TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE 19,43%(DEZENOVE VÍRGULA QUARENTA E TRÊS) POR CENTO NO VALOR DO ITEM CONTRATADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. FUNDAMENTO LEGAL: ART.65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA 01.07.2022.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:ADCF1108

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE Nº 01120001/2020-ATA079/2019-FMS

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE Nº 01120001/2020-ATA079/2019-FMS

CONTRATANTE: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI RN- CNPJ(MF): 11.424.658/0001-47

CONTRATADA: **SOMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP CNPJ(MF) 26.777.742/0001-11**

OBJETO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE 13,28%(TREZE VÍRGULA VINTE E OITO) POR CENTO, NO VALOR DO ITEM CONTRATADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA 01.07.2022

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:2E346154

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 1033/2022 PUBLICADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre nomeação dos seguintes Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

#### RESOLVE:

**Art. 1** Nomear os seguintes Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com as seguintes representações.

#### (Instituições Governamentais)

##### Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

- Titular: Antonio Josean da Costa

- Suplente: Erivanildo Moreira de Sousa

##### Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

- Titular: Fernanda Mikaelle Alves de Oliveira

- Suplente: Francisca Tayane Ferreira Freire

##### Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Luzineide Barbosa de Freitas Gois

- Suplente: Eduarda Hermínia Paiva Do Carmo

##### Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Titular: Suerlange Soares

- Suplente: Elisangela Maria de Oliveira Paiva

#### (Instituições Não Governamentais)

##### Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi - CDCRMA/PDA – Santa Cruz:

- Titular: Mayara Morgânia Gurgel do Rosário

- Suplente: Paula Hortência de Paiva Barbosa

##### GASPEC- Grupo de Assistência às Pessoas com Câncer/ Maria das Graças da Silveira

- Titular: Maria Gorete de Oliveira Dantas

- Suplente: Antonia Ludgera de Aquino

##### APDA - Associação de Pessoas com Deficiência de Apodi

- Titular: Maria Valdineide de Souza

- Suplente: Janeide Liliane Jales Varela

##### ADRA- Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Nordeste

- Titular: Fernando Henrique Magalhães de Lacerda

- Suplente: Maria Zenália De Oliveira Lima Morais

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 26 de julho de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:7A61FBDB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20070001/2022

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XI da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI (27.060.602/0001-90), referente à Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obras do Mercado da Carne e do Peixe do município de Apodi/RN. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 20/07/2022

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:AB849C6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20070001/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 19040003/2022

Dispensa: Nº 20070001/2022

Número da Licitação: 20070001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obras remanescentes das obras do Mercado da Carne e do Peixe do município de Apodi/RN. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico.

Contratado: ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI (27.060.602/0001-90)

Valor Total: R\$ 191.689,10 (cento e noventa e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

Base legal: Art. 24, inc. XI da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 20/07/2022.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**94952C4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 135/2022**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder uma diária e meia no valor de R\$: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor José Jairo Ribeiro Viana, matrícula nº 100217-1 do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com CPF nº 010.671.594-10, para cobrir despesas durante o acompanhamento da paciente Mikeylha Felix da Silva, para consulta no SARA, na cidade de Fortaleza/CE, na data de 22 e 23 de julho de 2022, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 25 de julho de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**7D4E09B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010702/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 009/2021 - PROCESSO Nº 131743/2021**

**Espécie:** Contrato nº 010702/2022, firmado em 01/07/2022; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado:** UNIPLAN SAO PAULO DO POTENGI FUNERARIA LTDA, CNPJ nº 09.368.724/0001-67; **Objeto:** aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços

funerários, traslados e cortejo fúnebre, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Arez/RN; **Amparo:** Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2021; **Processo:** 131178/2021; **Vigência:** de 01/07/2022 a 31/12/2022; **Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.008 - SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL;** Ação: 2054 - Manutenção das Ações do Cadastramento, Acompanhamento e Concessão de Benefícios Eventuais; Sub-Função: 099; Natureza da Despesa: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 – Arês; **Valor total:** R\$ 114.795,45 (cento e quatorze mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira, Carla Eloisa Fernandes da Silva e, pelo **Contratado**, Andreia Torres dos Santos.

Arez/RN, 01 de julho de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**CARLA ELOISA FERNANDES DA SILVA**  
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**10925730

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220701/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 009/2021 - PROCESSO Nº 131743/2021**

**Espécie:** Contrato nº 220701/2022, firmado em 22/07/2022; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado:** TINUS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 35.408.525/0001-45; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de tecnologia da informação na cessão de direito de uso de Sistema integrado de administração tributária, abrangendo as áreas imobiliária, mobiliária, nota fiscal de serviço eletrônico, declaração digital mensal de serviços, arrecadação, fiscalização, gerencial, geral e de segurança de sistemas para subsidiar a arrecadação dos tributos e taxas municipais, em plataforma web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para os usuários, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN; **Amparo:** Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2021; **Processo:** 131743/2021; **Vigência:** de 22/07/2022 a 22/07/2023; **Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO;** Ação: 2165 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação; Sub-Função: 011; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 – Arês; **Valor total:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, José Eduardo de Souza Borges.

Arez/RN, 22 de julho de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**70A10154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 -  
PROCESSO Nº 33.210.009/2019**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2019, firmado em 02/07/2019, com a empresa LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI;

Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 029/2019, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 010/2019;  
Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023;

Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993;

Cobertura Orçamentária:

ÓRGÃO	02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – Educação
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROJETO/ATIVIDADE	2.044 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação 2.029 – Manutenção das Atividades do Ens. Fundamental 2.033 – Programa Estadual de Transp. Escolar-PETERN 2.038 – Programa Nacional de Transp. Escolar-PNATE 2.039 – Manutenção do Ens. Fundamental – FUNDEB 40%
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE DO RECURSO	0100000000 / 0102500000 / 0106100000 / 0101900000

Signatários: pela Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e, pela Contratada, Lucas Rodrigues Pinto.

Arez/RN, 29 de junho de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**CD79E2BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP N.º 002/2022**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de BAÍA FORMOSA/RN, datado do dia 13.07.2022, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação - TP n.º 002/2022, a Empresa IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES, CNPJ (MF): 08.375.164/0001-05, com o preço de R\$ 173.874,70 (cento e setenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de construção de Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo no Município de Baía Formosa/RN, contrato de repasse 01063961-99, para atender as necessidades da Prefeitura de Baía Formosa/RN, haja visto que foi a melhor proposta apresentada à Edilidade.

BAÍA FORMOSA/RN, em 22 de Julho de 2022 (22/07/2022).

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**1963AF20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP N.º 003/2022**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de BAÍA FORMOSA/RN, datado do dia 13.07.2022, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação - TP n.º 003/2022, a Empresa IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES, CNPJ (MF): 08.375.164/0001-05, com o preço de R\$ 145.926,72 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de pavimentação e drenagem de ruas na sede do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital, haja visto que foi a melhor proposta apresentada à Edilidade.

BAÍA FORMOSA/RN, em 22 de Julho de 2022 (27/07/2022).

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**E2643B09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP N.º 004/2022**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de BAÍA FORMOSA/RN, datado do dia 13.07.2022, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação - TP n.º 004/2022, a Empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF): 07.555.440/0001-54, com o preço de R\$ 309.064,50 (trezentos e nove mil sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de reforma e ampliação do estádio de futebol, contrato de repasse 1000827-04/2012, para atender as necessidades da Prefeitura de Baía Formosa/RN, haja visto que foi a melhor proposta apresentada à Edilidade.

BAÍA FORMOSA/RN, em 22 de Julho de 2022 (22/07/2022).

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**CAB0B880

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP N.º 005/2022**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de BAÍA FORMOSA/RN, datado do dia 15.07.2022, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação - TP n.º 005/2022, a Empresa MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, CNPJ (MF): 29.646.397/0001-75, com o preço de R\$ 254.080,64 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitenta reais e sessenta e quatro centavos), para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de reforma do estádio de futebol, contrato de repasse 10007091-48/2013, para atender as necessidades da Prefeitura de Baía Formosa/RN, haja visto que foi a melhor proposta apresentada à Edilidade.

BAÍA FORMOSA/RN, em 26 de Julho de 2022 (26/07/2022).

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**B6A8BD90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO**  
**CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 -**  
**CPL/PMBF –**

O (a) Gestor de contratos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, nomeado através da Portaria n.º 125/2021 – GP/PMBF, **C O N V O C A** a empresa **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **08.375.164/0001-05**, vencedora do Processo Licitatório modalidade **Tomada de Preços n.º 002/2022 – CPL/PMBF**, o qual visa a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de construção de Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo no Município de Baía Formosa/RN, contrato de repasse 01063961-99, para atender as necessidades da Prefeitura de Baía Formosa/RN, com um valor global de R\$ 173.874,70 (cento e setenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos); para assinatura do Termo Contratual, sob**

pena de desclassificação, aplicação de sanções e convocação dos vencedores remanescentes.

Baía Formosa (RN), Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022 (22/07/2022).

**ALCIMAR FERREIRA DE SOUZA**

Gestor(a) do Contrato (Demais Secretais) da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN  
Portaria n.º 125/2021 – GP/PMBF

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
Código Identificador:BE7D4C1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO  
CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022 -  
CPL/PMBF –**

O (a) Gestor de contratos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, nomeado através da Portaria n.º 125/2021 – GP/PMBF, **C O N V O C A** a empresa **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **08.375.164/0001-05**, vencedora do Processo Licitatório modalidade **Tomada de Preços n.º 003/2022 – CPL/PMBF**, o qual visa a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de pavimentação e drenagem de ruas na sede do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital**, com um valor global de **R\$ 145.926,72 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)**; para assinatura do Termo Contratual, sob pena de desclassificação, aplicação de sanções e convocação dos vencedores remanescentes.

Baía Formosa (RN), Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022 (22/07/2022).

**ALCIMAR FERREIRA DE SOUZA**

Gestor(a) do Contrato (Demais Secretais) da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN  
Portaria n.º 125/2021 – GP/PMBF

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
Código Identificador:F3075137

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO  
CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022 -  
CPL/PMBF –**

O (a) Gestor de contratos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, nomeado através da Portaria n.º 125/2021 – GP/PMBF, **C O N V O C A** a empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **07.555.440/0001-54**, vencedora do Processo Licitatório modalidade **Tomada de Preços n.º 004/2022 – CPL/PMBF**, o qual visa a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de reforma e ampliação do estádio de futebol, contrato de repasse 1000827-04/2012, para atender as necessidades da Prefeitura de Baía Formosa/RN**, com um valor global de **R\$ 309.064,50 (trezentos e nove mil sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**; para assinatura do Termo Contratual, sob pena de desclassificação, aplicação de sanções e convocação dos vencedores remanescentes.

Baía Formosa (RN), Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022 (22/07/2022).

**ALCIMAR FERREIRA DE SOUZA**

Gestor(a) do Contrato (Demais Secretais) da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN  
Portaria n.º 125/2021 – GP/PMBF

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
Código Identificador:260404E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO  
CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022 -  
CPL/PMBF –**

O (a) Gestor de contratos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, nomeado através da Portaria n.º 125/2021 – GP/PMBF, **C O N V O C A** a empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **29.646.397/0001-75**, vencedora do Processo Licitatório modalidade **Tomada de Preços n.º 005/2022 – CPL/PMBF**, o qual visa a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de reforma do estádio de futebol, contrato de repasse 10007091-48/2013, para atender as necessidades da Prefeitura de Baía Formosa/RN**, com um valor global de **R\$ 254.080,64 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitenta reais e sessenta e quatro centavos)**; para assinatura do Termo Contratual, sob pena de desclassificação, aplicação de sanções e convocação dos vencedores remanescentes.

Baía Formosa (RN), Terça-Feira, 26 de Julho de 2022 (26/07/2022).

**ALCIMAR FERREIRA DE SOUZA**

Gestor(a) do Contrato (Demais Secretais) da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN  
Portaria n.º 125/2021 – GP/PMBF

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
Código Identificador:64323DE7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0118/2022 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei n.º 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto n.º 205/2022, Artigos 2º e 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder recurso a título de diária a servidora **SARA NIELLY DE OLIVEIRA SILVA SOUZA**, matrícula n.º 11517, Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para participar de Assembleia ordinária do Colegiado, promovido pela COEGEMAS, no dia 28 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 27 de julho de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
Código Identificador:6EFB56E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PARA  
ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**Considerando** os autos da Tomada de Preços n.º 001/2022 – Processo Administrativo n.º 07030002/2022 referente à **contratação de**

**empresa especializada para melhorias sanitárias em domicílios da Zona Rural do Município De Baraúna/RN.**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21 de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** a ata da primeira sessão pública, em 06 de maio 2022, destinada ao recebimento de envelopes de habilitação e proposta e abertura dos envelopes nº 01 (um) (envelope de habilitação) em que participaram 18 licitantes, em que não houveram registros de questionamentos relativos aos documentos dos concorrentes;

**Considerando** a ata de julgamento, 15 junho de 2022, conforme análise do Sr. Lucas Allan Saldanha dos Santos (Engenheiro Civil - CREA-RN: 2118637136), Sr. Carlos Clay da Silva (Engenheiro Civil - CREA-RN: 0601376412) e Comissão Permanente de Licitação, em que foram **habilitados**:

FERNANDES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ-08.427.381/0001-00

R & N EMPREENDIMENTOS IMOB. E SERV. LTDA, CNPJ-17.604.005/0001-26

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ- 41.284.989/0001-90

PATROL CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ- 03.268.510/0001-32

CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, CNPJ – 04.441.785/0001-99

FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ – 36.783.315/0001-08

WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ – 28.240.229/0001-12

NTC CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ – 35.858.155/0001-48

SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ – 13.721.826/0001-91

JQ CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ – 37.883.801/0001-52

ELABORE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ-37.946.960/0001-59

PRIMEE, CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ – 20.949.329/0001-00

AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS, CNPJ – 36.858.254/0001-92

H R DE SOUZA CONSTRUÇOES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ – 08.250.245/0001-89

MFD CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ – 44.137.144/000-60

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ – 40.141.083/0001-53

Logo, por terem cumprido integralmente todas as regras editalícias.

**Considerando** a aviso de julgamento de habilitação da licitação em epígrafe, conforme matéria publicada Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 18 de julho de 2022, em que fora concedido aos licitantes os prazos recursais, conforme consta a Lei nº 8.666/93.

**Considerando** todo o exposto, a Presidente da Comissão de Licitação torna público a convocação de todos os Licitantes acima citados, para a **sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços a ser realizado às 09:00hrs do dia 02 de agosto de 2022**, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Baraúna/RN. Os autos estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a Sociedade.

Baraúna, 27 de julho de 2022.

**LIANA AMARAL DO VALE**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Liana Amaral do Vale

**Código Identificador:4988BCAA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 072/2022/GAB**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) a Procuradora, matrícula nº 21385, ocupante do cargo/função **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia no dia 27/07/2022, para tratar de assuntos do município.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 26 de julho de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:2A966076**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 073/2022/GAB**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 010/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) ao senhor **GUSTAVO HENRIQUE DE SA HONORATO**, matrícula nº 0978, ocupante do cargo/função **CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 27/07/2022, para tratar de assuntos do interesse do município.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2022-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 26 de julho de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**63D6525E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EXTRATO DA ARP Nº 039/2022 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 446/2022****EXTRATO DA ARP Nº 039/2022****GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN. CNPJ: 08.110.884/0001-49, **FORNECEDOR:** R A DA MOTA EIRELI CNPJ: 23.435.950/0001-44, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar e outras demandas, visando o atendimento dos alunos e comunidade em geral de Bento Fernandes/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 161.048,00 (cento e sessenta e um mil e quarenta e oito reais).**VIGÊNCIA:** Com vigência de acordo com a assinatura até 19/07/2023. **Assinaturas** em 20/07/2022, **Pela Contratante:** Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF - 020.552.764-76, **Pela Contratada:** Robson Andrade da Mota, CPF nº. CPF: 034.054.334-52**Publicado por:**

Everton Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**C521ED99**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO 009/2022 SRP 011/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 794/2022**

A Prefeito do Município de Bento Fernandes/RN torna público a saber que após seguir os ritos legais do certame Decreto Federal 10.024/2019 e após resultado proferido pela Progoeira em que houve contestação de licitante, ato continuo decisão sobre recursos administrativos do processo licitatório em epígrafe, divulga o **resultado ea djudica** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 009/2022 SRP 011/2022** realizado no **portal de compras públicas** objetivando a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Bento Fernandes/RN. Teve como vencedor a empresa licitante e resultados de Itens e preços registrados conforme detalhamento abaixo:

**Potyguar Atacadista, Comercio e Serviços Eireli**, CNPJ: 30.585.637/0001-58, sagrou-se vencedor (a) por ter cotado o menor preço de todos os itens, ou seja: do 1 ao 106; perfazendo **Valor Global** da licitação: R\$ 1.822.097,62 (um milhão oitocentos e vinte e dois mil, noventa e sete reais e sessenta e dois centavos)**Adjudicado em:** 26/07/2022**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito.

**Publicado por:**

Everton Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**671D68AE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 SRP  
011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 794/2022**

O Prefeito do Município Bento Fernandes/RN no uso de suas atribuições legais, resolve Homologar o julgamento inicial da

Progoeira e Equipe de Apoio e a proclamação dos vencedores relativo a **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Bento Fernandes/RN**. Da incursão procedida nos autos, observou-se que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe que teve como vencedor a empresas licitante e resultados de Itens e valores registrados conforme detalhamento abaixo:

**Potyguar Atacadista, Comercio e Serviços Eireli**, CNPJ: 30.585.637/0001-58, sagrou-se vencedor (a) por ter cotado o menor preço de todos os itens, ou seja: do 1 ao 106; perfazendo **Valor Global** da licitação: R\$ 1.822.097,62 (um milhão oitocentos e vinte e dois mil, noventa e sete reais e sessenta e dois centavos)**Homologado em:** 27/07/2022**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito.

**Publicado por:**

Everton Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**53BB9FCF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 SRP  
011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 794/2022****OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Bento Fernandes/RN.Ficam os representantes da empresa: **Potyguar Atacadista, Comercio e Serviços Eireli**, CNPJ: 30.585.637/0001-58, vencedor(a) por ter cotado o menor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes ou em caso de inviabilidade deste primeiro, será enviada por e-mail a qual deverá ser assinado e enviado pelo mesmo e-mail do órgão ou via Sedex conforme as instruções do setor responsável, começará a contar o prazo legal, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.**Bento Fernandes/RN, em 27/07/2022****PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito.

**Publicado por:**

Everton Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**4F3AEA5A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0222006/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1510/2021****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN. CNPJ: 08.110.884/0001-49.**CONTRATADO:** ERICO ALAN SILVA BEZERRA ME, CNPJ: 08.363.075/0001-49**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material de construção e diversos para suprir as demandas dos diversos órgãos do poder executivo do município de Bento Fernandes/RN.**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais) perfazendo os seguintes percentuais de

desconto do(s) itens: 1,2,3 perfazendo o percentual para cada item de 26% (vinte e seis percentuais do(s) itens: 4,5,6,7 perfazendo o percentual para cada item de 31% (trinta e um por cento) e do(s) itens: 8,9,10; perfazendo o percentual para cada item de 36% (trinta e seis por cento)

**DORAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 1116 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE

Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 1116 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE

Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE

Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATOR

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 1114 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 1021 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO

Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 1021 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO

Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES

Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES

Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E MELHORIA DE ESPAÇO PARA O ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR

Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 1024 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação  
 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
 Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U

Função: 15 URBANISMO

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U

Função: 15 URBANISMO

Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL

Projeto/atividade: 1028 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS

Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U

Função: 15 URBANISMO

Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL

Projeto/atividade: 1031 REALIZAR PAVIMENTALÇAI DE VIAS PUBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO

Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U

Função: 15 URBANISMO

Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL

Projeto/atividade: 1126 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

**VIGENCIA:** de 23/02/2022 até 22/02/2023.

**Bento Fernandes/RN**, em 23 de fevereiro de 2022.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

CPF: 261.474.914-15

Prefeito/Contratante

**ERICO ALAN SILVA BEZERRA**

CPF 076.250.164-20

Representante/Contratada

**Publicado por:**

Everton Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**0F48550E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
 PORTARIA Nº 073/2022-SMAP/PMBS

**PORTARIA Nº 073/2022-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 27 de julho de 2022.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **ITAMAR BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **122488-3**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência a partir de: 28 de julho de 2022 a 26 de agosto de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matricula: 120001-1

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva

**Código Identificador:**AEF73366

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
 PORTARIA Nº 248, DE 27 DE JULHO DE 2022.

**Portaria nº 248, de 27 de julho de 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de suplente do cargo de conselheiro tutelar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei 330, de 10 de junho de 2019, a Resolução de nº 170/2014 – CONANDA e a Resolução de nº 003/2019 – CMDCA.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARQUIONE SILVESTRE DA ROCHA BEZERRA**, CPF nº 967\*\*\*.\*\*\*-87, **3º Suplente do Cargo de Conselheiro Tutelar**, tendo em vista a desistência do 1º e 2º suplente, conforme disposição da Resolução de nº 003/2019, publicada no dia 15 de outubro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para assumir as funções correlatas durante o período das Férias Regulamentares do Conselheiro Tutelar **ITAMAR BARBOSA DA SILVA**, que terá vigência a partir de 28 de julho de 2022 a 26 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 27 de julho de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva

**Código Identificador:**5702842D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 059/2022

PROCESSO Nº 3.156/2022

TERMO DE DISPENSA Nº 059/2022

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 26 de julho de 2022, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **ANDERSON LUIZ DE ARAÚJO – ME - CNPJ: 04.612.830/0001-20** cujo objeto CONSISTE na Aquisição de materiais agropecuários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, no exercício de 2022, no importe de R\$50.734,50 (Cinquenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);

Bom Jesus/RN, 27 de julho 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
Código Identificador: B12AD5CD

#### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 451 DE 27 DE JULHO DE 2022. DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE**

**LEI Nº 451 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe a Art. 198, § 8º, § 9º e § 11 da Constituição Federal, e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º - Em consonância com Art. 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.**

**Art. 2º - O vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, com carga horária de 40 horas semanais, não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo Art. 198, § 9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.**

**Parágrafo Único - No caso das carreiras já existentes, o Município promoverá a evolução salarial tomando como base o vencimento inicial conforme dispõe o caput.**

**Art. 3º - O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e Art. 2º da dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal.**

**Art. 4º - Nos termos do Art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.**

**Art. 5º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.**

**Art. 6º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.**

Bom Jesus/RN, em 27 de Julho de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador: 5BB357D2

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 034/2022

**PROCESSO Nº 044/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**A.O.S SOTWARE LTDA - ME**  
**CNPJ: 11.385.898/0001-80**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E PROTOCOLO.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).**

Os recursos para pagamento referente aquisição deste produto, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 218/2021, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no **Elemento de Despesa:** 33.90. 39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**ASSINATURAS** em 15/07/2022 com validade até 15/07/2023

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN  
**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Pela Contratante

**A.O.S SOTWARE LTDA - ME**  
**CNPJ: 11.385.898/0001-80**  
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 15 de julho de 2022.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
Código Identificador: A29B8361

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1106001/2022

**PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO-ME**  
**CNPJ: 26.668.941/0001-91**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 339.497,70 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).**

Os recursos para pagamento referente aquisição deste produto, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 218/2021, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**ASSINATURAS** em 11/05/2022 com validade até 11/05/2023

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN  
**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Pela Contratante

**MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO-ME**  
CNPJ: 26.668.941/0001-91  
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 11 de maio de 2022.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**DDA99864

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 228, DE 027 DE JULHO DE 2022.**

*Autoriza o pagamento do piso salarial nacional aos Agentes de Saúde e de Endemias do município de Caiçara do Norte/RN.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme o Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal de 07 novembro 1997, e com fulcro na Lei Federal nº 13.708/2018 e na Portaria nº 2.109/2022 do Ministério da Saúde, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base nos termos da Lei nº 13.708/2018 e na Portaria nº 2.109/2022 do Ministério da Saúde, a realizar o pagamento do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fixado no valor de **R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)**, mediante repasse da União aos entes federativos.

**Art. 2º** - O repasse dos valores relativos ao vencimento (salário básico mensal) em folha de pagamento seguirá de acordo com ato normativo complementar da União, quanto as competências mensais delimitadas pelo respectivo ato, inclusive, se for o caso, em relação a folha de pagamento pretéritas, torna-se o marco temporal da data da edição da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

**Parágrafo único.** Observado o disposto no caput deste artigo, os efeitos financeiros desta Lei serão aplicados a partir do efetivo ingresso dos recursos ao erário municipal pela União, como preceitua o §7º do art. 198 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa.

**Art. 4º** - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual e por conta de dotações orçamentárias próprias vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde Pública.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caiçara do Norte/RN, 27 de julho de 2022.

Atenciosamente,

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**0B25A54B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 361/2022  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 026/2022

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem, por meio deste, emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, destinada despesa a contratação dos serviços de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado por gps geodésico com frequência L1 e L2, a ser executado nas propriedades do poder executivo municipal, situadas na zona urbana com objetivo atualização/regularização fundiária junto ao cartório de registro de imóveis com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e peças técnicas necessárias, para atender as demandas do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, cujo valor total estimado corresponde a R\$ 17.014,60 (dezesete mil e quatorze reais e sessenta centavos). Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vêm comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 27 de julho de 2022.

**ALDIFRAN RAFAEL DE MACEDO**  
Secretário Mun. de Administração  
Planejamento e Desenvolvimento  
CPF: 054.470.404-50

**Publicado por:**  
José Dionízio da Câmara Júnior  
**Código Identificador:**56CAC8BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

Art.24.É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** A topografia é um instrumento fundamental para a implantação e acompanhamento de obras de todo o tipo, tais como: obras viárias, edificações, urbanizações (loteamentos), movimentos de terras, obras de drenagem, pavimentação etc. A topografia deve propiciar, principalmente, um conhecimento geral sobre: relevo, limites, confrontantes, área, localização, amarração e posicionamento, bem como informações sobre o terreno destinado a estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos.

O levantamento topográfico deve ainda, compatibilizar medidas angulares, medidas lineares, medidas de desníveis e as respectivas tolerâncias em função das incertezas, selecionando métodos, processos e instrumentos para a obtenção de resultados compatíveis com a destinação do levantamento, assegurando que a propagação destas incertezas não exceda os limites de segurança inerentes a esta destinação. De forma resumida, a topografia pode ser considerada como a base de partida para qualquer projeto de arquitetura ou de engenharia, ou ainda, para qualquer obra civil, pois estes serviços se desenvolvem em função do terreno sobre o qual se assentam.

Portanto o conhecimento pormenorizado destes terrenos é fundamental. Os serviços de sondagem e levantamento topográfico, possuem técnica de execução plenamente conhecida pelo mercado especializado. Possuem baixa complexibilidade e apresentam procedimentos de execução bem definidos, inclusive quanto aos aspectos de qualidade e de desempenho. Isto se deve ao fato de ser amplamente utilizado na engenharia para estabelecimento e verificação das medidas das divisas de terrenos e áreas, bem como a representação gráfica e/ou descrição ou Prefeitura do Município de Caiçara do Rio do Vento.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

#### RESOLVE:

Promover, mediante dispensa de licitação, com fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei Nacional 8.666/93**, contratação de empresa de arquitetura para a execução de serviços técnicos no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, em favor da empresa AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 35.563.630/0001-59, no valor total estimado corresponde a R\$ 17.014,60 (dezesete mil e quatorze reais e sessenta centavos).

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 361/2022, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de dispensa de licitação nº 026/2022 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 27 de julho de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

José Dionízio da Câmara Júnior  
Código Identificador:DA5E30A8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 361/2022

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 026/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO:** Contratação dos serviços de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado por gps geodésico com frequência L1 e L2, a ser executado nas propriedades do poder executivo municipal, situadas na zona urbana com objetivo atualização/regularização fundiária junto ao cartório de registro de imóveis com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e peças técnicas necessárias, para atender as demandas do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

**FAVORECIDO:** AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 35.563.630/0001-59, estabelecido na Rua Teodulo Avelino, 90, Centro, Afonso Bezerra/RN.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Órgão:**..... 02 – Administração, Planejamento e Desenvolvimento

**Unidade Orçamentária:**..... 02020 – Administração, Planejamento e Desenvolvimento

**Função:**..... 04 – Administração

**Subfunção:**..... 122 – Administração Geral

**Programa:**..... 0141 – Administração Geral

**Ação:**..... 2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento

**Natureza da Despesa:** .....3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:**..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**VALOR TOTAL ESTIMADO:**R\$ 17.014,60 (dezesete mil e quatorze reais e sessenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Ex vi do Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, declaração emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento e ratificada pela Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, ambas na qualidade de ordenadoras de despesas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 27 de julho de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

José Dionízio da Câmara Júnior  
Código Identificador:136DD19C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2022 – ARP  
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022  
CONTRATO Nº 05/2022

TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E A EMPRESA TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADA:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.998.734/0001-26.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ESCALA DE PLANTÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL, DIGITALIZAÇÃO E BUSINESS INTELLIGENCE (BI), VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

**MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Tibau/RN, Pregão Presencial – SRP nº 17/2021, Registro de Preços nº 87/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 47.350,00 (quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Órgão:**..... 02 – Administração, Planejamento e Desenvolvimento  
**Unidade Orçamentária:**..... 02020 – Administração, Planejamento e Desenvolvimento  
**Função:**..... 04 – Administração  
**Subfunção:**..... 122 – Administração Geral  
**Programa:**..... 0141 – Administração Geral  
**Ação:**..... 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento  
**Natureza da Despesa:** .....3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recurso:**..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 20 de julho de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
 Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
 José Dionízio da Câmara Júnior  
**Código Identificador:**C7D0501D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 376/2022  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 027/2022

A Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem, por meio deste, emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, destinada despesa a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários/equipamentos em geral, cujo valor total estimado corresponde a R\$ 11.518,36 (onze mil quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos). Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vêm comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 27 de julho de 2022.

**IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO NUNES**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 CPF: 028.702.704-02

**Publicado por:**  
 José Dionízio da Câmara Júnior  
**Código Identificador:**E1BEDF08

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2022  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

Art.24.É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** A aquisição dos móveis/equipamentos se faz necessária, haja vista a otimização do espaço físico funcional dos setores da Secretaria Municipal de Saúde, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho. Os móveis/equipamentos existentes na sala estão bastante danificados pelo seu tempo de uso, sendo assim essencial a aquisição do mobiliário para o desempenho do trabalho e bem-estar dos servidores e munícipes que buscam atendimento nas repartições da referida secretaria.

3.2. Este pedido justifica-se em razão da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais nas atividades desenvolvidas, bem como para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização, e também pela inexistência desses objetos e equipamentos em estoque.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

#### RESOLVE:

Promover, mediante dispensa de licitação, com fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei Nacional 8.666/93**, contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários/equipamentos em geral, em favor da empresa AVANT COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 44.944.377/0001-74, no valor total estimado corresponde a R\$ 11.518,36 (onze mil quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 376/2022, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de dispensa de licitação nº 027/2022 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 27 de julho de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

José Dionízio da Câmara Júnior

**Código Identificador:**F3317795

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 027/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 376/2022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 027/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários/equipamentos em geral.

**FAVORECIDO:** AVANT COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 44.944.377/0001-74, estabelecido na Rua São Francisco, 78, Planalto, Natal/RN.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.518,36 (onze mil quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Ex vi do Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, declaração emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento e ratificada pela Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, ambas na qualidade de ordenadoras de despesas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 27 de julho de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

José Dionízio da Câmara Júnior

**Código Identificador:**33BD1839

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 2021.11.25.0009**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** EMPROTEC – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 10.465.480/0001-10; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2022, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS E RECAPEAMENTO EM OUTRAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, o acréscimo do objeto contratual com o respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93; **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 76.407,90 (setenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos); **PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO:** Tal acréscimo corresponde a aproximadamente 1,46% (um virgula quarenta seis por cento) do valor inicial do contrato; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e FRANCISCO MARCÍLIO DE PONTES CONFESSOR – pela Contratada.

Caicó/RN, 20 de julho de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

**Código Identificador:**2AD40A65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 004/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINIST. MC/RN Nº 2021.04.28.0142**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** EMPROTEC – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 10.465.480/0001-10; **OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 001/2022, relativo à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA A ZONA URBANA AO PERÍMETRO IRRIGADO SABUGI-CAICÓ/RN, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 10 de julho de 2022 e termo final em 10 de setembro de 2022; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e FRANCISCO MARCÍLIO DE PONTES CONFESSOR – pela Contratada.

Caicó/RN, 08 de julho de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

**Código Identificador:**79E843F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE  
HABILITAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS  
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
008/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.03.30.0084**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHO DA ESTRADA DO PERÍMETRO IRRIGADO SABUGI NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando-se o comparecimento das empresas **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 10.465.480/001-10), CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 41.284.989/0001-90), R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 17.604.005/0001-26), PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 13.721.826/0001-91), LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 30.746.170/0001-80) e MFA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 24.575.584/0001-91)** que realizaram credenciamento no certame, importa esclarecer que apenas os representantes credenciados pelas empresas **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 30.746.170/0001-80) e PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 13.721.826/0001-91)** saíram após o procedimento de

rubrica nos envelopes, e os representantes credenciados das empresas **MFA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 24.575.584/0001-91)**, **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 41.284.989/0001-90)** e **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 17.604.005/0001-26)** saíram após a abertura dos envelopes de habilitação, ficando apenas o representante credenciado da empresa **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 10.465.480/001-10)** presente até o final da respectiva sessão. Constatou-se que as empresas **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA (CNPJ nº 02.512.025/0001-08)**, **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 00.999.591/0001-52)**, **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 37.883.801/0001-52)** e **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 35.858.155/0001-48)** realizaram o protocolo dos envelopes de habilitação e proposta de preços. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – HABILITAÇÃO. Dada a palavra aos participantes, os representantes das empresas credenciadas não demonstraram interesse em formular manifestações em ata. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. A decisão referente a HABILITAÇÃO das empresas participantes será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/RN, 27 de julho de 2022.

**WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**

Membro da CPL

**TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO**

Membro da CPL

**FRANCISCO MARCÍLIO PONTES CONFESSOR**

Emprotec Construções e Serviços EIRELI

Empresa Credenciada

**Publicado por:**

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

**Código Identificador:**45A5EF93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 003/2022 -**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021 - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 004/2021 - PROC. ADMINIST. Nº 2021.06.04.0027**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 003/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROC. ADMINIST. Nº 2021.06.04.0027**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.240.229/0001-12; **OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 071/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA ENTRE OS BAIRROS PARAÍBA E SOLEDADE NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 20 de julho de 2022 e termo final em 17 de outubro de 2022. **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS – pela Contratada.

Caicó/RN, 20 de julho de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

**Código Identificador:**AE5B1B0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 003/2022 -**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021 - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 010/2021 - PROC. ADMINIST. Nº 2021.07.27.0031**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 003/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 - PROC. ADMINIST. Nº 2021.07.27.0031**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 28.240.229/0001-12; **OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 069/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA: DR ALADIM – JOÃO XXIII, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 14 de junho de 2022 e termo final em 11 de setembro de 2022. **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS – pela Contratada.

Caicó/RN, 14 de junho de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

**Código Identificador:**2FCF1A84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 -**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN**  
**Nº 2022.05.30.0025**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN**  
**Nº 2022.05.30.0025**

**CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.240.229/0001-12; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 773.255,51 (Setecentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 23, I, b, da Lei Nº 8.666/93; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS – pela Contratada.

Caicó/RN, 27 de julho de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

**Código Identificador:**B9E12EBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1238/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1238/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95 RG: 2.281.010-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisco Alves da Silva, para realizar cateterismo no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 25/07/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de julho de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:F72B0B5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1240/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1240/2022**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51 RG: 2.316.795			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI - 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Maria de Lourdes de Araújo, por ter recebido alta do Hospital Monsenhor Walfrido Gurgel, em Natal/RN, no dia 25/07/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de julho de 2022

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:E6B0342D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1251/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1251/2022**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011945144-13 RG: 1.825.227-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Osvaldo Francisco de Araújo, para realizar cateterismo no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 26/07/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de julho de 2022

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:BE2DEB36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1252/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1252/2022**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92 RG: 002.287.354			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Osvaldo Francisco de Araújo, para realizar cateterismo no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 26/07/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de julho de 2022

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:1AC48C9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1254/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1254/2022**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:45 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Joelma Garrido da Silva, para realizar procedimentos na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 26/07/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de julho de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**20A74D9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1255/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1255/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15607			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			

HORÁRIO DE SAÍDA:	19:45 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Joelma Garrido da Silva, para realizar procedimentos na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 26/07/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de julho de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**879E1E65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1256/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1256/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			

MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV - 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ana Maria Lopes Silva, para realizar exame no CECAN, em Natal/RN, no dia 26/07/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de julho de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**64438B5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1257/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1257/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11832			
DOCUMENTOS:	CPF: 010.836.164-04	RG: 1.929.456		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ - 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ana Lucia da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 26/07/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de julho de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**AF864DD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 095/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária ao (à):

SERVIDOR (A):	José Geraldo de Macedo			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.996355/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 145.822.281-00	RG: 263.601 ITEP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Mul. de Educação, Cultura e Esportes			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 hs			
HORARIO DA VOLTA	18:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	FIAT TORO PLACA QGU-8733			
OBJETIVO DA VIAGEM				

RESSARCIMENTODE DIARIA,VIAGEM A NATAL,\_NO DIA 29 DE JUNHO DE 2022, TRANSPORTANDO O PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO, SR JOÃO BRAZ DE ARAUJO COMO TAMBÉM O SR SALMO BATISTA DE ARAÚJO, SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DE CAICÓ RN, PARA OS MESMOS TRATAREM DO CONVÊNIO ENTRE ESTA PREFEITURA E COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO ESTADUAL.

Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Natal/RN	29 de junho de 2022	S/pernoite 80,0	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:5B9993CD

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 965, DE 27 DE JULHO DE 2022

DISCIPLINA O ARTIGO 34 DA LEI 4.384/2009. PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS NO PERÍODO SAZONAL DA FESTA DE SANT'ANA 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 57, inciso V, e demais disposições aplicáveis e, ainda **CONSIDERANDO** que a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas;

**CONSIDERANDO** que o artigo 34 da Lei 4.384/2009 disciplina que: *“Será concedido adicional de hora extra, quando o interesse público exigir jornada estendida em razão de calamidade pública, estado de emergência, ou motivo de força maior, devidamente justificado, sendo as condições para sua concessão e valores estabelecidos em regulamento.*

*Parágrafo Único. O referido adicional fica limitado a uma carga horária excedente não superior a duas horas por turno laborado, salvo as exceções previstas em regulamento.”;*

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar as horas extras da equipe multiprofissional da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social que irá prestar as devidas assistências necessárias para Segurança e bem estar social durante os Festejos da Festa de Sant'Ana 2022 de nossa cidade, em trabalho junto à Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente deste município.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 34 da Lei Municipal nº 4.384/2009, autoriza-se o pagamento de horas extras, conforme regulamento, no período de 21 a 31 de julho de 2022 (Festejos da Festa de Sant'Ana 2022), para os servidores públicos municipais que trabalharem além de sua carga horária no período acima especificado.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2022.

Caicó/RN, 27 de julho de 2022

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Caicó/RN

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:A1993A5D

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2022 – PMCR/RN

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2021 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA CABO, FIBRA ÓPTICA E RADIOFREQUÊNCIA**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão de lances, será às **10:00h (Horário de Brasília)** do dia **09 DE AGOSTO DE 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **09 DE AGOSTO DE 2022** e serão abertas às **09:30h (Horário de Brasília)** do dia **09 DE AGOSTO DE 2022**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [camporedondocpl@gmail.com](mailto:camporedondocpl@gmail.com).

Campo Redondo/RN, 26 de julho de 2022.

**ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR-**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
Código Identificador:FC93C153

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 000001/2021

#### DISTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79 e CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 26.635.344/0001-60. OBJETO: DISTRATO para darem quitação, uma à outra, às obrigações resultantes do Contrato nº. 081/2021, dando por encerrado o mesmo, a partir da data da assinatura do presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2022.

Município de Campo Redondo -  
**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -**  
Prefeito Municipal /

Campo Feliz Construções e Serviços LTDA EPP  
**- EVERTON SPARGOLI DA SILVA -**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
Código Identificador:B089ADC6

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000011/2022 – PMCR/RN

#### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79. CONTRATADA: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.313.081/0001-21. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA E DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. VALOR CONTRATUAL: R\$ R\$ 169.500,00 (CENTO E SESENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 01 DE AGOSTO DE 2022 à 31 DE JULHO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2022.

Município de Campo Redondo -

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO** -  
Prefeito Municipal /

Agile Locações e Serviços EIRELI -  
**GERSON LUIZ DE MEDEIROS JÚNIOR** -  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**FD1E2FC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000011/2022 – PMCR/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº.110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2022 – PMCR/RN**, homologado em 21 de julho de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Nome da pessoa jurídica: **AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 13.313.081/0001-21

Endereço: Av. Doutor Atila Paiva, 100, Vale do Sol, Parnamirim/RN, CEP: 59.143-275

Representante Legal: Gerson Luiz de Medeiros Júnior

1-0027859 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA MÍNIMA NO VOLANTE DO MOTOR DE 10HP, TOQUE DE GIRO MÍNIMO DE 40KM/M (OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, DESLOCAMENTO, ESTADIA E REFEIÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).- Hora-300-R\$ 295,00-R\$ 88.500,00 / 2-0027860 - TRATOR DE ESTEIRA 104CV: COM ESCARIFICADOR, COM LÂMINA RETA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170HP, COM LARGURA 3,86M E ALTURA DE 1,16M, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000KG (OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, DESLOCAMENTO, ESTADIA E REFEIÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).-Hora -300-R\$ 270,00-R\$ 81.000,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA E DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, conforme especificações do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata

promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviço; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

As condições de prestação de serviço constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO**

- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

- Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

- Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

- Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

- Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Campo Redondo/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

- Fica vedado à licitante registrada interromper a prestação de serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

- A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

**8.1.1.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**8.1.2.** Prestar os serviços em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente a quantidade e valor dos itens;

**8.1.3.** Atender prontamente às exigências da Administração, constantes no Termo de Referência, inerentes ao objeto da presente prestação de serviços;

**8.1.4.** Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

**8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas;

**8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

**8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.1.8.** Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93;

**8.1.9.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;

**8.1.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8.1.11.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**8.1.12.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

**8.2.1.** Emitir a nota de empenho;

**8.2.2.** Verificar minuciosamente a conformidade os serviços prestados com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

**8.2.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

**8.2.4.** Exercer a fiscalização dos serviços prestados, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

**8.2.6.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

**8.2.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.

**8.2.8.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**8.2.9.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- O prazo para início da prestação de serviço será de **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.

- A Prestação de Serviços deverá ser de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

- A licitante vencedora deverá prestar os serviços adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante a prestação de serviços.

- No caso de constatada divergência entre a prestação de serviços e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo **IMEDIAMENTE**, contados a partir da comunicação da recusa.

- Caso a licitante vencedora não preste os serviços nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária ou transferência, na agência, conta e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal no setor competente e após transcorrer os tramites de liquidação da despesa preceituado pela legislação vigente e resoluções do TCE/RN;

10.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das seguintes comprovações:

10.2.1. Certidões de Regularidade Fiscal, atestando a manutenção da idoneidade da contratada;

10.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de prestar os serviços adequadamente;

10.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal que comprove a prestação dos serviços. O Atesto será feito pelo Fiscal de Contratos;

10.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho;

10.6. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;

10.7. A Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Notas Fiscais número do Empenho e o domicílio bancário, além do número do processo licitatório de referência;

10.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da prestação de serviço, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no alínea anterior.

11.2. A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

11.3. As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000011/2022- PMCR/RN** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Campo Redondo -

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -**

Prefeito Municipal /

Agile Locações e Serviços EIRELI

- Representante Legal:

**GERSON LUIZ DE MEDEIROS JÚNIOR -**

Empresa Registrada

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:8E5EAE76**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000107/2022**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 97/2022 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000107/2022, PROCESSO Nº. 719.002/2022 com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 para contratação da Empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 18.588.224/0001-21, cujo objeto consiste na aquisição de equipamento médico-hospitalar cama hospitalar fawlwer e bomba de infusão, visando estruturar o Hospital Municipal Severina Tibúrcio deste município, no valor total de R\$ 15.585,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Campo Redondo/RN, 27 de julho de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aluisio Eloi Rodrigues Junior

**Código Identificador:EAC0A231**

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 001/2022**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de CANGUARETAMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 001/2022 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa de engenharia para a construção da Unidade Básica de Saúde,

padrão tipo 1 (01 equipe saúde da família), localizado no Município de Canguaretama/RN. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP 001/2022 e ADJUDICO à proponente DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS, com o valor total de **R\$ 830.777,30** (Oitocentos e Trinta Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

CANGUARETAMA - RN, 27 de Julho de 2022

**EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Hericles Jonas Peixoto Santos

**Código Identificador:1B59BA75**

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

#### **SECRETARIA DE GOVERNO LEI ORDINARIA Nº 1.359 DE 26 DE JULHO DE 2022. \*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

*EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária do Município de CARAÚBAS – RN para o exercício de 2023 e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **faço saber**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Caraúbas, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As metas fiscais;
- II - As prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual de 2022/2025;
- III - A estrutura dos orçamentos;
- IV - As diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - As disposições sobre dívida pública municipal;
- VI - As disposições relativas aos precatórios e sentenças judiciais;
- VII - As disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
- VIII - As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IX - As disposições sobre consorciamento do Município; e
- X - As disposições gerais.

#### **CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As prioridades da Administração Municipal para o exercício obedecerão ao disposto no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025, evidenciada na Lei Orçamentária, pelo Demonstrativo das Prioridades da LDO – Exercício 2022, parte integrante desta lei.

**§ 1º.** O orçamento será elaborado em consonância com as prioridades e metas a que se refere o *caput*, adequadas à revisão do Plano Plurianual 2022-2025 para o exercício de 2022.

§ 2º. As prioridades e metas a que se refere o *caput* terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício e em sua execução, não se constituindo, todavia, em limite para a programação da despesa.

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 3º.** Para efeito desta lei entende-se por:

I - Classificação institucional: reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários e está em dois níveis hierárquicos: órgãos e unidades orçamentárias;

II - Órgão: Secretaria ou Entidade desse mesmo grau aos quais estão vinculadas as respectivas unidades orçamentárias. É o maior nível da classificação institucional;

III - Unidade Orçamentária: constitui-se do nível intermediário da classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários entendidos estes como os de maior nível na estrutura administrativa do Município e na classificação institucional;

IV - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

V - Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

VI - Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VII - Ação: são operações das quais resultam produtos (itens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

VIII - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IX - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento de ação de governo;

X - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

XI - Fonte e destinação de recursos: detalhamento da origem e destinação dos recursos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rio Grande do Norte;

XII - Categoria econômica: é a classificação das receitas e despesas em operações correntes ou de capital, objetivando propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público;

XIII - Grupos de natureza da despesa: constituem agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;

XIV - Modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente pelos órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, principalmente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados. Também indicam se tais recursos são aplicados mediante transferência para entidades privadas sem fins lucrativos, outras instituições ou ao exterior;

XV - Receita pelo enfoque orçamentário: são todos os ingressos disponíveis para a cobertura das despesas orçamentárias e para as operações que, mesmo sem o ingresso de recursos, financiem despesas orçamentárias, como é o caso das chamadas operações de crédito em bens e/ou serviços;

XVI - Execução física: é a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XVII - Execução da despesa: são os estágios da despesa orçamentária pública na forma prevista na Lei nº 4.320/64 que são: empenho, liquidação e pagamento.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programa aos quais se vinculam.

**Art. 4º** - O orçamento para o exercício de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

**Art. 5º** - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas, os seus fundos e os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobradas às despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, Portaria Conjunta 03/2008 e alterações posteriores, na forma dos seguintes anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei nº 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

III - Demonstrativo da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

IV - Classificação da Despesa Quanto à sua Natureza - Resumo Geral (Anexo IV da Lei nº 4.320/64, Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

V - Demonstrativo das Funções e Subfunções de Governo (Anexo V da Lei nº 4.320/64, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

VI - Programa de Trabalho (Anexo VI da Lei nº 4.320/64, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VII - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções, Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VII da Lei nº 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VIII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo VII, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo IX, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/85);

§ 1º - O Orçamento dos fundos instituídos e mantidos pelo poder público, que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - O orçamento da Câmara Municipal também acompanha o Orçamento Geral do Município e evidenciará as despesas conforme disposto no *caput* deste Artigo.

§ 3º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

**Art. 6º** - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art.22, Parágrafo Único, I da Lei nº 4.320/64, conterá:

I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;

II - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa.

### CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

**Art. 7º** - Os Orçamentos para o exercício de 2023 e suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo o Poder legislativo e Executivo e seus Fundos (art. 1º, § 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).

§ 1º - Os Fundos Municipais, serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, ser delegada a secretário municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a Secretário Municipal.

**Art. 8º** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (art. 12 da LRF).

**Parágrafo Único** – Até trinta dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (art.12, § 3º, da LRF).

**Art. 9º** - Se a receita estimada para 2023, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Poder Executivo a sua alteração e a consequente adequação do orçamento de despesa.

**Art. 10º** – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (art. 9º da LRF).

I – Redução de despesas com manutenção;

II – Redução dos investimentos programados.

**Parágrafo único** – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

**Art. 11º** – Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, estas serão de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, paralisação temporária de atividades caracterizadas como não essenciais; reavaliação da distribuição das cotas mensais do orçamento em cada órgão, reanálise dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.

§ 1º - Na hipótese de ocorrência dos dispostos no *caput* deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação de empenho.

**Art. 12º** – A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

**Parágrafo único** – A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentária-financeira, independentemente de sua

legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

**Art. 13º** – A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo VIII desta Lei, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 4º, § 4º da LRF).

**Art. 14º** – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e desenvolvimento da educação básica, mínimo de 15% (quinze por cento) em ações de saúde, nos termos estabelecidos no art. 7º, inciso III da Emenda Constitucional nº 29/2000, e; repassará ao Poder Legislativo 7% (sete por cento), do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior, observando o disposto no art. 29-A, da Emenda Constitucional nº 29/2000, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009.

**Art. 15º** – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Anexo de Riscos Fiscais. (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingências e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2022.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

**Art. 16º** – Os orçamentos para o exercício de 2023 destinarão recursos para a Reserva de Contingência e corresponderá a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passíveis contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. (art.5º, III, “b” da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de outubro de 2022, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

**Art. 17º** – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 18º** – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (art. 8º, 9º e 13 da LRF).

**Art. 19º** – Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para o exercício 2023, com dotações vinculadas à destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa,

respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

**§ 1º** - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

**§ 2º** - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão, com codificação adequada, cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo. (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

**Art. 20º** – A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2022, constantes do Demonstrativo VII desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (art. 4º, § 2º, V e art. 14. I da LRF).

**Art. 21º** – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, de saúde, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica. (art. 4º, I, “F” e 26 da LRF).

**§ 1º** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas de acordo com o convênio firmado, na forma própria estabelecida pelo Controle Interno (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**§ 2º** - Suas atividades deverão ser de natureza continuada de atendimento direto ao público e de forma gratuita.

**§ 3º** - Para habilitar-se ao recebimento de contribuições, auxílio e subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2022, por autoridades locais, e comprovantes de regularidade de sua Diretoria e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social nas áreas de saúde, educação ou assistência social, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou por outro órgão competente das demais áreas de atuação governamental.

**Art. 22º** – As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 23º** – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, item I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo único** – Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizado. (art. 16, § 3º da LRF)

**Art. 24º** – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (art. 45 da LRF)

**Art. 25º** – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (art. 62 da LRF)

**Art. 26º** – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

**Art. 27º** – O montante das despesas não deverá ser superior aos das receitas.

**Art. 28º** – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da legislação federal, a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento de despesas, nos termos da legislação vigente, por decreto do Poder Executivo.

II – Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos limites estabelecidos no item anterior (art. 167, VI da Constituição Federal);

III – Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite do valor apurado no balanço do exercício anterior, por conta do superávit financeiro, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

IV – Modificar as destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

**§ 1º** - Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por categoria de programação o órgão, a unidade, a função, a sub função, o programa e a ação.

**Art. 29º** – A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, à dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores.

**Parágrafo único** – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo. (art. 167, VI da CF).

**Art. 30º** – Durante a execução orçamentária de 2022, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 e constantes desta lei. (art. 167, I da CF).

**Art. 31º** – Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na lei orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluindo deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

**Art. 32º** – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

**Parágrafo único** – No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 33º** – Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2022, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas. (art. 4º, I, “e” e 9º, § 4º da LRF).

## CAPÍTULO V

## DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 34º** - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos financiados e/ou refinanciados ou para aqueles já inscritos na dívida fundada do Município.

**Art. 35º** - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital.

**Art. 36º** - A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Parágrafo único** - O montante da dívida pública no exercício de 2023 não excederá os limites estabelecidos no anexo de metas fiscais que integra esta Lei, sendo que em caso de ser ultrapassado, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira definida no art. 15 desta Lei. (art. 31, § 1º, II da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

**Art. 37º** - A despesa com precatórios e cumprimento de sentenças judiciais será programada na lei orçamentária em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito.

**§ 1º** - Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal alocarão os recursos para as despesas com precatórios judiciais em suas propostas orçamentárias com base na relação de débitos apresentados até 1º de julho de 2022, conforme dispõe o § 5º do art. 100 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, especificando por grupo de despesa:

- I. O número do processo e o número do precatório;
- II. A natureza/tipo do crédito ou da causa julgada;
- III. A data de autuação e de expedição do precatório;
- IV. O nome do beneficiário;
- V. O valor do precatório a ser pago;
- VI. O tribunal responsável pela sentença;

**§ 2º**. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

**Art. 38º**. As despesas com precatórios judiciais deverão obedecer a uma única ordem cronológica de apresentação, em nome da entidade devedora, para que seja autorizado o seu pagamento.

**Parágrafo único**. Caberá a Procuradoria Municipal prestar informações quanto à situação jurídica, à ordem cronológica e ao pagamento dos precatórios.

## CAPÍTULO VII DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 39º** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (artigo 169, parágrafo 1º, II da CF).

**Parágrafo único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais.

**Art. 40º** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 22, § único, V da LRF).

**Art. 41º** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 19 e 20 da LRF).

- I - Eliminação das despesas com horas extras;
- II - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

**Art. 42º** - Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores públicos de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Caraúbas, serão contabilizados como "outras despesas de pessoal", no elemento de despesa 3.1.90.34 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

**Parágrafo único** - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que simultaneamente:

- I - Sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
- II - Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente, e;
- III - não caracterizem relação direta de emprego.

**Art. 43º** - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

**Art. 44º** - A verificação dos limites das despesas com pessoal será feita na forma estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

## CAPÍTULO VIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA O EXERCÍCIO CORRESPONDENTE.

**Art. 45º** - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita a ser objetos de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (art. 14 da LRF).

**Art. 46º** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 14, § 3º da LRF).

**Art. 47º** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medida de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesa de valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício (art. 14, § 2º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000).

## CAPÍTULO IX DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

**Art. 48º** - O Município poderá consorciar-se com outros entes da região, desde que os objetivos visem o benefício à população, a melhoria do acesso e a qualidade da prestação de serviços, para atuar nas seguintes áreas:

- I. Saúde;
- II. Resíduos sólidos, saneamento básico, gestão ambiental iluminação pública;
- III. Desenvolvimento regional, urbano, rural, agrário e obras públicas;
- IV. Educação;
- V. Pesquisa e estudos técnicos;
- VI. Cultura, Esporte, Turismo;
- VII. Manutenção de equipamentos e informática, entre outras.

**Art. 49** - O Município promoverá adequação da legislação orçamentária objetivando receptionar o quantum orçamentário estabelecido através de acordo com as obrigações firmadas por cada ente consorciado nos contratos de rateio e serviços, bem como definirá através de legislação específica os recursos que serão transferidos ao consórcio público para fazer face à execução de sua programação orçamentária.

**Art. 50º** - Os contratos de rateio terão vigência adstrita ao exercício financeiro, exceto se contemplarem exclusivamente recursos financeiros para a realização de despesas pelos consórcios públicos relativos a programas e ações contemplados nos planos plurianuais dos entes consorciados.

**Art. 51º** - Constituem condições de cumprimento obrigatório pelo consórcio público para habilitação ao recebimento de recursos:

- I - Apresentação de Protocolo de Intenções e ratificação do referido Protocolo pelo Poder Legislativo do ente consorciado;
- II - Apresentação do Estatuto e/ou Regimento Interno;
- III - Pactuação do Contrato de Programa, obrigações referentes a encargos, serviços e bens necessários à implementação do Consórcio, transferência de bens, cessão de pessoal para o Consórcio e outros compromissos não relacionados a recursos financeiros;
- IV. Contrato de Rateio, cuja finalidade é estabelecer obrigações financeiras, ou seja, os compromissos da aplicação dos recursos pelos entes consorciados;
- V. Definição da dotação orçamentária específica ou créditos adicionais para o ente consorciado contemplando os compromissos para pagamento das despesas assumidas no contrato de rateio;
- VI. Apresentação das certidões demonstrando a regularidade tributária e previdenciária junto a União, Estado e Município conforme o caso;
- VII. Apresentação do plano de trabalho para cada serviço e/ou programa pactuado;

## CAPÍTULO X Do Incentivo à Participação Popular

**Art. 52º** - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

**§ 1º.** O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

**§ 2º.** Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- I - Elaboração da proposta orçamentária de 2023, mediante regular processo de consulta;
- II – Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta lei.

## Capítulo XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 53º** – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

**§ 1º** - As emendas à Lei do Orçamento, depois de aprovadas serão encaminhadas ao Executivo Municipal, para processamento e reenvio dos respectivos relatórios ao Legislativo, para propiciar a preparação da redação final.

**§ 2º** - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

**§ 3º** - Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentaria encaminhada ao Poder Legislativo.

**§ 4º** - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentaria Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

**Art. 54º** - Se o projeto de lei orçamentária de 2023 não for sancionado pelo Prefeito até trinta e um (31) de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - benefícios previdenciários;
- III - amortização, juros e encargos da dívida;
- IV - PASEP;
- V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
- VI - outras despesas correntes de caráter inadiável.

**Art. 55º** - Em atendimento ao disposto no art. 4º, § 1º, §2º e §3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente lei os seguintes anexos.

- I – Anexo de Metas Fiscais;
- II - Anexo de Riscos Fiscais;
- III - Anexo de Metas e Prioridades.

**Art. 56º** – Serão consideradas legais as despesas com atualização monetária pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos.

**Art. 57º** – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 58º** – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, durante o exercício de 2023.

**Art. 59º** – Em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a administração pública poderá destinar recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, por meio de contribuições, subvenções sociais e auxílios, observada a legislação em vigor.

**Art. 60º** – O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

**Art. 61º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Caraúbas/RN em 26 de julho de 2022.**

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**0B50170E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, no dia **12 de agosto de 2022, às 09:00h** (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou [licitacaopmcaraubas@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubas@gmail.com).

Caraúbas-RN, 27 de julho de 2022

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**4EC564FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que será realizada na data de 09 de agosto de 2022, às 09 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço, para formalização de CONTRATO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DE ACORDO COM A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde visando ampliar o acesso às ações de **reabilitação em saúde bucal**. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br).

27 de Julho de 2022.

**MARIA DA PAZ DANTAS.**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**0B13E709

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA TP 004/2022**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Processo Administrativo nº 4950/2022

Tomada de Preços nº 004/2022

Objeto: Contratação de empreiteira para realizar reforma do Centro de Atividades Recreativas – CENAR.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e dois, às nove horas, reuniram-se no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, a Comissão Permanente de Licitações, instituída por intermédio da Portaria nº 074/2022, com fins a executar os trabalhos referentes ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços de número 0047/2022, tendo como objeto a **contratação de empreiteira para realizar reforma do Centro de Atividades Recreativas – CENAR.**

A senhora presidente anunciou o início dos trabalhos, os quais se estruturaram da seguinte maneira.

**DO CREDENCIAMENTO**

Compareceu (am) ao certame a (s) empresa (s) relacionada (s) na listagem abaixo, oportunidade onde efetuaram a entrega dos Envelopes 01 e 02, contendo respectivamente a habilitação jurídica e a proposta de preços.

EMPRESA	REPRESENTANTE
DANTAS & FIGUEIREDO LTDA CNPJ: 06.308.140/0001-08	SEM REPRESENTANTE
E C DA SILVA EIRELI CNPJ: 26.354.441/0001-85	SEM REPRESENTANTE
JUDSON G DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME CNPJ: 08.838.881/0001-26	SEM REPRESENTANTE

**II. DO ENVELOPE HABILITAÇÃO**

Foram abertos os envelopes contendo as habilitações jurídicas das empresas.

Em análise à documentação apresentada, verificou-se que todas as empresas restaram habilitadas.

**DA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS**

Ante o exposto, o colegiado firmou a seguinte conclusão:

Foram declaradas habilitadas todas as empresas.

Em obediência ao disposto no art. 109, I, da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação de recurso, a contar do dia 28 de julho de 2022.

Finda a sessão, às nove horas e quarenta e dois minutos, lavrou-se a presente ata, a qual segue subscrita pelos membros da comissão.

**INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO**

Presidente

**MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA**

Membro

**VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS**

Membro

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Membro

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**C1AE5011

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087/2022- GP CARAÚBA DOS DANTAS/RN DE 20 DE JULHO DE 2022**

Portaria de Diária nº 087/2022- GP Carnaúba dos Dantas/RN de 20 de julho de 2022

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 2 (duas) diárias na importância de R\$

600,00 (seiscentos reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN no dia 22/07/2022 a 24/07/2022, para tratar de assuntos do interesse do município na 8ª Feira dos Municípios e Produtos do RN – FEMPTUR, na cidade de Natal/RN.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**MARIA EUGÊNIA DANTAS**  
Chefe de Gabinete  
CPF 068.029.284-50

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**8E1DE784

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 086/2022- GP CARNAÚBA DOS**  
**DANTAS DE 15 DE JULHO DE 2022**

Portaria de Diária nº 086/2022- GP Carnaúba dos Dantas de 15 de julho de 2022

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

**AUTORIZA:**

Conceder ao Sr. LUÍS EDUARDO DANTAS, ocupante do Cargo de Vice-Prefeito, ½ (meia diária) na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia a cidade de Natal/RN no dia 20/07/2022, para participar de evento que será realizado no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**MARIA EUGÊNIA DANTAS**  
Chefe de Gabinete  
CPF 068.029.284-50

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**79AB411E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085/2022- GP CARNAÚBA DOS**  
**DANTAS/RN DE 18 DE JULHO DE 2022**

Portaria de Diária nº 085/2022- GP Carnaúba dos Dantas/RN de 18 de julho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

**AUTORIZA:**

Conceder ao Sra. INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO, lotado na Secretaria de Administração e planejamento, ocupante do Cargo de Coordenadora de Administração e Planejamento, 2 (duas diárias) na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, nos dias 22/07/2022 à 24/07/2022 do mês corrente, para participar do curso de capacitação em dá 8ª Feira dos Municípios e Produtos do RN – FEMPTUR, na cidade de Natal/RN.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**E18CF06B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 084/2022- GP CARNAÚBA DOS**  
**DANTAS/RN DE 18 DE JULHO DE 2022**

Portaria de Diária nº 084/2022- GP Carnaúba dos Dantas/RN de 18 de julho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

**AUTORIZA:**

Conceder ao Sra. Leticia Freire de França, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, ocupante do Cargo de Secretária de Administração e Planejamento, 2 (duas diárias) na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, nos dias 22/07/2022 à 24/07/2022 do mês corrente, para participar do curso de capacitação em dá 8ª Feira dos Municípios e Produtos do RN – FEMPTUR, na cidade de Natal/RN.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**800997AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 083/2022- GP CARNAÚBA DOS**  
**DANTAS/RN DE 15 DE JULHO DE 2022**

Portaria de Diária nº 083/2022- GP Carnaúba dos Dantas/RN de 15 de julho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

**AUTORIZA:**

Conceder ao Sr. KLEYTON MEDEIROS DANTAS, lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, ocupante do Cargo de Secretário, 3½ (três diárias e meia) na importância de R\$ 700,00 (setecentos reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, nos dias 20 a 21 de julho de 2022, para participar do 13º Fórum de Turismo do RN, e nos dias 22 e 23 de julho do corrente ano, para participar de 8ª Feira dos Municípios e Produtos do RN – FEMPTUR, no Centro de Convenções em Natal/RN.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**D5C231CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 082/2022- GP CARNAÚBA DOS**  
**DANTAS/RN DE 12 DE JULHO DE 2022**

Portaria de Diária nº 082/2022- GP Carnaúba dos Dantas/RN de 12 de julho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do Cargo de Motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Recife/PE, no dia 12 de julho de 2022, quando esteve à disposição do Prefeito.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**8AB07BC7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 081/2022- GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN DE 11 DE JULHO DE 2022**

Portaria de Diária nº 081/2022- GP Carnaúba dos Dantas/RN de 11 de Julho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. RICHARD RAONY DANTAS DE MEDEIROS, lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, ocupante do Cargo de Coordenador de Desenvolvimento Econômico, 4 (quatro diárias) na importância de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF, nos dias 25 a 29 de julho de 2022, para participar de Evento Fomenta Brasil + Simples.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**D5003CB4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080/2022- GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN DE 08 DE JULHO DE 2022**

Portaria de Diária nº 080/2022- GP Carnaúba dos Dantas/RN de 08 de julho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do Cargo de Motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade João Pessoa/PB, no dia 10/07/2022 de julho de 2022, quando esteve à disposição do Prefeito.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**16964447

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 079/2022- GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN DE 06 DE JULHO DE 2022**

Portaria de Diária nº 079/2022- GP Carnaúba dos Dantas/RN de 06 de julho de 2022

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 4 (quatro) diárias na importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de São Paulo/SP no dia 10/07/2022 a 13/07/2022, para resolver assuntos de interesse do município durante a Bienal do Livro.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**MARIA EUGÊNIA DANTAS**

Chefe de Gabinete  
CPF 068.029.284-50

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**64608271

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 078/2022- GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN DE 04 DE JULHO DE 2022**

Portaria de Diária nº 078/2022- GP Carnaúba dos Dantas/RN de 04 de julho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do Cargo de Motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 04/07/2022 de julho de 2022, quando esteve à disposição do Prefeito.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**A9F67070

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 077/2022- GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN DE 04 DE JULHO DE 2022**

Portaria de Diária nº 077/2022- GP Carnaúba dos Dantas/RN de 04 de julho de 2022

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diárias na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN no dia 05/07/2022, para tratar de assuntos do interesse do Município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**MARIA EUGÊNIA DANTAS**

Chefe de Gabinete  
CPF 068.029.284-50

**Publicado por:**

Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**6602311E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076/2022- GP CARNAÚBA DOS  
DANTAS/RN DE 29 DE JUNHO DE 2022**

Portaria de Diária nº 076/2022- GP Carnaúba dos Dantas/RN de 29 de junho de 2022

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diárias na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN no dia 01/06/2022, para participar de solenidade promovida pela Fundação Nacional de Saúde no Rio Grande do Norte – FUNASA.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**MARIA EUGÊNIA DANTAS**

Chefe de Gabinete  
CPF 068.029.284-50

**Publicado por:**

Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**7647C02A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2022- GP CARNAÚBA DOS  
DANTAS/RN DE 29 DE JUNHO DE 2022**

Portaria de Diária nº 075/2022- GP Carnaúba dos Dantas/RN de 29 de junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. MARTINS FELIX DANTAS DIAS, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, ocupante do Cargo de Secretário, ½ (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 01 de julho de 2022, estando a

disposição do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Gilson Dantas de Oliveira, solicitado por este Gabinete Civil para condução de veículo até a cidade de Natal/RN, para solenidade promovida pela Fundação Nacional de Saúde no Rio Grande do Norte – FUNASA.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**

Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**12CB0212

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2022- GP CARNAÚBA DOS  
DANTAS/RN DE 24 DE JUNHO DE 2022**

Portaria de Diária nº 074/2022- GP Carnaúba dos Dantas/RN de 24 de junho de 2022

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 2 (duas) diárias na importância de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Brasília/DF entre os dias 27/06/2022 a 29/06/2022, para tratar de assuntos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN no evento de premiação XI Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor e os demais órgãos federais situados na capital do Brasil.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**MARIA EUGÊNIA DANTAS**

Chefe de Gabinete  
CPF 068.029.284-50

**Publicado por:**

Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**750EFCB1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2022- GP CARNAÚBA DOS  
DANTAS/RN DE 24 DE JUNHO DE 2022**

Portaria de Diária nº 073/2022- GP Carnaúba dos Dantas/RN de 24 de junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. CARLOS ROMEU DA SILVA, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do Cargo de Motorista, 1 ½ (uma diária e meia) na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, nos dias 09/06/2022 a 10/06/2022, com objetivo de levar os servidores para participar do curso e-social, EFD-REINF E DCTFWEB, na cidade de Natal/RN. .

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**F41CF31A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2022- GP CARNAÚBA DOS**  
**DANTAS/RN DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Portaria de Diária nº 072/2022- GP Carnaúba dos Dantas/RN de 23 de junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

**AUTORIZA:**

Conceder ao Sr. KLEYTON MEDEIROS DANTAS, lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, ocupante do Cargo de Secretário, 1½ (uma diária e meia) na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, nos dias 01 e 02 de julho de 2022, para participar juntamente ao artista Wander Cortês da cidade de Carnaúba dos Dantas de uma ação desenvolvida pela EMPROTUR (Empresa Potiguar de Promoção Turística), no aeroporto internacional de Natal/RN.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**56803FE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2022- GP CARNAÚBA DOS**  
**DANTAS/RN DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Portaria de Diária nº 071/2022- GP Carnaúba dos Dantas/RN de 23 de Junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

**AUTORIZA:**

Conceder ao Sr. RICHARD RAONY DANTAS DE MEDEIROS, lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, ocupante do Cargo de Coordenador de Desenvolvimento Econômico, ½ (meia diária) na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 07 de julho de 2022, para participar de reunião de planejamento sobre o selo Sebrae de Atendimento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**5110385F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 132/2022- GP, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA 132/2022- GP, de 27 de julho de 2022.**

*“Dispõe sobre desligamento de Servidor do Quadro de Servidores Municipais.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

**RESOLVE:**

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, a servidora **ROSANGELA DANTAS**, registrada na Matrícula Funcional nº 170, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Administração de Planejamento.

Art. 2º - O desligamento se justifica a aposentadoria por tempo de serviço sob o número de benefício 189.752.441-0

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31/07/2022.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 27 de julho de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**B7B67889

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047/2022 - FMAS C. DOS**  
**DANTAS/RN, 21 DE JULHO DE 2022.**

Portaria de Diária nº 047/2022 - FMAS C. dos Dantas/RN, 21 de julho de 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Senhor **WERLEY JOSÉ DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor ficou autorizado a viajar amanhã, dia 22 de julho de 2022, à Natal/RN, a fim de realizar o traslado das conselheiras tutelares que irão participar do II Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares na Escola de Governo – Centro Administrativo do Estado do RN.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE**

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**200683EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2022 - FMAS C. DOS**  
**DANTAS/RN, 21 DE JULHO DE 2022.**

Portaria de Diária nº 046/2022 - FMAS C. dos Dantas/RN, 21 de julho de 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder a Senhora **ELISÂNGELA CARLA DANTAS DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme Portaria Nº 008 de 15 de janeiro de 2020, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar amanhã, dia 22 de julho de 2022, à Natal/RN, a fim de participar do II Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares na Escola de Governo – Centro Administrativo do Estado do RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**CAAAD2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2022 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 21 DE JULHO DE 2022.**

Portaria de Diária nº 044/2022 - FMAS C. dos Dantas/RN, 21 de julho de 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Senhora **CELÂNIA MARIA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme Portaria Nº 005 de 15 de janeiro de 2020, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar amanhã, dia 22 de julho de 2022, à Natal/RN, a fim de participar do II Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares na Escola de Governo – Centro Administrativo do Estado do RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**FB30B8A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2022 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 19 DE JULHO DE 2022.**

Portaria de Diária nº 043/2022 - FMAS C. dos Dantas/RN, 19 de julho de 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhor **SÉRGIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, aprovado através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar hoje, dia 19 de julho de 2022, à Natal/RN e a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de realizar o deslocamento da Coordenadora e da Técnica do Cadastro Único – Programa Auxílio Brasil que irão participar de uma capacitação presencial naquela localidade.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**D3F1AF13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2022 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 12 DE JULHO DE 2022.**

Portaria de Diária nº 042/2022 - FMAS C. dos Dantas/RN, 12 de julho de 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Senhora **MÔNICA ANDRIELY DANTAS VIANA**, Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o aprovada através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, 02 (duas) diárias e ½ (meia) no valor de **R\$ 200,00** (Duzentos Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar Natal/RN, com o objetivo de participar da Capacitação Presencial Territorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil aos Gestores e Coordenadores Municipais, que ocorrerá entre os dias 19 a 21 de julho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**9C95BDE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2022 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 12 DE JULHO DE 2022.**

Portaria de Diária nº 041/2022 - FMAS C. dos Dantas/RN, 12 de julho de 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Senhora **IVÂNIA MEDEIROS DANTAS DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, conforme Portaria Nº 027 de 04 de janeiro de 2021, 02 (duas) diárias e ½ (meia) no valor de **R\$ 500,00** (Quinhentos Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar a Natal/RN, com o objetivo de participar da Capacitação Presencial Territorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil aos Gestores e Coordenadores Municipais, que ocorrerá entre os dias 19 a 21 de julho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**9AA5E2F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2022 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 01 DE JULHO DE 2022.**

Portaria de Diária nº 040/2022 - FMAS C. dos Dantas/RN, 01 de julho de 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Senhor **ULLAN VITOR DE CARVALHO**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar amanhã, dia 02 de julho de 2022, à Natal/RN a fim de realizar o deslocamento de usuário em vulnerabilidade social e risco social àquela localidade.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**FF8688CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2022 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 30 DE JUNHO DE 2022.**

Portaria de Diária nº 039/2022 - FMAS C. dos Dantas/RN, 30 de junho de 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder a Senhora **ELIONAILZA EDVIGES FERNANDES DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme Portaria Nº 007 de 15 de janeiro de 2020, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 20,00** (Vinte Reais). Dessa forma, a servidora ficou autorizada a viajar dia 27 de junho de 2022, à Caicó/RN – em caráter de urgência – a fim de realizar o deslocamento de criança em risco social para a realização de procedimentos no ITEP.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**DA29052A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2022 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 30 DE JUNHO DE 2022.**

Portaria de Diária nº 038/2022 - FMAS C. dos Dantas/RN, 30 de junho de 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder a Senhora **ELISÂNGELA CARLA DANTAS DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme Portaria Nº 008 de 15 de janeiro de 2020, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 20,00** (Vinte Reais). Dessa forma, a servidora ficou autorizada a viajar dia 27 de junho de 2022, à Caicó/RN – em caráter de urgência – a fim de realizar o deslocamento de criança em risco social para a realização de procedimentos no ITEP.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**7267DDD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2022 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 21 DE JUNHO DE 2022.**

Portaria de Diária nº 037/2022 - FMAS C. dos Dantas/RN, 21 de junho de 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder a Senhora **ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Portaria Nº 024 de 05 de janeiro de 2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar dia 23 de junho de 2022 a Mossoró/RN, a fim de participar da Assembleia Ordinária do CONGEMAS-RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**4897B662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2022 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 21 DE JUNHO DE 2022.**

Portaria de Diária nº 036/2022 - FMAS C. dos Dantas/RN, 21 de junho de 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder a Senhora **ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Portaria Nº 004 de 04 de janeiro de 2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00**

(Cem Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar dia 23 de junho de 2022 a Mossoró/RN, a fim de participar da Assembleia Ordinária do CONGEMAS-RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**CB04B676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2022 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 15 DE JUNHO DE 2022.**

Portaria de Diária nº 035/2022 - FMAS C. dos Dantas/RN, 15 de junho de 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Senhor **ULLAN VITOR DE CARVALHO**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar hoje, dia 15 de junho de 2022, à Natal/RN a fim de realizar o deslocamento da Coordenadora da Proteção Social Especial que irá participar de Audiência Pública sobre “Políticas Públicas para a Erradicação do Trabalho Infantil: Desafios e Estratégias”, no auditório do Ministério Público do Trabalho do RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**15A149CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2022 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 15 DE JUNHO DE 2022.**

Portaria de Diária nº 034/2022 - FMAS C. dos Dantas/RN, 15 de junho de 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder a Senhora **VERA LÚCIA BEZERRA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora da Proteção Social Especial, conforme Portaria Nº 052 de 07 de janeiro de 2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar hoje – dia 15 de junho de 2022 – à Natal/RN, com o objetivo de participar de Audiência Pública sobre “Políticas Públicas para a Erradicação do Trabalho Infantil: Desafios e Estratégias”, no auditório do Ministério Público do Trabalho do RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**97948AF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2022 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 13 DE JUNHO DE 2022.**

Portaria de Diária nº 033/2022 - FMAS C. dos Dantas/RN, 13 de junho de 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder a Senhorita **MARIA WILMA DA SILVA DANTAS DE MEDEIROS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Psicóloga do CRAS Maria Lourdes Dantas, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar amanhã, dia 14 de junho de 2022 a Natal/RN, a fim de participar do I Seminário Estadual de Promoção à Saúde.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**91CFDD4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2022 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 09 DE JUNHO DE 2022.**

Portaria de Diária nº 032/2022 - FMAS C. dos Dantas/RN, 09 de junho de 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Senhor **ULLAN VITOR DE CARVALHO**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 20,00** (Vinte Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar hoje, dia 09 de junho de 2022, à Alto do Rodrigues/RN – em caráter de urgência – a fim de realizar o deslocamento de adolescentes carnaubenses em vulnerabilidade social e risco social que estão na zona rural daquela localidade.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**72F8D63D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2022 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 09 DE JUNHO DE 2022.**

Portaria de Diária nº 031/2022 - FMAS C. dos Dantas/RN, 09 de junho de 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Senhora **ELISÂNGELA CARLA DANTAS DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme Portaria Nº 008 de 15 de janeiro de 2020, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 20,00** (Vinte Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar hoje, dia 09 de junho de 2022, à Alto do Rodrigues/RN – em caráter de urgência – a fim de realizar o deslocamento de adolescentes carnaubenses em vulnerabilidade social e risco social que estão na zona rural daquela localidade.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**6856651A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2022 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 09 DE JUNHO DE 2022.**

Portaria de Diária nº 030/2022 - FMAS C. dos Dantas/RN, 09 de junho de 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Senhora **CELÂNIA MARIA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme Portaria Nº 005 de 15 de janeiro de 2020, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 20,00** (Vinte Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar hoje, dia 09 de junho de 2022, à Alto do Rodrigues/RN – em caráter de urgência – a fim de realizar o deslocamento de adolescentes carnaubenses em vulnerabilidade social e risco social que estão na zona rural daquela localidade.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**5CE8DBF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2022 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 30 DE MAIO DE 2022.**

Portaria de Diária nº 029/2022 - FMAS C. dos Dantas/RN, 30 de maio de 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Senhora **MARIA EDIVANILDA XAVIER DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz, aprovada através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, e Mobilizadora do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA (Selo Unicef), ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar dia 01 de junho de 2022 a Natal/RN, a fim de participar do Ciclo de Capacitação: suporte presencial aos municípios do Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**87EE18FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 714 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 714 de 27 de julho de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 1.639/2013 e Art. 39 da Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito **PORTARIA N.º 693 de 25 de julho de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de julho de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**6ACA6131

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 716 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 716 de 27 de julho de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **Wellington Pereira Maciel** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Mercados Públicos (GD)** junto à **Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de julho de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**05A4AFC6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 721 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 721 de 27 de julho de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Albeni Arruda de Oliveira para a Função de Confiança 5 (FC5), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de julho de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**8126422B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 713 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 713 de 27 de julho de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **Aldemir de Lima Pereira** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gestor da Divisão de Vigilância Sanitária em Saúde (GV)** junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de julho de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**ABF5F3E6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 720 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 720 de 27 de julho de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **Júlio César do Nascimento de Oliveira** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento do CEU das Artes (GD)** junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de julho de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A8C06275

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 712 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 712 de 27 de julho de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **Felipe Matheus de Sá Moura Martins** do cargo de provimento em comissão de **Gestor da Divisão de Vigilância Sanitária em Saúde (GV)** junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de julho de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**3ECE6E7E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 715 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 715 de 27 de julho de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **Jefferson Adriano Silva do Nascimento** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Feira Pública (GD)** junto à **Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de julho de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**EA72934A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 717 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 717 de 27 de julho de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **Mucio José Garcia** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística (GD)** junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de julho de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**542DFBEE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 722 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 722 de 27 de julho de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Niedson Correia Neri** para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de julho de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**87BCE6FD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 719 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 719 de 27 de julho de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **Luiz Lima da Silva** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística (GD)** junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de julho de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B2F61349

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 718 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 718 de 27 de julho de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **Daniel Santos de Lima** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística (GD)** junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de julho de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**0F12829F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 723 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 723 de 27 de julho de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Edson Evilazio Teixeira de Souza** para a Função de Confiança 1 (FC1), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de julho de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**C92EEC86

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.876 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.876 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 29 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO** a comemoração de Emancipação Política do Município de Ceará-Mirim, no dia 30 de julho 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** É decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29 de julho de 2022 (sexta-feira).

**Parágrafo único.** O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos ou entidades responsáveis por atividades ou serviços considerados essenciais, nos termos da legislação de regência.

**Art. 2º** Antecipar a Feira Livre do Município de Ceará-Mirim, do dia 30 de julho de 2022 (sábado) para o dia 29 de julho de 2022 (sexta-feira).

**Art. 3º** Cabe às autoridades competentes de cada órgão, fiscalizar o cumprimento deste Decreto, assim como, manter a regularidade dos serviços essenciais.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Executivo Municipal, em Ceará-Mirim/RN, em 27 de julho de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**33D386C3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**11/2022 PROCESSO Nº 163/2022**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**11/2022**

**PROCESSO Nº 163/2022**

**Objeto:** Pagamento da taxa de inscrição dos servidores para participarem do III Seminário Estadual de Previdência da ASPREVPB e V Encontro Nordestino de Previdência da ANEPP, a ser realizado no período de 01 a 03 de agosto/2022, em João Pessoa/PB.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEARA MIRIM PREV, com sede AVENIDA LUIZ LOPES VARELA, 1092, CENTRO, CEARÁ-MIRIM/RN, CEP: 59.570-000, CNPJ/MF: **19.897.478/0001-94**.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE REGIMES PROPRIOS DE PREVID, com sede PC DA INDEPENDENCIA, 18, TAMBIA, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.020-544, CNPJ/MF: **19.035.780/0001-33**

**VALOR:** R\$ 3.545,00 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.021 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEARA MIRIM PREV; Ação: 1114 - Implantação e Manutenção do programa Pró-Gestão RPPS - Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL - Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PREVIDENCIÁRIOS; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração; Região: 0001 - Ceará Mirim

**BASE LEGAL:** Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

Ceará-Mirim/RN, 27 de julho 2022.

**LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA**  
Diretor Presidente

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**  
Diretor Administrativo e Financeiro.

**Publicado por:**  
Eduardo Antonio Varela de Gois  
**Código Identificador:**984D1BFC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**  
**PORTARIA Nº 51, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN  
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 51, DE 27 DE JULHO DE 2022.

**O PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CEARÁ-MIRIM-PREVI)**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, *b*, e 118, IV, VII, XII, *b*, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 *c/c* o arts. 9º, 10 e 34 do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 066/2022 instituído no âmbito desta Autarquia Municipal;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a Marianna da Silva Souza, Coordenadora de Recursos Humanos do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, um total de 3 (três) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, para atender às despesas de viagem a João Pessoa/PB, onde o mesmo participará do III Seminário Estadual de Previdência da ASPREVPB e V Encontro Nordestino de Previdência da ANEPP, que ocorrerá no período de 01 à 03 de Agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**  
Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

**Publicado por:**  
Eduardo Antonio Varela de Gois  
**Código Identificador:**927B5BAC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**  
**PORTARIA Nº 50, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN  
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 50, DE 27 DE JULHO DE 2022.

**O PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CEARÁ-MIRIM-PREVI)**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, *b*, e 118, IV, VII, XII, *b*, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 *c/c* o arts. 9º, 10 e 34 do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 066/2022 instituído no âmbito desta Autarquia Municipal;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a Natália Tomaz Belmiro, Assessora Contábil do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, um total de 3

(três) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, para atender às despesas de viagem a João Pessoa/PB, onde o mesmo participará do III Seminário Estadual de Previdência da ASPREVPB e V Encontro Nordestino de Previdência da ANEPP, que ocorrerá no período de 01 à 03 de Agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**

Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varela de Gois  
Código Identificador:F6154C8D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
PORTARIA Nº 49, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN  
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 49, DE 27 DE JULHO DE 2022.

**O PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CEARÁ-MIRIM-PREVI)**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, *b*, e 118, IV, VII, XII, *b*, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o arts. 9º, 10 e 34 do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 066/2022 instituído no âmbito desta Autarquia Municipal;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a Djalma Ribeiro da Silva Neto, Coordenador de Benefícios do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, um total de 3 (três) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, para atender às despesas de viagem a João Pessoa/PB, onde o mesmo participará do III Seminário Estadual de Previdência da ASPREVPB e V Encontro Nordestino de Previdência da ANEPP, que ocorrerá no período de 01 à 03 de Agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**

Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varela de Gois  
Código Identificador:3D3D5DC7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
PORTARIA Nº 48, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN  
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 48, DE 27 DE JULHO DE 2022.

**O PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CEARÁ-MIRIM-PREVI)**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, *b*, e 118, IV, VII, XII, *b*, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º

1.196/91 c/c o arts. 9º, 10 e 34 do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 066/2022 instituído no âmbito desta Autarquia Municipal;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a Eduardo Antônio Varela de Gois, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, um total de 3 (três) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, para atender às despesas de viagem a João Pessoa/PB, onde o mesmo participará do III Seminário Estadual de Previdência da ASPREVPB e V Encontro Nordestino de Previdência da ANEPP, que ocorrerá no período de 01 à 03 de Agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**

Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varela de Gois  
Código Identificador:9DADCF62

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
PORTARIA Nº 47, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN  
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 47, DE 27 DE JULHO DE 2022.

**O PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CEARÁ-MIRIM-PREVI)**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, *b*, e 118, IV, VII, XII, *b*, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o arts. 9º, 10 e 34 do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 066/2022 instituído no âmbito desta Autarquia Municipal;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a Luis Antônio de Lima Ferreira, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, um total de 3 (três) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, para atender às despesas de viagem a João Pessoa/PB, onde o mesmo participará do III Seminário Estadual de Previdência da ASPREVPB e V Encontro Nordestino de Previdência da ANEPP, que ocorrerá no período de 01 à 03 de Agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**

Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varela de Gois  
Código Identificador:29B50590

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº  
003/2022**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, em conformidade com o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e

deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto do presente pleito, cujo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, que teve como vencedora a empresa RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA com proposta financeira no valor global de R\$ 406.461,74 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), haja vista que foi a melhor proposta apresentada à Municipalidade.

Ceará-Mirim/RN, 27/07/2022.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**F50341B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº**  
**003/2022**

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, usando das atribuições que são conferidas, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedora a empresa RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, com proposta no valor global de R\$ 406.461,74 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), fica convocada a referida empresa para assinatura do contrato nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 27/07/2022.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**B81DB85B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**REFERÊNCIA:** Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (NFS-e) nº 021/2022 de 06/07/2022; e 023/2022 de 13/07/2022 – Proc. Administrativo nº 6.139/2022.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

**OBJETO:** Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como, o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos, RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da EWERTON NASCIMENTO DA SILVEIRA 10392241480, inscrita no CNPJ sob o nº 36.151.113/0001-35. VALOR: **R\$ 8.129,03 (Oito mil, cento e vinte nove reais e três centavos)**. Autorizo, em consequência a emissão da Nota de Empenho e o correspondente pagamento, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica

**Publicado por:**  
Luiz Lucas Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**243B682D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO- EXTRATO DE TERMO DE**  
**DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO 2987/2022-**  
**DISPENSA Nº 041/2022**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 27/07/2022, na edição sob nº 2831 e código identificador: 001ED2C7.

**ERRATA:**

**ONDE SE LÊ:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2798/2022

**LEIA-SE:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2987/2022

CERRO CORA/RN, 27 DE JULHO DE 2022.

**ANA PAULA DE BARROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**3EB578A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 243/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Francisca Severiano**, matrícula nº. 0001000 – Auxiliar Enfermagem – N4E, CPF: 538.017.924-04. ½ (**Meia**) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **18 de julho de 2022**, acompanhar a paciente Isadora Shislayne S. Adelin com quadro clínico de gravidez de risco encaminhada para realização de procedimentos especiais (Consultas, exames e avaliação), com médicos da MEJC – Maternidade Escola Januário Cicco - Av. Nilo Peçanha, 259 – Petrópolis - Natal – RN – CEP: 59012-310.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (**Meia**), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 18 de julho de 2022

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**96FD8746

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA DE CONCESSÃO**  
**DE DIÁRIA Nº. 236/2022/SEMAG**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no dia 22 de julho de 2022, na edição nº. 2898 e código identificador: A1A81C62.

**ERRATA:**

**1 – ONDE SE LÊ:**

OBS: Em o **Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (uma)**, diária com pernoite.

**2 – LEIA-SE:**

OBS: Em o **Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 27 de julho de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito  
CPF 220.546.505-87

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**AB91E6F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**01/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO 27010001/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.**

**CONTRATADA: POSTO SERRANO LTDA, CNPJ: 08.690.810/0001-29, RUA GRACINDO DEITADO, N 384, CENTRO, CERRO CORÁ –, CEP: 59.395-000.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL, S500, DIESEL S10 E ARLA 32) PARA AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.002 – GABINETE DO PREFEITO SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO; 2090 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO. 02.003– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO. 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS; 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS. APLICA-SE PARA TODOS: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 660.241,30 (SEISCENTOS E SESENTA MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.**

CERRO CORA/RN, 27 DE JULHO DE 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES –**  
Prefeito Municipal

**RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - ME –**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**409A617F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**04/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO 8020004/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.**

**CONTRATADA: J.L.C DE CARVALHO, CNPJ: 09.439.791/0001-25, JOÃO BIANOR BEZERRA, N 94, CENTRO, SANTA CRUZ –, CEP: 59.200-000.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.002 – GABINETE DO PREFEITO SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO; 2090 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO. 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO. 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS; 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS. APLICA-SE PARA TODOS: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.718,52 (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E DEZEITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.**

CERRO CORA/RN, 27 DE JULHO DE 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - ME**

Representante Legal

**Publicado por:**

Ana Priscilla da Silva Santos

**Código Identificador:**D98B5CBC**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
13/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO 26030006/2021****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.****CONTRATADA: POSTO OPÇÃO LTDA, CNPJ: 07.262.134/0001-20, RUA MARCOS VIANA, 38, TANCREDO NEVES, CERRO CORÁ, CEP: 59.395-000.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10 E ARLA 32) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADES ORÇAMENTARIAS: 02.002 – Gabinete Do Prefeito Sec. Mun. De Administração; 2005 – Manutenção Das Atividades Da Sec. Mun. De Administração 02.011 – Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Amb. E Turismo; 2090 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Agricultar Meio Ambiente E Turismo. 02.003– Secretaria Municipal De Finanças E Tributação; 2008 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Finanças E Tributação. 02.004 - Secretaria Municipal De Educação; 2011 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação. 02.009 – Fundo Municipal De Assistência Social; 2063 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Assistência Social. 02.007 - Fundo Municipal De Saúde; 2046 - Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde. 02.010 – Secretaria Municipal De Transporte E Obras Públicas; 2075 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Transporte E Obras Públicas. Aplica-Se Para Todos: 33.90.30 – Material De Consumo.****VALOR DO CONTRATO: R\$ 266.700,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).****FUNDAMENTO LEGAL: Art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.**

CERRO CORA/RN, 27 DE JULHO DE 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES –**

Prefeito Municipal

**RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - ME –**

Representante Legal

**Publicado por:**

Ana Priscilla da Silva Santos

**Código Identificador:**A74B3A0C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 042/2022****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretario Municipal de Saúde Coronel Ezequiel/RN, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA DO TRABALHADOR, para a SERVIÇOS TECNICOS RELATIVOS A ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO E SEGURANÇA DO TRABALHO., no valor global de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 27/07/2022

**JOSÉ GIVANILDO DA SILVA**

Secretário Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**4CD9DF80**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
060-05/2022**

Consoante autos do Processo Administrativo nº 1186/2022, ouvida a Assessoria Jurídica do Município de Coronel João Pessoa/RN, via PARECER JURIDICO, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo no art. 25, inc. II c/c art. 13 VI da Lei nº 8.666/93, referente a **contratação de empresa responsável pela capacitação de servidores desta municipalidade no CURSO SER AGENTE DE CONTRATAÇÃO! COM BASE NA NOVA LEI 14.133/21 - FOCO NA HABILITAÇÃO E NO PREGÃO**, que será realizado no período de 02 a 04 de agosto de 2022, na cidade de Mossoró/RN, visando a contratação da empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.073.834/0001-83.

Coronel João Pessoa/RN, 27/07/2022

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Regilanio da Silva

**Código Identificador:**EF46BE59**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01118/2022 TERMO DE  
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01118/2022

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA PN

**COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (ULTRA DISTRIBUIDORA).****Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 026/2021;**Ata de Reg. de Preço:** 008/2022;**Objeto:** Registro de Preço para futura aquisição fracionada de **MEDICAMENTOS BÁSICOS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência.

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, com sede administrativa na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora do CPF sob o n.º 107.250.674-20, com interveniência da SECRETARIA DE SAÚDE, através de seu Secretário, Luiz Marcos Alves da Costa, portador do CPF sob o n.º 664.636.294-72 e portaria n.º 069/2022, nesta cidade, tendo em vista o que consta no processo n.º 01118/2022, e em observância ao disposto nos termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2022** que foi firmado com a Empresa PN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (ULTRA DISTRIBUIDORA), escrita no CNPJ n.º 32.173.778/0001-99, sitio a Rua Professor Severino Bezerra, 1016 – Tirol, Natal/RN, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato/Ata de Registro de Preço n.º 008/2022, que tem por objeto o “Registro de Preço para futura aquisição fracionada de **MEDICAMENTOS BÁSICOS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência” firmado com PN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (ULTRA DISTRIBUIDORA) - CNPJ n.º 32.173.778/0001-99;

A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município, com base na Cláusula Decima Sexta – Da Rescisão do Edital do Pregão Eletrônico n.º 026/2021, o inciso I do art. 79 da Lei n.º 8666/93, tendo em vista o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, conforme exposto no inc. I, art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DA RESCISÃO DE FORMA BREVE**

A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta do Edital e da Lei n.º 8.666/93;

Os motivos que levaram a Administração a rescindir o contrato se deu por inexecução total do objeto contratado e motivos mencionados nos autos processo administrativo n.º 01118/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA RECURSO**

Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O estrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FERMURN), conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Miguel/RN.

Fica rescindido o contrato a partir da data de publicação deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, por estarem assim certas, justas e acordadas, firmam as partes estes instrumentos em 02 (dois) vias de igual e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam todos os efeitos da lei e de direito.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de julho de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**ALANA DE CÁSSIA FIGUEIREDO LIMA REGO**

Secretária de Administração, Planejamento e Controle

**LUIZ MARCOS ALVES COSTA**

Secretário Municipal de Saúde

**PN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**

CNPJ n.º 32.173.778/0001-99

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**CPF:****Publicado por:**

José Ildenes Sampaio Simão

**Código Identificador:**51D61ED9**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01119/2022 TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01119/2022

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA PN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (ULTRA DISTRIBUIDORA).

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 028/2021**Ata de Reg. de Preço:** 011/2022**Objeto:** Registro de Preço para futura aquisição fracionada de **MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência.

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, com sede administrativa na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora do CPF sob o n.º 107.250.674-20, com interveniência da SECRETARIA DE SAÚDE, através de seu Secretário, Luiz Marcos Alves da Costa, portador do CPF sob o n.º 664.636.294-72 e portaria n.º 069/2022, nesta cidade, tendo em vista o que consta no processo n.º 01119/2022, e em observância ao disposto nos termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2022** que foi firmado com a Empresa PN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (ULTRA DISTRIBUIDORA), escrita no CNPJ n.º 32.173.778/0001-99, sitio a Rua Professor Severino Bezerra, 1016 – Tirol, Natal/RN, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato, que tem por objeto o “Registro de Preço para futura aquisição fracionada de **MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência.” firmado com PN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (ULTRA DISTRIBUIDORA) - CNPJ nº 32.173.778/0001-99;

A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município, com base na Cláusula Decima Sexta – Da Rescisão do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, o inciso I do art. 79 da Lei n.º 8666/93, tendo em vista o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, conforme exposto no inc. I, art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DA RESCISÃO DE FORMA BREVE**

A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta do Edital supramencionado e da Lei n.º 8.666/93;

Os motivos que levaram a Administração a rescindir o contrato se deu por inexecução total do objeto contratado e motivos mencionados nos autos processo administrativo n.º 01119/2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA RECURSO**

Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis** à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O estrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FERMURN), conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Miguel/RN.

Fica rescindido o contrato a partir da data de publicação deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, por estarem assim certas, justas e acordadas, firmam as partes estes instrumentos em 02 (dois) vias de igual e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam todos os efeitos da lei e de direito.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de julho de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**ALANA DE CÁSSIA FIGUEIREDO LIMA REGO**

Secretária de Administração, Planejamento e Controle

**LUIZ MARCOS ALVES COSTA**

Secretário Municipal de Saúde

**PN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**

CNPJ nº 32.173.778/0001-99

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**

José Ildenes Sampaio Simão

**Código Identificador:**AFDE84A0

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01122/2022 TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01122/2022

#### **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO SUBSTITUTIVA AO CONTRATO N.º 205/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA PN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (ULTRA DISTRIBUIDORA).

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 040-013/2022

**Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato N.º 205/2022**

**Objeto:** Aquisição de MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, conforme termo de referência e CONVÊNIO N.º 014/2022 – SESAP/RN.

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, com sede administrativa na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora do CPF sob o n.º. 107.250.674-20, com interveniência da SECRETARIA DE SAÚDE, através de seu Secretário, Luiz Marcos Alves da Costa, portador do CPF sob o n.º. 664.636.294-72 e portaria n.º 069/2022, nesta cidade, tendo em vista o que consta no processo n.º 01122/2022, e em observância ao disposto nos termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO SUBSTITUTIVA AO CONTRATO N.º 205/2022** que foi firmado com a Empresa PN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (ULTRA DISTRIBUIDORA), escrita no CNPJ nº 32.173.778/0001-99, sítio a Rua Professor Severino Bezerra, 1016 – Tirol, Natal/RN, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato, que tem por objeto o “Aquisição de MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, conforme termo de referência e CONVÊNIO N.º 014/2022 – SESAP/RN.” firmado com PN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (ULTRA DISTRIBUIDORA) - CNPJ nº 32.173.778/0001-99;

A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município, com base na Cláusula Decima Sexta – Da Rescisão do Edital do Pregão Eletrônico n.º 040-013/2022, o inciso I do art. 79 da Lei n.º 8666/93, tendo em vista o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, conforme exposto no inc. I, art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DA RESCISÃO DE FORMA BREVE**

A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta do Edital supramencionado e da Lei n.º 8.666/93;

Os motivos que levaram a Administração a rescindir o contrato se deu por inexecução total do objeto contratado e motivos mencionados nos autos processo administrativo n.º 01122/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA RECURSO

Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis** à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O estrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FERMURN), conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Miguel/RN.

Fica rescindido o contrato a partir da data de publicação deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, por estarem assim certas, justas e acordadas, firmam as partes estes instrumentos em 02 (dois) vias de igual e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam todos os efeitos da lei e de direito.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de julho de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**ALANA DE CÁSSIA FIGUEIREDO LIMA REGO**

Secretária de Administração, Planejamento e Controle

**LUIZ MARCOS ALVES COSTA**

Secretário Municipal de Saúde

**PN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**

CNPJ n.º 32.173.778/0001-99

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**

José Ildenes Sampaio Simão

**Código Identificador:**FEDB126E

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 060-05/2022

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação n.º 060-05/2022, Processo Administrativo n.º 1186/2022, fundamentada no art. 25, II da Lei n.º 8.666/93 para a contratação da empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 27.073.834/0001-83, no **valor total estimado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, referente a **contratação de empresa responsável pela capacitação de servidores desta municipalidade no CURSO SER AGENTE DE CONTRATAÇÃO! COM BASE NA NOVA LEI 14.133/21 - FOCO NA HABILITAÇÃO E NO PREGÃO, que será realizado no período de 02 a 04 de agosto de 2022, na cidade de Mossoró/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilm.º. Sr. MIGUEL FERREIRA DE AQUINO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação aprovada pela Procuradoria Geral do Município, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de julho de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Regilanio da Silva

**Código Identificador:**98C1A30B

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA DECRETO SUPLEMENTAR Nº 118/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA Rua São José, 05 – Centro CEP: 59.930-000 Tel.: (84) 3357-0027 Decreto Suplementar Nº. 118/2022 Coronel João Pessoa/ RN, 19 de julho de 2022. Abre Crédito Especial para Construção de Pavimentação Asfáltica na Zona Urbana. A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.445.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo: Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da: I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas. II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior. III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício. IV – Reserva de Contigência. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 19/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 19 de julho de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA Rua São José, 05 – Centro CEP: 59.930-000 Tel.: (84) 3357-0027 ANEXO RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA Suplementação Valor total Suplementado: R\$ 1.445.000,00 Redução Por excesso de Arrecadação – Repasse do Governo do Estado - Valor total : R\$ 1.445.000,00

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva

**Código Identificador:**4E26E7FE

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 023, DE 27 DE JULHO DE 2022

Convocar candidatos aprovados em processo seletivo simplificado de edital n.º 002/2021.

O Prefeito Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital n.º 002/2021 que visa à contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal,

**Considerando** o resultado final do processo Seletivo Simplificado de edital nº 002/2021, homologado através do edital nº 004/2021, **Considerando** a solicitação dos secretários, por meio de ofícios, justificando a necessidade imediata de contratar servidores para compor o quadro de funcionários do município, em virtude dos serviços demandados, **Considerando** por fim, a necessidade da continuidade dos serviços de interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado homologado no Edital nº 004/2021, e listados nos quadros abaixo, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, localizada na Praça Celso Azevedo, nº 86, Centro, impreterivelmente entre os **dias 28 de julho a 04 de agosto de 2022** das 8h 00min às 13h 00min, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no Item 08, do Edital 002/2021, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO – ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
5º	JULIANA DA SILVA PIRES	95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
CARGO – DOCÊNCIA NOS ANOS INICIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
10º	ENEIDE JEANE DA SILVA	80

**Art. 2º** O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Item 08 do edital nº 002/2021, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Cruzeta-RN, 27 de julho de 2022.

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**DAEC1252

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2022**

O município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 501, de 06 de junho de 2022, torna público aos interessados que será realizada a Chamada Pública nº 07/2022, para **CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PSIQUIATRIA** no município. O recebimento da documentação para Habilitação e Proposta de Preço ocorrerá até o dia 15 de agosto de 2022, às 13h30min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Currais Novos, com abertura prevista para mesma data e horário. Maiores informações e cópia completa do Edital poderá ser solicitada através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: licitar.pmcn@gmail.com.

Currais Novos/RN, em 27 de julho de 2022.

**ANDREA TITO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**1C375885

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM PROCESSO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº356/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, cancela o item 25 – 0055329- fita micropore 10CMx4,5 metros, da Dispensa de Licitação de nº 356/2022, acolhendo o Parecer Jurídico para que surtam os seus efeitos legais, e a pedido da NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 18.588.224/0001 21, com sede na RUA TUIUTI, nº 772, PETROPOLIS, NATAL/RN CEP 59.014-160, por equívoco no valor enviado na cotação de preços.

Currais Novos/RN, 27 de julho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**9825410C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0501, de 06 de junho de 2022, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS PARA AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 10 de agosto de 2022, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 27 de julho de 2022.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**17282632

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 048/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2022, que tem por objeto o registro de preço para a futura e eventual aquisição de troféus – Projeto de Iniciação ao Atletismo, realizado em 20 de julho de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjucação - CPL.

**A. BEZERRA DANTAS** - CNPJ: 03.189.387/0001-64, saiu vencedor nos itens:

**Item 02** pelo valor unitário de R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais) e quantidade de 06 unidades;

**Item 03** pelo valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) e quantidade de 40 unidades.

**MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA** - CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor no item:

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 789,67 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) e quantidade de 06 unidades.

Currais Novos/RN, 22 de julho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**BFE60C97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 613/2022 - ÂNGELO DANIEL  
LOPES DA SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** ÂNGELO DANIEL LOPES DA SILVA, CPF/MF Nº 011.144.074-29

**OBJETO:** apresentação musical – do cantor Daniel Nogueira, no dia 23 de julho de 2022, no pavilhão de Santana, dentro da programação da “214ª Festa de Santana”

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 07 de julho de 2022 a 31 de agosto de 2022.

**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 07 de julho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**054AF95A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 596/2022 - FABRIZYO LEE  
ZANDRO PEREIRA DE MORAIS SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** Fabrizyo Lee Zandro Pereira de Moraes Silva, CPF Nº 070.793.274-23

**OBJETO:** apresentação musical da Banda The Clássicos, no dia 09 de julho de 2022, no jantar da Capela de Santa Maria Gorete, com sistema de som incluso, realizado no município de Currais Novos/RN

**VALOR:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

**VIGÊNCIA:** 07 de julho de 2022 a 31 de agosto de 2022.

**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 07 de julho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**FD264646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 601/2022 - GIULLIAN MONTE  
HENRIQUE**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** GIULLIAN MONTE HENRIQUE, CNPJ Nº 14.898.657/0001-22

**OBJETO:** apresentação musical do cantor Guillian Monte, no dia 23 de julho de 2022, no pavilhão de Santana, dentro da programação da “214ª Festa de Santana”

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**VIGÊNCIA:** 07 de julho de 2022 a 31 de agosto de 2022.

**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 07 de julho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**9E4F94CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 597/2022 - CANTARINO  
PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** CANTARINO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 04.940.082/0001-05

**OBJETO:** apresentação musical do cantor Santana, no dia 23 de julho de 2022, no pavilhão de Santana, dentro da programação da “214ª Festa de Santana”

**VALOR:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

**VIGÊNCIA:** 07 de julho de 2022 a 31 de agosto de 2022.

**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 07 de julho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**953BD4EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 602/2022 - JORGE DE  
ALTINHO A. ASSUNCAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** JORGE DE ALTINHO A. ASSUNCAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 18.826.789/0001-08

**OBJETO:** apresentação musical do cantor Jorge de Altinho, no dia 24 de julho de 2022, no pavilhão de Santana, dentro da programação da “214ª Festa de Santana”

**VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

**VIGÊNCIA:** 07 de julho de 2022 a 31 de agosto de 2022.

**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 07 de julho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**7411A569

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 600/2022 - F. IVO DE MACEDO  
PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ Nº 27.141.623/0001-30

**OBJETO:** apresentação musical da cantora Michele Andrade, no dia 25 de julho de 2022, no pavilhão de Santana, dentro da programação da “214ª Festa de Santana”

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**VIGÊNCIA:** 07 de julho de 2022 a 31 de agosto de 2022.

**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 07 de julho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**A466FF07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 599/2022 - F. IVO DE MACEDO  
PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE  
EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ Nº 27.141.623/0001-30  
**OBJETO:** apresentação musical da Banda Circuito Musical, no dia  
24 de julho de 2022, no pavilhão de Santana, dentro da programação  
da “214ª Festa de Santana”  
**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
**VIGÊNCIA:** 07 de julho de 2022 a 31 de agosto de 2022.  
**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 07 de julho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**A34013D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 339/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.145/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas  
atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico  
inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art.  
24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da  
senhor ALLAN DE SOUSA FÉLIX, CPF/MF Nº 707.024.574-26,  
para prestação de serviço como APOIO-CUIDADOR para  
desempenhar suas funções na Escola Municipal Trindade Campelo,  
acompanhando um aluno do 8º ano vespertino, no período de 07 de  
julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$  
1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de  
despesa protocolada sob nº 8.364/2022.

Currais Novos/RN, 30 de junho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**5C14312F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 551/2022 - JOSÉ DE BOZANO  
DA SILVA FELIX**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** JOSÉ DE BOZANO DA SILVA FELIX,  
CPF/MF Nº 044.019.634-58  
**OBJETO:** prestação de serviço como AGENTE DE COMBATE AS  
ENDEMIAS, para combater e controlar epidemias causadas por  
insetos e/ou animais infectados, reforçando as equipes de agente de  
endemias, possibilitando-os investigar, prevenir, controlar e combater  
as larvas, mosquitos e afins  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais)  
acrescido de 40% de insalubridade, no valor de R\$ 620,00 (seiscentos  
e vinte reais)  
**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022  
**BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**B50B2AA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.807/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas  
atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico  
inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no  
Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a)  
senhor (a) JOANA DARC DANTAS DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº  
105.199.544-24, para prestação de serviço como TÉCNICA EM  
SAÚDE BUCAL, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de  
Saúde, no período de 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022,  
com valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) acrescidos de  
até R\$207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos)  
referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da  
Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a  
solicitação de despesa protocolada sob nº 7.802/2022.

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**1D97B5EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 346/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.122/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas  
atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico  
inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no  
Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da  
senhora MARIA DE FÁTIMA ALVES CARNEIRO, CPF/MF Nº  
011.429.384-84, para prestação de serviço como zeladora, a  
desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde, no período de  
06 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de  
R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), acrescidos de até R\$ 202,55  
(duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos) referente à  
gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção  
Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a solicitação  
de despesa protocolada sob nº 8.292/2022.  
Currais Novos/RN, 06 de julho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**6569D515

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.154/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas  
atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico  
inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no  
Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a)  
senhor (a) EDJANE DE FÁTIMA ARAÚJO REINALDO, CPF/MF  
Nº 091.591.924-96, para prestação de serviço como TÉCNICA EM  
ENFERMAGEM, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de  
Saúde, no período de 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022,  
com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais),  
acrescidos de 20% insalubridade no valor de R\$ 242,40 (duzentos e  
quarenta e dois reais e quarenta centavos) e de até R\$ 207,63

(duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente à gratificação Programa de Financiamento de Custeio a Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.380/2022.

Currais Novos/RN, 07 de julho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**34B9BED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
242/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.921/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) ISAAC BRUNO SILVA DE MEDEIROS, CPF/MF Nº 016.836.604-55, para prestação de serviço como NUTRICIONISTA, para desempenhar suas atividades na Vigilância Sanitária, no período de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7.977/2022.

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**A16349B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.257/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) NIELSON HARISON DE SOUZA, CPF/MF Nº 002.724.811-90, para prestação de serviço como MOTORISTA, a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período de 06 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.942/2022.

Currais Novos/RN, 06 de julho de 2022.

Odon Oliveira de Souza Junior –

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**B598AEA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 343/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.909/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor EVERALDO MATOS PEREIRA, CPF/MF Nº 054.283.017-59, para prestação de serviço como ORIENTADOR SOCIAL (MONITOR DE

ESPORTES), a desempenhar suas atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período de 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7.918/2022.

Currais Novos/RN, 30 de junho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**620EF37D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 033/2022- GP**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, a pedidodaSr.<sup>a</sup> **ELIZANGELA FREIRE DE ARAUJO**, inscrita no CPF sob nº. 966.188.414-53, do cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 27 de julho de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**58311999

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2017 EXTRATO DO  
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2017  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
071/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS – CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO  
(CNPJ: 08.362.287/0001-01) –**CONTRATADA:**DR & J  
LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 17.382.733/0001-  
30).**OBJETO:** Sexto Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº  
071/2017, cujo objeto é a locação de veículos.**PERÍODO DE  
VIGÊNCIA:**18 de julho de 2017 à 16 de outubro de  
2022.**Fundamento Legal:**Artigo 57, §4 da Lei nº 8.666/93.**ORIGEM  
DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e  
outras.**Data da Assinatura:**15 de julho de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal.

DR & J Locações e Serviços EIRELI EPP

**DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA.**

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**9596D162

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, §7º. da Lei nº. 14.133/2021, que não se aplica o disposto no §1º do art. 75 às contratações de até R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças; **RESOLVE:**1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitam a presente decisão, para contratar a empresa **D M DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.900.571/0001-69, com valor total de R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais);2 – A empresa **D M DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.900.571/0001-69, deverá cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência oriundo do **PROCESSO Nº. 001475/2022**;3 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;4 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 27 de julho de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**B7C522BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000011/2022 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000011/2022  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, em face do distrato firmado com a empresa **REYS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 38.276.486/0001-68, primeira colocada no certame, o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000011/2022**, a empresa **MARIA DEBORA BARROSO LOURETO REPRESENTAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.383.194/0001-30, com o valor global de **R\$ 73.537,00 (SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REIAS)**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) MONTADOS E INSTALADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**.

Espírito Santo/RN, 27 de julho de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**EFF22D21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 494/2022-GP FELIPE GUERRA/RN, 27 DE JULHO DE  
2022.**

**EMENTA:** Estabelece o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias conforme Emenda Constitucional Nº 120, de 05 de maio de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, passa a ser **R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)**, equivalente a 02 (dois) salários mínimos, conforme dispõe a Emenda Constitucional Nº 120, de 05 de maio de 2022 e das Portarias GM/MS Nº 1.971 e 2.109, de 30 de junho de 2022.

**Parágrafo Único** – O valor do vencimento estabelecido no art. 1º retroagirá a **1º de maio de 2022**.

**Art. 2º** – Os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal, conforme estabelece o § 11 do art. 198 da Constituição Federal, acrescido através da Emenda Constitucional Nº 120, de 05 de maio de 2022.

**Art. 3º** – Fica definido que os recursos de que trata esta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município e de repasses financeiros oriundos da União e complementação do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o estabelecido na Portaria GM/MS Nº 1.971, de 30 de junho de 2022 e na Portaria GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a **1º de maio de 2022**.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRA-SE.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**724C448B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DESPACHO EXECUTIVO EM 18 DE JULHO DE 2022**

Ementa: Dispõe sobre Requerimento. Pagamento de Saldo de Salário. Decisão nos autos do processo que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO**, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

**CONSIDERANDO**, requerimento formulado à Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos deste município, proinado de servidor que requer pagamento de saldo de salário;

**CONSIDERANDO**, que os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

**I-** neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;

**II-** decidam recursos administrativos;

**CONSIDERANDO**, que a motivação deve ser explícita,

Clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

**CONSIDERANDO**, que o ato administrativo não pode ser objeto de delegação, quando dispor sobre:

- I-** edição de atos de caráter normativo;
- II-** decisão de recursos administrativos;
- III-** matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade; e,

**CONSIDERANDO**, que a Administração tem o dever de Explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.

#### DE C I D E

**1-** Deferir, o requerimento da Servidora **IVETE GEANE DE MORAIS BARRA**, que consiste em requerimento de **pagamento de Saldo de Salário, referente ao piso salarial profissional do magistério, referente ao ano de 2021**;

**2 -** Acolher, a manifestação jurídica, lavrada do Procurador Geral, como sendo os fatos e fundamentos da presente decisão, passando a mesma a ser parte integrante desta;

**3-** Determinar ao setor de RH do Município que proceda com a notificação da interessada;

**4-** Determinar ao setor financeiro que diligencie no sentido de dar cumprimento a esta determinação.

R E G I S T R E – S E.  
P U B L I Q U E – S E.  
E C U M P R A – S E.

Felipe Guerra-RN, 18 de julho de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**17A023E2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DESPACHO EXECUTIVO EM 18 DE JULHO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre Requerimento. Pagamento de Saldo de Salário. Decisão nos autos do processo que específica e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO**, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

**CONSIDERANDO**, requerimento formulado à Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos deste município, promanado de servidor que requer pagamento de saldo de salário;

**CONSIDERANDO**, que os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

- I-** neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
- II-** decidam recursos administrativos;

**CONSIDERANDO**, que a motivação deve ser explícita, Clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

**CONSIDERANDO**, que o ato administrativo não pode ser objeto de delegação, quando dispor sobre:

- I-** edição de atos de caráter normativo;
- II-** decisão de recursos administrativos;
- III-** matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade; e,

**CONSIDERANDO**, que a Administração tem o dever de Explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.

#### DE C I D E

**I- Deferir**, o requerimento da Servidora **CLEIDE REGINA DUARTE**, que consiste em requerimento de **pagamento de Saldo de Salário, referente aos quinquênios, do período de Maio de 2020 a Abril de 2022**;

**2 -** Acolher, a manifestação jurídica, lavrada do Procurador Geral, como sendo os fatos e fundamentos da presente decisão, passando a mesma a ser parte integrante desta;

**3 -** Determinar ao setor de RH do Município que proceda com a notificação da interessada;

**4 -** Determinar ao setor financeiro que diligencie no sentido de dar cumprimento a esta determinação.

R E G I S T R E – S E.  
P U B L I Q U E – S E.  
E C U M P R A – S E.

Felipe Guerra-RN, 18 de julho de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**694EB409

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DESPACHO EXECUTIVO EM 02 DE MAIO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre Requerimento. Pagamento de Saldo de Salário. Decisão nos autos do processo que específica e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO**, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

**CONSIDERANDO**, requerimento formulado ao Fundo de Previdência deste município, promanado de servidor que requer pagamento de saldo de salário;

**CONSIDERANDO**, que os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

- I-** neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
- II-** decidam recursos administrativos;

**CONSIDERANDO**, que a motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

**CONSIDERANDO**, que o ato administrativo não pode ser objeto de delegação, quando dispor sobre:

- I-** edição de atos de caráter normativo;
- II-** decisão de recursos administrativos;
- III-** matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade; e,

**CONSIDERANDO**, que a Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.

#### DE C I D E

**1 - Deferir**, o requerimento da Servidora Aposentada **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS**, que consiste em requerimento de **pagamento de Saldo de Salário, referente aos meses de Maio a Outubro de 2020**;

**2 -** Acolher, a manifestação jurídica, lavrada do Procurador Geral, como sendo os fatos e fundamentos da presente decisão, passando a mesma a ser parte integrante desta;

**3 -** Determinar ao setor de RH do Município que proceda com a notificação da interessada;

**4 -** Determinar ao setor financeiro que diligencie no sentido de dar cumprimento a esta determinação.

R E G I S T R E – S E.

PUBLICUE – SE.  
ECUMPR A – SE.

Felipe Guerra-RN, 02 de maio de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**444CB60B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DESPACHO EXECUTIVO EM 02 DE MAIO DE 2022**

Ementa: Dispõe sobre Requerimento. Pagamento de Saldo de Salário. Decisão nos autos do processo que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO**, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

**CONSIDERANDO**, requerimento formulado ao Fundo de Previdência deste município, proinado de servidor que requer pagamento de saldo de salário;

**CONSIDERANDO**, que os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

**I-** neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;

**II-** decidam recursos administrativos;

**CONSIDERANDO**, que a motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

**CONSIDERANDO**, que o ato administrativo não pode ser objeto de delegação, quando dispor sobre:

**I-** edição de atos de caráter normativo;

**II-** decisão de recursos administrativos;

**III-** matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade; e,

**CONSIDERANDO**, que a Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.

**DE C I D E**

**1 – Deferir**, o requerimento da Servidora Aposentada **DALVANETE BATISTA DA COSTA**, que consiste em requerimento de pagamento de Saldo de Salário, referente aos meses de Maio a Outubro de 2020;

**2 – Acolher**, a manifestação jurídica, lavrada do Procurador Geral, como sendo os fatos e fundamentos da presente decisão, passando a mesma a ser parte integrante desta;

**3 – Determinar** ao setor de RH do Município que proceda com a notificação da interessada;

**4 – Determinar** ao setor financeiro que diligencie no sentido de dar cumprimento a esta determinação.

REGISTRE – SE.  
PUBLICUE – SE.  
ECUMPR A – SE.

Felipe Guerra-RN, 02 de maio de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**F0546FDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0144/2022-REPUBLICADO  
PARA CORREÇÃO**

PROCESSO Nº 21020059/22

Lei Complementar Municipal nº 469/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratada: **KARLA RABECH GÓIS DE SOUZA**– CPF:108.818.904-05; Objeto: Contratação de pessoa na função de Apoiadora Pedagógica com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.982,28(três mil novecentos oitenta dois reais, vinte oito centavos), LEGALIDADE: Lei Complementar 469/2021 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 361 0007 2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/05/2022. Data da assinatura 21/02/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 21 de Fevereiro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**D10ABFC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 386-2022 - LDO 2023 - ANEXO VIII**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS  
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R\$ milhares
EVENTO	VALOR PREVISTO 2023
Aumento Permanente da Receita	767.799,63
( - ) Transferências Constitucionais	3.115.012,89
( - ) Transferências ao FUNDEB	514.936,66
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	-2.862.149,92
Redução Permanente de Despesa ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	-2.862.149,92
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )	-2.862.149,92
Fonte:	

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**B2AE3320

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092/2022 – GP/PMFP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, ao Sr. **WILK JACKSON ASSUNÇÃO**, CPF nº **050.926.514-66**, matrícula nº **6998**, no cargo de **PREGOEIRO**, lotado na Secretaria

Municipal de Administração e Finanças, 02 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$348,93 (trezentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos) totalizando R\$872,32 (oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do evento “SER AGENTE DE CONTRATAÇÃO”, COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.133/21, a ser realizado nos dias 02, 03e 04 de agosto de 2022, no Hotel Sabino Palace, localizado na Avenida Presidente Dutra, nº 1744 – Alto de São Manoel – Mossoró/RN – CEP: 59628-000.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de julho de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**18D37AAC

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 093/2022 – GP/PMFP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, ao Sr.**JOSÉ ALISSON NICÁCIO BARBOSA**,CPF nº **113.922.104-37**, matrícula nº **7005**, no cargo de **COORDENADOR DE FINANÇAS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 02 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$578,17 (quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do evento “SER AGENTE DE CONTRATAÇÃO”, COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.133/21, a ser realizado nos dias 02, 03e 04 de agosto de 2022, no Hotel Sabino Palace, localizado na Avenida Presidente Dutra, nº 1744 – Alto de São Manoel – Mossoró/RN – CEP: 59628-000.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de julho de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**E63F8D64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010070111/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010070111/2022  
**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo CHEVROLET ONIX da Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP  
**(08.641.978/0001-44)**

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.749,38

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**7AC4EF2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010070112/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010070112/2022  
**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado ao veículo SPIN Pertencente a Secretaria Municipal de Saude  
**Contratado:** Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP  
**(08.641.978/0001-44)**  
**Valor Total Julgado:** R\$ 6.461,63  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**7D561CB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010070113/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010070113/2022  
**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Kangoo Pertencente a Secretaria Municipal de Saude  
**Contratado:** Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP  
**(08.641.978/0001-44)**  
**Valor Total Julgado:** R\$ 6.696,72  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**2C0FA66F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010070114/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010070114/2022  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras  
**Contratado:** QUEIROZ FILHOS COMERCIAL LTDA  
**(08.480.816/0001-71)**  
**Valor Total Julgado:** R\$ 3.274,82  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**33CE3212

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS 002/2022 - TP**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 088/2022**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇOS 002/2022**

O Município de Galinhos/RN torna público a quem interessar que **SUSPENDERÁ** o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Propostas de Preço”, através da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, que ocorreria no dia 28 de Julho de 2022, às 09h00min, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura de Galinhos/RN, sediada à Praça três Poderes, S/N, Centro Administrativo – Galinhos/RN, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE GALOS NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN** conforme especificações contidas no Edital em referência, tal suspensão refere-se a adequações orçamentárias do município.

Galinhos/RN, em 27 de Julho de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**364DDBC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2022**

A **Prefeita do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “*Caput*”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIANINHA**, no valor global de **R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais)**, ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

\*REPUBLICADO

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**DC85E0B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/2022**

A **Prefeita do município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “*Caput*”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **NAURA DE S AGUIAR**, inscrita sob o CNPJ nº 39.544.758/0001-26 para a **Contratação e empresa para elaboração do plano de viabilidade econômica e dos projetos básicos de engenharia para instalação de energia solar fotovoltaica on grid nas escolas de rede municipal de ensino do município de Goianinha/RN**, no valor global de **R\$ 32.900,00** (trinta e dois mil e novecentos reais), ancorado no art. 24, inciso I, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 26 de julho de 2021.

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**3D157DBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN  
**CONTRATADA:** NAURA DE S AGUIAR, inscrita sob o CNPJ nº 39.544.758/0001-26  
Processo Administrativo nº 510/2022- Dispensa - nº 054/2022  
**OBJETO:** **Contratação e empresa para elaboração do plano de viabilidade econômica e dos projetos básicos de engenharia para instalação de energia solar fotovoltaica on grid nas escolas de rede municipal de ensino do município de Goianinha/RN.**  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos reais).

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

PROJETO 2049 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL NAT. /DESPESSA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 15400000- Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.046 - MANUT. DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE NAT. /DESPESSA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) FONTE 15500000- Transferência do Salário Educação

PROJETO 2067 - Manutenção das Atividades do Setor da Educação Infantil NAT. /DESPESSA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 15400000- Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Vigência: 31/12/2021.

Goianinha/RN em 26/07/2022

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**NAURA DE S AGUIAR**  
Inscrita Sob O  
CNPJ nº 39.544.758/0001-26  
Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**9AC153E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2022**

A **Prefeita do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “*Caput*”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO PARA ATENDER OS PRÉDIOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, no valor global de **R\$ 16.500,00** (Dezesseis mil e quinhentos reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 27 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**9F44E9DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA- CNPJ sob nº 08.162.687/0001-73**

Contratada: **2B COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ sob nº 46.479.174/0001-80**

Processo Administrativo nº **488/2022** – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **055/2022**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO PARA ATENDER OS PRÉDIOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**

**DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022**

**VIGÊNCIA: 31/12/2022**

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2024 – Manutenção das Atividades da Estratégia "Saúde da Família"/ESF NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde 16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut. das Ações e serviços Públicos de Saúde 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2034 – Instalação e Manutenção das Atividades do CAPS I e II NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde 16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut. das Ações e serviços Públicos de Saúde 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde 16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut. das Ações e serviços Públicos de Saúde 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

PROJETO 2299 – Manutenção das Ações de Incremento ao PAB NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE 16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut. das Ações e serviços Públicos de Saúde

Goianinha, em 27/07/2022

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

2b Comercio, Distribuição e Serviços LTDA  
CNPJ: 46.479.174/0001-80  
**BRUNO LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA**  
CPF: 050.100.824-11  
Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**C43D0B1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**CONVOCAÇÃO PARA RETOMAR EXECUÇÃO DE OBRA - TP 009\_2021**

A Prefeitura Municipal de Goianinha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem através deste aviso **CONVOCAR** a empresa H & M Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.233.506/0001-03, representada pelo Srº Carlos Henrique de Lima e Silva, para no prazo de 48h a contar da data deste aviso, **RETOMAR** a execução da obra, referente a Tomada de Preços nº 009/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES TARCÍSIO MAIA, NO BRAIRRO NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.** O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Pref. Rubens Lisboa, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente. Goianinha/RN, 27 de julho de 2022.

**DYEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES**  
Secretaria Municipal Infraestrutura

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**9F0880C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**CONVOCAÇÃO PARA RETOMAR EXECUÇÃO DE OBRA - TP 010\_2021**

A Prefeitura Municipal de Goianinha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem através deste aviso **CONVOCAR** a empresa H & M Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.233.506/0001-03, representada pelo Srº Carlos Henrique de Lima e Silva, para no prazo de 48h a contar da data deste aviso, **RETOMAR** a execução da obra, referente a Tomada de Preços nº 009/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS E BAIROS DESTE MUNICÍPIO EMENDA:1074758-99-2020.** O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Pref. Rubens Lisboa, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente. Goianinha/RN, 27 de julho de 2022.

**DYEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES**  
Secretaria Municipal Infraestrutura

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**7E35A50C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO PÚBLICA DA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 116/2021**

**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021, DESTINADA AO RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 (UM) (ENVELOPE DE HABILITAÇÃO). CUJO OBJETO SE REFERE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS (CONVÊNIO Nº 885185/2019), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022, na Sala de Licitações e Contratos de Governador Dix-Sept Rosado, na sede da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN reuniram-se a partir das 09h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Nadja de França Costa, Presidenta da CPL, Sr. Josieliton Meneses de Freitas, Sra. Maria Verônica Lopes da Silveira, membros da CPL, e, Sr. Gilrleudo Gomes da Silva, Secretário da Comissão supracitada, todos designados na Portaria GP nº 049/2022 de 20 de abril de 2022, do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder à abertura da Concorrência em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Concorrência nº 003/2021 - Processo Administrativo nº 116/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS (CONVÊNIO Nº 885185/2019), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

As licitantes **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME**, CNPJ nº 37.883.801/0001-52; **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 29.665.139/0001-55; **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 30.746.170/0001-80; **AL LIMPEZA URBANA LTDA**, CNPJ: 33.681.071/0001-56; **PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS**, CNPJ nº 27.060.088/0001-93; **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA**, CNPJ: 14.022.963/0001-09; **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 30.706.798/0001-52; **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 26.094.503/0001-67; **GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 18.735.376/0001-00; **CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 32.883.090/0001-00, **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 35.858.155/0001-48 e **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 13.721.826/0001-91 fizeram o protocolo dos envelopes, estando presente somente o representante legal da empresa **PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS**, CNPJ nº 27.060.088/0001-93, Sr. **FLAVIO PEREIRA DA SILVA**, CPF: 345.678.444-91 na sessão pública destinada ao recebimento de envelopes (nº 1 e 2) e abertura dos envelopes de documentação dos participantes (nº 1).

A Senhora Presidenta declarou aberta às 09h05min, após dado tempo de tolerância de 05min, e, posteriormente, declarou encerrado o prazo para entrega dos envelopes. Compareceu na sessão pública somente o Sr. **FLAVIO PEREIRA DA SILVA**, CPF: 345.678.444-91, representante legal da empresa **PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS**, CNPJ nº 27.060.088/0001-93, onde, questionou alguns pontos referentes à habilitação das empresas participantes, eis os questionamentos de maneira detalhada para cada referida licitante:

**DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 30.706.798/0001-52:

A licitante apresentou sua Certidão Fiscal referente aos Tributos Federais vencida, conforme elenca o item 9.2.2, alínea "a" do referido Edital.

A Comissão Permanente de Licitação informou aos presentes que após a análise da parte técnica referente ao ITEM 9.2.3, a qual será expedida pelo Setor de Engenharia do Município, será analisada o restante das documentações dos participantes por este colegiado, e, posteriormente dado o resultado de habilitação.

O Resultado de Habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios e que será de 05 (cinco) dias úteis o prazo recursal. Os envelopes de nº 02 (dois) contendo as Propostas de Preços ficarão lacrados em poder da Comissão, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente.

A Sra. Presidenta, nada mais havendo a tratar, agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos por quinze minutos para a lavratura da Ata. Reaberto os trabalhos, a Sra. Presidenta determinou a leitura desta Ata que foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada, pelos presentes. Nada mais.

**NADJA DE FRANÇA COSTA**

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

**JOSIELITON MENESES DE FREITAS**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**MARIA VERÔNICA LOPES DA SILVEIRA**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Licitante:

Pereira Prestadora de Serviços,

CNPJ Nº 27.060.088/0001-93

**FLAVIO PEREIRA DA SILVA**,

CPF: 345.678.444-91

**Publicado por:**

Gilrleudo Gomes da Silva

**Código Identificador:**929D3E78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA COMPLEMENTAR Nº 001/2022 REFERENTE A  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, DESTINADA AO  
RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E  
PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 (UM)  
(ENVELOPE DE HABILITAÇÃO).**

Aos 27 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022, na Sala de Licitações e Contratos de Governador Dix-Sept Rosado, na sede da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN se reuniu a partir das 15h, a Sra. Nadja de França Costa, Presidenta da CPL, designada na Portaria GP nº 049/2022 de 20 de abril de 2022, do Gabinete do Prefeito, para proceder com a **RETIFICAÇÃO** referente à ata da primeira sessão pública destinada ao recebimento de envelopes e abertura dos envelopes de habilitação. Considerando a sessão pública destinada ao recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços, cujo acontecera no dia **25 de julho de 2022 às 09h**.

Considerando a matéria de publicação da ata da sessão pública na FEMURN no dia **26 de junho de 2022, edição 2830**.

Considerando que no momento de digitação da ata da sessão pública referente ao procedimento em tela, quando da inclusão das empresas participantes do procedimento, fora excluída a licitante **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 29.655.139/0001-55.

Considerando que apesar de não constar na ata da sessão pública a referida empresa, a documentação de habilitação está constando nos autos processuais conforme fls. 2.607 a 2.652, inclusive com a **rubrica** dos participantes que estiveram presentes na sessão pública destinada ao recebimento dos envelopes

Diante do exposto, **INFORMO** a todos os licitantes e interessados a participação da empresa **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 29.655.139/0001-55 no

procedimento licitatório referente a Concorrência Nº 001/2021, conforme documentação anexa aos autos processuais fls. 2.607 a 2.652.

Aproveitamos para informar que o procedimento se encontra protocolado junto ao Setor de Engenharia para análise da parte técnica referente ao ITEM 9.2.3, a qual será analisada o restante das documentações dos participantes por este colegiado, e, posteriormente, dado o resultado de habilitação.

O Resultado de Habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios e que será de 05 (cinco) dias úteis o prazo recursal. Os envelopes de nº 02 (dois) contendo as Propostas de Preços ficarão lacrados em poder da Comissão, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente.

A Sra. Presidenta, nada mais havendo a tratar, declarou encerrado os trabalhos às 16:30 do dia 27 de julho de 2022.

**NADJA DE FRANÇA COSTA**

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Nadja de França Costa

**Código Identificador:**2DB984F0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 108/2022 – GP**

**PORTARIA Nº 108/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,**  
Em 27 de julho de 2022.

O **Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora, **VERONICA ALVES PINTO** ocupante do Cargo em Comissão de Subcoordenadoria de Assistência ao Idoso, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para exercer a atribuição de **Fiscal de Contrato** visando o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica visando à realização de cursos profissionalizantes de pedreiro de alvenaria, pintor de obras, e de eletricitista predial em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix Sept Rosado, Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 27 de julho de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cosme Abrahão Silva Freitas

**Código Identificador:**D6C86806

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 109/2022 – GP**

**PORTARIA Nº 109/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,**  
Em 27 de julho de 2022.

O **Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela

Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora, **VERONICA ALVES PINTO** ocupante do Cargo em Comissão de Subcoordenadoria de Assistência ao Idoso, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para exercer a atribuição de **Fiscal de Contrato** visando o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica visando à realização de cursos profissionalizantes de manicure e pedicure e de depilação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Dix-sept Rosado-RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix Sept Rosado, Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 27 de julho de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cosme Abrahão Silva Freitas

**Código Identificador:**9A2576B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
37/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ARTHURHENRIQUE DA FONSECATEIXEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº. 2.219/2022, Pregão Eletrônico nº. 37/2022.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Consumo odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidade Odontológica – CEO – do Município de Guamaré/RN.

Resultado da Homologação

- 04.679.119/0001-93 - CRM COMERCIAL LTDA, quanto aos Grupos deitens 09, 13, 26, 30 e 31;

- 11.511.020/0001-43 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, quanto aos Grupos deitens 01 ao 08, 10, 11, 12, 15 ao 25, 27, 28 e 29;

- 29.220.512/0001-45 - MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, quanto ao Grupo deitens 14; e

- 38.259.748/0001-86 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, quanto ao item 331.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

**ARTHURHENRIQUE DAFONSECATEIXEIRA**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**2DA4B758

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 803/2022**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E A AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS, VINCULADOS ÀS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o prefeito sancionou a presente Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a efetuar pagamento do incentivo financeiro, para o fortalecimento de políticas afetas à atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias, instituído pelo art. 9-D da Lei Federal n. 11.350/2006.

Art. 2º - Os valores do incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agentes serão aqueles fixados pela União.

§1º O incentivo financeiro de que trata o caput, será pago, sempre, após o repasse da União, através do Ministério da Saúde.

§ 2º Os recursos financeiros referentes ao pagamento do incentivo financeiro tratado neste artigo, correrão a conta de dotação orçamentária do Ministério da Saúde, a serem incorporadas ao orçamento deste Município.

Art. 3º - O Incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agentes será concedido, observando os seguintes requisitos:

- I – Profissional que se encontre no estrito desempenho de suas atribuições;
- II – Profissional submetido à jornada semanal disposta na legislação pertinente;
- III – Profissional, regularmente vinculado ao Município;
- IV – Cumprimento dos objetivos e metas fixadas pelo Ministério da Saúde.

§1º Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional, o profissional que no curso do período estiver em desvio de função, afastados e/ou licenciados.

Art. 4º - Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor de Incentivo Financeiro Adicional de que trata esta Lei.

Art. 5º - O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, não servindo de base de cálculo, para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 6º - O município fica autorizado a instituir Incentivo Financeiro Adicional, a fim de complementar aquele disponibilizado pela União, por meio do Ministério da Saúde.

§ 1º. O Incentivo que trata o caput deste artigo poderá ser regulamentado, por meio de Decreto a ser editado pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º. A concessão do Incentivo fica condicionada a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira, devendo obedecer às regras dispostas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**46B5264E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022**

**CRENCIANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN  
**CRENCIADA:** CENTRO MÉDICO METROPOLITANO  
**CNPJ:** 26.815.255/0001-04;  
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICOS NO ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL, OS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;  
**PROCESSO:** 2704/2022;  
**VIGÊNCIA:** PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.  
**FIRMADO EM:** 22/07/2022  
**SIGNATÁRIOS:**  
**CRENCIANTE:** ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA/PREFEITO- CPF Nº. 084.465.484-10  
**CRENCIADA:** DANIEL VITA FECHIO - CPF Nº. 308.757.558-52

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**B73A1813

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 79/2019**

**PROCESSO Nº:** 3638/2022.  
**CONTRATANTE:** Município de Guararé/RN.  
**CONTRATADO:** EDMAR FERREIRA DOS SANTOS  
**CPF:** 852.405.914-15  
**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação de locação de imóvel para o funcionamento do Projeto Bem Estar I em Guararé, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 01 de agosto de 2022 e término em 31 de julho de 2023.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.  
**PREVISÃO LEGAL:** Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.  
**ASSINATURAS:** Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante. Edmar Ferreira dos Santos – Contratado.

Guamaré/RN, 19 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**37922928

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 80/2019**

**PROCESSO Nº:** 3636/2022.  
**CONTRATANTE:** Município de Guararé/RN.  
**CONTRATADO:** EDMAR FERREIRA DOS SANTOS  
**CPF:** 852.405.914-15  
**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação de locação de imóvel para o funcionamento do Projeto Formando Campeões, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 01 de agosto de 2022 e término em 31 de julho de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**ASSINATURAS:** Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante. Edmar Ferreira dos Santos – Contratado.

Guamaré/RN, 19 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**D8EFD894

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

**CONTRATADA:** I2 TELECOM - MANUTENCAO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

**CNPJ:** 13.513.862/0001-60;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA TÉCNICA PARA OS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE, DIGISUS E E-SUS APS PEC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, II da Lei 8.666/93;

**PROCESSO:** 3627/2022;

**VIGÊNCIA:** 08 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**FIRMADO EM:** 20/07/2022

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA /PREFEITO- CPF Nº. 084.465.484-10

**CONTRATADA:** ANDRÉ LEMOS DA SILVA - CPF Nº. 075.356.684-29

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**0F30231B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**Nº do Processo:** 3854/2022

**Nome do credor:** MARIA IZIDIO DE MIRANDA.

**CPF:** 502.920.214-53

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

**UNIDADE:** 02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**AÇÃO:** 2331 - PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA

**NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**FONTE:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**REGIÃO:** 0001 - GUAMARÉ

**Valor Global:** R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).;

**Objeto:** Locação de imóvel situado no Sítio Mangue Seco II, Nº 90, Zona Rural, Guamaré/RN, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS – VIII.

Guamaré/RN, 22 de julho de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal de Guamaré

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**68AD1A48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo: 3.832/2022

Processo de Apuração de Infrações: 012/2022 – SEMA

Contratante (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ (Secretaria Municipal de Administração)

Contratado (a): ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI CNPJ: 91.824.383/0001-78.

PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO:

CONCLUSÃO.

EM FACE DO EXPOSTO, baseada nos princípios da indisponibilidade do interesse público, da especificação e da proporcionalidade, e considerando, sobretudo o dano acarretado pela conduta do Particular e seu grau culpabilidade, que consideramos grave, com fundamento na Lei nº. 8.666/93, resolve:

a) Decidir pela aplicação à empresa ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº: 91.824.383/0001-78, à pena prevista no Enumerado H subitem h.1, inciso III do Termo de Referência em também com arrimo no Artigo 87, III da Lei federal nº 8.666/93, qual seja, a SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, bem como, o cancelamento de seu registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de 02 (dois) anos a serem contados desta data;

b) Cientificar o particular para eventual exercício do direito de recurso, nos termos do art. 109, I, alínea "f", da Lei nº. 8.666/93, imediatamente após a decisão do feito; e

c) Publicar extrato da decisão no Diário Oficial do Município, como também da sanção aplicada, após o trânsito em julgado, sejam adotadas as providências de estilo: Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN CNPJ nº 08.184.442/0001-47 CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2961

c.1) informar a Comissão Permanente de Licitação para medidas administrativas a serem adotadas.

c.2) informar ao Setor de Compras, em especial de pesquisa mercadológica que se exclua o fornecedor de futuros requerimentos de proposta de preços.

Notifique-se, Publique-se.

Guamaré/RN, 26 de julho de 2022.

**DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**37C5BCBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1.091/2022**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE  
APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR  
LICITANTE E CONTRATADO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Secretário Municipal de Administração de Guimarães/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de processo administrativo em apuração de infrações administrativas cometida pela Contratada: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA, inscrito no CNJP nº. 27.320.140/0001-01, tudo em harmonia com as Leis Federais nº. 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 028/2017.

Art. 2º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da sua instauração, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guimarães em, 27 de julho de 2022.

**DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
Código Identificador:00152BB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 198/2022-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Exonerar** o Senhor FRANCISCO EWERTON DE ARAUJO BERNARDO SILVA, portador do CPF: 067.526.344-16, do cargo comissionado de Secretário Adjunto Municipal de Administração e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 27 de julho de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:05C24F6E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 199/2022-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei

Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Nomear** o Senhor FRANCISCO EWERTON DE ARAUJO BERNARDO SILVA, portador do CPF: 067.526.344-16, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 27 de julho de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:1B0B607C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 286/2022-GC, DE**  
**27 DE JULHO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diárias para a servidora **Pâmara Paloma de Oliveira**, portadora do CPF: 088.026.054-83, matrícula funcional nº 6657, ocupante cargo Secretária Adjunta, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao preço unitário de R\$ 187,50 (cento e oitenta e setecentos e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo Participação na Expoeduc 2022, o maior congresso educacional do Brasil. Nos dias 29 e 30 de Julho de 2022, no centro de convenções de Natal/RN. Que será realizado de 29 a 31 de julho de 2022.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 27 de julho de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:017B995F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 285/2022-GC, DE**  
**27 DE JULHO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos

servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diárias para a servidora **ENILDA DE SOUZA BARBALHO**, portadora do CPF: 763.446.304-34, matrícula funcional nº **1211**, ocupante cargo Secretária, Lotada no Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao preço unitário de R\$ 187,50 (cento e oitenta e setecentos e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e setecentos e cinquenta centavos), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo Participação na Expoeduc 2022, o maior congresso educacional do Brasil. Nos dias 29 e 30 de Julho de 2022, no centro de convenções de Natal/RN. Que será realizado de 29 a 31 de julho de 2022.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 27 de julho de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:6B14C266**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 086/2022 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de motorista, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com objetivo de conduzir o prefeito municipal a cidade de Natal para tratar de assuntos de interesse administrativo juntos ao Escritório RJ Assessoria a Municípios, no dia 20 de julho de 2022.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 de julho de 2022.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:5372F734**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 087/2022 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) DANIEL JOSE DE MEDEIROS, ocupante do cargo de chefe de gabinete, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de tratar de assuntos de interesse administrativo juntos ao Escritório RJ Assessoria a Municípios, no dia 20 de julho de 2022 na cidade de Natal RN.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 de julho de 2022.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:2E2D2ADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 088/2022 - DIÁRIA**

O(A) CHEFE DE GABINETE DO MUNICIPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, ocupante do cargo de Prefeito, 01 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), com objetivo de tratar de assuntos de interesse administrativo junto ao Escritório RJ Assessoria a Municípios, no dia 20 de julho de 2022 na cidade de Natal RN.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 de julho de 2022.

**DANIEL JOSE DE MEDEIROS**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:FDB2203D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 089/2022 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANGELA MARIA PAIVA, ocupante do cargo de secretaria de assistência social, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com o objetivo de participar de Assembleia Ordinária do Colegiado na região metropolitana que será realizada no dia 28/07/2022 (quinta-feira), na cidade de Natal RN.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 27 de julho de 2022.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**C09B34CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA Nº 090/2022 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GILZIENE BORBA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de controladora geral do município, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com o objetivo de participar de Assembleia Ordinária do Colegiado na região metropolitana que será realizada no dia 28/07/2022 (quinta-feira), na cidade de Natal RN.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 27 de julho de 2022.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**F5FA58E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 125/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

**Em, 27 de julho de 2022.**

O Prefeito do Município de Jacaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 1/2 (MEIA DIÁRIA), no valor unitário de R\$ 219,50 (Duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos) a Sr.<sup>a</sup> **Janaina Andrade de Lima Venâncio**, matrícula nº 673, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem a Macaíba/RN, para participar da Assembleia Ordinária Regional do COEGEMAS/RN, que acontecerá no dia 28/07/2022 à partir das 08:30 horas às 13:00 horas, no endereço: R. Severino Galdino Ribeiro, 01, Macaíba/RN, No Arco-íris Recepções.

**Art. 2º** Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jacaná-RN, 27 de julho de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**8077F51C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 007.1-2022 - PMJ/RN**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 52-2022 – PMJ/RN**

**CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA. (CNPJ Nº. 77.800.407/0001-28). **OBJETO:** **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Software de Solução Integrada de Controle de Gestão de Frequência dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.** Valor global de R\$ 33.090,00 (TRINTA E TRÊS MIL NOVENTA REAIS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de julho de 2022 a 26 de julho de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.**  
CNPJ sob nº. 77.800.407/0001-28  
Contratada

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**C7272B98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 3293/2022**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3293/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2022  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022

**1 - OBJETO**

Contratação direta por inexigibilidade de Pessoa Física, em caráter de urgência para pagamento do aluguel de um imóvel que servirá de acolhimento provisório para os alunos do Jardim Escola Municipal Tia Alice, atendendo as demandas da unidade administrativa – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se pesquisa sobre pessoa física de notória especialização na realização dos serviços de pagamento do aluguel de um imóvel que servirá de acolhimento provisório para os alunos do Jardim Escola Municipal Tia Alice, apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

A pessoa física em epígrafe têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução dos serviços e por ser a mais vantajosa para a Administração, no caso a Pessoa Física: **JEFERSSON RAFAEL GOMES DIAS DE MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 107.035.724-31, com endereço residencial na Rua Aluizio Gurgel, Nº 07, – Bairro São Bento, Janduis/RN – CEP: 59690-000, com o valor Mensal de 600,00 (Seiscentos Reais) com Vigência de (6) (Seis meses) e com valor global de R\$ 3.600,00 (Treis Mil e Seiscentos reais).**

#### 4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

*Art. 74. É dispensável a licitação:*

V – ‘‘aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

Assim, configura-se a contratação por inexigibilidade ancorada nos dispositivos legais para viabilizar a execução da presente realização de pagamento do aluguel de um imóvel que servirá de acolhimento provisório para os alunos do Jardim Escola Municipal Tia Alice.

#### 5 - DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da pessoa física, **JEFERSSON RAFAEL GOMES DIAS DE MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 107.035.724-31, com endereço residencial na Rua Aluizio Gurgel, Nº 07, – Bairro São Bento, Janduis/RN – CEP: 59690-000, com o valor Mensal de 600,00 (Seiscentos Reais) com Vigência de (6) (Seis meses) e com valor global de R\$ 3.600,00 (Treis Mil e Seiscentos reais).**

Janduis-RN, 12 de Julho de 2022.

#### **ADRIANO ARAUJO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Port. 055/2021-GP CPF: 014.618.764-43

#### **MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA**

Presidente CPL

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**26ACD485

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE -**

#### **RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3293/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2022  
TERMO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022

**OBJETO:** Contratação direta por inexigibilidade de Pessoa Física, em caráter de urgência para pagamento do aluguel de um imóvel que servirá de acolhimento provisório para os alunos do Jardim Escola Municipal Tia Alice, atendendo as demandas da unidade administrativa – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho da **Secretário Municipal de Educação,**

**Cultura e Desporto, o Sr. ADRIANO ARAUJO DE OLIVEIRA.** Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** O certame em favor da Pessoa Física: **JEFERSSON RAFAEL GOMES DIAS DE MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 107.035.724-31, com endereço residencial na Rua Aluizio Gurgel, Nº 07, – Bairro São Bento, Janduis/RN – CEP: 59690-000, com o valor Mensal de 600,00 (Seiscentos Reais) com Vigência de (6) (Seis meses) e com valor global de R\$ 3.600,00 (Treis Mil e Seiscentos reais).** Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 74 Inciso V da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 12 de Julho de 2022.

#### **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**E7D3BE92

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3137/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022**

O Município de Janduí/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 116/2022-GP e 163/2021-GP, respectivamente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, em **sessão pública eletrônica a partir das 09h01 (nove horas e um minuto - horário de Brasília-DF) do dia 10/08/2022, (quarta-feira)** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de medicamentos em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e anexo I, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Janduí-RN, 27 de julho de 2022.

#### **MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA**

Pregoeiro oficial

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**967DE7F7

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3343/2022.**

#### **1 - OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades de pacientes judicializados, conforme autorização judicial anexada aos autos, nos termos da legislação vigente, artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 – Demandas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

**2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se pesquisa de pessoa jurídica especializada para fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades de pacientes judicializados, apresentado em planilha de custos unitários, pesquisa mercadológica detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com os preços de mercado. A pessoa jurídica em epígrafe têm condições técnicas para realização do fornecimento. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para fornecimento e por ser a mais vantajosa para a Administração, no caso a Pessoa Jurídica: **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.091.295/0001-78, com endereço comercial na avenida Antonio Basílio, 1309 – Dix-Sept Rosado – Natal-RN – CEP: 59.052-475, com o valor global de R\$ 16.363,94 (dezesesse mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) e a Pessoa Jurídica: DROGARIA F P TAVARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.569.723/0001-10, com endereço comercial na Praça Reinaldo Pimenta, 94 - Centro – Caraúbas-RN – CEP: 59.780-000, com o valor global de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).**

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e umcentavos), no caso de outros serviços e compras;*

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação ancorada nos dispositivos legais para *viabilizar o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades de pacientes judicializados, conforme autorização judicial anexada aos autos, nos termos da legislação vigente, artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 – Demandas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.*

**5 - DECISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com respaldo na autorização judicial, justifica-se a dispensa de licitação para contratação direta das empresas, **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.091.295/0001-78, com endereço comercial na avenida Antonio Basílio, 1309 – Dix-Sept Rosado – Natal-RN – CEP: 59.052-475, com o valor global de R\$ 16.363,94 (dezesesse mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) e a Pessoa Jurídica: DROGARIA F P TAVARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.569.723/0001-10, com endereço comercial na Praça Reinaldo Pimenta, 94 - Centro – Caraúbas-RN – CEP: 59.780-000, com o valor global de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**

Janduis-RN, 27 de Julho de 2022.

**MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA**

Agente de Contratação  
Matricula 025/98-PMJ

**NAILKA ALENCAR SALDANHA**

Secretária de Saúde e Saneamento Básico  
Portaria nº 007/2022 GP  
CPF: 027.734.634-71

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**7A26D329

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2022 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3343/2022.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades de pacientes judicializados, conforme autorização judicial anexada aos autos, nos termos da legislação vigente, artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 – Demandas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Sra. NAILKA ALENCAR SALDANHA**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celeridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** O certame em favor da Pessoa Jurídica: **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.091.295/0001-78, com endereço comercial na avenida Antonio Basílio, 1309 – Dix-Sept Rosado – Natal-RN – CEP: 59.052-475, com o valor global de R\$ 16.363,94 (dezesesse mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) e a Pessoa Jurídica: DROGARIA F P TAVARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.569.723/0001-10, com endereço comercial na Praça Reinaldo Pimenta, 94 - Centro – Caraúbas-RN – CEP: 59.780-000, com o valor global de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).** Autue-se nos termos do art. 9º da Res. 028/2020-TCE/RN e art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 27 de Julho de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**80CFED2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, verbis:

**Art. 75 – É dispensável a Licitação:**

[...]

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);*

[...]

**CONSIDERANDO** que o município de Japi/RN busca sempre o bem-estar de seus cidadãos pelas ações desenvolvidas, principalmente, no tocante a limpeza urbana em geral;

**CONSIDERANDO** que, tanto na área urbana, quanto na zona rural, o número de fossas sépticas é bastante significativo sendo necessária a manutenção/limpeza preventiva evitando que os esgotos corram a céu aberto, poluindo o solo, contaminando as pessoas e transmitindo doenças;

**CONSIDERANDO** que, o saneamento básico é um direito da população e faz parte da saúde pública, faz-se necessário a aquisição de um equipamento adequado permitindo a realização do serviço de esgotamento sanitário através de sucção com bomba de alta pressão, visando atender as demandas registradas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Japi/RN.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

#### RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE LIMPEZA POR SUÇÃO A VÁCUO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ESTERCO LÍQUIDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em favor da empresa: **AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.825.872/0001-21**, estabelecida a Avenida XV de novembro, nº 333, Letra A, Bairro Cidade Jardim, Monte Carmelo/MG – CEP: 38.500-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2022**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

Japi/RN, 27 de julho de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 051.407.164-88

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
Código Identificador: CBD97E79

#### LICITAÇÃO

##### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

##### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe,

resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2022**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE LIMPEZA POR SUÇÃO A VÁCUO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ESTERCO LÍQUIDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.** De acordo com a Lei 14.133/21, Art. 75, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.825.872/0001-21**, estabelecida a Avenida XV de novembro, nº 333, Letra A, Bairro Cidade Jardim, Monte Carmelo/MG – CEP: 38.500-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Japi/RN, 27 de julho de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 051.407.164-88

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
Código Identificador: 37921B34

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022

**CONTRATANTE:** Município de Japi/RN  
**CONTRATADO:** Maura Rita Fernandes da Paz, CPF: 026.552.184-00  
**OBJETO:** Locação de espaço para funcionamento da área de lazer do grupo de idosos, tudo em conformidade com a legislação vigente.  
**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, até os 12 (doze) meses.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento.  
**RECURSOS FINANCEIROS:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.  
**VALOR:** Valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), valor global R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).  
**ASSINATURAS:** Simone Fernandes da Silva (LOCATÁRIO) / Luciene Teixeira Feliciano (LOCATÁRIO) / Maura Rita Fernandes da Paz (LOCADORA).

Japi/RN, em 20 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
Código Identificador: 257CDF3

#### LICITAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO RECURSAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2022

##### AVISO DE INTENÇÃO RECURSAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, através do Pregoeiro Oficial, devidamente nomeado através da **PORTARIA Nº 009/2022 GC**, de 31 de janeiro de 2022 e Equipe de Apoio ao Pregão designada por intermédio da **PORTARIA Nº 061/2022 GC**, de 12 de julho de 2022, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados nos termos do disposto no inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, consoante ao termos editais, bem como, Acórdão TCU 2.564/2009–Plenário, Acórdão 339/2010 (não rejeição da intenção de recurso), que as empresas: **EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO**

**E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 04.471.402/0001-25 e NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS ME, CNPJ: 03.829.590/0001-58** interpuseram, tempestivamente, INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO contra o julgamento, e decisão, do Pregoeiro e que mediante tempestividade destes, estipula o prazo de 03 (três) dias para envio das peças recursais, devendo serem encaminhadas dentro do prazo legal que EXPIRA dia 01 de agosto do corrente ano.

Ficando os demais licitantes devidamente convocados para, conforme cada caso, enviar suas contrarrazões, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Com isso, o Pregoeiro indica que realizará sua análise acerca dos recursos, estipulando o prazo de 02 (dois) dias úteis, para as devidas deliberações (a contar da data final do recebimento de todos os recursos legalmente estipulados, incluindo contrarrazões).

Japi/RN, 27 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**  
Pregoeiro Oficial  
PORTARIA Nº 009/2022 GC

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
Código Identificador:7574E418

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 014/2022 –**  
**PMJA/RN**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** No dia **10 de agosto de 2022, às 15h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, centro, Jardim de Angicos/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl.jardimdeangicos@gmail.com e através do site www.jardimdeangicos.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada.**

Jardim de Angicos/RN, 27 de julho de 2022.

**CARISA CÁSSIA CÂMARA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
Código Identificador:34515059

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 015/2022 –**  
**PMJA/RN**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma**

**PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA UTILIZAÇÃO NOS AMBIENTES DESPORTIVOS E ESCOLARES NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** No dia **11 de agosto de 2022, às 14h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, centro, Jardim de Angicos/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl.jardimdeangicos@gmail.com e através do site www.jardimdeangicos.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada.**

Jardim de Angicos/RN, 27 de julho de 2022.

**CARISA CÁSSIA CÂMARA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
Código Identificador:478E0A17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 254/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 254/2022 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e de acordo com a solicitação do Gabinete do Prefeito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** na forma da Legislação vigente ao senhor **HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES,** Secretário Municipal de Educação deste município, inscrito no CPF sob nº 076.343.054-48, 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, para participar da ExpoEduc 2022 – Maior Congresso Educacional do Brasil, que se realizará no Centro de Convenções de Natal, nos dias 29 e 30 de julho de 2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:403F3861

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 255/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 255/2022 – GP**

Dispõe sobre Licença de Interesse Particular de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância ao Art. 105, Seção X, Capítulo V, da Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, em consonância com a legislação vigente ao servidor **FRANKLY EUDES SOUSA MARTINS**, inscrito no CPF sob nº 084.075.584-86, Fisioterapeuta do Quadro Único de Servidores deste Município, lotado na Estratégia de Saúde da Família - ESF IV da Secretaria Municipal de Saúde, Licença de Interesse Particular (sem remuneração) pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 27 de julho de 2022 a 26 de julho de 2024, de acordo com requerimento em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:E9F5ED07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 405.110/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.838.881/0001-26; **OBJETO:** Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial na Rua Severino Ramos de Azevedo, localizada na Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2022; **VIGÊNCIA:** 27 de julho de 2022 e termo final em 27 de julho de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 76.644,15( Setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos);** **SUBSCRITORES:** Ilson Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03 – pelo Contratante e Judson Gutierrez da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.710.494-42 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de julho de 2022.

**ILSON OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:EFA2B0CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022 –  
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2021 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 514.040/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** ALDEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA -

ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.179.815/0001-54; **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota municipal; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Julho de 2022; **VIGÊNCIA:** 22 de Julho de 2022 e termo final em 31 de Dezembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 112.712,50(Cento e doze mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Aldemir Fernandes de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.879.747-72 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de julho de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:34E388A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 25/2022.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 25/2022, realizada em 21/07/2022, a saber:

Objeto: **Aquisição de Smartphone para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Jardim do Seridó.**

**NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA-** CNPJ: 44.173.856/0001-34, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 12.040,00 (doze mil e quarenta reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 27 de julho de 2022

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros  
Código Identificador:69DB7C30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 25/2022.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 25/2022 com início 08 de julho de 2022, realizada em 21 de julho de 2022 (quinta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA-** CNPJ: 44.173.856/0001-34, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 12.040,00 (doze mil e quarenta reais).**

Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2022.

**HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE A. SILVA**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**8D8DCEBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 19/2022**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017;

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 19/2022, realizada em 05/07/2022, a saber:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGENS, TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO NA CIDADE DE NATAL/RN, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

**J S FERREIRA - POUSADA-** CNPJ: 32.483.656/0001-07, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de julho de 2022

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**6C1F7DDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 19/2022.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 19/2022 com início 22 de junho de 2022, realizada em 05 de julho de 2022 (terça-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da Empresa relacionadas a seguir:

**J S FERREIRA - POUSADA-** CNPJ: 32.483.656/0001-07, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2022.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**D4927FF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 027/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MJS/RN Nº 511.221/2022**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8.666/1993, 11.488/ 2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP,

o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 027/2022, tendo como objeto: **“Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração dos lanches ou refeições que serão fornecidos na alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais, conforme legislação vigente”**. O local de realização será o **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/** e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 28 de julho de 2022 às 10h:00min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10 de agosto de 2022 às 08h:00min (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 10 de agosto de 2022 às 08h:01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.jardimdoserido.rn.gov.br**. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl\_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2022.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**235BC026

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 290-A, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 400-A/2022 da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **RANGEL DA SILVA MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.962.364-12, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 514.040/2021, Pregão Presencial nº 015/2022, que tem como objeto “Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a Frota Municipal”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 22 de julho de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**71F88413

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 297, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 123/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JOSÉ MARIA DE LUCENA MORAIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.734.424-70, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03., para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 510.007/2021, Pregão Presencial nº 14/2022, que tem como objeto "Aquisição de pedras paralelepípedos e pedras guias (meio-fio) para uso em pavimentação e reparos das ruas do Município de Jardim do Seridó/RN".

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**003103AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECISÃO- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

**Processo de Despesa nº 323.161/2022**  
**Chamada Pública nº 001/2022**

**DECISÃO**

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Administrativo constante nas páginas 388-390.

**DECIDO** como **PROCEDENTE** o pedido de RECURSO, tendo em vista que não há mais credenciado, em não sendo certo, o município terá que devolver a União em média R\$ 30.000,00(trinta mil reais), causando a ausência de merenda para os alunos deste município.

Fica revogada decisão, sobre esta matéria, anteriormente publicada.

Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**9209ABD7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

Processo:010/2022

Destino: Diretora Presidente

Origem: Assistente Previdenciária

Assunto: Ratificação e Termo de Inexigibilidade de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhora Diretora Presidente,

Solicitamos que seja inexigível a licitação com fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Conforme parecer jurídico, para a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA- ASPREVPB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.035.780/0001-33, no valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) referente à: INSCRIÇÃO PARA A DIRETORA PRESIDENTE DO JARDIMPREV A PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA ASPREVPB E V ENCONTRO NORDESTINO DE PREVIDÊNCIA DA ANEPP, REALIZADO PELA ASPREVPB (ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA), QUE OCORRERÁ NAS DATAS RESPECTIVAS 01 A 03/08, NO ARAM BEACH & CONVENTION, LOCALIZADO A RUA NOSSA SRA. DOS NAVEGANTES, 431 - TAMBAÚ, JOÃO PESSOA/PB, CEP:58039-110, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2022

Terezinha de Medeiros Silva  
Assistente Previdenciário  
Portaria nº 032/2022

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:**8CCA76CD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

**INTERESSADO:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO PARA A DIRETORA PRESIDENTE DO JARDIMPREV A PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA ASPREVPB E V ENCONTRO NORDESTINO DE PREVIDÊNCIA DA ANEPP, REALIZADO PELA ASPREVPB (ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA), QUE OCORRERÁ NAS DATAS RESPECTIVAS 01 A 03/08, NO ARAM BEACH & CONVENTION, LOCALIZADO A RUA NOSSA SRA. DOS NAVEGANTES, 431 - TAMBAÚ, JOÃO PESSOA/PB, CEP:58039-110.

Diante da análise técnica do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a **INSCRIÇÃO PARA A DIRETORA PRESIDENTE DO JARDIMPREV A PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA ASPREVPB E V ENCONTRO NORDESTINO DE PREVIDÊNCIA DA ANEPP, REALIZADO PELA ASPREVPB (ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA), QUE OCORRERÁ NAS DATAS RESPECTIVAS 01 A 03/08, NO ARAM BEACH & CONVENTION, LOCALIZADO A RUA NOSSA SRA. DOS NAVEGANTES, 431 - TAMBAÚ, JOÃO PESSOA/PB, CEP:58039-110, a empresa ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA- ASPREVPB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.035.780/0001-33.**

A fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, que o referido processo se faz necessário tendo em vista as inscrições para participar do III Seminário Estadual de Previdência da ASPREVPB e V Encontro Nordestino de Previdência da ANEPP, dar-se-á para capacitar a Diretora do JARDIMPREV, será o espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS. Conhecer detalhadamente as alterações na Legislação, a nova Portaria nº 1.467/2022, suas novidades, e-Social, DIPR, DAIR, DRAA, Pró-Gestão, Meta Atuarial, diversificação de investimentos, Previdência Complementar, assim como tantos outros assuntos que constam na programação do evento, assim como interagir com Gestores de RPPS e os Especialistas mais renomados do Brasil. Informações de extrema importância para o efetivo funcionamento do Instituto de previdência do Município de Jardim do Seridó/RN, na importância global estimada de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

Em respeito ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei Federal Nº 8.666/93, em consequência, determino ao Instituto de Previdência do Município de

Jardim do Seridó que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jardim do Seridó/ RN, 27 de julho de 2022.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Presidente  
Portaria nº 033/2022

**Publicado por:**

Andreza Silva dos Santos  
Código Identificador:9EB4F46D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 223, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **ANDERSON TARO MAEDO**, matrícula nº 1717, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 08/08/2022 à 22/08/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
Código Identificador:BBD80D6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 224, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servido protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **CARLEANDRO GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1511, ocupante do cargo de Motorista PC- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 02/08/2022 à 16/08/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
Código Identificador:1CAC2930

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 225, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **LEONEL DE AZEVEDO BACA**, matrícula nº 1515, ocupante do cargo de Agente de Saúde/ Endemias PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/08/2022 à 30/08/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**EB360FF5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REUNIÃO**

Processos nº: 067/2022, 068/2022/2022, 190/2022, 225/2022, 231/2022 e 237/2022.

Interessados respectivamente : Joel Alves da Silva / Danúbio de Araújo Cunha/Josenaldo da Silva Oliveira / Andreza Silva dos Santos / Maria das vitórias Santos de Oliveira / Sérgio dos Santos Souza .

**ATA DE REUNIÃO Nº 005/ 2022 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Aos 27 (vinte e sete ) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10 h00min, na sala da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, os senhores: Walter de Medeiros Azevedo, Procurador Jurídico Administrativo, Rejane Maria de Azevedo Medeiros, Secretária Municipal de Administração e Douglas Medeiros de Araújo, Coordenador Integrado de Planejamento, designados pela Portaria nº 023/2022, para proceder com a avaliação de Processos que dispõe sobre a indenização das licenças-prêmio por assiduidade não gozadas por servidores do município de Jardim do Seridó, que analisando a documentação dos processos, em epígrafe, concluíram o seguinte:

**1 – Processo nº 067/2022 (JOEL ALVES DA SILVA / MAT. 1339 ) :**

O Requerente é servidor ativo do município de Jardim do Seridó, ocupante do cargo de Auxiliar de Calceteiro , lotado na Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos . Vê-se que pela leitura da Lei Municipal nº 1001/2015, existe 02 (dois) cargos criado de Auxiliar de Calceteiro , no Poder Executivo Municipal, o que possibilita a conversão em pecúnia do gozo de uma (01) licença prêmio, onde o primeiro requisito é que a presunção de dificuldade em substituição é de que o número de cargos efetivos criados seja no máximo 6 (seis). Assim, **conclui-se pela POSSIBILIDADE de conversão do gozo da licença-prêmio em pecúnia ao Requerente, , desde que o superior hierárquico do Requerente apresente a declaração em conformidade com o §2º do art. 1º da Lei supra.**

**2 – Processo nº 068/2022 (DANÚBIO DE ARAÚJO CUNHA/ MAT. 0072 ) :**

O Requerente é servidor ativo do município de Jardim do Seridó, ocupante do cargo de Motorista , lotado na Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos . Vê-se que pela leitura da Lei Municipal nº 1001/2015, existe 21 (vinte e um ) cargos criado de Motorista , no Poder Executivo Municipal, o que possibilita a não conversão em pecúnia do gozo de duas (02) licenças prêmio, onde o primeiro requisito é que a presunção de dificuldade em substituição é de que o número de cargos efetivos criados seja no máximo 6 (seis). Assim, **conclui-se pela IMPOSSIBILIDADE de conversão do gozo das licenças-prêmio em pecúnia ao Requerente .**

**3– Processo nº 190/2022 (JOSENALDO DA SILVA OLIVEIRA/MAT. 0401 ) :**

O Requerente é servidor ativo do município de Jardim do Seridó, ocupante do cargo de Guarda Sanitário , lotado na Secretaria Municipal de Saúde . Vê-se que pela leitura da Lei Municipal nº 1001/2015, existe 03 (três ) cargos criado de Guarda Sanitário , no Poder Executivo Municipal, o que possibilita a conversão em pecúnia do gozo de uma (01) licença prêmio, onde o primeiro requisito é que a presunção de dificuldade em substituição é de que o número de cargos efetivos criados seja no máximo 6 (seis). Assim, **conclui-se pela POSSIBILIDADE de conversão do gozo da licença-prêmio em pecúnia ao Requerente, desde que o superior hierárquico do Requerente apresente a declaração em conformidade com o §2º do art. 1º da Lei supra.**

**4– Processo nº 225 /2022 - (ANDREZA SILVA DOS SANTOS / MAT. 1038 ) :**

A Requerente é servidora ativa do município de Jardim do Seridó, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos , lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento . Vê-se que pela leitura da Lei Municipal nº 1001/2015, existe 04 ( quatro ) cargos criado de Fiscal de Tributos , no Poder Executivo Municipal, o que possibilita a conversão em pecúnia do gozo de duas (02 ) licenças prêmio, onde o primeiro requisito é que a presunção de dificuldade em substituição é de que o número de cargos efetivos criados seja no máximo 6 (seis). Assim, **conclui-se pela POSSIBILIDADE de conversão do gozo da licença-prêmio em pecúnia ao Requerente, , desde que o superior hierárquico do Requerente apresente a declaração em conformidade com o §2º do art. 1º da Lei supra.**

**5– Processo nº 231/2022 - (MARIA DAS VITÓRIAS SANTOS DE OLIVEIRA / MAT. 0980 ) :**

A Requerente é servidora inativo do município de Jardim do Seridó, com o seu cargo declarado vago, com a decisão publicada, pela Portaria de nº 375/2021 no dia 01/09/2021 – Edição 2601 – página 62 , junto ao Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte . Portanto, a Requerente se enquadra no caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.252, de 05 de novembro de 2021. Por estar na inatividade, resta impossibilitado o gozo de 03 (três ) licenças-prêmio prevista, na Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 813, de 16 de março de 2005. Assim, **conclui-se pela possibilidade de conversão do gozo de 03 (três) licenças-prêmio em pecúnia ao Requerente.** O processo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para certificação de quantas licenças prêmio o Requerente ficou sem usufruir enquanto estava na ativa do serviço público municipal.

**6– Processo nº 234/2022 - (SÉRGIO DOS SANTOS SOUZA / MAT. 1043 ) :**

O Requerente é servidor inativo do município de Jardim do Seridó, com o seu cargo declarado vago, com a decisão publicada, pela Portaria de nº 77/2018 no dia 29/03/2018 – Edição 1735– página 68 , junto ao Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte . Portanto, o Requerente se enquadra no caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.252, de 05 de novembro de 2021. Por estar na inatividade, resta impossibilitado o gozo de 02 (duas ) licenças-prêmio prevista, na Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 813, de 16 de março de 2005. Assim, **conclui-se pela possibilidade de conversão do gozo de 02 (duas ) licenças-prêmio em pecúnia ao Requerente.** O processo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para certificação de quantas licenças prêmio o Requerente ficou sem usufruir enquanto estava na ativa do serviço público municipal.

Para constar, eu, Walter de Medeiros Azevedo, lavrei a presente ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Avaliação.

**WALTER DE MEDEIROS AZEVEDO**

Presidente da Comissão

Matrícula nº 1797

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Membro da Comissão

Matrícula nº 1861

**DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO**

Membro da Comissão

Matrícula nº 1898

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**A730AFB7**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 - PROCESSO DE  
DESPEZA Nº 715.160/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** PARELHAS GAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.206.617/0013-60; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10 PARA A FROTA DE

VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN;  
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2022; **VIGÊNCIA:** Início em 26 de julho de 2022 e termo final em 24 de agosto de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Marcondes Augusto de Oliveira, inscrito no CPF nº 094.372.234-91 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 26 de julho de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
 Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**2237AAD0

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022**

Nº do Processo: 722.020/2022.

Com fulcro no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada:  
 Objeto: INSCRIÇÕES NO II SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN.

Credor/Fornecedor: FRANCISCA MARIA BATISTA 85228389415.  
 CNPJ/CPF: 29.799.182/0001-94.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	12.002 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
Ação:	2085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	12.002 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
Ação:	2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2022.

**HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**  
 Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
 Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**0CDAFD3F

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022**

Processo de Despesa nº: 722.020/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, optamos por utilizar nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022. Base Legal: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: FRANCISCA MARIA

BATISTA 85228389415. Objeto: INSCRIÇÕES NO II SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN. Preço Global: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	12.002 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
Ação:	2085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	12.002 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
Ação:	2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**3246452C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**RESOLUÇÃO Nº 004 DE 27 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre o resultado final e homologa a proposta selecionada a fim de receber o selo autorizador para inscrição de projeto no Edital FIA 2022 da Fundação Itaú Social, após análise de recursos. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 498/2015, de 06 de abril de 2015. R E S O L V E: Art. 1º. Informar que, após a divulgação do resultado preliminar da seleção de propostas, não foram interpostos recursos. Art. 2º. Tornar público o resultado final, após análise de recursos, nos termos dos itens 5.1 e 5.2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2022. Art. 3º. Homologar o resultado final da seleção de proposta de Organizações da Sociedade Civil a fim de ser encaminhada à Fundação Itaú Social para inscrição no Edital FIA 2022. Art. 4º. Proposta selecionada: • Nome da OSC: Associação Camarense de Apoio aos Portadores de Deficiência - ACAPORD • Projeto: ACAPORD – Inclusão Social, Acolhimento e Geração de Renda • CNPJ: 04.232.861/0001-56 Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rideilson Araújo Dantas Presidente do CMDCA Rua Pe. João Maria nº 138, Sala dos Conselhos | Bairro Centro - RN | CEP: 59.550-000 E-mail: comdicaj@gmail.com

**Publicado por:**  
 Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**4C8CB36F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 245/2022**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a Conselheira Tutelar, **Dalva Maria Paulino da Silva**, inscrita no CPF 876.670.543-72 e matrícula 10944-2, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, no período de 01 à 30 de agosto de 2022.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 27 de Julho de 2022.

**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**7DD4DEC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL - CE 005.2022**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2022**

O Município de João Câmara/RN torna público para conhecimento público dos interessados a Concorrência Eletrônica nº 005/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN. O Edital encontra-se disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.joacamara.rn.gov.br](http://www.joacamara.rn.gov.br) ou na sede do Setor de Licitação com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00m do dia 28/07/2022 até as 09h15m do dia 06/09/2022, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link "registro de proposta". As propostas serão abertas às 09h30m do dia 06/09/2022 (horário de Brasília).

João Câmara/RN, em 27 de julho de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**71E0F80A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022**

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 029/2022, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CNES 5584183, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 12083.881000/1220-03**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [joacamara.rn.gov.br](http://joacamara.rn.gov.br) ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 28/07/2022 até às

09h00min do dia 09/08/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h30min (horário de Brasília) do dia 09 de agosto de 2022.

João Câmara/RN, 27 de julho de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**4C682023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **HELEN M MACIEL COSTA -ME**  
**CNPJ:22.3453635/0001-63.**

Liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
76/2022	26/07/2022	712.003/2022	1807	4.000,00
77/2022	26/07/2022	712.004/2022	1808	3.000,00
74/2022	26/07/2022	510.002/2022	1734	3.000,00
75/2022	26/07/2022	510.003/2022	1735	4.000,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de licenciamento ou cessão de direito de uso de computação.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 27 de julho 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
**Código Identificador:**5FBD9B5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 414/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 414/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Julho de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 07 de Julho de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**C5B1FF04**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
01020002/2022****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
01020002/2022****CONTRATO Nº: 01020002/2022****TERMO ADITIVO: SEGUNDO****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA  
PENHA****CONTRATADO: FRANCISCO RIVELINO OLIVEIRA  
NASCIMENTO****CPF/CNPJ: 068.761.224-17****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 447/2022.**OBJETO:** Contratação de Agente Comunitário(a) de Saúde destinado as atividades vinculadas ao ESF – Estratégia de Saúde da Família. O presente contrato se justifica mediante a necessidade de substituir Getúlio Henrique Silva Bessa que se encontra em licença afastamento para tratar de interesses particulares.**VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 5.392,00 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais).**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 28.492,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA, **Órgão Orçamentário:** 13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE, **Unidade Orçamentária:** 13101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 – Apoio Administrativo, **Ação:** 2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 585 – Recursos Saúde.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de Fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 27 de julho de 2022.**Publicado por:**Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**C8DC8F70**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 030 DE 27 DE JULHO DE 2022****PORTARIA Nº 030 DE 27 DE JULHO DE 2022**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE  
VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL  
DA SERVIDORA QUE INDICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO A SENTENÇA HAVIDA NO PROCESSO Nº 0500264-20.2022.4.05.8404;

**RESOLVE:****Art. 1º** Fica declarada a vacância do cargo público de professora, ocupado pela servidora **FRANCILENE DE OLIVEIRA PINTO**, CPF 597.843.934-68, matrícula 137405-2, nos termos do art. 33, VI, da lei municipal nº 034/1999 (regime jurídico único).

Parágrafo Único. Os efeitos da vacância retroagem à data de 08/06/2022, data imediatamente posterior ao trânsito em julgado da sentença havida no processo nº 0500264-20.2022.4.05.8404.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.****RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**462D40CC**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 415/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 415/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Julho de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Julho de 2022.**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se****RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**687D2D7B**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 416/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 416/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Julho de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de Julho de 2022.**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se****RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**1E2727CC**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 417/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 417/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Julho de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Julho de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**3D981BBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 418/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 418/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Julho de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Julho de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**4B1AD942

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 419/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 419/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Julho de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 25 de Julho de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**2E25D658

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27070001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27070001/2022**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 27070001/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 024/2022 PP

OBJETO: Aquisição de Peças e Insumos de Informática Para Atender as Necessidades do Município de José da Penha - RN

VALOR TOTAL: R\$ 81.292,50 (oitenta e um mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 42 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 27/07/2022 à 27/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**89FE2B2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27070004/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27070004/2022**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 27070004/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: SIRIO DE SOUZA BARBALHO ME

PROCESSO DE ORIGEM: 024/2022 PP

OBJETO: Aquisição de Peças e Insumos de Informática Para Atender as

Necessidades do Município de José da Penha - RN

VALOR TOTAL: R\$ 50.160,00 (cinquenta mil e cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 42 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 27/07/2022 à 27/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**F0C87EA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 - PROC. ADM. MJ/RN Nº  
18100001/2021 - ATA DE REUNIÃO**

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 08hs00min, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pela empresa: **EMPREENDIMENTOS 3L LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66, para o **Credenciamento para Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços de Exames Especializados de Média e Alta Complexidade**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentadas pela empresa: **EMPREENDIMENTOS 3L LTDA**,

inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66, constatando-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADA**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu / RN, 27 de julho de 2022.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Membro

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**  
Membro Suplente

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**C6895A21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE  
HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 0806002/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/RN** vem a público comunicar o resultado das diligências realizadas com objetivo de comprovar a exequibilidade das empresas classificadas em primeiro lugar no Pregão Presencial 019/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE REBOQUE**, e convocar os participantes para uma nossa sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação.

**Considerando**, que inicialmente foram convocadas em diligências as empresas BK DE ARAUJO, J AVLES DUTRA FILHO ME E TOP PEÇAS LTDA, vencedoras dos Lotes 01, Lote 02 e Lote 03, respectivamente, para apresentarem comprovações de exequibilidade das propostas apresentadas;

**Considerando**, que a empresa BK DE ARAUJO não conseguiu comprovar a exequibilidade de sua proposta e a TOP PEÇAS LTDA não apresentou as comprovações no prazo estipulado, ambas foram desclassificadas e convocadas as empresas remanescentes;

**Considerando**, que para o Lote 01, foi convocada a empresa TOP PEÇAS LTDA, 2º lugar da classificação, e a mesma não conseguiu comprovar a exequibilidade de sua proposta, sendo convocada a empresa MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI, 3º lugar no certame, momento em que foi verificado o atendimento na íntegra das diligências realizadas;

**Considerando**, que para o Lote 02, foi convocada a empresa J ALVES DUTRA FILHO - ME, momento em que foi verificado o atendimento na íntegra das diligências realizadas;

**Considerando**, que para o Lote 03, foi convocada a empresa SERIDO TRATORES LTDA, 2º lugar da classificação, momento em que foi verificado o atendimento na íntegra das diligências realizadas;

Informamos que no dia **28 de Julho de 2022, às 15:00 horas (horário local)**, irá realizar sessão pública para abertura de envelopes de habilitação das empresas que cumpriram na íntegra as diligências realizadas, remanescentes diante da desclassificação das primeiras colocadas, por não atendimento das comprovações de exequibilidade realizadas no Pregão Presencial 019/2022 e após análise da habilitação das empresas, será realizado o julgamento final do certame e posteriormente publicado o resultado final da licitação.

Jucurutu/ RN, 26 de Julho de 2022.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Pregoeira

\*Republicado por Incorreção.

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**67F79AD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 158/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 158/2022**

*Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Alexsandro Fernandes dos Santos  
**CARGO/FUNÇÃO:** Motorista D  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**MATRÍCULA:** 2.742  
**RG:** 1.921.334  
**CPF:** 012.133.304-32

**CIDADE DESTINO:** Macaíba/RN

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO:** O servidor irá conduzindo veículo que levará a servidora Municipal da Assistência Social para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social no Rio Grande do Norte que será realizada na cidade de Macaíba/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 28 de julho de 2022.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022:** R\$ 200,00 (duzentos reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 27 de julho de 2022.**

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**D3FDE8BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 159/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 159/2022**

*Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

**NOME:** Helenna Taylla Souza

**CARGO/FUNÇÃO:** Assessora Jurídica

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**MATRÍCULA:** 5028

**RG:** 2.287.590

**CPF:** 082.582.474-50

**CIDADE DESTINO:** Macaíba/RN

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO:** A servidora irá participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social no Rio Grande do Norte na cidade de Macaíba/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 28 de julho de 2022.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022:** R\$ 200,00 (duzentos reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 27 de julho de 2022.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**47AD6131

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**

**REF. PROC. ADM. Nº 04040001/2022– PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 008/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR/MOTORISTA.**

CONSIDERANDO, que foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 28 de abril de 2022, os atos de **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**;

CONSIDERANDO, ainda, ainda, que a referida empresa **AM SERVIÇOS E LOCACOES LTDA**, não cumpriu com suas obrigações, no tempo solicitado,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Tornar **SEM EFEITO** a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** em favor do licitante classificado em primeiro lugar **AM SERVIÇOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.679.879/0001-88.

Publique-se,

Retornem – se a Pregoeira para que se tome as devidas providencias.

Jucurutu/ RN, 22 de julho de 2022

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**01136DFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 18100001/2021  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaramos como **INEXIGÍVEL** a licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a contratação da empresa **EMPREENDEMENTOS 3L LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66, sediado a Rua Celso Fernandes, 45, Santa Isabel, CEP: 59.330-000, na cidade de Jucurutu-RN, referente ao **Credenciamento para Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços de Exames Especializados de Média e Alta Complexidade**. Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, propostas para credenciamento, regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 27 de julho de 2022

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Membro

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**

Membro Suplente

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**9CA24E63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
017/2021**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 18100001/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Credenciamento para Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços de Exames Especializados de Média e Alta Complexidade

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
017/2021**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento para Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços de Exames Especializados de Média e Alta Complexidade**, junto a empresa **EMPREENDIMENTOS 3L LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação da empresa: **EMPREENDIMENTOS 3L LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66, através de **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

Jucurutu/ RN, 27 de julho de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**E0BE3DF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE DISPENSA Nº 062/2022**

**Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 26070001/2022**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: **REVISÃO DE 30.000KM DO VEICULO ÔNIBUS MODELO MASCA GRANMINI M VOLKSWAGEN PLACA BZK9B05/RN.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 062/2022**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PECAS LTDA(CNPJ: 01.937.258/0001-81)**, perfazendo a importância global **R\$ 1.803,35** (um mil oitocentos e três reais e trinta e cinco centavos).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, **REVISÃO DE 30.000KM DO VEICULO ÔNIBUS MODELO MASCA GRANMINI M VOLKSWAGEN PLACA BZK9B05/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 27 de julho de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**42D62186

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE  
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MJ/RN Nº 26070001/2022 – DISPENSA Nº 062/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;  
CONTRATADO: VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PECAS LTDA(CNPJ: 01.937.258/0001-81); OBJETO:

**REVISÃO DE 30.000KM DO VEICULO ÔNIBUS MODELO MASCA GRANMINI M VOLKSWAGEN PLACA BZK9B05/RN.** Foi obtido orçamento junto a empresa **VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PECAS LTDA:** VIGÊNCIA: mediante o pronto recebimento da Ordem de Execução de Serviços/Autorização de compra; UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 2223 Manutenção das Ações e serviços da Atenção Básica, 2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Peças), 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (Serviços); Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; VALOR GLOBAL: global R\$ 1.803,35 (um mil oitocentos e três reais e trinta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, XVII, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 27 de julho de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**4D424412

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE DISPENSA Nº 063/2022**

**Ref. Processo Administrativo MJ nº 22070002/2022**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **REVISÃO, CONSERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 PLACA RGH-6J95.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 063/2022**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 04.675.869/0001-97)** perfazendo a importância global de **R\$ 12.633,84** (doze mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a visando **REVISÃO, CONSERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 PLACA RGH-6J95**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 27 de julho de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**94B09B89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 22070002/2022 – DISPENSA Nº  
063/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;  
CONTRATADA: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 04.675.869/0001-97); OBJETO:

REVISÃO, CONserto E MANUTENÇÃO CORRETIVA FIAT TORO ENDURENCE 2.0 PLACA RGH-6J95; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Ação: 2018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS. Elemento de Despesa: 33.3.90.32 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 3.3.90.30 Material de consumo. Fonte: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. VALOR GLOBAL: R\$ 12.633,84 (doze mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 27 de julho de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**C6EF409C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**AO ILM.º REPRESENTANTE DA EMPRESA TEODORO SERVICOS EIRELI CNPJ: 03.386.750/0001-31 FAZENDA VILA NOVA, 6914, ZONA RURAL, JUCURUTU/RN, CEP: 59.330-000. SR. GUTEMBERG TEODORO ALVES**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **TEODORO SERVICOS EIRELI CNPJ: 03.386.750/0001-31**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR/MOTORISTA.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 27 de julho de 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**F1E00AB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DEREAPRAZAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022**

AVISO DE REAPRAZAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

Em virtude da ausência dos membros da CPL para realização de aperfeiçoamento acerca da Lei Federal nº. 14.133/21 - Nova Lei de Licitações, a sessão para abertura dos invólucros contendo as propostas de preços da Tomada de Preços nº. 002/2022 fica remarçada

para o dia 04 de agosto de 2022 às 09h30min na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN. Maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail: pmltd.cpl2021@gmail.com

Lagoa D'Anta/RN, 27 de julho de 2022

**WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA**  
Presidente

**Publicado por:**

Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**47516D26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

CPL

**INEXIGIBILIDADE Nº 000009/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 000009/2022**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032/2022**

**INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** MEIROZ GRILO, GUTEMBERG & COSTA DUARTE CONSULTORIA JURIDICA (CNPJ nº. 07.237.730/0001-50) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO, DIREITO MUNICIPAL E DIREITO ADMINISTRATIVO - **PERÍODO:** 04 de julho de 2022 a 03 de julho de 2023 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Gabinete do Prefeito - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 04 de julho de 2022

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto  
**Código Identificador:**E59177A1

CPL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000041/2022 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000041/2022**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – LOCATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **LOCADOR:** CLÁUDIA ANDRADE DA SILVA (CPF/MF nº 031.326.774-00) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - **PERÍODO:** 27 de junho de 2022 a 26 de junho de 2023 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de junho de 2022 –

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA** –  
Prefeito.

**Publicado por:**

Juliana Rocha  
**Código Identificador:**C2D9794E

CPL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000042/2022 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000042/2022****EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – LOCATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **LOCADOR:** INEZ BEZERRA GALVÃO (CPF/MF nº 021.611.564-70) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **PERÍODO:** 27 de junho de 2022 a 26 de junho de 2023 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de junho de 2022 –

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Juliana Rocha

**Código Identificador:**204927FA

**CPL****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000043/2022 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000043/2022****EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – LOCATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **LOCADOR:** JOÃO GUILHERME PAULINO BARBOSA (CPF/MF nº 700.570.024-44) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA - **PERÍODO:** 27 de junho de 2022 a 26 de junho de 2023 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de junho de 2022 –

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Juliana Rocha

**Código Identificador:**897737DE

**CPL****INEXIGIBILIDADE Nº 000010/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0033/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 000010/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº 0033/2022**

**INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** CONTE ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.999.878/0001-61 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - **PERÍODO:** 04 de julho de 2022 a 03 de julho de 2023 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Gabinete do Prefeito - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 04 de julho de 2022 –

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Juliana Rocha

**Código Identificador:**99156B1C

**CPL****RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 000010/2022****PROCESSO Nº 627.035/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

**RATIFICAÇÃO**

Na oportunidade, **RATIFICO** o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação e pela Procuradoria do Município, acerca do enquadramento da despesa destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL** para contratação da empresa **CONTE ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.999.878/0001-61 no importe global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Encaminhe a Comissão Permanente de Licitação para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Inexigibilidade**.

Lagoa de Pedras/RN, 04 de julho de 2022.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Rocha

**Código Identificador:**53427EDB

**CPL****RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 000009/2022****PROCESSO Nº 701.016/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO, DIREITO MUNICIPAL E DIREITO ADMINISTRATIVO

**RATIFICAÇÃO**

Na oportunidade, **RATIFICO** o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação e pela Procuradoria do Município, acerca do enquadramento da despesa destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO, DIREITO MUNICIPAL E DIREITO ADMINISTRATIVO** para contratação da empresa **MEIROZ GRILO, GUTEMBERG & COSTA DUARTE CONSULTORIA JURIDICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.237.730/0001-50 no importe global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Encaminhe a Comissão Permanente de Licitação para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Inexigibilidade**.

Lagoa de Pedras/RN, 04 de julho de 2022.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Rocha

**Código Identificador:**2COB3623

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000017/2022**

**PROCESSO Nº 2107202201/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI

**CNPJ:** 26.791.857/0001-60

**OBJETO:** Pagamento de inscrição dos servidores: Tatiana Maria de Souza Santos e Waneska Silva Bezerra Freitas, para participarem do curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar à Luz da Jurisprudência dos Tribunais, o qual será realizado na Escola de Governo – Centro Administrativo – Natal/RN, no dia 29 de julho de 2022, no horário das 8h00min às 17h00min, com carga horária de 8 horas.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 – Secretaria Municipal de Administração; **PROJETO**

**ATIVIDADE:** 04.122.0001.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE**

**RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de julho de 2022.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:** 1F3F6D1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000017/2022**

**PROCESSO Nº 2107202201/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI

**CNPJ:** 26.791.857/0001-60

**OBJETO:** Pagamento de inscrição dos servidores: Tatiana Maria de Souza Santos e Waneska Silva Bezerra Freitas, para participarem do curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar à Luz da Jurisprudência dos Tribunais, o qual será realizado na Escola de Governo – Centro Administrativo – Natal/RN, no dia 29 de julho de 2022, no horário das 8h00min às 17h00min, com carga horária de 8 horas.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de julho de 2022.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:** C92117FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**012/2022**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 1807202201/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM)**, objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa do ramo

pertinente para representação em trajetos, compreendendo a prestação direta de assistência em todos os atos pertinentes a execução do objeto como emissão de tkts e demais alterações caso necessário no âmbito nacional para atender as demandas das secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **09 de agosto de 2022, às 15h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail [cpl@lagoavelhos.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoavelhos.rn.gov.br).

Lagoa de Velhos/RN, 27 de julho de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 013/2022

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:** 9970BA4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 023/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências”

A **Secretária Municipal de Administração de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. EVERTON DOS SANTOS ARAÚJO, Conselheiro Tutelar do Município de Lagoa de Velhos/RN, inscrito no CPF sob o nº 017.535.854-06, (1/2) meia diária, com base no Decreto Municipal nº 02/2011, para arcar com despesas de deslocamento e alimentação, na participação das Audiência Públicas Regionais pela Corregedoria-Geral do MPRN, na cidade Nova Cruz / RN, que acontecerá no dia 28 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância.

CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de julho de 2022.

**SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:** 0452253D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 024/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências”

A **Secretária Municipal de Administração de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JOÃO PAULO LOTÉRIO FERNANDES, Conselheiro Tutelar do Município de Lagoa de Velhos/RN, inscrito no CPF sob o nº 093.871.674-37, (1/2) meia

diária, com base no Decreto Municipal nº 02/2011, para arcar com despesas de deslocamento e alimentação, na participação das Audiência Públicas Regionais pela Corregedoria-Geral do MPRN, na cidade Nova Cruz / RN, que acontecerá no dia 28 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância.

CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de julho de 2022.

**SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**A244056E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 025/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências”

**A Secretária Municipal de Administração de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. KLEBER MANOEL DA SILVA, Conselheiro Tutelar do Município de Lagoa de Velhos/RN, inscrito no CPF sob o nº 052.840.354-02, (1/2) meia diária, com base no Decreto Municipal nº 02/2011, para arcar com despesas de deslocamento e alimentação, na participação das Audiência Públicas Regionais pela Corregedoria-Geral do MPRN, na cidade Nova Cruz / RN, que acontecerá no dia 28 do corrente mês e ano.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância.

CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de julho de 2022.

**SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**B5CD5D62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 026/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências”

**A Secretária Municipal de Administração de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. JAECIO HEITOR DE LIMA BEZERRA, Conselheiro Tutelar do Município de Lagoa de Velhos/RN, inscrito no CPF sob o nº 118.912.584-60, (1/2) meia diária, com base no Decreto Municipal nº 02/2011, para arcar com despesas de deslocamento e alimentação, na participação das Audiência Públicas Regionais pela

Corregedoria-Geral do MPRN, na cidade Nova Cruz / RN, que acontecerá no dia 28 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância.

CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de julho de 2022.

**SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**380A4096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 027/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências”

**A Secretária Municipal de Administração de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. EDMILSON RAFAEL DE ANDRADE, Conselheiro Tutelar do Município de Lagoa de Velhos/RN, inscrito no CPF sob o nº 035.025.744-21, (1/2) meia diária, com base no Decreto Municipal nº 02/2011, para arcar com despesas de deslocamento e alimentação, na participação das Audiência Públicas Regionais pela Corregedoria-Geral do MPRN, na cidade Nova Cruz / RN, que acontecerá no dia 28 do corrente mês e ano.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância.

CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de julho de 2022.

**SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**AFFE592E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0407/2022 - GP**

**Portaria nº 0407/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 26 de julho de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 150,00

(cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**, matrícula nº 3512; Cargo Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Caicó/RN no dia 28 de julho de 2022, para participar da 118ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR) da 4ª região de Saúde, que acontecerá no auditório da IV URSAP na cidade de Caicó/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:FAA8EA9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0409/2022 - GP**

**Portaria nº 0409/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 27 de julho de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do servidor **ANDRÉ MÁRCIO DOMINGOS DA SILVA**, matrícula nº 3458; Cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem a Natal/RN, no dia 28 de julho de 2022, para transportar a Secretária Municipal de Assistência Social para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado-COEGEMAS/RN na Região Metropolitana, que acontecerá no Arco-Íris Recepção, localizado na Rua Severino Galdino Ribeiro, 01 – Macaíba/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:BCB0A263

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0408/2022 - GP**

**Portaria nº 0408/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 27 de julho de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas da servidora **REGINA CÉLIA GUIMARÃES**, matrícula nº 3567; Cargo de Coordenadora de Ações Básicas de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Caicó/RN no dia 28 de julho de 2022, para participar da 118ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR) da 4ª região de Saúde, que acontecerá no auditório da IV URSAP na cidade de Caicó/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:D90B6B45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2022**

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 002/2022 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 002/2022, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 496/2014; Lei Municipal Nº 577/2017; Lei Municipal Nº 601/2017; Lei Municipal Nº 603/2017; Lei Municipal Nº 605/2018; Lei Municipal Nº 607/2018, e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

**RESOLVE:**

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h as 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 002/2022, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa

Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 002/2022, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 27 de julho de 2022.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

#### ANEXO I

**CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 20H**  
**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME-LEI MUNICIPAL Nº 577/2017**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
12	408630-1	JULIANA SINÉSIO MEDEIROS	SIM
13	412158-1	IRACEMA ISABEL GOMES NETA DA SILVA	SIM
14	410864-4	TAÍSSA VITÓRIA CARVALHO SANTOS	SIM

**CARGO: PSICÓLOGO – 30H**

**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME-LEI MUNICIPAL Nº 556/2016**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
07	408519-8	ANA BEATRIZ DE MEDEIROS MORAIS	SIM

Lagoa Nova/RN, 27 de julho de 2022.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:DB13D2E5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2022 ANEXO I

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2022 ANEXO I

Na matéria publicada na edição nº 2830 de 26/07/2022, *onde lê-se:*

**CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO-- SME - 30H**

**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 496/2014.**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
41	404456-5	JOSEFA ANANILIA DE SOUZA	SIM

*leia-se:*

**CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO-- SME - 30H**

**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 496/2014.**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
40	404456-5	JOSEFA ANANILIA DE SOUZA	SIM

Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2022.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:5CCAC197

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): J J do Nascimento ME

CNPJ: 11.366.246/0001-06

OBJETO: Aquisição de material para construção de bueiros nas estradas vicinais das comunidades de Paturi (02), Caiçara (01) e Cajueiro (02) e rede de drenagem das águas pluviais da margem da RN 002, no trecho que compreende a Rua Dom Joaquim de Almeida, área urbana desse município.

VALOR: R\$ 17.574,30 (Dezessete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinca centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Projeto Atividade: 15.452.0010.2039, Elemento de despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 26 de julho de 2022.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:DB190ADA

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 017/2022 - ER COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 03.633.939/0001- 81, - PEÇAS PARA BISTURI ELETRICO DO CENTRO CIRURGICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 017/2022 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **ER COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME** - CNPJ: 03.633.939/0001-81,

**VALOR: R\$ 1.358,00 (Hum Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais).** OBJETIVO: Aquisição *Pedal Simples PE 151 RS e Cabo Placa neutra CP 11ª – Linha MP/SM para bisturi do Centro Cirúrgico*, destinado ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: **33.90.30.00.**

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 26/07/2022 –

**MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA –**

Presidente da APAMI.

**Publicado por:**  
Cristina Kaline Lopes da Silva  
Código Identificador:D594C737

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 080/2021 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 570/2021**

Processo administrativo nº 679/2022

O Prefeito Municipal de LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS – ME.**

**OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo contado a partir da assinatura até o término do exercício financeiro vigente, visando à continuação da EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL para execução dos seguintes serviços: Elaboração do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA (Lei Orçamentária Anual); Serviços de Contabilidade pública, financeira e orçamentária, integrada com a folha de pagamento dos servidores e geração de relatórios gerais; Visando atender o cumprimento das normas e legislação que regem a contabilidade pública, além de elaboração de peças contábeis exigidas pelos órgãos de controles: Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Fundo Nacional de Saúde – FNS, Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e o Fundo Nacional de Educação – FNDE, bem como as novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, e possíveis alterações que ocorrerem posteriores a contratação e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 080/2021.**

**FAVORECIDO: FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.355.573/0001-87**, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 1206, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-265, sendo representada por FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS, inscrito no CPF sob o nº 027.981.394-57 e RG sob o nº 1.632.287 – SSP/RN.

**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, **a partir de 30 de julho de 2022 até 29 de julho de 2023.**

**DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentado no inciso art. 57, II, §4º, e art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como, que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 27 de julho de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS**

CPF: 027.981.394-57 e RG: 1.632.287 – SSP/RN

Francisco Roberto Ferreira Dantas - ME

CNPJ: 07.355.573/0001-87

Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**BD4CDC13

**PREVLAJES  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 29/2022**

**OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo contado a partir da assinatura até o término do exercício financeiro vigente, visando à continuação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 005/2021.**

**CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN – PREVLAJES inscrita no CNPJ sob nº 17.603.261/0001-07.**

**FAVORECIDO: CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.500.460/0001-68, estabelecida a Rua Maestro Airton Lima Barbosa, nº 33, Bom Jardim, Bom Jardim/PE – CEP: 55.730-000.

**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, **a partir de 23 de julho de 2022 até 22 de julho de 2023.**

**DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentado no inciso art. 57, II, §4º, e art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como, que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 11 de julho de 2022.

**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**

Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Raimundo Manoel da Silva  
**Código Identificador:**2AC74756

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
0014/2022**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Lucrécia, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Lucrécia, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo nº 270700322 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0014/2022** a seguir:

**OBJETO.....: Contratação de Artista Musical "André Luví" para se apresentar dentro da programação do evento intitulado – 88ª Tradicional Festa do Açude – que acontecerá no dia 12 de agosto do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

**FAVORECIDO.....: AB Empreendimentos Artísticos LTDA CNPJ nº 019.720.588/0001 - 86.**

**VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 PARECER TÉCNICO..: emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, na qualidade de ordenador de despesas.**

Lucrécia/RN, 27/07/2022.

Comissão de Licitação  
Presidente (a)**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**759C3AD5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**0013/2022**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Lucrécia, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Lucrécia, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo nº 270700222de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0013/2022** a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de Artista Musical "Banda Forro Real" para se apresentar dentro da programação do evento intitulado – 88ª Tradicional Festa do Açude – que acontecerá no dia 12 de agosto do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**FAVORECIDO.....:** Real Produções e Eventos Ltda ME – Cnpj nº 14.433.879/0001-70  
**VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93  
**PARECER TÉCNICO..:** emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**, na qualidade de ordenador de despesas.

Lucrécia/RN, 27/07/2022.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Presidente (a)**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**F131E865**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**0012/2022**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Lucrécia, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Lucrécia, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo nº 270700122 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0012/2022** a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de Artista Musical " Henry Freitas" para se apresentar dentro da programação do evento intitulado – 88ª Tradicional Festa do Açude – que acontecerá no dia 12 de agosto do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**FAVORECIDO.....:** Henry Freitas Produções Artísticas LTDA – Cnpj nº 30.807.771/0001 – 56.  
**VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93  
**PARECER TÉCNICO..:** emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**, na qualidade de ordenador de despesas.

Lucrécia/RN, 27/07/2022.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Presidente (a)**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**CD1C4586**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 598/2022 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a servidora **Wirlandia Nunes dos Reis Silva**, CPF nº 967.790.554-68, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) para execução das ações e serviços na Atenção Básica, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de julho de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF 970.648.404-30  
Prefeita**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**B734E243**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 599/2022 – PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º–** Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser pago ao Servidor **Thompson de Oliveira**, CPF nº 178.480.768-06, RG 2.783.757 ITEP/RN, Matrícula 120514-5, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Fortaleza/CE, dia 28 de julho de 2022, transportando pacientes ao Hospital Geral para acompanhamento médico referente a transplante renal. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de julho de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF 970.648.404-30  
Prefeita**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**1B97A1B8**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 600/2022 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º–** Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e

cinquenta reais), a ser pago ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, dia 27 de julho de 2022, a fim de transportar pacientes para realizar exames e consultas no Hospital Onofre Lopes. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de julho de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**45DDD90A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 601/2022 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser pago ao Servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, dia 28 de julho de 2022, a fim de transportar paciente para realizar consulta no Hospital Varela Santiago. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de julho de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**3DFBCACD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 602/2022 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ao Senhor **Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120485-8, **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, dia 27 de julho de 2022, com o objetivo de levar o veículo L200 Triton Placa

RGF9E00 para fazer 11ª revisão periódica. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de julho de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**83A722F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 2022.07.07.019**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, na forma do item 118.5 do edital, faz saber a quem interessar possa que em face da não disponibilização do edital na plataforma do sistema BBMNET, site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), em tempo proficiente. A licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.019, tipo “menor preço por item”, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para eventual execução fracionada de mão obra para manutenção de logradouros e prédios públicos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 16h00min do dia 29 de julho de 2022, acontecerá às 08h00min do dia 11 de agosto de 2022 (Horário de Brasília/DF), por meio do sistema BBMNET, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). A qual será realizada pelo pregoeiro Lindonjohson da Silveira Batista, para o objeto definido no edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), [www.luisgomes.rn.gov.br](http://www.luisgomes.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.lgomes@gmail.com](mailto:cpl.lgomes@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 28 de julho de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 27 de julho de 2022

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

Publicado por:  
Feliciano Neto de Oliveira  
Código Identificador:8DF43DAB

**GABINETE DO PREFEITA**  
**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2022.07.07.020**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, na forma do item 118.5 do edital, faz saber a quem interessar possa que em face da não disponibilização do edital na plataforma do sistema BBMNET, site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), em tempo proficiente. A licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.020, tipo “menor preço por item”, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Luís Gomes, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Luís Gomes/RN, com recursos do Convênio nº 905770/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 14h00min do dia 01 de agosto de 2022, acontecerá às 14h00min do dia 11 de agosto de 2022 (Horário de Brasília/DF), por meio do sistema BBMNET, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). A qual será realizada pelo pregoeiro Lindonjonhson da Silveira Batista, para o objeto definido no edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), [www.luisgomes.rn.gov.br](http://www.luisgomes.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.lgomes@gmail.com](mailto:cpl.lgomes@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 28 de julho de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 27 de julho de 2022

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**  
Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

Publicado por:  
Feliciano Neto de Oliveira  
Código Identificador:7D645F05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2022.07.07.028**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, na forma do item 118.5 do edital, faz saber a quem interessar possa que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.028, tipo “menor preço por item”, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal

de Major Sales/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 14h30min do dia 28 de julho de 2022, acontecerá às 8h00min do dia 12 de agosto de 2022 (Horário de Brasília/DF), por meio do sistema BBMNET, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). A qual será realizada pelo pregoeiro Lindonjonhson da Silveira Batista, para o objeto definido no edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 398 de 14 de outubro de 2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.msales@gmail.com](mailto:cpl.msales@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 27 de julho de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 27 de julho de 2022

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**  
Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

Publicado por:  
Feliciano Neto de Oliveira  
Código Identificador:3B004406

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 103/2022**

Determina Viagem e concede diárias a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Determina que o servidor **Francisco Rair de Santana**, Matrícula 100277, empreenda viagem a Pau dos Ferros-RN a fim de participar do IV Evento Preparatório do Congresso Estadual dos Profissionais dos Sistema Confea/Crea/Mútua, que ocorrerá nos dias 28 e 29 de julho de 2022 em Pau dos Ferros-RN.

**Art. 2º** - Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 02(duas) diárias no valor Unitário de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 27 de julho de 2022.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Aldaene Alves de Oliveira

**Código Identificador:**53E8AC7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20220504001

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

Prefeitura Municipal de Maxaranguape

Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, CEP 59.580-000  
Maxaranguape/RN

Sistema eletrônico utilizado: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.**

**INTRODUÇÃO**

Trata-se de impugnação ao edital formulada tempestivamente pela empresa **STRADA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.800.974/0001-07, em face do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2022.

**DOS FATOS**

A impugnante insurge-se contra o Edital e seus anexos, alegando em apertada síntese, que o referido limitaria o universo de fornecedores, e que tal limitação supostamente violaria os princípios inerentes às contratações públicas, requerendo ao final a alteração do instrumento convocatório, para adequação do item 13 do Termo de Referência, conforme: *13.2. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979; 13.3 Os veículos automotores deverão ser novos, ZERO QUILOMETRO, de primeiro uso, devendo o primeiro emplacamento ocorrer em nome da contratante, não sendo admitido, transferência, 2º emplacamento ou qualquer outra situação que descaracterize a condição de veículo novo ou de primeiro uso. Os veículos deverão ser entregues emplacados, e 13.4 Os veículos deverão ser vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante (ou por ele próprio), nos termos da deliberação do CONTRAN Nº 64, de 30 de maio de 2008 e a Lei Federal nº 6729/1979.*

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

O pedido de esclarecimento sob análise é tempestivo, razão pela qual deve ser conhecido. Passemos, pois, a análise de mérito.

Pela leitura do instrumento convocatório, podemos concluir que a Administração deste Município buscou confeccionar um edital com base na requisição, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público – sem olvidar os ditames legais –, buscando a proposta mais vantajosa ao erário público, submetendo ainda ao aprova da assessoria jurídica do Município.

Seguindo este escopo, optou-se pela modalidade Pregão, na sua forma **eletrônica**, onde os licitantes **de todo o país, podem ofertar lances para reduzir o valor inicial apresentado**.

Ocorre que, a empresa STRADA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.800.974/0001-07, protocolou no Portal de Compras Públicas, sistema utilizado pelo Município para a realizar o certame, a presente impugnação.

Pois bem, inicialmente faz-se necessário esclarecer que a Administração, em suas contratações, deve observar critérios objetivos para o julgamento das propostas, especialmente, resguardando a obtenção da proposta mais vantajosa ao erário público. Ocorre que, a proposta mais vantajosa ao erário público vai muito além do menor preço obtido no mercado. É necessário descrever o objeto detalhadamente para contratar o equipamento/produto que atinja os objetivos programados na demanda, especialmente no tocante à **garantia**, qualidade, eficiência e durabilidade.

Nesse sentido, a Administração Pública deve utilizar os mecanismos legais com a finalidade de proteger o erário público das aquisições de baixa qualidade ou de pouca durabilidade.

Destarte, há situações em que se **faz necessário equilibrar os critérios de aceitabilidade de propostas e a satisfação da necessidade da contratação**, sem que frustre o caráter competitivo.

É o que preleciona a doutrina majoritária, vejamos:

Acontece que, por um lado, a Administração Pública não pode restringir em demasia o objeto do contrato, sob pena de frustrar a competitividade. Por outro lado, ela não pode definir o objeto de maneira excessivamente ampla, haja vista que, nesse caso, além de falecerem critérios objetivos para o julgamento das propostas, a própria consecução do interesse público é posta num segundo plano, em virtude de a Administração ter admitido propostas díspares, por força do que, é transparente, não soube ou não envidou os esforços necessários para delimitar, como devido, qual a utilidade que melhor o contempla. É isso porque, se a Administração Pública descreveu o objeto de modo amplo demais, acaba por aceitar soluções díspares, inclusive as que não satisfazem o interesse público. Assim sendo, supõe-se que ela não soube definir bem o que queria e quais as especificidades que pretendia. Por corolário, conclui-se que descuro do interesse público, que demanda ser otimizado (Joel de Menezes Niebuhr, Pregão Presencial e Eletrônico. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p.110).

Do excerto acima, podemos concluir que a Administração Pública, deve apresentar a definição do objeto sem margem de dúvidas, de maneira clara, **para contratar o objeto que atenda integralmente às necessidades da urbe**.

Ora, não merecem prosperar as alegações infundadas de que o referido objeto do termo de referência limitaria a concorrência no certame, **uma vez que atualmente há no país quase 8.000 (OITO MIL) concessionárias e mais de 65 (SESSENTA E CINCO) fábricas**.

Ademais, ao adquirir o veículo de revendedoras/transformadoras o Município não usufruiria das facilidades e benefícios da garantia de fábrica, uma vez que o fabricante dá 12 (doze) meses de garantia a partir da emissão da nota fiscal e a revenda/transformadora além de passar meses com o carro no estoque, ainda precisará do tempo de transformação (para o veículo tipo ambulância), escoando quase completamente o período de garantia de fábrica.

É imperioso destacar que, além das razões já apresentadas, o Município optou por adquirir o veículo "0"km (zero quilômetro), que atualmente só pode ser considerado quando este é faturado diretamente ao consumidor final, ou seja, quando a nota fiscal é emitida diretamente em nome do consumidor final.

Com efeito, tomando emprestado o brilhante parecer exarado no Pregão 015/2019 do Município de Gravatá, Estado do Pernambuco, nos filiamos ao entendimento e reproduzimos o referido texto a seguir:

Digno de nota é que o Código de Trânsito Brasileiro estabelece que **quando da realização do primeiro registro do veículo (ou seja,**

quando se caracteriza a venda de veículo novo ou zero km) será exigido, entre outros documentos, a nota fiscal emitida pelo fabricante ou pela revenda, em consonância, portanto, com a Lei nº 6.729/1979:

Art. 120. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei.

§ 1º Os órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal somente registrarão veículos oficiais de propriedade da administração direta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de qualquer um dos poderes, com indicação expressa, por pintura nas portas, do nome, sigla ou logotipo do órgão ou entidade em cujo nome o veículo será registrado, excetuando-se os veículos de representação e os previstos no art. 116.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao veículo de uso bélico.

Art. 121. Registrado o veículo, expedir-se-á o Certificado de Registro de Veículo - CRV de acordo com os modelos e especificações estabelecidos pelo CONTRAN, contendo as características e condições de invulnerabilidade à falsificação e à adulteração.

**Art. 122. Para a expedição do Certificado de Registro de Veículo o órgão executivo de trânsito consultará o cadastro do RENAVAL e exigirá do proprietário os seguintes documentos:**

I - nota fiscal fornecida pelo fabricante ou revendedor, ou documento equivalente expedido por autoridade competente; (destacado)

Tem-se, assim, que, se uma empresa, que não detém a qualidade de ser concessionária ou revenda autorizada, adquire um veículo junto ao fabricante ou uma concessionária autorizada e posteriormente revender este veículo a um consumidor final, tal revenda qualifica-se como de um veículo semi-novo.

Também é fácil perceber que, quando uma concessionária ou revenda autorizada recebe um veículo do fabricante, este veículo entra contabilmente em seu patrimônio como ativo mobilizado, como estoque, pois, será comercializado.

No caso de uma empresa que não detém a qualidade de ser concessionária ou revenda autorizada, o veículo adquirido incorpora-se ao seu patrimônio como ativo imobilizado, mesmo que em curto espaço de tempo o veículo venha a ser revendido.

Ocorrem as chamadas “**vendas diretas**” quando uma pessoa física ou pessoa jurídica adquire um veículo diretamente com o fabricante, na qualidade de consumidor final, ficando caracterizada a revenda de veículo semi-novo quando esta mesma pessoa física ou jurídica comercializa este veículo com terceiros.

Cabe destacar que, nas “**vendas diretas**”, o veículo adquirido entra no patrimônio como ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente e esta só poderá comercializá-lo após 12 meses da aquisição.

Esta proibição visa assegurar que tais pessoas não se beneficiem do desconto que obtém junto as montadoras quando da aquisição por “**venda direta**”.

Segundo esta Deliberação CONTRAN nº 64/2008, o conceito para veículo novo:

*“Anexo, 2.12 – VEÍCULO NOVO – veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, **antes do seu registro e licenciamento.**”*

Logo, esta Deliberação CONTRAN nº 64/2008 estabeleceu que o conceito de veículo novo é aquele ainda não registrado ou licenciado.

Resta claro, por esta Deliberação CONTRAN nº 64/2008, que o **conceito de veículo novo não está relacionado a sua utilização ou quilometragem, mas o fato de não ter tido ainda o primeiro registro ou licenciamento.**

**Ou seja, é veículo novo aquele que sai da fábrica e ainda não recebeu o primeiro licenciamento ou registro.**

Observa-se que esta disposição da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 guarda total pertinência com os artigos 120 e 120 do Código de Trânsito:

Art. 120. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei.

(...)

**Art. 122. Para a expedição do Certificado de Registro de Veículo o órgão executivo de trânsito consultará o cadastro do RENAVAL e exigirá do proprietário os seguintes documentos:**

I - nota fiscal fornecida pelo fabricante ou revendedor, ou documento equivalente expedido por autoridade competente; (destacado)

Já a Nota Técnica nº 4/2013/CGIJF/DENATRAN, em resposta a uma consulta relativa ao conceito de veículo novo e o primeiro emplacamento, fixou o DENATRAN o seguinte entendimento:

Dos dispositivos apontados, temos os seguintes entendimentos.

Veículo novo é adquirido pela revendedora para venda ao consumidor final. Com a venda ao consumidor, será emitida Nota Fiscal, que será exigida para a emissão do Certificado do Registro do Veículo, documento este que comprova a propriedade do bem. Note-se, o CRV somente é expedido com o registro do veículo junto ao órgão ou entidade executivo de trânsito;

O prazo estipulado pela legislação de trânsito para a regularização da propriedade junto ao órgão de trânsito e de trinta (30) dias, sob pena de imposição de penalidade, nos termos do art. 233 do CTB, caso o mesmo não seja observado.

De acordo com o estabelecido pelo art. 132 do CTB, os veículos novos não estão sujeitos ao licenciamento e terão sua circulação regulada pelo CONTRAN;

Dispõe o art. 232 do CTB, c/c a Resolução nº 04/98, com alteração dada pela Resolução nº 269/08-CONTRAN, **que o veículo novo, nacional ou importado, que portar a Nota Fiscal de compra e venda ou documento alfandegário, poderá, no prazo de quinze dias, transitar:**

- do pátio da fábrica, da indústria encarregadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, ao órgão de trânsito do município de destino, nos quinze dias consecutivos à data do carimbo de saída do veículo, constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente;

- do pátio da fábrica, da indústria encarregadora ou concessionária, ao local onde vai ser embarcado como carga, por qualquer meio de transporte;

- do local de descarga as concessionárias ou indústrias encarregadoras;

- de um a outro estabelecimento da mesma montadora, encarregadora ou concessionária ou pessoa jurídica interligada.

**A considerar o preconizado pelo art. 132 do CTB, no sentido de que os veículos novos não estão sujeitos ao licenciamento, conclui-se que o registro é indispensável. Nessas condições, após a aquisição do veículo junto à revendedora, o consumidor deverá, no prazo indicado pela lei, providenciar junto ao órgão de trânsito a emissão do Certificado de Registro de Veículo-CRV, documento este de propriedade do veículo;**

Esta Nota Técnica nº 4/2013/CGIJF/DENATRAN não só,

mais uma vez, enfatiza o conceito de veículo novo como sendo aquele que ainda não teve seu primeiro registro ou licenciamento, como também destaca o prazo para ser realizado este registro ou licenciamento.

Em perfeita sintonia com a Lei Federal nº 6.729/1979 e as orientações do CONTRAN e DENATRAN, o Convênio ICMS nº 51/2000, do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ enfatizou que a venda de veículos novos ocorre quando o adquirente é consumidor final (ou seja, ele fez a compra com a intenção de utilizar o bem e não para revenda) e venda se dá pelo fabricante ou montadora com a intermediação da concessionária autorizada que fará a entrega.

Em face a todo o exposto neste ponto, é forçoso concluir que veículo novo ou zero km não é aquele que não foi utilizado, mas aquele que não teve ainda o primeiro registro ou licenciamento.

**O Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Federal nº 6.729/1979 e as orientações do CONTRAN e DENATRAN são todos unânimes nesta mesma conceituação: veículo novo ou zero km é que não teve ainda o primeiro registro ou licenciamento.**

**Toda e qualquer venda realizada após este primeiro registro ou licenciamento caracteriza a alienação como de veículo semi-novo.**

Da mesma sorte, são as várias jurisprudências das Cortes de Contas favoráveis a esta condição para comercialização de veículos zero km ou novos, destacando-se as seguintes.

Conforme se verifica da Instrução do Processo TC 009.373/2017-9, a equipe de fiscalização do Tribunal de Contas da União realizou questionamentos ao CONTRAN a respeito do conceito de veículo novo e do primeiro emplacamento e licenciamento:

21. Por essa razão, efetuou-se diligência ao Contran, por meio do Ofício 1748/2017, de 12/6/2017 (peça 34), para que a entidade esclarecesse as seguintes situações hipotéticas em relação à aquisição, por parte da Administração Pública, de veículo por intermédio de revenda não integrante da rede de concessionários do fabricante (“revenda não autorizada”):

**nos casos em que há aquisição de veículo “zero quilômetro”, é necessário o emplacamento do veículo por parte da revenda não autorizada (em seu nome, com posterior transferência) ou o veículo terá seu primeiro registro nos órgãos de trânsito em nome da Administração Pública?**

**o veículo “zero quilômetro” adquirido de revenda não autorizada poderia ser considerado como “de segundo dono”?**

**caso haja registro em nome da revenda não autorizada, o veículo deixa de ser “zero quilômetro” ou “novo”, apenas em razão do registro?** (destacado)

No parágrafo 36 da Instrução do Processo TC 009.373/2017- 9, verifica-se as respostas dadas pelo CONTRAN às 3 (três) perguntas feitas:

O Contran, por sua vez, em resposta à diligência solicitada (peça 34), encaminhou Ofício 2.134/2017, datado de 5/7/2017, informando:

nos casos em que há aquisição de veículo “zero quilômetro” é necessário o emplacamento do veículo por parte da revenda não autorizada (em seu nome, com posterior transferência) ou o veículo terá seu primeiro registro nos órgãos de trânsito em nome da Administração Pública?

Resposta: O veículo deverá ser registrado em nome da pessoa jurídica que consta da nota fiscal emitida pela fabricante/concessionária do veículo. Assim, esclarecemos que o veículo deverá ser emplacado e registrado pela revenda não autorizada junto ao órgão executivo de trânsito.

**o veículo “zero quilômetro” adquirido de revenda não autorizada poderia ser considerado como “de segundo dono”?**

**Resposta: Sim.**

**caso haja registro em nome da revenda não autorizada, o veículo deixa de ser “zero quilômetro” ou “novo”, apenas em razão do registro?**

**Resposta: O simples fato de o veículo ser registrado em nome da revendedora não retira a característica de veículo “zero quilômetro”. Todavia, a partir do momento em que o veículo sai da fabricante/concessionária (ou revenda autorizada) deixa de ser um veículo novo. (destacado)**

As respostas dadas as perguntas 2 e 3 permitem concluir que o veículo comercializado por uma empresa que não detém a condição de concessionária caracteriza-se como venda de “segundo dono”, deixando o veículo de ser “veículo novo”.

Esta foi, inclusive, as conclusões feitas pela equipe de fiscalização do Tribunal de Contas da União, conforme se depreende da leitura dos parágrafos 37 a 47 da Instrução do Processo TC 009.373/2017- 9:

Diante dos esclarecimentos encaminhados pelo Contran, e resgatando a análise efetuada na instrução anterior (peça 30), replicada nos itens 9-21 desta instrução, resta elucidada o cerne da questão, qual seja, saber se há necessidade de emplacamento por parte dos revendedores independentes. De acordo com o Contran, os veículos,

objetos do certame, deverão ser emplacados e registrados pela revenda não autorizada junto ao órgão executivo de trânsito.

**Dessa forma, os argumentos apresentados pelo Senac/SP possuem razoabilidade, no que concerne à impossibilidade de revenda não autorizada de veículos novos, pela prevalência da Lei 6.729/1979 (Lei Ferrari), posto que, segundo seus art. 1º e 2º, veículos novos**

**somente podem ser comercializados pelo produtor (fabricante) ou por concessionário (distribuidor).**

**Também se deve considerar consonante com a lei, pois devidamente ratificado pelo Contran, que as empresas comerciantes de veículos ficariam caracterizadas como consumidores finais, uma vez que, por não serem concessionárias autorizadas, nem fabricantes, seriam obrigadas a registrar, licenciar e emplacar os veículos obtidos de fábricas/concessionárias autorizadas.**

Diante disso, de acordo com a Lei Ferrari, uma concessionária não autorizada, se eventualmente vencedora do certame em análise, estaria revendendo veículos seminovos, ou “de segundo dono”, mesmo que “zero quilômetro” ao Senac/SP, o que, definitivamente, não é o objeto buscado pela Concorrência 11.211/2017.

**Por fim, procede o argumento apresentado pela entidade, que o primeiro emplacamento somente pode se dar quando da aquisição de veículo junto ao fabricante ou lojas de revenda formalmente credenciadas pelos fabricantes, e que situações diferentes dessas implicam, necessariamente, em dizer que o emplacamento já não será de um veículo novo, mas seminovo.** Nesse sentido, apontam os entendimentos apresentados como exemplos, da Comissão de Licitação do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (peça 19, p. 10-11), e o edital de pregão eletrônico 35/2016, do Tribunal Regional Federal da 5ª região - TRF5 (peça 27, p. 7).

Ante todo o apresentado, observa-se que os argumentos da jurisdicionada podem ser acolhidos e a ocorrência resta afastada. Dessa forma, propõe-se a revogação da cautelar concedida.

Ver-se, de forma cristalina, que a equipe de fiscalização do Tribunal de Contas da União concluiu que, em conformidade com Lei nº 6.729/1979 e normas do CONTRAN:

veículo novo só pode ser comercializado pelo fabricante ou concessionária autorizada;

veículo comercializado por empresa que não seja fabricante ou concessionária autorizada se caracteriza como “veículo seminovo” ou “veículo de segundo dono”, mas nunca como “veículo novo”;

a exigência fixada na Concorrência nº 11.211/2017, promovida pelo Senac/SP, possui fundamento legal.

Acatando os argumentos apresentado na Instrução do Processo TC 009.373/2017-9, os Ministros do Tribunal de Contas da União, a unanimidade, revogaram a cautelar anteriormente expedida, permitindo ao Senac/SP dar continuidade a licitação a que se refere a Concorrência nº 11.211/2017.

Merece destacar, que, no Processo TCE-RJ nº 207.413-7/19, ao analisar representação em que se questionava regra fixada em edital de licitação para aquisição de veículos novos em que só se permitia a participação fabricante ou concessionária, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro se utilizou dos mesmos argumentos apresentados no Processo TC 009.373/2017-9 e Acórdão 1630/2017 do Plenário do TCU para revogar cautelar anteriormente concedida e ainda expediu recomendações ao Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes:

III - Pela COMUNICAÇÃO ao atual Prefeito Municipal de Campos dos Goytacazes, com fundamento no art. 6º, § 1º, da Deliberação TCE-RJ nº 204/96, para que tome ciência desta decisão, informando-lhe não haver mais óbice – que decorra deste processo de Representação – ao prosseguimento do certame, desde que faça cumprir as seguintes Determinações:

(...)

**Faça constar informações objetivas, no termo de referência do Edital combatido, acerca do objeto pretendido, qual seja, aquisição de “veículos novos” e “veículos 0 (zero) km”, em consonância aos esclarecimentos trazidos aos autos pelo jurisdicionado, qual seja, com fundamento no disposto no anexo da Deliberação nº 64/2008 do Contran c/c a Lei Federal nº 6.729/79;**

Ademais, é de bom alvitre considerar recentíssimo acórdão exarado após voto do Ministro Benjamin Zylmer do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

**ACÓRDÃO Nº 8391/2021 - TCU - 1ª Câmara**

VISTOS e relacionados estes autos de representação acerca de irregularidades no Pregão Eletrônico 10004/2021, realizado pelo Município de Congo/PB, cujo objeto corresponde à aquisição de ambulância do tipo A para simples remoção do tipo furgão, a ser custeada com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde;

**CONSIDERANDO QUE ESTA CORTE, POR MEIO DO ACÓRDÃO 1.630/2017-PLENÁRIO, ENTENDEU QUE NÃO É IRREGULAR A EXIGÊNCIA, NO EDITAL DE LICITAÇÃO, DE “VEÍCULO NOVO”, ISTO É, AQUELE VENDIDO PELO PRÓPRIO FABRICANTE OU POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE; [...]**

**não conhecer da presente documentação como representação, por não estarem presentes todos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 235 c/c o art. 237, inciso VII e parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal e no art. 103, § 1º, da Resolução- TCU 259/2014; [...]** (grifamos)

Observe-se, portanto, que a definição que o Município fez nas características do objeto a ser contratado, têm unicamente o condão de apresentar com clareza quais as especificações mínimas que atendem à demanda do Município de Maxaranguape/RN e, a análise técnica está de acordo com as exigências legais.

Nesse sentido, reduzir as especificações para atender as sugestões da impugnante, fere os princípios da ISONOMIA, LEGALIDADE, MORALIDADE e da VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, não sendo possível inovar os requisitos já definidos para atender interesse particular de determinado participante.

Destarte, estando o edital e suas especificações em estrita observância aos Princípios que regem a Administração Pública, bem como, nos moldes de requisitos mínimos para o atendimento da demanda do Município de Maxaranguape/RN, percebe-se que as alterações requeridas visa defender apenas o interesse do particular.

**DO DISPOSITIVO**

Por todo o exposto, analisada a impugnação da empresa STRADA VEÍCULOS LTDA sob nº 07.800974/0001-07, como Pregoeiro Oficial do Município, **DECIDO** rejeitar a impugnação no mérito, julgando seus pedidos **IMPROCEDENTES** e mantendo-se inalterados os termos do Edital do Pregão Eletrônico 001/2022.

Maxaranguape/RN, 27 de julho de 2022.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**

Pregoeiro Oficial

Visto, etc.

Ratifico a decisão supramencionada

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Joelson da Silva

**Código Identificador:**65864F9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 108/2022-PMMT/GP, DE 27 DE JULHO DE  
2022.**

*Declara a vacância de cargo público em razão da morte de quem lhe ocupava e dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da Administração Pública Municipal, através da apresentação de Certidão de Óbito, que o(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA GORETE SILVA DE ASSIS, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, de provimento efetivo, CPF nº 790.500.344-20, matrícula nº 1152, faleceu no dia 22 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que, segundo dispõe o artigo 33, inciso VIII, da Lei Municipal nº 248/1998, o falecimento do servidor é uma das formas de declaração de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito exercer a administração superior do Município e cuidar da sua organização administrativa, nos termos do artigo 54, *caput* e incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município de Messias Targino, que está em consonância com as demais normas constitucionais e legais aplicáveis ao caso,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica declarado vago o cargo público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ocupado por MARIA GORETE SILVA DE ASSIS, CPF nº 790.500.344-20, matrícula nº 1152, em razão do seu falecimento, ocorrido no dia 22 de julho de 2022, declarando-se vago o respectivo cargo público a partir da morte de quem lhe ocupava.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Messias Targino (RN), 27 de julho de 2022.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

**Código Identificador:**2C2ECA53

**GABINETE DA PREFEITA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE  
COMUNITÁRIO DE SAÚDE A SER LOTADO NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MESSIAS  
TARGINO/RN E REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi declarada a vacância do cargo público de Agente Comunitário de Saúde – ACS (uma vaga), em razão da morte da servidora pública municipal efetiva titular do cargo;

CONSIDERANDO que existem candidatos aprovados em regular processo seletivo, para preenchimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO que o Programa de Agentes Comunitários de Saúde não pode sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO que deve ser obedecida a ordem de classificação no processo seletivo;

CONSIDERANDO que os três primeiros da ordem de classificação do referido processo seletivo já foram convocados e estão exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da publicidade estampados no artigo 37, *caput*, da Constituição da República,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica CONVOCADO o profissional nominado na lista do Anexo I deste edital, aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital de Seleção nº 001/2021, a comparecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste, à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Avenida Miguel Arcanjo de Almeida, nº 468, Centro, nesta cidade, no horário das 07 horas e 30 minutos às 12 horas, para contratação temporária e emergencial no quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º. Para a contratação, o aprovado cujo nome consta na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Messias Targino (RN), 27 de julho de 2022.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

#### ANEXO I

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME DO CANDIDATO - ISLA NAIANE GOMES LIMA  
CLASSIFICAÇÃO -4ª

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

#### ANEXO II DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

CÓPIA LEGÍVEL ACOMPANHADA DOS ORIGINAIS:

- CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- PIS/PASEP;
- NÚMERO DA CONTA DO BRADESCO (CASO O CANDIDATO NÃO TIVER CONTA NO BRADESCO, ENTREGAMOS UMA CARTA PARA ABERTURA).

**PARA OS CANDIDATOS COM FILHOS MENORES DE 14 ANOS JÁ PODEM TRAZER OS DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE SALÁRIO FAMÍLIA):**

- 0 A 06 ANOS E 11 MESES (CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO DE VACINA (PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DAS VACINAS ATUALIZADO) + CPF DO DEPENDENTE
- 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES (CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADO + CPF DO DEPENDENTE).

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**E4632378

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000101/2022

**PROCESSO Nº 167/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000101/2022**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 04.770.238/0001-57  
**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo gol de placa RGH-1E74, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.892,65 (Dois mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04.001 – Secretaria Mun. De Planej. Finanças e Tributação; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **AÇÃO:** 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 27 de julho de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**42CA5FB4

### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000101/2022

**PROCESSO Nº 167/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000101/2022**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 04.770.238/0001-57  
**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo gol de placa RGH-1E74, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.892,65 (Dois mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 27 de julho de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**49781146

### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000040/2022

**PROCESSO Nº 168/2022**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção no veículo gol de placa RGH-1E74, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.753,40 (Dois mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04.001 – Sec. Mun. De Planej. Finanças e Tributação; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **AÇÃO:** 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 27 de julho de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:9D6B1F5B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
000040/2022**

**PROCESSO Nº 168/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção no veículo gol de placa RGH-1E74, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.753,40 (Dois mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 27 de julho de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:D47AEC6

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000102/2022**

**PROCESSO Nº 169/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000102/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo gol de placa RGH-1B75, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.252,89 (Cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2057 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF –

**CRAS; NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 27 de julho de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:D07405C6

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 000102/2022**

**PROCESSO Nº 169/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000102/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo gol de placa RGH-1B75, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.252,89 (Cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 27 de julho de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:BA1CA66C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000041/2022**

**PROCESSO Nº 170/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção no veículo gol de placa RGH-1B75, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.180,20 (Cinco mil cento e oitenta reais e vinte centavos)

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2057 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF – **CRAS; NATUREZA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 27 de julho de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**26466F9C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000041/2022**

**PROCESSO Nº 170/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção no veículo gol de placa RGH-1B75, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.180,20 (Cinco mil cento e oitenta reais e vinte centavos)

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 27 de julho de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**2DF0A05E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**017/2022**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 171/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para prestar serviços de realização de Exames Laboratoriais, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 09 de AGOSTO de 2022, às 09h00min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-email: [licitacao@montanhas.rn.gov.br](mailto:licitacao@montanhas.rn.gov.br).

Montanhas/RN, 27 de julho de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro da PMM/RN  
Portaria nº 007/2021

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**9E864AC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**015/2022**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Monte das Gameleiras/RN, através da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor

da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO....:** Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação do Cantor “HELIO DOS TECLADOS”, para um Show, no Festival Gastronômico, na cidade de Monte das Gameleiras -RN, dia 29 de julho de 2022.

**FAVORECIDO.....:** BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME / CNPJ Nº 19.297.022/0001-93

**VALOR...:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº JAILTON FELIX DE PONTES, na qualidade de ordenadora de despesas.

Monte das Gameleiras/RN, 27 de julho de 2022.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**C97797A6

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 200715/2022-**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

**CONTRATADO:** “BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME CNPJ Nº 19.297.022/0001-93 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação do Cantor “HELIO DOS TECLADOS”, para um Show, no Festival Gastronômico, na cidade de Monte das Gameleiras -RN, dia 29 de julho de 2022. **VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.09; Projeto/Atividade: 1065; Fonte de Recursos: 150000000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2022, com vigência até 31/12/2022.

Prefeitura de Monte das Gameleiras  
**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Contratante

Barbosa Produções Artísticas - ME  
CNPJ Nº 19.297.022/0001-93  
**SR EDUARDO DA SILVA BARBOSA**  
CPF nº 308.557.214-72  
Contratada

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**FDDCOFAB

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO DE**  
**REEQUILIBRIO FINANCEIRO REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

**CONTRATO 010108/2022 ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 08.196.941/0001-54.

**CONTRATADO:** NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.091.295/0001-78.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto Reequilíbrio Financeiro aos itens do contrato firmado entre as partes em 28/01/2022, nos termos previstos no instrumento contratual e no que estabelece o Alínea "d" do Inciso II do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**VALOR DA READEQUAÇÃO:** Onde Ler R\$ 545.505,92 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos). Ler Se R\$ 356.339,25 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea "d" do Inciso II do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Por incorreção.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2022.

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
Código Identificador:07BC11A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**AVISO - PPRP Nº16/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FILTROS COM TROCA INCLUSA, PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL.**

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora a Empresa: **POSTO PIUM LTDA- CNPJ: 35.284.991/0002-47, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 110, 111, 112, 113, 114;** Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: [prefeituranisia@yahoo.com.br](mailto:prefeituranisia@yahoo.com.br).

Nísia Floresta/RN, 27/07/2022.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Código Identificador:BBD14044

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº16/2022**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

**HOMOLOGAMOS**, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita: **Licitante vencedora: POSTO PIUM LTDA- CNPJ: 35.284.991/0002-47, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 110, 111, 112, 113, 114;** Nísia Floresta/RN, 27/07/2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Código Identificador:52B88F60

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº16/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Nísia Floresta/RN.  
**CONTRATADO: POSTO PIUM LTDA- CNPJ: 35.284.991/0002-47, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 110, 111, 112, 113, 114 ; – recursos orçamentários 2022, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. vigência: 12 (doze) meses.**

P/ Contratado:  
**HIAGO WALTER AZEVEDO CUNHA e**

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
p / Contratante.

Nísia Floresta, 27/07/2022.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Código Identificador:98808717

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº17/2022**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

**HOMOLOGAMOS**, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita: **Licitante vencedora: S D SILVA TRANSPORTES E LOCACAO- CNPJ: 23.333.121/0001-50, saiu vencedora no item: 1;**

Nísia Floresta/RN, 26/07/2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Código Identificador:653ED4EC

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº17/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Nísia Floresta/RN.  
**CONTRATADO: S D SILVA TRANSPORTES E LOCACAO- CNPJ: 23.333.121/0001-50, saiu vencedora no item: 1; – recursos orçamentários 2022, Elemento de Despesa: 3.3.90.39. vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratados: Sávio Dantas Silva e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante. Nísia Floresta, 26/07/2022.**

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Código Identificador:FDFA DB12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0110/2022**

**PORTARIA Nº 0110/2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- DESIGNAR a Sr.<sup>a</sup> **RAYANE THAFFAELE DE SALES TAVARES**, CPF sob o nº 085.440.864-97, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistente Social, no cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA como COORDENADORA DO AUXÍLIO BRASIL na circunscrição do município de Olho D'Água do Borges/RN.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 27 de julho de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**93C949E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 072701 - DI**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**PROCESSO: 2022071908**

**Dispensa: 072701 - DI**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSITES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

**Contratado e Valor Total Julgado: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.701.515/0001-70, com o valor total de R\$ 9.228,68**

**Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.**

Olho D'Água do Borges/RN, 27/07/2022.

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**4E900A02

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 072701 - DI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA: 072701 - DI**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.701.515/0001-70, com o valor total de **R\$ 9.228,68**, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSITES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 27 de julho de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**E30C4D5F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2022- PE 14/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022071505**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2022- PE 14/2022**

ORGÃO CARONA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN - CNPJ: 08.349.029/0001-95.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE TIBAU/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.973.806/0001-29, com sede na rua Coronel Gurgel, nº 55, centro, CEP: 59.600-200, Mossoró/RN, neste ato representado pelo Sr. CLAYTON JOSE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 474.571.394-00, valor **R\$ 174.491,30** (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 21 de junho de 2022 à 20 de junho de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 022/2017.

Olho D'Água do Borges/RN, 27 de julho de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**89896B0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO -PROCESSO Nº 071/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de uso diário (expediente) para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Ouro Branco/RN.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 071/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, em favor dos licitantes: ELIAS AVELINO DOS SANTOS com CNPJ: 24.208.480/0001-49 nos itens 003,033, 108,113,129,147,155,178,191,203,206,207,218,219,236,243,249e 251 perfazendo um valor de R\$ 23.721,00 ; ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA com CNPJ: 00.800.611/0001-14, nos itens 024, 064 e 065, perfazendo um valor de R\$ 4.770,50; L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA -ME com CNPJ: 19.210.207/0001-19 nos itens: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022,023, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110,

111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 247, 248, 250 e 252 perfazendo um valor de R\$ 259.805,50; MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS com CNPJ: 27.907.844-77 no item 004, perfazendo um valor de R\$ 72,40; totalizando um Valor de global de R\$ 288.369,40.

Ouro Branco/RN, 26 de julho de 2022.

**JUCIARA ALVES FERREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Juciara Alves Ferreira

**Código Identificador:**CD920FE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 071/2022 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de uso diário (expediente) para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Ouro Branco/RN.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN vem tornar pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 071/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, em favor dos licitantes: ELIAS AVELINO DOS SANTOS com CNPJ: 24.208.480/0001-49 perfazendo um valor de R\$ 23.721,00 ; ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA com CNPJ: 00.800.611/0001-14, perfazendo um valor de R\$ 4.770,50; L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA -ME com CNPJ: 19.210.207/0001-19 perfazendo um valor de R\$ 259.805,50; MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS com CNPJ: 27.907.844-77 perfazendo um valor de R\$ 72,40; totalizando um Valor de global de R\$ 288.369,40.

Ouro Branco/RN, 26 de julho de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juciara Alves Ferreira

**Código Identificador:**E39E8179

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 008, DE 26 DE JULHO DE 2022 \***

Concede contribuição financeira a Associação Comunitária dos Músicos Ourobranquenses – ACOMO, nos termos da Lei nº 795/2013, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, e na forme do parágrafo único do artigo 5º, da Lei nº 795, de 17 de junho de 2013;

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de contribuição financeira no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), a Associação Comunitária dos Músicos Ourobranquenses – ACOMO, (CNPJ 07.382.927/0001-82), para fins de continuidade dos seus serviços, conforme preceitua o caput art. 5º da Lei Municipal nº 795/2013.

**§ 1º** O valor da contribuição acima fixada será pago em 5 (cinco) parcelas iguais no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), cujos repasses serão efetivados até o décimo dia útil do mês subsequente, na conta bancária de titularidade da associação e

somente deverá ser utilizada para pagamento de despesas necessárias a continuidade da associação, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 795, de 2013.

**§ 2º** As despesas decorrentes da presente concessão guarda compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e correrão por conta de dotação orçamentária própria constante no Orçamento Geral do Município, conforme dotação orçamentária: 02.001.04.130.0003.2007.33.50.43.1001000.

**Art. 2º** Para a efetivação da contribuição de que trata o caput do art. 1º deste Decreto o representante legal da Associação Comunitária dos Músicos Ourobranquenses – ACOMO, (CNPJ 07.382.927/0001-82), deverá apresentar Declaração formal de que atende as exigências constantes nos incisos I a V do Artigo 4º da Lei nº 795/2013.

**Parágrafo único** – O Plano de Trabalho de que trata o inciso VI do art. 4º da Lei nº 795/2013, deverá ser apresentado por ocasião da Prestação de Contas e guardará compatibilidade com as despesas realizadas sob pena de glosa ou reprovação da prestação de contas dos recursos utilizados.

**Art. 3º** Para fins de cumprimento do art. 9º da Lei Municipal nº 795/2013 e com fundamento legal no art. 62 combinado com o art. 116 da Lei nº 8.666/93, o repasse de que trata o caput do artigo 1º será autorizado mediante expedição de Ordem de Empenho.

**Parágrafo único** – A emissão de Ordem de Empenho (instrumento congênere), que substituirá o instrumento de convênio, não desobriga a entidade recebedora de observar as regras contidas na Lei Municipal nº 795/2013, notadamente o dever de prestar contas que deverá ser apresentada no prazo estabelecido no presente Decreto.

**Art. 4º** - Para fins de cumprimento do caput do art. 10 da Lei nº 795/2013, a prestação de contas final deverá ser entregue até 60 (sessenta) dias da última despesa realizada pela a associação.

**§ 1º** A Associação Comunitária dos Músicos Ourobranquenses – ACOMO, deverá apresentar, por ocasião da sua prestação de contas, além do Plano de Trabalho, os seguintes documentos:

**I** - Relatório de Cumprimento do Objeto;

**II** - Demonstrativo de Execução Financeira (Receita e Despesas);

**III** - Relação de pagamentos efetuados compatível com as notas fiscais, recebidos ou faturas apresentadas por ocasião da prestação de contas;

**IV** - declaração de realização dos objetivos a que se propunha e constantes no Plano de Trabalho;

**V** - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

**VI** - a relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;

**VII** - a relação dos serviços prestados, quando for o caso;

**VIII** - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;

**IX** – declaração de compromisso por meio do qual a associação será obrigada a manter os documentos relacionados a execução do Plano de Trabalho pelo prazo de 05 (cinco) anos os documentos que compõem a prestação de contas.

**§ 2º** Os processos, documentos ou informações referentes à execução do Plano de Trabalho não poderão ser sonegados aos servidores do Município e dos órgãos de controle interno ou externos.

**§ 3º** Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da concedente e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Municipal, no

desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

**Art. 5º** - Incumbe a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação e Controladoria Geral do Município decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos que terá o prazo de dez dias, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas, com fundamento em parecer técnico expedido pela Controladoria Geral do Município.

§1º No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

**I** - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

**II** - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados; e

**III** - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

§ 2º Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a Secretaria de Finanças e Tributação encaminhará as informações para a Procuradoria Geral do Município para se pronunciar sobre as providências cabíveis.

§ 3º O ato de aprovação ou reprovação da prestação de contas será submetido ao Chefe do Poder Executivo para fins de homologação e arquivamento, independentemente das providências necessárias a apuração de responsabilidade em caso de desaprovção.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 26 de julho de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

\* Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**503D9C32

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00013/2022 DE 01 DE**  
**JUNHO DE 2022**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00013/2022 de 01 de Junho de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$139.027,71 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso II, o excesso de

arrecadação na fonte de recursos 542 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT) no valor de R\$ 139.027,71 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS ).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de Junho de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2088.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	139.027,71
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
<b>TOTAL</b>	<b>139.027,71</b>

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**0A7D4FCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 018/2022 – GP/PMP**

Estabelece Normas e Procedimentos Relativos ao Cadastro Cultural Municipal

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando:

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar os procedimentos para implantação do Cadastro Cultural Municipal e com este a realização do mapeamento da cadeia produtiva de economia criativa da cultura do município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de utilizar o Cadastro e do Mapeamento como instrumentos para o estabelecimento de políticas culturais municipais e buscar outras em nível estadual e nacional a fim de beneficiar a cultura local.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A partir desta data instituir o **CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA – CADCULT de PARANÁ/RN** de forma contínua;

**Art. 2º.** Definir que para os interessados em acessar os benefícios de programas, projetos e leis de apoio e incentivo à cultura, devem se inscrever no Cadastro Municipal de Cultura, afim de estarem habilitados a participar dos benefícios advindos das legislação, programas e projetos em nível municipal e outras esferas.

**Art. 3º.** A forma de cadastramento poderá ser feita por meio online através de link de formulário disponibilizado no site da Prefeitura ou de forma presencial com presencialmente do formulário em local indicado pela gestão municipal nos horários de expediente.

**Art. 4º.** No ato da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura se fará necessário o preenchimento de todas as informações obrigatórias solicitadas, assim como anexar cópia de CPF, RG, Comprovante de Endereço e Portfólio de atividades seja ela Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.

**Art. 5º.** O Cadastro Municipal de Cultura de Paraná, estará aberto ao Fazedores e Organizações Culturais de forma contínua.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, 19 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
(Prefeita Municipal)

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**44EAE197

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: Morlis Construções e Incorporações – CNPJ: 29.646.397/0001-75

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objetivo a readequação para a Contratação de empresa de engenharia especializada para recuperação e melhoramento de vias públicas do município de Parazinho/RN, bem como acrescer em 3,67% do valor inicial do contrato firmado entre as partes em 06 de abril de 2021, para readequação do objeto, com adequação de serviços, preços e insumos relativos ao objeto do contrato, que correspondem ao demonstrativo apresentado pelo engenheiro responsável em anexo conforme contrato celebrado em 66 de abril de 2021, oriundo da Tomada de Preço nº 001/2021.

Base Legal: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Valor R\$ 292.761,41 (duzentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)

Data: 27 de julho de 2022.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – Morlis Construções e Incorporações – Pela Contratada

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**4ABA3AF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3193/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 AQUISIÇÃO DE**  
**MATERIAL PERMANENTE PARA A CENTRAL DE**  
**ABASTECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 31/2022 realizada em 20 de julho de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 11.629,16, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**- CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 4.648,20 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**.

**K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP**- CNPJ: 09.251.627/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 2.482,96 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)**.

**NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**- CNPJ: 03.829.590/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7, 13, 15, 16 ; totalizando o valor de **R\$ 4.498,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 27 de julho de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Azevedo Simão  
**Código Identificador:**76F331F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 3193/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 31/2022 AQUISIÇÃO DE MATERIAL**  
**PERMANENTE PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO**  
**DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 31/2022 realizada em 20 de julho de 2022 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 11.629,16, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**- CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 4.648,20 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**.

**K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP**- CNPJ: 09.251.627/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 2.482,96 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)**.

**NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**- CNPJ: 03.829.590/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7, 13, 15, 16 ; totalizando o valor de **R\$ 4.498,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**.

PARELHAS/RN, em 27 de julho de 2022.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Azevedo Simão  
**Código Identificador:**BA433819

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 81**  
**PROCESSO Nº 5.347/2022**

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com as especificações contida (s) na(s) solicitação (ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Parecer Jurídico;

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NETINHO SANFONEIRO**  
**JUSTIFICATIVA**

Processo de despesa para contratação de Netinho Sanfoneiro, á: (João José de Lima Neto), (cpf: 706.379.824-36) para apresentar-se dia 29 de julho, na ação assistência itinerante, com 2h horas de duração, no prédio do centro de referência de assistência social – CRAS São Sebastião, evento realizado pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV Parelhas/RN. Tal evento é de grande importância, pois trabalha a sexta-feira cultural do serviço de convivência e dos grupos de convivência atendidos pelos centros de Parelhas, onde é trabalhado a interação e socialização dos idosos atendidos pelo grupo, tendo como benefícios, a interação social e no âmbito da saúde, melhorando a saúde cardiovascular, trazendo assim, a continuidade das atividades socioeducativas ofertadas por este setor.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): JOAO JOSE DE LIMA NETO					
CPF: 706.379.824-36					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NETINHO SANFONEIRO	SERV.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 1.000,00 (Mil reais).**BASE LEGAL:** Art. 25 III da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 27 de Julho de 2022.

**LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Secretário de Assistência Social e da Habitação

**Publicado por:**

Ana Ligia de Macedo Dantas

**Código Identificador:**07338599**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 81**  
**PROCESSO Nº 5.347/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NETINHO SANFONEIRO****JUSTIFICATIVA**

Processo de despesa para contratação de Netinho Sanfoneiro, á: (João José de Lima Neto), (cpf: 706.379.824-36) para apresentar-se dia 29 de julho, na ação assistência itinerante, com 2h horas de duração, no prédio do centro de referência de assistência social – CRAS São Sebastião, evento realizado pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV Parelhas/RN. Tal evento é de grande importância, pois trabalha a sexta-feira cultural do serviço de convivência e dos grupos de convivência atendidos pelos centros de Parelhas, onde é trabalhado a interação e socialização dos idosos atendidos pelo grupo, tendo como benefícios, a interação social e no âmbito da saúde, melhorando a saúde cardiovascular, trazendo assim, a continuidade das atividades socioeducativas ofertadas por este setor.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): JOAO JOSE DE LIMA NETO					
CPF: 706.379.824-36					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NETINHO SANFONEIRO	SERV.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 1.000,00 (Mil reais).**BASE LEGAL:** Art. 25 III da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 27 de Julho de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Ligia de Macedo Dantas

**Código Identificador:**89766760**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 269/2022 CANCELAMENTO****PORTARIA Nº 269/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 268/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022,** por motivo de não pagamento da mesma, pois o funcionário estava de férias.

Parelhas (RN), 27 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rendrig Moura Guimarães

**Código Identificador:**D92DD5F0**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 270/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitem realizar atendimento médico em Natal-RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/07/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 19 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rendrig Moura Guimarães

**Código Identificador:**B78A0992**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 271/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitem realizar atendimento médico em Currais Novos-RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/07/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 20 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rendrig Moura Guimarães

**Código Identificador:**76163DCD

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 272/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/07/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 21 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rendrig Moura Guimarães

**Código Identificador:**120860E7

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 273/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			

DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitem realizar atendimento médico em Campina Grande-PB.			
DESTINO: CAMPINA GRANDE/PB.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 22/07/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Total a pagar			R\$ 100,00

Parelhas (RN), 22 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rendrig Moura Guimarães

**Código Identificador:**0AE66514

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 274/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitem realizar atendimento médico em Mossoró-RN.			
DESTINO: MOSSORÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/07/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 25 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rendrig Moura Guimarães

**Código Identificador:**6AEAE598

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIA ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA REPRESENTANTE LEGAL PERANTE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022, ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA.**

**NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIA**

Ilustríssimo Senhor

João Ricardo de Oliveira Almeida

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 14/2022, ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA.

Rua João Fernandes Praxedes, 10, Doze Anos, Mossoró/RN.

O fundo de Saúde do Município de Parelhas, vem por meio de sua Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, e;

**Considerando** os termos das Atas de Registro de Preços, oriunda do Processo Licitatório nº 352/2022 – Pregão Eletrônico nº 14/2022, cujo objeto é Registro de preços visando a prestação de serviço de empresa

especializada em fornecimento de eletrodoméstico e aparelhos eletrônicos, e do Processo Licitatório nº 5624/2022 – Pregão Eletrônico nº 22/2022 cujo o objeto é aquisição de mobiliário, no qual esta empresa configura como fornecedora registrada;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

**Considerando** a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 6.2 estabelece o prazo de entrega do objeto;

**Considerando** que o referido serviço não fora cumprido totalmente, conforme solicitações realizadas pelas **ORDENS DE COMPRAS Nº 1730/2022**, datada do dia 31 de maio de 2022, **1734/2022** datada do dia 31 de maio de 2022, **1736/2022** datada do dia 31 de maio de 2022 e **2259/2022** datada do dia 05 de julho de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Parelhas/RN.

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preço/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no subitem 6.2.1 da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA**, CNPJ nº 055.622.814-65, situada na Rua João Fernandes Praxedes, 10, Doze Anos, Mossoró/RN, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr João Ricardo de Oliveira Almeida, inscrito no CPF nº 055.622.814-65, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Parelhas/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Parelhas/RN no endereço eletrônico: [zibj@hotmail.com](mailto:zibj@hotmail.com).

Parelhas/RN, 27 de julho de 2022.

**HELOÍSA CRISTINA DE SOUTO SILVA**

Gestor de Contratos do Município de Parelhas.

**Publicado por:**

Heloisa Cristina de Souto Silva  
Código Identificador:39C99614

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIA ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA REPRESENTANTE LEGAL PERANTE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022, ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA.**

### NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIA

Ilustríssimo Senhor

João Ricardo de Oliveira Almeida

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 14/2022, ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA.

Rua João Fernandes Praxedes, 10, Doze Anos, Mossoró/RN.

O fundo Municipal de Assistência social, do Trabalho e da Habitação, do Município de Parelhas, vem por meio de sua Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, e;

**Considerando** os termos das Atas de Registro de Preços, oriunda do Processo Licitatório nº 352/2022 – Pregão Eletrônico nº 14/2022, cujo objeto é Registro de preços visando a prestação de serviço de empresa

especializada em fornecimento de eletrodoméstico e aparelhos eletrônicos, no qual esta empresa configura como fornecedora registrada;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

**Considerando** a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 6.2 estabelece o prazo de entrega do objeto;

**Considerando** que o referido serviço não fora cumprido totalmente, conforme constam as solicitações realizadas pelas **ORDENS DE COMPRAS Nº 1.875/2022**, datada do dia 07 de junho de 2022 e **2.083/2022** datada do dia 27 de junho de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Parelhas/RN.

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preço/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no subitem 6.2.1 da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA**, CNPJ nº 055.622.814-65, situada na Rua João Fernandes Praxedes, 10, Doze Anos, Mossoró/RN, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr João Ricardo de Oliveira Almeida, inscrito no CPF nº 055.622.814-65, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Parelhas/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Parelhas/RN no endereço eletrônico: [zibj@hotmail.com](mailto:zibj@hotmail.com).

Parelhas/RN, 27 de julho de 2022.

**HELOÍSA CRISTINA DE SOUTO SILVA**

Gestor de Contratos do Município de Parelhas.

**Publicado por:**

Heloisa Cristina de Souto Silva  
Código Identificador:3D072B28

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 07070001/2022

CONTRATO Nº.....: 07070001/2022

ORIGEM.....: ADESÃO Nº 09/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADA(O).....: P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.433.017/0001-47

**OBJETO.....: Adesão a ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no ramo de locação de estrutura para eventos, destinado a suprir as necessidades das diversas secretarias pertencentes a este município.**

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 201.965,00 (Duzentos e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 1001.133920247.2.076 Manutenção das Ações do Setor de Cultura e Eventos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros (PJ), Subelemento 3.3.90.39.99.

**VIGÊNCIA.....:** 07 de Julho de 2022 a 06 de Julho de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 07 de Julho de 2022

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**2247E325

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº**  
**020/2022**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de Registro de preços para contratação de empresa especializada na aquisição de cestas básicas, destinadas a população carente do Município de Passagem/RN. – Do início do credenciamento 07:30 horas do dia 10/08/2022 e Abertura da sessão pública: às 08:01 horas do dia 10/08/2022. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da PASSAGEM/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com

Passagem/RN, 27 de Julho de 2022.

À COMISSÃO

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**8CB5B493

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 094/2022-GP**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

**CONSIDERANDO** que foi apresentado por **FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA DE OLIVEIRA** um requerimento de licença para tratamento de saúde, conforme autos de Procedimento Administrativo nº 013/2022 instaurado e em tramitação por esta Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que os documentos abrigados nos autos respectivos comprovam que o requerente necessita de tratamento de saúde, ficando assim demonstrado a impossibilidade de cumprimento da correta jornada de trabalho exigida legalmente para o servidor requerente;

**CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 88 da Lei Municipal nº 111/2002;

**CONSIDERANDO** que foi emitido parecer jurídico nos autos, favorável à concessão do direito;

**CONSIDERANDO** que foi proferida decisão nos mesmos autos, deferidora da licença postulada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA DE OLIVEIRA** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de **03/06/2022**, sem prejuízo da remuneração do servidor, que deve continuar sendo pago durante o período da licença concedida.

Art. 2º. Deve ser dada ciência pessoal desta Portaria ao servidor requerente, com posterior remessa dos autos ao senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º. Deve ser juntada cópia da Portaria à pasta de arquivo dos dados e documentos funcionais do servidor requerente, e deve também ser lançado o fato na ficha funcional do servidor, para, em seguida, ser arquivado o processo administrativo no local próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor da data, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu/RN, 25 de julho de 2022.

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**4F9DF400

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 - DISPENSA Nº 014/2022 – CONTRATO Nº 030/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATU RN - CONTRATADO: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.662.667/0001-34. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Camas Hospitalares para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Patu/RN. PRAZO DE VIGENCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2022. VALOR: R\$ 59.500,00 (Cinquenta e Nove mil e Quinhentos reais). BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso VIII da lei 14.133/21.

Patu/RN, 27 de Julho de 2022.

**RIVELINO CÂMARA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**FBD736C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022**

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição de Kits de Enxoval para as gestantes de baixa renda, deste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, **recursos consignados no orçamento de 2022 – 04** – Fundo de Assistência; **001** - Fundo Municipal de Assistência Social; **08** – Assistência Social; **244**- Assistência Comunitária; **0005** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social; **2021** – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa: 33.90.32** – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa FINNA FESTAS DECORAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.183.637/0001-54, Av. Mota Neto, nº 286, Aeroporto, Mossoró/RN – CEP: 59.607-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 8.200,40 (oito mil, duzentos reais e quarenta centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 27 de julho de 2022.

**ROSILIANE MOREIRA CÂMARA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**F398702F

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2022**

**PROCESSO Nº:** 2038/2022

**ASSUNTO:** Aquisição de Kits de Enxoval para as gestantes de baixa renda, deste município.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2022**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para aquisição de Kits de Enxoval para as gestantes de baixa renda, deste município**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 8.200,40 (oito mil, duzentos reais e quarenta centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta-RN, 27 de julho de 2022.

**ROSILIANE MOREIRA CÂMARA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**E1536FEF

**CPL**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 061/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 15.000.906/0001-83.

**CONTRATADA:** FINNA FESTAS DECORAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.183.637/0001-54

**OBJETO:** Aquisição de Kits de Enxoval para as gestantes de baixa renda, deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

**RECURSOS FINANCEIROS:** transferência de recursos do fundo municipal de assistência social – FNAS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.200,40 (oito mil, duzentos reais e quarenta centavos).

**RATIFICAÇÃO:** Rosiliane Moreira Câmara, Secretária Municipal de Assistência Social, Pedra Preta, RN, em 27 de julho de 2022.

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**84B6624A

**CPL**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA TRIBUTÁRIA, OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO - SOFTWARE, CAPACITAÇÃO DOS FISCALIS MUNICIPAIS PARA MELHORAR A ARRECADAÇÃO INTERNA DOS TRIBUTOS. - **Credenciamento, Análise das Propostas, Lances Verbais e Habilitação.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, a partir das 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria de nº 036/2022, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA TRIBUTÁRIA, OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO - SOFTWARE, CAPACITAÇÃO DOS FISCALIS MUNICIPAIS PARA MELHORAR A ARRECADAÇÃO INTERNA DOS TRIBUTOS, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Após análise das documentações, foram credenciadas as empresas: **ANTÔNIO PIRES CHAVES NETO – ME CNPJ/MF nº 09.326.488/0001-16**, aqui representada pelo Sr. Antonio Pires Chaves Neto, Identidade nº 366.146 SSP/RN, CPF nº 061.911.693-53, **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME CNPJ/MF nº 06.050.403/0001-21**, aqui representada pela Sra. Amanda Elita Lopes Cunha, Identidade nº 1.981.541 ITEP/RN, CPF nº 050.927.704-73 e **GESTÃO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – ME CNPJ/MF nº 18.062.460/0001-00**, aqui representada pelo Sr. Denis do Nascimento Gomes, Identidade nº 49.773.137X SSP/SP, CPF nº 386.717.178-52, em ato contínuo foram abertos os envelopes de propostas, colhemos as rubricas dos licitantes e passou-se a analisar as mesmas, encontrando-se inicialmente os seguintes valores **ANTÔNIO PIRES CHAVES NETO – ME CNPJ/MF nº 09.326.488/0001-16** valor global da proposta R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME CNPJ/MF nº 06.050.403/0001-21** valor global da proposta R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais) e **GESTÃO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – ME CNPJ/MF nº 18.062.460/0001-00** valor global da proposta R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), após a análise das propostas pelo pregoeiro e constatando a legalidade das mesmas perante as especificações do referido edital, foi aberta a sessão para negociação de preços e lances verbais, ao final encontramos os seguintes valores: **ANTÔNIO PIRES CHAVES NETO – ME CNPJ/MF nº 09.326.488/0001-16** valor final R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME CNPJ/MF nº 06.050.403/0001-21** valor final R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). Em seguida foi

procedido à abertura do envelope de habilitação da empresa **GESTÃO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – ME**, todos os presentes rubricam os documentos, ao final pose-se constatar que a empresa não possuía habilitação para locação de Software e certidão negativa do contador acompanhada do balanço patrimonial, neste momento a mesma fica desclassificada, abre-se o envelope de habilitação da empresa **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME** todos os licitantes presentes rubricam os envelopes, e logo após inicia-se a conferência dos documentos apresentados, e validação das certidões emitidas via internet, em ato contínuo o pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa: **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME CNPJ/MF nº 06.050.403/0001-21** valor final **R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)**.

O pregoeiro facultou a palavra ao licitante, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 12h17min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitante.

**FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Pregoeiro

**DARK ANNY MARIA DE LIMA**

Apoio

**ANTONIO PIRES CHAVES NETO**

Antônio Pires Chaves Neto – ME

**AMANDA ELITA LOPES CUNHA**

Keilla Taise Lopes de Matos – ME

**DENIS DO NASCIMENTO GOMES**

Gestão Ativa Consultoria e Treinamento LTDA – ME

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:DE5CD6BC**

**CPL**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 –  
CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE  
DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA  
ADMINISTRAÇÃO DE PEDRA PRETA-RN. -  
CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS, LANCES  
VERBAIS E HABILITAÇÃO.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, a partir das 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria de nº 036/2022, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2022, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PEDRA PRETA-RN**, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento da empresa licitante e seu respectivo representante legal. Após análise da documentação, foi credenciada a empresa: **POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 14.382.419/0001-60** aqui representada pelo Sr. Eder Guilherme Dantas Lopes, Identidade nº 2.410.355 ITEP/RN e CPF nº 059.551.054-09, em ato contínuo foi aberto o envelope de proposta e passou-se a analisar a mesma, encontrando-se inicialmente o seguinte valor: **POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI** valor global da proposta R\$ 163.000,04 (cento e sessenta e três mil reais e quatro centavos), após a análise da proposta pelo pregoeiro e constatando a legalidade da mesma perante as especificações do referido edital, foi aberta a sessão para negociação de preços e lances verbais, ao final encontramos o seguinte valor: **POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS**

**EIRELI, CNPJ/MF nº 14.382.419/0001-60** valor final R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais), tudo descrito em mapa de apuração em anexo. Em seguida foi procedido à abertura do envelope de habilitação da empresa, todos os presentes rubricam os documentos, logo após inicia-se a conferência dos documentos apresentados, e validação das certidões emitidas via internet, em ato contínuo o pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa: **POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 14.382.419/0001-60**.

O pregoeiro facultou a palavra ao licitante, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 15h00min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitante.

**FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Pregoeiro

**DARK ANNY MARIA DE LIMA**

Apoio

**VENCERLAU ROMULO F. FERNANDES**

Apoio

**EDER GUILHERME DANTAS LOPES**

Potengi Consultoria, Assessoria e Serviços EIRELI

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:A522EE82**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.757/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.757/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 27.07.2022, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ. 70.166.350/0001-08, para contratação dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva (revisão) no veículo tipo Toro dos 20.000 km de placa UUU8888, pertinente a GCM (Guara Comunitária Municipal) do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com o valor total de **R\$ 1.512,26 (HUM MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 27 de julho 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93**

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:63156B1E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.757/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.757/2022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso XVII, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ. 70.166.350/0001-08, localizada na Rua Romualdo Galvão, Nº 2224, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59.056-100, com valor global de **R\$ 1.512,26 (HUM MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, referente a contratação dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva (revisão) no veículo tipo Toro dos 20.000 km de placa UUU8888, pertinente a GCM (Guara Comunitária Municipal) do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 27 de julho 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**A04736DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.772/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.772/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 27.07.2022, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ. 25.064.404/0001-70, para contratação dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva (revisão) nos veículos tipo Kwid dos 40.000 km de placas RGM4H58 e RGM6H38, pertinente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com o valor total de **R\$ 1.964,66 (HUM MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 27 de julho 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**79B2E3BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.772/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.772/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso XVII, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ. 25.064.404/0001-70, localizada na Av. João da Escócia, Nº 925, Nova Betânia, Mossoró-RN, CEP: 59.607-330, com valor global de **R\$ 1.964,66 (HUM MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)**, referente a contratação dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva (revisão) nos veículos tipo Kwid dos 40.000 km de placas RGM4H58 e RGM6H38, pertinente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 27 de julho 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**20431E87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 246/2022 DIARIA**

**PORTARIA Nº 246/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Jansier Fernandes Maciel
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Coord. Meio Ambiente
CPF: 700.364.084-84	MATRICULA: 4251

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ASSU/RN	29 DE JULHO 2022	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	( ) diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite	Total		R\$ 100,00

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

**Com desígnio à participação da Reunião do Consórcio SIM da Região do Vale do Assú na Expo Assú - Exposição Agropecuária do Assú, no dia 29/07/2022, na cidade de Assú/RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 27 de julho de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**EB3FCE83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 245/2022 DIARIA**

**PORTARIA Nº 245/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	JOSENILSON D SILVA RODRIGUES
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETARIO MUNICIPAL
CPF: 044.958.604-96	MATRICULA: 3468

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ASSU/RN	29 DE JULHO 2022	R\$ 180,00	R\$ 180,00
() diárias com pernoite				
(x) diárias sem pernoite				
Total				R\$ 180,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

**Com designio á participação da Reunião do consórcio SIM da Região do Vale do Assú na Expo Assú - Exposição Agropecuária do Assú, no dia 29/07/2022, na cidade de Assú/RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 27 de julho de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**046AD798

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 229/2022 LICENÇA PREMIO - REPUBLICADO**

**PORTARIA Nº 229, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor (a) Municipal **Rosineide Rodrigues dos Santos**, matrícula – 907/1, Cargo Efetivo, Digitadora – lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de **01/08 a 29/10 de 2022.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrários.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**0B002B93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N.º 038/2022 – PE/FMS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 – PE/FMS**

**O Governo do Município de PORTALEGRE/RN**, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **09 de agosto de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 038/2022 - PE**, tipo Menor preço, para Registro de Preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA CAÇAMBAS, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN**, com fundamento no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **09 de agosto de 2022**, às **09h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **www.portalegre.rn.gov.br**, pedido pelo e-mail: **licitportalegre@gmail.com**, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 27 de julho de 2022.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria n.º 003/2022 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**C89C04F5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 351/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria n.º 351/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF N.º XXX, matrícula n.º 343, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **27/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos**

**médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 27 de julho de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:71E05729

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 350/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 350/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº XXX, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **27/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 27 de julho de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:14212023

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 296, DE 26 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 296, DE 26 DE JULHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º - Conceder ao Senhor Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF Nº **XXX.XXX.184-52**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 02 (duas)** diárias, ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo no total **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal/RN saindo no dia 27/07/2022 e retornando dia 29/07/2022, após as 17 horas, objetivando conduzir o deslocamento de servidores que irão a Capital para realizar cursos de capacitação para Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:39CC2010

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 297, DE 27 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 297, DE 27 DE JULHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder ao Senhor Paulo Martorano de Freitas Souza**, matrícula nº 531, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)**, diária ao valor unitário de R\$ 60,0 (cento sessenta reais), desse modo o valor a ser pago é referente a **R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, no período de 27/07/2022 na cidade de Mossoró/RN, com objetivo de conduzir os participantes das Comunidades Pega e Arrojado, e membros da Gerencia de Igualdade Racial para a exibição do cine debate do documentário Solo Negro, a convite da UFERSA a pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:D8370535

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 26030002/2021 - FMS - CHAMAMENTO  
PÚBLICO 002/2021**

**Partes:** A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.283.265/0001-60, localizado(a) Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, Sr. TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e

de outro lado, o Senhor Raimundo Vinícius de Araujo Rego, inscrito(a) no CPF nº 073.982.824-00, que atende na Otolíngua Otorrinolaringologia LTDA, com sede na Av. Rodrigues Alves, Nº 1129, Tirol, Natal/RN, neste ato representada pelo Senhor Raimundo Vinícius de Araujo Rego, apenas denominada de **CONTRATADA**.

**Objeto:** 1º (Primeiro) aditivo de Prazo ao contrato nº **26030002/2021**, oriundo do chamamento público nº 002/2021 - **Prestação de serviços médicos na forma de consulta otorrinolaringologia e outros procedimentos, requerido(s) pelo(a) CREDENCIANTE, conforme relação dos itens dos quais credenciou-se.**

**Vigência:** A vigência deste Termo Aditivo de Contrato é a partir do seu vencimento: 26/03/2022, sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:**

020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAB  
10 302 0004 2007 0000 BLMAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
375 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAB  
10 301 0004 1031 0000 BLATB - PAB FIXO

287 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Signatários:** TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA E RAIMUNDO VINÍCIUS DE ARAUJO REGO

Portalegre/RN, 24 de Março de 2022.

**Publicado por:**

Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:**54FDB612

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26070001/2022 - IPREV**

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26070001/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 - IPREV**

**DAS PARTES:** O Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN, pessoa jurídica e entidade da administração pública indireta, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.666.804/0001-52, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa e Presidente, o Sr. DANIEL ALVES DIAS, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado na Av. Dr. Antônio Martins, 112 – Centro – CEP 59.810-000 - Portalegre/RN, portador do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 012.412.464-08 e Cédula de Identidade sob o nº 2.272.185 – SSP/RN, apenas denominado CONTRATANTE, e MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.813.501/0001-00, sediado(a) na AV. SANTOS DUMONT, nº 3060, Bairro: Aldeota, SALA 719 SALA 721, Fortaleza/RN, CEP: 60.150-162, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Thiago Augusto de Queiroz Santiago, CPF nº 076.715.764-84, tendo em vista o que consta no Processo nº 15060001/2022 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 002/2022 – PP/IPREV.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa jurídica com o objetivo de contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema on-line de controle e monitoramento dos investimentos e serviço de assessoria e consultoria de investimento em conformidade com a resolução Nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil - BACEN, e suas alterações. O serviço deve atender à Portaria MPS nº 519/2011 da Secretaria da Previdência Social e suas alterações bem como atendimento das exigências da Portaria MF 001/2017 do preenchimento do DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos e do DPIN - Demonstrativo da Política de Investimento.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, e com base no Inciso “II”, Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

**DO VALOR:** O valor mensal da contratação é de R\$ 1.666,67 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 20.000,04 (vinte mil reais e quatro centavos).

**SIGNATÁRIOS:** Daniel Alves Dias e Thiago Augusto de Queiroz Santiago.

Portalegre/RN, 26 de julho de 2022.

**DANIEL ALVES DIAS**

Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/rn

**Publicado por:**

Daniel Alves Dias

**Código Identificador:**0915D452

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 114, DE 18 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 114, DE 18 DE JULHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, **30** (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor público, **Francisco Sileudo Dias**, com matrícula funcional nº 597, admitido em 04/01/2021, ocupante do cargo de Coordenador Escolar lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 04/01/2022.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá os períodos de **18/07/2022 a 01/08/2022 e 05/08/2022 a 29/08/2022**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **02/08/2022 e 30/08/2022**, respectivamente ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**55CB7A0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 113, DE 18 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 113, DE 18 DE JULHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, **30** (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor público efetivo, **Elismar Bezerra**, com matrícula funcional nº 320, admitido em 13.03.2000, ocupante do cargo de Técnico em Administração Pedagógica lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 13.03.2021 a 13.03.2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **11/07/2022 a 20/07/2022, 08/08/2022 a 17/08/2022, 02/01/2023 a 12/01/2023** devendo o servidor retornar às suas atividades em **21/07/2022, 18/08/2022 e 13/01/2023**, respectivamente ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**081E3DE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 115, DE 18 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 115, DE 18 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, **30** (trinta) dias de FÉRIAS à servidora pública, **Maria Monaísa Fagundes**, com matrícula funcional nº 594, admitida em 04/01/2021, ocupante do cargo de Diretor Escolar II, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 04/01/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **11/07/2022 a 25/07/2022 e 01/08/2022 a 15/08/2022**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **26/07/2022 e 16/08/2022**, respectivamente ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**B4F1E939

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 117, DE 18 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 117, DE 18 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, **30** (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor público, **Francisco Antonio Epifânio Barros**, com matrícula funcional nº 30, admitido em 01/03/2001, ocupante do cargo de Vigia, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **11/07/2022 a 09/08/2022**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **10/08/2022**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**D0B6002A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 116, DE 18 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 116, DE 18 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, **30** (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor público, **Ítalo Eduardo Freitas Fonseca**, com matrícula funcional nº 599, admitido em 12/01/2021, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Mídias Sociais, lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 12/01/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **01/08/2022 a 20/08/2022 e 05/09/2022 a 14/09/2022**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **21/08/2022 e 15/09/2022**, respectivamente ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**E9196859

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 118, DE 18 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 118, DE 18 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS  
A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, **30** (trinta) dias de FÉRIAS à servidora pública, **Francisca Sediluz Nobre de Oliveira Souza**, com matrícula funcional nº 29, admitida em 16/01/2006, ocupante do cargo de Gari, lotada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2021 a 16/01/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **05/07/2022 a 03/08/2022**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **04/08/2022**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**D9CD22C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 120, DE 18 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 120, DE 18 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS  
A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, **30** (trinta) dias de FÉRIAS à servidora pública efetiva, **Paloma Emanuelle do Nascimento Queirós**, com matrícula funcional nº 512, admitida em 28/08/2022, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 28/08/2021 a 28/08/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **02/01/2023 a 16/01/2023 e 12/06/2023 a 26/06/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/01/2023 e 27/06/2023**, respectivamente ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias da servidora em abono pecuniário, na forma da legislação vigente, referente à portaria 193/2021, com previsão de gozo em 20/06/2022 a 04/07/2022, permitindo o gozo de apenas 05 dias no período de recesso escolar em julho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**839C4D22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 102, DE 15 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 102, DE 15 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, **30** (trinta) dias de FÉRIAS à servidora pública efetiva, **Marta Geane Pereira Dantas**, com matrícula funcional nº 536, admitida em 01/07/2019, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **05/07/2022 a 04/08/2022**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **05/08/2022** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**0FEE0501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 103, DE 15 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 103, DE 15 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS  
A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, **30** (trinta) dias de FÉRIAS à servidora pública efetiva, **Sandra Thatianny de Freitas Rêgo**, com matrícula funcional nº 207, admitida em 14/09/2009, ocupante do cargo de Merendeira/Zeladora lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 01/09/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/07/2022 a 30/07/2022**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **01/08/2022** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**E3236482**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 104, DE 15 DE JULHO DE 2022****PORTARIA Nº 104, DE 15 DE JULHO DE 2022**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos  
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime  
Jurídico Único do Servidor Municipal,**RESOLVE:**Art. 1º Conceder, **30** (trinta) dias de FÉRIAS à servidora pública  
efetiva, **Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva**, com matrícula  
funcional nº 359, admitida em 31/01/2000, ocupante do cargo de  
Enfermeira lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Básico**, referente ao período aquisitivo de 31/01/2021 a 31/01/2022.Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de  
**27/06/2022 a 11/07/2022 e 12/12/2022 a 26/12/2022**, devendo a  
servidora retornar às suas atividades em **12/07/2022 e 27/12/2022**,  
respectivamente ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado  
junto a Secretaria de Recursos Humanos.Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**9BA0E962**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 105, DE 15 DE JULHO DE 2022****PORTARIA Nº 105, DE 15 DE JULHO DE 2022**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS  
A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos  
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime  
Jurídico Único do Servidor Municipal,**RESOLVE:**Art. 1º Conceder, **30** (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor público  
efetivo, **Francisco Ranieri Tertulino Viana**, com matrícula funcional  
nº 062, admitido em 01/08/2007, ocupante do cargo de Agente de  
Endemias lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Básico**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 01/08/2022.Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de  
**11/07/2022 a 09/08/2022**, devendo a servidora retornar às suas  
atividades em **10/08/2022** ou no próximo dia útil, conforme aviso  
protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**A31288E3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 106, DE 18 DE JULHO DE 2022****PORTARIA Nº 106, DE 18 DE JULHO DE 2022**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS  
A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos  
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime  
Jurídico Único do Servidor Municipal,**RESOLVE:**Art. 1º Conceder, **30** (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor público  
efetivo, **Davi Leal Landim Cruz**, com matrícula funcional nº 519,  
admitido em 20/12/2018, ocupante do cargo de Médico lotado na  
**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao  
período aquisitivo de 20/12/2020 a 20/12/2021.Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de  
**15/07/2022 a 29/07/2022 e 16/12/2022 a 30/12/2022**, devendo a  
servidora retornar às suas atividades em **30/07/2022 e 31/12/2022**,  
respectivamente ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado  
junto a Secretaria de Recursos Humanos.Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**F715383A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 107, DE 18 DE JULHO DE 2022****PORTARIA Nº 107, DE 18 DE JULHO DE 2022**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos  
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime  
Jurídico Único do Servidor Municipal,**RESOLVE:**Art. 1º Conceder, **30** (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor público  
efetivo, **Abrão Marques de Freitas**, com matrícula funcional nº 54,  
admitido em 02/12/2007, ocupante do cargo de Agente de Endemias  
lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**,  
referente ao período aquisitivo de 02/12/2021 a 02/12/2022.Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de  
**22/08/2022 a 06/09/2022 e 16/11/2022 a 30/11/2022**, devendo o  
servidor retornar às suas atividades em **07/09/2022 e 01/12/2022**,

respectivamente ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**55298F5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 112, DE 18 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 112, DE 18 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, **30** (trinta) dias de FÉRIAS à servidora pública efetiva, **Aldenice de Freitas Soares Magalhães**, com matrícula funcional nº 547, admitida em 17/02/2020, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Coordenação Administrativa lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 17/02/2021 a 17/02/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **18/07/2022 a 01/08/2022 e 29/01/2023 a 13/02/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **02/08/2022 e 14/02/2022**, respectivamente ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**F0218EAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 108, DE 18 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 108, DE 18 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, **30** (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor público efetivo, **Laurilleyde Rêgo Rocha Diógenes**, com matrícula funcional nº 615, admitida em 15/04/2021, ocupante do cargo de Técnica em

Enfermagem lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 15/04/2021 a 15/04/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/07/2022 a 30/07/2022**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **31/07/2022** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**266FD5A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 110, DE 18 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 110, DE 18 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, **30** (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor público efetivo, **Ozenira Queiroz dos Santos**, com matrícula funcional nº 353, admitida em 10/04/2006, ocupante do cargo de Técnica em Higiene Dental lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 10/04/2021 a 10/04/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **18/07/2022 a 16/08/2022**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **17/08/2022** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**F1D072A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 111, DE 18 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 111, DE 18 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

CONSIDERANDO, que a servidora requereu a concessão de gozo de férias, com pecúnia;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao servidor, **José Idegarde Dias Junior**, admitido em **19/02/2018**, com matrícula funcional nº 487, ocupante do cargo de Auxiliar de Motorista lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 19/02/2020 a 19/02/2021.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **11/07/2022 a 30/07/2022**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **31/07/2022** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias do servidor em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**8386012C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 109, DE 18 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 109, DE 18 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, **30** (trinta) dias de FÉRIAS à servidora pública efetiva, **Natália Cunha de Medeiros Melo**, com matrícula funcional nº 507, admitida em 04/06/2018, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 15/06/2021 a 15/06/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **18/07/2022 a 16/08/2022**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **17/08/2022** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**17CD069B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
044 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 377 DE 27 DE  
JULHO DE 2022**

**DECRETO Nº 377, DE 27 DE JULHO DE 2022 - LEI N.501**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$421.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 421.000,00**

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

594 15.451.0007.2076.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 350.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

603 15.452.0007.1003.0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OBRAS E URBANISMO 71.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

recursos provenientes de:

Anulação:

90 99 00 RESERVA DE CONTINGENCIA

666 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA - 421.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

**Anulação ( - ) -421.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Vagner da Silva Freitas

**Código Identificador:**E01A1172

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 20220030 REFERENTE AO  
PE Nº 202201-006 ARP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 20220030

**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº PE 202201-006

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O)**.....: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ**: 23.312.871/0001-46

**OBJETO**.....: aquisição parcelada de medicamentos de uso hospitalar para atender as necessidades deste município

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 5.600,00 (cinco mil, seiscentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2022 Atividade 1001.101220007.2.030 Manut.do FMS/Conselho Mun.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 5.600,00

**VIGÊNCIA**.....: 19 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 19 de Julho de 2022  
**ASSINARAM: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, CPF: 672.523.974-91 pelo contratante e Cassiano Rodrigo Chmiel – CPF: 948.635.630-00, pela contratada.**

**Publicado por:**  
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**B6040526

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220035 REFERENTE AO PE Nº 202201-005 ARP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20220035  
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº PE 202201-005  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA(O).....:** ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
**CNPJ: 27.029.083/0001-06**  
**OBJETO.....:** aquisição de medicamentos da Farmacia basica • para suprir as necessidades deste municipio  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 12.117,00 (doze mil, cento e dezessete reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 1001.101220007.2.030 Manut.do FMS/Conselho Mun.de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 12.117,00  
**VIGÊNCIA.....:** 19 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 19 de Julho de 2022  
**ASSINARAM: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, CPF: 672.523.974-91 pelo contratante e Milena Pinheiro Ferreira – CPF: 090.462.344-01, pela contratada.**

**Publicado por:**  
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**A2AFBC14

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220037 REFERENTE AO PE Nº 202201-005 ARP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20220037  
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº PE 202201-005  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA(O).....:** EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ: 23.312.871/0001-46**  
**OBJETO.....:** aquisição de medicamentos da Farmacia basica • para suprir as necessidades deste municipio  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 1001.101220007.2.030 Manut.do FMS/Conselho Mun.de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 8.560,00  
**VIGÊNCIA.....:** 19 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 19 de Julho de 2022  
**ASSINARAM: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, CPF: 672.523.974-91 pelo contratante e Cassiano Rodrigo Chmiel – CPF: 948.635.630-00, pela contratada.**

**Publicado por:**  
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**CF2EE2E2

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 20220028 REFERENTE AO PE Nº 202201-006 ARP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20220028  
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº PE 202201-006  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA(O).....:** WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ: 36.393.228/0001-36**  
**OBJETO.....:** aquisição parcelada de medicamentos de uso hospitalar para atender as necessidades deste municipio  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 331.627,80 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 1001.101220007.2.030 Manut.do FMS/Conselho Mun.de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 331.627,80  
**VIGÊNCIA.....:** 19 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 19 de Julho de 2022  
**ASSINARAM: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, CPF: 672.523.974-91 pelo contratante e Dayner Leite Dantas CPF: 852.807.121-91, pela contratada.**

**Publicado por:**  
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**918D038B

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220029 REFERENTE AO PE Nº 202201-006 ARP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20220029  
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº PE 202201-006  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA(O).....:** ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI  
**CNPJ: 32.127.100/0001-70**  
**OBJETO.....:** aquisição parcelada de medicamentos de uso hospitalar para atender as necessidades deste municipio  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 154.999,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 1001.101220007.2.030 Manut.do FMS/Conselho Mun.de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 154.999,00  
**VIGÊNCIA.....:** 19 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 19 de Julho de 2022  
**ASSINARAM: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, CPF: 672.523.974-91 pelo contratante e Antonio Cavalcante Pinto Neto, CPF: 093.541.294-80, pela contratada.**

**Publicado por:**  
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**BA311E57

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**

**PORTARIA 043.2022 - (LICENÇA PRÊMIO - RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA)**

**PORTARIA Nº. 043/2022 – Gabinete da Prefeita**  
 Rafael Godeiro/RN, 27 de julho de 2022.

*Concessão de licença prêmio por assiduidade e tempo de serviço prestado ao servidor público municipal: Raimundo Moreira da Silva, vigilante, pertencente ao quadro de servidores efetivos de Rafael Godeiro-RN.*

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o que dispõe o Art. 103 da Lei nº. 221/1996 - Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER licença PRÊMIO POR Assiduidade**, no período de **01/08/2022 a 01/11/2022**, conforme REQUERIMENTO emitido pelo servidor público municipal: **RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA**, vigilante, portador do CPF nº 720.603.364-49, RG nº 691725/ITEP/RN, integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria de Saúde desse Município.

**Art. 2º** – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!**

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**E3DC4002

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 131/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor **HUGO SERGIO CELINO AMORIM**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretária, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 27 de julho de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**1AB0A606

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 382/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE**  
**JULHO DE 2022.**

**Portaria Nº 382/2022** Riacho de Santana/RN, 27 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de

viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de julho de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**5C9136E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 383/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE**  
**JULHO DE 2022.**

**Portaria Nº 383/2022** Riacho de Santana/RN, 27 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **ALUISIO FERREIRA DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de julho de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**AFE4153B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 384/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE**  
**JULHO DE 2022.**

**Portaria Nº 384/2022** Riacho de Santana/RN, 27 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de julho de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**6DF2EA96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 374/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 27**  
**DE JULHO DE 2022.**

**Lei Municipal Nº. 374/2022 Riacho de Santana/RN, 27 de julho de 2022.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 265/2014 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal do Riacho de Santana/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º.** Os dispositivos, abaixo transcritos, da Lei Municipal nº. 265/2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituída a Semana Bebê, a qual passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Riacho de Santana/RN, a ser realizada anualmente, na primeira quinzena do mês de outubro, evento este a ser incluído no Calendário de Eventos do Município.”

“Art. 3º. ....:

- I- Contribuir para a diminuição da taxa de mortalidade infantil, inclusive neonatal;
- II- Reduzir a incidência de gestantes menores de 20 anos, promovendo enfrentamento a gravidez na adolescência;
- III- Informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância;
- IV- Qualificar a oferta do pré-natal, com impacto na qualidade de vida da gestante e do Bebê;
- V- Qualificar a oferta dos serviços na Atenção Básica em saúde voltados à primeira infância;
- VI- Ampliar a rede referenciada de hospitais com atendimento obstétrico;
- VII- Estimular o aleitamento materno exclusivo até o sexto mês;
- VIII- Garantir acesso e permanência à educação infantil;
- IX- Garantir acesso em todo território aos serviços da Atenção Primária em Saúde;
- X- Promover enfrentamento ao sub registro civil de nascimento, garantindo que toda criança tenha assegurado seu direito com menos de 1 ano de idade;
- XI- Conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão.”

“Art. 5º. Caberá as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Esporte a execução dos eventos na Semana do Bebê sob coordenação geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, promovendo a sua divulgação, bem como propondo ao Governo Municipal, o estabelecimento de convênios e parcerias a que alude o artigo anterior.”

**Art. 2º.** Acrescenta-se parágrafo único ao Art. 8º:

“Art. 8º. ....

Parágrafo único: As atividades alusivas serão regulamentadas com as dotações orçamentárias específicas, bem como, através de doações de terceiros e repasses advindos do Estado e da União e serão regradadas por cronograma a ser elaborado pelo Executivo Municipal em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização.”

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN, 27 de julho de 2022.

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**D9AC9F52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 375/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 27**  
**DE JULHO DE 2022.**

**Lei Municipal Nº. 375/2022 Riacho de Santana/RN, 27 de julho de 2022.**

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO PISO SALARIAL  
DOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E  
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal do Riacho de Santana/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1o.** Fica reajustado o salário dos cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte quatro reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, e dos Fundos que permitem pagamentos dessa natureza, especialmente fundo que recebe recursos do Ministério da Saúde.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros ao dia 05 de maio de 2022, data da Emenda Constitucional de nº 120/2022, o que possibilita o pagamento integral dos servidores dessa Lei referente ao mês de maio de 2022.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN, 27 de julho de 2022.

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**6939C64D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 376/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 27**  
**DE JULHO DE 2022.**

**Lei Municipal Nº. 376/2022 Riacho de Santana/RN, 27 de julho de 2022.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A TRANSFORMAR O CARGO DE  
AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM TÉCNICO  
EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

**O Prefeito Municipal do Riacho de Santana/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1o.** Fica transformado o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante do Quadro de Carreiras do Poder Executivo, em Cargo de Técnico em Enfermagem.

**Parágrafo único:** O cargo de Técnico de Enfermagem tem carga horária de 40 horas semanais, salário base de R\$ 1.212,00, e as seguintes atribuições:

- a) Orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas de enfermagem e atendimento ao público;
- b) Executar as tarefas de maior complexidade e auxiliar Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas;
- c) Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos, de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais;
- d) Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
- e) Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, instilações, lavagens de estômago, e outros tratamentos, para proporcionar bem-estar físico e mental aos pacientes;
- f) Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, organizar ambiente de trabalho;
- g) Garantir a continuidade ao Setor de saúde do município segundo orientação médica;
- h) Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
- i) Executar outras atribuições afins.

**Art. 2º.** Pela transformação do cargo a que alude o caput deste artigo e após o enquadramento e provimento que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico em Enfermagem, fica extinto o Cargo de Auxiliar de Enfermagem.

§1º. É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, tenha concluído o correspondente Curso Técnico e obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem.

§2º. A investidura no Cargo de Técnico em Enfermagem para aqueles que não integram o Quadro de Cargos da Administração Pública, deverá ser efetuada obrigatoriamente e originalmente através de concurso público na forma da lei.

**Art. 3º.** O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem nos termos dispostos do Art. 2º desta lei, será realizado de forma graduada, à medida em que o servidor integrante da Administração Pública for preenchendo os requisitos desta lei e mediante prévio requerimento do interessado.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN, 27 de julho de 2022.

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
Código Identificador:58D1EF2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 385/2022. RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE**  
**JULHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 385/2022. RIACHO DE SANTANA/RN, 27 de**  
**julho de 2022.**

#### Exposição de Motivos

**Considerando,** as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município do Riacho de Santana e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Considerando,** que dentre essas atribuições está a de promover a apuração de possíveis irregularidades de que tenha notícia, no serviço

público, nos termos do Art. 106 da Lei nº 094/2002, o regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Riacho de Santana/RN.

**Considerando,** que este Prefeito Municipal, teve ciência, por meio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, processo 000939/2022, tendo sido inclusive comunicado da decisão que determinou a abertura de procedimento em face dos servidores com acúmulo de cargos para apurar a legalidade ou ilegalidade deste acúmulo.

**Considerando,** que o TCE/RN detectou que a servidora **Ayli Micaelly da Silva**, ocupante do cargo de Médica deste Município, ocupa 3 cargos públicos, sendo um de Médico Clínico Geral-Estratégia Saúde da Família - ESF (Município de Major Sales - RN), outro de Médico Clínico Geral (Município de Major Sales - RN) e outro de Médico Plantonista (Neste Município).

**Considerando,** que o ato pode caracterizar acúmulo ilegal de cargo público, faz-se necessário apurar quanto a esta possível ilegalidade.

**Considerando,** que a administração pública deve reger-se pelos Princípios da Legalidade, do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

**Considerando,** portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de possível acúmulo ilegal de cargos públicos, atribuídos a servidora **Ayli Micaelly da Silva**, Médica Plantonista, matrícula nº. 171334-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º - DESIGNAR** o Sr. Francisco Adalberto Barbosa, Professor, matrícula nº 170274-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação; Ilka Paula Nerys da Costa, Professora, matrícula nº 170513-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação; e Claudégia Maria de Souza, Professora, matrícula nº 170520-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para na Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
Código Identificador:0303149C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 386/2022. RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE**  
**JULHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 386/2022. RIACHO DE SANTANA/RN, 27 de**  
**julho de 2022.**

#### Exposição de Motivos

**Considerando,** as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município do Riacho de Santana e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Considerando,** que dentre essas atribuições está a de promover a apuração de possíveis irregularidades de que tenha notícia, no serviço público, nos termos do Art. 106 da Lei nº 094/2002, o regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Riacho de Santana/RN.

**Considerando,** que este Prefeito Municipal, teve ciência, por meio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, processo nº. 000939/2022, tendo sido inclusive comunicado da decisão que determinou a abertura de procedimento em face dos servidores com acúmulo de cargos para apurar a legalidade ou ilegalidade deste acúmulo.

**Considerando**, que o TCE/RN detectou que a servidora **Cledyna Maria de Araujo Silva**, ocupante do cargo de Enfermeira deste Município, ocupa 3 cargos públicos, sendo um de Enfermeira-Programa Saúde da Família (Neste Município), outra de Enfermeira Plantonista (Também neste Município - RN) e outro de Técnica de Enfermagem (Secretaria de Estado da Saúde Pública).

**Considerando**, que o ato pode caracterizar acúmulo ilegal de cargo público, faz-se necessário apurar quanto a esta possível ilegalidade.

**Considerando**, que a administração pública deve reger-se pelos Princípios da Legalidade, do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

**Considerando**, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de possível acúmulo ilegal de cargos públicos, atribuídos a servidora **Cledyna Maria de Araujo Silva**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº. 171137-7 e matrícula nº171267-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º - DESIGNAR** o Sr. Francisco Adalberto Barbosa, Professor, matrícula nº 170274-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação; Ilka Paula Nerys da Costa, Professora, matrícula nº 170513-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação; e Claudégia Maria de Souza, Professora, matrícula nº 170520-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para na Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**747B99E1

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 387/2022. RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 387/2022. RIACHO DE SANTANA/RN, 27 de  
julho de 2022.**

#### **Exposição de Motivos**

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município do Riacho de Santana e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Considerando**, que dentre essas atribuições está a de promover a apuração de possíveis irregularidades de que tenha notícia, no serviço público, nos termos do Art. 106 da Lei nº 094/2002, o regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Riacho de Santana/RN.

**Considerando**, que este Prefeito Municipal, teve ciência, por meio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, processo nº. 000939/2022, tendo sido inclusive comunicado da decisão que determinou a abertura de procedimento em face dos servidores com acúmulo de cargos para apurar a legalidade ou ilegalidade deste acúmulo.

**Considerando**, que o TCE/RN detectou que a servidora **Francisca Euda Aires dos Santos**, ocupante do cargo de Professora deste Município, ocupa 2 cargos públicos, sendo um de Vereadora (Neste Município), outra de Professora (Neste Município - RN).

**Considerando**, que o ato pode caracterizar acúmulo ilegal de cargo público, faz-se necessário apurar quanto a esta possível ilegalidade.

**Considerando**, que a administração pública deve reger-se pelos Princípios da Legalidade, do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

**Considerando**, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de possível acúmulo ilegal de cargos públicos, atribuídos a servidora **Francisca Euda Aires dos Santos**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº. 170041-5 lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º - DESIGNAR** o Sr. Francisco Adalberto Barbosa, Professor, matrícula nº 170274-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação; Ilka Paula Nerys da Costa, Professora, matrícula nº 170513-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação; e Claudégia Maria de Souza, Professora, matrícula nº 170520-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para na Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**8ED193C6

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 388/2022. RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 388/2022. RIACHO DE SANTANA/RN, 27 de  
julho de 2022.**

#### **Exposição de Motivos**

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município do Riacho de Santana e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Considerando**, que dentre essas atribuições está a de promover a apuração de possíveis irregularidades de que tenha notícia, no serviço público, nos termos do Art. 106 da Lei nº 094/2002, o regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Riacho de Santana/RN.

**Considerando**, que este Prefeito Municipal, teve ciência, por meio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, processo nº. 000939/2022, tendo sido inclusive comunicado da decisão que determinou a abertura de procedimento em face dos servidores com acúmulo de cargos para apurar a legalidade ou ilegalidade deste acúmulo.

**Considerando**, que o TCE/RN detectou que o servidor **Manoel Gilvam da Silva**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças deste Município, ocupa 2 cargos públicos, sendo um de Secretário (Neste Município), outro de Professor (Secretaria de Estado de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer -RN).

**Considerando**, que o ato pode caracterizar acúmulo ilegal de cargo público, faz-se necessário apurar quanto a esta possível ilegalidade.

**Considerando**, que a administração pública deve reger-se pelos Princípios da Legalidade, do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

**Considerando**, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN**, no uso de suas

atribuições legais e com amparo no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de possível acúmulo ilegal de cargos públicos, atribuídos ao servidor **Manoel Gilvam da Silva**, ocupante do cargo de cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, matrícula n.º. 171066-4 lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º - DESIGNAR** o Sr. Francisco Adalberto Barbosa, Professor, matrícula n.º 170274-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação; Ilka Paula Nerys da Costa, Professora, matrícula n.º 170513-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação; e Claudégia Maria de Souza, Professora, matrícula n.º 170520-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para na Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
Código Identificador:3B0B3831

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 127/2022**

**PORTARIA Nº 127/2022**

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Riachuelo, cumulado com as disposições trazidas no Decreto n.º 930/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor: **JOÃO PAULO EDUARDO SANTA ROSA**, Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF/MF sob n.º 012.256.784-63, 3 (três) diárias estaduais e 1/2 (meia), aos valores unitários de R\$ 180,00 (cento e oitenta) R\$ e 90,00 (noventa), conforme determina o Decreto Municipal n.º 930/2018, importando no valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano durante viagem para Areia Branca/RN, para participação no II Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares e operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN, nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2022, das 07h às 22h00, ofertado pela: ASSOCIARE CONSULTORIA E SERVIÇOS e RN TREINAMENTO E CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 27 de julho de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:6423AB7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**066/2022**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE RIACHUELO/RN E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme as especificações e condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 01 de agosto de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 27 de julho de 2022.

**JOSÉ VANDERLUCIO VARELA FILHO**  
Setor de Cotações

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:911A4C8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**067/2022**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para **Contratação de Serviço de manutenção de rede de computadores e equipamentos periféricos**, conforme as especificações e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 01 de agosto de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 27 de julho de 2022.

**JOSÉ VANDERLUCIO VARELA FILHO**  
Setor de Cotações

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:F16C7F99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**0782022- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

0782022- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio

Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

**CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para a paciente a senhora MARIA IRIS SANTOS DA SILVA, CPF nº 129.207.694-13, cartão SUS 898 0022 7191 0104, residente na Rua Câmara Cascudo, 194 - centro - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem (COLONOSCOPIA VIRTUAL), de acordo com a requisição médica e documentos em anexo.**

**CONSIDERANDO** que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDESE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, **empenho ordinário nº 510005** no valor de **R\$ 1.180,00 (Hum mil cento e oitenta reais); nota fiscal nº 359272, para atender a paciente a senhora MARIA IRIS SANTOS DA SILVA, CPF nº 129.207.694-13, cartão SUS 898 0022 7191 0104, residente na Rua Câmara Cascudo, 194 - centro - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem (COLONOSCOPIA VIRTUAL), de acordo com a requisição médica e documentos em anexo.**

Rio do Fogo/RN, 27 de julho de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador: 1ABE9A9B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 213/2022 – GPMRF**

## Portaria nº 213/2022 – GPMRF

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a regular manutenção dos serviços das diversas unidades administrativas deste município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os senhores DÁRIO XAVIER DA CRUZ - CPF: 828.632.534-68, LIONEIDE LINO DA SILVA - CPF: 031.051.964 - 04 e PEDRO RICARDO DE SOUZA PEREIRA – CPF: 110.637.414-24, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Nomear, MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA, CPF: 028.177.854-01, para suplentes dos respectivos titulares acima nomeados, e que assumirão durante as faltas e impedimentos desses.

**Art. 3º** – A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal durante o exercício de 2022, elaborando editais, atas, pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados.

**Art. 4º** – O mandato da comissão ora nomeada tem vigência de 01 (um) ano.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 27 de julho de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador: 7BFBEBC

## PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

### AVISO DE LICITAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 317/2021, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022, tipo Menor preço, no dia 10/08/2022, objetivando o registro de preços para possível contratação de empresa para a realização de cirurgias e procedimento oftalmológicos, para atender aos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, deste Município de Rio do Fogo/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 10/08/2022 – Horas: 09:59  
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 05/08/2022 – Horas: 14:00  
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 10/08/2022 – Horas: 10:00  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/08/2022 – Horas: 10:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <http://riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 28 de julho de 2022

**JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**89EE2EE9

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 032/2022**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57

**Contratada:** A.O.S SOTWARE LTDA- **CNPJ:** 11.385.898/0001-80

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços na locação, implantação, suporte técnico e manutenção de software para o Sistema de Patrimônio.

**Valor global:** R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais);

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021 (com posteriores alterações) c/c o Decreto Municipal 007 de 21 de Janeiro 2022.

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** A.O.S SOTWARE LTDA- **CNPJ:** 11.385.898/0001-80- Armstrong de Oliveira Silva - CPF 688.828.153-15

Rio do Fogo- RN, 11 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**8B9F7650

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022 DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 032/2022**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57

**Contratada:** A.O.S SOTWARE LTDA- **CNPJ:** 11.385.898/0001-80

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços na locação, implantação, suporte técnico e manutenção de software para o Sistema de Patrimônio.

**Valor global:** R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais);  
Vigência : 11/07/2022 a 31/12/2022

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021 (com posteriores alterações) c/c o Decreto Municipal 007 de 21 de Janeiro 2022.

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** A.O.S SOTWARE LTDA- **CNPJ:** 11.385.898/0001-80- Armstrong de Oliveira Silva - CPF 688.828.153-15

Rio do Fogo- RN, 11 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**471ED601

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**EDITAL DA DÉCIMA QUARTA CONVOCAÇÃO DE**  
**APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO**  
**MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN PARA**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, REGIDO**  
**PELO EDITAL Nº 001/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, obedecendo a ordem de classificação, bem como de acordo com a necessidade da Administração,

CONSIDERANDO que a ocupante do cargo temporário de PEDAGOGO – CRIANÇA FELIZ, encontra-se em gozo de licença maternidade pelo período de 90 (noventa) dias, durante o período de 26 de julho de 2022 a 27 de outubro de 2022, conforme disposto na Portaria nº 256/2022, de 26 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços como PEDAGOGO – CRIANÇA FELIZ para o bom e regular andamento dos trabalhos do Município de Rodolfo Fernandes, onde a mesma vai coordenar as equipes de trabalho do Programa Criança Feliz e Estabelecer a articulação entre o Programa Criança Feliz e os serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial; Coordenar a execução das atividades de visitas domiciliares, supervisão de equipes referente à execução do Programa Criança Feliz e executar outras tarefas compatíveis com o cargo referente aos atos típicos do dia a dia da administração;

CONSIDERANDO que a não substituição do PEDAGOGO – CRIANÇA FELIZ durante o período de licença maternidade da atual contratada do cargo temporário pode ocasionar a obstrução dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o cargo temporário do PEDAGOGO – CRIANÇA FELIZ é vinculado ao Edital nº 001/2021, traduz-se necessária a convocação de um candidato regularmente classificado para substituição da atual contratada pelo período de 90 (90) dias;

CONSIDERANDO o excepcional interesse público,  
**RESOLVE:**

Art. 1º CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2021, a comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada à Rua Manoel Nobre, nº49, centro, nesta cidade, no horário das 7h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. O não comparecimento dos candidatos convocados ou a não entrega de todos os documentos necessários para a investidura no cargo nos dias, local e horário estabelecidos neste edital, munido da documentação abaixo relacionada, ensejará na convocação do candidato classificado na sequência de aprovação para o cargo.

Art. 2º. Para a contratação, os aprovados cujos nomes conste na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no art 3º.

Art. 3ºOs candidatos deverão apresentar, necessariamente, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis:

Documento de Identificação Pessoal (RG ou CNH);  
Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);  
Título de Eleitor e Comprovante de votação;  
Carteira de Trabalho;  
NIT (PIS/PASEP);  
Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Certidão de Nascimento dos Filhos (se houver menor de 18 anos);  
Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;  
Comprovante de Residência;  
01 Foto 3x4 recente e sem uso prévio;  
Cópia do Cartão da Conta corrente, obrigatoriamente do Banco Bradesco, para receber o salário;  
Certidão Negativa da Receita Federal;  
Certidão Negativa do Estado;  
Certidão Negativa do Município;  
Certidão Negativa Trabalhista;  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum de Apodi;

Certidão Negativa da Justiça Federal;  
 Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;  
 Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União  
 Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;  
 Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;  
 Certidão de regularidade com o conselho da categoria profissional, nos cargos de nível superior e técnico (em que for exigido);

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de Julho de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF 022.505.704-26

Prefeito

#### ANEXO I

Secretaria Municipal de Assistência Social – NÍVEL SUPERIOR  
 CARGO: PEDAGOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NOME	SITUAÇÃO
DANIELLE DANGELA DA COSTA DANTAS	CONVOCADO

#### Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**34178195

#### CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 257/2022

Dispõe sobre a designação da comissão Permanente e Especial de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO” destinado a Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1220-01.

**O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que visa sobre o Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1220-01.

**CONSIDERANDO** que esta contratação parte da necessidade de adquirirmos novos equipamentos e materiais permanentes para a estruturação de rede de serviços da atenção básica municipal com vistas a ampliação do acesso dos usuários as ações e serviços de saúde oferecidos pela gestão municipal, Nesse ínterim, é fundamental esta conquista por parte do município de Rodolfo Fernandes/RN tendo em vista o propósito da atual gestão em garantir e qualificar o padrão de atendimento nos serviços prestados à população, proporcionando maior resolutividade nos procedimentos desenvolvidos, bem como maior satisfação por parte dos usuários. Assim, pedimos a apreciação e aprovação deste pleito junto ao ministério da saúde, pois ao logarmos esse êxito, temos a certeza que os princípios do sistema único de saúde (SUS) estarão sendo postos em prática nos serviços de saúde municipal.

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 que regulamenta pregão na modalidade eletrônica.

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente e Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO**” para a Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1220-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de julho de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

#### Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**3EDFE83B

#### CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 258/2022

Dispõe sobre a designação da comissão Permanente e Especial de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO” destinado a Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1220-02.

**O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que visa sobre o Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1220-02.

**CONSIDERANDO** que esta contratação parte da necessidade de adquirirmos novos equipamentos e materiais permanentes para a unidade hospitalar local que, por sua vez se encontra em fase de conclusão dos serviços de reforma e ampliação de sua estrutura física. esta aquisição tem como objetivos garantir acesso a população municipal com resolutividade e humanização, reduzir a demanda reprimida que historicamente busca o serviço municipal de saúde e garantir maior segurança, conforto e qualidade dos serviços, tanto para os profissionais de saúde, como para os usuários e, por fim, repor e substituir materiais permanentes sem as mínimas condições para o uso (a exemplo das camas e berços hospitalares), conforme laudos técnicos apresentados ao ministério da saúde. A aquisição visa resolver parte dos problemas sociais e de saúde da população junto ao serviço de saúde local existente atualmente no território municipal, principalmente, diante das ações efetivas para o enfrentamento a covid19, como também as doenças endêmicas e prevalentes no município. Importa ressaltar que, está solicitação tem como premissa maior o atendimento a demanda espontânea e reprimida existente no sistema municipal de saúde, especialmente na área hospitalar. Assim, para garantirmos um maior acesso, bem como melhor resolutividade dos procedimentos executados pelo estabelecimento de saúde em questão, serão imprescindíveis tais aquisições, pois temos a convicção que, com o provimento destes equipamentos e materiais permanentes, caminharemos rumo a consolidação e fortalecimento dos princípios doutrinários do sistema único de saúde (sus) da universalidade, equidade e integralidade da atenção à saúde.

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 que regulamenta pregão na modalidade eletrônica.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente e Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório **“PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO”** para a Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1220-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de julho de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**A181E235

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 259/2022**

Dispõe sobre a designação da comissão Permanente e Especial de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade **“PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO”** destinado a Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-03.

**O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que visa sobre o Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-03.

**CONSIDERANDO** que esta contratação parte da necessidade de adquirirmos novos equipamentos e materiais permanentes para a estruturação de rede de serviços da atenção básica municipal com vistas a ampliação do acesso dos usuários as ações e serviços de saúde oferecidos pela gestão municipal, Nesse ínterim, é fundamental esta conquista por parte do município de Rodolfo Fernandes/RN tendo em vista o propósito da atual gestão em garantir e qualificar o padrão de atendimento nos serviços prestados à população, proporcionando maior resolutividade nos procedimentos desenvolvidos, bem como maior satisfação por parte dos usuários. Assim, pedimos a apreciação e aprovação deste pleito junto ao ministério da saúde, pois ao logarmos esse êxito, temos a certeza que os princípios do sistema único de saúde (SUS) estarão sendo postos em prática nos serviços de saúde municipal.

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 que regulamenta pregão na modalidade eletrônica.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente e Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório **“PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO”** para a Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de julho de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**D0B06623

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 260/2022**

Dispõe sobre a designação da comissão Permanente e Especial de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade **“PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO”** destinado a Registro de Preço para contratação de empresa, para aquisição de um veículo tipo passeio com capacidade para 5 pessoas destinado ao Centro de Saúde Leontina Celina de Souza, localizado no sitio lagoa funda, município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme proposta aprovada pelo Ministério da Saúde Nº. 70031.323000/1220-01.

**O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que visa sobre o Registro de Preço para contratação de empresa, para aquisição de um veículo tipo passeio com capacidade para 5 pessoas destinado ao Centro de Saúde Leontina Celina de Souza, localizado no sitio lagoa funda, município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme proposta aprovada pelo Ministério da Saúde Nº. 70031.323000/1220-01.

**CONSIDERANDO** que o Centro de Saúde Leontina Celina de Souza localizado no sitio lagoa funda zona rural do município de Rodolfo Fernandes, possui uma equipe de saúde da família em seu território adstrito, tendo em vista uma ampliação dos serviços ofertados na unidade de saúde se faz necessária a aquisição do veículo para o deslocamento da equipe de saúde pertencente ao centro de saúde.

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 que regulamenta pregão na modalidade eletrônica.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente e Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório **“PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO”** para a Registro de Preço para contratação de empresa, para aquisição de um veículo tipo passeio com capacidade para 5 pessoas destinado ao Centro de Saúde Leontina Celina de Souza, localizado no sitio lagoa funda, município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme proposta aprovada pelo Ministério da Saúde Nº. 70031.323000/1220-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de julho de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**0DDC1A78

**CHEFIA DE GABINETE**

**LEI MUNICIPAL Nº 813/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022**

*Dispõe sobre tornar obrigatória a coleta de lixo nas Comunidades do Espinheiro e Bispado no Município de Rodolfo Fernandes – RN, e dá outras Providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluída os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.

§ 1º Onde houver menção à coleta urbana de lixo, estende-se também à zona rural, estendendo-se as Comunidades do Espinheiro e Bispado.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho  
Rodolfo Fernandes/RN, 27 de julho de 2022.*

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**FF838F90

**CHEFIA DE GABINETE**

**LEI MUNICIPAL Nº 814/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

*Dispõe sobre a instituição e regulamentação do 13º (décimo terceiro) Salário como Direitos Sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Rodolfo Fernandes/RN, e dá outras Providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Ficam instituídos como direitos sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, o 13º (décimo terceiro) salário, previsto no art. 7º, VIII, da Constituição Federal, regulamentado na forma desta lei, como parcelas integrantes dos subsídios dos vereadores.

**Art. 2º** O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, percebido durante o exercício de cada ano parlamentar.

§1º Caberá ao Presidente da Câmara, por meio de decreto legislativo, fixar o calendário anual que será pago o 13º (décimo terceiro) salário dos vereadores, que poderá, em cada sessão legislativa, incluir como

períodos de pagamentos, os meses de recessos previstos no art. 16, do Regimento Interno.

§2º O calendário anual que fixa o período de pagamento do 13º (décimo terceiro) salário dos vereadores previsto no parágrafo anterior, será fixado nos portais de transparência desta casa de leis, até a segunda reunião plenária, de cada ano legislativo.

§3º Nos casos de renúncia, cassação, licença, falecimento do titular do mandato parlamentar, o 13º (décimo terceiro) salário será pago proporcionalmente ao número de meses de cada sessão legislativa.

**Art. 3º** Para os efeitos desta Lei, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício do mandato parlamentar, será contabilizado como mês integral para perceber o 13º (decimo terceiro) salário.

Parágrafo Único: as despesas fixadas nesta lei, dependerá de análise orçamentária anual, quando da fixação do calendário de pagamento, previsto no §1º do art. 2º desta lei, que deverá acompanhar em anexo, o impacto financeiro contábil e declaração de ajuste financeiro do ordenador da despesa, que deverá respeitar os limites de despesas relativos as despesas totais da Câmara de vereadores e de sua folha de pagamento, respectivamente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e aprovadas nos instrumentos orçamentais municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

*GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho  
Rodolfo Fernandes/RN, 27 de julho de 2022.*

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**BB9A7802

**CHEFIA DE GABINETE**

**VETO Nº 001, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 138, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos artigos 59 e 66, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

VETAR a Emenda Substitutiva nº 01, de autoria do Vereador Minervânio Menezes Oliveira, ao Projeto de Lei nº 010/2022, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Rodolfo Fernandes para o exercício de 2023 e dá outras providências”, por ser contrária ao interesse público, o que faço fundamentado no art. 122, §2º da Lei Orgânica do Município e no art. 66, §1º e §2º, da Constituição Federal.

*Palácio Francisco Germano Filho  
Rodolfo Fernandes/RN, 27 de julho de 2022.*

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**865B2852

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 261/2022**

Dispõe sobre a designação da comissão Permanente e Especial de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO” destinado a Registro de Preço para

contratação de empresa, para aquisição futura e parcelada de material elétrico destinado a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, que visa sobre o Registro de Preço para contratação de empresa, para aquisição futura e parcelada de material elétrico destinado a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 que regulamenta pregão na modalidade eletrônica.

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente e Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO**” para a Registro de Preço para contratação de empresa, para aquisição futura e parcelada de material elétrico destinado a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de julho de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**C4AF1F5C

#### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 262/2022

Dispõe sobre a designação da comissão Permanente e Especial de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO**” destinado a Registro de Preço para contratação de empresa, para aquisição futura e parcelada de material de construção destinado a manutenção e conservação de prédios e ruas públicas do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, que visa sobre o Registro de Preço para contratação de empresa, para aquisição futura e parcelada de material de construção destinado a manutenção e conservação de prédios e ruas públicas do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 que regulamenta pregão na modalidade eletrônica.

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente e Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO**” para a Registro de Preço para contratação de empresa, para aquisição futura e parcelada de material de construção destinado a manutenção e conservação de prédios e ruas públicas do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de julho de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**766A02D4

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INABILITAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN torna público para ciência dos interessados, que diante do descumprimento das exigências contidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 0009/2022, PE Processo Administrativo Nº 0036/2022, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura e parcelada de material esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN, decide pela **INABILITAÇÃO** da empresa RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, para os seguintes itens;

**ITEM 15** - Após análise técnica foi identificado que o produto ofertado não atende as exigências especificadas no termo de referência, uma vez que, o modelo apresentado no catalogo não condiz com o "estilo jaleco" solicitado no edital.

DECLARO, ainda, que se observará o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta data, para a interposição de recurso contra o presente Termo de Inabilitação, de forma a embasar decisão definitiva quanto ao prosseguimento do certame em questão.

Rodolfo Fernandes/RN, em 27 de julho de 2022.

**JOÃO EVERTON OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**9DB0A4F0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INABILITAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público para ciência dos interessados, que diante do descumprimento das exigências contidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 0009/2022, PE Processo Administrativo Nº 0036/2022, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura e parcelada de material esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN, decide pela **INABILITAÇÃO** da empresa: TECBOL LTDA, para os seguintes itens;

**ITEM 07** - Após análise técnica foi identificado que o produto ofertado não atende as exigências especificadas no termo de referência, uma vez que, coletadas as características do produto ofertado no próprio fabricantes (BOLA DE VÔLEI OFICIAL, FUSION TECH, matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de PU (poliuretano), categoria adulto masculino ou feminino. Câmara Balance 6Tech-D com butil e miolo Pull/Push TechSis removível e lubrificado. Peso 260 a 280 gramas e

circunferência de 65 a 67 cm), identificou-se que o produto ofertado não condiz com as especificações solicitadas em edital, sendo considerada pela comissão como um produto de qualidade inferior ao requerido.

DECLARO, ainda, que se observará o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta data, para a interposição de recurso contra o presente Termo de Inabilitação, de forma a embasar decisão definitiva quanto ao prosseguimento do certame em questão.

Rodolfo Fernandes/RN, em 27 de julho de 2022.

**JOÃO EVERTON OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**E4DB9B70

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INABILITAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN torna público para ciência dos interessados, que diante do descumprimento das exigências contidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 0009/2022 PE Processo Administrativo Nº 0036/2022, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura e parcelada de material esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN, decide pela INABILITAÇÃO da empresa 100 SPORTS EIRELI, vencedora dos itens 02, 03, 08, 09, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 29, 30, 31, por descumprir o item 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, o catálogo qual foi solicitada na sessão do certame e a empresa não apresentou no tempo hábil.

DECLARO, ainda, que se observará o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta data, para a interposição de recurso contra o presente Termo de Inabilitação, de forma a embasar decisão definitiva quanto ao prosseguimento do certame em questão.

Rodolfo Fernandes/RN, em 27 de julho de 2022.

**JOÃO EVERTON OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/ RN

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**274AC5FC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INABILITAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN torna público para ciência dos interessados, que diante do descumprimento das exigências contidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 0009/2022 PE Processo Administrativo Nº 0036/2022, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura e parcelada de material esportivo para a Secretaria de Esporte e Lazer de Rodolfo Fernandes/RN, decide pela INABILITAÇÃO da empresa EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, para os seguintes itens;

**ITEM 01:** Após análise técnica foi identificado que o produto ofertado não atende as exigências especificadas no termo de referência, uma vez que, características como circunferência, peso, câmara e miolo não condizem com as solicitadas no edital.

**ITEM 04:** Após análise técnica foi identificado que o produto ofertado não atende as exigências especificadas no termo de referência, levando em consideração que o produto não possui o mesmo ou padrão superior ao produto requerido, bem como não possui o selo de aprovação da Confederação Brasileira de Handebol.

**ITEM 05:** Após análise técnica foi identificado que o produto ofertado não atende as exigências especificadas no termo de

referência, uma vez que, características como circunferência e peso não condizem com as solicitadas no edital, além de não possui o selo de aprovação da Confederação Brasileira de Handebol.

**ITEM 06:** Após análise técnica foi identificado que o produto ofertado não atende as exigências especificadas no termo de referência, uma vez que, características como circunferência e peso não condizem com as solicitadas no edital, além de não possui o selo de aprovação da Confederação Brasileira de Handebol.

**ITEM 23:** Após análise técnica foi identificado que o produto ofertado não atende as exigências especificadas no termo de referência, uma vez que, conforme apresentando no catálogo, o produto não possui a mangueira.

DECLARO, ainda, que se observará o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta data, para a interposição de recurso contra o presente Termo de Inabilitação, de forma a embasar decisão definitiva quanto ao prosseguimento do certame em questão.

Rodolfo Fernandes/RN, em 27 de julho de 2022.

**JOÃO EVERTON OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**D22F82D7

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20070001/22 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2022, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de material de consumo e permanente destinados a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para utilização nos serviços de limpeza urbana do município de Ruy Barbosa/RN.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do município de Ruy Barbosa/RN, atendendo à demanda da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

#### RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97, em virtude

de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar preços compatíveis com pesquisa mercadológica encaminhada a esta Comissão pela secretaria requisitante.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 2.794,97 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA, por apresentar preços compatíveis com base na pesquisa mercadológica encaminhada a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos condizentes com os praticados no mercado.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1301.154520058.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; e Exercício 2022 Atividade 1301.154520058.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 26 de Julho de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:1E726E54

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20070001/22 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**Objeto:** Aquisição de material de consumo e permanente destinados a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para utilização nos serviços de limpeza urbana do município de Ruy Barbosa/RN.

**Favorecido:** CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97.

**Valor Total:** R\$ 2.794,97 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

**Programa de Trabalho:** Exercício 2022 Atividade 1301.154520058.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; e Exercício 2022 Atividade 1301.154520058.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 27 de Julho de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:E0C2B43A

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220068**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

**CONTRATADA:** SETE CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 24.372.340/0001-01.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação da planilha orçamentária com respectivo acréscimo de seu valor, referente ao contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a execução das obras de construção de uma quadra poliesportiva descoberta na comunidade Pinhão, zona rural do município de Ruy Barbosa/RN.

**VALOR:** O valor do presente acréscimo é de R\$ 21.400,39 (vinte e um mil, quatrocentos reais e trinta e nove centavos). Deste modo, o valor global do Contrato nº 20220068 passa a ser de R\$ 108.495,78 (cento e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DIVERSOS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de Julho de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:378435CA

#### **GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20070001/22 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97, referente à aquisição de material de consumo e permanente destinados a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para utilização nos serviços de limpeza urbana do município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 2.794,97 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 27 de Julho de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:F1BE81F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 408/2022 – GAB**

**Portaria nº. 408/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Assistência Social, **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO**, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, da Assembleia Ordinária do COEGEMAS e da 46ª Reunião Ordinária da CIB/RN, que ocorrerá no dia 28 do corrente mês e ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:3496895A

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 407/2022 – GAB**

**Portaria nº. 407/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Sr. **JOSE IRANILDO DA SILVA**, Matrícula:1522639-2, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 28 do corrente mês e ano, o qual acompanhará à Sec. M de Assistência Social, que participará da Assembleia Ordinária do COEGEMAS e da 46ª Reunião Ordinária da CIB/RN, que acontecerá em Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:798B37E1

**GABINETE CIVIL  
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -  
SECRETARIA M. DE SAÚDE - JOAS KAYLLON SILVA DO  
NASCIMENTO**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº

08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, portador do CPF nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOAS KAYLLON SILVA DO NASCIMENTO**, CPF (MF) nº. 701.993.694-61, com endereço à Rua Luiz Roberto Ribeiro, 70, bairro Barro Vermelho, Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **COLABORADOR DA CAMPANHA ANTIRRÁBICA, QUE DARÁ TAMBÉM SUPORTE NAS AÇÕES NO COMBATE A DENGUE, ZICA VÍRUS E CHIKUNGUNYA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto a Vigilância Ambiental.

**CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

Este contrato terá vigência a partir de 04 de julho de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 04 de outubro de 2022, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do Governo Federal/Bloco e Vigilância em Saúde.

**CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

**CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

**CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

**CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 04 de julho de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito/Contratante

**JOAS KAYLLON SILVA DO NASCIMENTO**  
Contratado

#### TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**FA5B8C3F

---

#### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 409/2022 – GAB

##### Portaria nº. 409/2022 – GAB

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à **MARIA JOEDINA FERREIRA DA SILVA, Matrícula: 152327-9, Assistente Social**, para cobrir suas despesas no dia 28 do corrente mês e ano, a qual participará de uma reunião com os Coordenadores e Terapeutas dos CER`S, que acontecerá em Macaíba/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**70BB5478

---

#### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 410/2022 – GAB

##### Portaria nº. 410/2022 – GAB

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à **MARIA DO SOCORRO RICARDO MANGUEIRA VIEIRA, Matrícula: 005017-2, Fisioterapeuta**, para cobrir suas despesas no dia 28 do corrente mês e ano, a qual

participará de uma reunião com os Coordenadores e Terapeutas dos CER`S, que acontecerá em Macaíba/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**1C351CAC

---

#### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 412/2022 – GAB

##### Portaria nº. 412/2022 – GAB

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à **ALEXSANDRA GOMES DA SILVA, Matrícula: 152287-6, fonoaudióloga**, para cobrir suas despesas no dia 28 do corrente mês e ano, a qual participará de uma reunião com os Coordenadores e Terapeutas dos CER`S, que acontecerá em Macaíba/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**3B6E1C8E

---

#### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 413/2022 – GAB

##### Portaria nº. 413/2022 – GAB

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a **ALLAN NEDSON DO NASCIMENTO SILVA, Matrícula: 151752-0, psicólogo**, para cobrir suas despesas no dia 28 do corrente mês e ano, a qual participará de uma reunião com os Coordenadores e Terapeutas dos CER`S, que acontecerá em Macaíba/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:34FCC35F**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 411/2022 – GAB****Portaria nº. 411/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à NAIR SANNEZA BEZERRA DA ROCHA, Matrícula: 005356-2, Terapeuta Ocupacional, para cobrir suas despesas no dia 28 do corrente mês e ano, a qual participará de uma reunião com os Coordenadores e Terapeutas dos CER'S, que acontecerá em Macaíba/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:8E049CE5**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 414/2022 – GAB****Portaria nº. 414/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **01 (uma diária)**, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) ao Servidor **CLODOALDO FARIAS DE ANDRADE**, Mat: 004115-7, Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para cobrir suas despesas nos dias 29 e 30 do corrente ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, o qual participará do Congresso Educacional ExpoEduc/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:F0233D68**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 415/2022 – GAB****Portaria nº. 415/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **01 (uma diária)**, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) ao Servidor **GEORGE JUNIOR SOARES DANTAS**, Mat: 152205-1, Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para cobrir suas despesas nos dias 29 e 30 do corrente ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, o qual participará do Congresso Educacional ExpoEduc/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:3846D749**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 416/2022 – GAB****Portaria nº. 416/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **01 (uma diária)**, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) à Servidora **DILMA CARLA DA COSTA**, Mat: 004108-4, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para cobrir suas despesas nos dias 29 e 30 do corrente ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, o qual participará do Congresso Educacional ExpoEduc/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:4D01C628**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 417/2022 – GAB****Portaria nº. 417/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **01 (uma diária)**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) à Secretária Municipal de Educação **FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES**, Mat: 006101-8, para cobrir suas despesas nos dias 29 e 30 do corrente ano, em virtude da viagem

a ser realizada à cidade de Natal/RN, o qual participará do Congresso Educacional ExpoEduc/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**872CEE3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022-  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**

Processo Administrativo nº 104636/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI		
CNPJ: 40.797.692/0001-65	Telefone: 4835253498	Email:
Endereço: Rua Lagoa Lago Azul 62, 0, Campo de Santana, Nísia Floresta/RN, CEP: 59164-000		
Representante: WELDSO FRANÇOIS BEZERRA PASCOAL - CPF: 444.482.014-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0030308 - ALPRAZOLAM 2MG	LEGRAND	Unid	15000,00	0,170	2.550,00
32	0030321 - NITRAZEPAM 5 MG	CRISTALIA	Unid	5000,00	0,340	1.700,00
43	0030325 - TOPIRAMATO 25 MG	EMS	Unid	40000,00	0,200	8.000,00

VIGÊNCIA: 28/06/2023. SANTA CRUZ/RN, 29 de junho de 2022.  
ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e WELDSO FRANÇOIS BEZERRA PASCOAL**–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**3C77BFAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.406.686/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de sustentação, manutenção, suporte técnico, hospedagem e migração de dados do Sistema Integrado de Gestão da Educação – SIGEDUC, solução desenvolvida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e cedida gratuitamente ao Município de Santa Cruz/RN, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ” constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município, através de Recursos Ordinários.

DATA: 18 de julho de 2022.

ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**113B6484

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 050/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 071/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.682.451/0001-91

OBJETO: locação de equipamentos tipos (Registro de Preços para locação de equipamentos Motoniveladora - Patrol, conforme projeto básico e memorial descritivo) para apoio nos diversos serviços do Município de Santa Cruz/RN

VALOR: R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ” constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS A despesa poderá ser custeada com Recursos Próprios, Outros Recursos não Vinculados, Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Transferência do Estado referente aos Royalties do Petróleo, consignados no OGM - Orçamento Geral do Município de Santa Cruz/RN, conforme o caso.

DATA: 21 de julho de 2022.

ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**4A6C5305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**AVISO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº  
005/2022**

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, sendo as empresas ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06; e EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.480/0001-10, declaradas “habilitadas” e “classificadas”, tendo ofertado os valores globais conforme a seguir delineado:

Empresas	Valores Ofertados	Colocação
ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP	R\$ 114.053,54	1ª Colocada
EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 114.754,71	2ª Colocada

Desta feita, havendo a renúncia expressa no que tange à interposição recursal pelos licitantes participantes, a empresa ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP é declarada “vencedora” do referido certame, ofertando o melhor valor global importando em R\$ 114.053,54 (Cento e quatorze mil cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Santa Cruz/RN, em 27 de julho de 2022.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**BAA6343B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 005/2022**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de bueiro duplo e construção de rede de drenagem no Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06

Valor Ofertado: R\$ 114.053,54 (Cento e quatorze mil cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Santa Cruz/RN, em 27 de julho de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**FBD44A98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 005/2022**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de bueiro duplo e construção de rede de drenagem no Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06.

Valor Ofertado: R\$ 114.053,54 (Cento e quatorze mil cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Santa Cruz/RN, em 27 de julho de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**040940FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022 – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 005/2022**

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06.

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de bueiro duplo e construção de rede de drenagem no Município de Santa Cruz/RN.

VALOR: R\$ 114.053,54 (Cento e quatorze mil cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “4.4.90.51 – Obras e Instalações” constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos provenientes do OGM, através de recursos ordinários.

DATA: 27 de julho de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e Lailton Luiz Dantas Pinheiro/Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**76DBDBE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**AVISO DE MUDANÇA DE HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA  
– TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem interessar a mudança de horário da realização da sessão pública de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)” na Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, a qual passará a ocorrer às 11h30min do próximo dia 01/08/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados. Santa Cruz/RN, em 27 de julho de 2022.

A **COMISSÃO.**

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**7393CEEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**AVISO DE MUDANÇA DE HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA  
– TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem interessar a mudança de horário da realização da sessão pública de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)” na Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, a qual passará a ocorrer às 10h30min do próximo dia 01/08/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 27 de julho de 2022.

A **COMISSÃO.**

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**AEA32F79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**  
**001/2022.**

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR 001/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2021

EMPRESA: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI

CNPJ nº 27.390.249/0001-07

MOTIVO: FALHA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

DOS FATOS

Trata-se de abertura de processo administrativo para apurar condutas do fornecedor SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIREL.

Nesse sentido, o Setor de Gestão de Contratos relata os seguintes FATOS:

No dia 29 de março de 2022, foi encaminhada a primeira notificação a empresa, onde no dia 08 de março de 2022 o município solicitou por meio de ordem de compras 308025/2022, 308026/2022, 308027/2022, e 308028/2022 do material para ser entregue para atender as necessidades da secretaria no que tange a merenda escolar dos estudantes. Contudo a mercadoria só foi entregue 25 de março parcialmente.

2 No dia 02 de maio de 2022, foi encaminhada a segunda notificação a empresa, onde no dia 13 de abril de 2022 o município solicitou por meio de ordem de compras 413.012/2022, 413.013/2022, 413.014/2022, e 413.015/2022 do material para ser entregue para atender as necessidades da secretaria no que tange a merenda escolar dos estudantes. Contudo a mercadoria só foi entregue 25 de março parcialmente, atendendo apenas uma ordem de compra das quatro solicitadas pelo município.

3 No dia 30 de junho de 2022, foi encaminhada a segunda notificação a empresa, onde no dia 18 de maio de 2022 o município solicitou por meio de ordem de compras 518014/2022, 518015/2022, 518016/2022, e 518017/2022 do material para ser entregue para atender as necessidades da secretaria no que tange a merenda escolar dos estudantes. Contudo as mercadorias só foram entregues 04 de julho de 2022 parcialmente.

Nessa esteira, a empresa tinha um prazo de 05 (cinco) dias úteis após o envio das ordens de compra para fazer as entregas, conforme cláusula quarta do termo de referência do edital.

Passado o referido prazo, efetuou as entregas de forma parcial conforme relatório nos seus itens 1, 2, e 3 dos fatos.

A empresa notificada através do processo administrativo 001/2022 para apurar conduta em comento dando-lhe a oportunidade de ampla defesa e o contraditório para que manifestasse nos autos. Não o fez de forma tempestiva.

É o que basta relatar.

Nesse momento, fica evidente o descumprimento do Edital, Ata de Registro de Preços e a consequente inexecução parcial do objeto pelo fornecedor, causando assim um grave prejuízo no desabastecimento de alimentos a secretaria municipal de educação e cultura que necessita dos itens solicitados para atender os alunos da rede municipal de ensino, no que tange a merenda escolar.

O instrumento editalício em seu item 14, assim leciona:

#### Item 16 - DAS SANÇÕES

16.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2.3. Suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA por um período de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital;

16.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais.

Ainda nessa esteira, assim versa a Ata de Registro de Preços em sua CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito

prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Comprovada toda a falha na execução do contrato, entendemos ser possível a aplicação da penalidade com fulcro no item 16.2.3 do edital, a luz do princípio da razoabilidade, impedir a empresa **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI** suspensa do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA por um período de 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital;

#### CONCLUSÃO:

**Ante o exposto, analisados os fundamentos de Fato e de Direito**, decidimos pela aplicação das penalidades de IMPEDIR a empresa **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **27.390.249/0001-07** suspensa do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA por um período de 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital;

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS, a contar da data do recebimento desta penalidade, dirigido ao Prefeito, no endereço Rua Jerônimo Câmara, 74, 1º andar, Setor de Licitação, Centro, João Câmara/RN.

Publique-se. Intime-se.

Santa Maria/RN, 26 de julho de 2022.

**PAULO CESAR FELIX DA COSTA**  
Gestor de Contrato

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**6F8863C9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O Município de Santa Maria/RN, através da sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN**. A sessão pública ocorrerá às **09h00min do dia 11 de agosto de 2022**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail: [licitacoes@santamaria.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santamaria.rn.gov.br), bem como poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura, localizada na Av. Presidente Juscelino nº 461, 1º Andar, Centro, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Santa Maria/RN, 27 de julho de 2022.

**BRENA MERIZE DIAS**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**9AACAD28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 025/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022.**

**Contratante:** PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

**Contratado:** MARCELO EDUARDO DA SILVA GOMES –  
CPF/CNPJ sob nº: 29.397.743/0001-29.

**Processo nº:** 868/2022 - **Dispensa nº** 025/2022 – CPL.

**Objeto:** FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAÇÃO DE 20 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

**Valor total:** R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

**Vigência:** A partir de sua assinatura até 31/12/2022.

**Fundamentação Legal:** Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

**Santa Maria/RN, 29 de abril de 2022.**

Prefeitura de Santa Maria/rn  
**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MARCELO EDUARDO DA SILVA GOMES**  
CNPJ sob nº: 29.397.743/0001-29  
Contratado

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**E363FFBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 026/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022.**

**Contratante:** PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

**Contratado:** MARCELO EDUARDO DA SILVA GOMES –  
CPF/CNPJ sob nº: 29.397.743/0001-29.

**Processo nº:** 869/2022 - **Dispensa nº** 026/2022 – CPL.

**Objeto:** FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO P-13 BOTIJÃO DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

**Valor total:** R\$ 20.700,00 (quarenta e nove mil reais).

**Vigência:** A partir de sua assinatura até 31/12/2022.

**Fundamentação Legal:** Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

**Santa Maria/RN, 29 de abril de 2022.**

Prefeitura de Santa Maria/RN  
**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MARCELO EDUARDO DA SILVA GOMES**  
CNPJ sob nº: 29.397.743/0001-29  
Contratado

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**682C357E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 028/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022.**

**Contratante:** PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

**Contratado:** MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA –  
CPF/CNPJ sob nº: 03.319.469/0001-59.

**Processo nº:** 1.046/2022 - **Dispensa nº** 028/2022 – CPL.

**Objeto:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HEMATÓLOGICO AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

**Valor total:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

**Vigência:** A partir de sua assinatura até 31/08/2022.

**Fundamentação Legal:** Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

**Santa Maria/RN, 01 de abril de 2022.**

Prefeitura de Santa Maria/RN  
**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ sob nº: 03.319.469/0001-59  
Contratado

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**4ACE242F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 029/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022.**

**Contratante:** PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

**Contratado:** LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA LTDA –  
CPF/CNPJ sob nº: 00.870.504/0001-62.

**Processo nº:** 956/2022 - **Dispensa nº** 029/2022 – CPL.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

**Valor total:** R\$ 50.020,00 (cinquenta mil e vinte reais).

**Vigência:** A partir de sua assinatura até 31/12/2022.

**Fundamentação Legal:** Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

**Santa Maria/RN, 26 de maio de 2022.**

Prefeitura De Santa Maria/RN  
**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA LTDA**

CNPJ sob nº: 00.870.504/0001-62

Contratado

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva

**Código Identificador:**0A347B52

(NUVEM), ATRAVÉS DE APLICATIVO PRÓPRIO, COM CONTROLE DE USUÁRIOS, CAPACIDADE DE 500 GB PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS E CERTIFICADOS, E AS POSSÍVEIS ATUALIZAÇÕES DO SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES AUTOMATIZAÇÃO COMPLETA DE PROCESSOS INTERNOS E EXTERNOS DOS PROCESSOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO SANTA MARIA/RN.

**Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

**Vigência:** 01 de julho de 2022 até 30 de junho de 2023.

**Fundamentação Legal:** Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

**Santa Maria/RN, 01 de julho de 2022.**

Prefeitura de Santa Maria/RN  
**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**PRIME BRASIL SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ sob nº: 13.234.599/0001-70

Contratado

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva

**Código Identificador:**B07B54D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 030/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022.**

**Contratante:** PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

**Contratado:** INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME – CPF/CNPJ sob nº: 17.570.889/0001-45.

**Processo nº:** 1.130/2022 - **Dispensa nº** 030/2022 – CPL.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

**Valor total:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Vigência:** A partir de sua assinatura até 31/12/2022.

**Fundamentação Legal:** Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

**Santa Maria/RN, 23 de junho de 2022.**

Prefeitura de Santa Maria /RN  
**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME**

CNPJ sob nº: 17.570.889/0001-45

Contratado

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva

**Código Identificador:**6B8661EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 032/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022.**

**Contratante:** PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

**Contratado:** PRIME BRASIL SERVIÇOS EIRELI – CPF/CNPJ sob nº: 13.234.599/0001-70.

**Processo nº:** 1.208/2022 - **Dispensa nº:** 032/2022 – CPL.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ESTRATÉGICA ARQUIVÍSTICAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMA DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB PARA TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS E ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS, EM ARQUIVO PDF E O ARMAZENAMENTOS DOS MESMOS, EM MÁQUINA VIRTUAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2022 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 951/2022**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RN 041**, em favor da empresa **WM CONSTRUÇÕES-VALQUIR DE MELO SANTOS – CNPJ: 09.612.952/0001-30**, perfazendo a importância global de **R\$ 545.262,53**(quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos)

Santana do Matos/RN, 27 de julho de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis

**Código Identificador:**5F539A54

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2022 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 951/2022**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RN 041**, em favor da empresa **WM CONSTRUÇÕES-VALQUIR DE MELO SANTOS – CNPJ: 09.612.952/0001-30**, perfazendo a importância global de **R\$ 545.262,53**(quinhentos e quarenta e cinco

mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Santana do Matos/RN, 27 de julho de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**A7BD68B5

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PROC.**  
**ADMINIST. MSM/RN Nº 951/2022**

Vimos através deste, comunicar a empresa da Tomada de Preços 003/2022, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RN 041**, que a Exmª Senhora Prefeita MARIA ALICE SILVA, determinou a **CONVOCAÇÃO** da empresa: **WM CONSTRUÇÕES-VALQUIR DE MELO SANTOS – CNPJ: 09.612.952/0001-30**, visando à assinatura do termo contratual.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até 05(cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do termo de contrato.

Santana do Matos/RN, 27 de julho de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**1AF473C9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1132/2022**

Portaria de diária nº 1132/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JULIANA SARAIVA DOS SANTOS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar da 118 Reunião Ordinária da CIR, na 4ª Região de Saúde, do dia 28 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**5A56EEFC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1135/2022**

Portaria de diária nº 1135/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2 ½ (duas meias) diárias ao Sr. **SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento especializado de saúde, no dia 21 e 25 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**F46D77F8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1136/2022**

Portaria de diária nº 1136/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento especializado de saúde, no dia 22 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**584FDA9F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1137/2022**

Portaria de diária nº 1137/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó –RN, no dia 21 de julho de 2022, para transportar pacientes para realizar procedimentos especializados.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**7966DD80

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1136/2022**

Portaria de diária nº 1136/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento especializado de saúde, no dia 22 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**0BC70C2B

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1138/2022**

Portaria de diária nº 1138/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal –RN, no dia 20 de julho de 2022, para transportar pacientes para realizar procedimentos especializados.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**457DC2DC

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1139/2022**

Portaria de diária nº 1139/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 23 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A2B4F36F

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1140/2022**

Portaria de diária nº 1140/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2 ½ (duas meias) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 19 e 20 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**2D20A87B

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1141/2022**

Portaria de diária nº 1141/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 18 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**7A5D2DCD

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1142/2022**

Portaria de diária nº 1142/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 20 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**CF3215FD

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1143/2022**

Portaria de diária nº 1143/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, no dia

21 de julho de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**EA431A82

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1144/2022**

Portaria de diária nº 1144/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 3½ (três meias) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 90,00 (noventa reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar universitários para as instituições de ensino, no dia 25,27 e 28 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**FFAAF214

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1134/2022**

Portaria de diária nº 1134/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ GELSO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 22 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**D5AEE3C4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**048/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2592/2022**

**CONSIDERANDO**, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

**CONSIDERANDO**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 048/2022, em favor da empresa:

**REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ:**  
**02.365.912/0001-92** - com valor global de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Valor Total da Contratação R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos **AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO VAN ZERO KM**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

**CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 27 de julho de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**FEC238E9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 189**

PORTARIA Nº189 /2022

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos 154 e 155 da Lei nº 344/96, Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Santana do Matos/RN,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Designar **IVANILDA PEREIRA DE BRITO**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Matrícula nº 351; Designar **LUCIA MARIA DE SOUZA**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Matrícula nº 105; e **ANDRÉ DA CUNHA LOBATO**, Professor de música/regente de orquestra e coral, Lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Matrícula nº 2258; para, sob a presidência da primeira, constituir **Comissão de Sindicância Administrativa**, a fim de proceder às diligências necessárias à apuração de fatos e relatados nos autos dos **Processos e encaminhar os relatórios ao Chefe do Executivo Municipal**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de Julho de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Elisa Fernandes dos Santos  
**Código Identificador:**8F34B78E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**27071/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022 - PROC.**  
**ADMINIST. MSM/RN Nº 2810/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADA:** FRANCISCO JAILTON PAZ DE ASSUNÇÃO,  
CNPJ Nº 31.828.655/00001-86;

**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 124.416,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais);

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002;

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias letivos a partir da data de sua subscrição.

Santana do Matos/RN, 27 de julho de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**41CF5DF5

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 048/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 2592/2022**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 048/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO VAN ZERO KM**. Cujo certame teve como vencedora a empresa:

**REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ:**  
**02.365.912/0001-92** - com valor global de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Perfazendo um montante de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Santana do Matos/RN, 27 de julho de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**C60F6CA5

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**048/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2592/2022**

**CONSIDERANDO**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

**CONSIDERANDO**, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

**REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.365.912/0001-92** - com valor global de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Valor Total da Contratação R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO VAN ZERO KM**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 27 de julho de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis  
Código Identificador:46C0277D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 109/2022 – GP/PMSA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a servidora pública municipal, a **Sra. ELIONE ALVES PESSOA**, ocupante do cargo público efetivo de **ASG**, onde estava lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a concessão de sua **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pelo INSS, conforme carta de concessão emitida pela referida autarquia federal, tornando-se assim incompatível o percebimento do respectivo benefício previdenciário com sua função pública.

**Art. 2º - Fica autorizada** a Secretaria Municipal de Administração para expedir os atos administrativos para as devidas providências legais.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 25 de julho de 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:EF039FC4

**GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO Nº 03/2022**

**Santo Antônio/RN, 27 de julho de 2022.**

Ao Ilustríssimo Senhor

**JURANDIR CUSTÓDIO FERREIRA**

Ex-Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio

**SANTO ANTÔNIO - RN**

**Assunto:** Prestação de Contas dos Convênios 84/2018 e 101/2018 com a Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN – 3ª Notificação

Ilustríssimo Senhor,

**Considerando** que Vossa Senhoria foi o Secretário Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio/RN, durante o exercício de 2019;

**Considerando** que a Prestação de Contas dos recursos mencionados nos Ofícios nº 275/2022 e 285/2022 não foram realizadas, gerando sérios problemas à gestão pública de saúde;

**Considerando** que em razão da ausência de prestação de contas o Município não consegue aderir a novos convênios;

Diante do exposto, requer novamente, que no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, que Vossa Senhoria, tome as devidas providências no sentido de realizar as prestações de contas discriminadas nos ofícios mencionados acima, sob pena de que sejam tomadas medidas judiciais e administrativas pertinentes à espécie.

Sendo o que temos para o momento, renovamos os nossos votos de estima e consideração.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:690DE1B1

**GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO 04/2022**

**Santo Antônio/RN, 27 de julho de 2022.**

A Ilustríssima Senhora

**RAFAELLA LIMA MENDES DE SOUSA FARIAS**

Ex-Secretária de Educação do Município de Santo Antônio

**SANTO ANTÔNIO - RN**

**Assunto:** Prestação de Contas do SIOPE 2020 – 4ª Notificação

Ilustríssima Senhora,

**Considerando** que Vossa Senhoria foi a Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio/RN, durante o exercício de 2020;

**Considerando** que na Prestação de Contas do SIOPE, referente ao exercício de 2020, os saldos registrados em 31/12/2020, relativos aos recursos do FUNDEB e do SALÁRIO EDUCAÇÃO, diverge dos apresentados nas respectivas contas bancárias em 31/12/2020;

**Considerando** que em razão dessas divergências o Município não consegue apresentar as informações corretas dos investimentos em Educação, relativos ao exercício de 2021;

**Considerando** que diante desta situação o Município não está conseguindo se habilitar para o recebimento de transferências voluntárias no âmbito do Ministério da Educação.

**Considerando** as respostas encaminhadas aos Ofícios nº 230/2022, 251/2022, nº 286/2022 que não atenderam à solicitação encaminhada ao Poder Executivo Municipal;

**Considerando**, que diante do fato de terem sido concedidos prazos pertinentes para o atendimento do pleito dos ofícios acima mencionados.

Diante do exposto, requer que no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, que Vossa Senhoria, tome as devidas providências no sentido de realizar as correções das informações referentes à Prestação de Contas do SIOPE (visto que os extratos e informações necessárias foram

enviadas), correspondente ao período em que esteve à frente da Secretaria Municipal de Educação, sob pena das adoções das medidas cabíveis por parte do Jurídico e eventual representação aos órgãos de controle.

Sendo o que temos para o momento, renovamos os nossos votos de estima e consideração.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**80D86278

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000026/2022 – PMSA/RN AVISO  
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000026/2022 – PMSA/RN  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.144.800/0001-98, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 006/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para realização dos lances será às **09h30 (Horário de Brasília)** do dia **10 de agosto de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08h** do dia **10 de agosto de 2022**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [pmsa.licitacoes@gmail.com](mailto:pmsa.licitacoes@gmail.com).

Santo Antônio/RN, 27 de julho de 2022.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**

Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**

Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto

**Código Identificador:**B37AAC23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
OFÍCIO Nº. 015/2022**

**Santo Antônio/RN, 19 de julho de 2022.**

A servidora

**Talitha Louise Fortunato Bezerra.**

CPF: 011.390.674-94

Rua Doutor Pedro Velho, 12, Santo Antônio – RN, CEP: 59.255-000.

**CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR**

Destinatário:

**CONSIDERANDO** o teor do ofício 02/2021 – GP, que trata sobre recadastramento dos servidores do Município de Santo Antônio;  
**CONSIDERANDO** a ausência da servidora ao recadastramento;  
**CONSIDERANDO** que a servidora está fora da folha de pagamento desde 2019;  
**CONSIDERANDO** que na ficha funcional da servidora, não há informações a respeito se ainda existe vínculo com este município;

Determino a convocação da servidora citada, para se apresentar a esta secretaria, em 5 (cinco) dias, para prestar informações a respeito de seu vínculo com o Município de Santo Antônio- RN.

**ABINOAN MARCELINO DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**A106C0D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Quinto termo aditivo de recomposição de preços ao Registro de Preços oriundo do processo licitatório - Pregão Presencial Nº. 008/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN – CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; **Detentor dos Preços Registrados:** Posto de Combustíveis Stop Car LTDA EPP, CNPJ nº 11.133.992/0001-41; **Objeto:** Decréscimo de R\$ 1,522401 (um real, cinquenta e dois centavos, dois mil quatrocentos e um décimo de milésimo) no preço unitário do litro da gasolina comum do Registro de Preços celebrado entre as partes acima qualificadas, e dar-se-á em decorrência da baixa promovida pela distribuidora de combustíveis, visando assegurar a equação do equilíbrio econômico financeiro da proposta, com fundamento na Lei 8.666/93, alterando assim, para o(s) valor(e)s unitário(s), conforme abaixo:

**Gasolina Comum (litro).....** R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos).

**Data de Assinatura:** 26 de julho de 2022. **Assinam:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN – José Aracilde de Araújo, Prefeito; Pelo Detentor dos Preços Registrados: Matheus Oliveira Alves de Araujo, Representante Legal.

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**B7D37A94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.  
0273/2022**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com dispositivos instituídos pela Lei Federal nº. 14.133, de 1.º de abril de 2021, mais precisamente no art. 74, inciso III, alíneas B e C, a contratação de JOSE GERALDO NEVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA tendo como seu sócio o profissional José Geraldo Neves – inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN sob o n.º 2477, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas sob o n.º 30.159.646/0001-87, localizada na Av. Carlindo de Souza Dantas 567, Centro, Caicó – RN, para prestar assessoria jurídica a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no entendimento e aplicação práticos do ordenamento administrativo feito por meio de Portarias e Resoluções pelo Ministério da Saúde para o desenvolvimento dos programas de saúde pública, no valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

São Fernando/RN, 25 de julho de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Anderson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**8BA71204

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0273/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ (MF) nº. 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: JOSE GERALDO NEVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA tendo como seu sócio o profissional José Geraldo Neves – inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN sob o n.º 2477, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas sob o n.º 30.159.646/0001-87, localizada na Av. Carlindo de Souza Dantas 567, Centro, Caicó – RN.

OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do 74, inciso III, alíneas B e C, para prestar serviços de assessoria jurídica a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no entendimento e aplicação práticos do ordenamento administrativo feito por meio de Portarias e Resoluções pelo Ministério da Saúde para o desenvolvimento dos programas de saúde pública.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.07.0273).

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por Doze Meses, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, podendo ser prorrogado conforme estabelecido no art. 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e JOSE GERALDO NEVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 25 de julho de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Anderson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**3037716C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 031-GPMSF/2022, **ADJUDICO**o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à S M DANTAS SANTOS-ME, CNPJ Nº 22.842.879/0001-51, na conformidade com o exarado na Ata de sessão pública retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 27 de Julho de 2022.

**MATEUS CALISTA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**84E7CEC8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 09H00 FARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OS INTERESSADOS EM ADQUIRIR CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DEVERÃO ACESSAR O SITE WWW.SAOFERNANDO.RN.GOV.BR, OU SOLICITAR ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACAOPLSF@GMAIL.COM.DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO (84) 98169-3923.

SÃO FERNANDO/RN, 27 DE JULHO DE 2022

**MATEUS CALISTA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**E288BC2E

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 0850/2022.

Dispõe sobre a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando, da relação de medicamentos existentes, faltantes, local onde encontrar e a previsão de recebimento na Rede Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em respeito à iniciativa parlamentar, na forma do art. 74, inciso III da Lei Orgânica Municipal; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica obrigatória a divulgação pelo Poder Executivo dos medicamentos oferecidos na Rede Municipal de Saúde, em atendimento ao previsto no inciso XXXIII do art. 5.º, no inciso II do § 3.º do art. 37 e no § 2.º do art. 216, todos da Constituição Federal, e na Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o acesso à informação.

Art. 2.º - A divulgação dos medicamentos oferecidos na Rede Municipal de Saúde será realizada através do site oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando na internet, bem como da fixação de listagem impressa na Secretaria Municipal de Saúde, nos Postos de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município, entre outras unidades administrativas municipais designadas pela Secretaria Municipal de Saúde e também em Boletim Oficial do Município, quando for o caso.

Art. 3.º - No caso de falta de medicamentos na Rede Municipal de Saúde, o Poder Executivo informará no site da Prefeitura de São Fernando e na Rede Municipal de Saúde aqueles que estiverem faltando, bem como previsão de nova aquisição dos mesmos.

4.º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a regulamentar a presente lei através de Decreto Municipal específico no prazo de sessenta dias.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 27 de julho de 2022. 63.º Ano de Emancipação Política.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**77EDD41C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA AOS LICITANTES HABILITADOS PARA A FASE DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS, QUE OS ENVELOPES SERÃO ABERTOS NO DIA 04/08/2022, ÀS 09H00.

SÃO FERNANDO/RN, 27 DE JULHO DE 2022.

**MATEUS CALISTA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**6F4091A6

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 0851/2022.

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar pagamento dos tributos municipais na forma de PIX ou CARTÃO DE DÉBITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em respeito à iniciativa parlamentar, na forma do art. 74, inciso III da Lei Orgânica Municipal; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Poderá o Poder Executivo, caso haja disponibilidade técnica e financeira, permitir ao contribuinte municipal o acesso, meios e formas de pagamento digitais par a quitação de débitos de natureza tributária e não tributária no Município, tais como PIX e operações de cartões de débitos.

Parágrafo único – O Poder Executivo poderá disponibilizar no site institucional a impressão do boleto de pagamento dos tributos com código “QR CODE”, possibilitando aos contribuintes que realizem o pagamento por meio de aplicativo bancário.

Art. 2.º - O Governo Municipal poderá celebrar convênio com instituições bancárias visando à implantação do pagamento instantâneo PIX e do pagamento com cartão de débito.

Art. 3.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 27 de julho de 2022. 63.º Ano de Emancipação Política.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**506A437B

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
042/2022**

De acordo.

**HOMOLOGO**o objeto do Pregão Presencial n.º 042/2022, na forma consubstanciada na Ata da ata da sessão pública retro a empresa S M DANTAS SANTOS-ME, CNPJ Nº 22.842.879/0001-51

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal demandante para os procedimentos de praxe para as deliberações administrativas decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 27 de Julho de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**7F85E261

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0223/2022 – PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 129.478,45 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2.º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 27 de julho de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**B3629B0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 310/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de julho de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a ser realizada no dia 27 de julho de 2022.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de julho de 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**89E51AED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 162/2022**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor José Geraldo de Medeiros Júnior solicitando pedido de exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Exonerar a pedido, o Sr. **TONNY RAMOS DA COSTA SOUZA**, matrícula nº 7223, do cargo de Orientador Socioeducacional, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 171/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 27 de julho de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**06939839

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 163/2022**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. **DANIELLE DANTAS DA NOBREGA TAVARES**, matrícula nº 7245, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 08/08/2022 a 08/11/2022, tendo como base o período trabalhado de 01/06/2016 a 01/06/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

São João do Sabugi (RN), 27 de julho de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**72407C80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 MODALIDADE:  
TOMADA DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de pavimentação e drenagem superficial em diversas ruas do Município de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que após a análise da solicitação de esclarecimento formulada pela Empresa R J de Carvalho, inscrita no CNPJ sob o nº 32.416.709/0001-69, e analisando o Edital do Processo em epígrafe, esta CPL, em razão de que a exigência da apresentação de atestados de capacidade técnica registrados no CREA não tem previsão legal no art. 30, § 3o, da Lei 8.666/1993 e afronta o disposto no art. 55, da Resolução-CONFEA nº 1.025/2009 e a jurisprudência do TCU, decide alterar a redação da Cláusula IX - DA HABILITAÇÃO, Item 9.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, Subitem 9.4.2, que passa a ter a seguinte redação: "Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome da empresa licitante, pela qual tenha sido contratada para serviços afins e correlatos em engenharia com características semelhantes ao objeto do presente certame, sendo que este atestado deverá ser de serviço já concluído. Devendo ser apresentadas as

certidões de acervo técnico (CAT) ou as anotações e registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes;". Como a alteração não afeta a elaboração das propostas, fica mantida a data de 28.07.2022, às 10h00min, a Sessão de Abertura do presente certame. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 27.07.2022.

**ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS** –

Presidente

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**7A026DD7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOAMEAÇÃO DOS AGENTES DE  
DESENVOLVIMENTO LOCAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN**

**Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000**

**CNPJ 08.365.850/0001-03**

Portaria Nº 092/2022 Em, 27 de julho de 2022

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear o Senhor, Josieidy Veras Dinis Fernandes e a Senhora, Jucelly da Costa Freitas, para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

**Art. 2º** - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

**Art. 3º** - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**A5221EE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO**  
**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE SÃO**  
**JOSÉ DO SERIDÓ – RN, Nº 006/2022,**

CONVOCADA PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2022.

Aos 26 (vinte e SEIS) dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 10:00hs (dez) horas, na Sede dos Conselhos Municipais, localizada na travessa Elias Uchôa, s/n, centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – deste município, convocada para apresentação e aprovação de recurso da emenda parlamentar. Abrindo os trabalhos, a presidenta deste conselho Sra. LARA VIRGÍNIA SANTOS MEDEIROS, cumprimentou a todos os presentes e em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. Informou aos conselheiros sobre emenda parlamentar, que destina recursos para o Fundo Municipal de Assistência Social com fins de aquisição de automóvel para a Assistência Social municipal. Apresentou aos conselheiros o espelho da programação de nº 241240120220003 – GND 4, no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais). Em seguida, colocou para apreciação dos conselheiros, que votaram por unanimidade pela aprovação do Recurso. Como nada mais havendo a tratar, considerando haver cumprido a pauta da presente reunião a Sra. LARA VIRGÍNIA SANTOS MEDEIROS agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim Cilmária dos Santos Costa, na condição de secretária executiva deste conselho, a presidenta e pelos demais conselheiros. Em São José do Seridó – RN, 26 de Julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Presidente da Sessão)

\_\_\_\_\_  
(Secretária da Sessão)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Alline Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**C655593F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 006/2022**

Dispõe sobre a aprovação de recurso de Emenda Parlamentar para aquisição de automóvel, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**O Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS, de São José do Seridó/RN**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal Nº 155/1995;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 166 da Constituição Federal, que trata dos projetos de lei relativos aos planos plurianuais, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais apreciados pelo Congresso Nacional;  
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro 2019, que autoriza a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios na forma de Emendas Constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar recurso proveniente de Emenda Constitucional nº 241240120220003, no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais) para a aquisição de automóvel para a Assistência Social (SUAS) no âmbito municipal;

Art. 2º A programação dos recursos a serem utilizados deverá ser apresentado Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em normativa específica;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 26 de julho de 2022.

**LARA VIRGINIA SANTOS MEDEIROS**  
Presidente do Cmas

**Publicado por:**  
Alline Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**8D36F17A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO DE PESSOAS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PROC. LICIT. MSJS/ RN**  
**Nº 064/2022 ATA DA SESSÃO DA SESSÃO DE**  
**CRENCIAMENTO DOS CRC, RECEBIMENTO DE**  
**ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, ABERTURA**  
**E JULGAMENTO DE ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO**

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas, na sala de licitações do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação devidamente autorizada pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito, Jackson Dantas**, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação dos serviços de pavimentação de diversas ruas no município de São José do Seridó/RN**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, estando presentes os membros da CPL. As empresas licitantes **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP** (CNPJ nº 02.512.025/0001-08), **ANGELINA GOMES FÉLIX EIREI** (CNPJ nº 32.755.989/0001-30), **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 07.555.440/0001-54) e **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** (CNPJ nº 40.141.083/0001-53) protocolaram a documentação e não participaram da sessão. As citadas empresas apresentaram a comprovação da Inscrição do Registro Cadastral neste Município com data de validade vigente. **As empresas licitantes possuem objeto social compatível com o objeto desta licitação, estando APTAS participarem da mesma**. Num segundo momento, foram abertos os envelopes de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO das empresas licitantes,

colhendo-se as rubricas necessárias, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes dos Envelopes nº 01 pelos membros da CPL, contactando-se que a empresa licitante **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP** (CNPJ nº 02.512.025/0001-08) está **HABILITADA** por atender às exigências editalícias. Já a empresa licitante **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA ME** (CNPJ nº 17.604.005/0001-26) foi declarada **INABILITADA** por não atender à exigência editalícia do item: 7.1.4.2.a.2 - Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação em documento, anexo ao balanço, **sob pena de inabilitação**, dos demonstrativos dos cálculos dos índices abaixo requeridos, assinados por Contador, das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados: LG (Liquidez Geral), SG (Solvência Geral) e LC (Liquidez Corrente) com resultados maior que 1 – não apresentou o cálculo o índice de LG (Liquidez Geral). A empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 07.555.440/0001-54) foi declarada **INABILITADA** por não atender às exigências editalícias dos itens: **7.1.3.2. Prova da capacitação técnico-operacional** – A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos como objeto da licitação, **limitadas à(s) parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto**, sendo: **b)** Atestado de execução dos serviços para o item 1.1.7: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_07/2016, QUANTIDADE 200,00 M<sup>2</sup> - não apresentou atestado de execução de serviços para este item; **7.1.3.3. Prova da capacitação técnico-profissional** – Demonstração de capacitação técnico-profissional, mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta, na condição de Responsável Técnico, **engenheiro civil** devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada no CREA, ou **arquiteto e urbanista**, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada no CAU, a partir da data de criação deste, por execução de obras ou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos como objeto da licitação, **limitadas à(s) parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto**, sendo: **b)** Atestado de execução dos serviços para o item 1.1.7: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_07/2016, QUANTIDADE 200,00 M<sup>2</sup> - não apresentou atestado para execução deste item. A empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** (CNPJ nº 40.141.083/0001-53) foi declarada **INABILITADA** por não atender às exigências editalícias dos itens: **7.1.3.2. Prova da capacitação técnico-operacional** – A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos como objeto da licitação, **limitadas à(s) parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto**, sendo: **b)** Atestado de execução dos serviços para o item 1.1.7: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_07/2016, QUANTIDADE 200,00 M<sup>2</sup> - não apresentou atestado para execução deste item; **7.1.3.3. Prova da capacitação técnico-profissional** – Demonstração de capacitação técnico-profissional, mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta, na condição de Responsável Técnico, **engenheiro civil** devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada no CREA, ou **arquiteto e urbanista**, devidamente reconhecido pela entidade

competente, detentor de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada no CAU, a partir da data de criação deste, por execução de obras ou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos como objeto da licitação, **limitadas à(s) parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto**, sendo: **a)** Atestado de execução dos serviços para o Item 1.1.5: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF\_05/2020, QUANTIDADE MÍNIMA 650,00 M<sup>2</sup> - o responsável técnico apresentou atestado para execução deste item em quantidade inferior ao exigido em edital (apenas 434,50 m<sup>2</sup> enquanto o edital exigiu 650 m<sup>2</sup>); **b)** Atestado de execução dos serviços para o item 1.1.7: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_07/2016, QUANTIDADE 200,00 M<sup>2</sup> - não apresentou atestado para execução deste item. O presente julgamento será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN) para conhecimento dos representantes das empresas licitantes não presentes à sessão e demais interessados. O prazo para possível interposição de recurso administrativo é de cinco (05) dias úteis contados da publicação desta ata na imprensa oficial do Município. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito no questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Seridó/ RN, 27 de julho de 2022.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**  
Presidente

<b>JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS</b>	<b>ÉRIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS</b>
Membro	Membro

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
Código Identificador:0F1B822A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 048/2022 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº: 0053/2022**

Modalidade: **Dispensa por Justificativa**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**  
CNPJ: **08.355.463/0001-88**

Contratada: **MVJ CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ: **43.735.507/0001-04**

Objeto: **Contratação de empresa para execução de calçadas em diversas ruas do município de São Miguel-RN**

**Valor Total: R\$ 87.805,57 (Oitenta e sete mil oito centos e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**

Fontes de Recurso:  
**1083 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.26 . 0 . 449051 - Obras e Instalações**  
**1084 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.26 . 0 . 449051 - Obras e Instalações**

Início da Vigência: **08/07/2022**

Final da Vigência: **09/09/2022**

Assinatura: **08/07/2022**

**Publicado por:**  
Francisco Juniely Dantas de Farias  
**Código Identificador:**278EC4E3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL**

**PORTARIA N.º 03, DE 1º DE MARÇO DE 2020\***

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.*

O Sr. Francisco Tiago Pessoa Dantas, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 0194/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DO CARMO LIMA DE CARVALHO**, admitida no Serviço Público em 25 de janeiro de 1988, exercendo as atribuições do cargo de ASG, lotada na secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n.º 130.410-0, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

**CONSIDERANDO** que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, a, da Lei n.º 12, de 30 de junho de 2014 c/c com o artigo 3º, I a III, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de São Miguel/RN e emitida pelo INSS;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugna pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDER** a **MARIA DO CARMO LIMA DE CARVALHO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o n.º 130.410-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de ASG, portadora da carteira de Identidade n.º 815.270 SSP/RN e CPF/MF n.º 041.790.594-79, **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.449-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, consoante disciplina a alínea a, I, do artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014- LGPM e artigo 3º, I a III e parágrafo único da Emenda constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, garantida a paridade, com revisão do provento básico, na mesma proporção e data do reajustamento da remuneração dos servidores em atividade, definindo-se, *in casu*, a título de provento o valor do último vencimento da servidora, adicionando-se, em rubricas próprias, o valor correspondente à 06 (seis) quinquênios nos termos do artigo 75, da Lei Complementar Municipal n.º 356, 04 de novembro de 1997, calculados sobre o provento básico.

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS**

Presidente do IPSAM

Portaria PMSM/GP n.º 0194/2021

Republicada para complementação da fundamentação jurídica da Aposentação, incluindo a menção do artigo 3º, I a III, parágrafo único da EC n.º 47/2005, conforme recomenda o TCE RN no processo n.º 100502/2020.

**Publicado por:**  
Francisco Tiago Pessoa Dantas  
**Código Identificador:**AF790557

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA**

*Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Prefeitura Municipal de São Miguel de Gostoso/RN:*

**OBJETIVO:**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN tem como objetivo a contratação de assessoria técnica na área de engenharia, para elaboração de projetos básicos, acompanhamento e fiscalização das obras e gestão dos contratos de obras da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e suas unidades administrativas, conforme especificações a seguir indicadas.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados dos itens inframencionados:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E GESTÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.	MÊS	06		

1.1. Os serviços serão executados obedecendo rigorosamente às especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Touros/RN.

1.2. Será de responsabilidade da empresa e/ou profissional contratado, a quantificação de todos os custos e/ou materiais necessários para o cumprimento dos serviços contratados.

1.3. A CONTRATADA deverá apresentar o RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), e ou ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), dos serviços contratados, no ato de entrega de cada projeto elaborado.

1.4. A CONTRATADA deverá elaborar os projetos com as informações apresentadas pela Prefeitura Municipal e por meio de vistorias aos locais dos projetos em questão, sendo de sua responsabilidade, também, conferir todas as medidas necessárias para os projetos propostos.

1.5. Fará parte dos projetos aqui tratados a relação detalhada dos materiais necessários à sua execução, devidamente quantificada e especificadas, destacando-se à parte as quantidades relativas a eventuais perdas. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por todos os elementos de projetos e serviços elaborados, objeto desta especificação e das ações deles decorrentes sobre eventuais prejuízos à Prefeitura de São Miguel do Gostoso ou a terceiros, sem que haja prejuízo, também, da responsabilização dos executores das obras.

1.6. Verificar e corrigir quando necessário o diário de obra registrando todas as ocorrências da obra, como quantidade de funcionários, maquinários, instalações, uso de EPI, andamento da obra, pretensões de mudança de algum componente ou parte do projeto contratado, etc.

1.7. Apresentar parecer técnico conclusivo e as justificativas das ocorrências inerentes a cada área de atuação da obra.

1.8. Encaminhar, ao executor do contrato, no prazo máximo de dois dias, as medições da obra com as planilhas apresentadas pela Construtora com seu devido atesto e confirmação de execução plena (garantindo assim que os serviços foram executados na íntegra e de acordo com o contrato e demais especificações).

1.9. Encaminhar, ao contratante, todas as informações e solicitações elaboradas pela Construtora, com o seu devido parecer.

1.10. Comunicar e definir interrupção da obra, sempre que necessário, em qualquer circunstância de risco ou necessidade inadiável, com a devida comunicação prévia ao contratante e ao executor do contrato (construtora).

1.11. Alertar ao contratante quanto à substituição de operário quando este não atender as Normas e padrões da construção civil.

1.12. Atender, sem prejuízo da carga horária estipulada para a fiscalização in loco, às chamadas dos executores do contrato, com o intuito de se fazer presente no local da obra, ou em reuniões em outros locais, para dirimir dúvidas referentes ao objeto do Contrato, sempre que solicitado.

1.13. Informar à Prefeitura Municipal, de imediato e por escrito, toda e qualquer ocorrência que venha ou possa a vir a comprometer o regular andamento da obra.

1.14. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Projeto Básico, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondências, relatórios, diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras.

1.15. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, informando a Prefeitura Municipal sobre a necessidade de eventuais ajustes que por ventura vierem ocorrer durante o desenvolvimento dos trabalhos.

1.16. Apontar as eventuais falhas, incoerências e/ou omissões das Especificações Técnicas, desenhos, memoriais e demais elementos do projeto executivo da obra, bem como sugerir as soluções pertinentes, submetendo-as à aprovação da Contratante.

1.17. Analisar e submeter à apreciação do contratante acerca de pedidos de substituição de material por similar, a ser empregado na obra, solicitado por escrito pela CONSTRUTORA, com comprovação de equivalência, observados os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas dos projetos.

1.18. Submeter à apreciação do contratante as amostras dos materiais a serem aplicados na obra, antes de sua utilização, solicitando, se necessário, testes, exames, ensaios e controle de qualidade do material aprovado, sem ônus para a CONTRATANTE.

1.19. Solicitar a CONSTRUTORA a substituição de materiais que sejam considerados inaplicáveis ou inadequados aos padrões da obra a partir da comunicação da Prefeitura Municipal.

1.20. Conferir, analisar e submeter à apreciação do contratante os projetos executivos e eventuais alteração nos projetos de Arquitetura e Complementares (plantas, planilhas orçamentárias, cortes, vistas, detalhes, paginações, compatibilizações, instalações elétricas, lógicas e subestação elétrica e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra).

1.21. Acompanhar para que a execução das obras e serviços sigam estritamente esses documentos citados, não permitindo que nada seja alterado sem a expressa anuência da Contratante.

1.22. Esclarecer dúvidas da CONSTRUTORA a partir de informações do contratante em relação às medidas encontradas no local da obra, correlacionando-as com os projetos antes do início dos serviços, sendo que qualquer divergência será resolvida na obra, tomando as medidas necessárias e cabíveis após prévia consulta à Contratante.

1.23. Indicar a aprovação de partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados.

1.24. Verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela CONSTRUTORA.

1.25. Fiscalizar os materiais utilizados na obra, antes de sua aplicação, para que sejam de primeira qualidade, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas.

1.26. Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato, informando à Prefeitura Municipal previamente ao procedimento.

1.27. Verificar, mensalmente, se os serviços executados pela Construtora estão de acordo com o Cronograma aprovado para fins de elaboração da medição mensal dos serviços, antes da emissão da fatura pela CONSTRUTORA.

1.28. Fiscalizar a remoção do entulho da obra, em conformidade com as exigências da legislação vigente, e conferir se está sendo providenciado um transporte adequado para local apropriado e autorizado pela Administração.

1.29. Aprovar e acompanhar a construção das instalações necessárias para o funcionamento e segurança da obra tais como: tapumes, placas, barracões, escritórios, almoxarifado, sanitários e vestiários, ligações provisórias de água, esgoto, energia elétrica e telefonia de acordo com as normas vigentes que legisla sobre a matéria.

1.30. Analisar, verificar e aprovar as instalações provisórias, entregue pela Construtora.

1.31. Exigir a colocação das placas da obra, obedecendo às normas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

1.32. Fiscalizar se as ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obra, fornecidas pela Construtora, estão dimensionadas e especificadas de acordo com as necessidades da Obra, observadas as especificações estabelecidas e as normas pertinentes.

1.33. Conferir se a CONSTRUTORA possui na obra uma gerência técnica e administrativa que observará o emprego dos métodos mais modernos pertinentes à execução, de acordo com as recomendações técnicas e orientações dos fabricantes, bem como o emprego de equipamentos e materiais de primeira qualidade, além de pessoal especializado necessários à perfeita execução da obra nos prazos estabelecidos.

1.34. Fiscalizar se o responsável técnico da Construtora está efetivamente acompanhando os serviços executados.

1.35. Fiscalizar para que os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela Construtora, não sejam substituídos sem a prévia autorização da fiscalização e da Contratante.

1.36. Exigir que todos os operários e profissionais envolvidos nos serviços sejam previamente identificados junto à FISCALIZAÇÃO, através de listagem encaminhada oficialmente pela CONSTRUTORA, constando nome completo, número do documento de identidade, CPF e profissão/função na obra, número da CTPS.

1.37. Exigir que todos os funcionários da CONSTRUTORA utilizem identificação, sendo obrigatório o uso no canteiro de obras.

1.38. Solicitar a substituição de qualquer profissional do Canteiro de Obras, desde que se verifique que sua conduta acarrete a inexecução das tarefas, embarace ou dificulte a ação da Fiscalização da obra, ou cuja presença no local dos serviços e obras seja prejudicial ao andamento dos trabalhos, bem como, tenha hábitos de conduta nocivos à boa administração do Canteiro.

1.39. Esclarecer os casos omissos ou duvidosos, relativos às especificações, plantas ou quaisquer documentos que se refiram, direta ou indiretamente, aos serviços das obras, em comunicado com prévia autorização da Prefeitura Municipal de SMG.

1.40. Conferir, analisar e atestar eventuais planilhas de aditivo ao Contrato da obra, pleiteadas pela Construtora, justificando com detalhes, memória de cálculo e planilha orçamentária dos serviços aditados ou suprimidos, que deverão ser submetidos à Contratante para aprovação.

1.41. Registrar as modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Construtora e pela Fiscalização da Obra.

1.42. Acompanhar a aprovação, quando necessários, dos projetos junto à Prefeitura Municipal, Concessionárias, Órgãos afins, CREA, CAU, Corpo de Bombeiros, por meio de Alvará e Licenças.

1.43. Documentar e arquivar cópias de todos os documentos referentes às aprovações mencionadas (licenças, plantas aprovadas, certificados, comprovantes, etc.)

1.44. Apresentar, sem ônus para a Contratante, Relatório Fotográfico semanal e mensal de todas as etapas da obra.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: pesquisas@saomigueldogostoso.m.gov.br ou protocoladas no endereço Av. dos Arrecifes, nº 1710, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 08 às 12h).

Na proposta de preço deverá constar obrigatoriamente a marca do produto ofertado, o valor unitário e valor total. O valor constante da proposta deve compreender todos os **impostos, taxas, fretes, seguros, instalações e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços ofertados**, abrangendo assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta cotação em perfeitas condições de uso.

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta dias) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo.

É vedada a proposta em desacordo com a solicitada neste expediente. Para fins de elaboração da proposta, a empresa deverá constar os seguintes dados:

#### DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual ou Municipal nº:

Endereço da Empresa:

Telefone de Contato da Empresa:

E-mail:

Nome do Representante Legal:

Telefone de Contato do Representante da Empresa:

Data da emissão da Cotação:

Validade da Cotação: Mínimo de 180 dias.

-----  
Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, **consigo o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, a contar da publicação do presente aviso.**

**FLAUBER DE SOUZA TEIXEIRA**

Responsável pela pesquisa de preços

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos

**Código Identificador:AC212044**

#### GABINETE DO PREFEITO ATA 001. CMDCA

#### Ata da I Reunião Extraordinária Ampliada do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Conselho Tutelar - CT de São Miguel do Gostoso – RN

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h26min, sexta-feira, no Salão da sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, sita na rua Sarabonete, 01, Centro, em São Miguel do Gostoso – RN, a Chefe do Controle Social da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, Acelene Granze Tude, após constatar a existência de *quorum*, desta Instância Deliberativa de Controle Social, iniciou a Reunião Extraordinária Ampliada, com o Conselho Tutelar - CT deste município, saudando a todos/as os/as presentes. Prosseguindo, elencou a pauta do dia, como se segue: “1 – Comunicação da substituição da Presidente do CMDCA, para a continuidade do mandato correspondente ao biênio 20 de junho de 2021 a 20 de junho de 2023; 2 – O Papel e a Atuação do CMDCA no município; 3 – Recepção do Secretário Municipal de Administração Geral - SMADM para Esclarecimentos quanto ao CT; 4 - Integração CMDCA e Conselho Tutelar – CT; 5 – Definição do Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA; 6 – Estabelecimento de Canais de Comunicação do CMDCA e do CT.”. **Ato contínuo**, a Chefe do Controle Social, Acelene Granze Tude, considerando o teor da Ata destinada ao registro das manifestações dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 24 de junho de 2021, tornou pública a esta Plenária a substituição da Presidente, para a continuidade do mandato correspondente ao biênio 20 de junho de 2021 a 20 de junho de 2023. Ao que os/as Conselheiros/as, unanimemente acataram, e dessa forma, assim ficou definido: que a Conselheira Titular, Vice-presidente, Izabel Bezerra de Matos, assumiu a Presidência do CMDCA, em função da vacância, à pedido, da ex-Presidente, Rosimar Teixeira da Câmara Vicente, por questões de saúde. Prosseguindo, a Presidente do CMDCA, Izabel Bezerra de Matos explanou que as reuniões do CMDCA, ficaram sem serem convocadas por cerca de 01 (um) ano, e que a partir de então, as reuniões serão retomadas. Dessa forma, ela solicitou que todos/as os/as presentes apresentassem-se, descrevendo suas atribuições inerentes ao CMDCA e ao CT. O que ocorreu nesta

sequência: Acelene Granze Tude, Chefe do Controle Social – SEMTHAS; Otoniel de Souza Baracho, ex-Conselheiro do CMDCA, convidado; Rosilene Joaquim da Silva, Conselheira Tutelar; Ricardo André Ribeiro Catarina da Silva Conselheiro Titular – CMAS, Coletivo de Direitos Humanos, Ecologia, Cultura e Cidadania– CDHEC; Raimundo Nonato Alves, Conselheiro Titular – CMAS, Associação Sócio-Desportiva Gostosense– ASCDEG; Maria Gizelda Teixeira de Souza Oliveira, Conselheira Titular – CMDCA; Marcos Luiz Miranda, Conselheiro Tutelar Presidente do CT; Manoel Patrício de Assis, Secretário Municipal de Administração Geral – SMADM; Izanete Ribeiro de Souza, Conselheira Titular – CMDCA - Instituto Agentes da Esperança; e Eva Carolina Barbosa da Silva, Conselheira Tutelar. Logo após, no uso da palavra, Manoel Patrício de Assis, Secretário Municipal de Administração Geral – SMADM, discorreu sobre atuação do Conselho Tutelar e ao ser questionado, pela Conselheira Tutelar, Eva Carolina Barbosa da Silva, quanto à dedicação exclusiva, remuneração e carga horária de trabalho presencial na sede do CT, ele apresentou o disposto na Lei nº 300/2017, de 30 de junho de 2017, “*sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - PMADCA e dá outras providências.*” Em seguida, a Plenária, sobre os demais tópicos de pauta, dessa forma deliberou: a) Encaminhamento a Manoel Patrício de Assis, Secretário Municipal de Administração Geral – SMADM, de minuta de portaria, a qual “*disporá sobre a nomeação da Senhora Rosilene Joaquim da Silva, para, na condição de suplente, ocupar em caráter definitivo, o cargo de Conselheira Tutelar, de acordo com a Lei Municipal nº 300/2017 de 30 de junho de 2017, e estabelecerá outras providências.*” Para a devida publicação no Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN; b) Criação, pela Chefe do Controle Social – SEMTHAS, Acelene Granze Tude, de 02 (dois) grupos, em aplicativo de mensagem, sendo um para o CMDCA, e outro, para CMDCA / CT; c) Convocação, via ofício CMDCA, do suplente de Conselheiro Tutelar, Aleilton Gomes da Silva, e se for o caso, os/as subsequentes, em ordem de classificação eleitoral, para apresentarem-se, na sede da SEMTHAS, a partir de 12 de maio de 2022, para o cumprimento à Lei acima referida, em seu Artigo 27, Parágrafo Único: “*No caso de afastamento temporário de membro do Conselho Tutelar por motivo de saúde superior a 15 (quinze) dias, o CMDCA convocará o suplente pela ordem de votação, para atuar provisória e remuneradamente, até o retorno do (a) mencionado (a) conselheiro (a).*”; d) Solicitação, via ofício CMDCA, ao Secretário Municipal de Administração Geral – SMADM, afim de que se proceda a substituição do servidor público municipal contratado, Sebastião Barbosa do Nascimento (“Bastos”), o qual exerce o cargo de motorista, dado que o mesmo não está atendendo às necessidades do CT, por não saber transitar na capital, Natal – RN; e) Pedido, através de ofício CMDCA, ao Conselho Tutelar: I - “Registro de Controle de Tráfego do Veículo Exclusivo do Conselho Tutelar”, consistindo em planilha, contendo a data e horário de saída, com a quilometragem; e a data e horário de retorno, com a respectiva quilometragem e nome completo do(a) condutor(a); devendo os registros serem diários; II - “Termo de Responsabilidade para Condução e Uso do Veículo Exclusivo do Conselho Tutelar”, contendo a data, o horário, o nome completo do(a) condutor(a) e o roteiro de traslado, a ser usado, nos casos excepcionais de extrema necessidade e/ou urgência, por outro(a) condutor(a), senão, o do CT; f) Definido o “Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA - 2022”, as quais ocorrerão, mensalmente, nas terceiras quartas-feiras, na sede da SEMTHAS, às 09h. Pedindo a palavra, a Presidente deste CMDCA, Izabel Bezerra de Matos, informou que ela é a gestora municipal do Fundo da Infância e Adolescência. Ao que o convidado, Otoniel de Souza Baracho, ex-Conselheiro do CMDCA, acrescentou, que para a destinação, oriunda do Imposto de Renda - IR “casada”, ou seja, específica de alguma instituição, esta deve ter estabelecido, “Plano de Trabalho” e “Projetos”, a serem cadastrados no CMDCA. Continuando, a Presidente deste CMDCA, ressaltou que, nestes casos este Colegiado deve emitir Resolução, acerca de. Bem como elaborar “Plano de Aplicação de Ações de Recursos do FIA”. Posteriormente, no uso da palavra, Raimundo Nonato Alves, Conselheiro Titular – CMAS, divulgou o “Projeto: Ser Cidadão”, que consiste em prática de futebol, por crianças e adolescentes, que ocorre às segundas e quartas-feiras, às 14h; e às terças e quintas-feiras, às 08h, no Ginásio Municipal “Carlito”, solicitando, que os/as Conselheiros/as Tutelares, realizem visitas frequentes, ao referido projeto em andamento. Ao que

os/as Conselheiros/as Tutelares, presentes, dispuseram-se, prontamente a atender ao pedido descrito. Esgotada a pauta, a próxima reunião ordinária do CMAS foi agendada, em consonância com o Calendário CMDCA 2022, para 15 de junho de 2022, quarta-feira, às 09h (nove horas), neste mesmo local. Por fim, a Presidente do CMDCA, Izabel Bezerra de Matos encerrou a reunião ampliada, às 11h04min. Nada mais havendo por tratar, foi lavrada, por mim, Chefe do Controle Social, Acelene Granze Tude, a presente ata, assinada por todos/as o/as presentes abaixo nominados/as e referenciados/as. -----

**ACELENE GRANZE TUDE**  
(Chefe do Controle Social - SEMTHAS)

**EVA CAROLINA BARBOSA DA SILVA**  
(Conselheira Tutelar)

**IZABEL BEZERRA DE MATOS**  
(Conselheira Presidente do CMDCA – Governo)

**IZANETE RIBEIRO DE SOUZA**  
(Conselheira Titular – CMDCA - Soc. Civil - Instituto Agentes da Esperança)

**MANOEL PATRÍCIO DE ASSIS**  
(Secretário Municipal de Administração Geral – SMADM)

**MARCOS LUIZ MIRANDA**  
(Conselheiro Tutelar Presidente do CT)

**MARIA GIZELDA TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA**  
(Conselheira Titular – CMDCA – Governo)

**OTONIEL DE SOUZA BARACHO**  
(ex-Conselheiro do CMDCA, convidado)

**RAIMUNDO NONATO ALVES**  
(Conselheiro Titular – CMDCA – Soc. Civil – Ass. Sócio-Desportiva Gostosense– ASCDEG)

**RICARDO ANDRÉ RIBEIRO CATARINA DA SILVA**  
(Conselheiro Titular – CMDCA – Soc. Civil - Coletivo de Direitos Humanos, Ecologia, Cultura e Cidadania– CDHEC)

**ROSILENE JOAQUIM DA SILVA**  
(Conselheira Tutelar)

**Publicado por:**  
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:**94EFB4C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA 01/2022. CMDCA**

**Ata da II Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Miguel do Gostoso – RN**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h32min, segunda-feira, na sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, sita na rua Sarabonete, 01, Centro, em São Miguel do Gostoso – RN, a Presidente deste Colegiado, Izabel Bezerra de Matos, após constatar a existência de *quorum*, iniciou a Segunda Reunião Extraordinária, saudando a todos/as os/as presentes. A seguir, cedeu a palavra à a Chefe do Controle Social da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, Acelene Granze Tude, a qual enfatizou que a Ata da Primeira Reunião Extraordinária Ampliada, com o Conselho Tutelar – CT, ocorrida em 06 de maio de 2022, fora devidamente postada no grupo de aplicativo de mensagens deste Conselho, com antecedência hábil e publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN. Em seguida, a Presidente deste CMDCA, Izabel Bezerra de Matos, elencou a pauta do dia, como se segue: “1 – Definição da Proposta a ser inscrita pelo CMDCA, no Edital do Fundo "Itaú Social"; e 2 - Aprovação do Chamamento Público para Seleção da Organização da

Sociedade Civil - OSC, a ser Executora do Projeto.”. Neste momento, a Presidente do CMDCA, assim explicou à Plenária, que dada a ocorrência do Edital do Fundo Itaú Social para a inscrição de projetos por Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente; que, após oficiais, apenas uma organização da sociedade civil se apresentou apta para apresentar proposta para execução da ação considerada prioritária pelo CMDCA, o senhor Heldene da Silva Santos, comparece diante deste Colegiado, enquanto proponente, com o propósito de apresentar a proposta destinada à inscrição do projeto “Inter-Ação”, como proposta prioritária, no “Eixo 3 - Garantia do direito à educação - Identificação e alcance de crianças e adolescentes sem acesso a atividades educativas e culturais, por impossibilidade ou dificuldade de manutenção da vida escolar ou por falta ou dificuldade de acesso a atividades educativas complementares à educação escolar do referido Edital”. Dessa maneira, o proponente discorreu detalhadamente, acerca dessa proposta, esclarecendo os questionamentos dos/as Conselheiros/as presentes, juntamente com a Assessora Técnica da Sistema Único de Assistência Social – SUAS, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS. Em assim sendo, a Plenária aprovou de maneira unânime a proposta, supra apresentada, observando o Artigo nº 31 da Lei 13.019/2014, que define as regras para transferência de recursos públicos para organizações da sociedade civil, que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. Desta feita, esta Instância Deliberativa de Controle Social, deliberou o que se segue: Tornar público, mediante Resolução CMDCA, a elegibilidade e escolha, para ser executora da proposta “Inter-Ação”, a ser inscrita no Edital do Fundo Itaú Social, o INSTITUTO DE AÇÕES AMBIENTAIS, CULTURA E JUSTIÇA SOCIAL - AMJUS, inscrita no CMDCA sob nº 001/2020, CNPJ nº 11.111.001/0001-20, com sede na Rua Alto Mar, 121 – Centro – São Miguel do Gostoso - RN, com toda documentação necessária, em arquivo do proponente. Esgotada a pauta, a próxima reunião ordinária do CMAS foi agendada, em consonância com o Calendário CMDCA 2022, para 17 de agosto de 2022, quarta-feira, às 09h (nove horas), neste mesmo local. Por fim, a Presidente do CMDCA, Izabel Bezerra de Matos encerrou a reunião, às 11h03min. Nada mais havendo por tratar, foi lavrada, por mim, Chefe do Controle Social, Acelene Granze Tude, a presente ata, assinada por todos/as o/as presentes abaixo nominados/as e referenciados/as. -----

ACELENE GRANZE TUDE (CHEFE DO CONTROLE SOCIAL - SEMTHAS) \_\_\_\_\_

CLÁUDIO KANINJA FREIRE SOARES (CONSELHEIRO SUPLENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –SMS – GOVERNO) \_\_\_\_\_

HELDENE DA SILVA SANTOS (DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE AÇÕES AMBIENTAIS, CULTURA E JUSTIÇA SOCIAL – AMJUS) \_\_\_\_\_

IDAIANE DA CÂMARA CRUZ (CONSELHEIRA SUPLENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC – GOVERNO) \_\_\_\_\_

IZABEL BEZERRA DE MATOS (CONSELHEIRA TITULAR – GOVERNO - PRESIDENTE DO CMDCA) \_\_\_\_\_

IZANETE RIBEIRO DE SOUZA (CONSELHEIRA TITULAR – CMDCA - SOC. CIVIL - INSTITUTO AGENTES DA ESPERANÇA) \_\_\_\_\_

JOSÉ CARLOS DA SILVA SOARES (CONSELHEIRO TITULAR – SOC. CIVIL – INSTITUTO DE AÇÕES SOCIAIS, CULTURA E JUSTIÇA SOCIAL– AMJUS) \_\_\_\_\_

LUZMARINA CRUZ ROSADO GOUVEIA (ASSESSORA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, \_\_\_\_\_

**HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL –SEMTHAS)**

MARIA GIZELDA TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA  
(CONSELHEIRA TITULAR – SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –SMADM – GOVERNO)

RAIMUNDO NONATO ALVES (CONSELHEIRO TITULAR –  
CMDCA – SOC. CIVIL – ASS. SÓCIO -  
DESPORTIVA GOSTOSENSE– ASCDEG)

RICARDO ANDRÉ RIBEIRO CATARINA DA SILVA  
(CONSELHEIRO TITULAR – CMDCA – SOC. CIVIL -  
COLETIVO DE DIREITOS HUMANOS, ECOLOGIA, CULTURA  
E CIDADANIA– CDHEC)

RICHARD HARCAN BEZERRA DA COSTA (CONSELHEIRO  
SUPLENTE – CMDCA – SOC. CIVIL - COLETIVO DE DIREITOS  
HUMANOS, ECOLOGIA, CULTURA E CIDADANIA– CDHEC)

RÍSSIA KARINE RODRIGUES GOMES ALVES (TESOUREIRA  
CONJUNTA DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
FIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
–SMEC)

TATIANE DA SILVA ALVES TEIXEIRA (CONSELHEIRA  
TITULAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,  
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL –SEMTHAS –  
GOVERNO)

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:BA586BDF**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO 001/2022 CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO Nº001/2022**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - RN,**  
em Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de julho de 2022, no  
uso da competência que lhe confere as a legislação vigente,

CONSIDERANDO, a ocorrência do Edital do Fundo Itaú Social para  
a inscrição de projetos por Conselhos Municipais de Direitos da  
Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a escolha unânime do CMDCA pela inscrição do  
projeto “Inter-Ação”, como proposta prioritária, no “Eixo 3 - Garantia  
do direito à educação - Identificação e alcance de crianças e  
adolescentes sem acesso a atividades educativas e culturais, por  
impossibilidade ou dificuldade de manutenção da vida escolar ou por  
falta ou dificuldade de acesso a atividades educativas complementares  
à educação escolar do referido Edital”;

CONSIDERANDO o artigo 31 da Lei 13.019/2014, que define as  
regras para transferência de recursos públicos para organizações da  
sociedade civil, que será considerado inexigível o chamamento  
público na hipótese de inviabilidade de competição entre as  
organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do  
objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por  
uma entidade específica;

CONSIDERANDO que, após ofícios, apenas uma organização da  
sociedade civil se apresentou apta para apresentar proposta para  
execução da ação considerada prioritária pelo CMDCA;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público a elegibilidade e escolha, para ser executora do  
proposta “Inter-Ação” a ser inscrita no Edital do Fundo Itaú Social, o  
INSTITUTO DE AÇÕES AMBIENTAIS, CULTURA E JUSTIÇA  
SOCIAL (AMJUS), inscrita no CMDCA sob nº 001/2020, CNPJ nº  
11.111.001/0001-20, com sede na Rua Alto Mar, 121 – Centro – São  
Miguel do Gostoso/RN, com toda documentação necessária em  
arquivo do proponente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições contrárias.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de julho de 2022.

**IZABEL BEZERRA DE MATOS**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente - CMDCA

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:6F96FFF5**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 152**

PORTARIA Nº 152/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Altera a Portaria nº 182/2021 e nomeia os integrantes  
do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente – (CMDCA) de São Miguel do  
Gostoso/RN, e torna pública a composição da  
Diretoria Executiva do mencionado conselho para o  
biênio 2021-2023.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL  
DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE  
NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei  
Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando as novas indicações efetuadas pelas titularidades  
das instituições públicas e pelos respectivos representantes legais das  
Organizações da Sociedade Civil abaixo mencionadas, ficam  
nomeados como membros do Conselho Municipal do Direitos da  
Criança e do Adolescente – CMDCA de São Miguel do Gostoso/RN,  
para o biênio 2021-2023:

**I – REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO**

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –SMS

**TITULAR:ELIANE BARBOSA DA SILVA**

**SUPLENTE:CLÁUDIO KANINJA FREIRE SOARES**

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -  
**SMEC**

**TITULAR:IZABEL BEZERRA DE MATOS**

**SUPLENTE:IDAIANE DA CÂMARA CRUZ**

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E  
**ASSISTÊNCIA SOCIA -SEMTHAS**

**TITULAR:TATIANE DA SILVA ALVES TEIXEIRA**

**SUPLENTE:JÚLIA GLACIELA DA SILVA NERI**

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –SMADM

**TITULAR:MARIA GIZELDA TEIXEIRA DES. OLIVEIRA**

**SUPLENTE: RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA**

**II- REPRESENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA  
SOCIEDADE CIVIL**

1 - INSTITUTO AGENTES DA ESPERANÇA –AGENTES DA  
**ESPERANÇA**

**TITULAR:ÍZANETE RIBEIRO DE SOUZA**

**SUPLENTE:EMANUEL LAURENTINO DE MACEDO**

**2 - ASSOCIAÇÃO SÓCIO-DESPORTIVA GOSTOSENSE-ASCDEG****TITULAR:**RAIMUNDO NONATO ALVES  
**SUPLENTE:**VANILSON FERNANDES DA SILVA**3 - COLETIVO DE DIREITOS HUMANOS, ECOLOGIA, CULTURA E CIDADANIA- CDHEC****TITULAR:**RICARDO ANDRÉ RIBEIRO CATARINA DA SILVA  
**SUPLENTE:**RICHARD HARCAN BEZERRA DA COSTA**4 - INSTUTO DE AÇÕES SOCIAIS, CULTURA E JUSTIÇA SOCIAL- AMJUS****TITULAR:**JOSÉ CARLOS DA SILVA SOARES  
**SUPLENTE:**EDMILZA KARLA CARDOSO DA SILVA

Art. 2º Considerando de igual forma o teor da Ata destinada ao registro das manifestações dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) realizada no dia 24 de junho de 2021, torna pública a substituição da presidente para a continuidade do mandato correspondente ao biênio 20 de junho de 2021 a 20 de junho de 2023, assim definida: PRESIDENTE: Izabel Bezerra de Matos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos legais retroativos ao dia 20 de junho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, em 27 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

**Código Identificador:**D4E02357**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 075/2022 DE 27 (VINTE E SETE) DE JULHO DE 2022****PORTARIA N.º 075/2022 DE 27 (vinte e sete) DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/08/2022 a 30/08/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora pública CARLA EGLANTINE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 1.909.930 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 049.462.114-11, ocupante do Cargo Eletivo na função de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 (vinte e sete) de julho de 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**AAF363A2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 076/2022 DE 27 (VINTE E SETE) DE JULHO DE 2022****PORTARIA N.º 076/2022 DE 27 (vinte e sete) DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/08/2022 a 30/08/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor público CARLOS MAGNUS DE SOUZA MONTEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 2.259.703 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 050.577.934-03, matrícula nº 1216-1, ocupante do cargo efetivo na função de COVEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 (vinte e sete) de julho de 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**25235E0E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 077/2022 DE 27 (VINTE E SETE) DE JULHO DE 2022****PORTARIA N.º 077/2022 DE 27 (vinte e sete) DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/08/2022 a 30/08/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor **JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 001.767.997 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 030.258.244-41, matrícula n.º 00.148-04, ocupante da função de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 (vinte e sete) de julho de 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**C31815D1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 078/2022 DE 27 (VINTE E SETE) DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA N.º 078/2022 DE 27 (vinte e sete) DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/08/2022 a 30/08/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor **RONNIE VON CALIXTO DA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.369.991 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 912.360.454-91, matrícula n.º 00.149-04, ocupante do cargo efetivo de GARI, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 (vinte e sete) de julho de 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**C1E1E75B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 079/2022 DE 27 (VINTE E SETE) DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA N.º 079/2022 DE 27 (vinte e sete) DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/08/2022 a 30/08/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor **RUI CARLOS BRANDÃO**, portador da Cédula de Identidade n.º 802.562 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 491.938.134-49, matrícula n.º 98.0031-03, ocupante do cargo efetivo de GARI, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 (vinte e sete) de julho de 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**A590AA08

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 080/2022 DE 27 (VINTE E SETE) DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA N.º 080/2022 DE 27 (vinte e sete) DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/08/2022 a 30/08/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2019 a 2020, a servidora a servidora **DAMIANA SOARES LIMA DA SILVA FILHA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.199.072 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 046.201.504-10, matrícula n.º 139, ocupante do cargo efetivo na

função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 (vinte e sete) de julho de 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**03D80858

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 081/2022 DE 27 (VINTE E SETE) DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA N.º 081/2022 DE 27 (vinte e sete) DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/08/2022 a 30/08/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora pública FRANCISCA DA SILVA ALVES, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.396.518 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 915.190.124-20, matrícula n.º 148, ocupante da função de AGENTE DE SAÚDE, Lotada na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 (vinte e sete) de julho de 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**46052FFA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 082/2022 DE 27 (VINTE E SETE) DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA N.º 082/2022 DE 27 (vinte e sete) DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/08/2022 a 30/08/2022, correspondente ao período de 2019 a 2020, ao servidor **NEILSON ARAÚJO DE MOURA** portador da Cédula de Identidade n.º 1.307.098 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 967.713.564-34, matrícula n.º 1151-1, ocupante do cargo efetivo de ACE - AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, Lotado na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 (vinte e sete) de julho de 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**245DB15C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 083/2022 DE 27 (VINTE E SETE) DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA N.º 083/2022 DE 27 (vinte e sete) DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/08/2022 a 30/08/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora pública ROGACIANA LIMA DE SOUZA portadora da Cédula de Identidade n.1.443.813 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 967.591.944-20, matrícula n.º 1055-1, ocupante da função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Lotada na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 (vinte e sete) de julho de 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**58CEA37A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 084/2022 DE 27 (VINTE E SETE) DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA N.º 084/2022 DE 27 (vinte e sete) DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**RESOLVE:**

**Art 1.º** - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**.

I - Marcos Antônio da Silva – COORDENADOR;

II - Carlos Henrique Nunes da Silva- SECRETÁRIO;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogará a portaria nº 079/2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 (vinte e sete) de julho de 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**5A282C6E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 085/2022 DE 27 (VINTE E SETE) DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 085/2022 DE 27 (vinte e sete) DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR(a) EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, § 2.º, da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por 90 (noventa) dias durante o período de 01/08/2022 a 29/10/2022, correspondente ao quinquênio 2016 a 2020, a servidora **MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.396.512 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 876.394.914-87, matrícula nº 98.0054-03, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 (vinte e sete) de julho de 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**A22E3F5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES: Município de São Tomé/RN, e a Consignet Sistemas Ltda. OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o n.º 23.112.748/0001-81, ao Município de São Tomé/RN, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet. PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET. DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2022. FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**88AA95CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS**  
**ELETRÔNICO - Nº 015/2022**

De acordo com o que determina os Inciso XX do Art. 4º da Lei 10.520/02 c/c o Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o Pregoeiro do Município ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação:

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND

Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 6,81

Valor Final: 4,99 Valor Total: 998,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: THEOTO

Item: 0002

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UND

Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 11,96

Valor Final: 10,00 Valor Total: 3.000,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0003

Descrição: AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 C/ 100 UND

Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 14,22  
 Valor Final: 10,00 Valor Total: 2.000,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0004  
 Descrição: AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 C/ 100 UND  
 Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 14,11  
 Valor Final: 10,00 Valor Total: 2.000,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0005  
 Descrição: AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 C/ 100 UND  
 Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 14,35  
 Valor Final: 10,00 Valor Total: 1.500,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0006  
 Descrição: AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 C/ 100 UND  
 Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 14,02  
 Valor Final: 10,00 Valor Total: 2.000,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0007  
 Descrição: AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 C/ 100 UND  
 Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 15,52  
 Valor Final: 10,00 Valor Total: 2.000,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0008  
 Descrição: AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM BD C/100 UNID  
 Quantidade: 1.400 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 55,49  
 Valor Final: 33,60 Valor Total: 47.040,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ADVANTIVE

Item: 0009  
 Descrição: ALCOOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000ML C/12 UND  
 Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 133,74  
 Valor Final: 58,00 Valor Total: 2.900,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: VICPHARMA

Item: 0010  
 Descrição: ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML C/12 UND  
 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 228,40  
 Valor Final: 219,00 Valor Total: 2.190,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0011  
 Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO 500G  
 Quantidade: 250 Unidade de Fornecimento: Rolo  
 Valor Referência 16,94  
 Valor Final: 9,80 Valor Total: 2.450,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: NEVOA

Item: 0012  
 Descrição: ALMOTOLIA BRANCA 250ML  
 Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 4,94  
 Valor Final: 3,70 Valor Total: 74,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: J.PROLAB

Item: 0013  
 Descrição: ALMOTOLIA BRANCA 500ML  
 Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 5,90  
 Valor Final: 4,73 Valor Total: 94,60  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: J.PROLAB

Item: 0014  
 Descrição: ALMOTOLIA MARROM 250ML  
 Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 5,01  
 Valor Final: 3,83 Valor Total: 76,60  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: J PROLAB

Item: 0015  
 Descrição: ALMOTOLIA MARROM 500ML  
 Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 5,92  
 Valor Final: 5,08 Valor Total: 101,60  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: J PROLAB

Item: 0016  
 Descrição: APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ VELCRO  
 Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 99,54  
 Valor Final: 69,00 Valor Total: 2.070,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: PREMIUM

Item: 0017  
 Descrição: APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM VELCRO  
 Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 101,29  
 Valor Final: 80,00 Valor Total: 400,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: PREMIUM

Item: 0018  
 Descrição: APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO COM VELCRO  
 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 121,76  
 Valor Final: 84,28 Valor Total: 842,80  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: ACCUMED

Item: 0019  
 Descrição: ATADURA CREPOM 13 FIOS 10CM X 1,8M C/ 12 UND  
 Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 8,84  
 Valor Final: 5,20 Valor Total: 5.200,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ANAPOLIS

Item: 0020  
 Descrição: ATADURA CREPOM 13 FIOS 12CM X 1,8M C/ 12 UND  
 Quantidade: 800 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 10,66  
 Valor Final: 6,00 Valor Total: 4.800,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ANAPOLIS

Item: 0021  
 Descrição: ATADURA CREPOM 13 FIOS 15CM X 1,8M C/ 12 UND  
 Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 12,29  
 Valor Final: 7,60 Valor Total: 4.560,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ANAPOLIS

Item: 0022  
 Descrição: ATADURA CREPOM 13 FIOS 20CM X 1,8M C/ 12 UND  
 Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 16,30  
 Valor Final: 9,20 Valor Total: 3.680,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ANAPOLIS

Item: 0023  
 Descrição: ATADURA CREPOM 13 FIOS 25CM X 1,8M C/ 12 UND  
 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 18,26  
 Valor Final: 12,50 Valor Total: 1.250,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ANAPOLIS

Item: 0024  
 Descrição: ATADURA CREPOM 13 FIOS 30CM X 1,8M C/ 12 UND  
 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 21,53  
 Valor Final: 14,00 Valor Total: 1.400,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ANAPOLIS

Item: 0025  
 Descrição: ATADURA CREPOM 13 FIOS 8CM X 1,8M C/ 12 UND  
 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 7,73  
 Valor Final: 4,00 Valor Total: 400,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ANAPOLIS

Item: 0026  
 Descrição: AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 30, BRANCO, MANGA LONGA  
 Quantidade: 3.000 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 14,98  
 Valor Final: 1,50 Valor Total: 4.500,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCTÊXTIL

Item: 0027  
 Descrição: BOLSA PARA ÁGUA QUENTE 1,4 LT  
 Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 46,66  
 Valor Final: 45,30 Valor Total: 906,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: MERCUR

Item: 0028  
 Descrição: BOLSA PARA GELO FLEXÍVEL TAM. G  
 Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 45,02  
 Valor Final: 49,88 Valor Total: 997,60  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: MERCUR

Item: 0029

Descrição: CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L

Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,58

Valor Final: 6,00 Valor Total: 3.000,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARBOX

Item: 0030

Descrição: CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 L

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,23

Valor Final: 8,00 Valor Total: 400,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARBOX

Item: 0031

Descrição: CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3 L

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,54

Valor Final: 3,11 Valor Total: 155,50

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARBOX

Item: 0032

Descrição: CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 L

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,24

Valor Final: 4,60 Valor Total: 1.380,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARBOX

Item: 0033

Descrição: CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 12 L

Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 105,06

Valor Final: 93,00 Valor Total: 465,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SOPRANO

Item: 0034

Descrição: CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 5 L

Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 90,63

Valor Final: 82,00 Valor Total: 410,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SOPRANO

Item: 0035

Descrição: CAMPO OPERATORIO 45X50 27G 4 CAMADAS C/50 UND

Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 100,33

Valor Final: 67,90 Valor Total: 6.790,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE  
MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: PCT

Item: 0036

Descrição: CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, CONJUNTO C/  
DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES

Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Kit

Valor Referência 59,33

Valor Final: 59,30 Valor Total: 296,50

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: OXIGEL

Item: 0037

Descrição: CATETER INTRAVENOSO 14G X 2,10MM C/50 UND

Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 65,02

Valor Final: 41,20 Valor Total: 1.236,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0038

Descrição: CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM C/50 UND

Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 64,98

Valor Final: 41,20 Valor Total: 1.236,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0039

Descrição: CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM C/ 50 UND

Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 65,40

Valor Final: 42,33 Valor Total: 1.269,90

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE  
PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo:  
MEDIX LTDA

Item: 0040

Descrição: CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM C/50 UND

Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 65,64

Valor Final: 41,00 Valor Total: 4.100,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0041

Descrição: CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM C/50 UND

Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 66,16

Valor Final: 41,20 Valor Total: 4.120,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0042

Descrição: CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM C/50 UND

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 67,15

Valor Final: 41,91 Valor Total: 2.095,50

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: MEDIX LTDA

Item: 0043

Descrição: CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS

Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,54

Valor Final: 1,20 Valor Total: 2.400,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: Un

Item: 0044

Descrição: CLAMP UMBILICAL C/ 100 UND

Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 57,95

Valor Final: 48,50 Valor Total: 485,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: KOLPLAST

Item: 0045

Descrição: COBERTOR HOSPITALAR MICROFIBRA SOLTEIRO

Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 57,30

Valor Final: 52,90 Valor Total: 1.058,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: CONAMORE

Item: 0046

Descrição: COLCHONETE HOSPITALAR PARA MACA 1,80x0,55x 0,10

Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 196,70

Valor Final: 140,00 Valor Total: 5.600,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ARKTUS

Item: 0047

Descrição: COLETOR DE URINA ADULTO TIPO SACO C/ CORDÃO DE 2000ML C/ 100 UND

Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 61,62

Valor Final: 53,24 Valor Total: 26.620,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72) Modelo: 3P MEDICAL

Item: 0048

Descrição: COLETOR DE URINA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO DE 2000ML

Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,23

Valor Final: 4,50 Valor Total: 2.250,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: MARKMED

Item: 0049

Descrição: COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND

Quantidade: 3.000 Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 14,48

Valor Final: 9,00 Valor Total: 27.000,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ANÁPOLIS

Item: 0050

Descrição: creme barreira 75 ml

Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 47,78

Valor Final: 47,68 Valor Total: 4.768,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: CONFEEL

Item: 0051

Descrição: CURATIVO POLIHEXANIDA - GEL ANTIBACTERIANO 100G

Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 95,42

Valor Final: 44,00 Valor Total: 4.400,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: CURATEC

Item: 0052

Descrição: CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CM X 10CM CX C/10

Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 225,94

Valor Final: 141,71 Valor Total: 14.171,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: CASEX LTDA

Item: 0053

Descrição: CURATIVO ATADURA DE RAYON NÃO ESTÉRIL 7,5CM X 5M

Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 46,16

Valor Final: 10,50 Valor Total: 1.050,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: POLARFIX

Item: 0054

Descrição: CURATIVO BOTA DE UNNA 10,2 CM x 9,14 M.

Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 54,17

Valor Final: 37,40 Valor Total: 11.220,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: CASEX LTDA

Item: 0055  
 Descrição: CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 10CM X 10CM CX C/ 10  
 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 533,66  
 Valor Final: 270,00 Valor Total: 27.000,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: CASEX LTDA

Item: 0056  
 Descrição: CURATIVO ESTERIL REDONDO ADULTO COR DA PELE C/ 500 UND  
 Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 33,28  
 Valor Final: 20,52 Valor Total: 615,60  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: CRAL PLAST

Item: 0057  
 Descrição: DILATADOR NASAL DE RINOSCÓPIO EM AÇO INOX  
 Quantidade: 8 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 133,09  
 Valor Final: 108,00 Valor Total: 864,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ABC

Item: 0058  
 Descrição: DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA ADULTO  
 Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 3,09  
 Valor Final: 1,62 Valor Total: 972,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: BIOBASE

Item: 0059  
 Descrição: ELETRODO C/ BATERIA P/ DEA SAMARITAN PAD HEARTSINE - PAD PAK ADULTO - Adult Pad-  
 Quantidade: 12 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 2.039,87  
 Valor Final: 2.039,77 Valor Total: 24.477,24  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: HERATSINE

Item: 0060  
 Descrição: ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO E ECG C/ 50  
 Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 24,14  
 Valor Final: 16,41 Valor Total: 820,50

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: PCT

Item: 0061  
 Descrição: ELETRODOS ADESIVOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO: C/ 4 ELETRODOS, TAM. 5X9 CM, TIPO RET  
 Quantidade: 6 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 55,80  
 Valor Final: 52,00 Valor Total: 312,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: CARCI

Item: 0062  
 Descrição: EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL  
 Quantidade: 8.000 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1,99  
 Valor Final: 1,25 Valor Total: 10.000,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ABL

Item: 0063  
 Descrição: EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP 2 VIAS E TAMPA ADICIONAL  
 Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1,70  
 Valor Final: 1,18 Valor Total: 1.180,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0064  
 Descrição: EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR  
 Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 2,36  
 Valor Final: 1,72  
 Valor Total: 860,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: Un

Item: 0065  
 Descrição: EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE  
 Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 9,09  
 Valor Final: 5,43 Valor Total: 1.086,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: LAMEDID

Item: 0066  
 Descrição: EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO  
 Quantidade: 700 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 83,15  
 Valor Final: 37,00 Valor Total: 25.900,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: LIFEMED

Item: 0067

Descrição: ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL N/E C/ 100 UND

Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 34,33

Valor Final: 32,92 Valor Total: 3.292,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: PCT

Item: 0068

Descrição: ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO

Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 45,34

Valor Final: 49,24 Valor Total: 492,40

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: G-TECH

Item: 0069

Descrição: ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL INFANTIL

Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 45,33

Valor Final: 49,20 Valor Total: 492,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: G-TECH

Item: 0070

Descrição: ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M

Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 13,31

Valor Final: 10,00 Valor Total: 20.000,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: MISSNER

Item: 0071

Descrição: ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10M

Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 12,50

Valor Final: 9,00 Valor Total: 9.000,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: MISSNER

Item: 0072

Descrição: ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 4,5M

Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 7,22

Valor Final: 4,85 Valor Total: 2.425,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: PROCITEX

Item: 0073

Descrição: ESPATULA DE AYRES N/E C/100 UND

Quantidade: 60 Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 11,50

Valor Final: 8,15 Valor Total: 489,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: THEOTO

Item: 0074

Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. G

Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,62

Valor Final: 1,20 Valor Total: 360,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ADLIN

Item: 0075

Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. M

Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,51

Valor Final: 1,20 Valor Total: 1.200,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ADLIN

Item: 0076

Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. P

Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,48

Valor Final: 1,20 Valor Total: 1.200,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ADLIN

Item: 0077

Descrição: ESTETOSCÓPIO ADULTO CANO DUPLO

Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 39,98

Valor Final: 18,90 Valor Total: 378,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: Un

Item: 0078

Descrição: FILTRO BACTERIANO HMEF ADULTO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA

Quantidade: 24 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 29,94

Valor Final: 34,65 Valor Total: 831,60

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: BECARE

Item: 0079

Descrição: FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 132,70

Valor Final: 100,00 Valor Total: 1.000,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SHALOM

Item: 0080

Descrição: FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 132,80

Valor Final: 100,00 Valor Total: 1.000,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SHALOM

Item: 0081

Descrição: FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 135,01

Valor Final: 100,00 Valor Total: 1.000,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SHALOM

Item: 0082

Descrição: FIO CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 133,00

Valor Final: 100,00 Valor Total: 1.000,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SHALOM

Item: 0083

Descrição: FIO CATGUT CROMADO 4-0 AGULHADO C/ 24 UND

Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 133,00

Valor Final: 100,00 Valor Total: 1.000,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo: SHALOM

Item: 0084

Descrição: FIO CATGUT CROMADO 5-0 AGULHADO C/24 ENV

Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 133,60

Valor Final: 102,00 Valor Total: 1.020,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SHALOM

Item: 0085

Descrição: FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 129,58

Valor Final: 102,00 Valor Total: 1.020,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SHALOM

Item: 0086

Descrição: FIO CATGUT SIMPLES 1-0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 129,58

Valor Final: 102,00 Valor Total: 1.020,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SHALOM

Item: 0087

Descrição: FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 129,58

Valor Final: 102,00 Valor Total: 1.020,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SHALOM

Item: 0088

Descrição: FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 129,58

Valor Final: 102,00 Valor Total: 1.020,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SHALOM

Item: 0089

Descrição: FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 129,78

Valor Final: 106,15 Valor Total: 1.061,50

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E  
 ORTOPEDICOS LTDA EPP (20.344.116/0001-55) Modelo:  
 CS40MR20G

Item: 0090

Descrição: FIO CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 130,02

Valor Final: 109,22 Valor Total: 1.092,20

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE  
 PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo:  
 SHALON LTDA

Item: 0091

Descrição: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO GRANDE,  
 TAM 7.0 - 11.0 (45CM)

Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 39,16

Valor Final: 39,06 Valor Total: 390,60

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: WELL LEAD

Item: 0092

Descrição: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO MÉDIO TAM  
 5.0 - 6.5 (45CM)

Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 41,97

Valor Final: 41,37 Valor Total: 413,70

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: WELL LEAD

Item: 0093

Descrição: FIO NYLON 0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 49,44

Valor Final: 39,00 Valor Total: 390,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DONATI

Item: 0094

Descrição: FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 11 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 49,44

Valor Final: 39,00 Valor Total: 429,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DONATI

Item: 0095

Descrição: FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 49,44

Valor Final: 35,90 Valor Total: 718,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI  
 (28.199.997/0001-70) Modelo: NPA382

Item: 0096

Descrição: FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 49,58

Valor Final: 35,90 Valor Total: 1.795,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI  
 (28.199.997/0001-70) Modelo: NPA382

Item: 0097

Descrição: FIO NYLON 4-0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 49,58

Valor Final: 39,00 Valor Total: 1.950,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DONATI

Item: 0098

Descrição: FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/24 UND

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 49,58

Valor Final: 39,90 Valor Total: 1.995,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI  
 (28.199.997/0001-70) Modelo: NPA342

Item: 0099

Descrição: FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M

Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 5,53

Valor Final: 4,30 Valor Total: 860,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: CIE X

Item: 0100

Descrição: FITA ADESIVA INDICADOR DE VAPOR PARA AUTOCLAVE 18mm X 50m

Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,20

Valor Final: 3,63 Valor Total: 726,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: EUROCEL

Item: 0101

Descrição: GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91MM X 91M 9 FIOS

Quantidade: 3.000 Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 23,57

Valor Final: 18,00 Valor Total: 54.000,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ANAPOLIS

Item: 0102

Descrição: GEL PARA ECG E ULTRA DE 1KG

Quantidade: 120 Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 15,47

Valor Final: 5,49 Valor Total: 658,80

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: FORTSAN

Item: 0103

Descrição: GORRO BRANCO DESCARTAVEL C/ TIRAS C/100 UND

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 26,09

Valor Final: 9,00 Valor Total: 900,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ANADONA

Item: 0104

Descrição: LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº11 C/100 UND

Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 43,27

Valor Final: 28,60 Valor Total: 572,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SOLIDOR

Item: 0105

Descrição: LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº12 C/100 UND

Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 39,84

Valor Final: 28,60 Valor Total: 572,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SOLIDOR

Item: 0106

Descrição: LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº15 C/100 UND

Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 41,46

Valor Final: 26,00 Valor Total: 520,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SOLIDOR

Item: 0107

Descrição: LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº20 C/100 UND

Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 41,48

Valor Final: 2,50 Valor Total: 50,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SOLIDOR

Item: 0108

Descrição: LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº22 C/100 UND

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 41,46

Valor Final: 29,90 Valor Total: 1.495,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE  
MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: CX

Item: 0109

Descrição: LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº23 C/100 UND

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 41,48

Valor Final: 29,90 Valor Total: 1.495,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE  
MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: CX

Item: 0110

Descrição: LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº24 C/100 UND

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 41,48

Valor Final: 29,90 Valor Total: 1.495,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE  
MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: CX

Item: 0111

Descrição: LAMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/100 UND

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 14,17

Valor Final: 8,83 Valor Total: 441,50

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE  
PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo:  
LABOR IMPORT

Item: 0112

Descrição: LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA 25,4MM X 76,2MM C/ 100 UND

Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 10,12

Valor Final: 9,45 Valor Total: 189,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE  
PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo:  
LABOR IMPORT

Item: 0113

Descrição: LANTERNA CLÍNICA LED RADIANTLITE II

Quantidade: 12 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 71,68

Valor Final: 64,15 Valor Total: 769,80

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: MD

Item: 0115

Descrição: LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), COMPOSIÇÃO COMPOSTO DOS

Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 12,87

Valor Final: 5,39 Valor Total: 1.078,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE  
PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo:  
VIDAFARMA

Item: 0116

Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 (PAR)

Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Par

Valor Referência 2,66

Valor Final: 1,15 Valor Total: 1.150,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: LEMGRUBER

Item: 0117

Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 (PAR)

Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Par

Valor Referência 2,66

Valor Final: 1,15 Valor Total: 2.300,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: LEMGRUBER

Item: 0118

Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 (PAR)

Quantidade: 4.000 Unidade de Fornecimento: Par

Valor Referência 2,66

Valor Final: 1,22 Valor Total: 4.880,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: LEMGRUBER

Item: 0119

Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 (PAR)

Quantidade: 4.000 Unidade de Fornecimento: Par

Valor Referência 2,67

Valor Final: 1,22 Valor Total: 4.880,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: LEMGRUBER

Item: 0120

Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 (PAR)  
 Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Par  
 Valor Referência 2,67  
 Valor Final: 1,22 Valor Total: 610,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: LEMGRUBER

Item: 0121

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND  
 Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 48,90  
 Valor Final: 15,34 Valor Total: 15.340,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: UNIGLOVES

Item: 0122

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND  
 Quantidade: 1.500 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 48,90  
 Valor Final: 15,34 Valor Total: 23.010,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: UNIGLOVES

Item: 0123

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND  
 Quantidade: 1.500 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 48,90  
 Valor Final: 15,34 Valor Total: 23.010,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: UNIGLOVES

Item: 0124

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP C/100 UND  
 Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 48,90  
 Valor Final: 15,34 Valor Total: 9.204,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: UNIGLOVES

Item: 0125

Descrição: MALETA DE VIAS AÉREAS  
 Quantidade: 8 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.670,21  
 Valor Final: 1.670,00 Valor Total: 13.360,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: CELMAT

Item: 0126

Descrição: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM CLAMP NASAL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (SMS)  
 Quantidade: 3.000 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 25,61  
 Valor Final: 4,40 Valor Total: 13.200,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ABL

Item: 0127

Descrição: MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO  
 Quantidade: 12 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 33,50  
 Valor Final: 33,50 Valor Total: 402,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: PROTEC

Item: 0128

Descrição: MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO  
 Quantidade: 6 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 30,86  
 Valor Final: 30,86 Valor Total: 185,16  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: PROTEC

Item: 0129

Descrição: MASCARA DE NEBULIZACAO ADULTO (KIT)  
 Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Kit  
 Valor Referência 11,45  
 Valor Final: 7,57 Valor Total: 227,10  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: SOLIDOR

Item: 0130

Descrição: MASCARA DE NEBULIZACAO INFANTIL (KIT)  
 Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Kit  
 Valor Referência 11,75  
 Valor Final: 5,17 Valor Total: 103,40  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: DARU S/A

Item: 0131

Descrição: MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI ADULTO COMPLETA  
 Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Kit  
 Valor Referência 29,13  
 Valor Final: 17,55 Valor Total: 526,50  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: FOYOMED

Item: 0132

Descrição: MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI INFANTIL COMPLETA  
 Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Kit

Valor Referência 29,01  
 Valor Final: 17,55 Valor Total: 351,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: FOYOMED

Item: 0133  
 Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL N95, PFF2 OU EQUIVALENTE, NÃO VALVULADA, COM CLIPE NASAL  
 Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 6,16  
 Valor Final: 0,67 Valor Total: 335,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (34.639.324/0001-96) Modelo: Máscara N95

Item: 0134  
 Descrição: MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 3.0  
 Quantidade: 3 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 78,61  
 Valor Final: 78,61 Valor Total: 235,83  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: MD

Item: 0135  
 Descrição: MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 4.0  
 Quantidade: 7 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 78,61  
 Valor Final: 78,51 Valor Total: 549,57  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: MD

Item: 0136  
 Descrição: MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 5.0  
 Quantidade: 3 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 78,61  
 Valor Final: 78,51  
 Valor Total: 235,53  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: MD

Item: 0137  
 Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL (SEGURANÇA) INCOLOR  
 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 9,66  
 Valor Final: 5,72 Valor Total: 572,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: GLOBALPLASTIC

Item: 0138  
 Descrição: OFTALMOSCÓPIO. Especificações: Iluminação branca e de alto brilho  
 Quantidade: 4 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.225,30

Valor Final: 155,76 Valor Total: 623,04  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: Un

Item: 0139  
 Descrição: OTOSCÓPIO DE LED COM FIBRA ÓPTICA. Iluminação branca e de alto brilho  
 Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 641,86  
 Valor Final: 688,50 Valor Total: 3.442,50  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: MD

Item: 0140  
 Descrição: OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO. Especificações: Verifica a saturação de oxigênio  
 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 192,82  
 Valor Final: 50,00 Valor Total: 500,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: Un

Item: 0141  
 Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO 05CM X 100M  
 Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Rolo  
 Valor Referência 33,51  
 Valor Final: 26,00 Valor Total: 520,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ESTERICARE

Item: 0142  
 Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO 08CM X 100M  
 Quantidade: 70 Unidade de Fornecimento: Rolo  
 Valor Referência 42,45  
 Valor Final: 39,60 Valor Total: 2.772,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ESTERICARE

Item: 0143  
 Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M  
 Quantidade: 70 Unidade de Fornecimento: Rolo  
 Valor Referência 54,86  
 Valor Final: 50,00 Valor Total: 3.500,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ESTERICARE

Item: 0144  
 Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM X 100M  
 Quantidade: 70 Unidade de Fornecimento: Rolo  
 Valor Referência 61,72  
 Valor Final: 55,00 Valor Total: 3.850,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ESTERICARE

Item: 0145

Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M  
 Quantidade: 70 Unidade de Fornecimento: Rolo  
 Valor Referência 80,42  
 Valor Final: 76,10 Valor Total: 5.327,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ESTERICARE

Item: 0146  
 Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M  
 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Rolo  
 Valor Referência 106,39  
 Valor Final: 101,00 Valor Total: 10.100,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ESTERICARE

Item: 0147  
 Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100M  
 Quantidade: 24 Unidade de Fornecimento: Rolo  
 Valor Referência 141,25  
 Valor Final: 123,00 Valor Total: 2.952,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ESTERICARE

Item: 0148  
 Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M  
 Quantidade: 24 Unidade de Fornecimento: Rolo  
 Valor Referência 197,93  
 Valor Final: 150,00 Valor Total: 3.600,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ESTERICARE

Item: 0149  
 Descrição: PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50CM  
 Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Rolo  
 Valor Referência 14,72  
 Valor Final: 9,75 Valor Total: 4.875,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: RESERVA

Item: 0150  
 Descrição: POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML  
 Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Litro  
 Valor Referência 33,45  
 Valor Final: 30,98 Valor Total: 15.490,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0151  
 Descrição: POVIDINI TOPICO 1000ML  
 Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Litro  
 Valor Referência 36,85  
 Valor Final: 31,00 Valor Total: 9.300,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0152  
 Descrição: PROTETOR FACIAL COM SUPENSÃO E CATRACA, VISOR DE POLICARBONATO, MOLDADO EM PETG  
 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 22,04  
 Valor Final: 22,86 Valor Total: 228,60  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: BRIM PLAK

Item: 0153  
 Descrição: SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND  
 Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 51,83  
 Valor Final: 46,84 Valor Total: 46.840,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: RAVA PACK

Item: 0154  
 Descrição: SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 15 L C/ 100 UND  
 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 19,94  
 Valor Final: 12,70 Valor Total: 1.270,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: RAVA PACK

Item: 0155  
 Descrição: SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 L C/ 100 UND  
 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 26,32  
 Valor Final: 20,89 Valor Total: 2.089,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: RAVA PACK

Item: 0156  
 Descrição: SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 L C/ 100 UND  
 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 34,68  
 Valor Final: 25,00 Valor Total: 2.500,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: RAVA

Item: 0157  
 Descrição: SCALP Nº 19G C/100 UND  
 Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 39,71  
 Valor Final: 25,00 Valor Total: 750,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SOLIDOR

Item: 0158  
 Descrição: SCALP Nº 21G C/100 UND  
 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 39,76  
 Valor Final: 24,00 Valor Total: 2.400,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SOLIDOR

Item: 0159  
 Descrição: SCALP Nº 23G C/100 UND  
 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 40,01  
 Valor Final: 24,90 Valor Total: 2.490,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SOLIDOR

Item: 0160  
 Descrição: SCALP Nº 25G C/100 UND  
 Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 39,76  
 Valor Final: 24,80 Valor Total: 1.240,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SOLIDOR

Item: 0161  
 Descrição: SCALP Nº 27G C/100 UND  
 Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 40,01  
 Valor Final: 24,80 Valor Total: 744,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SOLIDOR

Item: 0162  
 Descrição: SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 10ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND  
 Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 63,03  
 Valor Final: 45,60 Valor Total: 13.680,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SR

Item: 0163  
 Descrição: SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 1ML C/AG 13 X 0,45 C/ 100 UND  
 Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 37,90  
 Valor Final: 20,20 Valor Total: 12.120,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SR

Item: 0164  
 Descrição: SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND  
 Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 88,88  
 Valor Final: 59,59 Valor Total: 35.754,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SR

Item: 0165  
 Descrição: SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND  
 Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 37,40  
 Valor Final: 18,90 Valor Total: 3.780,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SR

Item: 0166  
 Descrição: SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND  
 Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 41,30  
 Valor Final: 29,20 Valor Total: 11.680,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SR

Item: 0167  
 Descrição: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL  
 Quantidade: 24 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 139,16  
 Valor Final: 89,90 Valor Total: 2.157,60  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: BIOTEC

Item: 0168  
 Descrição: SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5% 1000 ML  
 Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Litro  
 Valor Referência 18,04  
 Valor Final: 13,87 Valor Total: 693,50  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: L

Item: 0169  
 Descrição: SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 0,2% 1000 ML  
 Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Litro  
 Valor Referência 15,63  
 Valor Final: 7,56 Valor Total: 378,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0170  
 Descrição: SOLUÇÃO DEGERMANTE DE CLOREXIDINA 2% 1000 ML  
 Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Litro  
 Valor Referência 25,15  
 Valor Final: 19,14 Valor Total: 957,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0171

Descrição: SONAR FETAL TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE

Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 595,99

Valor Final: 544,00 Valor Total: 2.720,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: MD

Item: 0172

Descrição: SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 60,05

Valor Final: 31,90 Valor Total: 1.595,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: CX

Item: 0173

Descrição: SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 60,79

Valor Final: 35,43 Valor Total: 1.062,90

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: SOLIDOR

Item: 0174

Descrição: SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 58,39

Valor Final: 33,00 Valor Total: 1.650,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: CX

Item: 0175

Descrição: SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 58,55

Valor Final: 34,58 Valor Total: 691,60

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: SOLIDOR

Item: 0176

Descrição: SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 58,75

Valor Final: 35,19 Valor Total: 1.055,70

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: SOLIDOR

Item: 0177

Descrição: SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 59,19

Valor Final: 34,19 Valor Total: 1.025,70

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: CX

Item: 0178

Descrição: SONDA DE FOLEY N. 24 30CC 2 VIAS C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 59,59

Valor Final: 34,19 Valor Total: 1.025,70

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: CX

Item: 0179

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 04

Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,16

Valor Final: 0,70 Valor Total: 21,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: MARK MED

Item: 0180

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 06

Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,13

Valor Final: 0,76 Valor Total: 22,80

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: MARK MED

Item: 0181

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.08

Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,17

Valor Final: 0,81 Valor Total: 24,30

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: MARK MED

Item: 0182

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 10

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,22

Valor Final: 0,89 Valor Total: 44,50

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: MARK MED

Item: 0183

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 12

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,24

Valor Final: 0,99 Valor Total: 49,50

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: MARK MED

Item: 0184

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 14

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,27

Valor Final: 1,11 Valor Total: 55,50

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: MARK MED

Item: 0185

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 16

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,29

Valor Final: 1,22 Valor Total: 61,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: MARK MED

Item: 0186

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 04

Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,33

Valor Final: 0,99 Valor Total: 29,70

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: MARK MED

Item: 0187

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 06

Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,37

Valor Final: 1,13 Valor Total: 33,90

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: MARK MED

Item: 0188

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 08

Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,42

Valor Final: 1,23 Valor Total: 36,90

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: MARK MED

Item: 0189

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 10

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,44

Valor Final: 1,25 Valor Total: 62,50

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: MARKMED

Item: 0190

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 12

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,49

Valor Final: 1,32 Valor Total: 66,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: MARKMED

Item: 0191

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,53

Valor Final: 1,36 Valor Total: 68,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: MARKMED

Item: 0192

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 16

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,67

Valor Final: 1,46 Valor Total: 73,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: MARKMED

Item: 0193

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 18

Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,72

Valor Final: 1,71 Valor Total: 51,30

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: MARKMED

Item: 0194

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 20

Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,85

Valor Final: 1,80 Valor Total: 54,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: MARKMED

Item: 0195

Descrição: SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 04 C/ 10 UND

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 9,10

Valor Final: 6,86 Valor Total: 343,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: MARK MED

Item: 0196

Descrição: SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06 C/ 10 UND

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 9,48

Valor Final: 8,00 Valor Total: 400,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: MARK MED

Item: 0197

Descrição: SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº08 C/ 10 UND

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 9,84  
 Valor Final: 8,64 Valor Total: 432,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: MARK MED

Item: 0198  
 Descrição: SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10 C/ 10 UND  
 Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 10,46  
 Valor Final: 8,89 Valor Total: 1.778,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: MARK MED

Item: 0199  
 Descrição: SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº12 C/ 10 UND  
 Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 10,72  
 Valor Final: 9,51 Valor Total: 1.902,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: MARK MED

Item: 0200  
 Descrição: SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº14 C/ 10 UND  
 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 11,06  
 Valor Final: 10,50 Valor Total: 1.050,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: BIOBASE

Item: 0201  
 Descrição: SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16 C/ 10 UND  
 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 11,48  
 Valor Final: 10,92 Valor Total: 1.092,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: MARK MED

Item: 0202  
 Descrição: TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 POR DETERMINAÇÃO QUALITATIVA  
 Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 51,88  
 Valor Final: 7,00 Valor Total: 2.100,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: FUSIONMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (20.656.202/0001-01) Modelo: IMUNO RAPIDO COVID 19 IGG/IGM

Item: 0203  
 Descrição: TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA  
 Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 769,66  
 Valor Final: 230,00 Valor Total: 6.900,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA (19.142.596/0001-92) Modelo: COVID-19 AG SE RAPIDO

Item: 0204  
 Descrição: TESTES PARA DETERMINAÇÃO, QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ  
 Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 2,06  
 Valor Final: 2,20 Valor Total: 1.320,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: BIOCON

Item: 0205  
 Descrição: TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO AUTOCLAVÁVEL 6X10MM 15M  
 Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Rolo  
 Valor Referência 134,68  
 Valor Final: 115,00 Valor Total: 5.750,00  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SEROPLAST

Item: 0206  
 Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 5,5 C/ 10 UND  
 Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 92,70  
 Valor Final: 6,48 Valor Total: 12,96  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: SOLIDOR

Item: 0207  
 Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 6,0 C/ 10 UND  
 Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 92,72  
 Valor Final: 6,48  
 Valor Total: 12,96  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: SOLIDOR

Item: 0208  
 Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 6,5 C/ 10 UND  
 Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 92,72  
 Valor Final: 6,48 Valor Total: 12,96  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: SOLIDOR

Item: 0209  
 Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 7,0 C/ 10 UND  
 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 93,00  
 Valor Final: 6,48 Valor Total: 64,80  
 Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: SOLIDOR

Item: 0210

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 7,5 C/ 10 UND  
Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 93,02  
Valor Final: 6,48 Valor Total: 64,80  
Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: SOLIDOR

Item: 0211

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 8,0 C/ 10 UND  
Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 93,02  
Valor Final: 6,48 Valor Total: 64,80  
Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: SOLIDOR

Item: 0212

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 8,5 C/ 10 UND  
Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 93,02  
Valor Final: 6,48 Valor Total: 12,96  
Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: SOLIDOR

Item: 0213

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 9,0 C/ 10 UND  
Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Caixa  
Valor Referência 93,12  
Valor Final: 6,48 Valor Total: 12,96  
Adjudicado em: 27/07/2022 - 12:51:19 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: SOLIDOR

São Vicente/RN 27 de julho de 2022

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**9EB4EFA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, pessoa Jurídica de direito público, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

**CONTRATADO:** ALLISON DEYVID DOS SANTOS MEDEIROS, Brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, residente e domiciliado na RUA DO QUINQUE, 109, SÃO VICENTE/RN CEP 59340-000., cadastrado no CPF nº 607.692.663-55, Identidade nº. 002689757-SSP/RN

**OBJETO:** prestação de serviços ajudante de pedreiro (servente) auxiliando-o na reforma dos prédios públicos municipais no concerne os serviços que lhe forem apontados pelo pedreiro.

**DOS VALORES:** Pela execução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor, por diária de 08 (oito) horas, de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 656 de 06 de janeiro de 2021.

**DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** A vigência do presente contrato tem início a partir de 01 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023.

**ASSINATURA:** 01 de julho de 2022

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**3B1C08FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, pessoa Jurídica de direito público, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

**CONTRATADO:** ADEILTON MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA, Brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, residente e domiciliado na RUA EMÍDIO PEREIRA DE LIMA, 61, SÃO VICENTE/RN CEP 59340-000, cadastrado no CPF nº 607.692.663-55, Identidade nº. 2008211305-4- ITEP/PE

**OBJETO:** prestação de serviços ajudante de pedreiro (servente) auxiliando-o na reforma dos prédios públicos municipais no concerne os serviços que lhe forem apontados pelo pedreiro.

**DOS VALORES:** Pela execução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor, por diária de 08 (oito) horas, de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 656 de 06 de janeiro de 2021.

**DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** A vigência do presente contrato tem início a partir de 01 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023.

**ASSINATURA:** 01 de julho de 2022

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**3F6BF333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, pessoa Jurídica de direito público, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

**CONTRATADO:** YURE ADOLFO DA SILVA MEDEIROS, Brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, residente e domiciliado no SÍTIO QUINQUE, ZONA RURAL, SÃO VICENTE/RN CEP 59340-000, cadastrado no CPF nº 104.449.584-79, Identidade nº. 002.583.817- SSP/RN

**OBJETO:**prestação de serviços ajudante de pedreiro (servente) auxiliando-o na reforma dos prédios públicos municipais no concerne os serviços que lhe forem apontados pelo pedreiro.

**DOS VALORES:** Pela execução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor, por diária de 08 (oito) horas, de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 656 de 06 de janeiro de 2021.

**DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:**A vigência do presente contrato tem início a partir de 01 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023.

**ASSINATURA:** 01 de julho de 2022

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7E78687D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 75/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Dar publicidade no que concerne aos artistas municipais que realizaram cadastro na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer com base no Decreto Municipal 49/2022, artigo 5º.

01. Anderson Christian Alves Câmara do Nascimento,
02. Gildo Inácio de Moura,
03. Jalison Silva do Nascimento,
04. João Maria de Lima,
05. Leandro de Oliveira Ribeiro,
06. Priscila Silva de Araújo,
07. Pedro Lucas Trindade,
08. Rafael Alves de Menezes;
09. Micarla Francisca da Silva;
10. Aldo Sabino de Oliveira;
11. Moises de Sa Soares

Art. 2º Fica determinada a realização de sorteio no dia 05 de agosto de 2022 às 09:00 horas para formar a lista de colocados para participar dos eventos municipais, pois a escolha para apresentações musicais deve se pautar na igualdade e impessoalidade, nesse caso, a ordem de shows/apresentações será estabelecida pela colocação do candidato no sorteio.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 27 de julho de 2022.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

Decreto 49/2022. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/06/2022. Edição 2808A

verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**41EB7229

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 020/2022 –**  
**PROCESSO Nº 111.003/2022**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 020/2022, com o objetivo de registro de preços para contratação futura dos serviços de confecção de placas de identificação predial, placas, adesivagem e sinalização viária vertical e horizontal para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no termo de referência – Anexo I. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 28/07/2022 das 08h00min até as 09h00min do dia 11/08/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11/08/2022, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 11/08/2022. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Serra Caiada/RN, em 27 de julho de 2022.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**F709F080

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE**  
**CONTRATO Nº 050/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe ao Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) JANAINA GRAZIELLY DA SILVA, matrícula nº 1497-4, como Gestor (a) do Contrato nº 055/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 celebrado com a empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, CNPJ: 07.554.943/0001-05, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIO E UMA PICK UP 4x4 DIESEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIEVIRA, matrícula nº 150499, como Fiscal de Contrato nº 055/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 celebrado com a empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, CNPJ: 07.554.943/0001-05, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIO E UMA PICK UP 4x4 DIESEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 27 de julho de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
Código Identificador:F54E179B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE**  
**CONTRATO Nº 051/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe ao Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) JANAINA GRAZIELLY DA SILVA, matrícula nº 1497-4, como Gestor (a) do Contrato nº 056/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

celebrado com a empresa BRASIDAS EIRELI, CNPJ: 20.483.193/0001-96, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIO E UMA PICK UP 4x4 DIESEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIEVIRA, matrícula nº 150499, como Fiscal de Contrato nº 056/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 celebrado com a empresa BRASIDAS EIRELI, CNPJ: 20.483.193/0001-96, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIO E UMA PICK UP 4x4 DIESEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 27 de julho de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
Código Identificador:4120750C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE**  
**CONTRATO Nº 052/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe ao Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) JANAINA GRAZIELLY DA SILVA, matrícula nº 1497-4, como Gestor (a) do Contrato nº 057/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 celebrado com a empresa BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ: 31.770.650/0001-40, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ELETRODOMESTICOS,

MOBILIÁRIO E UMA PICK UP 4x4 DIESEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIEVIRA, matrícula nº 150499, como Fiscal de Contrato nº 057/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 celebrado com a empresa BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ: 31.770.650/0001-40, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIO E UMA PICK UP 4x4 DIESEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 27 de julho de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
Código Identificador:EF2C7D7D2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO Nº 053/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe ao Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) JANAINA GRAZIELLY DA SILVA, matrícula nº 1497-4, como Gestor (a) do Contrato nº 058/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 celebrado com a empresa CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ: 02.527.531/0001-62, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIO E UMA PICK UP 4x4 DIESEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº

11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIEVIRA, matrícula nº 150499, como Fiscal de Contrato nº 058/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 celebrado com a empresa CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ: 02.527.531/0001-62, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIO E UMA PICK UP 4x4 DIESEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 27 de julho de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
Código Identificador:79EBB966

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO Nº 054/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe ao Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) JANAINA GRAZIELLY DA SILVA, matrícula nº 1497-4, como Gestor (a) do Contrato nº 059/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 celebrado com a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 38.408.899/0001-59, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIO E UMA PICK UP 4x4 DIESEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA

PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIEVIRA, matrícula nº 150499, como Fiscal de Contrato nº 059/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 celebrado com a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 38.408.899/0001-59, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIO E UMA PICK UP 4x4 DIESEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 27 de julho de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**C66EBEBF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE**  
**CONTRATO Nº 055/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe ao Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) JANAINA GRAZIELLY DA SILVA, matrícula nº 1497-4, como Gestor (a) do Contrato nº 060/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 celebrado com a empresa FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, CNPJ: 07.366.605/0001-40, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIO E UMA PICK UP 4x4 DIESEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS

DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIEVIRA, matrícula nº 150499, como Fiscal de Contrato nº 060/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 celebrado com a empresa FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, CNPJ: 07.366.605/0001-40, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIO E UMA PICK UP 4x4 DIESEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 27 de julho de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**F08360AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE**  
**CONTRATO Nº 056/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe ao Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) JANAINA GRAZIELLY DA SILVA, matrícula nº 1497-4, como Gestor (a) do Contrato nº 061/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 celebrado com a empresa HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 17.737.428/0001-14, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIO E UMA PICK UP 4x4 DIESEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIEVIRA, matrícula nº 150499, como Fiscal de Contrato nº 061/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 celebrado com a empresa HOSPITALARICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 17.737.428/0001-14, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E UMA PICK UP 4x4 DIESEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 27 de julho de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes  
Código Identificador: FBF95B55

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO Nº 057/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe ao Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) JANAINA GRAZIELLY DA SILVA, matrícula nº 1497-4, como Gestor (a) do Contrato nº 062/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 celebrado com a empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 21.971.041/0001-03, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E UMA PICK UP 4x4 DIESEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIEVIRA, matrícula nº 150499, como Fiscal de Contrato nº

062/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 celebrado com a empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 21.971.041/0001-03, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E UMA PICK UP 4x4 DIESEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 27 de julho de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes  
Código Identificador: FFB597A8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO Nº 058/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe ao Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) JANAINA GRAZIELLY DA SILVA, matrícula nº 1497-4, como Gestor (a) do Contrato nº 063/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 celebrado com a empresa M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS ME, CNPJ: 21.062.777/0001-50, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E UMA PICK UP 4x4 DIESEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIEVIRA, matrícula nº 150499, como Fiscal de Contrato nº 063/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

celebrado com a empresa M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS ME, CNPJ: 21.062.777/0001-50, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIO E UMA PICK UP 4x4 DIESEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 27 de julho de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
Código Identificador:F7149423

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE**  
**CONTRATO Nº 059/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe ao Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) JANAINA GRAZIELLY DA SILVA, matrícula nº 1497-4, como Gestor (a) do Contrato nº 066/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 celebrado com a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ: 09.210.219/0001-90, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIO E UMA PICK UP 4x4 DIESEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIEVIRA, matrícula nº 150499, como Fiscal de Contrato nº 066/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 celebrado com a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ: 09.210.219/0001-90, para AQUISIÇÃO DE

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIO E UMA PICK UP 4x4 DIESEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 27 de julho de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
Código Identificador:737DDFD8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE**  
**CONTRATO Nº 060/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe ao Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) JANAINA GRAZIELLY DA SILVA, matrícula nº 1497-4, como Gestor (a) do Contrato nº 067/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 celebrado com a empresa POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172, CNPJ: 40.238.923/0001-09, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIO E UMA PICK UP 4x4 DIESEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIEVIRA, matrícula nº 150499, como Fiscal de Contrato nº 067/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 celebrado com a empresa POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172, CNPJ: 40.238.923/0001-09, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,

ODONTOLOGICOS, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIO E UMA PICK UP 4x4 DIESEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 27 de julho de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes  
Código Identificador:791BC74F

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 061/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe ao Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) JANAINA GRAZIELLY DA SILVA, matrícula nº 1497-4, como Gestor (a) do Contrato nº 068/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 celebrado com a empresa SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP, CNPJ: 23.015.239/0001-30, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIO E UMA PICK UP 4x4 DIESEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIEVIRA, matrícula nº 150499, como Fiscal de Contrato nº 068/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 celebrado com a empresa SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP, CNPJ: 23.015.239/0001-30, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIO E UMA PICK UP 4x4 DIESEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE

AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 27 de julho de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes  
Código Identificador:135AD4D0

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 062/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe ao Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) JANAINA GRAZIELLY DA SILVA, matrícula nº 1497-4, como Gestor (a) do Contrato nº 069/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 celebrado com a empresa ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 32.932.000/0001-16, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIO E UMA PICK UP 4x4 DIESEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIEVIRA, matrícula nº 150499, como Fiscal de Contrato nº 069/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 celebrado com a empresa ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 32.932.000/0001-16, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIO E UMA PICK UP 4x4 DIESEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS

## DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 27 de julho de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Maria Tereza Ferreira Gomes  
Código Identificador:629DE5C6**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO DE VOLUNTÁRIOS EDITAL 003/2022****LISTA DE CLASSIFICAÇÃO**

MÚSICA – PERCUSSÃO			
Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DN	PONTUAÇÃO
	LUIZ FELIX DA COSTA NETO	06/06/1999	40
	RIKELMI RIBEIRO DA SILVA	04/09/2001	30
	GENEILSON GOMES MOREIRA	24/05/1997	26
	MARIA DA CONCEIÇÃO SERAFIM DA SILVA	17/12/1995	25

DANÇA			
Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DN	PONTUAÇÃO
	JOSIELLE DE OLIVEIRA DA SILVA	03/01/2001	27
	LUCAS DA SILVA HERCULANO	11/05/2002	26
	MARTA RAYANE BEZERRA DA SILVA	23/04/2002	26
	FRANCISCA DAS CHEGAS DA SILVA FREITAS ROCHA	25/03/1977	26

ATESANATO			
Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DN	PONTUAÇÃO
	GABRIELE DE SOUZA	13/07/2002	26

ESPORTE			
Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DN	PONTUAÇÃO
	JOÃO HENRIQUE SOARES DA SILVA	12/04/2004	26
	JOSÉ EDUARDO LIMA DE MELO	27/03/2003	26
	EDUARDO BRUNO SERAFIM DA SILVA	14/05/2002	26
	ÁLVARO HENRIQUE FARIAS DE SOUZA	15/11/2001	26
	JOSÉ MARIANO CONSTANTINO DA SILVA	04/02/2000	25

**RESULTADO PRELIMINAR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VOLUNTÁRIOS  
EDITAL 003/2022****LISTA DE ELIMINAÇÃO**

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	MOTIVO	TRECHO DO EDITAL
	FERNANDO ANTÔNIO DE AZEVEDO CARVALHO	Lacunas no preenchimento: e-mail não informado	3.4. O(a) candidato(a) será eliminado(a) nas seguintes situações: II – deixar lacunas no preenchimento do formulário de inscrição;
	JADSON GALVÃO DA SILVA	Lacunas no preenchimento: RG não informado; CPF não informado; Título de Eleitor não informado.	3.4. O(a) candidato(a) será eliminado(a) nas seguintes situações: II – deixar lacunas no preenchimento do formulário de inscrição;

**Publicado por:**Emmanueli Suerda Praxedes  
Código Identificador:ABDC2259**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO REFERENTE AO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO REFERENTE AO TERMO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Retifica por incorreção o termo de ratificação nº 197/2022, publicado no dia 12 de julho de 2022, sobre o número identificador 0BD017F2 e edição 2821.

Onde se lê: “nos dias 20 a 23 de junho de 2022”

Leia-se: “nos dias 20 a 23 de julho de 2022”

Serra do Mel/RN, 27 de julho de 2022

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:67FFB302**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 228/2022****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a

RETINA OFTALMOLOGIA – EIRELI para custeio de aplicação de antivitreas em olho esquerdo para o munícipe Jonildo moura com urgência, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 27 de julho de 2022.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:059F5A88**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 229/2022****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto ao CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI para inscrição no curso “SER AGENTE DE CONTRATAÇÃO” com base na nova Lei 14.133/2021, FOCO NA HABILITAÇÃO E NO PREGÃO, que será realizado entre os dias 2 e 4 de agosto, no valor global de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 27 de julho de 2022

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**699F87C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 006/2022**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 006/2022**

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato TP 006/2022.

PARTES: Município de Serra do Mel/RN e a Empresa **WA CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 30.624.794/0001-25. Estabelecida na Rua: Lamarão Rod. PB 323, nº s/n, Km 33, Bairro: Zona Rural, CEP: 58.887-000 na cidade de Bom Sucesso/PB Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Reforma, Adequação e Ampliação da Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena, Vila Brasília, Serra do Mel/RN. Valor: de **R\$ 1.817.253,29** Duração da Execução: 08 meses, Duração do Contrato em 15 de Julho de 2022, até 31 de Julho de 2023. Assinatura em 15 de Julho de 2022. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: – Unidade Orçamentária 03002 – Ação 1051 – Natureza 449051 – Fonte 15000000 – Fonte 15001002 -

Serra do Mel/RN, em 15 de Julho de 2022.

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**ACB307CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0127012021 TP - 001/2021.**

**Extrato do Sexto Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 0127012021 TP - 001/2021.**

Extrato de Aditivo ao Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **COPAGEL EMPEENDIMENTOS LTDA-EPP**. Com sede na Rua Dom Pedro II nº 159 - Bairro: Paredões - CEP: 59.618-110, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ. Sob nº **16.731.373/0001- 72**. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo à Contratação de Empresa de Engenharia para a Ampliação da sede da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado em 30 (trinta) dias uteis, conforme justificativa em anexo, a partir do dia 28 de Junho de 2022, até o dia 06 de Setembro de 2022. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 27 de Julho de 2022.

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**E036F28F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2022**

Extrato de contrato entre a Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN e a empresa **A V F LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ: 21.821.813/0001-12, do Pregão Presencial 15/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de veículos equipados com reservatórios moveis com motorista para fornecimento de água potável para atender a população do município, por um período inicial de 12 (doze) meses, com valor total de R\$ 1.127.400,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Vl. Unit.	Vl. Tot.
01	0039656 - 02 veículos com Reservatório Móvel com capacidade de 4.000,00 litros	12	Mês	R\$ 10.800,00	R\$ 129.600,00
02	0039657 - 06 veículos com Reservatório Móvel com capacidade de 9.000,00 litros	12	Mês	R\$ 56.400,00	R\$ 676.800,00
03	0039658 - 01 veículo com Reservatório Móvel com capacidade de 12.000,00 litros	12	Mês	R\$ 11.850,00	R\$ 142.200,00
04	0039659 - 01 veículo com Reservatório Móvel com capacidade de 16.000,00 litros	12	Mês	R\$ 14.900,00	R\$ 178.800,00
Valor Total					R\$ 1.127.400,00

Serra do Mel/RN, 05 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**5FA16A32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2022**

Extrato de contrato entre a Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN e a **ECKHOAMBIENTAL ACESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, através da Dispensa de Licitação cujo Processo de despesa é o número 1.690/2022, cujo objeto é a Contratação de Apoio, Consultoria e Assessoria Ambiental para efetivação da elaboração e desenvolvimento de Gestão ambiental no Município de Serra do Mel-RN, com validade de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato. Com valor total de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta: Unidade orçamentária 02.007 Sec. Mun. De turismo e meio ambiente Ação 2057 Manutenção das atividades de prevenção ao meio ambiente

Natureza 3.3.90.35 Serviços de consultoria  
Fonte 15000000

Recursos não vinculados de impostos

Serra do mel RN, 07 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**D08A2C26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO SOB O CÓDIGO IDENTIFICADOR 0735175C**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO SOB O CÓDIGO IDENTIFICADOR 0735175C**

Contrato administrativo da inexigibilidade Nº **2.110/2022**. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e **BMC PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.728.465/0001-02. O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica visando à apresentação artístico – cultural (show) da banda **ERIVAN MORAIS E COLLO DE MENINA**, para programação da “FEQUAJU”, em 23 de julho de 2022, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Serra do Mel/RN, O valor deste CONTRATO é fixado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 30 de agosto de 2022. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**B9609876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 73, DE 27 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 73, DE 27 DE JULHO DE 2022**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER Diária para custear despesas em viagem a cidade de Natal/RN, para a funcionaria Debora do Nascimento Arruda, portadora do CPF 003.711.344-09. A mesma irá participar da reunião acontecerá no dia 28 de julho de 2022 às 08 horas na Unidade de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade Masculino - CASEMI Nazaré, localizado na Rua Tiradentes, nº 455, no bairro Nossa Senhora de Nazaré Natal/RN, para um momento de socialização de informações e orientações a respeito das audiências concentradas que ocorrerão nos dias 09 e 10 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de julho de 2022

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador:32BF7915

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 74, DE 27 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 74, DE 27 DE JULHO DE 2022**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER Diária para custear despesas em viagem a cidade de Natal/RN, para a funcionaria Lidiane Machado Ribeiro, portadora do CPF 002.012.630-00. A mesma irá participar da reunião acontecerá no dia 28 de julho de 2022 às 08 horas na Unidade de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade Masculino - CASEMI Nazaré, localizado na Rua Tiradentes, nº 455, no bairro Nossa Senhora de Nazaré Natal/RN, para um momento de socialização de informações e orientações a respeito das audiências concentradas que ocorrerão nos dias 09 e 10 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de julho de 2022

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador:59965A61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
2º AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MSNN/ RN Nº 2207120003 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
029/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/  
DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **28 de julho de 2022**, no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, para datas Comemorativas do Calendário Municipal, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **09 de agosto de 2022, às 08h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 27 de julho de 2022.

**SEVERINO FLORENCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:D7990C1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE DISPENSA Nº 044/2022 REF. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2207270001**

Interessado: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

Assunto: **Contratação direta de empresa especializada em locação de estruturas para evento alusivo a Emancipação Política do Município que será realizado no dia 03 de agosto de 2022 em caráter emergencial.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo as empresas: **T D DE L MEDEIROS EVENTOS – EPP** apresentou o melhor preço no item 03 perfazendo a importância de **R\$ 3.750,00** (três mil setecentos e cinquenta reais); já a empresa **M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** apresentou o melhor preço nos itens 02, 05 e 06 perfazendo a importância de **R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais) e a empresa **CABORÉ LOCAÇÕES EIRELI** apresentou o melhor preço nos itens 01 e 04 perfazendo a importância de **R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais); perfazendo a importância global de **R\$ 16.950,00** (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta de empresa especializada em locação de estruturas para evento alusivo a Emancipação Política do Município que será realizado no dia 03 de agosto de 2022 em caráter emergencial**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de julho de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:F8522BDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DISPENSA Nº 044/2022**  
**– PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2207270001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: T D DE L MEDEIROS EVENTOS – EPP – CNPJ nº 03.767.112/0001-60 apresentou o melhor preço no item 03 perfazendo a importância de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais); já a empresa M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 20.953.509/0001-66 apresentou o melhor preço nos itens 02, 05 e 06 perfazendo a importância de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) e a empresa CABORÉ LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ nº 22.484.608/0001-71 apresentou o melhor preço nos itens 01 e 04 perfazendo a importância de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); OBJETO: locação de estruturas para evento alusivo a Emancipação Política do Município que será realizado no dia 03 de agosto de 2022 em caráter emergencial; DATA DE EXECUÇÃO: no dia 03 de agosto de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: 04.122.0040.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 15001001 – Recursos livres (ordinários); Percentuais: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, IV, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de julho de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**F26103C2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 279/2022**

**PORTARIA Nº: 279/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
1/2	Natal-RN	25 de julho de 2022	150,00	75,00		
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 25 de julho de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de julho de 2022.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**861790C0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 280/2022**

**PORTARIA Nº: 280/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
1	Natal-RN	22 de julho de 2022	150,00		150,00	
( X ) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 22 de julho de 2022, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de julho de 2022.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**B74DD026

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 281/2022**

**PORTARIA Nº: 281/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
1	Natal-RN	23 de julho de 2022	150,00		150,00	
( X ) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 23 de julho de 2022, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de julho de 2022.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**214C78D2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 282/2022**

**PORTARIA Nº: 282/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	26 de julho de 2022	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL				R\$ 75,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 26 de julho de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de julho de 2022.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**BCF9F4E3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 283/2022**

**PORTARIA Nº: 283/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	27 de julho de 2022	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 75,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de julho de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de julho de 2022.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**600D466B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 284/2022**

**PORTARIA Nº: 284/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	27 de julho de 2022	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL				R\$ 75,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de julho de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de julho de 2022.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**32243498

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 285/2022**

**PORTARIA Nº: 285/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ODAIR JOSÉ DA SILVA
Cargo/Função:	Diretor de Saúde
CPF Nº:	020.345.954-75

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	29 de julho de 2022	200,00		100,00
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					R\$ 100,00
TOTAL					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 29 de julho de 2022, com o objetivo de participar de treinamento do SISTEMA REGULA RN AMBULATORIAL - operadores solicitantes/ projeto piloto - densitometria óssea.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de julho de 2022.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**0755DDDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**  
**PARECER JURIDICO - TOMADA DE PREÇO 0001-2022**  
**(EMPRESAS NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E**  
**OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ (MF) 09.181.832/0001-**  
**26 E ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ**  
**(MF) 09.181.832/0001-26, NO TOCANTE AO PEDIDO DE**  
**DESISTÊNCIA)**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS - RN

Atendendo a requisição de Vossa Senhoria no que pertine ao pedido de desistência formulado pelas empresas NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ (MF) 09.181.832/0001-26 E ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ (MF) 09.181.832/0001-26, no tocante ao pedido de desistência da Tomada de Preços 001/2022, passa esta Assessoria a emitir PARECER JURÍDICO, o que faz nos seguintes termos:

**Da matéria:**

Trata-se de matéria administrativa, atinente ao pedido de desistência formulado por licitante vencedor em processo administrativo de licitação, legalmente realizado.

Num primeiro momento, cumpre transcrever o que dispõe a Lei 8.666/1993 acerca do tema:

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§6ºApós a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

No caso em comento, denota-se que as empresas solicitam a desistência em decorrência de erro no preenchimento das propostas. Assim, entendemos que outro caminho não há que a anuir com as desistências formuladas e a convocação da empresa terceira colocada para fins do que dispõe o Art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

**Conclusão:**

**Pelo exposto, opino pelo acatamento da desistência, bem como, a convocação da empresa terceira colocada para fins do que dispõe o Art. 64, §2º da Lei 8.666/93.**

É o parecer.  
 S.M.J.

Mossoró-RN, 26 de julho de 2022.

**ABRAÃO DIÓGENES TAVARES DE OLIVEIRA**  
 Advogado – OAB/RN 8511  
 Procurador Geral do Município

**Publicado por:**  
 Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**DBC93D05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022.**

Torna público que irá realizar em NOVA DATA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 00019/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, ÀS 09:00 HORAS DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2022, visando formar REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE PNEUS E PEÇAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL DE Nº 013/2021 Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10520/2010/99; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33980020. E-mail: [licitaserrinha@gmail.com](mailto:licitaserrinha@gmail.com) Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Serrinha dos Pintos - RN, 27 de JULHO de 2022

**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**59B256EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 270701/2022**OBJETO:** Contratação de empresa para pavimentação em diversas ruas na zona urbana, vilas, distritos e povoados do município de Severiano Melo/RN, Contrato de repasse nº 915115/2021. Local: Rua Luiz belo e Rua Brigido G de Carvalho**ORIGEM:** Tomada de Preço 03/2022TP**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99**CONTRATADA(O):** CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA 32.883.090/0001-00**VALOR TOTAL:** R\$ 745.949,46**VIGÊNCIA:** 27/07/2022 a 27/07/2023**ORIGEM DOS RECURSOS:** 895 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 1000 . 1.9 . 0 . 449051 - Obras e Instalações**DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2022**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**DD9A86AB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 010703/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 010703/2022****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN**CONTRATADO(A):** GILDASIO GOMES FERNANDES FILHO - CPF: 061.130.934-33**OBJETO:**O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Graduação em medicina com o título de Especialista em **OTORRINOLARINGOLOGIA**, para atuar como especialista junto a Secretaria Municipal de Saúde, com uma carga horária de 20h (vinte horas) semanais.**VALOR:**Recebendo a importância no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser pago mensalmente.**ORIGEM DOS RECURSOS:**

3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão Orçamentário:

3000 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária:

3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo

Função:

10 - Saúde

Subfunção:

122 - Administração Geral

Programa:

6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Ação:

2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Despesa 752

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso:

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Severiano Melo/RN, 01 de julho de 2022

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**119B1F43**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 010702/2022****EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 010702/2022****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN**CONTRATADO(A):** KEILERTE RENES GURGEL PAIVA - CPF: 048.751.384-31**OBJETO:**O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Graduação em medicina com o título de Especialista em Ortopedia, para atuar como especialista junto a Secretaria Municipal de Saúde, com uma carga horária de 20h (vinte horas) semanais.**VALOR:**Recebendo a importância no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser pago mensalmente.**ORIGEM DOS RECURSOS:**

3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão Orçamentário:

3000 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária:

3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo

Função:

10 - Saúde

Subfunção:

122 - Administração Geral

Programa:

6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Ação:

2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Despesa 752

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso:

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Severiano Melo/RN, 01 de julho de 2022

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**0D129B70**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 010701/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 010701/2022****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN**CONTRATADO(A):** RAFAELA JALES PEREIRA DINIZ - CPF: 065.187.174-32**OBJETO:**O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Graduação em medicina com o título de Especialista em Cardiologia, para atuar como especialista junto a Secretaria Municipal de Saúde, com uma carga horária de 20h (vinte horas) semanais.**VALOR:**Recebendo a importância no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser pago mensalmente.**ORIGEM DOS RECURSOS:**

3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão Orçamentário:  
3000 - Fundo Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária:  
3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo  
Função:  
10 - Saúde  
Subfunção:  
122 - Administração Geral  
Programa:  
6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
Ação:  
2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Despesa 752  
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
Fonte de recurso:  
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Severiano Melo/RN, 01 de julho de 2022

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**16542A4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO Nº 001/2022-CMDCA.**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
CMDCA  
LEI MUNICIPAL: 287/2005 Alterada pela Lei: 398/2014.

**Resolução nº 001/2022-CMDCA.**

Dispõe sobre a Criação da Comissão Temporária Eleitoral para coordenar a Eleição Dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil (entidades e usuários) que irão compor o mandato do CMAS - biênio 2022 – 2024.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Senhor Edeilson Ayron Silva de Freitas no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 287/2005 considerando o resultado da Reunião ordinária realizada no dia 02 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Criar a Comissão Temporária Eleitoral para coordenar a Eleição dos Representantes (titulares e suplentes) das organizações da Sociedade Civil (entidades e usuários) do Município de Sítio Novo – RN, que irão compor o mandato do CMDCA biênio 2022 – 2024.

**Art. 2º.** Esta comissão será composta por:

Representantes Governamental	
Edeilson Ayron Silva Freitas	CPF: 018.040.664-78
Rita de Cassia da Silva Medeiros	CPF: 102.243.544-26
Representante não-governamental	
Maria Vanderleia da Silva	CPF: 039.258.474-30
Carlos Antônio de Araújo Silva	CPF: 751.265.404-06

**Art.3º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre, Publique-se e Cumpra-se.**

Sítio Novo/RN, 03 de junho de 2022.

**EDEILSON AYRON SILVA DE FREITAS**

Presidente de CMDCA

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**6466FDEB

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMDCA Nº 01/2022**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
CMDCA de Sítio Novo - RN LEI MUNICIPAL: 287/2005 Alterada  
pela Lei: 486/2022.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMDCA Nº  
01/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
CMDCA de Sítio Novo-RN, torna pública o presente Edital de  
Convocação para Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes do  
CMDCA.

**1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**1.1.** A finalidade da presente Convocação é a eleição de  
representantes das Organizações da Sociedade Civil, com sede no  
Município de Sítio Novo – RN, para assembleia de eleição dos  
Conselheiros Titulares e Suplentes, que irão compor o Conselho  
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o  
biênio 2022/2024, conforme condições estabelecidas neste Edital.

**1.2.** O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº  
8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente ECA,  
especificamente em seu Artigo 88, Lei Municipal nº 486/2022 –  
CMDCA e Regimento Interno do CMDCA, e pelos demais  
normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

**2. CARACTERIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA  
SOCIEDADE CIVIL E USUÁRIOS:**

**2.1.** Serão consideradas organizações da sociedade civil aquelas  
juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus  
objetivos a defesa dos direitos de crianças e adolescentes e grupos  
vinculados à Política Nacional de Atendimento dos Direitos da  
Criança e do Adolescente, sendo caracterizado seu protagonismo na  
organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os  
representam, por meio da sua própria participação ou de seu  
representante legal, quando for o caso;

**2.2.** Serão considerados representantes de usuários pessoas vinculadas  
aos programas, projetos, serviços e benefícios da política de  
Assistência Social no município de Sítio Novo - RN

**3. DAS VAGAS**

**3.1.** Para o Biênio de 2022/2024 serão eleitos quatro conselheiros  
titulares e respectivos suplentes eleitos pelos seus pares, representando  
as Organizações da Sociedade Civil da Política de Garantia do Direito  
da Criança e do Adolescente, para compor o Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** As Organizações da Sociedade Civil, atores da Política de  
Garantia de Direitos da Criança e do adolescente, interessadas em  
participar do processo de eleição, deverão se credenciar para  
concorrer a uma vaga no CMDCA, no período do dia 29/07 a 01/08,  
no horário das 8h00min às 12h00min e das 13hs00min as 17hs00min  
junto a Sede dos Conselhos Municipais, localizada na Rua José  
Ferreira Lima, nº 11 Centro, Sítio Novo – RN.

**4.2.** Os representantes das Organizações da Sociedade Civil, deverão  
apresentar no ato do credenciamento os seguintes documentos:

- Ficha de credenciamento da Organização da Sociedade Civil juridicamente constituída (Anexo II);
- Cópia de um documento oficial com foto do respectivo delegado representante da entidade;

**5. DA COMISSÃO ELEITORAL**

**5.1.** O processo de eleição será Coordenado por Comissão Temporária Eleitoral especificamente instituída para este fim, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e seguirá a programação e calendário oficial (Anexo I) deste edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Município de Sítio Novo – RN.

**5.2.** A documentação de credenciamento será analisada pela Comissão Temporária Eleitoral do CMDCA e o resultado será publicado no dia 03 de agosto de 2022 no Diário Oficial do Município.

**5.3.** Em casos de indeferimento do credenciamento, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser interposto nos dias 04/08 a 05/08.

**5.4.** Os recursos serão julgados, deferidos ou indeferidos, por 2/3 dos membros presentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião a realizar-se no dia 08 de agosto de 2022 e seus resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura e, desta decisão, não caberá recurso.

## 6. DOS CANDIDATOS

**6.1.** A vaga de uma das cadeiras no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é destinada a Organização da Sociedade Civil a qual os representantes estão vinculados, não sendo esta vaga de caráter pessoal.

**6.2.** Todos os candidatos a posição de representante de qualquer segmento do CMDCA deverá ser maior de 18 (dezoito) anos.

## 7. DA ASSEMBLEIA

**7.1.** A Assembleia ocorrerá no dia **10 de agosto de 2022, às 11h00min, no Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes - CMDCA, localizado na Rua José Ferreira Lima, 11 – Centro – Sítio Novo - RN**, e será coordenada pela Mesa Diretora composta de 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário, escolhidos entre os membros da Comissão Temporária Eleitoral do CMDCA.

**7.2.** Compete à Mesa Diretora:

- a) proceder à abertura da Assembleia;
- b) prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- c) deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio dos demais membros do CMDCA;
- d) coordenar e cronometrar as apresentações das entidades em ordem alfabética;
- e) comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos da mesa;
- f) dar início e finalizar o processo de escolha;
- g) abrir a urna na presença dos delegados habilitados, lacrando-a em seguida;
- h) proceder à conferência da ficha de credenciamento da entidade e do documento de identidade do delegado;
- i) colher a assinatura dos delegados na lista de presença e rubricar a cédula no verso para entregar ao delegado;
- j) proceder à abertura da urna, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;
- k) lavrar a ata da Assembleia – votação e apuração – na qual deverá constar o número de cédulas, o número de entidades participantes e delegados, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas.

## 8. DA ELEIÇÃO

**8.1.** A eleição será realizada através de voto secreto dos presentes na assembleia, em cédula própria, fornecida pela Comissão Temporária Eleitoral do CMDCA.

**8.1.1.** Cada eleitor deverá votar para um candidato por segmento.

**8.1.2.** A eleição dos candidatos, das organizações da sociedade civil, dar-se-á por maioria simples de votos; e

**8.2.** Concluída a eleição, a Mesa Diretora da Assembleia procederá à apuração, anunciando os votos oralmente e anunciará o resultado.

**8.3.** Em caso de empate e tiver data de fundação mais antiga, assumir a respectiva vaga.

## 9. DA COMPETÊNCIA E MANDATO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

**10.1** São de competência dos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as ações previstas na Lei Federal 8.069/1990, Lei Municipal nº 287/2005, alterada pela lei nº 486/2022 com poder de deliberação e controle da Política dos Direitos da Criança e do adolescente.

**9.1.** O mandato dos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, e facultada sua reeleição.

**10.3** A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**10.1.** É de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil, o acompanhamento das publicações e editais no Diário Oficial do Município e no site oficial da prefeitura.

**10.2.** O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

**10.3.** A Comissão Temporária Eleitoral do CMDCA apreciará e decidirá sobre os casos omissos, pautando-se na Lei Federal 8.069/1990, na Lei Municipal nº 486/2022 e no presente edital.

**10.4.** Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I** – Calendário Oficial;

**Anexo II** – Ficha de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil;

Sítio Novo-RN, 27 de julho de 2022

**EDEILSON AYRON SILVA DE FREITAS**

Presidente do CMDCA – Biênio 2020/2022

## ANEXO I CALENDÁRIO OFICIAL

Data	Etapa
28/07/2022	Publicação do Edital
29/07 a 01/08/2022	Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil e dos Usuários
02/08/2022	Avaliação das Inscrições pela Comissão Temporária Eleitoral do CMDCA
03/08/2022	Publicação da relação dos inscritos e habilitados.
04/08 a 05/08/2022	Prazo de recurso para as entidades indeferidas em seu credenciamento
08/08/2022	Análise e deliberação dos recursos referentes aos indeferimentos dos credenciamentos
09/08/2022	Publicação do resultado final dos habilitados
10/08/2022	Eleição de escolha dos representantes que comporão o CMDCA
11/08/2022	Publicação do Resultado da Eleição

## ANEXO II

### FICHA DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade:	
CNPJ:	
Endereço: Cidade/UF:	
E-mail:	Telefone:
Indicação do Representante Titular:	
E-mail:	Telefone:
Indicação do Representante Titular:	
E-mail:	Telefone:
CADASTRO DO DELEGADO REPRESENTANTE DA ENTIDADE COM DIREITO A VOTO E VOZ	
Nome:	
Nº Documento:	
Cargo/Função que exerce na Entidade:	
Cidade/UF: Telefone:	
E-mail	

Sítio Novo – RN, de de 2022.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**D81D3614

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº**  
**61/2022**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 0111, parte integrante do Processo nº 1.397/2022 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da PESSOA FÍSICA: Francisca de Araújo Farias, CPF: 549.099.704-44 referente à CONTRATAÇÃO DE COSTUREIRA PARA CONFECCIONAR O UNIFORME DA BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, pelo valor de R\$ 9.029,48 (nove mil e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 26 de julho de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
CPF: 083.591.444-51

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**6AED1F49

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 18/2022.**

**PROCESSO:** 1.416/2022.

**BASE LEGAL:** É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Pagamento da Taxa de inscrição no 9º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

**NOME DO CREDOR:** UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 03.604.410/0001-30

**VALOR R\$** 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

**Data:** 27/07/2022.

**RATIFICAÇÃO:** Andrezza Brasil Souto – Prefeita.  
\*replicado em razão da regulação do valor.

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**F600A510

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 18/2022**

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Sítio Novo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1.416/2022, Objeto: Pagamento da Taxa de inscrição no 9º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, que trata da contratação da empresa: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 03.604.410/0001-30, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 27 de julho de 2022.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**13CD1E07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 092, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

*Dispõe sobre a exoneração do Gestor de Contrato Administrativo do Município de Taipu/RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**R E S O L V E:**

**Art. 01. EXONERAR** o Servidor **CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO**, inscrita no CPF/MF nº 701.552.164-49, da Função de GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, vinculado à Secretaria Municipal de Administrativo.

**Art. 02.** Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 27 de julho de 2022.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**8D76C4F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**021/2022**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E PEÇAS PARA MAQUINAS DE FORMA PARCELADA DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia **09/08/2022**, às

**09h00min.LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 27 de julho de 2022.

O Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**04364B73

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL 762**

**LEI MUNICIPAL Nº 762/2022.**

**EMENTA:** Autoriza o reajuste no valor das verbas de natureza indenizatórias, denominadas de Auxílio Bloqueador e Auxílio Fardamento e E.P.I., destinadas exclusivamente aos ACS e ACE do município de Tangará/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado, a partir da publicação desta lei, o reajuste no valor das verbas de natureza indenizatórias, denominadas de Auxílio Bloqueador e Auxílio Fardamento e E.P.I., destinadas exclusivamente aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE efetivos do município de Tangará – RN.

**§1º.** O Auxílio Bloqueador, será reajustado para o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), sendo pago mensalmente aos ACS e ACE.

**§2º.** O Auxílio Fardamento e E.P.I., será reajustado para o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo pago anualmente aos ACS e ACE, em duas parcelas de igual valor.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos específicos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Participação dos Municípios – FPM, com dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único** – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

**Art. 3º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará - RN, 22 de julho de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**E725C22F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
CONCEDE À SERVIDORA, LICENÇA MATERNIDADE**

**Portaria nº072/2022 – GP.**

Concede à Servidora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUSA, Licença Maternidade e dá outras providências.

A **Prefeito Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
**Considerando** a competência que lhe foi outorgada pelo Art. 39 – incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal;  
**Considerando** os autos do PA nº 0003.07.2022-GP;

**Considerando** a solicitação da servidora CONTRATADA NOS TERMOS DO PROCESSO SELETIVO MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Educação CPF: 061.190.514-06;

**Considerando** o atestado médico apresentado;

**Considerando** a manifestação da Secretária Municipal de Educação;

**Considerando** o Parecer da Douta Procuradora Geral do Município;

**Considerando** as disposições da Lei Municipal de nº 246, de 25 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** a servidora CONTRATADA DE LOURDES DOS SANTOS SOUSA, brasileira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA MATERNIDADE DE 06 (meses).

**Parágrafo Único.** A licença Maternidade de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do Art. 126, da Lei Municipal nº 068/2001, conforme nova redação dada pela Lei Municipal nº 246, de 25 de março de 2020.

**Art. 2º** O período de afastamento da referida servidora será de 22 de Julho de 2022 a 22 de Janeiro de 2023, devendo a mesma retornar as suas atividades laborais em 23 de Janeiro de 2022.

**Art. 3º** Que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para o registro formal deste Ato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, aos 27 de Julho de 2022.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**6F5CDE96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TENENTE LAURENTINO CRUZ PREGÃO ELETRÔNICO -  
32/2022**

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: 0004328 - Veículo automotor utilitário com carroceria, TIPO PICK-UP, cabine simples, zero quilômetro; fabricação nacional, 0 km; cor branca; capacidade mínima para 01 passageiro e o motorista; 02 (duas) portas (motorista e passageiro), motor biocombustível; direção hidráulica ou elétrica; freios ABS; AIR BAG duplo; ar condicionado de fábrica; jogo de tapetes, com protetor de cárter de fábrica (original); rodas originais de aço aro mínimo ``15``; vidros e travas elétricos; alarme; motorização mínima 1.3; câmbio manual de 05 (cinco) marchas; capacidade do tanque de combustível mínimo de 49 litros; potência igual ou superior a 88 cv e carroceria com capacidade mínima de 900 litros. Fornecimento: demais itens exigidos pela legislação em vigor. Garantia: no mínimo 12 (doze) meses. Demais itens de série não especificados. Dotado de todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Concessionária autorizada de revisão preferencialmente. No estado do Rio Grande do Norte/RN. O veículo deverá ser entregue emplacado.

Quantidade: 1,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 98.099,33

Valor Final: 97.900,00

Valor Total: 97.900,00

Adjudicado em: 27/07/2022 - 11:19:47

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA (70.166.350/0002-99)  
 Modelo: NOVA STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 8V

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
**Código Identificador:**49A71433

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS – SEMAIRH**  
**SETOR DE CONTRATOS – NOTIFICAÇÃO Nº 004/2022**

Ao Sr.  
 Marcilano Silva de Andrade.  
**AGRO AMBIENTAL EIRELI.**  
 CNPJ: 12.223.739/0001-41.

Considerando os itens solicitados na ordem de compras Nº 605/2022 referente à Ata de Registro de Preços Nº 58/2022 do Pregão Eletrônico 20/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN e a empresa **AGRO AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.223.739/0001-41;

Considerando que a ordem de compras supracitadas foi encaminhada entre no dia 08 de julho 2022, com prazo de entrega de 05 (CINCO) dias úteis e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com a solicitação nº 169/2022 PMTLC/SMS;

RESOLVE:

**NOTIFICAR**a empresa **AGRO AMBIENTAL EIRELI** para que em até 5 (cinco) dias uteis a entrega do produto solicitado conforme licitação, ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Tenente Laurentino Cruz/RN; 27 de julho de 2022.

Atenciosamente,

**FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO**  
 Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**7CFF1BF0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022 –**  
**PMTLC**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

**Contratado (a):** AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
**CNPJ:** 70.166.350/0002-99

**Objeto.** CONTRATAÇÃO de empresas especializada para fornecimento de VEICULO TIPO AMBULANCIA TIPO “A” DE SIMPLES REMOÇÃO, em conformidade com as condições, quantidades e especificações contidas no Processo Administrativo.

**Valor Global:** R\$ 123.800,00 (cento e vinte e tres mil e oito centos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**Unidade Orçamentária:** 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/000150  
**Ação:** 1054 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

**Natureza de Despesa:** 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Fonte de Recursos:** 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

**Vigência:** 27 de julho de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 27 de julho de 2022.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
 CPF: 045.006.414-08  
 Prefeito Municipal

**AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 CNPJ: 70.166.350/0002-99  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**47955B71

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREGÃO ELETRÔNICO**  
**- 32/2022**

Resultado da Homologação

Item: 0001  
 Descrição: 0004328 - Veículo automotor utilitário com carroceria, TIPO PICK-UP, cabine simples, zero quilômetro; fabricação nacional, 0 km; cor branca; capacidade mínima para 01 passageiro e o motorista; 02 (duas) portas (motorista e passageiro), motor biocombustível; direção hidráulica ou elétrica; freios ABS; AIR BAG duplo; ar condicionado de fábrica; jogo de tapetes, com protetor de cárter de fábrica (original); rodas originais de aço aro mínimo ``15``; vidros e travas elétricos; alarme; motorização mínima 1.3; câmbio manual de 05 (cinco) marchas; capacidade do tanque de combustível mínimo de 49 litros; potência igual ou superior a 88 cv e carroceria com capacidade mínima de 900 litros. Fornecimento: demais itens exigidos pela legislação em vigor. Garantia: no mínimo 12 (doze) meses. Demais itens de série não especificados. Dotado de todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Concessionária autorizada de revisão preferencialmente No estado do Rio Grande do Norte/RN. O veículo deverá ser entregue emplacado.

Quantidade: 1,00  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 98.099,33  
 Valor Final: 97.900,00  
 Valor Total: 97.900,00  
 Situação: Homologado em 27/07/2022 14:09:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
 Modelo: NOVA STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 8V

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
 Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**67FB2F8C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2022**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

**Contratado (a):** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN  
**CNPJ:** 08.060.774/0001-10

**Objeto.** CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 02/2022, celebrado entre o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, que tem por objetivo a instalação de Sala do Empreendedor em até 167 municípios do Estado do Rio Grande do Norte, estando ciente e de pleno acordo com as disposições, condições e obrigações constantes neste instrumento

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO ADERENTE:**

Disponibilizar e manter infraestrutura básica (espaço físico, rede lógica, rede elétrica e internet), segurança e serviços de manutenção para o funcionamento da Sala do Empreendedor;  
Utilizar os equipamentos e móveis doados por meio do convênio em referência, unicamente nas atividades da Sala do Empreendedor, fomentando as atividades dos agentes de desenvolvimento local, para as atividades voltadas às micro e pequenas empresas, sendo proibido terminantemente dar destinação diversa aos equipamentos e móveis doados;  
Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e móveis doados;  
Responsabilizar-se pela reposição dos equipamentos e móveis por acaso danificados, extraviados ou utilizados para fins diversos deste convênio;  
Providenciar as condições para a abertura, o funcionamento e a utilização da Sala do Empreendedor, no mínimo de segunda a sexta-feira, para o atendimento dos microempreendedores e micro e pequenas empresas;  
Nomear pelo menos um Agente de Desenvolvimento Local;  
Realizar a integração dos sistemas de informática do Município com a REDESIM;  
Atualizar a Lei Geral do Município, se estiver sido aprovada (quando não feita nos últimos 12 meses);  
Utilizar o Sistema de Atendimento SEBRAE – SAS para registrar e gerenciar os atendimentos realizados no município no âmbito da Sala do Empreendedor;  
Informar ao SEBRAE/RN sobre eventual mudança de endereço da Sala do Empreendedor.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RN:**

Capacitar os Agentes de Desenvolvimento - AD;  
Disponibilizar o Sistema de Atendimento SEBRAE – SAS nas Salas do Empreendedor;  
Criar e manter uma rede de Agentes de Desenvolvimento para a troca e atualização de informações;  
Desenvolver identidade visual padrão da Sala do Empreendedor (papeleria padrão, além de itens relacionados);  
Oferecer suporte ao atendimento aos Agentes através da rede de atendimento SEBRAE;  
Doar um computador, impressora e mobiliário para equipar a Sala do Empreendedor, cuja doação será realizada e realizada tal entrega, com a comprovação da disponibilização da estrutura física e nomeação do Agente de Desenvolvimento – AD.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 27 de julho de 2022.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**C6103582

#### **GABINETE DO PREFEITO** **EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº** **01/2021**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

**Contratado (a):** ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E ARTISTAS LAURENTINENSES - AMUSAL  
**CNPJ:** 23.482.814/0001-05

**Objeto.** Convenio a promoção de cultura musical e manutenção da BANDA DE MUSICA MAESTRO MARCIANO RIBEIRO DA COSTA.

**Valor Mensal:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

**Vigência:** 12 meses

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 01 de julho de 2022.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**D9686542

#### **GABINETE DO PREFEITO** **LEI MUNICIPAL Nº 436/2022.**

*DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DE AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS – ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA FORMA QUE DISPÕE O ART. 198, § 8º, § 9º E § 11 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Em consonância com o Art. 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, não será inferior a 02 (dois) salários mínimos, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.

**Art. 2º** - O vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo Art. 198, § 9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art. 9º - A da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

**Parágrafo Único** – No caso das carreiras já existentes, o Município promoverá a evolução salarial tomando como base o vencimento inicial, conforme dispõe o caput.

**Art. 3º** - O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e Art. 2º dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal, ficando o Município autorizado a antecipar o novo piso salarial mediante utilização de recursos do Orçamento Geral do Município – OGM.

**Art. 4º** - Nos termos do Art. 198, § 11, da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou qualquer outra vantagem aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e

suplementação orçamentaria para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

**Art. 6º** - Fica extinta a Lei Municipal nº 293, de 14 de outubro de 2014.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2022.

**Art. 8º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 27 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**FD46E281

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 20/2022**

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS

**Assunto:** INSCRIÇÃO NO CURSO SOBRE “SER O AGENTE DE CONTRATAÇÃO”

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, CNPJ 27.073.834/0001-83, com sede na Praça Luiz Carlos, 78, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, para INSCRIÇÃO NO CURSO SOBRE “SER O AGENTE DE CONTRATAÇÃO”, conforme Solicitação de nº 61/2022 e processo nº 20688/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de julho de 2022.

**JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO**  
Secretário M. de Adm. Informática e Recursos Humanos

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**249FB491

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0375/2022**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PTIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** ao servidor(a): **KALINNY LIÉGI OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / ASSÚ - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO ENCONTRO DE APOIO TÉCNICO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no período: de **29/07/2022 à 29/07/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200,00	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 27 de julho de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**4DD115D7

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0376/2022**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PTIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** ao servidor(a): **MARIA MADALENA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTETAL**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / AREIA BRANCA - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR 2º SEMINÁRIO DE CONSELHOS TUTELARES DO POLO COSTA BRANCA**, no período: de **11/08/2022 à 14/08/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	200,00	800,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 27 de julho de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**5E287051**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0377/2022***AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **MARIA VERÔNICA DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTETAL**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / AREIA BRANCA - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR 2º SEMINÁRIO DE CONSELHOS TUTELARES DO POLO COSTA BRANCA**, no período: de **11/08/2022 à 14/08/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	200,00	800,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 27 de julho de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**893A5543**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0378/2022***AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **LAZARO DORNELLES FERREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTETAL**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / AREIA BRANCA - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR 2º SEMINÁRIO DE CONSELHOS TUTELARES DO POLO COSTA BRANCA**, no período: de **11/08/2022 à 14/08/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	200,00	800,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 27 de julho de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**5BDD6346**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0379/2022***AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **JANAYNA KEYVYLANA SILVA MEDEIROS**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTETAL**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / AREIA BRANCA - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR 2º SEMINÁRIO DE CONSELHOS TUTELARES DO POLO COSTA BRANCA**, no período: de **11/08/2022 à 14/08/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	200,00	800,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 27 de julho de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**C0E05945**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0380/2022***AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **IRENICE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTETAL**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / AREIA BRANCA - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR 2º**

**SEMINÁRIO DE CONSELHOS TUTELARES DO POLO COSTA BRANCA**, no período: de **11/08/2022 à 14/08/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	200,00	800,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 27 de julho de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**E1180E79

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0381/2022**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **LUZIVALDO DE ALCANTARA NEO**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DO CONSELHO TUTETAL**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / AREIA BRANCA - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR 2º SEMINÁRIO DE CONSELHOS TUTELARES DO POLO COSTA BRANCA**, no período: de **11/08/2022 à 14/08/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	200,00	800,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 27 de julho de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**896E4872

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2022**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2022

Pelo presente Termo, o Município de Tibau do Sul/RN, através do Prefeito Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Tibau do Sul/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação que trata o Processo Administrativo nº 083/2022, Tomada de Preço nº 004/2022, que tem como o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

**ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, MÉTODO CONVENCIONAL, COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA DAS PEDRINHAS E RUA DOS GAFANHOTOS, NO DISTRITO DA PRAIA DE PIPA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e a Lei nº123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022** e **ADJUDICO** ao proponente, à empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE - CNPJ nº: 29.769.351/0001-43**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa e em consonância com os requisitos editalícios, no valor global de R\$ 734.559,00(setecentos e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais). Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 08 de julho de 2022.

Tibau do Sul/RN, em 27 de julho de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ítala Maiara Marinho de Mederos

**Código Identificador:**69F9A933

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 120/2022 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, o senhor **CHARLES CLAYTON GALVÃO SOARES**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o número 026.648.544-88, para exercer e responder interinamente, até ulterior deliberação, pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Cultura, lotado na Secretaria de Cultura do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 01 junho de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 26 de julho de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:**5AAD66F0

**GESTOR DE CONTRATO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 30/2022**

Extrato do Contrato Nº 57/2022

Pregão Eletrônico Nº 30/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: MARCO A B DE MELO - me - CNPJ: 03.911.717/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa especializada no SERVIÇO DE RECARGA E REMANUFATURA DE TONER, COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS EM COMODATO.  
VIGÊNCIA: Incício: 19/07/2022 - Término: 19/07/2023  
Valor: R\$ 690.000,00, (seiscentos e noventa mil reais ).

Tibau do Sul/RN, 19 de julho de 2022

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito -P/Contratante

**MARCO AURELIO BARROS DE MELO**  
Socio Titular -P/Contratada

**Publicado por:**  
Michele Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**DB74F5F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 042/2022 – GS/SEMAF/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 02 (duas) diária, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para o Sr. CHARLES CLAYTON GALVÃO SOARES, matrícula nº 0002585, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para se deslocar à cidade de Natal/RN, cuja saída está programada no dia 29/07/2022, com retorno no dia 30/07/2022, quando o mesmo irá participar para participar do Evento Expoeduc 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 27 de julho de 2022.

**JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA**  
Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**F0EBA58A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 043/2022 – GS/SEMAF/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 01 (um) diária, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para o Sr. Geraldo Marcelino Souza Neto, matrícula: 0007714, Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para se deslocar à cidade de Macaíba/RN, para custear despesa com alimentação e deslocamento,

durante sua estadia, com saída programada no dia 28/07/2022, com retorno no 28/07/2022, para participar da Assembleia do CONGEMAS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 27 de julho de 2022.

**JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA**  
Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**5277A455

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº**  
**606.022/2022 ASSUNTO: DESPESA DE PARCERIA COM A**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE**  
**CAICÓ - (APAE)**

**TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022**

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a celebração do **TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CAICÓ (APAE)**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **TERMO DE PARCERIA**, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada entidade, nos termos constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de julho de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**804B0D8F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021 - PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, no uso das suas atribuições legais, observado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, devidamente publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no endereço

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, em cumprimento ao disposto no item 8.6 do Edital nº 001/2021;

**TORNA PÚBLICA**a convocação dos candidatos classificados constante no Anexo Único do presente Edital.

Os candidatos classificados deverão comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, **até o dia 29 (vinte e sete) de julho de 2022, das 8hs às 13hs**, para entrega de documentos necessários para a formulação e assinatura do respectivo contrato, quais sejam:

Fotocópia da carteira de Identidade (RG);  
Fotocópia do CPF;  
Fotocópia de comprovante de endereço;  
2 (duas) fotos 3x4 recentes;  
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;  
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;  
Fotocópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;  
Fotocópia de comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos convocados do sexo masculino;  
Dados bancários (Frente do cartão da conta do Banco ou documento similar);  
Via original de todos os documentos apresentados na prova de títulos, conforme item 13.5 do Edital nº 001/2021.

O não comparecimento dos candidatos no local e data supramencionados, bem como a não apresentação de toda a documentação requerida até a data limite expressa acima, importará em sua automática desclassificação, o que resultará na convocação do candidato classificado em posição imediatamente posterior, dentro do cadastro de reserva.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de julho de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

#### ANEXO ÚNICO

#### **CANDIDATO CONVOCADO:**

#### **PROFESSOR POLIVALENTE**

1 - ISABEL CRISTINA LIMA E SILVA  
2 – SANDRA MARIA DA SILVA

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de julho de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:**6860F1CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

#### **GABINETE CIVIL**

#### **AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 003/2022**

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇO – Nº 003/2022**

**AVISO DE RESULTADO:** tomada de preço nº 003/2022, objetivando a **contratação de empresa especializada em engenharia civil para a realizar a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) de acordo com os padrões do Ministério da Saúde no conjunto Novo Horizonte do Município de Touros/RN**, onde foi declarado vencedora do referido certame a licitante, **MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI- CNPJ: 19.503.944/0001**, por ter acudido todos os preceitos legais.

Touros/RN, 25 de julho de 2022.

**ENOCK MAURICIO GOMES NETO**  
Presidente da CPL- PMT/RN

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**83DB5ECC

#### **GABINETE DO PREFEITO** **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO N.º 011/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO N.º 011/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2022

MUNICÍPIO ADERENTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ: 08.234.155/0001-02

MUNICÍPIO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN - CNPJ: 08.004.525/0001-07

PESSOA JURÍDICA: M LOPES ME - CNPJ:11.979.812/0001-47.

ENDEREÇO: R. Dr. Mário Negócio, 1473 – Alecrim – Natal/RN.

OBJETO: Adesão parcial da ata de registros de preços de N.º 010/2022, oriundo do pregão eletrônico de N.º 010/2022, que versa sobre os serviços de manutenção de veículos e máquinas pertencente a frota municipal de Touros/RN.

- LOTE I – 6.000 (seis mil) horas - valor por hora R\$ 58,36 – Totalizando - R\$ 350.160,00 (trezentos e cinquenta mil cento e sessenta reais).

- LOTE II – 6.000 (seis mil) horas - valor por hora R\$ 47,09 - R\$ 282.540,00 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta reais).

- LOTE III – 6.000 (seis mil) horas - valor por hora R\$ 41,24 - R\$ 247.440,00 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 15, da Lei nº. 8.666/1993. Decreto Federal N.º 7.892/2021 e Decreto Municipal 017/2017.

VIGÊNCIA: 21/07/2023.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: M LOPES ME - CNPJ:11.979.812/0001-47- MANOEL LOPES – CNPJ: 130.582.404-06.

TOUROS/RN, 21 DE JULHO DE 2022.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**0042465B

#### **GABINETE DO PREFEITO** **EXTRATO DE CONTRATO.º 100/2022**

EXTRATO DE CONTRATO.º 100/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ: 08.234.155/0001-02

CONTRATADO: M LOPES ME - CNPJ:11.979.812/0001-47.

ENDEREÇO: R. Dr. Mário Negócio, 1473 – Alecrim – Natal/RN.

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pertencente a frota municipal de Touros/RN.

- LOTE I – 6.000 (seis mil) horas - valor por hora R\$ 58,36 – Totalizando - R\$ 350.160,00 (trezentos e cinquenta mil cento e sessenta reais).

- LOTE II – 6.000 (seis mil) horas - valor por hora R\$ 47,09 - R\$ 282.540,00 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta reais).  
- LOTE III – 6.000 (seis mil) horas - valor por hora R\$ 41,24 - R\$ 247.440,00 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 21 de julho de 2023.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: M LOPES ME - CNPJ:11.979.812/0001-47- MANOEL LOPES – CNPJ: 130.582.404-06.

TOUROS/RN, 21 DE JULHO DE 2022.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**A121B4A3

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/TOUROS/RN

- CNPJ: 08.081.051/0001-05.

**Contratada:** AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA. CNPJ: 04.839.900/0010-79

**Objeto:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM FORMA PARCELADA, tendo como referência a Tabela ANP para o Estado do Rio Grande do Norte, conforme proposta de preço da Contratada:

Desconto que incidirá sobre o preço médio mensal de **gasolina comum** praticado no Estado do Rio Grande do Norte, conforme tabela divulgada pela Agência Nacional de Petróleo no endereço eletrônico <http://www.anp.gov.br>

- Quantidade de Litros: 7.000

- Percentual de desconto: 1,5%

Desconto que incidirá sobre o preço médio mensal de **diesel S-10** praticado no Estado do Rio Grande do Norte, conforme tabela divulgada pela Agência Nacional de Petróleo no endereço eletrônico <http://www.anp.gov.br>

- Quantidade de Litros: 6.000

- Percentual de desconto: 1,5%

**Valor:** R\$ 95.720,00 (noventa e cinco mil, setecentos e vinte reais),

**Vigência:** 20/06/2022 a 20/06/2023

**Base legal:** Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/200, Lei 8.666/1993. Demais legislação pertinente.

**ORÇAMENTÁRIO:**

**OBS:** Orçamento Municipal Exercício 2022

**Assinaturas:**

**Pelo Contratante:** Edvaldo dos Santos de Medeiros – CPF: 761.849.864-49.

**Pela Contratada:** Ivo Nilson Lopes de Medeiros – CPF:143.753.624-72.

Touros/RN, 20 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**62FEA6C7

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

#### CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO 12/2022 - RP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP N.....: 20220151

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO N 12/2022-RP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA-ME, RUTH ATACAREJO EIRELI

OBJETO.....: aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar da rede pública municipal de ensino

VALOR TOTAL.....: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 957.444,00(Novecentos e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais), RUTH ATACAREJO EIRELI, com o valor total de R\$ 10.040,00(Dez Mil, Quarenta Reais).

VIGÊNCIA.....: 22 de Julho de 2022 a 22 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Julho de 2022

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**05580095

### CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 16/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO No 16/2022-RP, na forma eletrônica, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de insumos para manutenção das atividades de saúde bucal, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal no 10.520/2002, Lei Federal no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal no 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), solitado através do e-mail [licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com](mailto:licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com), no horário de expediente de 08:00 às 13:00 hora e no site [umarizal.rn.gov.br](http://umarizal.rn.gov.br), a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 26 de Julho de 2022.

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**637FF663

### CPL SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 20210387

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 20210387.

O Município de Umarizal, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, inscrita no CNPJ N. 08.348.963/0001-92, com sede a Av. Gavião,19, centro, nesta cidade de Umarizal/RN, representado por RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **G. J. SANTOS DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ N.º 70.156.112/0002-00, com sede a Av. da Integração, 31, RN-117, nesta cidade de Umarizal/RN, representada por GONÇALO JOÃO SANTOS DE OLIVEIRA, já

qualificado no contrato inicial, doravante denominada **CONTRATADA**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20210387 reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato de aquisição de combustível automotivo para abastecimento da frota municipal, referente ao ITEM: GASOLINA COMUM.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

O valor pago por litro de gasolina comum de R\$7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos) passará a ser de R\$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) assim como o valor global do contrato fixado em R\$ 1.012.940,06 (hum milhão, doze mil, novecentos e quarenta reais e seis centavos) passará a ser de R\$ 500.149,26 (quinhentos mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

**CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:**

Justificam o presente termo os expedientes do processo administrativo nº 00000171/21, em especial a solicitação de realinhamento apresentado pelo fornecedor acerca da necessidade de se restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, bem como a autorização do mesmo para a celebração do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço 20210387, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, 25 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CNPJ N.º 08.348.963/0001-92

Contratante

**G. J. SANTOS DE OLIVEIRA-ME**

CNPJ N.º 70.156.112/0002-00

Contratado

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:224BF0FB**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 828/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022**

**LEI MUNICIPAL Nº. 828/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022**

*EMENTA: Dispõe sobre as normas gerais sobre a política de patrocínio pelo Poder Público a eventos*

*realizados no município de Umarizal/RN, na forma que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º.** Esta Lei visa estabelecer normas gerais sobre a Política de Patrocínio da Administração Pública do Município de Umarizal/RN.

**Art. 2º.** Para efeito desta Lei consideram-se:

I – patrocínio: ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da imagem e/ou de produtos e serviços do patrocinador a projeto de iniciativa de terceiro, mediante a celebração de contrato de patrocínio;

II – objetivos do patrocínio: apoio financeiro concedido a projetos de iniciativa de terceiros, com o objetivo de divulgar atuação, programas e políticas públicas, promover o interesse público, fortalecer conceito, agregar valor à imagem, incrementar atividade no setor econômico, artístico e cultural, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com a sociedade;

III – patrocinador: Administração Pública Municipal;

IV – patrocinado: pessoa física ou jurídica beneficiária direta do patrocínio e signatário dos contratos celebrados com o patrocinador;

V – contrapartida: obrigação contratual do patrocinado que expressa o direito de associação da marca do patrocinador ao projeto patrocinado, tais como:

a) exposição da marca do patrocinador e/ou de seus produtos e serviços nas peças de divulgação do projeto;

b) autorização para o patrocinador utilizar nomes, marcas, símbolos, conceitos e imagens do projeto patrocinado;

c) adoção pelo patrocinado de práticas voltadas ao desenvolvimento social, turístico, econômico, cultural e ambiental;

VI – contrato de patrocínio: instrumento jurídico para a formalização do patrocínio, em que patrocinador e patrocinado estabelecem seus direitos e obrigações.

**Art. 3º.** Não são considerados patrocínio para os fins desta Lei:

I – doações: cessão gratuita de recursos humanos, materiais, bens, produtos e serviços que não seja divulgada e mantenha o doador no anonimato;

II – permutas ou apoios: troca de materiais, produtos ou serviços por divulgação de conceito e/ou exposição de marca;

III – ações compensatórias: apoio a projetos cuja execução seja compulsória e prevista em lei;

IV – que agridem o meio ambiente, a saúde e violem as normas de posturas do Município;

V – ações realizadas pelo próprio órgão ou entidade.

VI – relacionados a eventos que tenham finalidade político-partidárias;

**Art. 4º.** O patrocinador deverá pautar sua atuação com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa e nas seguintes premissas:

I – isonomia e coerência na gestão dos patrocínios;

II – divulgação sistemática das políticas, diretrizes e normas de acesso ao patrocínio;

III – promoção da cidadania e do desenvolvimento humano;

IV – respeito à diversidade étnica e cultural;

V – sustentabilidade e responsabilidade social;

VI – desdobramento educacional;

VII – promoção do Município a nível regional, nacional e internacional;

VIII – adoção preferencial de critérios e mecanismos de seleção pública com base em critérios objetivos;

IX – respeito aos direitos humanos;

X – construção de uma sociedade livre, justa e solidária;

XI – repúdio a todas as formas de discriminação e respeito ao Estado Laico.

**Art. 5º.** Deverão ser valorizados e estimulados os patrocínios que:

I – promovam a acessibilidade de idosos e de pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência física, sensorial ou cognitiva, de forma segura e autônoma, aos espaços onde se realizam eventos ou aos produtos oriundos dos patrocínios realizados;

II – apresentem preocupação com a preservação do meio ambiente, mediante emprego de materiais reciclados, recicláveis, ecoeficientes e biodegradáveis, baixa utilização de recursos naturais e reduzida emissão de gases poluentes;

III – promovam a inovação, o desenvolvimento local sustentável e a geração de emprego e renda para a população;

IV – estimulem a prática de atividades físicas, culturais, turísticas, econômicas e socioeducativas.

**Art. 6º.** O Patrocínio será realizado por meio do Contrato de Patrocínio e será precedido, preferencialmente, de processo de seleção pública.

§ 1º. Será considerada inexigível a seleção pública de que trata o caput na hipótese de inviabilidade de concorrência entre projetos, em razão da natureza singular do objeto patrocinado.

§ 2º. Para a contratação, o patrocinador deve exigir do patrocinado a apresentação dos documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 3º. O patrocinador deverá exigir do patrocinado, antes da assinatura do contrato, declaração formal de que está adimplente com exigências contratuais de eventual patrocínio anterior celebrado com a Administração Pública Municipal.

§ 4º. É vedada a contratação de patrocínios por intermédio de agências de publicidade e propaganda.

**Art. 7º.** O contrato deverá estipular a obrigatoriedade do uso da marca do patrocinador, entre as contrapartidas, da prestação de contas e as restrições quanto ao uso de mão de obra escrava e trabalho infantil.

**Art. 8º.** Para a prestação de contas do patrocínio, o patrocinador exigirá do patrocinado, exclusivamente, a comprovação da realização da iniciativa patrocinada e das contrapartidas previstas no contrato.

**Art. 9º.** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Umarizal – RN, 27 de julho de 2022.**

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**7CEE845B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº041/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

*EMENTA: Nomeia o Sr. Wagner Santiago da Silva como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Umarizal/RN.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear o Sr(a). Wagner Santiago da Silva como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Umarizal/RN.

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº 123-06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 27 de julho de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**1E784FB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 066/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**DECRETO Nº 066/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor R\$ 261.698,88 (Duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e noventa e oito reais e

oitenta e oito centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 747, de 23 de dezembro de 2021, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), crédito suplementar no valor de: R\$ 261.698,88 (Duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), para atender a programação a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 301: Atenção Básica**

**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**

**Projeto/Atividade 2096: Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF**

**Elemento de despesa: 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 16000000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**

**Valor: R\$ 248.896,76 (Duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).**

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 304: Vigilância Sanitária**

**Programa 0102: Aperfeiçoamento Do Sistema Único De Saúde**

**Projeto/Atividade 2099: Funcionamento Do Programa De Vigilância Em Saúde**

**Elemento de despesa: 33.90.39: Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 16000000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**Valor: R\$ 12.802,12 (Doze mil e oitocentos e dois reais e doze centavos).**

**Total da suplementação R\$ 261.698,88 (Duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).**

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 261.698,88 (Duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 302: Assistência Hospitalar E Ambulatorial**

**Programa 0102: Aperfeiçoamento Do Sistema Único De Saúde**

**Projeto/Atividade 1052: Construção, Ampliação E Reforma De Unidade Especializada De Saúde**

**Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações**

**Fonte de Recurso 16010000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde**

**Valor: R\$ 221.813,00 (Duzentos e vinte e um mil e oitocentos e treze reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade 2158: Enfrentamento De Situações Emergenciais De Calamidade Pública E/Ou Pandemia.**

**Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

**Fonte de Recurso 16000000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**Valor: R\$ 39.885,88 (Trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).**

**Total da anulação: R\$ 261.698,88 (Duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 27 de Julho de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:6D31B0F3**

**CHEFIA DE GABINETE**

**DECRETO Nº 067/2022 – GPMU, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**DECRETO Nº 067/2022 – GPMU, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

DECLARA "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NO MUNICÍPIO DE UPANEMA, AFETADO POR ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 98, Inciso I, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO** que a ocorrência de estiagem na área rural, ocorrida neste ano, ocasionou a diminuição considerável da capacidade de exploração da água, tendo em vista a falta de infraestrutura dos reservatórios (adutoras), o que acarretou a ausência de distribuição de água potável, especialmente para as famílias isoladas na zona rural e danos ao setor público e privado, notadamente na agropecuária;

**CONSIDERANDO** que o parecer técnico nº 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relata a ocorrência desse desastre, e opina favoravelmente à declaração de situação de emergência, conforme disposto na Portaria n. 260 de 02 de fevereiro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a **Situação de Emergência** nas áreas do município de Upanema/RN, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, em 27 de Julho de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**54B34CBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º  
006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1538/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras Pavimentação em paralelepípedo das Ruas Lucas Carlos de Carvalho e Chico Freire, Bairro Pêgas, Zona Urbana de Upanema/RN. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2022, às 9h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, HUDSON COSTA BEZERRA E JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, sob a presidência do primeiro, foi instalada a sessão de julgamento da documentação de habilitação da referida licitação, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Renan Mendonça Fernandes. Passou-se, então, ao julgamento da documentação apresentada nos envelopes de documentação das participantes. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, a Comissão decidiu declarar HABILITADAS as empresas: 1.) PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI; 40.141.083/0001-53; 2.) EGM CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 37.415.686/0001-91; 3.) PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.721.826/0001-91; 4.) CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70; 5.) MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.747.948/0001-07; 6.) LORD CONSTRUÇOES E SERVICOS

LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80. 7.) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52; 8.) NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANIST EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001 9.) JQ CONSTRUÇOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52; 10.) ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES - LTDA, CNPJ: 23.768.809/0001-63; 11.) JM CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.890.755/0001-32; 12.) ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.946.960/0001-59; 13.) NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48; 14.) R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26; 15.) A L LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ: 33.681.071/0001-56; 16.) WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 03.231.417/0001-53; 17.) FELIX CONSTRUÇOES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 02.085.687/0001-30; 18.) CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, CNPJ: 04.441.785/0001-99; 19.) CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.284.989/0001-90; 20.) AMV PROJETOS & CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ: 10.480.822/0001-70; 21.) H R DE SOUZA CONSTRUÇOES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ: 08.250.245/0001-89. Ao passo que decidiu declarar inabilitadas as empresas: R2 EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI, CNPJ: 31.016.817/0001-81, que descumpriu o item 7.2.1.e) “Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente:” fora do prazo de validade; CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS - EIRELI, CNPJ: 22.924.281/0001-01 não apresentou o seguinte documento: item 7.3.1d) “Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial na sede da pessoa jurídica licitante”; CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00 descumpriu os seguintes itens: 7.2.1.d) e 7.4.1.e), apresentando as respectivas irregularidades: “Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido junto à Caixa Econômica Federal” e “Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Upanema (RN), devidamente atualizado e válido” fora do prazo de validade. Dando prosseguimento a Comissão determinou a publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, ficando aberto o prazo de interposição para recursos de 5(cinco) dias uteis, contados a partir da referida publicação desta Ata. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 05 (cinco) de agosto de 2022, às 09h00min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, e eu Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira, lavrei a presente Ata que depois de lida vai por mim e pelos membros da CPL ser assinada, 26 de Julho de 2022.

**PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**HUDSON COSTA BEZERRA**

Membro da CPL

**JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**EC3FD203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 068/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: COELHO ENTULHO SERVIÇOS COLETA EIRELI  
Processo nº 917/2022 – Pregão Eletrônico nº 19/2022  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.  
**VALOR:** Valor Total de R\$ 126.920,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e vinte reais).  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA**

10.001 - SEC. MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

**AÇÃO**

2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

**NATUREZA DA DESPESA**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO**

15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

COELHO ENTULHO SERVIÇO COLETA EIRELI

Assinado pela Contratada

VIGÊNCIA: 27/07/2022 a 26/07/2023

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**243DB603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: E A FELINTO CONSTRUÇÕES

Processo nº 917/2022 – Pregão Eletrônico nº 19/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

**VALOR:** Valor Total de R\$ 357.040,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quarenta reais).

**UNIDADE ORÇAMENTARIA**

10.001 - SEC. MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

**AÇÃO**

2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

**NATUREZA DA DESPESA**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO**

15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

E A FELINTO CONSTRUÇÕES

Assinado pela Contratada

VIGÊNCIA: 27/07/2022 a 26/07/2023

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**6B735929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 045/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022 - SMS.**

**PORTARIA Nº 045/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022 - SMS.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos

servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com a paciente **BRENDA LICIA ALMEIDA**;

**Local de destino:** Natal R/N;

**Período do Afastamento:** 26 de julho de 2022;

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**4773C8A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
PORTARIA 069/2022**

**PORTARIA 069/2022**

*Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Várzea/RN.*

A Prefeita Constitucional do Município de Várzea/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME-RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

**CONSIDERANDO** o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

**CONSIDERANDO** a homologação, em seu inteiro teor, os Pareceres nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 01/2022-CME do Município de Várzea/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Várzea/RN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Várzea/RN, 20 de *julho* de 2022.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**RISELDA FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Desporto

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**701855CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER**  
**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO VEICULAR, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN.**

DECLARO dispensável a licitação afigurando-me que a contratação é legal, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, AUTORIZO o procedimento para se contratar a empresa DICAL DIST VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA CNPJ: 35.503.721/0003-60, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO VEICULAR, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, com o valor total julgado de R\$ 66.201,96 (sessenta e seis mil e duzentos e um reais e noventa e seis centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 00175/2022.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Venha-Ver/RN, aos 27 de julho de 2022.

**MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:**8585C763

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2022**

**CONTRATO Nº: 97/2022**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

**CONTRATADA:** LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA - EIRELI

**PROCESSO DE ORIGEM:** Pregão n.º 10/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículo do tipo MINIVAN ano 2022/2023, conforme termo de referência.

**VALOR TOTAL ANUAL:** R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO:** 390 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**04356465

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 123/2022-GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da constituição Federal;  
**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº. 122/1994;  
**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;  
**Considerando** os procedimentos Administrativos e outros aspectos penitentes;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal, **NOMEAR, o Sr. RAMON KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) **Chefe de Setor de Compras**, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, deste Município de Venha-Ver/RN.

**Parágrafo Único** – A nomeação para o exercício do cargo de confiança de que trata a presente portaria recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais das leis Municipais.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 25 de julho de 2022.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**CA5DCDC6

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 111/2022**

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DO MUNICÍPIO DE VENHA VER - RN

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** - Designar os servidores públicos efetivos municipais abaixo indicados para comporem a Comissão a que alude o artigo o artigo 159, da Lei Ordinária Municipal n.º 018, de 30 de dezembro de 1997, que trata do processamento e julgamento de Processo Administrativo, Administrativo Disciplinar e Sindicância para o fim garantia ao devido processo legal e de apuração de responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou com esta relacionada.

I – Titular Presidente: Alaís Regina Almeida de Carvalho Souza, matrícula n.º 130381-3;

II – Titular: Edimar Ferreira de Souza, matrícula n.º 130009-1;

III – Francisco Elismarques Fernandes Barreta, matrícula n.º 130116-0;

IV – 1º Suplente: José Gessivan de Oliveira, matrícula n.º 130102-0;

V – 2º Suplente: Francisco de Assis de Queiroz, matrícula n.º 130314-7.

**Parágrafo Único** – A Comissão será presidida pelo servidor referido no inciso I, competindo a este designar, secretário dentre os servidores relacionados nos incisos II e III.

**Artigo 2.º** – A referida Comissão subordinar-se-á e vincular-se-á ao Gabinete do Prefeito, regendo-se pelas disposições constantes na Lei Ordinária Municipal n.º 018, de 30 de dezembro de 1997, no que pertine as prerrogativas processuais, garantias, deveres, prazos e institutos correlatos.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SEREGISTRE-SE CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 12 de julho de 2022.

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**86415008

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
IPTU 2022**

Decreto Municipal Nº 251/2022

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre os imóveis inscritos no cadastro imobiliário para o exercício de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU poderá ser realizado até 30/09/2021 em parcela única, com desconto de trinta por cento (30%) para os recolhimentos realizados até a data do vencimento.

Parágrafo primeiro – Fica estabelecido que o IPTU 2021 poderá ser parcelado em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, no valor mínimo de vinte reais (R\$ 20,00) e com os respectivos vencimentos:

**Única.....30/09/2022**

1º Parcela ..... **30/09/2022**

2º Parcela ..... 30/10/2022

3º Parcela ..... 30/11/2022

Art. 2º Fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) para o lançamento do IPTU.

Parágrafo Primeiro – Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo, os contribuintes proprietários de mais de um (01) imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal e cuja soma do imposto incidente sobre suas unidades imobiliárias seja igual ou maior que R\$ 20,00 (vinte reais).

Parágrafo Segundo – No caso previsto no parágrafo anterior não se aplicará o valor mínimo da parcela do IPTU previsto no artigo 1º.

Art. 3º Fica concedido o abatimento de juros e multas referentes ao IPTU dos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 que ainda não foram quitados, podendo seu capital ser parcelado na forma da Lei Nº 384/2011.

Art. 4º As disposições contidas neste Decreto entram em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

VERA CRUZ/RN, 26 de julho de 2022.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**41ED569F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA-TOMADA DE  
PREÇOS 005/2022**

**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA-TOMADA DE  
PREÇOS 005/2022  
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS 005/2022**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2022, após análise técnica do setor de engenharia do Município de Vera Cruz/RN, a comissão de licitação emite a classificação das propostas apresentadas no processo licitatório na modalidade tomada de preços do tipo empreitada por preço global, nº 005/2022. O parecer emitido pela Engenharia do Município concluiu pela classificação das empresas que apresentaram propostas válidas em conformidade com as exigências do edital, onde após análise criteriosa das propostas foi descrito a classificação: EMPRESAS: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES CNPJ 29.646.397/0001-75 apresentou propostas orçamentárias em conformidade, tendo os preços dos serviços igual ou inferior a planilha base fornecida no edital, além disso apresentou toda a documentação solicitada no edital, tais quais: proposta orçamentária, composição de serviços, composição de BDI, encargos sociais e cronograma físico financeiro; GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 08.570.061/0001-04 apresentou propostas orçamentárias em conformidade, tendo os preços dos serviços igual ou inferior a planilha base fornecida no edital, além disso apresentou toda a documentação solicitada no edital, tais quais: proposta orçamentária,

composição de serviços, composição de BDI, encargos sociais e cronograma físico financeiro. Porém os valores apresentados foram superiores à proposta da empresa MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES (CNPJ 29.646.397/0001-75); CONSTRUTORA ODECAM EIRELI CNPJ 08.796.612/0001-44 apresentou propostas orçamentárias em conformidade, tendo os preços dos serviços igual ou inferior a planilha base fornecida no edital, além disso apresentou toda a documentação solicitada no edital, tais quais: proposta orçamentária, composição de serviços, composição de BDI, encargos sociais e cronograma físico financeiro. Porém os valores apresentados foram superiores à proposta da empresa MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES (CNPJ 29.646.397/0001-75) e da empresa GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 08.570.061/0001-04); JCL ENGENHARIA CNPJ 23.304.039/0001-06 apresentou propostas orçamentárias em conformidade, tendo os preços dos serviços igual ou inferior a planilha base fornecida no edital, além disso apresentou toda a documentação solicitada no edital, tais quais: proposta orçamentária, composição de serviços, composição de BDI, encargos sociais e cronograma físico financeiro. Porém os valores apresentados foram superiores às propostas da empresa MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES (CNPJ 29.646.397/0001-75) e da GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 08.570.061/0001-04) e da empresa CONSTRUTORA ODECAM EIRELI (CNPJ 08.796.612/0001-44); AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 12.072.392/0001-83) não apresentou as composições de serviços do item 1.2.1 em conformidade com a planilha base da prefeitura segundo previsto no item 8.1.5 – Constar quando da apresentação das propostas a Composição de Custos Unitários para os itens de serviço constantes na Planilha de ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE VERA CRUZ SETOR DE ENGENHARIA Rua Monsenhor Paiva, 494 – Centro, Vera Cruz/RN – CEP: 59.184-000 Website: www.veracruzrn.net - E-mail: veracruzrn@hotmail.com CNPJ: 08.362.915/0001-59 - Fone: (84) 3275-0112 Quantitativos e Preços respectiva. Serão desclassificadas aquelas propostas em que a proponente não apresente as Composições dos Custos Unitários que geraram os preços propostos; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.555.440/0001-54) não apresentou a planilha orçamentária em conformidade com a planilha base da prefeitura. No item agrupado 3 – PINTURA E SINALIZAÇÃO VERTICAL, a empresa apresentou um item a mais do que o previsto no edital. Diante disso a comissão declara como vencedora a MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES (CNPJ 29.646.397/0001-75); CONSTRUTORA ODECAM EIRELI CNPJ 08.796.612/0001-44 no valor: 1.608.910,07 (Um seiscentos e oito mil novecentos e dez reais e sete centavos).

O resultado é produto do entendimento técnico da engenharia do Município e deverá ser publicado no diário Oficial dos Municípios e diário oficial da união, após tal publicação contará os prazos para recorrer da decisão de classificação das referidas propostas, a Senhora Presidente mandou lavrar o presente relatório que vai devidamente assinada pela comissão de licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Vera Cruz/RN, em 27 de Julho de 2022.

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**  
Presidente

**MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS**  
Equipe de Apoio

**JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**F8E00424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMUNICADO AOS INTERESSADOS- PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022**

**COMUNICADO AOS INTERESSADOS- PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022**

A Pregoeira da prefeitura municipal de Vera Cruz/RN torna público que a empresa MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALERES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 40.256.200/0001-24, impetrou impugnação ao edital (PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2022), cujo o OBJETO é FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, INJETÁVEIS DE CONTROLE ESPECIAL, PSICOTRÓPICOS E ANTIBIÓTICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE VERA CRUZ/RN, o qual foi recepcionado pela comissão por intempestivo, para no mérito nega-lhes provimento pelas razões contidas nos autos. A comissão informa ainda que o processo licitatório está disponível para os interessados na sala de reuniões da CPL, sede da prefeitura municipal de Vera Cruz/RN, Endereço: Rua Jerônimo de Albuquerque, nº 180 – Centro, Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 25 de Julho de 2022.

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**4662CB9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 05010001/2022 (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

CONTRATO Nº: 05010001/2022. ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - PE. Ata de Registro de Preços n.º 002/2021 – PMV. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): RM SERVICES - SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, CNPJ N.º 20.403.199/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 322.362,96 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 55 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 371 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 573 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 458 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 592 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 05/01/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**0571F469

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 2 AO CONTRATO N.º 09030001/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, que entre si celebraram o Município de Viçosa/RN – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa RM SERVICES - SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, CNPJ: 20.403.199/0001-06. Processo: Pregão n.º 003/2021 - PE. Este termo aditivo tem por objeto repactuar os preços contratuais, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, em face das obrigações estabelecidas nas

Convenções Coletivas de Trabalho/CCTs registradas sob o n.º RN000063/2021 e RN000183/2021, relacionadas aos profissionais disponibilizados pela Contratada para prestar serviços neste Município, e conforme solicitado pela Contratada por meio de pedido protocolado em 11 de maio de 2022. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial e no art. 57, inciso II, da lei Federal n.º 8.666/93. Os preços constantes do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ficam repactuados - em face da aplicação dos novos custos relativos à mão de obra dos profissionais alocados pela Contratada para prestar os serviços ao Contratante - previstos nas Convenções Coletivas de Trabalho discriminadas na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo. Com a repactuação descrita na cláusula primeira, os valores do contrato original passarão a ser os seguintes: Para a categoria de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD: R\$ 2.841,28; para a categoria de MOTORISTA 44 HORAS SEMANAIS: R\$ 4.120,44; para a categoria de VIGIA 44 HORAS SEMANAIS: R\$ 3.002,43. Em face do reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação/reajuste processados neste Termo, os novos preços da contratação abrangem o período de 1º de janeiro/2022 até 31 de dezembro de 2022 data do término do ciclo de vigência do contrato original. A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, será custeada mediante dotação orçamentária a seguir: 55 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 371 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 573 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 458 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 592 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar e cumprir os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 e seus regulamentos, a Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, o Código Penal Brasileiro, e à legislação aplicável ao presente instrumento. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar e cumprir os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange a proteção dos dados pessoais, em especial a Lei n.º 13.709, de 14 agosto de 2018, sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, inclusive exigir o cumprimento pelos terceiros por ela contratados, e à legislação aplicável ao presente instrumento e no processo de contratação pública. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Viçosa/RN, 27 de julho de 2022.

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes  
Código Identificador:018A7E31

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2022 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Francisco Pinto, sn, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.313.552/0001-76, neste ato representado por Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, Secretário, inscrito no CPF sob o n.º 191.249.454-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 026/2022, homologada em 22/07/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.199.997/0001-70, com sede na Rua Presidente Campos Salles, 67, Vila Oceania, Mogi Mirim/SP

ITEM E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

**2850 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI (28.199.997/0001-70)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
52	3596 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UND BRASUTURE	Unidade	60	33,89	2.033,40
<b>Total</b>					<b>2.033,40</b>

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 26/07/2022, tendo seu término em 25/07/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 26/07/2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF n.º 11.313.552/0001-76

Vanda Maria Bezerra de Campos Batista

Secretário

CPF n.º 191.249.454-04

FUTURA CONTRATADA

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.199.997/0001-70

Luiz Guilherme de Gusmão Ribeiro

Representante Legal

CPF: 066.287.058-11

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:6C70C5A8

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º 05010001/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, que entre si celebraram o Município de Viçosa/RN – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa RM SERVICES - SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO SOCIEDADE UNIPessoal Limitada, CNPJ: 20.403.199/0001-06. Processo: Pregão n.º 003/2021 - PE. Este termo aditivo tem por objeto repactuar os preços contratuais, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, em face das obrigações estabelecidas nas Convenções Coletivas de Trabalho/CCTs registradas sob o n.º RN000063/2021 e RN000183/2021, relacionadas aos profissionais disponibilizados pela Contratada para prestar serviços neste Município, e conforme solicitado pela Contratada por meio de pedido protocolado em 11 de maio de 2022. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial e no art. 57, inciso II, da lei Federal n.º 8.666/93. Com a repactuação descrita na cláusula primeira, os valores do contrato original passarão a ser os seguintes: Para a categoria de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD: R\$ 2.841,28; para a categoria de MOTORISTA 44 HORAS SEMANAIS: R\$ 4.120,44; para a categoria de VIGIA 44 HORAS SEMANAIS: R\$ 3.002,43. Em face do reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação/reajuste processados neste Termo, os novos preços da contratação abrangem o período de 1º de janeiro/2022 até 31 de dezembro de 2022 data do término do ciclo de vigência do contrato original. A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, será custeada mediante dotação orçamentária a seguir: 55 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 371 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 573 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 458 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 592 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar e cumprir os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e seus regulamentos, a Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, o Código Penal Brasileiro, e à legislação aplicável ao presente instrumento. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar e cumprir os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange a proteção dos dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709, de 14 agosto de 2018, sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, inclusive exigir o cumprimento pelos terceiros por ela contratados, e à legislação aplicável ao presente instrumento e no processo de contratação pública. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Viçosa/RN, 27 de julho de 2022.

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes  
Código Identificador:DC1DDDF3

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º 05010002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, que entre si celebram o Município de Viçosa/RN – PREFEITUA MUNICIPAL e a empresa RM SERVICES - SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA, CNPJ: 20.403.199/0001-06. Processo: Pregão n.º 003/2021 - PE. Este termo aditivo tem por objeto repactuar os preços contratuais, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho/CCT registrada sob o n.º RN000063/2021, relacionada aos profissionais disponibilizados pela Contratada para prestar serviços neste Município, e conforme solicitado pela Contratada por meio de pedido protocolado em 11 de maio de 2022. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial e no art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93. Com a repactuação descrita na cláusula primeira, os valores do contrato original passarão a ser os seguintes: Para a categoria de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD (INTERMITENTE): R\$ 12,91 p/ hora. Em face do reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação/reajuste processados neste Termo, os novos preços da contratação abrangem o período de 1º de janeiro/2022 até 31 de dezembro de 2022 data do término do ciclo de vigência do contrato original. A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, será custeada mediante dotação orçamentária a seguir: 55 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar e cumprir os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e seus regulamentos, a Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, o Código Penal Brasileiro, e à legislação aplicável ao presente instrumento. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar e cumprir os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange a proteção dos dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709, de 14 agosto de 2018, sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, inclusive exigir o cumprimento pelos terceiros por ela contratados, e à legislação aplicável ao presente instrumento e no processo de contratação pública. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Viçosa/RN, 27 de julho de 2022.

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes  
Código Identificador:BA79513D

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – SRP - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados do Pregão Eletrônico Nº 024/2022, cujo objeto é o **registro de preço para futura e eventual aquisição de distribuidor de esterco e carreta basculante, visando atender às necessidades do Município de Florânia/RN**. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 09/08/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br), celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 27 de julho de 2022.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
Código Identificador:158D096A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – SRP

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 025/2022, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos zero quilômetro, visando atender às necessidades da secretaria de saúde do Município de Florânia/RN**. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 10/08/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br), celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 27 de julho de 2022.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
Código Identificador:1FF8F1D9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N.º 123/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o disposto no Art.77 e seguintes da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o pedido e justificativa apresentados pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, nomeada pela Portaria N.º 065/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, nomeada pela Portaria N.º 065/2022, concluir o Processo Administrativo de nº 1082/2022, instaurado por meio da Portaria nº 082/2022, que apura os fatos que ensejaram o não cumprimento da Ata de Registro de Preço nº 55/2021, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021, por parte da empresa **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS (CNPJ nº 09.210.219/0001-90)**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 27 de julho de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**C78C14DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA N.º 125/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, por motivos de concessão de aposentadoria, a servidora pública municipal **JOSICLEIDE FRAGOSO ALBUQUERQUE**, Agente Administrativo, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 125, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 27 de julho de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**C4247697

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA N.º 124/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art.77 e seguintes da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o pedido e justificativa apresentados pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, nomeada pela Portaria N.º 065/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, nomeada pela Portaria N.º 065/2022, concluir o Processo Administrativo de nº 1070/2022, instaurado por meio da Portaria nº 083/2022, que apura os fatos que ensejaram o não cumprimento da Ata de Registro de Preço nº 40/2021, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022, por parte da empresa **ADERSON FERREIRA ALVES (CNPJ nº 33.109.097/0001-24)**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 27 de julho de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**B52D05B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 056/2022 – SMAS.**

**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 056/2022 – SMAS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (UMA ) diária no valor unitário de 75,00(SETENTA E CINCO REAIS) para o servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** ocupante do cargo do cargo de motorista, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL com objetivo resolver demandas de interesse do Município no dia 19/07/2022

**Art. 2º-** Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 27 de Julho de 2022.

**Publicado por:**

Tasia Albuquerque Assunção

**Código Identificador:**982575BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 057/2022 – SMAS.**

**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 057/2022 – SMAS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (UMA ) diária no valor unitário de 50,00(CINQUENTA REAIS) para o servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS** ocupante do cargo de motorista, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL com objetivo resolver demandas de interesse do Município no dia 26/07/2022

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN  
Em 27 de Julho de 2022.

**Publicado por:**  
Tasia Albuquerque Assunção  
**Código Identificador:**7B5C45CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 980/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 26 de julho de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de julho de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**A45FCF84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 981/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 27 de julho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de julho de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**D144EA42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 020/2022, Processo Licitatório nº. 1640/2022, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93, para a empresa CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ: 30.431.360/0001-09, no valor de R\$ 9.280,00 (Nove mil duzentos e oitenta reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES POR IMAGEM UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (veículo adaptado com equipamento), para atendimento aos usuários do SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmª. Srª. SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO, Secretária Municipal de Saúde, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 27 de julho de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**550854E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00019/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00019/2022 de 02 de Maio de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, inciso II, da Lei Nº 1.222/2021, de 17 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 302.400,00 (TREZENTOS E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACÃO</b>	
<b>04.122.0004.1005.1005 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACÃO</b>	
<b>04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACÃO E ADMINISTRACÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACÃO</b>	
<b>04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACÃO E ADMINISTRACÃO</b>	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2030.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19</b>	
3390300000 - Material de consumo	12.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2030.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	25.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0013.2042.2042 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>27.122.0017.2149.2149 - MANUTENCAO E EQUIP. DO SETOR DE DESPORTO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	113.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.365.0013.2124.2124 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - FUNDEB 70%</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	20.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	85.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0023.2087.2087 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>TOTAL</b>	<b>302.400,00</b>

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.1003.1003 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2002.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0004.1007.1007 - REESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0004.1007.1007 - REESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0007.2024.2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.100,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2021.2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.2126.2126 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	138.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0013.2042.2042 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.1043.1043 - AQUISICAO DE TRANSPORTE BAU PARA A CONDUCAO E ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	30.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.365.0015.2127.2127 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	80.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>302.400,00</b>

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:1715E034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00022/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00022/2022 de 01 de Junho de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, inciso II, da Lei Nº 1.222/2021, de 17 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 989.211,00 (NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS ) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2002.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390140000 - Diárias - civil	4.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2002.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	148.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0004.1005.1005 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.303.0007.2029.2029 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.361.0007.2020.2020 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2019.2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2030.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19</b>	
3390300000 - Material de consumo	72.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.451.0010.1022.1022 - CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PUBLICAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.451.0010.1022.1022 - CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PUBLICAS</b>	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	6.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.2047.2047 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	38.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>27.812.0017.2153.2153 - APOIO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE JOGOS ESCOLARES</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0013.2042.2042 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.2126.2126 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	73.100,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO</b>	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>23.691.0025.2092.2092 - CONTRIBUIÇÃO PARA NOVOS EMPREENDEDORES E EMPREENDIMENTOS DA INDUSTRIA TEXTIL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>23.122.0019.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>23.695.0024.2070.2070 - MANUTENCAO DE PONTO DE APOIO AO GEOPARQUE SERIDO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0021.2081.2081 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0023.2087.2087 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0021.2081.2081 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR</b>	
3390140000 - Diárias - civil	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>18.541.0028.2142.2142 - IMPLEMENTAÇÃO GRADATIVA DO LIXO SELETIVO, CONTROLE E RECICLAGEM DE LIXO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	155.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>18.541.0028.1060.1060 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM DERESÍDUOS SÓLIDOS (UTR)</b>	
4490510000 - Obras e instalações	69.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.300,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>TOTAL</b>	<b>989.211,00</b>

**ANULAÇÃO**

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.1003.1003 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	

4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.1005.1005 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.900,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
<b>04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO</b>	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.302.0007.2024.2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00
15001002 - Despesas com açoes e servicos públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.361.0007.2020.2020 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	21.500,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.303.0007.2029.2029 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0007.2019.2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15001002 - Despesas com açoes e servicos públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.302.0007.2024.2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	60.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.302.0007.2024.2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	102.400,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0007.2019.2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	55.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.451.0010.1019.1019 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS DE FORMA A CRIAR CONDICAOES DE ACESSI</b>	
3390300000 - Material de consumo	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	45.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>17.451.0011.1023.1023 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS NAS AREAS URBANA E RURAL</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	6.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.451.0010.1020.1020 - CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERACAO DE PRACAS, QUIOSQUES E CANTEIROS</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	22.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.451.0011.1033.1033 - CONSTRUCAO DE AUDITORIO PARA EVENTOS</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	19.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	

<b>15.451.0010.1020.1020 - CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERACAO DE PRACAS, QUIOSQUES E CANTEIROS</b>	
3390300000 - Material de consumo	11,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.2049.2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	130.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0013.2042.2042 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.2049.2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	83.100,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.2126.2126 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	148.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO</b>	
3390300000 - Material de consumo	26.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>23.122.0019.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	6.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0022.1072.1072 - CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0021.2081.2081 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0022.1072.1072 - CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>18.541.0028.1060.1060 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM DERESÍDUOS SÓLIDOS (UTR)</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	19.000,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.605.0026.1048.1048 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS COMUNITARIAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>18.541.0028.1060.1060 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM DERESÍDUOS SÓLIDOS (UTR)</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	50.000,00
18990000 - Outros Recursos Vinculados	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0010.1035.1035 - AQUISIÇÃO DE CARROS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COLETA DE LIXO.</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>989.211,00</b>

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:BB2019A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00023/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00023/2022, de 01 de Junho de 2022.**

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acari – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36 da Lei Municipal N.º 1.197/2021, de 19 de julho de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$631.486,51 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2.º** Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 01 de Junho de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

- Prefeito Municipal –

**ANEXO I**

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2002.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	825,37
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2002.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390140000 - Diárias - civil	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	59.025,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0007.2026.2026 - MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE</b>	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PºBLICO (I)	16.000,00
26210000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0007.2024.2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.477,72
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	21.859,24
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	

<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		4.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0007.2019.2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)</b>		
3390300000 - Material de consumo		3.769,80
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0007.2024.2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		142.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.284,99
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita		30.470,93
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>		
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>		
3390140000 - Diarias - civil		282,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>		
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>13.392.0012.2043.2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE DE CULTURA</b>		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.361.0015.2047.2047 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR</b>		
3390300000 - Material de consumo		5.754,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>27.812.0017.2151.2151 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.225,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>13.392.0012.2043.2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE DE CULTURA</b>		
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas físicas		11.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.361.0015.2049.2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita		23.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		25.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>		
<b>23.691.0025.2092.2092 - CONTRIBUIÇÃO PARA NOVOS EMPREENDEDORES E EMPREENDIMENTOS DA INDUSTRIA TEXTIL</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>		
<b>23.122.0019.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		4.539,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
3390300000 - Material de consumo		2.466,75
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0020.2075.2075 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0023.2086.2086 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LOAS</b>	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.950,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.330,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	253,44
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2076.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0023.2086.2086 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LOAS</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.680,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>	
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	44.788,43
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>	
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>	
3390300000 - Material de consumo	33.003,84
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	46.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>18 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>	
<b>04.121.0005.2156.2156 - MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>	
3390140000 - Diárias - civil	100,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
<b>TOTAL</b>	<b>631.486,51</b>

**ANEXO II**

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.825,37
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0004.2008.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	67.825,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0004.2008.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390140000 - Diárias - civil	1.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2019.2019 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	2.800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0007.2024.2024 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	142.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		3.477,72
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0007.2024.2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3390300000 - Material de consumo		60.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0007.2019.2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		969,80
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		49.830,17
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		4.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		1.284,99
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0007.2026.2026 - MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE</b>		
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I)		16.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>		
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		282,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>		
<b>15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO</b>		
3390300000 - Material de consumo		15.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.361.0015.2047.2047 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR</b>		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		5.754,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>27.812.0017.2151.2151 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS</b>		
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas		1.225,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>13.392.0012.2043.2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE DE CULTURA</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		10.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>13.392.0012.2043.2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE DE CULTURA</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.361.0015.2049.2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3390300000 - Material de consumo		23.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>		
<b>23.122.0019.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÁOS ANEXOS</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		813,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>23.122.0019.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGAOS ANEXOS</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.726,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>23.691.0025.2092.2092 - CONTRIBUIÇÃO PARA NOVOS EMPREENDEDORES E EMPREENDIMENTOS DA INDUSTRIA TEXTIL</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>23.122.0019.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGAOS ANEXOS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	4.697,25
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2076.2076 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0023.2086.2086 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.680,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	253,44
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.950,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2076.2076 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0023.2086.2086 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2075.2075 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	33.792,27
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	34.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>	

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	33.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>18 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>	
<b>04.121.0005.2156.2156 - MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
<b>TOTAL</b>	<b>631.486,51</b>

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:30FCBD2D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00018/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00018/2022, de 02 de Maio de 2022.**

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acari – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36 da Lei Municipal N.º 1.197/2021, de 19 de julho de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$802.496,99 (OITOCENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS ), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2.º** Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 02 de Maio de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

- Prefeito Municipal –

**ANEXO I – ACRÉSCIMO**

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390140000 - Diárias - civil	520,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.685,45
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0004.2008.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0004.2008.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	128.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0004.1005.1005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	

<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	18.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2030.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	24.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0007.2024.2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	98.153,15
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2019.2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2030.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.100,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0007.2026.2026 - MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE</b>	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I)	30.000,00
26210000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	15.878,46
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	129.552,21
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.451.0010.1022.1022 - CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PUBLICAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.2047.2047 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0013.2042.2042 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	12.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.365.0013.2124.2124 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - FUNDEB 70%</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	40.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.365.0015.2048.2048 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	14.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0013.2042.2042 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	70.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>27.812.0017.2151.2151 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>13.392.0012.2043.2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE DE CULTURA</b>		
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		100,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>		
<b>23.122.0019.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		3.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0023.2086.2086 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS</b>		
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		3.700,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		14.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0020.2075.2075 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		11.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.243.0023.2087.2087 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		10.000,00
166000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.243.0023.2087.2087 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>		
3190130000 - Obrigacoes patronais		2.000,00
166000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0023.2086.2086 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS</b>		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		2.010,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		7.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.243.0023.2087.2087 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>		
3390300000 - Material de consumo		4.519,30
166000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0020.2065.2065 - ORG, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD</b>		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>		
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		200,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>		
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>		
3390300000 - Material de consumo		20.170,52
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>		
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		24.296,90
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>		
<b>15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		60.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>		
<b>15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
<b>18 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>		
<b>04.121.0005.2156.2156 - MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>		
3390140000 - Diárias - civil		2.000,00
250000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.		
<b>TOTAL</b>		<b>802.496,99</b>

## ANEXO II – REDUÇÃO

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.122.0002.2002.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.122.0002.2002.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		1.905,45
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.122.0004.1005.1005 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		1.000,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.		
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		84.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>		
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao		15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>		
3190130000 - Obrigacoes patronais		29.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		31.078,46
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		9.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0007.2019.2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0007.2030.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		7.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0007.2024.2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física		1.093,95
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		14.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física		38.300,76
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0007.2030.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física		10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		1.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0007.2026.2026 - MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE</b>		
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I)		30.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0007.2024.2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		95.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0007.2030.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		7.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		4.000,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0007.2024.2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		2.059,20
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		91.251,45
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0007.2030.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		4.100,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>		
<b>15.451.0010.1022.1022 - CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PUBLICAS</b>		
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes		11,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.365.0013.2124.2124 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - FUNDEB 70%</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		40.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.361.0015.2047.2047 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR</b>		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		3.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.361.0013.2042.2042 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		70.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>13.392.0012.2043.2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE DE CULTURA</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.365.0015.2048.2048 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		14.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>12.361.0013.2042.2042 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		12.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>27.812.0017.2151.2151 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS</b>		
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas		400,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>23.122.0019.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGAOS ANEXOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0023.2086.2086 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0023.2087.2087 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2065.2065 - ORG, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0023.2086.2086 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.010,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2075.2075 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0023.2087.2087 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	4.519,30
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0023.2086.2086 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.400,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.467,42
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS</b>	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>18 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>	
<b>04.121.0005.2156.2156 - MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
<b>TOTAL</b>	<b>802.496,99</b>

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:79D35FCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2022 A JUNHO/2022**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.364.061,75	2.364.061,75	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.364.061,75	2.364.061,75	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.364.061,75	2.364.061,75	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	2.364.061,75	2.364.061,75	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	4.534.991,06	3.994.103,39	0,00	
Disponibilidade de Caixa	4.534.991,06	3.994.103,39	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.558.663,13	4.712.684,49	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	23.672,07	22.098,97	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	696.482,13	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	-2.170.929,31	-1.630.041,64	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.150.548,23	56.282.675,92	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.150.548,23	56.282.675,92	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	4,71	4,20	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-4,33	-2,90	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	60.180.657,88	67.539.211,10	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	54.162.592,09	60.785.289,99	0,00	
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		<b>1º Semestre</b>	<b>2º Semestre</b>	<b>-</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	85.037,93	38.450,41	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN:9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:92C10A4D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.150.548,23	56.282.675,92	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (VIII) = (VI - VII)	50.150.548,23	56.282.675,92	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	11.033.120,61	12.382.188,70	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	9.929.808,55	11.143.969,83	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN:9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**2E926C1A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2022 A JUNHO/2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	56.282.675,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (VI) = (IV - V)	56.282.675,92	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.005.228,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	8.104.705,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.939.787,31	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN:9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:F7AD389F**

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF CONSOLIDADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6		R\$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		56.282.675,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		56.282.675,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		56.282.675,92
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.951.785,05	47,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	33.769.605,55	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	32.081.125,27	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.392.644,99	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.630.041,64	-2,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.539.211,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.382.188,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.005.228,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.939.787,31	7,00

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN:9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:B02767CC**

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R\$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		56.282.675,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		56.282.675,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		56.282.675,92
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.153.132,57	35,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	30.392.645,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	28.873.012,75	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.353.380,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.630.041,64	-2,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.539.211,10	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.382.188,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.005.228,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.939.787,31	7,00

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN:9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:85EDE14B**

### GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1	SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.200.000,00	63.200.000,00	13.625.101,43	21,56	33.746.405,61	53,40	29.453.594,39	
RECEITAS CORRENTES	61.429.734,32	61.429.734,32	12.153.601,43	19,78	32.101.887,62	52,26	29.327.846,70	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.659.202,90	1.659.202,90	688.314,85	41,48	2.037.967,23	122,83	-378.764,33	
Impostos	1.659.202,90	1.659.202,90	349.023,99	21,04	987.644,47	59,53	671.558,43	
Taxas	0,00	0,00	339.290,86	0,00	1.050.322,76	0,00	-1.050.322,76	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	6.898.946,85	6.898.946,85	1.171.743,53	16,98	3.417.752,32	49,54	3.481.194,53	
Contribuições Sociais	6.494.991,25	6.494.991,25	1.124.080,36	17,31	3.232.697,39	49,77	3.262.293,86	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	403.955,60	403.955,60	47.663,17	11,80	185.054,93	45,81	218.900,67	
RECEITA PATRIMONIAL	1.712.509,45	1.712.509,45	117.152,85	6,84	260.279,54	15,20	1.452.229,91	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	885.025,05	885.025,05	117.152,85	13,24	260.074,85	29,39	624.950,20	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	827.484,40	827.484,40	0,00	0,00	204,69	0,02	827.279,71	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.039.377,80	1.039.377,80	15.612,99	1,50	15.691,24	1,51	1.023.686,56	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	431.117,85	431.117,85	0,00	0,00	0,00	0,00	431.117,85	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	608.259,95	608.259,95	15.612,99	2,57	15.691,24	2,58	592.568,71	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.820.535,82	44.820.535,82	10.148.499,52	22,64	26.331.078,25	58,75	18.489.457,57	
Transferências da União e de suas Entidades	33.012.990,11	33.012.990,11	7.689.963,91	23,29	19.522.379,60	59,14	13.490.610,51	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.762.943,62	3.762.943,62	792.101,75	21,05	1.938.178,30	51,51	1.824.765,32	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.044.602,09	8.044.602,09	1.665.119,83	20,70	4.866.630,04	60,50	3.177.972,05	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	1.314,03	0,00	3.890,31	0,00	-3.890,31	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.299.161,50	5.299.161,50	12.277,69	0,23	39.119,04	0,74	5.260.042,46	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	604.529,10	604.529,10	30,53	0,01	3.447,87	0,57	601.081,23	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	4.694.632,40	4.694.632,40	12.247,16	0,26	35.671,17	0,76	4.658.961,23	
RECEITAS DE CAPITAL	1.770.265,68	1.770.265,68	1.471.500,00	83,12	1.644.517,99	92,90	125.747,69	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	98.971,95	98.971,95	0,00	0,00	0,00	0,00	98.971,95	
Operações de Crédito - Mercado Interno	98.971,95	98.971,95	0,00	0,00	0,00	0,00	98.971,95	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00	
Alienação de Bens Móveis	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.348.250,73	1.348.250,73	1.471.500,00	109,14	1.644.517,99	121,97	-296.267,26	
Transferências da União e de suas Entidades	1.198.049,53	1.198.049,53	1.471.500,00	122,82	1.644.517,99	137,27	-446.468,46	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.201,20	150.201,20	0,00	0,00	0,00	0,00	150.201,20	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos NãoIdentificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.043,00	50.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.043,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.043,00	50.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.043,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.200.000,00	63.200.000,00	13.625.101,43	21,56	33.746.405,61	53,40	29.453.594,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>63.200.000,00</b>	<b>63.200.000,00</b>	<b>13.625.101,43</b>	<b>21,56</b>	<b>33.746.405,61</b>	<b>53,40</b>	<b>29.453.594,39</b>
DÉFICIT (VI)					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>63.200.000,00</b>	<b>63.200.000,00</b>	<b>13.625.101,43</b>	<b>21,56</b>	<b>33.746.405,61</b>	<b>53,40</b>	<b>29.453.594,39</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A JUN (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.616.533,06	58.692.598,06	10.389.365,14	29.079.082,36	29.613.515,70	10.300.339,64	28.511.218,15	30.181.379,91	28.504.047,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	53.953.801,93	55.731.873,64	9.662.429,73	27.770.438,71	27.961.434,93	9.569.974,23	27.202.574,50	28.529.299,14	27.195.403,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.070.506,24	29.204.598,23	5.232.822,89	14.813.491,23	14.391.107,00	5.232.822,89	14.813.491,23	14.391.107,00	14.812.196,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.130,00	16.065,00	0,00	0,00	16.065,00	0,00	0,00	16.065,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.851.165,69	26.511.210,41	4.429.606,84	12.956.947,48	13.554.262,93	4.337.151,34	12.389.083,27	14.122.127,14	12.383.206,70	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.851.165,69	26.511.210,41	4.429.606,84	12.956.947,48	13.554.262,93	4.337.151,34	12.389.083,27	14.122.127,14	12.383.206,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.612.731,13	2.910.724,42	726.935,41	1.308.643,65	1.602.080,77	730.365,41	1.308.643,65	1.602.080,77	1.308.643,65	0,00
INVESTIMENTOS	4.212.731,13	2.510.724,42	675.352,97	1.155.759,29	1.354.965,13	678.782,97	1.155.759,29	1.354.965,13	1.155.759,29	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	51.582,44	152.884,36	247.115,64	51.582,44	152.884,36	247.115,64	152.884,36	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.583.466,94	4.507.401,94	941.403,70	2.793.212,87	1.714.189,07	941.403,70	2.793.212,87	1.714.189,07	2.793.212,87	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.200.000,00	63.200.000,00	11.330.768,84	31.872.295,23	31.327.704,77	11.241.743,34	31.304.431,02	31.895.568,98	31.297.259,91	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>63.200.000,00</b>	<b>63.200.000,00</b>	<b>11.330.768,84</b>	<b>31.872.295,23</b>	<b>31.327.704,77</b>	<b>11.241.743,34</b>	<b>31.304.431,02</b>	<b>31.895.568,98</b>	<b>31.297.259,91</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)				1.874.110,38			2.441.974,59		2.449.145,70	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>63.200.000,00</b>	<b>63.200.000,00</b>	<b>11.330.768,84</b>	<b>33.746.405,61</b>		<b>11.241.743,34</b>	<b>33.746.405,61</b>		<b>33.746.405,61</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)			BIMESTRE	JAN A JUN (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A JUN (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.583.466,94	4.507.401,94	941.403,70	2.793.212,87	1.714.189,07	941.403,70	2.793.212,87	1.714.189,07	2.793.212,87	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.583.466,94	4.507.401,94	941.403,70	2.793.212,87	1.714.189,07	941.403,70	2.793.212,87	1.714.189,07	2.793.212,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.523.466,94	4.507.401,94	941.403,70	2.793.212,87	1.714.189,07	941.403,70	2.793.212,87	1.714.189,07	2.793.212,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Assistência Hospitalar Ambulatorial	450.346,93	450.346,93	61.704,09	189.118,27	0,59	261.228,66	61.704,09	189.118,27	0,60	261.228,66	0,00
Educação	3.373.650,00	3.373.650,00	772.490,42	2.258.991,87	7,09	1.114.658,13	772.490,42	2.258.991,87	7,22	1.114.658,13	0,00
Ensino Fundamental	3.373.650,00	3.373.650,00	772.490,42	2.258.991,87	7,09	1.114.658,13	772.490,42	2.258.991,87	7,22	1.114.658,13	0,00
Urbanismo	294.525,00	294.525,00	43.398,64	139.044,29	0,44	155.480,71	43.398,64	139.044,29	0,44	155.480,71	0,00
Infra-Estrutura Urbana	294.525,00	294.525,00	43.398,64	139.044,29	0,44	155.480,71	43.398,64	139.044,29	0,44	155.480,71	0,00
Agricultura	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00
Extensão Rural	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	63.200.000,00	63.200.000,00	11.330.768,84	31.872.295,23	100,00	31.327.704,77	11.241.743,34	31.304.431,02	100,00	31.895.568,98	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**

Contador

CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:01A0468E**

### GABINETE DO PREFEITO OPERACOES DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1 RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	61.429.734,32	32.101.887,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.659.202,90	2.037.967,23
IPTU	379.510,15	310.422,95
ISS	723.130,90	490.028,58
ITBI	106.781,30	49.028,11
IRRF	449.780,55	138.164,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.050.322,76
Contribuições	6.898.946,85	3.417.752,32
Receita Patrimonial	1.712.509,45	260.279,54
Aplicações Financeiras (II)	885.025,05	260.074,85
Outras Receitas Patrimoniais	827.484,40	204,69
Transferências Correntes	44.820.535,82	26.331.078,25
Cota Parte do FPM	10.757.180,82	9.614.129,49
Cota Parte do ICMS	2.764.503,08	1.405.300,53
Cota Parte do IPVA	666.524,56	316.454,65
Cota Parte do ITR	4.866,12	610,95
Transferências da LC 87/1996	9.856,35	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.302,08	1.812,93
Transferências do FUNDEB	8.272.173,34	5.606.437,88
Outras Transferências Correntes	22.340.129,47	9.386.331,82
Demais Receitas Correntes	6.338.539,30	54.810,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.338.539,30	54.810,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	60.544.709,27	31.841.812,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.770.265,68	1.644.517,99
Operações de Crédito (VI)	98.971,95	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	273.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	273.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.348.250,73	1.644.517,99
Convênios	1.348.250,73	1.644.517,99
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.043,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.043,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.671.293,73	1.644.517,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	62.216.003,00	33.486.330,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.731.873,64	27.770.438,71	27.202.574,50	27.195.403,39	10.206,56	30.882,65	30.882,65
Pessoal e Encargos Sociais	29.204.598,23	14.813.491,23	14.813.491,23	14.812.196,69	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	16.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.511.210,41	12.956.947,48	12.389.083,27	12.383.206,70	10.206,56	30.882,65	30.882,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	55.715.808,64	27.770.438,71	27.202.574,50	27.195.403,39	10.206,56	30.882,65	30.882,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.910.724,42	1.308.643,65	1.308.643,65	1.308.643,65	0,00	15.704,87	15.704,87
Investimentos	2.510.724,42	1.155.759,29	1.155.759,29	1.155.759,29	0,00	15.704,87	15.704,87

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	400.000,00	152.884,36	152.884,36	152.884,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.510.724,42	1.155.759,29	1.155.759,29	1.155.759,29	0,00	15.704,87	15.704,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	58.276.533,06	28.926.198,00	28.358.333,79	28.351.162,68	10.206,56	46.587,52	46.587,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.078.374,00
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						682.666,39	
JUROS NOMINAIS						Jan a Jun/2022	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)						VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						5.078.374,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						682.666,39	

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Jun/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	23.672,07	22.098,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	696.482,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.573,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.573,10	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.573,10	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:** 730BCC63

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS Milhares
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.659.202,90	987.644,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	379.510,15	310.422,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	106.781,30	49.028,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	723.130,90	490.028,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	449.780,55	138.164,83
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.587.464,60	14.090.988,81
2.1- Cota-Parte FPM	13.435.969,80	12.017.661,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	13.435.969,80	12.017.661,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.330.628,85	1.754.295,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.627,60	1.812,93
2.4- Cota-Parte ITR	6.082,65	763,64
2.5- Cota-Parte IPVA	808.155,70	316.454,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.246.667,50	15.078.633,28
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.389.087,94	2.752.680,26
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.294.173,95	951.460,56
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.105.808,84	5.642.013,53
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.044.617,84	4.902.205,69
6.1.1 - Principal	8.044.602,09	4.866.630,04
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15,75	35.575,65
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	49.191,00	141.983,35
6.2.1 - Principal	49.185,75	141.983,35
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5,25	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.000,00	597.824,49
6.3.1 - Principal	12.000,00	597.824,49
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.655.514,15	2.113.949,78
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		438.194,91
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		438.194,91
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.080.208,44

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.511.003,57	4.898.536,95	4.898.536,95	4.898.536,95	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.511.003,57	4.898.536,95	4.898.536,95	4.898.536,95	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.977.722,12	757.023,22	757.023,22	757.023,22	0,00
11.1 - Educação Infantil	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.964.722,12	757.023,22	757.023,22	757.023,22	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.488.725,69	5.655.560,17	5.655.560,17	5.655.560,17	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR A NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.898.536,95	4.898.536,95	4.898.536,95	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.655.560,17	5.655.560,17	5.655.560,17	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.949.409,47	4.898.536,95	4.898.536,95	86,82
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		298.912,24	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		89.673,67	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		564.201,35	-13.546,64	-13.546,64	-0,24
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	64.974,49	9.479,66	9.479,66	9.479,66	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	64.974,49	9.479,66	9.479,66	9.479,66	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.763.842,95	610.333,48	610.245,66	609.943,71	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.828.817,44	619.813,14	619.725,32	619.423,37	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					6.275.285,49
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.113.949,78

29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)						0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L						0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						4.161.335,71
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.769.658,32		4.161.335,71	27,60	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			800.899,83	321.407,81		
35.1 - Salário Educação			328.100,00	176.290,82		
35.2 - PDDE			9.000,00	1.165,25		
35.3 - PNAE			303.000,00	83.347,15		
35.4 - PNATE			160.794,58	49.886,37		
35.5 - Outras Transferências do FNDE			5,25	10.718,22		
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			422.812,45	102.818,25		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00		
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			1.223.712,28	424.226,06		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (c) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2 - Pré - Escola	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - Ensino Fundamental	1.346.523,83	417.709,89	417.709,89	417.709,89	0,00	
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - Ensino Superior	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.357.723,83	417.709,89	417.709,89	417.709,89	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.677.337,96	6.693.083,20	6.692.995,38	6.692.693,43	0,00	
47.1 - Despesas Correntes	12.569.903,97	6.673.875,50	6.673.787,68	6.673.485,73	0,00	
47.1.1 - Pessoal Ativo	9.759.228,38	5.194.076,99	5.194.076,99	5.194.076,99	0,00	
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.810.675,59	1.479.798,51	1.479.710,69	1.479.408,74	0,00	
47.2 - Despesas de Capital	107.433,99	19.207,70	19.207,70	19.207,70	0,00	
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	107.433,99	19.207,70	19.207,70	19.207,70	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	438.194,91	7.862,49
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.642.013,53	176.290,82
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.652.850,21	101.880,87
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	427.358,23	82.272,44
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	427.358,23	82.272,44
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN: 9.111

Publicado por:  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:55084D30

GABINETE DO PREFEITO  
OPERACOES DE CREDITO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP.  
CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	98.971,95	0,00	98.971,95
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.910.724,42	1.308.643,65	1.602.080,77
Investimentos	2.510.724,42	1.155.759,29	1.354.965,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	400.000,00	152.884,36	247.115,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.910.724,42	1.308.643,65	1.602.080,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.811.752,47	1.308.643,65	1.503.108,82
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:0509EB5C**

**GABINETE DO PREFEITO  
RECEITAS ALIENACAO DE ATIVOS**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Junho							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )							RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					273.000,00	0,00	273.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					273.000,00	0,00	273.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:DC9DC526**

**GABINETE DO PREFEITO  
RECEITAS ALIENACAO DE ATIVOS**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Junho							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS							RS 1
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)							SALDO REALIZAR (a-b)
Receita de Alienação de Bens Móveis							273.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras							0,00
DESPESAS					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)		DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO APLICAR VALOR (III)					2021 (h) 0,00	2022 (i)=(Ib-(Ile+IIf)) 0,00	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi) 0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:FF190582

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVOS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho					
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				RS 1	
		PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU					
IPTU		379.510,15	379.510,15	310.422,95	81,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		79.452,55	79.452,55	203.854,45	67,94
ITBI		106.781,30	106.781,30	106.568,50	134,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		106.781,30	106.781,30	49.028,11	45,91
ITBI		106.781,30	106.781,30	49.028,11	45,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
ISS		723.130,90	723.130,90	490.028,58	67,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS					
Receita Resultante do Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		723.130,90	723.130,90	490.028,58	67,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)					
Cota-Parte FPM		449.780,55	449.780,55	138.164,83	30,72
Cota-Parte ITR		17.597.320,95	17.597.320,95	14.090.988,81	80,07
Cota-Parte IPVA		13.435.969,80	13.435.969,80	12.017.661,68	89,44
Cota-Parte ICMS		6.082,65	6.082,65	763,64	12,55
Cota-Parte IPI-Exportação		808.155,70	808.155,70	316.454,65	39,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		3.330.628,85	3.330.628,85	1.754.295,91	52,67
Desoneração ICMS - LC 87/1996		6.627,60	6.627,60	1.812,93	27,35
Outras		9.856,35	9.856,35	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996		9.856,35	9.856,35	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		19.256.523,85	19.256.523,85	15.078.633,28	78,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA									RS 1
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
	28.200,00	15.000,00	3.216,52	21,44	3.216,52	21,44	3.216,52	21,44	0,00

Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	3.216,52	21,44	3.216,52	21,44	3.216,52	21,44	0,00
Despesas de Capital	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.088.403,20	4.324.895,10	2.433.128,96	56,26	2.412.526,67	55,78	2.412.406,00	55,78	0,00
Despesas Correntes	3.995.463,93	4.241.955,83	2.413.934,62	56,91	2.393.332,33	56,42	2.393.211,66	56,42	0,00
Despesas de Capital	92.939,27	82.939,27	19.194,34	23,14	19.194,34	23,14	19.194,34	23,14	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.116.603,20	4.339.895,10	2.436.345,48	56,14	2.415.743,19	55,66	2.415.622,52	55,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	2.436.345,48	2.415.743,19	2.415.622,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.436.345,48	2.415.743,19	2.415.622,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.261.794,99	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.261.794,99	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	153.948,20	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		16,02	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1	
LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					RS 1
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.516.135,42	17.516.135,42	7.636.173,06	43,60
Proveniente da União	17.516.135,42	17.516.135,42	7.636.173,06	43,60
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	308.700,87	308.700,87	459.608,62	148,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.824.836,29	17.824.836,29	8.095.781,68	45,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.696.261,38	3.818.931,12	2.016.337,92	52,80	1.972.751,73	51,66	1.971.129,24	51,61	0,00
Despesas Correntes	3.642.461,38	3.816.881,12	2.016.337,92	52,83	1.972.751,73	51,68	1.971.129,24	51,64	0,00
Despesas de Capital	53.800,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.778.688,09	13.594.538,09	5.172.359,23	38,05	5.041.204,21	37,08	5.041.204,21	37,08	0,00
Despesas Correntes	13.624.306,79	13.368.306,79	5.079.649,52	38,00	4.948.494,50	37,02	4.948.494,50	37,02	0,00
Despesas de Capital	154.381,30	226.231,30	92.709,71	40,98	92.709,71	40,98	92.709,71	40,98	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	174.886,82	191.375,18	72.591,53	37,93	72.591,53	37,93	72.591,53	37,93	0,00
Despesas Correntes	172.363,54	188.851,90	72.591,53	38,44	72.591,53	38,44	72.591,53	38,44	0,00
Despesas de Capital	2.523,28	2.523,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.649.836,29	17.604.844,39	7.261.288,68	41,25	7.086.547,47	40,25	7.084.924,98	40,24	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.724.461,38	3.833.931,12	2.019.554,44	52,68	1.975.968,25	51,54	1.974.345,76	51,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.867.091,29	17.919.433,19	7.605.488,19	42,44	7.453.730,88	41,60	7.453.610,21	41,60	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	174.886,82	191.375,18	72.591,53	37,93	72.591,53	37,93	72.591,53	37,93	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.766.439,49	21.944.739,49	9.697.634,16	44,19	9.502.290,66	43,30	9.500.547,50	43,29	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	17.649.836,29	17.604.844,39	7.261.288,68	41,25	7.086.547,47	40,25	7.084.924,98	40,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.116.603,20	4.339.895,10	2.436.345,48	56,14	2.415.743,19	55,66	2.415.622,52	55,66	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:BB6893AA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratadas (I.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (I.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratadas (II.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:3D108DCE**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	-
Previsão Atualizada	63.200.000,00-
Receitas Realizadas	33.746.405,61-
Déficit Orçamentário	0,00-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	63.200.000,00-
Créditos Adicionais	0,00-
Dotação Atualizada	63.200.000,00-
Despesas Empenhadas	31.872.295,23-
Despesas Liquidadas	31.304.431,02-
Despesas Pagas	31.297.259,91-
Superávit Orçamentário	2.441.974,59-
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.872.295,23-

Despesas Liquidadas			31.304.431,02-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			56.282.675,92-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			56.282.675,92-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			56.282.675,92-
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			2.590.638,20-
Despesas Previdenciárias Empenhadas			4.645.993,76-
Despesas Previdenciárias Liquidadas			4.645.993,76-
Despesas Previdenciárias Pagas			4.645.993,76-
Resultado Previdenciário			-2.055.355,56-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00-
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00-
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00-
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00-
Resultado Previdenciário			0,00-
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	682.666,39	5.078.374,00	743,90
Resultado Nominal - Acima da Linha	682.666,39	5.078.374,00	743,90

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	23.672,07	0,00	10.206,56	13.465,51
Poder Executivo	15.671,77	0,00	9.487,86	6.183,91
Poder Legislativo	8.000,30	0,00	718,70	7.281,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	85.137,93	0,00	46.587,52	38.550,41
Poder Executivo	75.102,15	0,00	46.587,52	28.514,63
Poder Legislativo	10.035,78	0,00	0,00	10.035,78
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	108.810,00	0,00	56.794,08	52.015,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.161.335,71	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.898.536,95	25,00	27,60	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	86,82	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	98.971,95	
Despesa de Capital Líquida		1.308.643,65	1.602.080,77	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	273.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.415.743,19	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	16,02	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**D5ED3958

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 04/07/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.754/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1.DO OBJETO.**

**1.1.**A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, MEDIANTE REPOSIÇÃO, E EM GARRAFAS DE 500 ML; PACOTES DE 5 KG DE GELO; GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÃO DE 13 KG, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÃO; VASILHAMES PARA 20 LITROS DE ÁGUA E BOTIJÕES PARA 13 KG DE CARGA DE GÁS, COM O OBJETIVO DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ANGICOS E PARA ATENDER A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 024/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.**O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>FREIRE &amp; JOTA LTDA</b>		
CNPJ: <b>15.186.362/0001-96</b>	Telefone: <b>(84) 99401-7235</b>	Email: <b>tmastergas10@gmail.com</b>
Endereço: <b>RUA MANOEL AQUINO DANTAS, 201, SANTA RITA, CARNAUBA DOS DANTAS/RN, CEP: 59.374-000</b>		
Representante: <b>RICARDO RODRIGO JOTA RIBEIRO- CPF: 051.286.324-58</b>		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA, DE CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP), EM BOTIJÃO DE 13 KG, MEDIANTE TROCA DE BOTIJÕES.	ULTRAGAS	UND	1.000	R\$ 129,20	R\$ 129.200,00
04	BOTIJÃO PARA RECARGA DE 13 KG DE GÁS DE COZINHA GLP (VAZIO)	SUPERGAS BRAS	UND	50	R\$ 210,00	RS10.500,00
VALOR TOTAL: R\$ <b>139.700,00</b> (cento e trinta e nove mil, setecentos reais).						

**3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.**A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

**3.2.**A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

**3.3.**Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3.3.1.**A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.2.**O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.3.**Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.**As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, **acinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**3.5.**O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4.VALIDADE DA ATA.**

**4.1.**A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5.REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.**A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.**Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.**Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.**O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.**A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.**Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.**Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.**Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.**Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7.O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.**Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.**Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.**Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.**Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.**O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.**Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.**A pedido do fornecedor.

#### **6.DAS PENALIDADES.**

**6.1.**O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.**É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.**O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7.CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.**As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.**É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.**A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 21 de julho de 2022

Município De Angicos  
CNPJ: 08.085.409/001-60  
**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
CPF: 406.644.654-04  
Representante Legal Do Órgão

Freire & Jota LTDA  
CNPJ:15.186.362/0001-96  
**RICARDO RODRIGO JOTA RIBEIRO**  
CPF: 051.286.324-58  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**75B24F81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 04/07/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.754/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, MEDIANTE REPOSIÇÃO, E EM GARRAFAS DE 500 ML; PACOTES DE 5 KG DE GELO; GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTTIÃO DE 13 KG, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTTIÃO; VASILHAMES PARA 20 LITROS DE ÁGUA E BOTTIÕES PARA 13 KG DE CARGA DE GÁS, COM O OBJETIVO DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ANGICOS E PARA ATENDER A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 024/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>31.373.978/0001-22</b>	Telefone: <b>84 99978-3600 / 9991-7875</b>	Email: <b>comercialgds@hotmail.com</b>
Endereço: <b>RUA FRANCISCO GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA, 1273 A, ALTO DA ALEGRIA, ANGICOS/RN, CEP: 59515-000</b>		
Representante: <b>ÁLVARO LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA - CPF: 105.948.084-05</b>		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
01	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL, EM PLÁSTICO HIGIENIZADO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, FORNECIDO MEDIANTE TROCA DE VASILHAME (REPOSIÇÃO). GARRAFÃO DE 20 LITROS.	NATAL	UND	8.000	R\$ 5,90	R\$ 47.200,00
3	GARRAFÃO RETORNÁVEL PARA 20L DE ÁGUA (VAZIO)	I.Q.B.	UND	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
5	ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PET, TAMPÃO COM LACRE DE SEGURANÇA, RÓTULO COM INDICAÇÃO DE MARCA/FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. GARRAFA DE 500 ML.	STERBOM	UND	30.000	R\$ 1,94	R\$ 58.200,00
6	GELO, EM ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO EM CUBOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. PACOTE DE 5 KG.	STERBOM	UND	4.000	R\$ 6,50	R\$ 26.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 136.950,00</b> (cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).						

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS** nos termos de sua regulamentação interna.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela **AUTORIDADE SUPERIOR DA PMA**, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

**3.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3.3.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.2.** O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, **acinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**3.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 20 de julho de 2022.

Município de Angicos  
CNPJ: 08.085.409/001-60  
**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
CPF: 406.644.654-04  
Representante Legal do órgão

GDS Comercial e Serviços EIRELI  
CNPJ: 31.373.978/0001-22  
**ÁLVARO LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA**  
CPF: 105.948.084-05  
Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:** A58D45AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 28/06/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.309/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para Aquisição de fraldas descartáveis para atender aos usuários idosos e portadores de deficiência do município de Angicos/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 023/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 36.393.228/0001-36	TELEFONE: (84)3395-0168/ (84)99614-8152	EMAIL: daniel_almino@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO ADERSON DUTRA, 75, CENTRO, RAFAEL GODEIRO/RN, CEP: 59740-000		
REPRESENTANTE: DAYNER LEITE DANTAS - CPF: 852.807.121-91		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL.
05	FRALDA DESCARTÁVEL P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA, OBSTETRÍCIA, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO NAS PERNAS, CONTENDO COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO E FLOCOS ABSORVENTES QUE RETEM A UMIDADE LONGE DA PELE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONTENDO FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE-FECHA PARA FIXAÇÃO. TAMANHO P.	CONFORT	UND	4.000	R\$ 1,64	R\$ 6.560,00
06	FRALDA DESCARTÁVEL P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA, OBSTETRÍCIA, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO NAS PERNAS, CONTENDO COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO E FLOCOS ABSORVENTES QUE RETEM A UMIDADE LONGE DA PELE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONTENDO FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE-FECHA PARA FIXAÇÃO. TAMANHO M.	CONFORT	UND	7.500	R\$ 1,83	R\$ 13.725,00
07	FRALDA DESCARTÁVEL P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA, OBSTETRÍCIA, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO NAS PERNAS, CONTENDO COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO E FLOCOS ABSORVENTES QUE RETEM A UMIDADE LONGE DA PELE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONTENDO FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE-FECHA PARA FIXAÇÃO. TAMANHO G.	CONFORT	UND	12.000	R\$ 1,84	R\$ 22.080,00
08	FRALDA DESCARTÁVEL P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA, OBSTETRÍCIA, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO NAS PERNAS, CONTENDO COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO E FLOCOS ABSORVENTES QUE RETEM A UMIDADE LONGE DA PELE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONTENDO FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE-FECHA PARA FIXAÇÃO - TAMANHO XG. 12 UNIDADES	CONFORT	PACOTE	1.500	R\$ 15,98	R\$ 23.970,00
VALOR TOTAL: R\$ 66.335,00 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais).						

**3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.A** Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

**3.2.A** Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

**3.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3.3.1.A** manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.2.** O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, **acinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**3.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4.VALIDADE DA ATA.**

**4.1.A** validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5.REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.A** Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.A** ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6.DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7.CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 21 de julho de 2022.

Município De Angicos  
CNPJ: 08.085.409/001-60  
**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
CPF: 406.644.654-04  
Representante Legal Do Órgão

Dayner Leite Dantas Eireliay  
CNPJ:36.393.228/0001-36  
**DAYNER LEITE DANTAS**  
CPF: 852.807.121-91  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:564B8255**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, Processo Administrativo N.º254/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1.DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para Aquisição de materiais odontológicos para suprir as demandas dos consultórios odontológicos da atenção primária à saúde do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME		
CNPJ: 26.690.173/0001-72	Telefone: 84 2020-6363 / 3201-3057 / (84) 3302-6473	Email: jm.licitacao2017@gmail.com
Endereço: AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA , 2661 , N S DE NAZARE , NATAL/RN, CEP: 59062-600		
Representante: TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ - CPF: 007.422.234-18		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
29	PROPOLIS; EM PASTA; PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE; COM AÇÃO ANTI SEPTICA; ANESTESICA; REGENERATIVA DOS TECIDOS; PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DA FERIDA CIRURGICA; EMBALAGEM COM NO MAXIMO 20G; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDENCIA; Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	BIODINAMICA	UNID	08	R\$ 22,00	R\$ 176,00
60	GRAU CIRÚRGICO – RÔLO PARA ESTERILIZAÇÃO, BOBINAS DE PAPEL CIRÚRGICO. FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROLENO, COM MEDIDAS 80MM X 100M	ESTERILCARE	UNID	40	R\$ 26,46	R\$ 1.058,40
69	BICARBONATO DE SÓDIO PARA JATEAMENTO. EMBALAGEM COM 500G	MAQUIRA	UNID	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
73	HEMOSPON - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLAGENO HIDROSADO LIOFILIZADO. CAIXA COM 10 UNIDADE DE 1,0X1,0X1,0CM. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	MAQUIRA	CX	35	R\$ 34,44	R\$ 1.205,40
75	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G30 EXTRA CURTACURTA; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE; EM CAIXA COM 100 UNIDADES;	PROCARE	UNID	10	R\$ 29,98	R\$ 299,80
88	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR 20ML	SS WHITE (NOVOCOL)	FR	600	R\$ 1,47	R\$ 882,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.321,60 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).						

### 3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.A** Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

**3.2.A** Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

**3.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3.3.1.A** manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.2.** O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, **acinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**3.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 4.VALIDADE DA ATA.

**4.1.A** validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.A** Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.A** ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7.O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 25 de julho de 2022.

Município De Angicos  
CNPJ: 08.085.409/001-60  
**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
CPF: 406.644.654-04  
Representante Legal Do Órgão

JM Comercio E Representação EIRELI - ME  
CNPJ: 26.690.173/0001-72  
**TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ**  
CPF: 007.422.234-18  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:** 2578AD4F

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, Processo Administrativo N.º 254/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para Aquisição de materiais odontológicos para suprir as demandas dos consultórios odontológicos da atenção primária à saúde do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.**O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE</b>		
CNPJ: 27.029.083/0001-06	Telefone: 84 9685-0065 / 2010-7333 / 2010 9666 / 3217-5960	Email: odontomasterr@gmail.com
Endereço: AV. JOÃO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-690		
Representante: MILENA PINHEIRO FERREIRA - CPF: 090.462.344-01		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
08	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLÓGICO; TIPO MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRÁVEL; PONTA COM CERDAS DE NYLON; TAMANHO FINO 1,5MM; 1/8 DE GOTA; PARA APLICACAO DE EVIDENCIADORES; ADESIVOS; SELANTES; SOLUCOES HEMOSTATICAS; ACIDOS; CAIXA COM 100 UNIDADES.	DENTSCARE	CX	74	R\$ 9,38	R\$ 694,12
32	SACO PLÁSTICO; PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECIONADO EM POLIETILENO; 39CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO; BRANCO LEITOSO; COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE; CLASSE II; TIPO A; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; COM LACRE; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE; DE 50 LITROS, COM LACRE; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR5 9191/2008 E 7500/2013 E ALTERACOES POSTERIORES	RAVA PACK	PC	120	R\$ 32,46	R\$ 3.895,20
VALOR TOTAL: R\$ 4.589,32 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)						

**3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.**A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

**3.2.**A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

**3.3.**Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3.3.1.**A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.2.**O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.3.**Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.**As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, **acinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**3.5.**O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4.VALIDADE DA ATA.**

**4.1.**A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5.REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.**A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.**Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.**Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.**O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.**A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.**Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.**Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.**Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.**Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6.DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7.CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 26 de julho de 2022.

Município De Angicos  
CNPJ: 08.085.409/001-60  
**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
CPF: 406.644.654-04  
Representante Legal Do Órgão

Odontomaster Comércio De Produtos Para Saúde  
CNPJ: 27.029.083/0001-06  
**MILENA PINHEIRO FERREIRA**  
CPF: 090.462.344-01  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**E7DAB486

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.250/2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.250/2022**

*Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica criado, no corrente exercício, a ação: Serviços de Proteção Social Básica – EXTRA Portaria 751/2022, e devidamente incorporado ao orçamento municipal, por excesso de arrecadação, conforme detalhamento constante no art. 2º desta lei.

**Art.2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) para o incremento temporário na execução de ações socioassistenciais garantidos pela Portaria nº 751/2022 do Ministério da Cidadania que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social, que necessita de dotações orçamentárias específicas para contabilização na classificação orçamentária relacionada abaixo:

<b>Unidade:</b>	<b>02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função:</b>	08 – Assistência Social	
<b>Sub Função:</b>	244 – Assistência Comunitária	
<b>Programa:</b>	0008 – Mais Assistência Social	
<b>Projeto/Atividade:</b>	(A CLASSIFICAR) – Serviços de Proteção Social Básica – EXTRA Portaria 751/2022	
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.1.90.04</b> - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	40.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.1.90.13</b> - Obrigações Patronais	10.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.3.90.14</b> - Diárias - Civil	6.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.3.90.33</b> - Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.3.90.30</b> - Material de Consumo	40.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.3.90.36</b> - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.3.90.39</b> - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	64.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>4.4.90.52</b> - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
<b>Fonte:</b>	16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	
<b>Total:</b>	.....R\$	<b>226.000,00</b>

**Art. 3º** Constitui fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito especial descrito no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. As anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), constantes no orçamento presente do exercício em curso.

<b>Unidade:</b>	<b>02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função:</b>	04 – Administração Geral	
<b>Sub Função:</b>	122 – Administração Geral	
<b>Programa:</b>	0008 – Mais Assistência Social	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2075 – Manutenção das Atividades Administrativas do FMAS	
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.1.90.04</b> – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil	5.000,00
<b>Fonte:</b>	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Unidade:</b>	<b>02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função:</b>	08 – Assistência Social	
<b>Sub Função:</b>	242 – Assistência ao Portador de Deficiência	
<b>Programa:</b>	0008 – Mais Assistência Social	
<b>Projeto/Atividade:</b>	1054 – Manutenção do Programa Criança Feliz	
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.1.90.04</b> – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil	10.000,00
<b>Fonte:</b>	16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	
<b>Unidade:</b>	<b>02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função:</b>	08 – Assistência Social	
<b>Sub Função:</b>	242 – Assistência ao Portador de Deficiência	
<b>Programa:</b>	0008 – Mais Assistência Social	
<b>Projeto/Atividade:</b>	3007 – Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa BF e Cad. Único	
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.1.90.04</b> – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil	10.000,00
<b>Fonte:</b>	16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	
<b>Unidade:</b>	<b>02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função:</b>	08 – Assistência Social	
<b>Sub Função:</b>	242 – Assistência ao Portador de Deficiência	
<b>Programa:</b>	0008 – Mais Assistência Social	
<b>Projeto/Atividade:</b>	3007 – Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa BF e Cad. Único	
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.1.90.04</b> – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil	5.000,00
<b>Fonte:</b>	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Unidade:</b>	<b>02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função:</b>	08 – Assistência Social	
<b>Sub Função:</b>	244 – Assistência Comunitária	
<b>Programa:</b>	0008 – Mais Assistência Social	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2083 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.1.90.04</b> – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil	10.000,00
<b>Fonte:</b>	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	

<b>Unidade:</b>	<b>02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função:</b>	04 – Administração Geral	
<b>Sub Função:</b>	122 – Administração Geral	
<b>Programa:</b>	0008 – Mais Assistência Social	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2075 – Manutenção das Atividades Administrativas do FMAS	
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.1.90.13</b> – Obrigações Patronais	3.000,00
<b>Fonte:</b>	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Unidade:</b>	<b>02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função:</b>	04 – Administração Geral	
<b>Sub Função:</b>	122 – Administração Geral	
<b>Programa:</b>	0008 – Mais Assistência Social	
<b>Projeto/Atividade:</b>	3007 – Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa BF e Cad. Único	
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.1.90.13</b> – Obrigações Patronais	2.000,00
<b>Fonte:</b>	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Unidade:</b>	<b>02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função:</b>	08 – Assistência Social	
<b>Sub Função:</b>	244 – Assistência Comunitária	
<b>Programa:</b>	0008 – Mais Assistência Social	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2083 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.1.90.13</b> – Obrigações Patronais	5.000,00
<b>Fonte:</b>	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	

<b>Unidade:</b>	<b>02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função:</b>	08 – Assistência Social	
<b>Sub Função:</b>	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	

<b>Programa:</b>	0008 – Mais Assistência Social	
<b>Projeto/Atividade:</b>	1054 – Manutenção do Programa Criança Feliz	
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.14 – Diárias - Civil	1.500,00
<b>Fonte:</b>	16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	
<b>Unidade:</b>	<b>02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função:</b>	08 – Assistência Social	
<b>Sub Função:</b>	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
<b>Programa:</b>	0008 – Mais Assistência Social	
<b>Projeto/Atividade:</b>	3007 – Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Prog. Bolsa Família e Cad. Único	
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.14 – Diárias - Civil	1.500,00
<b>Fonte:</b>	16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	
<b>Unidade:</b>	<b>02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função:</b>	08 – Assistência Social	
<b>Sub Função:</b>	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
<b>Programa:</b>	0008 – Mais Assistência Social	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2086 – Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.14 – Diárias - Civil	3.000,00
<b>Fonte:</b>	16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	

<b>Unidade:</b>	<b>02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função:</b>	08 – Assistência Social	
<b>Sub Função:</b>	244 – Assistência Comunitária	
<b>Programa:</b>	0008 – Mais Assistência Social	
<b>Projeto/Atividade:</b>	3003 – Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
<b>Fonte:</b>	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Unidade:</b>	<b>02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função:</b>	08 – Assistência Social	
<b>Sub Função:</b>	244 – Assistência Comunitária	
<b>Programa:</b>	0008 – Mais Assistência Social	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2083 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
<b>Fonte:</b>	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Unidade:</b>	<b>02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função:</b>	08 – Assistência Social	
<b>Sub Função:</b>	244 – Assistência Comunitária	
<b>Programa:</b>	0008 – Mais Assistência Social	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2072 – Passagens e Despesas com Locomoção	
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
<b>Fonte:</b>	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	

<b>Unidade:</b>	<b>02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função:</b>	08 – Assistência Social	
<b>Sub Função:</b>	242 – Assistência ao Portador com Deficiência	
<b>Programa:</b>	0008 – Mais Assistência Social	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2068 – Desenvolvimento das Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
<b>Fonte:</b>	17490000 – Outras vinculações de transferências	
<b>Unidade:</b>	<b>02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função:</b>	08 – Assistência Social	
<b>Sub Função:</b>	242 – Assistência ao Portador com Deficiência	
<b>Programa:</b>	0008 – Mais Assistência Social	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2087 – Manutenção do Programa BPC na Escola	
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
<b>Fonte:</b>	17490000 – Outras vinculações de transferências	
<b>Unidade:</b>	<b>02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função:</b>	08 – Assistência Social	
<b>Sub Função:</b>	242 – Assistência ao Portador com Deficiência	
<b>Programa:</b>	0008 – Mais Assistência Social	
<b>Projeto/Atividade:</b>	1054 – Manutenção do Programa Criança Feliz	
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
<b>Fonte:</b>	16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	

<b>Unidade:</b>	<b>02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função:</b>	08 – Assistência Social	
<b>Sub Função:</b>	242 – Assistência ao Portador com Deficiência	
<b>Programa:</b>	0008 – Mais Assistência Social	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2068 – Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
<b>Fonte:</b>	17490000 – Outras vinculações de transferências	
<b>Unidade:</b>	<b>02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função:</b>	08 – Assistência Social	
<b>Sub Função:</b>	244 – Assistência Comunitária	
<b>Programa:</b>	0008 – Mais Assistência Social	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2072 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)	
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Fonte:</b>	16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	
<b>Unidade:</b>	<b>02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função:</b>	08 – Assistência Social	
<b>Sub Função:</b>	244 – Assistência Comunitária	
<b>Programa:</b>	0008 – Mais Assistência Social	
<b>Projeto/Atividade:</b>	3004 – Contribuições	
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.50.41 – Contribuições	10.000,00
<b>Fonte:</b>	17490000 – Outras vinculações de transferências	

<b>Unidade:</b>	<b>02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Função:</b>	08 – Assistência Social	

Sub Função:	242 – Assistência ao Portador com Deficiência	
Programa:	0008 – Mais Assistência Social	
Projeto/Atividade:	2068 – Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte:	17490000 – Outras vinculações de transferências	
Unidade:	02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08 – Assistência Social	
Sub Função:	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa:	0008 – Mais Assistência Social	
Projeto/Atividade:	1054 – Manutenção do Programa Criança Feliz	
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Fonte:	16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	
Unidade:	02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08 – Assistência Social	
Sub Função:	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa:	0008 – Mais Assistência Social	
Projeto/Atividade:	3003 – Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	
Elemento de Despesa:	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	30.000,00
Fonte:	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	
Unidade:	02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08 – Assistência Social	
Sub Função:	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa:	0008 – Mais Assistência Social	
Projeto/Atividade:	3003 – Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte:	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	
Unidade:	02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08 – Assistência Social	
Sub Função:	244 – Assistência Comunitária	
Programa:	0008 – Mais Assistência Social	
Projeto/Atividade:	2083 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte:	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	

Unidade:	02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04 – Administração Geral	
Sub Função:	122 – Administração Geral	
Programa:	0008 – Mais Assistência Social	
Projeto/Atividade:	2075 – Manutenção das Atividades Administrativas do FMAS	
Elemento de Despesa:	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Fonte:	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	
Unidade:	02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08 – Assistência Social	
Sub Função:	244 – Assistência Comunitária	
Programa:	0008 – Mais Assistência Social	
Projeto/Atividade:	2073 – Estruturação da Rede de Serviços e Programas do SUAS	
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 – Obras e Instalações	15.000,00
Fonte:	16650000 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	

Total.....R\$ 226.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 13 de junho de 2022.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção.

Publicado por:  
João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador:6DD10366

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0544/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 134.200,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1792/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1792/2021 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2686, de 04 de janeiro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal e da seguridade social do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 134.200,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.15	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	9.000,00
<b>Total da Suplementação na Ação (R\$)</b>						<b>9.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2023	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0004	Controle Financeiro				
Ação	2.19	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	100.000,00
<b>Total da Suplementação na Ação (R\$)</b>						<b>100.000,00</b>

#### 4000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	241	Assistência ao Idoso				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.121	Manutenção das Atividades do Centro Público de Convivência Flor da Idade – CPC/SCFV/PBS/FNAS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	25.200,00
<b>Total da Suplementação na Ação (R\$)</b>						<b>25.200,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.15	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	335000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	17040000	R\$	9.000,00
<b>Total na Anulação (R\$)</b>						<b>9.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2023	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0004	Controle Financeiro				
Ação	2.19	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R\$	52.000,00
<b>Total na Anulação (R\$)</b>						<b>52.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0013	Controle Financeiro				
Ação	2.42	Manutenção da Banda de Música Municipal do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	335000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	17040000	R\$	48.000,00
<b>Total na Anulação (R\$)</b>						<b>48.000,00</b>

#### 4000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.123	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>2.000,00</b>

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.128	Manutenção das Atividades da Gerência da Mulher e da Igualdade Racial				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.600,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>3.600,00</b>

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	241	Assistência ao Idoso				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.121	Manutenção das Atividades do Centro Público de Convivência Flor da Idade – CPC/SCFV/PBS/FNAS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	15.600,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>15.600,00</b>

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.117	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento Familiar – PAF				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>2.000,00</b>

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.118	Manutenção das Atividades do Programa Ressignificando Caminho – RC				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>2.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 26 de julho de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**E3483BB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADESÃO - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - ORIUNDA DO PREGÃO  
ELETRÔNICO - SRP Nº. 005/2022, ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102.463/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO Nº 010/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos Injetáveis, destinados ao atendimento de toda População usuária do Sistema Único de Saúde do Município de Arez/RN

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, estabelecido à Praça Getúlio Vargas, 270 – Centro – Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, denominado **ADERENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Bergson Iduino de Oliveira**, no uso das atribuições legais que lhe faculta o cargo, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.802.520/0001-34, representado pela Senhora **DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Arez/RN, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e caput do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, em obediência ao Decreto Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente o Decreto Municipal nº 528/2017, e de outras normas aplicáveis, contidas no Processo Administrativo nº 102.463/2022, **HOMOLOGO** o **PROCEDIMENTO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022**, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022 – Órgão Gerenciador: Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, nas justificativas e parecer jurídico, objeto a contratação pretendida para que nela produza seus efeitos Jurídicos e legais em atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, em favor da empresa: **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.451.626/0001-75, estabelecida à Av. Ayrton Senna, 526 – Capim Macio – Natal/RN – CEP: 59.080-100, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme especificado a seguir:

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/3MG 1ML	União química	AMPL	300	8,95	2.685,00
02	ACIDO AMINOCAPROICO 1G INJ 20ML	Zydus nikkho	FRSC AMP	120	38,64	4.636,80
03	ACIDO AMINOCAPROICO 4G INJ 20ML	Zydus nikkho	FRSC AMP	240	42,78	10.267,20
04	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML	Hypofarma	AMPL	3.600	1,54	5.544,00
05	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML	Hipolabor	AMPL	1.200	5,16	6.192,00
06	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	Hipolabor	AMPL	1.200	1,76	2.112,00
07	AGUA PARA INJEÇÃO DE 100ML	Halexistar	AMPL	1.200	3,70	4.440,00
08	AGUA PARA INJECAO DE 500ML	Halexistar	AMPL	1.800	5,66	10.188,00
09	ALGESTONA+ESTRADIOL 150/10MG	Nova química	AMPL	1.200	10,09	12.108,00
10	AMPICILINA 1G	Blau farmaceutica	FRSC AMP	1.200	3,30	3.960,00
11	ATROPINA 0,25MG 1ML	Isofarma	AMPL	2.880	0,69	1.987,20
12	ATROPINA 0,5MG 1ML	Hypofarma	AMPL	1.200	0,94	1.128,00
13	AZITROMICINA 500MG	ABL	FRSC AMP	120	82,52	9.902,40
14	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML	Farmace	AMPL	1.200	1,26	1.512,00
15	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	Samtec	AMPL	1.200	1,10	1.320,00
16	BIPERIDENO 5MG/ML 1ML	Cristalia	AMPL	300	3,53	1.059,00
17	BROMETO DE N- UTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA 5ML	Hipolabor	AMPL	3.600	2,97	10.692,00
18	BROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	Hipolabor	AMPL	2.400	1,38	3.312,00
19	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML	Hipolabor	AMPL	2.400	3,59	8.616,00
20	CEFALOTINA SODICA 1000MG	Blau farmaceutica	FRSC AMP	1.200	8,32	9.984,00
21	CEFTRIAXONA IV 1G	Blau farmaceutica	FRSC AMP	3.600	5,59	20.124,00
22	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	Isofarma	AMPL	360	27,50	9.900,00
23	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML	Isofarma	AMPL	360	49,50	17.820,00
24	CLORETO DE SODIO 0,9 % 100ML	Halexistar	AMPL	7.200	3,97	28.584,00
25	CLORETO DE SODIO 0,9 % 500ML	Halexistar	FRSC AMP	7.200	5,08	36.576,00
26	CLORETO DE SODIO 0,9 % 250ML	Halexistar	FRSC AMP	3.600	4,89	17.604,00
27	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML	União química	AMPL	1.200	2,61	3.132,00
28	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	Farmace	AMPL	3.600	2,20	7.920,00
29	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML	Farmace	AMPL	3.600	4,14	14.904,00
30	DIPIRONA SODICA 500M/G2ML	Santisa SA	AMPL	4.800	1,94	9.312,00
31	ENOXAPARINA INJ. 20MG/0,2ML SUBCUTANEA	Eurofarma	SRNG	360	30,13	10.846,80
32	ENOXAPARINA INJ. 40MG/0,4ML SUBCUTANEA	Eurofarma	SRNG	720	27,50	19.800,00
33	ENOXAPARINA INJ. 60MG/0,6ML SUBCUTANEA	Eurofarma	SRNG	720	48,40	34.848,00
34	ENOXAPARINA INJ. 80MG/0,8ML SUBCUTANEA	Eurofarma	SRNG	360	57,61	20.739,60
35	HIDROCORTISONA 100MG	União química	FRSC AMP	1.200	4,42	5.304,00
36	HIDROCORTISONA 500MG	União química	FRSC AMP	1.200	7,73	9.276,00
37	INSULINA HUMALOG 3ML	Eli Lilly	AMPL	360	52,44	18.878,40
38	LEVOPLOXACINO 5MG/ML 100ML	Halexistar	AMPL	360	27,50	9.900,00
39	METRONIDAZOL 5MG/100ML	Isofarma	AMPL	240	7,79	1.869,60
40	OMEPRAZOL 40MG +DIL 10ML	Blau farmaceutica	FRSC AMP	1.200	19,25	23.100,00
41	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML	Halexistar	AMPL	3.600	5,94	21.384,00
42	TEICOPLANINA 400MG 3MLIV/IM	Eurofarma	FRSC AMP	240	70,38	16.891,20
43	TENOXICAN 20MG	Genom	FRSC AMP	1.200	8,17	9.804,00
44	TENOXICAN 40MG	União química	FRSC AMP	1.200	13,20	15.840,00
45	TRAMADOL 50MG/ML 1ML	Hipolabor	AMPL	1.200	3,18	3.816,00
46	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	Hipolabor	AMPL	1.200	2,97	3.564,00
47	VANCOMICINA 1G	ABL	FRSC AMP	300	21,84	6.552,00
48	VITAMINA DO COMPLEXO B INJETAVEL 2 ML	Hypofarma	AMPL	3.600	2,64	9.504,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>519.439,20</b>

Considerando o deferimento do pedido de Adesão (CARONA) à Ata de Registros nº 007/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2022, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, entidade gestora e detentora do registro de preços decorrente do Pregão, conforme autorização do Município de Bom Jesus/RN, e aceite da empresa **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.451.626/0001-75, estabelecida à Av. Ayrton Senna, 526 – Capim Macio – Natal/RN – CEP: 59.080-100, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Arez/RN, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR**, à Ata de Registros nº 007/2022, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022, Órgão Gerenciador: Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos Injetáveis, destinados ao atendimento de toda População usuária do Sistema Único de Saúde do Município de Arez/RN, cuja empresa vencedora é **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.451.626/0001-75, com o valor total contratado de **R\$ 519.439,20** (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e nove reais, vinte centavos), com fulcro no art. 8º do Decreto Federal nº. 7.892/2013, Decreto Municipal nº. 528/2017, e na Lei Federal nº 8.666/93. Em consequência, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da Lei, e para a eficácia dos atos, e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **DETERMINA** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais. De ciências aos interessados.

Publique-se e cumpra-se,

Arez/RN, 25 de julho de 2022.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Arez

CNPJ nº 11.802.520/0001-34

**DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

Município De Arez/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**8EE9968C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO-I BALANÇO ORÇAMENTARIO-BARCELONA**

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)

**Balanço Orçamentário****MAIO-JUNHO/2022**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>23.283.230,00</b>	<b>23.283.230,00</b>	<b>4.354.588,06</b>	<b>18,70</b>	<b>12.594.392,30</b>	<b>54,09</b>	<b>10.688.837,70</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>19.443.230,00</b>	<b>19.443.230,00</b>	<b>4.353.019,05</b>	<b>22,38</b>	<b>12.319.098,95</b>	<b>63,35</b>	<b>7.124.131,05</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>637.000,00</b>	<b>637.000,00</b>	<b>71.017,81</b>	<b>11,14</b>	<b>214.189,67</b>	<b>33,62</b>	<b>422.810,33</b>
Impostos	505.000,00	505.000,00	47.939,81	9,49	138.085,96	27,34	366.914,04
Taxas	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	843,62	7,03	11.156,38
Contribuição de Melhoria	120.000,00	120.000,00	23.078,00	19,23	75.260,09	62,71	44.739,91
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>141.100,00</b>	<b>141.100,00</b>	<b>61.095,00</b>	<b>43,29</b>	<b>159.635,22</b>	<b>113,13</b>	<b>-18.535,22</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	236,57	5,91	236,57	5,91	3.763,43
Valores Mobiliários	136.100,00	136.100,00	60.858,43	44,71	159.398,65	117,11	-23.298,65
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.500,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>18.642.630,00</b>	<b>18.642.630,00</b>	<b>4.220.906,24</b>	<b>22,64</b>	<b>11.945.186,31</b>	<b>64,07</b>	<b>6.697.443,69</b>
Transferências da União e de suas Entidades	12.686.630,00	12.686.630,00	2.905.133,40	22,89	8.290.056,47	65,34	4.396.573,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.956.000,00	1.956.000,00	404.439,88	20,67	977.775,28	49,98	978.224,72
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.000.000,00	4.000.000,00	911.332,96	22,78	2.677.354,56	66,93	1.322.645,44
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>87,75</b>	<b>0,43</b>	<b>19.912,25</b>
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	87,75	0,43	19.912,25
<b>Receitas de Capital</b>	<b>3.840.000,00</b>	<b>3.840.000,00</b>	<b>1.569,01</b>	<b>0,04</b>	<b>275.293,35</b>	<b>7,16</b>	<b>3.564.706,65</b>
<b>Transferências de Capital</b>	<b>3.690.000,00</b>	<b>3.690.000,00</b>	<b>1.569,01</b>	<b>0,04</b>	<b>275.293,35</b>	<b>7,46</b>	<b>3.414.706,65</b>
Transferências da União e de suas Entidades	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	265.461,54	10,61	2.234.538,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.190.000,00	1.190.000,00	1.569,01	0,13	9.831,81	0,82	1.180.168,19
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
Demais Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>23.283.230,00</b>	<b>23.283.230,00</b>	<b>4.354.588,06</b>	<b>18,70</b>	<b>12.594.392,30</b>	<b>54,09</b>	<b>10.688.837,70</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>23.283.230,00</b>	<b>23.283.230,00</b>	<b>4.354.588,06</b>	<b>18,70</b>	<b>12.594.392,30</b>	<b>54,09</b>	<b>10.688.837,70</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>23.283.230,00</b>	<b>23.283.230,00</b>	<b>4.354.588,06</b>	<b>18,70</b>	<b>12.594.392,30</b>	<b>54,09</b>	<b>10.688.837,70</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>0,00</b>					<b>0</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>23.283.230,00</b>	<b>23.283.230,00</b>	<b>3.782.718,15</b>	<b>17.941.447,39</b>	<b>5.341.782,61</b>	<b>4.596.075,03</b>	<b>12.400.434,27</b>	<b>10.882.795,73</b>	<b>11.543.976,88</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.007.794,96</b>	<b>20.804.777,96</b>	<b>3.512.805,96</b>	<b>16.988.299,21</b>	<b>3.816.478,75</b>	<b>4.377.915,55</b>	<b>11.863.387,35</b>	<b>8.941.390,61</b>	<b>11.099.242,84</b>	
Pessoal e encargos sociais	9.150.242,96	11.559.142,96	1.710.370,90	9.922.381,12	1.636.761,84	2.434.664,07	6.786.442,95	4.772.700,01	6.475.605,93	
Outras despesas correntes	6.857.552,00	9.245.635,00	1.802.435,06	7.065.918,09	2.179.716,91	1.943.251,48	5.076.944,40	4.168.690,60	4.623.636,91	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.125.435,04</b>	<b>2.378.452,04</b>	<b>269.912,19</b>	<b>953.148,18</b>	<b>1.425.303,86</b>	<b>218.159,48</b>	<b>537.046,92</b>	<b>1.841.405,12</b>	<b>444.734,04</b>	
Investimentos	6.637.485,67	1.890.310,55	239.912,19	639.864,18	1.250.446,37	153.321,63	354.690,51	1.535.620,04	262.377,63	
Amortização da dívida	487.949,37	488.141,49	30.000,00	313.284,00	174.857,49	64.837,85	182.356,41	305.785,08	182.356,41	

RESERVAS	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVAS	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.283.230,00	23.283.230,00	3.782.718,15	17.941.447,39	5.341.782,61	4.596.075,03	12.400.434,27	10.882.795,73	11.543.976,88
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.283.230,00	23.283.230,00	3.782.718,15	17.941.447,39	5.341.782,61	4.596.075,03	12.400.434,27	10.882.795,73	11.543.976,88
SUPERÁVIT (XIII)							193.958,03	-	1.050.415,42
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.283.230,00	23.283.230,00	3.782.718,15	17.941.447,39	5.341.782,61	4.596.075,03	12.594.392,30	10.882.795,73	12.594.392,30
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
 Prefeito - Ordenador De Despesa

**FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA**  
 Controlador Geral Mat.000000012

**RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS**  
 Secretário Municipal De Finanças Mat.000000004

Publicado por:  
 Frank William Junior da Silva Costa  
 Código Identificador:4E63F1F6

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO-BARCELONA**

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
MAIO-JUNHO/2022											
R\$ 1,00											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>23.283.230,00</b>	<b>23.283.230,00</b>	<b>3.782.718,15</b>	<b>17.941.447,39</b>	<b>100,00</b>	<b>5.341.782,61</b>	<b>4.596.075,03</b>	<b>12.400.434,27</b>	<b>100,00</b>	<b>10.882.795,73</b>	<b>0,00</b>
<b>01 - Legislativa</b>	<b>986.758,00</b>	<b>1.036.758,00</b>	<b>19.414,98</b>	<b>913.217,41</b>	<b>5,09</b>	<b>123.540,59</b>	<b>169.744,66</b>	<b>500.790,19</b>	<b>4,04</b>	<b>535.967,81</b>	<b>0,00</b>
031 - Ação Legislativa	986.758,00	1.036.758,00	19.414,98	913.217,41	5,09	123.540,59	169.744,66	500.790,19	4,04	535.967,81	0,00
<b>04 - Administração</b>	<b>4.391.743,01</b>	<b>6.591.861,03</b>	<b>1.103.833,49</b>	<b>5.995.591,88</b>	<b>33,42</b>	<b>596.269,15</b>	<b>1.428.280,88</b>	<b>3.923.120,47</b>	<b>31,64</b>	<b>2.668.740,56</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	4.156.742,37	6.449.860,39	1.103.833,49	5.900.428,16	32,89	549.432,23	1.408.921,20	3.857.183,31	31,11	2.592.677,08	0,00
244 - Assistência Comunitária	169.555,00	141.555,00	0,00	95.163,72	0,53	46.391,28	19.359,68	65.937,16	0,53	75.617,84	0,00
452 - Serviços Urbanos	65.445,64	445,64	0,00	0,00	0,00	445,64	0,00	0,00	0,00	445,64	0,00
<b>08 - Assistência Social</b>	<b>1.080.898,00</b>	<b>1.582.430,53</b>	<b>151.179,80</b>	<b>1.080.902,39</b>	<b>6,02</b>	<b>501.528,14</b>	<b>235.823,40</b>	<b>718.955,98</b>	<b>5,80</b>	<b>863.474,55</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	500.000,00	987.932,53	118.898,42	905.611,01	5,05	82.321,52	188.992,97	628.705,55	5,07	359.226,98	0,00
244 - Assistência Comunitária	580.898,00	594.498,00	32.281,38	175.291,38	0,98	419.206,62	46.830,43	90.250,43	0,73	504.247,57	0,00
<b>10 - Saúde</b>	<b>5.512.750,00</b>	<b>6.319.771,60</b>	<b>1.218.615,61</b>	<b>4.534.405,96</b>	<b>25,27</b>	<b>1.785.365,64</b>	<b>1.104.334,48</b>	<b>3.411.297,53</b>	<b>27,51</b>	<b>2.908.474,07</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	1.554.450,00	2.029.450,00	686.000,00	1.856.959,87	10,35	172.490,13	538.080,48	1.394.784,69	11,25	634.665,31	0,00
301 - Atenção Básica	2.659.300,00	1.720.800,00	105.279,24	868.625,62	4,84	852.174,38	135.918,97	543.942,91	4,39	1.176.857,09	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	611.000,00	2.017.521,60	387.935,86	1.682.668,34	9,38	334.853,26	382.676,66	1.375.961,48	11,10	641.560,12	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	388.000,00	217.000,00	39.400,51	63.766,17	0,36	153.233,83	34.466,83	57.319,78	0,46	159.680,22	0,00
304 - Vigilância Sanitária	300.000,00	335.000,00	0,00	62.385,96	0,35	272.614,04	13.191,54	39.288,67	0,32	295.711,33	0,00
<b>12 - Educação</b>	<b>8.434.550,00</b>	<b>6.092.400,85</b>	<b>1.052.796,07</b>	<b>4.647.605,09</b>	<b>25,90</b>	<b>1.444.795,76</b>	<b>1.473.755,01</b>	<b>3.448.400,24</b>	<b>27,81</b>	<b>2.644.000,61</b>	<b>0,00</b>
361 - Ensino Fundamental	7.687.621,18	5.272.746,03	1.018.231,78	4.244.195,33	23,66	1.028.550,70	1.372.877,67	3.167.692,60	25,55	2.105.053,43	0,00
365 - Educação Infantil	543.928,82	604.928,82	18.717,84	374.259,43	2,09	230.669,39	81.769,95	252.179,85	2,03	352.748,97	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	203.000,00	214.726,00	15.846,45	29.150,33	0,16	185.575,67	19.107,39	28.527,79	0,23	186.198,21	0,00
<b>13 - Cultura</b>	<b>84.981,00</b>	<b>109.981,00</b>	<b>33.138,20</b>	<b>69.368,22</b>	<b>0,39</b>	<b>40.612,78</b>	<b>38.491,52</b>	<b>51.495,66</b>	<b>0,42</b>	<b>58.485,34</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	60.000,00	85.000,00	33.138,20	69.368,22	0,39	15.631,78	38.491,52	51.495,66	0,42	33.504,34	0,00
392 - Difusão Cultural	24.981,00	24.981,00	0,00	0,00	0,00	24.981,00	0,00	0,00	0,00	24.981,00	0,00
<b>15 - Urbanismo</b>	<b>1.649.180,99</b>	<b>699.180,99</b>	<b>139.000,00</b>	<b>418.701,27</b>	<b>2,33</b>	<b>280.479,72</b>	<b>71.428,44</b>	<b>177.797,60</b>	<b>1,43</b>	<b>521.383,39</b>	<b>0,00</b>
451 - Infraestrutura Urbana	730.000,00	484.000,00	0,00	267.191,61	1,49	216.808,39	0,00	93.859,50	0,76	390.140,50	0,00
452 - Serviços Urbanos	919.180,99	215.180,99	139.000,00	151.509,66	0,84	63.671,33	71.428,44	83.938,10	0,68	131.242,89	0,00
<b>20 - Agricultura</b>	<b>501.504,00</b>	<b>332.004,00</b>	<b>54.740,00</b>	<b>96.160,00</b>	<b>0,54</b>	<b>235.844,00</b>	<b>54.740,00</b>	<b>95.942,00</b>	<b>0,77</b>	<b>236.062,00</b>	<b>0,00</b>
605 - Abastecimento	180.504,00	93.004,00	0,00	0,00	0,00	93.004,00	0,00	0,00	0,00	93.004,00	0,00
606 - Extensão Rural	124.000,00	152.000,00	54.740,00	96.160,00	0,54	55.840,00	54.740,00	95.942,00	0,77	56.058,00	0,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
608 - Promoção da Produção Agropecuária	197.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
<b>23 - Comércio e Serviços</b>	<b>76.826,00</b>	<b>46.560,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.560,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.560,88</b>	<b>0,00</b>
695 - Turismo	76.826,00	46.560,88	0,00	0,00	0,00	46.560,88	0,00	0,00	0,00	46.560,88	0,00
<b>25 - Energia</b>	<b>120.000,00</b>	<b>146.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>131.595,17</b>	<b>0,73</b>	<b>14.904,83</b>	<b>9.476,64</b>	<b>57.194,60</b>	<b>0,46</b>	<b>89.305,40</b>	<b>0,00</b>
452 - Serviços Urbanos	120.000,00	146.500,00	0,00	131.595,17	0,73	14.904,83	9.476,64	57.194,60	0,46	89.305,40	0,00
<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>44.039,00</b>	<b>93.039,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>53.900,00</b>	<b>0,30</b>	<b>39.139,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>15.440,00</b>	<b>0,12</b>	<b>77.599,00</b>	<b>0,00</b>
812 - Desporto Comunitário	44.039,00	93.039,00	10.000,00	53.900,00	0,30	39.139,00	10.000,00	15.440,00	0,12	77.599,00	0,00
<b>28 - Encargos Especiais</b>	<b>250.000,00</b>	<b>132.742,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>132.742,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>132.742,12</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	150.000,00	120.192,12	0,00	0,00	0,00	120.192,12	0,00	0,00	0,00	120.192,12	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	100.000,00	12.550,00	0,00	0,00	0,00	12.550,00	0,00	0,00	0,00	12.550,00	0,00
<b>99 - Reserva</b>	<b>150.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>
999 - Reserva de Contingência	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>23.283.230,00</b>	<b>23.283.230,00</b>	<b>3.782.718,15</b>	<b>17.941.447,39</b>	<b>100,00</b>	<b>5.341.782,61</b>	<b>4.596.075,03</b>	<b>12.400.434,27</b>	<b>100,00</b>	<b>10.882.795,73</b>	<b>0,00</b>

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito - Ordenador De Despesa

**FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA**

Controlador Geral Mat.0000000012

**RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS**

Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

**Publicado por:**

Frank William Junior da Silva Costa

**Código Identificador:5EEC5C61**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO IV DEMONSTRATIVO RPPS - BARCELONA**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
		MAIO-JUNHO/2022
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	no exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					
VALOR					0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	no exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Formação de Reserva	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Contribuições dos Servidores	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TESOURO (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito - Ordenador De Despesa

**FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA**  
Controlador Geral Mat.0000000012

**RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS**  
Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:8C50097C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VI DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - BARCELONA**

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
MAIO-JUNHO/2022		
R\$ 1,00		
ACIMA DA LINHA		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
		Até o Bimestre 2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>19.443.230,00</b>	<b>12.319.098,95</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>637.000,00</b>	<b>214.189,67</b>
IPTU	150.000,00	3.750,53
ISS	150.000,00	19.825,12
ITBI	15.000,00	4.444,00
IRRF	190.000,00	110.066,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.000,00	76.103,71
Contribuições	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>141.100,00</b>	<b>159.635,22</b>
Aplicações Financeiras (II)	136.100,00	159.398,65
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	236,57
<b>Transferências Correntes</b>	<b>18.642.630,00</b>	<b>11.945.186,31</b>
Cota-Parte do FPM	9.900.000,00	5.768.477,79
Cota-Parte do ICMS	1.544.000,00	843.919,93
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	23.142,67
Cota-Parte do ITR	12.000,00	464,83
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.150,10
Transferências do FUNDEB	4.130.000,00	3.296.841,02
Outras Transferências Correntes	2.994.630,00	2.011.189,97
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>22.500,00</b>	<b>87,75</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	22.500,00	87,75
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>19.307.130,00</b>	<b>12.159.700,30</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>3.840.000,00</b>	<b>275.293,35</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>3.690.000,00</b>	<b>275.293,35</b>
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.690.000,00	275.293,35
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	150.000,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>3.840.000,00</b>	<b>275.293,35</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>23.147.130,00</b>	<b>12.434.993,65</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>20.804.777,96</b>	<b>16.988.299,21</b>	<b>11.863.387,35</b>	<b>11.099.242,84</b>	<b>711.684,42</b>	<b>210.700,05</b>	<b>209.925,86</b>
Pessoal e Encargos Sociais	11.559.142,96	9.922.381,12	6.786.442,95	6.475.605,93	418.030,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>9.245.635,00</b>	<b>7.065.918,09</b>	<b>5.076.944,40</b>	<b>4.623.636,91</b>	<b>293.653,63</b>	<b>210.700,05</b>	<b>209.925,86</b>
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.245.635,00	7.065.918,09	5.076.944,40	4.623.636,91	293.653,63	210.700,05	209.925,86
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>20.804.777,96</b>	<b>16.988.299,21</b>	<b>11.863.387,35</b>	<b>11.099.242,84</b>	<b>711.684,42</b>	<b>210.700,05</b>	<b>209.925,86</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>2.378.452,04</b>	<b>953.148,18</b>	<b>537.046,92</b>	<b>444.734,04</b>	<b>212.043,69</b>	<b>207.033,04</b>	<b>203.809,37</b>
Investimentos	1.890.310,55	639.864,18	354.690,51	262.377,63	212.043,69	207.033,04	203.809,37
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	488.141,49	313.284,00	182.356,41	182.356,41	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.890.310,55	639.864,18	354.690,51	262.377,63	212.043,69	207.033,04	203.809,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.795.088,51	17.628.163,39	12.218.077,86	11.361.620,47	923.728,11	417.733,09	413.735,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-264.090,16

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.084.678,92	4.084.678,92
DEDUÇÕES (XXIX)	2.038.139,52	2.764.332,17
Disponibilidade de Caixa	2.038.139,52	2.764.332,17
Disponibilidade de Caixa bruta	3.605.368,94	3.573.579,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	956.104,92	36.374,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	611.124,50	772.872,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.046.539,40	1.320.346,75
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		726.192,65
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre / 2022</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	919.730,25	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	6.450,00	
AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-199.987,60	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015

**FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA**

Controlador Geral Mat.0000000012

**RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS**

Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**D994D257

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - BARCELONA**

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
MAIO-JUNHO/2022													
													R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	956.104,92	923.728,11	0,00	32.376,81	0,00	805.667,98	417.733,09	413.735,23	0,00	391.932,75	424.309,56	
Executivo	0,00	956.104,92	923.728,11	0,00	32.376,81	0,00	805.667,98	417.733,09	413.735,23	0,00	391.932,75	424.309,56	
02 - MUNICIPIO DE BARCELONA	0,00	501.619,13	477.899,69	0,00	23.719,44	0,00	496.955,05	132.140,12	132.140,12	0,00	364.814,93	388.534,37	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA	0,00	355.849,33	350.282,16	0,00	5.567,17	0,00	261.014,57	244.965,17	241.741,50	0,00	19.273,07	24.840,24	
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA	0,00	98.636,46	95.546,26	0,00	3.090,20	0,00	47.698,36	40.627,80	39.853,61	0,00	7.844,75	10.934,95	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>956.104,92</b>	<b>923.728,11</b>	<b>0,00</b>	<b>32.376,81</b>	<b>0,00</b>	<b>805.667,98</b>	<b>417.733,09</b>	<b>413.735,23</b>	<b>0,00</b>	<b>391.932,75</b>	<b>424.309,56</b>	

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015

**FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA**

Controlador Geral Mat.0000000012

**RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS**  
Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:898B3D31**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VIII MDE - BARCELONA**

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
MAIO-JUNHO/2022					
R\$ 1,00					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>			<b>505.000,00</b>	<b>138.085,96</b>	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU			150.000,00	3.750,53	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI			15.000,00	4.444,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS			150.000,00	19.825,12	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF			190.000,00	110.066,31	
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>			<b>14.210.000,00</b>	<b>8.296.731,16</b>	
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>			<b>12.200.000,00</b>	<b>7.210.597,02</b>	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b			11.500.000,00	7.210.597,02	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e			700.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS			1.930.000,00	1.054.899,72	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação			5.000,00	1.382,25	
2.4- Cota-Parte ITR			15.000,00	580,97	
2.5- Cota-Parte IPVA			60.000,00	29.271,20	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro			0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	0,00	
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>			<b>14.715.000,00</b>	<b>8.434.817,12</b>	
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>			<b>2.702.000,00</b>	<b>1.659.575,84</b>	
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>			<b>976.750,00</b>	<b>449.358,05</b>	
<b>FUNDEB</b>					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>			<b>4.145.000,00</b>	<b>3.361.522,91</b>	
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>			<b>4.015.000,00</b>	<b>2.742.036,45</b>	
6.1.1- Principal			4.000.000,00	2.677.354,56	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			15.000,00	64.681,89	
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>			<b>30.000,00</b>	<b>76.781,79</b>	
6.2.1- Principal			30.000,00	76.781,79	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00	
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>			<b>100.000,00</b>	<b>542.704,67</b>	
6.3.1- Principal			100.000,00	542.704,67	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00	
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>			<b>1.298.000,00</b>	<b>1.017.778,72</b>	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>					0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>					3.361.522,91
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>3.468.000,00</b>	<b>3.341.544,01</b>	<b>2.388.616,15</b>	<b>2.301.971,61</b>	
<b>10.1- Educação Infantil</b>	<b>59.128,82</b>	<b>34.735,90</b>	<b>16.558,91</b>	<b>13.338,03</b>	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	59.128,82	34.735,90	16.558,91	13.338,03	
10.2- Ensino Fundamental	3.408.871,18	3.306.808,11	2.372.057,24	2.288.633,58	
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>843.900,00</b>	<b>489.632,11</b>	<b>385.068,34</b>	<b>367.606,32</b>	
<b>11.1- Educação Infantil</b>	<b>397.000,00</b>	<b>316.606,10</b>	<b>214.864,89</b>	<b>197.402,87</b>	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	397.000,00	316.606,10	214.864,89	197.402,87	
11.2- Ensino Fundamental	446.900,00	173.026,01	170.203,45	170.203,45	
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>4.311.900,00</b>	<b>3.831.176,12</b>	<b>2.773.684,49</b>	<b>2.669.577,93</b>	
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.341.544,01	2.388.616,15	2.301.971,61		0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.536.163,41	2.572.180,19	2.482.390,65		0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	295.012,71	201.504,30	187.187,28		0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	295.012,71	201.504,30	187.187,28		0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa	16.190,73	16.190,73	16.190,73		0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.353.066,04	2.388.616,15	2.388.616,15	71,05
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	271.352,34	201.504,30	201.504,30	37,12
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	81.405,70	16.190,73	16.190,73	2,98
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	336.152,29	587.838,42	587.838,42	17,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGERARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>24- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>70.200,00</b>	<b>9.178,52</b>	<b>7.120,36</b>	<b>0,00</b>	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	70.200,00	9.178,52	7.120,36	0,00	
<b>25- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>1.161.589,95</b>	<b>485.384,94</b>	<b>378.975,48</b>	<b>354.257,16</b>	
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>1.231.789,95</b>	<b>494.563,46</b>	<b>386.095,84</b>	<b>354.257,16</b>	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.958.276,03
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.017.778,72
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac))					0,00
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>					<b>1.940.497,31</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						2.108.704,28	1.940.497,31	23,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)			
<b>34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>364.568,88</b>	<b>18.151,68</b>	<b>215.479,08</b>	<b>0,00</b>	<b>149.089,80</b>			
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	164.508,53	4.272,68	35.855,06	0,00	128.653,47			
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	106.829,35	13.879,00	86.393,02	0,00	20.436,33			
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	93.231,00	0,00	93.231,00	0,00	0,00			

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
<b>35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>				<b>424.300,00</b>	<b>171.892,75</b>
35.1- Salário-Educação				107.500,00	90.136,88
35.2- PDDE				16.000,00	2.117,84
35.3- PNAE				135.800,00	49.826,69
35.4 - PNATE				65.000,00	29.811,34
35.5- Outras Transferências do FNDE				100.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				65.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				300.000,00	41.847,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				789.300,00	213.739,75

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>41- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>78.600,00</b>	<b>13.738,91</b>	<b>13.635,69</b>	<b>8.018,70</b>	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	78.600,00	13.738,91	13.635,69	8.018,70	
<b>42- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>470.110,90</b>	<b>308.126,60</b>	<b>274.984,22</b>	<b>256.241,27</b>	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>548.710,90</b>	<b>321.865,51</b>	<b>288.619,91</b>	<b>264.259,97</b>	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>6.092.400,85</b>	<b>4.647.605,09</b>	<b>3.448.400,24</b>	<b>3.288.095,06</b>	

<b>47.1- Despesas Correntes</b>	<b>5.757.439,81</b>	<b>4.617.494,36</b>	<b>3.422.868,51</b>	<b>3.268.004,33</b>	
47.1.1- Pessoal Ativo	4.396.528,96	3.665.905,62	2.575.389,49	2.488.373,15	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.360.910,85	951.588,74	847.479,02	779.631,18	
<b>47.2- Despesas de Capital</b>	<b>334.961,04</b>	<b>30.110,73</b>	<b>25.531,73</b>	<b>20.090,73</b>	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de capital	334.961,04	30.110,73	25.531,73	20.090,73	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ae)</b>				<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.404.075,09				311.229,06
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.361.840,91				90.136,88
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.849.201,95				74.875,13
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.916.714,05				326.490,81
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	348.348,18				0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	264.857,53				1.446,85
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.000.204,70				325.043,96

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito - Ordenador De Despesa

**FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA**

Controlador Geral

**RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS**

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:  
Frank William Junior da Silva Costa  
Código Identificador:019041D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS ASPS - BARCELONA**

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				MAIO- JUNHO/2022
				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>505.000,00</b>	<b>505.000,00</b>	<b>138.085,96</b>	<b>27,34%</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	3.750,53	2,50%
IPTU	150.000,00	150.000,00	3.750,53	2,50%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>4.444,00</b>	<b>29,62%</b>
ITBI	15.000,00	15.000,00	4.444,00	29,62%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>19.825,12</b>	<b>13,21%</b>
ISS	150.000,00	150.000,00	19.825,12	13,21%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	110.066,31	57,92%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>13.510.000,00</b>	<b>13.510.000,00</b>	<b>8.296.731,16</b>	<b>61,41%</b>
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	7.210.597,02	62,70%
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	580,97	3,87%
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	29.271,20	48,78%
Cota-Parte ICMS	1.930.000,00	1.930.000,00	1.054.899,72	54,65%
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.382,25	27,64%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>14.015.000,00</b>	<b>14.015.000,00</b>	<b>8.434.817,12</b>	<b>60,18%</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - DOTAÇÃO POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>220.800,00</b>	<b>248.800,00</b>	<b>97.021,36</b>	<b>38,99%</b>	<b>45.378,04</b>	<b>18,23%</b>	<b>45.378,04</b>	<b>18,23</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	143.800,00	190.300,00	97.021,36	50,98%	45.378,04	23,84%	45.378,04	23,84	0,00
Despesas de Capital	77.000,00	58.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>226.000,00</b>	<b>356.000,00</b>	<b>302.226,38</b>	<b>84,89%</b>	<b>222.094,17</b>	<b>62,38%</b>	<b>222.094,17</b>	<b>62,38</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	185.000,00	355.000,00	302.226,38	85,13%	222.094,17	62,56%	222.094,17	62,56	0,00
Despesas de Capital	41.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>68.000,00</b>	<b>42.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	68.000,00	42.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>135.000,00</b>	<b>135.000,00</b>	<b>9.996,00</b>	<b>7,40%</b>	<b>9.735,33</b>	<b>7,21%</b>	<b>8.848,73</b>	<b>6,55</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	9.996,00	7,99%	9.735,33	7,78%	8.848,73	7,07	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>1.554.450,00</b>	<b>2.029.450,00</b>	<b>1.856.959,87</b>	<b>91,50%</b>	<b>1.394.784,69</b>	<b>68,72%</b>	<b>1.266.499,47</b>	<b>62,40</b>	<b>0,00</b>

Despesas Correntes	1.486.261,00	2.011.261,00	1.856.959,87	92,32%	1.394.784,69	69,34%	1.266.499,47	62,97	0,00
Despesas de Capital	68.189,00	18.189,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.204.250,00</b>	<b>2.811.250,00</b>	<b>2.266.203,61</b>	<b>80,61%</b>	<b>1.671.992,23</b>	<b>59,47%</b>	<b>1.542.820,41</b>	<b>54,88</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.266.203,61	1.671.992,23	1.542.820,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.266.203,61</b>	<b>1.671.992,23</b>	<b>1.542.820,41</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.265.222,57	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.265.222,57	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d) ou e) - XVII)	1.000.981,04	406.769,66	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>26,86</b>	<b>19,82</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i + j + k) ou j)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022	1.265.222,57	1.671.992,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x + y) ou y)
	Saldo Inicial (w)	DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>1.679.500,00</b>	<b>1.679.500,00</b>	<b>1.457.102,73</b>	<b>86,75</b>
Provenientes da União	1.479.500,00	1.479.500,00	1.386.192,36	93,69
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	70.910,37	35,45
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	15.100,80	302,01
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>1.684.500,00</b>	<b>1.684.500,00</b>	<b>1.472.203,53</b>	<b>87,39</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>2.438.500,00</b>	<b>1.472.000,00</b>	<b>771.604,26</b>	<b>52,41%</b>	<b>498.564,87</b>	<b>33,86%</b>	<b>478.959,07</b>	<b>32,53%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	944.000,00	1.155.300,00	771.604,26	66,78%	498.564,87	43,15%	478.959,07	41,45%	0,00
Despesas de Capital	1.494.500,00	316.700,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>385.000,00</b>	<b>1.661.521,60</b>	<b>1.380.441,96</b>	<b>83,08%</b>	<b>1.153.867,31</b>	<b>69,44%</b>	<b>1.089.560,39</b>	<b>65,57%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	345.000,00	1.637.826,60	1.367.024,07	83,46%	1.153.644,42	70,43%	1.089.560,39	66,52%	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	23.695,00	13.417,89	56,62%	222,89	0,94%	0,00	0,00%	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>320.000,00</b>	<b>175.000,00</b>	<b>63.766,17</b>	<b>36,43%</b>	<b>57.319,78</b>	<b>32,75%</b>	<b>8.108,74</b>	<b>4,63%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	320.000,00	175.000,00	63.766,17	36,43%	57.319,78	32,75%	8.108,74	4,63%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>165.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>52.389,96</b>	<b>26,19%</b>	<b>29.553,34</b>	<b>14,77%</b>	<b>29.553,34</b>	<b>14,77%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	146.000,00	181.000,00	52.389,96	28,94%	29.553,34	16,32%	29.553,34	16,32%	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.308.500,00</b>	<b>3.508.521,60</b>	<b>2.268.202,35</b>	<b>64,64%</b>	<b>1.739.305,30</b>	<b>49,57%</b>	<b>1.606.181,54</b>	<b>45,77%</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.659.300,00	1.720.800,00	868.625,62	50,47%	543.942,91	31,60%	524.337,11	30,47%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	611.000,00	2.017.521,60	1.682.668,34	83,40%	1.375.961,48	68,20%	1.311.654,56	65,01%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	388.000,00	217.000,00	63.766,17	29,38%	57.319,78	26,41%	8.108,74	3,73%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	300.000,00	335.000,00	62.385,96	18,62%	39.288,67	11,72%	38.402,07	11,46%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.554.450,00	2.029.450,00	1.856.959,87	91,50%	1.394.784,69	68,72%	1.266.499,47	62,40%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>5.512.750,00</b>	<b>6.319.771,60</b>	<b>4.534.405,96</b>	<b>71,74%</b>	<b>3.411.297,53</b>	<b>53,97%</b>	<b>3.149.001,95</b>	<b>49,82%</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.704.500,00	3.095.721,60	2.268.202,35	73,26%	1.739.305,30	56,18%	1.606.181,54	51,88%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.808.250,00</b>	<b>3.224.050,00</b>	<b>2.266.203,61</b>	<b>70,29%</b>	<b>1.671.992,23</b>	<b>51,85%</b>	<b>1.542.820,41</b>	<b>47,85%</b>	<b>0,00</b>

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito - Ordenador De Despesa

**FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA**

Controlador Geral

Mat.0000000012

**RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS**

Secretário Municipal De Finanças

Mat.0000000004

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:BBAC170F**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XX- RREO - BARCELONA**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária</b>	<b>MAIO-JUNHO/2022</b>
	R\$ 1,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	23.283.230,00
Previsão Atualizada	23.283.230,00
Receitas Realizadas	12.594.392,30
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	23.283.230,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	23.283.230,00
Despesas Empenhadas	17.941.447,39
Despesas Liquidadas	12.400.434,27
Despesas Pagas	11.543.976,88
Superávit Orçamentário	193.958,03
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	17.941.447,39
Despesas Liquidadas	12.400.434,27
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	24.503.920,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.503.920,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.503.920,50
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-264.090,16	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	956.104,92	0,00	923.728,11	32.376,81
Poder Executivo	956.104,92	0,00	923.728,11	32.376,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	805.667,98	0,00	413.735,23	391.932,75
Poder Executivo	805.667,98	0,00	413.735,23	391.932,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.761.772,90	0,00	1.337.463,34	424.309,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.940.497,31	25,00	23,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.388.616,15	70,00	71,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	201.504,30	50,00	37,12
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	16.190,73	15,00	2,98
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	953.148,18	1.425.303,86	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.671.992,23	15,00	19,82
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito - Ordenador De Despesa

**FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA**

Controlador Geral Mat.0000000012

**RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS**

Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:3393C543**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XXXIX DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS - BARCELONA**

**Demonstrativo das Parcerias Público-Privada**  
**MAIO-JUNHO/2022**

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e											RS			
											1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2022								
		EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)		No bimestre					Até o bimestre (b)			
TOTAL DE ATIVOS						EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9		
Ativos Constituídos pela SPE														
TOTAL DE PASSIVOS (I)														
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE														
Provisões de PPP														
Outros Passivos														
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS														
Obrigações Contratuais														
Riscos Não Provisionados														
Garantias Concedidas														
Outros Passivos Contingentes														
DESPESAS DE PPP		EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)		EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)														
Das Estatais Não-Dependentes														
TOTAL DAS DESPESAS														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)		17.923.575,80		24.503.920,50										
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)														

Nota:

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
 Prefeito - Ordenador de Despesa  
 Mat.0000000015

**FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA**  
 Controlador Geral  
 Mat.0000000012

**RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS**  
 Secretário Municipal de Finanças  
 Mat.0000000004

**Publicado por:**  
 Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:488B74C6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RREO 3º BIMESTRE 2022 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL- BENTO FERNANDES-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	4.113.349,00	414.051,02
IPTU	735.000,00	16.309,11
ISS	1.513.349,00	116.457,13
IBTI	635.000,00	3.760,00
IRRF	1.220.000,00	275.780,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	1.744,00
Receitas de Contribuições	20.000,00	73.250,05
Receita Patrimonial Líquida	214.000,00	130.484,93
Aplicações Financeiras (II)	189.000,00	130.484,93
Outras Receitas Patrimoniais	25.000,00	0,00
Transferências Correntes	14.036.720,00	12.199.702,45
Cota-Parte do FPM	7.600.000,00	7.210.597,02
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.180.326,72
Cota-Parte do IPVA	50.000,00	37.225,52
Cota-Parte do ITR	2.000,00	379,57
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.400,00	1.613,63
Transferências do FUNDEB	4.090.000,00	3.908.914,88
Outras Transferências Correntes	693.320,00	-139.354,89
Demais Receitas Correntes	20.000,00	27.856,40
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	27.856,40
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)</b>	<b>18.215.069,00</b>	<b>12.714.859,92</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>2.225.618,00</b>	<b>148.208,00</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	18.118,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	18.118,00	0,00
Transferências de Capital	2.207.500,00	148.208,00
Convênios	1.647.500,00	49.170,00
Outras Transferências de Capital	560.000,00	99.038,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)</b>	<b>2.225.618,00</b>	<b>148.208,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>20.440.687,00</b>	<b>12.863.067,92</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>18.452.359,00</b>	<b>18.480.444,75</b>	<b>10.495.912,56</b>	<b>9.982.690,13</b>	<b>582.571,70</b>	<b>243.857,97</b>	<b>243.857,97</b>
Pessoal e Encargos Sociais	13.384.290,27	13.577.618,33	7.124.325,32	6.756.588,07	441.596,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.884,28	4.434,38	4.434,38	4.434,38	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.063.184,45	4.898.392,04	3.367.152,86	3.221.667,68	140.974,90	243.857,97	243.857,97
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>18.447.474,72</b>	<b>18.476.010,37</b>	<b>10.491.478,18</b>	<b>9.978.255,75</b>	<b>582.571,70</b>	<b>243.857,97</b>	<b>243.857,97</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>2.129.906,64</b>	<b>1.651.150,50</b>	<b>997.610,01</b>	<b>992.212,54</b>	<b>6.950,00</b>	<b>20.274,30</b>	<b>20.274,30</b>
Investimentos	1.363.030,64	1.011.440,76	705.203,86	700.973,86	6.950,00	20.274,30	20.274,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	766.876,00	639.709,74	292.406,15	291.238,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.363.030,64	1.011.440,76	705.203,86	700.973,86	6.950,00	20.274,30	20.274,30
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	188.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.998.960,36	19.487.451,13	11.196.682,04	10.679.229,61	589.521,70	264.132,27	264.132,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.330.184,34

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	749.616,12
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	130.484,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	4.434,38
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.456.234,89
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.723.611,51	9.431.205,36
DEDUÇÕES (XXIX)	776.241,46	2.287.343,36
Disponibilidade de Caixa	776.241,46	2.287.343,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.261.610,38	3.169.807,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.485.368,92	882.463,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = XXVIII - XXIX	8.947.370,05	7.143.862,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.293.580,96

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	602.904,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.200.603,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.074.552,57
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO**  
Controlador

**EVERTON RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Admi

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**5DF1B2D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RREO 3º BIMESTRE 2022 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - BENTO FERNANDES-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (h)	Liquidados (i)	Pagos (j)	Cancelados (k)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO	900.238,05	585.130,87	589.521,70	13.383,23	882.463,99	23.755,19	333.437,84	264.132,27	264.132,27	20.251,75	72.809,01	955.273,00	
INTRA-ORÇAMENTÁRIA(I)													
PODER EXECUTIVO	900.238,05	585.130,87	589.521,70	13.383,23	882.463,99	23.755,19	333.437,84	264.132,27	264.132,27	20.251,75	72.809,01	955.273,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA(II)													
TOTAL (III) = (I + II)	900.238,05	585.130,87	589.521,70	13.383,23	882.463,99	23.755,19	333.437,84	264.132,27	264.132,27	20.251,75	72.809,01	955.273,00	

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO**

Controlador

**EVERTON RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Adjunto Da Secretaria Municipal De Admi

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**49267BE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RREO 3º BIMESTRE 2022 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - BENTO FERNANDES-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.103.349,00	412.307,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	735.000,00	16.309,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	635.000,00	3.760,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.513.349,00	116.457,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.220.000,00	275.780,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.253.400,00	8.430.142,46
2.1- Cota-Parte FPM	7.600.000,00	7.210.597,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.000.000,00	7.210.597,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.180.326,72
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.400,00	1.613,63
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	379,57
2.5- Cota-Parte IPVA	50.000,00	37.225,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.356.749,00	8.842.449,48
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	1.730.680,00	1.686.028,49
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.608.507,25	524.583,88
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.090.000,00	3.924.548,27
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.090.000,00	3.135.437,67
6.1.1- Principal	4.090.000,00	3.119.804,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	15.633,39
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	89.255,25
6.2.1- Principal	0,00	89.255,25
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	699.855,35
6.3.1- Principal	0,00	699.855,35
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.359.320,00	1.433.775,79
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		17.140,75
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		17.140,75
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.941.689,02

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.679.145,07	5.868.049,78	3.413.342,21	3.299.457,24	0,00
10.1- Educação Infantil	442.300,00	441.000,00	221.307,22	210.748,69	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	442.300,00	441.000,00	221.307,22	210.748,69	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.236.845,07	5.427.049,78	3.192.034,99	3.088.708,55	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	1.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.681.285,07	5.868.049,78	3.413.342,21	3.299.457,24	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.868.049,78	3.413.342,21	3.299.457,24	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.785.049,78	2.893.810,08	2.798.470,48	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	355.000,00	100.496,77	81.951,40	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB	728.000,00	419.035,36	419.035,36	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	278.000,00	186.866,34	186.866,34	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.747.183,79	3.413.342,21	3.413.342,21	86,97
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	349.927,68	186.866,34	278.000,00	39,72
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	104.978,30	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR APLICADO(n)</b>	<b>VALOR APLICADO APOÓS AJUSTE(o)</b>	<b>% APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	392.454,83	511.206,06	511.206,06	13,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VL.R. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VL.R. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	2.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	669.583,23	669.537,31	361.774,97	351.278,10	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	672.033,23	669.537,31	361.774,97	351.278,10	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						<b>VALOR</b>
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						3.255.585,05
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						1.433.775,79
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						1.821.809,26
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.210.612,37	1.821.809,26	20,60	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	352.989,65	352.989,65	181.854,93	0,00	171.134,72
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	176.081,53	176.081,53	4.946,92	0,00	171.134,61
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	176.908,12	176.908,12	176.908,01	0,00	0,11
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	369.000,00	196.687,01
35.1- Salário-Educação	150.000,00	66.996,33
35.2- PDDE	30.000,00	0,00
35.3- PNAE	70.000,00	62.684,00
35.4- PNATE	74.000,00	66.451,35
35.5- Outras Transferências do FNDE	45.000,00	555,33
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	194.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	563.000,00	196.687,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	730,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	266.796,00	263.403,63	240.113,28	239.994,49	0,00
43- ENSINO MÉDIO	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	269.506,00	263.403,63	240.113,28	239.994,49	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>

47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.622.824,30	6.800.990,72	4.015.230,46	3.890.729,83	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.589.024,30	6.772.337,45	3.986.577,19	3.862.076,56	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	5.781.144,37	5.971.249,78	3.475.366,48	3.350.984,64	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	807.879,93	801.087,67	511.210,71	511.091,92	0,00
47.2- Despesas de Capital	33.800,00	28.653,27	28.653,27	28.653,27	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	33.800,00	28.653,27	28.653,27	28.653,27	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				17.140,75	516,87
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.924.972,59	22,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				3.267.112,86	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				675.000,48	538,87
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(11.804,06)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)				663.196,42	538,87
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO**  
Controlador

**EVERTON RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Admi

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador: D9DFB862**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RREO 3º BIMESTRE 2022 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - BENTO FERNANDES-RN**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Período: JANEIRO-JUNHO/2022</b>				<b>Exercício: 2022</b>	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.103.349,00	4.103.349,00	412.307,02	10,04	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	735.000,00	735.000,00	16.309,11	2,21	
IPTU	735.000,00	735.000,00	16.309,11	2,21	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	635.000,00	635.000,00	3.760,00	0,59	
ITBI	635.000,00	635.000,00	3.760,00	0,59	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.513.349,00	1.513.349,00	116.457,13	7,69	
ISS	1.513.349,00	1.513.349,00	116.457,13	7,69	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.220.000,00	1.220.000,00	275.780,78	22,60	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.653.400,00	8.653.400,00	8.430.142,46	97,42	
Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	7.210.597,02	103,00	
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	379,57	18,97	
Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	37.225,52	74,45	
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.180.326,72	73,77	
Cota-Parte IPI-Exportação	1.400,00	1.400,00	1.613,63	115,25	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>12.756.749,00</b>	<b>12.756.749,00</b>	<b>8.842.449,48</b>	<b>69,31</b>	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	781.000,00	170.247,00	168.887,67	99,20	137.298,53	80,64	123.402,46	72,48	0,00
Despesas Correntes	552.500,00	156.987,00	156.066,05	99,41	124.476,91	79,29	110.580,84	70,43	0,00
Despesas de Capital	228.500,00	13.260,00	12.821,62	96,69	12.821,62	96,69	12.821,62	96,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	370.000,00	758.712,93	757.663,41	99,86	566.277,59	74,63	514.578,67	67,82	0,00

Despesas Correntes	270.000,00	758.622,93	757.663,41	99,87	566.277,59	74,64	514.578,67	67,83	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	91.000,00	37.354,54	37.237,54	99,68	37.237,54	99,68	37.237,54	99,68	0,00
Despesas Correntes	61.000,00	37.304,54	37.237,54	99,82	37.237,54	99,82	37.237,54	99,82	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	46.000,00	43.950,00	43.682,00	99,39	21.589,20	49,12	21.589,20	49,12	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	43.880,00	43.682,00	99,54	21.589,20	49,20	21.589,20	49,20	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	121.000,00	2.880,00	2.700,00	93,75	2.675,70	92,90	2.675,70	92,90	0,00
Despesas Correntes	111.000,00	2.830,00	2.700,00	95,40	2.675,70	94,54	2.675,70	94,54	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	842.849,00	1.716.831,70	1.764.574,09	102,78	849.517,16	49,48	772.798,17	45,01	0,00
Despesas Correntes	817.849,00	1.716.791,70	1.764.574,09	102,78	849.517,16	49,48	772.798,17	45,01	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.251.849,00</b>	<b>2.729.976,17</b>	<b>2.774.744,71</b>	<b>101,63</b>	<b>1.614.595,72</b>	<b>59,14</b>	<b>1.472.281,74</b>	<b>53,93</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>2.774.744,71</b>	<b>1.614.595,72</b>	<b>1.472.281,74</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.774.744,71</b>	<b>1.614.595,72</b>	<b>1.472.281,74</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.326.367,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.326.367,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			288.228,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>18,25</b>

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)</b>	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b>	<b>RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)</b>	<b>Inscritos no Exercício com Disponibilidade Financeira r = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (r) = 0</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (r - (o + q)) se &lt; 0, então (s) = 0</b>	<b>Total de RP pagos (s)</b>	<b>Total de RP a pagar (t)</b>	<b>Total de RP cancelados ou prescritos (u)</b>	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											<b>0,00</b>

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Período (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>685.289,98</b>	<b>32,63</b>
Proveniente da União	1.896.000,00	1.896.000,00	685.289,98	36,14
Proveniente dos Estados	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	<b>73.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	<b>39.162,98</b>	<b>53,64</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.173.000,00</b>	<b>2.173.000,00</b>	<b>724.452,96</b>	<b>33,33</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.089.000,00	1.641.900,74	1.494.697,28	91,03	873.225,41	53,18	818.627,13	49,85	0,00
Despesas Correntes	814.500,00	1.410.717,10	1.409.967,26	99,94	788.495,39	55,89	736.297,11	52,19	0,00
Despesas de Capital	274.500,00	231.183,64	84.730,02	36,65	84.730,02	36,65	82.330,02	35,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	310.000,00	68.598,40	68.385,36	99,68	48.393,81	70,54	41.392,63	60,34	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	44.108,40	44.003,36	99,76	33.293,81	75,48	26.292,63	59,60	0,00
Despesas de Capital	140.000,00	24.490,00	24.382,00	99,55	15.100,00	61,65	15.100,00	61,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	109.000,00	36.123,33	35.925,78	99,45	29.625,18	82,01	29.625,18	82,01	0,00
Despesas Correntes	79.000,00	36.073,33	35.925,78	99,59	29.625,18	82,12	29.625,18	82,12	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	69.000,00	18.620,00	18.487,00	99,28	13.089,41	70,29	12.672,22	68,05	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	18.560,00	18.487,00	99,60	13.089,41	70,52	12.672,22	68,27	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	219.000,00	155.117,00	154.864,00	99,83	78.164,95	50,39	76.647,50	49,41	0,00
Despesas Correntes	129.000,00	154.957,00	154.864,00	99,93	78.164,95	50,44	76.647,50	49,46	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	424.000,00	47.000,00	46.439,40	98,80	26.740,80	56,89	26.740,80	56,89	0,00
Despesas Correntes	384.000,00	46.960,00	46.439,40	98,89	26.740,80	56,94	26.740,80	56,94	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.220.000,00</b>	<b>1.967.359,47</b>	<b>1.818.798,82</b>	<b>92,44</b>	<b>1.069.239,56</b>	<b>54,34</b>	<b>1.005.705,46</b>	<b>51,11</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.870.000,00	1.812.147,74	1.663.584,95	91,80	1.010.523,94	55,76	942.029,59	51,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	680.000,00	827.311,33	826.048,77	99,84	614.671,40	74,29	555.971,30	67,20	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	73.477,87	73.163,32	99,57	66.862,72	90,99	66.862,72	90,99	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	115.000,00	62.570,00	62.169,00	99,35	34.678,61	55,42	34.261,42	54,75	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	340.000,00	157.997,00	157.564,00	99,72	80.840,65	51,16	79.323,20	50,20	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.266.849,00	1.763.831,70	1.811.013,49	102,67	876.257,96	49,67	799.538,97	45,32	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>4.471.849,00</b>	<b>4.697.335,64</b>	<b>4.593.543,53</b>	<b>97,79</b>	<b>2.683.835,28</b>	<b>57,13</b>	<b>2.477.987,20</b>	<b>52,75</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.220.000,00	1.967.359,47	1.818.798,82	92,44	1.069.239,56	54,34	1.005.705,46	51,11	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.251.849,00</b>	<b>2.729.976,17</b>	<b>2.774.744,71</b>	<b>101,63</b>	<b>1.614.595,72</b>	<b>59,14</b>	<b>1.472.281,74</b>	<b>53,93</b>	<b>0,00</b>

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO**  
Controlador

**EVERTON RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Admi

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:0A8A8FE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RREO 3º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**- BENTO FERNANDES-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 3/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	20.624.687,00
Previsão Atualizada	20.624.687,00
Receitas Realizadas	12.992.680,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	20.624.687,00
Dotação Atualizada	20.770.720,64
Despesas Empenhadas	20.131.595,25
Despesas Liquidadas	11.493.522,57
Despesas Pagas	10.974.902,67
Superávit Orçamentário	1.499.158,28
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	20.131.595,25
Despesas Liquidadas	11.493.522,57
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	24.946.672,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.746.672,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.646.672,36

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado % em Relação à Meta				
		Até o Bimestre (b)	(b/a)			
Resultado Primário - Acima da Linha	749.616,12	1.330.184,34	177,44			
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.456.234,89	0,00			
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.485.368,92	13.383,23		589.521,70		882.463,99
Poder Executivo	1.485.368,92	13.383,23		589.521,70		882.463,99
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	357.193,03	20.251,75		264.132,27		72.809,01
Poder Executivo	357.193,03	20.251,75		264.132,27		72.809,01
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	1.842.561,95	33.634,98		853.653,97		955.273,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual				
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.821.809,26	25,00		20,60		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.413.342,21	70,00		86,97		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	278.000,00	50,00		39,72		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00				
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar				
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual				
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.614.595,72	15,00		18,25		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente					
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00					

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO**  
Controlador

**EVERTON RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Admi

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador: E555DE0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BIM III - 2022**



1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	482.111,00	482.111,00	0,00	0,00	482.111,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	482.111,00	482.111,00	0,00	0,00	482.111,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	482.111,00	482.111,00	0,00	0,00	482.111,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	477.338,00	477.338,00	0,00	0,00	477.338,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	477.338,00	477.338,00	0,00	0,00	477.338,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	477.338,00	477.338,00	0,00	0,00	477.338,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	640,00	640,00	26,00	35,80	604,20
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	640,00	640,00	26,00	35,80	604,20
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	32,50	44,74	755,26
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-160,00	-160,00	-6,50	-8,94	-151,06
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	182.900,00	182.900,00	224.184,76	361.482,57	-178.582,57
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	1.328,61	14.132,65	-12.132,65
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00	2.000,00	1.328,61	14.132,65	-12.132,65
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	180.900,00	180.900,00	222.856,15	347.349,92	-166.449,92
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	80.000,00	80.000,00	8.557,02	33.737,22	46.262,78
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	80.000,00	80.000,00	8.557,02	33.737,22	46.262,78
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100.900,00	100.900,00	214.299,13	313.612,70	-212.712,70
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	100.900,00	100.900,00	214.299,13	313.612,70	-212.712,70
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.687.230,00	1.687.230,00	150.058,66	788.380,15	898.849,85
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.460.730,00	1.460.730,00	100.058,66	338.380,15	1.122.349,85
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.099.546,00	1.099.546,00	78.782,54	281.094,77	818.451,23
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.099.546,00	1.099.546,00	78.782,54	281.094,77	818.451,23
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	800.000,00	800.000,00	54.443,61	150.442,35	649.557,65
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	299.546,00	299.546,00	24.338,93	130.652,42	168.893,58
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	116.220,00	116.220,00	8.814,09	20.314,77	95.905,23
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	116.220,00	116.220,00	8.814,09	20.314,77	95.905,23
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	66.220,00	66.220,00	8.814,09	14.564,43	51.655,57
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	5.750,34	44.249,66
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	140.404,00	140.404,00	8.200,00	25.215,20	115.188,80
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	140.404,00	140.404,00	8.200,00	25.215,20	115.188,80
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	140.404,00	140.404,00	8.200,00	25.215,20	115.188,80
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	104.560,00	104.560,00	4.262,03	11.755,41	92.804,59
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	104.560,00	104.560,00	4.262,03	11.755,41	92.804,59
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	104.560,00	104.560,00	4.262,03	11.755,41	92.804,59
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	226.500,00	226.500,00	50.000,00	450.000,00	-223.500,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	226.500,00	226.500,00	50.000,00	450.000,00	-223.500,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE? Top Down Consultoria Ltda.	417.120,00	417.120,00	39.998,32	138.165,36	278.954,64
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	102.700,00	102.700,00	14.841,82	48.771,03	53.928,97
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	102.700,00	102.700,00	14.841,82	48.771,03	53.928,97
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.600,00	3.600,00	1.980,00	3.960,00	-360,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.600,00	3.600,00	1.980,00	3.960,00	-360,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	103.000,00	103.000,00	8.380,48	19.295,68	83.704,32
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	103.000,00	103.000,00	8.380,48	19.295,68	83.704,32
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	103.000,00	103.000,00	8.380,48	19.295,68	83.704,32
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	92.900,00	92.900,00	14.796,02	36.990,05	55.909,95
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	92.900,00	92.900,00	14.796,02	36.990,05	55.909,95
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	92.900,00	92.900,00	14.796,02	36.990,05	55.909,95
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	114.920,00	114.920,00	0,00	29.148,60	85.771,40
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	114.920,00	114.920,00	0,00	29.148,60	85.771,40
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	79.600,00	79.600,00	0,00	0,00	79.600,00
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	29.800,00	29.800,00	0,00	0,00	29.800,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	29.800,00	29.800,00	0,00	0,00	29.800,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	49.800,00	49.800,00	0,00	0,00	49.800,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	49.800,00	49.800,00	0,00	0,00	49.800,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	563.360,00	563.360,00	22.828,50	241.098,74	322.261,26
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	563.360,00	563.360,00	22.828,50	241.098,74	322.261,26
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	563.360,00	563.360,00	22.828,50	241.098,74	322.261,26
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	45.180,00	45.180,00	0,00	0,00	45.180,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	35.480,00	35.480,00	0,00	0,00	35.480,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	444.500,00	444.500,00	22.828,50	241.098,74	203.401,26
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	131.800,00	131.800,00	2.077,40	6.232,20	125.567,80
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	2.077,40	6.232,20	1.767,80
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	2.077,40	6.232,20	1.767,80
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	2.077,40	6.232,20	3.767,80
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	123.800,00	123.800,00	0,00	0,00	123.800,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	123.800,00	123.800,00	0,00	0,00	123.800,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.338.729,00	8.338.729,00	1.046.436,62	3.120.038,00	5.218.691,00
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.777.129,00	7.777.129,00	1.046.436,62	3.092.463,57	4.684.665,43

1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	7.671.365,00	7.671.365,00	1.039.809,76	3.066.229,63	4.605.135,37
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	7.671.365,00	7.671.365,00	1.039.809,76	3.066.229,63	4.605.135,37
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.589.206,00	9.589.206,00	1.299.640,46	3.832.665,17	5.756.540,83
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.917.841,00	-1.917.841,00	-259.830,70	-766.435,54	-1.151.405,46
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	59.920,00	59.920,00	5.556,03	17.745,09	42.174,91
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	59.920,00	59.920,00	5.556,03	17.745,09	42.174,91
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	74.900,00	74.900,00	6.945,04	22.181,37	52.718,63
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-14.980,00	-14.980,00	-1.389,01	-4.436,28	-10.543,72
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.544,00	6.544,00	1.070,83	4.263,81	2.280,19
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.544,00	6.544,00	1.070,83	4.263,81	2.280,19
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.180,00	8.180,00	1.338,54	5.329,77	2.850,23
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.636,00	-1.636,00	-267,71	-1.065,96	-570,04
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	39.300,00	39.300,00	0,00	4.225,04	35.074,96
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	39.300,00	39.300,00	0,00	4.225,04	35.074,96
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	19.900,00	19.900,00	0,00	0,00	19.900,00
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	19.900,00	19.900,00	0,00	0,00	19.900,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal Top Down Consultoria Ltda.	19.900,00	19.900,00	0,00	0,00	19.900,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	179.500,00	179.500,00	0,00	0,00	179.500,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	179.500,00	179.500,00	0,00	0,00	179.500,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	179.500,00	179.500,00	0,00	0,00	179.500,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	262.200,00	262.200,00	0,00	0,00	262.200,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	212.200,00	212.200,00	0,00	0,00	212.200,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	212.200,00	212.200,00	0,00	0,00	212.200,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100.000,00	100.000,00	0,00	27.574,43	72.425,57
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	0,00	27.574,43	72.425,57
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	27.574,43	72.425,57
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.849.843,00	5.849.843,00	853.327,52	2.512.268,48	3.337.574,52
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.849.843,00	5.849.843,00	853.327,52	2.512.268,48	3.337.574,52
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.849.843,00	5.849.843,00	853.327,52	2.512.268,48	3.337.574,52
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.849.843,00	5.849.843,00	853.327,52	2.512.268,48	3.337.574,52
1.9 Outras Receitas Correntes	404.000,00	404.000,00	0,00	2.683,41	401.316,59
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	2.683,41	12.316,59
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	2.683,41	2.316,59
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	2.683,41	2.316,59
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	2.683,41	2.316,59
1.9.2.3 Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	389.000,00	389.000,00	0,00	0,00	389.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	389.000,00	389.000,00	0,00	0,00	389.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	389.000,00	389.000,00	0,00	0,00	389.000,00
1.9.9.9.9.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	389.000,00	389.000,00	0,00	0,00	389.000,00
1.9.9.9.9.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	389.000,00	389.000,00	0,00	0,00	389.000,00
2 Receitas de Capital	2.767.300,00	2.767.300,00	240.000,00	240.000,00	2.527.300,00
2.4 Transferências de Capital	2.767.300,00	2.767.300,00	240.000,00	240.000,00	2.527.300,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.591.500,00	2.591.500,00	240.000,00	240.000,00	2.351.500,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	505.500,00	505.500,00	200.000,00	200.000,00	305.500,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	505.500,00	505.500,00	200.000,00	200.000,00	305.500,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	505.500,00	505.500,00	200.000,00	200.000,00	305.500,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	505.500,00	505.500,00	200.000,00	200.000,00	305.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.086.000,00	2.086.000,00	40.000,00	40.000,00	2.046.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	548.100,00	548.100,00	40.000,00	40.000,00	508.100,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	548.100,00	548.100,00	40.000,00	40.000,00	508.100,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	76.300,00	76.300,00	0,00	0,00	76.300,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	76.300,00	76.300,00	0,00	0,00	76.300,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.461.600,00	1.461.600,00	0,00	0,00	1.461.600,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.461.600,00	1.461.600,00	0,00	0,00	1.461.600,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	175.800,00	175.800,00	0,00	0,00	175.800,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
Total Receitas	35.879.327,00	35.879.327,00	4.940.197,86	14.099.738,12	21.779.588,88

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	35.879.327,00	0,00	35.879.327,00	3.276.248,27	25.132.083,06	10.747.243,94	5.653.205,87	14.818.011,48	21.061.315,52	14.756.713,28	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	27.613.232,00	991.958,00	28.605.190,00	3.042.797,66	23.401.884,99	5.203.305,01	5.235.783,29	13.748.387,05	14.856.802,95	13.687.088,85	0,00
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	14.684.812,00	372.000,00	15.056.812,00	384.925,01	14.708.712,86	348.099,14	2.141.367,02	6.698.585,87	8.358.226,13	6.694.456,95	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.684.812,00	372.000,00	15.056.812,00	384.925,01	14.708.712,86	348.099,14	2.141.367,02	6.698.585,87	8.358.226,13	6.694.456,95	0,00

319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	722.800,00	505.149,00	1.227.949,00	488.000,00	1.171.800,00	56.149,00	213.740,00	637.159,57	590.789,43	637.159,57	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.068.880,00	-40.000,00	11.028.880,00	0,00	10.938.880,00	90.000,00	1.623.254,36	4.937.216,25	6.091.663,75	4.933.087,33	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.467.132,00	-10.500,00	2.456.632,00	0,00	2.440.882,00	15.750,00	407.447,65	967.059,19	1.489.572,81	967.059,19	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	36.000,00	-18.600,00	17.400,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	34.000,00	73.700,00	107.700,00	-103.074,99	0,00	107.700,00	-103.074,99	0,00	107.700,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	356.000,00	-154.249,00	201.751,00	0,00	157.150,86	44.600,14	0,00	157.150,86	44.600,14	157.150,86	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.923.420,00	624.958,00	13.548.378,00	2.657.872,65	8.693.172,13	4.855.205,87	3.094.416,27	7.049.801,18	6.498.576,82	6.992.631,90	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	61.500,00	-5.110,00	56.390,00	0,00	29.772,00	26.618,00	5.701,00	15.366,00	41.024,00	15.366,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	61.000,00	-5.110,00	55.890,00	0,00	29.772,00	26.118,00	5.701,00	15.366,00	40.524,00	15.366,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	62.000,00	3.000,00	65.000,00	0,00	52.312,08	12.687,92	8.718,68	26.156,04	38.843,96	26.156,04	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	62.000,00	3.000,00	65.000,00	0,00	52.312,08	12.687,92	8.718,68	26.156,04	38.843,96	26.156,04	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	245.000,00	-191.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	245.000,00	-191.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.554.920,00	818.068,00	13.372.988,00	2.657.872,65	8.611.088,05	4.761.899,95	3.079.996,59	7.008.279,14	6.364.708,86	6.951.109,86	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS CIVIL	67.000,00	-500,00	66.500,00	5.870,00	26.330,00	40.170,00	5.870,00	26.330,00	40.170,00	26.330,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.500,00	-1.000,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.613.000,00	661.700,00	5.274.700,00	1.446.110,68	3.708.915,51	1.565.784,49	1.462.633,22	3.272.274,46	2.002.425,54	3.272.274,46	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	381.000,00	239.885,00	620.885,00	49.046,65	222.382,15	398.502,85	65.016,48	220.611,98	400.273,02	220.611,98	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.500,00	-8.000,00	42.500,00	0,00	9.871,14	32.628,86	0,00	9.871,14	32.628,86	9.871,14	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000,00	-5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	425.500,00	-76.785,00	348.715,00	7.628,00	132.286,64	216.428,36	27.159,94	80.620,85	268.094,15	80.620,85	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.179.400,00	-320.900,00	5.858.500,00	1.060.417,32	3.664.263,78	2.194.236,22	1.375.712,61	2.731.780,79	3.126.719,21	2.680.012,35	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	232.000,00	-67.530,00	164.470,00	6.200,00	25.750,00	138.720,00	7.650,00	15.600,00	148.870,00	14.150,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	332.520,00	-5.430,00	327.090,00	0,00	302.372,15	24.717,85	55.688,34	149.940,10	177.149,90	146.413,27	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	81.000,00	-27.500,00	53.500,00	6.600,00	21.737,35	31.762,65	2.650,00	10.333,60	43.166,40	9.909,59	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	9.500,00	-1.100,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	31.000,00	-10.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00

339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	95.000,00	1.770,00	96.770,00	0,00	48.547,16	48.222,84	0,00	47.132,05	49.637,95	47.132,05	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00	443.458,00	459.458,00	76.000,00	448.632,17	10.825,83	77.616,00	443.784,17	15.673,83	443.784,17	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.582.900,00</b>	<b>-710.400,00</b>	<b>6.872.500,00</b>	<b>233.450,61</b>	<b>1.730.198,07</b>	<b>5.142.301,93</b>	<b>417.422,58</b>	<b>1.069.624,43</b>	<b>5.802.875,57</b>	<b>1.069.624,43</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	7.077.900,00	-710.400,00	6.367.500,00	233.450,61	1.230.198,07	5.137.301,93	335.601,13	894.852,97	5.472.647,03	894.852,97	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.077.900,00	-710.400,00	6.367.500,00	233.450,61	1.230.198,07	5.137.301,93	335.601,13	894.852,97	5.472.647,03	894.852,97	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00	-1.200,00	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	430.000,00	-192.100,00	237.900,00	0,00	0,00	237.900,00	0,00	0,00	237.900,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.431.800,00	-444.200,00	3.987.600,00	160.018,68	482.879,36	3.504.720,64	250.319,20	482.879,36	3.504.720,64	482.879,36	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	2.155.500,00	-71.900,00	2.083.600,00	73.431,93	747.318,71	1.336.281,29	85.281,93	411.973,61	1.671.626,39	411.973,61	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.300,00	-1.000,00	20.300,00	0,00	0,00	20.300,00	0,00	0,00	20.300,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.300,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	81.821,45	174.771,46	325.228,54	174.771,46	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	81.821,45	174.771,46	325.228,54	174.771,46	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	81.821,45	174.771,46	325.228,54	174.771,46	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>683.195,00</b>	<b>-281.558,00</b>	<b>401.637,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>401.637,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>401.637,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	683.195,00	-281.558,00	401.637,00	0,00	0,00	401.637,00	0,00	0,00	401.637,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	683.195,00	-281.558,00	401.637,00	0,00	0,00	401.637,00	0,00	0,00	401.637,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	683.195,00	-281.558,00	401.637,00	0,00	0,00	401.637,00	0,00	0,00	401.637,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											<b>0,00</b>
Total Despesas	35.879.327,00	0,00	35.879.327,00	3.276.248,27	25.132.083,06	10.747.243,94	5.653.205,87	14.818.011,48	21.061.315,52	14.756.713,28	0,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**434088D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO CONSOLIDADO - BIM III - 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Consolidado das Despesas por SubFunção										Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022										
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
00 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.879.327,00	35.879.327,00	3.276.248,27	25.132.083,06	5.653.205,87	14.818.011,48	100,00	41,30	21.061.315,52	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	134.371,06	1.350.601,98	328.530,85	742.701,41	5,01	49,51	757.298,59	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	60.000,00	124.700,00	-103.074,99	0,00	-103.074,99	0,00	0,00	0,00	124.700,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.387.804,00	9.897.611,00	1.180.749,98	8.776.477,16	2.066.822,15	5.580.534,88	37,66	283,94	4.317.076,12	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	896.986,00	907.286,00	17.780,00	854.486,04	146.794,44	427.685,86	2,89	47,14	479.600,14	
124 CONTROLE INTERNO	114.650,00	114.650,00	480,00	103.200,00	23.903,07	60.234,96	0,41	52,54	54.415,04	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	349.020,00	265.520,00	33.733,11	209.549,83	74.746,21	128.782,68	0,87	48,50	136.737,32	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.274.990,00	1.345.090,00	173.680,61	977.108,21	239.621,90	640.065,02	4,32	47,59	705.024,98	
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.754.246,00	2.802.246,00	399.946,74	1.347.157,65	251.328,62	839.839,10	5,67	29,97	1.962.406,90	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	351.220,00	219.220,00	15.920,00	15.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.220,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	345.060,00	201.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.560,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.620,00	17.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.620,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.984,00	122.735,00	0,00	98.034,20	5.680,28	31.114,49	0,21	25,35	91.620,51	
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.609.639,00	8.429.339,00	490.777,18	6.175.679,83	1.221.918,01	2.892.876,70	19,52	34,32	5.536.462,30
362 ENSINO MÉDIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
364 ENSINO SUPERIOR	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.382.870,00	1.416.870,00	16.500,00	1.087.149,15	183.753,95	567.432,91	3,83	40,05	849.437,09
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	36.660,00	36.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.660,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	60.700,00	60.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.700,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	199.340,00	333.340,00	247.250,00	247.250,00	170.000,00	170.000,00	1,15	51,00	163.340,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.079.500,00	1.323.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323.500,00
452 SERVIÇOS URBANOS	452.200,00	365.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.400,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
482 HABITAÇÃO URBANA	335.000,00	395.000,00	103.101,03	361.788,93	193.401,55	361.788,93	2,44	91,59	33.211,07
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	228.400,00	228.400,00	0,00	17.380,00	0,00	17.380,00	0,12	45,74	211.020,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	289.710,00	289.710,00	0,00	208.092,80	33.782,38	95.289,73	0,64	35,36	194.420,27
542 CONTROLE AMBIENTAL	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	95.600,00	49.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.100,00
605 ABASTECIMENTO	60.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.438.692,00	1.787.692,00	391.481,90	1.481.234,28	431.842,83	1.214.579,81	8,20	67,94	573.112,19
663 MINERAÇÃO	5.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
695 TURISMO	487.192,00	487.192,00	46.252,00	231.386,82	63.839,68	115.526,73	0,78	43,73	371.665,27
752 ENERGIA ELÉTRICA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	906.645,00	906.645,00	61.342,00	713.888,82	130.154,75	508.795,35	3,43	56,12	397.849,65
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	656.504,00	1.136.504,00	65.957,65	375.697,36	108.338,74	248.611,46	1,68	21,88	887.892,54
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	505.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	81.821,45	174.771,46	1,18	34,95	325.228,54
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	683.195,00	401.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.637,00
Total Geral	35.879.327,00	35.879.327,00	3.276.248,27	25.132.083,06	5.653.205,87	14.818.011,48	100,00	1.107,20	21.061.315,52

Publicado por:  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:CE0093E2

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO RPPS - BIM III - 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RRFO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00
Ativo		0,00
Inativo		0,00
Pensionista		0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00
Ativo		0,00
Inativo		0,00
Pensionista		0,00
Receita Patrimonial		0,00
Receitas Imobiliárias		0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00
Receita de Serviços		0,00
Outras Receitas Correntes		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00
Demais Receitas Correntes		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00
Amortização de Empréstimos		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**80B42964

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL - BIM III - 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	33.112.027,00	13.859.738,12
Receitas Tributárias	3.347.648,00	680.721,95
IPTU	10.000,00	0,00
ISS	533.928,00	440.427,42
IBTI	5.000,00	0,00
IRRF	277.700,00	240.294,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.521.020,00	0,00
Receitas de Contribuições	80.400,00	29.105,03
Receita Patrimonial Líquida	34.300,00	211.048,64
Aplicações Financeiras (II)	34.300,00	211.048,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.243.679,00	12.936.179,09
Cota-Parte do FPM	14.563.209,00	7.210.597,02
Cota-Parte do ICMS	9.589.206,00	3.832.665,17
Cota-Parte do IPVA	74.900,00	22.181,37
Cota-Parte do ITR	800,00	44,74
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.180,00	5.329,77
Transferências do FUNDEB	5.929.443,00	2.512.268,48
Outras Transferências Correntes	-922.059,00	-646.907,46
Demais Receitas Correntes	406.000,00	2.683,41
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	406.000,00	2.683,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	33.077.727,00	13.648.689,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.767.300,00	240.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.767.300,00	240.000,00
Convênios	2.252.000,00	40.000,00
Outras Transferências de Capital	515.300,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X )	2.767.300,00	240.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.845.027,00	13.888.689,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.605.190,00	23.401.884,99	13.748.387,05	13.687.088,85	20.390,65	2.273,92	2.273,92
Pessoal e Encargos Sociais	15.056.812,00	14.708.712,86	6.698.585,87	6.694.456,95	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.548.378,00	8.693.172,13	7.049.801,18	6.992.631,90	20.390,65	2.273,92	2.273,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.605.190,00	23.401.884,99	13.748.387,05	13.687.088,85	20.390,65	2.273,92	2.273,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.872.500,00	1.730.198,07	1.069.624,43	1.069.624,43	0,00	41.238,00	41.238,00
Investimentos	6.367.500,00	1.230.198,07	894.852,97	894.852,97	0,00	41.238,00	41.238,00
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	500.000,00	174.771,46	174.771,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.372.500,00	1.230.198,07	894.852,97	894.852,97	0,00	41.238,00	41.238,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	401.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.379.327,00	24.632.083,06	14.643.240,02	14.581.941,82	20.390,65	43.511,92	43.511,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-757.154,91

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	228.270,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	211.048,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-546.106,27
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.591.804,40	1.417.032,94
DEDUÇÕES (XXIX)	4.953.958,68	4.332.589,44
Disponibilidade de Caixa	4.953.958,68	4.332.589,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.978.097,40	4.335.737,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	24.138,72	3.148,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-3.362.154,28	-2.915.556,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-446.597,78	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	20.990,65	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-467.588,43	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-678.637,07	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**C303D8F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESTOS A PAGAR - BIM III - 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO	0,00	24.138,72	20.390,65	600,00	3.148,07	0,00	43.511,92	43.511,92	43.511,92	0,00	0,00	3.148,07	
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)													
PODER EXECUTIVO	0,00	24.138,72	20.390,65	600,00	3.148,07	0,00	316,00	316,00	316,00	0,00	0,00	3.148,07	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.195,92	43.195,92	43.195,92	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.195,92	43.195,92	43.195,92	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	24.138,72	20.390,65	600,00	3.148,07	0,00	43.511,92	43.511,92	43.511,92	0,00	0,00	3.148,07	

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**  
Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:FD781796**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITA E DESPESA MDE - BIM III - 2022**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.244.678,00	680.721,95	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.500,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.600,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	940.878,00	440.427,42	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	277.700,00	240.294,53	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.236.295,00	11.070.818,07	
2.1- Cota-Parte FPM	14.563.209,00	7.210.597,02	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.603.760,00	7.210.597,02	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	959.449,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	9.589.206,00	3.832.665,17	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.180,00	5.329,77	
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	44,74	
2.5- Cota-Parte IPVA	74.900,00	22.181,37	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.480.973,00	11.751.540,02	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.655.369,20	2.214.163,61	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.714.874,05	723.721,39	
<b>FUNDEB</b>			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.931.343,00	2.525.732,16	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.851.343,00	2.525.732,16	
6.1.1- Principal	5.849.843,00	2.512.268,48	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.500,00	13.463,68	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00	
6.2.1- Principal	49.800,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000,00	0,00	
6.3.1- Principal	29.800,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	1.194.473,80	298.104,87	
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			
VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	95.017,65		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	95.017,65		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.620.749,81		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.595.657,00	4.145.121,96	2.068.310,80	2.068.310,80	0,00
10.1- Educação Infantil	867.944,00	767.344,53	438.261,12	438.261,12	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	867.944,00	767.344,53	438.261,12	438.261,12	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.727.713,00	3.377.777,43	1.630.049,68	1.630.049,68	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.158.386,00	942.391,42	293.062,58	293.062,58	0,00
11.1- Educação Infantil	270.956,00	260.882,62	70.249,79	70.249,79	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	270.956,00	260.882,62	70.249,79	70.249,79	0,00
11.2- Ensino Fundamental	887.430,00	681.508,80	222.812,79	222.812,79	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.754.043,00	5.087.513,38	2.361.373,38	2.361.373,38	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.145.121,96	2.068.310,80	2.068.310,80	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.087.513,38	2.361.373,38	2.361.373,38	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.768.012,51	2.068.310,80	2.068.310,80	81,88
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO AJUSTE(o)</b>	<b>% APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	252.573,22	164.358,78	164.358,78	6,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	202.870,00	58.922,00	58.922,00	58.922,00	0,00	3.720.383,28
24.1- Creche	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.104,87
24.2- Pré-escola	172.870,00	58.922,00	58.922,00	58.922,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.707.332,00	2.344.578,66	1.300.087,90	1.299.197,80	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.910.202,00	2.403.500,66	1.359.009,90	1.358.119,80	0,00	3.422.278,41

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		3.720.383,28
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		298.104,87
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		3.422.278,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.937.885,01	3.422.278,41	29,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL RP (z)	LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.778,56	4.778,56	3.502,52	0,00	1.276,04
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.502,52	3.502,52	3.502,52	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.276,04	1.276,04	0,00	0,00	1.276,04
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	419.520,00	143.323,24
35.1- Salário-Educação	103.200,00	49.767,70
35.2- PDDE	3.700,00	4.315,71
35.3- PNAE	103.500,00	22.196,30
35.4- PNATE	93.700,00	37.894,93
35.5- Outras Transferências do FNDE	115.420,00	29.148,60
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	338.700,00	102,55
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 + 38 + 39)	758.220,00	143.425,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	90.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	78.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	911.320,00	426.715,82	108.815,82	108.815,82	0,00
43- ENSINO MÉDIO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.018.120,00	426.715,82	108.815,82	108.815,82	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.682.365,00	7.917.729,86	3.829.199,10	3.828.309,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	9.791.665,00	7.519.982,76	3.749.352,00	3.748.461,90	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.286.315,00	6.174.715,51	2.619.215,09	2.619.215,09	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.505.350,00	1.345.267,25	1.130.136,91	1.129.246,81	0,00
47.2- Despesas de Capital	890.700,00	397.747,10	79.847,10	79.847,10	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	890.700,00	397.747,10	79.847,10	79.847,10	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	95.017,65	10.930,11
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.525.733,78	49.767,70
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.200.996,69	40.912,39
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	419.754,74	19.785,42
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	419.754,74	19.785,42
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**B285A404

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITA E DESPESA SAÚDE - BIM III - 2022**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período: JANEIRO-JUNHO/2022		Exercício: 2022			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	1.244.678,00	1.244.678,00	680.721,95	54,69	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	
IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	
ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	600,00	600,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	940.878,00	940.878,00	440.427,42	46,81	
ISS	533.928,00	533.928,00	440.427,42	82,48	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	406.950,00	406.950,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	277.700,00	277.700,00	240.294,53	86,53	
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	23.276.846,00	23.276.846,00	11.070.818,07	47,56	
Cota-Parte FPM	13.603.760,00	13.603.760,00	7.210.597,02	53,00	
Cota-Parte ITR	800,00	800,00	44,74	5,59	
Cota-Parte IPVA	74.900,00	74.900,00	22.181,37	29,61	
Cota-Parte ICMS	9.589.206,00	9.589.206,00	3.832.665,17	39,96	
Cota-Parte IPI-Exportação	8.180,00	8.180,00	5.329,77	65,15	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	24.521.524,00	24.521.524,00	11.751.540,02	47,92	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	665.000,00	377.000,00	102.576,70	27,20	76.420,66	20,27	76.420,66	20,27	0,00
Despesas Correntes	295.000,00	158.000,00	102.576,70	64,92	76.420,66	48,36	76.420,66	48,36	0,00
Despesas de Capital	370.000,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	120.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	200.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.010.568,00	4.169.568,00	3.743.082,92	89,77	2.475.627,92	59,37	2.425.828,88	58,17	0,00	
Despesas Correntes	3.869.068,00	4.028.068,00	3.647.637,82	90,55	2.397.627,92	59,52	2.347.828,88	58,28	0,00	
Despesas de Capital	141.500,00	141.500,00	95.445,10	67,45	78.000,00	55,12	78.000,00	55,12	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.998.268,00</b>	<b>4.709.268,00</b>	<b>3.845.659,62</b>	<b>81,66</b>	<b>2.552.048,58</b>	<b>54,19</b>	<b>2.502.249,54</b>	<b>53,13</b>	<b>0,00</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>		<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>					
<b>Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)</b>	3.845.659,62		2.552.048,58		2.502.249,54					
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00		0,00		0,00					
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00		0,00		0,00					
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00		0,00		0,00					
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.845.659,62		2.552.048,58		2.502.249,54					
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						1.762.731,00				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)						1.762.731,00				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1						789.317,58				
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)						0,00				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)						21,71				
<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>									
		Saldo Inicial (no exercício atual) (h)			Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))		
					Empenhadas (i)		Liquidadas (j)	Pagas (k)		
	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00			0,00		0,00		0,00	0,00
	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00			0,00		0,00		0,00	0,00
	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00			0,00		0,00		0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00			0,00		0,00		0,00	0,00	

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	2.920.330,00	2.920.330,00	1.028.380,15	35,21
Proveniente da União	2.740.830,00	2.740.830,00	1.028.380,15	37,52
Proveniente dos Estados	179.500,00	179.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.500,00	9.500,00	46.131,09	485,59
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	2.929.830,00	2.929.830,00	1.074.511,24	36,67

<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até	% (d/c)	Até	% (e/c)	Até	% (f/c)	

			bimestre (d)	x 100	bimestre (e)	x 100	bimestre (f)	x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.089.246,00	2.425.246,00	1.244.580,95	51,31	763.418,44	31,47	763.418,44	31,47	0,00
Despesas Correntes	1.290.846,00	1.584.846,00	1.117.614,95	70,51	636.452,44	40,15	636.452,44	40,15	0,00
Despesas de Capital	798.400,00	840.400,00	126.966,00	15,10	126.966,00	15,10	126.966,00	15,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	231.220,00	159.220,00	15.920,00	9,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.020,00	53.020,00	15.920,00	30,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	166.200,00	106.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	144.560,00	101.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	144.560,00	101.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.420,00	15.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.220,00	12.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	110.984,00	122.735,00	98.034,20	79,87	31.114,49	25,35	31.114,49	25,35	0,00
Despesas Correntes	107.784,00	119.535,00	98.034,20	82,01	31.114,49	26,02	31.114,49	26,02	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	159.000,00	220.749,00	106.100,00	48,06	108.871,16	49,31	108.871,16	49,31	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	135.749,00	88.500,00	65,19	91.271,16	67,23	91.271,16	67,23	0,00
Despesas de Capital	107.000,00	85.000,00	17.600,00	20,70	17.600,00	20,70	17.600,00	20,70	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	2.764.430,00	3.044.430,00	1.464.635,15	48,10	903.404,09	29,67	903.404,09	29,67	0,00
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>			
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.754.246,00	2.802.246,00	1.347.157,65	48,07	839.839,10	29,97	839.839,10	29,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	351.220,00	219.220,00	15.920,00	7,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	345.060,00	201.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.620,00	17.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	110.984,00	122.735,00	98.034,20	79,87	31.114,49	25,35	31.114,49	25,35	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.169.568,00	4.390.317,00	3.849.182,92	87,67	2.584.499,08	58,86	2.534.700,04	57,73	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	7.762.698,00	7.753.698,00	5.310.294,77	68,48	3.455.452,67	44,56	3.405.653,63	43,92	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.764.430,00	3.044.430,00	1.464.635,15	48,10	903.404,09	29,67	903.404,09	29,67	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	4.998.268,00	4.709.268,00	3.845.659,62	81,66	2.552.048,58	54,19	2.502.249,54	53,13	0,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**0E834E56

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO SIMPLIFICADO - BIM III - 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>		
<b>Bimestre: 3/2022</b>		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		35.879.327,00
Previsão Atualizada		35.879.327,00
Receitas Realizadas		14.099.738,12
Déficit Orçamentário		-718.273,36
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		35.879.327,00
Dotação Atualizada		35.879.327,00
Despesas Empenhadas		25.132.083,06
Despesas Liquidadas		14.818.011,48
Despesas Pagas		14.761.507,98
Superávit Orçamentário		0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		25.132.083,06
Despesas Liquidadas		14.818.011,48
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida		28.688.671,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		28.688.671,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.688.671,54
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	228.270,00		-757.154,91	-331,69
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		-546.106,27	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.138,72	600,00	20.390,65	3.148,07
Poder Executivo	24.138,72	600,00	20.390,65	3.148,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	43.511,92	0,00	43.511,92	0,00
Poder Executivo	316,00	0,00	316,00	0,00
Poder Legislativo	43.195,92	0,00	43.195,92	0,00
TOTAL	67.650,64	600,00	63.902,57	3.148,07
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.422.278,41	25,00	29,12	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.068.310,80	70,00	81,88	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.552.048,58	15,00	21,71	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:837BE35F

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DE PPP - BIM III - 2022**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022	Exercício: 2022	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022
		No Bimestre      Até o Bimestre

TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**A79B1121

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO ALIENAÇÃO ATIVOS - BIM III - 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Exercício: 2022	
Exercício Financeiro: 2022							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2021 (i)</b>			<b>2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))</b>		<b>Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)</b>	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**7859A558

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIM 2022 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14			RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			-
Previsão Inicial			34.526.000,00
Previsão Atualizada			34.526.000,00
Receitas Realizadas			12.363.273,89
Déficit Orçamentário			258.948,51
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre
DESPESAS			-
Dotação Inicial			34.526.000,00
Créditos Adicionais			0,0-0
Dotação Atualizada			34.526.000,0-0
Despesas Empenhadas			22.297.802,48
Despesas Liquidadas			12.622.222,40
Despesas Pagas			12.407.721,40
Superávit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			22.297.802,48
Despesas Liquidadas			12.622.222,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			23.199.396,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			22.949.358,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			22.949.358,24
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-106.694,96	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-106.694,96	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.379.253,69	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.335.138,69	25,00	25,68	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	106,72	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00	
0,00	15,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00		
Despesa de Capital Líquida	395.094,05	2.614.905,95		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.411.582,79	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	26,02	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTOSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÕES

## Gabinete Civil

## DECRETO Nº 23 DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.243.505,93, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.243.505,93 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do rio do vento/RN, 01 de junho de 2022

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.243.505,93</b>
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>5.880,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>880,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	880,00
<b>02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO</b>					<b>127.544,00</b>
	<b>1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>				<b>24.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	24.500,00
	<b>2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>				<b>102.651,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	54.651,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	48.000,00
	<b>2007 PAGAMENTO DE PRECATORIOS</b>				<b>393,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	393,00
<b>02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>25.500,00</b>
	<b>1006 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA</b>				<b>25.500,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	25.500,00
<b>02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>477.600,00</b>
	<b>2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME</b>				<b>53.100,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15990000	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15990000	0001	42.100,00
	<b>2058 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA</b>				<b>67.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	67.000,00
	<b>2230 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – CRECHE</b>				<b>32.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	32.500,00
	<b>2232 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA</b>				<b>32.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	32.500,00
	<b>2233 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – AEE</b>				<b>32.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	32.500,00
	<b>4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>260.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	220.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	40.000,00
<b>02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>					<b>6.000,00</b>
	<b>2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DESPORTO E LAZER</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	6.000,00
<b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					<b>155.704,71</b>
	<b>2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				<b>155.704,71</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	140.704,71
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.000,00
<b>03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>275.277,22</b>
	<b>2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS</b>				<b>234.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16590000	0001	160.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16590000	0001	72.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16590000	0001	2.000,00
	<b>2022 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA - PAB</b>				<b>8.495,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26000000	0001	8.495,00
	<b>2025 MAN. DO PROG. DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR. DE DOENÇAS</b>				<b>31.499,73</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16590000	0001	14.299,73
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	17.200,00
	<b>2141 VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				<b>1.282,49</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	26000000	0001	1.282,49
<b>04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>170.000,00</b>
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	12.000,00
	<b>2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	20.000,00
	<b>2073 MEU PRIMEIRO EMPREGO</b>				<b>129.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	129.000,00
	<b>2081 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.243.505,93</b>
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>25.880,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>21.396,02</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	27,59
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	880,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	488,43
	<b>2225 INTEGRAÇÃO COM A POPULAÇÃO</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	<b>2229 LOCAÇÃO DE VEICULOS</b>				<b>1.483,98</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.483,98
<b>02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT</b>					<b>5.044,00</b>
	<b>1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>				<b>1.788,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.788,00
	<b>2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>				<b>3.252,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	0,32
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	393,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.858,68
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	<b>2006 CONTRIBUIÇÕES ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>				<b>4,00</b>
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4,00
<b>02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>25.500,00</b>
	<b>2108 CONSTIT. E MANUT. NAS VIAS ADMINIST. E JUDICIAL DE CREDITOS TRIBUT. E NAO TRIBUTARIOS</b>				<b>25.500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	25.500,00
<b>02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>257.600,00</b>
	<b>2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB – INFANTIL</b>				<b>40.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	40.000,00
	<b>2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME</b>				<b>38.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15990000	0001	11.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15990000	0001	20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15990000	0001	7.000,00
	<b>2048 MANUTENÇÃO DO SABERES DA TERRA</b>				<b>100,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15990000	0001	100,00
	<b>2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15990000	0001	10.000,00
	<b>2052 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15990000	0001	5.000,00
	<b>2058 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA</b>				<b>17.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	15000000	0001	5.000,00

		DETERMINADO			
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	<b>2181 PROMOÇÃO A CULTURA</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15990000	0001	50.000,00
	<b>2230 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – CRECHE</b>				<b>32.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	32.500,00
	<b>2232 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA</b>				<b>32.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	32.500,00
	<b>2233 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – AEE</b>				<b>32.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	32.500,00
<b>02 .080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>					<b>26.000,00</b>
	<b>1036 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	<b>2069 MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
<b>02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT</b>					<b>295.704,71</b>
	<b>1007 CONST. REF OU AMP DE POÇOS, CILIOS, MERCADO, MAT</b>				<b>41.200,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	41.200,00
	<b>2063 DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				<b>8.504,71</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4,71
	<b>2084 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO COM CARRO PIPA</b>				<b>18.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	18.000,00
	<b>2200 AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
	<b>2208 FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITARIAS</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>2209 ASSISTENCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	<b>2210 OPERAÇÃO PIPA MUNICIPAL</b>				<b>69.500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	69.500,00
	<b>2214 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>140.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	140.000,00
<b>02 .100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>					<b>80.000,00</b>
	<b>2005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA</b>				<b>80.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
<b>02 .110 CONTROLADORIA GERAL</b>					<b>54.500,00</b>
	<b>2204 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO</b>				<b>54.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	49.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.500,00
<b>03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>275.277,22</b>
	<b>1015 CONTRUÇÃO, AMP. E REFORMA NAS UNIDADES DE SAUDE</b>				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
	<b>1016 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>55.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	55.000,00
	<b>2004 INCREMENTO PAB</b>				<b>44.299,73</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16010000	0001	44.299,73
	<b>2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS</b>				<b>23.731,10</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16590000	0001	686,49
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16590000	0001	272,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16590000	0001	2.792,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	17.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16590000	0001	2.780,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16590000	0001	0,61
	<b>2022 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA - PAB</b>				<b>5.071,72</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26000000	0001	5.071,72
	<b>2027 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSB</b>				<b>44.356,14</b>

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26000000	0001	4.356,14
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	40.000,00
	<b>2028 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	30.000,00
	<b>2134 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				<b>4.999,90</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16590000	0001	4.999,90
	<b>2139 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO</b>				<b>880,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16590000	0001	880,00
	<b>2141 VIGILANCIA SANITÁRIA</b>				<b>349,63</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26000000	0001	349,63
	<b>2144 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS</b>				<b>1.589,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16590000	0001	1.589,00
	<b>2190 MANUTENÇÃO DO FATOR CORREÇÃO</b>				<b>15.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	5.000,00
<b>04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>198.000,00</b>
	<b>2014 MANUT. DO FUNDO E CONSELHO DA INFANCIA E ADOLESCENTE</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	<b>2016 INCENTIVO DE APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>2018 MANUT. DA ASSIST. AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS</b>				<b>22.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	<b>2019 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>2.200,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	<b>2026 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	12.000,00
	<b>2037 BENEFICIOS EVENTUAIS</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>2066 CAPACITAÇÃO E ACESSO AO TRABALHO</b>				<b>4.400,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
	<b>2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	10.000,00
	<b>2073 MEU PRIMEIRO EMPREGO</b>				<b>2.800,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
	<b>2074 PROGRAMA VIVER</b>				<b>2.400,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
	<b>2075 PROGRAMA VIDA ATIVA E DIGNA</b>				<b>1.400,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
	<b>2077 MANUT. DO NUCLEO DE DESENV. E PART. ADOLESCENTE-NU</b>				<b>1.400,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
	<b>2078 PROGRAMA MUNICIPAL DE CIDADANIA</b>				<b>1.400,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
	<b>2081 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>				<b>11.326,36</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	988,00
		3.3.90.10 SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.338,36

	ANTERIORES			
2083 EMPREENDEDORISMO CIDADÃ				1.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
2097 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA EMPREGO				42.500,00
	3.3.90.20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	15000000	0001	42.500,00
2098 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO				20.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
2100 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA CAIÇARA CIDADÃ				7.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
2102 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS				28.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16610000	0001	28.000,00
2191 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				14.973,64
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.773,64
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
2196 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC				200,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	200,00

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador: C7D9014B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO I - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		Exercício: 2022			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	26.331.835,00	26.331.835,00	4.682.992,71	12.725.349,13	13.606.485,87
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.349.009,00	1.349.009,00	842.058,29	1.623.219,29	-274.210,29
I.1.1 Impostos	1.137.675,00	1.137.675,00	840.858,77	1.618.981,70	-481.306,70
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	172.300,00	172.300,00	114,11	17.770,71	154.529,29
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	86.150,00	86.150,00	114,11	2.935,69	83.214,31
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	80.000,00	80.000,00	114,11	677,20	79.322,80
I.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.075,00	3.075,00	0,00	0,00	3.075,00
I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.050,00	2.050,00	0,00	2.258,49	-208,49
I.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	1.025,00
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	86.150,00	86.150,00	0,00	14.835,02	71.314,98
I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	14.835,02	65.164,98
I.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.075,00	3.075,00	0,00	0,00	3.075,00
I.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.050,00	2.050,00	0,00	0,00	2.050,00
I.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	1.025,00
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	359.225,00	359.225,00	109.548,90	312.837,12	46.387,88
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	359.225,00	359.225,00	109.548,90	312.837,12	46.387,88
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	156.150,00	156.150,00	102.930,60	301.152,16	-145.002,16
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	156.150,00	156.150,00	102.930,60	301.152,16	-145.002,16
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	156.150,00	156.150,00	102.930,60	301.152,16	-145.002,16
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	203.075,00	203.075,00	6.618,30	11.684,96	191.390,04
I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	203.075,00	203.075,00	6.618,30	11.684,96	191.390,04
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	606.150,00	606.150,00	731.195,76	1.288.373,87	-682.223,87
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	606.150,00	606.150,00	731.195,76	1.288.373,87	-682.223,87
I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	606.150,00	606.150,00	731.195,76	1.288.373,87	-682.223,87
I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	600.000,00	600.000,00	731.195,76	1.288.373,87	-688.373,87
I.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.075,00	3.075,00	0,00	0,00	3.075,00
I.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.050,00	2.050,00	0,00	0,00	2.050,00
I.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	1.025,00
I.1.2 Taxas	211.334,00	211.334,00	1.199,52	4.237,59	207.096,41
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	103.034,00	103.034,00	700,00	2.400,00	100.634,00
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	103.034,00	103.034,00	700,00	2.400,00	100.634,00
I.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	700,00	2.400,00	97.600,00
I.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	700,00	2.400,00	97.600,00
I.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	1.025,00
I.1.2.1.01.0.2.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	1.025,00
I.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	1.025,00
I.1.2.1.01.0.3.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	1.025,00
I.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	984,00	984,00	0,00	0,00	984,00
I.1.2.1.01.0.4.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	984,00	984,00	0,00	0,00	984,00
I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	108.300,00	108.300,00	499,52	1.837,59	106.462,41
I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	108.300,00	108.300,00	499,52	1.837,59	106.462,41
I.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	105.225,00	105.225,00	499,52	1.837,59	103.387,41
I.1.2.2.01.0.1.0.1 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	105.225,00	105.225,00	499,52	1.837,59	103.387,41
I.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	1.025,00
I.1.2.2.01.0.2.0.1 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	1.025,00
I.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	1.025,00
I.1.2.2.01.0.3.0.1 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	1.025,00
I.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	1.025,00
I.1.2.2.01.0.4.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	1.025,00
I.2 Contribuições	134.960,00	134.960,00	9.436,19	28.158,06	106.801,94





1.9.9.99 Outras Receitas	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	123.000,00
1.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	123.000,00
1.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	123.000,00
2 Receitas de Capital	2.468.165,00	2.468.165,00	0,00	2.114,66	2.466.050,34
2.1 Operações de Crédito	110.623,00	110.623,00	0,00	0,00	110.623,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	110.623,00	110.623,00	0,00	0,00	110.623,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	110.623,00	110.623,00	0,00	0,00	110.623,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	110.623,00	110.623,00	0,00	0,00	110.623,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	110.623,00	110.623,00	0,00	0,00	110.623,00
2.2 Alienação de Bens	221.246,00	221.246,00	0,00	0,00	221.246,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	110.623,00	110.623,00	0,00	0,00	110.623,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	110.623,00	110.623,00	0,00	0,00	110.623,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	110.623,00	110.623,00	0,00	0,00	110.623,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	110.623,00	110.623,00	0,00	0,00	110.623,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	110.623,00	110.623,00	0,00	0,00	110.623,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	110.623,00	110.623,00	0,00	0,00	110.623,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	110.623,00	110.623,00	0,00	0,00	110.623,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	110.623,00	110.623,00	0,00	0,00	110.623,00
2.4 Transferências de Capital	2.136.296,00	2.136.296,00	0,00	2.114,66	2.134.181,34
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.607.034,00	1.607.034,00	0,00	2.114,66	1.604.919,34
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.002.034,00	1.002.034,00	0,00	2.114,66	999.919,34
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	219.508,00	219.508,00	0,00	0,00	219.508,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	219.508,00	219.508,00	0,00	0,00	219.508,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	29.015,00	29.015,00	0,00	2.114,66	26.900,34
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	29.015,00	29.015,00	0,00	2.114,66	26.900,34
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	348.511,00	348.511,00	0,00	0,00	348.511,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	348.511,00	348.511,00	0,00	0,00	348.511,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	529.262,00	529.262,00	0,00	0,00	529.262,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	529.262,00	529.262,00	0,00	0,00	529.262,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	153.750,00	153.750,00	0,00	0,00	153.750,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	153.750,00	153.750,00	0,00	0,00	153.750,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	153.750,00	153.750,00	0,00	0,00	153.750,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	153.750,00	153.750,00	0,00	0,00	153.750,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	21.762,00	21.762,00	0,00	0,00	21.762,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	21.762,00	21.762,00	0,00	0,00	21.762,00
2.4.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>28.800.000,00</b>	<b>28.800.000,00</b>	<b>4.682.992,71</b>	<b>12.727.463,79</b>	<b>16.072.536,21</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	28.799.000,00	5.407.224,84	34.206.224,84	2.969.369,54	14.719.356,35	19.486.868,49	4.204.717,19	9.944.587,02	24.261.637,82	9.944.587,02	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	20.504.368,11	4.337.734,72	24.842.102,83	2.696.741,24	13.753.667,50	11.088.435,33	3.697.015,72	9.075.460,14	15.766.642,69	9.075.460,14	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.120.515,12	1.734.653,89	11.855.169,01	1.501.348,22	8.552.216,79	3.302.952,22	2.168.507,35	5.915.301,02	5.939.867,99	5.915.301,02	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.120.515,12	1.734.653,89	11.855.169,01	1.501.348,22	8.552.216,79	3.302.952,22	2.168.507,35	5.915.301,02	5.939.867,99	5.915.301,02	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.441.000,00	963.426,25	3.404.426,25	774.532,17	2.198.101,64	1.206.324,61	680.654,25	1.716.049,68	1.688.376,57	1.716.049,68	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.068.655,00	451.772,65	6.520.427,65	537.823,85	4.964.848,24	1.555.579,41	1.119.777,81	3.237.743,34	3.282.684,31	3.237.743,34	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.201.134,72	473.920,00	1.675.054,72	177.200,00	1.249.036,00	426.018,72	356.283,09	821.277,09	853.777,63	821.277,09	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	83.725,40	-2.000,00	81.725,40	10.319,64	24.902,02	56.823,38	10.319,64	24.902,02	56.823,38	24.902,02	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	127.000,00	-94.607,00	32.393,00	1.472,56	10.393,00	22.000,00	1.472,56	10.393,00	22.000,00	10.393,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63.000,00	67.413,99	130.413,99	0,00	104.935,89	25.478,10	0,00	104.935,89	25.478,10	104.935,89	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	120.000,00	-120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.000,00	-5.272,00	10.728,00	0,00	0,00	10.728,00	0,00	0,00	10.728,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.373.852,99	2.603.080,83	12.976.933,82	1.195.393,02	5.201.450,71	7.775.483,11	1.528.508,37	3.160.159,12	9.816.774,70	3.160.159,12	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00



241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	112.000,00	108.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.600,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	120.000,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	309.000,00	299.100,00	4.510,24	53.170,57	15.763,27	27.862,93	0,28	9,32	271.237,07
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.388.575,00	3.947.393,00	345.489,65	1.234.521,28	257.481,28	630.799,06	6,34	158,55	3.316.593,94
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.447.725,40	5.986.878,13	816.772,77	3.228.624,34	964.803,73	2.359.113,40	23,72	39,40	3.627.764,73
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.057.000,00	479.015,10	0,00	290.108,76	280.323,76	281.058,76	2,83	58,67	197.956,34
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	548.000,00	170.932,86	4.530,56	62.530,56	9.989,98	27.460,41	0,28	16,07	143.472,45
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	160.000,00	205.199,73	31.499,73	184.499,73	31.717,23	84.433,45	0,85	41,15	120.766,28
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	55.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
333 EMPREGABILIDADE	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	450.306,00	430.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.306,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.024.967,26	5.953.285,38	751.638,06	2.566.624,88	863.974,35	2.228.577,58	22,41	37,43	3.724.707,80
362 ENSINO MÉDIO	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	52.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
364 ENSINO SUPERIOR	132.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.752.000,00	3.040.824,30	60.333,12	408.862,57	115.531,90	311.504,19	3,13	10,24	2.729.320,11
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	167.000,00	167.000,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00	0,03	1,89	163.850,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	354.000,00	324.300,00	175.860,00	273.600,00	109.000,00	206.740,00	2,08	63,75	117.560,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	280.000,00	234.439,00	6.577,83	121.434,41	28.459,63	76.485,33	0,77	32,62	157.953,67
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.178.556,03	1.626.966,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.626.966,03
452 SERVIÇOS URBANOS	727.134,72	1.419.908,72	56.583,44	1.113.518,69	283.500,91	699.887,45	7,04	49,29	720.021,27
481 HABITAÇÃO RURAL	300.000,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	717.000,00	625.023,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625.023,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	63.000,00	42.137,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.137,95
544 RECURSOS HÍDRICOS	160.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
605 ABASTECIMENTO	1.325.421,60	1.559.283,65	226.651,73	852.608,10	299.175,33	598.387,35	6,02	38,38	960.896,30
607 IRRIGAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	120.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
695 TURISMO	168.000,00	136.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.155,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	250.000,00	58.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.600,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	525.000,00	325.957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.957,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	867.725,40	879.570,40	17.867,34	124.605,85	33.455,05	84.627,08	0,85	9,62	794.943,32
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Geral	28.799.000,00	34.206.224,84	2.969.369,54	14.719.356,35	4.204.717,19	9.944.587,02	100,00	758,99	24.261.637,82

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**B39D1D62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO IV - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>					Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Usuário					

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:969EC290**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO VI - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>	
		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
RECEITAS CORRENTES (I)	26.275.368,00	12.725.349,13	
Receitas Tributárias	1.349.009,00	1.623.219,29	
IPTU	80.000,00	677,20	
ISS	600.000,00	1.288.373,87	
IBTI	80.000,00	14.835,02	
IRRF	359.225,00	312.837,12	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	229.784,00	6.496,08	
Receitas de Contribuições	134.960,00	28.158,06	
Receita Patrimonial Líquida	179.313,00	223.308,90	
Aplicações Financeiras (II)	143.813,00	223.135,05	
Outras Receitas Patrimoniais	35.500,00	173,85	
Transferências Correntes	24.304.586,00	10.831.861,37	
Cota-Parte do FPM	9.573.576,00	7.210.597,02	
Cota-Parte do ICMS	5.532.523,56	1.135.830,73	
Cota-Parte do IPVA	54.877,00	25.036,89	
Cota-Parte do ITR	22.176,00	2.585,14	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	21.099,00	1.582,66	
Transferências do FUNDEB	5.092.615,00	1.643.667,92	
Outras Transferências Correntes	4.007.719,44	812.561,01	
Demais Receitas Correntes	307.500,00	18.801,51	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	307.500,00	18.801,51	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	26.131.555,00	12.502.214,08	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.468.165,00	2.114,66	
Operações de Crédito (VI)	110.623,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	221.246,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	221.246,00	0,00	
Transferências de Capital	2.136.296,00	2.114,66	
Convênios	1.531.296,00	2.114,66	
Outras Transferências de Capital	605.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.357.542,00	2.114,66	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.489.097,00	12.504.328,74	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.842.102,83	13.753.667,50	9.075.460,14	9.075.460,14	38.216,99	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.855.169,01	8.552.216,79	5.915.301,02	5.915.301,02	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.976.933,82	5.201.450,71	3.160.159,12	3.160.159,12	38.216,99	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.832.102,83	13.753.667,50	9.075.460,14	9.075.460,14	38.216,99	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.264.122,01	965.688,85	869.126,88	869.126,88	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.708.622,01	410.202,68	406.786,48	406.786,48	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	555.500,00	555.486,17	462.340,40	462.340,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.708.622,01	410.202,68	406.786,48	406.786,48	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.640.724,84	14.163.870,18	9.482.246,62	9.482.246,62	38.216,99	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 2.983.865,13

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		234.757,52
<b>JUROS NOMINAIS</b>		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		223.135,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		3.207.000,18
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-830.388,45	-1.303.121,85
DEDUÇÕES (XXIX)	3.960.051,84	6.007.490,59
Disponibilidade de Caixa	3.960.051,84	6.007.490,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.307.968,89	6.317.190,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	347.917,05	309.700,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-4.790.440,29	-7.310.612,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.520.172,15	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		38.216,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.481.955,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.258.820,11
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:417C1F22

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO VIII - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.137.675,00	1.618.981,70	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	86.150,00	2.935,69	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	86.150,00	14.835,02	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	606.150,00	1.288.373,87	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	359.225,00	312.837,12	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.204.251,56	8.375.632,44	
2.1- Cota-Parte FPM	9.573.576,00	7.210.597,02	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.794.576,00	7.210.597,02	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	779.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	5.532.523,56	1.135.830,73	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	21.099,00	1.582,66	
2.4- Cota-Parte ITR	22.176,00	2.585,14	
2.5- Cota-Parte IPVA	54.877,00	25.036,89	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.341.926,56	9.994.614,14	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.885.050,31	1.675.126,49	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.200.431,33	823.527,05	
<b>FUNDEB</b>			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.123.365,00	1.657.197,45	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.311.065,00	1.594.858,87	
6.1.1- Principal	3.292.615,00	1.581.329,34	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.450,00	13.529,53	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	612.300,00	45.613,67	
6.2.1- Principal	600.000,00	45.613,67	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.300,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.200.000,00	16.724,91	
6.3.1- Principal	1.200.000,00	16.724,91	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	407.564,69	(93.797,15)	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	109.906,30
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	109.906,30
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.767.103,75

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.761.906,30	1.612.068,54	1.585.327,25	1.585.327,25	0,00
10.1- Educação Infantil	310.300,00	167.925,07	141.232,44	141.232,44	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	310.300,00	167.925,07	141.232,44	141.232,44	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.451.606,30	1.444.143,47	1.444.094,81	1.444.094,81	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.594.000,00	76.635,16	63.668,76	63.668,76	0,00
11.1- Educação Infantil	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.584.000,00	76.635,16	63.668,76	63.668,76	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.355.906,30	1.688.703,70	1.648.996,01	1.648.996,01	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.502.162,24	1.475.420,95	1.475.420,95	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.578.797,40	1.539.089,71	1.539.089,71	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2				
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.160.038,22	1.475.420,95	1.475.420,95	89,03
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	8.362,46	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	2.508,74	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3				
	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	165.719,75	118.107,74	118.107,74	7,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	109.906,30	109.906,30	109.906,30	109.906,30	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	49.035,61	49.035,61	49.035,61	49.035,61	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	60.870,69	60.870,69	60.870,69	60.870,69	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	46.000,00	46.000,00	3.831,53	3.831,53	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	46.000,00	46.000,00	3.831,53	3.831,53	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	340.967,26	130.000,00	40.250,12	40.250,12	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	386.967,26	176.000,00	44.081,65	44.081,65	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		1.632.206,97
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		(93.797,15)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.726.004,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			
	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.498.653,54	1.726.004,12	17,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8						
	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.050,81	15.050,81	2.691,52	0,00	12.359,29	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.050,81	15.050,81	2.691,52	0,00	12.359,29	

34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	829.742,00	64.452,49
35.1- Salário-Educação	166.169,00	35.457,27
35.2- PDDE	12.514,00	37,71
35.3- PNAE	264.948,00	28.772,92
35.4- PNATE	111.293,00	141,53
35.5- Outras Transferências do FNDE	274.818,00	43,06
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	493.775,00	20.202,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39 )	1.323.517,00	84.654,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	815.288,18	194.937,50	166.440,22	166.440,22	0,00
41.1- Creche	282.800,00	150.490,79	136.786,48	136.786,48	0,00
41.2- Pré-escola	532.488,18	44.446,71	29.653,74	29.653,74	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.723.870,00	888.997,21	653.714,85	653.714,85	0,00
43- ENSINO MÉDIO	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.807.158,18	1.083.934,71	820.155,07	820.155,07	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.550.031,74	2.948.638,41	2.513.232,73	2.513.232,73	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.534.406,30	2.838.434,77	2.406.445,29	2.406.445,29	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.046.564,48	2.367.472,35	2.042.931,13	2.042.931,13	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.487.841,82	470.962,42	363.514,16	363.514,16	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.992.203,38	140.202,68	136.786,48	136.786,48	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.992.203,38	140.202,68	136.786,48	136.786,48	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	109.906,30	70.322,47
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.658.773,05	35.455,31
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.643.934,73	54.051,17
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	124.744,62	51.726,61
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(205,50)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	124.539,12	51.726,61
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:40FE3DC7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO XII - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-JUNHO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.137.675,00	1.137.675,00	1.618.981,70	142,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	86.150,00	86.150,00	2.935,69	3,40
IPTU	80.000,00	80.000,00	677,20	0,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.150,00	6.150,00	2.258,49	36,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	86.150,00	86.150,00	14.835,02	17,21
ITBI	80.000,00	80.000,00	14.835,02	18,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.150,00	6.150,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	606.150,00	606.150,00	1.288.373,87	212,55
ISS	600.000,00	600.000,00	1.288.373,87	214,72

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.150,00	6.150,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	359.225,00	359.225,00	312.837,12	87,08
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>14.425.251,56</b>	<b>14.425.251,56</b>	<b>8.375.632,44</b>	<b>58,06</b>
Cota-Parte FPM	8.794.576,00	8.794.576,00	7.210.597,02	81,98
Cota-Parte ITR	22.176,00	22.176,00	2.585,14	11,65
Cota-Parte IPVA	54.877,00	54.877,00	25.036,89	45,62
Cota-Parte ICMS	5.532.523,56	5.532.523,56	1.135.830,73	20,53
Cota-Parte IPI-Exportação	21.099,00	21.099,00	1.582,66	7,50
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>15.562.926,56</b>	<b>15.562.926,56</b>	<b>9.994.614,14</b>	<b>64,22</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Período (d)	% (d/c)x100	Até Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	477.000,00	403.800,00	342.575,68	84,83	264.107,73	65,40	264.107,73	65,40	0,00
Despesas Correntes	372.000,00	403.800,00	342.575,68	84,83	264.107,73	65,40	264.107,73	65,40	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	480.000,00	40.034,00	20.000,00	49,95	20.000,00	49,95	20.000,00	49,95	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	480.000,00	40.034,00	20.000,00	49,95	20.000,00	49,95	20.000,00	49,95	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	2.000,00	12.000,00	10.000,00	83,33	3.852,05	32,10	3.852,05	32,10	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	12.000,00	10.000,00	83,33	3.852,05	32,10	3.852,05	32,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	27.200,00	27.200,00	100,00	11.887,05	43,70	11.887,05	43,70	0,00
Despesas Correntes	0,00	27.200,00	27.200,00	100,00	11.887,05	43,70	11.887,05	43,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	57.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>1.016.000,00</b>	<b>538.034,00</b>	<b>399.775,68</b>	<b>74,30</b>	<b>299.846,83</b>	<b>55,73</b>	<b>299.846,83</b>	<b>55,73</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>			399.775,68	299.846,83	299.846,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>			<b>399.775,68</b>	<b>299.846,83</b>	<b>299.846,83</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					1.499.192,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					1.499.192,12
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					(1.199.345,29)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					(1.199.345,29)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					3,00

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício de Referência r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.444.358,00	2.444.358,00	1.409.175,10	57,65
Proveniente da União	2.071.100,00	2.071.100,00	1.407.714,06	67,96
Proveniente dos Estados	373.258,00	373.258,00	1.461,04	0,39
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	38.950,00	38.950,00	97.496,40	250,31
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.483.308,00</b>	<b>2.483.308,00</b>	<b>1.506.671,50</b>	<b>60,67</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.970.725,40	3.694.423,71	2.840.461,66	76,88	2.049.418,67	55,47	2.049.418,67	55,47	0,00
Despesas Correntes	2.435.725,40	3.416.423,71	2.840.461,66	83,14	2.049.418,67	59,98	2.049.418,67	59,98	0,00
Despesas de Capital	535.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	577.000,00	108.981,10	20.108,76	18,45	11.058,76	10,14	11.058,76	10,14	0,00
Despesas Correntes	437.000,00	108.981,10	20.108,76	18,45	11.058,76	10,14	11.058,76	10,14	0,00
Despesas de Capital	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	546.000,00	158.932,86	52.530,56	33,05	23.608,36	14,85	23.608,36	14,85	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	158.932,86	52.530,56	33,05	23.608,36	14,85	23.608,36	14,85	0,00
Despesas de Capital	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.000,00	177.999,73	157.299,73	88,37	72.546,40	40,75	72.546,40	40,75	0,00
Despesas Correntes	149.000,00	177.999,73	157.299,73	88,37	72.546,40	40,75	72.546,40	40,75	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	200.000,00	496.712,00	278.912,56	56,15	278.912,56	56,15	278.912,56	56,15	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	467.712,00	278.912,56	59,63	278.912,56	59,63	278.912,56	59,63	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.453.725,40</b>	<b>4.637.049,40</b>	<b>3.349.313,27</b>	<b>72,22</b>	<b>2.435.544,75</b>	<b>52,52</b>	<b>2.435.544,75</b>	<b>52,52</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.447.725,40	4.098.223,71	3.183.037,34	77,66	2.313.526,40	56,45	2.313.526,40	56,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.057.000,00	149.015,10	40.108,76	26,91	31.058,76	20,84	31.058,76	20,84	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	548.000,00	170.932,86	62.530,56	36,58	27.460,41	16,06	27.460,41	16,06	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	160.000,00	205.199,73	184.499,73	89,91	84.433,45	41,14	84.433,45	41,14	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	257.000,00	551.712,00	278.912,56	50,55	278.912,56	50,55	278.912,56	50,55	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>5.469.725,40</b>	<b>5.175.083,40</b>	<b>3.749.088,95</b>	<b>72,44</b>	<b>2.735.391,58</b>	<b>52,85</b>	<b>2.735.391,58</b>	<b>52,85</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.453.725,40	4.637.049,40	3.349.313,27	72,22	2.435.544,75	52,52	2.435.544,75	52,52	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>1.016.000,00</b>	<b>538.034,00</b>	<b>399.775,68</b>	<b>74,30</b>	<b>299.846,83</b>	<b>55,73</b>	<b>299.846,83</b>	<b>55,73</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:923C7F6ASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO XIII - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:8D33CA23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO XIV - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 3/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	28.800.000,00
Previsão Atualizada	28.800.000,00
Receitas Realizadas	12.727.463,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	28.799.000,00
Dotação Atualizada	34.206.224,84
Despesas Empenhadas	14.719.356,35
Despesas Liquidadas	9.944.587,02
Despesas Pagas	9.944.587,02
Superávit Orçamentário	2.782.876,77
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.719.356,35
Despesas Liquidadas	9.944.587,02
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.406.519,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.406.519,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.406.519,22
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
	Até o Bimestre
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	234.757,52	2.983.865,13	1.271,04
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.207.000,18	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	347.917,05	0,00	38.216,99	309.700,06
Poder Executivo	347.917,05	0,00	38.216,99	309.700,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
Poder Executivo	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	349.117,05	0,00	38.216,99	310.900,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.726.004,12	25,00	17,26
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.475.420,95	70,00	89,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	299.846,83	15,00		3,00
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador: 1BD086FF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO II - RGF

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Exercício: 2022			
<b>Período de Referência: 1º Semestre</b>				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	-462.340,40	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	-462.340,40	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	-462.340,40	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	-462.340,40	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	6.007.490,59	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	6.007.490,59	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	6.317.190,65	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	309.700,06	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	-6.469.830,99	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	23.406.519,22	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	-1,97	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-27,64	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	1.200,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
**Marcelly Kaliny Vicente Rafael**  
**Código Identificador:C223F181**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO III - RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	23.406.519,22	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	4.634.490,81	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**Publicado por:**  
**Marcelly Kaliny Vicente Rafael**  
**Código Identificador:D15E04AB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO IV - RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Operações de Crédito				Exercício: 2022
Período: JANEIRO - JUNHO/2022				
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO			
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)		
Mobiliária	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00		
TOTAL (III)	0,00	0,00		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.406.519,22	0,00		
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.745.043,08	16,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.370.538,77	14,40		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.638.456,35	7,00		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO			
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00		

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:** BFE52AAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO VI - RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado	Exercício: 2022	
1º SEMESTRE / 2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	23.406.519,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.406.519,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.406.519,22	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.145.431,68	47,62
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	14.043.911,53	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.341.715,96	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.375.568,34	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-6.469.830,99	-27,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.087.823,06	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.149.434,23	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.745.043,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.638.456,35	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:** 1CE8437F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1239/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1239/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA		
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM		
<b>MATRÍCULA:</b>	15754		
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde		

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância QGO - 5127			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o (a) paciente Francisco Alves da Silva, para realizar cateterismo no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 25/07/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	25/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de julho de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**FDDC9FCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1258/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1258/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	198920-0			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	AMAROK QGQ – 4A97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Transportar medicamentos da UNICAT em Natal/RN, para o Hospital do Seridó em Caicó/RN, no dia 26/07/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:</b>	SAÚDE			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	26/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de julho de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**DB401AE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**5ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022 – SMEB**

5ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022 – SMEB

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022 – SMEB

**RESOLVE:**

CONVOCAR os classificados para o cargo de auxiliar de sala, conforme resultado final divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) em 13/04/2022, Edição 2758, Código Identificador: F4485410, a comparecerem para apresentação da documentação de admissão constante no Anexo I deste expediente, a partir do dia **09/08/2022**.

A lista dos convocados consta no Anexo II desta convocação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 25 de Julho de 2022.

**A COMISSÃO**

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Educação Básica

**ANEXO I – DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CARGO:** \_\_\_\_\_  
**LOTAÇÃO:** \_\_\_\_\_  
**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS	ENTREGUE
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA(CPF)	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO	
DECLARAÇÃO ESCOLAR OU DIPLOMA	
TÍTULO DE ELEITOR + COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	
NÚMERO DO PIS/PASEP	
CARTEIRA DE TRABALHO(PÁGINAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONTRATUAIS)	
CARTEIRA DO CONSELHO (VERIFICAR VALIDADE)	
CARTEIRA DE RESERVISTA (APENAS SEXO MASCULINO)	
2 - FOTO 3X4	
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
CONTA SALÁRIO - BANCO BRADESCO	
EXAME ADMISSIONAL E EXAME SANIDADE FÍSICA E MENTAL	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 7 ANOS + CARTÃO DE VACINA	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MAIORES DE 7 ANOS + DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA	
DECLARAÇÃO DE BENS	
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS	
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TJRN (CIVEL E FISCAL) <a href="http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do">http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do</a>	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TJRN (CRIMINAL) <a href="http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do">http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do</a>	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – JFRN (CIVEL E FISCAL) <a href="http://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx">http://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx</a>	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – JFRN (CRIMINAL) <a href="http://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx">http://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx</a>	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TCU <a href="https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces">https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces</a>	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TCE EMAIL PARA SOLICITAÇÃO: <a href="http://www.tce.rn.gov.br/Certidao/CertidaoNadaConsta">http://www.tce.rn.gov.br/Certidao/CertidaoNadaConsta</a>	
CERTIDÃO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – TRF5 (ELEITORAL) <a href="https://www4.trf5.jus.br/certidoes/paginas/principal.faces">https://www4.trf5.jus.br/certidoes/paginas/principal.faces</a>	

## ANEXO II – 5ª CONVOCAÇÃO – EDITAL 01/2022 - SMEB (AUXILIAR DE SALA)

ZONA URBANA	SEDE		
Classificação	Candidato	CPF	Situação
29	Margareth Silva Cruz	702.090.494-72	CONVOCADO (A)
30	Dione Flor da Silva	059.026.054-58	CONVOCADO (A)
31	Maria José Gabriel da Silva	701.923.204-32	CONVOCADO (A)
32	Helia Pereira do Nascimento	022.604.744-03	CONVOCADO (A)
33	Leide Laura de Souza Vieira	036.220.134-00	CONVOCADO (A)

## ZONA RURAL – BAIXO VALE

Classificação	Candidato	CPF	Situação
5	Edjane Caetano da Silva Santos	021.473.964-35	CONVOCADO(A)
6	Francisco das Chagas Furtado de Lima	057.627.564-67	CONVOCADO(A)

## ZONA RURAL MASSANGANA

Classificação	Candidato	CPF	Situação
8	Larissa Tereza dos Santos Campos	075.739.034-05	CONVOCADO(A)
9	Luana Cristina Lourenço da Silva	077.165.664-58	CONVOCADO (A)
10	Ana Claudia dos Santos Barbosa da Silva	067.935.384-46	CONVOCADO (A)
11	José Eudes de Oliveira	063.171.534-77	CONVOCADO (A)

## ZONA RURAL GRAVATÁ, PRIMAVERA, RIACHÃO, TAMANDUÁ, MINAMORA, ASSENT. CANUDO

Classificação	Candidato	CPF	Situação
8	Mauriceia Pacifico dos Santos Oliveira	065.357.354-51	CONVOCADO (A)
9	Marcia de Souza Lopes	052.652.484-71	CONVOCADO (A)

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:  
Marcelo Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador: E486FE6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 115/2022

Rua São José, 05 – Centro  
CEP: 59.930-000  
Tel.: (84) 3357-0027

Decreto Suplementar Nº. 115/2022 Coronel João Pessoa/ RN, 01 de junho de 2022.

## Suplementação e Redução de Despesa.

A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 01 de junho de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

## ANEXO

## RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Município de Coronel João Pessoa					
	2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DA PREFEITA				
		2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
			20 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 20.000,00
	2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO				
		2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO			
			35 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
			41 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 300.000,00
Total da Ação:					R\$ 305.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 305.000,00
	2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
		2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
			103 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 100.000,00
Total da Ação:					R\$ 100.000,00
		2.18 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO			
			386 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 60.000,00
Total da Ação:					R\$ 60.000,00
		2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR			
			180 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 175.000,00
	2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES				
		2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES			
			164 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 50.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde					
	2009 - FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.				
		2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA			
			542 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 30.000,00

<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>2.22 - REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO</b>				
			271 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 214	R\$	80.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>80.000,00</b>
		<b>2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
			350 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$	150.000,00
			533 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 100	R\$	5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>155.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$</b>	<b>265.000,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$</b>	<b>815.000,00</b>
<b>Redução</b>						
2 - Município de Coronel João Pessoa						
	2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DA PREFEITA					
		<b>2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				
			22 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 100	R\$	49.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>49.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$</b>	<b>49.000,00</b>
	2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO					
		<b>1.35 - AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR - E. FUNDAMENTAL</b>				
			51 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 125	R\$	74.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>74.000,00</b>
		<b>1.9 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL</b>				
			47 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 124	R\$	99.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>99.000,00</b>
		<b>2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>				
			80 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$	75.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>75.000,00</b>
		<b>2.17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS</b>				
			228 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100	R\$	33.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>33.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$</b>	<b>281.000,00</b>
	2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRNSPORTE					
		<b>1.20 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS</b>				
			155 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 510	R\$	131.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>131.000,00</b>
		<b>1.22 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA ENTRADA DA CIDADE RN 177</b>				
			157 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 510	R\$	99.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>99.000,00</b>
		<b>1.40 - CONV. CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO DO LIXO</b>				
			160 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 510	R\$	115.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>115.000,00</b>
		<b>2.46 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS CIDE - SERVIÇOS DE ESTRADA</b>				
			188 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 116	R\$	24.000,00
			189 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 116	R\$	35.000,00
			190 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 116	R\$	34.000,00
			191 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$	28.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>121.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$</b>	<b>466.000,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde						
	2009 - FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.					
		<b>1.15 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA</b>				
			248 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:	R\$	

	215	19.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 19.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 19.000,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>		<b>R\$ 815.000,00</b>

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**88DAF83C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 119/2022**

Rua São José, 05 – Centro  
CEP: 59.930-000  
Tel.: (84) 3357-0027

Decreto Suplementar Nº. 119/2022	Coronel João Pessoa/ RN, 19 de julho de 2022.
----------------------------------	---

Abre Crédito Especial destinado ao Ensino Fundamental e Infantil, para custear despesas de custeio e capital através da complementação da união - FUNDEB VAAT.

A **Prefeita Municipal de João Pessoa/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 706.000,00 (setecentos e seis mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contigência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 19/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 19 de julho de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**ANEXO**  
**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

Suplementação					
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 706.000,00</b>
Redução					
2 - Município de Coronel João Pessoa					
	2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
		2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES			
			109 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 112	R\$ 230.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 230.000,00</b>
		2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO			
			132 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 118	R\$ 300.000,00
			133 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 118	R\$ 100.000,00
			134 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 118	R\$ 76.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 476.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 706.000,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 706.000,00</b>

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**ABA27FB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO 3º BIMESTRE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>31.839.945,00</b>	<b>31.839.945,00</b>	<b>5.163.579,54</b>	<b>16,22</b>	<b>13.027.115,60</b>	<b>40,91</b>	<b>18.812.829,40</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>26.783.090,00</b>	<b>26.783.090,00</b>	<b>5.013.579,54</b>	<b>18,72</b>	<b>12.810.368,60</b>	<b>47,83</b>	<b>13.972.721,40</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	456.425,00	456.425,00	123.492,30	27,06	307.126,45	67,29	149.298,55
Impostos	376.192,00	376.192,00	122.288,74	32,51	301.366,00	80,11	74.826,00
Taxas	32.097,00	32.097,00	1.203,56	3,75	5.705,70	17,78	26.391,30
Contribuição de Melhoria	48.136,00	48.136,00	0,00	0,00	54,75	0,11	48.081,25
CONTRIBUIÇÕES	1.461.531,00	1.461.531,00	211.489,47	14,47	535.348,13	36,63	926.182,87
Contribuições Sociais	1.371.531,00	1.371.531,00	189.927,20	13,85	485.964,80	35,43	885.566,20
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	21.562,27	23,96	49.383,33	54,87	40.616,67
RECEITA PATRIMONIAL	241.142,00	241.142,00	82.493,38	34,21	201.198,42	83,44	39.943,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	241.142,00	241.142,00	82.493,38	34,21	201.198,42	83,44	39.943,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	134.238,00	134.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.238,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.312,00	30.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.312,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	103.926,00	103.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.926,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.325.799,00	24.325.799,00	4.579.872,80	18,83	11.748.096,43	48,29	12.577.702,57
Transferências da União e de suas Entidades	16.437.392,00	16.437.392,00	3.139.625,80	19,10	7.908.905,72	48,12	8.528.486,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.641.336,00	2.641.336,00	510.742,43	19,34	1.129.543,81	42,76	1.511.792,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.247.071,00	5.247.071,00	929.504,57	17,71	2.709.646,90	51,64	2.537.424,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	163.955,00	163.955,00	16.231,59	9,90	18.599,17	11,34	145.355,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.444,00	37.444,00	16.231,59	43,35	17.658,87	47,16	19.785,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	126.511,00	126.511,00	0,00	0,00	940,30	0,74	125.570,70
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.056.855,00</b>	<b>5.056.855,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>2,97</b>	<b>216.747,00</b>	<b>4,29</b>	<b>4.840.108,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	196.120,00	196.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.120,00
Alienação de Bens Móveis	160.463,00	160.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.463,00
Alienação de Bens Imóveis	35.657,00	35.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.657,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.557.246,00	4.557.246,00	150.000,00	3,29	216.747,00	4,76	4.340.499,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.116.128,00	3.116.128,00	150.000,00	4,81	216.747,00	6,96	2.899.381,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.441.118,00	1.441.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.118,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ação Legislativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.000,00	22.000,00	877,00	4.896,62	0,04	17.103,38	877,00	4.896,62	0,04	17.103,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Assistência Comunitária	14.500,00	19.500,00	877,00	4.896,62	0,04	14.603,38	877,00	4.896,62	0,04	14.603,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	196.500,00	196.500,00	28.904,26	88.038,23	0,67	108.461,77	28.904,26	88.038,23	0,72	108.461,77
Previdência Básica	196.500,00	196.500,00	28.904,26	88.038,23	0,67	108.461,77	28.904,26	88.038,23	0,72	108.461,77
SAÚDE	377.500,00	377.500,00	62.293,12	192.449,74	1,46	185.050,26	62.293,12	192.449,74	1,58	185.050,26
Atenção Básica	60.500,00	60.500,00	2.853,53	18.485,38	0,14	42.014,62	2.853,53	18.485,38	0,15	42.014,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	310.000,00	310.000,00	58.948,89	169.361,15	1,28	140.638,85	58.948,89	169.361,15	1,39	140.638,85
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	7.000,00	490,70	4.603,21	0,03	2.396,79	490,70	4.603,21	0,04	2.396,79
EDUCAÇÃO	681.365,00	807.365,00	189.305,05	548.289,25	4,16	259.075,75	189.305,05	548.289,25	4,50	259.075,75
Ensino Fundamental	497.000,00	623.000,00	155.454,00	449.105,76	3,40	173.894,24	155.454,00	449.105,76	3,68	173.894,24
Educação Infantil	172.365,00	172.365,00	31.279,19	91.992,81	0,70	80.372,19	31.279,19	91.992,81	0,75	80.372,19
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00	2.571,86	7.190,68	0,05	4.809,32	2.571,86	7.190,68	0,06	4.809,32
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.292.365,00</b>	<b>1.423.365,00</b>	<b>281.379,43</b>	<b>833.673,84</b>	<b>6,32</b>	<b>589.691,16</b>	<b>281.379,43</b>	<b>833.673,84</b>	<b>6,83</b>	<b>589.691,16</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2438-1477-925). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 10:55.

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA CARLOS**

Prefeita Municipal  
CPF:107.250.674-20

**HENRIQUE ALVES REGO**

Sec.Municipal de Finanças e Orçamento  
Portaria nº 002/2021

**JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**

Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-0

Publicado por:  
Maria Clara Alves Costa Silva  
Código Identificador:4FEFB60A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO 3º BIMESTRE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.064.933,36</b>	<b>1.889.993,47</b>	<b>2.230.595,88</b>	<b>1.633.633,01</b>	<b>1.932.041,68</b>	<b>2.787.187,80</b>	<b>2.064.589,36</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.295,54	36.178,68	32.898,08	29.718,92	29.432,17	40.641,59	32.457,64
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	10.005,39	10.301,96	9.210,60	8.980,12	7.558,44	13.637,38	9.648,38
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	18.082,18	25.166,88	23.388,36	20.377,29	20.674,16	26.563,39	21.224,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	207,97	709,84	299,12	361,51	1.199,57	440,82	1.584,77
Contribuições	71.925,07	86.513,81	67.851,31	87.220,13	73.857,63	136.450,98	69.752,58
Receita Patrimonial	6.173,69	8.685,26	11.407,51	11.426,63	17.367,81	25.744,17	24.527,04
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.173,69	8.685,26	11.407,51	11.426,63	17.367,81	25.744,17	24.527,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.949.401,56	1.758.615,72	2.108.580,31	1.504.817,33	1.811.384,07	2.578.089,24	1.936.554,98
Cota-Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27
Cota-Parte do ICMS	153.732,90	157.487,25	176.428,92	165.686,00	199.602,49	170.423,55	174.248,01
Cota-Parte do IPVA	12.434,31	19.094,13	6.318,21	6.305,47	3.004,46	2.233,00	5.546,84
Cota-Parte do ITR	18,36	77,65	932,50	176,15	24,87	21,94	11,23
Transferências da LC 87/1996	407,17	407,17	407,17	407,17	407,17	407,17	0,00
Transferências da LC 61/1989	170,67	143,51	170,76	175,76	168,38	172,14	262,46
Transferências do FUNDEB	309.536,90	339.766,45	310.698,22	314.385,22	371.265,82	463.936,73	492.014,60
Outras Transferências Correntes	273.689,57	282.671,66	860.511,16	178.461,94	146.994,00	318.340,58	138.743,57
Outras Receitas Correntes	9.137,50	0,00	9.858,67	450,00	0,00	6.261,82	1.297,12
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>233.462,76</b>	<b>272.677,64</b>	<b>229.727,33</b>	<b>247.040,31</b>	<b>306.202,85</b>	<b>309.361,60</b>	<b>318.526,05</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	47.016,60	45.442,22	42.253,25	44.646,34	47.578,08	48.449,16	57.310,57
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,18
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	186.446,16	227.235,42	187.474,08	202.393,97	258.624,77	260.912,44	261.159,30
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>1.831.470,60</b>	<b>1.617.315,83</b>	<b>2.000.868,55</b>	<b>1.386.592,70</b>	<b>1.625.838,83</b>	<b>2.477.826,20</b>	<b>1.746.063,31</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.831.470,60</b>	<b>1.617.315,83</b>	<b>2.000.868,55</b>	<b>1.386.592,70</b>	<b>1.625.838,83</b>	<b>2.477.826,20</b>	<b>1.746.063,31</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(VI)							
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.831.470,60	1.617.315,83	2.000.868,55	1.386.592,70	1.625.838,83	2.477.826,20	1.746.063,31
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maió/2022	Junho/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.634.107,83	2.005.406,24	2.190.977,16	2.713.355,77	2.860.702,89	27.007.524,45	29.781.559,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.604,67	60.024,71	49.547,13	58.769,41	64.722,89	504.291,43	456.425,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.527,00
ISS	18.829,05	20.716,43	18.542,07	25.500,24	28.740,26	181.670,32	119.452,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	7.131,00
IRRF	21.011,01	38.226,52	30.879,31	28.976,48	35.071,76	309.641,83	221.082,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.764,61	1.081,76	125,75	292,69	910,87	8.979,28	80.233,00
Contribuições	79.984,47	77.479,48	96.642,13	105.862,81	105.626,66	1.059.167,06	1.461.531,00
Receita Patrimonial	28.390,69	35.297,77	30.489,54	39.271,16	43.222,22	282.003,49	241.142,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.390,69	35.297,77	30.489,54	39.271,16	43.222,22	282.003,49	208.724,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.418,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.238,00
Transferências Correntes	2.484.128,00	1.831.890,64	2.013.941,54	2.493.577,62	2.646.774,30	25.117.755,31	27.324.268,00
Cota-Parte do FPM	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	12.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	159.773,33	184.075,91	152.423,06	163.287,14	183.213,55	2.040.382,11	2.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.400,28	18.013,35	11.862,73	12.865,74	11.102,60	114.181,12	158.016,00
Cota-Parte do ITR	16,12	0,00	6,26	32,29	0,00	1.317,37	7.597,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.443,02	15.182,00
Transferências da LC 61/1989	234,69	265,89	270,39	143,75	202,81	2.381,21	11.548,00
Transferências do FUNDEB	573.219,13	463.915,62	533.374,30	537.899,89	545.322,35	5.255.335,23	5.447.630,00
Outras Transferências Correntes	174.062,71	212.960,24	186.765,81	523.183,14	731.550,27	4.027.934,65	6.884.295,00
Outras Receitas Correntes	0,00	713,64	356,82	15.874,77	356,82	44.307,16	163.955,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	424.003,11	308.665,47	343.660,73	381.985,86	369.621,79	3.744.935,50	4.474.907,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	76.582,43	77.479,48	84.665,12	94.975,61	94.951,59	761.350,45	1.366.188,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	51,52	183,13	235,40	511,40	689,93	1.727,56	110.250,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	347.369,16	231.002,86	258.760,21	286.498,85	273.980,27	2.981.857,49	2.998.469,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	2.210.104,72	1.696.740,77	1.847.316,43	2.331.369,91	2.491.081,10	23.262.588,95	25.306.652,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	2.210.104,72	1.696.740,77	1.847.316,43	2.331.369,91	2.491.081,10	23.262.588,95	25.306.652,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	2.210.104,72	1.696.740,77	1.847.316,43	2.331.369,91	2.491.081,10	23.262.588,95	25.306.652,00

FONTE: Sistema e-Pública (1877-9844-168). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 10:56.

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal  
CPF:107.250.674-20

**CARLOS HENRIQUE ALVES REGO**

Sec.Municipal de Finanças e Orçamento  
Portaria nº 002/2021

**JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**

Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-0

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**B9B68D4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO 3º BIMESTRE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.904.292,00	1.307.467,53
Receita de Contribuições dos Segurados	816.188,00	300.571,07
Ativo	802.150,00	295.675,23
Inativo	7.019,00	4.895,84
Pensionista	7.019,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.887.000,00	1.004.228,60
Ativo	1.887.000,00	1.004.228,60
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	110.250,00	1.727,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	110.250,00	1.727,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	90.854,00	940,30
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	90.854,00	940,30
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>2.904.292,00</b>	<b>1.307.467,53</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	2.559.000,00	1.534.905,89	1.534.905,89	1.302.663,45
Aposentadorias	2.250.000,00	1.327.115,31	1.327.115,31	1.128.373,21
Pensões por Morte	309.000,00	207.790,58	207.790,58	174.290,24
Outras Despesas Previdenciárias	263.337,00	86.923,40	49.938,40	44.884,74
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	263.337,00	86.923,40	49.938,40	44.884,74
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>2.822.337,00</b>	<b>1.621.829,29</b>	<b>1.584.844,29</b>	<b>1.347.548,19</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>81.955,00</b>	<b>-314.361,76</b>	<b>-277.376,76</b>	<b>-40.080,66</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	184.539,82 C
Investimentos e Aplicações	83.993,19 D
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1753-9359-589). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 10:56.

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO**

**Presidente**

**CPF:053.357.684-95**

**LILIANA DE SOUZA NUNES****Tesoureira****CLEBIO CARVALHO DE AMORIM****Contador****CRC/RN-3.476-O**

**Publicado por:**  
 Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**FB0B8421

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO 3º BIMESTRE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.783.090,00	12.810.368,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	456.425,00	307.126,45
IPTU	28.527,00	0,00
ISS	119.452,00	121.976,43
ITBI	7.131,00	4.000,00
IRRF	221.082,00	175.389,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.233,00	5.760,45
Contribuições	1.461.531,00	535.348,13
Receita Patrimonial	241.142,00	201.198,42
Aplicações Financeiras (II)	208.724,00	201.198,42
Outras Receitas Patrimoniais	32.418,00	0,00
Transferências Correntes	24.325.799,00	11.748.096,43
Cota-Parte do FPM	10.000.000,00	5.768.477,79
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	813.616,93
Cota-Parte do IPVA	126.413,00	51.833,28
Cota-Parte do ITR	6.078,00	52,74
Transferências da LC 87/1996	12.145,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.238,00	1.104,06
Transferências do FUNDEB	5.447.630,00	3.145.745,89
Outras Transferências Correntes	6.884.295,00	1.967.265,74
Demais Receitas Correntes	298.193,00	18.599,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	298.193,00	18.599,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	26.574.366,00	12.609.170,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.056.855,00	216.747,00
Operações de Crédito (VI)	250.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	196.120,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	196.120,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.557.246,00	216.747,00
Convênios	3.881.381,00	195.000,00
Outras Transferências de Capital	675.865,00	21.747,00
Outras Receitas de Capital	53.489,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	53.489,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.610.735,00	216.747,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.185.101,00	12.825.917,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.694.682,00	11.764.397,04	10.788.647,42	9.937.314,74	763.523,53	397.984,75	397.857,80
Pessoal e Encargos Sociais	14.991.606,00	5.573.258,50	5.573.258,50	4.803.524,73	700.769,01	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	361.653,00	211.610,31	211.610,31	211.610,31	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.341.423,00	5.979.528,23	5.003.778,61	4.922.179,70	62.754,52	397.984,75	397.857,80
Transferências Constitucionais e Legais	20.000,00	14.872,08	14.872,08	14.872,08	1.859,01	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.321.423,00	5.964.656,15	4.988.906,53	4.907.307,62	60.895,51	397.984,75	397.857,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.333.029,00	11.552.786,73	10.577.037,11	9.725.704,43	763.523,53	397.984,75	397.857,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.434.071,00	594.790,19	575.164,19	384.321,47	0,00	254.765,73	254.765,73
Investimentos	3.885.060,00	307.339,88	287.713,88	96.871,16	0,00	254.765,73	254.765,73
Inversões Financeiras	49.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	49.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	287.450,31	287.450,31	287.450,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.934.071,00	307.339,88	287.713,88	96.871,16	0,00	254.765,73	254.765,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.267.776,00	11.860.126,61	10.864.750,99	9.822.575,59	763.523,53	652.750,48	652.623,53
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.587.194,53

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	201.198,42
<b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	9.257,35
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.751.762,36	2.464.312,05
DEDUÇÕES (XXIX)	3.295.124,98	5.032.026,77
Disponibilidade de Caixa	3.294.971,17	4.979.175,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.853.807,01	5.899.490,19
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	689.916,18	17.816,25
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	868.919,66	902.498,31
Demais Haveres Financeiros	153,81	52.851,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-543.362,62	-2.567.714,72
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		2.024.352,10

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	672.099,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	1.352.252,17
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	1.160.311,10
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1915-5588-528). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 10:57.	

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal  
CPF:107.250.674-20

**CARLOS HENRIQUE ALVES REGO**

Sec.Municipal De Finanças E Orçamento  
Portaria nº 002/2021

**JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**

Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-O

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**46EDA024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO 3º BIMESTRE DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		
		<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1-RECEITA DE IMPOSTOS	376.192,00	301.366,00
1.1-Receita resultante do IPTU	28.527,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	7.131,00	4.000,00
1.3-Receita resultante do ISS	119.452,00	121.976,43
1.4-Receita resultante do IRRF	221.082,00	175.389,57
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.787.499,00	8.293.855,45
2.1-Cota Parte FPM	13.310.338,00	7.210.597,02
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	7.210.597,02
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	810.338,00	0,00

2.2-Cota Parte ICMS	2.300.000,00	1.017.021,00
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	11.548,00	1.379,99
2.4-Cota-Parte ITR	7.597,00	65,90
2.5-Cota-Parte IPVA	158.016,00	64.791,54
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>16.163.691,00</b>	<b>8.595.221,45</b>
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>2.995.432,00</b>	<b>1.658.770,65</b>
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.045.490,55</b>	<b>490.034,27</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>5.437.630,00</b>	<b>3.170.657,32</b>
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	5.257.071,00	2.734.558,33
6.1.1-Principal	5.247.071,00	2.709.646,90
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	24.911,43
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	30.000,00	66.917,27
6.2.1-Principal	30.000,00	66.917,27
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	150.559,00	369.181,72
6.3.1-Principal	150.559,00	369.181,72
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹</b>	<b>2.251.639,00</b>	<b>1.050.876,25</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>3.170.657,32</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.603.196,00	2.179.700,94	2.179.700,94	1.891.085,38	0,00
10.1-Educação Infantil	880.864,00	412.914,03	412.914,03	361.609,24	0,00
10.1.1-Creche	880.864,00	412.914,03	412.914,03	361.609,24	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	4.722.332,00	1.766.786,91	1.766.786,91	1.529.476,14	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	316.440,00	99.574,02	99.574,02	83.156,08	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	316.440,00	99.574,02	99.574,02	83.156,08	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>5.919.636,00</b>	<b>2.279.274,96</b>	<b>2.279.274,96</b>	<b>1.974.241,46</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.147.500,13	2.147.500,13	1.862.972,44	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.279.274,96	2.279.274,96	1.974.241,46	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²</b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO (j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>	
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.219.460,12	2.147.500,13	2.147.500,13	67,73	
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	184.590,86	0,00	0,00	0,00	
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	55.377,26	0,00	0,00	0,00	

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	317.065,73	891.382,36	891.382,36	28,11

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	178.226,00	11.831,41	11.831,41	11.831,41	0,00
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	178.226,00	11.831,41	11.831,41	11.831,41	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.822.329,00	1.029.486,49	968.739,15	912.851,75	0,00
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	<b>2.000.555,00</b>	<b>1.041.317,90</b>	<b>980.570,56</b>	<b>924.683,16</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.259.845,52
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.050.876,25
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>2.208.969,27</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
<b>33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	2.148.805,36	2.208.969,27	25,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	287.021,02	287.021,02	287.021,02	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	287.021,02	287.021,02	287.021,02	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	968.000,00	120.446,58
35.1-Salário-Educação	190.066,00	54.588,58
35.2-PDDE	135.046,00	0,00
35.3-PNAE	208.629,00	48.566,00
35.4-PNATE	85.407,00	17.292,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	348.852,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.189.654,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	250.000,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>2.407.654,00</b>	<b>120.446,58</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	23.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	23.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	312.618,00	75.893,46	70.055,50	70.055,50	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>336.029,00</b>	<b>75.893,46</b>	<b>70.055,50</b>	<b>70.055,50</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>8.256.220,00</b>	<b>3.396.486,32</b>	<b>3.329.901,02</b>	<b>2.968.980,12</b>	<b>0,00</b>
47.1-Despesas Correntes	8.857.960,00	3.753.751,65	3.680.971,18	3.268.938,15	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	6.002.607,00	2.676.679,61	2.676.679,61	2.319.506,82	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	309.000,00	207.790,58	207.790,58	174.290,24	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.546.353,00	869.281,46	796.500,99	775.141,09	0,00
47.2-Despesas de Capital	283.210,00	20.367,80	20.367,80	20.367,80	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	283.210,00	20.367,80	20.367,80	20.367,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	242.500,67	36.598,50
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.728.538,09	54.588,58
50(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	2.246.827,20	5.378,92
51(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-275.788,44	85.808,16
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-275.788,44	85.808,16

FONTE: Sistema e-Pública (1935-9404-128). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 10:58.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no

primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**Prefeita Municipal  
CPF:107.250.674-20**CARLOS HENRIQUE ALVES REGO**Sec.Municipal De Finanças E Orçamento  
Portaria nº 002/2021**JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**

Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador  
CRC/RN-3.476-0**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**F801611D**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO 3º BIMESTRE SAÚDE RECEITAS E DESPESAS COM ASPs****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	340.534,00	340.534,00	297.366,00	87,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	119.452,00	119.452,00	121.976,43	102,11
ISS	119.452,00	119.452,00	121.976,43	102,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	221.082,00	221.082,00	175.389,57	79,33
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	14.992.343,00	14.992.343,00	8.293.855,45	55,32
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	7.210.597,02	57,68
Cota-Parte ITR	7.597,00	7.597,00	65,90	0,87
Cota-Parte IPVA	158.016,00	158.016,00	64.791,54	41,00
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.017.021,00	44,22
Cota-Parte IPI-Exportação	11.548,00	11.548,00	1.379,99	11,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.182,00	15.182,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.182,00	15.182,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	<b>15.332.877,00</b>	<b>15.332.877,00</b>	<b>8.591.221,45</b>	<b>56,03</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	233.000,00	263.000,00	84.399,98	32,09	84.399,98	32,09	80.703,96	30,69
Despesas Correntes	233.000,00	263.000,00	84.399,98	32,09	84.399,98	32,09	80.703,96	30,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	4.987.646,00	5.497.646,00	2.302.208,16	41,88	2.048.171,75	37,26	1.868.699,99	33,99
Despesas Correntes	4.764.531,00	5.274.531,00	2.302.208,16	43,65	2.048.171,75	38,83	1.868.699,99	35,43
Despesas de Capital	223.115,00	223.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.220.646,00</b>	<b>5.760.646,00</b>	<b>2.386.608,14</b>	<b>41,43</b>	<b>2.132.571,73</b>	<b>37,02</b>	<b>1.949.403,95</b>	<b>33,84</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	2.386.608,14	2.132.571,73	1.949.403,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.386.608,14</b>	<b>2.132.571,73</b>	<b>1.949.403,95</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.288.683,22	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	843.888,51	660.720,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	<b>24,82</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.288.683,22	2.132.571,73	843.888,51	5.951.547,51	0,00		5.107.659,00	-----	480.557,65	-----	843.888,51
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	313.997,89	21.696,47	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	28.519,44	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (b)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.876.911,00	2.876.911,00	1.206.562,29	41,94
Proveniente da União	2.705.594,00	2.705.594,00	1.200.748,43	44,38
Proveniente dos Estados	171.317,00	171.317,00	5.813,86	3,39
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.876.911,00</b>	<b>2.876.911,00</b>	<b>1.206.562,29</b>	<b>41,94</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.025.950,00	3.296.950,00	523.492,98	15,88	499.562,91	15,15	485.763,51	14,73
Despesas Correntes	2.246.450,00	2.536.450,00	516.974,98	20,38	493.044,91	19,44	479.245,51	18,89
Despesas de Capital	779.500,00	760.500,00	6.518,00	0,86	6.518,00	0,86	6.518,00	0,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	491.196,00	591.196,00	49.812,09	8,43	49.684,09	8,40	49.684,09	8,40
Despesas Correntes	92.964,00	92.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	398.232,00	498.232,00	49.812,09	10,00	49.684,09	9,97	49.684,09	9,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	60.000,00	8.500,00	14,17	8.500,00	14,17	6.898,82	11,50
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	8.500,00	14,17	8.500,00	14,17	6.898,82	11,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	134.397,00	135.397,00	29.985,35	22,15	29.985,35	22,15	27.332,88	20,19
Despesas Correntes	134.397,00	135.397,00	29.985,35	22,15	29.985,35	22,15	27.332,88	20,19

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	3.711.543,00	4.083.543,00	611.790,42	14,98	587.732,35	14,39	569.679,30	13,95	
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)</b>									
	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.258.950,00	3.559.950,00	607.892,96	17,08	583.962,89	16,40	566.467,47	15,91	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.478.842,00	6.088.842,00	2.352.020,25	38,63	2.097.855,84	34,45	1.918.384,08	31,51	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	60.000,00	60.000,00	8.500,00	14,17	8.500,00	14,17	6.898,82	11,50	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	134.397,00	135.397,00	29.985,35	22,15	29.985,35	22,15	27.332,88	20,19	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	8.932.189,00	9.844.189,00	2.998.398,56	30,46	2.720.304,08	27,63	2.519.083,25	25,59	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	3.711.543,00	4.083.543,00	611.790,42	14,98	587.732,35	14,39	569.679,30	13,95	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	5.220.646,00	5.760.646,00	2.386.608,14	41,43	2.132.571,73	37,02	1.949.403,95	33,84	
FONTE: Sistema e-Pública (1854-8155-769). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 11:00.									
Notas:									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal  
CPF:107.250.674-20

**CARLOS HENRIQUE ALVES REGO**

Sec.Municipal De Finanças E Orçamento  
Portaria nº 002/2021

**JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**

Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-O

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**8E7193E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
RREO 3º BIMESTRE PPP PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			<b>R\$ 1,00</b>	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2022-9335-279). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 11:00.

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal  
CPF:107.250.674-20

**CARLOS HENRIQUE ALVES REGO**

Sec.Municipal De Finanças E Orçamento  
Portaria nº 002/2021

**JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**

Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-O

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**9B9F30F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO 3º BIMESTRE SIMPLIFICADO-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		33.726.945,00		
Previsão Atualizada		33.726.945,00		
Receitas Realizadas		14.031.344,20		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		0,00		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		33.552.794,00		
Créditos Adicionais		0,00		
Dotação Atualizada		33.552.794,00		
Despesas Empenhadas		13.192.861,07		
Despesas Liquidadas		12.197.485,45		
Despesas Pagas		11.015.052,07		
Superávit Orçamentário		1.833.858,75		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		13.192.861,07		
Despesas Liquidadas		12.197.485,45		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		23.262.588,95		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		23.262.588,95		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		23.262.588,95		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.307.467,53		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.621.829,29		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.584.844,29		
Despesas Previdenciárias Pagas		1.347.548,19		
Resultado Previdenciário		-277.376,76		
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.587.194,53	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.779.135,60	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		892.762,23	0,00	875.072,93
Poder Executivo		892.762,23	0,00	875.072,93
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		931.385,86	5.159,84	652.623,53
Poder Executivo		931.385,86	5.159,84	652.623,53
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.824.148,09</b>	<b>5.159,84</b>	<b>1.527.696,46</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.208.969,27	25,00	25,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.147.500,13	70,00	67,73
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RF, Art. 48 – Anexo 14			Em Reais
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.132.571,73	15,00	24,82
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1738-9310-709). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 11:01.			
Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**Prefeita Municipal  
CPF:107.250.674-20**CARLOS HENRIQUE ALVES REGO**Sec. Municipal de Finanças e Orçamento  
Portaria nº 002/2021**JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**

Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador  
CRC/RN-3.476-O**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**5225DCE8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/014-001****MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/014-001**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/014-001**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/014-001**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa (s) vencedora (s):** W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, com sede na Rua Delfino Freire, 544, Boa Vista, Mossoró/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sra. Maria Rodrigues Lobo portador do CPF nº 499.555.194-87 doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Pregão por ATA de Registro de Preço com validade de 12 meses destinado a futuras aquisição de material Hospitalar para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde deste Município., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/014-001** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/014-001**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

**Item: 1 - ÁLCOOL 70%**

Descrição: ÁLCOOL 70% álcool etílico hidratado líquido 70% excelente desinfetante hospitalar para superfícies fixas. garrafa pet com 1 litro com descrição no rótulo da data de fabricação; validade e lote do lote.

Unidade de medida: L Quantidade: 2.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	6,25	ITAJA

**Item: 8 - CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 15 CM X 25CM**

Descrição: CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 15 CM X 25CM são constituídos por fibras extraídas de algas marinhas marrons, compostas pelos ácidos gulurônico e manurônico, apresentando íons cálcio e sódio incorporados. alginato de cálcio e sódio quando em contato com o exsudato forma um gel hidrofílico e não aderente que proporciona um meio úmido sobre a superfície da ferida, promovendo o desbridamento autolítico e absorvendo o excesso de exsudato, permitindo a remoção sem trauma, com pequeno ou nenhum dano para o tecido recém-formado criando, desse modo, um meio adequado para o processo de cicatrização. Além disso, os alginatos de cálcio não são tóxicos e nem alergênicos e são totalmente biodegradáveis, com pouca ou nenhuma reação tissular. O curativo é embalado individualmente e esterilizado pelo processo de irradiação gama.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	41,80	CASEX

**Item: 10 - CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 20CM**

Descrição: CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 20CM são constituídos por fibras extraídas de algas marinhas marrons, compostas pelos ácidos gulurônico e manurônico, apresentando íons cálcio e sódio incorporados. alginato de cálcio e sódio quando em contato com o exsudato forma um gel hidrofílico e não aderente que proporciona um meio úmido sobre a superfície da ferida, promovendo o desbridamento autolítico e absorvendo o excesso de exsudato, permitindo a remoção sem trauma, com pequeno ou nenhum dano para o tecido recém-formado criando, desse modo, um meio adequado para o processo de cicatrização. Além disso, os alginatos de cálcio não são tóxicos e nem alergênicos e são totalmente biodegradáveis, com pouca ou nenhuma reação tissular. O curativo é embalado individualmente e esterilizado pelo processo de irradiação gama.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	34,31	CASEX

**Item: 12 - ABAIXADOR DE LINGUA ( ESPATULA DE MADEIRA),DESC.**

Descrição: ABAIXADOR DE LINGUA ( ESPATULA DE MADEIRA) desc. formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas. Med. 14cm x 1,4cm de largura x 0,2cm pacote com 100 unidades.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,22	THEOTO

**Item: 15 - ESPÉCULO DESCARTÁVEL M**

Descrição: ESPÉCULO DESCARTÁVEL M pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Tamanho Médio 33 mm em sua maior largura distal 30 mm em sua maior largura proximal 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. EMBALAGEM Não estéril: embalado em filme BOPP.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.500

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,93	CRAL

**Item: 21 - GASE HIDRÓFILA (BOBINA)**

Descrição: GASE HIDRÓFILA é confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta por três dobras e oito camadas no formato 91cm x 91mm a confecção de gazes vaselinadas ou fracionadas, chumaços de algodão (revestimento). A Compressa de Gaze em Rolo apresenta-se em formato de bobina (ou gaze tipo queijo como é conhecida nos ambientes hospitalares) elaborada a partir de tecido de gaze tipo tela 100% algodão, isento de impurezas, macio, alvejado e tratado especialmente para fins cirúrgicos. Seu tecido é altamente absorvente e suas oito dobras não permite o desfiamento. Utilizada em diversos tipos de curativos, confecção de chumaços de algodão e torundas.

Unidade de medida: RL Quantidade: 800

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	17,11	BIOTEXTIL

**Item: 25 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12**

Descrição: SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12 Em pvc flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável. Estéril a óxido de etileno. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, pacote com 20 unidades; espessura da sonda: 4,5mm. Produto contendo informações de validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,80	MARK MED

**Item: 27 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12**

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável (Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,57	MARK MED

**Item: 30 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12**

Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, contendo 20 unidades e informações de validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,72	MARK MED

**Item: 31 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14**

Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, contendo 20 unidades e informações de validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,87	MARK MED

**Item: 32 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16**

Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, contendo 20 unidades e informações de validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,90	MARK MED

**Item: 34 - FIO DE SUTURA NYLON 4-0 (CT 30 X 3.0 CM)**

Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 4-0 (CT 30 X 3.0 CM) Fio de Sutura é do tipo não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e nylon 6.6. O produto é apresentado nos diâmetros 6-0 a 0, apenas com uma agulha cirúrgica. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420". O produto atende às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904. Caixa com 24 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	42,40	DONATI

**Item: 35 - COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO)**

Descrição: COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) Pré-lavada estéril confeccionadas com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com placa radiopaca, contendo 55 a 60% de Sulfato de Bário ou com fio radiopaco. O tecido é fechado nas extremidades com costura para reforçar o mesmo e evitar o seu desfiamento. Tem em uma das extremidades, um cadarço duplo que forma uma alça de segurança. Produto descartável e de pronto uso. Embalagem com 50 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	65,48	BIOTEXTIL

**Item: 41 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M**

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M látex natural íntegro e uniforme, média, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.CAIXA COM 100 UNIDADES

Unidade de medida: UND Quantidade: 900

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	18,19	MEDIX

**Item: 45 - BR0277768- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 19G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA**

Descrição: BR0277768- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 19G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO DE CORES UNIVERSAL.CAIXA COM 100 UNIDADES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 25

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	26,60	SOLIDOR

**Item: 47 - BR0278498- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 25G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA**

Descrição: BR0278498- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 25G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO DE CORES UNIVERSAL.CAIXA COM 100 UNIDADES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	21,92	SOLIDOR

**Item: 56 - GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRRAFIA**

Descrição: GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRRAFIA tubo 1 Kg, inodoro, incolor, PH neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura água destilada.

Unidade de medida: L Quantidade: 60

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	5,88	FORTSAN

**Item: 58 - LUGOL FORTE SOLUÇÃO À 5%**

Descrição: LUGOL FORTE SOLUÇÃO À 5% frasco com 1000ml na embalagem de devera constar data de fabricação; validade e numero de lote.

Unidade de medida: L Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	126,00	QEEL

**Item: 60 - CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G**

Descrição: CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo. Calibres: 16g; Apresentação: caixa com 100 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	75,43	MEDIX

**Item: 64 - CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G**

Descrição: CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24g agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo. Calibres: 24g; Apresentação: caixa com 100 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	84,60	MEDIX

**Item: 66 - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 15CM X 1,80M**

Descrição: ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO de 15cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,86g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm² nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,57	BIOTEXTIL

**Item: 68 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE**

Descrição: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em conformidade com a Norma NBR 13853

Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	5,60	BIOTEXTIL

**Item: 69 - ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL ESTÉRIL**

Descrição: ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL ESTÉRIL Apresenta a cerda com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em poliestireno cristal (PS) atóxico e resistente. Haste: aproximadamente 180mm Comprimento da ponta ativa: aproximadamente 20mm; Formato da ponta ativa: cone; Comprimento total: aproximadamente 200mm. Embalagem com 100 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	7,31	VIVA BOX

**Item: 73 - FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0 (CT 30 X 3.0 CM)**

Descrição: FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0 (CT 30 X 3.0 CM) Fio de Sutura é do tipo não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e nylon 6.6. O produto é apresentado nos diâmetros 6-0 a 0, apenas com uma agulha cirúrgica. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420". O produto atende às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904. Caixa com 24 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	42,40	DONATI

**Item: 78 - LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24**

Descrição: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, descartável, estéril, embalada individualmente.

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	26,90	SOLIDOR

**Item: 81 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18**

Descrição: SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/ todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,48	SOLIDOR

**Item: 82 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16**

Descrição: SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16 : Em pvc flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável. Estéril a óxido de etileno. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, pacote com 20 unidades; espessura da sonda: 4,5mm. Produto contendo informações de validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1,19	MARK MED

**Item: 83 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06**

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável (Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,48	MARK MED

**Item: 85 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10**

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável (Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,56	MARK MED

**Item: 88 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06**

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 produto confeccionado em PVC(cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isentada de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. O produto esta disponível com o comprimento proximado de 110 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. Pacote com 20 uindades em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; espessura da sonda: 6mm; produto com validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,94	MARK MED

**Item: 89 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08**

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. O produto esta disponível com comprimento aproximado de 110 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. Pacote com 20 uindades em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; espessura da sonda: 6mm; produto com validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1,02	MARK MED

**Item: 91 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12**

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. O produto esta disponível com o comprimento aproximado de 110 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. Pacote com 20 uindades em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; espessura da sonda: 6mm; produto com validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1,16	MARK MED

**Item: 92 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14**

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando iâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. O produto esta disponível com o comprimento aproximado de 110 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. Pacote com 20 uindades em mbalagem plástica, esterilizado por radiação gama; espessura da sonda: 6mm; produto com validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1,18	MARK MED

**Item: 95 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20**

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando iâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. O produto esta disponível com o comprimento aproximado de 110 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. Pacote com 20 uindades em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; espessura da sonda: 6mm; produto com validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1,68	MARK MED

**Item: 96 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08**

Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4mm; traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica;

Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, contendo 20 unidades e informações de validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,74	MARK MED

**Item: 97 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10**

Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, contendo 20 unidades e informações de validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,74	MARK MED

**Item: 98 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18**

Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, contendo 20 unidades e informações de validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1,02	MARK MED

**Item: 99 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20**

Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, contendo 20 unidades e informações de validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1,15	MARK MED

**Item: 100 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA**

Descrição: COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA cortadas e dobradas em tamanhos uniformes e pré-determinados para o consumo, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, e 10 x 10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Acondicionada em sacos plásticos hermeticamente fechados, com 500 unidades.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 500

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	9,66	BIOTEXTIL

**Item: 104 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 8CM X 100M**

Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 8CM X 100M gramatura mínima 60g/m<sup>2</sup>, em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.

Unidade de medida: RL Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	33,34	HOSPFLX

**Item: 106 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 15CM X 100M**

Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 15CM X 100M gramatura mínima 60g/m<sup>2</sup>, em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.

Unidade de medida: RL Quantidade: 600

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	62,87	HOSPFLEX

**Item: 116 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML**

Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML bico central simples ou luer lock, êmbolo c/ rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/ agulha 25x0,7 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, estéril.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,56	SR

**Item: 117 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X0,8**

Descrição: AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X0,8 corpo em aço inox silicizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem com 100 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	8,64	MEDEIX

**Item: 122 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO**

Descrição: MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO Composto por: Máscara de Oxigênio de Alta Concentração (tamanho Adulto ou Infantil), Tubo de Oxigênio 2,10 m e Bolsa Reservatório. Oferta oxigênio em alto fluxo, acima de 8 litros por minuto. Máscara com reservatório de oxigênio; material de Silicone; anatômica.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	34,00	OXIGEL

**Item: 123 - CATETER (CÂNULA) NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA**

Descrição: CATETER (CÂNULA) NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA em Silicone: Descartável, uso único, com formato sobre a orelha; Macio e isenta de látex; Prega nasal flexível, contorno anatômico e com regulagem na sua extensão para fixação adequada; Tubo em polietileno de baixa densidade, cor cristal transparente, flexível; Comprimento de 2,10 metros; Tamanho das Prongas: Adulto - 2cm; Pediátrico - 1,5cm; Neonatal - 1cm. Conector de oxigênio tipo universal, em polietileno com abertura asséptica.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1,07	MARK MED

**Item: 125 - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 100 L**

Descrição: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 100 L constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Disponível nas capacidades: 100 L nas medidas 75 x 105 cm, Pacote c/ 100 uni, Fardo c/ 1000 uni. Disponível na cor Branco leitoso, Quanto à impressão o produto segue as seguintes especificações: Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500; O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: “ RSSS – Resíduos. Sólidos de Serviços de Saúde”

Unidade de medida: UND Quantidade: 360

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	51,17	GRAFICA PRESSING

**Item: 131 - COLETOR UNIVERSAL, FRASCO / POTE**

Descrição: COLETOR UNIVERSAL, FRASCO / POTE confeccionado em plástico rígido, não estéril, atóxico, translúcido, graduado, tampa com rosca, com perfeita adaptação e vedação, para coleta de material de exame de laboratório em geral, sem pазinha, unidade com capacidade individual de 80 mililitros.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,37	J PROLAB

**Item: 135 - ALGODÃO ROLETE:**

Descrição: ALGODÃO ROLETE: pacote com 100 unidades; confeccionado em fibras 100% algodão macio e absorvente.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 800

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,38	SS PLUS

**Item: 137 - TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA**

Descrição: TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA Com alarme, monitoração simultânea de duas temperaturas, Temperatura externa: - faixa das medições: -50°C à +70°C; - resoluções: ±0,1°C; - precisão das medidas: ± 1,0 °C (na faixa de 0°C à +50°C) / ± 2,0 °C (fora da faixa de 0°C à +50°C);- Alimentação: 1 pilha de 1,5V - AAA - comprimento do cabo do sensor: aproximadamente 2m; Atende as Portarias : RDC 21/2004 Para Serviço de Alimentação RDC 44/2009 Para Farmácias Drogarias, e Outros.

Unidade de medida: UND Quantidade: 70

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	52,50	J PROLAB

**Item: 140 - ALMOTOLIA PLÁSTICA:**

Descrição: ALMOTOLIA PLÁSTICA: Descrição: Almotolia de plástico bico reto, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. Confeccionada inteiramente em plástico 4339 A

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,26	J PROLAB

W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, com sede na Rua Delfino Freire, 544, Boa Vista, Mossoró/RN, totalizando o valor de R\$ 197.847,40

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA**

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA**

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

**CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

- a) atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/014-001, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/014-001.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/014-001.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2022**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

##### **I – Advertência.**

##### **II – Multa:**

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

##### **III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/014-001, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 26/07/2022**

Órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

**MARIA RODRIGUES LOBO**

CPF nº 499.555.194-87

W s Comercio e Serviços EIRELI - ME

CNPJ: 10.212.250/0001-49

**CONTRATADA (O)****TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:** 1EE31202**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/014-002****MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/014-002**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/014-002**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/014-002**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa (s) vencedora (s):** PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 18.010.260/0001-03, com sede na R FRANCA, 122, NACOES UNIDAS, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Marcos Antônio Fernandes André portador do CPF nº 048.198.354-67 doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Pregão por ATA de Registro de Preço com validade de 12 meses destinado a futuras aquisição de material Hospitalar para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde deste Município., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/014-002** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/014-002**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

**Item: 2 - ÁLCOOL 96%**

Descrição: ÁLCOOL 96% álcool etílico hidratado 92,8 inpm (álcool 96° gl), garrafa pet com 1 litro com discrição no rótulo da data de fabricação; validade e lote do lote.

Unidade de medida: L Quantidade: 600

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	5,99	J. MACHADO

**Item: 6 - CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 5 CM X 5CM**

Descrição: CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 5 CM X 5CM são constituídos por fibras extraídas de algas marinhas marrons, compostas pelos ácidos gularônico e manurônico, apresentando íons cálcio e sódio incorporados. alginato de cálcio e sódio quando em contato com o exsudato forma um gel hidrofílico e não aderente que proporciona um meio úmido sobre a superfície da ferida, promovendo o desbridamento autolítico e absorvendo o excesso de exsudato, permitindo a remoção sem trauma, com pequeno ou nenhum dano para o tecido recém-formado criando, desse modo, um meio adequado para o processo de cicatrização. Além disso, os alginatos de cálcio não são tóxicos e nem alergênicos e são totalmente biodegradáveis, com pouca ou nenhuma reação tissular. o curativo é embalado individualmente e esterilizado pelo processo de irradiação gama.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	18,08	CASEX

**Item: 7 - CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 7,5CM X 12 CM**

Descrição: CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 7,5CM X 12 CM são constituídos por fibras extraídas de algas marinhas marrons, compostas pelos ácidos gularônico e manurônico, apresentando íons cálcio e sódio incorporados. alginato de cálcio e sódio quando em contato com o exsudato forma um gel hidrofílico e não aderente que proporciona um meio úmido sobre a superfície da ferida, promovendo o desbridamento autolítico e absorvendo o excesso de exsudato, permitindo a remoção sem trauma, com pequeno ou nenhum dano para o tecido recém-formado criando, desse modo, um meio adequado para o processo de cicatrização. Além disso, os alginatos de cálcio não são tóxicos e nem alergênicos e são totalmente biodegradáveis, com pouca ou nenhuma reação tissular. O curativo é embalado individualmente e esterilizado pelo processo de irradiação gama.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	30,90	CASEX

**Item: 11 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500G**

Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO 500G Não estéril; - 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; - Formato: Rolo; - Cor: Branco; - Peso: 500g; - Dermatologicamente testado; - Produto com validade.

Unidade de medida: RL Quantidade: 600

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	10,69	NEVOA

**Item: 14 - ESPÉCULO DESCARTÁVEL G**

Descrição: ESPÉCULO DESCARTÁVEL G pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Tamanho Grande 43 mm em sua maior largura distal 36 mm em sua maior largura proximal 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Embalagem Não estéril: embalado em filme BOPP.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	1,08	KOLPLAST

**Item: 18 - FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 3-0**

Descrição: FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 3-0 : É uma sutura cirúrgica estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa fibrosa de intestino de bovinos. Apresentada nos diâmetros 7-0 até 5 (métrico0,7 - 9). A sutura embalada em solução amaciante é apresentada estéril em comprimentos pré-estabelecidos, sem agulha ou encastado à vários tipos de agulha. Caixa com, 24 ( vinte e quatro), envelopes.

Unidade de medida: UND Quantidade: 70

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	92,30	TECHNOFIO

**Item: 23 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08**

Descrição: SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08 Em pvc flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável. Estéril a óxido de etileno. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, pacote com 20 unidades; espessura da sonda: 4,5mm. Produto contendo informações de validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 800

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	0,59	MEDSONDA

**Item: 24 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10**

Descrição: SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10 Em pvc flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável. Estéril a óxido de etileno. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, pacote com 20 unidades; espessura da sonda: 4,5mm. Produto contendo informações de validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	0,99	MEDSONDA

**Item: 26 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14**

Descrição: SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14 : Em pvc flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável. Estéril a óxido de etileno. Embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, pacote com 20 unidades; espessura da sonda: 4,5mm. Produto contendo informações de validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	0,86	MEDSONDA

**Item: 29 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16**

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável (Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	0,64	MARK MED

#### Item: 36 - COLAR CERVICAL

Descrição: COLAR CERVICAL colar de imobilização em uma única peça ajustável na altura, com 16 posições (12 posições na versão pediátrica) para um ajuste personalizado dentro de uma faixa de 4 ajustes padrões para adultos, substituindo 4 medidas padrão de colar cervical adulto e 2 medidas de colar cervical pediátrico. Contém: 01 unidade; Não estéril.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	36,03	AMBU

#### Item: 38 - EQUIPO MICROGOTAS

Descrição: EQUIPO MICROGOTAS em conformidade com a norma NBR 14041 com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semi-rígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, câmara gotejadora macro gotas flexível com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml com filtro de partículas de 15 micras, tubo extensor em PVC transparente de 1,50 metros, pinça roleta rígida com fluxo, pinça clamp, injetor lateral em Y com membrana Free e Conector Luer Lock rotativo. PARA SISTEMA FECHADO. Embalagem individual em papel Grau Cirúrgico e filme plástico, esterilizado óxido de etileno validade 60meses com embalagem íntegra.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	1,31	OLIMED

#### Item: 42 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P látex natural íntegro e uniforme, pequena, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.CAIXA COM 100 UNIDADES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 900

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	19,16	GLOMED

#### Item: 49 - BR0279750-ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA

Descrição: BR0279750-ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMON. SOLDADOS, IDENT. COR, CAIXA COM 100 UNIDADES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	26,59	MEDIX

#### Item: 52 - BR0405505-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE

Descrição: BR0405505-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13X0,45MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 40.000

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	0,27	SR

#### Item: 55 - ÁGUA PARA INJEÇÃO

Descrição: ÁGUA PARA INJEÇÃO; solução injetável; límpida, estéril e apirogênica, com: 10ml em embalagem com 200 ampolas plásticas de polietileno transparente.

Unidade de medida: UND Quantidade: 8.000

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	0,75	FARMACE

#### Item: 59 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%

Descrição: Hipoclorito de Sódio 2,5% A Base de Cloro Ativo estabilizado (25.000 Ppm); -possui Ação Bactericida, Atuando Como elemento Oxidativo em Cadeias Proteicas de Microrganismos. é Um Desinfetante Hospitalar Para Superfícies Fixas e Artigos Semi-críticos. Frasco Com 1000 MI Na embalagem Devera Constar Data de Fabricação; Validade e Numero de Lote.

Unidade de medida: L Quantidade: 100

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	7,55	ASFER

#### Item: 63 - CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G

Descrição: CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22g agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo. Calibres: 22g; Apresentação: caixa com 100 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	79,48	MEDIX

#### Item: 65 - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 10CM X 1,80M

Descrição: ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 10cm x 1,80m; De 10cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,86g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm<sup>2</sup> nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4.000

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	0,41	BIOTEXTIL

#### Item: 67 - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 20CM X 1,80M

Descrição: ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO de 20cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,86g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm<sup>2</sup> nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	0,86	BIOTEXTIL

#### Item: 71 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO

Descrição: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO cor branca, com resina acrílica adesiva a base de borracha natural, com excelente aderência, que não deixe resíduos após ser retirado, que seja fácil sua fragmentação e que não desfie, em rolo simétrico sem protetor medindo 10cm x 4,5m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	10,13	MISSNER

#### Item: 74 - FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0 (CT 30 X 3.0 CM)

Descrição: FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0 (CT 30 X 3.0 CM) Fio de Sutura é do tipo não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e nylon 6.6. O produto é apresentado nos diâmetros 6-0 a 0, apenas com uma agulha cirúrgica. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420". O produto atende às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904. Caixa com 24 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	42,45	TECHNOFIO

#### Item: 76 - FITA ADESIVA HOSPITALAR

Descrição: A FITA ADESIVA HOSPITALAR é confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com látices de estireno butadieno. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade, além de aceitar bem a escrita com lápis ou tinta sem borrar. Embalagem: Cada embalagem contém 1 rolo de 16mm x 05m. Cor: Branca.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	4,54	EUROCEL

#### Item: 80 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14

Descrição: SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/ todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	3,49	TOP MED

#### Item: 90 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado, dispositivo conector universal com tampa. O produto esta disponível, com comprimento aproximado de 110 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. Pacote com 20 unidades em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; espessura da sonda: 6mm; produto com validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	1,11	MARK MED

#### Item: 93 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. O produto esta disponível com o comprimento aproximado de 110 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. Pacote com 20 unidades em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; espessura da sonda: 6mm; produto com validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	2,09	MARK MED

#### Item: 94 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e

equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. O produto esta disponível com o comprimento aproximado de 110 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. Pacote com 20 unidades em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; espessura da sonda: 6mm; produto com validade, número do lote e data de fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	1,47	MARK MED

#### Item: 101 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20

Descrição: SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/ todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.

Unidade de medida: UND Quantidade: 800

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	3,49	TOP MED

#### Item: 105 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 10CM X 100M

Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 10CM X 100M gramatura mínima 60g/m<sup>2</sup>, em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.

Unidade de medida: RL Quantidade: 600

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	42,17	HOSPFLX

#### Item: 107 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM X 100M

Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM X 100M, gramatura mínima 60g/m<sup>2</sup>, em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.

Unidade de medida: RL Quantidade: 200

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	83,27	HOSPFLX

#### Item: 110 - LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21

Descrição: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21 descartável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	25,63	SOLIDOR

#### Item: 113 - TUBO DE LATEX Nº 200

Descrição: TUBO DE LATEX Nº 200 Produto à base de látex natural. Diâmetro externo: 5,5mm / interno: 3,0mm. não estéril. Pacote com 15metros.

Unidade de medida: M Quantidade: 300

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	4,90	LATEX BR

#### Item: 114 - TUBO DE LATEX Nº 204

Descrição: TUBO DE LATEX Nº 204 : Produto à base de látex natural. Diâmetro externo: 12mm / interno: 6mm; não estéril. Pacote com 15metros.

Unidade de medida: M Quantidade: 300

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	7,99	LATEX BR

#### Item: 124 - LUVA CIRÚRGICA Nº 8

Descrição: LUVA CIRÚRGICA látex natural, Nº 8, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.500

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	1,19	LATEX BR

#### Item: 126 - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 90 L

Descrição: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 90 L constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Disponível nas capacidades: 90 L nas medidas 92 x 90 cm, Pacote c/ 100 uni. Fardo c/ 1000 uni. Disponível na cor Branco leitoso, Quanto à impressão o produto segue as seguintes especificações: Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500; O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: “ RSSS – Resíduos. Sólidos de Serviços de Saúde”

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	39,19	AZEPLAST

#### Item: 127 - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 50 L

Descrição: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 50 L constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na

fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Disponível nas capacidades: 50 L nas medidas 63 x 80 cm, Pacote c/ 100 uni, Fardo c/ 1000 uni. Disponível na cor Branco leitoso, Quanto à impressão o produto segue as seguintes especificações: Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500; O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: “RSSS – Resíduos. Sólidos de Serviços de Saúde”

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	32,57	AZEPLAST

#### Item: 139 - DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO/ ÁLCOOL:

Descrição: ÁLCOOL: com reservatório de 880ml. válvula pump gel dispensador fabricado em polipropileno de alta qualidade. design 4345

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	23,79	NOBRE

#### Item: 142 - BORRIFADOR:

Descrição: BORRIFADOR: Borrifador multiuso com frasco de 500 ml bico spray ajustável e com travas. 4191 B

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	5,45	NOBRE

#### Item: 144 - MÁSCARA HOSPITALAR N95

Descrição: MÁSCARA HOSPITALAR N95: composição: Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética 4304 M

Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
227 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	1,67	DESCARPACK

PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 18.010.260/0001-03, com sede na R FRANCA, 122, NACOES UNIDAS, Pau dos Ferros/RN, totalizando o valor de R\$ 167.256,95

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/014-002, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/014-002.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/014-002.h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2022**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

**I – Advertência.****II – Multa:**

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

**III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/014-002, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 26/07/2022**

Órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano  
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26  
Contratante

Fornecedor (es):

**MARCOS ANTÔNIO FERNANDES ANDRÉ**

CPF nº 048.198.354-67  
Pro Saude Distribuidora EIRELI  
CNPJ: 18.010.260/0001-03  
Contratada (o)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_  
C.P.F.:

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**1E8BFA6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/014-003**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/014-003**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/014-003**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/014-003**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa (s) vencedora (s):** RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, com sede na AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 3918, CIDADE DA ESPERANCA, Natal/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Sidney Carlos de Melo portador do CPF nº 785.484.544-15 doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Pregão por ATA de Registro de Preço com validade de 12 meses destinado a futuras aquisição de material Hospitalar para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde deste Município., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/014-003** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/014-003**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

**Item: 3 - FORMOL A 10 %**

Descrição: FORMOL A 10 % frasco com 1000ml, na embalagem deverá constar data de fabricação; validade e número de lote.  
Unidade de medida: L Quantidade: 12

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8,47	QEEL

**Item: 4 - IODOPOVIDONA (PVPI) TÓPICO**

Descrição: IODOPOVIDONA (PVPI) TÓPICO, frasco 1000mL, a 1% de iodo ativo anti-séptico curativos em geral. Indicador Biológico para vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 03 (tres) horas, por metade de fluorescência, indicado para o controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de GeoBacillus Stearothermophilus (ATCC 7953 com certificado de qualidade Assegurada), acondicionado em ampola de vidro lacrada com meio de cultura purpura, fechada com tampa marrom com aberturas laterais para penetração de vapor e protegida por papel hidrofóbico que atua como barreira bacteriana. Prazo de validade de dois anos a parti da entrega.

Unidade de medida: L Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	29,00	VIC PHARMA

**Item: 9 - CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 10CM**

Descrição: CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 10CM são constituídos por fibras extraídas de algas marinhas marrons, compostas pelos ácidos gulurônico e manurônico, apresentando íons cálcio e sódio incorporados. alginato de cálcio e sódio quando em contato com o exsudato forma um gel hidrofílico e não aderente que proporciona um meio úmido sobre a superfície da ferida, promovendo o desbridamento autolítico e absorvendo o excesso de exsudato, permitindo a remoção sem trauma, com pequeno ou nenhum dano para o tecido recém-formado criando, desse modo, um meio adequado para o processo de cicatrização. Além disso, os alginatos de cálcio não são tóxicos e nem alergênicos e são totalmente biodegradáveis, com pouca ou nenhuma reação tissular. O curativo é embalado individualmente e esterilizado pelo processo de irradiação gama.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	16,04	LM FARMA

**Item: 16 - ESPÉCULO DESCARTÁVEL P**

Descrição: ESPÉCULO DESCARTÁVEL P pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Tamanho Pequeno 29 mm em sua maior largura distal 24 mm em sua maior largura proximal 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulado. EMBALAGEM Não estéril: embalado em filme BOPP

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.500

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,99	ADLIN

**Item: 17 - FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 2-0**

Descrição: FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 2-0 É uma sutura cirúrgica estéril absorvível composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada submucosa físcosa de intestino de bovinos. Apresentada nos diâmetros 7-0 até 5 (métrico0,7 - 9). A sutura embalada em solução amaciante é apresentada estéril em comprimentos pré-estabelecidos, sem agulha ou encastado à vários tipos de agulha. Caixa com, 24 (vinte e quatro) envelopes.

Unidade de medida: UND Quantidade: 70

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	92,31	TECHNOFIO

**Item: 19 - FIO SUTURA CAT GUT CROMADO COM AGULHA 2-0**

Descrição: FIO SUTURA CAT GUT CROMADO COM AGULHA 2-0 compr mínimo 70 cm, 3/8 círculo cilíndrica, 3,0 cm, estéril. é uma sutura cirúrgica absorvível de origem animal, serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração marrom ser providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. Caixa com 24 envelopes.

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	89,85	TECHNOFIO

**Item: 20 - FIO SUTURA CAT GUT CROMADO COM AGULHA 3-0**

Descrição: FIO SUTURA CAT GUT CROMADO COM AGULHA, 3-0 compr mínimo 70 cm, 3/8 círculo cilíndrica, 3,0 cm, estéril. é uma sutura cirúrgica absorvível de origem animal, serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração marrom ser providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. Caixa com 24 envelopes.

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	89,85	TECHNOFIO

**Item: 22 - MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO**

Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 3 camadas com filtro bacteriológico, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico comprimento adequado para fixação por trás das orelhas, com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalérgica, atóxica, inodora, maleável, resistente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.CAIXA COM 50 UNIDADES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 700

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,40	MEDIX

#### Item: 28 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável ( Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,62	BIOBASE

#### Item: 33 - FIO DE SUTURA NYLON 0-0 (CT 30 X 3.0 CM)

Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 0-0 (CT 30 X 3.0 CM) Fio de Sutura é do tipo não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e nylon 6.6. O produto é apresentado nos diâmetros 6-0 a 0, apenas com uma agulha cirúrgica. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420". O produto atende às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904. Caixa com 24 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42,46	TECHNOFIO

#### Item: 37 - EQUIPO MACROGOTAS

Descrição: EQUIPO MACROGOTAS fotossensível em conformidade com a norma NBR 14041 com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semi-rígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, câmara gotejadora macro gotas flexível com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml com filtro de partículas de 15 micras, tubo extensor em PVC transparente de 1,50 mts, pinça roleta rígida com fluxo, pinça clamp, injetor lateral em Y com membrana Free e Conector Luer Lock rotativo. PARA SISTEMA FECHADO. Embalagem individual em papel Grau Cirúrgico e filme plástico, esterilizado óxido de etileno validade 60 meses com embalagem íntegra.

Unidade de medida: UND Quantidade: 7.000

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,32	MEDIX

#### Item: 39 - EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP

Descrição: EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP Desenvolvido com a principal função de duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão. Produto Estéril; Fabricado em PVC flexível; Possui duas extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões em PVC dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em "Y" unindo as extensões distais à extensão proximal (luer slip); Tubo de 18 cm; Atóxico e Apirogênico; Descartável. Embalado unitariamente em blister constituído de Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico. Mantendo a esterilidade do infusor até o momento do uso, desde que esteja no prazo de validade. Produto com normas NBR 14041/1998 – Equipos de infusão estéril e de uso único.

Unidade de medida: UND Quantidade: 400

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,85	DESCARPACK

#### Item: 40 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.CAIXA COM 100 UNIDADES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 400

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	18,50	MEDIX

#### Item: 43 - LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5

Descrição: LUVA CIRÚRGICA látex natural, Nº 7,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.500

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,22	LENGRUBER

#### Item: 44 - LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0

Descrição: LUVA CIRÚRGICA látex natural, Nº 7, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,22	LENGRUBER

**Item: 46 - BR0278497- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 23G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA**

Descrição: BR0278497- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 23G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO DE CORES UNIVERSAL.CAIXA COM 100 UNIDADES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24,36	MEDIX

**Item: 48 - BR0278499- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 21G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA.**

Descrição: BR0278499- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 21G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO DE CORES UNIVERSAL.CAIXA COM 100 UNIDADES.

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23,08	MEDIX

**Item: 50 - BR0281103-FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR MINIMO 70CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, 3,0CM, ESTÉRIL**

Descrição: BR0281103-FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR MINIMO 70CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, 3,0CM, ESTÉRIL Caixa com 24 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	92,31	TECHNOFIO

**Item: 51 - BR0405501-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE**

Descrição: BR0405501-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,7MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 10.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,23	SR

**Item: 54 - BR0406213-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE**

Descrição: BR0406213-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA, C/ AGULHA25X7MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 20.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,35	SR

**Item: 57 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%**

Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% solução de cloro ativo, ação desinfetante, germicida, bactericida e virucida. Embalagem lacrada de 1.000 ml, com registro na ANVISA como desinfetante hospitalar e com descrição no rótulo de desinfetante hospitalar. Com dados de procedência, identificação, responsável técnico, ficha técnica do produto, validade mínima de 6 meses.

Unidade de medida: L Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,14	VALENÇA

**Item: 61 - CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G**

Descrição: CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18g agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo. Calibres: 18g; Apresentação: caixa com 100 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	79,49	MEDIX

**Item: 62 - CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G**

Descrição: CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20g agulha siliconizada, com bisel trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo. Calibres: 20g; Apresentação: caixa com 100 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 40

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	79,49	MEDIX

**Item: 70 - FITA MICROPOROSA -BRANCA -10 CM X 4,5M**

Descrição: FITA MICROPOROSA -BRANCA -10 CM X 4,5M Hipoalérgica é confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscoso, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácrlato hipoalergênico. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Embalagem Individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme. Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.

Unidade de medida: UND Quantidade: 800

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7,45	CREMER

**Item: 72 - FIO DE SUTURA NYLON Nº 2-0 (CT 30 X 3.0 CM)**

Descrição: FIO DE SUTURA NYLON Nº 2-0 (CT 30 X 3.0 CM) Fio de Sutura é do tipo não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e nylon 6.6. O produto é apresentado nos diâmetros 6-0 a 0, apenas com uma agulha cirúrgica. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420". O produto atende às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904. Caixa com 24 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 70

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42,46	TECHNOFIO

**Item: 75 - FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0 (CT 30 X 3.0 CM)**

Descrição: FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0 (CT 30 X 3.0 CM) Fio de Sutura é do tipo não absorvível, estéril e composta por um fio de poliamida de cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e nylon 6.6. O produto é apresentado nos diâmetros 6-0 a 0, apenas com uma agulha cirúrgica. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420". O produto atende às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904. Caixa com 24 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 70

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42,46	TECHNOFIO

**Item: 77 - TIRAS REATIVAS DE TESTE PARA GLICEMIA DIGITAL**

Descrição: TIRAS REATIVAS DE TESTE PARA GLICEMIA DIGITAL compatível com aparelho. Embalagem tipo frasco contendo 50 tiras. Nas compras de cada 20 frascos (1.000 Tiras reativas). A licitante vencedora deverá ceder 01 aparelho glicosímetros em regime de comodato, os quais deverão ser compatíveis com as tiras de glicemia cotadas.

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	21,53	MEDLEVENSONH

**Item: 79 - LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA**

Descrição: LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA Dimensões: 26 x 76 mm, Não-Lapidada, para microscopia, Caixa com 50 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,65	PERFECTA

**Item: 84 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08**

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável ( Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,60	BIOBASE

**Item: 86 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18**

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável (Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,67	BIOBASE

**Item: 87 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20**

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 produto estéril; atóxica; apirogênico; descartável (Uso único). Todas as sondas são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,74	BIOBASE

**Item: 102 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22**

Descrição: SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/ todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.

Unidade de medida: UND Quantidade: 800

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,09	DESCARPACK

**Item: 103 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16**

Descrição: SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/ todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.

Unidade de medida: UND Quantidade: 800

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,69	MEDIX

**Item: 108 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30CM X 100M**

Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30CM X 100M, gramatura mínima 60g/m<sup>2</sup>, em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de validade superior a doze meses a partir da entrega.

Unidade de medida: RL Quantidade: 150

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	125,83	HOSPFLX

**Item: 109 - LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11**

Descrição: LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11 descartável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23,08	MEDLEVENSONH

**Item: 111 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO**

Descrição: BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO conjunto coletor de urina fechado, estéril, descartável, com capacidade para 2000 ml, formado por bolsa coletora confeccionada em PVC atóxico, sem furos, com bordas termo-seladas, capaz de suportar o volume sem vazamentos, com cantos arredondados, face anterior transparente com graduação gravada a cada 100 ml; válvula anti-refluxo; tubo extensor medindo no mínimo 1,10 m, em plástico transparente flexível, perfeitamente fixado ao sistema, com pinça resistente, eficiente, de fácil manuseio, dispositivo para coleta de amostra de urina com adaptador universal e tampa protetora; tubo de drenagem, com campe para o fechamento, coldre para proteção e suporte ou cadarço para fixação do conjunto. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Unidade de medida: UND Quantidade: 600

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,55	TOP MED

**Item: 115 - GARROTE COM TRAVA**

Descrição: GARROTE COM TRAVA Confeccionado em tecido elástico e trava de segurança de plástico. Trava com 2 estágios: 1º – alívio. 2º – retirada. Antialérgicos. Modelos: adulto e pediátrico/infantil. Apresentação: unitário.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,77	ACCUMED

**Item: 118 - KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO**

Descrição: KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO Conjunto para nebulização confeccionado em PVC atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em PVC atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação

Unidade de medida: KIT Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8,82	OMRON

**Item: 119 - KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL**

Descrição: KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL Conjunto para nebulização confeccionado em PVC atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em PVC atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação.

Unidade de medida: KIT Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8,83	OMRON

**Item: 120 - MÁSCARA VENTURI ADULTO**

Descrição: MÁSCARA VENTURI Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal. - kit adulto

Unidade de medida: KIT Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8,91	GOODCOME

**Item: 121 - MÁSCARA VENTURI INFANTIL**

Descrição: MÁSCARA VENTURI kit infantil Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal.

Unidade de medida: KIT Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9,36	GOODCOME

**Item: 128 - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 30 L**

Descrição: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 30 L constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Disponível nas capacidades: 30 L nas medidas 59 x 62 cm, Pacote c/ 100 uni, Fardo c/ 1000 uni. Disponível na cor Branco leitoso, Quanto à impressão o produto segue as seguintes especificações: Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500; O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: “ RSSS – Resíduos. Sólidos de Serviços de Saúde”

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	17,45	ULTRAPLAST

**Item: 129 - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 15 L**

Descrição: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 15 L constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Disponível nas capacidades: 15 L nas medidas 39 x 58 cm, Pacote c/ 100 uni, Fardo c/ 2000 uni. Disponível na cor Branco leitoso, Quanto à impressão o produto segue as seguintes especificações: Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500; O número da

subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: “ RSSS – Resíduos. Sólidos de Serviços de Saúde”

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11,05	ULTRAPLAST

**Item: 132 - GLICOSÍMETRO DIGITAL**

Descrição: GLICOSÍMETRO DIGITAL aparelho medidor de glicose sanguínea c/ Fotômetro de refletância; Memória mínima de 100 resultados com data e hora; Faixa de medição de entre 10mg/dl a 600mg/dl; Codificação por meio de chip de código; Coleta de sangue com a tira de teste fora do aparelho.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	22,04	MEDLEVENSONH

**Item: 141 - AVENTAL DESCARTÁVEL:**

Descrição: AVENTAL DESCARTÁVEL: Características do produto: Em TNT, 100% polipropileno, fechado lateralmente, com costura overlock, manga longa e punhos com elásticos, tiras 4307 A

Unidade de medida: UND Quantidade: 6.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,35	BOMPACK

**Item: 143 - TOUCA:**

Descrição: TOUCA: UND TOUCA: Franzida, descartável, branca, em tnt.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,08	ABL

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, com sede na AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 3918, CIDADE DA ESPERANCA, Natal/RN, totalizando o valor de R\$ 143.230,64

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA**

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA**

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as facultades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/014-003, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/014-003.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/014-003.

- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2022**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

- I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.
- III – judicialmente, na forma da legislação vigente.
- IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

**I – Advertência.**

**II – Multa:**

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

**III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/014-003, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 26/07/2022**

Órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

**SIDNEY CARLOS DE MELO**

CPF nº 785.484.544-15

RDF - Distribuidora De Produtos Para Saude LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

Contratada (O)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**BBAFAA71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/014-004**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/014-004**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/014-004**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/014-004**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa (s) vencedora (s):** ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - CNPJ: 32.127.100/0001-70, com sede na R TERCIO ROSADO, 19, AEROPORTO, Mossoró/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Antônio Cavalcante Pinto Neto, portador do CPF nº 093.541.294-80 doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Pregão por ATA de Registro de Preço com validade de 12 meses destinado a futuras aquisição de material Hospitalar para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde deste Município., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/014-004** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/014-004**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

**Item: 5 - FLEET-ENEMA**

Descrição: Frasco plástico descartável, com cânula retal previamente lubrificada, dotada de válvula de segurança, contendo 130 mL. Embalagem com 1 frasco com 130 mL COMPOSIÇÃO Cada 100 mL de solução (volume aplicado) contém: fosfato de sódio monobásico monoidratado 16 g fosfato de sódio dibásico heptaidratado 6 g veículo q.s.p. 100 mL (Veículo: benzoato de sódio, metilparabeno, hidróxido de sódio, água purificada)

Unidade de medida: UND Quantidade: 800

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	6,53	NATULAB

**Item: 13 - ESPÁTULA DE AIRES DE MADEIRA**

Descrição: ESPÁTULA DE AIRES DE MADEIRA resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 181 mm de comprimento; 18 mm de largura; 1,9 mm de espessura, pacote com 100 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 110

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	6,99	THEOTO

**Item: 112 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO – (ADULTO)**

Descrição: COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO – (ADULTO) descartável, constituído de tubo de drenagem transparente com conector para dispositivos de incontinência urinária, ampola plástica (reservatório) com capacidade para 1.200 ml aproximadamente, graduada, com alça para fixação e transporte. Embalagem com peças contendo dados de identificação e procedência data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	0,56	MARKMED

**Item: 133 - LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 50X50 METROS COR BRANCO**

Descrição: LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 50X50 METROS COR BRANCO Lençol de papel para cama medindo 50 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril, cor branca, resistente e uniforme em toda extensão, com borda sem rebarbas, contendo dados de identificação e procedência, marca, data de fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.

Unidade de medida: RL Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	8,40	RESERVA PAPEIS

**Item: 136 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL**

Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL com Haste Rígida, à prova d'água, alarme sonoro, memória da última leitura, indicação do nível de bateria, desligamento automático, manual explicativo, resistente à quedas.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	10,65	ACCUMED

**Item: 138 - Lanceta Automática**

Descrição: As Auto Lancetas são totalmente automáticas, com acionamento por contato, espessura ultrafina e penetração consistente. É um dispositivo estéril, epirogênico e não tóxico de uso único, indicado para obter amostras de sangue capilar para testes sanguíneos obtido através do dedo ou de áreas alternativas. Caixa com 100 unidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
737 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	5,47	MEDLEVENSOHN

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - CNPJ: 32.127.100/0001-70, com sede na R TERCIO ROSADO, 19, AEROPORTO, Mossoró/RN, totalizando o valor de R\$ 10.103,90

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA**

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA**

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetivo realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/014-004, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional. d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/014-004.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/014-004.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

##### **PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2022**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

**I – Advertência.****II – Multa:**

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

**III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/014-004, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 26/07/2022**

Órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano  
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26  
Contratante

Fornecedor (Es):

**ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO**

CPF: 093.541.294-80  
Antonio Cavalcante Pinto Neto EIRELI  
CNPJ: 32.127.100/0001-70  
Contratada (O)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_  
C.P.F.:

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**90F0307F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 015/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Pregão Eletrônico Nº 015/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Edson Meteorone Aguiar Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 061/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** ACEBROFILINA 25 MG/5 ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 3.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACEBROFILINA 25 MG/5 ML	CIMED	3,580000	1.000,00

**Lote 2:** ACEBROFILINA 50 MG/ 5 ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 7.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACEBROFILINA 50 MG/ 5 ML	TEUTO	7,400000	1.000,00

**Lote 3:** ALBENDAZOL 40 MG/ 1 ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 912,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALBENDAZOL 40 MG/ 1 ML	PRATI	2,280000	400,00

**Lote 4:** ALBENDAZOL 400MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.170,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALBENDAZOL 400MG	PRATI	0,390000	3.000,00

**Lote 5:** ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	EMS	0,240000	10.000,00

**Lote 6:** AMICACINA 100MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 3.870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMICACINA 100MG	TEUTO	6,450000	600,00

**Lote 7:** AMICACINA 250MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 2.994,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMICACINA 250MG	TEUTO	4,990000	600,00

**Lote 8: AMICACINA 500MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 4.893,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMICACINA 500MG	TEUTO	6,990000	700,00

**Lote 9: AMINOFILINA 24MG/ML 10ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 4.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	FARMACE	2,490000	2.000,00

**Lote 10: AMIODARONA 100 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMIODARONA 100 MG	GEOLAB	0,480000	3.000,00

**Lote 11: AMIODARONA 200 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35.

Valor Global: 1.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMIODARONA 200 MG	GEOLAB-GO(GO)	0,660000	3.000,00

**Lote 12: AMOXICILINA (NA FORMA DE AMOXICILINA TRIIDRATADA) 125 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 27.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMOXICILINA (NA FORMA DE AMOXICILINA TRIIDRATADA) 125 MG	GSK	33,900000	800,00

**Lote 13: AMOXICILINA (NA FORMA DE AMOXICILINA TRIIDRATADA) 250 MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 14.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMOXICILINA (NA FORMA DE AMOXICILINA TRIIDRATADA) 250 MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO	SANDOZ	29,900000	500,00

**Lote 14: AMOXICILINA (NA FORMA DE AMOXICILINA TRIIDRATADA) 500 MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 6.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMOXICILINA (NA FORMA DE AMOXICILINA TRIIDRATADA) 500 MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO	SANDOZ	3,490000	2.000,00

**Lote 15: AMOXICILINA TRI-HIDRATADA 574 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 2.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMOXICILINA TRI-HIDRATADA 574 MG	PRATI	0,200000	13.000,00

**Lote 16: AMOXICILINA TRI-HIDRATADA: 143,7 MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 12.233,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMOXICILINA TRI-HIDRATADA: 143,7 MG	PRATI	9,410000	1.300,00

**Lote 17: AMPICILINA 1G.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 3.516,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMPICILINA 1G	BLAU	5,860000	600,00

**Lote 18: ANLÓDIPINO 10 MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANLÓDIPINO 10 MG	VITAMEDIC	0,070000	10.000,00

**Lote 19: ANLÓDIPINO 2,5 MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.075,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANLÓDIPINO 2,5 MG	BIOSINTETICA	0,430000	2.500,00

**Lote 20: ANLÓDIPINO 5 MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANLÓDIPINO 5 MG	VITAMEDIC	0,030000	12.000,00

**Lote 21: ASPIRINA PREVENT 100 MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 7.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ASPIRINA PREVENT 100 MG	BAYER	1,300000	6.000,00

**Lote 22: ATENOLOL 100 MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATENOLOL 100 MG	PRATI	0,130000	8.000,00

**Lote 23:** ATENOLOL 25 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATENOLOL 25 MG	VITAMEDIC	0,040000	15.000,00

**Lote 24:** ATENOLOL 50 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATENOLOL 50 MG	PRATI	0,070000	15.000,00

**Lote 25:** ATORVASTATINA 10MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATORVASTATINA 10MG	EMS	0,290000	1.000,00

**Lote 26:** ATORVASTATINA 20MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATORVASTATINA 20MG	N.QUIMICA	0,450000	1.000,00

**Lote 27:** ATORVASTATINA 40MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATORVASTATINA 40MG	N.QUIMICA	0,600000	1.000,00

**Lote 28:** ATORVASTATINA 80MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.790,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATORVASTATINA 80MG	EMS	1,790000	1.000,00

**Lote 29:** AZITROMICINA NA FORMA DE AZITROMICINA DIHIDRATADA 556,793 MG 500 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 12.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AZITROMICINA NA FORMA DE AZITROMICINA DIHIDRATADA 556,793 MG 500 MG	PHARLAB	0,860000	15.000,00

**Lote 30:** AZITROMICINA 900MG SUSPENSÃO ORAL 22,5ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 11.016,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AZITROMICINA 900MG SUSPENSÃO ORAL 22,5ML	PRATI	12,240000	900,00

**Lote 31: BENZILPENICILINA 120.000.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
 Valor Global: 15.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BENZILPENICILINA 120.000	TEUTO	7,500000	2.000,00

**Lote 32: BENZILPENICILINA 600.000.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
 Valor Global: 7.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BENZILPENICILINA 600.000	TEUTO	7,500000	1.000,00

**Lote 33: BENZOILMETRONIDAZOL.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 5.747,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BENZOILMETRONIDAZOL	BELFAR	8,210000	700,00

**Lote 35: BROMOPRIDA 10MG/ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROMOPRIDA 10MG/ML	HIPOLABOR	3,000000	400,00

**Lote 36: BROMOPRIDA 4MG VEÍCULO Q.S.P.1ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 3.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROMOPRIDA 4MG VEÍCULO Q.S.P.1ML	HIPOLABOR	4,600000	800,00

**Lote 37: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
 Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML	FARMACE	2,500000	1.200,00

**Lote 38: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG + DAPIRONA SÓDICA (NA FORMA MONOIDRATADA) 3.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 11.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG + DAPIRONA SÓDICA (NA FORMA MONOIDRATADA) 3	FARMACE	11,900000	1.000,00

**Lote 39:** BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) DE 10MG/ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 7.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) DE 10MG/ML	M.QUIMICA	9,150000	800,00

**Lote 40:** CAPTOPRIL 25 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAPTOPRIL 25 MG	GEOLAB-GO(GO)	0,040000	15.000,00

**Lote 41:** CAPTOPRIL 50 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAPTOPRIL 50 MG	GEOLAB	0,140000	8.000,00

**Lote 42:** CARVEDILOL 25 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARVEDILOL 25 MG	MULTILAB	0,180000	2.000,00

**Lote 43:** CARVEDILOL 3,125 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35.

Valor Global: 660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARVEDILOL 3,125 MG	EMS/NOVA QU(SP)	0,110000	6.000,00

**Lote 44:** CARVEDILOL 6,25 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARVEDILOL 6,25 MG	MULTILAB	0,160000	2.000,00

**Lote 45:** CEFALEXINA (NA FORMA DE CEFALEXINA MONOIDRATADA) 250MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 11.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFALEXINA (NA FORMA DE CEFALEXINA MONOIDRATADA) 250MG	TEUTO	7,900000	1.500,00

**Lote 46:** CEFALEXINA MONOIDRATADA, EQUIVALENTE A 500 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 8.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFALEXINA MONOIDRATADA, EQUIVALENTE A 500 MG	TEUTO	0,560000	15.000,00

**Lote 47: CEFALOTINA 1G.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
 Valor Global: 18.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFALOTINA 1G	BLAU FARMAC(SP)	4,700000	4.000,00

**Lote 48: CEFTRIAXONA 1G IMTRAMUSCULAR/ENDOVENOSA.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
 Valor Global: 26.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFTRIAXONA 1G IMTRAMUSCULAR/ENDOVENOSA	BIOCHIMICO-(RJ)	4,400000	6.000,00

**Lote 49: CETOCONAZOL 20 MG I.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 1.215,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CETOCONAZOL 20 MG I	ARTENATIVA	8,100000	150,00

**Lote 50: CETOCONAZOL 20 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
 Valor Global: 2.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CETOCONAZOL 20 MG	EMS(SP)	4,600000	500,00

**Lote 51: CETOCONAZOL 200 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 2.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CETOCONAZOL 200 MG	GLOBO	0,420000	7.000,00

**Lote 52: CETOCONAZOL 20MG DIPROPIONATO DE BETAMETASONA.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 2.848,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CETOCONAZOL 20MG DIPROPIONATO DE BETAMETASONA	N.QUIMICA	7,120000	400,00

**Lote 53: CETOPROFENO 100MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
 Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CETOPROFENO 100MG	UNIAO QUIMI(DF)	6,000000	400,00

**Lote 54: CILOSTAZOL 100 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 3.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CILOSTAZOL 100 MG	EUROFARMA	0,890000	4.000,00

**Lote 55: CILOSTAZOL 50MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 3.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CILOSTAZOL 50MG	EUROFARMA	0,890000	4.000,00

**Lote 56: CIMETIDINA 150MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 5.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIMETIDINA 150MG	HYPOFARMA	2,990000	2.000,00

**Lote 57: CLOPIDOGREL 75 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOPIDOGREL 75 MG	N.QUIMICA	0,500000	8.000,00

**Lote 58: CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) 9MG/ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 110.330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) 9MG/ML	FARMACE	6,490000	17.000,00

**Lote 59: CLORETO DE SÓDIO 0,9% 9MG/ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 31.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 9MG/ML	HALEX	3,970000	8.000,00

**Lote 60: CLORIDRATO DE AMBROXOL.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 3.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE AMBROXOL	FARMACE	3,300000	1.200,00

**Lote 61: CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG / 5 ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
 Valor Global: 3.588,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG / 5 ML	FARMACE	2,990000	1.200,00

**Lote 62:** CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 1.308,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG	HIPOLABOR	3,270000	400,00

**Lote 63:** CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
 Valor Global: 1.499,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G	TEUTO	14,990000	100,00

**Lote 64:** CLORIDRATO DE CEFEPIMA 2G.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
 Valor Global: 2.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE CEFEPIMA 2G	TEUTO	22,400000	100,00

**Lote 65:** CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 2.752,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG	CRISTALIA	6,880000	400,00

**Lote 66:** CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG VEÍCULO\* Q.S.P 1 ML.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 6.975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG VEÍCULO* Q.S.P 1 ML	TEUTO	2,790000	2.500,00

**Lote 67:** CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA MONO-HIDRATADO EQUIVALENTE A 10 MG.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 136,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA MONO-HIDRATADO EQUIVALENTE A 10 MG	BELFAR	0,170000	800,00

**Lote 68:** CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 10.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML	HYPOFARMA	6,900000	1.500,00

**Lote 69:** CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 10.155,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML	HYPOFARMA	6,770000	1.500,00

**Lote 71:** CLORIDRATO DE TETRACICLINA 25 MG ANFOTERICINA B 12,5 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 11.070,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE TETRACICLINA 25 MG ANFOTERICINA B 12,5 MG	EMS	36,900000	300,00

**Lote 72:** CLORIDRATODE CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO\*582,22MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 3.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATODE CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO*582,22MG	PHARLAB	0,240000	13.000,00

**Lote 73:** CLORPROPAMIDA 250 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.335,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORPROPAMIDA 250 MG	N. QUIMICA	0,890000	1.500,00

**Lote 74:** CLORTALIDONA 12,5 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.335,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORTALIDONA 12,5 MG	EMS	0,890000	1.500,00

**Lote 75:** CLORTALIDONA 25 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.785,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORTALIDONA 25 MG	EMS	1,190000	1.500,00

**Lote 76:** CLORTALIDONA 50 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.635,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORTALIDONA 50 MG	EMS	1,090000	1.500,00

**Lote 77:** COLAGENASE. 0,6 U.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
 Valor Global: 5.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLAGENASE. 0,6 U	CRISTALIA-S(SP)	14,000000	400,00

**Lote 78:** COLAGENASE. 0,6 U + CLORANFENICOL 0,01G.  
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
 Valor Global: 2.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLAGENASE. 0,6 U + CLORANFENICOL 0,01G	CRISTALIA-S(SP)	14,000000	200,00

**Lote 79:** COMPOSIÇÃO DO COMPLEXO B.  
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 2.634,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPOSIÇÃO DO COMPLEXO B	MEDQUIMICA	4,390000	600,00

**Lote 80:** COMPOSIÇÃO DO COMPLEXO B I.  
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPOSIÇÃO DO COMPLEXO B I	ARTENATIVA	0,040000	8.000,00

**Lote 81:** DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML.  
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 4.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	CRISTALIA	9,480000	500,00

**Lote 82:** DEXAMETASONA.  
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
 Valor Global: 3.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA	FARMACE	3,590000	1.000,00

**Lote 83:** DEXAMETASONA 2MG/ML.  
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
 Valor Global: 1.356,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA 2MG/ML	FARMACE	2,260000	600,00

**Lote 84:** DEXAMETASONA 4MG/ML.  
**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 17.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA 4MG/ML	HIPOLABOR	2,890000	6.000,00

**Lote 85: DIAZEPAM 5MG/ML INJ.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 3.375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIAZEPAM 5MG/ML INJ	HIPOLABOR	1,350000	2.500,00

**Lote 86: DICLOFENACO POTÁSSICO.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO POTÁSSICO	CIMED	0,110000	10.000,00

**Lote 87: DICLOFENACO POTÁSSICO INJETÁVEL.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 5.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO POTÁSSICO INJETÁVEL	TEUTO	2,890000	2.000,00

**Lote 88: DICLOFENACO RESINATO.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 8.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO RESINATO	EMS	16,900000	500,00

**Lote 89: DICLOFENACO SÓDICO.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 1.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO SÓDICO	BELFAR	0,080000	18.000,00

**Lote 90: DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 8.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL	FARMACE	1,490000	6.000,00

**Lote 91: DIGOXINA 0,25 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	0,170000	10.000,00

**Lote 92: DIMETICONA 75MG/ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 2.376,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIMETICONA 75MG/ML	N.QUIMICA	1,980000	1.200,00

**Lote 93:** DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
 Valor Global: 760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	EMS	0,380000	2.000,00

**Lote 94:** DAPIRONA INJETÁVEL.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 36.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIPIRONA INJETÁVEL	FARMACE	4,590000	8.000,00

**Lote 95:** DAPIRONA MONOIDRATADA 500 MG.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 4.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG	VITAMEDIC	0,250000	18.000,00

**Lote 96:** DAPIRONA MONOIDRATADA 500 MG I.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 6.225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG I	FARMACE	2,490000	2.500,00

**Lote 97:** DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 3.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA	CRISTALIA	7,900000	500,00

**Lote 98:** ENALAPRIL 10 MG.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENALAPRIL 10 MG	VITAMEDIC	0,090000	15.000,00

**Lote 99:** ENALAPRIL 20MG.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
 Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENALAPRIL 20MG	CIMED(MG)	0,070000	15.000,00

**Lote 100: ENALAPRIL 5 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENALAPRIL 5 MG	GERMED	0,070000	8.000,00

**Lote 101: ERITROMICINA.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 10.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ERITROMICINA	ACHE	21,900000	500,00

**Lote 102: ESCOPOLAMINA 20MG/ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 4.485,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOPOLAMINA 20MG/ML	FARMACE	2,990000	1.500,00

**Lote 103: ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI-HIDRATADO 22,3 MG (EQUIVALENTE A 20MG DE ESOMEPRAZOL).**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 10.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI-HIDRATADO 22,3 MG (EQUIVALENTE A 20MG DE ESOMEPRAZOL)	N.QUIMICA	1,300000	8.000,00

**Lote 104: ESPIRONOLACTONA 25 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPIRONOLACTONA 25 MG	EMS	0,400000	9.000,00

**Lote 105: ESPIRONOLACTONA 50 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 4.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPIRONOLACTONA 50 MG	HIPOLABOR	0,550000	9.000,00

**Lote 106: ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 556,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG	MABRA	1,390000	400,00

**Lote 107: ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG CREME VAGINAL.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 17.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG CREME VAGINAL	PFIZER	43,900000	400,00

**Lote 108: FENOBARBITAL 100MG/ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 1.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FENOBARBITAL 100MG/ML	CRISTALIA	2,500000	500,00

**Lote 109: FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML	CRISTALIA	2,800000	300,00

**Lote 111: FITOMENADIONA 10MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 1.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITOMENADIONA 10MG	HIPOLABOR	3,800000	500,00

**Lote 112: GENFIBROZILA 600 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 20.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GENFIBROZILA 600 MG	MEDLEY	3,390000	6.000,00

**Lote 113: GENFIBROZILA 900 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 19.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GENFIBROZILA 900 MG	MEDLEY	3,990000	5.000,00

**Lote 114: GENTAMICINA 80MG/ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 20.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GENTAMICINA 80MG/ML	SANTISA	3,390000	6.000,00

**Lote 115: GLIBENCLAMIDA 5 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
 Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLIBENCLAMIDA 5 MG	MEDQUIMICA	0,040000	12.000,00

**Lote 116: GLICAZIDA 30 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLICAZIDA 30 MG	PHARLAB	0,350000	3.000,00

**Lote 117: GLICOSE 5% 50MG/ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 96.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLICOSE 5% 50MG/ML	FRESENIUM	6,440000	15.000,00

**Lote 118: GLICOSE 50 %.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLICOSE 50 %	FARMACE	0,720000	1.500,00

**Lote 119: GLIMEPIRIDA 2 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLIMEPIRIDA 2 MG	CIMED	0,130000	4.000,00

**Lote 120: GLIMEPIRIDA 4 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLIMEPIRIDA 4 MG	CIMED	0,170000	4.000,00

**Lote 121: HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 332,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML	HYPOFARMA	1,660000	200,00

**Lote 122: HEPARINA SÓDICA 5.000 UI.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 4.934,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HEPARINA SÓDICA 5.000 UI	BLAU	24,670000	200,00

**Lote 123: HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
 Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	MEDQUIMICA-(MG)	0,030000	15.000,00

**Lote 124: HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	PHARLAB	0,160000	10.000,00

**Lote 125: HIDROCORTISONA 100 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
 Valor Global: 6.825,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROCORTISONA 100 MG	UNIAO QUIMI(DF)	4,550000	1.500,00

**Lote 126: HIDROCORTIZONA 500MG INJETÁVEL.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
 Valor Global: 8.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROCORTIZONA 500MG INJETÁVEL	UNIAO QUIMI(DF)	5,700000	1.500,00

**Lote 127: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 5.306,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML	AIRELA	7,580000	700,00

**Lote 128: IBUPROFENO 50 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
 Valor Global: 3.285,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IBUPROFENO 50 MG	NATULAB	2,190000	1.500,00

**Lote 129: IBUPROFENO 600 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IBUPROFENO 600 MG	N.QUIMICA	0,280000	15.000,00

**Lote 130: INSULINA GLARGINA 100 U/ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 15.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INSULINA GLARGINA 100 U/ML	SANOFI	100,000000	150,00

**Lote 131: INSULINA GLARGINA REFIL 100 U/ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 15.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INSULINA GLARGINA REFIL 100 U/ML	SANOFI	104,000000	150,00

**Lote 132: ISOSSORBIDA 10 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ISOSSORBIDA 10 MG	EMS	0,480000	2.000,00

**Lote 133: ISOSSORBIDA 20 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ISOSSORBIDA 20 MG	ZYDUS	0,200000	2.000,00

**Lote 134: LEVOFLOXACINO HEMIDRATADO 512,46 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE LEVOFLOXACINO ANID.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 6.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVOFLOXACINO HEMIDRATADO 512,46 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE LEVOFLOXACINO ANID	GLOBO	0,810000	8.000,00

**Lote 135: LEVOTIROXINA 100 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVOTIROXINA 100 MG	MERCK	0,240000	6.000,00

**Lote 136: LEVOTIROXINA 112 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVOTIROXINA 112 MG	MERCK	0,600000	3.000,00

**Lote 137: LEVOTIROXINA 125 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 5.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVOTIROXINA 125 MG	MERCK	0,890000	6.000,00

**Lote 138: LEVOTIROXINA 150 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVOTIROXINA 150 MG	MERCK	0,600000	3.000,00

**Lote 139: LEVOTIROXINA 175 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 1.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVOTIROXINA 175 MG	MERCK	0,690000	2.000,00

**Lote 140: LEVOTIROXINA 25 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVOTIROXINA 25 MG	MERCK	0,260000	3.000,00

**Lote 141: LEVOTIROXINA 50 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 2.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVOTIROXINA 50 MG	MERCK	0,280000	8.000,00

**Lote 142: LEVOTIROXINA 75 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVOTIROXINA 75 MG	MERCK	0,450000	3.000,00

**Lote 143: LEVOTIROXINA 88 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVOTIROXINA 88 MG	MERCK	0,350000	2.000,00

**Lote 144: LIDOCAÍNA 2%.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
 Valor Global: 9.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIDOCAÍNA 2%	HYPOFARMA	3,950000	2.500,00

**Lote 145: LIDOCAÍNA GEL 2%.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIDOCAÍNA GEL 2%	PHARLAB	2,400000	1.500,00

**Lote 146: LORATADINA 10 MG.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35.

Valor Global: 840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LORATADINA 10 MG	CIMED(MG)	0,120000	7.000,00

**Lote 147: LOSARTANA 100 MG.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA 100 MG	PRATI	0,600000	3.000,00

**Lote 148: LOSARTANA 25 MG.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 6.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA 25 MG	BIOLAB	1,580000	4.000,00

**Lote 149: LOSARTANA 50 MG.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA 50 MG	PRATI	0,090000	15.000,00

**Lote 150: LOÇÃO OLEOSA AGE.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 15.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOÇÃO OLEOSA AGE	NUTRIEX	6,220000	2.500,00

**Lote 151: MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2 MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5 MG.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 3.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2 MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5 MG	ACHE	9,900000	400,00

**Lote 152: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35.

Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	GEOLAB-GO(GO)	0,080000	5.000,00

**Lote 153: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG I.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
 Valor Global: 1.395,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG I	FARMACE	2,790000	500,00

**Lote 154: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2,0MG + BETAMETASONA 0,25MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2,0MG + BETAMETASONA 0,25MG	N.QUIMICA	0,300000	6.000,00

**Lote 155: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 4.446,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG	PRATI	4,940000	900,00

**Lote 156: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA. 2,8 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 2.105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA. 2,8 MG	PRATI	4,210000	500,00

**Lote 157: MEBENDAZOL 20MG VEÍCULO Q.S.P 1ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
 Valor Global: 716,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEBENDAZOL 20MG VEÍCULO Q.S.P 1ML	NATULAB	1,790000	400,00

**Lote 158: MEBENDAZOL. 100 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEBENDAZOL. 100 MG	BELFAR	0,600000	6.000,00

**Lote 159: MELOXICAM 15MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 2.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MELOXICAM 15MG	PHARLAB	0,350000	7.000,00

**Lote 160: METFORMINA 500 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 1.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METFORMINA 500 MG	PRATI	0,130000	10.000,00

**Lote 161: METFORMINA 850 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METFORMINA 850 MG	PRATI	0,130000	15.000,00

**Lote 162: METILDOPA 250 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METILDOPA 250 MG	SANVAL	0,500000	8.000,00

**Lote 163: METILDOPA 500 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 6.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METILDOPA 500 MG	EMS	0,900000	7.000,00

**Lote 164: METOCLOPRAMIDA INJ.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 4.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METOCLOPRAMIDA INJ	ISOFARMA	0,780000	6.000,00

**Lote 165: METRONIDAZOL 250 MG/G.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 2.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 250 MG/G	PRATI	0,190000	15.000,00

**Lote 166: METRONIDAZOL 400 MG/G.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 6.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 400 MG/G	PRATI	0,650000	10.000,00

**Lote 167: METRONIDAZOL 500MG/5G GEL VAGINAL.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 11.685,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 500MG/5G GEL VAGINAL	PRATI	7,790000	1.500,00

**Lote 168: METRONIDAZOL INJ 500MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
 Valor Global: 7.185,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL INJ 500MG	FARMACE	4,790000	1.500,00

**Lote 169: NIFEDIPINO 10 MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 1.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NIFEDIPINO 10 MG	MEDQUIMICA	0,490000	4.000,00

**Lote 170: NIFEDIPINO 20 MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NIFEDIPINO 20 MG	N.QUIMICA	0,200000	4.000,00

**Lote 171: NIMESULIDA 100 MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 1.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NIMESULIDA 100 MG	GLOBO	0,110000	18.000,00

**Lote 172: NIMESULIDA 50MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NIMESULIDA 50MG	VITAMEDIC	2,900000	300,00

**Lote 173: NIMODIPINO 30 MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NIMODIPINO 30 MG	VITAMEDIC	0,600000	2.000,00

**Lote 174: NISTATINA 100.000 UI VEÍCULO Q.S.P. 1 ML.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
 Valor Global: 2.815,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NISTATINA 100.000 UI VEÍCULO Q.S.P. 1 ML	PRATI DONAD(PR)	5,630000	500,00

**Lote 175: NISTATINA. 100.000UI EXCIPIENTE Q.S.P 4G CREME VAGINAL 25.000UI/G.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
 Valor Global: 4.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NISTATINA. 100.000UI EXCIPIENTE Q.S.P 4G CREME VAGINAL 25.000UI/G	GREENFARMA-(GO)	4,880000	1.000,00

**Lote 176: Noretisterona 0,35MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35.

Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Noretisterona 0,35MG	BIOLAB SANU(SP)	0,250000	2.000,00

**Lote 177: NORFLOXACINO 400 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 5.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NORFLOXACINO 400 MG	MEDQUIMICA	0,480000	12.000,00

**Lote 178: OMEPRAZOL 20MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OMEPRAZOL 20MG	HIPOLABOR	0,110000	15.000,00

**Lote 179: OMEPRAZOL 40MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 5.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OMEPRAZOL 40MG	BELFAR	0,300000	18.000,00

**Lote 180: OMEPRAZOL 40MG AMPOLA.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 25.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OMEPRAZOL 40MG AMPOLA	BLAU	12,650000	2.000,00

**Lote 181: PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO\* 22,57 MG\* (EQUIVALENTE À 20 MG DE PANTOPRAZ).**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO* 22,57 MG* (EQUIVALENTE À 20 MG DE PANTOPRAZ)	N.QUIMICA	0,200000	8.000,00

**Lote 182: PARACETAMOL.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 2.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARACETAMOL	HIPOLABOR	0,130000	18.000,00

**Lote 183: PARACETAMOL 200MG VEÍCULO Q.S.P. 1ML SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 200MG/ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
 Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARACETAMOL 200MG VEICULO Q.S.P. 1ML SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 200MG/ML	FARMACE	1,680000	2.500,00

**Lote 185: PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 4.095,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI	BLAU	8,190000	500,00

**Lote 186: PENICILINA PROCAÍNA 400.000UI.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
 Valor Global: 2.525,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PENICILINA PROCAÍNA 400.000UI	BLAU	5,050000	500,00

**Lote 187: PETIDINA 50MG/ML (DOLANTINA).**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
 Valor Global: 5.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PETIDINA 50MG/ML (DOLANTINA)	UNIAO QUIMI(DF)	3,520000	1.500,00

**Lote 188: PIRACETAM 200MG/ML.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 3.594,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIRACETAM 200MG/ML	SANOFI	5,990000	600,00

**Lote 189: PIROXICAM.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIROXICAM	PHARLAB	0,300000	8.000,00

**Lote 190: POLIVITAMÍNICO COM MINERAIS (CLUSIVOL COMPOSTO)..**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 1.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLIVITAMÍNICO COM MINERAIS (CLUSIVOL COMPOSTO).	M.QUIMICA	3,900000	400,00

**Lote 191: PREDNISOLONA 3MG/ML..**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
 Valor Global: 4.172,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREDNISOLONA 3MG/ML.	HIPOLABOR-M(MG)	5,960000	700,00

**Lote 192: PREDNISONA 20 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREDNISONA 20 MG	VITAMEDIC	0,190000	10.000,00

**Lote 193: PREDNISONA 5 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35.

Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREDNISONA 5 MG	SANVAL(MG)	0,080000	6.000,00

**Lote 194: PROMETAZINA.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35.

Valor Global: 9.510,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROMETAZINA	HIPOLABOR-M(MG)	3,170000	3.000,00

**Lote 195: PROPATILNITRATO 10MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 6.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROPATILNITRATO 10MG	FQM	1,690000	4.000,00

**Lote 196: PROPRANOLOL 10 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 2.370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROPRANOLOL 10 MG	MEDLEY	0,790000	3.000,00

**Lote 197: PROPRANOLOL 40 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROPRANOLOL 40 MG	PHARLAB	0,100000	8.000,00

**Lote 198: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL CAIXA COM 02 ENVELOPES COM 27,9 G.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL CAIXA COM 02 ENVELOPES COM 27,9 G	NATULAB	0,800000	1.500,00

**Lote 199: RANITIDINA 150 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 28.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RANITIDINA 150 MG	MEDQUIMICA	1,590000	18.000,00

**Lote 200: SALBUTAMOL XAROPE 2 MG/5 ML.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
 Valor Global: 1.672,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SALBUTAMOL XAROPE 2 MG/5 ML	NATULAB	2,090000	800,00

**Lote 201: SECNIDAZOL 1000MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 7.860,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SECNIDAZOL 1000MG	GLOBO	1,310000	6.000,00

**Lote 202: SINVASTATINA 10 MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SINVASTATINA 10 MG	GERMED	0,440000	2.000,00

**Lote 203: SINVASTATINA 20 MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SINVASTATINA 20 MG	N.QUIMICA	0,150000	8.000,00

**Lote 204: SINVASTATINA 40 MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SINVASTATINA 40 MG	N.QUIMICA	0,250000	8.000,00

**Lote 205: SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML 20% 250ML.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 1.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML 20% 250ML	HALEX	6,500000	300,00

**Lote 206: SOMALGIN CARDIO 100 MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
 Valor Global: 1.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SOMALGIN CARDIO 100 MG	EMS	0,290000	6.000,00

**Lote 207: SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 8.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML	FRESENIUM	8,900000	1.000,00

**Lote 208: SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 44.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	FRESENIUM	7,490000	6.000,00

**Lote 209: SORO RINGER LACTATO 500ML.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 74.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO RINGER LACTATO 500ML	FRESENIUM	7,490000	10.000,00

**Lote 210: SORO RINGER SIMPLES 500ML.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 78.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRESENIUM	6,500000	12.000,00

**Lote 211: SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35.

Valor Global: 3.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	BIOLAB SANU(SP)	0,870000	4.000,00

**Lote 212: SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	PHARLAB	0,450000	4.000,00

**Lote 213: SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35.

Valor Global: 2.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	BIOLAB SANU(SP)	0,640000	4.000,00

**Lote 214: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE 100MG.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
Valor Global: 320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE 100MG	IMEC	0,040000	8.000,00

**Lote 215: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE 500MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE 500MG	EMS	0,750000	4.000,00

**Lote 216: ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
Valor Global: 9.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML	FARMACE	1,800000	5.000,00

**Lote 217: ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
Valor Global: 1.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	AIRELA(SC)	0,180000	8.000,00

**Lote 218: ÁCIDO ASCÓRBICO FRASCOS CONTENDO 20ML.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
Valor Global: 1.432,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO ASCÓRBICO FRASCOS CONTENDO 20ML	AIRELA(SC)	1,790000	800,00

**Lote 219: ÁCIDO FÓLICO 5MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	0,050000	12.000,00

**Lote 220: ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
Valor Global: 9.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	NIKKHO	4,880000	2.000,00

**Lote 221: ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO 50MG/ML.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO 50MG/ML	NIKKHO	30,000000	400,00

**Lote 222: ÓLEO MINERAL.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO MINERAL	IMEC	4,000000	1.500,00

**Lote 223: ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35.

Valor Global: 1.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG	SANVAL(MG)	1,650000	800,00

**Lote 224: FLUCONAZOL 150 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35.

Valor Global: 2.220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUIMICA-(MG)	0,740000	3.000,00

**Lote 225: SULFATO DE GENTAMICINA 3MG + FOSFATO SÓDICO DE BETAMETASONA 1MG. SOLUÇÃO OTO/OFT.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 11.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO DE GENTAMICINA 3MG + FOSFATO SÓDICO DE BETAMETASONA 1MG. SOLUÇÃO OTO/OFT	EMS	28,900000	400,00

**Lote 226: SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETOPRIMA 40MG VEÍCULO Q.S.P. 5ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 8.835,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETOPRIMA 40MG VEÍCULO Q.S.P. 5ML	VITAMEDIC	5,890000	1.500,00

**Lote 227: SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA. 80 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 2.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA. 80 MG	VITAMEDIC	0,210000	12.000,00

**Lote 228: SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR	NATULAB	0,050000	18.000,00

**Lote 229: SULFATO FERROSO.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
 Valor Global: 3.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO FERROSO	NATULAB	1,990000	2.000,00

**Lote 230: SULFADIAZINA DE PRATA 10MG CREME DERMATOLÓGICO.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
 Valor Global: 3.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFADIAZINA DE PRATA 10MG CREME DERMATOLÓGICO	UNIAO QUIMI(DF)	4,850000	800,00

**Lote 231: SULFATO DE NEOMICINA (EQUIVALENTE A 3,5 MG DE NEOMICINA) 5 MG + BACITRACINA 250.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 1.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO DE NEOMICINA (EQUIVALENTE A 3,5 MG DE NEOMICINA) 5 MG + BACITRACINA 250	CIMED	3,500000	500,00

**Lote 232: FUROSEMIDA 20MG/ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 5.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUROSEMIDA 20MG/ML	FARMACE	1,340000	4.000,00

**Lote 233: IPRATRÓPIO 0,250MG/ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
 Valor Global: 628,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IPRATRÓPIO 0,250MG/ML	HIPOLABOR-M(MG)	1,570000	400,00

**Lote 234: CLORPROMAZINA 25MG/5ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORPROMAZINA 25MG/5ML	CRISTALIA	3,000000	500,00

**Lote 235: TRAMADOL 50 MG/ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 4.785,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRAMADOL 50 MG/ML	TEUTO	3,190000	1.500,00

**Lote 236: CIPROFIBRATO 100MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 7.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIPROFIBRATO 100MG	N. QUIMICA	0,900000	8.000,00

**Lote 237: FUROSEMIDA 40 MG.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 810,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUROSEMIDA 40 MG	PRATI	0,090000	9.000,00

**Lote 238: TIAMAZOL 10 MG.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIAMAZOL 10 MG	BIOLAB	0,790000	2.000,00

**Lote 239: TIAMAZOL 5 MG.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIAMAZOL 5 MG	BIOLAB	0,690000	2.000,00

**Lote 240: VARFARINA SÓDICA 5 MG.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VARFARINA SÓDICA 5 MG	UNIAO QUIMICA	0,890000	2.000,00

**Lote 241: SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 6.420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML	FRESENIUM	3,210000	2.000,00

**Lote 242: VITAMINAS DO COMPLEXO B.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 10.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VITAMINAS DO COMPLEXO B	HYPOFARMA	2,190000	5.000,00

**Lote 243: TENOXICAM 20MG.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35.

Valor Global: 4.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TENOXICAM 20MG	UNIAO QUIMI(DF)	11,200000	400,00

**Lote 244: TENOXICAM 40MG.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
 Valor Global: 5.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TENOXICAM 40MG	UNIAO QUIMI(DF)	13,000000	400,00

**Lote 245: SULFATO DE ATROPINA 0,25MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
 Valor Global: 716,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO DE ATROPINA 0,25MG	FARMACE	1,790000	400,00

**Lote 246: SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 458,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG	HIPOLABOR	4,580000	100,00

**Lote 247: SULFATO DE MORFINA 10MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO DE MORFINA 10MG	HIPOLABOR	3,500000	300,00

DOUTOR SEVERIANO, 27 de julho de 2022

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Michel Régis de Souza Melo  
 Código Identificador:7FD5A93F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 015/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Pregão Eletrônico Nº015/2022**

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, através do Sr. Francisco Neri de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no015/2022, cujo objeto trata da aquisição Pregão por ATA de Registro de Preços com Validade de 12 meses destinado a futura e eventual contratação empresa especializada no fornecimento de Medicamentos para manutenção da Unidade José Desfilio Fernandes, com a finalidade de atender as necessidades dos pacientes que ficam em regime de internação ou em observação de acordo com diagnostico prescrito por médico no município de Doutor Severiano-RN. Conforme descrito no anexo I Termo de referência.

**RESULTADO:**

**Lote 1: ACEBROFILINA 25 MG/5 ML.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 3.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACEBROFILINA 25 MG/5 ML	CIMED	3,580000	1.000,00

**Lote 2: ACEBROFILINA 50 MG/ 5 ML.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 7.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACEBROFILINA 50 MG/ 5 ML	TEUTO	7,400000	1.000,00

**Lote 3:** ALBENDAZOL 40 MG/ 1 ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 912,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALBENDAZOL 40 MG/ 1 ML	PRATI	2,280000	400,00

**Lote 4:** ALBENDAZOL 400MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.170,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALBENDAZOL 400MG	PRATI	0,390000	3.000,00

**Lote 5:** ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	EMS	0,240000	10.000,00

**Lote 6:** AMICACINA 100MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 3.870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMICACINA 100MG	TEUTO	6,450000	600,00

**Lote 7:** AMICACINA 250MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 2.994,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMICACINA 250MG	TEUTO	4,990000	600,00

**Lote 8:** AMICACINA 500MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 4.893,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMICACINA 500MG	TEUTO	6,990000	700,00

**Lote 9:** AMINOFILINA 24MG/ML 10ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 4.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	FARMACE	2,490000	2.000,00

**Lote 10:** AMIODARONA 100 MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMIODARONA 100 MG	GEOLAB	0,480000	3.000,00

**Lote 11: AMIODARONA 200 MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35.

Valor Global: 1.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMIODARONA 200 MG	GEOLAB-GO(GO)	0,660000	3.000,00

**Lote 12: AMOXICILINA (NA FORMA DE AMOXICILINA TRIIDRATADA) 125 MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 27.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMOXICILINA (NA FORMA DE AMOXICILINA TRIIDRATADA) 125 MG	GSK	33,900000	800,00

**Lote 13: AMOXICILINA (NA FORMA DE AMOXICILINA TRIIDRATADA) 250 MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 14.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMOXICILINA (NA FORMA DE AMOXICILINA TRIIDRATADA) 250 MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO	SANDOZ	29,900000	500,00

**Lote 14: AMOXICILINA (NA FORMA DE AMOXICILINA TRIIDRATADA) 500 MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 6.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMOXICILINA (NA FORMA DE AMOXICILINA TRIIDRATADA) 500 MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO	SANDOZ	3,490000	2.000,00

**Lote 15: AMOXICILINA TRI-HIDRATADA 574 MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 2.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMOXICILINA TRI-HIDRATADA 574 MG	PRATI	0,200000	13.000,00

**Lote 16: AMOXICILINA TRI-HIDRATADA: 143,7 MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 12.233,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMOXICILINA TRI-HIDRATADA: 143,7 MG	PRATI	9,410000	1.300,00

**Lote 17: AMPICILINA 1G.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 3.516,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMPICILINA 1G	BLAU	5,860000	600,00

**Lote 18: ANLÓDIPINO 10 MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANLÓDIPINO 10 MG	VITAMEDIC	0,070000	10.000,00

**Lote 19: ANLÓDIPINO 2,5 MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 1.075,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANLÓDIPINO 2,5 MG	BIOSINTETICA	0,430000	2.500,00

**Lote 20:** ANLÓDIPINO 5 MG.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANLÓDIPINO 5 MG	VITAMEDIC	0,030000	12.000,00

**Lote 21:** ASPIRINA PREVENT 100 MG.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 7.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ASPIRINA PREVENT 100 MG	BAYER	1,300000	6.000,00

**Lote 22:** ATENOLOL 100 MG.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 1.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATENOLOL 100 MG	PRATI	0,130000	8.000,00

**Lote 23:** ATENOLOL 25 MG.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATENOLOL 25 MG	VITAMEDIC	0,040000	15.000,00

**Lote 24:** ATENOLOL 50 MG.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATENOLOL 50 MG	PRATI	0,070000	15.000,00

**Lote 25:** ATORVASTATINA 10MG.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
 Valor Global: 290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATORVASTATINA 10MG	EMS	0,290000	1.000,00

**Lote 26:** ATORVASTATINA 20MG.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATORVASTATINA 20MG	N.QUIMICA	0,450000	1.000,00

**Lote 27:** ATORVASTATINA 40MG.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATORVASTATINA 40MG	N.QUIMICA	0,600000	1.000,00

**Lote 28:** ATORVASTATINA 80MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.790,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATORVASTATINA 80MG	EMS	1,790000	1.000,00

**Lote 29:** AZITROMICINA NA FORMA DE AZITROMICINA DIHIDRATADA 556,793 MG 500 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 12.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AZITROMICINA NA FORMA DE AZITROMICINA DIHIDRATADA 556,793 MG 500 MG	PHARLAB	0,860000	15.000,00

**Lote 30:** AZITROMICINA 900MG SUSPENSÃO ORAL 22,5ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 11.016,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AZITROMICINA 900MG SUSPENSÃO ORAL 22,5ML	PRATI	12,240000	900,00

**Lote 31:** BENZILPENICILINA 120.000.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 15.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BENZILPENICILINA 120.000	TEUTO	7,500000	2.000,00

**Lote 32:** BENZILPENICILINA 600.000.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 7.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BENZILPENICILINA 600.000	TEUTO	7,500000	1.000,00

**Lote 33:** BENZOILMETRONIDAZOL.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 5.747,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BENZOILMETRONIDAZOL	BELFAR	8,210000	700,00

**Lote 35:** BROMOPRIDA 10MG/ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROMOPRIDA 10MG/ML	HIPOLABOR	3,000000	400,00

**Lote 36:** BROMOPRIDA 4MG VEÍCULO Q.S.P.1ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 3.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROMOPRIDA 4MG VEÍCULO Q.S.P.1ML	HIPOLABOR	4,600000	800,00

**Lote 37:** BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML	FARMACE	2,500000	1.200,00

**Lote 38:** BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG + DAPIRONA SÓDICA (NA FORMA MONOIDRATADA) 3.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 11.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG + DAPIRONA SÓDICA (NA FORMA MONOIDRATADA) 3	FARMACE	11,900000	1.000,00

**Lote 39:** BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) DE 10MG/ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 7.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) DE 10MG/ML	M.QUIMICA	9,150000	800,00

**Lote 40:** CAPTOPRIL 25 MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAPTAPRIL 25 MG	GEOLAB-GO(GO)	0,040000	15.000,00

**Lote 41:** CAPTOPRIL 50 MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAPTAPRIL 50 MG	GEOLAB	0,140000	8.000,00

**Lote 42:** CARVEDILOL 25 MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARVEDILOL 25 MG	MULTILAB	0,180000	2.000,00

**Lote 43:** CARVEDILOL 3,125 MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35.

Valor Global: 660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARVEDILOL 3,125 MG	EMS/NOVA QU(SP)	0,110000	6.000,00

**Lote 44:** CARVEDILOL 6,25 MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARVEDILOL 6,25 MG	MULTILAB	0,160000	2.000,00

**Lote 45:** CEFALEXINA (NA FORMA DE CEFALEXINA MONOIDRATADA) 250MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 11.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFALEXINA (NA FORMA DE CEFALEXINA MONOIDRATADA) 250MG	TEUTO	7,900000	1.500,00

**Lote 46:** CEFALEXINA MONOIDRATADA, EQUIVALENTE A 500 MG.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 8.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFALEXINA MONOIDRATADA, EQUIVALENTE A 500 MG	TEUTO	0,560000	15.000,00

**Lote 47:** CEFALOTINA 1G.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
 Valor Global: 18.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFALOTINA 1G	BLAU FARMAC(SP)	4,700000	4.000,00

**Lote 48:** CEFTRIAXONA 1G IMTRAMUSCULAR/ENDOVENOSA.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
 Valor Global: 26.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFTRIAXONA 1G IMTRAMUSCULAR/ENDOVENOSA	BIOQUIMICO-(RJ)	4,400000	6.000,00

**Lote 49:** CETOCONAZOL 20 MG I.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 1.215,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CETOCONAZOL 20 MG I	ARTENATIVA	8,100000	150,00

**Lote 50:** CETOCONAZOL 20 MG.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
 Valor Global: 2.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CETOCONAZOL 20 MG	EMS(SP)	4,600000	500,00

**Lote 51:** CETOCONAZOL 200 MG.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 2.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CETOCONAZOL 200 MG	GLOBO	0,420000	7.000,00

**Lote 52:** CETOCONAZOL 20MG DIPROPIONATO DE BETAMETASONA.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 2.848,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CETOCONAZOL 20MG DIPROPIONATO DE BETAMETASONA	N.QUIMICA	7,120000	400,00

**Lote 53:** CETOPROFENO 100MG.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
 Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CETOPROFENO 100MG	UNIAO QUIMI(DF)	6,000000	400,00

**Lote 54: CILOSTAZOL 100 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 3.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CILOSTAZOL 100 MG	EUROFARMA	0,890000	4.000,00

**Lote 55: CILOSTAZOL 50MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 3.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CILOSTAZOL 50MG	EUROFARMA	0,890000	4.000,00

**Lote 56: CIMETIDINA 150MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 5.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIMETIDINA 150MG	HYPOFARMA	2,990000	2.000,00

**Lote 57: CLOPIDOGREL 75 MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOPIDOGREL 75 MG	N.QUIMICA	0,500000	8.000,00

**Lote 58: CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) 9MG/ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 110.330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) 9MG/ML	FARMACE	6,490000	17.000,00

**Lote 59: CLORETO DE SÓDIO 0,9% 9MG/ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 31.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 9MG/ML	HALEX	3,970000	8.000,00

**Lote 60: CLORIDRATO DE AMBROXOL.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 3.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE AMBROXOL	FARMACE	3,300000	1.200,00

**Lote 61: CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG / 5 ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 3.588,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG / 5 ML	FARMACE	2,990000	1.200,00

**Lote 62: CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.308,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG	HIPOLABOR	3,270000	400,00

**Lote 63: CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 1.499,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G	TEUTO	14,990000	100,00

**Lote 64: CLORIDRATO DE CEFEPIMA 2G.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 2.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE CEFEPIMA 2G	TEUTO	22,400000	100,00

**Lote 65: CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 2.752,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG	CRISTALIA	6,880000	400,00

**Lote 66: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG VEÍCULO\* Q.S.P 1 ML.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 6.975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG VEÍCULO* Q.S.P 1 ML	TEUTO	2,790000	2.500,00

**Lote 67: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA MONO-HIDRATADO EQUIVALENTE A 10 MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 136,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA MONO-HIDRATADO EQUIVALENTE A 10 MG	BELFAR	0,170000	800,00

**Lote 68: CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 10.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML	HYPOFARMA	6,900000	1.500,00

**Lote 69: CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 10.155,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML	HYPOFARMA	6,770000	1.500,00

**Lote 71: CLORIDRATO DE TETRACICLINA 25 MG ANFOTERICINA B 12,5 MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 11.070,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE TETRACICLINA 25 MG ANFOTERICINA B 12,5 MG	EMS	36,900000	300,00

**Lote 72:** CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO\*582,22MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 3.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO*582,22MG	PHARLAB	0,240000	13.000,00

**Lote 73:** CLORPROPAMIDA 250 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 1.335,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORPROPAMIDA 250 MG	N. QUIMICA	0,890000	1.500,00

**Lote 74:** CLORTALIDONA 12,5 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 1.335,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORTALIDONA 12,5 MG	EMS	0,890000	1.500,00

**Lote 75:** CLORTALIDONA 25 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 1.785,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORTALIDONA 25 MG	EMS	1,190000	1.500,00

**Lote 76:** CLORTALIDONA 50 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 1.635,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORTALIDONA 50 MG	EMS	1,090000	1.500,00

**Lote 77:** COLAGENASE. 0,6 U.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
 Valor Global: 5.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLAGENASE. 0,6 U	CRISTALIA-S(SP)	14,000000	400,00

**Lote 78:** COLAGENASE. 0,6 U + CLORANFENICOL 0,01G.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
 Valor Global: 2.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLAGENASE. 0,6 U + CLORANFENICOL 0,01G	CRISTALIA-S(SP)	14,000000	200,00

**Lote 79:** COMPOSIÇÃO DO COMPLEXO B.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 2.634,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPOSIÇÃO DO COMPLEXO B	MEDQUIMICA	4,390000	600,00

**Lote 80: COMPOSIÇÃO DO COMPLEXO B I.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPOSIÇÃO DO COMPLEXO B I	ARTENATIVA	0,040000	8.000,00

**Lote 81: DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 4.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	CRISTALIA	9,480000	500,00

**Lote 82: DEXAMETASONA.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 3.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA	FARMACE	3,590000	1.000,00

**Lote 83: DEXAMETASONA 2MG/ML.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 1.356,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA 2MG/ML	FARMACE	2,260000	600,00

**Lote 84: DEXAMETASONA 4MG/ML.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 17.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA 4MG/ML	HIPOLABOR	2,890000	6.000,00

**Lote 85: DIAZEPAM 5MG/ML INJ.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 3.375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIAZEPAM 5MG/ML INJ	HIPOLABOR	1,350000	2.500,00

**Lote 86: DICLOFENACO POTÁSSICO.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO POTÁSSICO	CIMED	0,110000	10.000,00

**Lote 87: DICLOFENACO POTÁSSICO INJETÁVEL.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 5.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO POTÁSSICO INJETÁVEL	TEUTO	2,890000	2.000,00

**Lote 88: DICLOFENACO RESINATO.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 8.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO RESINATO	EMS	16,900000	500,00

**Lote 89: DICLOFENACO SÓDICO.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 1.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO SÓDICO	BELFAR	0,080000	18.000,00

**Lote 90: DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 8.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL	FARMACE	1,490000	6.000,00

**Lote 91: DIGOXINA 0,25 MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	0,170000	10.000,00

**Lote 92: DIMETICONA 75MG/ML.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 2.376,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIMETICONA 75MG/ML	N.QUIMICA	1,980000	1.200,00

**Lote 93: DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	EMS	0,380000	2.000,00

**Lote 94: DAPIRONA INJETÁVEL.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 36.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DAPIRONA INJETÁVEL	FARMACE	4,590000	8.000,00

**Lote 95: DAPIRONA MONOIDRATADA 500 MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 4.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DAPIRONA MONOIDRATADA 500 MG	VITAMEDIC	0,250000	18.000,00

**Lote 96: DAPIRONA MONOIDRATADA 500 MG I.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
Valor Global: 6.225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIPIRONA MONODRATADA 500 MG I	FARMACE	2,490000	2.500,00

**Lote 97:** DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
Valor Global: 3.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA	CRISTALIA	7,900000	500,00

**Lote 98:** ENALAPRIL 10 MG.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENALAPRIL 10 MG	VITAMEDIC	0,090000	15.000,00

**Lote 99:** ENALAPRIL 20MG.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENALAPRIL 20MG	CIMED(MG)	0,070000	15.000,00

**Lote 100:** ENALAPRIL 5 MG.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENALAPRIL 5 MG	GERMED	0,070000	8.000,00

**Lote 101:** ERITROMICINA.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
Valor Global: 10.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ERITROMICINA	ACHE	21,900000	500,00

**Lote 102:** ESCOPOLAMINA 20MG/ML.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
Valor Global: 4.485,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOPOLAMINA 20MG/ML	FARMACE	2,990000	1.500,00

**Lote 103:** ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI-HIDRATADO 22,3 MG (EQUIVALENTE A 20MG DE ESOMEPRAZOL).  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
Valor Global: 10.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI-HIDRATADO 22,3 MG (EQUIVALENTE A 20MG DE ESOMEPRAZOL)	N.QUIMICA	1,300000	8.000,00

**Lote 104:** ESPIRONOLACTONA 25 MG.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPIRONOLACTONA 25 MG	EMS	0,400000	9.000,00

**Lote 105:** ESPIRONOLACTONA 50 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 4.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPIRONOLACTONA 50 MG	HIPOLABOR	0,550000	9.000,00

**Lote 106:** ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 556,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG	MABRA	1,390000	400,00

**Lote 107:** ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG CREME VAGINAL.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 17.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG CREME VAGINAL	PFIZER	43,900000	400,00

**Lote 108:** FENOBARBITAL 100MG/ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FENOBARBITAL 100MG/ML	CRISTALIA	2,500000	500,00

**Lote 109:** FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML	CRISTALIA	2,800000	300,00

**Lote 111:** FITOMENADIONA 10MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITOMENADIONA 10MG	HIPOLABOR	3,800000	500,00

**Lote 112:** GENFIBROZILA 600 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 20.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GENFIBROZILA 600 MG	MEDLEY	3,390000	6.000,00

**Lote 113:** GENFIBROZILA 900 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 19.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GENFIBROZILA 900 MG	MEDLEY	3,990000	5.000,00

**Lote 114: GENTAMICINA 80MG/ML.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 20.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GENTAMICINA 80MG/ML	SANTISA	3,390000	6.000,00

**Lote 115: GLIBENCLAMIDA 5 MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLIBENCLAMIDA 5 MG	MEDQUIMICA	0,040000	12.000,00

**Lote 116: GLICAZIDA 30 MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLICAZIDA 30 MG	PHARLAB	0,350000	3.000,00

**Lote 117: GLICOSE 5% 50MG/ML.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 96.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLICOSE 5% 50MG/ML	FRESENIUM	6,440000	15.000,00

**Lote 118: GLICOSE 50 %.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLICOSE 50 %	FARMACE	0,720000	1.500,00

**Lote 119: GLIMEPIRIDA 2 MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLIMEPIRIDA 2 MG	CIMED	0,130000	4.000,00

**Lote 120: GLIMEPIRIDA 4 MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLIMEPIRIDA 4 MG	CIMED	0,170000	4.000,00

**Lote 121: HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 332,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML	HYPOFARMA	1,660000	200,00

**Lote 122: HEPARINA SÓDICA 5.000 UI.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 4.934,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HEPARINA SÓDICA 5.000 UI	BLAU	24,670000	200,00

**Lote 123: HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
 Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	MEDQUIMICA-(MG)	0,030000	15.000,00

**Lote 124: HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	PHARLAB	0,160000	10.000,00

**Lote 125: HIDROCORTISONA 100 MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
 Valor Global: 6.825,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROCORTISONA 100 MG	UNIAO QUIMI(DF)	4,550000	1.500,00

**Lote 126: HIDROCORTIZONA 500MG INJETÁVEL.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
 Valor Global: 8.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROCORTIZONA 500MG INJETÁVEL	UNIAO QUIMI(DF)	5,700000	1.500,00

**Lote 127: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 5.306,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML	AIRELA	7,580000	700,00

**Lote 128: IBUPROFENO 50 MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
 Valor Global: 3.285,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IBUPROFENO 50 MG	NATULAB	2,190000	1.500,00

**Lote 129: IBUPROFENO 600 MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IBUPROFENO 600 MG	N.QUIMICA	0,280000	15.000,00

**Lote 130: INSULINA GLARGINA 100 U/ML.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 15.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INSULINA GLARGINA 100 U/ML	SANOFI	100,000000	150,00

**Lote 131:** INSULINA GLARGINA REFIL 100 U/ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 15.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INSULINA GLARGINA REFIL 100 U/ML	SANOFI	104,000000	150,00

**Lote 132:** ISOSSORBIDA 10 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ISOSSORBIDA 10 MG	EMS	0,480000	2.000,00

**Lote 133:** ISOSSORBIDA 20 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ISOSSORBIDA 20 MG	ZYDUS	0,200000	2.000,00

**Lote 134:** LEVOFLOXACINO HEMIDRATADO 512,46 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE LEVOFLOXACINO ANID).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 6.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVOFLOXACINO HEMIDRATADO 512,46 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE LEVOFLOXACINO ANID)	GLOBO	0,810000	8.000,00

**Lote 135:** LEVOTIROXINA 100 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVOTIROXINA 100 MG	MERCK	0,240000	6.000,00

**Lote 136:** LEVOTIROXINA 112 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVOTIROXINA 112 MG	MERCK	0,600000	3.000,00

**Lote 137:** LEVOTIROXINA 125 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 5.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVOTIROXINA 125 MG	MERCK	0,890000	6.000,00

**Lote 138:** LEVOTIROXINA 150 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVOTIROXINA 150 MG	MERCK	0,600000	3.000,00

**Lote 139: LEVOTIROXINA 175 MG.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVOTIROXINA 175 MG	MERCK	0,690000	2.000,00

**Lote 140: LEVOTIROXINA 25 MG.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVOTIROXINA 25 MG	MERCK	0,260000	3.000,00

**Lote 141: LEVOTIROXINA 50 MG.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 2.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVOTIROXINA 50 MG	MERCK	0,280000	8.000,00

**Lote 142: LEVOTIROXINA 75 MG.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVOTIROXINA 75 MG	MERCK	0,450000	3.000,00

**Lote 143: LEVOTIROXINA 88 MG.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVOTIROXINA 88 MG	MERCK	0,350000	2.000,00

**Lote 144: LIDOCAÍNA 2%.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 9.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIDOCAÍNA 2%	HYPOFARMA	3,950000	2.500,00

**Lote 145: LIDOCAÍNA GEL 2%.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIDOCAÍNA GEL 2%	PHARLAB	2,400000	1.500,00

**Lote 146: LORATADINA 10 MG.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35.

Valor Global: 840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LORATADINA 10 MG	CIMED(MG)	0,120000	7.000,00

**Lote 147: LOSARTANA 100 MG.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA 100 MG	PRATI	0,600000	3.000,00

**Lote 148: LOSARTANA 25 MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 6.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA 25 MG	BIOLAB	1,580000	4.000,00

**Lote 149: LOSARTANA 50 MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA 50 MG	PRATI	0,090000	15.000,00

**Lote 150: LOÇÃO OLEOSA AGE.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 15.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOÇÃO OLEOSA AGE	NUTRIEX	6,220000	2.500,00

**Lote 151: MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2 MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5 MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
 Valor Global: 3.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2 MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5 MG	ACHE	9,900000	400,00

**Lote 152: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
 Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	GEOLAB-GO(GO)	0,080000	5.000,00

**Lote 153: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG I.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
 Valor Global: 1.395,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG I	FARMACE	2,790000	500,00

**Lote 154: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2,0MG + BETAMETASONA 0,25MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2,0MG + BETAMETASONA 0,25MG	N.QUIMICA	0,300000	6.000,00

**Lote 155: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 4.446,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG	PRATI	4,940000	900,00

**Lote 156:** MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA. 2,8 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 2.105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA. 2,8 MG	PRATI	4,210000	500,00

**Lote 157:** MEBENDAZOL 20MG VEÍCULO Q.S.P 1ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 716,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEBENDAZOL 20MG VEÍCULO Q.S.P 1ML	NATULAB	1,790000	400,00

**Lote 158:** MEBENDAZOL. 100 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEBENDAZOL. 100 MG	BELFAR	0,600000	6.000,00

**Lote 159:** MELOXICAM 15MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 2.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MELOXICAM 15MG	PHARLAB	0,350000	7.000,00

**Lote 160:** METFORMINA 500 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METFORMINA 500 MG	PRATI	0,130000	10.000,00

**Lote 161:** METFORMINA 850 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METFORMINA 850 MG	PRATI	0,130000	15.000,00

**Lote 162:** METILDOPA 250 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METILDOPA 250 MG	SANVAL	0,500000	8.000,00

**Lote 163:** METILDOPA 500 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 6.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METILDOPA 500 MG	EMS	0,900000	7.000,00

**Lote 164: METOCLOPRAMIDA INJ.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 4.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METOCLOPRAMIDA INJ	ISOFARMA	0,780000	6.000,00

**Lote 165: METRONIDAZOL 250 MG/G.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 2.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 250 MG/G	PRATI	0,190000	15.000,00

**Lote 166: METRONIDAZOL 400 MG/G.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 6.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 400 MG/G	PRATI	0,650000	10.000,00

**Lote 167: METRONIDAZOL 500MG/5G GEL VAGINAL.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 11.685,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 500MG/5G GEL VAGINAL	PRATI	7,790000	1.500,00

**Lote 168: METRONIDAZOL INJ 500MG.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 7.185,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL INJ 500MG	FARMACE	4,790000	1.500,00

**Lote 169: NIFEDIPINO 10 MG.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NIFEDIPINO 10 MG	MEDQUIMICA	0,490000	4.000,00

**Lote 170: NIFEDIPINO 20 MG.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NIFEDIPINO 20 MG	N.QUIMICA	0,200000	4.000,00

**Lote 171: NIMESULIDA 100 MG.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NIMESULIDA 100 MG	GLOBO	0,110000	18.000,00

**Lote 172: NIMESULIDA 50MG.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NIMESULIDA 50MG	VITAMEDIC	2,900000	300,00

**Lote 173: NIMODIPINO 30 MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NIMODIPINO 30 MG	VITAMEDIC	0,600000	2.000,00

**Lote 174: NISTATINA 100.000 UI VEÍCULO Q.S.P. 1 ML.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
 Valor Global: 2.815,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NISTATINA 100.000 UI VEÍCULO Q.S.P. 1 ML	PRATI DONAD(PR)	5,630000	500,00

**Lote 175: NISTATINA. 100.000UI EXCIPIENTE Q.S.P 4G CREME VAGINAL 25.000UI/G.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
 Valor Global: 4.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NISTATINA. 100.000UI EXCIPIENTE Q.S.P 4G CREME VAGINAL 25.000UI/G	GREENFARMA-(GO)	4,880000	1.000,00

**Lote 176: Noretisterona 0,35MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 36.099.392/0001-35.  
 Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Noretisterona 0,35MG	BIOLAB SANU(SP)	0,250000	2.000,00

**Lote 177: NORFLOXACINO 400 MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
 Valor Global: 5.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NORFLOXACINO 400 MG	MEDQUIMICA	0,480000	12.000,00

**Lote 178: OMEPRAZOL 20MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 1.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OMEPRAZOL 20MG	HIPOLABOR	0,110000	15.000,00

**Lote 179: OMEPRAZOL 40MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
 Valor Global: 5.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OMEPRAZOL 40MG	BELFAR	0,300000	18.000,00

**Lote 180: OMEPRAZOL 40MG AMPOLA.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
 CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
 Valor Global: 25.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OMEPRAZOL 40MG AMPOLA	BLAU	12,650000	2.000,00

**Lote 181: PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO\* 22,57 MG\* (EQUIVALENTE À 20 MG DE PANTOPRAZ.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO* 22,57 MG* (EQUIVALENTE À 20 MG DE PANTOPRAZ	N.QUIMICA	0,200000	8.000,00

**Lote 182: PARACETAMOL.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 2.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARACETAMOL	HIPOLABOR	0,130000	18.000,00

**Lote 183: PARACETAMOL 200MG VEÍCULO Q.S.P. 1ML SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 200MG/ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARACETAMOL 200MG VEÍCULO Q.S.P. 1ML SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 200MG/ML	FARMACE	1,680000	2.500,00

**Lote 185: PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 4.095,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI	BLAU	8,190000	500,00

**Lote 186: PENICILINA PROCAÍNA 400.000UI.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 2.525,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PENICILINA PROCAÍNA 400.000UI	BLAU	5,050000	500,00

**Lote 187: PETIDINA 50MG/ML (DOLANTINA).**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35.

Valor Global: 5.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PETIDINA 50MG/ML (DOLANTINA)	UNIAO QUIMI(DF)	3,520000	1.500,00

**Lote 188: PIRACETAM 200MG/ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 3.594,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIRACETAM 200MG/ML	SANOFI	5,990000	600,00

**Lote 189: PIROXICAM.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIROXICAM	PHARLAB	0,300000	8.000,00

**Lote 190: POLIVITAMÍNICO COM MINERAIS (CLUSIVOL COMPOSTO)..****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLIVITAMÍNICO COM MINERAIS (CLUSIVOL COMPOSTO).	M.QUIMICA	3,900000	400,00

**Lote 191: PREDNISOLONA 3MG/ML..****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35.

Valor Global: 4.172,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREDNISOLONA 3MG/ML.	HIPOLABOR-M(MG)	5,960000	700,00

**Lote 192: PREDNISONA 20 MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREDNISONA 20 MG	VITAMEDIC	0,190000	10.000,00

**Lote 193: PREDNISONA 5 MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35.

Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREDNISONA 5 MG	SANVAL(MG)	0,080000	6.000,00

**Lote 194: PROMETAZINA.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35.

Valor Global: 9.510,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROMETAZINA	HIPOLABOR-M(MG)	3,170000	3.000,00

**Lote 195: PROPATILNITRATO 10MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 6.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROPATILNITRATO 10MG	FQM	1,690000	4.000,00

**Lote 196: PROPRANOLOL 10 MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 2.370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROPRANOLOL 10 MG	MEDLEY	0,790000	3.000,00

**Lote 197: PROPRANOLOL 40 MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROPRANOLOL 40 MG	PHARLAB	0,100000	8.000,00

**Lote 198: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL CAIXA COM 02 ENVELOPES COM 27,9 G.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL CAIXA COM 02 ENVELOPES COM 27,9 G	NATULAB	0,800000	1.500,00

**Lote 199: RANITIDINA 150 MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
Valor Global: 28.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RANITIDINA 150 MG	MEDQUIMICA	1,590000	18.000,00

**Lote 200: SALBUTAMOL XAROPE 2 MG/5 ML.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
Valor Global: 1.672,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SALBUTAMOL XAROPE 2 MG/5 ML	NATULAB	2,090000	800,00

**Lote 201: SECNIDAZOL 1000MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
Valor Global: 7.860,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SECNIDAZOL 1000MG	GLOBO	1,310000	6.000,00

**Lote 202: SINVASTATINA 10 MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.  
CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
Valor Global: 880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SINVASTATINA 10 MG	GERMED	0,440000	2.000,00

**Lote 203: SINVASTATINA 20 MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SINVASTATINA 20 MG	N.QUIMICA	0,150000	8.000,00

**Lote 204: SINVASTATINA 40 MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SINVASTATINA 40 MG	N.QUIMICA	0,250000	8.000,00

**Lote 205: SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML 20% 250ML.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
Valor Global: 1.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML 20% 250ML	HALEX	6,500000	300,00

**Lote 206: SOMALGIN CARDIO 100 MG.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.  
CNPJ: 32.127.100/0001-70.  
Valor Global: 1.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SOMALGIN CARDIO 100 MG	EMS	0,290000	6.000,00

**Lote 207: SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 8.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML	FRESENIUM	8,900000	1.000,00

**Lote 208: SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 44.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	FRESENIUM	7,490000	6.000,00

**Lote 209: SORO RINGER LACTATO 500ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 74.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO RINGER LACTATO 500ML	FRESENIUM	7,490000	10.000,00

**Lote 210: SORO RINGER SIMPLES 500ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 78.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRESENIUM	6,500000	12.000,00

**Lote 211: SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35.

Valor Global: 3.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	BIOLAB SANU(SP)	0,870000	4.000,00

**Lote 212: SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	PHARLAB	0,450000	4.000,00

**Lote 213: SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35.

Valor Global: 2.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	BIOLAB SANU(SP)	0,640000	4.000,00

**Lote 214: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE 100MG.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE 100MG	IMEC	0,040000	8.000,00

**Lote 215: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE 500MG.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE 500MG	EMS	0,750000	4.000,00

**Lote 216: ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 9.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML	FARMACE	1,800000	5.000,00

**Lote 217: ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35.

Valor Global: 1.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	AIRELA(SC)	0,180000	8.000,00

**Lote 218: ÁCIDO ASCÓRBICO FRASCOS CONTENDO 20ML.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35.

Valor Global: 1.432,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO ASCÓRBICO FRASCOS CONTENDO 20ML	AIRELA(SC)	1,790000	800,00

**Lote 219: ÁCIDO FÓLICO 5MG.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	0,050000	12.000,00

**Lote 220: ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 9.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	NIKKHO	4,880000	2.000,00

**Lote 221: ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO 50MG/ML.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO 50MG/ML	NIKKHO	30,000000	400,00

**Lote 222: ÓLEO MINERAL.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO MINERAL	IMEC	4,000000	1.500,00

**Lote 223: ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35.

Valor Global: 1.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG	SANVAL(MG)	1,650000	800,00

**Lote 224:** FLUCONAZOL 150 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35.

Valor Global: 2.220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUIMICA-(MG)	0,740000	3.000,00

**Lote 225:** SULFATO DE GENTAMICINA 3MG + FOSFATO SÓDICO DE BETAMETASONA 1MG. SOLUÇÃO OTO/OFT.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 11.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO DE GENTAMICINA 3MG + FOSFATO SÓDICO DE BETAMETASONA 1MG. SOLUÇÃO OTO/OFT	EMS	28,900000	400,00

**Lote 226:** SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETOPRIMA 40MG VEÍCULO Q.S.P. 5ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 8.835,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETOPRIMA 40MG VEÍCULO Q.S.P. 5ML	VITAMEDIC	5,890000	1.500,00

**Lote 227:** SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA. 80 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 2.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA. 80 MG	VITAMEDIC	0,210000	12.000,00

**Lote 228:** SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR	NATULAB	0,050000	18.000,00

**Lote 229:** SULFATO FERROSO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 3.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO FERROSO	NATULAB	1,990000	2.000,00

**Lote 230:** SULFADIAZINA DE PRATA 10MG CREME DERMATOLÓGICO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35.

Valor Global: 3.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFADIAZINA DE PRATA 10MG CREME DERMATOLÓGICO	UNIAO QUIMI(DF)	4,850000	800,00

**Lote 231:** SULFATO DE NEOMICINA (EQUIVALENTE A 3,5 MG DE NEOMICINA) 5 MG + BACITRACINA 250.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO DE NEOMICINA (EQUIVALENTE A 3,5 MG DE NEOMICINA) 5 MG + BACITRACINA 250	CIMED	3,500000	500,00

**Lote 232:** FUROSEMIDA 20MG/ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 5.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUROSEMIDA 20MG/ML	FARMACE	1,340000	4.000,00

**Lote 233:** IPRATRÓPIO 0,250MG/ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35.

Valor Global: 628,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IPRATRÓPIO 0,250MG/ML	HIPOLABOR-M(MG)	1,570000	400,00

**Lote 234:** CLORPROMAZINA 25MG/5ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORPROMAZINA 25MG/5ML	CRISTALIA	3,000000	500,00

**Lote 235:** TRAMADOL 50 MG/ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 4.785,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRAMADOL 50 MG/ML	TEUTO	3,190000	1.500,00

**Lote 236:** CIPROFIBRATO 100MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 7.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIPROFIBRATO 100MG	N. QUIMICA	0,900000	8.000,00

**Lote 237:** FUROSEMIDA 40 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 810,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUROSEMIDA 40 MG	PRATI	0,090000	9.000,00

**Lote 238:** TIAMAZOL 10 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIAMAZOL 10 MG	BIOLAB	0,790000	2.000,00

**Lote 239:** TIAMAZOL 5 MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIAMAZOL 5 MG	BIOLAB	0,690000	2.000,00

**Lote 240:** VARFARINA SÓDICA 5 MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VARFARINA SÓDICA 5 MG	UNIAO QUIMICA	0,890000	2.000,00

**Lote 241:** SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 6.420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML	FRESENIUM	3,210000	2.000,00

**Lote 242:** VITAMINAS DO COMPLEXO B.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 10.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VITAMINAS DO COMPLEXO B	HYPOFARMA	2,190000	5.000,00

**Lote 243:** TENOXICAM 20MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35.

Valor Global: 4.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TENOXICAM 20MG	UNIAO QUIMI(DF)	11,200000	400,00

**Lote 244:** TENOXICAM 40MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: APOTEK DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 36.099.392/0001-35.

Valor Global: 5.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TENOXICAM 40MG	UNIAO QUIMI(DF)	13,000000	400,00

**Lote 245:** SULFATO DE ATROPINA 0,25MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI.

CNPJ: 32.127.100/0001-70.

Valor Global: 716,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO DE ATROPINA 0,25MG	FARMACE	1,790000	400,00

**Lote 246:** SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 458,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG	HIPOLABOR	4,580000	100,00

**Lote 247:** SULFATO DE MORFINA 10MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO DE MORFINA 10MG	HIPOLABOR	3,500000	300,00

DOUTOR SEVERIANO, 27 de julho de 2022

Francisco Neri de Oliveira  
ASSINATURA

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**67582343

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27070001/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 27070001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 27070001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Material para Distribuição Gratuita (kit de enxoval de bebê), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**1225 - F F Comercio de Variedade LTDA (13.711.159/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17991 - Banheira translúcida azul bebe 20 lts	UND	11	22,50	247,50
2	17992 - Banheira translúcida rosa bebe 20 lts	UND	9	22,50	202,50
3	19863 - banheira 20 litros branca	UND	10	22,50	225,00
4	19864 - Bolsa para bebê plástica gde	PCT	30	28,79	863,70
5	19865 - chapéu de orelha bebê chique	UND	20	5,75	115,00
6	19866 - colonia charm carinho blue 120ML	UND	10	8,99	89,90
7	19867 - COLONIA CHARM CARINHO ERVA DOCE 120 ML	UND	10	8,99	89,90
8	19868 - colonia charm carinho rose 120ML	UND	10	8,99	89,90
9	17968 - Conj mijão c/ camiseta p/ recém nascido	UND	30	8,09	242,70
10	17690 - Cueiro Bercinho estamp. 50x70 cm c/ 3 und cód: 7908131429994	UND	10	13,32	133,20
11	19869 - Cueiro Bercinho estamp. 50x70 cm c/ 3 und cód: 7908131430013	UND	10	13,32	133,20
12	19870 - Cueiro Bercinho estamp. 50x70 cm c/ 3 und cód: 7908131430006	UND	10	13,32	133,20
13	19871 - escova kit banho blister c/ prendedor	UND	30	10,44	313,20
14	19872 - fralda esp est 70x70 c 05 und masc	UND	10	14,76	147,60
15	19873 - fralda esp liso 70x70 cm c 5 und branco	UND	10	13,82	138,20
16	19874 - fralda espec. incom fral 70x70 c/5un est	UND	10	14,76	147,60
17	19875 - gorro bebe chique	UND	10	5,75	57,50
18	19876 - Hastes flexíveis cart 75 un cremer	UND	30	3,25	97,50
19	19877 - Mamadeira mamita plus 240 ML	UND	30	5,26	157,80
20	19878 - meia p/ bebe 0-6 vinny 100% pliam ref.01	UND	30	1,66	49,80
21	19879 - pagao c/ vies sem pe liso 3 pcs	UND	1	14,90	14,90
22	19373 - Pagao de Vies C/Culote PE Liso C/ES	UND	10	14,90	149,00
23	17981 - Pagão gola careca c/pe 3 pcs	UND	10	14,90	149,00
24	17980 - Pagão gola careca culote s/pe	UND	9	14,90	134,10
25	19880 - refil lenços umedecidos c/ 70 und	PCT	30	3,10	93,00
26	19881 - sabonete liq glicerinado flora 100ML	UND	30	5,94	178,20
27	17705 - Shampoo flora nenem cabelos cacheados 100 ml	UND	10	5,94	59,40
28	17706 - Shampoo Flora nenem cabelos claros 100 ml	UND	20	5,94	118,80
29	3481 - Tanga Enxuta Algodão P/M/G 2200	UND	30	7,19	215,70
30	19882 - toalha c/ capuz recém nascido	UND	30	12,59	377,70
<b>Total Geral</b>					<b>5.164,70</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 27/07/2022

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**1C35B166

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**A8 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino das Receitas e Despesas		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.412.670,00	298.974,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	115.799,00	13.072,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	53.011,00	13.203,66

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	580.162,00	165.836,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	663.698,00	106.862,44
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>15.914.958,00</b>	<b>9.515.429,52</b>
2.1- Cota-Parte FPM	12.294.869,00	7.210.596,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.456.969,00	7.210.596,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	837.900,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.428.120,00	2.180.325,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.566,00	2.539,77
2.4- Cota-Parte ITR	1.978,00	234,63
2.5- Cota-Parte IPVA	187.425,00	121.732,50
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>17.327.628,00</b>	<b>9.814.404,04</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>3.015.411,60</b>	<b>1.903.085,90</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.316.495,40</b>	<b>550.515,11</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>4.154.500,00</b>	<b>2.794.156,23</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.934.500,00	2.658.217,50
6.1.1- Principal	3.933.398,00	2.655.312,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.102,00	2.904,62
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	75.252,29
6.2.1- Principal	20.000,00	75.252,29
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	60.686,44
6.3.1- Principal	200.000,00	60.686,44
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>	<b>917.986,40</b>	<b>752.226,98</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>105.744,19</b>
<b>8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR</b>		<b>105.744,19</b>
<b>8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS</b>		<b>0,00</b>
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>2.899.900,42</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>2.881.587,81</b>	<b>2.718.263,37</b>	<b>2.327.589,02</b>	<b>2.113.729,43</b>	<b>0,00</b>
10.1- Educação Infantil	443.000,00	309.675,56	270.470,40	267.235,94	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	443.000,00	309.675,56	270.470,40	267.235,94	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.438.587,81	2.408.587,81	2.057.118,62	1.846.493,49	0,00
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>1.320.000,00</b>	<b>1.310.000,00</b>	<b>669.766,46</b>	<b>587.321,27</b>	<b>0,00</b>
11.1- Educação Infantil	390.000,00	390.000,00	176.825,47	153.820,92	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	390.000,00	390.000,00	176.825,47	153.820,92	0,00
11.2- Ensino Fundamental	930.000,00	920.000,00	492.940,99	433.500,35	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>4.201.587,81</b>	<b>4.028.263,37</b>	<b>2.997.355,48</b>	<b>2.701.050,70</b>	<b>0,00</b>

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.718.263,37	2.327.589,02	2.113.729,43	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.911.500,00	2.880.592,11	2.584.287,33	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	67.087,81	67.087,81	67.087,81	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	49.675,56	49.675,56	49.675,56	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	49.675,56	49.675,56	49.675,56	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.955.909,36	2.327.589,02	2.327.589,02	83,30
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	30.343,22	49.675,56	49.675,56	81,85
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	9.102,97	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	279.415,62	(203.199,25)	(203.199,25)	(7,27)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

União (VAAF + VAAT)					
---------------------	--	--	--	--	--

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	181.000,00	135.000,00	92.101,77	76.132,60	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	181.000,00	135.000,00	92.101,77	76.132,60	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.810.392,60	737.415,31	547.936,73	418.127,73	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.991.392,60	872.415,31	640.038,50	494.260,33	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				3.520.630,61	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				752.226,98	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)				0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				2.768.403,63	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.453.601,01	2.768.403,63	28,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.228.379,05	885.587,35	392.664,25	0,00	835.714,80
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	330.246,54	337.454,84	198.693,38	0,00	131.553,16
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	834.054,02	484.054,02	150.352,38	0,00	683.701,64
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	64.078,49	64.078,49	43.618,49	0,00	20.460,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	459.395,00	131.971,48
35.1- Salário-Educação	170.000,00	58.282,01
35.2- PDDE	2.000,00	933,55
35.3- PNAE	152.395,00	44.018,03
35.4- PNATE	81.000,00	28.737,89
35.5- Outras Transferências do FNDE	54.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	160.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )	619.395,00	131.971,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	232.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	232.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	696.606,64	493.445,59	353.882,90	336.388,96	0,00
43- ENSINO MÉDIO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	287.000,00	140.000,00	64.000,00	44.000,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.222.606,64	633.445,59	417.882,90	380.388,96	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.415.587,05	5.534.124,27	4.055.276,88	3.575.699,99	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.956.731,78	5.394.124,27	3.991.276,88	3.531.699,99	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	5.454.087,81	4.857.763,37	3.594.478,67	3.152.395,72	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.502.643,97	536.360,90	396.798,21	379.304,27	0,00
47.2- Despesas de Capital	458.855,27	140.000,00	64.000,00	44.000,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	458.855,27	140.000,00	64.000,00	44.000,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			105.744,19	55.882,93
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.794.156,23	58.282,01
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.673.939,81	97.372,53
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			225.960,61	16.792,41
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)			225.960,61	16.792,41

- 1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para

essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**JANAILSON ROMÃO DE FREITAS**

Contador Geral

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:548C1F19**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

**PROCESSO Nº 23060001/2022**

Aos **18 de julho de 2022**, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, Cidade Alta, Centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico** para Registro de Preço nº **29/2022**, do processo nº **23060001/2022**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **15 de julho de 2022**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO**

**Registro de Preço para eventual contratação, na futura aquisição de Material Hospitalar e Insumos, destinados às Unidades de Saúde e Estratégia da Saúde da família para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

**2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: **RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTD – CNPJ: 12.305.387/0001-73**, End. , nº , Bairro: , Cidade: **Felipe Guerra/RN**, Repres. Por **SIDNEY CARLOS DE MELO – CPF: 785.484.544-15**.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0002913 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X 8	SR	Caixa	48,00	7,590	364,32
4	0002914 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7	MEDIX	Caixa	72,00	7,070	509,04
6	0002690 - CLOREXIDINA FRASCO 2%, 1000ML	VIC PHARMA	Litros	50,00	17,200	860,00
9	0002915 - EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT	Unidade	4000,00	1,140	4.560,00
11	0002695 - ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10CM X 4,5M	CREMER	Unidade	600,00	6,680	4.008,00
13	0002916 - FIO ALGODÃO Nº 2-0 CX/24UNID	TECHNOFIO	Caixa	24,00	29,400	705,60
14	0002917 - FIO ALGODÃO Nº 3-0 CX/24UNID	TECHNOFIO	Caixa	24,00	28,600	686,40
15	0002918 - FIO NYLON Nº 2-0 CX/24UNID	TECHNOFIO	Caixa	48,00	27,500	1.320,00
16	0002919 - FIO NYLON Nº 3-0 CX/24UNID.	TECHNOFIO	Caixa	48,00	31,660	1.519,68
18	0002921 - FIO NYLON Nº 6-0 CX/24UNID	TECHNOFIO	Caixa	60,00	34,160	2.049,60
19	0002922 - LUVA CIRÚRGICA ESTERIL N 7,0, CX C/ 50 PARES	LENGRUBER	Caixa	800,00	52,900	42.320,00
21	0002924 - LUVA CIRÚRGICA ESTERIL N 8,0, CX C/ 50 PARES	LENGRUBER	Caixa	800,00	52,500	42.000,00
25	0002928 - LUVAS P/ PROCEDIMENTO TAM. PP CX C/100UNID	MEDIX	Caixa	120,00	14,940	1.792,80
27	0002930 - SCALP Nº 19, CAIXA C/ 100 UNIDADES	MEDIX	Caixa	72,00	22,530	1.622,16
29	0002932 - SCALP Nº 23, CAIXA C/ 100 UNIDADES	MEDIX	Caixa	96,00	22,770	2.185,92
31	0002934 - SCALP Nº 27, CAIXA C/ 100 UNIDADES	MEDIX	Caixa	36,00	23,330	839,88
34	0002937 - JELCO Nº 18, CAIXA C/ 100 UNIDADES	MEDIX	Caixa	24,00	71,940	1.726,56
36	0002939 - JELCO Nº 22, CAIXA C/ 100 UNIDADES	MEDIX	Caixa	72,00	70,800	5.097,60
37	0002940 - JELCO Nº 24, CAIXA C/ 100 UNIDADES	MEDIX	Caixa	72,00	66,180	4.764,96
40	0002943 - LÂMINA DE BISTURI N 22 C/100 UND	MEDLEVENSOHN	Caixa	96,00	24,310	2.333,76
41	0002944 - LÂMINA DE BISTURI N 23 C/100 UND	MEDLEVENSOHN	Caixa	96,00	24,320	2.334,72
43	0002727 - FITA PARA AUTOCLAVE HOSPITALAR	MISSNER	Unidade	150,00	3,430	514,50
44	0002728 - FITA PARA GLICEMIA C/ 50UNID	MEDLEVENSOHN	Caixas	480,00	19,150	9.192,00
49	0002733 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50CM X 100M S/FILME	HOSPFLX	Rolos	24,00	198,000	4.752,00
51	0002735 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120X100 METROS	HOSPFLX	Rolos	24,00	47,450	1.138,80
53	0002737 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200X100 METROS	HOSPFLX	Rolos	24,00	74,970	1.799,28
54	0002738 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300X100 METROS	HOSPFLX	Rolos	24,00	109,120	2.618,88
56	0002740 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/250 ML	HALEX HISTAR	Frascos	2300,00	5,150	11.845,00
58	0002742 - SORO GLICOSADO 5% C/500 ML	HALEX HISTAR	Frascos	1600,00	7,000	11.200,00
61	0002745 - SORO RINGER C/LACTADO C/500 ML	HALEX HISTAR	Frascos	1440,00	6,160	8.870,40
62	0002746 - ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT/100UND	THEOTO	PACOTES	180,00	4,000	720,00
80	0001745 - Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14	MARK MED	Unidade	150,00	0,640	96,00
82	0002764 - PAPEL TOALHA C/1000 FOLHAS	SEPIRO	PACOTES	360,00	8,820	3.175,20
86	0002768 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRA PCT C/8 UND TAM XG	CCM	PACOTES	120,00	9,860	1.183,20
88	0002946 - PVPI TÓPICO 10% 1000ML	VIC PHARMA	Litros	24,00	19,060	457,44
89	0002771 - PVPI DEGERMANTE1000ML	VIC PHARMA	Litros	24,00	21,820	523,68
90	0002772 - ATADURA DE CREPOM 10CM 13 FIOS ROLO CONTENDO 12 UND	TEXCARE	PACOTES	360,00	2,830	1.018,80
92	0002774 - ATADURA DE CREPOM 20CM 13 FIOS ROLO CONTENDO 12 UND	TEXCARE	PACOTES	360,00	5,290	1.904,40
94	0001776 - SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AGULHA, CX 100 UND	SR	Caixa	24,00	18,980	455,52
96	0002949 - SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/AGULHA, CX C/ 100 UND	SR	Caixa	240,00	21,820	5.236,80

98	0002951 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA, CX C/ 100 UND	SR	Caixa	240,00	57,140	13.713,60
100	0002782 - TENCIONMETRO + ESTETOSCÓPIO KIT COMPLETO PEDIÁTRICO	ACCUMED	Kit	12,00	55,500	666,00
102	0002784 - DETERGENTE ENZIMÁTICO C/1000 ML	CICLOFARMA	Litros	48,00	17,490	839,52
103	0002785 - ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA C/100 UND	THEOTO	PACOTES	36,00	5,370	193,32
109	0002791 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM M	ADLIN	Unidade	1000,00	0,930	930,00
111	0002793 - CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	MARK MED	Unidade	360,00	0,990	356,40
113	0002795 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS	LUVIX	Unidade	240,00	5,640	1.353,60
115	0002954 - CATGUT 2-0 C/AGCX C/ 24 UND	TECHNOFIO	Caixa	12,00	100,000	1.200,00
118	0002800 - GEL CONDUTOR INCOLOR EM LITRO	MERCUR	Litros	12,00	4,900	58,80
120	0002802 - ELETRODO PARA ECG ELETROCARDIOGRAMA DESCARTÁVEIS C/ 50 UND	SOLIDOR	PACOTES	12,00	12,810	153,72
121	0002803 - PERA PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG	BIOMEDICAL	Unidade	12,00	11,280	135,36
125	0002806 - CANULA GUEDEL Nº1	FOYOMED	Unidade	12,00	4,200	50,40
130	0002811 - GUIA PARA TUBO OROTRAQUEAL	SOLIDOR	Unidade	12,00	64,000	768,00
132	0002813 - TUBO OROTRAQUEA COM BALONETE Nº5,0	SOLIDOR	Unidade	12,00	4,710	56,52
133	0002814 - TUBO OROTRAQUEAL COM BALONETE Nº6,0	SOLIDOR	Unidade	12,00	4,710	56,52
134	0002815 - TUBO OROTRAQUEAL COM BALONETE Nº6,5	SOLIDOR	Unidade	12,00	4,710	56,52
135	0002816 - TUBO OROTRAQUEAL COM BALONETE Nº7,0	SOLIDOR	Unidade	12,00	4,710	56,52
136	0002817 - TUBO OROTRAQUEAL COM BALONETE Nº7,5	SOLIDOR	Unidade	12,00	4,710	56,52
137	0002818 - TUBO OROTRAQUEAL COM BALONETE Nº8,0	SOLIDOR	Unidade	12,00	4,820	57,84
138	0002819 - TUBO OROTRAQUEAL COM BALONETE Nº8,5	SOLIDOR	Unidade	12,00	4,710	56,52
140	0002821 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML, CX C/ 12 UNIDADES	JALLES	Caixas	120,00	74,950	8.994,00
141	0002822 - ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO, CX C/ 12 UNIDADES,	JALLES	Caixas	12,00	129,000	1.548,00
144	0002825 - TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL COM INFRAVERMELHO, PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA NA TESTA.	MULTILASER	Unidade	12,00	72,000	864,00
154	0002959 - TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE ON CALL PLUS	MEDLEVENSOHN	Caixa	120,00	22,780	2.733,60
155	0002836 - COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250 ML	OXIGEL	Unidade	12,00	14,600	175,20

VALOR TOTAL:	225.433,38 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)
--------------	--

### 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

### 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### 5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### 6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

### 7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

### 8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

### 9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

#### 10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### 11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### 12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- A ata esteja vigente;
- Haja fornecedores registrados;
- A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### 13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do **Pregão Eletrônico** para Registro de Preço nº **29/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, **20 de julho de 2022.**

#### **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

CPF: 851.752.184-68

Prefeito

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

Cnpj: 08.349.086/0001-74

Pelo órgão executor.

#### **SIDNEY CARLOS DE MELO**

CPF: 785.484.544-15

RDF-Distribuidora de Produtos Para Saéde LTD

12.305.387/0001-73

Fornecedor

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**E0CDDFE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

**PROCESSO Nº 23060001/2022**

Aos **18 de julho de 2022**, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, Cidade Alta, Centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico** para Registro de Preço nº **29/2022**, do processo nº **23060001/2022**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **15 de julho de 2022**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO**

**Registro de Preço para eventual contratação, na futura aquisição de Material Hospitalar e Insumos, destinados às Unidades de Saúde e Estratégia da Saúde da família para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

**2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI – CNPJ: 32.127.100/0001-70, End. R TERCIO ROSADO AEROPORTO, nº , Bairro: , Cidade: Mossoró/RN, Repres. Por ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO – CPF: 093.541.294-80.**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
57	0002741 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/500 ML	FARMACE	Frascos	3200,00	8,930	28.576,00
60	0002744 - SORO RINGER SIMPLES C/500 ML	FARMACE	Frascos	5760,00	6,820	39.283,20

<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>67.859,20 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)</b>
---------------------	--

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

**4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

**7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

**8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);

8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93:

#### 9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

#### 10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### 11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### 12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### 13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do **Pregão Eletrônico** para Registro de Preço nº **29/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, **20 de julho de 2022**.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

CPF: 851.752.184-68

Prefeito

Prefeitura Municipal De Felipe Guerra

CNPJ: 08.349.086/0001-74

Pelo Órgão Executor.

**ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO**

CPF: 093.541.294-80

Antonio Cavalcante Pinto Neto EIRELI

32.127.100/0001-70

Fornecedor

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:** 14279AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

**PROCESSO Nº 23060001/2022**

Aos, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, Cidade Alta, Centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico** para Registro de Preço nº **29/2022**, do processo nº **23060001/2022**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **15 de julho de 2022**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO**

**Registro de Preço para eventual contratação, na futura aquisição de Material Hospitalar e Insumos, destinados às Unidades de Saúde e Estratégia da Saúde da família para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.**

**2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: **M.TESTA CONFECCAO** – CNPJ: **23.829.339/0001-09**, End. **Avenida Genei Uehara, nº**, Bairro: **Residencial Nova Itália**, Cidade: **Cianorte/PR**, Repres. Por **MARINA TESTA** – CPF: **064.458.499-89**.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
122	0002957 - MASCARA DESCARTÁVEL COM 50UNID	propria	Caixa	360,00	4,500	1.620,00

<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais)</b>
---------------------	--

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

**4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

**7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

**8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);

8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93:

#### 9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

#### 10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### 11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### 12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### 13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do **Pregão Eletrônico** para Registro de Preço nº **29/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 20 de julho de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

CPF: 851.752.184-68

Prefeito

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

Cnpj: 08.349.086/0001-74

Pelo Órgão Executor.

**MARINA TESTA**

CPF: 064.458.499-89

M.testa Confeccao

23.829.339/0001-09

Fornecedor

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**CC0DDC2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

**PROCESSO Nº 23060001/2022**

Aos **18 de julho de 2022**, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, Cidade Alta, Centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico** para Registro de Preço nº **29/2022**, do processo nº **23060001/2022**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **15 de julho de 2022**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO**

**Registro de Preço para eventual contratação, na futura aquisição de Material Hospitalar e Insumos, destinados às Unidades de Saúde e Estratégia da Saúde da família para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.**

**2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: **POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA – CNPJ: 44.947.511/0001-90**, End. **Avenida Dix-Sept Rosado, nº** , Bairro: **Centro**, Cidade: **Mossoró/RN**, Repres. Por **RHYAN BRUNO ALENCAR PEIXOTE – CPF: 120.719.704-11**.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
143	0002824 - AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTAVEL, TAMANHO ÚNICO.	HMED	Unidade	60,00	20,000	1.200,00

<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>1.200,00 (um mil e duzentos reais )</b>
---------------------	--

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

**4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

**7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

**8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

**9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

**10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

**12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do **Pregão Eletrônico** para Registro de Preço nº **29/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 20 de julho de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

CPF: 851.752.184-68

PREFEITO

Prefeitura Municipal De Felipe Guerra

Cnpj: 08.349.086/0001-74

Pelo Órgão Executor.

**RHYAN BRUNO ALENCAR PEIXOTE**

CPF: 120.719.704-11

Potiguar Medprime Solucoes Em Saude LTDA

44.947.511/0001-90

Fornecedor

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**97E3EE0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

**PROCESSO Nº 23060001/2022**

Aos **18 de julho de 2022**, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, Cidade Alta, Centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico** para Registro de Preço nº **29/2022**, do processo nº **23060001/2022**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **15 de julho de 2022**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO**

**Registro de Preço para eventual contratação, na futura aquisição de Material Hospitalar e Insumos, destinados às Unidades de Saúde e Estratégia da Saúde da família para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)..**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

**2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.538.476/0001-34**, End. **rua Felipe Camarão,1662-Aeroporto**, nº, Bairro: , Cidade: **Mossoró/RN**, Repres. Por **OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA – CPF: 054.799.774-40**.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
146	0002827 - OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL – INFANTIL/PEDIÁTRICO (OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO PARA VERIFICAÇÃO SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E A FREQUÊNCIA CARDÍACA).	HEALTH	Unidade	12,00	85,000	1.020,00

**VALOR TOTAL: 1.020,00 (um mil e vinte reais)**

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

**4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

**7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

**8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

**9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

**10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

**11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

**12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

**15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do **Pregão Eletrônico** para Registro de Preço nº **29/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, **18 de julho de 2022**.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

CPF: 851.752.184-68

Prefeito

Prefeitura Municipal De Felipe Guerra

Cnpj: 08.349.086/0001-74

Pelo órgão executor.

**OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA**

CPF: 054.799.774-40

Dismed Distribuidora De Medicamentos LTDA

10.538.476/0001-34

Fornecedor

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:** 18607DEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60 DO PREGÃO ELETRÔNICA 029/2022.**

**PROCESSO Nº 23060001/2022**

Aos **18 de julho de 2022**, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, Cidade Alta, Centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico** para Registro de Preço nº **29/2022**, do processo nº **23060001/2022**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **15 de julho de 2022**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO**

**Registro de Preço para eventual contratação, na futura aquisição de Material Hospitalar e Insumos, destinados às Unidades de Saúde e Estratégia da Saúde da família para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.**

**2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ: 08.697.852/0001-91, End. Rua Dom Jorge de Menezes, nº , Bairro: CENTRO, Cidade: Vila Velha/ES, Repres. Por WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS – CPF: 609.591.186-91.**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
162	0002843 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	FUTURE FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS	Unidade	12,00	29,990	359,88
166	0002847 - PINÇA HALSTEAD	FUTURE FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS	Unidade	12,00	28,400	340,80
170	0002851 - PINÇA KOCHER CURVA	FUTURE FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS	Unidade	12,00	26,870	322,44

**VALOR TOTAL: 1.023,12 (um mil e vinte e três reais e doze centavos)**

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

**4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o

FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### 5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

#### 7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

#### 8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

#### 9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

#### 10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### 11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### 12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### 13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do **Pregão Eletrônico** para Registro de Preço nº **29/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, **20 de julho de 2022.**

#### **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

CPF: 851.752.184-68

Prefeito

Prefeitura Municipal De Felipe Guerra

CNPJ: 08.349.086/0001-74

Pelo Órgão Executor.

#### **WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS**

CPF: 609.591.186-91

Endogerais Equipamentos Médicos Ltda-Me

08.697.852/0001-91

Fornecedor

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:6661A888**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

#### GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL Nº 386-2022 - LDO 2023 - ANEXO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
I - METAS ANUAIS												
2023												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	24.298.575,63	22.241.259,16	-	101,43	26.945.376,46	24.720.528,86	-	101,68	29.648.000,18	27.262.528,90	-	101,91
Receitas Primárias ( I )	24.271.441,24	22.216.422,19	-	101,32	26.945.376,46	24.720.528,86	-	101,68	29.648.000,18	27.262.528,90	-	101,91
Receitas Primárias Correntes	14.940.058,84	13.675.111,07	-	62,37	27.657.533,86	25.373.884,28	-	104,36	30.431.373,31	27.982.872,01	-	104,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	407.668,37	373.151,83	-	1,70	456.588,58	418.888,60	-	1,72	510.333,51	469.272,19	-	1,75
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	14.513.547,45	13.284.711,62	-	60,59	27.180.029,53	24.935.806,91	-	102,56	29.898.032,49	27.492.443,67	-	102,77
Demais Receitas Primárias Correntes	18.843,01	17.247,61	-	0,08	20.915,75	19.188,76	-	0,08	23.007,32	21.156,16	-	0,08
Receitas Primárias de Capital	2.371.392,80	2.170.611,26	-	9,90	2.632.246,01	2.414.904,59	-	9,93	2.895.470,61	2.662.501,71	-	9,95
Despesa Total	24.265.623,42	22.211.096,96	-	101,29	26.934.842,00	24.710.864,22	-	101,64	29.628.326,20	27.244.437,89	-	101,84
Despesas Primárias ( II )	24.665.823,42	22.577.412,75	-	102,97	27.181.614,00	24.937.260,55	-	102,57	29.823.275,40	27.423.701,52	-	102,51
Despesas Primárias Correntes	15.357.776,22	14.057.461,07	-	64,11	17.047.131,61	15.639.570,28	-	64,33	18.751.844,77	17.243.075,65	-	64,45
Pessoal e Encargos Sociais	8.263.928,74	7.564.236,83	-	34,50	9.172.960,90	8.415.560,46	-	34,61	10.090.256,99	9.278.397,23	-	34,68
Outras despesas Correntes	7.093.847,49	6.493.224,25	-	29,61	7.874.170,71	7.224.009,83	-	29,71	8.661.587,78	7.964.678,42	-	29,77
Despesas Primárias de Capital	8.513.047,20	7.792.262,88	-	35,54	9.449.482,39	8.669.249,90	-	35,66	10.394.430,63	9.558.097,13	-	35,73
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	795.000,00	727.688,79	-	3,32	685.000,00	628.440,37	-	2,58	677.000,00	622.528,74	-	2,33
Resultado Primário (III) = ( I - II )	(394.382,18)	(360.990,56)	-	(1,65)	(236.237,54)	(216.731,69)	-	(0,89)	(175.275,22)	(161.172,62)	-	(0,60)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	16.800,00	15.377,57	-	0,07	18.648,00	17.108,26	-	0,07	20.512,80	18.862,34	-	0,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	(377.582,18)	(345.612,98)	-	(1,58)	(217.589,54)	(199.623,43)	-	(0,82)	(154.762,42)	(142.310,28)	-	(0,53)
Dívida Pública Consolidada	1.209.600,00	1.107.185,35	-	5,05	1.342.656,00	1.231.794,50	-	5,07	1.476.921,60	1.358.088,83	-	5,08
Dívida Consolidada Líquida	5.600,00	5.125,86	-	0,02	6.216,00	5.702,75	-	0,02	6.837,60	6.287,45	-	0,02
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00

Fonte: /Relatórios da LRF

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:229CE771**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 386-2022 - LDO 2023 - ANEXO III**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	15.571.914,46	21.982.000,00	41,16	21.665.735,20	(1,44)	24.298.575,63	12,15	26.945.376,46	10,89	29.648.000,18	10,03	
Receitas Primárias ( I )	15.563.215,68	17.424.364,09	11,96	21.632.460,20	24,15	24.271.441,24	12,20	26.945.376,46	11,02	29.648.000,18	10,03	
Despesa Total	15.665.911,64	17.510.547,93	11,77	21.665.735,20	23,73	24.265.623,42	12,00	26.934.842,00	11,00	29.628.326,20	10,00	
Despesas Primárias ( II )	16.206.264,53	17.582.338,38	8,49	22.143.235,20	25,94	24.665.823,42	11,39	27.181.614,00	10,20	29.823.275,40	9,72	
Resultado Primário (III) = ( I - II )	(643.048,85)	(157.974,29)	(75,43)	(510.775,00)	223,33	(394.382,18)	(22,79)	(236.237,54)	(40,10)	(175.275,22)	(25,81)	
Resultado Nominal	(643.048,85)	(157.974,29)	(75,43)	(495.775,00)	213,83	(377.582,18)	(23,84)	(217.589,54)	(42,37)	(154.762,42)	(28,87)	
Dívida Pública Consolidada	1.022.227,73	944.905,02	(7,56)	1.080.000,00	14,30	1.209.600,00	12,00	1.342.656,00	11,00	1.476.921,60	10,00	
Dívida Consolidada Líquida	(63.101,24)	(152.490,18)	141,66	5.000,00	(103,28)	5.600,00	12,00	6.216,00	11,00	6.837,60	10,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	14.898.502,16	19.972.742,14	34,06	19.786.059,54	(0,93)	22.241.259,16	12,41	24.720.528,86	11,15	27.262.528,90	10,28	
Receitas Primárias ( I )	14.890.179,56	15.831.695,52	6,32	19.755.671,42	24,79	22.216.422,19	12,46	24.720.528,86	11,27	27.262.528,90	10,28	
Despesas Total	14.988.434,40	15.910.001,75	6,15	19.786.059,54	24,36	22.211.096,96	12,26	24.710.864,22	11,25	27.244.437,89	10,25	
Despesas Primárias ( II )	15.505.419,57	15.975.230,22	3,03	20.222.132,60	26,58	22.577.412,75	11,65	24.937.260,55	10,45	27.423.701,52	9,97	
Resultado Primário (III) = ( I - II )	(615.240,00)	(143.534,70)	(76,67)	(466.461,19)	224,98	(360.990,56)	(22,61)	(216.731,69)	(39,96)	(161.172,62)	(25,63)	
Resultado Nominal	(615.240,00)	(143.534,70)	(76,67)	(452.762,56)	215,44	(345.612,98)	(23,67)	(199.623,43)	(42,24)	(142.310,28)	(28,71)	
Dívida Pública Consolidada	978.021,17	858.536,27	(12,22)	986.301,37	14,88	1.107.185,35	12,26	1.231.794,50	11,25	1.358.088,83	10,25	
Dívida Consolidada Líquida	(60.372,41)	(138.551,86)	129,50	4.566,21	(103,30)	5.125,86	12,26	5.702,75	11,25	6.287,45	10,25	

Fonte: / Relatórios da LRF

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:170F35F5**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 386-2022 - LDO 2023 - ANEXO II**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)										RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021	% PIB	% RCL	Variação			
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100		
Receita Total	21.982.000,00	-	112,36	17.448.591,22	-	102,66	(4.533.408,78)	(20,62)		
Receitas Primárias (I)	21.965.560,00	-	112,27	17.424.364,09	-	102,52	(4.541.195,91)	(20,67)		
Despesa Total	21.982.002,60	-	112,36	17.510.547,93	-	103,02	(4.471.454,67)	(20,34)		
Despesas Primárias (II)	22.437.802,60	-	114,69	17.582.338,38	-	103,45	(4.855.464,22)	(21,64)		
Resultado Primário ( I - II )	(472.242,60)	-	(2,41)	(157.974,29)	-	(0,93)	314.268,31	(66,55)		
Resultado Nominal	(452.542,60)	-	(2,31)	(157.974,29)	-	(0,93)	294.568,31	(65,09)		
Dívida Pública Consolidada	1.100.000,00	-	5,62	944.905,02	-	5,56	(155.094,98)	(14,10)		
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	(152.490,18)	-	(0,90)	(152.490,18)	-		

Fonte: / Relatórios da LRF

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:9847D9F9**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 386-2022 - LDO 2023 - ANEXO IV**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)							RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%	
Patrimônio/Capital	3.368.836,22	100,00	4.318.845,26	100,00	3.140.066,24	100,00	
Reservas	-	-	-	-	-	-	

Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3.368.836,22	100,00	4.318.845,26	100,00	3.140.066,24	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	NADA A DECLARAR	#VALOR!	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**747ED230

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 386-2022 - LDO 2023 - ANEXO V**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2023**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)				RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019	
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	NADA A DECLARAR	-	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	
DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	NADA A DECLARAR	-	
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-	
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	
SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019	
VALOR (III)	-	-	-	

Fonte: / Relatórios da LRF

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**59467F0F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 386-2022 - LDO 2023 - ANEXO VI**

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	NADA A DECLARAR	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2019	2020	2021
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:55FBF354

GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 386-2022 - LDO 2023 - ANEXO VII

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2023						RS 1,00
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)						COMPENSAÇÃO
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			
			2023	2024	2025	
NADA A DECLARAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	
Fonte:						

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**2C9D80E1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 386-2022 - LDO 2023 - ANEXO IX**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO - RISCOS FISCAIS  
2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)				RS 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais				
Dívidas em Processo de Reconhecimento				
Avais e Garantias Concedidas		Abertura de créditos adicionais através da		
Assunção de Passivos		Reserva de contingência		38.300,00
Assistências Diversas		abertura de outros créditos adicionais		16.900,00
Outros Passivos Contingentes	25.400,00			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>25.400,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>		<b>55.200,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Frustração de Arrecadação				
Restituição de Tributos a Maior				
Discrepância de Projeções:				
Outros Riscos Fiscais	10.200,00			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.200,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>35.600,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>55.200,00</b>
Fonte:				

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**74C63549

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 3º BIMESTRE 2022**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							
							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	21.665.735,20	21.665.735,20	3.942.459,58	18,20	10.578.948,66	48,83	11.086.786,54
RECEITAS CORRENTES	19.019.535,20	19.019.535,20	3.942.459,58	20,73	10.378.948,66	54,57	8.640.586,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	272.699,00	272.699,00	184.867,36	67,79	508.385,04	186,43	-235.686,04
Impostos	270.989,00	270.989,00	184.517,58	68,09	505.508,41	186,54	-234.519,41
Taxas	1.710,00	1.710,00	349,78	20,45	2.876,63	168,22	-1.166,63
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.275,00	3.275,00	20.063,86	612,64	47.795,45	1.459,40	-44.520,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	3.275,00	3.275,00	20.063,86	612,64	47.795,45	1.459,40	-44.520,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.673.561,20	18.673.561,20	3.737.528,36	20,02	9.816.308,88	52,57	8.857.252,32

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Fernando Pedroza		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
Transferências da União e de suas Entidades	15.500.246,00	15.500.246,00	2.794.802,84	18,03	7.530.397,14	48,58	7.969.848,86		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.115.800,00	2.115.800,00	575.821,93	27,22	1.215.699,87	57,46	900.100,13		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.037.515,20	1.037.515,20	366.903,59	35,36	1.070.211,87	103,15	-32.696,67		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	6.459,29	12,92	43.540,71		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	6.459,29	12,92	43.540,71		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	2.646.200,00	2.646.200,00	0,00	0,00	200.000,00	7,56	2.446.200,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00		
Operações de crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00		
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.616.200,00	2.616.200,00	0,00	0,00	200.000,00	7,64	2.416.200,00		
Transferências da União e de suas Entidades	2.616.200,00	2.616.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.616.200,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	-200.000,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Fernando Pedroza		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.665.735,20	21.665.735,20	3.942.459,58	18,20	10.578.948,66	48,83	11.086.786,54		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO									
Mobiliária									
Contratual									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO									
Mobiliária									
Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.665.735,20	21.665.735,20	3.942.459,58	18,20	10.578.948,66	48,83	11.086.786,54		
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	21.665.735,20	21.665.735,20	3.942.459,58	18,20	10.578.948,66	48,83	11.086.786,54		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-		
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-		
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-		

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	21.665.735,20	21.665.735,20	2.748.563,28	15.801.359,90	5.864.375,30	3.897.030,19	10.281.233,80	11.384.501,40	9.592.929,49
DESPESAS CORRENTES	13.477.300,20	17.591.131,96	2.604.492,26	14.672.813,84	2.918.318,12	3.697.738,77	9.596.728,96	7.994.403,00	8.923.331,65
Pessoal e encargos sociais	7.378.507,80	8.067.008,50	278.439,77	7.015.993,75	1.051.014,75	1.487.964,61	4.239.641,00	3.827.367,50	4.239.621,42
Juros e encargos da dívida	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Outras despesas correntes	6.083.792,40	9.509.123,46	2.326.052,49	7.656.820,09	1.852.303,37	2.209.774,16	5.357.087,96	4.152.035,50	4.683.710,23
DESPESAS DE CAPITAL	7.938.435,00	3.824.603,24	144.071,02	1.128.546,06	2.696.057,18	199.291,42	684.504,84	3.140.098,40	669.597,84
Investimentos	7.600.935,00	3.519.848,24	144.071,02	933.170,94	2.586.677,30	147.450,50	533.555,82	2.986.292,42	518.648,82

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Fernando Pedroza		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
Amortização de dívida	337.500,00	304.755,00	0,00	195.375,12	109.379,88	51.840,92	150.949,02	153.805,98	150.949,02
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	21.665.735,20	21.665.735,20	2.748.563,28	15.801.359,90	5.864.375,30	3.897.030,19	10.281.233,80	11.384.501,40	9.592.929,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									

AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS										
(XII)=(X+XI)	21.665.735,20	21.665.735,20	2.748.563,28	15.801.359,90	5.864.375,30	3.897.030,19	10.281.233,80	11.384.501,40	9.592.929,49	
SUPERÁVIT (XIII)							297.714,86			
TOTAL COM SUPERÁVIT										
(XIV)=(XII+XIII)	21.665.735,20	21.665.735,20	2.748.563,28	15.801.359,90		3.897.030,19	10.578.948,66		9.592.929,49	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE

RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022

- HORA DA EMISSÃO: 13:37:56

(1) O déficit será apurado

pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Fernando Pedroza		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Fernando Pedroza		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Fernando Pedroza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)										
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	270.989,00	270.989,00	505.508,41	186,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.215,00	15.215,00	15.921,59	104,64
IPTU	13.795,00	13.795,00	12.309,67	89,23
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.420,00	1.420,00	3.611,92	254,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.776,00	3.776,00	5.688,34	150,64
ITBI	3.776,00	3.776,00	5.688,34	150,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	85.600,00	85.600,00	314.959,01	367,94
ISS	85.600,00	85.600,00	314.959,01	367,94
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	166.398,00	166.398,00	168.939,47	101,53
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.644.295,00	12.644.295,00	8.400.737,93	66,44
Cota Parte FPM	10.450.000,00	10.450.000,00	7.210.587,02	69,00
Cota Parte ITR	195,00	195,00	1.197,86	614,29
Cota Parte IPVA	57.200,00	57.200,00	25.548,05	44,66
Cota Parte ICMS	2.130.000,00	2.130.000,00	1.159.918,36	54,46
Cota Parte IPI - Exportação	2.300,00	2.300,00	1.591,06	69,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.600,00	4.600,00	1.895,58	41,21
Desoneração ICMS LC 87/1996	4.600,00	4.600,00	1.895,58	41,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	12.915.284,00	12.915.284,00	8.906.246,34	68,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.893.792,60	3.200.275,44	2.946.622,42	92,07	2.023.600,84	63,23	2.013.967,54	62,93
Despesas Correntes	1.762.792,60	3.069.275,44	2.940.507,34	95,80	2.023.600,84	65,93	2.013.967,54	65,62
Despesas de Capital	131.000,00	131.000,00	6.115,08	4,67	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.920.292,60	3.226.775,44	2.946.622,42	91,32	2.023.600,84	62,71	2.013.967,54	62,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.946.622,42	2.023.600,84	2.013.967,54
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.946.622,42	2.023.600,84	2.013.967,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.335.936,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			687.663,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,72
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO
	SALDO INICIAL (h)
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência
	Empenhadas (i)
	Liquidadas (j)
	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/NP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO
	SALDO INICIAL (w)
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência
	Empenhadas (x)
	Liquidadas (y)
	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.834.400,00	3.834.400,00	1.358.092,81	35,42
Provenientes da União	3.824.400,00	3.824.400,00	1.105.068,27	28,90
Provenientes do Estado	10.000,00	10.000,00	253.024,54	530,25
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	59.770,00	59.770,00	48.275,43	80,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.894.170,00	3.894.170,00	1.406.368,24	36,11

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
---	-----------------	------------------------	---------------------	---------------------	----------------

			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.168.370,00	2.380.239,45	1.660.236,44	69,75	1.112.756,78	46,75	975.789,38	41,00			
Despesas Correntes	1.573.170,00	1.858.381,08	1.534.287,46	82,56	1.025.989,80	55,21	903.929,40	48,64			
Despesas de Capital	1.595.200,00	521.858,37	125.948,98	24,13	86.766,98	16,63	71.859,98	13,77			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	523.000,00	163.259,79	63.477,64	38,88	46.896,74	28,73	46.896,74	28,73			
Despesas Correntes	507.000,00	147.259,79	63.477,64	43,11	46.896,74	31,85	46.896,74	31,85			
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM										
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)										
Despesas Correntes	94.500,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	110.000,00	110.000,00	44.560,14	40,51	36.356,67	33,05	36.356,67	33,05			
Despesas Correntes	98.500,00	98.500,00	44.560,14	45,24	36.356,67	36,91	36.356,67	36,91			
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.901.370,00	2.733.499,24	1.768.274,22	64,69	1.196.010,19	43,75	1.059.042,79	38,74			
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES											
			DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)		DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.062.162,60	5.580.514,89	4.606.858,86	82,55	3.136.357,62	56,20	2.989.756,92	53,57			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	527.000,00	167.259,79	63.477,64	37,95	46.896,74	28,04	46.896,74	28,04			
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	122.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	110.000,00	110.000,00	44.560,14	40,51	36.356,67	33,05	36.356,67	33,05			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.821.662,60	5.960.274,68	4.714.896,64	79,11	3.219.611,03	54,02	3.073.010,33	51,56			
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.901.370,00	2.733.499,24	1.768.274,22	64,69	1.196.010,19	43,75	1.059.042,79	38,74			
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.920.292,60	3.226.775,44	2.946.622,42	91,32	2.023.600,84	62,71	2.013.967,54	62,41			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:57:12	
Notas:	
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.	
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	270.989,00	505.508,41
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	15.215,00	15.921,59
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.776,00	5.688,34
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	85.600,00	314.959,01
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	166.398,00	168.939,47
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.489.695,00	8.398.842,35
2.1 - Cota parte do FPM	11.300.000,00	7.210.587,02
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.450.000,00	7.210.587,02
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	850.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.130.000,00	1.159.918,36
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	2.300,00	1.591,06
2.4 - Cota parte ITR	195,00	1.197,86
2.5 - Cota parte IPVA	57.200,00	25.548,05
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.760.684,00	8.904.350,76
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.697.939,00	1.679.770,05
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	912.232,00	546.319,22
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.587.515,20	1.098.740,47
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.037.515,20	1.070.211,87
6.1.1 - Principal	1.037.515,20	1.070.211,87
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	28.528,60
6.2.1 - Principal	200.000,00	28.528,60
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	350.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	350.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.660.423,80	-609.558,18
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.098.740,47

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.551.970,32	1.398.220,37	1.148.468,84	1.148.468,84
10.1 - Educação infantil	625.262,08	579.213,08	428.670,83	428.670,83
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	625.262,08	579.213,08	428.670,83	428.670,83
10.2 - Ensino fundamental	926.708,24	819.007,29	719.798,01	719.798,01
11-OUTRAS DESPESAS	1.121.930,56	845.423,95	250.751,86	250.751,86
11.1 - Educação infantil	305.730,56	231.124,04	57.035,39	57.035,39

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	305.730,56	231.124,04	57.035,39	57.035,39
11.2 - Ensino fundamental	816.200,00	614.299,91	193.716,47	193.716,47
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.673.900,88	2.243.644,32	1.399.220,70	1.399.220,70

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica		1.398.220,37	1.148.468,84	1.148.468,84	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos		2.155.214,07	1.363.555,23	1.363.555,23	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF		88.430,25	35.665,47	35.665,47	
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00	
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil		0,00	0,00	0,00	
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica		769.118,33	1.148.468,84	1.148.468,84	104,53
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício		109.874,05	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)					
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	132.400,00	18.087,68	6.309,69	5.243,36	
24.1 - Creche	0,00	18.087,68	6.309,69	5.243,36	
24.2 - Pré-escola	132.400,00	0,00	0,00	0,00	

25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.259.569,43	986.597,66	796.482,42	674.463,96
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.391.969,43	1.004.685,34	802.792,11	679.707,32
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))				2.166.347,34
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				-609.558,18
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))				0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				2.775.905,52

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.226.087,69	2.775.905,52	31,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	84.342,68	0,00	82.631,53	0,00	1.711,15
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	84.342,68	0,00	82.631,53	0,00	1.711,15
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		839.700,00	52.658,30
35.1 - Salário-Educação		45.500,00	27.413,04
35.2 - PDDE		2.000,00	8,01
35.3 - PNAE		62.000,00	20.004,00
35.4 - PNATE		10.200,00	5.233,25
35.5 - Outras transferências do FNDE		720.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		179.310,00	144.826,18
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )		1.019.010,00	197.484,48

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
	(c)	(d)	(e)	(f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	293.186,22	20.127,62	15.730,18	14.166,60
41.1 - Creche	0,00	11.301,11	8.921,60	8.359,95
41.2 - Pré-escola	293.186,22	8.826,51	6.808,58	5.806,65
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	320.300,60	72.363,57	56.094,48	52.868,07
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	1.500,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	20.000,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	634.986,82	92.491,19	71.824,66	67.034,67
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.774.081,92	3.364.945,64	2.297.962,26	2.170.087,48
47.1 - Despesas Correntes	4.169.808,91	3.364.945,64	2.297.962,26	2.170.087,48
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.072.487,67	2.666.931,90	1.800.984,28	1.800.984,28
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.097.321,24	698.013,74	496.977,98	369.103,20
47.2 - Despesas de Capital	604.273,01	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	604.273,01	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.736,20	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.098.740,47	27.413,04
50(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.399.220,70	31.161,34
51(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-298.744,03	-3.748,30

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-298.744,03	-3.748,30

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:53:56

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser

utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28 )	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	RS 1,00	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2022
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	16.996.491,22	19.982.614,91									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:13:41		
NOTA:		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
ACIMA DA LINHA	RS 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.019.535,20	10.378.948,66
Receita tributária	272.699,00	508.385,04
IPTU	15.215,00	15.921,59
ISS	85.600,00	314.959,01
ITBI	3.776,00	5.688,34
IRRF	166.398,00	168.939,47
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.710,00	2.876,63
Contribuições	20.000,00	0,00
Receita patrimonial	3.275,00	47.795,45
Aplicações financeiras (II)	3.275,00	47.795,45
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	18.673.561,20	9.816.308,88
Cota-parte do FPM	9.040.000,00	5.768.467,79
Cota-parte do ICMS	1.704.000,00	927.934,84
Cota-parte do IPVA	45.760,00	20.438,49
Cota Parte do ITR	156,00	958,30

Transferências da LC 87/1996	4.600,00	1.895,58
Transferências da LC 61/1989	1.840,00	1.272,88
Transferências do Fundeb	1.637.515,20	1.098.740,47
Outras transferências correntes	6.239.690,00	1.996.600,53
Demais receitas correntes	50.000,00	6.459,29
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	50.000,00	6.459,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	19.016.260,20	10.331.153,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.646.200,00	200.000,00
Operações de crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Pag.: 0002	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	2.616.200,00	200.000,00
Convênios	940.000,00	0,00
Outras transferências de capital	1.676.200,00	200.000,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.616.200,00	200.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	21.632.460,20	10.531.153,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.591.131,96	14.672.813,84	9.596.728,96	8.923.331,65	335.252,06	25.848,87	25.848,87
Pessoal e encargos sociais	8.067.008,50	7.015.993,75	4.239.641,00	4.239.621,42	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.509.123,46	7.656.820,09	5.357.087,96	4.683.710,23	335.252,06	25.848,87	25.848,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	17.576.131,96	14.672.813,84	9.596.728,96	8.923.331,65	335.252,06	25.848,87	25.848,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.824.603,24	1.128.546,06	684.504,84	669.597,84	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.519.848,24	933.170,94	533.555,82	518.648,82	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	304.755,00	195.375,12	150.949,02	150.949,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)= (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.519.848,24	933.170,94	533.555,82	518.648,82	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	21.345.980,20	15.605.984,78	10.130.284,78	9.441.980,47	335.252,06	25.848,87	25.848,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)= (XIIa)-(XXIIIa + XXI)							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
IIb + XXIIIc)	728.071,81	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	173.686,35	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2022	
	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	47.795,45
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	-	775.867,26
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	179.748,00
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.966.039,70	1.220.885,42
DEDUÇÕES (XXIX)	373.516,81	1.039.047,30
Disponibilidade de caixa	373.516,81	1.039.047,30
Disponibilidade de caixa bruta	1.097.395,20	1.717.358,57
(-)Restos a pagar processados (XXX)	723.878,39	388.626,33
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	289.684,94
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	2.592.522,89	181.838,12

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	2.410.684,77
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	335.252,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	2.075.432,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	2.027.637,26
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:49:05		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	340.839,56	383.038,83	335.252,06	0,00	388.626,33
Executivo	327.064,11	383.038,83	335.252,06	0,00	374.850,88
2017-Gabinete do Prefeito	2.780,00	0,00	0,00	0,00	2.780,00
2017-Sec.Mun.de Administração e Finanças	28.693,25	0,00	0,00	0,00	28.693,25
2017-Sec.Mun.de Educação e Cultura	63.918,87	0,00	0,00	0,00	63.918,87
2017-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	37.211,26	0,00	0,00	0,00	37.211,26
2017-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	10.692,53	0,00	0,00	0,00	10.692,53
2017-Fundo Municipal de Saúde	26.114,09	0,00	0,00	0,00	26.114,09
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	7.675,95	0,00	0,00	0,00	7.675,95
2018-Gabinete do Prefeito	11.739,33	0,00	0,00	0,00	11.739,33
2018-Sec.Mun.de Administração e Finanças	24.336,21	0,00	0,00	0,00	24.336,21
2018-Sec.Mun.de Educação e Cultura	24.923,08	0,00	0,00	0,00	24.923,08
2018-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	18.052,70	0,00	0,00	0,00	18.052,70
2018-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	28.701,31	0,00	0,00	0,00	28.701,31
2018-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	42,58	0,00	0,00	0,00	42,58
2018-Fundo Municipal de Saúde	28.578,68	0,00	0,00	0,00	28.578,68
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	4.459,89	0,00	0,00	0,00	4.459,89
2019-Sec.Mun.de Administração e Finanças	2.657,89	0,00	0,00	0,00	2.657,89
2019-Sec.Mun.de Educação e Cultura	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
2019-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	1.309,07	0,00	0,00	0,00	1.309,07
2019-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	40,84	0,00	0,00	0,00	40,84
2019-Fundo Municipal de Saúde	631,00	0,00	0,00	0,00	631,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.428,19	0,00	0,00	0,00	1.428,19
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00
2020-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	11,38	0,00	0,00	0,00	11,38
2020-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	123,84	0,00	0,00	0,00	123,84
2020-Fundo Municipal de Saúde	1.943,04	0,00	0,00	0,00	1.943,04

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	839,13	0,00	0,00	0,00	839,13
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	5.935,25	2.763,59	0,00	3.171,66
2021-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	162.709,10	138.618,65	0,00	24.090,45
2021-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	84.952,68	83.331,53	0,00	1.621,15
2021-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	35.814,94	28.244,47	0,00	7.570,47
2021-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	32.159,84	31.674,55	0,00	485,29
2021-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	0,00	1.258,66	1.258,66	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	40.384,62	31.764,95	0,00	8.619,67
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	19.823,74	17.595,66	0,00	2.228,08
Legislativo	13.775,45	0,00	0,00	0,00	13.775,45
2019-Câmara Municipal	13.775,45	0,00	0,00	0,00	13.775,45
2020-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	340.839,56	383.038,83	335.252,06	0,00	388.626,33

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	260.379,41	102.032,06		25.848,87	25.848,87	0,00	336.562,60	725.188,93
Executivo	102.416,35	102.032,06		25.848,87	25.848,87	0,00	178.599,54	553.450,42
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,00
2017-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	28.693,25
2017-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	63.918,87
2017-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	37.211,26
2017-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	10.692,53
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	26.114,09
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	7.675,95
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	11.739,33
2018-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	24.336,21
2018-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	24.923,08
2018-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	18.052,70
2018-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	28.701,31
2018-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	42,58
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	28.578,68
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	4.459,89
2019-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.657,89
2019-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
2019-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	84.232,35	0,00		0,00	0,00	0,00	84.232,35	85.541,42
2019-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	40,84
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	631,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.428,19
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
2020-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	11,38
2020-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	123,84
2020-Fundo Municipal de Saúde	18.043,60	0,00		0,00	0,00	0,00	18.043,60	19.986,64
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	140,40	0,00		0,00	0,00	0,00	140,40	979,53

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Fernando Pedroza		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
R\$ 1,00		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.171,66	
2021-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.090,45	
2021-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.621,15	
2021-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.570,47	
2021-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485,29	
2021-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	101.232,06	25.448,87	25.448,87	0,00	75.783,19	84.402,86	
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	800,00	400,00	400,00	0,00	400,00	2.628,08	
Legislativo	157.963,06	0,00	0,00	0,00	0,00	157.963,06	171.738,51	
2019-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.775,45	
2020-Câmara Municipal	157.963,06	0,00	0,00	0,00	0,00	157.963,06	157.963,06	
RESTOS A PAGAR								
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	260.379,41	102.032,06	25.848,87	25.848,87	0,00	336.562,60	725.188,93	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Fernando Pedroza		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
R\$ 1,00		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR						
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Fernando Pedroza		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
R\$ 1,00		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR								
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:50:44

NOTAS:

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Fernando Pedroza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00		

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Fernando Pedroza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00					
Recursos para formação de reserva	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e aplicações	0,00					
Outros bens e direitos	0,00					

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Fernando Pedroza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e aplicações	0,00					
Outros bens e direitos	0,00					

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Fernando Pedroza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado		DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
		3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA : 13:44:13

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

RIO GRANDE DO NORTE		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
GOVERNO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
CONSOLIDADO		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
RS 1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	21.665.735,20	21.665.735,20	2.748.563,28	15.801.359,90	100,00	5.864.375,30	3.897.030,19	10.281.233,80	100,00	11.384.501,40	
LEGISLATIVA	935.000,00	935.000,00	31.085,32	847.901,48	5,37	87.098,52	81.825,01	382.107,40	3,72	552.892,60	
Ação Legislativa	935.000,00	935.000,00	31.085,32	847.901,48	5,37	87.098,52	81.825,01	382.107,40	3,72	552.892,60	
ADMINISTRAÇÃO	2.545.260,00	2.366.723,63	148.265,01	1.861.151,22	11,78	505.572,41	445.825,43	1.341.498,17	13,05	1.025.225,46	
Administração Geral	2.155.400,00	1.969.608,63	147.962,01	1.630.592,90	10,32	339.015,73	385.004,61	1.171.168,85	11,39	798.439,78	
Administração Financeira	300.220,00	297.475,00	0,00	195.375,12	1,24	102.099,88	51.840,92	150.949,02	1,47	146.525,98	
Controle Interno	55.440,00	55.440,00	303,00	35.183,20	0,22	20.256,80	8.979,90	19.380,30	0,19	36.059,70	
Tecnologia da Informação	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	
Demais Subfunções	28.800,00	38.800,00	0,00	0,00	0,00	38.800,00	0,00	0,00	0,00	38.800,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.657.700,00	1.871.624,39	105.141,82	944.295,82	5,98	927.328,57	246.893,62	591.943,00	5,76	1.279.681,39	
Assistência ao Idoso	17.400,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	
Assistência de Portador de	20.500,00	20.500,00	0,00	58,40	0,00	20.441,60	0,00	58,40	0,00	20.441,60	
Assistência à Criança e ao	227.100,00	235.100,00	369,30	107.501,73	0,68	127.598,27	16.543,19	48.735,85	0,47	186.364,15	
Assistência Comunitária	1.221.900,00	1.427.824,39	104.772,52	836.157,52	5,29	591.666,87	230.350,43	542.570,58	5,28	885.253,81	
Demais Subfunções	170.800,00	170.800,00	0,00	578,17	0,00	170.221,83	0,00	578,17	0,01	170.221,83	
SAÚDE	5.858.662,60	6.066.701,32	899.562,30	4.790.443,28	30,32	1.276.258,04	1.202.538,52	3.268.757,67	31,79	2.797.943,65	
Atenção Básica	5.099.162,60	5.686.941,53	841.084,66	4.682.405,50	29,63	1.004.536,03	1.147.506,78	3.185.504,26	30,98	2.501.437,27	
Assistência Hospitalar e A	527.000,00	167.259,79	58.477,64	63.477,64	0,40	103.782,15	41.896,74	46.896,74	0,46	120.363,05	
Suporte Profilático e Tera	122.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00	
Vigilância Sanitária	110.000,00	110.000,00	0,00	44.560,14	0,28	65.439,86	13.135,00	36.356,67	0,35	73.643,33	
TRABALHO	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	
Empregabilidade	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	
EDUCAÇÃO	5.870.107,20	4.774.081,92	470.859,31	3.364.945,64	21,30	1.409.136,28	891.815,83	2.297.962,26	22,35	2.476.119,66	
Ensino Fundamental	2.744.696,64	2.241.692,21	214.867,45	1.738.795,22	11,00	502.896,99	507.070,95	1.308.210,99	12,72	933.481,22	
Ensino Profissional	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Ensino Superior	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Educação Infantil	2.637.760,56	1.373.798,86	58.490,62	848.552,42	5,37	525.246,44	184.310,03	507.746,09	4,94	866.052,77	
Educação de Jovens e Adult	168.350,00	383.067,49	2.717,49	221.301,69	1,40	161.765,80	19.838,06	83.110,76	0,81	299.956,73	

RIO GRANDE DO NORTE		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
GOVERNO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
CONSOLIDADO		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
RS 1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
Administração Geral	284.800,00	741.023,36	194.783,75	556.296,31	3,52	184.727,05	180.596,79	398.894,42	3,88	342.128,94	
Demais Subfunções	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	
CULTURA	334.300,00	861.944,50	506.832,00	640.981,11	4,06	220.963,39	247.186,82	293.808,62	2,86	568.135,88	
Difusão Cultural	288.100,00	787.544,50	506.832,00	607.342,57	3,84	180.201,93	243.358,82	281.224,08	2,74	506.320,42	
Administração Geral	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	
Demais Subfunções	35.800,00	64.000,00	0,00	33.638,54	0,21	30.361,46	3.828,00	12.584,54	0,12	51.415,46	
URBANISMO	2.695.415,00	3.376.242,11	430.062,20	2.802.533,60	17,74	573.708,51	594.998,14	1.686.110,69	16,40	1.690.131,42	

Infra-Estrutura Urbana	2.075.015,00	3.125.842,11	430.062,20	2.802.533,60	17,74	323.308,51	594.998,14	1.686.110,69	16,40	1.439.731,42
Serviços Urbanos	620.400,00	250.400,00	0,00	0,00	0,00	250.400,00	0,00	0,00	0,00	250.400,00
HABITAÇÃO	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
Habitação Urbana	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
SANEAMENTO	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
Saneamento Básico Urbano	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	829.200,00	773.245,58	139.251,32	520.271,00	3,29	252.974,58	168.648,37	396.454,73	3,86	376.790,85
Recursos Hídricos	829.200,00	773.245,58	139.251,32	520.271,00	3,29	252.974,58	168.648,37	396.454,73	3,86	376.790,85
AGRICULTURA	123.700,00	123.700,00	0,00	0,00	0,00	123.700,00	0,00	0,00	0,00	123.700,00
Abastecimento	23.200,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00
Extensão Rural	66.700,00	66.700,00	0,00	0,00	0,00	66.700,00	0,00	0,00	0,00	66.700,00
Demais Subfunções	33.800,00	33.800,00	0,00	0,00	0,00	33.800,00	0,00	0,00	0,00	33.800,00
TRANSPORTE	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
Transporte Rodoviário	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
DESPORTO E LAZER	412.190,40	112.271,75	17.504,00	28.836,75	0,18	83.435,00	17.298,45	22.591,26	0,22	89.680,49
Desporto Comunitário	412.190,40	112.271,75	17.504,00	28.836,75	0,18	83.435,00	17.298,45	22.591,26	0,22	89.680,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.665.735,20	21.665.735,20	2.748.563,28	15.801.359,90	100,00	5.864.375,30	3.897.030,19	10.281.233,80	100,00	11.384.501,40

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:39:49

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total) (d)	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total) (d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:39:49

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre									
RECEITAS										
Previsão Inicial	21.665.735,20									
Previsão Atualizada	21.665.735,20									
Receitas Realizadas	10.578.948,66									
Déficit Orçamentário	0,00									
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00									
DESPESAS										
Dotação Inicial	21.665.735,20									
Dotação Atualizada	21.665.735,20									
Despesas Empenhadas	15.801.359,90									
Despesas Liquidadas	10.281.233,80									
Despesas Pagas	9.592.929,49									
Superávit Orçamentário	297.714,86									
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre									
Despesas Empenhadas	15.801.359,90									
Despesas Liquidadas	10.281.233,80									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre									
Receita Corrente Líquida	19.982.614,91									
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.982.614,91									
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com										
Pessoal	19.982.614,91									
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre									
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)										
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00									
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00									
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00									
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00									
Resultado Previdenciário	0,00									
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)										
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	173.686,35	728.071,81	419,19 %
Resultado Nominal - Acima da linha	179.748,00	775.867,26	431,64 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	723.878,39	0,00	335.252,06	388.626,33
Poder Executivo	710.102,94	0,00	335.252,06	374.850,88
Poder Legislativo	13.775,45	0,00	0,00	13.775,45
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	362.411,47	0,00	25.848,87	336.562,60
Poder Executivo	204.448,41	0,00	25.848,87	178.599,54
Poder Legislativo	157.963,06	0,00	0,00	157.963,06
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.086.289,86	0,00	361.100,93	725.188,93

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.775.905,52	18% / 25%	31,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.148.468,84	70%	104,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.023.600,84	15,00 %	22,72 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:23:40

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (até Junho)						
RRRO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso 1)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	1.819.039,39	1.447.550,88	2.137.323,36	1.337.375,26	1.651.220,53	2.557.700,52	1.724.749,39

Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	21.679,98	24.651,83	23.845,70	30.007,76	33.050,16	105.023,96	46.945,45
IPTU	519,02	2.942,21	1.786,82	3.563,64	588,09	6.587,71	6.427,47
ISS	1.711,13	2.848,88	1.418,85	1.509,65	9.897,13	22.789,46	6.126,85
ITBI	0,00	115,85	436,84	5.000,00	700,00	0,00	472,57
IRRF	19.434,83	18.685,44	20.119,46	19.876,73	21.864,94	34.997,83	33.813,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	15,00	59,45	83,73	57,74	0,00	40.648,96	104,64
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.949,90	1.678,79	3.506,55	3.682,43	4.277,78	5.728,33	6.020,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.949,90	1.678,79	3.506,55	3.682,43	4.277,78	5.728,33	6.020,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.795.409,51	1.421.220,26	2.109.971,11	1.303.685,07	1.613.892,59	2.446.948,23	1.670.648,51
Cota-parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27
Cota-parte do ICMS	175.847,91	180.142,35	201.808,84	189.520,53	228.316,01	194.939,59	198.792,41
Cota-parte do IPVA	4.557,56	5.445,62	3.948,72	3.210,36	1.576,35	2.324,64	482,33
Cota-parte do ITR	0,00	430,41	32,50	1.341,31	66,27	66,59	1.184,52
Transferências da LC 87/96	372,60	372,60	372,60	372,60	372,60	372,60	315,93
Transferências da LC 61/89	196,76	165,47	196,88	202,65	194,14	198,46	302,60
Transferências do Fundeb	142.551,76	156.473,40	143.086,53	144.784,53	170.979,87	213.657,81	179.254,52
Outras transferências correntes	272.471,24	119.222,51	1.007.411,67	125.033,47	122.470,47	412.834,41	164.587,93
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.134,79
DEDUÇÕES (II)	189.213,99	229.030,30	191.819,98	206.698,82	264.013,85	265.766,75	265.297,97
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	189.213,99	229.030,30	191.819,98	206.698,82	264.013,85	265.766,75	265.297,97
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.629.825,40	1.218.520,58	1.945.503,38	1.130.676,44	1.387.206,68	2.291.933,77	1.459.451,42
(-) Transferências obrigatórias da União							
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.629.825,40	1.218.520,58	1.945.503,38	1.130.676,44	1.387.206,68	2.291.933,77	1.459.451,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.629.825,40	1.218.520,58	1.945.503,38	1.130.676,44	1.387.206,68	2.291.933,77	1.459.451,42
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.192.987,42	1.926.311,67	1.704.745,93	2.023.139,42	2.486.784,88	23.008.928,65	21.717.474,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	113.467,94	96.510,93	66.593,36	108.433,24	76.434,12	746.644,43	272.699,00
IPTU	1.580,52	4.786,89	536,64	1.161,84	1.428,23	31.909,08	15.215,00
ISS	81.411,87	68.304,80	34.300,87	79.673,75	45.140,87	355.134,11	85.600,00
ITBI	0,00	1.500,00	2.521,40	4,37	1.190,00	11.941,03	3.776,00
IRRF	28.223,53	21.749,05	29.234,45	27.269,16	28.649,36	303.918,70	166.398,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	2.252,02	170,19	0,00	324,12	25,66	43.741,51	1.710,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Patrimonial	6.505,32	8.037,73	7.167,90	8.407,38	11.656,48	68.619,23	3.275,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.505,32	8.037,73	7.167,90	8.407,38	11.656,48	68.619,23	3.275,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.073.014,16	1.818.127,51	1.629.295,67	1.906.298,80	2.398.694,28	22.187.205,70	21.371.500,20
Cota-parte do FPM	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.372,72	13.673.770,60	11.300.000,00
Cota-parte do ICMS	182.204,91	209.950,27	173.822,68	186.212,04	208.936,05	2.330.493,59	2.130.000,00
Cota-parte do IPVA	1.754,73	7.728,76	5.367,40	3.746,53	6.468,30	46.611,30	57.200,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	13,34	3.134,94	195,00
Transferências da LC 87/96	315,93	315,93	315,93	315,93	315,93	4.131,18	4.600,00
Transferências da LC 61/89	270,58	306,54	311,76	165,73	233,85	2.745,42	2.300,00
Transferências do Fundeb	204.192,53	159.199,90	187.602,60	183.724,66	184.766,26	2.070.274,37	1.637.515,20
Outras transferências correntes	112.853,74	487.966,48	132.636,31	275.968,24	822.587,83	4.056.044,30	6.239.690,00
Outras receitas correntes	0,00	3.635,50	1.689,00	0,00	0,00	6.459,29	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	351.130,33	234.128,92	261.748,11	289.257,93	278.206,79	3.026.313,74	2.697.939,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	351.130,33	234.128,92	261.748,11	289.257,93	278.206,79	3.026.313,74	2.697.939,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.841.857,09	1.692.182,75	1.442.997,82	1.733.881,49	2.208.578,09	19.982.614,91	19.019.535,20
(-) Transferências obrigatórias da União							
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						

	3º bimestre de 2022 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.841.857,09	1.692.182,75	1.442.997,82	1.733.881,49	2.208.578,09	19.982.614,91	19.019.535,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.841.857,09	1.692.182,75	1.442.997,82	1.733.881,49	2.208.578,09	19.982.614,91	19.019.535,20

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 18:11:08

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**37F6B9BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				

Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



694 SERVIÇOS FINANCEIROS	480.000,00	478.000,00	69.200,00	262.000,00	0,54	216.000,00	37.600,00	174.400,00	0,96	303.600,00	0,00
--------------------------	------------	------------	-----------	------------	------	------------	-----------	------------	------	------------	------

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
695 TURISMO	484.000,00	351.200,00	9.200,00	9.200,00	0,02	342.000,00	9.200,00	9.200,00	0,05	342.000,00	0,00
25 ENERGIA	200.000,00	100.800,00	0,00	0,00	0,00	100.800,00	0,00	0,00	0,00	100.800,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	200.000,00	100.800,00	0,00	0,00	0,00	100.800,00	0,00	0,00	0,00	100.800,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	680.000,00	484.200,00	0,00	0,00	0,00	484.200,00	0,00	0,00	0,00	484.200,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	650.000,00	454.200,00	0,00	0,00	0,00	454.200,00	0,00	0,00	0,00	454.200,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	161.000,00	52.633,57	157.137,37	0,32	3.862,63	52.633,57	157.137,37	0,87	3.862,63	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	161.000,00	52.633,57	157.137,37	0,32	3.862,63	52.633,57	157.137,37	0,87	3.862,63	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.913.651,00	49.178.651,00	6.971.945,53	24.474.025,61	100,00	24.704.625,39	6.253.496,19	18.101.500,68	100,00	31.077.150,32	0,00

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:277DD28A

### GABINETE DO PREFEITO RREO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	3.664.328,85	666.280,11
IPTU	30.000,00	0,00
ISS	3.000.000,00	176.921,27
IBTI	35.000,00	39.839,53
IRRF	569.328,85	270.630,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	178.889,11
Receitas de Contribuições	100.000,00	11.003,81
Receita Patrimonial Líquida	91.945,29	100.626,31
Aplicações Financeiras (II)	91.945,29	100.626,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.292.376,86	17.659.609,74
Cota-Parte do FPM	12.200.000,00	7.210.597,02
Cota-Parte do ICMS	6.600.000,00	4.234.663,66
Cota-Parte do IPVA	20.000,00	57.421,43
Cota-Parte do ITR	80.000,00	5.146,88
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	5.716,98
Transferências do FUNDEB	3.621.000,00	1.583.345,00
Outras Transferências Correntes	12.765.376,86	4.562.718,77
Demais Receitas Correntes	76.584,07	389.517,19
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	76.584,07	389.517,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	39.133.289,78	18.726.410,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.690.000,00	287.306,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.690.000,00	287.306,00
Convênios	9.690.000,00	287.306,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X )	9.690.000,00	287.306,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.823.289,78	19.013.716,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.031.600,00	23.630.708,18	17.557.986,19	17.557.986,19	1,00	29.354,15	29.354,15
Pessoal e Encargos Sociais	13.606.200,00	9.168.134,73	6.849.937,74	6.849.937,74	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	131.000,00	130.067,29	130.067,29	130.067,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.294.400,00	14.332.506,16	10.577.981,16	10.577.981,16	1,00	29.354,15	29.354,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.900.600,00	23.500.640,89	17.427.918,90	17.427.918,90	1,00	29.354,15	29.354,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.047.051,00	843.317,43	543.514,49	543.514,49	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.017.051,00	816.247,35	516.444,41	516.444,41	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	30.000,00	27.070,08	27.070,08	27.070,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.017.051,00	816.247,35	516.444,41	516.444,41	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	49.017.651,00	24.316.888,24	17.944.363,31	17.944.363,31	1,00	29.354,15	29.354,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.039.998,39

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		234.757,52
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		100.626,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		130.067,29
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		1.010.557,41
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-8.570,59	-51.944,16
DEDUÇÕES (XXIX)	1.531.529,33	2.892.138,87
Disponibilidade de Caixa	1.531.560,37	2.892.138,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.531.592,41	2.892.138,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	31,04	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-1.540.099,92	-2.944.083,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.403.983,11	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.403.982,11	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.433.423,09	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:809408E6

### GABINETE DO PREFEITO RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		<b>Exercício: 2022</b>
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2022</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.634.328,85	487.391,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	39.839,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.000.000,00	176.921,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	569.328,85	270.630,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.906.000,00	11.513.545,97
2.1- Cota-Parte FPM	12.200.000,00	7.210.597,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.078.650,00	7.210.597,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	121.350,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	4.234.663,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	5.716,98
2.4- Cota-Parte ITR	80.000,00	5.146,88
2.5- Cota-Parte IPVA	20.000,00	57.421,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.540.328,85	12.000.936,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.756.930,00	2.302.709,19
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.878.152,21	697.525,05
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.636.000,00	1.588.063,29

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.615.000,00	1.542.414,29
6.1.1- Principal	3.600.000,00	1.537.696,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	4.718,29
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	21.000,00	45.649,00
6.2.1- Principal	21.000,00	45.649,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	(156.930,00)	(765.013,19)
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		14.709,28
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		14.709,28
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.602.772,57

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.614.700,00	1.900.000,00	1.601.349,48	1.601.349,48	0,00
10.1- Educação Infantil	312.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	312.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.302.300,00	1.900.000,00	1.601.349,48	1.601.349,48	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	928.300,00	400.000,00	357.434,36	357.434,36	0,00
11.1- Educação Infantil	319.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	319.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	609.300,00	400.000,00	357.434,36	357.434,36	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.543.000,00	2.300.000,00	1.958.783,84	1.958.783,84	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.900.000,00	1.601.349,48	1.601.349,48	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.300.000,00	1.958.783,84	1.958.783,84	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.111.644,30	1.601.349,48	1.601.349,48	100,83
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	158.806,33	(370.720,55)	(370.720,55)	(23,34)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	NÃO NO VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	388.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	536.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		1.958.783,84
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		(765.013,19)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		2.723.797,03

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.000.234,24	2.723.797,03	22,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	384.000,00	34.158,75
35.1- Salário-Educação	100.000,00	33.935,33
35.2- PDDE	53.500,00	130,31
35.3- PNAE	64.000,00	93,11
35.4- PNATE	62.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	104.500,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.621.176,86	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.035.176,86	34.158,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	122.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	124.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.203.500,00	2.300.000,00	1.958.783,84	1.958.783,84	0,00
47.1- Despesas Correntes	3.925.000,00	2.300.000,00	1.958.783,84	1.958.783,84	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.429.000,00	2.300.000,00	1.958.783,84	1.958.783,84	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	496.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	318.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			14.709,28	30.572,67
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.588.063,29	1.284,88
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.600.772,40	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.000,17	31.857,55
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)			2.000,17	31.857,55

1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador: B7CA028D

## GABINETE DO PREFEITO RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 3/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.913.651,00
Previsão Atualizada	48.915.235,07
Receitas Realizadas	19.114.343,16

Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial	48.913.651,00			
Dotação Atualizada	49.178.651,00			
Despesas Empenhadas	24.474.025,61			
Despesas Liquidadas	18.101.500,68			
Despesas Pagas	18.101.500,68			
Superávit Orçamentário	1.012.842,48			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	24.474.025,61			
Despesas Liquidadas	18.101.500,68			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida	36.397.920,39			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.397.920,39			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.397.920,39			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Resultado Apurado % Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário - Acima da Linha	234.757,52	1.039.998,39	443,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.010.557,41	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Até o Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1,00	0,00	1,00	0,00
Poder Executivo	1,00	0,00	1,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	29.367,20	0,00	29.354,15	13,05
Poder Executivo	29.367,20	0,00	29.354,15	13,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	29.368,20	0,00	29.355,15	13,05
		<b>Limite Constitucional Anual</b>		
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.723.797,03	25,00	22,69	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.601.349,48	70,00	100,83	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.340.672,82	15,00	19,50	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:2D96F496

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2022				
							No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos	0,00						0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações Contratuais	0,00						0,00		0,00		
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00		
Garantias Concedidas	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00		0,00		
<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:A42F1874

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-JUNHO/2022					Exercício: 2022	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Período (b)	% (b/a)x100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.634.328,85	3.634.328,85	487.391,00	13,41		
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00		
IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	39.839,53	113,82		
ITBI	35.000,00	35.000,00	39.839,53	113,82		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	176.921,27	5,89		
ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	176.921,27	5,89		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	569.328,85	569.328,85	270.630,20	47,53		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.784.650,00	18.784.650,00	11.513.545,97	61,29		
Cota-Parte FPM	12.078.650,00	12.078.650,00	7.210.597,02	59,69		
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	5.146,88	6,43		
Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	57.421,43	287,10		
Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	4.234.663,66	64,16		
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	5.716,98	95,28		
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>22.418.978,85</b>	<b>22.418.978,85</b>	<b>12.000.936,97</b>	<b>53,53</b>		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.228.500,00	4.449.500,00	3.552.600,10	79,84	2.251.165,82	50,59	2.251.165,82	50,59	0,00
Despesas Correntes	2.441.500,00	4.202.500,00	3.521.404,43	83,79	2.225.165,82	52,94	2.225.165,82	52,94	0,00
Despesas de Capital	787.000,00	247.000,00	31.195,67	12,62	26.000,00	10,52	26.000,00	10,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	488.000,00	229.000,00	145.294,69	63,44	85.495,65	37,33	85.495,65	37,33	0,00
Despesas Correntes	323.000,00	215.000,00	145.294,69	67,57	85.495,65	39,76	85.495,65	39,76	0,00
Despesas de Capital	165.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	101.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	101.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	185.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.000,00	10.000,00	4.011,35	40,11	4.011,35	40,11	4.011,35	40,11	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	4.011,35	40,11	4.011,35	40,11	4.011,35	40,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.038.000,00</b>	<b>4.808.000,00</b>	<b>3.701.906,14</b>	<b>76,99</b>	<b>2.340.672,82</b>	<b>48,68</b>	<b>2.340.672,82</b>	<b>48,68</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)</b>	3.701.906,14	2.340.672,82	2.340.672,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.701.906,14	2.340.672,82	2.340.672,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.800.140,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.800.140,55
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			540.532,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			19,50

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00	

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
			Até o Período (b)
			% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	7.720.400,00	7.720.400,00	1.035.261,45
Proveniente da União	6.520.400,00	6.520.400,00	1.035.261,45
Proveniente dos Estados	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.000,00	15.000,00	42.816,54
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>7.735.400,00</b>	<b>7.735.400,00</b>	<b>1.078.077,99</b>

<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.665.951,00	4.802.780,62	3.004.677,05	62,56	2.740.730,34	57,06	2.740.730,34	57,06	0,00

Despesas Correntes	1.538.000,00	4.017.200,00	2.854.677,05	71,06	2.590.730,34	64,49	2.590.730,34	64,49	0,00
Despesas de Capital	1.127.951,00	785.580,62	150.000,00	19,09	150.000,00	19,09	150.000,00	19,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.172.500,00	564.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	560.500,00	182.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	612.000,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	77.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	77.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	686.000,00	712.300,00	441.390,90	61,96	426.154,22	59,82	426.154,22	59,82	0,00
Despesas Correntes	681.000,00	707.300,00	441.390,90	62,40	426.154,22	60,25	426.154,22	60,25	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.638.451,00</b>	<b>6.140.980,62</b>	<b>3.446.067,95</b>	<b>56,11</b>	<b>3.166.884,56</b>	<b>51,56</b>	<b>3.166.884,56</b>	<b>51,56</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.894.451,00	9.252.280,62	6.557.277,15	70,87	4.991.896,16	53,95	4.991.896,16	53,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.660.500,00	793.900,00	145.294,69	18,30	85.495,65	10,76	85.495,65	10,76	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	102.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	128.500,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	871.000,00	764.300,00	441.390,90	57,75	426.154,22	55,75	426.154,22	55,75	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	20.000,00	4.011,35	20,05	4.011,35	20,05	4.011,35	20,05	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.676.451,00</b>	<b>10.948.980,62</b>	<b>7.147.974,09</b>	<b>65,28</b>	<b>5.507.557,38</b>	<b>50,30</b>	<b>5.507.557,38</b>	<b>50,30</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.638.451,00	6.140.980,62	3.446.067,95	56,11	3.166.884,56	51,56	3.166.884,56	51,56	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>4.038.000,00</b>	<b>4.808.000,00</b>	<b>3.701.906,14</b>	<b>76,99</b>	<b>2.340.672,82</b>	<b>48,68</b>	<b>2.340.672,82</b>	<b>48,68</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:7E7F515E

### GABINETE DO PREFEITO RREO - RECEITAS DE OP DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2022
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.047.051,00	843.317,43	8.203.733,57
Investimentos	9.017.051,00	816.247,35	8.200.803,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	30.000,00	27.070,08	2.929,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.047.051,00	843.317,43	8.203.733,57
RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.047.051,00	843.317,43	8.203.733,57
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2022 -
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
Usuário			

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:FBEA59CE

### GABINETE DO PREFEITO RREO - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Exercício: 2022	
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)	

## PLANO PREVIDENCIÁRIO

Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

## PLANO FINANCEIRO

Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Usuário

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:F020CABA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC. DOS RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos									Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022									
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)									
Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00				0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00				0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00				0,00		0,00		
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Resto a Pagar	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2021 (i)</b>				<b>2022 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>		<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>		
Valor (III)	0,00				0,00		0,00		
Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00				0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00				0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00				0,00		0,00		
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Resto a Pagar	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Usuário									
Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00				0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00				0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00				0,00		0,00		
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Resto a Pagar	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:8878DFB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO II - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Consolidado das Despesas por SubFunção									Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022									
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2									
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
00 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	146.033.617,00	145.442.016,23	23.208.747,10	94.990.879,48	22.221.384,45	56.173.905,89	95,01	38,62	89.268.110,34
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.700.000,00	4.700.000,00	122.386,32	2.629.925,38	481.469,94	1.419.945,27	2,40	30,21	3.280.054,73
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	278.000,00	150.313,66	40,00	100.080,00	27.040,00	74.830,00	0,13	49,78	75.483,66



Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	3.350.000,00				3.395.267,11
Ativo	3.350.000,00				3.395.267,11
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita Patrimonial	700.000,00				1.428.368,81
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	700.000,00				1.428.368,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	270.000,00				101.717,94
Compensação Financeira entre os Regimes	200.000,00				25.844,94
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	70.000,00				75.873,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.450.000,00				6.387.863,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	6.400.002,00	4.880.000,00	2.508.997,38	2.508.997,38	0,00
Aposentadorias	6.000.001,00	4.600.000,00	2.366.353,43	2.366.353,43	0,00
Pensões por Morte	400.001,00	280.000,00	142.643,95	142.643,95	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.450.002,00	4.880.000,00	2.508.997,38	2.508.997,38	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-2,00	1.507.863,00	3.878.865,62	3.878.865,62	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	4.385.749,09				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.432.134,15				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	2.760.000,00		262.404,79		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.760.000,00		262.404,79		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.780.000,00	583.890,66	322.361,72	322.361,72	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	520.000,00	324.568,75	156.419,78	156.419,78	0,00
Demais Despesas Correntes	1.260.000,00	259.321,91	165.941,94	165.941,94	0,00
Despesas de Capital (XIV)	980.000,00	26.240,00	26.240,00	26.240,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	2.760.000,00	610.130,66	348.601,72	348.601,72	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-347.725,87	-86.196,93	-86.196,93	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.145.004,02				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO**

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:94A8E95D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO VI - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2022
Período: MAIO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>	
		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
RECEITAS CORRENTES (I)	128.639.616,00	64.864.987,09	
Receitas Tributárias	11.594.750,00	3.581.607,17	
IPTU	1.648.500,00	594.990,46	
ISS	2.600.000,00	1.572.529,02	
IBTI	1.500.000,00	169.394,24	
IRRF	3.100.000,00	789.094,91	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.746.250,00	455.598,54	
Receitas de Contribuições	3.830.000,00	2.390.614,42	
Receita Patrimonial Líquida	1.235.750,00	2.118.273,69	
Aplicações Financeiras (II)	870.750,00	2.066.047,81	
Outras Receitas Patrimoniais	365.000,00	52.225,88	
Transferências Correntes	111.479.116,00	56.649.254,43	
Cota-Parte do FPM	28.500.000,00	16.824.726,37	
Cota-Parte do ICMS	7.800.000,00	4.015.366,83	
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	427.560,07	
Cota-Parte do ITR	64.000,00	6.108,93	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	4.466,38	
Transferências do FUNDEB	36.854.000,00	23.394.945,79	
Outras Transferências Correntes	37.453.116,00	11.976.080,06	
Demais Receitas Correntes	500.000,00	125.237,38	

Outras Receitas Financeiras(III)						0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes						500.000,00	125.237,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)						127.768.866,00	62.798.939,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)						15.572.000,00	626.335,55
Operações de Crédito (VI)						2.152.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)						0,00	0,00
Alienação de Bens						150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						0,00	0,00
Outras Alienações de Bens						150.000,00	0,00
Transferências de Capital						13.270.000,00	626.335,55
Convênios						4.750.000,00	24.463,61
Outras Transferências de Capital						8.520.000,00	601.871,94
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias						0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )						13.420.000,00	626.335,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)						141.188.866,00	63.425.274,83
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>				<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	
		<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (a)</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)</b>	<b>LIQUIDADOS</b>	<b>PAGOS (c)</b>
DESPESAS CORRENTES (XIII)	119.915.066,36	92.898.708,73	55.016.003,82	54.184.860,44	703.860,26	147.664,58	147.664,58
Pessoal e Encargos Sociais	77.897.700,73	64.963.520,31	35.176.822,24	35.170.564,49	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	415.046,26	159.190,60	42.104,57	42.104,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.602.319,37	27.775.997,82	19.797.077,01	18.972.191,38	703.860,26	147.664,58	147.664,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	119.500.020,10	92.739.518,13	54.973.899,25	54.142.755,87	703.860,26	147.664,58	147.664,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	31.471.999,01	7.020.688,54	4.110.120,44	4.043.155,37	650.972,49	315.941,04	315.941,04
Investimentos	27.269.178,54	3.418.943,78	2.086.932,89	2.019.967,82	650.972,49	248.797,04	248.797,04
Inversões Financeiras	565.500,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	67.144,00	67.144,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	565.500,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	67.144,00	67.144,00
Amortização da Dívida (XX)	3.637.320,47	3.556.744,76	1.978.187,55	1.978.187,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	27.834.678,54	3.463.943,78	2.131.932,89	2.064.967,82	650.972,49	315.941,04	315.941,04
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	611.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	147.946.498,64	96.203.461,91	57.105.832,14	56.207.723,69	1.354.832,75	463.605,62	463.605,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.399.112,77
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							7.280.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							2.066.047,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							42.104,57
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							7.423.056,01
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>						<b>SALDO</b>	
						Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						44.632.057,97	42.642.930,52
DEDUÇÕES (XXIX)						36.915.892,13	48.854.570,75
Disponibilidade de Caixa						36.915.892,13	48.854.570,75
Disponibilidade de Caixa Bruta						38.325.724,91	48.909.570,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						1.409.832,78	55.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados						0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)						7.716.165,84	-6.211.640,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							13.927.806,07
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							1.354.832,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							12.572.973,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							10.549.030,05
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>							VALOR CORRENTE
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO

Controladora

Publicado por:  
Maria Eugênia do Nascimento  
Código Identificador:DC09670FPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
ANEXO VIII - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>9.675.250,00</b>	<b>3.288.452,79</b>	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.099.750,00	757.434,62	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.731.000,00	169.394,24	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.744.500,00	1.572.529,02	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.100.000,00	789.094,91	
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>37.172.000,00</b>	<b>21.278.228,58</b>	
2.1- Cota-Parte FPM	28.500.000,00	16.824.726,37	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.300.000,00	16.824.726,37	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	4.015.366,83	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	4.466,38	
2.4- Cota-Parte ITR	64.000,00	6.108,93	
2.5- Cota-Parte IPVA	800.000,00	427.560,07	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>46.847.250,00</b>	<b>24.566.681,37</b>	
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>6.994.400,00</b>	<b>4.255.645,72</b>	
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>4.717.412,50</b>	<b>1.886.024,63</b>	
<b>FUNDEB</b>			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>36.879.000,00</b>	<b>23.756.115,50</b>	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.639.000,00	19.470.256,28	
6.1.1- Principal	31.614.000,00	19.109.086,57	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	361.169,71	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	117.000,00	541.369,89	
6.2.1- Principal	117.000,00	541.369,89	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.123.000,00	3.744.489,33	
6.3.1- Principal	5.123.000,00	3.744.489,33	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>	<b>24.619.600,00</b>	<b>14.853.440,85</b>	
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>4.375.458,33</b>		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.375.458,33		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>28.131.573,83</b>		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.023.430,14	27.293.173,92	17.257.806,46	17.257.806,46	0,00
10.1- Educação Infantil	8.914.360,14	8.900.986,67	3.735.242,20	3.735.242,20	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	8.914.360,14	8.900.986,67	3.735.242,20	3.735.242,20	0,00
10.2- Ensino Fundamental	19.109.070,00	18.392.187,25	13.522.564,26	13.522.564,26	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	12.112.871,78	3.321.792,33	2.086.986,56	2.007.671,59	0,00
11.1- Educação Infantil	4.171.128,04	643.279,17	550.509,17	471.194,20	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	4.171.128,04	643.279,17	550.509,17	471.194,20	0,00
11.2- Ensino Fundamental	7.941.743,74	2.678.513,16	1.536.477,39	1.536.477,39	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>40.136.301,92</b>	<b>30.614.966,25</b>	<b>19.344.793,02</b>	<b>19.265.478,05</b>	<b>0,00</b>

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS INSC. EM REST. PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	23.451.935,42	13.416.567,96	13.416.567,96	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.789.380,15	11.906.787,65	11.827.472,68	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.710.000,00	518.489,20	518.489,20	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.274.347,60	3.078.277,67	3.078.277,67	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	6.117.372,68	2.549.092,71	2.549.092,71	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	354.298,32	354.298,32	354.298,32	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.629.280,85	13.416.567,96	13.416.567,96	56,47
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.872.244,67	2.549.092,71	2.549.092,71	68,07
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	561.673,40	354.298,32	354.298,32	9,46
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>	<b>% APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.375.611,55	8.252.560,98	8.252.560,98	34,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.532.622,74	3.841.238,50	3.841.238,50	3.841.238,50	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.706.450,22	3.027.643,32	3.027.643,32	3.027.643,32	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	826.172,52	813.595,18	813.595,18	813.595,18	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.963.583,62	190.896,33	44.887,82	38.777,82	0,00	
24.1- Creche	10.000,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	0,00	
24.2- Pré-escola	3.953.583,62	186.996,33	40.987,82	34.877,82	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.610.813,12	1.750.065,04	1.052.055,34	1.016.788,60	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.574.396,74	1.940.961,37	1.096.943,16	1.055.566,42	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		16.031.374,13
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		14.853.440,85
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.177.933,28

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5						
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)			
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.141.670,34	1.177.933,28	4,79			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	552.800,84	551.300,84	551.300,84	0,00	1.500,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	29.345,60	27.845,60	27.845,60	0,00	1.500,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	49.651,85	49.651,85	49.651,85	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	473.803,39	473.803,39	473.803,39	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.659.200,00	867.600,20
35.1- Salário-Educação	630.000,00	484.825,58
35.2- PDDE	30.000,00	0,00
35.3- PNAE	989.000,00	319.230,31
35.4- PNATE	340.000,00	63.544,31
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.670.200,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.800.600,00	258.638,24
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	459.000,00	883.996,20
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	5.918.800,00	2.010.234,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.978.649,14	1.165.584,58	1.135.501,78	989.182,13	0,00	
41.1- Creche	121.000,00	120.658,74	112.988,22	112.988,22	0,00	
41.2- Pré-escola	1.857.649,14	1.044.925,84	1.022.513,56	876.193,91	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.674.102,31	1.157.448,48	737.853,99	724.612,91	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	1.239.446,48	863.551,28	685.124,36	685.124,36	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.892.197,93	3.186.584,34	2.558.480,13	2.398.919,40	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	51.602.896,59	35.742.511,96	23.000.216,31	22.719.963,87	0,00	
47.1- Despesas Correntes	44.411.749,35	33.694.554,76	22.012.513,49	21.732.261,05	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	36.541.814,42	28.536.192,19	18.090.069,55	18.090.069,55	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.869.934,93	5.158.362,57	3.922.443,94	3.642.191,50	0,00	
47.2- Despesas de Capital	7.191.147,24	2.047.957,20	987.702,82	987.702,82	0,00	

47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	7.191.147,24	2.047.957,20	987.702,82	987.702,82	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	4.375.458,33	186.165,43
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	23.756.115,50	484.825,58
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.101.262,68	359.468,54
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.030.311,15	311.522,47
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	9.030.311,15	311.522,47
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO**

Controladora

Publicado por:  
Maria Eugênia do Nascimento  
Código Identificador:9EE4DB16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
ANEXO XII - RREO**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Período: JANEIRO-JUNHO/2022</b>	Exercício: <b>2022</b>
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.675.250,00	9.675.250,00	3.288.452,79	33,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.099.750,00	2.099.750,00	757.434,62	36,07
IPTU	1.648.500,00	1.648.500,00	594.990,46	36,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	451.250,00	451.250,00	162.444,16	35,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.731.000,00	1.731.000,00	169.394,24	9,78
ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	169.394,24	11,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.744.500,00	2.744.500,00	1.572.529,02	57,29
ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.572.529,02	60,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	144.500,00	144.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.100.000,00	3.100.000,00	789.094,91	25,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.972.000,00	34.972.000,00	21.278.228,58	60,84
Cota-Parte FPM	26.300.000,00	26.300.000,00	16.824.726,37	63,97
Cota-Parte ITR	64.000,00	64.000,00	6.108,93	9,54
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	427.560,07	53,44
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	4.015.366,83	51,47
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	4.466,38	55,82
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>44.647.250,00</b>	<b>44.647.250,00</b>	<b>24.566.681,37</b>	<b>55,02</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.391.410,00	6.656.824,75	5.657.536,55	84,98	2.396.883,06	36,00	2.382.586,90	35,79	0,00
Despesas Correntes	6.771.410,00	6.159.824,75	5.628.680,39	91,37	2.380.216,90	38,64	2.376.986,90	38,58	0,00
Despesas de Capital	620.000,00	497.000,00	28.856,16	5,80	16.666,16	3,35	5.600,00	1,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	4.290.000,00	7.413.098,32	7.043.845,12	95,01	3.555.506,60	47,96	3.530.236,60	47,62	0,00
Despesas Correntes	4.005.000,00	7.218.098,32	6.989.916,08	96,83	3.512.687,56	48,66	3.497.057,56	48,44	0,00
Despesas de Capital	285.000,00	195.000,00	53.929,04	27,65	42.819,04	21,95	33.179,04	17,01	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	470.000,00	300.000,00	43.139,43	14,37	43.139,43	14,37	43.139,43	14,37	0,00
Despesas Correntes	470.000,00	300.000,00	43.139,43	14,37	43.139,43	14,37	43.139,43	14,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	315.000,00	161.000,00	126.161,78	78,36	39.708,82	24,66	39.708,82	24,66	0,00
Despesas Correntes	215.000,00	161.000,00	126.161,78	78,36	39.708,82	24,66	39.708,82	24,66	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	558.000,00	216.439,07	121.274,28	56,03	15.137,34	6,99	15.137,34	6,99	0,00
Despesas Correntes	488.000,00	174.941,77	99.776,98	57,03	15.137,34	8,65	15.137,34	8,65	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	41.497,30	21.497,30	51,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Período: JANEIRO-JUNHO/2022							Exercício: 2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>13.024.410,00</b>	<b>14.747.362,14</b>	<b>12.991.957,16</b>	<b>88,09</b>	<b>6.050.375,25</b>	<b>41,02</b>	<b>6.010.809,09</b>	<b>40,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>							<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>		<b>DESPESAS (e) LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>							12.991.957,16		6.050.375,25		6.010.809,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)							0,00		0,00		0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)							0,00		0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							0,00		0,00		0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>							<b>12.991.957,16</b>		<b>6.050.375,25</b>		<b>6.010.809,09</b>

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.685.002,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.685.002,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.365.373,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,62

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)</b>	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b>	<b>RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (r) = (0)</b>	<b>Total de RP pagos (s)</b>	<b>Total de RP a pagar (t)</b>	<b>Total de RP cancelados ou prescritos (u)</b>	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>	

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Período: JANEIRO-JUNHO/2022					
Exercício: 2022					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	24.398.000,00	24.398.000,00	8.379.004,19	34,34	
Proveniente da União	23.850.000,00	23.850.000,00	8.317.272,42	34,87	
Proveniente dos Estados	548.000,00	548.000,00	61.731,77	11,26	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	30.000,00	30.000,00	149.847,47	499,49	
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>24.428.000,00</b>	<b>24.428.000,00</b>	<b>8.528.851,66</b>	<b>34,91</b>	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.674.300,00	10.734.374,36	9.495.481,27	88,45	5.061.127,31	47,14	5.055.122,31	47,09	0,00
Despesas Correntes	7.789.300,00	9.947.848,88	9.380.801,27	94,29	5.061.127,31	50,87	5.055.122,31	50,81	0,00
Despesas de Capital	1.885.000,00	786.525,48	114.680,00	14,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.620.500,00	9.467.968,78	4.419.064,16	46,67	2.811.707,69	29,69	2.783.477,09	29,39	0,00
Despesas Correntes	8.292.500,00	6.222.968,78	4.361.267,53	70,88	2.755.570,42	44,28	2.727.339,82	43,82	0,00
Despesas de Capital	3.328.000,00	3.245.000,00	57.796,63	1,78	56.137,27	1,72	56.137,27	1,72	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.060.000,00	738.815,00	436.624,10	59,09	338.839,30	45,86	338.839,30	45,86	0,00
Despesas Correntes	1.060.000,00	738.815,00	436.624,10	59,09	338.839,30	45,86	338.839,30	45,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	984.000,00	675.556,00	126.000,00	18,65	10.500,00	1,55	10.500,00	1,55	0,00
Despesas Correntes	354.000,00	180.000,00	126.000,00	70,00	10.500,00	5,83	10.500,00	5,83	0,00
Despesas de Capital	630.000,00	495.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	712.000,00	440.392,15	286.949,95	65,15	230.622,49	52,36	230.622,49	52,36	0,00
Despesas Correntes	462.000,00	261.889,45	214.162,53	81,77	157.835,07	60,26	157.835,07	60,26	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	178.502,70	72.787,42	40,77	72.787,42	40,77	72.787,42	40,77	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>24.050.800,00</b>	<b>22.057.106,29</b>	<b>14.764.119,48</b>	<b>66,93</b>	<b>8.452.796,79</b>	<b>38,32</b>	<b>8.418.561,19</b>	<b>38,16</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.065.710,00	17.391.199,11	15.153.017,82	87,13	7.458.010,37	42,88	7.437.709,21	42,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.910.500,00	16.881.067,10	11.462.909,28	67,90	6.367.214,29	37,71	6.313.713,69	37,40	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.530.000,00	1.038.815,00	479.763,53	46,18	381.978,73	36,77	381.978,73	36,77	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.299.000,00	836.556,00	252.161,78	30,14	50.208,82	6,00	50.208,82	6,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.270.000,00	656.831,22	408.224,23	62,15	245.759,83	37,41	245.759,83	37,41	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-JUNHO/2022									Exercício: 2022	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>		37.075.210,00	36.804.468,43	27.756.076,64	75,41	14.503.172,04	39,40	14.429.370,28	39,20	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3		24.050.800,00	22.057.106,29	14.764.119,48	66,93	8.452.796,79	38,32	8.418.561,19	38,16	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>		<b>13.024.410,00</b>	<b>14.747.362,14</b>	<b>12.991.957,16</b>	<b>88,09</b>	<b>6.050.375,25</b>	<b>41,02</b>	<b>6.010.809,09</b>	<b>40,75</b>	<b>0,00</b>

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO**

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
 Código Identificador: D3FA8A7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO XIII - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO**

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**CB02374F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO XIV - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022 Pág.: 1/2
Bimestre: 3/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	150.311.616,00
Previsão Atualizada	150.311.616,00
Receitas Realizadas	68.886.589,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	150.311.616,00
Dotação Atualizada	151.998.865,37
Despesas Empenhadas	99.919.397,27
Despesas Liquidadas	59.126.124,26
Despesas Pagas	58.228.015,81
Superávit Orçamentário	9.760.465,49
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	99.919.397,27
Despesas Liquidadas	59.126.124,26
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	120.177.539,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	120.177.539,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	120.177.539,72
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.387.863,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.880.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.508.997,38
Despesas Previdenciárias Pagas	2.508.997,38
Resultado Previdenciário	3.878.865,62
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	7.280.000,00	5.399.112,77	74,16
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	7.423.056,01	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.409.832,78	0,03	1.354.832,75	55.000,00
Poder Executivo	1.409.832,78	0,03	1.354.832,75	55.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	593.711,53	2.324,59	463.605,62	127.781,32
Poder Executivo	593.623,21	2.324,59	463.605,62	127.693,00
Poder Legislativo	88,32	0,00	0,00	88,32
<b>TOTAL</b>	<b>2.003.544,31</b>	<b>2.324,62</b>	<b>1.818.438,37</b>	<b>182.781,32</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.177.933,28	25,00	4,79

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.416.567,96	70,00	56,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.549.092,71	50,00	68,07
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	354.298,32	15,00	9,46

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.050.375,25	15,00	24,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**  
Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:062FCB9B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pela Gestora do Fundo de Educação, a Sra. **ISABELA CARLA VALE RODRIGUES**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade de nº 002.352.732, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 056.530.754-18, residente e domiciliado na Avenida Contabilista Fernando Vítor de Melo, Nº 1521, Bairro Dix-Sept Rosado, CEP 59609-000, na cidade de Mossoró, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA**, CNPJ/MF nº 36.480.355/0001-72, com sede na cidade de Mossoró/RN, CEP: 59.640-530, na Rua Centro Esportivo Mossoroense, nº 271, Bairro Santa Julia, neste ato representada pelo Sra. **MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA**, CPF nº 012.432.104-60, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
xxx	xxxx	xxxx	xxxx
xxx	xxxx	xxxx	xxxx
xxx	xxxx	xxxx	xxxx

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

#### Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 004/2014 de 10 de janeiro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

#### Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado para os alimentos não perecíveis é de no máximo de 10 (dez) dias e para os alimentos perecíveis é de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	ACHOCOLATADO EM PÓ: instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, constituido de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de folhas de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MARATA	PACOTE	1.500	4,50	6.750,00
04	ADOÇANTE. Aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características adicionais bico dosador. Frasco de 100ml	MARATA	UNID	100	3,70	370,00
05	ALFACE: lisa de primeira qualidade, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, insetos e parasitas.	IN NATURA	UNID	4.000	1,70	6.800,00
06	ALHO IN NATURA. Condimento, apresentação natural, matéria-prima alho, aspecto físico em cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos, curados sem danos mecânicos ou causado por pragas, grupo comum, branco, tipo especial, de acordo com a resolução 12/78-CNNPA.	IN NATURA	KG	500	23,10	11.550,00
07	ARROZ BRANCO. Tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 1 ano, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 Quilo.	FAZENDA	KG	2.000	4,00	8.000,00
08	ARROZ PARBOLIZADO. Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número NAMORADO NAMORADO 4.000 KG 3,65 14.600,00 0009 AVEIA EM FLOCOS F	FAZENDA	KG	4.000	4,00	16.000,00
09	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Acondicionada em embalagem primária de polietileno com 250g de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. marcas de referência: apti, quaker, jasmime, nestle, nutry, yoki, vitao. outras marcas: enviar amostra.	APTI	KG	2.000	3,72	7.440,00

14	BETERRABA. Espécie comum, características adicionais extra, 1º qualidade, tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, consistência firme, embalagem adequadamente, livre de objetos estranhos	IN NATURA	KG	800	4,04	3.232,00
15	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, TIPO CREAM CRACKER. Classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano, íntegro e crujante, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400 gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação	VITAMASSA	UNID	5.000	4,00	20.000,00
16	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, TIPO MAISENA. Classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano, íntegro e crujante, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400 gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação.	ESTRELA	UNID	3.500	4,00	14.000,00
20	CARNE BOVINA – TIPO FIGADO. In natura, apresentando cor vermelha vivo brilhante com consistência firme elástica, limpo de pelancas com no máximo 5% de gordura, igualmente distribuída. Embalado em saco plástico, acondicionada em caixa de papelão com a especificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e contendo dados do fabricante. Transportado sob refrigeração adequada. registro no MA, contendo SIF.	AZEVEDO	KG	1.000	21,13	21.130,00
28	COENTRO. Verdura in natura, espécie comum, folha verde vivo, sem fungos; transportado protegido do sol. – De primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. – Embalado em saco plástico. Maço com no mínimo 120g.	IN NATURA	MÇO	2.200	1,00	2.200,00
30	FARINHA DE MANDIOCA: apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1.	FEIRA NOVA	KG	1.000	5,00	5.000,00
31	FÉCULA DE MANDIOCA: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada, embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias, validade de 06 meses.	DIAMANTE	PACOTE	1.800	4,89	8.802,00
32	FARINHA LÁCTEA INSTANTÂNEA. Composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal e micronutrientes. o produto deve apresentar no rótulo o número do lote, data de fabricação e prazo de validade e possuir registro no ministério da agricultura com o selo de inspeção federal (s.i.f). embalagem com 400g.	NESTLE	UNID	1.200	11,83	14.196,00
33	FEIJÃO CARIOCA. Classe carioquinha, tipo 01, embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes; - Acondicionados em fardos lacrados; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; - O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; - De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1 kg.	DUZE	KG	2.300	6,45	14.835,00
34	FEIJÃO DE CORDA. Classe corda, tipo 01, embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes; - Acondicionados em fardos lacrados; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; - O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; - De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1 kg.	DUZE	KG	800	6,45	5.160,00
35	FEIJÃO PRETO: tipo 1. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 kg acondicionados em fardos. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega NA UNIDADE REQUISITANTE.	DUZE	KG	800	6,60	5.280,00
36	FLOCAO DE MILHO: amarelos, sem sal, embaladas em sacos plásticos, transparentes limpos, não violados, com informações nutricionais no rotulo. Embalagem com 500g.	BOMIMILHO	PACOTE	6.000	1,64	9.840,00
40	FRUTA IN NATURA TIPO MAMAO. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos	IN NATURA	KG	1.000	3,50	3.500,00
41	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos	IN NATURA	KG	2.000	2,50	5.000,00
42	FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	IN NATURA	KG	1.000	3,13	3.130,00
43	LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO. Fortificado com vitaminas A, C e D, isento de glúten. Apresentação em embalagem de 200g. O produto deve apresentar no rótulo data de fabricação e prazo de validade, possuir registro no ministério da agricultura com o selo de inspeção federal (S.I.F.).	BETANIA	UNID	7.000	5,14	35.980,00
45	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI. Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades; Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente; Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses; - De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	BONSABOR	UNID	6.000	2,40	14.400,00
46	MACAXEIRA: in natura, de primeira qualidade, tamanho, aroma e cores próprios, fresca, compacta e firme; sem lesões de origem, rachaduras, cortes e fungos; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, peso e tamanho padrão, de acordo com a resolução 12/78 cnpa	IN NATURA	KG	900	2,83	2.547,00
47	MARGARINA VEGETAL. Com sal – com 80% lipídios.	DELICIA	UNID	1.300	7,00	9.100,00

	aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis; - embalagem de polietileno leitoso e resistente apresentando vedação adequada; embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e prazo de validade; - deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; - com registro do Ministério da Agricultura; SIF/DIPOA. Embalagem com 500g.					
48	ÓLEO DE SOJA. De primeira qualidade; - 100% natural; - Comestível; - Extrato refinado; - Limpo; - Embalagem, com dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega. De acordo com RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA. Validade mínima 06 (seis) meses.	CONCORDIA	UNID	1.000	8,80	8.800,00
49	OVO BRANCO DE GALINHA. Produto fresco. Tamanho grande, de primeira qualidade. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodada em cartelas e embalada em bandejas contendo 30 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	FORTAGEM	BAND	3.000	13,00	39.000,00
50	PAO TIPO CACHORRO QUENTE. De primeira qualidade; - Peso líquido 50g.	DA CASA	UNID	43.000	0,50	21.500,00
51	PEITO DE FRANGO. Congelado, in natura; embalagem com peso de 1 kg; com carimbo do SIF, etiqueta com identificação da origem. A validade no momento da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses.	REAL	KG	5.400	13,49	72.846,00
52 (COTA 10%)	PEITO DE FRANGO. Congelado, in natura; embalagem com peso de 1 kg; com carimbo do SIF, etiqueta com identificação da origem. A validade no momento da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses.	REAL	KG	600	13,49	8.094,00
53	PIMENTA DO REINO. Condimento, matéria-prima pimenta do reino, moída, pura; condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. Embalagem contendo 200g do produto. Validade mínima 06 (seis) meses.	PRIMAVERA	PACOTE	500	5,11	2.555,00
60	SAL REFINADO. Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro; Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; Embalagem de 1 kg; Registro no MS. De acordo com RDC nº 23, de 24 de abril de 2013, e nº 28, de 28 de março de 2000, da ANVISA, Decreto 75.697, de 6 de maio de 1975 e Lei 6.150, de 3 de dezembro de 1974.	PIRAMIDE	KG	500	1,10	550,00
62	VINAGRE DE ALCOOL. Tipo Pasteurizado: Acido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas; - Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral; - Com acidez de 4,15%; - Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares; - Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; - Registro no MA. De acordo com RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA. Validade mínima 06 (seis) meses.	SADIO	UNID	900	2,29	2.061,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 409.648,00</b>	

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 25 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Marília Gabriela Rebouças De Oliveira
<b>ISABELA CARLA VALE RODRIGUES</b>	<b>MARILIA GABRIELA REBOUÇAS DE OLIVEIRA</b>
Gestora do Fundo de Educação de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Nadja de França Costa  
**Código Identificador:**28832A54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 100/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 127/2021**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada

pela Gestora do Fundo de Educação, a Sra. **ISABELA CARLA VALE RODRIGUES**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade de nº 002.352.732, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 056.530.754- 18, residente e domiciliado na Avenida Contabilista Fernando Vítor de Melo, Nº 1521, Bairro Dix-Sept Rosado, CEP 59609-000, na cidade de Mossoró, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA**, CNPJ/MF nº 36.480.355/0001-72, com sede na Rua Centro Esportivo Mossoroense, 271, Bairro Santa Julia, CEP: 59.640-530, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sra. **MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade de nº 2.062.728 SSP/RN, inscrito no CPF nº 012.432.104-60 doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	ACHOCOLATADO EM PÓ: instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, consuído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de folhas de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MARATA	PACOTE	1.500	4,50	6.750,00
04	ADOÇANTE. Aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características adicionais bico dosador. Frasco de 100ml	MARATA	UNID	100	3,70	370,00
05	ALFACE: lisa de primeira qualidade, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, insetos e parasitas.	IN NATURA	UNID	4.000	1,70	6.800,00
06	ALHO IN NATURA. Condimento, apresentação natural, matéria-prima alho, aspecto físico em cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos, curados sem danos mecânicos ou causado por pragas, grupo comum, branco, tipo especial, de acordo com a resolução 12/78-CNNPA.	IN NATURA	KG	500	23,10	11.550,00
07	ARROZ BRANCO. Tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 1 ano, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 Quilo.	FAZENDA	KG	2.000	4,00	8.000,00
08	ARROZ PARBOLIZADO. Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número NAMORADO NAMORADO 4.000 KG 3,65 14.600,00 0009 AVEIA EM FLOCOS F	FAZENDA	KG	4.000	4,00	16.000,00
09	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Acondicionada em embalagem primária de polietileno com 250g de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. marcas de referência: apti, quaker, jasmime, nestle, nutry, yoki, vitao. outras marcas: enviar amostra.	APTI	KG	2.000	3,72	7.440,00
14	BETERRABA. Espécie comum, características adicionais extra, 1ª qualidade, tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, consistência firme, embalada adequadamente, livre de objetos estranhos	IN NATURA	KG	800	4,04	3.232,00
15	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, TIPO CREAM CRACKER. Classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano, íntegro e crujante, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400 gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação	VITAMASSA	UNID	5.000	4,00	20.000,00
16	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, TIPO MAISENA. Classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano, íntegro e crujante, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400 gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação.	ESTRELA	UNID	3.500	4,00	14.000,00
20	CARNE BOVINA – TIPO FÍGADO. In natura, apresentando cor vermelha vivo brilhante com consistência firme elástica. limpo de pelancas com no máximo 5% de gordura, igualmente distribuída. Embalado em saco plástico, acondicionada em caixa de papelão com a especificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e contendo dados do fabricante. Transportado sob refrigeração adequada. registro no MA, contendo SIF.	AZEVEDO	KG	1.000	21,13	21.130,00
28	COENTRO. Verdura in natura, espécie comum, folha verde vivo, sem fungos; transportado protegido do sol. – De primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. – Embalado em saco plástico. Maço com no mínimo 120g.	IN NATURA	MÇO	2.200	1,00	2.200,00
30	FARINHA DE MANDIOCA: apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1.	FEIRA NOVA	KG	1.000	5,00	5.000,00
31	FÉCULA DE MANDIOCA: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada, embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias, validade de 06 meses.	DIAMANTE	PACOTE	1.800	4,89	8.802,00
32	FARINHA LÁCTEA INSTANTÂNEA. Composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó	NESTLE	UNID	1.200	11,83	14.196,00

	integral, açúcar, sal e micronutrientes. o produto deve apresentar no rótulo o número do lote, data de fabricação e prazo de validade e possuir registro no ministério da agricultura com o selo de inspeção federal (s.i.f.). embalagem com 400g.					
33	FEIJÃO CARIOCA. Classe carioquinha, tipo 01, embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes; - Acondicionados em fardos lacrados; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; - O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; - De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1 kg.	DUZE	KG	2.300	6,45	14.835,00
34	FEIJÃO DE CORDA. Classe corda, tipo 01, embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes; - Acondicionados em fardos lacrados; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; - O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; - De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1 kg.	DUZE	KG	800	6,45	5.160,00
35	FEIJÃO PRETO: tipo 1. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 kg acondicionados em fardos. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega NA UNIDADE REQUISITANTE.	DUZE	KG	800	6,60	5.280,00
36	FLOCO DE MILHO: amarelos, sem sal, embaladas em sacos plásticos, transparentes limpos, não violados, com informações nutricionais no rótulo. Embalagem com 500g.	BOMIMLHO	PACOTE	6.000	1,64	9.840,00
40	FRUTA IN NATURA TIPO MAMAO. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos	IN NATURA	KG	1.000	3,50	3.500,00
41	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos	IN NATURA	KG	2.000	2,50	5.000,00
42	FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	IN NATURA	KG	1.000	3,13	3.130,00
43	LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO. Fortificado com vitaminas A, C e D, isento de glúten. Apresentação em embalagem de 200g. O produto deve apresentar no rótulo data de fabricação e prazo de validade, possuir registro no ministério da agricultura com o selo de inspeção federal (S.I.F.).	BETANIA	UNID	7.000	5,14	35.980,00
45	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI. Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades; Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente; Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses; - De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	BONSABOR	UNID	6.000	2,40	14.400,00
46	MACAXEIRA: in natura, de primeira qualidade, tamanho, aroma e cores próprios, fresca, compacta e firme; sem lesões de origem, rachaduras, cortes e fungos; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, peso e tamanho padrão, de acordo com a resolução 12/78 cnpa	IN NATURA	KG	900	2,83	2.547,00
47	MARGARINA VEGETAL. Com sal – com 80% lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ração e de outras características indesejáveis; - embalagem de polietileno leitoso e resistente apresentando vedação adequada; embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e prazo de validade; - deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; - com registro do Ministério da Agricultura; SIF/DIPOA. Embalagem com 500g.	DELICIA	UNID	1.300	7,00	9.100,00
48	ÓLEO DE SOJA. De primeira qualidade; - 100% natural; - Comestível; - Extrato refinado; - Limpo; - Embalagem, com dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA. Validade mínima 06 (seis) meses.	CONCORDIA	UNID	1.000	8,80	8.800,00
49	OVO BRANCO DE GALINHA. Produto fresco. Tamanho grande, de primeira qualidade. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodada em cartelas e embalada em bandejas contendo 30 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	FORTAGEM	BAND	3.000	13,00	39.000,00
50	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE. De primeira qualidade; - Peso líquido 50g.	DA CASA	UNID	43.000	0,50	21.500,00
51	PEITO DE FRANGO. Congelado, in natura; embalagem com peso de 1 kg; com carimbo do SIF, etiqueta com identificação da origem. A validade no momento da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses.	REAL	KG	5.400	13,49	72.846,00
52 (COTA 10%)	PEITO DE FRANGO. Congelado, in natura; embalagem com peso de 1 kg; com carimbo do SIF, etiqueta com identificação da origem. A validade no momento da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses.	REAL	KG	600	13,49	8.094,00
53	PIMENTA DO REINO. Condimento, matéria-prima pimenta do reino, moída, pura; condimento, apresentação industrial, aspecto físico p6, aplicação culinária em geral. Embalagem contendo 200g do produto. Validade mínima 06 (seis) meses.	PRIMAVERA	PACOTE	500	5,11	2.555,00

60	SAL REFINADO. Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro; Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; Embalagem de 1 kg; Registro no MS. De acordo com RDC nº 23, de 24 de abril de 2013, e nº 28, de 28 de março de 2000, da ANVISA, Decreto 75.697, de 6 de maio de 1975 e Lei 6.150, de 3 de dezembro de 1974.	PIRAMIDE	KG	500	1,10	550,00
62	VINAGRE DE ALCÓOL. Tipo Pasteurizado: Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas; - Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral; - Com acidez de 4,15%; - Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares; - Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; - Registro no MA. De acordo com RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA. Validade mínima 06 (seis) meses.	SADIO	UNID	900	2,29	2.061,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 409.648,00 (quatrocentos e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais), correspondente à cláusula primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) produto(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) produto(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) produto(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) produto(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**6.2.7. Proceder a entrega do(s) produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

**6.2.10. O Prazo de entrega do objeto licitado para os alimentos não perecíveis é de no máximo de 10 (dez) dias e para os alimentos perecíveis é de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	365 - Educação Infantil
Programa	1005 - Educação de Qualidade
Projeto/Atividade	1027 - Alimentação Escolar/Educação Infantil
Elemento de Despesa	3390.30.99 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
Fonte de Recursos	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
Fonte de Recursos	15300000 - Transferências da União referente a Royalties do Petróleo

02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 - Ensino Fundamental
Programa	1005 - Educação de Qualidade
Projeto/Atividade	1028 - Alimentação Escolar/Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	3390.30.99 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
Fonte de Recursos	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
Fonte de Recursos	15300000 - Transferências da União referente a Royalties do Petróleo

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

**12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

##### **Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 25 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/Rn	Marilia Gabriela Reboucas De Oliveira
<b>ISABELA CARLA VALE RODRIGUES</b>	<b>MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA</b>
Gestora Do Fundo De Educação De Gov. Dix-Sept Rosado/Rn	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

#### JOANE THAIZA DA SILVEIRA BEZERRA

Portaria Nº 007/2022  
CPF: 017.015.034-84  
Fiscal De Contrato

**Publicado por:**  
Nadja de França Costa  
**Código Identificador:**CB4621C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pela Gestora do Fundo de Educação, a Sra. **ISABELA CARLA VALE RODRIGUES**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade de nº 002.352.732, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 056.530.754- 18, residente e domiciliado na Avenida Contabilista Fernando Vítor de Melo, Nº 1521, Bairro Dix-Sept Rosado, CEP 59609-000, na cidade de Mossoró, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **L P MENDONCA SOBRINHO**, CNPJ/MF nº 24.913.657/0001-08, com sede no Sítio Santo Antônio, nº 04, Zona Rural, CEP: 59.650-000, Assú/RN, neste ato representada pelo Sr. **LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 000.458.617 SSP/RN inscrito no CPF nº 254.572.174-34, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
xxx	xxxx	xxxx	xxxx
xxx	xxxx	xxxx	xxxx
xxx	xxxx	xxxx	xxxx

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 004/2014 de 10 de janeiro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado para os alimentos não perecíveis é de no máximo de 10 (dez) dias e para os alimentos perecíveis é de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
55	POLPA DE ACEROLA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do	SERIDO FRUTAS	KG	2.000	4,99	9.980,00

	branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.					
56	POLPA DE GOIABA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	SERIDO FRUTAS	KG	2.000	4,99	9.980,00
57	POLPA DE MANGA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	SERIDO FRUTAS	KG	2.000	4,95	9.900,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						RS 29.860,00

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
  - A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
  - A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 25 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/Rn	L P Mendonca Sobrinho
<b>ISABELA CARLA VALE RODRIGUES</b>	<b>LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO</b>
Gestora Do Fundo De Educação De Gov. Dix-Sept Rosado/Rn	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Nadja de França Costa  
Código Identificador:76B76DE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 01**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	46.465.300,00	46.465.300,00	9.289.123,52	25.450.660,51	21.014.639,49
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.496.480,00	1.496.480,00	346.999,81	999.596,14	496.883,86
1.1.1 Impostos	1.465.320,00	1.465.320,00	346.999,81	995.692,25	469.627,75
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	145.230,00	145.230,00	0,00	0,00	145.230,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	73.480,00	73.480,00	0,00	0,00	73.480,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	37.180,00	37.180,00	0,00	0,00	37.180,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	35.100,00	35.100,00	0,00	0,00	35.100,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	71.750,00	71.750,00	0,00	0,00	71.750,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	61.700,00	61.700,00	0,00	0,00	61.700,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	5.050,00	5.050,00	0,00	0,00	5.050,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	403.300,00	403.300,00	195.293,33	475.663,73	-72.363,73
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	403.300,00	403.300,00	195.293,33	475.663,73	-72.363,73
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	403.300,00	403.300,00	195.293,33	475.663,73	-72.363,73
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	403.300,00	403.300,00	195.293,33	475.663,73	-72.363,73
1.1.1.3.03.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	403.300,00	403.300,00	195.293,33	475.663,73	-72.363,73
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	916.790,00	916.790,00	151.706,48	520.028,52	396.761,48
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	916.790,00	916.790,00	151.706,48	520.028,52	396.761,48
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	916.790,00	916.790,00	151.706,48	520.028,52	396.761,48
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	906.690,00	906.690,00	151.706,48	520.028,52	386.661,48
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.050,00	5.050,00	0,00	0,00	5.050,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.050,00	5.050,00	0,00	0,00	5.050,00
1.1.2 Taxas	29.160,00	29.160,00	0,00	3.903,89	25.256,11
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	29.160,00	29.160,00	0,00	3.903,89	25.256,11
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	29.160,00	29.160,00	0,00	3.903,89	25.256,11
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	29.160,00	29.160,00	0,00	3.903,89	25.256,11



1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	254.800,00	254.800,00	33.770,88	84.427,20	170.372,80
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	254.800,00	254.800,00	33.770,88	84.427,20	170.372,80
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	4.701,84	11.754,60	-11.754,60
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	254.800,00	254.800,00	20.386,08	50.965,20	203.834,80
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	8.682,96	21.707,40	-21.707,40
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	84.700,00	84.700,00	0,00	0,00	84.700,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	84.700,00	84.700,00	0,00	0,00	84.700,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	100.000,00	100.000,00	428.168,52	1.220.087,82	-1.120.087,82
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	50.000,00	50.000,00	407.788,85	1.035.217,46	-985.217,46
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	50.000,00	50.000,00	407.788,85	1.035.217,46	-985.217,46
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	50.000,00	20.379,67	184.870,36	-134.870,36
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	50.000,00	20.379,67	184.870,36	-134.870,36
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	664.334,00	664.334,00	44.400,07	150.816,66	513.517,34
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	664.334,00	664.334,00	44.400,07	150.816,66	513.517,34
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	664.334,00	664.334,00	44.400,07	150.816,66	513.517,34
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	366.378,00	366.378,00	0,00	0,00	366.378,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	84.220,00	84.220,00	16.052,36	40.130,90	44.089,10
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	11.207,02	34.316,95	-34.316,95
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.956,00	150.956,00	12.732,00	42.255,00	108.701,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	56.780,00	56.780,00	4.408,69	34.113,81	22.666,19
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	251.436,03	255.571,75	-205.571,75
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.033,93	1.033,93	-1.033,93
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.033,93	1.033,93	-1.033,93
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	250.402,10	254.537,82	-229.537,82
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	250.402,10	254.537,82	-229.537,82
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.629.694,00	5.629.694,00	1.139.855,37	3.273.361,00	2.356.333,00
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.422.944,00	5.422.944,00	1.088.801,56	3.130.256,75	2.292.687,25
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.111.200,00	5.111.200,00	1.034.547,87	2.992.832,82	2.118.367,18
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.111.200,00	5.111.200,00	1.034.547,87	2.992.832,82	2.118.367,18
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.389.000,00	6.389.000,00	1.293.184,77	3.741.040,83	2.647.959,17
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.277.800,00	-1.277.800,00	-258.636,90	-748.208,01	-529.591,99
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	257.600,00	257.600,00	53.492,18	123.862,53	133.737,47
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	257.600,00	257.600,00	53.492,18	123.862,53	133.737,47
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	322.000,00	322.000,00	66.865,20	154.828,12	167.171,88
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-64.400,00	-64.400,00	-13.373,02	-30.965,59	-33.434,41
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.344,00	4.344,00	761,51	3.032,15	1.311,85
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.344,00	4.344,00	761,51	3.032,15	1.311,85
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.430,00	5.430,00	951,88	3.790,16	1.639,84
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.086,00	-1.086,00	-190,37	-758,01	-327,99
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	49.800,00	49.800,00	0,00	10.529,25	39.270,75
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	49.800,00	49.800,00	0,00	10.529,25	39.270,75
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	24.950,00	24.950,00	41.756,00	111.695,58	-86.745,58
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	24.950,00	24.950,00	41.756,00	111.695,58	-86.745,58
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	24.950,00	24.950,00	41.756,00	111.695,58	-86.745,58
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	9.297,81	18.542,91	31.457,09
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	9.297,81	18.542,91	31.457,09
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	9.297,81	18.542,91	31.457,09
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	131.800,00	131.800,00	0,00	0,00	131.800,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	81.800,00	81.800,00	0,00	0,00	81.800,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	81.800,00	81.800,00	0,00	0,00	81.800,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	12.865,76	-12.865,76
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	12.865,76	-12.865,76
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	12.865,76	-12.865,76
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.167.350,00	12.167.350,00	2.267.491,72	6.619.014,48	5.548.335,52
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.167.350,00	12.167.350,00	2.267.491,72	6.619.014,48	5.548.335,52
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.167.350,00	12.167.350,00	2.267.491,72	6.619.014,48	5.548.335,52
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	12.167.350,00	12.167.350,00	2.267.491,72	6.619.014,48	5.548.335,52
1.9 Outras Receitas Correntes	621.321,00	621.321,00	52.653,99	55.130,23	566.190,77
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	52.653,99	55.130,23	24.869,77
1.9.2.1 Indenizações	0,00	0,00	51.414,48	51.414,48	-51.414,48
1.9.2.1.03 Indenização por Sinistro	0,00	0,00	51.414,48	51.414,48	-51.414,48
1.9.2.1.03.0.1 Indenização por Sinistro - Principal	0,00	0,00	51.414,48	51.414,48	-51.414,48
1.9.2.2 Restituições	80.000,00	80.000,00	1.239,51	3.715,75	76.284,25
1.9.2.2.99 Outras Restituições	80.000,00	80.000,00	1.239,51	3.715,75	76.284,25
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	80.000,00	80.000,00	1.239,51	3.715,75	76.284,25
1.9.9 Demais Receitas Correntes	541.321,00	541.321,00	0,00	0,00	541.321,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	541.321,00	541.321,00	0,00	0,00	541.321,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	541.321,00	541.321,00	0,00	0,00	541.321,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	541.321,00	541.321,00	0,00	0,00	541.321,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	541.321,00	541.321,00	0,00	0,00	541.321,00
2 Receitas de Capital	2.363.400,00	2.363.400,00	297.971,19	297.971,19	2.065.428,81

2.2 Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1.3.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.283.400,00	2.283.400,00	297.971,19	297.971,19	1.985.428,81
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.023.600,00	2.023.600,00	297.971,19	297.971,19	1.725.628,81
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00	197.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00	197.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00	197.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00	197.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.800,00	24.800,00	0,00	0,00	24.800,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.800,00	24.800,00	0,00	0,00	24.800,00
2.4.1.3.50.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	24.800,00	24.800,00	0,00	0,00	24.800,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.801.800,00	1.801.800,00	297.971,19	297.971,19	1.503.828,81
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	204.500,00	204.500,00	0,00	0,00	204.500,00
2.4.1.4.50.01 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	204.500,00	204.500,00	0,00	0,00	204.500,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	229.800,00	229.800,00	0,00	0,00	229.800,00
2.4.1.4.51.01 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	229.800,00	229.800,00	0,00	0,00	229.800,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.367.500,00	1.367.500,00	297.971,19	297.971,19	1.069.528,81
2.4.1.4.99.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.367.500,00	1.367.500,00	297.971,19	297.971,19	1.069.528,81
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	259.800,00	259.800,00	0,00	0,00	259.800,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	259.800,00	259.800,00	0,00	0,00	259.800,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.51.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	159.800,00	159.800,00	0,00	0,00	159.800,00
2.4.2.2.99.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	159.800,00	159.800,00	0,00	0,00	159.800,00
<b>Total Receitas</b>	<b>48.828.700,00</b>	<b>48.828.700,00</b>	<b>9.587.094,71</b>	<b>25.748.631,70</b>	<b>23.080.068,30</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	48.828.700,00	0,00	48.828.700,00	5.409.478,23	36.749.190,01	12.079.509,99	8.659.045,59	23.155.726,23	25.672.973,77	22.533.308,94	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	41.617.698,00	347.200,00	41.964.898,00	4.057.588,94	34.395.259,17	7.569.638,83	8.181.634,64	22.014.348,34	19.950.549,66	21.404.556,05	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.151.868,00	53.792,22	22.205.660,22	963.704,34	19.756.297,51	2.449.362,71	4.046.116,01	11.427.536,61	10.778.123,61	11.244.017,99	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	22.151.868,00	53.792,22	22.205.660,22	963.704,34	19.756.297,51	2.449.362,71	4.046.116,01	11.427.536,61	10.778.123,61	11.244.017,99	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	883.200,00	368.500,00	1.251.700,00	354.000,00	748.800,00	502.900,00	203.228,26	391.223,46	860.476,54	391.223,46	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.010.200,00	-537.180,00	16.473.020,00	440.000,00	15.461.020,00	1.012.000,00	2.943.517,80	8.675.076,13	7.797.943,87	8.659.740,70	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.241.912,00	45.700,00	3.287.612,00	24.273,78	2.730.111,69	557.500,31	753.939,39	1.544.871,20	1.742.740,80	1.390.730,07	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	249.000,00	-65.300,00	183.700,00	33.000,00	82.511,00	101.189,00	33.000,00	82.511,00	101.189,00	82.511,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	102.000,00	-15.000,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	652.056,00	27.972,22	680.028,22	0,00	548.914,12	131.114,10	0,00	548.914,12	131.114,10	548.914,12	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.500,00	229.100,00	242.600,00	112.430,56	184.940,70	57.659,30	112.430,56	184.940,70	57.659,30	170.898,64	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
<b>33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	19.450.830,00	293.407,78	19.744.237,78	3.093.884,60	14.638.961,66	5.105.276,12	4.135.518,63	10.586.811,73	9.157.426,05	10.160.538,06	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	83.000,00	33.000,00	116.000,00	0,00	74.800,00	41.200,00	6.150,00	58.079,00	57.921,00	58.079,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	30.000,00	110.000,00	0,00	74.800,00	35.200,00	6.150,00	58.079,00	51.921,00	58.079,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	100.000,00	-30.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	-30.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	19.227.830,00	290.407,78	19.518.237,78	3.093.884,60	14.564.161,66	4.954.076,12	4.129.368,63	10.528.732,73	8.989.505,05	10.102.459,06	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	45.500,00	12.500,00	58.000,00	7.518,75	23.140,00	34.860,00	7.518,75	23.140,00	34.860,00	22.090,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.987.000,00	879.750,00	4.866.750,00	1.183.052,48	3.405.734,62	1.461.015,38	1.036.734,27	2.673.216,85	2.193.533,15	2.560.844,46	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	18.000,00	-11.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	488.000,00	14.100,00	502.100,00	103.435,99	251.760,03	250.339,97	96.828,14	191.925,27	310.174,73	186.925,27	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.000,00	-6.200,00	27.800,00	0,00	5.000,00	22.800,00	0,00	5.000,00	22.800,00	5.000,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	305.000,00	-288.400,00	16.600,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	494.000,00	119.500,00	613.500,00	61.520,00	314.405,24	299.094,76	80.370,00	199.245,24	414.254,76	199.245,24	0,00

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.951.000,00	-153.992,22	11.797.007,78	1.658.001,98	9.456.047,64	2.340.960,14	2.741.850,80	6.427.085,86	5.369.921,92	6.121.325,56	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	208.000,00	-140.900,00	67.100,00	0,00	0,00	67.100,00	0,00	0,00	67.100,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	342.030,00	-11.450,00	330.580,00	10.000,00	298.000,00	32.580,00	94.640,08	202.706,88	127.873,12	202.706,88	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	122.000,00	-13.000,00	109.000,00	4.192,50	59.474,20	49.525,80	5.263,69	59.474,20	49.525,80	59.032,27	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	305.000,00	-183.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	675.800,00	99.900,00	775.700,00	5.715,75	633.204,03	142.495,97	5.715,75	629.542,53	146.157,47	627.894,08	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	237.500,00	-20.500,00	217.000,00	60.447,15	117.395,90	99.604,10	60.447,15	117.395,90	99.604,10	117.395,30	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000,00	-1.900,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.426.200,00</b>	<b>-347.200,00</b>	<b>6.079.000,00</b>	<b>1.351.889,29</b>	<b>2.353.930,84</b>	<b>3.725.069,16</b>	<b>477.410,95</b>	<b>1.141.377,89</b>	<b>4.937.622,11</b>	<b>1.128.752,89</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	5.754.200,00	-377.400,00	5.376.800,00	1.164.889,29	1.714.930,84	3.661.869,16	258.215,01	632.791,51	4.744.008,49	620.166,51	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.754.200,00	-377.400,00	5.376.800,00	1.164.889,29	1.714.930,84	3.661.869,16	258.215,01	632.791,51	4.744.008,49	620.166,51	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00	-7.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400.000,00	-194.500,00	205.500,00	0,00	0,00	205.500,00	0,00	0,00	205.500,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.615.200,00	-438.500,00	3.176.700,00	578.444,73	806.717,41	2.369.982,59	76.718,45	300.690,09	2.876.009,91	288.065,09	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.678.000,00	272.800,00	1.950.800,00	586.444,56	908.213,43	1.042.586,57	181.496,56	332.101,42	1.618.698,58	332.101,42	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.000,00	-10.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.500,00	-200,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	22.000,00	-9.800,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00	-9.800,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.000,00	-9.800,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	650.000,00	40.000,00	690.000,00	187.000,00	639.000,00	51.000,00	219.195,94	508.586,38	181.413,62	508.586,38	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00	40.000,00	690.000,00	187.000,00	639.000,00	51.000,00	219.195,94	508.586,38	181.413,62	508.586,38	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	650.000,00	40.000,00	690.000,00	187.000,00	639.000,00	51.000,00	219.195,94	508.586,38	181.413,62	508.586,38	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>784.802,00</b>	<b>0,00</b>	<b>784.802,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>784.802,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>784.802,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	784.802,00	0,00	784.802,00	0,00	0,00	784.802,00	0,00	0,00	784.802,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	784.802,00	0,00	784.802,00	0,00	0,00	784.802,00	0,00	0,00	784.802,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	784.802,00	0,00	784.802,00	0,00	0,00	784.802,00	0,00	0,00	784.802,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
<b>Total Despesas</b>	<b>48.828.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.828.700,00</b>	<b>5.409.478,23</b>	<b>36.749.190,01</b>	<b>12.079.509,99</b>	<b>8.659.045,59</b>	<b>23.155.726,23</b>	<b>25.672.973,77</b>	<b>22.533.308,94</b>	<b>0,00</b>

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Controladora

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:70A65B8A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 02**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022 -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM AÇÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>48.828.700,00</b>	<b>48.828.700,00</b>	<b>5.409.478,23</b>	<b>36.749.190,01</b>	<b>50,00</b>	<b>12.079.509,99</b>	<b>8.659.045,59</b>	<b>23.155.726,23</b>	<b>100,00</b>	<b>25.672.973,77</b>	<b>0,00</b>	
01 LEGISLATIVA	2.040.000,00	2.040.000,00	81.077,89	1.609.480,87	2,19	430.519,13	312.728,76	925.976,19	4,00	1.114.023,81	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.040.000,00	2.040.000,00	81.077,89	1.609.480,87	2,19	430.519,13	312.728,76	925.976,19	4,00	1.114.023,81	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.010.048,00	5.157.048,00	270.816,82	4.786.418,24	6,51	370.629,76	933.854,03	2.592.129,89	11,19	2.564.918,11	0,00	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	267.752,00	170.752,00	0,00	146.270,46	0,20	24.481,54	36.153,76	91.561,26	0,40	79.190,74	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.068.698,00	4.361.698,00	262.879,32	4.118.028,75	5,60	243.669,25	807.587,58	2.228.572,66	9,62	2.133.125,34	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	475.850,00	421.850,00	7.750,00	349.072,99	0,47	72.777,01	60.277,59	175.381,76	0,76	246.468,24	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	197.748,00	202.748,00	187,50	173.046,04	0,24	29.701,96	29.835,10	96.614,21	0,42	106.133,79	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
181 POLÍCIAMENTO	30.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	

182 DEFESA CIVIL	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.044.914,00	2.049.914,00	125.822,52	1.203.986,25	1,64	845.927,75	249.937,67	768.700,17	3,32	1.281.213,83	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00		
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E/OU AO ADOLESCENTE	185.956,00	225.956,00	48.838,05	124.164,94	0,17	101.791,06	23.588,77	83.583,81	0,36	142.372,19	0,00		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.828.958,00	1.808.958,00	76.984,47	1.079.821,31	1,47	729.136,69	226.348,90	685.116,36	2,96	1.123.841,64	0,00		
10 SAÚDE	12.229.362,00	12.504.362,00	1.942.449,13	8.779.947,19	11,95	3.724.414,81	2.174.040,34	6.037.824,26	26,07	6.466.537,74	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.654.700,00	5.639.700,00	1.128.276,49	5.208.517,65	7,09	431.182,35	1.312.067,94	3.513.688,29	15,17	2.126.011,71	0,00		
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.505.152,00	5.553.152,00	741.102,28	3.327.643,82	4,53	2.225.508,18	758.557,28	2.339.460,08	10,10	3.213.691,92	0,00		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.036.540,00	611.540,00	0,00	0,00	0,00	611.540,00	0,00	0,00	0,00	611.540,00	0,00		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	451.040,00	338.040,00	73.070,36	129.785,72	0,18	208.254,28	61.419,77	101.963,46	0,44	236.076,54	0,00		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	175.900,00	150.900,00	0,00	0,00	0,00	150.900,00	0,00	0,00	0,00	150.900,00	0,00		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	406.030,00	211.030,00	0,00	114.000,00	0,16	97.030,00	41.995,35	82.712,43	0,36	128.317,57	0,00		
12 EDUCAÇÃO	16.317.390,00	16.018.390,00	1.808.002,42	13.072.200,13	17,79	2.946.189,87	3.175.261,97	8.097.732,06	34,97	7.920.657,94	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	983.180,00	951.180,00	33.536,12	714.331,90	0,97	236.848,10	83.326,74	399.521,83	1,73	551.658,17	0,00		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.942.650,00	12.310.650,00	1.284.352,19	10.391.670,84	14,14	1.918.979,16	2.514.659,28	6.224.221,61	26,88	6.086.428,39	0,00		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.254.100,00	2.649.100,00	490.114,11	1.966.197,39	2,68	682.902,61	577.275,95	1.473.988,62	6,37	1.175.111,38	0,00		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	137.460,00	107.460,00	0,00	0,00	0,00	107.460,00	0,00	0,00	0,00	107.460,00	0,00		
13 CULTURA	245.590,00	549.090,00	272.881,15	434.264,82	0,59	114.825,18	195.029,33	285.615,16	1,23	263.474,84	0,00		
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM A NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
392 DIFUSÃO CULTURAL	245.590,00	549.090,00	272.881,15	434.264,82	0,59	114.825,18	195.029,33	285.615,16	1,23	263.474,84	0,00		
15 URBANISMO	3.919.150,00	3.922.150,00	346.397,64	2.921.493,19	3,97	1.000.656,81	558.528,75	1.591.217,98	6,87	2.330.932,02	0,00		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.649.150,00	2.552.150,00	346.397,64	1.573.445,17	2,14	978.704,83	321.809,13	1.071.688,63	4,63	1.480.461,37	0,00		
452 SERVIÇOS URBANOS	1.270.000,00	1.370.000,00	0,00	1.348.048,02	1,83	21.951,98	236.719,62	519.529,35	2,24	850.470,65	0,00		
16 HABITAÇÃO	60.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00		
481 HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00		
482 HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00		
17 SANEAMENTO	1.139.500,00	819.500,00	32.496,76	632.496,76	0,86	187.003,24	211.666,33	599.433,86	2,59	220.066,14	0,00		
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	310.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00		
605 ABASTECIMENTO	829.500,00	784.500,00	32.496,76	632.496,76	0,86	152.003,24	211.666,33	599.433,86	2,59	185.066,14	0,00		
18 GESTÃO AMBIENTAL	549.664,00	609.664,00	22.673,51	339.385,31	0,46	270.278,69	49.248,67	193.080,90	0,83	416.583,10	0,00		
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	181.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00		
542 CONTROLE AMBIENTAL	268.664,00	476.664,00	22.673,51	339.385,31	0,46	137.278,69	49.248,67	193.080,90	0,83	283.583,10	0,00		
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00		
20 AGRICULTURA	1.783.600,00	1.768.600,00	195.627,16	1.172.465,86	1,60	596.134,14	342.759,79	857.545,22	3,70	911.054,78	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.164.100,00	1.291.100,00	195.627,16	1.172.465,86	1,60	118.634,14	342.759,79	857.545,22	3,70	433.554,78	0,00		
605 ABASTECIMENTO	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00		
606 EXTENSÃO RURAL	594.500,00	467.500,00	0,00	0,00	0,00	467.500,00	0,00	0,00	0,00	467.500,00	0,00		
23 COMERCIO E SERVIÇOS	13.500,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00		
695 TURISMO	13.500,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00		
25 ENERGIA	332.000,00	357.000,00	32.428,85	265.002,40	0,36	91.997,60	40.572,84	157.386,01	0,68	199.613,99	0,00		
752 ENERGIA ELÉTRICA	332.000,00	357.000,00	32.428,85	265.002,40	0,36	91.997,60	40.572,84	157.386,01	0,68	199.613,99	0,00		
26 TRANSPORTE	79.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	79.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00		
27 DESPORTO E LAZER	840.180,00	840.180,00	81.804,38	563.936,59	0,77	276.243,41	101.581,09	306.678,87	1,32	533.501,13	0,00		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	840.180,00	840.180,00	81.804,38	563.936,59	0,77	276.243,41	101.581,09	306.678,87	1,32	533.501,13	0,00		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.392.000,00	1.263.000,00	197.000,00	968.112,40	1,32	294.887,60	313.836,02	742.405,66	3,21	520.594,34	0,00		
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.392.000,00	1.263.000,00	197.000,00	968.112,40	1,32	294.887,60	313.836,02	742.405,66	3,21	520.594,34	0,00		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	784.802,00	784.802,00	0,00	0,00	0,00	784.802,00	0,00	0,00	0,00	784.802,00	0,00		
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM A NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	784.802,00	784.802,00	0,00	0,00	0,00	784.802,00	0,00	0,00	0,00	784.802,00	0,00		

TOTAL (III) = (I + II)	48.828.700,00	48.828.700,00	5.409.478,23	36.749.190,01	100,00	12.079.509,99	8.659.045,59	23.155.726,23	100,00	25.672.973,77	0,00
------------------------	---------------	---------------	--------------	---------------	--------	---------------	--------------	---------------	--------	---------------	------

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Controladora

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**C496A1E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 04**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2022
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2022</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Controladora

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**443F0FA3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 06**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	46.465.300,00	25.450.660,51
Receitas Tributárias	1.496.480,00	999.596,14
IPTU	37.180,00	0,00
ISS	906.690,00	520.028,52
IBTI	61.700,00	0,00
IRRF	403.300,00	475.663,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.610,00	3.903,89
Receitas de Contribuições	266.700,00	157.521,05
Receita Patrimonial Líquida	29.200,00	157.589,56
Aplicações Financeiras (II)	29.200,00	157.589,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	44.051.599,00	24.080.823,53
Cota-Parte do FPM	21.584.348,00	12.017.661,68
Cota-Parte do ICMS	6.389.000,00	3.741.040,83
Cota-Parte do IPVA	322.000,00	154.828,12
Cota-Parte do ITR	1.814,00	123,04
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.430,00	3.790,16
Transferências do FUNDEB	12.267.350,00	7.839.102,30
Outras Transferências Correntes	3.481.657,00	324.277,40
Demais Receitas Correntes	621.321,00	55.130,23
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	621.321,00	55.130,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	46.436.100,00	25.293.070,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.363.400,00	297.971,19
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.283.400,00	297.971,19
Convênios	2.061.600,00	297.971,19
Outras Transferências de Capital	221.800,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	2.363.400,00	297.971,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.799.500,00	25.591.042,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.964.898,00	34.395.259,17	22.014.348,34	21.404.556,05	1.013.720,91	145.259,08	145.259,08
Pessoal e Encargos Sociais	22.205.660,22	19.756.297,51	11.427.536,61	11.244.017,99	143.193,92	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.744.237,78	14.638.961,66	10.586.811,73	10.160.538,06	870.526,99	145.259,08	145.259,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.949.898,00	34.395.259,17	22.014.348,34	21.404.556,05	1.013.720,91	145.259,08	145.259,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.079.000,00	2.353.930,84	1.141.377,89	1.128.752,89	33.469,14	0,00	0,00
Investimentos	5.376.800,00	1.714.930,84	632.791,51	620.166,51	33.469,14	0,00	0,00
Inversões Financeiras	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	690.000,00	639.000,00	508.586,38	508.586,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.389.000,00	1.714.930,84	632.791,51	620.166,51	33.469,14	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	784.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	48.123.700,00	36.110.190,01	22.647.139,85	22.024.722,56	1.047.190,05	145.259,08	145.259,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							2.373.870,45
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						770.698,46	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						157.589,56	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						2.531.460,01	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.966.926,05	9.458.339,67
DEDUÇÕES (XXIX)	1.156.702,42	4.323.472,72
Disponibilidade de Caixa	1.156.702,42	4.323.472,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.665.545,53	5.785.125,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.508.843,11	1.461.653,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	8.810.223,63	5.134.866,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.675.356,68
AJUSTE METODOLÓGICO		
VALOR CORRENTE		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.047.190,05	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.628.166,63	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.470.577,07	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
VALOR CORRENTE		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**  
Controladora

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**  
Secretario Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**C508F06A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 11**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.465.320,00	995.692,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	73.480,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	71.750,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	916.790,00	520.028,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	403.300,00	475.663,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.302.592,00	15.917.443,83
2.1- Cota-Parte FPM	21.584.348,00	12.017.661,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.051.148,00	12.017.661,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.533.200,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.389.000,00	3.741.040,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.430,00	3.790,16
2.4- Cota-Parte ITR	1.814,00	123,04
2.5- Cota-Parte IPVA	322.000,00	154.828,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.767.912,00	16.913.136,08
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.353.878,40	3.183.488,77
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.088.099,60	1.044.795,25
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.270.750,00	7.886.830,78
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.170.350,00	6.666.742,96
6.1.1- Principal	12.167.350,00	6.619.014,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	47.728,48
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.200,00	184.870,36
6.2.1- Principal	50.000,00	184.870,36
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.200,00	1.035.217,46
6.3.1- Principal	50.000,00	1.035.217,46
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	6.813.471,60	3.435.525,71

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		400.308,72
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		400.308,72
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		8.287.139,50

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.401.200,00	9.080.912,12	5.497.313,36	5.343.172,23	0,00
10.1- Educação Infantil	1.955.200,00	1.730.539,02	1.284.146,95	1.249.032,80	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.955.200,00	1.730.539,02	1.284.146,95	1.249.032,80	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.446.000,00	7.350.373,10	4.213.166,41	4.094.139,43	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.869.550,00	2.532.090,90	1.607.126,04	1.607.099,04	0,00
11.1- Educação Infantil	246.700,00	165.754,87	124.923,21	124.923,21	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	246.700,00	165.754,87	124.923,21	124.923,21	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.622.850,00	2.366.336,03	1.482.202,83	1.482.175,83	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.270.750,00	11.613.003,02	7.104.439,40	6.950.271,27	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.080.912,12	5.497.313,36	5.343.172,23	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.494.103,02	7.104.439,40	6.950.271,27	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	118.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	118.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2					
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.520.781,55	5.497.313,36	5.497.313,36	69,70	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	517.608,73	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	155.282,62	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3					
	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO AJUSTE(o)	% APLICADO(p)	NÃO
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	788.683,08	782.391,38	782.391,38	9,92	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	299.200,00	27.892,18	26.089,19	26.089,19	0,00	
24.1- Creche	15.000,00	11.650,46	10.547,07	10.547,07	0,00	
24.2- Pré-escola	284.200,00	16.241,72	15.542,12	15.542,12	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.076.440,00	775.109,25	456.056,51	437.069,40	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.375.640,00	803.001,43	482.145,70	463.158,59	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		7.586.585,10
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		3.435.525,71
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		4.151.059,39

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			
	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.228.284,02	4.151.059,39	24,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8						
	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	696.356,82	696.278,82	161.517,77	0,00	534.839,05	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	38.955,13	38.877,13	15.240,37	0,00	23.714,76	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	657.401,69	657.401,69	146.277,40	0,00	511.124,29	

34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	897.000,00	353.635,93
35.1- Salário-Educação	249.500,00	130.610,73
35.2- PDDE	2.950,00	0,00
35.3- PNAE	299.200,00	131.074,00
35.4- PNATE	254.800,00	84.427,20
35.5- Outras Transferências do FNDE	90.550,00	7.524,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	430.000,00	2.726,04
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.327.000,00	356.361,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	148.000,00	42.011,32	38.829,27	38.829,27	0,00
41.1- Creche	51.400,00	21.357,82	20.939,98	20.939,98	0,00
41.2- Pré-escola	96.600,00	20.653,50	17.889,29	17.889,29	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.224.000,00	614.184,36	472.317,69	449.951,79	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.372.000,00	656.195,68	511.146,96	488.781,06	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.018.390,00	13.072.200,13	8.097.732,06	7.902.210,92	0,00
47.1- Despesas Correntes	14.792.190,00	12.586.069,54	8.067.065,47	7.871.544,33	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	10.249.240,00	9.688.687,62	5.890.705,93	5.736.564,80	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.542.950,00	2.897.381,92	2.176.359,54	2.134.979,53	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.226.200,00	486.130,59	30.666,59	30.666,59	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.226.200,00	486.130,59	30.666,59	30.666,59	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		400.308,72	438,05
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		7.887.979,36	18,56
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		7.007.973,89	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.280.314,19	456,61
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(0,30)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)		1.280.313,89	456,61
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.			
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.			
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Controladora

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador: D473ACE7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 12**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: 2022

Período: JANEIRO-JUNHO/2022

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	1.465.320,00	1.465.320,00	995.692,25	67,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	73.480,00	73.480,00	0,00	0,00
IPTU	37.180,00	37.180,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	71.750,00	71.750,00	0,00	0,00
ITBI	61.700,00	61.700,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.050,00	10.050,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	916.790,00	916.790,00	520.028,52	56,72
ISS	906.690,00	906.690,00	520.028,52	57,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	403.300,00	403.300,00	475.663,73	117,94
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	26.769.392,00	26.769.392,00	15.917.443,83	59,46
Cota-Parte FPM	20.051.148,00	20.051.148,00	12.017.661,68	59,93
Cota-Parte ITR	1.814,00	1.814,00	123,04	6,78
Cota-Parte IPVA	322.000,00	322.000,00	154.828,12	48,08
Cota-Parte ICMS	6.389.000,00	6.389.000,00	3.741.040,83	58,55
Cota-Parte IPI-Exportação	5.430,00	5.430,00	3.790,16	69,80
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	28.234.712,00	28.234.712,00	16.913.136,08	59,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	251.260,00	176.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	141.260,00	111.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	255.000,00	190.000,00	114.325,27	60,17	91.415,61	48,11	91.415,61	48,11	0,00
Despesas Correntes	255.000,00	190.000,00	114.325,27	60,17	91.415,61	48,11	91.415,61	48,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	4.629.700,00	5.629.700,00	5.208.517,65	92,51	3.513.688,29	62,41	3.459.072,10	61,44	0,00
Despesas Correntes	4.599.700,00	5.599.700,00	5.201.355,49	92,88	3.507.917,10	62,64	3.453.300,91	61,66	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	7.162,16	23,87	5.771,19	19,23	5.771,19	19,23	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	5.205.960,00	6.010.960,00	5.322.842,92	88,55	3.605.103,90	59,97	3.550.487,71	59,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	5.322.842,92	3.605.103,90	3.550.487,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	5.322.842,92	3.605.103,90	3.550.487,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.536.970,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.536.970,41
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.068.133,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			21,31

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.268.402,00	7.268.402,00	2.347.122,14	32,29
Proveniente da União	7.218.402,00	7.218.402,00	2.328.579,23	32,25
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	18.542,91	37,08
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.200,00	11.200,00	63.682,15	568,59
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	7.279.602,00	7.279.602,00	2.410.804,29	33,11

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.253.892,00	5.376.892,00	3.327.643,82	61,88	2.339.460,08	
Despesas Correntes	4.608.492,00	4.168.492,00	2.762.500,04	66,27	2.140.706,32	51,35	2.124.166,60	50,95	0,00
Despesas de Capital	645.400,00	1.208.400,00	565.143,78	46,76	198.753,76	16,44	198.753,76	16,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	996.540,00	601.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	788.540,00	443.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	208.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	196.040,00	148.040,00	15.460,45	10,44	10.547,85	7,12	10.040,40	6,78	0,00
Despesas Correntes	181.040,00	133.040,00	15.460,45	11,62	10.547,85	7,92	10.040,40	7,54	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	145.900,00	145.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	111.700,00	111.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	34.200,00	34.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	406.030,00	211.030,00	114.000,00	54,02	82.712,43	39,19	82.712,43	39,19	0,00
Despesas Correntes	400.030,00	205.030,00	114.000,00	55,60	82.712,43	40,34	82.712,43	40,34	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	7.023.402,00	6.493.402,00	3.457.104,27	53,24	2.432.720,36	37,46	2.415.673,19	37,20	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.505.152,00	5.553.152,00	3.327.643,82	59,92	2.339.460,08	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.036.540,00	611.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	451.040,00	338.040,00	129.785,72	38,39	101.963,46	30,16	101.456,01	30,01	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	175.900,00	150.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	406.030,00	211.030,00	114.000,00	54,02	82.712,43	39,19	82.712,43	39,19	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.654.700,00	5.639.700,00	5.208.517,65	92,35	3.513.688,29	62,30	3.459.072,10	61,33	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	12.229.362,00	12.504.362,00	8.779.947,19	70,21	6.037.824,26	48,28	5.966.160,90	47,71	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	7.023.402,00	6.493.402,00	3.457.104,27	53,24	2.432.720,36	37,46	2.415.673,19	37,20	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	5.205.960,00	6.010.960,00	5.322.842,92	88,55	3.605.103,90	59,97	3.550.487,71	59,06	0,00

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**  
Controladora

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**  
Secretario Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:03063458

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 20**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2022
<b>Bimestre: 3/2022</b>	
RREO- Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	48.828.700,00
Previsão Atualizada	48.828.700,00
Receitas Realizadas	25.748.631,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	48.828.700,00
Dotação Atualizada	48.828.700,00
Despesas Empenhadas	36.749.190,01
Despesas Liquidadas	23.155.726,23
Despesas Pagas	22.533.308,94
Superávit Orçamentário	2.592.905,47
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	36.749.190,01
Despesas Liquidadas	23.155.726,23
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	47.494.232,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.494.232,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.494.232,36
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	770.698,46	2.373.870,45	308,01
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.531.460,01	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.508.843,11	0,00	1.047.190,05
Poder Executivo	2.508.843,11	0,00	1.047.190,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	160.776,78	0,00	145.259,08
Poder Executivo	160.776,78	0,00	145.259,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.669.619,89	0,00	1.192.449,13
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.151.059,39	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.497.313,36	25,00	24,54
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	69,70
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00
0,00	15,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.605.103,90		15,00	21,31
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Controladora

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**

Secretario Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**D4BF0D55**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 39**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Controladora

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**54B56556**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DECRETO Nº 00117/2022****DECRETO Nº 00117/2022****27/07/2022.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 00543/2021 do Município de Itaú/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB				
		2.12 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 30%			
			497 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15420000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE			
			659 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15420000	R\$ 11.050,00
Total da Ação:					R\$ 11.050,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 21.050,00

**Valor total suplementado: R\$ 21.050,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, são provenientes de excesso de arrecadação na forma do Art.43, § 3º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/07/2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**9AE81C23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DECRETO Nº 00118/2022**

**DECRETO Nº 00118/2022**  
**27/07/2022.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 00543/2021 do Município de Itaú/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			399 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 17.000,00
Total da Ação:					R\$ 17.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 17.000,00

**Valor total Suplementado: R\$ 17.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.237 - MANUTENÇÃO DO EJA			
Total da Ação:			475 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 17.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 17.000,00

**Valor total da Anulação: R\$ 17.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/07/2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**DE8672FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 124/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 27 DE JULHO DE 2022**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 30 dias consecutivos de férias, no período de 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
0000727	Antônia Penha dos Santos	Secretária Escolar
0000273	Claudia Rejane Soares da Costa	A.C.S
0000607	Erivan Antônio Ferreira de Lima	Gari
0000658	Francisco Lucier Palmeira de Souto	Agente Administrativo
0000124	Geraldo Gonçalves da Silva	Vigilante
0000021	Gilvan Pinto Ribeiro	Gari
0000023	Ilda Dantas	Gari
0000027	José Elivan Santos de Lima	Pedreiro
0000029	José Luiz da Silva	Servente de Obras
0000054	José Valmiran Cândido de Souza	Auxiliar de Enfermagem
0000747	Joseane de Araújo	Coord. Pedagógica
0004596	Josefa Amanda da Silva Oliveira	Diretora de Programas e Projetos
0004499	Jucielen Thalia da Costa Azevedo	Coord. De Políticas de Cultura e Turismo
0000033	Luiz Alfredo dos Santos	Pedreiro
0000728	Luiz Antônio Lopes Silva	Motorista
0000602	Marcos Antônio da Silva	A.C.E
0000414	Maria Rosineide da Silva Varela	A.S.G
0000536	Patrícia da Fonseca Lopes	Diretor Administrativo da Atenção Básica
0000843	Rozana Barbosa da Silva Oliveira	Assessor de Compras e Licitações
0000579	Silvania da Silva Sobrinho	Conselheira Tutelar
0004146	Weliton Alves de Azevedo	Coordenador de Vigilância em Saúde

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 27 de julho 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**E6D6B130

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N.º 622/2022.**

CNPJ sob o nº 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159, Dr. Onézimo Maia, Janduís/RN, CEP 59.690-000

**LEI Nº 622/2022.**

Altera o Anexo I, da Lei nº. 596/2022, que dispõe sobre a contratação excepcional e temporária de servidores para atender as necessidades inadiáveis e o interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, fixa as remunerações e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei: Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 596/2022 passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Janduís-RN, 25 de julho de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

Cargo	Carga Horária	Quantidade	Remuneração	Vinculação
<b>Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos</b>				
Agente Administrativo	40h	05	RS 1.212,00	
Auditor Contábil	40h	01	RS 3.000,00	
Guarda Municipal	40h	02	RS 1.212,00	
Recepcionista	40h	01	RS 1.212,00	
Vigia	40h	01	RS 1.212,00	
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	03	RS 1.212,00	
<b>Fundação Cultural Mestre Dadá</b>				
Maestro	40h	01	RS 1.212,00	
<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos</b>				
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	02	RS 1.212,00	
Tratorista	40h	01	RS 1.500,00	
Motorista	40h	01	RS 1.212,00	
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto</b>				
Nutricionista	40h	01	RS 1.365,00	Programa Nacional de Alimentação Escolar
Professor	40h	07	RS 2.886,24	
Auxiliar de Classe	40h	04	RS 1.212,00	
Agente Administrativo	40h	06	RS 1.212,00	
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	22	RS 1.212,00	
Recepcionista	40h	01	RS 1.212,00	
Vigia	40h	02	RS 1.212,00	
Motorista	40h	02	RS 1.212,00	
Psicólogo	40h	01	RS 1.365,00	
Assistente Social	40h	01	RS 1.365,00	
Psicopedagogo	40h	01	RS 1.365,00	
Bibliotecário	40h	01	RS 1.212,00	
Auxiliar de Bibliotecário	40h	01	RS 1.212,00	
<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras</b>				
Eletricista	40h	01	RS 1.500,00	
Pedreiro	40h	02	RS 1.500,00	
Servente de Pedreiro	40h	04	RS 1.212,00	
Agente Administrativo	40h	01	RS 1.212,00	
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	01	RS 1.212,00	
Fiscal de Obras	40h	01	RS 1.212,00	
Motorista	40h	01	RS 1.212,00	
Operador de Máquinas	40h	01	RS 1.212,00	
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo</b>				
Vigia	40h	01	RS 1.212,00	
Jardineiro	40h	04	RS 1.212,00	
<b>Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico</b>				
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	13	RS 1.212,00	
Motorista	40h	07	RS 1.212,00	
Assistente Social	40h	01	RS 1.365,00	
Enfermeiro	40h	08	RS 1.365,00	Fundo Municipal de Saúde
Técnico de Enfermagem	40h	08	RS 1.212,00	Fundo Municipal de Saúde
Técnico de Enfermagem	40h	04	RS 1.212,00	Centro de Saúde
Técnico de Enfermagem	40h	01	RS 1.212,00	Ala COVID-19
Enfermeiro	40h	01	RS 1.365,00	Ala COVID-19
Digitador do Hórus	40h	01	RS 1.212,00	HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica
Fisioterapeuta	40h	02	RS 1.365,00	e-NASF – AB - Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde de Família da Atenção Primária
Farmacêutico	40h	01	RS 1.365,00	HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica
Bioquímico	40h	01	RS 1.365,00	
Nutricionista	40h	01	RS 1.365,00	e-NASF – AB - Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde de Família da Atenção Primária
Fonoaudiólogo	40h	01	RS 1.365,00	e-NASF – AB - Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde de Família da Atenção Primária
Dentista	40h	03	RS 1.365,00	Estratégia da Saúde da Família
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	01	RS 1.212,00	
Assistente Social	40h	01	RS 1.365,00	
Agente Comunitário de Saúde	40h	05	RS 2.424,00	Estratégia da Saúde da Família
Recepcionista	40h	02	RS 1.212,00	
Médico	40h	03	RS 1.365,00	Estratégia da Saúde da Família
Psicólogo	40h	01	RS 1.365,00	e-NASF – AB - Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde de Família da Atenção Primária
Educador Físico	40h	01	RS 1.365,00	e-NASF – AB - Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde de Família da Atenção Primária
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana</b>				
Assistente Social	40h	02	RS 1.365,00	Centro de Referência da Assistência Social
Assistente Social	40h	01	RS 1.365,00	SEMTHAS
Coordenador do CRAS	40h	02	RS 1.350,00	Centro de Referência da Assistência Social
Técnico de Nível Médio	40h	02	RS 1.212,00	Centro de Referência da Assistência Social
Recepcionista	40h	03	RS 1.212,00	SEMTHAS
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	03	RS 1.212,00	CRAS E SEMTHAS
Psicólogo	40h	02	RS 1.365,00	Centro de Referência da Assistência Social

Orientador Social	40h	06	RS 1.212,00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Motorista	40h	02	RS 1.212,00	SEMTHAS E CRIANÇA FELIZ
Orientador Criança Feliz	40h	06	RS 1.212,00	Criança Feliz
Supervisor Criança Feliz	40h	01	RS 1.800,00	Criança Feliz
Digitador	40h	01	RS 1.212,00	Cadastro Único

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**492E378B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ANEXO I - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
					Exercício: 2022 -			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>Receitas Correntes</b>	29.387.520,00	29.387.520,00	4.690.705,90	15,96	12.356.371,99	42,05	17.031.148,01	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	865.460,00	865.460,00	84.662,35	9,78	301.484,29	34,84	563.975,71	
Impostos	803.960,00	803.960,00	82.117,85	10,21	288.514,21	35,89	515.445,79	
Taxas	61.500,00	61.500,00	2.544,50	4,14	12.970,08	21,09	48.529,92	
Contribuições	169.000,00	169.000,00	30.326,20	17,94	96.706,04	57,22	72.293,96	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	169.000,00	169.000,00	30.326,20	17,94	96.706,04	57,22	72.293,96	
Receita Patrimonial	495.970,00	495.970,00	93.038,65	18,76	228.769,63	46,13	267.200,37	
Valores Mobiliários	430.970,00	430.970,00	93.038,65	21,59	228.769,63	53,08	202.200,37	
Demais Receitas Patrimoniais	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	
Receita de Serviços	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Transferências Correntes	27.671.490,00	27.671.490,00	4.482.418,70	16,20	11.708.922,07	42,31	15.962.567,93	
Transferências da União e de suas Entidades	19.379.071,00	19.379.071,00	3.392.122,49	17,50	8.528.383,90	44,01	10.850.687,10	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.162.069,00	3.162.069,00	389.158,06	12,31	1.137.187,34	35,96	2.024.881,66	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.130.350,00	5.130.350,00	701.138,15	13,67	2.043.350,83	39,83	3.086.999,17	
Outras Receitas Correntes	172.400,00	172.400,00	260,00	0,15	20.489,96	11,89	151.910,04	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	170.400,00	170.400,00	260,00	0,15	20.489,96	12,02	149.910,04	
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
<b>Receitas de Capital</b>	3.332.208,00	3.332.208,00	90.000,00	2,70	390.000,00	11,70	2.942.208,00	
Operações de Crédito	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Transferências de Capital	2.632.208,00	2.632.208,00	90.000,00	3,42	390.000,00	14,82	2.242.208,00	
Transferências da União e de suas Entidades	2.476.408,00	2.476.408,00	0,00	0,00	300.000,00	12,11	2.176.408,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	155.800,00	155.800,00	90.000,00	57,77	90.000,00	57,77	65.800,00	
Total Receitas	32.719.728,00	32.719.728,00	4.780.705,90	14,61	12.746.371,99	38,96	19.973.356,01	
Déficit					0,00			
Total					12.746.371,99			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00						
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00						

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) INTRA-</b>	32.719.728,00	0,00	32.719.728,00	2.654.697,73	16.026.749,63	16.692.978,37	4.219.489,41	11.007.060,86	21.712.667,14	10.925.141,81	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	26.080.099,00	929.512,60	27.009.611,60	2.203.694,54	14.579.532,58	12.430.079,02	3.934.247,71	10.361.211,09	16.648.400,51	10.282.394,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.497.880,00	2.895.151,92	13.602.728,08	1.057.923,50	9.682.496,60	3.920.231,48	2.726.614,55	7.171.621,39	6.431.106,69	7.104.244,46	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	22.500,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.559.719,00	3.824.664,52	13.384.383,52	1.145.771,04	4.897.035,98	8.487.347,54	1.207.633,16	3.189.589,70	10.194.793,82	3.178.149,58	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	6.439.629,00	-929.512,60	5.510.116,40	451.003,19	1.447.217,05	4.062.899,35	285.241,70	645.849,77	4.864.266,63	642.747,77	0,00
INVESTIMENTO	5.885.229,00	-968.512,60	4.916.716,40	451.003,19	1.067.110,64	3.849.605,76	224.777,90	467.184,29	4.449.532,11	464.082,29	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	554.400,00	39.000,00	593.400,00	0,00	380.106,41	213.293,59	60.463,80	178.665,48	414.734,52	178.665,48	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	32.719.728,00	0,00	32.719.728,00	2.654.697,73	16.026.749,63	16.692.978,37	4.219.489,41	11.007.060,86	21.712.667,14	10.925.141,81	0,00
Superavit								1.739.311,13			
Total								12.746.371,99			

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**  
Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**  
Secretária Mun. De Finanças E Tributação



**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**  
Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**3466FE99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ANEXO IV - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:** 3138FFF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ANEXO VIII - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	803.960,00	288.514,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	269.860,00	28.027,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	23.700,00	3.050,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	192.200,00	88.485,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	318.200,00	168.950,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.579.525,00	8.571.134,71
2.1- Cota-Parte FPM	15.913.751,00	7.210.597,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.913.751,00	7.210.597,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.461.274,00	1.292.712,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	1.679,92
2.4- Cota-Parte ITR	12.500,00	299,78
2.5- Cota-Parte IPVA	180.000,00	65.845,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.383.485,00	8.859.648,92
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.915.905,00	1.714.226,94
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.179.966,25	500.685,29
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.475.000,00	2.403.962,72
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.147.850,00	2.054.718,65
6.1.1- Principal	5.130.350,00	2.043.350,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.500,00	11.367,82
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	268.600,00	50.898,56
6.2.1- Principal	0,00	50.898,56
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	268.600,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	58.550,00	298.345,51
6.3.1- Principal	0,00	298.345,51
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	58.550,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.214.445,00	329.123,89
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		122.844,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		122.844,22
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.526.806,94

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.429.690,62	2.612.229,42	2.181.867,47	2.171.109,23	0,00
10.1- Educação Infantil	1.162.428,70	928.191,18	1.049.118,78	1.046.876,58	0,00
10.1.1- Creche	901.262,14	892.762,14	1.031.612,68	1.030.491,58	0,00
10.1.2- Pré-escola	261.166,56	35.429,04	17.506,10	16.385,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.267.261,92	1.684.038,24	1.132.748,69	1.124.232,65	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	600.296,61	56.229,43	45.108,33	45.108,33	0,00
11.1- Educação Infantil	387.311,61	10.318,04	10.318,04	10.318,04	0,00
11.1.1- Creche	94.790,61	2.278,89	2.278,89	2.278,89	0,00
11.1.2- Pré-escola	292.521,00	8.039,15	8.039,15	8.039,15	0,00
11.2- Ensino Fundamental	212.985,00	45.911,39	34.790,29	34.790,29	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.029.987,23	2.668.458,85	2.226.975,80	2.216.217,56	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.612.229,42	2.181.867,47	2.171.109,23	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.503.858,85	2.072.475,80	2.061.717,56	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	164.600,00	154.500,00	154.500,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	150.800,00	150.700,00	150.700,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	9.900,00	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da	1.682.773,90	2.181.867,47	2.181.867,47	90,76

Educação Básica				
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	149.172,76	150.700,00	150.800,00	50,54
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	44.751,83	9.900,00	9.900,00	3,31
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	240.396,27	176.986,92	176.986,92	7,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	855.024,69	173.939,51	143.980,96	143.980,96	0,00	
24.1- Creche	220.974,69	140.288,03	127.332,08	127.332,08	0,00	
24.2- Pré-escola	634.050,00	33.651,48	16.648,88	16.648,88	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.138.396,36	1.445.974,68	1.042.440,85	1.029.207,16	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.993.421,05	1.619.914,19	1.186.421,81	1.173.188,12	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				3.258.897,61	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				329.123,89	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)				0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				2.929.773,72	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.214.912,23	2.929.773,72	33,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	130.703,47	130.463,46	130.303,46	0,00	400,01
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	80.104,68	79.864,67	79.704,67	0,00	400,01
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	50.598,79	50.598,79	50.598,79	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	524.000,00	100.952,37
35.1- Salário-Educação	131.500,00	41.975,41
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	104.500,00	39.526,00
35.4- PNATE	69.400,00	15.671,95
35.5- Outras Transferências do FNDE	218.600,00	3.779,01
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	168.300,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	692.300,00	100.952,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	460.550,00	134.059,48	125.619,18	125.619,18	0,00
41.1- Creche	136.400,00	50.935,73	49.012,73	49.012,73	0,00
41.2- Pré-escola	324.150,00	83.123,75	76.606,45	76.606,45	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	331.770,12	71.459,78	46.790,10	46.790,10	0,00
43- ENSINO MÉDIO	4.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	797.270,12	205.519,26	172.409,28	172.409,28	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.820.678,40	4.493.892,30	3.585.806,89	3.561.814,96	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.206.738,00	4.443.031,50	3.538.080,89	3.514.088,96	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.567.500,00	3.336.887,68	2.722.729,69	2.698.737,76	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.639.238,00	1.106.143,82	815.351,20	815.351,20	0,00
47.2- Despesas de Capital	646.990,40	50.860,80	47.726,00	47.726,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	646.990,40	50.860,80	47.726,00	47.726,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	122.844,22	23.833,39
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.403.962,72	43.322,02
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.267.456,20	28.640,58
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	259.350,74	38.514,83
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	259.350,74	38.514,83
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:97547CC2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ANEXO XII - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-JUNHO/2022				2022
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	803.960,00	803.960,00	288.514,21	35,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	269.860,00	269.860,00	28.027,82	10,38
IPTU	259.860,00	259.860,00	27.600,81	10,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	427,01	4,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.700,00	23.700,00	3.050,71	12,87
ITBI	9.200,00	9.200,00	3.050,71	33,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	192.200,00	192.200,00	88.485,21	46,03
ISS	190.000,00	190.000,00	88.485,21	46,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	318.200,00	318.200,00	168.950,47	53,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.579.525,00	19.579.525,00	8.571.134,71	43,77
Cota-Parte FPM	15.913.751,00	15.913.751,00	7.210.597,02	45,31
Cota-Parte ITR	12.500,00	12.500,00	299,78	2,39
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	65.845,95	36,58
Cota-Parte ICMS	3.461.274,00	3.461.274,00	1.292.712,04	37,34
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	1.679,92	13,99
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>20.383.485,00</b>	<b>20.383.485,00</b>	<b>8.859.648,92</b>	<b>43,46</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	814.101,00	911.191,22	297.236,07	32,62	191.416,70	21,00	191.416,70	21,00	0,00
Despesas Correntes	698.350,00	779.641,22	290.336,07	37,23	184.516,70	23,66	184.516,70	23,66	0,00
Despesas de Capital	115.751,00	131.550,00	6.900,00	5,24	6.900,00	5,24	6.900,00	5,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.562.650,00	1.927.350,00	1.267.063,76	65,74	930.135,62	48,25	905.278,26	46,97	0,00
Despesas Correntes	1.548.300,00	1.747.984,00	1.263.217,76	72,26	926.289,62	52,99	901.432,26	51,56	0,00
Despesas de Capital	14.350,00	179.366,00	3.846,00	2,14	3.846,00	2,14	3.846,00	2,14	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	45.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.250,00	14.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	38.000,00	83.492,90	63.594,48	76,16	56.312,61	67,44	56.312,61	67,44	0,00
Despesas Correntes	38.000,00	83.492,90	63.594,48	76,16	56.312,61	67,44	56.312,61	67,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.669.290,00	2.123.857,56	1.268.965,17	59,74	1.028.435,02	48,42	1.024.000,30	48,21	0,00
Despesas Correntes	1.582.940,00	2.043.507,56	1.262.695,17	61,79	1.022.165,02	50,02	1.017.730,30	49,80	0,00
Despesas de Capital	86.350,00	80.350,00	6.270,00	7,80	6.270,00	7,80	6.270,00	7,80	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.129.541,00</b>	<b>5.060.391,68</b>	<b>2.896.859,48</b>	<b>57,24</b>	<b>2.206.299,95</b>	<b>43,59</b>	<b>2.177.007,87</b>	<b>43,02</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	2.896.859,48	2.206.299,95	2.177.007,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.896.859,48</b>	<b>2.206.299,95</b>	<b>2.177.007,87</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.328.947,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.328.947,34
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			877.352,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,90

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
---	------------------	-------------------------	---------------------

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.502.980,00	3.502.980,00	Até o Período (b)	% (b/a)x100
Proveniente da União	3.340.630,00	3.340.630,00	1.890.789,17	53,97
Proveniente dos Estados	162.350,00	162.350,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	40.520,00	40.520,00	120.282,45	296,84
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.543.500,00</b>	<b>3.543.500,00</b>	<b>2.011.071,62</b>	<b>56,75</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.653.750,00	4.402.673,18	1.416.344,62	32,17	980.232,84	22,26	975.212,84	22,15	0,00
Despesas Correntes	2.268.050,00	4.103.473,18	1.413.759,62	34,45	977.932,84	23,83	972.912,84	23,70	0,00
Despesas de Capital	385.700,00	299.200,00	2.585,00	0,86	2.300,00	0,76	2.300,00	0,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	274.050,00	177.305,60	66.427,49	37,46	45.130,83	25,45	45.130,83	25,45	0,00
Despesas Correntes	257.550,00	160.805,60	66.427,49	41,30	45.130,83	28,06	45.130,83	28,06	0,00
Despesas de Capital	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	89.800,00	450.800,00	28.210,80	6,25	24.674,25	5,47	24.317,25	5,39	0,00
Despesas Correntes	78.300,00	439.300,00	24.616,80	5,60	21.080,25	4,79	21.080,25	4,79	0,00
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00	3.594,00	31,25	3.594,00	31,25	3.237,00	28,14	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	102.000,00	119.507,10	58.762,68	49,17	34.511,26	28,87	34.511,26	28,87	0,00
Despesas Correntes	100.500,00	118.007,10	58.762,68	49,79	34.511,26	29,24	34.511,26	29,24	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	702.600,00	79.712,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	627.100,00	67.712,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	75.500,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.822.200,00</b>	<b>5.229.998,32</b>	<b>1.569.745,59</b>	<b>30,01</b>	<b>1.084.549,18</b>	<b>20,73</b>	<b>1.079.172,18</b>	<b>20,63</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.467.851,00	5.313.864,40	1.713.580,69	32,24	1.171.649,54	22,04	1.166.629,54	21,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.836.700,00	2.104.655,60	1.333.491,25	63,35	975.266,45	46,33	950.409,09	45,15	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	135.300,00	465.300,00	28.210,80	6,06	24.674,25	5,30	24.317,25	5,22	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	140.000,00	203.000,00	122.357,16	60,27	90.823,87	44,74	90.823,87	44,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.371.890,00	2.203.570,00	1.268.965,17	57,58	1.028.435,02	46,67	1.024.000,30	46,47	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.951.741,00</b>	<b>10.290.390,00</b>	<b>4.466.605,07</b>	<b>43,40</b>	<b>3.290.849,13</b>	<b>31,97</b>	<b>3.256.180,05</b>	<b>31,64</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.822.200,00	5.229.998,32	1.569.745,59	30,01	1.084.549,18	20,73	1.079.172,18	20,63	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>4.129.541,00</b>	<b>5.060.391,68</b>	<b>2.896.859,48</b>	<b>57,24</b>	<b>2.206.299,95</b>	<b>43,59</b>	<b>2.177.007,87</b>	<b>43,02</b>	<b>0,00</b>

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:5BDC64D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ANEXO XIII RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00
------------------------------	------	------	------

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**66A4B490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ANEXO XIV - RREO - XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: 3/2022	Exercício: 2022		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial			32.719.728,00
Previsão Atualizada			32.719.728,00
Receitas Realizadas			12.746.371,99
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial			32.719.728,00
Dotação Atualizada			32.719.728,00
Despesas Empenhadas			16.026.749,63
Despesas Liquidadas			11.007.060,86
Despesas Pagas			10.925.141,81
Superávit Orçamentário			1.739.311,13
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas			16.026.749,63
Despesas Liquidadas			11.007.060,86
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida			23.718.110,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			23.423.110,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			23.423.110,25
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas			0,00
Despesas Empenhadas			0,00
Despesas Liquidadas			0,00
Despesas Pagas			0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	402.825,94	1.113.722,97	276,47
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.342.492,60	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	369.568,40	0,00	368.024,61	1.543,79
Poder Executivo	369.568,40	0,00	368.024,61	1.543,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	417.918,56	349,30	289.378,45	128.190,81
Poder Executivo	417.918,56	349,30	289.378,45	128.190,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	787.486,96	349,30	657.403,06	129.734,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.929.773,72	25,00	33,06
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.181.867,47	70,00	90,76
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	150.800,00	50,00	50,54
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	9.900,00	15,00	3,31
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: 3/2022		Exercício: 2022			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.206.299,95	15,00	24,90
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:90B9EFCE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ANEXO VI - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contá		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anex		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	865.460,00	301.484,29
IPTU	259.860,00	27.600,81
ISS	190.000,00	88.485,21
IBTI	9.200,00	3.050,71
IRRF	318.200,00	168.950,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.200,00	13.397,09
Receitas de Contribuições	169.000,00	96.706,04
Receita Patrimonial Líquida	495.970,00	228.769,63
Aplicações Financeiras (II)	430.970,00	228.769,63
Outras Receitas Patrimoniais	65.000,00	0,00
Transferências Correntes	27.671.490,00	11.708.922,07
Cota-Parte do FPM	15.913.751,00	7.210.597,02
Cota-Parte do ICMS	3.461.274,00	1.292.712,04
Cota-Parte do IPVA	180.000,00	65.845,95
Cota-Parte do ITR	12.500,00	299,78
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.000,00	1.679,92
Transferências do FUNDEB	5.172.600,00	2.392.594,90
Outras Transferências Correntes	2.919.365,00	745.192,46
Demais Receitas Correntes	185.600,00	20.489,96
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	185.600,00	20.489,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	28.956.550,00	12.127.602,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.332.208,00	390.000,00
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.632.208,00	390.000,00
Convênios	1.604.309,00	300.000,00
Outras Transferências de Capital	1.027.899,00	90.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	2.832.208,00	390.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.788.758,00	12.517.602,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.009.611,60	14.579.532,58	10.361.211,09	10.282.394,04	305.380,61	150.882,02	150.882,02
Pessoal e Encargos Sociais	13.602.728,08	9.682.496,60	7.171.621,39	7.104.244,46	115.396,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.384.383,52	4.897.035,98	3.189.589,70	3.178.149,58	189.984,25	150.882,02	150.882,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.987.111,60	14.579.532,58	10.361.211,09	10.282.394,04	305.380,61	150.882,02	150.882,02
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.510.116,40	1.447.217,05	645.849,77	642.747,77	62.644,00	247.248,43	138.496,43
Investimentos	4.916.716,40	1.067.110,64	467.184,29	464.082,29	62.644,00	247.248,43	138.496,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	593.400,00	380.106,41	178.665,48	178.665,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.916.716,40	1.067.110,64	467.184,29	464.082,29	62.644,00	247.248,43	138.496,43
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.103.828,00	15.646.643,22	10.828.395,38	10.746.476,33	368.024,61	398.130,45	289.378,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.113.722,97
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						402.825,94	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						228.769,63	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						1.342.492,60	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.946.448,29	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.500.775,16	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.500.775,16	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.870.343,56	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	369.568,40	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-554.326,87	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-554.326,87

AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		369.568,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-923.895,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-1.152.664,90
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**  
Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**  
Secretária Mun. De Finanças E Tributação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHASPREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2022PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO Recomendação Ministerial nº 04.23.1000.0000063/2022-57;

CONSIDERANDO Decisão, 24 de junho de 2022, PSS 001/2022;

CONSIDERANDO Ofício nº 006/2022 – SMAD;

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2022

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2022, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 6,0 (Seis Pontos).

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (Cod. 101)										
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	9.2. a	9.2. b	9.2. c	9.2. d	9.2. e	Classificação	Resultado
Iraíde Pereira da Costa	937.539.614-15	010	9,00	Não	Não	4,00	48 Meses e 23 Dias	03.02.1976	1	Aprovado
Maria Dulce Alves de Moura	078.892.224-67	018	8,00	Não	Não	3,00	90 Meses e 14 Dias	16.03.1986	2	Aprovado
Maria Dolores Soares Dutra	043.285.634-08	001	8,00	Não	Não	3,00	52 Meses e 26 Dias	05.12.1977	3	Aprovado
Francisco Batista de Araújo	037.425.914-36	025	7,25	Não	Não	2,25	94 Meses e 19 Dias	05.03.1981	4	Aprovado
Larisse Ludmila da Silva	071.999.494-21	005	7,00	Não	Não	3,00	42 Meses e 04 Dias	08.09.1983	5	Aprovado
Iracly de Medeiros Faria	052.565.574-32	002	6,00	Não	Não	1,00	57 Meses e 08 Dias	23.03.1983	6	Aprovado
Rivaneide Régia de Melo	043.262.774-08	004	5,00	Não	Não	2,00	32 meses e 01 Dia	19.08.1978	-	Reprovado
Ereneide Cardoso de Medeiros	068.097.634-57	016	3,00	Não	Não	2,00	10 Meses e 02 Dias	14.02.1980	-	Reprovado
CARGO: Merendeira (Cod. 103)										
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	9.2. a	9.2. b	9.2. c	9.2. d	9.2. e	Classificação	Resultado
Ana Lucia Batista Pereira	444.162.024-15	013	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do Edital.							
Edicleide Maria Alves Vieira	013.724.344-53	015	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do Edital.							
Eliane Gomes da Silva	068.663.734-84	009	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do Edital.							
CARGO: Vigilante (Cod. 103)										
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	9.2. a	9.2. b	9.2. c	9.2. d	9.2. e	Classificação	Resultado
José Carlos Garcia Serafim	091.693.794-16	027	7,00	Não	Não	2,00	86 Meses e 05 Dias	03.07.1989	1	Aprovado
José Alves da Silva Junior	054.403.904.13	011	6,5	Não	Não	1,5	112 Meses e 08 Dias	15.12.1982	2	Aprovado
Evigevertton Alves Vieira	093.226.844-70	012	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do Edital.							
José Henrique de Araújo Neto	073.998.694-56	007	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do Edital.							
CARGO: Agente Comunitário de Saúde – ACS (Cod. 105)										
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	9.2. a	9.2. b	9.2. c	9.2. d	9.2. e	Classificação	Resultado
Everton de Araújo Cavalcanti	061.271.404-71	006	7,00	NÃO	NÃO	5,00	23 Meses e 07 Dias	08.11.1985	1	Aprovado

CARGO: Fiscal de Disciplina (Cod. 201)										
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	9.2. a	9.2. b	9.2. c	9.2. d	9.2. e	Classificação	Resultado
Marinalva Soares dos Santos Primo	041.892.544-52	026	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.2, alínea "f"							
Tiago Gabriel Maia de Medeiros	099.612.164-62	019	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do Edital.							

CARGO: Técnico em Enfermagem (Cod. 202)										
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	9.2. a	9.2. b	9.2. c	9.2. d	9.2. e	Classificação	Resultado
Petrúcia Oliveira Andrade	071.449.804-16	020	8,00	Não	Não	3,00	97 Meses e 09 Dias	21.08.1986	1	Aprovado
Rosineide Pereira Almeida	095.795.514-64	017	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.2, alínea "d"							
Rozineide da Silva Pereira	051.608.954-42	008	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.2 alínea "d"							

CARGO: Nutricionista (Cod. 301)										
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	9.2. a	9.2. b	9.2. c	9.2. d	9.2. e	Classificação	Resultado
Fharley Lohann de Medeiros Rodrigues da Silva	101.930.744-78	024	6,00	Não	Não	4,00	19 Meses e 02 Dias	05.08.1995	1	Aprovado

CARGO: Assistente Social (Cod. 302)										
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	9.2. a	9.2. b	9.2. c	9.2. d	9.2. e	Classificação	Resultado
Adriana dos Santos Pereira	033.864764-30	021	9,5	Não	Não	4,5	53 Meses e 25 Dias	17.08.1978	1	Aprovado
Ana Kátia de Oliveira	032.921.534-50	023	3,00	Não	Não	0,00	39 Meses e 05 Dias	01.02.1974	-	Reprovado
Flaviana Fernandes Martins	018.299.564-00	003	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.2, alínea "d"							

CARGO: Psicólogo educacional - SME (Cod. 303)										
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	9.2. a	9.2. b	9.2. c	9.2. d	9.2. e	Classificação	Resultado
Cinthyia Kelly Braga Maia	121.549.424-66	022	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 2.1 e 6.3							

CARGO: Psicólogo CRAS (Cod. 305)										
----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nome	CPF	Inscrição	Pontos	9.2. a	9.2. b	9.2. c	9.2. d	9.2. e	Classificação	Resultado
Sabrina Araújo de Oliveira	104.555.564-90	014	8,00	Não	Não	3,00	45 Meses e 28 Dias	23.01.1994	1	Aprovado

Jardim de Piranhas/RN, 27 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

**ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ILANA MURIELI DE SOUSA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**JAUMI DANTAS FREIRE**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**  
Athos Ordely de Araújo Dutra  
**Código Identificador:8A14FOFO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico N.º 019/2022

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, destinado à Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de Material de Expediente Destinado as Secretarias do Município de José da penha/RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**2141 - LAZARO BEZERRA SOARES (06.088.333/0001-09)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
28	2395 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 19MM X 50M. Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 19mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.	RL	SUPERFITAS	153	9,35	1.430,55
29	2406 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 25MM X 50M. Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 25mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.	UND	SUPERFITAS	189	5,70	1.077,30
31	2408 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 50MM X 50M. Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 50mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.	UND	SUPERFITAS	155	14,80	2.294,00
49	2443 - Pincel Atômico, Pilot.	UND	BRW	115	2,36	271,40
64	2469 - PASTA CLASSIFICADOR EM ACETATO Transparente, capa e contra capa, dimensões 235 x 350 mm com dois furos para prendedor macho e fêmea.	UND	POLIBRAS	108	7,95	858,60
65	2470 - PASTA CLASSIFICADOR TAM OFÍCIO Dimensões 240 x 330 mm, tamanho ofício.	UND	Frama	820	6,49	5.321,80
70	2478 - PERCEVEJO METALICO PARA ESCRITÓRIO Percevejo estrela latonado CX 100 UM	CX	BRW	10	5,50	55,00
71	2480 - PINCEL ARTISTICO 456-0 Pincel Artístico 456-0	UND	CASTELO	128	2,20	281,60
110	12180 - ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO em acrílico transparente, na cor cristal, dimensão aproximada 26,50 x 18,7 x 51 cm.	UND	Waleu	50	73,60	3.680,00
119	12197 - Cola Silicone TekBond 100 ML - 8500	UND	MAKE MAIS	53	7,46	395,38
120	12198 - Envelope Modelo Convite 160x235mm. Caixa com 100 unidades	CX	FORONI	33	60,40	1.993,20
145	2325 - APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM DEPÓSITO. Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	carbrink	45	5,12	230,40
<b>Total (R\$):</b>						<b>17.889,23</b>

**355 - D F DE S SILVA ME (04.599.190/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	------------------	--------------	-------	------------	----------------------	-------------------

4	2333 - BASTÃO COLA QUENTE FINA. Características: - Diâmetro padrão para máquina pequena (5/16"). Especificações técnicas: - Diâmetro: 5/16" fino - Comprimento: 30 cm.	UND	BRW	803	0,65	521,95
6	2343 - BROCHE MÉDIO Caixa contendo 100 unidades	CX	BRW	28	7,99	223,72
8	2353 - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 40X30X22 Caixa tampa e fundo produzida em polionda, com rebites de nylon Produto atóxico, leve e resistente à água Dimensões: 40x30x22- Cor: Transparente Caixa Arquivo	UND	POLIBRAS	230	33,89	7.794,70
10	2358 - CARTOLINA COMUM ESCOLAR Cartolina comum 55x70 GM/2 180 - Cores: diversas	UND	REIPEL	780	0,64	499,20
22	2375 - ELÁSTICO DE BORRACHA AMARELO (LIGA). PACOTE COM 1200 UNIDADES	PC	REDBOR	7	18,77	131,39
26	2391 - ESTILETE LAMINA LARGA Largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 105mm.	UND	Masterprint	113	1,59	179,67
34	2413 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 48MM X 45M . Fita adesiva, transparente, fabricada em celofane, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12mm x 30m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.	UND	EUROCEL	151	4,42	667,42
40	2429 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	Masterprint	48	88,41	4.243,68
41	2430 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 Dimensões mínimas 200 x 60 x50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6, apoio da base em PVC .	UND	BRW	85	33,13	2.816,05
43	2432 - GRAMPOS PARA PAREDE Caixa contendo 50 grampos, super potente, metal.	CX	BRW	48	11,46	550,08
44	2433 - HIDROGRAFICA GROSSA COM 12 CORES. Composição: Resina termoplásticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster, embalagem com 12, cores diversas e dados do fabricante.	UND	BRW	47	11,49	540,03
46	2435 - ISOPOR EM PLACA - 3,0CM Espessura 3,0 cm, dimensões 1250 x 600mm.	UND	Fricalor	174	10,79	1.877,46
48	2442 - LAPIS MARCADOR PERMANENTE PARA CD, PRETO E AZUL Lápis Marcador Permanente para CD, nas cores preto e azul.	UND	MARKER	29	2,29	66,41
50	2444 - LIVRO DE ATA C/ 50 FLS Livro Ata -Sem margem Capa dura (preto e verde) Embalagem Unidade com 50 folhas. Dimensões 210 x 300mm	UND	TILIBRA	90	5,39	485,10
58	2458 - PAPEL FOTOGRAFICO ULTRA BRILHO Dimensões de 210 x 297 mm, formato A4. Gramatura de 150 g/m2. Branco brilhante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 50 folhas	PC	Masterprint	70	19,19	1.343,30
72	2481 - PINCEL ARTISTICO 456-02 Pincel Artístico 456-02	UND	CASTELO	128	2,00	256,00
74	2485 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (CORES VARIADAS). CAIXA COM 12 MARCADORES	CX	BRW	73	39,83	2.907,59
88	4589 - BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS (38 X 50MM) CONTENDO 04 BLOCOS.	PC	Masterprint	220	4,39	965,80
92	6762 - MOLHA-DEDOS MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA MASSA, TAMANHO 12, VALIDADE CARGA 1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA.	UND	BRW	110	2,19	240,90
96	2337 - BEXIGA PALITO. Pacote com 50 bexigas.	PC	FESTBALL	50	10,99	549,50
98	2499 - TINTA PARA TECIDO 250ML Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água.Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio.250 ml.	TB	Acrílex	55	3,39	186,45
99	4579 - FLORES ARTIFICIAIS COM 05 GALHOS Flores artificiais com 05 galhos.	UND	DIA	460	6,86	3.155,60
100	8086 - CAIXA DE SOM POTÊNCIA 220W PIMPO ENTRADA	UND	MAXPRINT	56	41,27	2.311,12
101	4584 - TECIDO CETIM CHARMOUSE, CETIM DE SEDA, 1M X 1,50M	MTS	SANTA RITA	700	16,05	11.235,00
104	12185 - PILHA ALCALINA PEQUENA AAA. pacote com 4 unidades.	UND	MAXPRINT	60	11,20	672,00
113	12178 - Grampeador Manual De Metal, Para Grampos Tipo 53, De 4-8 Mm Com qualidade igual ou superior a mtx.	UND	BRW	20	34,24	684,80
114	12177 - PILHA RECARREGAVEL CB052 AA com 2500 mAh, pacote com 4 unidades.	PC	MOX	40	33,87	1.354,80
115	12176 - CARREGADOR AQ/Aaa para quatro pilhas CB052 AA com 2500 mAh. com qualidade igual ou superior a Multilaser.	UND	MOX	20	60,03	1.200,60
116	12175 - LANTERNA recarregavel 11 led bivolt 110v / 220v. Com qualidade igual ou superior a rayovac.	UND	WELLMIX	20	32,09	641,80
118	12173 - Envelope Modelo Carta 114x160 mm. Caixa com 100	CX	SCRITY	35	15,30	535,50
121	12199 - Saco Transparente para lembrancinha, presente - tamanhos variados 10/15 cm, 20/29 cm, 25/35 cm. Pacote com 100 unidades	PC	GALA	530	11,79	6.248,70
123	12201 - Fita adesiva dupla face Fixa Forte 19mmx20m, VHB H000231787 3M PT 1 UN.	UND	EUROCEL	8	76,78	614,24
126	2293 - FITA MÉTRICA 1,50 m. Destinada para medição de perímetros corporais. Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização. Fita fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica com, no mínimo 200 cm úteis escala numérica com indicação de dezenas (em números maiores) a cada 10cm. Fita com área em branco antes da linha "zero" para permitir mensuração adequada, fita deverá ter dispositivo de retração automática. Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. Garantia, mínima de 1 ano.	UND	BEE	31	3,29	101,99
127	12203 - Inflador elétrico de balão compressor bomba 2 bicos/ 220 v.	UND	MAZZLLI	5	118,60	593,00
144	6759 - GRAMPO 23/8 8MM. CAIXA COM 1000 GRAMPOS	CX	BRW	25	8,39	209,75
151	2465 - PASSAMANARIA Passamanaria 13mm, com 10 metros	UND	CORRENTE	15	28,06	420,90
156	4583 - LINHA NYLON 0,35MM BRANCA Linha Nylon arpescas 0,35mm branca.	RL	ARTE E PESCA	20	8,92	178,40
<b>Total (R\$):</b>						<b>57.204,60</b>

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
45	2434 - ISOPOR EM PLACA - 2,5CM Espessura 2,5 cm	UND	Fricolor	174	10,10	1.757,40
90	6744 - COLA INSTANTÂNEA ARTESANATO 20G Nº2. TEKBOND	UND	TEK BOND	55	11,61	638,55
122	12200 - Pasta plástica em L pp 0,15 A4 . PACOTE COM 10	PC	BRW	30	8,59	257,70
124	12202 - Maleta Escolar com alça e transparente ofício 40 mm.	UND	Dello	30	14,51	435,30
<b>Total (R\$):</b>						<b>3.088,95</b>

**2143 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	2320 - ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CX/50UN. Alfinete colorido para mapa cx c/50 un.	UND	Leonora	34	3,90	132,60
2	2321 - ALMOFADA PARA CARIMBO Em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensoes 95 x 125 mm.	UND	RADEX	130	4,95	643,50
3	2332 - BASTÃO COLA QUENTE - GROSSO. Características: - Diâmetro padrão para máquina grande (1/2"). Especificações técnicas: - Diâmetro: 1/2" grosso - Comprimento: 30 cm.	UND	IBEL	795	0,69	548,55
5	2335 - BEXIGA COLORIDA COM CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UND	HAPPY	940	6,90	6.486,00
7	2352 - CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTO Caixa para arquivo morto, na cor azul, dimensões 350 x 130 x 250 mm.	UND	POLYCART	884	5,80	5.127,20
11	2359 - CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET Tamanho 48x66cm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário, azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja, roxo, lima, creme, branco, preto, rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	UND	REIPEL	568	0,86	488,48
12	2360 - CARTOLINA GUACHE Tamanho 48x66cm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário, azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja, roxo, lima, creme, branco, preto, rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	UND	REIPEL	428	1,15	492,20
13	2361 - CARTOLINA LAMINADA CARTOLINA LAMINADA MED. 500 X 600 MM - 180 GRAMAS	UND	REIPEL	310	1,54	477,40
17	2365 - COLA EM BASTÃO Em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido de 7,8 gramas.	TB	BRW	361	0,92	332,12
18	2368 - COLA LÍQUIDA GLITTER Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 35 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante - cores variadas	UND	Acrilix	285	2,99	852,15
20	2370 - COLA PARA ISOPOR 90 GR Embalagem com 90 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	BAMBINI	320	4,29	1.372,80
21	2373 - CORRETOR LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	UND	RADEX	114	1,89	215,46
24	2389 - ENVELOPE DIMENSÃO 310 X 410 MM Envelope dimensão 310 x 410 mm	UND	SCRITY	600	0,38	228,00
25	2390 - ESTILETE LAMINA ESTREITA Largo, corpo plástico, lâmina estreita dividida.	UND	Masterprint	113	1,73	195,49
27	2393 - EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO Extrator de Grampos tipo espatula fabricado em chapa de aço fina fria Zincado Comprimento = 15cm Largura = 2cm Utilizado para sacar grampos de grampeadores	UND	Masterprint	60	1,50	90,00
30	2407 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 38MM X 50M. Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 38mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.	UND	FITPEL	135	16,05	2.166,75
32	2409 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 30M . Fita Transparente Dimensão 12mm x 30m. Com qualidade igual ou superior a scotch.	UND	FITPEL	178	1,00	178,00
33	2410 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 40M. Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12 mm x 40 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.	UND	FITPEL	90	1,27	114,30
35	2422 - FITA DECORATIVA Fita decorativa em cores variadas 23m x 50m	UND	EMFESTA	80	13,18	1.054,40
37	2426 - FOLHA EM E.V.A. COM GLITTER - CORES VARIADAS (TAM. 600X400X2MM) Folha em E.V.A. com Gliter - Cores Variadas (Tam. 600x4002mm)	UND	IBEL	1.385	4,40	6.094,00
38	2427 - GIZ DE CERA Composição: ceras, pigmentos atóxicos e carga mineral inerte. Embalagem com 12 unidades.	CX	ALCALEX	110	2,68	294,80
39	2428 - GLITER EM PÓ Destinado a aplicação em papéis, madeiras, tecidos, enfeites para festas, fantasias, maquiagem. Embalagem com 12 unidades de 3,5 gr cada.	CX	LANTECOR	250	12,49	3.122,50
42	2431 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/6 Caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	BRW	48	4,86	233,28
47	2436 - ISOPOR EM PLACA -0,5MM Isopor em Placa - 0,5mm	UND	Fricolor	148	3,83	566,84
52	2447 - PAPEL A-4 DIMENSÕES 210 X 297MM Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 (dez) resmas de 500 (quinhentas folhas) cada, contendo a marca do fabricante.	CX	CLEAR	440	194,00	85.360,00
54	2451 - PAPEL CAMURÇA 40X60 - CORES VARIADAS Gramatura: 85gr Usado para ajudar na melhoria da educação criativa das crianças nas escolas Utilizado também para fazer forrações em diversos tipo de superfície.	FL	REIPEL	570	1,04	592,80
55	2453 - PAPEL CELOFANE Fino e transparente, dimensões 69 x 89 cm, cores variadas.	UND	VMP	630	0,85	535,50
56	2456 - PAPEL COUCHE - FOSCO 115 GRAMAS Papel Couche Fosco 115 gramas (branco) Papel de alta lisura, com revestimento fosco em ambas as faces, possui excelente resultados gráficos. Tipos de impressão: Off set plana ou rotativa, tipografia, flexografia, laser, entre outras. Utilização: impressos de revistas, cartões de visitas, relatórios, catálogos, livros de arte, encartes de CD, entre outras diversas utilizações. Tamanho: A4 - 21x29,7 cm Pacote c/ 50 folhas.	PC	USAPEL	67	40,00	2.680,00
57	2457 - PAPEL CREPOM Com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m.	FL	REIPEL	400	0,94	376,00
59	2459 - PAPEL MADEIRA Tam 66x96cm	UND	REIPEL	455	0,83	377,65
60	2460 - PAPEL MICRO-ONDULADO 50 x 80 -	UND	REIPEL	160	1,84	294,40

	Cores:azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário,azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão,vermelho, bordeaux, marrom, laranja,roxo, lima, creme, branco, preto,rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.					
61	2464 - PAPEL SEDA Papel de Seda 18G/Mý Impresso Chapado em Cores Diversas, Tinta a base água, não tóxico	UND	REIPEL	280	0,55	154,00
62	2467 - PASTA AZ Fabricada em Polipropileno rígido,durável e resistente. Cor: Preta Tamanho: 340x80x287mm	UND	POLYCART	850	11,82	10.047,00
63	2468 - Pasta plástica transparente perfurada com trilho e grampo.	UND	POLYCART	540	2,48	1.339,20
66	2473 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4 CM DE ALTURA Pasta Plástica transparente, cores diversas, 04cm de altura.	UND	POLYCART	304	5,80	1.763,20
67	2474 - PASTA SUSPENSA Em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado.	UND	POLYCART	405	2,39	967,95
68	2472 - Pasta plástica com aba Elástico Fina. Cores diversas.	UND	DAC	515	2,48	1.277,20
73	2482 - PINCEL ARTISTICO 456-20 Pincel Artístico 456-20	UND	KIT	128	6,45	825,60
75	2486 - Tinta líquida para Pintura Facial 15 ml. Cores variadas.	UND	COLORMAKE	32	5,28	168,96
78	2491 - PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO COLOR CRISTAL Produzido em Poliestireno Cristal 1 Blister Solapa para Identificação do Produto 1 Pino Plástico - 1 mola de Pressão 1 Prendedor Plástico	UND	Waleu	52	16,39	852,28
80	2495 - TESOURA 21 CM Tesoura uso geral 21 cm	UND	BRW	38	6,90	262,20
81	2496 - TESOURA MODELO ESCOLAR Em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	Masterprint	130	2,45	318,50
82	2497 - TINTA GUACHE 15ml com 6 Cores. Não tóxica,solúvel em água e disponível em cores que são miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.Cores sortidas. Caixa com 06 cores	CX	RADEX	50	4,58	229,00
83	2498 - TINTA PARA CARIMBO 42 ML Tinta para carimbo 42 ml	UND	Pilot	65	7,44	483,60
85	4573 - TESOURA INOX 7 POLEGADAS Tesoura inox para Uso Geral de 7". - Compr. Lâmina: 10 cm - Compr. Total: 19,5 cm. Lâmina em aço inox, com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico que recebe. - Lâmina com maior espessura e debastada que proporcionam um corte preciso e eficiente. - Cabo em Polipropileno tem muito mais resistência e durabilidade.	UND	BRW	20	6,98	139,60
86	4574 - PAPEL FOTOGRÁFICO DUPLA FACE 180G A4 PACOTE COM 20 FOLHAS	PC	Masterprint	50	19,49	974,50
87	4588 - BLOCO AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS (76 X102MM), Contendo 100 folhas. Ideal para pequenas anotações e lembretes.	UND	COLACRIL	200	5,00	1.000,00
89	5144 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS Perfurador de Papel 2 furos REF P6088B - Capacidade: 20 folhas. - Com escala. - Diâmetro do furo: 5 mm - Estrutura metálica.	UND	Masterprint	35	19,98	699,30
91	8040 - GRAMPO TRILHO METAL Metal Caixa Com 50 Unidades.	CX	BRW	85	12,52	1.064,20
93	2479 - PERFURADOR METÁLICO PARA 70 FOLHAS DE PAPEL Com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	UND	Masterprint	50	106,00	5.300,00
94	10308 - CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE. CAPA PLÁSTICA FOLHA A4, FRENTE CRISTAL; TAMANHO 212 MM x 299MM	PC	POLIBRAS	88	43,98	3.870,24
95	10309 - CAPA PLÁSTICA PRETA CAPA PLÁSTICA FOLHA A4, FRENTE PRETA; TAMANHO 212 MM x 299MM	PC	POLIBRAS	88	41,90	3.687,20
97	2439 - CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS: AMARELA, VERDE, LARANJA, ROSA, AZUL. Corpo em material plástico, Ponta em poliéster Fluorescente, Cor amarela, Traço de 5 mm, podendo variar para +/- 1mm	UND	Masterprint	230	1,49	342,70
102	12194 - Lapseira Grip Matic Metal 0,7mm, Grip emborrachado, Partes metalizadas, Avanço automático do grafite. Com qualidade igual ou superior a Faber castell.	UND	Faber Castel	25	16,99	424,75
103	12184 - PILHA ALCALINA PALITO AAA. pacote com 4 unidades	UND	PANASONIC	65	10,69	694,85
105	12183 - PILHA ALCALINA MÉDIA AAA. pacote com 2 unidades	UND	PANASONIC	65	4,85	315,25
107	12196 - REFIL PARA APAGADOR de quadro branco medindo 15 cm de comprimento e 6 cm de largura.	UND	Pilot	50	7,58	379,00
108	12182 - ESPETO PARA PAPEL com base metal	UND	BACCHI	30	7,62	228,60
109	12181 - PORTA CANETAS TRIPLO CRISTAL, CLIPS E LEMBRETE injetado em poliestireno. Dimensões; Altura: 8 cm, comprimento: 24 cm, largura: 7 cm.	UND	Dello	50	11,49	574,50
111	12108 - GUILHOTINA FACÃO A4 30 CM DE AÇO. Para aproximadamente 15 folhas com prensa retrátil, cortes de até 300 mm.	UND	KIT	4	280,00	1.120,00
117	12174 - CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL de 42 mm, prende até 200 folhas. Caixa com 12 unidades	CX	ACC	45	15,90	715,50
128	8085 - PASTA ALTA, PASTA ABA ELÁSTICO TAMANHO 33,5X23,5	UND	POLIBRAS	300	4,85	1.455,00
129	2446 - MASSA DE MODELAR Macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Caixa de no mínimo 90g com 06 cores.	CX	UTIGUTTE	140	2,99	418,60
130	6768 - FITA CORRETIVA Tipo roller, composição plástico,medida (4,2mm x 5m), altura 2,50 centímetros, largura 4,00 centímetros, profundidade 7,00 centímetros, peso 19,00 gramas.	UND	Masterprint	88	9,30	818,40
137	2452 - PAPEL CASCA DE OVO Papel Casca de Ovo, filpaper, A4 180g c/ 30 fls	CX	OFFPAPER	48	13,29	637,92
140	2357 - CARBONO DUPLA FACE C/100 FLS Película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Tipo Face: dupla face	CX	RADEX	7	29,99	209,93
142	2372 - Lápis de cor de Madeira Grande caixa com 12 cores.	CX	GATTE	130	2,95	383,50
143	6758 - GRAMPO 23/6 30 FOLHAS 6MM GRAMPO 23/6 6MM	CX	ACC	30	9,19	275,70
146	2330 - Apontador de lápis com Depósito Vertical Corpo Plástico Transparente.	UND	Masterprint	458	0,88	403,04
147	2349 - CADERNO C/ ESPIRAL 01 MATÉRIA Capa Dura c/ 96 folhas, dimensões aproximadas (cm) AxL 20x27,5.	UND	CREDEAL	115	5,63	647,45
148	2351 - CADERNO COM ESPIRAL CAPA DURA 12 MATÉRIAS Capa dura com 240 folhas espiral, dimensões 203 x 280 mm.	UND	CREDEAL	100	11,86	1.186,00
149	2437 - LÁ CORES VARIDAS Lã Cores Variadas	RL	CISME	51	7,19	366,69

150	2454 - PAPEL CONTACTO Laminado de PVC auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado.	UND	BRW	31	2,17	67,27
<b>Total (R\$):</b>						<b>168.811,55</b>

**2144 - MATHEUS DE MELO FAGUNDES (26.950.087/0001-51)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
9	2355 - CALCULADORA 12 DIGITOS Calculadora 12 Dígitos	UND	YINS	55	17,40	957,00
14	2362 - CLIPS 2/0 Clips 2/0 galvanizado caixa com 100 unidades	CX	ECCOCLIPS	198	1,88	372,24
15	2363 - CLIPS 6/0- Clips 6/0 galvanizado caixa 50 unidades	CX	ECCOCLIPS	187	1,87	349,69
16	2364 - CLIPS 8/0 Clips 8/0 galvanizado caixa 25 unidades	CX	ECCOCLIPS	173	2,20	380,60
19	2369 - COLA PARA ISOPOR 500 GR Embalagem com 500 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	PIRATININGA	140	14,50	2.030,00
23	2385 - ENVELOPE SACO OURO 240 X 340 MM Envelope dimensão 240 x 340 mm	UND	SCRITY	1.423	0,41	583,43
36	2424 - FOLHA EM E.V.A. (TAM. 600X400X2MM)- Cores Variadas: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário, azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja, roxo, lima, creme, branco, preto, rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	UND	DUBFLEX	1.630	1,85	3.015,50
51	2445 - LIVRO DE PONTO 1/4 160FLS Livro de ponto 1/4 - com 160 folhas, formato 160 x 220 mm Capa em papelão 0,705, na cor verde.	UND	TILIBRA	83	10,00	830,00
69	2477 - PEN DRIVE 16GB DE CAPACIDADE Pendrive 16GB de Capacidade.	UND	UTECH	36	29,00	1.044,00
76	2488 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE - PEQUENA Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt ( 110x220 volts ) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica Utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro	UND	MULTMIX	39	11,40	444,60
77	2490 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE GRANDE Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, e muito mais. Bivolt ( 110x220 volts ) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica Gatilho anatômico Utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro.	UND	YINS	34	26,80	911,20
79	2492 - REGISTRADOR A-Z LL OF CLASSIC - PRETO Tamanho: 28,5 x 34,5 x 7,3 cm Característica:Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma COR	UND	Frama	300	14,04	4.212,00
106	12195 - LIMPADOR INSTANTANEO para quadro branco 60ml	UND	Limpa Fácil	40	7,00	280,00
125	12172 - Sacola saco kraft com alça cordão cores variadas , 18x09x22 cm. Pacote com 10 unidades	UND	KRAFTER	100	10,50	1.050,00
131	2440 - LAPIS GRAFITE Revestido em madeira, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante.	UND	TOK	1.800	0,28	504,00
132	8084 - TESOURA DE INOX 10 LÂMINA EM AÇO EM INOX COM MAIOR DURABILIDADE	UND	VMP	70	18,00	1.260,00
133	2356 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR AZUL Tampa ventilada -Ponta média de cobre de 1,0 mm com esfera de tungstênio Embalagem: 50 canetas Dimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP) Peso aproximado: 337g	CX	Compactor	310	40,00	12.400,00
134	2371 - COLA RELEVO Para trabalhos escolares e artesanais. Possui exclusivo bico aplicador. Pode ser aplicado sobre papel, papel cartão e cartolina, com 35 ml.Cores diversas.	UND	Acrilex	180	4,23	761,40
135	2366 - COLA LÍQUIDA BRANCA 500 GR Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 500 Gramas.	UND	PIRILAMPO	235	8,00	1.880,00
136	2367 - COLA LÍQUIDA BRANCA 90 GR Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas.	UND	PIRILAMPO	670	2,50	1.675,00
138	2455 - PAPEL COUCHE - BRILHO 115 GRAMAS. Papel Couche Brilho 115 gramas (branco) Papel de alta lisura, com revestimento de alto brilho em ambas as faces, possui excelente resultados gráficos. Tipos de impressão: Off set plana ou rotativa, tipografia, flexografia, laser, entre outras. Utilização: impressos de revistas, cartões de visitas, relatórios, catálogos, livros de arte, encartes de CD, entre outras diversas utilizações. Tamanho: A4 - 21x29,7 cm. Pacote com 100 folhas.	PC	BAG	35	34,00	1.190,00
139	2438 - LAPIS BORRACHA Amarelo néon", ideal para apagar tinta de caneta esferográfica.	UND	TOP	125	2,80	350,00
141	2342 - BORRACHA BRANCA. Borracha Branca Escolar Retangular 3x4.	UND	REDBOR	500	0,06	30,00
152	2493 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM Graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	UND	Waleu	180	1,15	207,00
153	6760 - GRAMPO 23/10 70 FOLHAS 10MM	CX	GRAMPLINE	50	12,99	649,50
154	6761 - GRAMPO 23/13 13MM	CX	GRAMPLINE	50	13,11	655,50
155	4593 - SACO PARA PRESENTE COM TAMANHOS VARIADOS Saco para presentes com tamanhos variados: (20x29cm, 43x59cm,30x44cm).	UND	CRISTINA	500	1,40	700,00
157	4582 - COLA SILICONE LIQUIDA 85G Cola de silicone líquida 85g.	TB	JOCAR	50	5,40	270,00
159	12220 - BOBINA DE PAPEL para relógio de ponto eletrônico 57mm x 300m	UND	SILFER	200	19,00	3.800,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>42.792,66</b>

**2145 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
53	2450 - Papel Offset com 180 g/m, Folhas A4 Brancas (PESO 60)- DIMENSÕES 210 X 297MM em pacotes de 250 folhas. Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 180 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, Pacote com 250 (duzentos e cinquenta folhas), contendo a marca do fabricante.	PC	Chamex	71	34,30	2.435,30
84	2500 - TNT - CORES VARIADAS Tecido não texturizado, (tecido não tecido, TNT, t.n.t.) Cores diversas -45 grs/m2 -1.40 de largura	MTS	ACP	1.550	3,07	4.758,50
112	12179 - Bexigas Nº 07 e Nº 10, Cores variadas. Com qualidade igual ou superior a São Roque, pacote com 50 unidades.	PC	SÃO ROQUE	150	15,64	2.346,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>9.539,80</b>

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 27 de julho de 2022

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**A6C29F0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 04040001/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR/MOTORISTA.**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): <b>TEODORO SERVIÇOS EIREL</b> - CNPJ: 03.386.750/0001-31						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA 140HP-CHP, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO.	140H	Mês	10,00	29.000,00	290.000,00
<b>Total:</b>						290.000,00

Valor Total **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 26 de Julho de 2022.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**871EB773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13060001/2022)**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.695.347/0001-61, com Inscrição Estadual nº 20.292.367-3 e sede na Rua Hilário Silva, neste ato representada pela Sra. **Brena Vieira Lira Cavalcante**, brasileira, solteira, empresária, portador de RG nº 003.004.758 SSPDS/RN, e CPF nº 102.662.554-85, residente na Rua Francisco Bezerra Macedo, nº 02, Abolição III, em Mossoró RN - CEP 59.612-450, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para aquisição eventual e gradativa de gêneros alimentícios não perecíveis**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): <b>BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI</b> - EPP CNPJ: 18.695.347/0001-61						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	AMIDO DE MILHO - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que	SINHA	CX	600,00	5,79	3.474,00

	garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g								
00011	AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM 200 GR - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g	CREMOGEMA	CX	400,00	5,24	2.096,00			
00014	ARROZ VERMELHO (DA TERRA) EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1KG – Arroz vermelho, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	GRAO IDEAL	KG	1310,00	5,29	6.929,90			
00054	COPO DE ÁGUA MINERAL 200 ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	STER BOM	UND	600,00	0,72	432,00			
00057	DOCE DE BANANA - Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 370g.	NECI	UND	800,00	3,69	2.952,00			
00058	DOCE DE BANANA EMBALAGEM COM 600g - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	NECI	UND	700,00	5,64	3.948,00			
00062	EXTRATO DE ALHO, EMBALAGEM COM 500 ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	SADIO	UND	400,00	2,39	956,00			
00072	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa Pct. 1KG.	GRAO IDEAL	KG	1430,00	7,89	11.282,70			
00073	FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ, EMBALAGEM COM 100 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	DONA BENTA	UND	60,00	3,39	203,40			
00084	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO EM EMBALAGEM PLÁSTICA - Contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, resistentes, o. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI FIDI POA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em pacote com peso líquido de 200g	ITALAC	PCT	450,00	8,39	3.775,50			
00087	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO C/ EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 GR – Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Embalagem em pacote plástico com peso líquido de 200g.	ITALAC	PCT	1750,00	7,59	13.282,50			
00093	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA, EMBALAGEM COM 500 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	VITARELLA	PCT	350,00	5,19	1.816,50			
00094	MASSA DE SÊMOLA PARAFUSO, EMBALAGEM COM 500 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	BRANDINI	PCT	530,00	4,19	2.220,70			
00096	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE MÉDIO - Massa alimentícia tipo seca vitamínada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.Pct com 500g.	BOM SABOR	PCT	1500,00	3,34	5.010,00			
00097	MASSA DE SÊMOLA TIPO NINHO, Embalagem com 500 gr Massa alimentícia tipo seca vitamínada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.Pct com 500g.	VITARELLA	um	570,00	4,98	2.838,60			
00099	MILHO PARA PIPOCA COM EMBALAGEM DE 500 GR R - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	BELO GRAO	PCT	200,00	3,89	778,00			
00101	MOLHO DE PIMENTA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 150 ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	SADIO	UND	60,00	1,94	116,40			
00102	MOLHO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g.	BONARE	UND	730,00	1,89	1.379,70			
00103	MOLHO SHOYO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 150 ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	SADIO	UND	110,00	2,99	328,90			
00104	ÓLEO DE CANOLA, EMBALAGEM COM 900ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	SALADA	UND	300,00	16,99	5.097,00			
00105	ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	SOYA	UND	1050,00	11,89	12.484,50			
00110	PIMENTA DO REINO EM PÓ, EMBALAGEM COM 20GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	PRIMAVERA	um	130,00	2,67	347,10			
00120	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA - Composto de extrato de guaraná, água gasificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de I semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" 1 com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 2 litros.	IT	UND	800,00	4,39	3.512,00			
00121	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE LARANJA - Composto de extrato de guaraná, água gasificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de I semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" 1 com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 2 litros.	IT	UND	700,00	3,99	2.793,00			
00122	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE UVA - Composto água gasificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, caféina, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 2 litros.	IT	UND	600,00	3,99	2.394,00			
00123	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - Composto água gasificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, caféina, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 2 litros	IT	UND	700,00	3,99	2.793,00			
00124	SAL REFINADO PURO SAL Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionando em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01kg.	ITA	KG	290,00	0,84	243,60			
00125	SARDINHA EM CONSERVA COM MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 125 GR - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	ROBSON CRUZUER	UND	350,00	4,99	1.746,50			
00128	TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500ml.	SADIO	UND	250,00	1,48	370,00			
00132	VINAGRE - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refriltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências, e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500ml.	SADIO	UND	510,00	1,35	688,50			
<b>Total:</b>						<b>96.290,00</b>			

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Jucurutu/ RN, 26 de julho de 2022.**

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador: 721DB72B**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 04040001/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR/MOTORISTA.**

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

Vencedor(es): <b>TEODORO SERVIÇOS EIREL - CNPJ: 03.386.750/0001-31</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA 140HP-CHP, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO.	140H	Mês	10,00	29.000,00	290.000,00
Total:						290.000,00

Valor Total **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/RN, 26 de Julho de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador: EF65F5A3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO  
1-RREO-BALANÇO ORÇAMENTARIO-JUCURUTU**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		% (c/a)
<b>Receitas Correntes</b>	60.042.200,00	60.042.200,00	12.397.846,62	20,65	32.522.162,07	54,17	27.520.037,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.224.140,00	4.224.140,00	692.201,96	16,39	1.767.364,94	41,84	2.456.775,06
Impostos	4.164.140,00	4.164.140,00	686.227,66	16,48	1.650.043,33	39,63	2.514.096,67
Taxas	60.000,00	60.000,00	5.974,30	9,96	117.321,61	195,54	-57.321,61
Contribuições	2.363.000,00	2.363.000,00	608.812,43	25,76	1.471.341,57	62,27	891.658,43
Contribuições Sociais	1.483.000,00	1.483.000,00	406.440,06	27,41	998.388,62	67,32	484.611,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	880.000,00	880.000,00	202.372,37	23,00	472.952,95	53,74	407.047,05
Receita Patrimonial	715.300,00	715.300,00	396.607,54	55,45	1.257.174,89	175,75	-541.874,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	26.907,77	0,00	45.373,37	0,00	-45.373,37
Valores Mobiliários	715.300,00	715.300,00	369.699,77	51,68	1.211.801,52	169,41	-496.501,52
Transferências Correntes	52.404.760,00	52.404.760,00	10.700.163,75	20,42	28.002.717,43	53,44	24.402.042,57
Transferências da União e de suas Entidades	33.697.200,00	33.697.200,00	7.024.804,46	20,85	17.955.136,02	53,28	15.742.063,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	6.392.560,00	6.392.560,00	1.495.348,70	23,39	3.629.418,85	56,78	2.763.141,15
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.275.000,00	12.275.000,00	2.180.010,59	17,76	6.375.824,30	51,94	5.899.175,70
Demais Transferências Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	42.338,26	105,85	-2.338,26
Outras Receitas Correntes	335.000,00	335.000,00	60,94	0,02	23.563,24	7,03	311.436,76
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	60,94	0,30	3.891,98	19,46	16.108,02
Demais Receitas Correntes	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	19.671,26	6,24	295.328,74
<b>Receitas de Capital</b>	33.423.000,00	33.423.000,00	408.461,34	1,22	626.055,88	1,87	32.796.944,12
Operações de Crédito	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Transferências de Capital	3.423.000,00	3.423.000,00	408.461,34	11,93	626.055,88	18,29	2.796.944,12
Transferências da União e de suas Entidades	2.923.000,00	2.923.000,00	357.878,00	12,24	357.878,00	12,24	2.565.122,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	500.000,00	500.000,00	50.583,34	10,12	268.177,88	53,64	231.822,12
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>	3.410.000,00	3.410.000,00	671.206,57	19,68	1.643.997,69	48,21	1.766.002,31
Contribuições	3.280.000,00	3.280.000,00	671.127,17	20,46	1.643.910,16	50,12	1.636.089,84
Contribuições Sociais	3.280.000,00	3.280.000,00	671.127,17	20,46	1.643.910,16	50,12	1.636.089,84
Outras Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	79,40	0,06	87,53	0,07	129.912,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00	79,40	0,26	87,53	0,29	29.912,47
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Receitas	96.875.200,00	96.875.200,00	13.477.514,53	13,91	34.792.215,64	35,91	62.082.984,36
<b>Déficit</b>					0,00		
Total					34.792.215,64		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Inscrição Pagas Bimestre (j)	RP Até (k)	Não Processado
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	92.532.400,00	-309.800,00	92.222.600,00	5.673.874,10	46.010.811,30	46.211.788,70	11.184.972,21	28.612.524,17	63.610.075,83	28.333.615,38	0,00	
<b>Despesas Correntes</b>	49.136.900,00	2.638.356,25	51.775.256,25	5.407.231,35	43.126.617,36	8.648.638,89	10.699.072,11	26.891.421,69	24.883.834,56	26.698.024,75	0,00	
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	32.828.300,00	-1.489.600,00	31.338.700,00	572.066,92	27.984.520,60	3.354.179,40	5.932.612,80	16.074.495,59	15.264.204,41	15.958.105,87	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.303.600,00	4.127.956,25	20.431.556,25	4.835.164,43	15.142.096,76	5.289.459,49	4.766.459,31	10.816.926,10	9.614.630,15	10.739.918,88	0,00	
<b>Despesas de Capital</b>	42.269.500,00	-2.948.156,25	39.321.343,75	266.642,75	2.884.193,94	36.437.149,81	485.900,10	1.721.102,48	37.600.241,27	1.635.590,63	0,00	
INVESTIMENTO	40.734.500,00	-2.958.156,25	37.776.343,75	266.642,75	1.841.096,91	35.935.246,84	318.368,93	1.190.711,78	36.585.631,97	1.105.199,93	0,00	
INVERSOES FINANCEIRAS	35.000,00	-20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000,00	30.000,00	1.530.000,00	0,00	1.043.097,03	486.902,97	167.531,17	530.390,70	999.609,30	530.390,70	0,00
Reserva de Contingência	1.126.000,00	0,00	1.126.000,00	0,00	0,00	1.126.000,00	0,00	0,00	1.126.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.126.000,00	0,00	1.126.000,00	0,00	0,00	1.126.000,00	0,00	0,00	1.126.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.342.800,00	309.800,00	4.652.600,00	1.276.000,00	4.468.550,00	184.050,00	671.837,16	1.970.865,08	2.681.734,92	1.632.475,63	0,00
Despesas Correntes	4.342.800,00	309.800,00	4.652.600,00	1.276.000,00	4.468.550,00	184.050,00	671.837,16	1.970.865,08	2.681.734,92	1.632.475,63	0,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	4.342.800,00	309.800,00	4.652.600,00	1.276.000,00	4.468.550,00	184.050,00	671.837,16	1.970.865,08	2.681.734,92	1.632.475,63	0,00
Total Despesas	96.875.200,00	0,00	96.875.200,00	6.949.874,10	50.479.361,30	46.395.838,70	11.856.809,37	30.583.389,25	66.291.810,75	29.966.091,01	0,00
Superávit											4.208.826,39
Total											34.792.215,64

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE ARAUJO ALVES**  
Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**  
Contador

Publicado por:  
Everaldo de Lima Nobrega  
Código Identificador:490154BA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO 2-RREO-DESPESA FUNÇÃO-JUCURUTU

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022										Exercício: 2022	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>92.532.400,00</b>	<b>92.222.600,00</b>	<b>5.673.874,10</b>	<b>46.010.811,30</b>	<b>45,57</b>	<b>46.211.788,70</b>	<b>11.184.972,21</b>	<b>28.612.524,17</b>	<b>93,56</b>	<b>63.610.075,83</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	2.275.000,00	2.275.000,00	111.592,38	1.752.231,09	1,74	522.768,91	418.228,45	1.074.648,96	3,51	1.200.351,04	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.275.000,00	2.275.000,00	111.592,38	1.752.231,09	1,74	522.768,91	418.228,45	1.074.648,96	3,51	1.200.351,04	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.602.900,00	8.591.400,00	161.107,82	4.512.706,09	4,47	4.078.693,91	892.941,27	2.451.605,38	8,02	6.139.794,62	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	188.000,00	188.000,00	1.097,00	131.229,88	0,13	56.770,12	23.594,14	65.580,69	0,21	122.419,31	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.164.900,00	6.187.400,00	97.740,26	2.840.271,22	2,81	3.347.128,78	565.938,26	1.592.872,98	5,21	4.594.527,02	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.200.000,00	2.200.000,00	62.270,56	1.541.204,99	1,53	658.795,01	303.408,87	793.151,71	2,59	1.406.848,29	0,00
124 CONTROLE INTERNO	50.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	86.800,00	53.300,00	0,00	0,00	0,00	53.300,00	0,00	0,00	0,00	53.300,00	0,00
181 POLICIAMENTO	86.800,00	53.300,00	0,00	0,00	0,00	53.300,00	0,00	0,00	0,00	53.300,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.105.000,00	3.160.000,00	277.952,34	2.102.955,49	2,08	1.057.044,51	446.862,26	1.203.763,22	3,94	1.956.236,78	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	318.000,00	286.000,00	13.630,82	142.213,46	0,14	143.786,54	30.764,06	75.414,27	0,25	210.585,73	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.690.000,00	2.681.000,00	231.402,12	1.839.537,91	1,82	841.462,09	379.665,45	1.056.794,33	3,46	1.624.205,67	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	57.000,00	153.000,00	32.919,40	121.204,12	0,12	31.795,88	36.432,75	71.554,62	0,23	81.445,38	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.643.000,00	5.643.000,00	103.460,00	3.277.245,93	3,25	2.365.754,07	630.781,73	1.755.248,60	5,74	3.887.751,40	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.643.000,00	5.643.000,00	103.460,00	3.277.245,93	3,25	2.365.754,07	630.781,73	1.755.248,60	5,74	3.887.751,40	0,00
10 SAÚDE	17.872.200,00	18.356.900,00	1.965.944,96	15.036.472,12	14,89	3.320.427,88	3.656.778,28	9.004.977,58	29,44	9.351.922,42	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.819.300,00	8.775.235,65	633.315,49	7.435.502,92	7,36	1.339.732,73	1.796.975,45	4.433.649,77	14,50	4.341.585,88	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.435.900,00	8.143.114,35	1.145.456,56	6.550.032,81	6,49	1.593.081,54	1.586.692,81	3.838.174,50	12,55	4.304.939,85	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	626.000,00	610.500,00	129.870,52	540.972,91	0,54	69.527,09	146.736,11	404.589,92	1,32	205.910,08	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	82.000,00	69.200,00	450,89	60.397,50	0,06	8.802,50	12.414,50	33.161,42	0,11	36.038,58	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.659.000,00	508.850,00	56.851,50	449.565,98	0,45	59.284,02	113.959,41	295.401,97	0,97	213.448,03	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.966.500,00	17.177.600,00	1.060.805,55	11.609.956,90	11,50	5.567.643,10	2.989.896,25	7.874.131,63	25,75	9.303.468,37	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.737.300,00	12.775.500,00	959.719,50	9.105.837,38	9,02	3.669.662,62	2.243.187,63	5.955.656,93	19,47	6.819.843,07	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
364 ENSINO SUPERIOR	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.528.500,00	3.748.500,00	98.061,85	2.245.995,32	2,22	1.502.504,68	713.887,05	1.848.283,58	6,04	1.900.216,42	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	498.000,00	497.300,00	3.024,20	214.024,20	0,21	283.275,80	23.021,57	60.391,12	0,20	436.908,88	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	133.000,00	106.600,00	0,00	44.100,00	0,04	62.500,00	9.800,00	9.800,00	0,03	96.800,00	0,00
13 CULTURA	1.024.000,00	981.700,00	129.071,74	139.071,74	0,14	842.628,26	108.254,24	118.254,24	0,39	863.445,76	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 55.000,00		55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	334.000,00	360.400,00	124.413,74	134.413,74	0,13	225.986,26	103.596,24	113.596,24	0,37	246.803,76	0,00
695 TURISMO	635.000,00	566.300,00	4.658,00	4.658,00	0,00	561.642,00	4.658,00	4.658,00	0,02	561.642,00	0,00
15 URBANISMO	23.681.000,00	23.758.511,89	1.254.786,52	4.722.539,41	4,68	19.035.972,48	1.085.687,94	3.007.122,66	9,83	20.751.389,23	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	19.766.000,00	19.649.368,89	1.189.853,02	4.170.782,82	4,13	15.478.586,07	1.024.114,44	2.640.047,82	8,63	17.009.321,07	0,00

452 SERVIÇOS URBANOS	3.915.000,00	4.109.143,00	64.933,50	551.756,59	0,55	3.557.386,41	61.573,50	367.074,84	1,20	3.742.068,16	0,00
16 HABITAÇÃO	485.000,00	430.000,00	7.513,80	7.513,80	0,01	422.486,20	3.641,80	3.641,80	0,01	426.358,20	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	485.000,00	430.000,00	7.513,80	7.513,80	0,01	422.486,20	3.641,80	3.641,80	0,01	426.358,20	0,00
17 SANEAMENTO	4.428.000,00	4.295.988,11	0,00	0,00	0,00	4.295.988,11	0,00	0,00	0,00	4.295.988,11	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.428.000,00	4.295.988,11	0,00	0,00	0,00	4.295.988,11	0,00	0,00	0,00	4.295.988,11	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	192.000,00	122.500,00	0,00	6.105,73	0,01	116.394,27	6.105,73	6.105,73	0,02	116.394,27	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	60.000,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	82.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	40.000,00	40.000,00	0,00	6.105,73	0,01	33.894,27	6.105,73	6.105,73	0,02	33.894,27	0,00
605 ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	4.002.000,00	4.200.500,00	443.692,70	1.908.481,64	1,89	2.292.018,36	717.295,39	1.467.972,78	4,80	2.732.527,22	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	11.016,00	0,00	11.016,00	0,01	0,00	3.672,00	7.344,00	0,02	3.672,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	3.108.000,00	3.282.740,88	406.813,33	1.687.232,52	1,67	1.595.508,36	568.061,45	1.270.522,45	4,15	2.012.218,43	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	889.000,00	906.743,12	36.879,37	210.233,12	0,21	696.510,00	145.561,94	190.106,33	0,62	716.636,79	0,00
22 INDÚSTRIA	120.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	120.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	570.000,00	518.200,00	0,00	0,00	0,00	518.200,00	0,00	0,00	0,00	518.200,00	0,00
695 TURISMO	570.000,00	518.200,00	0,00	0,00	0,00	518.200,00	0,00	0,00	0,00	518.200,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	1.091.000,00	1.089.000,00	0,00	450.000,00	0,45	639.000,00	94.381,15	342.332,14	1,12	746.667,86	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	891.000,00	889.000,00	0,00	450.000,00	0,45	439.000,00	94.381,15	342.332,14	1,12	546.667,86	0,00
26 TRANSPORTE	406.000,00	357.500,00	0,00	2.590,00	0,00	354.910,00	2.590,00	2.590,00	0,01	354.910,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	406.000,00	357.500,00	0,00	2.590,00	0,00	354.910,00	2.590,00	2.590,00	0,01	354.910,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	889.000,00	1.009.500,00	157.946,29	482.941,36	0,48	526.558,64	131.527,72	300.129,45	0,98	709.370,55	0,00
695 TURISMO	48.000,00	45.000,00	6.393,61	9.893,61	0,01	35.106,39	6.393,61	9.893,61	0,03	35.106,39	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	835.000,00	958.500,00	151.552,68	473.047,75	0,47	485.452,25	125.134,11	290.235,84	0,95	668.264,16	0,00
813 LAZER	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>4.342.800,00</b>	<b>4.652.600,00</b>	<b>1.276.000,00</b>	<b>4.468.550,00</b>	<b>4,43</b>	<b>184.050,00</b>	<b>671.837,16</b>	<b>1.970.865,08</b>	<b>6,44</b>	<b>2.681.734,92</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,02	0,00	3.484,00	7.531,59	0,02	17.468,41	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,02	0,00	3.484,00	7.531,59	0,02	17.468,41	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	146.000,00	156.000,00	0,00	137.500,00	0,14	18.500,00	20.776,33	64.193,93	0,21	91.806,07	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	12.000,00	12.000,00	0,00	9.000,00	0,01	3.000,00	1.266,42	3.820,57	0,01	8.179,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.000,00	119.000,00	0,00	104.500,00	0,10	14.500,00	16.440,54	50.137,95	0,16	68.862,05	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	25.000,00	25.000,00	0,00	24.000,00	0,02	1.000,00	3.069,37	10.235,41	0,03	14.764,59	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	4.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00
181 POLICIAMENTO	4.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,10	0,00	13.721,40	41.976,95	0,14	58.023,05	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,10	0,00	13.721,40	41.976,95	0,14	58.023,05	0,00
10 SAÚDE	1.559.000,00	1.104.300,00	0,00	1.092.750,00	1,08	11.550,00	173.113,31	528.352,52	1,73	575.947,48	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.060.000,00	653.600,00	0,00	642.750,00	0,64	10.850,00	97.270,62	295.423,17	0,97	358.176,83	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	425.000,00	384.700,00	0,00	384.000,00	0,38	700,00	66.175,43	203.984,73	0,67	180.715,27	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01	0,00	1.744,84	5.234,52	0,02	4.765,48	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,01	0,00	1.875,94	5.570,66	0,02	7.429,34	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.000,00	43.000,00	0,00	43.000,00	0,04	0,00	6.046,48	18.139,44	0,06	24.860,56	0,00
12 EDUCAÇÃO	2.191.000,00	2.953.500,00	1.276.000,00	2.823.300,00	2,80	130.200,00	422.476,89	1.208.255,39	3,95	1.745.244,61	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.430.000,00	2.051.000,00	1.030.000,00	2.041.000,00	2,02	10.000,00	286.876,44	824.392,63	2,70	1.226.607,37	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	711.000,00	852.500,00	246.000,00	740.000,00	0,73	112.500,00	131.604,19	372.211,69	1,22	480.288,31	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	42.300,00	0,04	7.700,00	3.996,26	11.651,07	0,04	38.348,93	0,00
15 URBANISMO	225.000,00	220.000,00	0,00	210.000,00	0,21	10.000,00	28.845,79	89.571,17	0,29	130.428,83	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	225.000,00	220.000,00	0,00	210.000,00	0,21	10.000,00	28.845,79	89.571,17	0,29	130.428,83	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	60.000,00	60.000,00	0,00	58.000,00	0,06	2.000,00	7.984,16	24.907,14	0,08	35.092,86	0,00
605 ABASTECIMENTO	60.000,00	60.000,00	0,00	58.000,00	0,06	2.000,00	7.984,16	24.907,14	0,08	35.092,86	0,00
27 DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	0,00	22.000,00	0,02	8.000,00	1.435,28	6.076,39	0,02	23.923,61	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	30.000,00	30.000,00	0,00	22.000,00	0,02	8.000,00	1.435,28	6.076,39	0,02	23.923,61	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>96.875.200,00</b>	<b>96.875.200,00</b>	<b>6.949.874,10</b>	<b>50.479.361,30</b>	<b>100,00</b>	<b>46.395.838,70</b>	<b>11.856.809,37</b>	<b>30.583.389,25</b>	<b>100,00</b>	<b>66.291.810,75</b>	<b>0,00</b>

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE ARAUJO ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

Publicado por:  
Everaldo de Lima Nobrega  
Código Identificador:AD1E9AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
4-RREO-RPPS-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.063.000,00		3.326.283,75		
Receita de Contribuições dos Segurados	1.483.000,00		998.388,62		
Ativo	1.370.000,00		996.799,50		
Inativo	113.000,00		1.589,12		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	2.780.000,00		1.643.910,16		
Ativo	2.780.000,00		1.643.910,16		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	500.000,00		683.984,97		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00		683.984,97		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	300.000,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	200.000,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	100.000,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.963.000,00		3.326.283,75		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.900.000,00	3.028.000,00	1.626.491,21	1.626.491,21	0,00
Aposentadorias	3.300.000,00	2.954.000,00	1.595.657,93	1.595.657,93	0,00
Pensões por Morte	600.000,00	74.000,00	30.833,28	30.833,28	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.110.000,00	3.028.000,00	1.626.491,21	1.626.491,21	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	853.000,00	298.283,75	1.699.792,54	1.699.792,54	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	2.187.753,75				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	543.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.426.606,43				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício

	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	550.000,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	550.000,00		0,00		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	440.000,00	249.245,93	128.757,39	128.757,39	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	105.000,00	70.000,00	33.898,67	33.898,67	0,00
Demais Despesas Correntes	335.000,00	179.245,93	94.858,72	94.858,72	0,00
Despesas de Capital (XIV)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	500.000,00	249.245,93	128.757,39	128.757,39	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	50.000,00	-249.245,93	-128.757,39	-128.757,39	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	325.128,17				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE ARAUJO ALVES**  
Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**  
Contador

**Publicado por:**  
Everaldo de Lima Nobrega  
**Código Identificador:9F195F8C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**6-RREO-RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO-JUCURUTU**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	60.002.200,00	32.479.823,81
Receitas Tributárias	4.224.140,00	1.767.364,94
IPTU	50.000,00	2.560,41
ISS	3.019.340,00	1.000.503,79
IBTI	108.000,00	45.725,82
IRRF	976.800,00	575.465,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.000,00	143.109,64
Receitas de Contribuições	2.363.000,00	1.471.341,57
Receita Patrimonial Líquida	715.300,00	1.257.174,89

Aplicações Financeiras (II)	715.300,00	1.211.801,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	45.373,37
Transferências Correntes	52.364.760,00	27.960.379,17
Cota-Parte do FPM	25.311.200,00	14.421.194,02
Cota-Parte do ICMS	5.475.000,00	3.503.698,70
Cota-Parte do IPVA	810.000,00	391.678,51
Cota-Parte do ITR	1.250,00	510,22
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.700,00	3.928,03
Transferências do FUNDEB	12.340.000,00	6.790.888,75
Outras Transferências Correntes	8.421.610,00	2.848.480,94
Demais Receitas Correntes	335.000,00	23.563,24
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	335.000,00	23.563,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	59.286.900,00	31.268.022,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	33.423.000,00	626.055,88
Operações de Crédito (VI)	30.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.423.000,00	626.055,88
Convênios	2.338.000,00	268.177,88
Outras Transferências de Capital	1.085.000,00	357.878,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	3.423.000,00	626.055,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	62.709.900,00	31.894.078,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	56.427.856,25	47.595.167,36	28.862.286,77	28.330.500,38	392.258,67	329.447,88	323.177,88
Pessoal e Encargos Sociais	35.991.300,00	32.453.070,60	18.045.360,67	17.590.581,50	328.854,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.431.556,25	15.142.096,76	10.816.926,10	10.739.918,88	63.404,19	329.447,88	323.177,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	56.422.856,25	47.595.167,36	28.862.286,77	28.330.500,38	392.258,67	329.447,88	323.177,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	39.321.343,75	2.884.193,94	1.721.102,48	1.635.590,63	568,90	633.349,03	630.429,03
Investimentos	37.776.343,75	1.841.096,91	1.190.711,78	1.105.199,93	568,90	633.349,03	630.429,03
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.530.000,00	1.043.097,03	530.390,70	530.390,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	37.791.343,75	1.841.096,91	1.190.711,78	1.105.199,93	568,90	633.349,03	630.429,03
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	1.126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	95.340.200,00	49.436.264,27	30.052.998,55	29.435.700,31	392.827,57	962.796,91	953.606,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.111.943,38
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							1.020.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							1.211.801,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							2.323.744,90
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.831.035,46	7.001.162,22
DEDUÇÕES (XXIX)	28.043.869,83	36.219.060,50
Disponibilidade de Caixa	28.043.869,83	36.219.060,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.447.199,18	36.229.562,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	403.329,35	10.501,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-20.212.834,37	-29.217.898,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		9.005.063,91
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	392.827,57	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.612.236,34	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	7.400.434,82	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE ARAUJO ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

Publicado por:  
Everaldo de Lima Nobrega  
Código Identificador:28A6B22C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**11-RREO-EDUCAÇÃO-JUCURUTU**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022	
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2022</b>			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.164.140,00	1.650.043,33	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.000,00	28.348,44	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	108.000,00	45.725,82	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.019.340,00	1.000.503,79	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	976.800,00	575.465,28	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.603.150,00	18.321.009,48	
2.1- Cota-Parte FPM	25.311.200,00	14.421.194,02	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.500.000,00	14.421.194,02	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.811.200,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	5.475.000,00	3.503.698,70	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.700,00	3.928,03	
2.4- Cota-Parte ITR	1.250,00	510,22	
2.5- Cota-Parte IPVA	810.000,00	391.678,51	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.767.290,00	19.971.052,81	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.958.390,00	3.664.201,90	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.983.432,50	1.328.561,30	
<b>FUNDEB</b>			
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.357.000,00	6.827.108,10	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.292.000,00	6.412.043,65	
6.1.1- Principal	12.275.000,00	6.375.824,30	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.000,00	36.219,35	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00	188.918,81	
6.2.1- Principal	25.000,00	188.918,81	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000,00	226.145,64	
6.3.1- Principal	40.000,00	226.145,64	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.316.610,00	2.711.622,40	
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	396.075,99		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	396.075,99		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.223.184,09		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.347.000,00	10.625.901,79	6.816.900,92	6.615.137,08	0,00
10.1- Educação Infantil	3.866.000,00	2.901.394,37	2.146.053,87	2.079.555,39	0,00
10.1.1- Creche	1.580.000,00	1.441.000,00	922.472,93	891.678,82	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.286.000,00	1.460.394,37	1.223.580,94	1.187.876,57	0,00
10.2- Ensino Fundamental	8.481.000,00	7.724.507,42	4.670.847,05	4.535.581,69	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.357.000,00	10.625.901,79	6.816.900,92	6.615.137,08	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da	10.625.901,79	6.816.900,92	6.615.137,08	0,00	0,00	

Educação Básica					
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.625.901,79	6.816.900,92	6.615.137,08	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.778.975,67	6.816.900,92	6.816.900,92	99,85
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAAT) na Educação Infantil	113.072,82	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAAT em Despesas de Capital	33.921,85	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>	<b>% APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	682.710,81	10.207,18	10.207,18	0,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	225.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	136.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.504.700,00	3.084.820,27	1.903.956,64	1.818.984,69	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.730.200,00	3.084.820,27	1.903.956,64	1.818.984,69	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL							VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))							8.720.857,56
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)							2.711.622,40
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)							0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7							0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))							9.116,36
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))							6.000.118,80
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				4.992.763,20	6.000.118,80	30,04	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8			SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			563.653,55	359.174,53	354.457,10	9.116,36	200.080,09
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos			169.305,84	28.397,79	26.729,04	7.099,60	135.477,20
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			394.347,71	330.776,74	327.728,06	2.016,76	64.602,89
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAAT + VAAF)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	682.300,00	330.240,95
35.1- Salário-Educação	272.500,00	139.572,35
35.2- PDDE	2.600,00	840,23
35.3- PNAE	284.700,00	106.465,39
35.4- PNATE	65.500,00	67.860,69
35.5- Outras Transferências do FNDE	57.000,00	15.502,29
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	980.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.000.000,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.662.300,00	330.240,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	519.200,00	84.600,95	74.441,40	74.441,40	0,00
41.1- Creche	449.000,00	50.829,80	47.161,80	47.161,80	0,00
41.2- Pré-escola	70.200,00	33.771,15	27.279,60	27.279,60	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.383.100,00	593.833,89	277.288,06	276.003,06	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	106.600,00	44.100,00	9.800,00	9.800,00	0,00

46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.043.900,00	722.534,84	361.529,46	360.244,46	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	20.131.100,00	14.433.256,90	9.082.387,02	8.794.366,23	0,00
47.1- Despesas Correntes	17.305.100,00	14.166.516,90	9.074.947,02	8.786.926,23	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	13.685.950,00	12.106.557,80	7.510.635,15	7.249.585,88	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.614.150,00	2.059.959,10	1.564.311,87	1.537.340,35	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.826.000,00	266.740,00	7.440,00	7.440,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.826.000,00	266.740,00	7.440,00	7.440,00	0,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>		<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		396.075,99	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		6.844.627,02	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		6.669.273,96	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		571.429,05	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(36,00)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)		571.393,05	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.			
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.			
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE ARAUJO ALVES**  
Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**  
Contador

**Publicado por:**  
Everaldo de Lima Nobrega  
**Código Identificador:**CD480892

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**16-RGF-DIVIDA CONSOLIDADA-JUCURUTU**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Semestre	Exercício: 2022		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")			
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.831.035,46	14.601.289,52	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.831.035,46	14.601.289,52	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.831.035,46	14.601.289,52	0,00
De Tributos	354.562,00	668.192,62	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.530.015,25	6.401.468,66	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	3.654.150,93	7.220.004,52	0,00
Com Instituição Não Financeira	292.307,28	311.623,72	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>28.043.869,83</b>	<b>75.239.680,22</b>	<b>0,00</b>
Disponibilidade de Caixa	28.043.869,83	75.239.680,22	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.447.199,18	75.260.683,78	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	403.329,35	21.003,56	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>-20.212.834,37</b>	<b>-60.638.390,70</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>53.651.343,05</b>	<b>54.600.445,30</b>	<b>0,00</b>
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	14,59	26,74	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-37,67	-111,05	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	64.381.611,66	65.520.534,36	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	53.651.343,05	58.968.480,92	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	3.441.452,82	4.553.126,90	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE ARAUJO ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

**Publicado por:**  
Everaldo de Lima Nobrega  
**Código Identificador:793792A7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO  
17-RGF-GARANTIAS-JUCURUTU**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2022		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	60.241.875,12	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	11.927.891,27	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE ARAUJO ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

**Publicado por:**  
Everaldo de Lima Nobrega  
**Código Identificador:EF73D83C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO  
18-RGF-OP CREDITO-JUCURUTU**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2022
Período: JANEIRO - JUNHO/2022		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.241.875,12	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.638.700,02	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.674.830,02	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.216.931,26	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE ARAUJO ALVES**  
Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**  
Contador,

**Publicado por:**  
Everaldo de Lima Nobrega  
**Código Identificador: 37F52E54**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**20-RREO-D SIMPLIFICADO-JUCURUTU**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 3/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	96.875.200,00
Previsão Atualizada	96.875.200,00
Receitas Realizadas	34.792.215,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	96.875.200,00
Dotação Atualizada	96.875.200,00
Despesas Empenhadas	50.479.361,30
Despesas Liquidadas	30.583.389,25
Despesas Pagas	29.966.091,01
Superávit Orçamentário	4.208.826,39
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
Despesas Empenhadas	50.479.361,30
Despesas Liquidadas	30.583.389,25
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Receita Corrente Líquida	60.241.875,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.241.875,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.241.875,12
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.326.283,75

Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.028.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.626.491,21
Despesas Previdenciárias Pagas	1.626.491,21
Resultado Previdenciário	1.699.792,54
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		1.020.000,00	1.111.943,38	109,01
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	2.323.744,90	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	403.329,35	0,00	392.827,57	10.501,78
Poder Executivo	403.329,35	0,00	392.827,57	10.501,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.441.452,82	202.668,67	953.606,91	2.285.177,24
Poder Executivo	3.432.102,82	202.668,67	953.606,91	2.275.827,24
Poder Legislativo	9.350,00	0,00	0,00	9.350,00
TOTAL	3.844.782,17	202.668,67	1.346.434,48	2.295.679,02
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.000.118,80	% Mínimo a Aplicar no Exercício		25,00
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.816.900,92	% Mínimo a Aplicar no Exercício		70,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício		50,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício		15,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.067.894,39	% Mínimo a Aplicar no Exercício
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	15,00

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE ARAUJO ALVES**  
Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**  
Contador

Publicado por:  
Everaldo de Lima Nobrega  
Código Identificador:00AE160D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO  
22-RGF-D SIMPLIFICADO-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2022
1º SEMESTRE / 2022	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	60.241.875,12

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.241.875,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.241.875,12	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.733.960,07	49,36
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	32.530.612,56	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	30.904.081,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	29.277.551,31	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-28.918.415,74	-48,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	72.290.250,14	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.253.212,53	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.638.700,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.216.931,26	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE ARAUJO ALVES**  
Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**  
Contador

**Publicado por:**  
Everaldo de Lima Nobrega  
Código Identificador:0BF95070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**39-RREO-PPP-JUCURUTU**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE ARAUJO ALVES**  
Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**  
Contador

**Publicado por:**  
Everaldo de Lima Nobrega  
Código Identificador:2D5766EA



**JOSE ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**D5ED1168

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>			<b>APORTES REALIZADOS</b>		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>			<b>SALDO ATUAL</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes		0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>		0,00		0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>			<b>SALDO ATUAL</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>		0,00		0,00	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	
Aposentadorias		0,00		0,00	
Pensões		0,00		0,00	
Outras Despesas Previdenciárias		0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>		0,00		0,00	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>		0,00		0,00	

**JOSE ARNOR DA SILVA**  
Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**  
Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**  
Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:** 7154CC2B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2022
Período: MAIO-JUNHO/2022	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	16.512.474,00	10.849.364,19
Receitas Tributárias	271.090,00	127.371,68
IPTU	60,00	0,00
ISS	52.551,00	19.925,97
IBTI	10.177,00	2.000,00
IRRF	192.791,00	83.725,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.511,00	21.720,00
Receitas de Contribuições	90.000,00	59.504,59
Receita Patrimonial Líquida	22.037,00	111.001,49
Aplicações Financeiras (II)	22.037,00	111.001,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.123.301,00	10.536.275,38
Cota-Parte do FPM	10.274.009,00	7.210.594,88
Cota-Parte do ICMS	1.847.657,00	924.054,21
Cota-Parte do IPVA	61.068,00	31.546,47
Cota-Parte do ITR	1.057,00	111,35
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.597,00	1.279,38
Transferências do FUNDEB	3.337.738,00	1.943.527,16
Outras Transferências Correntes	600.175,00	425.161,93
Demais Receitas Correntes	6.046,00	15.211,05
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.046,00	15.211,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	16.490.437,00	10.738.362,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.732.968,00	727.232,48
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.672.968,00	727.232,48
Convênios	4.139.746,00	477.791,48
Outras Transferências de Capital	1.533.222,00	249.441,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X )	5.682.968,00	727.232,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.173.405,00	11.465.595,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.799.770,67	16.049.590,03	9.888.105,35	9.590.772,52	80.872,38	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	11.063.169,61	10.955.320,04	6.064.819,99	5.885.450,23	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	7.736.101,06	5.094.269,99	3.823.285,36	3.705.322,29	80.872,38	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.799.270,67	16.049.590,03	9.888.105,35	9.590.772,52	80.872,38	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.517.795,33	1.237.361,81	462.310,09	462.310,09	4.498,00	90.455,56	90.455,56	
Investimentos	3.256.795,33	981.361,81	342.771,22	342.771,22	4.498,00	90.455,56	90.455,56	
Inversões Financeiras	27.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	27.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	234.000,00	230.000,00	93.538,87	93.538,87	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.283.795,33	1.007.361,81	368.771,22	368.771,22	4.498,00	90.455,56	90.455,56	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.156.066,00	17.056.951,84	10.256.876,57	9.959.543,74	85.370,38	90.455,56	90.455,56	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc + XXIIId)]							1.330.225,50	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							26.453,38	
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							111.001,49	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)							1.441.226,99	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	640.604,94	547.066,07
DEDUÇÕES (XXIX)	1.626.248,62	3.118.943,34
Disponibilidade de Caixa	1.626.248,62	3.118.943,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.711.619,16	3.118.943,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	85.370,54	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-985.643,68	-2.571.877,27
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.586.233,59
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		85.370,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.500.863,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.389.861,56
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**JOSE ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**1AD73D69

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	85.370,54	85.370,38	0,16	0,00	163.974,82	39.367,89	90.455,56	90.455,56	0,00	112.887,15	112.887,15	
PODER EXECUTIVO	0,00	85.370,54	85.370,38	0,16	0,00	163.974,82	39.367,89	90.455,56	90.455,56	0,00	112.887,15	112.887,15	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	85.370,54	85.370,38	0,16	0,00	163.974,82	39.367,89	90.455,56	90.455,56	0,00	112.887,15	112.887,15	

**JOSE ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**9AEC1978

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	255.579,00	105.651,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.177,00	2.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	52.551,00	19.925,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	192.791,00	83.725,71
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.185.388,00	8.167.586,29
2.1- Cota-Parte FPM	10.274.009,00	7.210.594,88

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.441.890,00	7.210.594,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	832.119,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.847.657,00	924.054,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.597,00	1.279,38
2.4- Cota-Parte ITR	1.057,00	111,35
2.5- Cota-Parte IPVA	61.068,00	31.546,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.440.967,00	8.273.237,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.270.653,80	1.633.517,26
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	839.587,95	434.792,23

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.338.635,00	1.949.180,49
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.317.800,00	1.880.387,92
6.1.1- Principal	3.316.903,00	1.874.734,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	897,00	5.653,33
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.835,00	55.015,93
6.2.1- Principal	20.835,00	55.015,93
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	13.776,64
6.3.1- Principal	0,00	13.776,64
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	1.046.249,20	241.217,33
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.910,70	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.910,70	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.951.091,19	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.669.646,70	2.664.646,70	1.542.686,69	1.479.160,70	0,00
10.1- Educação Infantil	463.613,18	459.613,18	246.828,08	229.763,16	0,00
10.1.1- Creche	408.778,37	407.778,37	207.726,15	195.350,53	0,00
10.1.2- Pré-escola	54.834,81	51.834,81	39.101,93	34.412,63	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.206.033,52	2.205.033,52	1.295.858,61	1.249.397,54	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	955.699,67	952.199,67	557.107,60	535.908,68	0,00
11.1- Educação Infantil	86.275,06	85.275,06	58.609,22	57.138,95	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	86.275,06	85.275,06	58.609,22	57.138,95	0,00
11.2- Ensino Fundamental	869.424,61	866.924,61	498.498,38	478.769,73	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.625.346,37	3.616.846,37	2.099.794,29	2.015.069,38	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.664.646,70	1.542.686,69	1.479.160,70	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.472.072,50	1.955.020,42	1.870.295,51	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	144.773,87	144.773,87	144.773,87	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.364.426,34	1.542.686,69	1.542.686,69	79,14
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	6.888,32	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	2.066,50	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	194.918,05	(150.613,80)	(150.613,80)	(7,72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	NÃO APLICADO (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até	INSC. EM REST. A

IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	o Bimestre(f)	PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	270.385,23	235.934,45	140.252,58	140.252,58	0,00
24.1- Creche	178.810,16	167.788,31	122.863,69	122.863,69	0,00
24.2- Pré-escola	91.575,07	68.146,14	17.388,89	17.388,89	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.604.044,77	1.559.894,14	983.586,27	952.443,33	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.874.430,00	1.795.828,59	1.123.838,85	1.092.695,91	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.078.859,27
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					241.217,33
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4 e 7</sup>					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					2.837.641,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.068.309,49	2.837.641,94	34,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.869,80	6.869,80	6.869,80	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.869,80	6.869,80	6.869,80	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.382.432,00	87.121,62
35.1- Salário-Educação	120.290,00	40.723,74
35.2- PDDE	1.616,00	3,15
35.3- PNAE	212.000,00	28.194,44
35.4- PNATE	61.976,00	15.493,14
35.5- Outras Transferências do FNDE	986.550,00	2.707,15
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	111.700,00	30.273,40
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.494.132,00	117.395,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	82.462,53	18.817,28	11.272,63	11.272,63	0,00
41.1- Creche	105.362,53	2.754,95	1.659,35	1.659,35	0,00
41.2- Pré-escola	22.900,00	16.062,33	9.613,28	9.613,28	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	156.534,25	159.998,61	138.995,99	134.803,79	0,00
43- ENSINO MÉDIO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	76.071,72	178.815,89	150.268,62	146.076,42	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.575.848,09	5.591.490,85	3.373.901,76	3.253.841,71	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.883.538,86	5.585.594,89	3.368.675,80	3.248.615,75	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.761.360,66	4.745.430,73	2.695.022,97	2.603.712,05	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.122.178,20	840.164,16	673.652,83	644.903,70	0,00
47.2- Despesas de Capital	307.690,77	5.895,96	5.225,96	5.225,96	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	307.690,77	5.895,96	5.225,96	5.225,96	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.910,70	4.377,10
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.949.180,49	40.723,74
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.930.486,43	38.450,98
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	20.604,76	6.649,86
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	20.604,76	6.649,86

- 1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**JOSE ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**A1B70380

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022	Pág.: 1/4
Período: JANEIRO-JUNHO/2022					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	255.579,00	255.579,00	105.651,68	41,33	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60,00	60,00	0,00	0,00	
IPTU	60,00	60,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.177,00	10.177,00	2.000,00	19,65	
ITBI	10.177,00	10.177,00	2.000,00	19,65	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	52.551,00	52.551,00	19.925,97	37,91	
ISS	52.551,00	52.551,00	19.925,97	37,91	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	192.791,00	192.791,00	83.725,71	43,42	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.353.269,00	11.353.269,00	8.167.586,29	71,94	
Cota-Parte FPM	9.441.890,00	9.441.890,00	7.210.594,88	76,36	
Cota-Parte ITR	1.057,00	1.057,00	111,35	10,53	
Cota-Parte IPVA	61.068,00	61.068,00	31.546,47	51,65	
Cota-Parte ICMS	1.847.657,00	1.847.657,00	924.054,21	50,01	
Cota-Parte IPI-Exportação	1.597,00	1.597,00	1.279,38	80,11	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>11.608.848,00</b>	<b>11.608.848,00</b>	<b>8.273.237,97</b>	<b>71,26</b>	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.054.555,00	2.766.142,89	2.129.023,98	76,96	1.328.059,60	48,01	1.287.860,73	46,55	0,00	
Despesas Correntes	2.040.555,00	2.752.142,89	2.129.023,98	77,35	1.328.059,60	48,25	1.287.860,73	46,79	0,00	
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	234.600,00	654.255,79	351.243,05	53,68	240.016,88	36,68	216.867,05	33,14	0,00	
Despesas Correntes	232.100,00	651.755,79	351.243,05	53,89	240.016,88	36,82	216.867,05	33,27	0,00	
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	71.000,00	72.134,18	68.161,46	94,49	21.974,54	30,46	21.974,54	30,46	0,00	
Despesas Correntes	70.500,00	71.634,18	68.161,46	95,15	21.974,54	30,67	21.974,54	30,67	0,00	
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.384.555,00</b>	<b>3.516.932,86</b>	<b>2.548.428,49</b>	<b>72,46</b>	<b>1.590.051,02</b>	<b>45,21</b>	<b>1.526.702,32</b>	<b>43,41</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>2.548.428,49</b>	<b>1.590.051,02</b>	<b>1.526.702,32</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	<b>2.548.428,49</b>	<b>1.590.051,02</b>	<b>1.526.702,32</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.240.985,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.240.985,70
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			349.065,32

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,21

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final Aplicado (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final Aplicado (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.325.222,00	2.325.222,00	1.548.027,76	66,57
Proveniente da União	2.040.522,00	2.040.522,00	1.453.480,23	71,23
Proveniente dos Estados	284.700,00	284.700,00	94.547,53	33,20
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.588,00	11.588,00	73.829,91	637,12
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	2.336.810,00	2.336.810,00	1.621.857,67	69,40

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.746.948,00	1.856.005,02	1.556.344,91	83,85	1.071.054,16	57,70	1.056.939,98	56,94	0,00
Despesas Correntes	1.200.348,00	1.367.017,47	1.328.957,36	97,21	937.147,01	68,55	923.032,83	67,52	0,00
Despesas de Capital	546.600,00	488.987,55	227.387,55	46,50	133.907,15	27,38	133.907,15	27,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	388.000,00	315.352,82	47.401,43	15,03	47.401,43	15,03	47.401,43	15,03	0,00
Despesas Correntes	237.000,00	178.202,82	47.401,43	26,59	47.401,43	26,59	47.401,43	26,59	0,00
Despesas de Capital	151.000,00	137.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	42.525,00	41.952,50	9.080,50	21,64	9.080,50	21,64	9.080,50	21,64	0,00
Despesas Correntes	42.525,00	41.952,50	9.080,50	21,64	9.080,50	21,64	9.080,50	21,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	4.935,88	41,13	4.935,88	41,13	4.935,88	41,13	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	4.935,88	44,87	4.935,88	44,87	4.935,88	44,87	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.500,00	58.226,72	56.597,75	97,20	43.214,03	74,21	42.422,33	72,85	0,00
Despesas Correntes	50.500,00	58.226,72	56.597,75	97,20	43.214,03	74,21	42.422,33	72,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	87.000,00	121.422,06	118.861,05	97,89	91.056,53	74,99	91.056,53	74,99	0,00
Despesas Correntes	77.000,00	111.422,06	118.861,05	106,67	91.056,53	81,72	91.056,53	81,72	0,00

Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	2.326.973,00	2.404.959,12	1.793.221,52	74,56	1.266.742,53	52,67	1.251.836,65	52,05	0,00
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.801.503,00	4.622.147,91	3.685.368,89	79,73	2.399.113,76	51,90	2.344.800,71	50,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	622.600,00	969.608,61	398.644,48	41,11	287.418,31	29,64	264.268,48	27,25	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	51.525,00	50.952,50	9.080,50	17,82	9.080,50	17,82	9.080,50	17,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	14.400,00	14.400,00	4.935,88	34,27	4.935,88	34,27	4.935,88	34,27	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	121.500,00	130.360,90	124.759,21	95,70	65.188,57	50,00	64.396,87	49,39	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	100.000,00	134.422,06	118.861,05	88,42	91.056,53	67,73	91.056,53	67,73	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	4.711.528,00	5.921.891,98	4.341.650,01	73,31	2.856.793,55	48,24	2.778.538,97	46,91	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.326.973,00	2.404.959,12	1.793.221,52	74,56	1.266.742,53	52,67	1.251.836,65	52,05	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	2.384.555,00	3.516.932,86	2.548.428,49	72,46	1.590.051,02	45,21	1.526.702,32	43,41	0,00

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:97EA0058

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 3/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Até o Bimestre</b>	
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	22.245.392,00
Previsão Atualizada	22.245.392,00
Receitas Realizadas	11.576.596,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	22.245.392,00
Dotação Atualizada	22.390.566,00
Despesas Empenhadas	17.286.951,84
Despesas Liquidadas	10.350.415,44
Despesas Pagas	10.053.082,61
Superávit Orçamentário	1.226.181,23
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
Despesas Empenhadas	17.286.951,84
Despesas Liquidadas	10.350.415,44
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Receita Corrente Líquida	20.974.916,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.674.916,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.474.916,32
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
-------------------------------------	--	--------------------------------------	---------------------------

Resultado Primário - Acima da Linha	26.453,38	1.330.225,50	5.028,56
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.441.226,99	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	85.370,54	0,16	85.370,38
Poder Executivo	85.370,54	0,16	85.370,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	203.342,71	0,00	90.455,56
Poder Executivo	203.342,71	0,00	90.455,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	288.713,25	0,16	175.825,94
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.837.641,94	25,00	34,29
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.542.686,69	70,00	79,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.590.051,02	15,00		19,21
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**JOSE ARNOR DA SILVA**  
Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**  
Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**  
Controladora

Publicado por:  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:2C79316F

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		Exercício: 2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022			
		No Bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

**JOSE ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**4395C60B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	640.604,94	547.066,07	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	640.604,94	547.066,07	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	640.604,94	547.066,07	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	640.604,94	547.066,07	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.626.248,62	3.118.943,34	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.626.248,62	3.118.943,34	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.711.619,16	3.118.943,34	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	85.370,54	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-985.643,68	-2.571.877,27	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.165.919,54	20.674.916,32	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	3,52	2,64	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-5,42	-12,43	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	21.799.103,45	24.809.899,58	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.165.919,54	22.328.909,62	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	203.342,71	112.887,15	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**E2BE2770

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Semestre	

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	20.674.916,32	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	4.548.481,59	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	4.093.633,43	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**JOSE ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:2A49C86B**

## GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2022
Período: JANEIRO - JUNHO/2022		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		20.674.916,32
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		3.307.986,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		2.977.187,95
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.447.244,14
		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**JOSE ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**1FFCAEE2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>1º SEMESTRE / 2022</b>	Exercício: 2022	
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATE O SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	20.974.916,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.674.916,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.474.916,32	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.577.791,52	51,66
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	11.056.454,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.503.632,07	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	9.950.809,33	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-2.571.877,27	-12,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.809.899,58	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.548.481,59	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.307.986,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.447.244,14	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**JOSE ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**7316F4E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO I- BALANÇO ORÇAMENTARIO -LAGOA DE VELHOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	18.461.590,00	18.461.590,00	4.906.137,69	26,57	11.721.441,37	63,49	6.740.148,63
RECEITAS CORRENTES	16.197.000,00	16.197.000,00	4.583.900,34	28,30	11.308.212,68	69,82	4.888.787,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	349.100,00	349.100,00	68.863,62	19,73	243.607,11	69,78	105.492,89
Impostos	340.000,00	340.000,00	68.863,62	20,25	242.742,11	71,39	97.257,89
Taxas	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	865,00	9,51	8.235,00

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>92.000,00</b>	<b>92.000,00</b>	<b>32.284,00</b>	<b>35,09</b>	<b>84.396,80</b>	<b>91,74</b>	<b>7.603,20</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	92.000,00	92.000,00	32.284,00	35,09	84.396,80	91,74	7.603,20
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>158.500,00</b>	<b>158.500,00</b>	<b>61.025,97</b>	<b>38,50</b>	<b>142.183,64</b>	<b>89,71</b>	<b>16.316,36</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Valores Mobiliários	124.500,00	124.500,00	61.025,97	49,02	142.183,64	114,20	-17.683,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>15.562.400,00</b>	<b>15.562.400,00</b>	<b>4.419.873,22</b>	<b>28,40</b>	<b>10.820.856,18</b>	<b>69,53</b>	<b>4.741.543,82</b>
Transferências da União e de suas Entidades	10.950.600,00	10.950.600,00	3.369.275,51	30,77	8.071.438,99	73,71	2.879.161,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.011.800,00	2.011.800,00	475.683,10	23,64	1.064.609,89	52,92	947.190,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.000,00	2.600.000,00	574.914,61	22,11	1.684.807,30	64,80	915.192,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>1.853,53</b>	<b>6,18</b>	<b>17.168,95</b>	<b>57,23</b>	<b>12.831,05</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	1.853,53	6,18	17.168,95	57,23	12.831,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.264.590,00</b>	<b>2.264.590,00</b>	<b>322.237,35</b>	<b>14,23</b>	<b>413.228,69</b>	<b>18,25</b>	<b>1.851.361,31</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>72.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-72.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	-72.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.981.790,00</b>	<b>1.981.790,00</b>	<b>322.237,35</b>	<b>16,26</b>	<b>341.228,69</b>	<b>17,22</b>	<b>1.640.561,31</b>
Transferências da União e de suas Entidades	863.200,00	863.200,00	33.369,47	3,87	33.369,47	3,87	829.830,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.118.590,00	1.118.590,00	288.867,88	25,82	307.859,22	27,52	810.730,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>282.800,00</b>	<b>282.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>282.800,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	282.800,00	282.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.800,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.461.590,00	18.461.590,00	4.906.137,69	26,57	11.721.441,37	63,49	6.740.148,63
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>18.461.590,00</b>	<b>18.461.590,00</b>	<b>4.906.137,69</b>	<b>26,57</b>	<b>11.721.441,37</b>	<b>63,49</b>	<b>6.740.148,63</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>							
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>18.461.590,00</b>	<b>18.461.590,00</b>	<b>4.906.137,69</b>	<b>26,57</b>	<b>11.721.441,37</b>	<b>63,49</b>	<b>6.740.148,63</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.461.590,00	18.483.213,68	2.590.668,74	15.061.679,66	3.421.534,02	4.030.951,44	9.615.237,04	8.867.976,64	9.114.156,06	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.398.090,00	16.300.473,05	2.236.754,86	14.140.912,60	2.159.560,45	3.836.468,98	9.288.308,52	7.012.164,53	8.788.937,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.477.240,00	9.600.821,18	295.080,30	8.177.072,13	1.423.749,05	2.008.888,60	5.080.444,41	4.520.376,77	4.885.110,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA	37.000,00	28.611,70	0,00	0,00	28.611,70	0,00	0,00	28.611,70	0,00	0,00



Agricultura	840.500,00	1.245.111,53	106.324,22	794.372,85	5,27	450.738,68	175.279,22	400.775,57	4,17	844.335,96	0,00
Administração Geral	292.000,00	742.189,08	84.108,72	691.345,55	4,59	50.843,53	130.156,12	300.420,67	3,12	441.768,41	0,00
Abastecimento	228.000,00	76.200,00	1.460,00	3.545,20	0,02	72.654,80	1.460,00	3.545,20	0,04	72.654,80	0,00
Extensão Rural	150.000,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	170.500,00	413.222,45	20.755,50	99.482,10	0,66	313.740,35	43.663,10	96.809,70	1,01	316.412,75	0,00
Comércio e Serviços	52.000,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00
Turismo	52.000,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00
Transporte	107.000,00	185.651,20	75.252,09	176.969,55	1,17	8.681,65	66.587,11	121.467,52	1,26	64.183,68	0,00
Transporte Rodoviário	107.000,00	185.651,20	75.252,09	176.969,55	1,17	8.681,65	66.587,11	121.467,52	1,26	64.183,68	0,00
Desporto e Lazer	439.850,00	290.639,84	53.421,76	267.455,82	1,78	23.184,02	89.850,82	187.982,76	1,96	102.657,08	0,00
Desporto Comunitário	439.850,00	290.639,84	53.421,76	267.455,82	1,78	23.184,02	89.850,82	187.982,76	1,96	102.657,08	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.461.590,00	18.483.213,68	2.590.668,74	15.061.679,66	100,00	3.421.534,02	4.030.951,44	9.615.237,04	100,00	8.867.976,64	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador: C7A66D4E

## GABINETE DA PREFEITA

### ANEXO IV- DEMONSTRATIVO RPPS- LAGOA DE VELHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [16475], PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO VI- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIOS E NOMINAL- LAGOA DE VELHOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAIS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1 RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a jun/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	16.197.000,00	11.308.212,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	349.100,00	243.607,11
IPTU	50.000,00	2.193,53
ISS	80.000,00	81.477,72
ITBI	10.000,00	700,00
IRRF	200.000,00	158.370,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.100,00	865,00
Contribuições	92.000,00	84.396,80
Receita Patrimonial	158.500,00	142.183,64
Aplicações Financeiras (II)	124.500,00	142.183,64
Outras Receitas Patrimoniais	34.000,00	0,00
Transferências Correntes	15.562.400,00	10.820.856,18
Cota Parte do FPM	7.680.000,00	5.768.477,79
Cota Parte do ICMS	1.440.000,00	780.213,31
Cota Parte do IPVA	48.000,00	20.989,52
Cota Parte do ITR	9.600,00	86,13
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	1.064,74
Transferências do FUNDEB	2.610.000,00	1.995.222,00
Outras Transferências Correntes	3.765.000,00	2.254.802,69
Demais Receitas Correntes	35.000,00	17.168,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.000,00	17.168,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	16.072.500,00	11.166.029,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.264.590,00	413.228,69
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	72.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	72.000,00
Transferências de Capital	1.981.790,00	341.228,69
Convênios	1.311.790,00	341.228,69
Outras Transferências de Capital	670.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	282.800,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	282.800,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.264.590,00	413.228,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV+XI)	18.337.090,00	11.579.257,73

FONTE: SCPI - Contabilidade [16475], PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.300.473,05	14.140.912,60	9.288.308,52	8.788.937,57	27.334,41	127.517,56	127.517,56
Pessoal e Encargos Sociais	9.600.821,18	8.177.072,13	5.080.444,41	4.885.110,18	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	28.611,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.671.040,17	5.963.840,47	4.207.864,11	3.903.827,39	27.334,41	127.517,56	127.517,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	16.271.861,35	14.140.912,60	9.288.308,52	8.788.937,57	27.334,41	127.517,56	127.517,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.182.740,63	920.767,06	326.928,52	325.218,49	20.932,32	393.309,64	393.309,64
Investimentos	1.902.740,63	666.338,50	190.000,98	188.970,98	20.932,32	393.309,64	393.309,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	280.000,00	254.428,56	136.927,54	136.247,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.902.740,63	666.338,50	190.000,98	188.970,98	20.932,32	393.309,64	393.309,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	18.174.601,98	14.807.251,10	9.478.309,50	8.977.908,55	48.266,73	520.827,20	520.827,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.032.255,25
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Jan a jun/2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							2.032.255,25

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2021 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	96.639,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a jun/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	48.266,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-48.266,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-48.266,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:43E58AEF

### GABINETE DA PREFEITA ANEXO XI- MDE-LAGOA DE VELHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	340.000,00	242.742,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	2.193,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	700,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	81.477,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	158.370,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.378.000,00	8.213.538,88
2.1- Cota-Parte FPM	9.500.000,00	7.210.597,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	9.100.000,00	7.210.597,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	975.266,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	1.330,80
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	107,65
2.5- Cota-Parte IPVA	60.000,00	26.236,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.718.000,00	8.456.280,99
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.195.600,00	1.642.707,39
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	733.900,00	471.362,47
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.615.000,00	2.002.212,72
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.605.000,00	1.691.798,02
6.1.1 - Principal	2.600.000,00	1.684.807,30
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	6.990,72
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	32.220,87
6.2.1 - Principal	10.000,00	32.220,87
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	278.193,83
6.3.1 - Principal	0,00	278.193,83
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	404.400,00	42.099,91
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		37.209,55
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		37.209,55
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.039.422,27

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS JAN	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
---------------------------------	--------------------	-------------------------	---------------------	--------------------	-----------------------------

	(c)	A JUN (d)	JAN A JUN (e)	A JUN (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.105.000,00	2.867.118,21	2.044.812,78	2.044.812,78	0,00
10.1 - Educação Infantil	350.100,00	350.000,00	281.430,87	281.430,87	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	350.100,00	350.000,00	281.430,87	281.430,87	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.754.900,00	2.517.118,21	1.763.381,91	1.763.381,91	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	326.900,00	46.389,62	33.020,69	33.020,69	0,00
11.1 - Educação Infantil	61.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	61.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	265.500,00	46.389,62	33.020,69	33.020,69	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.431.900,00	2.913.507,83	2.077.833,47	2.077.833,47	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.867.118,21	2.044.812,78	2.044.812,78	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.913.507,83	2.077.833,47	2.077.833,47	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.401.548,90	2.044.812,78	2.044.812,78	102,13
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	139.096,92	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	41.729,07	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	200.221,27	-75.620,75	-75.620,75	-3,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 Permitido no Exercício (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	144.210,00	75.512,86	52.264,62	40.166,09	0,00
24.1 - Creche	4.000,00	1.705,44	1.705,44	1.705,44	0,00
24.2 - Pré-escola	140.210,00	73.807,42	50.559,18	38.460,65	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.820.599,27	1.566.217,92	861.594,03	765.566,61	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.964.809,27	1.641.730,78	913.858,65	805.732,70	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	2.991.692,12
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	42.099,91
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.949.592,21

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.114.070,25	2.949.592,21	34,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	42.953,12	25.768,90	25.318,90	0,00	17.634,22
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	33.133,99	15.949,77	15.499,77	0,00	17.634,22
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.819,13	9.819,13	9.819,13	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	533.500,00	75.251,53
35.1 - Salário Educação	218.000,00	35.393,09
35.2 - PDDE	21.000,00	0,00
35.3 - PNAE	177.000,00	28.854,81

35.4 - PNATE	115.000,00	8.936,81
35.5 - Outras Transferências do FNDE	2.500,00	2.066,82
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	84.000,00	0,01
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	617.500,00	75.251,54

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS J(c)A)N A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.858,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	1.858,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - Ensino Fundamental	116.958,45	91.421,24	76.095,22	70.150,63	0,00
3 - Ensino Médio	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	119.916,45	91.421,24	76.095,22	70.150,63	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.651.325,72	4.711.977,02	3.133.104,51	3.019.033,97	0,00
47.1 - Despesas Correntes	5.405.625,72	4.643.671,85	3.064.799,34	2.950.728,80	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.335.134,27	3.631.476,96	2.525.919,71	2.446.296,38	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.070.491,45	1.012.194,89	538.879,63	504.432,42	0,00
47.2 - Despesas de Capital	245.700,00	68.305,17	68.305,17	68.305,17	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	245.700,00	68.305,17	68.305,17	68.305,17	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	47.028,68	893,39
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.002.212,72	35.393,09
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.227.199,93	30.383,51
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-177.958,53	5.902,97
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	119.083,98	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-58.874,55	5.902,97

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."  
3) Caput do artigo 212 da CF/1988  
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.  
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa  
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:0C1579A7

### GABINETE DA PREFEITA ANEXO-XX- RREO- LAGOA DE VELHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	
	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	18.461.590,0-0
Previsão Atualizada	18.461.590,0-0
Receitas Realizadas	11.721.441,3-7
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,0-0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	18.461.590,0-0
Créditos Adicionais	21.623,6-8
Dotação Atualizada	18.483.213,6-8
Despesas Empenhadas	15.061.679,6-6
Despesas Liquidadas	9.615.237,0-4
Despesas Pagas	9.114.156,0-6
Superávit Orçamentário	2.106.204,3-3
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.061.679,6-6
Despesas Liquidadas	9.615.237,0-4
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.617.991,0-2
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.617.991,0-2
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.617.991,0-2
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0		
Resultado Previdenciário	0,0-0		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0		
Resultado Previdenciário	0,0-0		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.032.255,25	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.032.255,25	0,00

LRF, Art. 48 – Anexo 14				RS 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	96.639,76	0,00	48.266,73	48.373,03
Poder Executivo	96.639,76	0,00	48.266,73	48.373,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.144.596,74	0,00	520.827,20	623.769,54
Poder Executivo	1.144.596,74	0,00	520.827,20	623.769,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.241.236,50	0,00	569.093,93	672.142,57
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.949.592,21	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.044.812,78	25,00	34,88	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	102,13	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		920.767,06	1.261.973,57	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		72.000,00	-72.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.705.018,74	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	20,16	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:4C068808

### GABINETE DA PREFEITA

#### ANEXO XXXIX- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS- LAGOA DE VELHOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:D6FB9176GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO XVI- DCL-LAGOA DE VELHOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022					
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					
R\$ 1					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
			1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.054.944,69		2.054.944,69	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.054.944,69		2.054.944,69	0,00	
Empréstimos	0,00		0,00	0,00	
Internos	0,00		0,00	0,00	
Externos	0,00		0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	
Internos	0,00		0,00	0,00	
Financiamentos	0,00		0,00	0,00	
Externos	0,00		0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.054.944,69		2.054.944,69	0,00	
De Tributos	0,00		0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	2.054.944,69		2.054.944,69	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00	
Do FGTS	0,00		0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00		0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00		0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	4.452.028,10		5.721.932,39	0,00	
Disponibilidade de Caixa	4.452.028,10		5.649.411,58	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.548.667,86		6.011.367,82	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	96.639,76		48.373,03	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00		313.583,21	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00		72.520,81	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-2.397.083,41		-3.666.987,70	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.062.333,59		20.617.991,02	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00		0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.062.333,59		20.617.991,02	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	12,04		9,97	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-14,05		-17,79	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	20.474.800,31		24.741.589,22	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	18.427.320,28		22.267.430,30	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
			1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	186.746,71		186.746,71	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00		0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00		0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.144.596,74		623.769,54	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00		0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00		0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00		0,00	0,00	

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:EBCB7570GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO XVII- DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES-LAGOA DE VELHOSRELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					
R\$ 1					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
			1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00		0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.062.333,59		20.617.991,02	0,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	17.062.333,59	20.617.991,02	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.753.713,39	4.535.958,02	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	3.378.342,05	4.082.362,22	0,00	
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**4166E751

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO XVIII- DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO- LAGOA DE VELHOS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	VALOR REALIZADO		RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	20.617.991,02		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.617.991,02		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.298.878,56		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	2.968.990,71		14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.443.259,37		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**89A9BEC9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO XXII- RGF-LAGOA DE VELHOS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022	
LRF, art. 48 – Anexo 6	RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR

Receita Corrente líquida	20.617.991,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.617.991,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.617.991,02	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.173.103,38	44,49
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.133.715,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.577.029,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.020.343,64	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.666.987,70	-17,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.741.589,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.535.958,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.298.878,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.443.259,37	7,00

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**D1E48083

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
REPUBLICAÇÃO**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 01130/2022** Lagoa Nova/RN, 07 de julho de 2022.

“REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira que detém o Município e a competência para gerir os serviços públicos que lhe são atribuídos pelos artigos 29 e 30 da Constituição Federal em vigor;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização dos procedimentos para a realização de despesas nesta Administração Municipal, visando a efetivação das ações de controle interno e atendimento à legislação pertinente, bem como, em observância aos princípios de Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, ainda em consonância com as normas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no sentido de assegurar transparência, eficiência e economicidade nos gastos administrativos internos;

**CONSIDERANDO** que, se faz necessário estabelecer regras e normas gerais dirigidas ao pagamento de diárias o âmbito da administração municipal, em valores compatíveis com os cargos exercidos e atribuições de servidores quando em viagens de interesse do serviço público, além de se adequar aos valores dos bens e serviços utilizados pelos mesmos vigentes no presente exercício;

**DECRETA:**

Art. 1º - O servidor público que se deslocar, a serviço, da sede eventualmente no desempenho de suas funções, seja para participação em eventos ou cursos de capacitação profissional, e de outras atividades de interesse da Administração, fará *jus* à percepção de Diária de viagem face às despesas com hospedagem, alimentação, deslocamento urbano, nos valores constantes no Anexo I – Tabela de Diárias.

Art. 2º - A concessão e o pagamento de diárias pressupõem obrigatoriamente:

I – compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;

II – correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão;

III – publicação do ato no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, por meio de Portaria, sem prejuízo de outras formas de publicação que se entender necessário;

IV – comprovação do deslocamento e da atividade a ser desempenhada;

V – fixação dos valores das diárias de acordo com o cargo, função ou emprego exercido pelo servidor.

Parágrafo único - Os atos e portarias da autorização de viagens e de pagamento de diárias, deverão ser publicados em Diário Oficial, até 02 (dois) dias antes da data prevista para o início da viagem, salvo nos casos de urgência, que deverá ser devidamente justificado pelo titular do respectivo órgão ou entidade ao Prefeito Municipal.

Art. 3º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo -se os dias de partida e o de chegada, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede do Município.

Art. 4º - O pedido de liberação de diária deverá ser por meio de formulário próprio (Anexo II) devidamente preenchido contendo obrigatoriamente:

I - Nome do servidor;

II - Número da matrícula e do CPF;

III - Especificação do órgão ou setor do qual faz parte;

IV - Descrição do motivo do deslocamento ou viagem;

V - Dia e hora da partida e provável retorno, que deverão ser compatíveis com a finalidade do deslocamento, com o cálculo do número de diárias a serem liberadas.

Art. 5º - A concessão da diária será autorizada pelo ordenador de despesa, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data da viagem e será condicionada a existência de dotação orçamentária específica e recursos financeiros disponíveis, ressalvadas situações emergenciais.

Art. 6º - As diárias serão pagas antecipadamente:

I - Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas no decorrer do afastamento do servidor, mediante justificativa fundamentada do (a) Secretário (a) Municipal a qual o (a) servidor (a) é vinculado (a), sendo aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

II - A viagem transcorrida sábado, domingo, ou feriado será expressamente justificada e autorizada pelo (a) Secretário (a) Municipal a qual o servidor é vinculado.

Art. 7º - Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, devidamente justificada, o servidor fará *jus* a(s) diária(s) correspondente(s) ao período excedente.

Art. 8º - O (A) servidor (a) deverá apresentar junto Secretaria Municipal de Finanças, a prestação de contas, que deverá conter:

I - Local de destino e pernoite;

II - Dia e hora da partida e da chegada à sede do serviço;

III - Motivo do afastamento;

IV - Número de diárias especificando os dias de afastamento;

V - Declaração de comparecimento, relatórios fotográficos, ata de reuniões, dentre outros, de acordo com os objetivos ensejados da designação;

VI - Nos casos de participação em cursos, seminários, congressos e correlatos, deverão ser apresentados certificado de participação;

§ 1º - A prestação de contas deverá ser realizada até o 5º (quinto) dia útil após o regresso da viagem.

§ 2º - Todo material recebido pelo servidor (livros, anuários, cartilhas, etc.) deverá ser repassado à Secretaria, para inclusão no seu acervo técnico e disponibilização de seu conteúdo aos demais servidores.

§ 3º - Os servidores que ocupam o cargo de motorista e viajarem nesta função, deverão apresentar somente Declaração de comparecimento, relatório fotográfico.

§ 4º - O descumprimento do disposto no *caput* e incisos deste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral, em folha de pagamento, dos valores de diárias recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 9º - A diária será considerada inteira para os profissionais de saúde (motoristas, motoristas de ambulâncias, enfermeiros, técnicos de enfermagem, médicos e demais servidores correlatos) quando no traslado com paciente para tratamento de URGÊNCIA, a permanência seja de 04 (quatro) horas, sendo necessário a anuência da Secretária Municipal de Saúde, e no caso dos servidores lotados no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, a autorização do Superintendente Geral.

Art. 10º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituir ao erário municipal os respectivos valores, integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data prevista para o início do afastamento, devendo ser mediante Processo Administrativo.

Art. 11º - Caberá ao servidor nos casos em que a duração de afastamento for inferior ao número de dias previstos, restituir ao erário municipal o valor das diárias que excederem o total devido, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do retorno.

Art. 12º - A Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com a Controladoria Geral do Município analisará a execução da despesa e solicitará, quando necessário, a sua regularização, inclusive reposição de importância indevidamente paga, que se dará ser feita pelo servidor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação.

Art. 13º - As despesas relativas as diárias serão processadas por meio de empenho do tipo ordinário, emitido em nome do servidor ou empregado interessado.

Art. 14º - Os servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão *jus* à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I.

§1º - As despesas de que trata o *caput* deste artigo serão direcionadas aos motoristas de ambulância, socorristas e demais servidores correlatos.

§2º - Os motoristas de ambulância, que realizarem viagens para FORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com pacientes, receberão um valor indenizatório correspondente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo este valor cumulativo ao valor recebido em diária.

Art. 15º - Os servidores que por ventura realizarem gastos superiores ao constante no quadro do Anexo I deste Decreto, farão *jus* à complementação mediante apresentação de documento fiscal comprobatório da despesa incorrida. A não apresentação ensejará na perda do direito de receber a diferença financeira computada a maior.

Art. 16º - Compete a Controladoria Geral do Municipal propor alteração, quando necessário, deste Decreto, com aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 17º - O disposto neste Decreto aplica-se a todos os órgãos da Administração Direta, que se adequarão aos procedimentos ora estabelecidos.

Art. 18º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 08 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I – DECRETO MUNICIPAL Nº 1.130/2022- TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

LOCALIDADE	I	II	III	IV	V
Natal/Grande Natal/Mossoró/RN	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 40,00	R\$ 60,00
Municípios entre 100 e 249 km de distância	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Municípios entre 250 e 305 km de distância	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$75,00	R\$ 75,00
Fora do Estado do RN	R\$650,00	R\$400,00	R\$300,00	R\$150,00	R\$150,00
Distrito Federal	R\$ 1.000,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00

#### LEGENDAS:

**I – Prefeito e Vice-Prefeito;**

**II – Secretários(as), Controlador Geral do Município, e Procurador Geral do Município; Ouvidor;**

**III – Superintendente do Hospital; Assessores, Secretários Adjuntos, Procurador Adjunto; Controlador Adjunto, Ouvidor Adjunto; Diretores; Coordenadores; Subcoordenadores, Chefes; Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais e demais funções correlatas da Secretaria Municipal da Educação;**

**IV – Motoristas, e demais servidores correlatos;**

**V – Motorista de Ambulância, Socorristas e demais servidores correlatos.**

#### ANEXO II – DECRETO MUNICIPAL Nº 1130/2022- FORMULÁRIO

DADOS DO PROPOSTO					
BENEFICIÁRIO / PROPOSTO:			CPF:		
ServidorConvitadoColaboradorEventual			Outros		
CARGO/ FUNÇÃO: LOTAÇÃO:			MATRÍCULA:		
TELEFONE: (84 )			E-MAIL INSTITUCIONAL:		
BANCO: DO BRASIL		AGÊNCIA:		CONTA:	
Data: //		OBRIGATÓRIO:			
		DIÁRIAS - Valor R\$:			
		PASSAGENS - Valor R\$:			
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
NacionalInternacional			TIPO DE SOLICITAÇÃO: DiáriasPassagensDiárias e Passagens		
MOTIVO DO AFASTAMENTO:					
Número(s) de Empenho(s) de Diárias e Passagens (Caso o setor disponha):					
PERÍODO AFASTAMENTO		ORIGEM		DESTINO	
(ROTEIRO/ ITINERÁRIO):		DIA/MÊS		CIDADE	
		HORA SAÍDA		DE	
				PARA	
MEIO DE TRANSPORTE/IDA:				Necessidade de Motorista	
MEIO DE TRANSPORTE/VOLTA:				Necessidade de Motorista	
JUSTIFICATIVA:					
ATENÇÃO:					
No caso de mais de um proposto para a mesma viagem, é necessário elaborar um memorando para cada servidor com numeração diferente;					
ASSINATURA DO Solicitante			AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA		
DATA://			DATA://		
Assinatura do Solicitante			Assinatura da Chefia Imediata		

Publicado por:  
Caroline Araujo Florêncio de Lima  
Código Identificador:D7D3B8F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022 - REPUBLICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 012/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS, MEDALHAS E DEMAIS ITENS DE APOIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROGRAMADAS PARA O ANO DE 2022**, a Empresa vencedora **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS**, inscrita no CNPJ 35.284.764/0001-30, estabelecida a Rua Dom Carlos, nº 17, centro, Extremoz/RN – CEP: 59.575-000, sendo representada pelo Sr. José Hélio Araújo Dantas, inscrito no CPF sob nº 597.561.604-20 e RG nº 1153187 – ITEP/RN, saiu vencedora nos itens relacionados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
1	0012248 - ANTENA PARA VOLEIBOL, confeccionada em fibra de carbono, tamanho oficial de 1,80m de comprimento x 10mm de diâmetro, listrada em vermelho e branco.	GOLD FIBRAS	Par	4	R\$ 560,00
2	0012249 - APITO PARA ARBITRAGEM OFICIAL, tipo profissional, material plástico não tóxico na cor preta, 115 decibéis.	FOX 40	UND	34	R\$ 140,00
3	0012250 - BAMBOLÊ, composição de plástico rígido, dimensão aproximada de 64 centímetros, cores variadas.	NATAL PLAST	UND	30	R\$ 39,00
4	0012484 - BERMUDA PARA NATAÇÃO, sem costuras entre as pernas, com proteção UV, zero transparência, compressão ajustada e bi-elastano, tamanhos P, M, G e GG.	KEEPPER	UND	10	R\$ 65,00
5	0012485 - BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO, armação rígida de aço galvanizado com apoios de plástico PVC e revestimento de PVC macio, dimensões da barra central 54x23 cm, peso aproximado 2,7kg, medida dos pedais 15,5cm de altura, possui 14 posições de distância na barra central.	PISTA E CAMPO	UND	10	R\$ 499,00
6	0012486 - BOLA DE BASQUETE, oficial, peso 580-620g, circunferência 72-75cm, gomos 8, laminado microfibras, contração matrizada, câmara airbility, sistema de forro termofixo, processo extra aracnun, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	17	R\$ 438,00
7	0012487 - BOLA DE BEACH SOCCER, peso 410-440g, circunferência 68-70cm, 8 gomos, laminado PU pró, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, câmara interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	10	R\$ 220,00
8	0012488 - BOLA DE ESPIRIBOL, peso 420-450g, circunferência 58-62cm, laminado micropower, contração costurada à mão, câmara latex, sistema de forro triaxial, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	3	R\$ 143,00
9	0012489 - BOLA DE FUTEBOL AMERICANO, peso 397-425g, circunferência 69,5-71cm, 4 gomos, laminado PU, construção costurada à máquina, câmara airbility, sistema de forro multiaxial, miolo removível.	WILSON	UND	10	R\$ 395,00
10	0012490 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, peso 410-450g, circunferência 68-70cm, gomos 14, laminado PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neotec, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	90	R\$ 395,00
11	0012491 - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, peso 420-450g, circunferência 66-69cm, 8 gomos, laminado micropower, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, dupla colagem kick off, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	12	R\$ 168,00
12	0012492 - BOLA DE FUTEBÓLEI, peso 410-450g, circunferência 68-70cm, painéis 32, tamanho 5, câmara butil, material couro sintético, construção soft built nylon wound.	POKER	UND	22	R\$ 262,00
13	0012133 - BOLA DE FUTSAL INFANTIL, peso 350-380g, circunferência 55-58cm, gomos 8, laminado PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	30	R\$ 263,00
14	0012132 - BOLA DE FUTSAL MIRIM, peso 300-330g, circunferência 52-55cm, gomos 8, laminado PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	WINNER	UND	30	R\$ 136,00
15	0012131 - BOLA DE FUTSAL, peso 400-440g, gomos 8, circunferência 62-64cm, laminado PU, construção ultra fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	60	R\$ 258,00
16	0012130 - BOLA DE FUTSAL, peso 410-430g, circunferência 62,5-63,5cm, gomos 11, laminado PU PRO, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neotec, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	80	R\$ 258,00
17	0012493 - BOLA DE GOALBALL, com guizos, confeccionada em borracha moldada, 77cm de circunferência, peso de 1,25Kg, aprovada pela IBSA.	LUDWIG	UND	2	R\$ 295,00
18	0012495 - BOLA DE HANDEBOL H2L, peso 325-375g, circunferência 54-56cm, gomos 32, laminado PU pró, construção costurada à mão, câmara 6D, sistema de forro triaxial, camada interna evacel, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	10	R\$ 275,00
19	0012496 - BOLA DE HANDEBOL H3L, peso 425-475g, circunferência 58-60cm, gomos 32, laminado PU pró, construção costurada à mão, câmara 6D, sistema de forro triaxial, camada interna evacel, miolo cápsula SIS.	MIKASA	UND	12	R\$ 290,00
20	0012497 - BOLA DE VÓLEI DE PRAIA, peso 260-280g, circunferência 65-67cm, gomos 18, laminado micropower, construção costurada à máquina, câmara airbility, sistema de forro multiaxial, câmara interna evacel, miolo removível.	PENALTY	UND	7	R\$ 281,00
21	0012498 - BOLA DE VÓLEI DE QUADRA MIRIM, peso 240-270g, circunferência 60-63 cm, gomos 18, laminado PU, poliuretano, construção ultra fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	7	R\$ 182,00
22	0012138 - BOLA DE VÓLEI DE QUADRA, peso 260-280g, circunferência 65-67cm, 18 gomos, laminado microfibras, contração termotec, câmara 6D, sistema de revestimento termofixo, camada interna neotec, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	26	R\$ 264,00
23	0012500 - BOLAS DE TÊNIS DE MESA, composição fibra de acetato, 2 estrelas, cor laranja ou branca, peso aproximado 3g, diâmetro 40mm, embalagem c/6 unidades.	LIVE UP	UND	20	R\$ 47,00
24	0012501 - BOLSA KIT PRIMEIROS SOCORROS, confeccionada com tecido resistente à abrasão e ao rasgo, tratamento interno resinado, compartimento principal com abertura total por zíper e divisões em tela, bolso interno grande e arredondado em tela, bolso interno pequeno e chapado em tela, bolso externo chapado, alcinha interna, dimensões 16x20x8cm, peso 136g, tamanho M.	CURTLO	UND	5	R\$ 220,00
25	0012502 - BOLSA TÉRMICA PARA COMPRESSA, gel térmico não tóxico, compressa quente e gelada, indicada para dores musculares, abdominais, contusões.	TERMOGEL	UND	5	R\$ 90,00
26	0012503 - CAIXA TÉRMICA DE 5L, material interno polipropileno, alça fixa, dimensões aproximadas (largura 26,4cm, altura 20,3cm, profundidade 26,4cm), peso aproximado 576g, formato retangular, com trava.	SOPRANO	UND	5	R\$ 290,00
27	0012504 - CAIXA TÉRMICA, capacidade 54 litros, com rodas, alças para transporte, parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno, isolamento térmico em poliestireno expandido, dimensões (altura 43cm, profundidade 43cm, largura 67cm).	SOPRANO	UND	3	R\$ 786,00
28	0012621 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 33.	UMBRO	Par	15	R\$ 337,00
29	0012622 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 34.	UMBRO	Par	15	R\$ 337,00
30	0012623 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 35.	UMBRO	Par	15	R\$ 337,00
31	0012624 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 36.	UMBRO	Par	15	R\$ 337,00
32	0012625 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 37.	UMBRO	Par	15	R\$ 337,00
33	0012626 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 38.	UMBRO	Par	15	R\$ 337,00
34	0012627 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 39.	UMBRO	Par	15	R\$ 337,00
35	0012628 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 40.	UMBRO	Par	15	R\$ 337,00
36	0012629 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 41.	UMBRO	Par	15	R\$ 337,00
37	0012630 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 42.	UMBRO	Par	15	R\$ 337,00

38	0012631 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 43.	UMBRO	Par	10	R\$ 337,00
39	0012632 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 44.	UMBRO	Par	10	R\$ 337,00
40	0012508 - COLCHONETE PARA GINÁSTICA, comprimento de 90cm, largura de 40cm, espessura 3cm, espuma D23, revestimento napa impermeável.	NATURAL FITNESS	UND	80	R\$ 62,00
41	0012509 - COLETE PROTETOR DE TÓRAX, para artes marciais, boa absorção de impactos, tamanhos #1, #2, #3, #4 e #5.	PUNCH	UND	50	R\$ 160,00
42	0012510 - COLETES DUPLA FACE PARA TREINAMENTOS ESPORTIVOS, tamanhos P, M, G e GG, cor azul e amarela.	CDC	UND	130	R\$ 37,00
43	0012511 - CONE DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, disco/chapéu chinês, dimensões (6,5cm de altura e 19,5cm de diâmetro), material plástico flexível.	HALF	UND	110	R\$ 13,00
44	0012512 - CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, altura de 50cm, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados medindo 28,5x28,5mm.	AX ESPORTES	UND	50	R\$ 35,00
45	0012513 - CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, altura de 75cm, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados medindo 30cm.	CBL	UND	20	R\$ 76,00
46	0012514 - CORDA DE PULAR, corda de seda, comprimento de 2,4m, com empunhadura de madeira, fixada internamente em manopla de sistema giratório.	VOLLO	UND	26	R\$ 31,00
47	0012515 - CRONÔMETRO DIGITAL C/200 MEMÓRIAS, composição caixa de plástico ABS, peso aproximado 55g dimensões aproximadas 8,3 x 6,5 x 2cm, tela grande de LCD com mostrador de 3 linhas.	RESEE	UND	10	R\$ 400,00
48	0012517 - ESCADA DE AGILIDADE, escada de treinamento com 4,50m de comprimento, fita de nylon, 11 degraus.	365 SPORTS	UND	12	R\$ 133,00
49	0012618 - FITA DE MARCAÇÃO PARA VÔLEI DE PRAIA, cor laranja, material CBR, dimensões 8x16m, contém 6 peças mais 6 fixadores.	GISMAR	UND	10	R\$ 204,00
50	0012518 - FITA FAIXA PARA DEMARCAÇÃO, 800m, material sintético impermeável com 5 cm de largura, inclui ilhoses nas pontas e presilhas de fixação. Dividida em: 4 unidades de 64m; 10 unidades de 23m; 8 unidades de 16m; 8 unidades de 8m; 4 unidades de 28m; 4 unidades de 40m.	VONDER	UND	1	R\$ 279,00
51	0012519 - GARRAFA TÉRMICA, com torneira, com capacidade de 12 litros, isolamento térmico em PU, com alça para facilitar o manuseio.	TERMOLAR	UND	5	R\$ 315,00
52	0012520 - JOGO DE DAMAS, contendo 24 peças de plástico (12 peças claras e 12 peças escuras) com 2,5 cm de diâmetro, tabuleiro confeccionado em MDF, pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica formando casas claras e escura medindo 30x30cm.	SOUZA	UND	5	R\$ 45,00
53	0012521 - JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL, fabricado em resina fenólica (tipo osso) com 28 peças, dimensões das pedras (10mm de espessura x 25mm de largura x 50mm de comprimento), cor das pedras marfim.	CARETATEK	UND	5	R\$ 34,00
54	0012522 - JOGO DE LUDO, jogo de tabuleiro dobrável, portátil e leve, placa de plástico durável com magnetismo, adequado para 2 a 4 jogadores, as peças podem ser guardadas dentro da prancha quando não estiverem sendo utilizadas.	XALINGO	UND	5	R\$ 45,00
55	0012523 - JOGO DE XADREZ ESCOLAR, tabuleiro feito em madeira com dimensões 29x29cm, tamanho da casa 3x3cm, espessura do tabuleiro 2,5cm, peças em madeira com excelente acabamento. Tamanho das peças (rei 6,5cm, rainha 5,8cm, bispo 5,0cm, cavalo 4,0cm, torre 3,7cm, peão 3,3cm).	UNHOME	UND	5	R\$ 109,00
56	0012526 - KIT DE BADMINTON, 4 raquetes de aço, 3 petecas de nylon, 1 jogo de rede, suporte, bolsa de transparência frontal para armazenamento, dimensões aproximadas da raquete (66 x 20 x 3cm), peso aproximado da raquete 115g.	AR	Kit	2	R\$ 333,00
57	0012528 - KIT TÊNIS DE MESA, medidas: rede (C x A) 1,83m x 15,25cm, altura do suporte 14,2cm-19cm, raquete (C x L x E) 25,5cm x 15cm x 1cm, diâmetro da bola 40mm, estrutura de madeira, revestimento emborrachado. Kit composto por: 02 raquetes, 03 bolas, 01 rede, 02 suportes.	VOLLO	Kit	10	R\$ 109,00
58	0012530 - KIT UNIFORME DE JOGO PARA EQUIPES DE FUTEBOL MASCULINO, uniforme de jogo confeccionado em poliéster, composto por 20 camisas, 20 shorts, 20 pares de meias, 02 camisas para goleiros, 02 shorts para goleiros e 02 pares de meias para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm (com logo ou símbolo personalizado).	DHD	Kit	40	R\$ 1.000,00
59	0013550 - KIT UNIFORME DE JOGO PARA EQUIPES DE FUTEBOL FEMININO, uniforme de jogo confeccionado em poliéster, composto por 20 camisas, 20 shorts, 20 pares de meias, 02 camisas para goleiros, 02 shorts para goleiros e 02 pares de meias para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm (com logo ou símbolo personalizado).	DHD	Kit	10	R\$ 2.725,00
60	0012531 - LUVAS PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO, palma da mão em látex extremamente suave de 3mm, aplicação de duplo latex "soft grip", costuras planas. Embalagem com 02 unidades (par).	PROGNE	Par	20	R\$ 140,00
61	0012578 - MAIÓ PARA NATAÇÃO, com proteção solar, composição do tecido elastano poliamida, alças largas, gola careca, com forro, decote estilo nadador, tamanhos P, M, G e GG.	MORENINHA	UND	10	R\$ 85,00
62	0012144 - MEDALHA NA COR BRONZE, tamanho de 5,5cm, medalha fundida com detalhes em alto relevo, com área disponível para personalização, gravura de acordo com a necessidade da Secretaria de Esportes.	VITORIA	UND	1.200,00	R\$ 27,00
63	0012142 - MEDALHA NA COR OURO, tamanho de 5,5cm, medalha fundida com detalhes em alto relevo, com área disponível para personalização, gravura de acordo com a necessidade da Secretaria de Esportes.	VITORIA	UND	1.200,00	R\$ 63,00
64	0012143 - MEDALHA NA COR PRATA, tamanho de 5,5cm, medalha fundida com detalhes em alto relevo, com área disponível para personalização, gravura de acordo com a necessidade da Secretaria de Esportes.	VITORIA	UND	1.200,00	R\$ 45,00
65	0012579 - MESA PARA FUTMESA, material MDF TX 15mm, medidas 1,85m x 1,37m x 65cm (comp. x largura x altura), metalon com pintura anticorrosiva (zarcão) e pintura PU, impressão do adesivo em alta resolução, média peso bruto 40kg.	MAZ FUTMESA	UND	5	R\$ 6.480,00
66	0012580 - MESA PARA TÊNIS DE MESA, medidas oficiais que atendam aos padrões da ITTF, bordas laterais em perfil de MDF, acabamento em primer azul com secagem em UV, linhas demarcatórias brancas, pés de madeira maciça dobráveis, rodízios para transporte, tampas em MDF de 18mm articuláveis e independentes, peso aproximado 92kg, medidas da mesa (comprimento de 2,74m, largura de 1,52m, altura de 0,76m), medida da mesa fechada (1,90m de altura, 1,55m de largura, 0,60m de profundidade).	KLOFF	UND	3	R\$ 5.040,00
67	0012581 - ÓCULOS PARA NATAÇÃO, tira de silicone, lentes de policarbonato com tratamento antiembaçante e proteção contra raios ultravioletas, narigueira poliuretano regulável, gênero unissex, ventosa de silicone. Tamanhos: adulto, infantil e mirim.	VOLLO	UND	10	R\$ 46,00
68	0012583 - PETECAS, desenvolvida em nylon com base em cortiça, tubo com 06 petecas de alta qualidade, velocidade média (faixa azul).	VOLLO	UND	7	R\$ 66,00
69	0012620 - PLACA DE SUBSTITUIÇÃO PARA FUTEBOL, placa manual portátil de 60cm, eletrônica, bateria de lítio embutida, de alto e seguro polímero, recarregável.	LEAD LEDS	UND	3	R\$ 2.475,00
70	0012584 - PLACAR DE LED PARA JOGOS E CAMPEONATOS, painel de LED, Cronômetro Placar, 135x71x9cm de comprimento x altura x largura, com Wi-Fi, uso interno ou externo, 8.192 LEDs, potência média 344 w/h, 110/220v chaveado, capacidade de 20.000 caracteres, dimensões da tela LED 128x64cm de comprimento x altura, peso modelo interno 16kg e modelo externo 24kg, com suporte para fixação, CD com tutorial e software em português compatível com Windows 10, 8, 7, XP, Vista e 2000.	MUNDO DO LED	UND	3	R\$ 3.140,00
71	0012585 - PLACAR DE MESA, confeccionado em PVC rígido, possui sistema articulado para facilitar o transporte, peso aproximado 942g, no mínimo 15x24x8cm, dimensões aproximadas 21 x 39 x 19cm.	VOLLO	UND	5	R\$ 298,00
72	0012586 - PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO, possui visor de tempo, pontos e sets ou faltas, função cronômetro, função relógio com hora, data e temperatura, bateria inclusa, sirene externa, fonte bi-volt, manual em português, visor com 8 dígitos de 2,5x6,35cm e 2 dígitos de 2x5,08cm com total de 271 LEDs smd, dimensões 42x25x4cm, peso 800g, acessórios wireless com alcance de até 25m em locais fechados e até 60m ao ar livre.	GPTRONICS	UND	3	R\$ 5.695,00
73	0012587 - PLACAS DE HONRA AO MÉRITO, gravadas em aço inoxidável com ou sem pintura automotiva, acondicionadas em quadro de veludo com moldura de alumínio, tamanho 20x16cm.	ALUMETAIS	UND	80	R\$ 680,00
74	0012588 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA BASQUETE, fabricada em metal com acabamento em plástico, suporte para encaixe de caneta, acompanha canetão e jogo completo de imãs, caneta na cor preta com velcro, dimensão aproximada (23cm de largura x 36cm de comprimento), peso aproximado de 500g, tamanho único, unissex.	PISTA E CAMPO	UND	4	R\$ 100,00
75	0012589 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO, fabricada em metal com acabamento em plástico, suporte para encaixe de caneta, caneta na cor preta com velcro, 23 peças de plástico com imãs, composição caneta 100% plástico, dimensão aproximada (A x L) 36cm x 24cm, peso aproximado de 650g, tamanho único, unissex.	KIEF	UND	4	R\$ 132,00

76	0012590 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL SOCIETY, fabricada em metal com acabamento em plástico, suporte para encaixe de caneta, acompanha canetão e jogo completo de imãs, caneta na cor preta com velcro, dimensão aproximada (23cm de largura x 36cm de comprimento), peso aproximado de 500g, tamanho único, unissex.	KIEF	UND	4	R\$ 102,00
77	0012591 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL, fabricada em metal com acabamento em plástico, apresenta o desenho de uma quadra de futsal em azul e branco, suporte para encaixe de caneta, caneta na cor preta com velcro, 11 peças de plástico com imãs, composição caneta 100% plástico, dimensão aproximada (A x L) 36cm x 24cm, peso aproximado de 525g, tamanho único, unissex.	KIEF	UND	4	R\$ 136,00
78	0012592 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA HANDEBOL, fabricada em metal com acabamento em plástico, suporte para encaixe de caneta, acompanha canetão e jogo completo de imãs, caneta na cor preta com velcro, dimensão aproximada (23cm de largura x 36cm de comprimento), peso aproximado de 650g, tamanho único, unissex.	KIEF	UND	4	R\$ 157,00
79	0012593 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA VÔLEI, fabricada em metal com acabamento em plástico, suporte para encaixe de caneta, caneta na cor preta com velcro, 13 peças de plástico com imãs, composição caneta 100% olástico, dimensão aproximada (A x L) 36cm x 24cm, peso aproximado de 500g, tamanho único, unissex.	KIEF	UND	4	R\$ 82,00
80	0012595 - REDE DE BASQUETE, fio 4mm, tipo chuí, seda, 11 alças, espessura da corda fio 4mm, material utilizado polipropileno, cor branca, medidas 0,40x0,45cm.	GISMAR	Par	4	R\$ 376,00
81	0012599 - REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA CAMPOS DE FUTEBOL, SOCIETY E QUADRAS, fio 4mm poliéster seda, material 100% poliéster virgem, cor natural, malha 8x8cm, cordas trançadas entre nós, medindo 4m de altura x 40 metros de comprimento.	SR REDES	UND	40	R\$ 4.570,00
82	0012604 - REDE DE VÔLEI DE PRAIA, malha 10x10cm, espessura do fio 2mm, dimensões (1m de altura, 8,5m de comprimento), material polipropileno - 100% virgem com tratamento contra as ações do tempo (U.V), cor preta, faixas lona superior e inferior 6cm de largura.	SR REDES	UND	4	R\$ 422,00
83	0012606 - REDE DE VÔLEI DE QUADRA, malha 10x10cm, espessura do fio 2mm, dimensões (10m de comprimento, 1m de altura), material corda de polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento U.V, cor preta, quatro faixas de PVC.	AZZURE	UND	6	R\$ 365,00
84	0012608 - REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL, oficial, material polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações dos Raios ultra Violeta (UVA), espessura do fio 4mm, dimensões (largura 7,5m, altura 2,50, recuo superior 2,0m, recuo inferior 2,0m).	GISMAR	Par	25	R\$ 1.815,00
85	0012609 - REDE PARA TRAVE DE FUTSAL, oficial, malha 12x12cm, confeccionada no fio 4 mm, dimensões (3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,60m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior), material polietileno de alta densidade - 100% virgem com tratamento contra as ações do tempo (U.V), cor branca.	GISMAR	Par	27	R\$ 423,00
86	0012596 - REDE PARA TRAVE DE HANDEBOL, oficial, malha 12cm x 12cm com cortina, espessura do fio 4mm, dimensões (3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 1m de recuo superior), material polietileno - 100% virgem com tratamento contra as ações do tempo (U.V), cor branca.	GISMAR	Par	4	R\$ 686,00
87	0012610 - REDE PARA TRAVE FUTEBOL SOCIETY, malha 15cm x 15cm, confeccionada no fio 4mm, dimensões (4,20m na largura, 2,30m de altura, 1,50m de recuo inferior e 0,80m de recuo superior), material polietileno de alta densidade - 100% virgem com tratamento contra as ações do tempo (U.V), cor branca.	GISMAR	Par	4	R\$ 491,00
88	0012619 - RELÓGIO PARA XADREZ, tipo de analógico, material plástico, tamanho único, dimensões aproximadas 12x20x12cm, peso aproximado 400g.	KKMOON	UND	2	R\$ 210,00
89	0012612 - TABELA MÓVEL DE BASQUETE, tamanho do quadro 52" (132,1 x 81,3 cm), material do quadro em acrílico, aro retrátil com tamanho oficial, ajuste de altura com intervalos de 10cm, base com 02 rodinhas para movimentação, capacidade para 140 litros de água.	WINMAX	UND	2	R\$ 1.700,00
90	0012613 - TATAME EVA PROFISSIONAL, cobertura película siliconizada com textura especial para pratica desportiva, espessura de 30mm, dimensões (1m x 1m), corte dentado de encaixe, dupla face (azul e vermelho).	AKTUS	UND	110	R\$ 95,00
91	0012634 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 33.	UMBRO	Par	15	R\$ 193,00
92	0012635 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 34.	UMBRO	Par	15	R\$ 193,00
93	0012636 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 35.	UMBRO	Par	15	R\$ 193,00
94	0012637 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 36.	UMBRO	Par	15	R\$ 193,00
95	0012639 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 37.	UMBRO	Par	15	R\$ 193,00
96	0012638 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 38.	UMBRO	Par	15	R\$ 193,00
97	0012640 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 39.	UMBRO	Par	15	R\$ 193,00
98	0012641 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 40.	UMBRO	Par	15	R\$ 193,00
99	0012642 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 41.	UMBRO	Par	15	R\$ 193,00
100	0012643 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 42.	UMBRO	Par	15	R\$ 193,00
101	0012644 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 43.	UMBRO	Par	10	R\$ 193,00
102	0012645 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 44.	UMBRO	Par	10	R\$ 193,00
103	0012614 - TOUCA PARA NATAÇÃO, unissex, revestimento interno 82% poliamida e 18% elastano, revestimento externo 100% poliuretano.	SPEEDO	UND	10	R\$ 49,00
104	0012615 - TRAVE DE HANDEBOL, oficial, confeccionada em tubo quadrado de aço carbono com diâmetro de 3 polegadas, dimensões (altura 2m, largura 3m, profundidade aproximada 1m), cor (vermelho e branco).	J&V ESPORTES	UND	2	R\$ 3.210,00
105	0012147 - TROFÉU BOLA DE FUTEBOL, kit com 03 troféus, 37cm, 33cm, 28cm, para premiações.	VITORIA	Kit	30	R\$ 882,00
106	0012141 - TROFÉU DE 25-30CM, personalizado, para premiações individuais (como goleiro menos vazado,artilheiro, melhor jogador).	VITORIA	UND	60	R\$ 218,00
107	0012145 - TROFÉU DE 66CM, troféu com taça metalizada na cor prata, com efeito, texturizado, altura 66cm, copa com 41cm, de largura a partir da alça, base octogonal com 26,5cm de largura, metalizada na cor dourada, plaqueta em latão para gravação, tampa metalizada na cor dourada, estatueta intercambiável.	VITORIA	UND	60	R\$ 212,00
108	0012617 - TROFÉU DE 79CM, troféu com taça metalizada na cor prata, com efeito, texturizado e detalhe na cor dourada brilhante, altura 79cm, copa com 45cm de largura a partir da alça, base octogonal com 26,5cm de largura metalizada na cor dourada, plaqueta em latão para gravação, Tampa metalizada na cor dourada, estatueta intercambiável.	VITORIA	UND	60	R\$ 378,00
109	0012146 - TROFÉU DE FUTEBOL, kit com 03 troféus, 48cm, 45cm, 43cm, para premiações individuais (melhor goleiro, melhor jogador, artilheiro).	VITORIA	Kit	30	R\$ 640,00
110	0013503 - CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL, composição PVC flexível, dimensão aproximada (AxL) 11x8cm, itens inclusos 01 cartão vermelho e 01 cartão amarelo.	POKER	Par	15	R\$ 20,00
111	0013504 - CAMISETA MASCULINA PARA TREINO, dry-fit para prática de esportes e uso casual, gola redonda, tecido poliéster leve e confortável, tamanhos P, M, G e GG.	JINKING	UND	10	R\$ 25,00
112	0013505 - CALÇA ESPORTIVA MASCULINA, material poliéster, com bolso, cós com elástico e cordão, tamanhos P, M, G e GG.	OXER	UND	10	R\$ 74,00
113	0013506 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, composição microfibra, costurada à mão, peso do produto 410 a 445g, circunferência 68 a 69,5cm, miolo lubrificado e removível, câmara interna.	TOPPER	UND	80	R\$ 250,00
114	0013548 - APITO PARA ÁRBITRO DE MESA, fabricado em metal, bi-vox com som duplo (agudo e grave), com cordão de pescoço, caixa de acrílico para armazenagem, bocal anatômico para não cair da boca, dimensões aproximadas 6,7cm x 2,0cm, peso aproximado 30 gramas.	ZAMAK	UND	5	R\$ 49,00
115	0013549 - BOLA DE FUTSAL, peso 400-440g, circunferência 62-64cm, costurada à mão, câmara airbilty, 32 gomos, composição microfibra, miolo removível.	PENALTY	UND	30	R\$ 258,00
116	0013551 - TROFÉU PERSONALIZÁVEL, em acrílico, base retangular, dimensões aproximadas 18cm altura e 9cm largura, espessura da placa 3mm.	VITORIA	UND	60	R\$ 237,00
117	0013552 - SACO PARA BOLAS, nylon, espessura do fio 2mm, malha 10x10cm, capacidade para até 15 bolas de futebol.	GISMAR	UND	10	R\$ 110,00
118	0013553 - BERIMBAU, em biriba, altura aproximada 145cm, acompanha verga, arame, cabaça natural, baqueta e caxixi, acabamento em verniz.	BAHIA	UND	6	R\$ 245,00
119	0013554 - ATABAQUE, em madeira, altura 50cm, com suporte, ferragem fabricada em chapa metálica, afinação com tarraxa.	BAHIA	UND	2	R\$ 710,00
120	0013555 - AGOGÔ DUPLO, em alumínio, dimensões aproximadas 30cm de comprimento e 24cm de largura, acompanha baqueta de madeira.	BAHIA	UND	2	R\$ 132,00
121	0013556 - PANDEIRO, tela 10", tarraxa injetada no corpo, pratinelas em aço inox, pele leitosa, acompanha chave de afinação.	LUEN	UND	3	R\$ 205,00

122	0013557 - PROTETOR DE CABEÇA, ideal para Taekwondo e Kickboxing, fabricado em espuma mergulhada, para treinos e competições de alta intensidade, parte superior acolchoada, fecho de velcro com elástico, tamanhos P, M, G e GG.	JUGUI	UND	20	R\$ 205,00
123	0013560 - PROTETOR DE CANELA, dentro dos padrões da CBTKD, alto relevo na frente com camada de borracha para amortecer impactos, 2 elásticos para fixação da proteção, possui sistema de amortecimento que abafa o barulho dos chutes, tamanhos P, M e G.	PUNCH	Par	20	R\$ 199,00
124	0013558 - LUVAS PARA TAEKWONDO, dentro dos padrões da CBTKD, fechamento com elástico e velcro, tamanhos P, M e G.	STRIKE	Par	4	R\$ 133,00
125	0013559 - MEIA PROTETOR DE PÉ, dentro dos padrões da CBTKD, proteção para o pé (cima e laterais), feito em espuma e material sintético, regulável por carrapicho com elástico, tamanhos P, M e G.	TDEZDAN	Par	4	R\$ 178,00
126	0013561 - PROTETOR DE ANTEBRAÇO, dentro dos padrões da CBTKD, com camada de borracha para amortecer impactos, 2 elásticos para fixação da proteção.	SUL SPORT	Par	20	R\$ 118,00
127	0013562 - RAQUETE PARA CHUTES, em espuma e borracha para melhor amortecimento, dimensões aproximadas (comprimento 43cm, largura 21cm, espessura 4cm), peso aproximado 350 gramas, costuras reforçadas, cabo super resistente.	FIGHT BRASIL	UND	10	R\$ 90,00
128	0013563 - RAQUETE DUPLA PARA CHUTES, fabricado em material sintético de alta resistência e durabilidade, dimensões aproximadas (comprimento 40cm, largura 21cm, espessura 9cm), peso aproximado 330 gramas, costuras laterais reforçadas, cabo super resistente.	FIGHT BRASIL	UND	6	R\$ 90,00
129	0013564 - ESCUDO PARA CHUTE, medidas aproximadas 65x45x14cm, material externo em PU, espuma de EVA de alta densidade para absorção de impactos, tiras em nylon e poliéster.	PULSER	UND	8	R\$ 246,00
130	0013565 - CAMISETA FEMININA PARA TREINO, dry-fit para prática de esportes e uso casual, gola redonda, tecido poliéster leve e confortável, tamanhos P, M, G e GG.	JINKING	UND	5	R\$ 49,00
131	0013566 - CALÇA ESPORTIVA FEMININA, material poliéster, com bolso, cós com elástico e cordão, tamanhos P, M, G e GG.	OXER	UND	5	R\$ 85,00
132	0013574 - TÊNIS ESPORTIVO FEMININO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 36.	UMBRO	Par	2	R\$ 318,00
133	0013568 - TÊNIS ESPORTIVO MASCULINO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 37.	UMBRO	Par	2	R\$ 460,00
134	0013569 - TÊNIS ESPORTIVO MASCULINO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 38.	UMBRO	Par	2	R\$ 460,00
135	0013576 - TÊNIS ESPORTIVO FEMININO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 38.	UMBRO	Par	2	R\$ 318,00
136	0013577 - TÊNIS ESPORTIVO FEMININO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 39.	UMBRO	Par	2	R\$ 318,00
137	0013571 - TÊNIS ESPORTIVO MASCULINO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 40.	UMBRO	Par	2	R\$ 460,00
138	0013573 - TÊNIS ESPORTIVO MASCULINO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 42.	UMBRO	Par	5	R\$ 460,00
139	0013570 - TÊNIS ESPORTIVO MASCULINO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 39.	UMBRO	Par	2	R\$ 460,00
140	0013840 - JOGO DE BOLAS DE BILHAR, numeradas, com 16 peças (sendo 8 bolas sem faixa, 7 com faixa e 1 branca). O tamanho das bolas varia de 53mm a 57mm, material resina de polietileno.	WESTERN	UND	2	R\$ 273,00
141	0013841 - BOLA SUÍÇA, para pilates, 55cm, peso aproximado 950g, com sistema anti-estouro, acompanha bico reserva e bomba de inflar.	4 FITNESS	UND	12	R\$ 160,00
142	0013842 - CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, altura de 23cm, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados medindo 13,5cm.	YANGFIT	UND	60	R\$ 29,00
143	0013843 - BOMBA MANUAL, para encher bolas, com birro, possui 2 agulhas e mangueira.	BARCELONA	UND	16	R\$ 32,50
144	0013844 - MINI BOLA DE FUTEBOL, peso 200-225g, circunferência 46-48cm, composição 100% TPU.	SMART	UND	4	R\$ 42,00

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 25 de julho de 2022.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PML

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
Código Identificador:025D461C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022 - REPUBLICAÇÃO**

Processo Administrativo nº. 420/2022 – PML/RN

**Pregão Presencial SRP nº. 012/2022**

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2022 – PML com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS, MEDALHAS E DEMAIS ITENS DE APOIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROGRAMADAS PARA O ANO DE 2022**. Adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa: **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS**, inscrita no CNPJ 35.284.764/0001-30, estabelecida a Rua Dom Carlos, nº 17, centro, Extremoz/RN – CEP: 59.575-000, sendo representada pelo Sr. José Hélio Araújo Dantas, inscrito no CPF sob nº 597.561.604-20 e RG nº 1153187 – ITEP/RN, saiu vencedora nos itens relacionados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
1	0012248 - ANTENA PARA VOLEIBOL, confeccionada em fibra de carbono, tamanho oficial de 1,80m de comprimento x 10mm de diâmetro, listrada em vermelho e branco.	GOLD FIBRAS	Par	4	R\$ 560,00
2	0012249 - APITO PARA ARBITRAGEM OFICIAL, tipo profissional, material plástico não tóxico na cor preta, 115 decibéis.	FOX 40	UND	34	R\$ 140,00
3	0012250 - BAMBOLE, composição de plástico rígido, dimensão aproximada de 64 centímetros, cores variadas.	NATAL PLAST	UND	30	R\$ 39,00
4	0012484 - BERMUDA PARA NATAÇÃO, sem costuras entre as pernas, com proteção UV, zero transparência, compressão ajustada e bi-elastano, tamanhos P, M, G e GG.	KEEPPER	UND	10	R\$ 65,00
5	0012485 - BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO, armação rígida de aço galvanizado com apoios de plástico PVC e revestimento de PVC macio, dimensões da barra central 54x23 cm, peso aproximado 2,7kg, medida dos pedais 15,5cm de altura, possui 14 posições de distância na barra central.	PISTA E CAMPO	UND	10	R\$ 499,00
6	0012486 - BOLA DE BASQUETE, oficial, peso 580-620g, circunferência 72-75cm, gomos 8, laminado microfibras, construção matrizada, câmara airbilty, sistema de forro termofixo, processo extra aracun, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	17	R\$ 438,00

7	0012487 - BOLA DE BEACH SOCCER, peso 410-440g, circunferência 68-70cm, 8 gomos, laminado PU pró, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, câmara interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	10	RS 220,00
8	0012488 - BOLA DE ESPIRIBOL, peso 420-450g, circunferência 58-62cm, laminado micropower, construção costurada à mão, câmara latex, sistema de forro triaxial, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	3	RS 143,00
9	0012489 - BOLA DE FUTEBOL AMERICANO, peso 397-425g, circunferência 69,5-71cm, 4 gomos, laminado PU, construção costurada à máquina, câmara airbilty, sistema de forro multiaxial, miolo removível.	WILSON	UND	10	RS 395,00
10	0012490 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, peso 410-450g, circunferência 68-70cm, gomos 14, laminado PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neotec, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	90	RS 395,00
11	0012491 - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, peso 420-450g, circunferência 66-69cm, 8 gomos, laminado micropower, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, dupla colagem kick off, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	12	RS 168,00
12	0012492 - BOLA DE FUTEVÓLEI, peso 410-450g, circunferência 68-70cm, painéis 32, tamanho 5, câmara butil, material couro sintético, construção soft built nylon wound.	POKER	UND	22	RS 262,00
13	0012133 - BOLA DE FUTSAL INFANTIL, peso 350-380g, circunferência 55-58cm, gomos 8, laminado PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	30	RS 263,00
14	0012132 - BOLA DE FUTSAL MIRIM, peso 300-330g, circunferência 52-55cm, gomos 8, laminado PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	WINNER	UND	30	RS 136,00
15	0012131 - BOLA DE FUTSAL, peso 400-440g, gomos 8, circunferência 62-64cm, laminado PU, construção ultra fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	60	RS 258,00
16	0012130 - BOLA DE FUTSAL, peso 410-430g, circunferência 62,5-63,5cm, gomos 11, laminado PU PRO, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neotec, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	80	RS 258,00
17	0012493 - BOLA DE GOALBALL, com guizos, confeccionada em borracha moldada, 77cm de circunferência, peso de 1,25Kg, aprovada pela IBSA.	LUDWIG	UND	2	RS 295,00
18	0012495 - BOLA DE HANDEBOL H2L, peso 325-375g, circunferência 54-56cm, gomos 32, laminado PU pró, construção costurada à mão, câmara 6D, sistema de forro triaxial, camada interna evacel, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	10	RS 275,00
19	0012496 - BOLA DE HANDEBOL H3L, peso 425-475g, circunferência 58-60cm, gomos 32, laminado PU pró, construção costurada à mão, câmara 6D, sistema de forro triaxial, camada interna evacel, miolo cápsula SIS.	MIKASA	UND	12	RS 290,00
20	0012497 - BOLA DE VÓLEI DE PRAIA, peso 260-280g, circunferência 65-67cm, gomos 18, laminado micropower, construção costurada à máquina, câmara airbilty, sistema de forro multiaxial, câmara interna evacel, miolo removível.	PENALTY	UND	7	RS 281,00
21	0012498 - BOLA DE VÓLEI DE QUADRA MIRIM, peso 240-270g, circunferência 60-63 cm, gomos 18, laminado PU, poliuretano, construção ultra fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	7	RS 182,00
22	0012138 - BOLA DE VÓLEI DE QUADRA, peso 260-280g, circunferência 65-67cm, 18 gomos, laminado microfibras, construção termotec, câmara 6D, sistema de revestimento termofixo, camada interna neotec, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	26	RS 264,00
23	0012500 - BOLAS DE TÊNIS DE MESA, composição fibra de acetato, 2 estrelas, cor laranja ou branca, peso aproximado 3g, diâmetro 40mm, embalagem c/6 unidades.	LIVE UP	UND	20	RS 47,00
24	0012501 - BOLSA KIT PRIMEIROS SOCORROS, confeccionada com tecido resistente à abrasão e ao rasgo, tratamento interno resinado, compartimento principal com abertura total por zíper e divisões em tela, bolso interno grande e arredondado em tela, bolso interno pequeno e chapado em tela, bolso externo chapado, alcinha interna, dimensões 16x20x8cm, peso 136g, tamanho M.	CURTLO	UND	5	RS 220,00
25	0012502 - BOLSA TÉRMICA PARA COMPRESSA, gel térmico não tóxico, compressa quente e gelada, indicada para dores musculares, abdominais, contusões.	TERMOGEL	UND	5	RS 90,00
26	0012503 - CAIXA TÉRMICA DE 5L, material interno polipropileno, alça fixa, dimensões aproximadas (largura 26,4cm, altura 20,3cm, profundidade 26,4cm), peso aproximado 576g, formato retangular, com trava.	SOPRANO	UND	5	RS 290,00
27	0012504 - CAIXA TÉRMICA, capacidade 54 litros, com rodas, alças para transporte, parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno, isolamento térmico em poliestireno expandido, dimensões (altura 43cm, profundidade 43cm, largura 67cm).	SOPRANO	UND	3	RS 786,00
28	0012621 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 33.	UMBRO	Par	15	RS 337,00
29	0012622 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 34.	UMBRO	Par	15	RS 337,00
30	0012623 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 35.	UMBRO	Par	15	RS 337,00
31	0012624 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 36.	UMBRO	Par	15	RS 337,00
32	0012625 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 37.	UMBRO	Par	15	RS 337,00
33	0012626 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 38.	UMBRO	Par	15	RS 337,00
34	0012627 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 39.	UMBRO	Par	15	RS 337,00
35	0012628 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 40.	UMBRO	Par	15	RS 337,00
36	0012629 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 41.	UMBRO	Par	15	RS 337,00
37	0012630 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 42.	UMBRO	Par	15	RS 337,00
38	0012631 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 43.	UMBRO	Par	10	RS 337,00
39	0012632 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 44.	UMBRO	Par	10	RS 337,00
40	0012508 - COLCHONETE PARA GINÁSTICA, comprimento de 90cm, largura de 40cm, espessura 3cm, espuma D23, revestimento napa impermeável.	NATURAL FITNESS	UND	80	RS 62,00
41	0012509 - COLETE PROTETOR DE TÓRAX, para artes marciais, boa absorção de impactos, tamanhos #1, #2, #3, #4 e #5.	PUNCH	UND	50	RS 160,00
42	0012510 - COLETES DUPLA FACE PARA TREINAMENTOS ESPORTIVOS, tamanhos P, M, G e GG, cor azul e amarela.	CDC	UND	130	RS 37,00
43	0012511 - CONE DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, disco/chapéu chinês, dimensões (6,5cm de altura e 19,5cm de diâmetro), material plástico flexível.	HALF	UND	110	RS 13,00
44	0012512 - CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, altura de 50cm, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados medindo 28,5x28,5mm.	AX ESPORTES	UND	50	RS 35,00
45	0012513 - CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, altura de 75cm, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados medindo 30cm.	CBL	UND	20	RS 76,00
46	0012514 - CORDA DE PULAR, corda de seda, comprimento de 2,4m, com empunhadura de madeira, fixada internamente em manopla de sistema giratório.	VOLLO	UND	26	RS 31,00
47	0012515 - CRONÔMETRO DIGITAL C/200 MEMÓRIAS, composição caixa de plástico ABS, peso aproximado 55g dimensões aproximadas 8,3 x 6,5 x 2cm, tela grande de LCD com mostrador de 3 linhas.	RESEE	UND	10	RS 400,00
48	0012517 - ESCADA DE AGILIDADE, escada de treinamento com 4,50m de comprimento, fita de nylon, 11 degraus.	365 SPORTS	UND	12	RS 133,00
49	0012618 - FITA DE MARCAÇÃO PARA VÓLEI DE PRAIA, cor laranja, material CBR, dimensões 8x16m, contém 6 peças mais 6 fixadores.	GISMAR	UND	10	RS 204,00
50	0012518 - FITA FAIXA PARA DEMARCAÇÃO, 800m, material sintético impermeável com 5 cm de largura.	VONDER	UND	1	RS 279,00

	inclui ilhoses nas pontas e presilhas de fixação. Dividida em: 4 unidades de 64m; 10 unidades de 23m; 8 unidades de 16m; 8 unidades de 8m; 4 unidades de 28m; 4 unidades de 40m.				
51	0012519 - GARRAFA TÉRMICA, com torneira, com capacidade de 12 litros, isolamento térmico em PU, com alça para facilitar o manuseio.	TERMOLAR	UND	5	RS 315,00
52	0012520 - JOGO DE DAMAS, contendo 24 peças de plástico (12 peças claras e 12 peças escuras) com 2,5 cm de diâmetro, tabuleiro confeccionado em MDF, pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica formando casas claras e escura medindo 30x30cm.	SOUZA	UND	5	RS 45,00
53	0012521 - JOGO DE DOMÍNIO PROFISSIONAL, fabricado em resina fenólica (tipo osso) com 28 peças, dimensões das pedras (10mm de espessura x 25mm de largura x 50mm de comprimento), cor das pedras marfim.	CARETATEK	UND	5	RS 34,00
54	0012522 - JOGO DE LUDO, jogo de tabuleiro dobrável, portátil e leve, placa de plástico durável com magnetismo, adequado para 2 a 4 jogadores, as peças podem ser guardadas dentro da prancha quando não estiverem sendo utilizadas.	XALINGO	UND	5	RS 45,00
55	0012523 - JOGO DE XADREZ ESCOLAR, tabuleiro feito em madeira com dimensões 29x29cm, tamanho da casa 3x3cm, espessura do tabuleiro 2,5cm, peças em madeira com excelente acabamento. Tamanho das peças (rei 6,5cm, rainha 5,8cm, bispo 5,0cm, cavalo 4,0cm, torre 3,7cm, peão 3,3cm).	UNHOME	UND	5	RS 109,00
56	0012526 - KIT DE BADMINTON, 4 raquetes de aço, 3 petecas de nylon, 1 jogo de rede, suporte,bolsa de transparência frontal para armazenamento, dimensões aproximadas da raquete (66 x 20 x 3cm), peso aproximado da raquete 115g.	AR	Kit	2	RS 333,00
57	0012528 - KIT TÊNIS DE MESA, medidas: rede (C x A) 1,83m x 15,25cm, altura do suporte 14,2cm-19cm, raquete (C x L x E) 25,5cm x 15cm x 1cm, diâmetro da bola 40mm, estrutura de madeira, revestimento emborrachado. Kit composto por: 02 raquetes, 03 bolas, 01 rede, 02 suportes.	VOLLO	Kit	10	RS 109,00
58	0012530 - KIT UNIFORME DE JOGO PARA EQUIPES DE FUTEBOL MASCULINO, uniforme de jogo confeccionado em poliéster, composto por 20 camisas, 20 shorts, 20 pares de meias, 02 camisas para goleiros, 02 shorts para goleiros e 02 pares de meias para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm (com logo ou símbolo personalizado).	DHD	Kit	40	RS 1.000,00
59	0013550 - KIT UNIFORME DE JOGO PARA EQUIPES DE FUTEBOL FEMININO, uniforme de jogo confeccionado em poliéster, composto por 20 camisas, 20 shorts, 20 pares de meias, 02 camisas para goleiros, 02 shorts para goleiros e 02 pares de meias para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm (com logo ou símbolo personalizado).	DHD	Kit	10	RS 2.725,00
60	0012531 - LUYA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO, palma da mão em látex extremamente suave de 3mm, aplicação de duplo latex "soft grip", costuras planas. Embalagem com 02 unidades (par).	PROGNE	Par	20	RS 140,00
61	0012578 - MAIÃO PARA NATAÇÃO, com proteção solar, composição do tecido elastano poliamida, alças largas, gola careca, com forro, decote estilo nadador, tamanhos P, M, G e GG.	MORENINHA	UND	10	RS 85,00
62	0012144 - MEDALHA NA COR BRONZE, tamanho de 5,5cm, medalha fundida com detalhes em alto relevo, com área disponível para personalização, gravura de acordo com a necessidade da Secretaria de Esportes.	VITORIA	UND	1.200,00	RS 27,00
63	0012142 - MEDALHA NA COR OURO, tamanho de 5,5cm, medalha fundida com detalhes em alto relevo, com área disponível para personalização, gravura de acordo com a necessidade da Secretaria de Esportes.	VITORIA	UND	1.200,00	RS 63,00
64	0012143 - MEDALHA NA COR PRATA, tamanho de 5,5cm, medalha fundida com detalhes em alto relevo, com área disponível para personalização, gravura de acordo com a necessidade da Secretaria de Esportes.	VITORIA	UND	1.200,00	RS 45,00
65	0012579 - MESA PARA FUTMESA, material MDF TX 15mm, medidas 1,85m x 1,37m x 65cm (comp. x largura x altura), metalon com pintura anticorrosiva (zarcão) e pintura PU, impressão do adesivo em alta resolução, média peso bruto 40kg.	MAZ FUTMESA	UND	5	RS 6.480,00
66	0012580 - MESA PARA TÊNIS DE MESA, medidas oficiais que atendam aos padrões da ITTF, bordas laterais em perfil de MDF, acabamento em primer azul com secagem em UV, linhas demarcatórias brancas, pés de madeira maciça dobráveis, rodízios para transporte, tampos em MDF de 18mm articuláveis e independentes, peso aproximado 92kg, medidas da mesa (comprimento de 2,74m, largura de 1,52m, altura de 0,76m), medida da mesa fechada (1,90m de altura, 1,55m de largura, 0,60m de profundidade).	KLOFF	UND	3	RS 5.040,00
67	0012581 - ÓCULOS PARA NATAÇÃO, tira de silicone, lentes de policarbonato com tratamento antiembaçante e proteção contra raios ultravioletas, narigueira poliuretano regulável, gênero unissex, ventosa de silicone. Tamanhos: adulto, infantil e mirim.	VOLLO	UND	10	RS 46,00
68	0012583 - PETECAS, desenvolvida em nylon com base em cortiça, tubo com 06 petecas de alta qualidade, velocidade média (faixa azul).	VOLLO	UND	7	RS 66,00
69	0012620 - PLACA DE SUBSTITUIÇÃO PARA FUTEBOL, placa manual portátil de 60cm, eletrônica, bateria de lítio embutida, de alto e seguro polímero, recarregável.	LEAD LEDS	UND	3	RS 2.475,00
70	0012584 - PLACAR DE LED PARA JOGOS E CAMPEONATOS, painel de LED, Cronômetro Placar, 135x71x9cm de comprimento x altura x largura, com Wi-Fi, uso interno ou externo, 8.192 LEDs, potência média 344 w/h, 110/220v chaveado, capacidade de 20.000 caracteres, dimensões da tela LED 128x64cm de comprimento x altura, peso modelo interno 16kg e modelo externo 24kg, com suporte para fixação, CD com tutorial e software em português compatível com Windows 10, 8, 7, XP, Vista e 2000.	MUNDO DO LED	UND	3	RS 3.140,00
71	0012585 - PLACAR DE MESA, confeccionado em PVC rígido, possui sistema articulado para facilitar o transporte, peso aproximado 942g, no mínimo 15x24x8cm, dimensões aproximadas 21 x 39 x 19cm.	VOLLO	UND	5	RS 298,00
72	0012586 - PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO, possui visor de tempo, pontos e sets ou faltas, função cronômetro, função relógio com hora, data e temperatura, bateria inclusa, sirene externa, fonte bi-volt, manual em português, visor com 8 dígitos de 2,5x6,35cm e 2 dígitos de 2x5,08cm com total de 271 LEDs smd, dimensões 42x25x4cm, peso 800g, acessórios wireless com alcance de até 25m em locais fechados e até 60m ao ar livre.	GPTRONICS	UND	3	RS 5.695,00
73	0012587 - PLACAS DE HONRA AO MÉRITO, gravadas em aço inoxidável com ou sem pintura automotiva, acondicionadas em quadro de veludo com moldura de alumínio, tamanho 20x16cm.	ALUMETAIS	UND	80	RS 680,00
74	0012588 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA BASQUETE, fabricada em metal com acabamento em plástico, suporte para encaixe de caneta, acompanha canetão e jogo completo de imãs, caneta na cor preta com velcro, dimensão aproximada (23cm de largura x 36cm de comprimento), peso aproximado de 500g, tamanho único, unissex.	PISTA E CAMPO	UND	4	RS 100,00
75	0012589 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO, fabricada em metal com acabamento em plástico, suporte para encaixe de caneta, caneta na cor preta com velcro, 23 peças de plástico com imãs, composição caneta 100% plástico, dimensão aproximada (A x L) 36cm x 24cm, peso aproximado de 650g, tamanho único, unissex.	KIEF	UND	4	RS 132,00
76	0012590 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL SOCIETY, fabricada em metal com acabamento em plástico, suporte para encaixe de caneta, acompanha canetão e jogo completo de imãs, caneta na cor preta com velcro, dimensão aproximada (23cm de largura x 36cm de comprimento), peso aproximado de 500g, tamanho único, unissex.	KIEF	UND	4	RS 102,00
77	0012591 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL, fabricada em metal com acabamento em plástico, apresenta o desenho de uma quadra de futsal em azul e branco, suporte para encaixe de caneta, caneta na cor preta com velcro, 11 peças de plástico com imãs, composição caneta 100% plástico, dimensão aproximada (A x L) 36cm x 24cm, peso aproximado de 525g, tamanho único, unissex.	KIEF	UND	4	RS 136,00
78	0012592 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA HANDEBOL, fabricada em metal com acabamento em plástico, suporte para encaixe de caneta, acompanha canetão e jogo completo de imãs, caneta na cor preta com velcro, dimensão aproximada (23cm de largura x 36cm de comprimento), peso aproximado de 650g, tamanho único, unissex.	KIEF	UND	4	RS 157,00
79	0012593 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA VÓLEI, fabricada em metal com acabamento em plástico, suporte para encaixe de caneta, caneta na cor preta com velcro, 13 peças de plástico com imãs, composição caneta 100% olástico, dimensão aproximada (A x L) 36cm x 24cm, peso aproximado de 500g, tamanho único, unissex.	KIEF	UND	4	RS 82,00
80	0012595 - REDE DE BASQUETE, fio 4mm, tipo chuí, seda, 11 alças, espessura da corda fio 4mm, material utilizado polipropileno, cor branca, medidas 0,40x0,45cm.	GISMAR	Par	4	RS 376,00
81	0012599 - REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA CAMPOS DE FUTEBOL, SOCIETY E QUADRAS, fio 4mm poliéster seda, material 100% poliéster virgem, cor natural, malha 8x8cm, cordas trançadas entre nós, medindo 4m de altura x 40 metros de comprimento.	SR REDES	UND	40	RS 4.570,00
82	0012604 - REDE DE VÓLEI DE PRAIA, malha 10x10cm, espessura do fio 2mm, dimensões (1m de altura, 8,5m de comprimento), material polipropileno - 100% virgem com tratamento contra as ações do tempo (U.V.), cor preta, faixas lona superior e inferior 6cm de largura.	SR REDES	UND	4	RS 422,00
83	0012606 - REDE DE VÓLEI DE QUADRA, malha 10x10cm, espessura do fio 2mm, dimensões (10m de comprimento, 1m de altura), material corda de polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento U.V., cor preta, quatro faixas de PVC.	AZZURE	UND	6	RS 365,00
84	0012608 - REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL, oficial, material polietileno de alta densidade - 100% virgem.	GISMAR	Par	25	RS 1.815,00

	com tratamento contra as ações dos Raios ultra Violeta (UVA), espessura do fio 4mm, dimensões (largura 7,5m, altura 2,50, recuo superior 2,0m, recuo inferior 2,0m).				
85	0012609 - REDE PARA TRAVE DE FUTSAL, oficial, malha 12x12cm, confeccionada no fio 4 mm, dimensões (3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,60m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior), material polietileno de alta densidade - 100% virgem com tratamento contra as ações do tempo (U.V), cor branca.	GISMAR	Par	27	RS 423,00
86	0012596 - REDE PARA TRAVE DE HANDEBOL, oficial, malha 12cm x 12cm com cortina, espessura do fio 4mm, dimensões (3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 1m de recuo superior), material polietileno - 100% virgem com tratamento contra as ações do tempo (U.V), cor branca.	GISMAR	Par	4	RS 686,00
87	0012610 - REDE PARA TRAVE FUTEBOL SOCIETY, malha 15cm x 15cm, confeccionada no fio 4mm, dimensões (4,20m na largura, 2,30m de altura, 1,50m de recuo inferior e 0,80m de recuo superior), material polietileno de alta densidade - 100% virgem com tratamento contra as ações do tempo (U.V), cor branca.	GISMAR	Par	4	RS 491,00
88	0012619 - RELÓGIO PARA XADREZ, tipo de analógico, material plástico, tamanho único, dimensões aproximadas 12x20x12cm, peso aproximado 400g.	KKMOON	UND	2	RS 210,00
89	0012612 - TABELA MOVEL DE BASQUETE, tamanho do quadro 52" (132,1 x 81,3 cm), material do quadro em acrílico, aro retrátil com tamanho oficial, ajuste de altura com intervalos de 10cm, base com 02 rodinhas para movimentação, capacidade para 140 litros de água.	WINMAX	UND	2	RS 1.700,00
90	0012613 - TATAME EVA PROFISSIONAL, cobertura película siliconizada com textura especial para pratica desportiva, espessura de 30mm, dimensões (1m x 1m), corte dentado de encaixe, dupla face (azul e vermelho).	AKTUS	UND	110	RS 95,00
91	0012634 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 33.	UMBRO	Par	15	RS 193,00
92	0012635 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 34.	UMBRO	Par	15	RS 193,00
93	0012636 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 35.	UMBRO	Par	15	RS 193,00
94	0012637 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 36.	UMBRO	Par	15	RS 193,00
95	0012639 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 37.	UMBRO	Par	15	RS 193,00
96	0012638 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 38.	UMBRO	Par	15	RS 193,00
97	0012640 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 39.	UMBRO	Par	15	RS 193,00
98	0012641 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 40.	UMBRO	Par	15	RS 193,00
99	0012642 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 41.	UMBRO	Par	15	RS 193,00
100	0012643 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 42.	UMBRO	Par	15	RS 193,00
101	0012644 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 43.	UMBRO	Par	10	RS 193,00
102	0012645 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 44.	UMBRO	Par	10	RS 193,00
103	0012614 - TOUCA PARA NATAÇÃO, unissex, revestimento interno 82% poliamida e 18% elastano, revestimento externo 100% poliuretano.	SPEEDO	UND	10	RS 49,00
104	0012615 - TRAVE DE HANDEBOL, oficial, confeccionada em tubo quadrado de aço carbono com diâmetro de 3 polegadas, dimensões (altura 2m, largura 3m, profundidade aproximada 1m), cor (vermelho e branco).	J&V ESPORTES	UND	2	RS 3.210,00
105	0012147 - TROFÉU BOLA DE FUTEBOL, kit com 03 troféus, 37cm, 33cm, 28cm, para premiações.	VITORIA	Kit	30	RS 882,00
106	0012141 - TROFÉU DE 25-30CM, personalizado, para premiações individuais (como goleiro menos vazado,artilheiro, melhor jogador).	VITORIA	UND	60	RS 218,00
107	0012145 - TROFÉU DE 66CM, troféu com taça metalizada na cor prata, com efeito, texturalizado, altura 66cm, copa com 41cm, de largura a partir da alça, base octogonal com 26,5cm de largura, metalizada na cor dourada, plaqueta em latão para gravação, tampa metalizada na cor dourada, estatueta intercambiável.	VITORIA	UND	60	RS 212,00
108	0012617 - TROFÉU DE 79CM, troféu com taça metalizada na cor prata, com efeito, texturalizado e detalhe na cor dourada brilhante, altura 79cm, copa com 45cm de largura a partir da alça, base octogonal com 26,5cm de largura metalizada na cor dourada, plaqueta em latão para gravação, Tampa metalizada na cor dourada, estatueta intercambiável.	VITORIA	UND	60	RS 378,00
109	0012146 - TROFÉU DE FUTEBOL, kit com 03 troféus, 48cm, 45cm, 43cm, para premiações individuais (melhor goleiro, melhor jogador, artilheiro).	VITORIA	Kit	30	RS 640,00
110	0013503 - CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL, composição PVC flexível, dimensão aproximada (AxL) 11x8cm, itens inclusos 01 cartão vermelho e 01 cartão amarelo.	POKER	Par	15	RS 20,00
111	0013504 - CAMISETA MASCULINA PARA TREINO, dry-fit para prática de esportes e uso casual, gola redonda, tecido poliéster leve e confortável, tamanhos P, M, G e GG.	JINKING	UND	10	RS 25,00
112	0013505 - CALÇA ESPORTIVA MASCULINA, material poliéster, com bolso, cós com elástico e cordão, tamanhos P, M, G e GG.	OXER	UND	10	RS 74,00
113	0013506 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, composição microfibrã, costurada à mão, peso do produto 410 a 445g, circunferência 68 a 69,5cm, miolo lubrificado e removível, câmara interna.	TOPPER	UND	80	RS 250,00
114	0013548 - APITO PARA ÁRBITRO DE MESA, fabricado em metal, bi-vox com som duplo (agudo e grave), com cordão de pescoço, caixa de acrílico para armazenagem, bocal anatômico para não cair da boca, dimensões aproximadas 6,7cm x 2,0cm, peso aproximado 30 gramas.	ZAMAK	UND	5	RS 49,00
115	0013549 - BOLA DE FUTSAL, peso 400-440g, circunferência 62-64cm, costurada à mão, câmara airblity, 32 gomos, composição microfibrã, miolo removível.	PENALTY	UND	30	RS 258,00
116	0013551 - TROFÉU PERSONALIZÁVEL, em acrílico, base retangular, dimensões aproximadas 18cm altura e 9cm largura, espessura da placa 3mm.	VITORIA	UND	60	RS 237,00
117	0013552 - SACO PARA BOLAS, nylon, espessura do fio 2mm, malha 10x10cm, capacidade para até 15 bolas de futebol.	GISMAR	UND	10	RS 110,00
118	0013553 - BERIMBAU, em biriba, altura aproximada 145cm, acompanha verga, arame, cabaça natural, baqueta e caxixi, acabamento em verniz.	BAHIA	UND	6	RS 245,00
119	0013554 - ATABAQUE, em madeira, altura 50cm, com suporte, ferragem fabricada em chapa metálica, afinação com tarraxa.	BAHIA	UND	2	RS 710,00
120	0013555 - AGOGÔ DUPL.O, em alumínio, dimensões aproximadas 30cm de comprimento e 24cm de largura, acompanha baqueta de madeira.	BAHIA	UND	2	RS 132,00
121	0013556 - PANDEIRO, tela 10", tarraxa injetada no corpo, pratinelas em aço inox, pele leitosa, acompanha chave de afinação.	LUEN	UND	3	RS 205,00
122	0013557 - PROTETOR DE CABEÇA, ideal para Taekwondo e Kickboxing, fabricado em espuma mergulhada, para treinos e competições de alta intensidade, parte superior acolchoada, fecho de velcro com elástico, tamanhos P, M, G e GG.	JUGUI	UND	20	RS 205,00
123	0013560 - PROTETOR DE CANELA, dentro dos padrões da CBTKD, alto relevo na frente com camada de borracha para amortecer impactos, 2 elásticos para fixação da proteção, possui sistema de amortecimento que abafa o barulho dos chutes, tamanhos P, M e G.	PUNCH	Par	20	RS 199,00
124	0013558 - LUYA PARA TAEKWONDO, dentro dos padrões da CBTKD, fechamento com elástico e velcro, tamanhos P, M e G.	STRIKE	Par	4	RS 133,00
125	0013559 - MEIA PROTETOR DE PÉ, dentro dos padrões da CBTKD, proteção para o pé (cima e laterais), feito em espuma e material sintético, regulável por carrapicho com elástico, tamanhos P, M e G.	TDEZDAN	Par	4	RS 178,00
126	0013561 - PROTETOR DE ANTEBRAÇO, dentro dos padrões da CBTKD, com camada de borracha para amortecer impactos, 2 elásticos para fixação da proteção.	SUL SPORT	Par	20	RS 118,00
127	0013562 - RAQUETE PARA CHUTES, em espuma e borracha para melhor amortecimento, dimensões aproximadas (comprimento 43cm, largura 21cm, espessura 4cm), peso aproximado 350 gramas, costuras reforçadas, cabo super resistente.	FIGHT BRASIL	UND	10	RS 90,00
128	0013563 - RAQUETE DUPLA PARA CHUTES, fabricado em material sintético de alta resistência e durabilidade, dimensões aproximadas (comprimento 40cm, largura 21cm, espessura 9cm), peso aproximado 330 gramas, costuras laterais reforçadas, cabo super resistente.	FIGHT BRASIL	UND	6	RS 90,00
129	0013564 - ESCUDO PARA CHUTE, medidas aproximadas 65x45x14cm, material externo em PU, espuma de EVA de alta densidade para absorção de impactos, tiras em nylon e poliéster.	PULSER	UND	8	RS 246,00
130	0013565 - CAMISETA FEMININA PARA TREINO, dry-fit para prática de esportes e uso casual, gola redonda, tecido poliéster leve e confortável, tamanhos P, M, G e GG.	JINKING	UND	5	RS 49,00
131	0013566 - CALÇA ESPORTIVA FEMININA, material poliéster, com bolso, cós com elástico e cordão, tamanhos P, M, G e GG.	OXER	UND	5	RS 85,00
132	0013574 - TÊNIS ESPORTIVO FEMININO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 36.	UMBRO	Par	2	RS 318,00
133	0013568 - TÊNIS ESPORTIVO MASCULINO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 37.	UMBRO	Par	2	RS 460,00

134	0013569 - TÊNIS ESPORTIVO MASCULINO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 38.	UMBRO	Par	2	RS 460,00
135	0013576 - TÊNIS ESPORTIVO FEMININO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 38.	UMBRO	Par	2	RS 318,00
136	0013577 - TÊNIS ESPORTIVO FEMININO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 39.	UMBRO	Par	2	RS 318,00
137	0013571 - TÊNIS ESPORTIVO MASCULINO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 40.	UMBRO	Par	2	RS 460,00
138	0013573 - TÊNIS ESPORTIVO MASCULINO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 42.	UMBRO	Par	5	RS 460,00
139	0013570 - TÊNIS ESPORTIVO MASCULINO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 39.	UMBRO	Par	2	RS 460,00
140	0013840 - JOGO DE BOLAS DE BILHAR, numeradas, com 16 peças (sendo 8 bolas sem faixa, 7 com faixa e 1 branca). O tamanho das bolas varia de 53mm a 57mm, material resina de polietileno.	WESTERN	UND	2	RS 273,00
141	0013841 - BOLA SUIÇA, para pilates, 55cm, peso aproximado 950g, com sistema anti-estouro, acompanha bico reserva e bomba de inflar.	4 FITNESS	UND	12	RS 160,00
142	0013842 - CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, altura de 23cm, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados medindo 13,5cm.	YANGFIT	UND	60	RS 29,00
143	0013843 - BOMBA MANUAL, para encher bolas, com birro, possui 2 agulhas e mangueira.	BARCELONA	UND	16	RS 32,50
144	0013844 - MINI BOLA DE FUTEBOL, peso 200-225g, circunferência 46-48cm, composição 100% TPU.	SMART	UND	4	RS 42,00

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 25 de julho de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**0DF91966

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
ANEXO \_ 5 \_ DEMONSTRATIVO \_ DA \_ DISPONIBILIDADE \_ DE \_ CAIXA \_ E \_ RESTOS \_ A \_ PAGAR**

**Câmara Municipal de Lucrécia**

**PODER LEGISLATIVO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>108.410,10</b>	<b>5.720,17</b>	<b>69.421,05</b>	<b>123,05</b>	<b>16.295,78</b>	<b>0,00</b>	<b>16.850,05</b>	<b>407.690,21</b>	<b>0,00</b>	<b>-390.840,16</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	108.410,10	5.720,17	69.421,05	123,05	16.295,78	0,00	16.850,05	407.690,21	0,00	-390.840,16
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>108.410,10</b>	<b>5.720,17</b>	<b>69.421,05</b>	<b>123,05</b>	<b>16.295,78</b>	<b>0,00</b>	<b>16.850,05</b>	<b>407.690,21</b>	<b>0,00</b>	<b>-390.840,16</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1878-7172-411). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 20:05.

Nota: <sup>1</sup>Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**Publicado por:**  
Helison de Oliveira  
**Código Identificador:**3A109B8D

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**  
**ANEXO\_6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

**Câmara Municipal de Lucrecia**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Semestre Janeiro-Junho

LRf, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.822.083,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.822.083,59	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	599.377,82	2,88
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.249.325,02	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.186.858,77	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.124.392,52	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1869-5527-776). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 20:02.

**MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA**  
PRESIDENTE  
CPF: 419.448.604-87

**HELISON DE OLIVEIRA**  
CONTADOR  
05095759438

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
CONTROLADOR  
01190526441

**Publicado por:**  
Helison de Oliveira  
**Código Identificador:0D921065**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**  
**ANEXO\_1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO**

**Câmara Municipal de Lucrecia**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Julho/2021 a Junho/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jul/2021	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	jan/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.264,95	52.099,80	44.394,90	44.394,90	44.394,90	59.522,13	44.799,04
Pessoal Ativo	67.264,95	52.099,80	44.394,90	44.394,90	44.394,90	59.522,13	44.799,04
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.264,95	36.690,00	36.690,00	36.690,00	36.690,00	51.817,23	37.024,00
Obrigações Patronais	0,00	15.409,80	7.704,90	7.704,90	7.704,90	7.704,90	7.775,04
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>67.264,95</b>	<b>52.099,80</b>	<b>44.394,90</b>	<b>44.394,90</b>	<b>44.394,90</b>	<b>59.522,13</b>	<b>44.799,04</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	fev/2022	mar/2022	abr/2022	mai/2022	jun/2022	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.799,04	44.799,04	44.799,04	44.799,04	63.311,04	599.377,82	0,00
Pessoal Ativo	44.799,04	44.799,04	44.799,04	44.799,04	63.311,04	599.377,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	37.024,00	37.024,00	37.024,00	37.024,00	55.536,00	506.498,18	0,00

Obrigações Patronais	7.775,04	7.775,04	7.775,04	7.775,04	7.775,04	92.879,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>44.799,04</b>	<b>44.799,04</b>	<b>44.799,04</b>	<b>44.799,04</b>	<b>63.311,04</b>	<b>599.377,82</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>						<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>						<b>20.822.083,59</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)						0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>						<b>20.822.083,59</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>						<b>599.377,82</b>	<b>2,88</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>						<b>1.249.325,02</b>	<b>6,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>						<b>1.186.858,77</b>	<b>5,70</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>						<b>1.124.392,52</b>	<b>5,40</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1246-2913-182). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 20:04.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:  
Helison de Oliveira  
Código Identificador:8F5AF2C6

### CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA ANEXO\_4 DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

<b>Câmara Municipal de Lucrecia</b>		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Semestre de Referência</b>	<b>Até o Semestre de Referência (a)</b>
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Semestre de Referência</b>	<b>Até o Semestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1688-3550-384). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 20:08.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:  
Helison de Oliveira  
Código Identificador:8E88780E

### CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA ANEXO\_2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA DCL

Câmara Municipal de Lucrecia			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00	
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.552,64	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	12.552,64	0,00	
Restos a Pagar Processados	12.552,64	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	99.648,34	
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	0,00	99.648,34	
Disponibilidade de Caixa Bruta	89,28	116.008,47	
(-) Restos a Pagar Processados	-6.832,47	5.720,17	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.921,75	10.639,96	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>12.552,64</b>	<b>-99.648,34</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	123,05	123,05	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1445-6618-990). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 20:08.			
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			

**Publicado por:**  
Helison de Oliveira  
Código Identificador:990E5A4E

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**  
**ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

Câmara Municipal de Lucrecia			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00	
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1482-2592-944). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 20:07.

**Publicado por:**  
Helison de Oliveira  
**Código Identificador:**58869B9D

**CONTADORIA MUNICIPAL**  
**DECRETO 811/2022**

**DECRETO Nº 811/2022**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas			
			1773 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 125.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 125.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 125.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 26 de julho de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

**CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**ANEXO I**

FONTE: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
( A ) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2021	1.288.107,40
( B ) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
( C ) Créditos Extraordinários	-
( D ) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	
Em realizados	660.000,00
Valor deste crédito decreto	125.000,00
( E ) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = ( A ) - ( B ) - ( C ) - ( D ) - ( E ) EM 26/07/2022	503.107,40

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**74B75142

**CONTADORIA MUNICIPAL**  
**DECRETO 812/2022**

**DECRETO Nº 812/2022****REABRE CRÉDITO ESPECIAL.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 707/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica reaberto no corrente mês um crédito Especial no valor R\$ 5.584,04 (cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		1.160- Reforma da Praça Adrião Duarte			
			2173 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17063110	R\$ 5.584,04
Total da Ação:					R\$ 5.584,04
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.584,04

**Art. 2º** - Os recursos necessários à reabertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	99001 - Sec. Mun. Agricultura, Rec. Hid. E da Pesca				
		1.162- Reforma em Barregam			
			4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17063110	R\$ 5.584,04
Total da Ação:					R\$ 5.584,04
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.584,04

**Art. 3º** .- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 26 de julho de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**3CFAE705

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 810/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 810/2022 Lucrécia/ RN, 26 de julho de 2022.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 156.470,43 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta e três centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 156.470,43 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 26 de julho de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			1905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 6.175,39
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 6.175,39</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 6.175,39</b>
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
			1653 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
		2.111 - Prog. Transp. Escolar PNATE			
			1721 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15530000	R\$ 5.665,97
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.665,97</b>
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche			
			1742 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
		2.93 - Programa Merenda Escolar - FME 25%			
			1713 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 25.665,97</b>
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			1510 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 71.629,07
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 71.629,07</b>
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária			
			1515 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 36.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 36.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 107.629,07</b>
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.39 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente			
			1736 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.000,00</b>
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			1776 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 7.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 7.000,00</b>
		2.80 - Cons.Mun.Ass. Social/ Inst.Cont.Soc. pbf			
			1792 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			1758 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 17.000,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 156.470,43</b>
<b>Redução</b>					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			1907 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 6.175,39
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 6.175,39</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 6.175,39</b>
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.4 - Contribuição para o PASEP			
			1980 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.111 - Prog. Transp. Escolar PNATE			
			1724 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15530000	R\$ 3.665,97

			1725 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15530000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.665,97</b>
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche			
			1732 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 25.665,97</b>
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			1502 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
			1503 - 3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais	Fonte: 15000000	R\$ 2.629,07
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 3.629,07</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 3.629,07</b>
	10001- SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
		1.149- CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE			
			2165 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 39.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 39.000,00</b>
		2.137- PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL			
			1948 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15000000	R\$ 8.000,00
			1951 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 9.000,00</b>
		2.149- PROGRAMA DE APOIO A JUVENTUDE			
			1960 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00
			1962 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 16.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 31.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 79.000,00</b>
	13013- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.122- Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			1540 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.46 - Manutenção de Fundo Amparo a Criança Adolescente			
			2006 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>
		2.48 - Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescentes			
			1751 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
			2017 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
		2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
			1789 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 3.000,00</b>
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			2177 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 11.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 11.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 17.000,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 156.470,43</b>

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Helison de Oliveira  
Código Identificador:63893E73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO\_MAX\_3\_2022

Governo Municipal de Maxaranguape		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Consolidado		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	65.537.960,00	65.537.960,00	7.907.713,87	12,07	21.166.642,08	32,30	44.371.317,92
RECEITAS CORRENTES	65.537.960,00	65.537.960,00	7.907.713,87	12,07	21.166.642,08	32,30	44.371.317,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.258.360,00	14.258.360,00	313.936,84	2,20	1.167.816,48	8,19	13.090.543,52
Impostos	11.652.400,00	11.652.400,00	288.946,64	2,48	1.061.206,47	9,11	10.591.193,53
Taxas	2.605.960,00	2.605.960,00	24.990,20	0,96	106.610,01	4,09	2.499.349,99
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	19.128,42	4,78	116.078,38	29,02	283.921,62
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	400.000,00	400.000,00	19.128,42	4,78	116.078,38	29,02	283.921,62
RECEITA PATRIMONIAL	29.000,00	29.000,00	758.616,95	2.615,92	878.068,03	3.027,82	-849.068,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	29.000,00	29.000,00	758.616,95	2.615,92	878.068,03	3.027,82	-849.068,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.700.600,00	50.700.600,00	6.806.812,96	13,43	18.979.016,45	37,43	31.721.583,55
Transferências da União e de suas Entidades	33.632.100,00	33.632.100,00	4.156.760,76	12,36	11.148.784,28	33,15	22.483.315,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.068.500,00	3.068.500,00	524.339,98	17,09	1.446.056,92	47,13	1.622.443,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.000.000,00	2.125.712,22	15,18	6.384.175,25	45,60	7.615.824,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	9.218,70	6,15	25.662,74	17,11	124.337,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	9.218,70	6,15	25.662,74	17,11	124.337,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.537.960,00	65.537.960,00	7.907.713,87	12,07	21.166.642,08	32,30	44.371.317,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.537.960,00	65.537.960,00	7.907.713,87	12,07	21.166.642,08	32,30	44.371.317,92
DÉFICIT (VI) (I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	65.537.960,00	65.537.960,00	7.907.713,87	12,07	21.166.642,08	32,30	44.371.317,92

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	65.537.960,00	65.727.528,85	6.799.734,34	27.230.815,97	38.496.712,88	6.911.706,76	16.986.910,87	48.740.617,98	16.325.197,06
DESPESAS CORRENTES	48.516.308,16	50.597.026,01	5.361.804,02	21.749.349,52	28.847.676,49	6.279.264,64	15.812.864,87	34.784.161,14	15.175.647,48
Pessoal e encargos so	23.862.525,00	23.856.400,99	2.228.009,43	12.167.456,97	11.688.944,02	3.153.163,57	9.309.757,13	14.546.643,86	9.295.297,08
Juros e encargos da d	450.000,00	450.000,00	0,00	100.000,00	350.000,00	25.746,41	78.466,32	371.533,68	78.466,32
Outras despesas corre	24.203.783,16	26.290.625,02	3.133.794,59	9.481.892,55	16.808.732,47	3.100.354,66	6.424.641,42	19.865.983,60	5.801.884,08
DESPESAS DE CAPITAL	16.759.500,00	14.868.351,00	1.437.930,32	5.481.466,45	9.386.884,55	632.442,12	1.174.046,00	13.694.305,00	1.149.549,58
Investimentos	14.959.500,00	13.068.351,00	824.692,86	4.018.228,99	9.050.122,01	304.392,71	530.146,05	12.538.204,95	530.146,05
Amortização de dívida	1.800.000,00	1.800.000,00	613.237,46	1.463.237,46	336.762,54	328.049,41	643.899,95	1.156.100,05	619.403,53
Reserva de Contingênci	262.151,84	262.151,84	0,00	0,00	262.151,84	0,00	0,00	262.151,84	0,00
DESPESAS (intraorçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	65.537.960,00	65.727.528,85	6.799.734,34	27.230.815,97	38.496.712,88	6.911.706,76	16.986.910,87	48.740.617,98	16.325.197,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	65.537.960,00	65.727.528,85	6.799.734,34	27.230.815,97	38.496.712,88	6.911.706,76	16.986.910,87	48.740.617,98	16.325.197,06
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.179.731,21	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	65.537.960,00	65.727.528,85	6.799.734,34	27.230.815,97		6.911.706,76	21.166.642,08		16.325.197,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:10:28

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**ADAILTON M.GOMES XAVIER**  
Contador Geral

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
Código Identificador:05A31258

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO\_MAX\_3\_2022**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
Consolidado										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.537.960,00	65.727.528,85	6.799.734,34	27.230.815,97	100,00	38.496.712,88	6.911.706,76	16.986.910,87	100,00	48.740.617,98
LEGISLATIVA	1.474.000,00	1.474.000,00	0,00	0,00	0,00	1.474.000,00	0,00	0,00	0,00	1.474.000,00
Ação Legislativa	1.474.000,00	1.474.000,00	0,00	0,00	0,00	1.474.000,00	0,00	0,00	0,00	1.474.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.970.848,16	7.771.846,16	1.081.166,05	3.885.973,01	14,27	3.885.873,15	909.496,62	2.284.981,06	13,45	5.486.865,10
Planejamento e Orçamento	1.009.000,00	1.208.997,00	0,00	673.213,83	2,47	535.783,17	123.430,88	450.757,32	2,65	758.239,68
Administração Geral	5.093.848,16	5.649.849,16	1.074.172,86	2.942.217,99	10,80	2.707.631,17	729.907,36	1.666.411,72	9,81	3.983.437,44
Administração Financeira	718.000,00	763.000,00	6.993,19	270.541,19	0,99	492.458,81	56.158,38	167.812,02	0,99	595.187,98
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.923.500,00	3.552.500,00	144.332,03	802.621,54	2,95	2.749.878,46	194.795,26	569.012,56	3,35	2.983.487,44
Assistência ao Idoso	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Assistência à Criança e ao	911.000,00	911.000,00	15.551,53	190.999,29	0,70	720.000,71	62.399,92	123.099,30	0,72	787.900,70
Assistência Comunitária	2.289.000,00	1.989.000,00	126.555,50	311.463,38	1,14	1.677.536,62	64.035,31	215.140,75	1,27	1.773.859,25
Administração Geral	715.000,00	644.000,00	2.225,00	300.158,87	1,10	343.841,13	68.360,03	230.772,51	1,36	413.227,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Demais Subfunções	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
SAÚDE	10.375.635,00	11.850.203,85	1.474.440,71	5.292.738,50	19,44	6.557.465,35	1.615.913,98	4.106.744,10	24,18	7.743.459,75
Atenção Básica	9.332.135,00	10.606.703,85	1.305.317,74	4.917.548,09	18,06	5.689.155,76	1.398.856,96	3.731.553,69	21,97	6.875.150,16
Assistência Hospitalar e A	1.043.500,00	1.243.500,00	169.122,97	375.190,41	1,38	868.309,59	217.057,02	375.190,41	2,21	868.309,59
TRABALHO	360.000,00	410.000,00	100.000,00	350.000,00	1,29	60.000,00	68.777,78	217.612,28	1,28	192.387,72
Proteção e Benefícios ao T	360.000,00	410.000,00	100.000,00	350.000,00	1,29	60.000,00	68.777,78	217.612,28	1,28	192.387,72
EDUCAÇÃO	20.871.325,00	19.014.327,00	2.410.343,08	7.366.034,80	27,05	11.648.292,20	2.471.760,88	5.392.374,04	31,74	13.621.952,96
Ensino Fundamental	11.834.075,00	11.398.768,86	2.357.907,03	7.033.507,57	25,83	4.365.261,29	2.318.588,05	5.083.776,81	29,93	6.314.992,05
Ensino Médio	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Educação Infantil	6.607.500,00	5.527.807,14	44.804,00	107.253,05	0,39	5.420.554,09	80.919,80	88.053,05	0,52	5.439.754,09
Educação de Jovens e Adult	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	1.145.000,00
Educação Especial	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00
Administração Geral	1.033.750,00	691.751,00	7.632,05	225.274,18	0,83	466.476,82	72.253,03	220.544,18	1,30	471.206,82
CULTURA	453.000,00	453.000,00	86.000,00	86.000,00	0,32	367.000,00	21.000,00	21.000,00	0,12	432.000,00
DESPESAS EMPENHADAS										
DESPESAS LIQUIDADAS										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
Difusão Cultural	453.000,00	453.000,00	86.000,00	86.000,00	0,32	367.000,00	21.000,00	21.000,00	0,12	432.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	786.065,04	2,89	313.934,96	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Administração Geral	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	786.065,04	2,89	313.934,96	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00

URBANISMO	11.424.500,00	11.775.336,47	1.186.845,30	6.748.728,17	24,78	5.026.608,30	1.266.603,60	3.327.165,16	19,59	8.448.171,31
Infra-Estrutura Urbana	11.404.500,00	11.755.336,47	1.186.845,30	6.748.728,17	24,78	5.006.608,30	1.266.603,60	3.327.165,16	19,59	8.428.171,31
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Habitação Urbana	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
SANEAMENTO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Saneamento Básico Urbano	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Preservação e Conservação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	1.396.000,00	1.849.000,00	266.607,17	1.032.763,91	3,79	816.236,09	202.276,46	577.482,21	3,40	1.271.517,79
Extensão Rural	965.000,00	1.418.000,00	266.607,17	951.593,91	3,49	466.406,09	183.052,46	526.364,21	3,10	891.635,79
Promoção da Produção Agrop	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Demais Subfunções	326.000,00	326.000,00	0,00	81.170,00	0,30	244.830,00	19.224,00	51.118,00	0,30	274.882,00
INDÚSTRIA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Demais Subfunções	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	624.000,00	626.000,00	0,00	151.240,00	0,56	474.760,00	21.808,00	75.532,00	0,44	550.468,00
Turismo	564.000,00	566.000,00	0,00	151.240,00	0,56	414.760,00	21.808,00	75.532,00	0,44	490.468,00
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ENERGIA	1.170.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00
Energia Elétrica	1.170.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00
TRANSPORTE	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00
Transporte Rodoviário	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00
DESPORTO E LAZER	740.000,00	526.163,53	0,00	28.651,00	0,11	497.512,53	13.851,00	28.651,00	0,17	497.512,53
Desporto Comunitário	635.000,00	421.163,53	0,00	0,00	0,00	421.163,53	0,00	0,00	0,00	421.163,53
Lazer	105.000,00	105.000,00	0,00	28.651,00	0,11	76.349,00	13.851,00	28.651,00	0,17	76.349,00
ENCARGOS ESPECIAIS	762.000,00	762.000,00	50.000,00	700.000,00	2,57	62.000,00	125.423,18	386.356,46	2,27	375.643,54
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Outros Encargos Especiais	700.000,00	700.000,00	50.000,00	700.000,00	2,57	0,00	125.423,18	386.356,46	2,27	313.643,54
Demais Subfunções	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	262.151,84	262.151,84	0,00	0,00	0,00	262.151,84	0,00	0,00	0,00	262.151,84
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	65.537.960,00	65.727.528,85	6.799.734,34	27.230.815,97	100,00	38.496.712,88	6.911.706,76	16.986.910,87	100,00	48.740.617,98
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:11:13										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:11:13										

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

**ADAILTON M.GOMES XAVIER**

Contador Geral

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador: AA76F029**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO\_MAX\_3\_2022**

Consolidado			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
			DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
			3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)			R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS			11.652.400,00	1.061.206,47	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU			6.612.400,00	514.741,48	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI			180.000,00	83.880,39	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS			4.560.000,00	449.450,70	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF			300.000,00	13.133,90	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			21.768.500,00	11.217.314,08	
2.1 - Cota parte do FPM			17.618.500,00	9.614.129,38	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b			14.618.500,00	9.614.129,38	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e			3.000.000,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS			3.000.000,00	1.500.995,99	
2.3 - Cota parte IPI - Exportação			50.000,00	1.475,31	
2.4 - Cota parte ITR			800.000,00	6.843,11	
2.5 - Cota parte IPVA			300.000,00	93.870,29	
2.6 - Cota parte IOF-ouro			0,00	0,00	
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais			0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)			33.420.900,00	12.278.520,55	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))			4.352.000,00	2.207.859,68	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))			4.601.525,00	826.167,32	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	

6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.960.000,00	(b)	6.666.971,30
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.010.000,00		6.475.721,72
6.1.1 - Principal	14.000.000,00		6.384.175,25
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	10.000,00		91.546,47
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00		191.249,58
6.2.1 - Principal	50.000,00		191.249,58
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00		0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	900.000,00		0,00
6.3.1 - Principal	900.000,00		0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00		0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.648.000,00		4.176.315,57
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.666.971,30		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.242.947,14	4.050.514,75	3.345.542,34	3.345.542,34
10.1 - Educação infantil	2.080.307,14	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	2.080.307,14	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	5.162.640,00	4.050.514,75	3.345.542,34	3.345.542,34
11 - OUTRAS DESPESAS	5.489.561,00	1.925.280,44	1.533.315,05	1.231.514,85
11.1 - Educação infantil	1.985.000,00	7.133,25	7.133,25	7.133,25
11.1.1 - Creche	0,00	7.133,25	7.133,25	7.133,25
11.1.2 - Pré-escola	1.985.000,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	3.504.561,00	1.918.147,19	1.526.181,80	1.224.381,60
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.732.508,14	5.975.795,19	4.878.857,39	4.577.057,19

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	4.050.514,75	3.345.542,34	3.345.542,34	
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	5.975.795,19	4.878.857,39	4.577.057,19	
15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	4.666.879,91	3.345.542,34	3.345.542,34	50,18
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO NÃO APLICADO (n)	VALOR APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	666.697,13	1.788.113,91	1.788.113,91	26,82

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	818.000,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	818.000,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.498.776,00	346.281,78	343.081,78	343.081,78
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.316.776,00	346.281,78	343.081,78	343.081,78
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))				5.221.939,17
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				4.176.315,57
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))				0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				1.045.623,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.069.630,14	1.045.623,60	8,52		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (ab)	RP PAGOS (ac)	RP CANCELADOS (ad)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	157.969,45	25.178,38	31.715,78	0,00	126.253,67
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	157.969,45	25.178,38	31.715,78	0,00	126.253,67

34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.171.100,00	298.145,91
35.1 - Salário-Educação	402.000,00	148.892,73
35.2 - PDDE	15.100,00	1.172,18
35.3 - PNAE	351.500,00	95.062,57
35.4 - PNATE	351.500,00	37.995,76
35.5 - Outras transferências do FNDE	51.000,00	15.022,67
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	18.750,00	190.291,77
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.189.850,00	488.437,68

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	643.500,00	100.119,80	80.919,80	55.315,80
41.1 - Creche	0,00	96.875,97	77.675,97	55.315,80
41.2 - Pré-escola	643.500,00	3.243,83	3.243,83	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.104.542,86	943.838,03	89.515,07	89.515,07
43 - ENSINO MÉDIO	65.000,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.813.042,86	1.043.957,83	170.434,87	144.830,87
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	19.014.327,00	7.366.034,80	5.392.374,04	5.064.969,84
47.1 - Despesas Correntes	17.158.134,14	6.502.848,94	5.353.881,04	5.026.476,84
47.1.1 - Pessoal Ativo	9.332.947,14	4.066.014,75	3.361.042,34	3.361.042,34
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.825.187,00	2.436.834,19	1.992.838,70	1.665.434,50
47.2 - Despesas de Capital	1.856.192,86	863.185,86	38.493,00	38.493,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.856.192,86	863.185,86	38.493,00	38.493,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO (af) EDUCAÇÃO		
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.010.337,65	0,00		
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.666.971,30	148.892,73		
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.577.057,19	38.504,00		
51-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.100.251,76	110.388,73		
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00		
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00		
54-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	3.100.251,76	110.388,73		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:15:17				
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.				
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites				
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

**ADAILTON M.GOMES XAVIER**

Contador Geral

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:**340A205A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO\_MAX\_3\_2022**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
3º bimestre de 2022 (até Junho)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.215.522,05	3.038.395,06	3.201.488,98	3.389.883,58	3.822.248,85	5.967.018,95	3.478.093,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	87.661,43	140.014,95	124.600,50	204.042,78	199.828,76	163.294,59	159.421,48	
IPTU	33.250,90	56.203,90	54.306,12	54.091,97	50.572,55	70.786,30	48.575,52	

ISS	31.142,91	57.740,88	48.854,39	48.288,47	47.564,52	69.989,06	61.860,14
ITBI	7.356,00	6.229,59	6.256,96	12.889,22	36.240,00	14.846,92	16.620,00
IRRF	3.226,39	3.226,39	3.226,39	3.226,39	2.452,77	2.830,12	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	12.685,23	16.614,19	11.956,64	85.546,73	62.998,92	4.842,19	32.365,82
Contribuições	12.874,70	2.983,82	12.039,60	12.079,60	4.387,44	3.544,55	37.920,52
Receita Patrimonial	7.680,25	10.052,64	10.675,06	11.217,28	14.490,74	16.360,71	20.192,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.680,25	10.052,64	10.675,06	11.217,28	14.490,74	16.360,71	20.192,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.107.305,67	2.885.343,65	3.054.173,82	3.162.543,92	3.603.541,91	5.783.819,10	3.247.270,25
Cota-parte do FPM	1.599.215,58	1.278.623,86	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04
Cota-parte do ICMS	218.576,97	223.725,71	249.702,40	227.222,40	281.482,71	241.466,61	242.578,33
Cota-parte do IPVA	16.008,29	14.329,79	9.814,23	7.368,77	6.814,44	7.504,48	5.917,53
Cota-parte do ITR	102,65	17,50	1.201,39	4.120,00	0,00	1.132,97	406,96
Transferências da LC 87/96	446,73	446,73	0,00	0,00	446,73	446,73	386,56
Transferências da LC 61/89	182,45	153,42	182,56	187,90	180,02	184,03	280,59
Transferências do Fundeb	958.287,39	1.051.874,37	961.882,57	973.297,07	1.149.392,29	1.436.289,84	1.092.352,44
Outras transferências correntes	314.485,61	316.172,27	827.239,51	831.388,29	712.003,23	1.933.388,97	404.376,80
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.288,21
DEDUÇÕES (II)	246.311,17	298.923,96	249.461,50	270.060,33	345.391,57	348.651,72	348.791,23
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	246.311,17	298.923,96	249.461,50	270.060,33	345.391,57	348.651,72	348.791,23
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.969.210,88	2.739.471,10	2.952.027,48	3.119.823,25	3.476.857,28	5.618.367,23	3.129.301,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	350.000,00	500.000,00	139.985,00	1.482.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.969.210,88	2.739.471,10	2.602.027,48	2.619.823,25	3.336.872,28	4.136.367,23	3.129.301,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.969.210,88	2.739.471,10	2.602.027,48	2.619.823,25	3.336.872,28	4.136.367,23	3.129.301,77
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.228.160,63	3.577.075,00	3.437.851,08	3.776.844,71	4.876.477,34	46.009.059,23	69.891.460,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	280.024,28	227.588,04	186.845,84	166.898,81	147.038,03	2.087.259,49	14.258.360,00
IPTU	138.878,17	126.460,16	77.266,47	59.450,74	64.110,42	833.953,22	6.612.400,00
ISS	117.295,73	65.013,20	73.375,87	72.981,42	58.924,34	753.030,93	4.560.000,00
ITBI	20.679,73	14.528,66	4.200,00	19.050,00	8.802,00	167.699,08	180.000,00
IRRF	2.337,88	2.584,15	2.584,15	2.813,86	2.813,86	31.322,35	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	832,77	19.001,87	29.419,35	12.602,79	12.387,41	301.253,91	2.605.960,00
Contribuições	40.473,47	5.239,97	13.316,00	5.795,11	13.333,31	163.988,09	400.000,00
Receita Patrimonial	29.048,97	37.450,92	32.758,65	42.238,95	716.378,00	948.544,71	29.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.048,97	37.450,92	32.758,65	42.238,95	716.378,00	948.544,71	29.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.877.112,55	3.306.796,07	3.203.276,12	3.556.534,22	3.995.886,92	42.783.604,20	55.054.100,00
Cota-parte do FPM	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	18.231.707,43	17.618.500,00
Cota-parte do ICMS	222.939,54	256.636,90	221.430,45	226.842,52	330.568,25	2.943.172,79	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	7.676,93	13.077,11	11.443,44	37.745,51	18.009,77	155.710,29	300.000,00
Cota-parte do ITR	1.231,10	1.323,81	1.393,68	1.370,14	1.117,42	13.417,62	800.000,00
Transferências da LC 87/96	386,56	386,56	386,56	386,56	386,56	4.106,28	25.000,00
Transferências da LC 61/89	250,89	284,24	289,08	153,68	216,83	2.545,69	50.000,00
Transferências do Fundeb	1.235.116,52	963.971,26	1.148.019,24	1.093.275,56	1.042.689,81	13.106.448,36	15.100.000,00
Outras transferências correntes	314.282,01	800.903,37	314.661,68	521.872,67	1.035.721,33	8.326.495,74	18.160.600,00
Outras receitas correntes	1.501,36	0,00	1.654,47	5.377,62	3.841,08	25.662,74	150.000,00
DEDUÇÕES (II)	463.879,88	305.634,64	343.945,75	380.819,99	364.788,19	3.966.659,93	4.353.500,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	463.879,88	305.634,64	343.945,75	380.819,99	364.788,19	3.966.659,93	4.353.500,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.764.280,75	3.271.440,36	3.093.905,33	3.396.024,72	4.511.689,15	42.042.399,30	65.537.960,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	2.971.985,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.764.280,75	3.271.440,36	3.093.905,33	3.396.024,72	4.011.689,15	39.070.414,30	65.537.960,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.764.280,75	3.271.440,36	3.093.905,33	3.396.024,72	4.011.689,15	39.070.414,30	65.537.960,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:11:51							

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

**ADAILTON M.GOMES XAVIER**

Contador Geral

Publicado por:  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
Código Identificador:33408D70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO\_MAX\_3\_2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Maxaranguape		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO				
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
		INSCRITOS				
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))		490.420,42	256.298,37	228.847,65	9,00	517.862,14
Executivo		490.420,42	256.298,37	228.847,65	9,00	517.862,14
2017-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Saúde		260.266,10	0,00	0,00	0,00	260.266,10
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb		12.906,05	0,00	0,00	0,00	12.906,05
2018-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab		4.600,32	0,00	0,00	0,00	4.600,32
2018-Secretaria Municipal de Saúde		183.579,27	0,00	0,00	0,00	183.579,27
2018-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte		10.676,12	0,00	0,00	0,00	10.676,12
2019-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab		7.457,74	0,00	0,00	0,00	7.457,74
2019-Secretaria Municipal de Saúde		10.934,82	0,00	0,00	0,00	10.934,82
2019-Sec.Mun.Sustent.Ambiental e Urbanis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Procuradoria Geral Do Município		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Administração		0,00	26.835,16	17.826,16	9,00	9.000,00
2021-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Saúde		0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb		0,00	119.893,65	119.893,65	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte		0,00	67.127,84	67.127,84	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Desenvolvimento Agrário		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Desenvolvimento e Turism		0,00	18.441,72	0,00	0,00	18.441,72
Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR						

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	490.420,42	256.298,37	228.847,65	9,00	517.862,14

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.442.736,11	361.773,32	170.628,23	170.628,23	9,00	1.633.872,20	2.151.734,34	
Executivo	1.442.736,11	361.773,32	170.628,23	170.628,23	9,00	1.633.872,20	2.151.734,34	
2017-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	4.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.055,00	4.055,00	
2017-Secretaria Municipal de Saúde	225.140,06	0,00	0,00	0,00	0,00	225.140,06	485.406,16	
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	606,45	0,00	0,00	0,00	0,00	606,45	13.512,50	
2018-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	94.988,25	0,00	0,00	0,00	0,00	94.988,25	99.588,57	
2018-Secretaria Municipal de Saúde	1.085.240,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.085.240,71	1.268.819,98	
2018-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.676,12	
2019-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	1.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,00	8.687,74	
2019-Secretaria Municipal de Saúde	5.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.540,00	16.474,82	
2019-Sec.Mun.Sustent.Ambiental e Urbanis	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	
2020-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	21.708,28	0,00	0,00	0,00	0,00	21.708,28	21.708,28	
2020-Secretaria Municipal de Saúde	102,86	0,00	0,00	0,00	0,00	102,86	102,86	
2020-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	2.524,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.524,50	2.524,50	
2020-Procuradoria Geral Do Município	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	1.937,00	1.937,00	1.937,00	0,00	0,00	0,00	
2021-Sec.Mun.de Administração	0,00	62.952,22	17.371,36	17.371,36	9,00	45.571,86	54.571,86	
2021-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	10.677,64	8.167,70	8.167,70	0,00	2.509,94	2.509,94	
2021-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	81.713,66	64.528,86	64.528,86	0,00	17.184,80	17.184,80	
2021-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	0,00	8.242,04	8.242,04	8.242,04	0,00	0,00	0,00	
2021-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	151.047,87	25.178,38	25.178,38	0,00	125.869,49	125.869,49	

2021-Sec.Mun.de Agrário	Desenvolvimento	0,00	38.502,89	38.502,89	38.502,89	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Turism	Desenvolvimento e	0,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	18.441,72
Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS							
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. DE EXERC. ANTERIOR (g)					
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.442.736,11		361.773,32	170.628,23	170.628,23	9,00	1.633.872,20	2.151.734,34

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM ANTERIORES (a)	EXERCÍCIOS				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS							
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. DE EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS: FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:14:22

NOTAS:

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

**ADAILTON M.GOMES XAVIER**

Contador Geral

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:629A9F08**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO\_MAX\_3\_2022**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	65.537.960,00	21.166.642,08
Receita tributária	14.258.360,00	1.167.816,48
IPTU	6.612.400,00	514.741,48
ISS	4.560.000,00	449.450,70
ITBI	180.000,00	83.880,39
IRRF	300.000,00	13.133,90
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.605.960,00	106.610,01
Contribuições	400.000,00	116.078,38
Receita patrimonial	29.000,00	878.068,03
Aplicações financeiras (II)	29.000,00	878.068,03
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	50.700.600,00	18.979.016,45
Cota-parte do FPM	14.118.500,00	7.691.080,18
Cota-parte do ICMS	2.200.000,00	1.217.330,61
Cota-parte do IPVA	250.000,00	93.870,29
Cota Parte do ITR	799.000,00	5.698,01
Transferências da LC 87/1996	23.500,00	2.319,36
Transferências da LC 61/1989	49.000,00	1.475,31
Transferências do Fundeb	15.100.000,00	6.575.424,83
Outras transferências correntes	18.160.600,00	3.391.817,86
Demais receitas correntes	150.000,00	25.662,74
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	150.000,00	25.662,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	65.508.960,00	20.288.574,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	65.508.960,00	20.288.574,05
--	---------------	---------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	ATÉ O BIMESTRE/2022					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.597.026,01	21.749.349,52	15.812.864,87	15.175.647,48	228.847,65	132.125,34	132.125,34
Pessoal e encargos sociais	23.856.400,99	12.167.456,97	9.309.757,13	9.295.297,08	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	450.000,00	100.000,00	78.466,32	78.466,32	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	26.290.625,02	9.481.892,55	6.424.641,42	5.801.884,08	228.847,65	132.125,34	132.125,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	50.147.026,01	21.649.349,52	15.734.398,55	15.097.181,16	228.847,65	132.125,34	132.125,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.868.351,00	5.481.466,45	1.174.046,00	1.149.549,58	0,00	38.502,89	38.502,89
Investimentos	13.068.351,00	4.018.228,99	530.146,05	530.146,05	0,00	38.502,89	38.502,89
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.800.000,00	1.463.237,46	643.899,95	619.403,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.068.351,00	4.018.228,99	530.146,05	530.146,05	0,00	38.502,89	38.502,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	262.151,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	63.477.528,85	25.667.578,51	16.264.544,60	15.627.327,21	228.847,65	170.628,23	170.628,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)	4.261.770,96						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2022
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	878.068,03
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	928.466,32
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	4.211.372,67
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
ABAIXO DA LINHA	0,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
DEDUÇÕES (XXIX)	ATÉ O BIMESTRE (b)
Disponibilidade de caixa	124.863,41
Disponibilidade de caixa bruta	12.639.443,94
(-)Restos a pagar processados (XXX)	4.459.696,53
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.943.780,02
Demais haveres financeiros	5.206.415,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	8.526.019,80
	746.718,79
	517.862,14
	0,00
	1.064.377,64
	8.179.747,41
	8.284.932,38
	-12.514.580,53
	-13.286.255,89

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	- 771.675,36
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 228.856,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	- 542.818,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	- 593.217,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:14:10	

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**ADAILTON M.GOMES XAVIER**  
Contador Geral

Publicado por:  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
Código Identificador:051612DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO\_MAX\_3\_2022**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )		RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2022

TOTAL DE ATIVOS	0,00	Até o bimestre
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.072.650,99	42.042.399,30									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:18:32											
NOTA:											

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**ADAILTON M.GOMES XAVIER**  
Contador Geral

Publicado por:  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
Código Identificador:80BD884E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO\_MAX\_3\_2022**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.652.400,00	11.652.400,00	1.061.206,47	9,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.612.400,00	6.612.400,00	514.741,48	7,78
IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	482.684,46	32,18
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.112.400,00	5.112.400,00	32.057,02	0,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	83.880,39	46,60
ITBI	150.000,00	150.000,00	82.581,73	55,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	1.298,66	4,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.560.000,00	4.560.000,00	449.450,70	9,86
ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	449.190,01	29,95
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.060.000,00	3.060.000,00	260,69	0,01
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	13.133,90	4,38
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.793.500,00	18.793.500,00	11.219.633,44	59,70
Cota Parte FPM	14.618.500,00	14.618.500,00	9.614.129,38	65,77
Cota Parte ITR	800.000,00	800.000,00	6.843,11	0,86
Cota Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	93.870,29	31,29
Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.500.995,99	50,03
Cota Parte IPI - Exportação	50.000,00	50.000,00	1.475,31	2,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	2.319,36	9,28
Desoneração ICMS LC 87/1996	25.000,00	25.000,00	2.319,36	9,28
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	30.445.900,00	30.445.900,00	12.280.839,91	40,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.115.885,00	5.345.885,00	3.129.572,55	58,54	2.449.688,51	45,82	2.424.688,31	45,36
Despesas Correntes	3.905.885,00	5.135.885,00	3.129.572,55	60,94	2.449.688,51	47,70	2.424.688,31	47,21
Despesas de Capital	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	442.000,00	442.000,00	154.759,23	35,01	154.759,23	35,01	154.759,23	35,01

Despesas Correntes	432.000,00	432.000,00	154.759,23	35,82	154.759,23	35,82	154.759,23	35,82
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	4.557.885,00	5.787.885,00	3.284.331,78	56,74	2.604.447,74	45,00	2.579.447,54	44,57

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPEAS EMPENHADAS (d)	DESPEAS LIQUIDADAS (e)	DESPEAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.284.331,78	2.604.447,74	2.579.447,54
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.284.331,78	2.604.447,74	2.579.447,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.842.125,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			762.321,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,21

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII)d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (d)	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.215.500,00	5.215.500,00	2.994.656,22	57,42
Provenientes da União	4.865.000,00	4.865.000,00	2.769.721,16	56,93
Provenientes do Estado	350.500,00	350.500,00	224.935,06	64,18
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.250,00	6.250,00	63.430,64	014,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	5.221.750,00	5.221.750,00	3.058.086,86	58,56

DESPEAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPEAS EMPENHADAS		DESPEAS LIQUIDADAS		DESPEAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.182.250,00	5.226.818,85	1.781.975,54	34,09	1.279.365,18	24,48	1.279.365,18	24,48
Despesas Correntes	4.001.250,00	4.045.818,85	1.713.222,94	42,35	1.210.612,58	29,92	1.210.612,58	29,92
Despesas de Capital	1.181.000,00	1.181.000,00	68.752,60	5,82	68.752,60	5,82	68.752,60	5,82

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	601.500,00	801.500,00	220.431,18	27,50	220.431,18	27,50	220.431,18	27,50
Despesas Correntes	311.000,00	511.000,00	220.431,18	43,14	220.431,18	43,14	220.431,18	43,14
Despesas de Capital	290.500,00	290.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	5.783.750,00	6.028.318,85	2.002.406,72	33,22	1.499.796,36	24,88	1.499.796,36	24,88

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	9.298.135,00	10.572.703,85	4.911.548,09	46,45	3.729.053,69	35,27	3.704.053,49	35,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.043.500,00	1.243.500,00	375.190,41	30,17	375.190,41	30,17	375.190,41	30,17
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	10.341.635,00	11.816.203,85	5.286.738,50	44,74	4.104.244,10	34,73	4.079.243,90	34,52
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	5.783.750,00	6.028.318,85	2.002.406,72	33,22	1.499.796,36	24,88	1.499.796,36	24,88
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.557.885,00	5.787.885,00	3.284.331,78	56,74	2.604.447,74	45,00	2.579.447,54	44,57

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:15:58

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

**ADAILTON M.GOMES XAVIER**

Contador Geral

Publicado por:  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
Código Identificador:3AAD3019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO\_MAX\_3\_2022**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.537.960,00
Previsão Atualizada	65.537.960,00
Receitas Realizadas	21.166.642,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.537.960,00
Dotação Atualizada	65.727.528,85
Despesas Empenhadas	27.230.815,97
Despesas Liquidadas	16.986.910,87
Despesas Pagas	16.325.197,06
Superávit Orçamentário	4.179.731,21
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.230.815,97
Despesas Liquidadas	16.986.910,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.042.399,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.070.414,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.070.414,30
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	4.261.770,96	0,00 %	
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	4.211.372,67	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	746.718,79	9,00	228.847,65	517.862,14
Poder Executivo	746.718,79	9,00	228.847,65	517.862,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.804.509,43	9,00	170.628,23	1.633.872,20
Poder Executivo	1.804.509,43	9,00	170.628,23	1.633.872,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.551.228,22	18,00	399.475,88	2.151.734,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.045.623,60	18% / 25%	8,52	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.345.542,34	70%	50,18	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.604.447,74	15,00 %	21,21 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 22:13:14

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**ADAILTON M.GOMES XAVIER**  
Contador Geral

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:**AEEB9C80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	32.065.750,00	32.065.750,00	7.649.856,51	20.742.129,01	11.323.620,99
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	820.706,00	820.706,00	195.100,32	520.504,49	300.201,51

1.1.1 Impostos	799.097,00	799.097,00	190.954,32	509.817,74	289.279,26
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	36.727,00	36.727,00	3.568,42	5.450,07	31.276,93
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.079,00	13.079,00	43,08	224,73	12.854,27
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.579,00	12.579,00	43,08	224,73	12.354,27
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	23.648,00	23.648,00	3.525,34	5.225,34	18.422,66
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	23.548,00	23.548,00	3.525,34	5.225,34	18.322,66
1.1.1.2.53.0.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.1.2.53.0.6 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	582.002,00	582.002,00	163.313,06	441.138,72	140.863,28
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	582.002,00	582.002,00	163.313,06	441.138,72	140.863,28
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	571.219,00	571.219,00	161.361,16	436.251,77	134.967,23
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	571.219,00	571.219,00	161.361,16	436.251,77	134.967,23
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	537.176,00	537.176,00	153.973,66	407.469,33	129.706,67
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	34.043,00	34.043,00	7.387,50	28.782,44	5.260,56
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.783,00	10.783,00	1.951,90	4.886,95	5.896,05
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.783,00	10.783,00	1.951,90	4.886,95	5.896,05
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	180.368,00	180.368,00	24.072,84	63.228,95	117.139,05
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	180.368,00	180.368,00	24.072,84	63.228,95	117.139,05
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	180.368,00	180.368,00	24.072,84	63.228,95	117.139,05
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	180.368,00	180.368,00	24.072,84	63.228,95	117.139,05
1.1.2 Taxas	21.609,00	21.609,00	4.146,00	10.686,75	10.922,25
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	21.509,00	21.509,00	4.146,00	10.686,75	10.822,25
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	21.459,00	21.459,00	4.146,00	10.686,75	10.772,25
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	21.359,00	21.359,00	4.146,00	10.686,75	10.672,25
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	4.106,00	4.106,00	872,00	2.100,24	2.005,76
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	2.192,00	2.192,00	0,00	0,00	2.192,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	250,00	250,00	3.219,00	8.291,51	-8.041,51
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	14.711,00	14.711,00	55,00	295,00	14.416,00
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.0.5.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.0.6.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.2 Contribuições	294.420,00	294.420,00	52.797,80	158.617,75	135.802,25
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	294.420,00	294.420,00	52.797,80	158.617,75	135.802,25
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	294.420,00	294.420,00	52.797,80	158.617,75	135.802,25
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	294.420,00	294.420,00	52.797,80	158.617,75	135.802,25
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	294.420,00	294.420,00	52.797,80	158.617,75	135.802,25
1.3 Receita Patrimonial	56.526,00	56.526,00	143.127,65	330.953,75	-274.427,75
1.3.2 Valores Mobiliários	56.526,00	56.526,00	143.127,65	330.953,75	-274.427,75
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	56.526,00	56.526,00	143.127,65	330.953,75	-274.427,75
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	56.526,00	56.526,00	143.127,65	330.953,75	-274.427,75
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.526,00	56.526,00	143.127,65	330.953,75	-274.427,75
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	18.468,00	18.468,00	40.394,25	100.315,42	-81.847,42
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.064,00	1.064,00	12.350,82	26.566,93	-25.502,93
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	6.924,00	6.924,00	34.219,65	71.015,90	-64.091,90
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	30,00	30,00	92,89	234,35	-204,35
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	12.748,00	12.748,00	31.853,67	80.295,24	-67.547,24
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.050,00	2.050,00	7.333,08	13.146,84	-11.096,84
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	56,00	56,00	81,13	394,86	-338,86
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	572,00	572,00	606,32	1.263,40	-691,40
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	6.814,00	6.814,00	8.787,64	17.589,64	-10.775,64
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	50,00	50,00	92,21	181,82	-131,82
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	300,00	300,00	767,29	1.782,00	-1.482,00
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	50,00	50,00	323,65	1.621,14	-1.571,14
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	3.000,00	3.000,00	393,80	1.245,86	1.754,14
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	50,00	50,00	6,49	56,66	-6,66
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.600,00	2.600,00	656,60	1.901,63	698,37
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.500,00	1.500,00	209,62	708,69	791,31
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	250,00	250,00	4.958,54	12.633,37	-12.383,37
1.6 Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7 Transferências Correntes	30.254.098,00	30.254.098,00	7.251.624,53	19.682.251,00	10.571.847,00
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.808.851,00	18.808.851,00	4.659.454,82	12.440.091,70	6.368.759,30
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.183.766,00	11.183.766,00	2.593.651,69	7.691.308,66	3.492.457,40
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.180.840,00	11.180.840,00	2.593.651,69	7.691.303,66	3.489.536,34
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.071.348,00	10.071.348,00	2.593.651,69	7.691.303,66	2.380.044,34
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.071.348,00	10.071.348,00	2.593.651,69	7.691.303,66	2.380.044,34
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.589.185,00	12.589.185,00	3.242.064,53	9.614.129,38	2.975.055,62
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.517.837,00	-2.517.837,00	-648.412,84	-1.922.825,72	-595.011,28
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	560.175,00	560.175,00	0,00	0,00	560.175,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	560.175,00	560.175,00	0,00	0,00	560.175,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	560.175,00	560.175,00	0,00	0,00	560.175,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	549.317,00	549.317,00	0,00	0,00	549.317,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	549.317,00	549.317,00	0,00	0,00	549.317,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	549.317,00	549.317,00	0,00	0,00	549.317,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.926,00	2.926,00	0,00	4,94	2.921,06
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.926,00	2.926,00	0,00	4,94	2.921,06

1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.657,00	3.657,00	0,00	6,17	3.650,83
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-731,00	-731,00	0,00	-1,23	-729,77
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	201.781,00	201.781,00	273.955,00	406.373,10	-204.592,10
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	201.781,00	201.781,00	79.544,14	211.962,24	-10.181,24
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	201.781,00	201.781,00	79.544,14	211.962,24	-10.181,24
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	201.781,00	201.781,00	79.544,14	211.962,24	-10.181,24
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	194.410,86	194.410,86	-194.410,86
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	194.410,86	194.410,86	-194.410,86
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.670.200,00	4.670.200,00	1.236.726,26	2.282.399,65	2.387.800,35
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.670.200,00	4.670.200,00	1.236.726,26	2.282.399,65	2.387.800,35
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.451.500,00	3.451.500,00	986.073,74	1.845.381,01	1.606.118,99
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.451.500,00	3.451.500,00	986.073,74	1.845.381,01	1.606.118,99
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.451.500,00	3.451.500,00	986.073,74	1.845.381,01	1.606.118,99
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.005.400,00	1.005.400,00	209.230,16	322.761,08	682.638,92
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.005.400,00	1.005.400,00	209.230,16	322.761,08	682.638,92
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	547.400,00	547.400,00	209.230,16	288.539,48	258.860,52
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	458.000,00	458.000,00	0,00	34.221,60	423.778,40
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	124.000,00	124.000,00	20.534,92	67.702,12	56.297,88
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	124.000,00	124.000,00	20.534,92	67.702,12	56.297,88
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	124.000,00	124.000,00	20.534,92	67.702,12	56.297,88
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	89.300,00	89.300,00	20.887,44	46.555,44	42.744,56
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	89.300,00	89.300,00	20.887,44	46.555,44	42.744,56
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	89.300,00	89.300,00	20.887,44	46.555,44	42.744,56
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	750.440,00	750.440,00	46.179,62	179.046,68	571.393,32
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	338.600,00	338.600,00	36.950,88	122.324,87	216.275,13
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	338.600,00	338.600,00	36.950,88	122.324,87	216.275,13
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.340,00	2.340,00	1.230,00	1.230,00	1.110,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.340,00	2.340,00	1.230,00	1.230,00	1.110,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	275.500,00	275.500,00	0,00	35.494,96	240.005,04
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	275.500,00	275.500,00	0,00	35.494,96	240.005,04
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	37.000,00	37.000,00	0,00	7.746,80	29.253,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	31.000,00	31.000,00	0,00	5.893,60	25.106,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	142.000,00	142.000,00	0,00	19.684,80	122.315,20
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.500,00	2.500,00	0,00	720,80	1.779,20
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	15.500,00	15.500,00	0,00	1.448,96	14.051,04
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	55.000,00	55.000,00	7.998,74	19.996,85	35.003,15
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	55.000,00	55.000,00	7.998,74	19.996,85	35.003,15
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	1.514,70	3.786,75	-3.786,75
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	55.000,00	55.000,00	3.986,10	9.965,25	45.034,75
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	2.497,94	6.244,85	-6.244,85
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	868.697,00	868.697,00	461.495,68	1.407.180,23	-538.483,23
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	810.560,00	810.560,00	444.136,46	1.252.313,43	-441.753,43
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	810.560,00	810.560,00	444.136,46	1.252.313,43	-441.753,43
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	58.137,00	58.137,00	17.359,22	154.866,80	-96.729,80
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	58.137,00	58.137,00	17.359,22	154.866,80	-96.729,80
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	596.950,00	596.950,00	46.639,57	471.362,44	125.587,56
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	596.950,00	596.950,00	46.639,57	471.362,44	125.587,56
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	596.950,00	596.950,00	46.639,57	471.362,44	125.587,56
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	72.000,00	72.000,00	4.408,69	14.613,81	57.386,19
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	77.300,00	77.300,00	11.925,14	29.812,85	47.487,15
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	240,00	4.760,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	121.600,00	121.600,00	10.376,86	346.314,96	-224.714,96
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	175.500,00	175.500,00	14.841,00	56.652,00	118.848,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	77.950,00	77.950,00	5.087,88	23.728,82	54.221,18
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	537.017,00	537.017,00	807,00	2.421,00	534.596,00
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	767,00	767,00	0,00	0,00	767,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	767,00	767,00	0,00	0,00	767,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	959,00	959,00	0,00	0,00	959,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-192,00	-192,00	0,00	0,00	-192,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.149,00	10.149,00	0,00	0,00	10.149,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.149,00	10.149,00	0,00	0,00	10.149,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	526.101,00	526.101,00	807,00	2.421,00	523.680,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	526.101,00	526.101,00	807,00	2.421,00	523.680,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.052.937,00	3.052.937,00	660.740,88	1.609.141,72	1.443.795,28
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.455.391,00	2.455.391,00	454.200,96	1.313.580,22	1.141.810,78
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.237.826,00	2.237.826,00	403.743,49	1.188.043,53	1.049.782,47
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.237.826,00	2.237.826,00	403.743,49	1.188.043,53	1.049.782,47
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.797.283,00	2.797.283,00	504.679,31	1.485.054,22	1.312.228,78
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-559.457,00	-559.457,00	-100.935,82	-297.010,69	-262.446,31
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	195.953,00	195.953,00	50.105,75	116.109,52	79.843,48
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	195.953,00	195.953,00	50.105,75	116.109,52	79.843,48
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	244.941,00	244.941,00	62.632,19	145.136,90	99.804,10
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-48.988,00	-48.988,00	-12.526,44	-29.027,38	-19.960,62
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.775,00	1.775,00	351,72	1.400,47	374,53
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.775,00	1.775,00	351,72	1.400,47	374,53
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.219,00	2.219,00	439,65	1.750,61	468,39
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-444,00	-444,00	-87,93	-350,14	-93,86
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.837,00	19.837,00	0,00	8.026,70	11.810,30
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.837,00	19.837,00	0,00	8.026,70	11.810,30

1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	41.166,00	41.166,00	16.295,73	43.590,41	-2.424,41
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	41.166,00	41.166,00	16.295,73	43.590,41	-2.424,41
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	41.166,00	41.166,00	16.295,73	43.590,41	-2.424,41
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	64.000,00	64.000,00	6.587,94	13.248,84	50.751,16
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	64.000,00	64.000,00	6.587,94	13.248,84	50.751,16
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	54.000,00	54.000,00	6.587,94	13.248,84	40.751,16
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	472.880,00	472.880,00	180.000,00	230.191,00	242.689,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	280.000,00	280.000,00	180.000,00	180.000,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	280.000,00	280.000,00	180.000,00	180.000,00	100.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	192.880,00	192.880,00	0,00	50.191,00	142.689,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	192.880,00	192.880,00	0,00	50.191,00	142.689,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	19.500,00	19.500,00	3.656,25	8.531,25	10.968,75
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.500,00	19.500,00	3.656,25	8.531,25	10.968,75
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.500,00	19.500,00	3.656,25	8.531,25	10.968,75
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.392.310,00	8.392.310,00	1.931.428,83	5.633.017,58	2.759.292,42
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.392.310,00	8.392.310,00	1.931.428,83	5.633.017,58	2.759.292,42
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.392.310,00	8.392.310,00	1.931.428,83	5.633.017,58	2.759.292,42
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.392.310,00	8.392.310,00	1.931.428,83	5.633.017,58	2.759.292,42
1.9 Outras Receitas Correntes	630.000,00	630.000,00	7.206,21	49.802,02	580.197,98
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	7.206,21	49.802,02	150.197,98
1.9.2.2 Restituições	200.000,00	200.000,00	7.206,21	49.802,02	150.197,98
1.9.2.2.99 Outras Restituições	200.000,00	200.000,00	7.206,21	49.802,02	150.197,98
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições – Principal	200.000,00	200.000,00	7.206,21	49.802,02	150.197,98
1.9.9 Demais Receitas Correntes	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
2 Receitas de Capital	4.111.785,00	4.111.785,00	856.843,00	1.194.543,67	2.917.241,33
2.1 Operações de Crédito	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.079.785,00	4.079.785,00	856.843,00	1.194.543,67	2.885.241,33
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.849.785,00	3.849.785,00	856.843,00	1.194.543,67	2.655.241,33
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	808.000,00	808.000,00	0,00	0,00	808.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	808.000,00	808.000,00	0,00	0,00	808.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.418.208,00	1.418.208,00	856.843,00	1.194.543,67	223.664,33
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.413.208,00	1.413.208,00	856.843,00	1.194.543,67	218.664,33
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.413.208,00	1.413.208,00	856.843,00	1.194.543,67	218.664,33
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.172.077,00	1.172.077,00	0,00	0,00	1.172.077,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.172.077,00	1.172.077,00	0,00	0,00	1.172.077,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.172.077,00	1.172.077,00	0,00	0,00	1.172.077,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
Total Receitas	36.177.535,00	36.177.535,00	8.506.699,51	21.936.672,68	14.240.862,32

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	36.177.535,00	2.694.910,86	38.872.445,86	5.038.786,30	31.567.931,96	7.304.513,90	6.006.025,72	16.992.564,90	21.879.880,96	16.440.254,34	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	29.927.198,00	2.721.583,47	32.648.781,47	3.130.912,01	28.969.507,67	3.679.273,80	5.717.626,91	16.380.438,56	16.268.342,91	15.828.667,00	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.662.246,00	1.095.743,92	20.757.989,92	1.251.852,27	20.419.475,93	338.513,99	3.566.698,64	10.581.157,73	10.176.832,19	10.296.708,41	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.662.246,00	1.095.743,92	20.757.989,92	1.251.852,27	20.419.475,93	338.513,99	3.566.698,64	10.581.157,73	10.176.832,19	10.296.708,41	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.340.017,00	119.000,00	2.459.017,00	97.000,00	2.451.017,00	8.000,00	438.494,21	1.245.211,94	1.213.805,06	1.242.817,48	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	14.032.817,00	1.302.598,47	15.335.415,47	1.200.000,00	15.157.040,41	178.375,06	2.529.811,46	7.548.962,77	7.786.452,70	7.548.799,83	0,00

CIVIL												
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.919.762,00	-10.650,00	2.909.112,00	-50.481,06	2.798.371,32	110.740,68	593.059,64	1.773.935,82	1.135.176,18	1.492.043,90	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00	-1.400,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	-1.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	320.850,00	-315.654,55	5.195,45	0,00	2.461,18	2.734,27	0,00	2.461,18	2.734,27	2.461,18	0,00	
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	38.800,00	3.350,00	42.150,00	5.333,33	10.586,02	31.563,98	5.333,33	10.586,02	31.563,98	10.586,02	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.259.952,00	1.630.839,55	11.890.791,55	1.879.059,74	8.550.031,74	3.340.759,81	2.150.928,27	5.799.280,83	6.091.510,72	5.531.958,59	0,00	
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
333041 CONTRIBUIÇÕES	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	30.036,00	3.964,00	5.006,00	13.015,00	20.985,00	13.015,00	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	30.036,00	3.964,00	5.006,00	13.015,00	20.985,00	13.015,00	0,00	
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	117.500,00	23.500,00	141.000,00	0,00	132.000,00	9.000,00	22.000,00	55.000,00	86.000,00	55.000,00	0,00	
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	117.500,00	23.500,00	141.000,00	0,00	132.000,00	9.000,00	22.000,00	55.000,00	86.000,00	55.000,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.107.952,00	1.607.839,55	11.715.791,55	1.879.059,74	8.387.995,74	3.327.795,81	2.123.922,27	5.731.265,83	5.984.525,72	5.463.943,59	0,00	
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500,00	-500,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	
339014 DIÁRIAS – CIVIL	45.950,00	-7.150,00	38.800,00	2.700,00	9.600,00	29.200,00	2.700,00	9.600,00	29.200,00	9.600,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.633.183,00	196.641,52	3.829.824,52	863.278,31	2.386.361,10	1.443.463,42	612.086,58	1.972.018,54	1.857.805,98	1.879.476,19	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	37.000,00	-1.800,00	35.200,00	0,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	217.500,00	110.145,97	327.645,97	63.947,23	300.070,23	27.575,74	67.001,94	181.441,68	146.204,29	167.547,04	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	41.800,00	-11.800,00	30.000,00	4.612,49	8.893,05	21.106,95	0,00	4.280,56	25.719,44	4.280,56	0,00	
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	3.000,00	-1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	58.000,00	-33.400,00	24.600,00	21.000,00	21.000,00	3.600,00	0,00	0,00	24.600,00	0,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	899.130,00	-2.740,75	896.389,25	47.605,00	623.604,80	272.784,45	120.048,22	263.556,80	632.832,45	241.556,80	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.266.563,00	1.114.290,48	5.380.853,48	795.015,37	3.996.335,77	1.384.517,71	1.055.168,92	2.638.748,54	2.742.104,94	2.621.592,89	0,00	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	153.550,00	132.888,00	286.438,00	43.149,20	238.784,17	47.653,83	62.906,80	114.166,57	172.271,43	104.286,97	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	261.000,00	85.000,00	346.000,00	2.000,00	342.933,94	3.066,06	76.407,67	173.915,46	172.084,54	173.915,46	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	444.000,00	21.550,00	465.550,00	32.270,00	416.650,00	48.900,00	124.120,00	329.775,00	135.775,00	217.925,00	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.550,00	-750,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.076,00	6.514,33	41.590,33	0,00	40.253,68	1.336,65	0,00	40.253,68	1.336,65	40.253,68	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.150,00	450,00	7.600,00	3.482,14	3.509,00	4.091,00	3.482,14	3.509,00	4.091,00	3.509,00	0,00	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.150.337,00</b>	<b>73.327,39</b>	<b>6.223.664,39</b>	<b>1.907.874,29</b>	<b>2.598.424,29</b>	<b>3.625.240,10</b>	<b>288.398,81</b>	<b>612.126,34</b>	<b>5.611.538,05</b>	<b>611.587,34</b>	<b>0,00</b>	
44 INVESTIMENTO	5.620.337,00	-28.672,61	5.591.664,39	1.800.874,29	1.971.424,29	3.620.240,10	5.089,00	55.996,82	5.535.667,57	55.457,82	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.620.337,00	-28.672,61	5.591.664,39	1.800.874,29	1.971.424,29	3.620.240,10	5.089,00	55.996,82	5.535.667,57	55.457,82	0,00	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	72.600,00	-56.770,00	15.830,00	0,00	0,00	15.830,00	0,00	0,00	15.830,00	0,00	0,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.550,00	-8.000,00	6.550,00	0,00	0,00	6.550,00	0,00	0,00	6.550,00	0,00	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.397.727,00	912.955,86	4.310.682,86	1.801.362,29	1.958.362,29	2.352.320,57	0,00	45.272,82	4.265.410,04	45.272,82	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.135.460,00	-876.858,47	1.258.601,53	-488,00	13.062,00	1.245.539,53	5.089,00	10.724,00	1.247.877,53	10.185,00	0,00	
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	525.000,00	102.000,00	627.000,00	107.000,00	627.000,00	0,00	283.309,81	556.129,52	70.870,48	556.129,52	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	525.000,00	102.000,00	627.000,00	107.000,00	627.000,00	0,00	283.309,81	556.129,52	70.870,48	556.129,52	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	525.000,00	102.000,00	627.000,00	107.000,00	627.000,00	0,00	283.309,81	556.129,52	70.870,48	556.129,52	0,00	
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>100.000,00</b>	<b>-100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999999 A CLASSIFICAR	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											<b>0,00</b>	
Total Despesas	36.177.535,00	2.694.910,86	38.872.445,86	5.038.786,30	31.567.931,96	7.304.513,90	6.006.025,72	16.992.564,90	21.879.880,96	16.440.254,34	0,00	

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**PREVIDENCIÁRIAS DO RPP DOS SERVIDORES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00				
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>				
Contribuições dos Servidores	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal Secretário

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador: D5BB8997

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS CORRENTES (I)	32.065.800,00	20.742.129,01
Receitas Tributárias	820.756,00	520.504,49
IPTU	12.579,00	224,73
ISS	180.368,00	63.228,95
IBTI	23.548,00	5.225,34
IRRF	582.002,00	441.138,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.259,00	10.686,75
Receitas de Contribuições	294.420,00	158.617,75
Receita Patrimonial Líquida	56.526,00	330.953,75
Aplicações Financeiras (II)	56.526,00	330.953,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.254.098,00	19.682.251,00
Cota-Parte do FPM	13.698.677,00	9.614.129,38
Cota-Parte do ICMS	2.797.283,00	1.485.054,22
Cota-Parte do IPVA	244.941,00	145.136,90
Cota-Parte do ITR	3.657,00	6,17
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.219,00	1.750,61
Transferências do FUNDEB	9.261.007,00	7.040.197,81
Outras Transferências Correntes	4.246.314,00	1.395.975,91
Demais Receitas Correntes	640.000,00	49.802,02
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	640.000,00	49.802,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	32.009.274,00	20.411.175,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.111.785,00	1.194.543,67
Operações de Crédito (VI)	22.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.079.785,00	1.194.543,67
Convênios	1.648.208,00	1.194.543,67
Outras Transferências de Capital	2.431.577,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.089.785,00	1.194.543,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.099.059,00	21.605.718,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.648.781,47	28.969.507,67	16.380.438,56	15.828.667,00	506.451,98	47.401,46	47.401,46
Pessoal e Encargos Sociais	20.757.989,92	20.419.475,93	10.581.157,73	10.296.708,41	410.757,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.890.791,55	8.550.031,74	5.799.280,83	5.531.958,59	95.694,95	47.401,46	47.401,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.648.781,47	28.969.507,67	16.380.438,56	15.828.667,00	506.451,98	47.401,46	47.401,46
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.223.664,39	2.598.424,29	612.126,34	611.587,34	28.717,24	9.379,49	9.379,49
Investimentos	5.591.664,39	1.971.424,29	55.996,82	55.457,82	28.717,24	9.379,49	9.379,49
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	627.000,00	627.000,00	556.129,52	556.129,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.596.664,39	1.971.424,29	55.996,82	55.457,82	28.717,24	9.379,49	9.379,49
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.245.445,86	30.940.931,96	16.436.435,38	15.884.124,82	535.169,22	56.780,95	56.780,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.129.643,94
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-2.028.965,98
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							330.953,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							5.460.597,69
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.047.590,28	6.491.460,76
DEDUÇÕES (XXIX)	5.103.883,96	10.799.471,66
Disponibilidade de Caixa	5.103.883,96	10.799.471,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.639.053,40	10.799.471,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	535.169,44	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	1.943.706,32	-4.308.010,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.251.717,22
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		535.169,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.716.547,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.385.594,03
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**AA43109A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	799.097,00	509.817,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.079,00	224,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	23.648,00	5.225,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	180.368,00	63.228,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	582.002,00	441.138,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.746.777,00	11.246.077,28
2.1- Cota-Parte FPM	13.698.677,00	9.614.129,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.589.185,00	9.614.129,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.109.492,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.797.283,00	1.485.054,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.219,00	1.750,61
2.4- Cota-Parte ITR	3.657,00	6,17
2.5- Cota-Parte IPVA	244.941,00	145.136,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.545.874,00	11.755.895,02
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.127.457,00	2.249.215,46
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.259.011,50	689.758,30
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.267.931,00	7.111.213,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.399.234,00	5.704.033,48
6.1.1- Principal	8.392.310,00	5.633.017,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.924,00	71.015,90
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	58.137,00	154.866,80
6.2.1- Principal	58.137,00	154.866,80
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	810.560,00	1.252.313,43
6.3.1- Principal	810.560,00	1.252.313,43
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	5.264.853,00	3.383.802,12
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	737.110,53	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	737.110,53	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.848.324,24	

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.432.361,33	9.419.861,33	5.031.755,31	4.892.392,70	0,00

10.1- Educação Infantil	3.020.251,40	3.012.751,40	1.147.653,46	1.115.943,50	0,00
10.1.1- Creche	1.013.639,40	1.010.639,40	383.929,14	373.310,13	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.006.612,00	2.002.112,00	763.724,32	742.633,37	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.412.109,93	6.407.109,93	3.884.101,85	3.776.449,20	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.536.668,00	1.301.000,00	693.342,60	673.589,58	0,00
11.1- Educação Infantil	336.168,00	107.000,00	55.714,72	54.244,07	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	336.168,00	107.000,00	55.714,72	54.244,07	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.200.500,00	1.194.000,00	637.627,88	619.345,51	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.969.029,33	10.720.861,33	5.725.097,91	5.565.982,28	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.419.861,33	5.031.755,31	4.892.392,70	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.607.734,00	4.602.271,86	4.582.518,84	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	308.935,47	250.798,47	250.798,47	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.804.191,86	872.027,58	732.664,97	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	1.362.251,40	434.712,44	403.002,48	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.977.849,60	5.031.755,31	5.031.755,31	70,75
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	626.156,72	434.712,44	434.712,44	34,71
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	187.847,01	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	711.121,37	1.386.115,80	1.386.115,80	19,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	118.795,00	67.960,51	45.848,51	45.848,51	0,00
24.1- Creche	28.195,00	27.177,27	23.177,27	23.177,27	0,00
24.2- Pré-escola	90.600,00	40.783,24	22.671,24	22.671,24	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.158.180,14	883.505,06	590.569,35	562.065,17	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.276.975,14	951.465,57	636.417,86	607.913,68	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		5.238.689,72	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		3.383.802,12	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.854.887,60	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.938.973,76	1.854.887,60	15,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	108.802,14	108.802,14	108.802,14	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.062,66	2.062,66	2.062,66	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	106.385,48	106.385,48	106.385,48	0,00	0,00

34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	354,00	354,00	354,00	0,00	0,00
--	--------	--------	--------	------	------

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.565.670,00	184.815,01
35.1- Salário-Educação	341.600,00	123.570,73
35.2- PDDE	2.390,00	1.286,66
35.3- PNAE	278.100,00	37.396,59
35.4- PNATE	56.500,00	20.705,54
35.5- Outras Transferências do FNDE	887.080,00	1.855,49
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	192.880,00	50.191,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.758.550,00	235.006,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	695.400,00	47.450,57	36.318,75	34.572,05	0,00
41.1- Creche	76.700,00	13.850,37	13.850,37	12.129,87	0,00
41.2- Pré-escola	618.700,00	33.600,20	22.468,38	22.442,18	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.219.024,00	369.023,19	324.666,00	317.342,52	0,00
43- ENSINO MÉDIO	11.476,00	4.410,00	4.410,00	4.410,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	202.500,00	202.368,00	145.290,00	145.290,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.128.400,00	623.251,76	510.684,75	501.614,57	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.374.404,47	12.295.578,66	6.872.200,52	6.675.510,53	0,00
47.1- Despesas Correntes	13.161.616,47	12.295.578,66	6.872.200,52	6.675.510,53	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	10.983.210,47	10.932.861,33	5.868.025,94	5.702.654,64	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.178.406,00	1.362.717,33	1.004.174,58	972.855,89	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.212.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.212.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	737.110,53	38.782,56
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.111.213,71	123.570,73
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.479.967,20	142.571,19
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.368.357,04	19.782,10
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(73,53)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	2.368.283,51	19.782,10
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador: 1B7BDD59

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
2022				
Período: JANEIRO-JUNHO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	799.097,00	799.097,00	509.817,74	63,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.079,00	13.079,00	224,73	1,71
IPTU	12.579,00	12.579,00	224,73	1,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.648,00	23.648,00	5.225,34	22,09
ITBI	23.548,00	23.548,00	5.225,34	22,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.368,00	180.368,00	63.228,95	35,05
ISS	180.368,00	180.368,00	63.228,95	35,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	582.002,00	582.002,00	441.138,72	75,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.637.285,00	15.637.285,00	11.246.077,28	71,91
Cota-Parte FPM	12.589.185,00	12.589.185,00	9.614.129,38	76,36
Cota-Parte ITR	3.657,00	3.657,00	6,17	0,16
Cota-Parte IPVA	244.941,00	244.941,00	145.136,90	59,25
Cota-Parte ICMS	2.797.283,00	2.797.283,00	1.485.054,22	53,08
Cota-Parte IPI-Exportação	2.219,00	2.219,00	1.750,61	78,89
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>16.436.382,00</b>	<b>16.436.382,00</b>	<b>11.755.895,02</b>	<b>71,52</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.815.334,00	4.914.856,97	4.517.456,32	91,91	2.813.046,04	57,23	2.680.900,78	54,54	0,00
Despesas Correntes	3.783.834,00	4.892.656,97	4.517.456,32	92,33	2.813.046,04	57,49	2.680.900,78	54,79	0,00
Despesas de Capital	31.500,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	139.000,00	237.750,00	211.936,03	89,14	58.000,00	24,39	58.000,00	24,39	0,00
Despesas Correntes	119.500,00	171.250,00	167.130,58	97,59	58.000,00	33,86	58.000,00	33,86	0,00
Despesas de Capital	19.500,00	66.500,00	44.805,45	67,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	118.000,00	114.500,00	113.500,00	99,12	2.245,59	1,96	2.245,59	1,96	0,00
Despesas Correntes	118.000,00	114.500,00	113.500,00	99,12	2.245,59	1,96	2.245,59	1,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.072.334,00</b>	<b>5.267.106,97</b>	<b>4.842.892,35</b>	<b>91,94</b>	<b>2.873.291,63</b>	<b>54,55</b>	<b>2.741.146,37</b>	<b>52,04</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>4.842.892,35</b>	<b>2.873.291,63</b>	<b>2.741.146,37</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	<b>4.842.892,35</b>	<b>2.873.291,63</b>	<b>2.741.146,37</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			<b>1.763.384,25</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			<b>1.763.384,25</b>
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			<b>1.109.907,38</b>
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			<b>0,00</b>
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			<b>24,44</b>

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício em RP no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.464.200,00	5.464.200,00	2.475.648,49	45,30
Proveniente da União	5.120.200,00	5.120.200,00	2.282.399,65	44,57
Proveniente dos Estados	344.000,00	344.000,00	193.248,84	56,17
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.562,00	19.562,00	97.884,88	500,38
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.483.762,00</b>	<b>5.483.762,00</b>	<b>2.573.533,37</b>	<b>46,93</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.422.550,00	3.651.450,00	2.772.169,79	75,91	1.452.791,43	39,78	1.350.670,95	36,98	0,00	
Despesas Correntes	4.087.550,00	3.347.450,00	2.772.169,79	82,81	1.452.791,43	43,39	1.350.670,95	40,34	0,00	
Despesas de Capital	335.000,00	304.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	787.400,00	782.800,00	312.796,98	39,95	186.186,68	23,78	178.958,56	22,86	0,00	
Despesas Correntes	577.000,00	572.400,00	312.796,98	54,64	186.186,68	32,52	178.958,56	31,26	0,00	
Despesas de Capital	210.400,00	210.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	143.350,00	143.100,00	51.435,66	35,94	37.094,66	25,92	37.094,66	25,92	0,00	
Despesas Correntes	143.350,00	143.100,00	51.435,66	35,94	37.094,66	25,92	37.094,66	25,92	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	124.000,00	136.100,00	135.600,00	99,63	95.601,82	70,24	93.315,97	68,56	0,00	
Despesas Correntes	124.000,00	136.100,00	135.600,00	99,63	95.601,82	70,24	93.315,97	68,56	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.477.300,00</b>	<b>4.713.450,00</b>	<b>3.272.002,43</b>	<b>69,41</b>	<b>1.771.674,59</b>	<b>37,58</b>	<b>1.660.040,14</b>	<b>35,21</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>				
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.237.884,00	8.566.306,97	7.289.626,11	85,09	4.265.837,47	49,79	4.031.571,73	47,06	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	926.400,00	1.020.550,00	524.733,01	51,41	244.186,68	23,92	236.958,56	23,21	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	143.350,00	143.100,00	51.435,66	35,94	37.094,66	25,92	37.094,66	25,92	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	242.000,00	250.600,00	249.100,00	99,40	97.847,41	39,04	95.561,56	38,13	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLV) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.549.634,00</b>	<b>9.980.556,97</b>	<b>8.114.894,78</b>	<b>81,30</b>	<b>4.644.966,22</b>	<b>46,54</b>	<b>4.401.186,51</b>	<b>44,09</b>	<b>0,00</b>	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	5.477.300,00	4.713.450,00	3.272.002,43	69,41	1.771.674,59	37,58	1.660.040,14	35,21	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>4.072.334,00</b>	<b>5.267.106,97</b>	<b>4.842.892,35</b>	<b>91,94</b>	<b>2.873.291,63</b>	<b>54,55</b>	<b>2.741.146,37</b>	<b>52,04</b>	<b>0,00</b>	

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**7AB7F941

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022		
Bimestre: 3/2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		36.177.535,00		
Previsão Atualizada		36.177.535,00		
Receitas Realizadas		21.936.672,68		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		36.177.535,00		
Dotação Atualizada		38.872.445,86		
Despesas Empenhadas		31.567.931,96		
Despesas Liquidadas		16.992.564,90		
Despesas Pagas		16.440.254,34		
Superávit Orçamentário		4.944.107,78		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		31.567.931,96		
Despesas Liquidadas		16.992.564,90		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		38.474.969,88		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		38.076.969,88		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		37.776.969,88		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		-2.028.965,98	5.129.643,94	252,82
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	5.460.597,69	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		535.169,44	0,00	535.169,44
Poder Executivo		535.169,44	0,00	535.169,44
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		86.280,95	0,00	56.780,95
Poder Executivo		86.280,95	0,00	56.780,95
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		621.450,39	0,00	591.950,39
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.854.887,60	25,00	15,77
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		5.031.755,31	70,00	70,75
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		434.712,44	50,00	34,71
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
	2.873.291,63	15,00		24,44
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:D694CA53

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:01224674

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2692-2022 – PREGAO ELETRÔNICO 0007-2022**

No dia 21 de Julho de 2022, a **Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS, situada na Rua Justiniano da Costa, 118, Bairro: Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.196.941/0001-54, representada pelo prefeito o senhor: Jailton Felix de Pontes, CPF nº 293.003.888-86,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, do Decreto nº 10.024/2019, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 0007/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa: **R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº 20.307.891/0001-30, sediada na Av. Bernardo Vieira, 2644, Lagoa Nova Natal – RN – CEP nº 59.054-590, representada pelo senhor: Joao Olimpio Neto, inscrito no CPF nº 838.317.974-04**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.**

Conforme quadro abaixo.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
49	BONE em brim 100% algodão, com 3(três) logomarcas	RJ	UND	50	18,00	900,00
50	BONE CANAVIEIRO em brim 100% algodão, com 3(três) logomarcas	RJ	UND	50	22,80	1.140,00
52	ÓCULOS DE SEGURANÇA lente de cinza-fumê de policarbonato, antirisco e anti[1]embaçante, filtro UVA e UVB, astes flexíveis de nylon e ajustáveis	KALIPSO	UND	40	59,00	2.360,00
53	BOLSA confeccionada padrão funasa em tecido de lona nº10, 100% algodão na cor amarela/mostarda a tira-colo regulavel na altura. dimensoes de 64cm de altura com a aba aberta, 31cm com aba fechada, 20cm de fundo, com foles laterais, 03 ou 04 divisões internas, costuras com reforço	BOLSA	UND	20	167,00	3.340,00
<b>TOTAL ANUAL (R\$)</b>					<b>R\$: 7.740,00</b>	

**Adjudicação do Objeto:** será por preço unitário

**Da validade de ata de registro de preço:** A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

**Dos órgãos participantes:** Participará deste certame a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

#### **DO PRAZO E DOTAÇÃO**

O prazo início do fornecimento do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, considerado a partir da emissão da ordem de fornecimento. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município.

#### **DO PAGAMENTO**

**Até 30 dias após a entregas dos produtos, observado a ordem cronológica de pagamento, nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN.**

O pagamento será feito mediante transferência bancária entre contas da prefeitura municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN e da empresa contratada ou depósito bancário na conta da empresa contratada.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (Tx/100) 365$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

#### **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

Deverá ser incluído para formação de cadastro de reserva, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os objetos com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, na forma do disposto no artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13, respeitando-se, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.

O registro a que se refere à condição 3.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS.

Caso o licitante não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital, bem assim, não mantenha as condições de habilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Prefeitura declarará sem efeito os atos de classificação final, adjudicação e homologação e convocará licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Os autos do processo licitatório serão encaminhados o Pregoeiro para que providencie a convocação, através de aviso no Diário Oficial do Estado, dos demais licitantes classificados para sessão.

de reabertura do certame.

Iniciada a reunião, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o licitante e, em seguida, procederá conforme o disposto neste edital.

Caso não obtenha sucesso na negociação com o segundo colocado, o Pregoeiro negociará com o licitante subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda as condições do edital.

Obtida proposta que atenda às exigências do edital e verificada a habilitação do licitante, o Pregoeiro negociará com o licitante para que o mesmo reduza seu preço ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, tendo como objetivo a formação do cadastro de reserva, na forma do artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13 e alterações.

Finalizados os procedimentos acima, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor.

A licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação para a assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS a firmar as contratações que deles poderão advir.

A Prefeitura órgão gerenciado da ATA-RP acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os objetos registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### **- DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO**

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS à variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos objetos pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

A pedido do fornecedor.

### **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

### **DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

6.1 Prazos, condições e local de entrega serão disciplinados pelo Termo de Referência.

### **- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

- A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Multa, observados os seguintes limites:

de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não entregue;

de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto não entregue, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos objetos constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.

Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.

– O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

- As sanções previstas nas cláusulas “a)” a “c)” poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

- As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos objetos for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

- A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

- As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

- As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

- Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Monte das Gameleiras – RN, 21 de Julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras

CNPJ Nº 08.196.941/0001-54

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito

Contratante

R J Comercio Textil Servicos E Representacoes LTDA

CNPJ Nº 20.307.891/0001-30

**JOAO OLIMPIO NETO**

CPF Nº 838.317.974-04

Representante

Contratado

**Publicado por:**

Marliete Maria de Morais

**Código Identificador:**7343A262

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2693-2022 – PREGAO ELETRÔNICO 0007-2022

No dia 21 de Julho de 2022, a **Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS, situada na Rua Justiniano da Costa, 118, Bairro: Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.196.941/0001-54, representada pelo prefeito o senhor: jailton Felix de Pontes, CPF nº 293.003.888-86,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, do Decreto nº 10.024/2019, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 0007/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa: **FLAVIO ANDRE PAULINO CAMPOS FARDAMENTOS, CNPJ Nº 34.673.784/0001-30, sediada na Rua Mario Rodrigues Coelho – 630 – Bairro: São Gonçalo – Petrolina – PE - CEP nº 56.313-275, representada pelo senhor: Flavio Andre Paulino Campos, inscrito no CPF nº 007.874.170-09.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.** Conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
20	Camisa gola "O" em Malha PV, infantil, branca com faixa em cor azul, tamanho de 1 (um) ano a 5 (anos) com logomarca em serigrafia do Município de Monte das Gameleiras.	RS	UND	200	12,00	2.400,00
21	Blusa Baby Look "O" em Malha PV, infantil, branca com faixa em cor azul tamanho de 1 (um) ano a 5 (cinco) anos com logomarca em serigrafia do Município de Monte das Gameleiras.	RS	UND	200	10,90	2.180,00
22	Short Infantil cor azul marinho em Elanca Colegial tamanho de 1 (um) ano a 5 (cinco) anos com logomarca em serigrafia do Município de Monte das Gameleiras	RS	UND	200	10,90	2.180,00
24	Camisa gola "O" em Malha PV, branca com faixa em cor azul, tamanhos P, M, G e GG, com logomarca em serigrafia do Município de Monte das Gameleiras.	RS	UND	700	14,90	10.430,00
25	Blusa Baby Look "O" em Malha PV, branca com faixa em cor azul, tamanhos P, M, G e GG, com logomarca em serigrafia do Município de Monte das Gameleiras.	RS	UND	500	14,50	7.250,00
<b>TOTAL ANUAL (R\$)</b>				<b>R\$: 14.698,50</b>		

**Adjudicação do Objeto:** será por preço unitário

**Da validade de ata de registro de preço:** A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

**Dos órgãos participantes:** Participará deste certame a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

#### DO PRAZO E DOTAÇÃO

O prazo início do fornecimento do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, considerado a partir da emissão da ordem de fornecimento. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município.

**DO PAGAMENTO****Até 30 dias após a entrega dos produtos, observado a ordem cronológica de pagamento, nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN.**

O pagamento será feito mediante transferência bancária entre contas da prefeitura municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN e da empresa contratada ou depósito bancário na conta da empresa contratada.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)^N}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

Deverá ser incluído para formação de cadastro de reserva, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os objetos com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, na forma do disposto no artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13, respeitando-se, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.

O registro a que se refere à condição 3.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS.

Caso o licitante não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital, bem assim, não mantenha as condições de habilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Prefeitura declarará sem efeito os atos de classificação final, adjudicação e homologação e convocará licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Os autos do processo licitatório serão encaminhados o Pregoeiro para que providencie a convocação, através de aviso no Diário Oficial do Estado, dos demais licitantes classificados para sessão.

de reabertura do certame.

Iniciada a reunião, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o licitante e, em seguida, procederá conforme o disposto neste edital.

Caso não obtenha sucesso na negociação com o segundo colocado, o Pregoeiro negociará com o licitante subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda as condições do edital.

Obtida proposta que atenda às exigências do edital e verificada a habilitação do licitante, o Pregoeiro negociará com o licitante para que o mesmo reduza seu preço ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, tendo como objetivo a formação do cadastro de reserva, na forma do artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13 e alterações.

Finalizados os procedimentos acima, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor.

A licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação para a assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS a firmar as contratações que deles poderão advir.

A Prefeitura órgão gerenciado da ATA-RP acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os objetos registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**- DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO**

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS à variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos objetos pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

A pedido do fornecedor.

**DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

## **DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

6.1 Prazos, condições e local de entrega serão disciplinados pelo Termo de Referência.

### **- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO**

- A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Multa, observados os seguintes limites:

de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não entregue;

de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto não entregue, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos objetos constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.

Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.

– O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

- As sanções previstas nas cláusulas “a)” a “c)” poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

- As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos objetos for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

- A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

- As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

- As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

- Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Monte das Gameleiras – RN, 21 de Julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras

CNPJ Nº 08.196.941/0001-54

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito

Contratante

Flavio Andre Paulino Campos Fardamentos

CNPJ Nº 34.673.784/0001-30

**FLAVIO ANDRE PAULINO CAMPOS**

CPF Nº 007.874.170-09

Representante

Contratado

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**E17431A5

No dia 21 de Julho de 2022, a **Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS, situada na Rua Justiniano da Costa, 118, Bairro: Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.196.941/0001-54, representada pelo prefeito o senhor: Jailton Felix de Pontes, CPF nº 293.003.888-86**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, do Decreto nº 10.024/2019, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 0007/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa: **A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ Nº 70.157.680/0001-37, sediada na Av. Presidente Getulio Vargas – 1328 – Bairro: Centro – Pau dos Ferros – CEP nº 59.900-000, representada pelo senhor: Antonio Alexandre de Oliveira, inscrito no CPF nº 318.226.143-68.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.** Conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	Kit de padrão completo para futebol (Camisa confeccionada em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, com numeração; Short – matéria prima 100% poliéster, malha dupla, elástico na cintura e cordas para amarrar e meião – matéria prima Helanca, 100% poliamida, com calcanhar de algodão, tamanho único – 18 conjuntos por KIT.	A SOLUÇÃO NOVA	KIT	15	979,90	14.698,50
13	KIT de Padrão completo para Futsal (Camisa confeccionada em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, com numeração, Short – matéria prima 100% poliéster, malha dupla, elástico na cintura e cordas para amarrar e Meião – matéria prima Helanca, 100% poliamida, com calcanhar de algodão, tamanho único.) 12 conjuntos por KIT	A SOLUÇÃO NOVA	KIT	20	700,00	14.000,00
23	Short Saia Infantil cor azul marinho em Elanca Colegial tamanho de 1 (um) ano a 5 (cinco) anos com logomarca em serigrafia do Município de Monte das Gameleiras.	A SOLUÇÃO NOVA	UND	200	13,90	2.780,00
26	Camiseta Gola Polo Manga Curta Com Punho, coloridas, tamanhos P, M, G e GG, com logomarca em serigrafia do Município de Monte das Gameleiras.	A SOLUÇÃO NOVA	UND	300	23,10	6.930,00
27	Blusa Gola Polo Manga Curta Baby Look, coloridas, tamanhos P, M, G e GG, com logomarca em serigrafia do Município de Monte das Gameleiras.	A SOLUÇÃO NOVA	UND	50	23,30	1.165,00
29	Calça comprida em Oxford modelo banda marcial, na cor preta, com linha branca, tamanhos diversos.	A SOLUÇÃO NOVA	UND	70	23,15	1.620,50
30	Camisa gola Careca, manga longa, em malha modelo banda marcial, tamanhos: P, M e G.	A SOLUÇÃO NOVA	UND	70	21,70	1.519,00
40	Camisa manga longa em brim pesado, com faixa refletiva, 100% algodão, modelo gari limpeza pesada, tamanhos diversos.	A SOLUÇÃO NOVA	UND	40	57,20	2.288,00
41	Boné com aba em brim pesado 100% algodão modelo gari, limpeza urbana, tamanho adulto.	A SOLUÇÃO NOVA	UND	40	14,50	580,00
42	Calça comprida em brim pesado 100% algodão modelo usina de reciclagem e resíduos sólidos, tamanhos diversos.	A SOLUÇÃO NOVA	UND	40	56,20	2.248,00
44	CAMISA POLO em malha PV, tipo gola polo com botões, em cores variadas, <b>Manga Curta</b> com impressão em SILK total na frente, costas e mangas. Tamanhos: P, M, G, PP, GG — MASCULINO	A SOLUÇÃO NOVA	UND	200	26,50	5.300,00
45	CAMISA POLO em malha PV, tipo gola polo com botões, em cores variadas, <b>Manga Longa</b> com impressão em SILK total na frente, costas e mangas. Tamanhos: P, M, G, PP, GG — MASCULINO.	A SOLUÇÃO NOVA	UND	80	31,10	2.488,00
46	CAMISA POLO em malha SILK, tipo gola polo com botões, em cores variadas, Manga Curta com impressão em sublimação total na frente, costas e mangas. Tamanhos: P, M, G, PP, GG — FEMININO.	A SOLUÇÃO NOVA	UND	200	19,10	3.820,00
47	CAMISA PARA EVENTOS: Camisa em malha Poliestrer, cores variadas com impressão em SILK total na frente, costas e mangas com gola em "O", punhos nas mangas, detalhes de costura tipo friso e faixas laterais. Tamanhos: P, M, G, PP, GG	A SOLUÇÃO NOVA	UND	500	20,80	10.400,00
48	CAMISA de Brim Caqui manga comprida com logomarca, para uniformização de Agente de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde. Tamanhos: P, M, G, PP, GG	A SOLUÇÃO NOVA	UND	80	59,90	4.792,00
54	Camisa gola "V" em Malha PV, em cor branca com faixas em cor verde, tamanhos P, M, G e GG, com logomarca em serigrafia do Município de Monte das Gameleiras na frente e estampa do Governo Federal (MEC FNDE) (NOVO MAIS EDUCAÇÃO na parte de trás)	A SOLUÇÃO NOVA	UND	300	19,50	5.850,00
<b>TOTAL ANUAL (R\$)</b>					<b>R\$: 80.479,00</b>	

**Adjudicação do Objeto:** será por preço unitário

**Da validade de ata de registro de preço:** A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

**Dos órgãos participantes:** Participará deste certame a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

## DO PRAZO E DOTAÇÃO

O prazo início do fornecimento do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, considerado a partir da emissão da ordem de fornecimento. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município.

## DO PAGAMENTO

**Até 30 dias após a entregas dos produtos, observado a ordem cronológica de pagamento, nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN.**

O pagamento será feito mediante transferência bancária entre contas da prefeitura municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN e da empresa contratada ou depósito bancário na conta da empresa contratada.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)^{365}}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

## DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

Deverá ser incluído para formação de cadastro de reserva, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os objetos com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, na forma do disposto no artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13, respeitando-se, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.

O registro a que se refere à condição 3.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS.

Caso o licitante não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital, bem assim, não mantenha as condições de habilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Prefeitura declarará sem efeito os atos de classificação final, adjudicação e homologação e convocará licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Os autos do processo licitatório serão encaminhados o Pregoeiro para que providencie a convocação, através de aviso no Diário Oficial do Estado, dos demais licitantes classificados para sessão.

de reabertura do certame.

Iniciada a reunião, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o licitante e, em seguida, procederá conforme o disposto neste edital.

Caso não obtenha sucesso na negociação com o segundo colocado, o Pregoeiro negociará com o licitante subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda as condições do edital.

Obtida proposta que atenda às exigências do edital e verificada a habilitação do licitante, o Pregoeiro negociará com o licitante para que o mesmo reduza seu preço ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, tendo como objetivo a formação do cadastro de reserva, na forma do artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13 e alterações.

Finalizados os procedimentos acima, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor.

A licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação para a assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS a firmar as contratações que deles poderão advir.

A Prefeitura órgão gerenciado da ATA-RP acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os objetos registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## - DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS à variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos objetos pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

A pedido do fornecedor.

## DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

## **DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

6.1 Prazos, condições e local de entrega serão disciplinados pelo Termo de Referência.

### **- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

- A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Multa, observados os seguintes limites:

de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não entregue;

de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto não entregue, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos objetos constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.

Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.

– O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

- As sanções previstas nas cláusulas “a)” a “c)” poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

- As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos objetos for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

- A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

- As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

- As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

- Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Monte das Gameleiras – RN, 21 de Julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras

CNPJ Nº 08.196.941/0001-54

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito

Contratante

A Nova Solucao EIRELI

CNPJ Nº 70.157.680/0001-37

**ANTONIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

CPF Nº 318.226.143-68.

Representante

Contratado

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Morais  
**Código Identificador:**E26402E1

## **GABINETE DO PREFEITO** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2690-2022 – PREGAO ELETRÔNICO 0007-2022**

No dia 21 de Julho de 2022, a **Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS, situada na Rua Justiniano da Costa, 118, Bairro: Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.196.941/0001-54, representada pelo prefeito o senhor: jailton Felix de Pontes, CPF nº 293.003.888-86,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, do Decreto nº 10.024/2019, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 0007/2022, RESOLVE

registrar o preço ofertado pela empresa: **BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 04.002.498/0001-82, Av. Anchieta – 1235 – Bairro: Jardim Nova America – São José dos Campos - SP – CEP Nº 12.242-280, representada pela senhora: Patricia Cristina Mello de Mendonça, inscrito no CPF nº 093.900.398-86.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.** Conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	Antena para Vôlei oficial tamanho 1,80 mts, fabricada em fibra, par.	MASTER REDE	PAR	5	152,66	763,30
<b>TOTAL ANUAL (R\$)</b>					<b>R\$: 763,30</b>	

**Adjudicação do Objeto:** será por preço unitário

**Da validade de ata de registro de preço:** A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

**Dos órgãos participantes:** Participará deste certame a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

## DO PRAZO E DOTAÇÃO

O prazo início do fornecimento do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, considerado a partir da emissão da ordem de fornecimento. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município.

## DO PAGAMENTO

**Até 30 dias após a entregas dos produtos, observado a ordem cronológica de pagamento, nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN.**

O pagamento será feito mediante transferência bancária entre contas da prefeitura municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN e da empresa contratada ou depósito bancário na conta da empresa contratada.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)^{365}}{1}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

## DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

Deverá ser incluído para formação de cadastro de reserva, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os objetos com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, na forma do disposto no artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13, respeitando-se, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.

O registro a que se refere à condição 3.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS.

Caso o licitante não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital, bem assim, não mantenha as condições de habilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Prefeitura declarará sem efeito os atos de classificação final, adjudicação e homologação e convocará licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Os autos do processo licitatório serão encaminhados o Pregoeiro para que providencie a convocação, através de aviso no Diário Oficial do Estado, dos demais licitantes classificados para sessão.

de reabertura do certame.

Iniciada a reunião, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o licitante e, em seguida, procederá conforme o disposto neste edital.

Caso não obtenha sucesso na negociação com o segundo colocado, o Pregoeiro negociará com o licitante subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda as condições do edital.

Obtida proposta que atenda às exigências do edital e verificada a habilitação do licitante, o Pregoeiro negociará com o licitante para que o mesmo reduza seu preço ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, tendo como objetivo a formação do cadastro de reserva, na forma do artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13 e alterações.

Finalizados os procedimentos acima, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor.

A licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação para a assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS a firmar as contratações que deles poderão advir.

A Prefeitura órgão gerenciado da ATA-RP acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os objetos registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **- DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO**

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS à variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos objetos pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

A pedido do fornecedor.

#### **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

#### **DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

6.1 Prazos, condições e local de entrega serão disciplinados pelo Termo de Referência.

#### **- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

- A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Multa, observados os seguintes limites:

de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não entregue;

de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto não entregue, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos objetos constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.

Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.

– O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

- As sanções previstas nas cláusulas “a)” a “c)” poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

- As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos objetos for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

- A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

- As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

- As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

- Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Monte das Gameleiras – RN, 21 de Julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras

CNPJ Nº 08.196.941/0001-54

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito

Contratante

Bellsub Comercio De Materiais Esportivos LTDA

CNPJ Nº 04.002.498/0001-82

**PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONÇA**

CPF Nº 093.900.398-86

Representante

Contratado

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
Código Identificador:91EA8AA2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2689-2022 – PREGAO ELETRÔNICO 0007-2022**

No dia 21 de Julho de 2022, a **Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS, situada na Rua Justiniano da Costa, 118, Bairro: Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.196.941/0001-54, representada pelo prefeito o senhor: jailton Felix de Pontes, CPF nº 293.003.888-86**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, do Decreto nº 10.024/2019, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 0007/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa: **ALESSANDRA NUNES LORDS, CNPJ Nº 03.865.570/0001-32, sediada na Rua Santa Maria, 129, Centro, Colativa, Espírito Santo - CEP nº 29.700-200, representada pela senhora: Alessandra Nunes Lords, inscrito no CPF nº 034.743.397-96 – RG n1262012 SSP - ES.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.** Conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Troféus modelo Campeão, BASE Redonda e maciça; material alto impacto; polida e envernizada; medindo 70 cm de altura. COMPONENTES: Em ABS, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura.	JEBES	UND	10	103,00	1.030,00
2	Troféus com altura de 65 cm, em ABS, dourado, base em poliestireno, preenchida com gesso – acompanha de chapinha de gravação em latão, para primeiro Lugar.	JEBES	UND	10	100,00	1.000,00
3	Troféus com altura de 57 cm, em ABS, dourado, base em poliestireno, preenchida com gesso – acompanha de chapinha de gravação em latão, para segundo lugar	JEBES	UND	10	100,00	1.000,00
4	Troféus com altura de 54 cm, em ABS, dourado, base em poliestireno, preenchida com gesso – acompanha de chapinha de gravação em latão, para terceiro lugar	JEBES	UND	10	100,00	1.000,00
5	Troféus com altura de 50 cm, em MADEIRA, base em poliestireno, acompanha de chapinha de gravação em latão, para eventos diversos.	JEBES	UND	60	55,00	3.300,00
8	Bola de Vôlei Oficial, sem costura, confeccionada em PU (poliuretano), câmara de ar em látex, válvula com miolo de silicone removível e lubrificado, peso 260 a 280 gramas, diâmetro 65 a 67 cm.	CONVOY	UND	8	55,00	440,00
9	Bola de Futsal oficial, 8 gomos confeccionada em PU; circunferência 61-64cm, 410 a 440g, câmara airbilty, material em PU, miolo removível lubrificado.	MAGUSSY	UND	70	65,00	4.550,00
11	Bola de futebol de campo oficial, categoria adulto, com sistema de gomos terno fundidos, confeccionada em PU (poliuretano) e câmara em butil, válvula com miolo em silicone removível e lubrificado, peso 410 a 440 gramas, diâmetro 68 a 70 cm	MAGUSSY	UND	30	99,00	2.970,00
16	Apito Profissional para Árbitro em plástico ABS com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água; Som grave. Medidas aproximadas 5,2 x 1,9 cm	ROCKET	UND	5	14,90	74,50
<b>TOTAL ANUAL (R\$)</b>					<b>R\$: 15.364,50</b>	

**Adjudicação do Objeto:** será por preço unitário

**Da validade de ata de registro de preço:** A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

**Dos órgãos participantes:** Participará deste certame a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

**DO PRAZO E DOTAÇÃO**

O prazo início do fornecimento do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, considerado a partir da emissão da ordem de fornecimento. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrá por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município.

**DO PAGAMENTO**

**Até 30 dias após a entregas dos produtos, observado a ordem cronológica de pagamento, nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN.**

O pagamento será feito mediante transferência bancária entre contas da prefeitura municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN e da empresa contratada ou depósito bancário na conta da empresa contratada.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (Tx/100)^{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

## DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

Deverá ser incluído para formação de cadastro de reserva, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os objetos com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, na forma do disposto no artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13, respeitando-se, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.

O registro a que se refere à condição 3.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS.

Caso o licitante não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital, bem assim, não mantenha as condições de habilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Prefeitura declarará sem efeito os atos de classificação final, adjudicação e homologação e convocará licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Os autos do processo licitatório serão encaminhados o Pregoeiro para que providencie a convocação, através de aviso no Diário Oficial do Estado, dos demais licitantes classificados para sessão, de reabertura do certame.

Iniciada a reunião, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o licitante e, em seguida, procederá conforme o disposto neste edital.

Caso não obtenha sucesso na negociação com o segundo colocado, o Pregoeiro negociará com o licitante subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda as condições do edital.

Obtida proposta que atenda às exigências do edital e verificada a habilitação do licitante, o Pregoeiro negociará com o licitante para que o mesmo reduza seu preço ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, tendo como objetivo a formação do cadastro de reserva, na forma do artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13 e alterações.

Finalizados os procedimentos acima, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor.

A licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação para a assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS a firmar as contratações que deles poderão advir.

A Prefeitura órgão gerenciado da ATA-RP acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os objetos registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## - DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS à variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos objetos pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

A pedido do fornecedor.

## DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

## **DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

6.1 Prazos, condições e local de entrega serão disciplinados pelo Termo de Referência.

### **- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO**

- A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto: Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Multa, observados os seguintes limites:

de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não entregue;

de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto não entregue, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos objetos constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.

Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.

– O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

- As sanções previstas nas cláusulas “a)” a “c)” poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

- As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos objetos for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

- A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

- As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

- As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

- Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Monte das Gameleiras – RN, 21 de Julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras

CNPJ Nº 08.196.941/0001-54

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito

Contratante

**ALESSANDRA NUNES LORDS**

CNPJ Nº 03.865.570/0001-32

Alessandra Nunes Lords

CPF Nº 034.743.397-96

Representante

Contratado

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Morais  
**Código Identificador:8970B31D**

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2691-2022 – PREGAO ELETRÔNICO 0007-2022**

No dia 21 de Julho de 2022, a **Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS, situada na Rua Justiniano da Costa, 118, Bairro: Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.196.941/0001-54, representada pelo prefeito o senhor: jailton Felix de Pontes, CPF nº 293.003.888-86,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, do Decreto nº 10.024/2019, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 0007/2022, RESOLVE

registrar o preço ofertado pela empresa: **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA, CNPJ Nº 11.886.312/0001-60, sediada na Rua dos Colibris, 33, Conjunto Alameda Potiguar – São Gonçalo do Amarante - RN – CEP nº 59.296-545, representada pela senhora: Maria de Fatima Araujo Silva, inscrito no CPF nº 652.681.724-68.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.** Conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Rede para Vôlei oficial. Fio de polipropileno (fio de polipropileno (seda) com 2 mm traçado, medindo 10,00x1,00m (C x L). Com 4 faixas de algodão, dobradas, impermeáveis, com 5cm de largura.	MASTER	UND	5	167,00	835,00
10	Rede de Futsal (PAR) confeccionada em corda trançada de monofilamento, 100% polietileno (PE) 100% extra virgem com alto padrão de qualidade e proteção aos raios ultravioleta (UV) vista Frontal (3,20) comprimento 2,10 alturas vista lateral 2,10 alturas; 1,00 profundidade inferior (baixo) e 0,60 profundidade superior (cima) com malha (espaçamento) de 10x10cm corda com 3,00 mm de espessura, na cor branca.	MASTER	PAR	4	214,00	856,00
14	Redes de Futebol para Minicampo (PAR), confeccionada em corda trançada de monofilamento, 100% extra virgem e proteção aos raios ultravioleta (UV) vista Frontal (5,00) comprimento 2,50 m altura 2,00 m profundidade inferior baixo; e 0,85 cm profundidade superior (cima) com malha (espaçamento) de 14x14 cm corda com 3,00 mm de espessura, na cor branca.	MASTER	PAR	2	444,00	888,00
15	Cartão Oficial de Árbitro de futebol de campo fluorescente para campo contendo c/4 Amarelos e 1 vermelho	SCALIBU	KIT	3	42,67	128,01
17	Redes de proteção nos equipamentos esportivos (campos de futebol e ginásios e esportes), confeccionadas com matéria prima virgem de polietileno, com tratamento anti raios UV e contra apodrecimento, com malhas do tamanho 10 cm x 10 cm entre nós, fios com espessura de no mínimo 2,5 mm, - As cordas de amarração deverão ser do mesmo material e fabricante das redes. - As redes deverão apresentar certificação dada pelo INMETRO	MASTER	METRO	500	12,00	6.000,00
18	Uniforme para Árbitro (camisa em tecido microfibras, modelo gola polo com fechamento em botões, dois bolsos frontais; short confeccionado em 100% poliéster e Meião confeccionado em 67% poliamida 28% algodão; 5% Elastano.	MF	UNIDADE	2	89,00	178,00
19	Medalhas de metal em formato redondo de 45mm de diâmetro, com detalhes em alto relevo de ramos na frente, gravação frente e verso, fita de cetim.	CRESPAR	UNIDADE	600	4,80	2.880,00
32	Sapatilha preta modelo baliza, tamanho diversos.	SO DANÇA	UND	70	29,00	2.030,00
36	LUVAS de tamanho único na cor branca, de suplex de poliamida texturizada.	MF	UND	30	25,00	750,00
39	Bata manga curta em brim pesado 100% algodão, com faixa refletiva, modelo gari limpeza pesada, tamanhos diversos.	MF	UND	40	69,00	2.760,00
43	Botina de PVC na cor preta, cano curto, modelo gari variando uma grade de numeração dos numeros de 35 a 44, de acordo com a numeração calçada pelos Garis.	BSB	UND	40	69,00	2.760,00
<b>TOTAL ANUAL (R\$)</b>				<b>R\$: 20.065,01</b>		

**Adjudicação do Objeto:** será por preço unitário

**Da validade de ata de registro de preço:** A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

**Dos órgãos participantes:** Participará deste certame a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

## DO PRAZO E DOTAÇÃO

O prazo início do fornecimento do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, considerado a partir da emissão da ordem de fornecimento. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município.

## DO PAGAMENTO

**Até 30 dias após a entregas dos produtos, observado a ordem cronológica de pagamento, nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN.**

O pagamento será feito mediante transferência bancária entre contas da prefeitura municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN e da empresa contratada ou depósito bancário na conta da empresa contratada.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

## **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

Deverá ser incluído para formação de cadastro de reserva, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os objetos com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, na forma do disposto no artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13, respeitando-se, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.

O registro a que se refere à condição 3.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceite pela Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS.

Caso o licitante não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital, bem assim, não mantenha as condições de habilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Prefeitura declarará sem efeito os atos de classificação final, adjudicação e homologação e convocará licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Os autos do processo licitatório serão encaminhados o Pregoeiro para que providencie a convocação, através de aviso no Diário Oficial do Estado, dos demais licitantes classificados para sessão.

de reabertura do certame.

Iniciada a reunião, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o licitante e, em seguida, procederá conforme o disposto neste edital.

Caso não obtenha sucesso na negociação com o segundo colocado, o Pregoeiro negociará com o licitante subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda as condições do edital.

Obtida proposta que atenda às exigências do edital e verificada a habilitação do licitante, o Pregoeiro negociará com o licitante para que o mesmo reduza seu preço ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, tendo como objetivo a formação do cadastro de reserva, na forma do artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13 e alterações.

Finalizados os procedimentos acima, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor.

A licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação para a assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS a firmar as contratações que deles poderão advir.

A Prefeitura órgão gerenciado da ATA-RP acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os objetos registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **- DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO**

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS à variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos objetos pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

A pedido do fornecedor.

## **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

## **DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

6.1 Prazos, condições e local de entrega serão disciplinados pelo Termo de Referência.

## **- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

- A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Multa, observados os seguintes limites:

de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não entregue;

de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto não entregue, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos objetos constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.

Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.

– O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

- As sanções previstas nas cláusulas “a)” a “c)” poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

- As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos objetos for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

- A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

- As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

- As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

- Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Monte das Gameleiras – RN, 21 de Julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras

CNPJ Nº 08.196.941/0001-54

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito

Contratante

Maria de Fatima Araujo Silva

CNPJ Nº 11.886.312/0001-60

**MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA**

CPF Nº 293.003.888-86

Representante

Contratado

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**D3074EA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00009/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00009/2022 de 02 de Maio de 2022

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$296.119,25 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 02 de Maio de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0004.1040.1040 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		56.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0004.2023.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>		
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		1.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3390300000 - Material de consumo		11.200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3390300000 - Material de consumo		13.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		150.419,25
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>		
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		18.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>		
<b>04.451.0017.2031.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		17.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
<b>TOTAL</b>		<b>296.119,25</b>

**ANULAÇÃO**

<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.122.0002.2002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0004.1017.1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>		
4490510000 - Obras e instalações		56.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0004.2023.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		18.300,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0004.2023.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.200,00

16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0015.1105.1105 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
157000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2088.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.200,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.1035.1035 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.1035.1035 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
4490510000 - Obras e instalações	4.000,00
166500000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>26.782.0013.1041.1041 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	49.419,25
170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.392.0012.1064.1064 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.392.0012.1021.1021 - CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO CULTURAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	1.500,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.392.0012.1020.1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.391.0012.1056.1056 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.392.0012.1021.1021 - CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO CULTURAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	18.500,00
170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.392.0012.1064.1064 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.392.0012.1020.1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	45.000,00
170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.391.0012.1056.1056 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>15.451.0009.1008.1008 - AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	
4490610000 - Aquisição de imóveis	5.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>17.512.0017.1048.1048 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	

<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>15.451.0009.1008.1008 - AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	
4590610000 - Aquisicao de imoveis	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>296.119,25</b>

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**7D1E52FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00010/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00010/2022, de 02 de Maio de 2022.**

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Arts. 36 e 37, da Lei nº 965, 21 de Maio de 2021*, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$63.318,34 (SESSENTA E TRES MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS ) constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto..

Art. 2.º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 02 de Maio de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – ACRÉSCIMO**

<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.130.0003.2007.2007 - Concessão de Subvenções Sociais Contribuições e Auxílio a Entidades</b>	
3350410000 - Contribuicoes	3.559,34
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>	
<b>04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
3390910000 - Sentencas judiciais	5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>04.123.0008.2004.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.569,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>04.123.0002.2058.2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	440,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2118.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
<b>18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>28.846.0003.0703.0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP</b>	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	2.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0027.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
3390140000 - Diárias - civil	250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0027.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>63.318,34</b>

## ANEXO II – REDUÇÃO

<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.130.0003.2007.2007 - Concessão de Subvenções Sociais Contribuições e Auxílio a Entidades</b>	
3350430000 - Subvenções sociais	3.559,34
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>	
<b>04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>04.123.0008.2004.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	1.569,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>04.123.0002.2058.2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
3390300000 - Material de consumo	440,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390350000 - Serviços de consultoria	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2118.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	

3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
<b>18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
<b>18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>28.846.0003.0703.0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	2.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0027.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0027.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0027.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>63.318,34</b>

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**B05B502B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00011/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00011/2022 de 01 de Junho de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$640.700,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL E SETECENTOS REAIS) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de Junho de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

## SUPLEMENTAÇÃO

<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.130.0003.2007.2007 - Concessão de Subvenções Sociais Contribuições e Auxílio a Entidades</b>	
3350430000 - Subvencoes sociais	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>04.123.0008.2004.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	2.200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.1040.1040 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	7.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	73.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	40.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2076.2076 - APOIO NO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES A OUTRAS CIDADES</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	103.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	43.300,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2029.2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	13.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	38.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2049.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA</b>	
3390300000 - Material de consumo	11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2118.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%</b>	
3390300000 - Material de consumo	8.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>	
3390180000 - Auxilio financeiro a estudantes	6.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2019.2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	13.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	35.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO</b>	
<b>08.243.0023.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
<b>18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO</b>	
<b>09.122.0006.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV</b>	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
<b>13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO</b>	
<b>09.122.0006.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.100,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>15.451.0017.1072.1072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	165.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>640.700,00</b>

## ANULAÇÃO

<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.121.0002.1025.1025 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	39.100,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	2.200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.1044.1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.1044.1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2027.2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.1017.1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.1018.1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.1115.1115 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0015.1105.1105 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	60.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2088.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.1116.1116 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	56.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%</b>	

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	106.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2032.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2019.2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2032.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2032.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO</b>	
<b>08.244.0021.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.391.0012.1055.1055 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CASA DA ORAÇÃO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>26.782.0013.1041.1041 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	50.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
3390300000 - Material de consumo	7.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
3390300000 - Material de consumo	55.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
<b>20.606.0010.1006.1006 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
<b>20.606.0016.1032.1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO</b>	
<b>09.122.0006.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0027.1022.1022 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES</b>	
4490510000 - Obras e instalações	40.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>TOTAL</b>	<b>640.700,00</b>

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**B17903B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00012/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00012/2022, de 01 de Junho de 2022.**

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Arts. 36 e 37, da Lei nº 965, 21 de Maio de 2021*, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$194.159,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS) constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto..

Art. 2.º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de Junho de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.130.0003.2007.2007 - Concessão de Subvenções Sociais Contribuições e Auxílio a Entidades</b>	
3350410000 - Contribuicoes	3.559,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>04.123.0002.2058.2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	55.800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2088.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2029.2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	16.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.900,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2049.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2118.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2015.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
<b>18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO</b>	
<b>09.122.0006.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.500,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0027.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>194.159,00</b>

## ANEXO II

<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
-------------------------------------	--

<b>04.130.0003.2007.2007 - Concessão de Subvenções Sociais Contribuições e Auxílio a Entidades</b>	
3350430000 - Subvencoes sociais	3.559,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>04.123.0002.2058.2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	54.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2088.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.900,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2029.2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3190910000 - Sentencas judiciais	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2049.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	3.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2118.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2015.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
<b>18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO</b>	
<b>09.122.0006.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OPREV</b>	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0027.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>194.159,00</b>

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**71258630

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2022, o **Município de Parazinho/RN**, através da Prefeitura Municipal, CNPJ nº. 08.113.631/0001-29, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS VERIANO DE LIMA, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 002/2022, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, REMOÇÃO DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, REMOÇÃO DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integram a presente ARP, as Secretarias Municipais de Parazinho/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no art. 8º, do Decreto nº 3.931/2001.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Serviços;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva **Autorização de Serviço/Compra**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- fornecer os materiais conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 6º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ERLAN ALVES MACIEL - ME						
CNPJ: 13.631.409/0001-58				Telefone: (84) 9 8800-2519	e-mail: fnjuniplan@bol.com.br	
Endereço: Rua João Rabelo Torres, 1210, Centro, Parazinho/RN						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	RS UNIT.	RS TOTAL
01	Prestação de serviço funerário para cadáver (adulto) com fornecimento de urna mortuária, preparação do corpo, flores, véu, velas, remoção dentro do município. OBS: urna mortuária medidas de 1,60 a 1,90, com alça dura, acabamento interno em papel nevado e babado, verniz incolor, flores naturais ou artificiais.	Serviço	Perola	40	1.530,00	61.000,00
02	Prestação de serviço funerário para cadáver (adulto) com fornecimento de urna mortuária especial, preparação do corpo, flores, véu, velas, remoção dentro do município. OBS: urna mortuária com alça dura, acabamento interno em papel nevado e babado, verniz incolor, flores naturais ou artificiais.	Serviço	Perola	05	2.420,00	12.100,00
03	Prestação de serviço funerário para cadáver infantil (criança) com fornecimento de urna mortuária, preparação do corpo, flores, véu, velas, remoção dentro do município. OBS: urna mortuária nas medidas de 0,60 a 1,60, com alça dura, acabamento interno TNT, babado em renda, verniz incolor, flores naturais ou artificiais.	Serviço	Perola	10	645,00	6.450,00
04	Higienização com T. A 14	Serviço	E A M	40	755,00	30.200,00
05	Grinalda natural ou artificial	Unidade	M Flores	10	375,00	3.750,00
06	Prestação de serviços funeral de traslado por quilômetros corridos.	Km	E A M	25.000	5,10	127.500,00
07	Tanato Nível 1	Serviço	E A M	05	1.280,00	6.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>247.600,00</b>

**R\$ 247.600,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais)**

**Art. 8º.** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 9º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 11.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Serviços.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
- e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
- e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

**multa de 0,3%** (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

**multa de 1%** (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

**multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

**suspensão temporária** do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

**Parágrafo segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 3.931/2001, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de João Câmara/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, Carlos Veriano de Lima, Prefeito Municipal a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

Erlan Alves Maciel - ME  
 CNPJ: 13.631.409/0001-58  
**ERLAN ALVES MACIEL**  
 CPF: 035.430.894-71  
 RG: 5.875.582 – SSP/PE

**Publicado por:**  
 Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**716DEDED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 73 PROCESSO Nº 3.340/2022**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Parecer Jurídico;

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade de locação imediata de uma enchedeira, para executar limpeza urbana no município, com o foco de manter toda a zona urbana limpa e controlada, para facilitar os serviços posteriores a este. Enquanto não é realizado o processo licitatório.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI-ME						
CNPJ: 40.272.438/0001-43						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	06	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO ENCHEDeira, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.		R\$ 1.490,00	R\$ 8.940,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$8.940,00 (Oito mil novecentos e quarenta reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 27 de Julho de 2022.

**JOSÉ CAETANO FERREIRA SOBRINHO**

Secretário Mun. De Obras, Serv Urb. E Transportes

**Publicado por:**  
 Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**0CF17F53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 73 PROCESSO Nº 3.340/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade de locação imediata de uma enchedeira, para executar limpeza urbana no município, com o foco de manter toda a zona urbana limpa e controlada, para facilitar os serviços posteriores a este. Enquanto não é realizado o processo licitatório.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI-ME						
CNPJ: 40.272.438/0001-43						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	06	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO ENCHEDeira, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.		R\$ 1.490,00	R\$ 8.940,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$8.940,00 (Oito mil novecentos e quarenta reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 27 de Julho de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**BB5A766F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0031/2022**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0031/2022**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DESCARTÁVEL para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

## LISTA DE VENCEDORES:

Proponente  
Representante

ALCILENE CARLOS MAIA GONZAGA  
ALCILENE CARLOS MAIA GONZAGA

D F DE S SILVA  
DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA

J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI  
JANIO AUGUSTO MEDEIROS GOMES

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:****VALOR GLOBAL: R\$ 98.438,55 (noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	D F DE S SILVA CNPJ: 04.599.190/0001-66 R DA INDEPENDENCIA, 1162 TERREO - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000				
1	BANDEJA PLÁSTICA G-540. COM 4 DIVISÓRIAS PETISQUEIRA EMBALAGEM DESCARTÁVEL MULTIUSO. PRÁTICA E RESISTENTE, ACOMPANHA TAMPA COM TRAVAS. DIÂMETRO 20CM X 4CM. ALTURA. Marca: GALVANOTEK	UND	60	3,85	231,00
2	BANDEJA Nº 3 – MATERIAL DESCARTÁVEL LAMINADO RETANGULAR MEDINDO 28X23CM. EM PAPELÃO COM ACABAMENTO INTERNO METALIZADO E IMPERMEÁVEL. Marca: DESKART	UND	80	1,33	106,40
3	BANDEJA Nº 4 – MATERIAL DESCARTÁVEL LAMINADO RETANGULAR MEDINDO 34X27CM. EM PAPELÃO COM ACABAMENTO INTERNO METALIZADO E IMPERMEÁVEL. Marca: DESKART	UND	80	2,93	234,40
4	BANDEJA Nº 6 – MATERIAL DESCARTÁVEL LAMINADO RETANGULAR MEDINDO 47X48CM. EM PAPELÃO COM ACABAMENTO INTERNO METALIZADO E IMPERMEÁVEL. Marca: DESKART	UND	80	4,26	340,80
7	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO, TAMANHO DO COMPRIMENTO:16,5 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Marca: CROPAC	PCT	250	3,14	785,00
8	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO, TAMANHO DO COMPRIMENTO:12,5 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Marca: CROPAC	PCT	140	2,02	282,80
10	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 150 ML APLICAÇÃO LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, À BASE DE POLIESTIRENO ATÓXICO, COM BORDAS ARREDONDADA, LISAS E SEM IMPERFEIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14.865/2002. PCT COM 100 UNIDADES. Marca: FONPLAST	PCT	3100	3,59	11.129,00
12	EMBALAGEM BOLEIRA G32 – REDONDA EXTERNA 25 X 6CM. EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL E RECICLÁVEL SEM BISFENOL A. PARA BOLOS OU TORTAS COR BRANCA COM TAMPA TRANSPARENTE. LAUDO DE QUALIDADE. Marca: GALVANOTEK	UND	100	0,84	84,00
13	EMBALAGEM BOLEIRA G35 – REDONDA EXTERNA 18 X 6CM. EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL E RECICLÁVEL SEM BISFENOL A. PARA BOLOS OU TORTAS COR BRANCA COM TAMPA TRANSPARENTE. LAUDO DE QUALIDADE. Marca: GALVANOTEK	UND	100	0,80	80,00
14	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO, TAMANHO DO COMPRIMENTO:15,5 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Marca: CROPAC	PCT	260	2,80	728,00
17	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO, TAMANHO DO COMPRIMENTO:12,5 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Marca: CROPAC	PCT	140	2,58	361,20
18	GARRAFA PLÁSTICA 50 ML COM TAMPA PREFERENCIALMENTE DOURADA. Marca: ESSÊNCIA PARAISO	UND	600	0,87	522,00
19	GARRAFA PLÁSTICA 350ML COM VÁLVULA PUMP, VÁLVULA REPARADORA IDEAL PARA ÁLCOOL GEL. Marca: ESSÊNCIA PARAISO	UND	194	1,15	223,10
20	GARRAFA PLÁSTICA 50ML C/ VÁLVULA PUMP, VÁLVULA REPARADORA IDEAL PARA ÁLCOOL GEL. BOCA DIÂMETRO 18MM, ALTURA DO FRASCO COM VÁLVULA 10,7 CM; LARGURA PARTE MAIOR 3,9 CM; LARGURA PARTE MENOR 2,5 CM. Marca: ESSÊNCIA PARAISO	UND	650	0,94	611,00
22	GARRAFA PLÁSTICA 50ML BORRIFADOR VÁLVULA SPRAY, IDEAL PARA ÁLCOOL LÍQUIDO. BOCA DIÂMETRO 18MM, ALTURA DO FRASCO COM VÁLVULA 10,7 CM, LARGURA PARTE MAIOR 3,9 CM; LARGURA PARTE MENOR 2,5 CM. Marca: ESSÊNCIA PARAISO	UND	650	0,94	611,00
23	GARRAFA PLÁSTICA 400 ML, NAS DIMENSÕES 140X70X70 MM (AXLXP), COM TAMPA COLORIDA EM POLIPROPILENO E BICO EM PVC. Marca: ESSÊNCIA PARAISO	UND	20	0,86	17,20
24	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, FOLHA SIMPLES 22X22,5CM, PCT COM 50 UNIDADES. Marca: PLAZAPEL	PCT	230	0,69	158,70
25	HAMBURGUÊIRA EM ISOPOR, DESCARTÁVEL, FORMATO QUADRADA, TAMANHO HI PEQUENO	UND	500	0,27	135,00

	12,5CX12,5PX7,5ALTURA. Marca: ISOBRAS				
26	HAMBURQUEIRA EM ISOPOR, DESCARTÁVEL, FORMATO QUADRADA, TAMANHO H2 MEDIA, 15CX15PX7,7ALTURA. Marca: ISBORAS	UND	5800	0,26	1.508,00
27	MARMITEX EM ISOPOR, DESCARTÁVEL, FORMATO REDONDA, TAMANHO RASO 18,5C X 5,9 ALTURA, EQUIVALENTE A 750ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMP. PACOTE COM 100UND Marca: ISOBRAS	PCT	200	34,75	6.950,00
28	MARMITEX EM ISOPOR, DESCARTÁVEL, FORMATO REDONDA, TAMANHO FUNDO 18,5C X 6,5 ALTURA, EQUIVALENTE A 1100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMP. PACOTE COM 100UND Marca: ISOBRAS	PCT	180	34,69	6.244,20
29	PALITO PARA HIGIENE DENTAL, PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 6 CM, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL, PCT C/ 25 CAIXINHAS. Marca: THEOTO	PCT	16	18,24	291,84
31	PALITO PARA PICOLÉ FABRICADO EM MADEIRA. PRODUTO ALTAMENTE SUSTENTÁVEL E DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO. COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 11CM E LARGURA DE 1CM. PCT COM 100 UNIDADES. Marca: THEOTO	PCT	70	4,49	314,30
32	PANO MULTIUSO – PANO LIMPEZA, MATERIAL VISCOSE, LATÉX SINTÉTICO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGENTE BACTERIOSTÁTICO, APLICAÇÃO LIMPEZA FINA. BOBINA, ROLO COM 60 UNIDADES. PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL. UTILIZADO PARA LIMPEZAS GERAIS. BENEFÍCIOS: LIMPA, LAVA, SECA E DÁ BRILHO. Marca: NOBRE	UND	50	17,42	871,00
33	PAPEL ALUMÍNIO, DIMENSÕES 30CM X 7,5MT PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO. Marca: THEOTO	UND	140	3,43	480,20
34	PAPEL ALUMÍNIO, DIMENSÕES 45CM X 7,5MT PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO. Marca: THEOTO	UND	180	5,19	934,20
35	PAPEL FILME, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVILINA, 30M DE COMPRIMENTO E 28CM DE LARGURA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA. APRESENTAÇÃO ROLO. Marca: THEOTO	UND	260	5,05	1.313,00
36	POTE PARA ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMP, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. PCT COM 100UND Marca: HAPPY	PCT	30	10,72	321,60
37	POTE REDONDO COM TAMP. DESCARTÁVEL PARA ALIMENTOS. VAI AO FREEZER E MICRO-ONDAS. COR: TRANSPARENTE. PCT COM 24 UNIDADES. NO TAMANHO DE 250 ML. E NA DIMENSÃO (CM) 10 X 6. Marca: HAPPY	PCT	25	8,88	222,00
38	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, COR BRANCA, PCT COM 10 UNIDADES. Marca: FONPLAST	PCT	1700	2,48	4.216,00
39	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 18 CM, COR BRANCA, PCT COM 10 UNIDADE. Marca: FONPLAST	PCT	1700	1,95	3.315,00
40	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 15 CM, COR BRANCA, PCT COM 10 UNIDADE. Marca: FONPLAST	PCT	1300	1,28	1.664,00
41	PRATO RASO DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, COR BRANCA, PCT COM 10 UNIDADES. Marca: FONPLAST	PCT	1700	1,85	3.145,00
42	PRATO RASO DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 18 CM, COR BRANCA, PCT COM 10 UNIDADE. Marca: FONPLAST	PCT	1250	1,79	2.237,50
43	PRATO RASO DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 15 CM, COR BRANCA, PCT COM 10 UNIDADE. Marca: FONPLAST	PCT	1350	0,81	1.093,50
44	SACO PARA PIPOCA DE PAPEL BRANCO, SEMI-KRAFT, TAMANHO 13CM X 16CM (PCT C/ 500 UNID), Marca: VALEPEL	PCT	17	23,68	402,56
45	SACO PLÁSTICO 5X23CM (GELADINHO) PCT C/1000 UND Marca: PLASTIVETA	PCT	17	19,69	334,73
46	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE 5X7CM. PRODUZIDO COM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM E 1,7 MICRONS DE ESPESSURA. PARA USO TANTO DOMÉSTICO. INDICADO PARA EMBALAGEM DE FRUTAS, VERDURAS E OUTROS ALIMENTOS. Marca: PLASTIVETA	KG	20	34,17	683,40
47	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE 5X10. PRODUZIDO COM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM E 1,7 MICRONS DE ESPESSURA. PARA USO TANTO DOMÉSTICO. INDICADO PARA EMBALAGEM DE FRUTAS, VERDURAS E OUTROS ALIMENTOS. Marca: PLASTIVETA	KG	20	34,16	683,20
48	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE 10X15CM. PRODUZIDO COM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM E 1,7 MICRONS DE ESPESSURA. PARA USO TANTO DOMÉSTICO. INDICADO PARA EMBALAGEM DE FRUTAS, VERDURAS E OUTROS ALIMENTOS. Marca: PLASTIVETA	KG	40	28,79	1.151,60
49	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE 20X30CM. PRODUZIDO COM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM E 1,7 MICRONS DE ESPESSURA. PARA USO TANTO DOMÉSTICO. INDICADO PARA EMBALAGEM DE FRUTAS, VERDURAS E OUTROS ALIMENTOS. Marca: PLASTIVETA	KG	50	30,91	1.545,50
50	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE 25X40CM. PRODUZIDO COM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM E 1,7 MICRONS DE ESPESSURA. PARA USO TANTO DOMÉSTICO. INDICADO PARA EMBALAGEM DE FRUTAS, VERDURAS E OUTROS ALIMENTOS. Marca: PLASTIVETA	KG	50	33,74	1.687,00
51	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE 27X14CM. PRODUZIDO COM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM E 1,7 MICRONS DE ESPESSURA. PARA USO TANTO DOMÉSTICO. INDICADO PARA EMBALAGEM DE FRUTAS, VERDURAS E OUTROS ALIMENTOS. Marca: PLASTIVETA	KG	30	39,89	1.196,70
53	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE REFORÇADO 50X80CM. PLÁSTICO EM POLIETILENO (PEAD), MODELO SANFONA – MATERIAL REFORÇADO COM 150 MICRA - IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS (CESTA BÁSICA). CERCA DE 17 UND POR KG Marca: PLASTIVETA	KG	480	30,89	14.827,20
54	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO-QUENTE, RESISTENTE, TAMANHO 11,5CM X 19CM, PCT COM 100 UNIDADES. Marca: PLASTIVETA	PCT	180	1,61	289,80
	Total do Proponente				74.563,63
Item	J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 28.445.637/0001-00 R JOSE DE ALENCAR, 73 LOJA A - CENTRO, MOSSORO - RN, CEP: 59600-190	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição				
9	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 50ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COM BORDAS ARREDONDADA, LISAS E SEM IMPERFEIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14.865/2002. PCT COM 100 UNIDADES. Marca: TOTAL PLAST	PCT	1450	2,34	3.393,00
16	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO, TAMANHO DO COMPRIMENTO: 15,5 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Marca: STRAWPLAST	PCT	350	2,93	1.025,50
	Total do Proponente				4.418,50
Item	ALCILENE CARLOS MAIA GONZAGA CNPJ: 06.187.245/0001-56 AV ALBERTO MARANHÃO, 70 ***** - BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-485	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição				
11	EMBALAGEM BOLEIRA G70 – RETANGULAR 40X31X12X. EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL E RECICLÁVEL SEM BISFENOL A. PARA BOLOS OU TORTAS DE ATE 4KG COR BRANCA COM TAMP. TRANSPARENTE. LAUDO DE QUALIDADE Marca: GALVANOTEK	UND	100	6,84	684,00
15	FECHO DE ARAME TIPO AMARRADILHO. TAMANHO 8CM X 3MM DE LARGURA. EM ARAME ENCAPADO NA COR BRANCA. EMBALAGEM DE 1KG COM APROXIMADAMENTE 1600UND Marca: GALA	PCT	10	31,84	318,40
52	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE 30X40CM. EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA BOBINA, LARGURA 30 CM, ALTURA 40 CM, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 KG, APLICAÇÃO EMBALAR ALIMENTOS, COR TRANSPARENTE. Marca: PLASMINHO	KG	25	21,69	542,25
55	SACOLA FABRICADA EM PAPEL, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 21,5 X 15 X 8CM. PCT COM 10 UNIDADES. CORES VARIADAS. Marca: GALA	PCT	600	18,38	11.028,00

56	SACOLAS PLÁSTICAS RECICLADAS NA COR VERDE SUPER-RESISTENTE NO TAMANHO APROXIMADAMENTE 50X60 CM. Marca: JUCA	KG	90	18,00	1.620,00
57	SACOLAS PLÁSTICAS RECICLADAS NA COR VERDE SUPER-RESISTENTE NO TAMANHO APROXIMADAMENTE 40X50 CM. Marca: JUCA	KG	80	12,24	979,20
58	SACOLAS PLÁSTICAS RECICLADAS NA COR VERDE SUPER RESISTENTE NO TAMANHO APROXIMADAMENTE 30X40 CM. Marca: JUCA	KG	80	12,19	975,20
59	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO, GRAMATURA 12, COR BRANCA, PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT), PRODUÇÃO AUTOMATIZADA, COM ELÁSTICO EM TODO O PERÍMETRO E TAMANHO 45X52, PCT COM 50 UNIDADE Marca: VABENE	PCT	125	6,39	798,75
Total do Proponente					16.945,80
Item	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 20.008.831/0001-17 AV A, S/N GALPAOA - DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS - PE, CEP: 55293-970	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição				
6	CANUDO PARA REFRESCO, DESCARTÁVEL, BIODEGRADÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, 6MM COLORIDO, PCT COM APROXIMADAMENTE 800 UNIDADES. Marca: THEOTO	PCT	18	36,14	650,52
21	GARRAFA PLÁSTICA 350ML BARRIFADOR VÁLVULA GATILHO, IDEAL PARA ALCOOL LÍQUIDO. Marca: PLASUTIL	UND	194	6,35	1.231,90
30	PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 25CM APLICAÇÃO CHURRASCO, EMBALAGEM COM 100UNIDADES. Marca: THEOTO	PCT	90	6,98	628,20
Total do Proponente					2.510,62

PORTALEGRE/RN, 26 de julho de 2022

**JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**5CE2A135

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022- PSS 005/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, PARA O CARGO DE MÉDICO PSF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de Médico PSF da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) no Anexo I, com vistas à nomeação.

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:**

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre (RN), sito. na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **10 (dez) dias**, a partir da veiculação deste edital, no horário de 07:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Portalegre/RN, 27 de julho de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**PSS Nº 005/2022**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

**NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: MÉDICO ESF**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	GABRIEL SOARES DUTRA DE SOUZA	1º

**PSS Nº 005/2022 –**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1.1. 01 (uma) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:
- 1.5 – CPF;

- 1.6 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);  
 1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;  
 1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;  
 1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;  
 1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF;  
 1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;  
 1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;  
 1.13 - Comprovante de residência atual;  
 1.14 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;  
 1.15. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo IV), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;  
 1.16. Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública (anexo V)  
 1.17. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo VI);  
 1.18- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)  
 1.19. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;  
 1.20. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo VII);  
 1.21. Comprovante de conta corrente/salário Banco Bradesco

**PSS Nº 005/2022****ANEXO III****RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS**

- . Hemograma Completo  
 . Sumário de Urina e VDRL  
 . Carteira de Vacinação atualizada  
 . Atestado de Aptidão Física

**PSS Nº 005/2022****ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) **Não possuo bens a declarar;**

( ) **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

**Cargo:** \_\_\_\_\_

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**PSS Nº 005/2022****ANEXO V****DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**PSS Nº 005/2022****ANEXO VI**

## TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

## ASSINATURA DO CANDIDATO

**PSS Nº 005/2022**

**ANEXO VII**

## DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

....

## Assinatura do Candidato

**PSS Nº 005/2022**

**ANEXO VIII**

## TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO REFERENTE AO PSS 007/2021

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de \_\_\_\_\_, sob classificação nº \_\_\_\_\_ da listagem do PSS 004/2021, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

## ASSINATURA DO CANDIDATO

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:8C1FAFC1**

## GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0031/2022

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0031/2022**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DESCARTÁVEL para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

#### LISTA DE VENCEDORES:

Proponente  
Representante

ALCILENE CARLOS MAIA GONZAGA  
ALCILENE CARLOS MAIA GONZAGA

D F DE S SILVA  
DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA

J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI  
JANIO AUGUSTO MEDEIROS GOMES

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:****VALOR GLOBAL: R\$ 98.438,55 (noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**

Item	D F DE S SILVA CNPJ: 04.599.190/0001-66 R DA INDEPENDENCIA, 1162 TERREO - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	BANDEJA PLÁSTICA G-540. COM 4 DIVISÓRIAS PETISQUEIRA EMBALAGEM DESCARTÁVEL MULTIUSO, PRÁTICA E RESISTENTE, ACOMPANHA TAMPA COM TRAVAS. DIÂMETRO 20CM X 4CM ALTURA. Marca: GALVANOTEK	UND	60	3,85	231,00
2	BANDEJA Nº 3 – MATERIAL DESCARTÁVEL LAMINADO RETANGULAR MEDINDO 28X23CM. EM PAPELÃO COM ACABAMENTO INTERNO METALIZADO E IMPERMEÁVEL. Marca: DESKART	UND	80	1,33	106,40
3	BANDEJA Nº 4 – MATERIAL DESCARTÁVEL LAMINADO RETANGULAR MEDINDO 34X27CM. EM PAPELÃO COM ACABAMENTO INTERNO METALIZADO E IMPERMEÁVEL. Marca: DESKART	UND	80	2,93	234,40
4	BANDEJA Nº 6 – MATERIAL DESCARTÁVEL LAMINADO RETANGULAR MEDINDO 47X48CM. EM PAPELÃO COM ACABAMENTO INTERNO METALIZADO E IMPERMEÁVEL. Marca: DESKART	UND	80	4,26	340,80
7	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO, TAMANHO DO COMPRIMENTO:16,5 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Marca: CROPAC	PCT	250	3,14	785,00
8	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO, TAMANHO DO COMPRIMENTO:12,5 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Marca: CROPAC	PCT	140	2,02	282,80
10	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 150 ML APLICAÇÃO LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, À BASE DE POLIESTIRENO ATÓXICO, COM BORDAS ARREDONDADA, LISAS E SEM IMPERFEIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14.865/2002. PCT COM 100 UNIDADES. Marca: FONPLAST	PCT	3100	3,59	11.129,00
12	EMBALAGEM BOLEIRA G32 – REDONDA EXTERNA 25 X 6CM. EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL E RECICLÁVEL SEM BISFENOL A. PARA BOLOS OU TORTAS COR BRANCA COM TAMPA TRANSPARENTE. LAUDO DE QUALIDADE. Marca: GALVANOTEK	UND	100	0,84	84,00
13	EMBALAGEM BOLEIRA G35 – REDONDA EXTERNA 18 X 6CM. EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL E RECICLÁVEL SEM BISFENOL A. PARA BOLOS OU TORTAS COR BRANCA COM TAMPA TRANSPARENTE. LAUDO DE QUALIDADE. Marca: GALVANOTEK	UND	100	0,80	80,00
14	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO, TAMANHO DO COMPRIMENTO:15,5 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Marca: CROPAC	PCT	260	2,80	728,00
17	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO, TAMANHO DO COMPRIMENTO:12,5 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Marca: CROPAC	PCT	140	2,58	361,20
18	GARRAFA PLÁSTICA 50 ML COM TAMPA PREFERENCIALMENTE DOURADA. Marca: ESSÊNCIA PARAISO	UND	600	0,87	522,00
19	GARRAFA PLÁSTICA 350ML COM VÁLVULA PUMP, VÁLVULA REPARADORA IDEAL PARA ÁLCOOL GEL. Marca: ESSÊNCIA PARAISO	UND	194	1,15	223,10
20	GARRAFA PLÁSTICA 50ML C/ VÁLVULA PUMP, VÁLVULA REPARADORA IDEAL PARA ÁLCOOL GEL. BOCA DIÂMETRO 18MM, ALTURA DO FRASCO COM VÁLVULA 10,7 CM; LARGURA PARTE MAIOR 3,9 CM; LARGURA PARTE MENOR 2,5 CM. Marca: ESSÊNCIA PARAISO	UND	650	0,94	611,00
22	GARRAFA PLÁSTICA 50ML BORRIFADOR VÁLVULA SPRAY, IDEAL PARA ÁLCOOL LÍQUIDO. BOCA DIÂMETRO 18MM, ALTURA DO FRASCO COM VÁLVULA 10,7 CM, LARGURA PARTE MAIOR 3,9 CM; LARGURA PARTE MENOR 2,5 CM. Marca: ESSÊNCIA PARAISO	UND	650	0,94	611,00
23	GARRAFA PLÁSTICA 400 ML, NAS DIMENSÕES 140X70X70 MM (AXLXP), COM TAMPA COLORIDA EM POLIPROPILENO E BICO EM PVC. Marca: ESSÊNCIA PARAISO	UND	20	0,86	17,20
24	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, FOLHA SIMPLES 22X22,5CM, PCT COM 50 UNIDADES. Marca: PLAZAPEL	PCT	230	0,69	158,70
25	HAMBURGUEIRA EM ISOPOR, DESCARTÁVEL, FORMATO QUADRADA, TAMANHO H1 PEQUENO 12,5CX12,5PX7,5ALTURA. Marca: ISOBRRAS	UND	500	0,27	135,00
26	HAMBURGUEIRA EM ISOPOR, DESCARTÁVEL, FORMATO QUADRADA, TAMANHO H2 MEDIA, 15CX15PX7,7ALTURA. Marca: ISBORAS	UND	5800	0,26	1.508,00
27	MARMITEX EM ISOPOR, DESCARTÁVEL, FORMATO REDONDA, TAMANHO RASO 18,5C X 5,9 ALTURA, EQUIVALENTE A 750ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA. PACOTE COM 100UND Marca: ISOBRRAS	PCT	200	34,75	6.950,00
28	MARMITEX EM ISOPOR, DESCARTÁVEL, FORMATO REDONDA, TAMANHO FUNDO 18,5C X 6,5 ALTURA, EQUIVALENTE A 1100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA. PACOTE COM 100UND Marca: ISOBRRAS	PCT	180	34,69	6.244,20
29	PALITO PARA HIGIENE DENTAL, PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 6 CM, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL, PCT C/ 25 CAIXINHAS. Marca: THEOTO	PCT	16	18,24	291,84
31	PALITO PARA PICOLÉ FABRICADO EM MADEIRA. PRODUTO ALTAMENTE SUSTENTÁVEL E DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO. COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 11CM E LARGURA DE 1CM. PCT COM 100 UNIDADES. Marca: THEOTO	PCT	70	4,49	314,30
32	PANO MULTIUSO – PANO LIMPEZA, MATERIAL VISCOSE, LATEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGENTE BACTERIOSTÁTICO, APLICAÇÃO LIMPEZA FINA. BOBINA, ROLO COM 60 UNIDADES, PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL, UTILIZADO PARA LIMPEZAS GERAIS, BENEFÍCIOS: LIMPA, LAVA, SECA E DÁ BRILHO. Marca: NOBRE	UND	50	17,42	871,00
33	PAPEL ALUMÍNIO, DIMENSÕES 30CM X 7,5MT PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO. Marca: THEOTO	UND	140	3,43	480,20
34	PAPEL ALUMÍNIO, DIMENSÕES 45CM X 7,5MT PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO. Marca: THEOTO	UND	180	5,19	934,20
35	PAPEL FILME, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVILINA, 30M DE COMPRIMENTO E 28CM DE LARGURA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA. APRESENTAÇÃO ROLO. Marca: THEOTO	UND	260	5,05	1.313,00
36	POTE PARA ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. PCT COM 100UND Marca: HAPPY	PCT	30	10,72	321,60
37	POTE REDONDO COM TAMPA DESCARTÁVEL PARA ALIMENTOS. VAI AO FREEZER E MICRO-ONDAS. COR: TRANSPARENTE. PCT COM 24 UNIDADES. NO TAMANHO DE 250 ML. E NA DIMENSÃO (CM) 10 X 6. Marca: HAPPY	PCT	25	8,88	222,00
38	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, COR BRANCA, PCT COM 10 UNIDADES. Marca: FONPLAST	PCT	1700	2,48	4.216,00
39	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 18 CM, COR BRANCA, PCT COM 10 UNIDADE. Marca: FONPLAST	PCT	1700	1,95	3.315,00
40	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 15 CM, COR BRANCA, PCT COM 10 UNIDADE. Marca: FONPLAST	PCT	1300	1,28	1.664,00
41	PRATO RASO DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, COR BRANCA, PCT COM 10 UNIDADES. Marca: FONPLAST	PCT	1700	1,85	3.145,00
42	PRATO RASO DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 18 CM, COR BRANCA, PCT COM 10 UNIDADE. Marca: FONPLAST	PCT	1250	1,79	2.237,50
43	PRATO RASO DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 15 CM, COR BRANCA, PCT COM 10 UNIDADE. Marca: FONPLAST	PCT	1350	0,81	1.093,50
44	SACO PARA PIPOCA DE PAPEL BRANCO, SEMI-KRAFT, TAMANHO 13CM X 16CM (PCT C/ 500 UNID). Marca: VALEPEL	PCT	17	23,68	402,56
45	SACO PLÁSTICO 5X23CM (GELADINHO) PCT C/1000 UND Marca: PLASTIVETA	PCT	17	19,69	334,73

46	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE 5X7CM. PRODUZIDO COM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM E 1,7 MICRONS DE ESPESURA. PARA USO TANTO DOMÉSTICO. INDICADO PARA EMBALAGEM DE FRUTAS, VERDURAS E OUTROS ALIMENTOS. Marca: PLASTIVETA	KG	20	34,17	683,40
47	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE 5X10. PRODUZIDO COM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM E 1,7 MICRONS DE ESPESURA. PARA USO TANTO DOMÉSTICO. INDICADO PARA EMBALAGEM DE FRUTAS, VERDURAS E OUTROS ALIMENTOS. Marca: PLASTIVETA	KG	20	34,16	683,20
48	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE 10X15CM. PRODUZIDO COM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM E 1,7 MICRONS DE ESPESURA. PARA USO TANTO DOMÉSTICO. INDICADO PARA EMBALAGEM DE FRUTAS, VERDURAS E OUTROS ALIMENTOS. Marca: PLASTIVETA	KG	40	28,79	1.151,60
49	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE 20X30CM. PRODUZIDO COM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM E 1,7 MICRONS DE ESPESURA. PARA USO TANTO DOMÉSTICO. INDICADO PARA EMBALAGEM DE FRUTAS, VERDURAS E OUTROS ALIMENTOS. Marca: PLASTIVETA	KG	50	30,91	1.545,50
50	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE 25X40CM. PRODUZIDO COM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM E 1,7 MICRONS DE ESPESURA. PARA USO TANTO DOMÉSTICO. INDICADO PARA EMBALAGEM DE FRUTAS, VERDURAS E OUTROS ALIMENTOS. Marca: PLASTIVETA	KG	50	33,74	1.687,00
51	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE 27X14CM. PRODUZIDO COM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM E 1,7 MICRONS DE ESPESURA. PARA USO TANTO DOMÉSTICO. INDICADO PARA EMBALAGEM DE FRUTAS, VERDURAS E OUTROS ALIMENTOS. Marca: PLASTIVETA	KG	30	39,89	1.196,70
53	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE REFORÇADO 50X80CM. PLÁSTICO EM POLIETILENO (PEAD), MODELO SANFONA – MATERIAL REFORÇADO COM 150 MICRA - IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS (CESTA BÁSICA). CERCA DE 17 UND POR KG Marca: PLASTIVETA	KG	480	30,89	14.827,20
54	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO-QUENTE, RESISTENTE, TAMANHO 11,5CM X 19CM, PCT COM 100 UNIDADES. Marca: PLASTIVETA	PCT	180	1,61	289,80
Total do Proponente					74.563,63
Item	J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 28.445.637/0001-00 R JOSE DE ALENCAR, 73 LOJA A - CENTRO, MOSSORO - RN, CEP: 59600-190	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
Descrição					
9	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 50ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COM BORDAS ARREDONDADA, LISAS E SEM IMPERFEIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14.865/2002. PCT COM 100 UNIDADES. Marca: TOTAL PLAST	PCT	1450	2,34	3.393,00
16	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO, TAMANHO DO COMPRIMENTO: 15,5 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Marca: STRAWPLAST	PCT	350	2,93	1.025,50
Total do Proponente					4.418,50
Item	ALCILENE CARLOS MAIA GONZAGA CNPJ: 06.187.245/0001-56 AV ALBERTO MARANHÃO, 70 ***** - BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-485	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
Descrição					
11	EMBALAGEM BOLEIRA G70 – RETANGULAR 40X31X12X. EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL E RECICLÁVEL SEM BISFENOL A. PARA BOLOS OU TORTAS DE ATE 4KG COR BRANCA COM TAMPA TRANSPARENTE. LAUDO DE QUALIDADE Marca: GALVANOTEK	UND	100	6,84	684,00
15	FECHO DE ARAME TIPO AMARRADILHO. TAMANHO 8CM X 3MM DE LARGURA. EM ARAME ENCAPADO NA COR BRANCA. EMBALAGEM DE 1KG COM APROXIMADAMENTE 1600UND Marca: GALA	PCT	10	31,84	318,40
52	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE 30X40CM. EMBALAGEM PLÁSTICA. FORMA BOBINA, LARGURA 30 CM, ALTURA 40 CM, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 KG, APLICAÇÃO EMBALAR ALIMENTOS, COR TRANSPARENTE. Marca: PLASMINHO	KG	25	21,69	542,25
55	SACOLA FABRICADA EM PAPEL, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 21,5 X15 X 8CM. PCT COM 10 UNIDADES. CORES VARIADAS. Marca: GALA	PCT	600	18,38	11.028,00
56	SACOLAS PLÁSTICAS RECICLADAS NA COR VERDE SUPER-RESISTENTE NO TAMANHO APROXIMADAMENTE 50X60 CM. Marca: JUCA	KG	90	18,00	1.620,00
57	SACOLAS PLÁSTICAS RECICLADAS NA COR VERDE SUPER-RESISTENTE NO TAMANHO APROXIMADAMENTE 40X50 CM. Marca: JUCA	KG	80	12,24	979,20
58	SACOLAS PLÁSTICAS RECICLADAS NA COR VERDE SUPER RESISTENTE NO TAMANHO APROXIMADAMENTE 30X40 CM. Marca: JUCA	KG	80	12,19	975,20
59	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO, GRAMATURA 12, COR BRANCA, PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT), PRODUÇÃO AUTOMATIZADA, COM ELÁSTICO EM TODO O PERÍMETRO E TAMANHO 45X52, PCT COM 50 UNIDADE Marca: VABENE	PCT	125	6,39	798,75
Total do Proponente					16.945,80
Item	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 20.008.831/0001-17 AV A, S/N GALPAOA - DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS - PE, CEP: 55293-970	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
Descrição					
6	CANUDO PARA REFRESCO, DESCARTÁVEL, BIODEGRADÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, 6MM COLORIDO, PCT COM APROXIMADAMENTE 800 UNIDADES. Marca: THEOTO	PCT	18	36,14	650,52
21	GARRAFA PLÁSTICA 350ML BORRIFADOR VÁLVULA GATILHO, IDEAL PARA ALCOOL LÍQUIDO. Marca: PLASUTIL	UND	194	6,35	1.231,90
30	PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 25CM APLICAÇÃO CHURRASCO, EMBALAGEM COM 100UNIDADES. Marca: THEOTO	PCT	90	6,98	628,20
Total do Proponente					2.510,62

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min a 12h00min e de 13h00min a 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 27 de julho de 2022

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:3B8DD463

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 011/2022 PP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	011
b) Licitação nº:	011
c) Modalidade:	Pregão Presencial
d) Data de Homologação:	26/07/2022
f) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços hospedagem com alimentação e traslado de pacientes e tratamento no município de Mossoró, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	

<b>Fornecedor:</b>	37.946.483/0001-21 - MARCIA ALVES DE SOUSA BARBOSA					
<b>Qtd. Itens:</b>	1	<b>Média Desconto(%)</b> :	-	<b>Total:</b>	52.800,00	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd.</b>	<b>VL Unitário</b>	<b>VL Total</b>
1	serviços hospedagem com alimentação e traslado de pacientes e tratamento no município de Mossoró	PROPRIO	UND	600,00	88,00	52.800,00
<b>Total de Itens por Fornecedor: 1</b>	<b>Total por Fornecedor:</b>				<b>52.800,00</b>	
<b>Total Geral</b>					<b>52.800,00</b>	

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:7311D221**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 011/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	011			
b) Licitação nº:	011			
c) Modalidade:	Pregão Presencial			
d) Data de Homologação:	26/07/2022			
e) Data da Adjudicação:	25/07/2022			
f) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços hospedagem com alimentação e traslado de pacientes e tratamento no município de Mossoró, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:				
<b>CNPJ</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Qtd. de Itens</b>	<b>Média Desconto(%)</b>	<b>Total</b>
37.946.483/0001-21	MARCIA ALVES DE SOUSA BARBOSA	1	-	52.800,00

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:7A1E2010**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 260701/2022 PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 011/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 260701/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 011/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 190701/2022, processo administrativo n.º **08070011/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços hospedagem com alimentação e traslado de pacientes e tratamento no município de Mossoró, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, do edital de Pregão nº 011/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

## FORNECEDORE VENCEDOR:

Fornecedor:		37.946.483/0001-21 - MARCIA ALVES DE SOUSA BARBOSA					
Qtd. Itens:		1	Média Desconto(%)	-	Total:		RS 52.800,00
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	25426	25426 - serviços hospedagem com alimentação e traslado de pacientes e tratamento no município de Mossoró	PROPRIO	UND	600,00		52.800,00
Total de Itens por Fornecedor:		1	Total por Fornecedor				52.800,00

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:  
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RN

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços..

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 26 de julho de 2022, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 26 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz  
Cnpj/mf de Nº. 08.153.454/0001-04  
**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Cpf Sob o N.º 503.344.094-20  
Prefeito Municipal

**MARCIA ALVES DE SOUSA BARBOSA**  
37.946.483/0001-21 -

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:27E5A1EA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**OPERACOES CREDITO - RGF - ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ  
Demonstrativo das Operações de Crédito

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	JANEIRO-JUNHO/2022	
	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	21.218.022,45	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.218.022,45	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.394.883,59	0,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.055.395,23	0,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	2.763,70	2.763,70
De Tributos	2.763,70	2.763,70
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE  
CONTADOR Mat.1206184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGOGABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO I\_03\_BIM\_2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1 of 3 PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
							SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.922.043,00	48.922.043,00	9.500.276,54	19,42	25.862.074,88	52,86	23.059.968,12
RECEITAS CORRENTES	46.899.292,00	46.899.292,00	9.500.276,54	20,26	25.575.574,88	54,53	21.323.717,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.459.494,00	5.459.494,00	589.569,58	10,80	2.019.515,57	36,99	3.439.978,43
Impostos	3.468.605,00	3.468.605,00	585.081,84	16,87	1.951.375,78	56,26	1.517.229,22
Taxas	50.000,00	50.000,00	4.487,74	8,98	68.139,79	136,28	-18.139,79
Contribuição de Melhoria	1.940.889,00	1.940.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.940.889,00
CONTRIBUIÇÕES	1.006.571,00	1.006.571,00	98.595,28	9,80	339.174,28	33,70	667.396,72
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.006.571,00	1.006.571,00	98.595,28	9,80	339.174,28	33,70	667.396,72
RECEITA PATRIMONIAL	34.684,00	34.684,00	35.512,34	102,39	94.149,11	271,45	-59.465,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	34.684,00	34.684,00	35.512,34	102,39	94.149,11	271,45	-59.465,11
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.193.793,00	40.193.793,00	8.763.291,94	21,80	23.092.434,21	57,45	17.101.358,79
Transferências da União e de suas Entidades	23.452.329,80	23.452.329,80	5.417.385,37	23,10	13.499.853,11	57,56	9.952.476,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.904.650,20	5.904.650,20	1.081.125,02	18,31	2.972.836,70	50,35	2.931.813,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.836.813,00	10.836.813,00	2.264.781,55	20,90	6.619.744,40	61,09	4.217.068,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.750,00	204.750,00	13.307,40	6,50	30.301,71	14,80	174.448,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	174.750,00	174.750,00	13.307,40	7,62	30.301,71	17,34	144.448,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.022.751,00	2.022.751,00	0,00	0,00	286.500,00	14,16	1.736.251,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	17.781,00	17.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.781,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	17.781,00	17.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.781,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.951.625,00	1.951.625,00	0,00	0,00	286.500,00	14,68	1.665.125,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.901.625,00	1.901.625,00	0,00	0,00	286.500,00	15,07	1.615.125,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	53.345,00	53.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.345,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	53.345,00	53.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.345,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.922.043,00	48.922.043,00	9.500.276,54	19,42	25.862.074,88	52,86	23.059.968,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.922.043,00	48.922.043,00	9.500.276,54	19,42	25.862.074,88	52,86	23.059.968,12
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.922.043,00	48.922.043,00	9.500.276,54	19,42	25.862.074,88	52,86	23.059.968,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.922.043,00	50.408.983,09	6.929.563,31	39.162.079,81	11.246.903,28	9.314.755,11	24.848.008,64	25.560.974,45	22.608.509,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	39.138.351,00	44.774.268,09	6.571.771,22	37.498.757,88	7.275.510,21	8.819.607,71	23.739.492,88	21.034.775,21	21.683.335,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.015.966,00	28.516.876,09	3.924.960,46	26.227.165,60	2.289.710,49	5.960.004,04	16.714.689,33	11.802.186,76	15.441.640,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.122.385,00	16.257.392,00	2.646.810,76	11.271.592,28	4.985.799,72	2.859.603,67	7.024.803,55	9.232.588,45	6.241.694,57	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.122.385,00	16.257.392,00	2.646.810,76	11.271.592,28	4.985.799,72	2.859.603,67	7.024.803,55	9.232.588,45	6.241.694,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.096.715,00	5.634.615,00	357.792,09	1.663.321,93	3.971.293,07	495.147,40	1.108.515,76	4.526.099,24	925.174,08	0,00
INVESTIMENTOS	8.046.715,00	4.584.615,00	357.792,09	713.321,93	3.871.293,07	338.237,25	689.203,43	3.895.411,57	505.861,75	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	950.000,00	100.000,00	156.910,15	419.312,33	630.687,67	419.312,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	686.977,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.922.043,00	50.408.983,09	6.929.563,31	39.162.079,81	11.246.903,28	9.314.755,11	24.848.008,64	25.560.974,45	22.608.509,15	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.922.043,00	50.408.983,09	6.929.563,31	39.162.079,81	11.246.903,28	9.314.755,11	24.848.008,64	25.560.974,45	22.608.509,15	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.014.066,24		3.253.565,73	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.922.043,00	50.408.983,09	6.929.563,31	39.162.079,81		9.314.755,11	25.862.074,88		25.862.074,88	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

Publicado por:  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador: 7DC0E571

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO II\_03\_BIM\_2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.922.043,00	50.408.983,09	6.929.563,31	39.162.079,81	100,00	11.246.903,28	9.314.755,11	24.848.008,64	100,00	25.560.974,45	0,00
Legislativa	1.878.956,00	1.878.956,00	39.135,81	1.162.648,25	2,97	716.307,75	262.029,73	792.518,80	3,19	1.086.437,20	0,00
Ação Legislativa	1.878.956,00	1.878.956,00	39.135,81	1.162.648,25	2,97	716.307,75	262.029,73	792.518,80	3,19	1.086.437,20	0,00
Administração	6.412.752,00	6.194.425,41	339.682,98	5.174.027,19	13,21	1.020.398,22	1.037.762,14	2.873.481,40	11,56	3.320.944,01	0,00
Administração Geral	5.750.671,00	5.620.344,41	318.646,08	4.728.790,15	12,07	891.554,26	987.646,49	2.661.922,05	10,71	2.958.422,36	0,00
Administração Financeira	662.081,00	574.081,00	21.036,90	445.237,04	1,14	128.843,96	50.115,65	211.559,35	0,85	362.521,65	0,00
Assistência Social	890.386,00	1.703.806,00	120.094,10	1.084.586,91	2,77	619.219,09	256.437,87	536.677,11	2,16	1.167.128,89	0,00
Assistência Comunitária	890.386,00	1.703.806,00	120.094,10	1.084.586,91	2,77	619.219,09	256.437,87	536.677,11	2,16	1.167.128,89	0,00
Saúde	12.427.382,00	13.606.377,09	3.347.352,00	11.084.774,12	28,30	2.521.602,97	3.033.553,40	8.299.949,40	33,40	5.306.427,69	0,00
Administração Geral	3.358.929,00	4.911.147,09	1.407.253,57	4.429.122,46	11,31	482.024,63	1.287.834,68	3.540.936,30	14,25	1.370.210,79	0,00
Atenção Básica	6.715.453,00	5.470.353,00	1.013.489,98	3.962.135,67	10,12	1.508.217,33	1.017.383,13	2.812.473,42	11,32	2.657.879,58	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.900.000,00	2.708.877,00	926.608,45	2.519.252,88	6,43	189.624,12	694.018,65	1.829.265,51	7,36	879.611,49	0,00
Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	353.000,00	416.000,00	0,00	174.263,11	0,44	241.736,89	34.316,94	117.274,17	0,47	298.725,83	0,00
Educação	16.562.569,00	17.182.419,00	2.578.057,30	14.794.418,09	37,78	2.388.000,91	3.371.622,38	8.725.350,05	35,11	8.457.068,95	0,00
Administração Geral	792.569,00	393.569,00	7.027,75	246.649,44	0,63	146.919,56	52.077,61	134.368,41	0,54	259.200,59	0,00
Ensino Fundamental	14.270.000,00	14.731.550,00	1.953.973,94	13.006.618,77	33,21	1.724.931,23	3.028.396,36	7.867.920,29	31,66	6.863.629,71	0,00
Ensino Médio	60.000,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00
Ensino Superior	50.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Educação Infantil	1.120.000,00	1.623.000,00	413.243,35	1.321.230,27	3,37	301.769,73	248.362,81	664.168,40	2,67	958.831,60	0,00
Educação de Jovens e Adultos	250.000,00	358.800,00	203.812,26	219.919,61	0,56	138.880,39	42.785,60	58.892,95	0,24	299.907,05	0,00
Educação Especial	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Cultura	100.000,00	97.650,00	36.327,00	45.772,48	0,12	51.877,52	13.510,87	21.542,80	0,09	76.107,20	0,00
Difusão Cultural	100.000,00	97.650,00	36.327,00	45.772,48	0,12	51.877,52	13.510,87	21.542,80	0,09	76.107,20	0,00
Direitos da Cidadania	85.894,00	219.407,30	3.013,30	189.788,30	0,48	29.619,00	35.524,48	113.048,44	0,45	106.358,86	0,00
Administração Geral	85.894,00	219.407,30	3.013,30	189.788,30	0,48	29.619,00	35.524,48	113.048,44	0,45	106.358,86	0,00
Urbanismo	6.221.862,00	6.239.864,73	413.575,04	4.421.158,57	11,29	1.818.706,16	1.115.086,02	2.852.203,07	11,48	3.387.661,66	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.221.862,00	6.239.864,73	413.575,04	4.421.158,57	11,29	1.818.706,16	1.115.086,02	2.852.203,07	11,48	3.387.661,66	0,00
Habituação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Habituação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento	1.940.889,00	1.940.889,00	0,00	375.582,77	0,96	1.565.306,23	0,00	44.508,71	0,18	1.896.380,29	0,00
Administração Geral	1.940.889,00	1.940.889,00	0,00	375.582,77	0,96	1.565.306,23	0,00	44.508,71	0,18	1.896.380,29	0,00
Agricultura	775.050,00	525.050,00	14.723,30	360.415,65	0,92	164.634,35	87.221,81	252.285,81	1,02	272.764,19	0,00
Administração Geral	470.143,00	452.143,00	14.723,30	360.415,65	0,92	91.727,35	87.221,81	252.285,81	1,02	199.857,19	0,00
Abastecimento	250.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Irrigação	54.907,00	34.907,00	0,00	0,00	0,00	34.907,00	0,00	0,00	0,00	34.907,00	0,00
Comércio e Serviços	715.560,00	489.072,56	10.401,36	159.103,03	0,41	329.969,53	36.884,00	114.607,43	0,46	374.465,13	0,00
Turismo	715.560,00	489.072,56	10.401,36	159.103,03	0,41	329.969,53	36.884,00	114.607,43	0,46	374.465,13	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		SALDO (e) = (a-d)
Desporto e Lazer	213.766,00	320.966,00	27.201,12	309.804,45	0,79	11.161,55	65.122,41	221.835,62	0,89	99.130,38	0,00
Desporto Comunitário	213.766,00	320.966,00	27.201,12	309.804,45	0,79	11.161,55	65.122,41	221.835,62	0,89	99.130,38	0,00
Reserva de Contingência	686.977,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Reserva de Contingência	686.977,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.922.043,00	50.408.983,09	6.929.563,31	39.162.079,81	100,00	11.246.903,28	9.314.755,11	24.848.008,64	100,00	25.560.974,45	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
000.659.704-11  
Prefeito Municipal

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**  
010.717.844-39  
Técnica Contábil

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**  
009.656.574-85  
Controlador

GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO IV\_03 BIM\_2022RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**A11D1B60

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO VI\_02 BIM\_2022**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RS 1	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2022
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	46.899.292,00	25.575.574,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.459.494,00	2.019.515,57
IPTU	250.000,00	149.330,87
ISS	1.800.000,00	811.891,31
ITBI	418.605,00	40.865,89
IRRF	1.000.000,00	949.287,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.990.889,00	68.139,79
Contribuições	1.006.571,00	339.174,28
Receita Patrimonial	34.684,00	94.149,11
Aplicações Financeiras (II)	34.684,00	94.149,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.193.793,00	23.092.434,21
Cota Parte do FPM	12.375.363,20	7.609.071,44
Cota Parte do ICMS	5.068.219,20	2.534.859,15
Cota Parte do IPVA	263.921,60	129.806,74
Cota Parte do ITR	6.612,80	156,09
Transferências da LC 87/1996	710,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.546,40	3.409,11
Transferências do FUNDEB	10.936.813,00	7.319.180,53
Outras Transferências Correntes	11.534.606,80	5.495.951,15
Demais Receitas Correntes	204.750,00	30.301,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	204.750,00	30.301,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	46.864.608,00	25.481.425,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.022.751,00	286.500,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	17.781,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	17.781,00	0,00
Transferências de Capital	1.951.625,00	286.500,00
Convênios	1.851.625,00	286.500,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	53.345,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	53.345,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.022.751,00	286.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	48.887.359,00	25.767.925,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR	
					PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.774.268,09	37.498.757,88	23.739.492,88	21.683.335,07	1.313.180,42	432.835,42
Pessoal e Encargos Sociais	28.516.876,09	26.227.165,60	16.714.689,33	15.441.640,50	871.177,32	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.257.392,00	11.271.592,28	7.024.803,55	6.241.694,57	442.003,10	432.835,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	44.774.268,09	37.498.757,88	23.739.492,88	21.683.335,07	1.313.180,42	432.835,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.634.615,00	1.663.321,93	1.108.515,76	925.174,08	0,00	0,00
Investimentos	4.584.615,00	713.321,93	689.203,43	505.861,75	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.050.000,00	950.000,00	419.312,33	419.312,33	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.584.615,00	713.321,93	689.203,43	505.861,75	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	49.358.983,09	38.212.079,81	24.428.696,31	22.189.196,82	1.313.180,42	432.835,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIII - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						1.832.849,11

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	652.293,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
	1.832.849,11

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	652.293,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Jun/2022 (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.311.001,43	11.361.001,43
DEDUÇÕES (XXIX)	1.833.729,81	3.371.633,86
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.537.904,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.167.757,09	2.013.590,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.391.073,88	77.370,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	398.315,66
Demais Haveres Financeiros	1.833.729,81	1.833.729,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.477.271,62	7.989.367,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.487.904,05
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2022	
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.313.702,99	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.174.201,06	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.174.201,06	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:3BC644F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO VIII\_03 BIM\_2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.468.605,00	1.951.375,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.000,00	149.330,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	418.605,00	40.865,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	811.891,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	949.287,71
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.902.079,00	12.949.418,44
2.1- Cota-Parte FPM	15.219.204,00	9.614.129,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.219.204,00	9.614.129,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.335.274,00	3.168.573,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.433,00	4.261,37
2.4- Cota-Parte ITR	8.266,00	195,09
2.5- Cota-Parte IPVA	329.902,00	162.258,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.370.684,00	14.900.794,22
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.180.415,80	2.672.115,91
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6) + (2.7))	2.162.255,20	1.135.314,87
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.942.813,00	7.339.026,42
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.842.813,00	6.639.590,29
6.1.1 - Principal	10.836.813,00	6.619.744,40
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	19.845,89
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	187.340,73
6.2.1 - Principal	100.000,00	187.340,73

6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	512.095,40
6.3.1 - Principal	0,00	512.095,40
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.656.397,20	3.947.628,49
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.339.026,42

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.551.200,00	12.102.625,81	7.314.884,19	6.915.636,36	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.086.000,00	965.100,00	426.580,48	410.920,07	0,00
10.1.1 - Creche	596.000,00	528.400,00	171.256,05	166.208,58	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	490.000,00	436.700,00	255.324,43	244.711,49	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	11.465.200,00	11.137.525,81	6.888.303,71	6.504.716,29	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	703.600,00	366.835,18	209.864,29	185.998,84	0,00
11.1 - Educação Infantil	260.000,00	211.540,00	119.604,78	119.604,78	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	260.000,00	211.540,00	119.604,78	119.604,78	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	443.600,00	155.295,18	90.259,51	66.394,06	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	13.254.800,00	12.469.460,99	7.524.748,48	7.101.635,20	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.102.625,81	7.314.884,19	6.915.636,36	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.873.758,06	7.367.962,88	7.038.939,80	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	145.700,00	20.632,14	16.205,18	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	450.002,93	136.153,46	46.490,22	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	179.740,00	34.091,32	34.091,32	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	22.257,80	22.257,80	17.039,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.137.318,49	7.314.884,19	7.314.884,19	99,67
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	256.047,70	34.091,32	34.091,32	6,66
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	76.814,31	22.257,80	22.257,80	4,35
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MAX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	733.902,64	-185.722,06	-185.722,06	-2,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	182.000,00	89.224,86	76.612,13	49.042,13	0,00
24.1 - Creche	116.000,00	39.594,65	26.981,92	21.116,92	0,00
24.2 - Pré-escola	66.000,00	49.630,21	49.630,21	27.925,21	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.694.050,00	1.020.463,57	487.148,91	425.669,80	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.876.050,00	1.109.688,43	563.761,04	474.711,93	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					7.931.723,92
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					3.947.628,49
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					3.984.095,43
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)		% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.725.198,56		3.984.095,43		26,74
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	552.150,80	439.916,29	435.807,09	0,00	116.343,71

34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	197.879,59	135.189,36	131.080,16	0,00	66.799,43
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	354.271,21	304.726,93	304.726,93	0,00	49.544,28
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	900.000,00			319.106,14	
35.1 - Salário Educação	310.000,00			138.074,59	
35.2 - PDDE	50.000,00			0,00	
35.3 - PNAE	320.000,00			95.362,29	
35.4 - PNATE	220.000,00			85.669,26	
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00	
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.450.000,00			0,00	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.350.000,00			319.106,14	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS J(Ac)N A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	95.000,00	55.365,41	41.371,01	34.477,21	0,00
41.1 - Creche	53.000,00	13.776,65	13.776,65	13.552,85	0,00
41.2 - Pré - Escola	42.000,00	41.588,76	27.594,36	20.924,36	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.402.500,00	813.253,82	419.635,95	392.312,05	0,00
43 - Ensino Médio	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	393.569,00	246.649,44	134.368,41	123.912,90	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.951.569,00	1.115.268,67	595.375,37	550.702,16	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.182.419,00	14.794.418,09	8.725.350,05	8.127.049,29	0,00
47.1 - Despesas Correntes	16.247.919,00	14.721.925,69	8.652.857,65	8.059.775,69	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	13.121.219,00	12.479.025,81	7.482.632,08	7.081.619,49	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.126.700,00	2.242.899,88	1.170.225,57	978.156,20	0,00
47.2 - Despesas de Capital	934.500,00	72.492,40	72.492,40	67.273,60	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	934.500,00	72.492,40	72.492,40	67.273,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	96.274,24	23.137,22
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.339.026,42	138.074,59
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.419.262,13	130.135,49
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.038,53	31.076,32
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-6.575,44	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.463,09	31.076,32

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**000.659.704-11  
Prefeito Municipal**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
Tecnica Contabil**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**009.656.574-85  
Controlador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**65D4DBC1

**GABINETE DO PREFEITO  
RRE ANEXO IX\_03 BIM\_2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	R\$ 1 SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	R\$ 1 SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.634.615,00	1.663.321,93	3.971.293,07
Investimentos	4.584.615,00	713.321,93	3.871.293,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.050.000,00	950.000,00	100.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.634.615,00	1.663.321,93	3.971.293,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:CF9A08B7**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO XI\_03 BIM\_2022**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Junho							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)					RECEITAS REALIZADAS (b)	R\$ 1 SALDO REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	17.781,00					0,00	17.781,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	17.781,00					0,00	17.781,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00					0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	R\$ 1 SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)					2022 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	R\$ 1 SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00					0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**000.659.704-11  
Prefeito Municipal**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
Tecnica Contabil**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**009.656.574-85  
Controlador

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:BB67773F****GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO XII\_03\_BIM 2022**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			RS 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>3.468.605,00</b>	<b>3.468.605,00</b>	<b>1.951.375,78</b>	<b>56,26</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	149.330,87	59,73
IPTU	250.000,00	250.000,00	149.330,87	59,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	418.605,00	418.605,00	40.865,89	9,76
ITBI	418.605,00	418.605,00	40.865,89	9,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	811.891,31	45,11
ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	811.891,31	45,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	949.287,71	94,93
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>20.902.789,00</b>	<b>20.902.789,00</b>	<b>12.949.418,44</b>	<b>61,95</b>
Cota-Parte FPM	14.219.204,00	14.219.204,00	9.614.129,38	67,61
Cota-Parte ITR	8.266,00	8.266,00	195,09	2,36
Cota-Parte IPVA	329.902,00	329.902,00	162.258,86	49,18
Cota-Parte ICMS	6.335.274,00	6.335.274,00	3.168.573,74	50,01
Cota-Parte IPI-Exportação	9.433,00	9.433,00	4.261,37	45,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	710,00	710,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	710,00	710,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>24.371.394,00</b>	<b>24.371.394,00</b>	<b>14.900.794,22</b>	<b>61,14</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>862.578,00</b>	<b>614.078,00</b>	<b>114.683,40</b>	<b>18,68</b>	<b>101.120,57</b>	<b>16,47</b>	<b>99.523,51</b>	<b>16,21</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	749.125,00	500.625,00	114.683,40	22,91	101.120,57	20,20	99.523,51	19,88	0,00
Despesas de Capital	113.453,00	113.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>1.550.000,00</b>	<b>2.058.877,00</b>	<b>1.869.392,59</b>	<b>90,80</b>	<b>1.275.761,18</b>	<b>61,96</b>	<b>1.119.707,82</b>	<b>54,38</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.545.000,00	2.040.877,00	1.852.176,88	90,75	1.258.545,47	61,67	1.102.492,11	54,02	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	18.000,00	17.215,71	95,64	17.215,71	95,64	17.215,71	95,64	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>203.000,00</b>	<b>148.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	153.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>3.328.929,00</b>	<b>4.559.429,00</b>	<b>4.105.404,37</b>	<b>90,04</b>	<b>3.217.218,21</b>	<b>70,56</b>	<b>2.839.336,33</b>	<b>62,27</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	3.008.929,00	4.337.429,00	4.097.548,26	94,47	3.209.362,10	73,99	2.831.480,22	65,28	0,00
Despesas de Capital	320.000,00	222.000,00	7.856,11	3,54	7.856,11	3,54	7.856,11	3,54	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.014.507,00</b>	<b>7.450.384,00</b>	<b>6.089.480,36</b>	<b>81,73</b>	<b>4.594.099,96</b>	<b>61,66</b>	<b>4.058.567,66</b>	<b>54,47</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.089.480,36	4.594.099,96	4.058.567,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.089.480,36	4.594.099,96	4.058.567,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.235.119,13	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.235.119,13	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.358.980,83	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		30,83	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (j ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.122.875,00	4.122.875,00	1.554.316,33	37,70
Proveniente da União	4.122.875,00	4.122.875,00	1.554.316,33	37,70
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.060.000,00	2.060.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.182.875,00	6.182.875,00	1.554.316,33	25,14

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.852.875,00	4.856.275,00	3.847.452,27	79,23	2.711.352,85	55,83	2.338.706,81	48,16	0,00
Despesas Correntes	3.522.875,00	4.060.875,00	3.693.757,15	90,96	2.557.657,73	62,98	2.193.544,94	54,02	0,00
Despesas de Capital	2.330.000,00	795.400,00	153.695,12	19,32	153.695,12	19,32	145.161,87	18,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	350.000,00	650.000,00	649.860,29	99,98	553.504,33	85,15	455.342,73	70,05	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	650.000,00	649.860,29	99,98	553.504,33	85,15	455.342,73	70,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	150.000,00	268.000,00	174.263,11	65,02	117.274,17	43,76	113.600,17	42,39	0,00
Despesas Correntes	149.000,00	267.000,00	174.263,11	65,27	117.274,17	43,92	113.600,17	42,55	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.000,00	187.000,00	159.000,00	85,03	159.000,00	85,03	159.000,00	85,03	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	187.000,00	159.000,00	85,03	159.000,00	85,03	159.000,00	85,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	6.412.875,00	5.991.275,00	4.830.575,67	80,63	3.541.131,35	59,10	3.066.649,71	51,19	0,00

(XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.715.453,00	5.470.353,00	3.962.135,67	72,43	2.812.473,42	51,41	2.438.230,32	44,57	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.900.000,00	2.708.877,00	2.519.252,88	93,00	1.829.265,51	67,53	1.575.050,55	58,14	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	353.000,00	416.000,00	174.263,11	41,89	117.274,17	28,19	113.600,17	27,31	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.358.929,00	4.746.429,00	4.264.404,37	89,84	3.376.218,21	71,13	2.998.336,33	63,17	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.427.382,00	13.441.659,00	10.920.056,03	81,24	8.135.231,31	60,52	7.125.217,37	53,01	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	6.412.875,00	5.991.275,00	4.830.575,67	80,63	3.541.131,35	59,10	3.066.649,71	51,19	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.014.507,00	7.450.384,00	6.089.480,36	81,73	4.594.099,96	61,66	4.058.567,66	54,47	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.  
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.  
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .  
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contabil

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:635CC5A7**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 13\_03 BIM\_2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratadas (I.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (I.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratadas (II.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contabil

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**81341ED5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO XIV\_03 BIM\_2022**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho**

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	48.922.043,00
Previsão Atualizada	48.922.043,00
Receitas Realizadas	25.862.074,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	48.922.043,00
Créditos Adicionais	1.486.940,09
Dotação Atualizada	50.408.983,09
Despesas Empenhadas	39.162.079,81
Despesas Liquidadas	24.848.008,64
Despesas Pagas	22.608.509,15
Superávit Orçamentário	1.014.066,24
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.162.079,81
Despesas Liquidadas	24.848.008,64
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	47.839.905,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.939.905,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.339.905,59
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	652.293,00	1.832.849,11	280,99
Resultado Nominal - Acima da Linha	652.293,00	1.832.849,11	280,99

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.391.073,88	658,57	1.313.180,42	77.234,89
Poder Executivo	1.358.936,75	658,57	1.284.033,29	74.244,89
Poder Legislativo	32.137,13	0,00	29.147,13	2.990,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	1.261.064,33	3.088,44	432.699,42	825.276,47
Poder Executivo	1.261.064,33	3.088,44	432.699,42	825.276,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	2.652.138,21	3.747,01	1.745.879,84	902.511,36
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.984.095,43	25,00	26,74	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.314.884,19	70,00	99,67	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	34.091,32	50,00	6,66	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	22.257,80	15,00	4,35	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	1.663.321,93	3.971.293,07		
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	17.781,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.594.099,96	15,00	30,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**000.659.704-11  
Prefeito Municipal**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
Tecnica Contabil**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**009.656.574-85  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**5D0650C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**

Processo Administrativo nº 104636/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		
CNPJ: 29.043.834/0001-66	Telefone: 5437120427	Email:
Endereço: Rua Francisco Ferdinando Losina, 0, Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 99704-168		
Representante: IURI RENAN BERGAMIN - CPF: 012.562.530-81		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0030310 - BROMAZEPAM 6 MG	teuto	Unid	30000,00	0,180	5.400,00
17	0030313 - FENOBARBITAL 100 MG	teuto	Unid	120000,00	0,270	32.400,00
28	0030319 - LORAZEPAM 2 MG	teuto	Unid	50000,00	0,270	13.500,00
30	0030320 - MIRTAZAPINA 15 MG	GERMED	Unid	40000,00	1,620	64.800,00

Importa a presente em R\$ 116.100,00, (cento e dezesseis mil e cem reais ). VIGÊNCIA: 28/06/2023.

SANTA CRUZ/RN, 29 de junho de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **IURI RENAN BERGAMIN–Titular/pelo Fornecedor.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**AD33B855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**

Processo Administrativo nº 104636/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT		
CNPJ: 40.256.200/0001-24	Telefone: 8330992991	Email:
Endereço: Rua Major Belmiro, 0, São José, Campina Grande/PB, CEP: 58400-342		
Representante: NATHALIA DE ARAUJO SANTOS - CPF: 705.198.094-75		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0031521 - CLONAZEPAM 0,5 MG EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	GEOLAB	Unid	25000,00	0,090	2.250,00
31	0027050 - MORFINA, SULFATO 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	2000,00	3,070	6.140,00
38	0029792 - PROPOFOL, DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO INJETÁVEL	LE WEIJING	AMPOLAS	1000,00	12,000	12.000,00

Importa a presente em R\$ 20.390,00, (vinte mil, trezentos e noventa reais ). VIGÊNCIA: 28/06/2023. SANTA CRUZ/RN, 29 de junho de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **NATHALIA DE ARAUJO SANTOS–Titular/pelo Fornecedor.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**7F9334F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**

Processo Administrativo nº 104636/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>Tidimar Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda</b>		
CNPJ: <b>25.296.849/0001-85</b>	Telefone: <b>8432064276</b>	Email:
Endereço: <b>RUA DOUTOR COSTA REIS, 0 GALPÃO, IPIRANGA, Juiz de Fora/MG, CEP: 36032-580</b>		
Representante: <b>Milton Luiz da Silva - CPF: 236.094.276-04</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
41	0030324 - TOPIRAMATO 100 MG	E.M.S	Unid	33750,00	0,450	15.187,50

Importa a presente em R\$ 15.187,50, (quinze mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 29/06/2023.

SANTA CRUZ/RN, 30 de junho de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Milton Luiz da Silva–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:77B38C53**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**

Processo Administrativo nº 104636/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>SUPRIMED COMERCIO EIRELI</b>		
CNPJ: <b>10.293.279/0001-00</b>	Telefone: <b>5437120427</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Anália Jovem de Paula, 0 C, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59149-196</b>		
Representante: <b>ANDRÉ LUIZ JOSÉ GALVÃO MATIAS - CPF: 027.408.404-03</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0026997 - DIAZEPAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 2ML	SANTISA	AMPOLAS	4800,00	1,050	5.040,00
20	0029785 - FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10ML	HIPOLABOR	FRASCO	7500,00	6,590	49.425,00

Importa a presente em R\$ 54.465,00, (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais ). VIGÊNCIA: 28/06/2023. SANTA CRUZ/RN, 29 de junho de 2022. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e ANDRÉ LUIZ JOSÉ GALVÃO MATIAS–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:CEBE9747**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022**

Processo Administrativo nº 104625/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia destinado a atender as necessidades do CER II do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME</b>		
CNPJ: <b>17.238.455/0001-42</b>	Telefone: <b>84996539957</b>	Email:
Endereço: <b>PROFESSORA VIERO, 0 SALA 01, MADUREIRA, Caxias do Sul/RS, CEP: 95040-520</b>		
Representante: <b>GIOVAN CARLOMONEGAT - CPF: 959.911.580-53</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0030136 - Aparelho de Ultrassom de 1 e 3 MHz - Microcontrolado de ultrassom terapêutico nas frequências de 1 MHz ou 3 MHz desenvolvido para utilização em fisioterapia e estética. O Sonopulse III apresenta a ERA (Área Efetiva de Radiação) de 7 cm², possibilitando a seleção da frequência de 1 MHz ou 3 MHz com a ERA de 7 cm². A potência máxima de saída do ultrassom é de 21 Watts para a ERA de 7 cm², portanto, a potência máxima é de 3 W/cm². O modo de emissão do ultrassom pode ser ajustado em contínuo ou pulsado, sendo o modo pulsado com frequência de repetição do pulso de 100 Hz, 48 Hz ou 16 Hz e com razão de pulso de 1/2 (50%) e 1/5 (20%). O Sonopulse III possui ainda uma tecla denominada PROG que permite a escolha de programas pré-programados de tratamento (gravados na memória do aparelho). O Sonopulse III deve ser usado com gel de acoplamento. O comprimento de onda de 1 MHz atinge uma profundidade aproximada de 5 cm e o comprimento de onda de 3 MHz atinge uma profundidade no tecido de aproximadamente 1 a 2 cm.	IBRAMED	Unidade	10,00	1.330,000	13.300,00
2	0030137 - Aparelho de TENS, FES e CORRENTE RUSSA- 4 canais - equipamento para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapia de disfunções neuromusculares com as correntes TENS, FES e Russa e conta com quatro canais com ajuste de intensidade independentes, possibilita a escolha de parâmetros, entretanto, oferece programas de terapias pré-determinados para facilitar os atendimentos.	IBRAMED	Unidade	10,00	1.090,000	10.900,00
3	0030138 - 3kits de 3 faixas band elástica - Faixa elástica é utilizada em exercícios de força como forma alternativa de oferecer resistência. Indicada para a reabilitação e prevenção de lesões, uso pós-cirúrgico, treinamento esportivo, fitness e condicionamento físico. Disponível em três cores e intensidade: a faixa elástica suave (laranja) é indicada para exercícios que necessitem de pouca resistência, geralmente utilizada para exercícios de membros superiores. A faixa elástica moderada (lilás) é indicada para exercícios que necessitem de média resistência, geralmente utilizada para membros superiores e alguns exercícios de membros inferiores. Por último, a faixa elástica forte (cinza) é indicada para exercícios que necessitem de grande resistência, geralmente utilizada em alongamentos e exercícios de membros inferiores. Composição: TPE	ACTE	Unidade	6,00	180,000	1.080,00

Importa a presente em R\$ 25.280,00, (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 11/07/2023. SANTA CRUZ/RN, 12 de julho de 2022. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e GIOVAN CARLOMONEGAT–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:F95B9813

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022**

Processo Administrativo nº 104640/2022

OBJETO: Aquisição de peças de reposição de máquinas pesadas e agrícolas destinado a manutenção da frota de veículos do Município

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>03.034.090/0001-20</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>AVENIDA TROPICAL, 0, PITIMBU, NATAL /RN, CEP: 59066-360</b>		
Representante: <b>Gilmar dos Santos Araújo - CPF: 336.621.854-15</b>		

<b>LOTE 1 LOTE 1 Retroescavadeira JS-210</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0030343 - DENTE Retroescavadeira JS-210	ECOPLAN	Unidade	80,00	620,000	49.600,00
2	0030344 - TRAVA Retroescavadeira JS-210	FIBAN	Unidade	80,00	230,000	18.400,00
3	0030345 - FILTRO DE AR Retroescavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	450,000	5.400,00
4	0030346 - LAMINA FRONTAL Retroescavadeira JS-210	METISA	Unidade	5,00	6.450,000	32.250,00
5	0030347 - FILTRO DE AR PRIMARIO Retroescavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	530,000	6.360,00
6	0030348 - FILTRO DE AR SECUNDARIO Retroescavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	430,000	5.160,00
7	0030349 - FILTRO LUBRIFICANTE Retroescavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	285,000	3.420,00
8	0030350 - FILTRO COMBUSTIVEL Retroescavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	275,000	3.300,00
9	0030351 - FILTRO SEDIMENTADOR Retroescavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	330,000	3.960,00
10	0030352 - FILTRO SEPARADOR Retroescavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	400,000	4.800,00
11	0030353 - FILTRO TRANSMISSÃO Retroescavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	750,000	9.000,00
12	0030354 - FILTRO HIDRAULICO Retroescavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	925,000	11.100,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 1 LOTE 1 Retroescavadeira JS-210</b>						<b>152.750,00</b>

<b>LOTE 2 LOTE 2 NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0030355 - LAMINA 13 FUROS Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	ITR	Unidade	80,00	1.500,000	120.000,00
14	0030356 - DENTE ESCARIFICADOR Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	ECOPLAN	Unidade	100,00	192,000	19.200,00
15	0030357 - SUPORTE ESCARIFICADOR Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	ECOPLAN	Unidade	50,00	750,000	37.500,00
16	0030358 - PARAFUSO C/ PORCA LAMINA Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	FIBAN	Unidade	520,00	25,000	13.000,00
17	0030359 - PINO DE TRAVA Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	ECOPLAN	Unidade	50,00	90,000	4.500,00
18	0030360 - FILTRO DE AR Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	DONALDSON	Unidade	12,00	680,000	8.160,00
19	0030361 - FILTRO SECUNDARIO Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	DONALDSON	Unidade	12,00	620,000	7.440,00
20	0030362 - FILTRO LUBRIFICANTE Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	DONALDSON	Unidade	12,00	323,500	3.882,00
21	0030363 - FILTRO COMBUSTIVEL Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	DONALDSON	Unidade	12,00	292,500	3.510,00
22	0030364 - FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	DONALDSON	Unidade	12,00	355,000	4.260,00
23	0030365 - FILTRO TRANSMISSÃO Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	DONALDSON	Unidade	12,00	845,000	10.140,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 2 LOTE 2 NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL</b>						<b>231.592,00</b>

<b>LOTE 3 Retroescavadeira 416E</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
24	0030366 - PONTA DA CONCHA TRAS. Retroescavadeira 416E	ECOPLAN	Unidade	100,00	222,500	22.250,00
25	0030367 - PARAF. C/ PORCA PONTA TRAS. Retroescavadeira 416E	FIBAN	Unidade	100,00	30,000	3.000,00
26	0030368 - DENTE DA CONCHA DIANT. Retroescavadeira 416E	ECOPLAN	Unidade	100,00	192,500	19.250,00
27	0030369 - PARAF. C/ PORCA DENTE DIANT. Retroescavadeira 416E	FIBAN	Unidade	100,00	25,000	2.500,00
28	0030370 - FILTRO AR PRIMARIO Retroescavadeira 416E	DONALDSON	Unidade	12,00	825,000	9.900,00
29	0030371 - FILTRO AR SECUNDARIO Retroescavadeira 416E	DONALDSON	Unidade	12,00	422,500	5.070,00
30	0030372 - FILTRO LUBRIFICANTE Retroescavadeira 416E	DONALDSON	Unidade	12,00	192,500	2.310,00
31	0030373 - FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO Retroescavadeira 416E	DONALDSON	Unidade	12,00	442,500	5.310,00
32	0030374 - FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR Retroescavadeira 416E	DONALDSON	Unidade	12,00	450,000	5.400,00
33	0030375 - FILTRO DA TRANSMISSÃO Retroescavadeira 416E	DONALDSON	Unidade	12,00	450,000	5.400,00
34	0030376 - FILTRO HIDRAULICO ORIGINAL Retroescavadeira 416E	PEÇA ORIGINAL	Unidade	12,00	688,800	8.265,60
35	0030377 - LAMINA 416E Retroescavadeira 416E	METISA	Unidade	5,00	3.975,000	19.875,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 3 Retroescavadeira 416E</b>						<b>108.530,60</b>

<b>LOTE 4 Retroescavadeira CASE 580M</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
36	0030378 - PONTA DA CONCHA TRAS. Retroescavadeira CASE 580M	ECOPLAN	Unidade	100,00	222,500	22.250,00
37	0030379 - PARAF. C/ PORCA PONTA TRAS. Retroescavadeira CASE 580M	FIBAN	Unidade	100,00	30,000	3.000,00
38	0030380 - DENTE DA CONCHA DIANT. Retroescavadeira CASE 580M	ECOPLAN	Unidade	100,00	189,000	18.900,00
39	0030381 - PARAF. C/ PORCA DENTE DIANT. Retroescavadeira CASE 580M	FIBAN	Unidade	100,00	25,000	2.500,00
40	0030382 - FILTRO AR PRIMARIO Retroescavadeira CASE 580M	DONALDSON	Unidade	12,00	485,000	5.820,00
41	0030383 - FILTRO AR SECUNDARIO Retroescavadeira CASE 580M	DONALDSON	Unidade	12,00	233,000	2.796,00
42	0030384 - FILTRO LUBRIFICANTE Retroescavadeira CASE 580M	DONALDSON	Unidade	12,00	132,500	1.590,00
43	0030385 - FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO Retroescavadeira CASE 580M	DONALDSON	Unidade	12,00	185,000	2.220,00
44	0030386 - FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR Retroescavadeira CASE 580M	DONALDSON	Unidade	12,00	225,000	2.700,00
45	0030387 - FILTRO DA TRANSMISSÃO Retroescavadeira CASE 580M	DONALDSON	Unidade	12,00	585,000	7.020,00
46	0030388 - FILTRO HIDRAULICO ORIGINAL Retroescavadeira CASE 580M	PEÇA ORIGINAL	Unidade	12,00	585,000	7.020,00
47	0030389 - LAMINA FRONTAL 580M Retroescavadeira CASE 580M	METISA	Unidade	5,00	3.975,000	19.875,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 4 Retroescavadeira CASE 580M</b>						<b>95.691,00</b>

LOTE 5 MASSEY FERGUNSON 265						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
48	0030390 - ROLAMENTO DA RODA MASSEY FERGUNSON 265	TINKEM	Unidade	12,00	575,000	6.900,00
49	0030391 - RETENTOR DA RODA MASSEY FERGUNSON 265	APC	Unidade	12,00	445,000	5.340,00
50	0030392 - FILTRO DE AR PRIMARIO MASSEY FERGUNSON 265	DONALDSON	Unidade	12,00	355,000	4.260,00
51	0030393 - FILTRO DE AR SECUNDARIO MASSEY FERGUNSON 265	DONALDSON	Unidade	12,00	255,000	3.060,00
52	0030394 - FILTRO LUBRIFICANTE MASSEY FERGUNSON 265	DONALDSON	Unidade	12,00	185,000	2.220,00
53	0030395 - FILTRO DE COMBUSTIVEL MASSEY FERGUNSON 265	DONALDSON	Unidade	12,00	185,000	2.220,00
54	0030396 - FILTRO SEPARADOR MASSEY FERGUNSON 265	DONALDSON	Unidade	12,00	222,500	2.670,00
55	0030397 - FILTRO DE TRANSMISSÃO MASSEY FERGUNSON 265	DONALDSON	Unidade	12,00	585,000	7.020,00
56	0030398 - FILTRO HIDRAULICO MASSEY FERGUNSON 265	DONALDSON	Unidade	12,00	630,000	7.560,00
57	0030399 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA MASSEY FERGUNSON 265	TINKEM	Unidade	12,00	575,000	6.900,00
58	0030400 - RETENTOR DA RODA TRASEIRA MASSEY FERGUNSON 265	APC	Unidade	12,00	455,000	5.460,00
59	0030401 - TERMINAL MASSEY FERGUNSON 265	DELAROSA	Unidade	12,00	688,000	8.256,00
60	0030402 - ROLAMENTO MANCAL MASSEY FERGUNSON 265	TINKEM	Unidade	12,00	1.350,000	16.200,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 5 MASSEY FERGUNSON 265</b>						<b>78.066,00</b>

LOTE 6						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
61	0030403 - LAMINA 13 FUROS Motoniveladora PATROL CAT 120H	ITR	Unidade	80,00	1.500,000	120.000,00
62	0030404 - DENTE ESCARIFICADOR Motoniveladora PATROL CAT 120H	ECOPLAN	Unidade	100,00	188,000	18.800,00
63	0030405 - SUPORTE ESCARIFICADOR Motoniveladora PATROL CAT 120H	ECOPLAN	Unidade	50,00	755,000	37.750,00
64	0030406 - PARAFUSO C/ PORCA LAMINA Motoniveladora PATROL CAT 120H	FIBAN	Unidade	520,00	25,000	13.000,00
65	0030407 - PINO DE TRAVA Motoniveladora PATROL CAT 120H	ECOPLAN	Unidade	50,00	92,500	4.625,00
66	0030408 - FILTRO DE AR Motoniveladora PATROL CAT 120H	DONALDSON	Unidade	12,00	625,000	7.500,00
67	0030409 - FILTRO SECUNDARIO Motoniveladora PATROL CAT 120H	DONALDSON	Unidade	12,00	325,000	3.900,00
68	0030410 - FILTRO LUBRIFICANTE Motoniveladora PATROL CAT 120H	DONALDSON	Unidade	12,00	263,000	3.156,00
69	0030411 - FILTRO COMBUSTIVEL Motoniveladora PATROL CAT 120H	DONALDSON	Unidade	12,00	263,000	3.156,00
70	0030412 - FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR Motoniveladora PATROL CAT 120H	DONALDSON	Unidade	12,00	515,000	6.180,00
71	0030413 - FILTRO TRANSMISSÃO Motoniveladora PATROL CAT 120H	DONALDSON	Unidade	12,00	554,500	6.654,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 6</b>						<b>224.721,00</b>

Importa a presente em R\$ 891.350,60, (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 10/07/2023. SANTA CRUZ/RN, 11 de julho de 2022. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Gilmar dos Santos Araújo-Titular/pelo Fornecedor**.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:0F45EB55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022**

Processo Administrativo nº 104640/2022

OBJETO: Aquisição de peças de reposição de máquinas pesadas e agrícolas destinado a manutenção da frota de veículos do Município

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>03.034.090/0001-20</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>AVENIDA TROPICAL, 0, PITIMBU, NATAL /RN, CEP: 59066-360</b>		
Representante: <b>Gilmar dos Santos Araújo - CPF: 336.621.854-15</b>		

LOTE 1 LOTE 1 Retroscavadeira JS-210						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0030343 - DENTE Retroscavadeira JS-210	ECOPLAN	Unidade	80,00	620,000	49.600,00
2	0030344 - TRAVA Retroscavadeira JS-210	FIBAN	Unidade	80,00	230,000	18.400,00
3	0030345 - FILTRO DE AR Retroscavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	450,000	5.400,00
4	0030346 - LAMINA FRONTAL Retroscavadeira JS-210	METISA	Unidade	5,00	6.450,000	32.250,00
5	0030347 - FILTRO DE AR PRIMARIO Retroscavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	530,000	6.360,00
6	0030348 - FILTRO DE AR SECUNDARIO Retroscavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	430,000	5.160,00
7	0030349 - FILTRO LUBRIFICANTE Retroscavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	285,000	3.420,00
8	0030350 - FILTRO COMBUSTIVEL Retroscavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	275,000	3.300,00
9	0030351 - FILTRO SEDIMENTADOR Retroscavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	330,000	3.960,00
10	0030352 - FILTRO SEPARADOR Retroscavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	400,000	4.800,00
11	0030353 - FILTRO TRANSMISSÃO Retroscavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	750,000	9.000,00
12	0030354 - FILTRO HIDRAULICO Retroscavadeira JS-210	DONALDSON	Unidade	12,00	925,000	11.100,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 1 LOTE 1 Retroscavadeira JS-210</b>						<b>152.750,00</b>

LOTE 2 LOTE 2 NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0030355 - LAMINA 13 FUROS Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	ITR	Unidade	80,00	1.500,000	120.000,00
14	0030356 - DENTE ESCARIFICADOR Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	ECOPLAN	Unidade	100,00	192,000	19.200,00
15	0030357 - SUPORTE ESCARIFICADOR Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	ECOPLAN	Unidade	50,00	750,000	37.500,00
16	0030358 - PARAFUSO C/ PORCA LAMINA Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	FIBAN	Unidade	520,00	25,000	13.000,00
17	0030359 - PINO DE TRAVA Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	ECOPLAN	Unidade	50,00	90,000	4.500,00
18	0030360 - FILTRO DE AR Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	DONALDSON	Unidade	12,00	680,000	8.160,00
19	0030361 - FILTRO SECUNDARIO Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	DONALDSON	Unidade	12,00	620,000	7.440,00
20	0030362 - FILTRO LUBRIFICANTE Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	DONALDSON	Unidade	12,00	323,500	3.882,00
21	0030363 - FILTRO COMBUSTIVEL Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	DONALDSON	Unidade	12,00	292,500	3.510,00
22	0030364 - FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	DONALDSON	Unidade	12,00	355,000	4.260,00
23	0030365 - FILTRO TRANSMISSÃO Motoniveladora - NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL	DONALDSON	Unidade	12,00	845,000	10.140,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 2 LOTE 2 NEW HOLLAND - PATROL RG 140B - DIESEL</b>						<b>231.592,00</b>

LOTE 3 Retroscavadeira 416E						
-----------------------------	--	--	--	--	--	--

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
24	0030366 - PONTA DA CONCHA TRAS. Retroescavadeira 416E	ECOPLAN	Unidade	100,00	222,500	22.250,00
25	0030367 - PARAF. C/ PORCA PONTA TRAS. Retroescavadeira 416E	FIBAN	Unidade	100,00	30,000	3.000,00
26	0030368 - DENTE DA CONCHA DIANT. Retroescavadeira 416E	ECOPLAN	Unidade	100,00	192,500	19.250,00
27	0030369 - PARAF. C/ PORCA DENTE DIANT. Retroescavadeira 416E	FIBAN	Unidade	100,00	25,000	2.500,00
28	0030370 - FILTRO AR PRIMARIO Retroescavadeira 416E	DONALDSON	Unidade	12,00	825,000	9.900,00
29	0030371 - FILTRO AR SECUNDARIO Retroescavadeira 416E	DONALDSON	Unidade	12,00	422,500	5.070,00
30	0030372 - FILTRO LUBRIFICANTE Retroescavadeira 416E	DONALDSON	Unidade	12,00	192,500	2.310,00
31	0030373 - FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO Retroescavadeira 416E	DONALDSON	Unidade	12,00	442,500	5.310,00
32	0030374 - FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR Retroescavadeira 416E	DONALDSON	Unidade	12,00	450,000	5.400,00
33	0030375 - FILTRO DA TRANSMISSÃO Retroescavadeira 416E	DONALDSON	Unidade	12,00	450,000	5.400,00
34	0030376 - FILTRO HIDRAULICO ORIGINAL Retroescavadeira 416E	PEÇA ORIGINAL	Unidade	12,00	688,800	8.265,60
35	0030377 - LAMINA 416E Retroescavadeira 416E	METISA	Unidade	5,00	3.975,000	19.875,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 3 Retroescavadeira 416E</b>						<b>108.530,60</b>

LOTE 4 Retroescavadeira CASE 580M						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
36	0030378 - PONTA DA CONCHA TRAS. Retroescavadeira CASE 580M	ECOPLAN	Unidade	100,00	222,500	22.250,00
37	0030379 - PARAF. C/ PORCA PONTA TRAS. Retroescavadeira CASE 580M	FIBAN	Unidade	100,00	30,000	3.000,00
38	0030380 - DENTE DA CONCHA DIANT. Retroescavadeira CASE 580M	ECOPLAN	Unidade	100,00	189,000	18.900,00
39	0030381 - PARAF. C/ PORCA DENTE DIANT. Retroescavadeira CASE 580M	FIBAN	Unidade	100,00	25,000	2.500,00
40	0030382 - FILTRO AR PRIMARIO Retroescavadeira CASE 580M	DONALDSON	Unidade	12,00	485,000	5.820,00
41	0030383 - FILTRO AR SECUNDARIO Retroescavadeira CASE 580M	DONALDSON	Unidade	12,00	233,000	2.796,00
42	0030384 - FILTRO LUBRIFICANTE Retroescavadeira CASE 580M	DONALDSON	Unidade	12,00	132,500	1.590,00
43	0030385 - FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO Retroescavadeira CASE 580M	DONALDSON	Unidade	12,00	185,000	2.220,00
44	0030386 - FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR Retroescavadeira CASE 580M	DONALDSON	Unidade	12,00	225,000	2.700,00
45	0030387 - FILTRO DA TRANSMISSÃO Retroescavadeira CASE 580M	DONALDSON	Unidade	12,00	585,000	7.020,00
46	0030388 - FILTRO HIDRAULICO ORIGINAL Retroescavadeira CASE 580M	PEÇA ORIGINAL	Unidade	12,00	585,000	7.020,00
47	0030389 - LAMINA FRONTAL 580M Retroescavadeira CASE 580M	METISA	Unidade	5,00	3.975,000	19.875,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 4 Retroescavadeira CASE 580M</b>						<b>95.691,00</b>

LOTE 5 MASSEY FERGUNSON 265						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
48	0030390 - ROLAMENTO DA RODA MASSEY FERGUNSON 265	TINKEM	Unidade	12,00	575,000	6.900,00
49	0030391 - RETENTOR DA RODA MASSEY FERGUNSON 265	APC	Unidade	12,00	445,000	5.340,00
50	0030392 - FILTRO DE AR PRIMARIO MASSEY FERGUNSON 265	DONALDSON	Unidade	12,00	355,000	4.260,00
51	0030393 - FILTRO DE AR SECUNDARIO MASSEY FERGUNSON 265	DONALDSON	Unidade	12,00	255,000	3.060,00
52	0030394 - FILTRO LUBRIFICANTE MASSEY FERGUNSON 265	DONALDSON	Unidade	12,00	185,000	2.220,00
53	0030395 - FILTRO DE COMBUSTIVEL MASSEY FERGUNSON 265	DONALDSON	Unidade	12,00	185,000	2.220,00
54	0030396 - FILTRO SEPARADOR MASSEY FERGUNSON 265	DONALDSON	Unidade	12,00	222,500	2.670,00
55	0030397 - FILTRO DE TRANSMISSÃO MASSEY FERGUNSON 265	DONALDSON	Unidade	12,00	585,000	7.020,00
56	0030398 - FILTRO HIDRAULICO MASSEY FERGUNSON 265	DONALDSON	Unidade	12,00	630,000	7.560,00
57	0030399 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA MASSEY FERGUNSON 265	TINKEM	Unidade	12,00	575,000	6.900,00
58	0030400 - RETENTOR DA RODA TRASEIRA MASSEY FERGUNSON 265	APC	Unidade	12,00	455,000	5.460,00
59	0030401 - TERMINAL MASSEY FERGUNSON 265	DELAROSA	Unidade	12,00	688,000	8.256,00
60	0030402 - ROLAMENTO MANCAL MASSEY FERGUNSON 265	TINKEM	Unidade	12,00	1.350,000	16.200,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 5 MASSEY FERGUNSON 265</b>						<b>78.066,00</b>

LOTE 6						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
61	0030403 - LAMINA 13 FUIROS Motoniveladora PATROL CAT 120H	ITR	Unidade	80,00	1.500,000	120.000,00
62	0030404 - DENTE ESCARIFICADOR Motoniveladora PATROL CAT 120H	ECOPLAN	Unidade	100,00	188,000	18.800,00
63	0030405 - SUPORTE ESCARIFICADOR Motoniveladora PATROL CAT 120H	ECOPLAN	Unidade	50,00	755,000	37.750,00
64	0030406 - PARAFUSO C/ PORCA LAMINA Motoniveladora PATROL CAT 120H	FIBAN	Unidade	520,00	25,000	13.000,00
65	0030407 - PINO DE TRAVA Motoniveladora PATROL CAT 120H	ECOPLAN	Unidade	50,00	92,500	4.625,00
66	0030408 - FILTRO DE AR Motoniveladora PATROL CAT 120H	DONALDSON	Unidade	12,00	625,000	7.500,00
67	0030409 - FILTRO SECUNDARIO Motoniveladora PATROL CAT 120H	DONALDSON	Unidade	12,00	325,000	3.900,00
68	0030410 - FILTRO LUBRIFICANTE Motoniveladora PATROL CAT 120H	DONALDSON	Unidade	12,00	263,000	3.156,00
69	0030411 - FILTRO COMBUSTIVEL Motoniveladora PATROL CAT 120H	DONALDSON	Unidade	12,00	263,000	3.156,00
70	0030412 - FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR Motoniveladora PATROL CAT 120H	DONALDSON	Unidade	12,00	515,000	6.180,00
71	0030413 - FILTRO TRANSMISSÃO Motoniveladora PATROL CAT 120H	DONALDSON	Unidade	12,00	554,500	6.654,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 6</b>						<b>224.721,00</b>

Importa a presente em R\$ 891.350,60, (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 10/07/2023.

SANTA CRUZ/RN, 11 de julho de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Gilmar dos Santos Araújo-Titular/pelo Fornecedor.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador: 1109F04B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO 762/2022**

CNPJ: 08110439000189  
Rua Manoel Americo de Carvalho, 0000056 - Centro  
Telefone 08434342255  
gabinete@santanadomatoss.rn.gov.br

**DECRETO Nº 000762/2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal **00946/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detailamentos de Recursos:

<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>	
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>31.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>31.000,00</b>

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>	
03.001.10.301.0009.2093.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
03.001.10.301.0009.2094.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
03.001.10.301.0009.2094.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
03.001.10.301.0009.2094.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
03.001.10.301.0009.2094.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
03.001.10.301.0009.2096.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
03.001.10.301.0009.2096.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
03.001.10.301.0009.2096.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
03.001.10.301.0009.2096.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016010000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>31.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>31.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.  
Santana do Matos, 27, Julho de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
**Código Identificador:DA829BA0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO 006/2022 - ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR**

DECRETO Nro 00006/22, de 01 de Junho de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, o crédito suplementar no valor de R\$ 457.600,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00595/21

**DECRETA:**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 457.600,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$457.600,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento. Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 01 de Junho de 2022

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 00595/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.003	Custeio das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			15.000,00
PARA:			
02 06.	Secretaria Munic de Educação e Cultura		
13 392 0034 2.016	Custeio das Atividades do Santo Antônio do Povo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Secretaria Munic de Educação e Cultur			50.000,00
PARA:			
02 09.	Secret Munic de Agricult, Recursos Div		
20 605 0043 2.021	Custeio das Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	100.000,00
TOTAL Secret Munic de Agricult, Recursos Di			100.000,00
PARA:			
02 13.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0018 2.026	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			20.000,00
PARA:			
02 14.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0096 2.045	Manut.da Sec.Mun.de Assist.Soc.,Habit.e Trabalho		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	5.000,00

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 00595/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0010 2.049	Manut.do Fundo Mun.de Assistencia Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
		Anul.dotação	5.000,00
08 244 0101 2.056	Concessão e Oferta de Benefício Eventual de Assistencia Social		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			35.000,00
PARA:			
02 15.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0036 2.060	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	140.000,00

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	60.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	7.600,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			237.600,00
TOTAL GERAL			457.600,00

Santana do Seridó, 01 de Junho de 2022.

### HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 00595/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.003	Custeio das Atividades do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			55.000,00
04 122 0128 1.001	Aquisição de um Veículo para Secretaria		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
			100.000,00
04 124 0004 2.004	Custeio das Atividades da Controladoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			45.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			200.000,00
DE:			
02 03.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0006 2.005	Custeio das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			45.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			45.000,00
DE:			
02 04.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0008 2.007	Custeio das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			35.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			35.000,00
DE:			
02 05.	Secretaria Munic de Assistência Social		
08 334 0046 1.002	Desenv.de Ações de Const.Ref. e MelhoriaHabit. de Interesse Social-MORAR MELHOR		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1665000001	Transf. de Convênio-União-Ass. Social		
			40.000,00

### HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 00595/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Munic de Assistência Socia			
DE:			
02 09.	Secret Munic de Agricult, Recursos Div		
20 544 0055 1.006	Perfuracao e Instalacoes de Pocos		
	Tubulares e Amazonas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			100.000,00
TOTAL Secret Munic de Agricult, Recursos Di			100.000,00
DE:			
02 11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
15 695 0126 1.017	Ampliacao do Balneario do Municipio		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			37.600,00
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			37.600,00
TOTAL GERAL			457.600,00

Santana do Seridó, 01 de Junho de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**60158099**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022**

Pelo presente instrumento, aos 27 dias do mês de Julho de dois mil e vinte e Dois, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 735.760 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 455.474.244-04, o qual nomeia o Secretário Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, por meio da Portaria n.º 044/2021, para gerenciar esta Ata e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para possível locação de aparelhamento (tendas, estrutura metálica e grupo gerador), para atender evento do calendário festivo municipal, conforme as especificações constantes do Termo de Referência para atender as necessidades e demandas da Administração pública municipal, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

**1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para possível locação de aparelhamento (tendas, estrutura metálica e grupo gerador), para atender evento do calendário festivo municipal, conforme as especificações constantes do Termo de Referência para atender as necessidades e demandas da Administração pública municipal. do Pregão Presencial n.º 042/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos bens será as Secretarias de: Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Esporte.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões ficam limitadas as condições estabelecidas no subitem 19 do Edital de Convocação, regulamento pelo Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017.

## 5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os bens adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 27 de Julho de 2022.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA  
Representante legal do órgão gerenciador e

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2022, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA  
RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

VENCEDORA DE TODOS OS ITENS QUE VAI EM ANEXO.

ADJUDICO-LHE O OBJETO DO ITEM LICITADO.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: S M DANTAS SANTOS-ME, CNPJ 22.842.879/0001-51, LOCALIZADA À RUA JOSÉ DIAS DE MEDEIROS, N.º 416 SALA 03 BAIRRO JOÃO XXIII, CIDADE DE CAICÓ/RN, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: SANDRA MARIA DANTAS SANTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4X4 MODELO BRUXA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA, COM COBERTURA DE LONA BRANCA ANTI CHAMAS	DIÁRIA	40	RS 180,00	RS 7.200,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 6X6 MODELO BRUXA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA, COM COBERTURA DE LONA BRANCA ANTI CHAMAS	DIÁRIA	40	RS 220,00	RS 8.800,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 6X8 MODELO CHALÉ COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA, COM COBERTURA DE LONA BRANCA ANTI CHAMAS	DIÁRIA	20	RS540,00	RS 10.800,00
4	LOCAÇÃO DE UM (1) GRUPO GERADOR DE ENERGIA EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO PARLATA AUTOMÁTICA OU MANUAL COM POTÊNCIA DE 180 KVA 380/220V FREQUÊNCIA DE 60 Hz, ROTAÇÃO DE 1800 RPM, EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS SEM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO.	DIÁRIA	6	RS1.800,00	RS 10.800,00
5	TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30 COM ASSESSÓRIOS SLIVE CUBOS E BASE DE SUSTENTAÇÃO	METRO	500	RS 27,50	RS 13.750,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 51.350,00

ASSINATURAS:

MATEUS CALISTA DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS  
Membros da Equipe de Apoio

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS  
Membros da Equipe de Apoio

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS  
Membros da Equipe de Apoio

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS  
Representante da empresa

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**42A81F9E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2007.**

Institui o Código Tributário e de Rendas do Município de São Fernando/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e ainda com fulcro no art. 56, Parágrafo Único, inciso I da mesma Carta Magna Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1.º - Esta Lei institui o Código Tributário e de Rendas do Município de São Fernando/RN nos termos das normas anexas, cuja organização divide-se em Livros, Títulos, Capítulos, Seções e Tabelas com numeração independente e seqüencial.

Art. 2.º - A vigência desta Lei dar-se-á a partir de primeiro de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 0100/1980.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 28 de dezembro de 2007.

**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal  
CPF n.º 357.521.144-20

**LIVRO I**  
**Das Normas Gerais de Direito Tributário**  
**TÍTULO I**  
**Das Normas Gerais**  
**CAPÍTULO I**  
**Da Legislação Tributária**

Art. 1.º – Aplicam-se à Legislação Tributária Municipal os princípios e as normas gerais estabelecidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Leis Complementares.

Art. 2.º – A Legislação Tributária Municipal compreende as Leis, os decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas a eles pertinentes.

Parágrafo único – São atos complementares das Leis e dos Decretos:

I – os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas, tais como: portarias, circulares, instruções, avisos e ordens de serviço, expedidos pelo Secretário de Finanças e diretores de órgãos administrativos, encarregados da aplicação da Lei;

II – as decisões dos órgãos coletivos de jurisdição administrativa, que a Lei atribua eficácia normativa;

III – as práticas reiteradamente observadas pelas autoridades administrativas;

IV – os convênios que o Município celebre com a União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios.

**CAPÍTULO II**  
**Das Disposições Gerais**  
**SEÇÃO I**  
**Do Cadastro Fiscal**

Art. 3.º – O Cadastro Fiscal do Município compreende:

I – Cadastro Geral Imobiliário;

II – Cadastro Geral de Atividades;

III – Cadastro Simplificado.

§ 1.º – O Cadastro Geral Imobiliário tem por finalidade inscrever todas as unidades imobiliárias existentes no Município, de acordo com as normas específicas previstas neste Código.

§ 2.º – O Cadastro Geral de Atividades compreende todas as atividades para cujo exercício é exigida a concessão de Alvará de Licença.

§ 3.º – O Cadastro Geral de Atividades se desdobra em:

I – cadastro das atividades dos estabelecimentos em geral;

II – cadastro das atividades exercidas nos logradouros públicos.

§ 4.º – O Cadastro Simplificado tem por finalidade inscrever as atividades de reduzido movimento econômico a ser definido em Regulamento.

Art. 4.º – Toda pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, inclusive as imunes ou isentas, ficam obrigadas a requerer sua inscrição, alteração, suspensão e baixa no Cadastro Fiscal do Município.

Art. 5.º – Far-se-á a inscrição, alteração, suspensão ou baixa:

I – a requerimento do interessado, observando-se o disposto nos 0 e 2º deste artigo;

II – de ofício, após expirado o prazo previsto no 0º, observando-se o disposto no § 2º deste artigo.

§ 1.º – As declarações prestadas pelo contribuinte ou responsável não implicam na aceitação pelo Fisco, que poderá revê-las a qualquer época, independente de prévia comunicação.

§ 2.º – As declarações prestadas pelo contribuinte ou responsável são de sua inteira responsabilidade, fazendo prova apenas a favor do Fisco.

§ 3.º – A inscrição, alteração, suspensão ou baixa de ofício será realizada, aplicando-se as penalidades previstas em Lei.

§ 4.º – Considera-se inscrito a título precário:

I – o contribuinte que não obtiver resposta da Administração Tributária, após 30 (trinta) dias do seu pedido de inscrição;

II – o contribuinte que, exercendo atividade sem inscrição cadastral, for autuado, e enquanto não efetivar sua inscrição, no prazo previsto.

Art. 6.º – O prazo para inscrição, alteração, suspensão ou baixa é de 30 (trinta) dias, contados dos atos ou fatos que as motivaram.

Art. 7.º – O descumprimento do prazo previsto no 0º, bem como o desrespeito às normas de ordem pública implicará no imediato fechamento do estabelecimento pela autoridade administrativa, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Art. 8.º – A organização e funcionamento dos Cadastros Fiscais serão disciplinados em Regulamento.

Art. 9.º – O Município poderá celebrar convênios com a União, os Estados, o Distrito Federal e outros Municípios, visando utilizar, reciprocamente, seus dados e elementos cadastrais.

## SEÇÃO II

### Das Infrações e Penalidades

Art. 10 – Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições da Legislação Tributária.

Art. 11 – Nenhuma ação ou omissão poderá ser punida como infração da Legislação Tributária sem que esteja definida como tal por Lei vigente à data de sua prática, nem lhe poderá ser cominada penalidade não prevista em Lei, nas mesmas condições.

Art. 12 – Será considerado infrator todo aquele que cometer, mandar, constringer ou auxiliar alguém na prática da infração e ainda os servidores municipais encarregados da execução das Leis que, tendo conhecimento da infração, deixarem de autuar o infrator.

Art. 13 – São penalidades tributárias aplicáveis separada ou cumulativamente, sem prejuízo das cominadas pelo mesmo fato por Lei Criminal:

I – a multa;

II – a perda de desconto, abatimento ou dedução;

III – a cassação dos benefícios de isenção ou incentivo fiscal;

IV – a revogação dos benefícios de anistia ou moratória;

V – a proibição de transacionar com a Administração Pública Direta e Indireta deste Município;

VI – a sujeição a regime especial de fiscalização, definido em ato do Poder Executivo.

Parágrafo único – A aplicação de penalidade de qualquer natureza em caso algum dispensa o pagamento de tributo, de sua atualização monetária e dos juros de mora, nem isenta o infrator do dano resultante da infração na forma da Lei Civil.

Art. 14 – A pena, além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária, quando consista em multa, e deverá ter em vista:

I – a maior ou menor gravidade da infração;

II – os antecedentes do infrator, com relação às disposições deste Código;

III – a situação econômica do contribuinte e a natureza do negócio.

Art. 15 – Todas as multas estipuladas neste Código serão obrigatoriamente arrecadadas com o tributo, se este for devido.

Art. 16 – Constitui crime de sonegação fiscal o previsto na Legislação Federal vigente, aplicável ao Município.

Art. 17 – O funcionário público com atribuições de verificação, lançamento ou fiscalização de tributos que concorrer com a prática do crime de sonegação fiscal será punido segundo a Lei Criminal, com a abertura obrigatória do competente inquérito administrativo.

Art. 18 – O contribuinte que deixar de pagar o tributo, no prazo estabelecido no calendário fiscal, ou for autuado em processo fiscal ou ainda intimado em decorrência de lançamento de ofício, ficará sujeito aos seguintes acréscimos legais:

I – atualização monetária;

II – multa de infração;

III – multa de mora;

IV – juros de mora.

§ 1.º – Os acréscimos previstos nos incisos II, III e IV incidirão sobre o tributo atualizado monetariamente.

§ 2.º – A atualização monetária será aplicada de acordo com os índices e épocas fixados pelo Governo Federal para cobrança dos tributos da União.

§ 3.º – A multa de infração será aplicada através de auto de infração, quando for apurada ação ou omissão do contribuinte que importe em inobservância do disposto na Legislação Tributária.

§ 4.º – A multa de infração será aplicada em dobro, no caso de reincidência específica, relativa a obrigação acessória.

§ 5.º – A multa de mora será de 2% (dois por cento).

§ 6.º – Os juros de mora serão contados a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do vencimento do tributo, calculados mensalmente e cobrados de acordo com o art. 406 do Código Civil Brasileiro.

Art. 19 – É vedado receber débito de qualquer natureza com dispensa de atualização monetária, observado para todos os fins os casos de instituição de plano de recuperação fiscal – REFIS decretado pelo Poder Executivo.

Art. 20 – É vedado ao contribuinte o recolhimento espontâneo do tributo depois de iniciado o procedimento fiscal.

Art. 21 – Aos contribuintes autuados serão concedidos os seguintes descontos:

I – 60% (sessenta por cento) na multa de infração, se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação;

II – 40% (quarenta por cento) na multa de infração, se o pagamento for efetuado após o prazo do inciso I e antes do julgamento administrativo;

III – 20% (vinte por cento) na multa de infração se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após o julgamento administrativo, contado da ciência da decisão.

§ 1.º – Os descontos serão concedidos sem prejuízo do pagamento dos demais acréscimos legais.

§ 2.º – O contribuinte que reconhecer parcialmente o débito fiscal poderá efetuar o pagamento da parte não impugnada sem dispensa de qualquer dos acréscimos legais.

§ 3.º – Os descontos previstos neste artigo não se aplicam quando a infração decorrer de obrigação tributária acessória.

Art. 22 – A Administração Municipal poderá aplicar penalidades até no máximo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), independente daquelas previstas para cada tributo, quando o contribuinte funcionar com o estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviço por mais de 30 (trinta) dias sem que promova a inscrição no cadastro fiscal ou não preste as informações cadastrais quando de recadastramento fiscal.

Parágrafo único – Na reincidência a multa será superior em 50% (cinquenta por cento) do previsto no caput deste artigo.

### SEÇÃO III

#### Do Parcelamento do Crédito Tributário

Art. 23 – É permitido o parcelamento do crédito tributário, sempre que ocorrer motivo que o justifique.

§ 1.º – O parcelamento de débitos de exercícios anteriores será concedido mediante iniciativa do contribuinte, através de petição, ficando a critério da administração o parcelamento de débitos de exercício em curso, conforme o disposto em Regulamento.

§ 2.º – O parcelamento máximo permitido será de até 120 (cento e vinte) prestações mensais e consecutivas, sendo cada uma delas nunca inferior a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

§ 3.º – O atraso no pagamento de 3 (três) prestações, anula o parcelamento inicial, considerando-se as demais parcelas vencidas, podendo ser requerido reparcelamento após a recomposição do débito, antes da sua inscrição em Dívida Ativa.

§ 4.º – A primeira parcela não poderá ser inferior a 5% (cinco por cento) do valor do débito.

§ 5.º – Somente será possível a concessão de um parcelamento para cada tributo devido.

§ 6.º – É vedada a concessão de parcelamento de débito relativo a tributo retido na fonte.

§ 7.º – Para os contribuintes de pequena capacidade contributiva, definida em ato do Poder Executivo, o valor mínimo da prestação referida no §2.º será de R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 24 – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – compensar créditos tributários do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, nas condições e garantias que estipular, em cada caso, quando o sujeito passivo for:

- a) Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista Federal, Estadual ou Municipal;
- b) estabelecimento de ensino;
- c) estabelecimento de saúde.

II – celebrar transação que importe em terminação de litígio em processo fiscal, administrativo ou judicial, quando:

- a) o montante do tributo tenha sido fixado por estimativa ou arbitramento;
- b) a incidência ou critério de cálculo do tributo forem matérias controvertidas;
- c) ocorrer erro ou ignorância escusáveis do sujeito passivo quanto à matéria de fato;
- d) ocorrer conflito de competência com outras pessoas de direito público interno.

III – conceder remissão total ou parcial do crédito tributário, em decisão administrativa, desde que expressamente:

- a) reconheça a inexistência da obrigação que lhe deu origem;
- b) declare a incompetência do sujeito ativo para exigir o cumprimento da obrigação;
- c) o crédito tributário seja de diminuto valor.

§ 1.º – A compensação de crédito a que se refere a alínea '0', inciso 0, deste artigo, será apurada mensalmente e somente aplicada aos estabelecimentos de ensino que prestarem serviços relativos ao 1º e 2º graus, abrangendo, exclusivamente, servidores e filhos de servidores municipais ativos, através de bolsas de estudo, observado o disposto em Regulamento.

§ 2.º – A compensação de crédito a que se refere a alínea '0', inciso 0, deste artigo, será apurada mensalmente e somente aplicada aos estabelecimentos de saúde que prestem serviços das suas especialidades aos servidores e dependentes de servidores municipais, ativos e inativos, na forma de convênios celebrados para este fim, observado o disposto em Regulamento.

§ 3.º – A transação a que se refere o inciso 0 será proposta pelo Secretário de Finanças em parecer fundamentado e limitar-se-á à dispensa parcial ou total dos acréscimos legais referentes à multa de infração, multa de mora e juros.

§ 4.º – A remissão do crédito de que trata o inciso 0, por decisão administrativa, será proposta pelo Secretário de Finanças, em parecer fundamentado, após instrução do processo, no qual fique comprovada a inconveniência de prosseguir na sua cobrança.

§ 5.º – A remissão do crédito prevista no inciso 0 não gera direito adquirido e será revogada de ofício se for apurado que o beneficiário não satisfazia as condições para a concessão do favor.

### SEÇÃO IV

#### Das Isenções

Art. 25 – Além das isenções previstas neste Código, somente prevalecerão as concedidas em Lei Especial, sujeitas às normas gerais de Direito Tributário.

Art. 26 – Compete ao Poder Executivo a iniciativa de Lei para a concessão de isenções ou incentivos fiscais de quaisquer dos tributos de competência do Município.

Art. 27 – Não será concedida, em qualquer hipótese, fora dos casos previstos neste Código, isenção ou incentivo fiscal:

- I – por prazo superior a 2 (dois) anos, renovável por igual período, respeitado o término do mandato do prefeito que propuser o benefício;
- II – em caráter pessoal.

Art. 28 – As isenções ou incentivos fiscais, concedidos em Lei Especial, deverão ser requeridos pelo interessado.

I – Os benefícios fiscais a que se refere este artigo começam a vigorar a partir da data de seu requerimento, com exceção da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana que terá vigência a partir de primeiro de janeiro do exercício seguinte ao do requerimento.

## TÍTULO II

### Da Administração Tributária

#### CAPÍTULO I

##### Da Fiscalização

#### SEÇÃO I

##### Da Competência, Alcance E Atribuições

Art. 29 – Compete privativamente à Secretaria de Finanças, pelos seus órgãos especializados, a fiscalização do cumprimento das normas tributárias.

Art. 30 – Os Servidores Fiscais, no exercício de suas atividades, poderão ingressar nos estabelecimentos e demais locais onde são praticadas atividades tributáveis a qualquer hora do dia ou da noite, desde que os mesmos estejam em funcionamento, ainda que somente em expediente interno.

§ 1.º – A entrada do Servidor Fiscal nos estabelecimentos bem como o acesso às suas dependências internas dependerá de prévia apresentação de identificação funcional.

§ 2.º – O Servidor Fiscal, convidará o contribuinte ou seu representante para acompanhar os trabalhos de fiscalização, ou indicar pessoa que o faça, e, em caso de recusa lavrará termo desta ocorrência.

Art. 31 – A fiscalização a que se refere o Art. 29, será exercida sobre as pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não, inclusive as que gozam de imunidade ou isenção, podendo ser revista a critério da autoridade administrativa enquanto não decair o direito da Fazenda Municipal constituir o crédito tributário.

Art. 32 – A fim de obter elementos que lhe permitam verificar a exatidão das declarações apresentadas pelos contribuintes e responsáveis e de determinar com precisão a natureza e o montante dos créditos tributários, o Fisco Municipal poderá:

I – exigir, a qualquer tempo, a exibição de livros e comprovantes dos atos e operações que constituam ou possam constituir fato gerador de obrigação tributária;

II – fazer inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações nos locais e estabelecimentos onde sejam exercidas atividades passíveis de tributação ou nos bens e serviços que constituam matéria tributável;

III – exigir informações escritas ou verbais;

IV – notificar o contribuinte ou responsável para que compareça ao Órgão Fazendário;

V – requisitar o auxílio da força pública federal, estadual ou municipal ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências, inclusive inspeções necessárias ao registro dos locais e estabelecimentos, assim como dos bens e documentação dos contribuintes e responsáveis.

§ 1.º – Para os efeitos da Legislação Tributária do Município, não tem aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos comerciantes, industriais ou produtores, ou da obrigação destes de exibi-los.

§ 2.º – O prazo para apresentação da documentação requisitada é de 72 (setenta e duas) horas, após a intimação.

Art. 33 – Encerrados os exames e diligências necessárias para verificação da situação fiscal do contribuinte, o Servidor Fiscal lavrará, sob a responsabilidade de sua assinatura, termo circunstanciado do que apurar, mencionando as datas de início e de término do período fiscalizado e os livros e documentos examinados, concluindo com a enumeração dos tributos devidos e das importâncias relativas a cada um deles separadamente, indicando a soma do débito apurado.

§ 1.º – O termo será lavrado no estabelecimento ou local onde se der a ação fiscal.

§ 2.º – Ao contribuinte dar-se-á cópia do termo autenticado, contra recibo no original, salvo quando lavrado em livro de escrita fiscal.

Art. 34 – A ação do Servidor Fiscal poderá estender-se além dos limites do Município, desde que prevista em convênios.

Art. 35 – Ato Administrativo regulamentará a ação fiscal, estabelecendo seus limites e condições.

Art. 36 – O Servidor Municipal ou qualquer pessoa pode representar ou denunciar contra toda ação ou omissão contrária a disposição deste Código, de outras Leis ou de Regulamentos fiscais.

§ 1.º – Far-se-á mediante petição assinada a representação ou denúncia, às quais não serão admitidas:

I – por quem haja sido sócio, diretor, preposto ou empregado do contribuinte, em relação a fatos anteriores à data em que tenha perdido essa qualidade;

II – quando não vier acompanhada de provas ou não forem indicadas.

§ 2.º – Serão admitidas denúncias verbais, contra a fraude ou sonegação de tributos, lavrando-se termo de ocorrência, do qual deve constar a indicação de provas do fato, nome, domicílio e profissão do denunciante e denunciado.

Art. 37 – Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação para qualquer fim, por parte da Fazenda Municipal ou de seus funcionários, de informações obtidas em razão de ofício, sobre a situação econômica ou financeira e a natureza e estado dos negócios ou atividades dos contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas.

Parágrafo único – Excetua-se do disposto neste artigo os casos de requisição do Poder Legislativo e de Autoridade Judicial, no interesse da justiça ou de prestação mútua de assistência para a fiscalização dos tributos respectivos e de permutas de informações entre a Fazenda Municipal e a União, os Estados, o Distrito Federal e outros Municípios.

Art. 38 – São obrigados a auxiliar a fiscalização, prestando informações e esclarecimentos que lhes forem solicitados, mediante intimação escrita, cumprindo ou fazendo cumprir as disposições desta Lei e permitindo aos Servidores Fiscais colher quaisquer elementos julgados necessários à fiscalização:

I – tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício;

II – instituições financeiras;

III – empresas de administração de bens ou imóveis;

IV – corretores, Leiloeiros e despachantes oficiais;

V – síndicos, comissários e liquidatários;

VI – os inquilinos e os titulares do direito de usufruto, uso e habitação;

VII – os inventariantes;

VIII – os síndicos ou qualquer condômino, nos casos de condomínio;

IX – os responsáveis por repartições dos Governos Federal, do Estado e do Município, da Administração Pública Direta ou Indireta;

X – os responsáveis por cooperativas, associações desportivas e entidades de classe;

XI – contabilistas e técnicos em contabilidade;

XII – quaisquer outras entidades ou pessoas que em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão, detenham em seu poder, a qualquer título e de qualquer forma, informação sobre bens, negócios ou atividades de terceiros.

§ 1.º – A obrigação prevista neste artigo não abrange a prestação de informações quanto a fatos sobre os quais o informante esteja legalmente obrigado a guardar segredo em razão de cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

§ 2.º – O descumprimento do disposto no caput deste artigo, sujeita o infrator ao disposto no inciso **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** do

## SEÇÃO II

### Do Regime Especial De Fiscalização

Art. 39 – O sujeito passivo poderá ser submetido a regime especial de fiscalização, por proposta do órgão fiscalizador competente.

Parágrafo único – Ato do Poder Executivo estabelecerá os limites e condições do regime especial.

## SEÇÃO III

### Do Arbitramento

Art. 40 – Os impostos lançados por homologação poderão ter sua base de cálculo arbitrada, de acordo com a legislação específica, sempre que se verificar qualquer das seguintes hipóteses:

I – não possuir o sujeito passivo, ou deixar de exhibir, os elementos necessários à fiscalização das operações realizadas, inclusive nos casos de perda, extravio ou inutilização de livros ou documentos fiscais;

II – serem omissos ou, pela inobservância de formalidades intrínsecas ou extrínsecas, não merecerem fé os livros ou documentos exibidos pelo sujeito passivo;

III – existência de atos qualificados em Lei como crimes ou contravenções ou que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação, atos esses evidenciados pelo exame de livros e documentos do sujeito passivo, ou apurados por quaisquer meios diretos ou indiretos;

IV – não prestar o sujeito passivo, após regularmente intimado, os esclarecimentos exigidos pela fiscalização, prestar esclarecimentos insuficientes ou que não mereçam fé, por inverossímeis ou falsos.

§ 1.º – O arbitramento referir-se-á, exclusivamente, aos fatos ocorridos no período em que se verificarem os pressupostos mencionados nos incisos deste artigo.

§ 2.º – Nas hipóteses previstas neste artigo o arbitramento deverá levar em conta, conforme o caso:

I – as peculiaridades inerentes à atividade exercida;

II – fatos ou aspectos que exteriorizem a situação econômica do sujeito passivo.

§ 3.º – A autoridade administrativa deverá autorizar o Servidor Fiscal a proceder ao arbitramento, desde que justificado o procedimento.

Art. 41 – A receita arbitrada não poderá ser inferior a 200% (duzentos por cento) do total das seguintes despesas mensais da empresa:

I – o valor das matérias-primas, combustíveis e outros materiais consumidos ou aplicados;

II – a folha de salário, honorários, retiradas dos sócios e gerentes, com os encargos sociais, quando couber;

III – despesas de aluguel ou 1% (um por cento) do valor venal do imóvel, quando se tratar de prédio próprio;

IV – despesas de aluguel de equipamentos utilizados ou 2% (dois por cento) do seu valor, quando próprios;

V – despesas com água, luz e telefone;

VI – demais despesas, tais como financeiras e tributárias em que a empresa normalmente incorre no desempenho de suas atividades.

Art. 42 – Na impossibilidade de se efetuar o arbitramento pelos critérios apresentados no Art. 41, apurar-se-á o preço do serviço:

I – com base nas informações de empresa do mesmo porte e ramo de atividade;

II – no caso de construção civil, com base no valor do alvará de construção;

III – por outros critérios definidos pelo Servidor Fiscal, desde que indicados de forma clara e precisa e que com eles concorde a autoridade administrativa.

Parágrafo único – Do total arbitrado para cada período serão deduzidas as parcelas sobre as quais já tenha sido lançado o imposto.

## SEÇÃO IV

### Da Apreensão de Bens e Documentos

Art. 43 – Poderão ser apreendidos quaisquer bens móveis ou documentos, existentes em poder do contribuinte ou de terceiros, que constituam prova de infração da Legislação Tributária.

Parágrafo único – Havendo prova ou fundada suspeita de que os bens ou documentos encontram-se em residência particular, poderá ser promovida a busca e apreensão judicial, sem prejuízo das medidas necessárias para evitar a sua remoção clandestina.

Art. 44 – A apreensão será feita mediante lavratura de termo específico.

§ 1.º – O Termo de Apreensão conterá a descrição detalhada dos bens ou documentos apreendidos, indicando o lugar onde ficarão depositados e o nome do depositário, fornecendo-se ao interessado cópia do termo.

§ 2.º – Poderá ser designado depositário o próprio detentor dos bens ou documentos, a juízo de quem fizer a apreensão.

Art. 45 – A restituição dos bens ou documentos apreendidos será feita mediante recibo, expedido pela autoridade competente.

Parágrafo único – Os documentos apreendidos poderão ser devolvidos ao interessado, desde que a prova da infração possa ser feita através de cópia ou por outros meios.

## CAPÍTULO II

### Da Dívida Ativa

#### SEÇÃO I

##### Da Constituição e Inscrição

Art. 46 – Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de impostos, taxas, contribuições de melhoria, preços públicos, multas e juros de qualquer natureza decorrentes de quaisquer infrações à Legislação Tributária, concessão do uso do solo, foros, laudêmos, aluguéis, alcances dos responsáveis, reposições oriundas de contratos administrativos, consistentes em quantias fixas e determinadas, regularmente inscritas na repartição administrativa competente, depois de decorridos os prazos de pagamento, ou de decididos os processos fiscais administrativos ou judiciais.

Art. 47 – A Dívida Ativa tributária regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez e terá efeito de prova pré-constituída.

§ 1.º – A presunção a que se refere este artigo é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou de terceiro que a aproveite.

§ 2.º – Não excluem a liquidez do crédito, para efeitos deste artigo, a fluência de juros de mora e a aplicação dos índices de atualização monetária.

Art. 48 – A inscrição em Dívida Ativa, de qualquer natureza, será feita de ofício, em livros especiais da repartição competente.

§ 1.º – O termo de inscrição na Dívida Ativa e a respectiva certidão devem indicar, obrigatoriamente:

I – o nome do devedor, e sempre que possível o seu domicílio e residência;

II – a origem e a natureza do crédito;

III – a quantia devida e demais acréscimos legais;

IV – o livro, a folha e a data em que foi inscrita;

V – o número do processo administrativo ou fiscal em que se originou o crédito, se for o caso.

§ 2.º – A omissão de qualquer dos requisitos enumerados ou o erro a eles relativo são causa de nulidade da inscrição, podendo a autoridade administrativa sanar, de ofício, a irregularidade, mediante a substituição da certidão irregularmente emitida.

Art. 49 – A dívida ativa será inscrita após o vencimento do prazo de pagamento do crédito tributário, na forma estabelecida em ato administrativo.

Art. 50 – Inscrita a dívida e extraídas as respectivas certidões de débito, quando necessárias, serão relacionadas e remetidas ao órgão jurídico para cobrança.

#### SEÇÃO II

##### Da Cobrança

Art. 51 – A cobrança de Dívida Ativa será feita por via amigável ou judicial, através de ação executiva fiscal.

§ 1.º – A cobrança amigável será feita no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento das certidões, podendo ser concedida prorrogação de igual prazo pela autoridade que dirige o órgão.

§ 2.º – A contar da data do recebimento da intimação de cobrança amigável o contribuinte terá 10 (dez) dias para quitar o débito.

§ 3.º – Decorrido o prazo de cobrança amigável sem a quitação do débito, será imediatamente remetido à Procuradoria Fiscal do Município para proceder a cobrança judicial, na forma da Legislação Federal em vigor.

§ 4.º – Iniciada a cobrança judicial, não será permitida a cobrança amigável.

### SEÇÃO III

#### Do Pagamento

Art. 52 – O pagamento da Dívida Ativa será feito na Repartição Municipal competente ou em estabelecimento bancário indicado pela Secretaria de Finanças.

§ 1.º – O pagamento da dívida poderá ser efetuado antes de iniciada a ação executiva, mediante guia expedida pelo Servidor e visada pelo Procurador do Município.

§ 2.º – Iniciada a ação executiva, o pagamento da dívida se fará através de expedição de guias.

§ 3.º – As guias terão validade durante o mês em que foram emitidas e deverão conter:

I – nome e endereço do devedor;

II – número de inscrição, exercício e período a que se refere;

III – natureza e montante do débito;

IV – acréscimos legais;

V – autenticação.

Art. 53 – É vedado à repartição arrecadadora ou a qualquer servidor municipal ou do cartório receber pagamento do débito já inscrito em dívida ativa, sem as respectivas guias de cobrança emitidas pela Fazenda Pública Municipal.

§ 1.º – A inobservância deste artigo acarretará a responsabilidade do servidor que, direta ou indiretamente, concorrer para o recebimento da dívida, respondendo ainda pelos prejuízos que advirem à Fazenda Municipal.

§ 2.º – Nenhum débito inscrito poderá ser recebido, sem que o devedor pague ao mesmo tempo, os acréscimos legais estabelecidos nesta Lei, contados até a data do pagamento do débito.

Art. 54 – Sempre que passar em julgado qualquer sentença considerando improcedente o Executivo Municipal, o Procurador responsável pela execução providenciará a baixa da inscrição do débito.

Art. 55 – Cabe à Procuradoria Fiscal do Município executar, superintender e fiscalizar a cobrança da Dívida Ativa do Município.

### CAPÍTULO III

#### Da Certidão Negativa

Art. 56 – A prova de quitação de tributos, exigida por Lei, será feita exclusivamente por certidão negativa, regularmente expedida pela repartição administrativa competente.

§ 1.º – A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida no prazo máximo de 10 (dez) dias, da data de entrada do requerimento na repartição.

§ 2.º – O prazo de vigência dos efeitos da certidão negativa é de 90 (noventa) dias e dela constará obrigatoriamente o prazo limite.

§ 3.º – As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar em qualquer tempo, respeitados os prazos decadenciais, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa competente.

Art. 57 – A Certidão Negativa deverá indicar, obrigatoriamente:

I – o tributo a que se refere;

II – identificação da pessoa;

III – o domicílio fiscal;

IV – o código de atividade;

V – período a que se refere;

VI – período de validade.

Art. 58 – O erro na expedição da Certidão Negativa, ainda que sem dolo ou fraude, responsabiliza funcionalmente o servidor.

Art. 59 – Tem os mesmos efeitos de Certidão Negativa aquela de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou cuja exigibilidade esteja suspensa – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Parágrafo único – A Certidão Negativa a que faz menção este artigo deverá ser do tipo *verbo ad verbum*, onde constarão todas as informações previstas no Art. 57, além da informação suplementar prevista neste artigo.

### TÍTULO III

#### DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL

##### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

##### SEÇÃO I

##### Disposições Preliminares

Art. 60 – O processo fiscal compreende o procedimento administrativo destinado a:

I – reclamação de lançamento;

II – apuração de infrações à Legislação Tributária Municipal;

III – responder consulta para esclarecimento de dúvidas relativas ao entendimento e aplicação da Legislação Tributária.

Art. 61 – Os atos e termos processuais, quando a Lei não prescrever forma determinada, conterão somente o indispensável à sua finalidade, numeradas e rubricadas todas as folhas dos autos, em ordem cronológica de evento e de juntada.

§ 1.º – Os atos e termos serão datilografados ou escritos em tinta indelével, sem espaços em branco, bem como sem entrelinhas, emendas, rasuras e borrões não ressalvados.

§ 2.º – Os atos e termos serão apresentados por petição no órgão por onde correr o processo, mediante comprovante de entrega.

Art. 62 – Os prazos fluirão a partir da data de ciência e serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único – Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal no órgão em que corra o processo ou devam ser praticados os atos.

## **SEÇÃO II**

### **Da Intimação**

Art. 63 – Far-se-á a intimação, sucessivamente:

I – pelo Servidor Fiscal, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto;

II – por via postal ou telegráfica, com prova de recebimento;

III – por edital, publicado, no Mural da Prefeitura, quando não for possível a intimação na forma dos incisos anteriores.

Art. 64 – Considera-se feita a intimação:

I – na data da ciência do intimado, se pessoal;

II – na data do retorno do aviso de recebimento à Repartição Fiscal;

III – 30 (trinta) dias após a publicação do edital.

Art. 65 – A intimação conterà, obrigatoriamente:

I – a qualificação do intimado;

II – a finalidade da intimação;

III – o prazo e o local para seu atendimento;

IV – a assinatura do funcionário, a indicação do seu cargo ou função e o número da matrícula.

## **CAPÍTULO II**

### **Da Formalização da Exigência do Crédito Tributário**

#### **SEÇÃO I**

##### **Das Disposições Gerais**

Art. 66 – A exigência do crédito tributário será formalizada em notificação de lançamento ou auto de infração, distintos para cada tributo.

#### **SEÇÃO II**

##### **Do Início do Procedimento**

Art. 67 – O procedimento fiscal para formalização do crédito tributário terá início com:

I – a lavratura do termo de início da ação fiscal, procedida por Servidor Fiscal;

II – a notificação de lançamento de ofício, feita pela Secretaria de Finanças, com base em dados e informações cadastrais prestadas pelo contribuinte ou terceiros;

III – a notificação, através de auto de infração, de obrigação tributária principal ou acessória;

IV – a lavratura de termo de apreensão de mercadorias ou documentos fiscais, contábeis ou comerciais.

Art. 68 – O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação a obrigações tributárias vencidas.

Parágrafo único – Ainda que haja o recolhimento do tributo no caso previsto no caput deste artigo, o contribuinte ficará obrigado a recolher os respectivos acréscimos legais.

#### **SEÇÃO III**

##### **Da Notificação e da Reclamação de Lançamento**

Art. 69 – A notificação de lançamento será feita de ofício pela Secretaria de Finanças, através de ato escrito, praticado por servidor competente, cientificando o sujeito passivo, seu representante ou preposto da obrigação tributária.

Art. 70 – O contribuinte que não concordar com o lançamento, poderá reclamar por petição, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, junto à Secretaria de Finanças.

Parágrafo único – A reclamação terá efeito suspensivo em relação à exigência dos tributos lançados.

Art. 71 – Apresentada a reclamação, a Secretaria de Finanças através de servidor competente contestará a reclamação.

Parágrafo único – O prazo para contestar é de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrada da reclamação.

Art. 72 – Feita a contestação o processo será enviado ao Secretário de Finanças para decisão.

§ 1.º – O Secretário julgará e decidirá, no prazo de 60 (sessenta) dias, obedecidas as formalidades previstas no Regulamento.

§ 2.º – As reclamações não poderão ser decididas sem as informações complementares do órgão responsável pelo lançamento, sob pena de nulidade da decisão.

Art. 73 – Proferida a decisão, será dada ciência ao órgão responsável pelo lançamento e ao contribuinte através de publicação no mural da Prefeitura.

§ 1.º – Deferida a reclamação, o órgão responsável fará o cancelamento ou retificação do lançamento.

§ 2.º – Indeferida a reclamação ou retificado o lançamento o contribuinte terá 30 (trinta) dias para pagar o tributo e os acréscimos legais que couberem. Findo o prazo, o débito será inscrito em Dívida Ativa.

#### **SEÇÃO IV**

##### **Do Auto de Infração**

Art. 74 – A exigência da obrigação tributária principal ou a imposição de penalidades por descumprimento de obrigação acessória será formalizada via auto de infração.

Art. 75 – O auto de infração será lavrado privativamente por Servidor Fiscal, cuja cópia será entregue ao autuado, e conterà:

I – qualificação do autuado;

II – data da lavratura;

III – descrição clara e precisa do fato;

IV – a disposição legal infringida, a penalidade aplicável, e quando for o caso, a tabela de receita e o item da lista de serviços anexa a esta Lei;

V – determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de 30 (trinta) dias;

VI – assinatura do autuante, a indicação do seu cargo ou função e o número da matrícula;

VII – assinatura e identificação do autuado.

§ 1.º – As omissões ou irregularidades do auto de infração não importarão em nulidade do processo quando deste constarem elementos suficientes para determinar, com segurança, a infração e o infrator, e as falhas não constituírem vícios insanáveis.

§ 2º – No mesmo auto de infração é vedada a capitulação de infrações referentes a tributos distintos.

§ 3º – A recusa do recebimento do auto de infração não aproveita nem prejudica o contribuinte e deve ser declarada pelo Servidor Fiscal.

§ 4º – Nos casos de termo lavrado fora do domicílio do contribuinte ou de recusa de seu recebimento, o mesmo será remetido ao contribuinte através dos Correios, com aviso de recebimento (AR).

§ 5º – O Servidor Fiscal justificará a falta de assinatura do autuado quando este se enquadrar nas seguintes situações:

I – ser analfabeto ou estar impossibilitado de assinar;

II – ser incapaz, tal como definido na Lei Civil.

§ 6º – Na hipótese de arbitramento será obrigatória a lavratura de termo de fiscalização circunstanciado em que o Servidor Fiscal indicará, de modo claro e preciso, os critérios que adotou para arbitrar a base de cálculo do tributo.

§ 7º – Na hipótese de embargo à ação fiscal será obrigatória a lavratura de termo de fiscalização circunstanciado em que o Servidor Fiscal indicará os fatos que originaram a autuação, anexando cópia dos termos de início de ação fiscal emitidos e não atendidos pelo contribuinte.

Art. 76 – Lavrar-se-á termo complementar ao auto de infração, por iniciativa do autuante sempre após a defesa ou por determinação da autoridade administrativa ou julgadora, para suprir omissões ou irregularidades que não constituam vícios insanáveis, intimando-se o autuado a apresentar nova defesa.

## **SEÇÃO V**

### **Das Nulidades**

Art. 77 – São nulos:

I – as intimações que não contiverem os elementos essenciais ao cumprimento de suas finalidades;

II – os atos e termos lavrados por pessoa incompetente;

III – os despachos e decisões proferidos por autoridade incompetente ou com cerceamento do direito de defesa;

IV – a notificação de lançamento e o auto de infração que não contenham elementos suficientes para determinar, com segurança, a infração e o infrator.

Art. 78 – A nulidade de qualquer ato só prejudica os posteriores que dele diretamente dependam ou sejam conseqüência.

Art. 79 – A autoridade julgadora, ao declarar a nulidade, indicará quais os atos atingidos, ordenando as providências necessárias ao prosseguimento ou solução do processo.

Art. 80 – As incorreções, omissões e inexatidões materiais diferentes das previstas no 0 do 0 não importarão em nulidade e serão sanadas através de termo complementar lavrado pelo autuante ou através de alteração na notificação de lançamento.

Parágrafo único – A falta de intimação estará sanada, desde que o sujeito passivo compareça para praticar o ato ou para alegar a omissão, considerando-se a intimação como realizada a partir desse momento.

## **SEÇÃO VI**

### **Da Impugnação e do Julgamento do Auto de Infração**

Art. 81 – O autuado que optar pela impugnação do auto de infração deverá apresentá-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da intimação, que terá efeito suspensivo.

§ 1º – Na impugnação o autuado alegará de uma só vez a matéria que entender útil, indicando ou requerendo as provas que pretender produzir, juntando, desde logo, as que possuir.

§ 2º – Decorrido o prazo, sem que o autuado tenha apresentado impugnação, será considerado revel, sendo lavrado o respectivo termo de revelia, pela autoridade administrativa competente.

Art. 82 – Apresentada a impugnação, terá o autuante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do processo, para contestação, o que fará na forma do § 1º do Art. 81.

§ 1º – Em caso de impedimento ou perda de prazo pelo autuante para efetuar a contestação, a administração determinará outro Servidor Fiscal para efetuá-la, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 2º – Findo o prazo da contestação, o processo será encaminhado ao órgão julgador para decisão.

Art. 83 – Recebido o Processo, a autoridade julgadora deferirá, no prazo de 30 (trinta) dias as provas requeridas pelo autuante e autuado, exceto as que sejam consideradas inúteis ou protelatórias, determinando a produção de outras que entender necessárias e fixando o prazo, não superior a 60 (sessenta) dias para que sejam produzidas.

Parágrafo único – O autuante e o autuado deverão participar das diligências pessoalmente ou através de seus prepostos ou representantes legais, e as alegações que fizerem serão juntadas ao processo ou constarão do termo de diligência, para serem apreciadas no julgamento.

Art. 84 – Findo o prazo da contestação ou para a produção de provas, se houverem, o processo será considerado concluso e encaminhado à autoridade julgadora que proferirá decisão no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 85 – A autoridade não ficará adstrita às alegações das partes, devendo julgar de acordo com sua convicção em face das provas produzidas no processo.

Art. 86 – A decisão será proferida por escrito, com simplicidade e clareza, concluindo objetivamente pela procedência, improcedência total ou parcial ou nulidade do processo fiscal, expressamente definidos os seus efeitos em qualquer caso.

Parágrafo único – A conclusão da decisão será comunicada ao contribuinte, através de remessa de cópias dos termos ou publicação de ementas no Mural da Prefeitura.

Art. 87 – O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da decisão, findo o qual o débito será inscrito em Dívida Ativa.

## **CAPÍTULO III**

### **Do Processo de Consulta**

Art. 88 – O sujeito passivo poderá formular, em nome próprio, consultas sobre situações concretas e determinadas, quanto à interpretação e aplicação da Legislação Tributária Municipal.

Parágrafo único – Os órgãos da Administração Pública e as entidades representativas de categorias econômicas ou profissionais também poderão formular consultas.

Art. 89 – A consulta será formulada ao Secretário de Finanças e decidida no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 90 – Não poderá ser adotado nenhum procedimento fiscal, em relação à espécie consultada, contra o consulente que agir em conformidade com a resposta à consulta por ele formulada, bem como enquanto durar o prazo para que a autoridade administrativa decida em relação à consulta formulada e antes de esgotar o prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

Art. 91 – Não produzirá efeito, não sendo respondida a consulta formulada:

I – por quem tiver sido intimado a cumprir obrigação relativas ao fato objeto da consulta;

- II – por quem estiver sob procedimento fiscal iniciado para apurar fatos que se relacionem com a matéria consultada;
- III – quando o fato já houver sido objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;
- IV – quando o fato estiver disciplinado em ato normativo publicado antes de sua apresentação;
- V – quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal na Legislação Tributária;
- VI – quando o fato for definido como crime ou contravenção penal;
- VII – quando não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários a sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade julgadora.

## **LIVRO II**

### **Dos Tributos e Rendas Municipais**

#### **TÍTULO I**

#### **Dos Impostos Municipais**

#### **CAPÍTULO I**

#### **Das Disposições Gerais**

Art. 92 – O atendimento às condições constitucionais e aos requisitos estabelecidos em Lei Complementar para gozo do benefício da imunidade, serão verificados pela fiscalização municipal, resultando o desatendimento em lavratura de auto de infração.

§ 1º - Quando, durante o gozo do benefício, a fiscalização verificar o descumprimento das condições e requisitos, a imunidade será suspensa pelo Secretário Municipal da Fazenda, ensejando então o prosseguimento da ação fiscal.

§ 2º - A imunidade não abrange as taxas municipais, devidas a qualquer título.

Art. 93 – Cessa o privilégio da imunidade para as pessoas de direito público ou privado quanto aos imóveis prometidos à venda, desde o momento em que se constituir o ato.

Parágrafo único – Nos casos de transferência de domínio ou de posse do imóvel, pertencente a entidades referidas neste artigo, a imposição fiscal recairá sobre o promitente comprador, enfiteuta, fiduciário, usuário, usufrutuário, comodatário, concessionário, permissionário ou possuidor a qualquer título.

Art. 94 – O Calendário Fiscal estabelecerá as datas de vencimento dos tributos e o número de parcelas e será expedido por ato do Poder Executivo.

#### **CAPÍTULO II**

#### **Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**

#### **SEÇÃO I**

#### **Do Fato Gerador**

Art. 95 – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços relacionados na Lista de Serviços anexa a esta Lei, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

§ 1º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 2º Ressalvadas as exceções expressas na lista anexa, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Trans - porte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 3º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 4º A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.

Art. 96 – O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local:

I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do Art. 95;

II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;

III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;

IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;

V - das edificações em geral, estradas, pontes e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;

VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeito e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;

VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;

VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;

IX - do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;

XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;

XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;

XIII - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;

XIV - dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados, ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XV - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;

XVI - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista anexa;

XVIII - do estabelecimento do tomador da mão-de-obra, ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;

XIX - da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;

XX - do porto, aeroporto, ferropuerto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso compartilhado ou não.

§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

Art. 97 – Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

Art. 98 – Considera-se ocorrido o fato gerador:

I – na prestação do serviço;

II – na emissão da Nota Fiscal ou da nota Fiscal de Fatura;

III – no recebimento do preço;

IV – no recebimento do aviso de crédito, para os contribuintes que pagam o imposto sobre comissão;

V – na emissão da fatura ou título de crédito que a dispense.

Art. 99 – A incidência do imposto independe:

I – da existência de estabelecimento fixo;

II – do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas à atividade ou prestação de serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

III – do recebimento do preço ou do resultado econômico da prestação;

IV – do caráter permanente ou eventual da prestação;

V – da destinação dos serviços (exceto para o exterior do País).

## SEÇÃO II

### Da Não Incidência

Art. 100- O imposto não incide sobre:

I – as exportações de serviços para o exterior do País;

II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

## SEÇÃO III

### Da Base de Cálculo

Art. 101 – A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º - Quando se tratar de prestação de serviço por profissional autônomo, o imposto será calculado por meio de alíquotas fixas e variáveis, em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes, nestes não compreendida a importância paga a título de remuneração do próprio trabalho.

§ 2º - Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista anexa forem prestados no Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes no Município.

§ 3º - Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

I – o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa.

§ 4º - Na hipótese dos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa, quando o valor dos materiais e equipamentos não estiver estabelecido em contrato, a parcela relativa à mão-de-obra não poderá ser inferior a 60% (sessenta por cento).

§ 5º - Para os serviços a seguir relacionados com a utilização de equipamentos mecânicos, a parcela correspondente à mão-de-obra na nota fiscal, fatura ou recibo, não será inferior a:

Drenagem	50% (cinquenta por cento)
Obras complementares	30% (trinta por cento)
Obras de arte	50% (cinquenta por cento)
Pavimentação asfáltica	20% (vinte por cento)
Terraplenagem	20% (vinte por cento)

Art. 102 – Considera-se preço do serviço, para efeito de cálculo do imposto, a receita bruta mensal, recebida ou não, devida pela prestação do serviço.

§ 1º - Constituem-se partes integrantes do preço:

I – os valores acrescidos e os encargos de qualquer natureza, ainda que de responsabilidade de terceiros;

II – os ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado, na hipótese de prestação de serviços a prazo, sob qualquer modalidade;

III – o montante do imposto transferido ao tomador de serviços.

§ 2º - Quando a contraprestação se verificar através da troca de serviços ou o seu pagamento for realizado mediante o fornecimento de mercadorias, o preço dos serviços, para base de cálculo do imposto, será o preço corrente na praça.

Art.103 – A concessão de desconto, abatimento ou dedução, não será levada em consideração no cálculo do preço dos serviços, ressalvado o disposto no § 3º inciso I, § 4º e § 5º do Art. 101.

Art.104 – O Poder Executivo poderá estabelecer critérios para a estimativa da base de cálculo de atividade de pequena expressão econômico-financeira ou de difícil controle ou fiscalização.

## SEÇÃO IV

### Das Alíquotas

Art. 105 – O imposto será calculado de acordo com as alíquotas fixadas na Tabela de Receita Nº I, anexa a esta Lei.

Art.106 – Na hipótese de serviços enquadráveis em mais de um dos itens da Lista de Serviços, o imposto será calculado de acordo com as alíquotas respectivas.

Parágrafo único – Para a aplicação do disposto no caput deste artigo o contribuinte deverá apresentar escrituração idônea que permita diferenciar as receitas específicas de cada atividade.

## **SEÇÃO V**

### **Dos Contribuintes**

Art. 107 – Contribuinte do imposto é o prestador do serviço, pessoa física ou jurídica com ou sem estabelecimento fixo.

§ 1º - Pessoa física é todo aquele que prestar serviços, sem vínculo empregatício.

§ 2º - Entende-se por pessoa jurídica:

I – toda e qualquer sociedade, inclusive as civis ou de fato, que exercer atividade prestadora de serviços;

II – o empreendimento instituído para prestar serviços com interesse econômico;

III – o condomínio que prestar serviços a terceiros.

Art. 108 – Consideram-se contribuintes distintos, para efeito de pagamento do imposto, os que, embora no mesmo local, com idêntico ramo de atividade ou não, pertençam a diferentes empresas.

Art. 109 – São contribuintes responsáveis pelo pagamento do imposto, na condição de substitutos tributários, inclusive multas e acréscimos legais quando houver:

I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05, e 17.10 da lista anexa.

Parágrafo único: Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

## **SEÇÃO VI**

### **Do Lançamento e do Pagamento**

Art. 110 – O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza será lançado com base na declaração do contribuinte ou de ofício, de acordo com critérios e normas previstos nesta Lei.

§ 1º - A declaração é obrigatória, mesmo que não tenha ocorrido o fato gerador do imposto, com a devida anotação no documentário fiscal.

§ 2º - Serão invalidadas as declarações irregularmente preenchidas, que contenham borrões, rasuras ou escritas de modo ilegível, que venham a prejudicar a análise do documento.

Art. 111 – O imposto será lançado:

I – anualmente, pelo órgão fazendário, quando se tratar de prestação de serviço por profissional autônomo;

II – mensalmente, quando se tratar da prestação de serviços por pessoa jurídica.

## **SEÇÃO VII**

### **Do Documentário Fiscal**

Art. 112 – Os contribuintes do imposto ficam obrigados a manter em uso escrita fiscal, destinada ao registro dos serviços prestados, ainda que não tributados.

Art. 113 – Ficam instituídos os seguintes documentos fiscais:

I – Livro de Registro do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

II – Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

III – Nota Fiscal Fatura de Serviços;

IV – Nota Fiscal Simplificada de Prestação de Serviços.

§ 1º - Os documentos fiscais bem como o Livro de Registro do imposto somente poderão ser utilizados após autenticação pela Repartição competente.

§ 2º - Os documentos fiscais somente poderão ser confeccionados após autorização da repartição competente e terão validade de 2 (dois) anos, contados da data da autorização.

Art. 114 – Ato do Poder Executivo estabelecerá os modelos de livros, notas fiscais e demais documentos a serem obrigatoriamente utilizados pelo contribuinte, devendo a escrituração fiscal ser mantida em cada um dos seus estabelecimentos ou, na falta destes, em seu domicílio.

Art.115 – Os livros e documentos fiscais, que são de exibição obrigatória ao Servidor Fiscal, não poderão ser retirados do estabelecimento sob qualquer pretexto.

Parágrafo único – Consideram-se retirados os livros que não forem exibidos ao Servidor Fiscal, no momento em que forem solicitados.

Art. 116 – Compete ao Poder Executivo, através de Ato Administrativo, permitir a dispensa de emissão de notas fiscais bem como da escrituração de livros fiscais.

Art. 117 – Os regimes ou controles especiais de pagamento dos tributos, de uso de documentos ou de escrituração, quando estabelecidos em benefício dos contribuintes ou outras pessoas obrigadas ao cumprimento de dispositivos da Legislação Tributária, serão cassados se os beneficiários procederem de modo fraudulento no gozo das respectivas concessões.

§ 1º - É competente para determinar a cassação a mesma autoridade que o for para a concessão.

§ 2º - Do ato que determinar a cassação caberá recurso, sem efeito suspensivo, para a autoridade superior.

Art. 118 – Cada estabelecimento, ainda que pertencente ao mesmo contribuinte, deverá possuir um livro de registro do imposto, bem como suas próprias notas fiscais, relativamente às atividades nele desenvolvidas.

## **SEÇÃO VIII**

### **Das Isenções**

Art. 119 – São isentos do imposto:

I – as associações comunitárias e os clubes de serviços cuja finalidade, nos termos dos respectivos estatutos e tendo em vista os atos efetivamente praticados, esteja voltada para o desenvolvimento da comunidade e não tenha finalidade lucrativa, nos termos do Regulamento;

II – os trabalhadores autônomos e os negócios de rudimentar organização, tal como definido em regulamento, não produzam renda mensal superior a dois salários mínimos;

III – o artista, artífice e o artesão;

- IV – a atividade de espetáculos culturais exclusivamente promovidos por entidades sem fins lucrativos;  
 V – clubes culturais legalmente constituídos;  
 VI – a Empresa Pública e a Sociedade de Economia Mista deste Município;  
 VII – o engraxate ambulante e a lavadeira;  
 VIII – a atividade de diversão pública com fins beneficentes ou considerados de interesse da comunidade reconhecido pelo Órgão de Educação e Cultura do Município.

## **SEÇÃO IX**

### **Das Infrações e Penalidades**

Art. 120 – As infrações apuradas por meio de procedimento fiscal ficam sujeitas às seguintes penalidades:

I – no valor de R\$ 5,00 (cinco reais):

- a) por cada documento fiscal não emitido ou não entregue ao tomador do serviço;  
 b) por cada documento fiscal emitido sem autorização, em desacordo com o modelo oficial aprovado ou sem autenticação, pela autoridade administrativa competente.

II – no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), pela falta da declaração do contribuinte quando não tenha exercido atividade tributável, por mês não declarado;

III – no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pela impressão sem autorização prévia de nota fiscal ou documento equivalente, aplicável ao impressor e ao contribuinte;

IV – no valor de R\$ 100,00 (cem reais):

- a) pela falta do Livro de Registro do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;  
 b) pela falta de escrituração do Livro de Registro do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ou o seu uso sem a devida autenticação;  
 c) pela retirada do estabelecimento do Livro de Registro do Imposto e documentos fiscais de exibição obrigatória ao Servidor Fiscal  
 d) pela ausência da apresentação de informações econômico-fiscais de interesse da Administração Tributária Municipal, conforme disposto em ato do Poder Executivo;

V – no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela falta de retenção na fonte, quando obrigatória.

VI – no valor de 100% (cem por cento) do imposto atualizado, pela falta ou insuficiência da declaração ou pelo recolhimento após o prazo previsto em calendário fiscal;

VII – no valor de 200% (duzentos por cento) do tributo atualizado:

- a) pela falta de recolhimento do imposto retido na fonte;  
 b) pela sonegação verificada em face de documento, exame da escrita mercantil ou fiscal, ou elementos de qualquer natureza que a comprove.  
 § 1º - As notas fiscais emitidas por meio eletrônico ou de processamento de dados em formulários contínuos, ficarão desobrigadas de serem autenticadas pela repartição fiscal competente.

§ 2º - No concurso de infrações, as penalidades serão aplicadas em conjunto, uma para cada infração, ainda que capituladas no mesmo dispositivo legal.

§ 3º - Na reincidência de infração específica, decorrente de obrigação acessória, a multa será cobrada em dobro.

## **CAPÍTULO III**

### **Do Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana**

#### **SEÇÃO I**

##### **Do Fato Gerador**

Art. 121 – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse a qualquer título de todo bem imóvel, por natureza ou por acessão física, tal como definido em Lei Civil, situado na zona urbana do Município, possuindo alíquotas progressivas, como forma de atendimento à função social da propriedade.

§ 1º – Considera-se zona urbana aquela definida em Lei Municipal, desde que possua, no mínimo, dois dos melhoramentos indicados a seguir, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I – meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II – abastecimento de água;

III – sistema de esgotos sanitários;

IV – rede de Iluminação Pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

V – escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 2º – As áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, constantes de loteamento, destinadas à habitação, indústria, comércio, recreação ou lazer, são também consideradas como zonas urbanas para fins de incidência do imposto.

Art. 122 – A incidência do imposto alcança:

I – quaisquer imóveis localizados na zona urbana do Município, independente de sua forma, estrutura, superfície, destinação ou utilização, ainda que destinados ou utilizados em exploração econômica de qualquer tipo ou natureza;

II – as edificações contínuas das povoações e as suas áreas adjacentes, bem como os sítios e chácaras de recreio ou lazer, ainda que localizados fora da zona urbana e nos quais a eventual produção não se destine ao comércio;

III – os terrenos arruados ou não, sem edificação ou em que houver edificação interdita, paralisada, condenada, em ruínas ou em demolição, ou que possa ser removida sem destruição ou alteração;

IV – os imóveis que não atendam quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

V – O fato gerador do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana considera-se ocorrido em primeiro de janeiro de cada ano, exceto para as edificações construídas durante o exercício, cujo fato gerador ocorre, inicialmente, na data de concessão do alvará de habite-se.

#### **SEÇÃO II**

##### **Da Base de Cálculo**

Art. 123 – A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel, apurado anualmente, por um dos seguintes critérios:

I – avaliação cadastral, com base na declaração do contribuinte, ou de ofício no caso de impugnação da declaração pela Fazenda Municipal;

II – arbitramento, nos casos previstos no Art. 126;

III – avaliação especial, nos casos do Art.127.

§ 1º - A avaliação do imóvel, com base no cadastro imobiliário municipal, será atualizada anualmente, segundo critérios técnicos usuais, previstos em Lei Municipal, a fim de que o seu valor venal represente, efetiva ou potencialmente, o valor de transação ou venda no mercado.

§ 2º– O Poder Executivo submeterá à apreciação da Câmara Municipal a proposta fixando novos valores unitários padrão, salvo quando se tratar de atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo, quando poderão ser revistos por decreto do Poder Executivo.

Art. 124 – Para a fixação da base de cálculo do imposto o valor venal será representado pelo valor unitário do metro quadrado, considerando-se:

I– para os terrenos, valor unitário uniforme para cada logradouro, segundo:

- a) a área geográfica onde estiver situado;
- b) os serviços ou equipamento públicos existentes;
- c) a valorização do logradouro, tendo em vista o mercado imobiliário;
- d) outros critérios técnicos, estabelecidos por ato do Poder Executivo.

II – para as edificações ou construções, valor unitário uniforme conforme o tipo ou espécie, segundo:

- a) a natureza da ocupação e o padrão construtivo;
- b) a localização do imóvel;
- c) os preços correntes de transação ou vendas ocorridas no mercado imobiliário;
- d) outros critérios técnicos, estabelecidos por ato do Poder Executivo.

III – para o levantamento e aprovação dos valores unitários padrão dos terrenos e das construções ou edificações, segundo os critérios deste artigo, poderá o Poder Executivo contar com a participação de representantes de órgãos de classe.

IV – a unidade imobiliária que se limita com mais de um logradouro será lançada, para efeito do pagamento do imposto, pelo logradouro mais valorizado, independentemente do seu acesso.

V – fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer fatores de correção para:

VI – valorização do imóvel em função de:

- a) situação do imóvel no logradouro;
- b) arborização da área loteada ou dos espaços livres onde haja edificações ou construções;
- c) existência de elevadores, escadas rolantes ou monta-cargas;

VII – desvalorização do imóvel em função de:

- a) obsolescência em virtude do tempo de construção;
- b) condições topográficas desfavoráveis.

VIII – o total das correções referidas no 0 não pode ensejar aumento ou redução superiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor venal apurado na forma desta Lei.

IX – a porção de terra contínua com mais de 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), situada em zona urbanizável ou de expansão urbana do Município é considerada gleba e terá seu valor venal reduzido em 30% (trinta por cento).

Art.125 – A base de cálculo do imposto é igual:

I– para os terrenos, ao produto da área do terreno pelo seu valor unitário padrão;

II– para as edificações ou construções, à soma dos produtos das áreas do terreno e da construção pelos respectivos valores unitários padrão;

III – para os imóveis que se constituem como edifícios de 3 (três) ou mais pavimentos, à soma dos produtos da área de construção da unidade e de sua área de uso privativo pelos respectivos valores unitários padrão, considerando que:

- a) a área de construção da unidade é igual à área de uso privativo, acrescida das áreas de uso comum dividida pelo número de unidades do edifício;
- b) a área de uso privativo é a área interna da unidade imobiliária acrescida das áreas de garagem ou vaga para automóvel sem inscrição cadastral;
- c) o valor unitário da área de construção da unidade é o fixado na forma do inciso II do Art. 125;
- d) incluem-se neste inciso os edifícios divididos em apartamentos, salas, conjunto de salas, andares vazados e demais divisões.

Parágrafo único – Na fixação da base de cálculo das edificações ou construções, será observado que:

I – a área construída coberta seja o resultado da projeção ortogonal dos contornos externos da construção;

II – a área construída descoberta, definida em ato do Poder Executivo, seja enquadrada no mesmo padrão da construção principal, com redução de 50% (cinquenta por cento);

III – as áreas das sobrelojas e mezaninos, definidos em ato do Poder Executivo, sejam enquadradas no mesmo padrão da construção principal, com uma redução de 40% (quarenta por cento).

Art. 126 – Aplica-se o critério do arbitramento para a determinação do valor venal, quando:

I – o contribuinte impedir o levantamento dos elementos necessários à apuração do valor venal;

II – os imóveis se encontrem fechados e o contribuinte não for localizado.

Parágrafo único – Nos casos referidos nos incisos I e II, o cálculo das áreas do terreno e da construção será feito por estimativa, levando-se em conta elementos circunvizinhos e enquadrando-se o tipo de construção com o de edificações semelhantes.

Art. 127 – Aplica-se o critério de avaliação especial para a fixação do valor venal, mediante requerimento do contribuinte, exclusivamente nos casos de:

I – lotes desvalorizados devido a forma extravagante ou conformação topográfica muito desfavorável;

II – terrenos alagadiços, pantanosos ou sujeitos a inundações periódicas;

III – terrenos que, pela natureza do solo, se tornem desfavoráveis à edificação, construção ou outra destinação;

IV – outras situações que possam conduzir à tributação injusta, definidas em ato do Poder Executivo.

Parágrafo único – A avaliação especial não se aplica quando no terreno houver construção em área superior a 60% (sessenta por cento) da área do terreno.

### SEÇÃO III

#### Das Alíquotas

Art. 128 – O imposto é calculado a partir da aplicação de alíquotas progressivas constantes da Tabela de Receita NºII sobre a base de cálculo apurada na forma desta Lei, as quais somente serão modificadas por Lei Municipal.

Art. 129 – A parte de terreno que exceder em 10 (dez) vezes a área edificada ou construída, coberta ou não, fica sujeita à aplicação da alíquota prevista para terrenos sem edificação.

### SEÇÃO IV

#### Do Contribuinte

Art. 130 – O contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título, o qual será notificado do lançamento.

§ 1º– Quando do lançamento, pode ser considerado responsável pelo imposto qualquer dos possuidores, diretos ou indiretos, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais.

§ 2º– O espólio é responsável pelo pagamento do imposto incidente sobre os imóveis que pertenciam ao *de cuius*.

§ 3º– A massa falida é responsável pelo pagamento do imposto incidente sobre os imóveis de propriedade do falido.

§ 4º– São também contribuintes os promitentes compradores imitados na posse, os posseiros, ocupantes ou comodatários de imóveis pertencentes à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios ou quaisquer outras pessoas isentas ou imunes.

## SEÇÃO V

### Do Lançamento e do Pagamento

Art. 131 – O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana é lançado anualmente com base em elementos cadastrais declarados pelo contribuinte ou apurados pelo Poder Executivo, considerando-se regularmente notificado o sujeito passivo desde que tenham sido feitas publicidades, na imprensa, dando ciência ao público da emissão das respectivas guias ou carnês de pagamento.

§ 1º– Quando o lançamento for efetuado via auto de infração é obrigatório o cadastramento do imóvel com a especificação das áreas do terreno e das edificações ou construções, após o julgamento administrativo do feito ou o seu pagamento.

§ 2º– O lançamento é efetuado na data da ocorrência do fato gerador e só pode ser alterado, durante o curso do exercício, mediante a constatação de ato ou fato que justifique sua alteração, por despacho da autoridade administrativa.

§ 3º– A impugnação do lançamento não suspende a cobrança dos acréscimos moratórios.

§ 4º– Na hipótese do § 3º poderá ser emitido novo carnê com os valores relativos à parte não impugnada.

Art. 132 – O imposto é anual e a obrigação de pagá-lo se transmite ao adquirente do imóvel ou dos direitos reais a ele relativos, sempre se constituindo como ônus real que acompanha o imóvel em todas as suas mutações de propriedade, domínio ou posse.

Art. 133 – O imposto será lançado em moeda corrente ou em indexador(es) que venha(m) a ser criado(s) pelo Governo Federal.

Art. 134 – O pagamento do imposto deve ser efetuado, na rede bancária ou tesouraria municipal indicada na notificação de lançamento, nos prazos estipulados no calendário fiscal.

§ 1º– O pagamento de cada parcela não pressupõe o pagamento da parcela anterior.

§ 2º– A falta de pagamento do imposto nas datas estabelecidas em Regulamento implica na incidência dos acréscimos legais previstos no Art. 18 desta Lei.

Art. 135 – Para os fatos geradores ocorridos no curso do exercício o imposto será calculado proporcionalmente ao número de meses que faltar para completar o ano.

Art. 136 – Não será apreciado pelo Poder Executivo nenhum pedido de alvará de construção, reforma, modificação, ampliação ou acréscimo de área construída sem que o contribuinte faça prova do pagamento do imposto nos últimos 5 (cinco) anos.

## SEÇÃO VI

### Do Cadastro

Art. 137 – Serão obrigatoriamente inscritos no Cadastro Imobiliário todos os imóveis existentes neste Município, ainda que sejam beneficiados por imunidade ou isenção.

§ 1º– Imóveis, para efeito tributário, são todos aqueles tidos como unidades imobiliárias autônomas, constituídos de terreno com ou sem construção, que permitam uma ocupação ou utilização privativa ou pública, não importando pertencer a um ou mais proprietários ou qual a sua destinação.

§ 2º– Para efeito de caracterização da unidade imobiliária, será considerada a situação de fato do imóvel, independente da descrição contida no respectivo título de propriedade, domínio ou posse.

Art. 138 – A inscrição, alteração ou baixa cadastral serão promovidas:

I – pelo proprietário, pelo titular do domínio útil ou pelo possuidor;

II – pelo enfiteuta, usufrutuário ou fiduciário;

III – pelo inventariante, síndico, liquidante ou sucessor no caso de imóvel pertencente ao espólio, massa falida, massa liquidante ou sucessora;

IV – pelo compromissário vendedor ou comprador, quando se tratar de promessa de compra e venda;

V – pelo ocupante ou posseiro de imóvel da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

VI – de ofício, através de auto de infração ou pela autoridade administrativa tributária.

VII – A inscrição será efetuada através de petição ou formulário, constando as áreas do terreno e de construção, planta de situação, título de propriedade, domínio ou posse, e outros elementos exigidos em ato do Poder Executivo.

§ 2º– As alterações relativas à propriedade, domínio útil ou posse do imóvel, bem como às suas características físicas, destinação ou utilização, serão obrigatoriamente comunicadas à autoridade administrativa tributária, que fará as devidas anotações no cadastro imobiliário.

§ 3º– A baixa de inscrição será requerida mediante petição ou formulário, e apenas nos seguintes casos:

I – erro de lançamento que justifique o cancelamento;

II – rememoração de lotes em loteamento já aprovado e inscrito, após despacho do órgão competente;

III – rememoração de unidades imobiliárias autônomas inscritas, após despacho do órgão competente;

IV – alteração de unidades imobiliárias autônomas que justifique o cancelamento, após despacho do órgão competente.

§ 4º– O prazo para inscrição, alteração ou baixa é de 30 (trinta) dias, a contar do ato ou fato que lhes deu origem.

§ 5º– A inscrição, alteração ou baixa de ofício serão efetuadas se constatada qualquer infração a esta Lei, após o prazo previsto no § 4º.

§ 6º– A comunicação das alterações no imóvel por iniciativa do contribuinte, se implicar na redução ou isenção do imposto, só será admitida mediante a comprovação do erro em que se fundamentou o lançamento.

Art. 139 – As edificações ou construções realizadas sem licença municipal ou em desobediência às normas vigentes, serão inscritas e lançadas para efeito de incidência do imposto.

§ 1º– A inscrição e os efeitos tributários referidos neste artigo não criam direitos ao proprietário, ao titular do domínio útil ou ao possuidor a qualquer título, bem como não exclui o direito do Município de promover a adaptação da edificação e da construção às normas legais ou a sua demolição, independente das medidas cabíveis.

§ 2º– Não será fornecido o alvará de habite-se, relativo à nova construção, e nem qualquer alvará para reconstrução, reforma, ampliação, modificação ou acréscimo de área construída, antes da inscrição ou anotação das alterações do imóvel no cadastro imobiliário municipal.

Art. 140 – Considera-se domicílio tributário:

I – no caso de terreno sem construção, o que for escolhido e informado pelo contribuinte;

II – no caso de terreno com construção, o local onde estiver situado o imóvel ou o endereço do contribuinte, por sua opção.

Art. 141 – Observar-se-á, no que couber, as disposições do 0º ao 0º desta Lei.

Parágrafo único – O Poder Executivo expedirá os atos administrativos necessários à regulamentação destas normas referentes à inscrição no cadastro imobiliário.

## SEÇÃO VII

### Das Isenções

Art. 142 – Ficam isentos do imposto os bens imóveis:

I – pertencente a particular, quanto à fração cedida gratuitamente para uso da União, do Estado, do Município ou de suas Autarquias;

II – pertencentes a agremiação desportiva licenciada declarada de utilidade pública, quando utilizados efetiva e habitualmente no exercício de suas atividades sociais;

III – pertencentes ou cedidos gratuitamente a Sociedade ou Instituição sem fins lucrativos que se destinem a congregar classes patronais ou trabalhadoras;

IV – pertencente a Sociedades Civis sem fins lucrativos e destinados ao exercício de atividades culturais, religiosas, recreativas ou desportivas;

V – declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a partir da imissão na posse pelo poder desapropriante;

VI – cujo valor do imposto não ultrapasse a R\$ 15,00 (quinze reais).

Parágrafo único – A isenção de que trata este artigo somente beneficiará as entidades devidamente constituídas e registradas nos órgãos competentes.

## SEÇÃO VIII

### Das Infrações E Penalidades

Art. 143 – São infrações as situações a seguir indicadas, passíveis da aplicação das seguintes penalidades:

I – no valor de 10% (dez por cento) do tributo atualizado, a falta de declaração, no prazo de 30 (trinta) dias, do domicílio tributário para os proprietários de terrenos sem construção;

II – no valor de 30% (trinta por cento) do tributo atualizado, a falta de pagamento do imposto no prazo estabelecido, quando não culminada penalidade mais grave;

III – no valor de 60% (sessenta por cento) do tributo atualizado:

a) a falta de declaração do imóvel para fins de inscrição cadastral e lançamento;

b) a falta de declaração, no prazo de 30 (trinta) dias, do término de reformas, ampliações, modificações no uso do imóvel que implique mudança na base de cálculo ou nas alíquotas.

IV – no valor de 100% (cem por cento) do tributo atualizado:

a) a falsidade ou informações inverídicas nos pedidos de imunidade ou isenção, no todo ou em parte;

b) o gozo indevido de imunidade ou isenção no pagamento do imposto;

c) prestar informações falsas ou omitir dados que possam prejudicar o cálculo do imposto.

## CAPÍTULO III

### Do Imposto Sobre Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis

#### SEÇÃO I

##### Do Fato Gerador

Art. 144 – O imposto sobre a transmissão *inter vivos*, de bens imóveis, a qualquer título, por ato oneroso, tem como fato gerador:

I – a transmissão de bens imóveis, por natureza ou acessão física;

II – a transmissão de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;

III – a cessão de direitos de aquisição relativas às transmissões referidas nos incisos anterior.

#### SEÇÃO II

##### Da Não Incidência

Art. 145 – O imposto não incide sobre a transmissão de bens e direitos, quando:

I – realizada para incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica, em pagamento de capital nela subscrito;

II – decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica.

III – O disposto neste artigo não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tiver como atividade preponderante a compra e venda de bens imóveis e seus direitos reais, a locação de bens imóveis ou o arrendamento mercantil.

§ 2º – Considera-se caracterizada a preponderância quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição, decorrer das transações mencionadas no 0.

§ 3º – Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de 2 (dois) anos antes dela, a preponderância referida no § 2º será apurada levando-se em conta os 3 (três) primeiros anos seguintes à data de aquisição.

§ 4º – Verificada a preponderância referida neste artigo, tornar-se-á devido o imposto, atualizado monetariamente, nos termos da Lei vigente à data da aquisição, sobre o valor dos bens ou direitos, nessa data.

§ 5º – O disposto no 0 não se aplica à transmissão de bens ou direitos quando realizada em conjunto com a totalidade do patrimônio da pessoa jurídica alienante.

#### SEÇÃO III

##### Da Base De Cálculo

Art. 146 – A base de cálculo do imposto é:

I – nas transmissões em geral, a título oneroso, o valor dos bens ou direitos transmitidos, desde que com eles concorde a Fazenda Pública Municipal;

II – na arrematação judicial ou administrativa, adjudicação, remissão ou Leilão, o preço do maior lance, quando a transferência do domínio se fizer para o próprio arrematante;

III – nas transferências de domínio, em ação judicial, inclusive declaratória de usucapião, o valor real apurado;

IV – nas dações em pagamento, o valor venal do imóvel dado para solver os débitos, não importando o montante destes;

V – nas permutas, o valor venal de cada imóvel permutado;

VI – na instituição ou extinção de fideicomisso e na instituição de usufruto, o valor venal do imóvel, apurado no momento de sua avaliação, quando da instituição ou extinção referidas, reduzido à metade;

VII – na transmissão do domínio útil, o valor do direito transmitido;

VIII – nas cessões *inter vivos* de direitos reais relativos a imóveis, o valor venal do imóvel no momento da cessão;

IX – no resgate da enfiteuse, o valor pago, observada a Lei Civil.

X – Nas arrematações judiciais, inclusive adjudicações e remições, a base de cálculo não poderá ser inferior ao valor da avaliação judicial e, não havendo esta, ao valor da avaliação administrativa.

Art. 147 – O valor venal, exceto os casos expressamente consignados em Lei e no Regulamento, será o decorrente de avaliação de iniciativa da Fazenda Pública Municipal, ressalvado o direito do contribuinte requerer avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

§ 1º – A Secretaria de Finanças utilizará as tabelas de preços para avaliação dos imóveis, cujos valores servirão de teto mínimo, ressalvada a avaliação contraditória.

§ 2º – As tabelas referidas no § 1º serão elaboradas considerando-se, dentre outros elementos, os seguintes:

I – preços correntes das transações e das ofertas de vendas no mercado;

II – custos de construção e reconstrução;

III – zona em que se situe o imóvel;

IV – outros critérios técnicos, definidos em ato do Poder Executivo.

## **SEÇÃO IV**

### **Das Alíquotas**

Art. 148 – As alíquotas do imposto são:

I – 1% (um por cento) para as transmissões relativas a financiamento do Sistema Financeiro de Habitação;

II – 3% (três por cento) nas demais transmissões a título oneroso.

III – Nas transmissões compreendidas no Sistema Financeiro de Habitação, sobre o valor da base de cálculo excedente ao do inciso I, a alíquota será de 3% (três por cento).

## **SEÇÃO V**

### **Do Contribuinte**

Art. 149 – São contribuintes do imposto:

I – nas transmissões, por ato oneroso, o adquirente;

II – nas cessões de direitos, o cessionário;

III – nas permutas, cada um dos permutantes.

Art. 150 – São responsáveis solidários pelo pagamento do imposto:

I – o transmitente;

II – o cedente;

III – os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, relativamente aos atos por eles ou perante eles praticados, em razão de seu ofício, ou pelas omissões de que forem responsáveis.

Art. 151 – Os serventuários que tiverem de lavrar instrumentos translativos de bens e direitos sobre imóveis, de que resulte a obrigação de pagar o imposto, exigirão que lhes seja apresentado o comprovante do seu recolhimento ou do reconhecimento da não incidência ou do direito à isenção, conforme dispuser o Regulamento.

Parágrafo único – Serão transcritos nos instrumentos públicos, quando houver a obrigação de pagar o imposto antes da sua lavratura, elementos que comprovem esse pagamento ou reconhecimento da não incidência ou isenção.

Art. 152 – Nas transações em que figurem como adquirentes ou cessionários, pessoas imunes ou isentas, a comprovação do pagamento do imposto será substituída por certidão, expedida pela autoridade tributária, como dispuser o Regulamento.

## **SEÇÃO VI**

### **Do Lançamento e do Pagamento**

Art. 153 – O imposto será lançado através de Guia de Informação, segundo modelo aprovado em ato do Poder Executivo, que disporá ainda sobre a forma e o local de pagamento.

Art. 154 – O imposto será pago:

I – antecipadamente, até a data da lavratura do instrumento hábil que servir de base à transmissão;

II – até 30 (trinta) dias, contados da data da decisão transitada em julgado, se o título aquisitivo for decorrente de decisão judicial.

Art. 155 – O imposto será restituído, no todo ou em parte, na forma que dispuser o Regulamento, nas seguintes hipóteses:

I – quando não se realizar o ato ou o contrato em virtude do qual houver sido pago;

II – quando declarada a nulidade do ato ou contrato em virtude do qual o imposto houver sido pago em decisão judicial transitada em julgado;

III – quando for reconhecida, posteriormente ao pagamento do imposto, a não incidência ou o direito à isenção;

IV – quando o imposto houver sido pago a maior.

## **SEÇÃO VII**

### **Das Isenções**

Art. 156 – Fica isento do imposto a transmissão de habitações populares, bem como de terrenos destinados à sua edificação, conforme disposição em Ato Administrativo.

## **SEÇÃO VIII**

### **Das Infrações E Penalidades**

Art. 157 – São infrações as ações ou omissões que induzam à falta de lançamento ou que resultem em lançamento de valor inferior ao real valor da transmissão ou cessão de direitos, sujeitando o infrator à penalidade de 100% (cem por cento) do tributo atualizado.

## **TÍTULO II**

### **Das Taxas**

#### **CAPÍTULO I**

##### **Das Disposições Gerais**

Art. 158 – As taxas têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

Art. 159 – As taxas classificam-se em:

I – Taxas pelo exercício do poder de polícia;

II – Taxas pela utilização de serviços públicos.

Art. 160 – As taxas são devidas por quem efetivamente requerer, motivar ou der início à prática de quaisquer dos serviços específicos a que se referem.

Art. 161 – O Servidor Municipal, qualquer que seja seu cargo, função ou vínculo, que prestar o serviço, realizar a atividade ou formalizar o ato pressuposto dos fatos geradores, responderá solidariamente pelo seu pagamento, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

## **CAPÍTULO II**

### **Das Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**

#### **SEÇÃO I**

##### **Do Fato Gerador**

Art. 162 – As taxas pelo exercício do poder de polícia são cobradas para efeito de fiscalização das normas relativas ao meio ambiente, à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção do mercado, ao exercício de atividades econômicas, à localização de estabelecimentos comerciais e industriais e prestadores de serviços, à disciplina das construções e do desenvolvimento urbanístico, à estética da cidade, à tranqüilidade pública e a outros atos dependentes de concessão ou autorização do poder público.

Parágrafo único – No exercício da ação reguladora a que se refere este artigo, as autoridades municipais, visando conciliar a atividade pretendida com o planejamento físico e o desenvolvimento sócio-econômico do Município, levarão em conta entre outros fatores:

I – o ramo da atividade a ser exercida;

II – a localização do estabelecimento, se for o caso;

III – os benefícios resultantes para a comunidade.

Art. 163 – As taxas serão exigidas nos casos de concessão de licença para:

I – localização de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços;

II – exercício de atividades de forma permanente (fiscalização do funcionamento).

III – funcionamento de máquinas, motores e equipamentos eletromecânicos em geral;

IV – exercício de comércio eventual ou ambulante;

V – exploração de atividade ou ocupação de áreas em vias e logradouros públicos;

VI – veiculação de publicidade nas vias e logradouros públicos e em locais expostos ao público;

VII – execução de obras, loteamentos e arruamentos;

VIII – o abate de animais.

Art. 164 – A concessão de licença, cujo pedido é obrigatório para o exercício de qualquer atividade neste Município, obedecerá às normas pertinentes.

Art. 165 – Nenhuma pessoa física ou jurídica que opere no ramo da produção, industrialização, comercialização ou prestação de serviços poderá iniciar suas atividades no Município, sejam elas permanentes, intermitentes ou temporárias, exercidas ou não em estabelecimentos fixos, sem licença da Prefeitura.

Art. 166 – Considera-se em funcionamento o estabelecimento ou exploração de atividades até a data de entrada do pedido de baixa, salvo prova em contrário.

Art. 167 – A inscrição e o lançamento das taxas serão procedidos de acordo com os critérios previstos nesta Lei, sujeitando-se o contribuinte, nos exercícios seguintes, ao pagamento da renovação da licença municipal.

Art. 168 – As taxas serão calculadas proporcionalmente ao número de meses de sua validade, quando a atividade tiver início no decorrer do exercício financeiro, e será paga de uma só vez, em conformidade com as Tabelas de Receita anexas a esta Lei.

Art. 169 – A incidência das taxas de licença independe:

I – da existência de estabelecimento fixo;

II – do efetivo e contínuo exercício da atividade para a qual tenha sido requerido o licenciamento;

III – da expedição de alvará de licença, desde que tenha sido decorrido o prazo do pedido;

IV – do resultado financeiro ou do cumprimento de exigência legal ou regulamentar, relativos ao exercício da atividade.

Art. 170 – O Contribuinte que sistematicamente se recusar a exhibir à fiscalização livros e documentos fiscais, embarçar ou procurar ilidir, por qualquer meio, a apuração dos tributos, terá a licença ou inscrição de seu estabelecimento suspensa ou cassada, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

#### **SEÇÃO II**

##### **Da Não Incidência**

Art. 171 – A taxa de licença não incide sobre:

I – as obras públicas de qualquer natureza;

II – os loteamentos e arruamentos promovidos pelo Poder Público, diretamente ou através de órgãos da administração indireta.

## **CAPÍTULO III**

### **Da Taxa de Licença de Localização**

#### **SEÇÃO I**

##### **Fato Gerador e Cálculo**

Art. 172 – A Taxa de Licença de Localização dos estabelecimentos em geral, fundada no poder de polícia do Município quanto ao ordenamento das atividades urbanas, tem como fato gerador o licenciamento obrigatório, em obediência às normas da legislação pertinente.

§ 1.º - Inclui-se na incidência da taxa, o exercício de atividades decorrentes de profissão, arte, ofício ou função.

§ 2.º - Para efeito de aplicação deste artigo, considera-se estabelecimento o local, ainda que residencial, do exercício de quaisquer das atividades nele abrangidas.

§ 3.º - Consideram-se estabelecimentos distintos, para efeito de incidência da taxa:

I – os que, embora no mesmo local, ainda que com idêntico ramo de negócio, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II – os que, embora sob as mesmas responsabilidades e ramo de negócio, estejam situados em locais diferentes.

Art. 173 – A Taxa de Licença de Localização é devida pelas diligências para verificar as condições para localização do estabelecimento quanto aos usos existentes no entorno e sua compatibilidade com a legislação pertinente e será calculada de acordo com a Tabela n.º III constante do anexo desta Lei.

#### **SEÇÃO II**

##### **Lançamento e Pagamento**

Art. 174 – O lançamento da Taxa de Licença de Localização será feito com base na declaração do contribuinte ou de ofício, de acordo com os critérios e normas previstos em ato do Poder Executivo.

### **SEÇÃO III** **Infrações e Penalidades**

Art. 175 – São passíveis de multa por infração as seguintes situações a seguir indicadas:

- I – no valor de 60% (sessenta por cento) do valor da taxa atualizada monetariamente, a falta de declaração após o prazo de vencimento do tributo.
- II – no valor de 90% (noventa por cento) do valor da taxa atualizada monetariamente, a sonegação verificada em face de documento, exame da escrituração mercantil e ou fiscal ou elementos de qualquer natureza que a comprove;
- III – no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), o funcionamento de estabelecimento sem inscrição no cadastro fiscal;
- IV – no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), o embaraço à ação fiscal.

## **CAPÍTULO IV** **Da Taxa de Fiscalização do Funcionamento** **SEÇÃO I** **Fato Gerador e Cálculo**

Art. 176 – A Taxa de Fiscalização do Funcionamento dos estabelecimentos em geral, fundada no poder de polícia do Município, quanto ao saneamento da cidade e ao ordenamento das atividades urbanas, tem como fato gerador a sua fiscalização quanto à obediência das normas administrativas relativas ao meio ambiente, higiene, costumes, ordem, tranqüilidade e segurança pública.

§ 1.º - Incluem-se nas disposições da Taxa de Fiscalização do Funcionamento o exercício de atividades decorrentes de profissão, arte, ofício ou função.

§ 2.º - Para efeito de aplicação deste artigo, considera-se estabelecimento o local, ainda que residencial, do exercício de quaisquer das atividades nele abrangidas.

§ 3.º - Consideram-se estabelecimentos distintos, para efeito de incidência da taxa:

- I – os que, embora no mesmo local, ainda que com idêntica atividade, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;
- II – os que, embora sob as mesmas responsabilidades e mesmas atividades, estejam situados em locais diferentes.

§ 4.º - O cálculo para cobrança da Taxa de Fiscalização do Funcionamento será efetuado de acordo com a Tabela de Receita n.º IV constante do anexo desta Lei.

§ 5.º - No início da atividade, a Taxa de Fiscalização do Funcionamento será cobrada proporcionalmente aos meses de exercício restantes, contados a partir do mês do pedido de inscrição de ofício.

### **SEÇÃO II** **Lançamento e Pagamento**

Art. 177 – O lançamento e pagamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento serão feitos com base na declaração do contribuinte ou de ofício, de acordo com critérios, normas e prazos estabelecimentos em ato do Poder Executivo.

Parágrafo único – A Taxa de Fiscalização do Funcionamento será lançada e paga anualmente, de uma só vez ou nos períodos e prazos fixados em ato administrativos.

### **SEÇÃO III** **Infrações e Penalidades**

Art. 178 – As infrações e as penalidades previstas no art. 175 são aplicáveis, no que couber, à Taxa de Fiscalização do Funcionamento.

### **SEÇÃO IV** **Isonções**

Art. 179 – São isentos da Taxa de Fiscalização do Funcionamento:

- I – os órgãos da administração direta do Município, Estado e União.
- II – os órgãos da administração indireta do Município;
- III – os templos de qualquer culto.

## **CAPÍTULO V** **Da Taxa De Licença Para Exploração De Atividades Em Logradouros Públicos** **SEÇÃO I** **Fato Gerador e Cálculo**

Art. 180 – A Taxa de Licença Para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos, fundada no poder de polícia do Município, quanto ao uso dos bens públicos de uso comum e ao ordenamento das atividades urbanas, tem como fato gerador o licenciamento obrigatório, bem como a sua fiscalização quanto às normas concernentes à estética urbana, à poluição do meio ambiente, higiene, costumes, ordem, tranqüilidade e segurança pública.

§ 1.º - Para efeitos deste artigo, são atividades exploradas em logradouros públicos as seguintes:

- I – feiras livres;
- II – comércio eventual e ambulante;
- III – venda de flores, frutas e comidas típicas;
- IV – comércio e prestação de serviços em locais determinados previamente;
- V – exposições, shows, desfiles em folgedos com bandas e ou veículos com som, colocação de palanques e similares;
- VI – atividades recreativas e esportivas;
- VII – exploração dos meios de publicidade;
- VIII – atividades diversas.

§ 2.º - Entende-se por logradouro público as ruas, alamedas, avenidas, travessas, galerias, praças, pontes, jardins, becos, túneis, viadutos, passeios, estradas e qualquer caminho aberto ao público no território do Município.

§ 3.º - As atividades mencionadas neste artigo serão objeto de regulamentação através de ato administrativo.

§ 4.º - O Município poderá utilizar os serviços oferecidos por empresas de "Out-Door", mediante compensação de crédito até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da taxa de licença para exploração de atividades em logradouros públicos e locais expostos ao público, constante da Tabela da Receita nº VII anexa a esta Lei.

§ 5.º - A Taxa de Licença Para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos será calculada em conformidade com Tabela de Receita n.ºVII anexa a esta Lei.

## **SEÇÃO II**

### **Lançamento e Pagamento**

Art. 181 – O lançamento da Taxa de Licença Para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos será procedido com base na declaração do contribuinte ou de ofício, de acordo com critérios e normas previstos em ato do Poder Executivo.

Parágrafo único – Far-se-á o pagamento da taxa:

I – antes da expedição do alvará, para o início de atividade em comércio eventual e ambulante;

II – 30 (trinta) dias após a expedição do alvará, para o início de atividade em comércio e prestação de serviços locais determinados previamente;

III – no prazo de 6 (seis) meses, no caso de renovação de licença.

## **SEÇÃO III**

### **Infrações e Penalidades**

Art. 182– As infrações e penalidades previstas no art. 175 são aplicáveis no que couber à Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos.

## **SEÇÃO IV**

### **Isenções**

Art. 183 – São isentos da Taxa de Licença Para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos:

I – vendedor ambulante de jornal e revista;

II – vendedor de artigos de artesanato doméstico e arte popular de sua própria fabricação sem auxílio de empregado;

III – cegos, mutilados, excepcionais, inválidos e deficientes físicos, que exerçam individualmente o pequeno comércio ou prestação de serviços;

IV – meios de publicidade destinados a fins religiosos, patrióticos, beneficentes, culturais, ou esportivos somente afixados nos prédios em que funcionem;

V – placas, dísticos de hospitais, entidades filantrópicas, beneficentes, culturais ou esportivas somente afixadas nos prédios em que funcionem;

VI – cartazes ou letreiros indicativos de trânsito, logradouros turísticos e itinerário de viagem de transporte coletivo;

VII – atividade de caráter religioso, educativo ou filantrópico de interesse coletivo, desde que não haja qualquer finalidade lucrativa e não veicule marcas de empresas comerciais ou produtos;

VIII – Sindicatos, Federações e Centrais Sindicais;

IX – Organizações Não Governamentais, sem fins lucrativos, declaradas de Utilidade Pública.

## **CAPÍTULO VI**

### **Da Taxa de Licença de Execução de Obras e Urbanização de Áreas Particulares**

#### **SEÇÃO I**

##### **Fato Gerador e Cálculo**

Art. 184 – A Taxa de Licença de Execução de Obras e Urbanização de Áreas Particulares, fundada no poder de polícia do Município quanto ao estabelecimento de normas de edificação e de abertura e ligação de novos logradouros ao sistema viário urbano, tem como fato gerador o licenciamento obrigatório, bem como a sua fiscalização quanto as normas administrativas constantes do Código de Obras relativas à estética urbana e ao aspecto paisagístico e histórico da cidade, bem assim à higiene e segurança pública.

§ 1.º - O pedido de licença será feito através de petição assinada pelo proprietário do imóvel ou interessado direto na execução, ficando o início da obra ou urbanização a depender da prova de legítimo interesse, expedição do alvará de licença e pagamento da taxa.

§ 2.º - Quando se tratar de obra por incorporação é obrigatória a individualização dos requerentes, até 120 (cento e vinte) dias após a expedição do alvará, sob pena de nulidade do documento em relação àqueles apresentados fora do prazo.

§ 3.º - A expedição posterior do alvará, no caso parágrafo anterior, retroage à data de início da construção para todos os efeitos de lei.

§ 4.º - A Taxa de Licença de Execução de Obras e Urbanização de Áreas Particulares será calculada em conformidade com a Tabela de Receita n.º IX constante do anexo desta Lei.

#### **SEÇÃO II**

##### **Lançamento e Pagamento**

Art. 185 – O lançamento da Taxa de Licença de Execução de Obras e Urbanização de Áreas Particulares será realizado com base na declaração do contribuinte ou de ofício, de acordo com critérios e normas previstos em ato administrativo, devendo seu pagamento ser feito, integralmente de uma só vez, no vencimento indicado pelo Poder Executivo.

§ 1.º - Far-se-á o pagamento da Taxa de Licença de Execução de Obras e Urbanização de Áreas Particulares antes da entrega do alvará, que somente será entregue ao interessado mediante prova de quitação dos tributos imobiliários.

§ 2.º - Para efeito de pagamento da Taxa de Licença de Execução de Obras e Urbanização de Áreas Particulares, o alvará de licença caducará em 4 (quatro) anos, a contar da data em que foi concedido.

§ 3.º - A falta de pagamento devido pela concessão do alvará de licença, no caso de caducidade, impede ao interessado a obtenção de nova licença, ainda que para obra diferente, sem a quitação do débito anterior.

Art. 186 – Para efeito do pagamento da Taxa de Licença de Execução de Obras e Urbanização de Áreas Particulares, os cálculos de área de construção obedecerão às tabelas de valores unitários padrão em vigor, adotados para avaliação de imóveis urbanos.

#### **SEÇÃO III**

##### **Infrações e Penalidades**

Art. 187 – As infrações decorrentes da execução de obras e urbanização de áreas particulares e as respectivas penalidades são as constantes do Código de Obras.

#### **SEÇÃO IV** **Isenções**

Art. 188 – São isentos da Taxa de Licença de Execução de Obras e Urbanização de Áreas Particulares:

- I – a limpeza ou pintura externas de prédios, muros e grades;
- II – a construção de passeios em logradouros públicos providos de meio fio;
- III – a construção de muros e contenção de encostas;
- IV – a construção de barracões destinados à guarda de materiais, a colocação de tapumes e a limpeza de terrenos, desde que o proprietário ou interessado tenha requerido licença para executar a obra no local;
- V – a construção tipo proletário com área máxima de construção de 80 m<sup>2</sup>, quando requerida pelo proprietário, para sua moradia;
- VI – as obras de construção, reforma, reconstrução e instalação realizadas por entidades de assistência social ou religiosa, em imóveis de sua propriedade e que se destine à execução de suas finalidades;
- VII – as obras e restauração de prédio situado em zona de preservação histórica e que seja tombado na forma da legislação vigente.

### **TÍTULO III**

#### **Da Contribuição de Melhoria**

##### **CAPÍTULO I**

#### **Das Disposições Gerais**

##### **SEÇÃO I**

#### **Do Fato Gerador**

Art. 189 – A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a execução pelo Município, de obra pública, que resulte em valorização do imóvel.

§ 1º – Considera-se ocorrido o fato gerador no momento do início de utilização da obra pública para os fins a que se destinou.

§ 2º – O Executivo determinará as obras públicas que justifiquem a cobrança da Contribuição de Melhoria.

##### **SEÇÃO II**

#### **Da Base De Cálculo E Da Alíquota**

Art. 190 – A Contribuição de Melhoria será calculada levando-se em conta a despesa realizada com a obra pública, que será rateada entre os imóveis beneficiados, proporcionalmente ao valor venal de cada imóvel.

Parágrafo único – O valor global da despesa realizada com a obra terá sua expressão monetária atualizada à época do lançamento do tributo.

##### **SEÇÃO III**

#### **Do Contribuinte**

Art. 191 – O contribuinte da Contribuição de Melhoria é o proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título do imóvel beneficiado pela obra pública.

##### **SEÇÃO IV**

#### **Do Lançamento e do Pagamento**

Art. 192 – A Contribuição de Melhoria será lançada de ofício, em nome do contribuinte, com base nos elementos constantes do cadastro imobiliário.

### **TÍTULO IV**

#### **Das Rendas Diversas**

##### **CAPÍTULO I**

#### **Das Disposições Gerais**

Art. 193 – Além da receita tributária de impostos, taxas e contribuições de melhoria da competência privativa do Município constituem rendas diversas:

I – receita patrimonial proveniente de:

- a) receita imobiliária de laudêmios, foros, arrendamento, aluguéis e outras;
- b) rendas de capitais;
- c) outras receitas patrimoniais;

II – receita industrial proveniente de:

- a) receitas de serviços públicos;
- b) rendas de mercados;
- c) rendas de cemitérios;

III – transferências correntes da União e do Estado;

IV – receitas diversas provenientes de:

- a) multas por infrações a Leis e Regulamentos e multas de mora e juros;
- b) receitas de exercícios anteriores;
- c) Dívida Ativa;
- d) outras receitas diversas;

V – receitas de capital provenientes de:

- a) alienação de bens patrimoniais;
- b) transferência de capital;
- c) auxílios diversos.

VI – Constituem receitas diversas a serem recolhidas aos cofres públicos, como rendas do Município, as percentagens sobre a cobrança da Dívida Ativa do Município, pagas pelos devedores ou qualquer importância calculada sobre valores da receita municipal.

Art. 194 – As rendas diversas serão lançadas e arrecadadas de acordo com as normas estabelecidas em Regulamento baixado pelo Poder Executivo.

## **CAPÍTULO II**

### **Dos Preços Públicos**

Art. 195 – Fica o Poder Executivo autorizado a fixar tabelas de preços públicos a serem cobrados:

I – pelos serviços de natureza industrial, comercial e civil, prestados pelo Município em caráter de empresa e passíveis de serem explorados por empresas privadas;

II – pela utilização de serviço público municipal como contraprestação de caráter individual;

III – pelo uso de bens e áreas de domínio público;

IV – pela exploração de serviço público municipal sob o regime de concessão ou permissão.

§ 1.º – São serviços municipais compreendidos no inciso 0:

I – transporte coletivo;

II – mercados e entrepostos

III – cemitérios;

IV – matadouros;

§ 2º– Ficam compreendidos no inciso 0:

I – fornecimento de cadernetas, placas, carteiras, chapas, plantas fotográficas, heliográficas e semelhantes;

II – prestação de serviços técnicos de demarcação e marcação de áreas de terrenos, avaliação de propriedade imobiliária e prestação de serviços diversos;

III – prestação de serviços de expediente;

IV – outros serviços.

§ 3º– Pelo uso de bem público, ficam sujeitos à tabela de preços, como permissionário, os que:

I – ocuparem a qualquer título ou arrendem áreas pertencentes ao patrimônio do Município;

II – utilizarem área de domínio público.

§ 4º – A enumeração referida nos parágrafos anteriores é meramente exemplificativa, podendo ser incluídos no sistema de preços serviços de natureza semelhante prestados pelo Município.

Art. 196 – A fixação dos preços para os serviços prestados exclusivamente pelo Município terá por base o custo unitário.

Art. 197 – Quando não for possível a obtenção do custo unitário, para a fixação do preço será considerado o custo total do serviço verificado no último exercício, a flutuação nos preços de aquisição dos fatores de produção do serviço e o volume de serviço prestado e a prestar.

§ 1º– O volume do serviço será medido, conforme o caso, pelo número de utilidades produzidas ou fornecidas pela média de usuários atendidos e outros elementos pelos quais se possa apurá-lo.

§ 2º– O custo total compreenderá o custo de produção, manutenção e administração do serviço e bem assim as reservas para recuperação do equipamento e expansão do serviço.

Art. 198 – Fica o Poder Executivo autorizado a fixar os preços dos serviços até o limite da recuperação do custo total e, além desse limite, a fixação dependerá de Lei.

Art. 199 – Os serviços públicos municipais sejam de que natureza for, quando sob regime de concessão, e a exploração de serviços de utilidade pública, terão a tarifa e preço fixados por ato do Poder Executivo, na forma da Lei.

Art. 200 – O não pagamento dos débitos resultantes do fornecimento de utilidades produzidas ou do uso das instalações e bens públicos, em razão da exploração direta de serviços municipais, acarretará, decorridos os prazos regulamentares, o corte do fornecimento ou a suspensão do uso.

Parágrafo único – O corte do fornecimento ou a suspensão do uso de que trata este artigo é aplicável, também, nos casos de outras infrações praticadas pelos consumidores ou usuários, previstas no Código de Polícia Administrativa ou Regulamento específico.

Art. 201 – Aplicam-se aos preços, no que couber, todos os dispositivos da presente Lei.

## **TÍTULO V**

### **Das Disposições Transitórias e Finais**

Art. 202 – Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá concorrer a fornecimento de materiais e serviços, vender diretamente ou participar de licitação para execução de obra pública sem que se ache quitado com a Fazenda Municipal, quanto a tributos cujo pagamento esteja obrigado, nos últimos 5 (cinco) anos.

Parágrafo único – A exigência contida neste artigo estende-se, obrigatoriamente, à expedição de qualquer alvará de licença.

Art. 203 – Os valores referentes aos tributos, estabelecidos em quantias fixas, serão corrigidos anualmente, calculados com base em um dos índices instituídos pelo Governo Federal.

Art. 204 – O Poder Executivo expedirá, por decreto, consolidação de texto único do presente Código, relativo às Leis posteriores que lhe modificarem a redação, repetindo esta providência até 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano.

Art. 205 – Os Regulamentos baixados para execução da presente Lei são da competência do Chefe do Poder Executivo e não poderão criar direitos e obrigações novas nela previstos, limitando-se às providências necessárias à mais fácil execução de suas normas.

Art. 206 – A Secretaria de Finanças orientará a aplicação da presente Lei, expedindo as necessárias instruções mediante Portaria.

Art. 207 – Enquanto não forem baixados os atos administrativos, permanecem em vigor aqueles que disponham sobre a matéria ou assunto, no que não conflitar com esta Lei.

Art. 208 – O exercício financeiro, para os efeitos fiscais, corresponderá ao ano civil.

Art. 209 – Quando não inscritos em Dívida Ativa, os créditos fiscais de um exercício, que forem pagos nos exercícios subsequentes, constituirão rendas de exercício anteriores.

Art. 210 – Ficam aprovadas as Tabelas de Receita Nº I a Nº IX.

Art. 211 – A presente Lei que se constitui como Código Tributário do Município, entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 100/1980, e suas alterações posteriores.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 28 de dezembro de 2007.

**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

#### Lista de Serviços

1 – Serviços de informática e congêneres.

1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.

- 1.02 – Programação .
- 1.03 – Processamento de dados e congêneres.
- 1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos.
- 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
- 1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
- 1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
- 1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
- 2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
- 2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
- 3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
- 3.01 – (Vetado)
- 3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e sinais de propaganda.
- 3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
- 3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos, e condutos de qualquer natureza.
- 3.05- Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
- 4- Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
- 4.01- Medicina e biomedicina.
- 4.02- Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
- 4.03- Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
- 4.04- Instrumentação cirúrgica.
- 4.05- Acupuntura.
- 4.06- Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
- 4.07- Serviços farmacêuticos.
- 4.08- Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudióloga.
- 4.09- Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
- 4.10- Nutrição.
- 4.11- Obstetrícia.
- 4.12- Odontologia.
- 4.13- Ortóptica.
- 4.14- Próteses sob encomenda.
- 4.15- Psicanálise.
- 4.16- Psicologia.
- 4.17- Casas de repouso, e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
- 4.18- Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
- 4.19- Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
- 4.20- Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 4.21- Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 4.22- Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
- 4.23- Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
- 5- Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
- 5.01- Medicina veterinária e zootecnia.
- 5.02- Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
- 5.03- Laboratórios de análise na área veterinária.
- 5.04- Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
- 5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
- 5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento, e congêneres.
- 5.09 – Planos de atendimento e assistência médico- veterinária.
- 6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
- 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
- 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
- 6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
- 6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
- 6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
- 7 – Serviços relacionados a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio-ambiente, saneamento e congêneres.
- 7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
- 7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e a montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços que fica sujeito ao ICMS).

7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.04 – Demolição.

7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.08 – Calafetação.

7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.14 – (Vetado)

7.15 – (Vetado)

7.16 – Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres.

7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres

7.18 – Limpeza e dragagem de rios, canais, baías, lagos, represas, açudes e congêneres.

7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.

7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 – Guias de turismo.

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 – Agenciamento, corretagem, ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 – Agenciamento, corretagem, ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).

10.05 – Agenciamento, corretagem, ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06 – Agenciamento marítimo.

10.07 – Agenciamento de notícias.

10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

10.10 – Distribuição de bens de terceiros.

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.

11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.

12.02 – Exibições cinematográficas.

12.03 – Espetáculos circenses.

12.04 – Programas de auditório.

12.05 – Parques de diversões, centro de lazer e congêneres.

12.06 – Boates, táxi-dancing e congêneres.

12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 – Corridas e competições de animais.

12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.12 – Execução de música.

- 12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
- 12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
- 12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
- 12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
- 12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
- 13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
- 13.01 – (VETADO)
- 13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem mixagem e congêneres.
- 13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, truçagem e congêneres.
- 13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.
- 13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia.
- 14 – Serviços relativos a bens de terceiros.
- 14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
- 14.02 – Assistência técnica.
- 14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
- 14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.
- 14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
- 14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
- 14.07 – Colocação de molduras e congêneres.
- 14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
- 14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
- 14.10 – Tinturaria e lavanderia.
- 14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
- 14.12 – Funilaria e lanternagem.
- 14.13 – Carpintaria e serralheria.
- 15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
- 15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
- 15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
- 15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
- 15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
- 15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
- 15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
- 15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, Internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
- 15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de conta de crédito; estudo análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência, e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
- 15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
- 15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
- 15.11 – Devolução de títulos, protestos de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
- 15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
- 15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
- 15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
- 15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
- 15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
- 15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
- 15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra,

análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimentos de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres

17.03 – Planejamento, coordenação, programação, ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.07 – (Vetado)

17.08 – Franquia (franchising).

17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.13 – Leilão e congêneres.

17.14 – Advocacia.

17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.16 – Auditoria.

17.17 – Análise de Organização e Métodos.

17.18 – Atuaria e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.21 – Estatística.

17.22 – Cobrança em geral.

17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).

17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contrato de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contrato de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 – Serviços de distribuição e vendas de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 – Serviços de distribuição e vendas de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 – Serviços portuários, aeroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 – Serviços de exploração de rodovia.

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

25 – Serviços funerários.

- 25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu e outros adornos; embalsamamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
- 25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
- 25.03 – Planos ou convênio funerários.
- 25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
- 26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier, e congêneres.
- 26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier, e congêneres.
- 27 – Serviços de assistência social.
- 27.01 – Serviços de assistência social.
- 28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
- 28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
- 29 – Serviços de biblioteconomia.
- 29.01 – Serviços de biblioteconomia.
- 30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
- 30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
- 31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
- 31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
- 32 – Serviços de desenhos técnicos.
- 32.01 – Serviços de desenhos técnicos.
- 33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
- 33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
- 34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
- 34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
- 35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
- 35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
- 36 – Serviços de meteorologia.
- 36.01 – Serviços de meteorologia.
- 37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
- 37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
- 38 – Serviços de museologia.
- 38.01 – Serviços de museologia.
- 39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
- 39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
- 40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
- 40.01 – Obras de arte sob encomenda.

Tabela de Receita Nº I  
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza  
Alíquotas

Código	Especificações	%	RS
	Profissionais autônomos, por profissional e por ano:		
1.1	De nível superior		130,00
1.2	De nível não superior		65,00
3.0	Itens 4.03- Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres; 7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e a montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços que fica sujeito ao ICMS); 7.04 – Demolição; 7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS); 7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres; 8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza; 8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior; 8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza; 13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres; 13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia, fotolitografia; 14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus;	5,0	
4.0	Demais prestações de serviços de qualquer natureza, constante da Lista de Serviços anexa ao Código Tributário e de Rendas do Município	7,0	

Tabela de Receita Nº II  
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Alíquotas

Código	Especificações	%
--------	----------------	---

1.0	Unidade imobiliária constituída por terreno sem construção ou com construção em andamento	2,0
2.0	Unidade imobiliária constituída por terreno com construção:	0,3

NOTA: Considera-se construção paralisada aquela que não foi concluída no prazo de validade do alvará de construção ou de sua prorrogação.

### Tabela de Receita nº III

#### Taxa de Licença de Localização – TLL

Código	Especificações	RS
	Estabelecimentos de prestação de serviços:	
1.01.000	Administração, organização e planejamento	15,00
	Comunicação e propaganda:	
1.02.000	Estabelecimento em geral	33,00
1.02.010	Serviço de Telecomunicação	165,00
1.02.011	Serviços Postais e Telegráficos	105,00
1.03.000	Conservação e higienização	15,00
1.04.000	Construção civil e obras semelhantes	21,00
	Diversões Públicas:	
1.05.000	Estabelecimentos em geral	15,00
1.05.004	Cabaré, Cassino, Boite e Discoteca	21,00
1.06.000	Ensino	9,00
1.07.000	Engenharia, arquitetura e afins	15,00
1.08.000	Estabelecimentos financeiros, seguros e capitalização	540,00
1.09.000	Estúdios fotográficos, de produção cinematográfica e afins	12,00
1.10.000	Estabelecimentos de higiene pessoal e condicionamento físico	12,00
1.11.000	Estabelecimentos Hoteleiros:	30,00
	Estabelecimentos de instalação, reparo e manutenção de máquinas, motores, aparelhos e equipamentos:	
1.12.000	Estabelecimentos em geral	12,00
1.12.011	Recauchutagem	21,00
1.13.000	Estabelecimentos de conservação, reparo e manutenção de bens móveis	27,00
1.14.000	Estabelecimentos de intermediação e representação	15,00
	Locação e guarda de bens:	
1.15.000	Estabelecimentos em geral	12,00
1.15.001	Armazéns Gerais, Trapiches, Frigoríficos e Silos	20,00
1.15.003	Estabelecimento de Veículos	15,00
	Saúde:	
1.16.000	Estabelecimentos em geral	21,00
1.16.005	Casa de Saúde, Hospital e Sanatório	30,00
1.17.000	Estabelecimentos de Transportes e afins	18,00
	Estabelecimentos de prestação de serviços não classificados nos itens 1.01 a 1.17:	
1.18.000	Estabelecimentos em geral	15,00
1.18.009	Fornecimento de água, saneamento e esgotamento sanitário:	165,00
1.18.010	Fornecimento de Energia	300,00
	Estabelecimentos Comerciais:	
2.01.000	Comércio atacadista	50,00
	Comércio varejista:	
2.02.000	Estabelecimentos em geral	
2.02.079	Postos de Abastecimento de Combustíveis e Lubrificantes	50,00
2.02.093	Supermercados	50,00
2.03.000	Exportação e Importação	36,00
	Estabelecimentos comerciais não classificados nos itens 2.01 a 2.03:	
2.04.000	Estabelecimentos em geral	15,00
2.04.001	Depósito de inflamáveis e combustíveis	30,00
2.04.002	Depósito fechado	50,00
	Estabelecimentos Industriais:	
3.01.000	Estabelecimentos em geral	21,00
	Estabelecimentos e Entidades Públicas:	
4.00.000	Estabelecimentos em geral	36,00
5.00.000	Fundações, Associações e Sociedades de fins não lucrativos, regidos pelo direito público	15,00
6.00.000	Estabelecimentos não classificados nos códigos 2 a 5	39,00
	Profissionais autônomos:	
7.01.000	Profissional Liberal	50,00
7.02.000	Profissional de Nível não Superior	15,00
7.03.000	Profissional Artesão ou Artífice	3,00

### Tabela de Receita nº IV

#### Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF

Código	Especificações	RS
	Estabelecimentos de prestação de serviços:	
1.01.000	Administração, organização e planejamento	50,00
	Comunicação e propaganda:	
1.02.000	Estabelecimento em geral	110,00
1.02.010	Serviço de Telecomunicação	550,00
1.02.011	Serviços Postais e Telegráficos	350,00
1.03.000	Conservação e higienização	50,00
1.04.000	Construção civil e obras semelhantes	70,00
	Diversões Públicas:	
1.05.000	Estabelecimentos em geral	50,00
1.05.004	Cabaré, Cassino, Boite e Discoteca	70,00
1.06.000	Ensino	30,00
1.07.000	Engenharia, arquitetura e afins	50,00
1.08.000	Estabelecimentos financeiros, seguros e capitalização	1800,00

1.09.000	Estúdios fotográficos, de produção cinematográfica e afins	40,00
1.10.000	Estabelecimentos de higiene pessoal e condicionamento físico	40,00
1.11.000	Estabelecimentos Hoteleiros:	100,00
	Estabelecimentos de instalação, reparo e manutenção de máquinas motores, aparelhos e equipamentos:	
1.12.000	Estabelecimentos em geral	40,00
1.12.011	Recauchutagem	70,00
1.13.000	Estabelecimentos de conservação, reparo e manutenção de bens móveis	90,00
1.14.000	Estabelecimentos de intermediação e representação	50,00
	Locação e guarda de bens:	
1.15.000	Estabelecimentos em geral	40,00
1.15.001	Armazéns Gerais, Trapiches, Frigoríficos e Silos	40,00
1.15.003	Estabelecimento de Veículos	50,00
	Saúde:	
1.16.000	Estabelecimentos em geral	70,00
1.16.005	Casa de Saúde, Hospital e Sanatório	100,00
1.17.000	Estabelecimentos de Transportes e afins	60,00
	Estabelecimentos de prestação de serviços não classificados nos itens 1.01 a 1.17:	
1.18.000	Estabelecimentos em geral	50,00
1.18.009	Fornecimento de água, saneamento e esgotamento sanitário:	550,00
1.18.010	Fornecimento de Energia	1000,00
	Estabelecimentos Comerciais:	
2.01.000	Comércio atacadista	120,00
	Comércio varejista:	
2.02.000	Estabelecimentos em geral	
2.02.079	Postos de Abastecimento de Combustíveis e Lubrificantes	110,00
2.02.093	Supermercados	100,00
2.03.000	Exportação e Importação	120,00
	Estabelecimentos comerciais não classificados nos itens 2.01 a 2.03:	
2.04.000	Estabelecimentos em geral	50,00
2.04.001	Depósito de inflamáveis e combustíveis	50,00
2.04.002	Depósito fechado	50,00
	Estabelecimentos Industriais:	
3.01.000	Estabelecimentos em geral	70,00
	Estabelecimentos e Entidades Públicas:	
4.00.000	Estabelecimentos em geral	120,00
5.00.000	Fundações, Associações e Sociedades de fins não lucrativos, regidos pelo direito público	15,00
6.00.000	Estabelecimentos não classificados nos códigos 2 a 5	130,00
	Profissionais autônomos:	
7.01.000	Profissional Liberal	30,00
7.02.000	Profissional de Nível não Superior	20,00
7.03.000	Profissional Artesão ou Artífice	10,00

## Tabela de Receita Nº V

## Taxa de Licença Especial para Instalação e Funcionamento de Máquinas, Motores e Equipamentos Eletromecânicos em Geral

Código	Especificações	R\$
1.0	Máquinas de qualquer natureza em qualquer estabelecimento industrial ou comercial, pela vistoria da instalação e por máquina	5,50
	Motores de qualquer natureza em estabelecimento industrial pela vistoria de instalação e por motor:	
2.1	de 51 a 75 HP	16,00
2.2	de 76 a 100 HP	30,00
2.3	de 101 a 500 HP	80,00
2.4	de 501 a 1000 HP	110,00
2.5	Acima de 1000 HP	135,00
3.0	Equipamento eletromecânico de qualquer natureza em estabelecimento industrial, comercial, de prestação de serviço ou de qualquer natureza, pela vistoria da instalação, por equipamento	22,00
4.0	Elevadores, ascensores, escadas e esteiras rolantes, macacos hidráulicos e congêneres por vistoria em instalação e por unidade	30,00
5.0	Guindaste, pela vistoria de instalação e por unidade	16,00
6.0	Bombas de gasolina, pela vistoria de instalação e por unidade	55,00

NOTA: Não está sujeito ao pagamento da taxa a instalação de máquinas e motores destinados a fins exclusivamente domésticos, bem como os utilizados nos escritórios em geral, para fins administrativos.

## Tabela de Receita Nº VI

## Taxa de Licença Para o Exercício de Comércio Eventual ou Ambulante

Código	Especificações	R\$		
		Dia	Mês	Ano
	Equipamentos em festas Populares:			
1.01	Barraca, por m²	2,00		
1.02	Carro de Lanche, por unidade	10,00		
1.03	Pequenos Recipientes, por unidade	5,00		
1.04	Outros, por unidade	5,00		
2.00	Venda de Fogos de Artifício, por barraca	5,00		
	Comércio ambulante:			
3.01	Tabuleiro, por unidade			30,00
3.02	Carro de Lanche, por unidade		10,00	30,00
3.03	“Trailers” e Outros Veículos Leves, por unidade	6,00	100,00	400,00
3.04	Caminhões para venda de Alimentos, por unidade	10,00		
3.05	Caminhões para venda de Eletrodomésticos, por unidade, confecções, móveis e correlatos.	10,00	100,00	

## Tabela de Receita Nº VII

## Taxa de Licença Para Exploração de Atividade em Logradouros Públicos

Código	Especificações	R\$		
		Dia	Mês	Ano
1.10	Barraca de Coco	1,50	8,50	21,00

1.20	Barraca de Caldo de Cana	1,50	8,50	26,00
1.30	Módulo para Sorvete		8,50	26,00
	Atividades recreativas e esportivas:			
2.01	Parques de Diversões	12,00	75,00	
2.02	Circos	12,00	75,00	
2.03	Outras Atividades	12,00		

## Tabela de Receita Nº VIII

Taxa de Licença para Veiculação de Publicidade nas Vias e Logradouros Públicos e em Locais Expostos ao Público.

Código	Especificações	R\$		
		Dia	Mês	Ano
	Bases Preexistentes:			
1.10	Muros, por m <sup>2</sup>			5,00
1.30	Empenas de prédios, por m <sup>2</sup>			7,00
	Carrocerias de Veículos, por unidade:			
1.41	Leves	3,00	11,00	22,00
1.42	Pesados	5,00	22,00	55,00
1.50	Tapumes, por m <sup>2</sup>		0,6	3,00
	Engenheiros Publicitários:			
2.10	Toldos, Painéis e Letreiros, por m <sup>2</sup>		3,00	9,00
2.20	Out-door e Cartaz Mural, por m <sup>2</sup>		3,00	11,00
2.30	Tabuletas, por m <sup>2</sup>		1,50	6,00
	Engenheiros Provisórios			
2.61	Faixas, Flâmulas e Estandartes, por unidade	0,6	5,00	
2.62	Balões, por unidade	3,00	16,00	
2.63	Prospectos e Folhetos, por milheiro		6,00	
	Diversos:			
	Projektor ou amplificador de som:			
3.11	em Veículos Leves, por unidade	6,00	45,00	110,00
3.12	em Veículos Pesados, por unidade	16,00	88,00	220,00
3.13	em Áreas Comerciais, por unidade		22,00	77,00
3.14	em Áreas Públicas, por unidade	11,00	88,00	220,00
3.20	Outros engenheiros visuais não classificados, por m <sup>2</sup>	3,50	16,00	66,00
3.30	Outros engenheiros sonoros não classificados, por unidade	6,00	33,00	130,00

## NOTAS:

Ficam isentos do pagamento da taxa os engenheiros publicitários luminosos.

Quando a publicidade se referir a bebidas alcoólicas ou fumo, a Taxa sofrerá acréscimo de 100% (cem por cento).

## Tabela de Receita Nº IX

Taxa de Licença para Execução de Obras, Loteamentos e Arruamentos.

Código	Especificações	R\$
	Exame de projeto de construção em geral e fiscalização da execução de:	
	Obra nova de engenharia em geral, por m <sup>2</sup> ou fração da área construída total projeto, do padrão construtivo:	
1.11	Luxo	0,60
1.12	Médio e Bom	0,50
1.13	Precário e Simples	0,30
	Reforma e/ou ampliação de edificação existente, por m <sup>2</sup> ou fração da área ampliada ou reformada, do padrão construtivo:	
1.21	Luxo	0,75
1.22	Médio e Bom	0,60
1.23	Precário e Simples	0,35
	Reforma e/ou ampliação de fachada de edificação existente, por m linear ou fração da área ampliada ou reformada, do padrão construtivo:	
1.31	Luxo	2,00
1.32	Médio e Bom	1,60
1.33	Precário e Simples	1,20
	Exame de modificação em projeto de construção em geral, aprovado e com alvará ainda em vigor:	
	Que não implique em aumento da área construída total do projeto aprovado, em percentual superior a 50% e/ou do número de unidades imobiliárias e/ou na mudança de uso de empreendimento licenciado, por m <sup>2</sup> ou fração de área acrescida, do padrão construtivo:	
2.11	Luxo	0,60
2.12	Médio e Bom	0,50
2.13	Precário e Simples	0,30
	Que implique em aumento da área construída total do projeto em percentual superior a 50% e/ou no aumento do número de unidades imobiliárias e/ou na mudança de uso de empreendimento licenciado, por m <sup>2</sup> ou fração da área construída total do projeto, do padrão construtivo:	
2.21	Luxo	0,60
2.22	Médio e Bom	0,50
2.23	Precário e Simples	0,30
3.00	Exame de projeto e fiscalização da execução de obras dos empreendimentos de urbanização por m <sup>2</sup> ou fração da área total do projeto de Arruamento, parcelamento, urbanização, paisagismo e outros.	0,02
	Exames de modificação de projeto aprovado dos empreendimentos de urbanização com alvará em vigor:	
	Que não implique em aumento da área total do projeto anteriormente aprovado em percentual superior a 50%:	
4.11	Por m <sup>2</sup> de área total do projeto anteriormente aprovado	0,01
4.12	Por m <sup>2</sup> de área acrescida do projeto anteriormente aprovado	0,02
4.21	Que implique em aumento da área total do projeto anteriormente aprovado em percentual superior a 50%, por m <sup>2</sup> ou fração total do projeto	0,02
	Exame de projeto específico e fiscalização da execução de obras de:	
5.10	Terraplanagem e/ou escavação por m <sup>3</sup> ou fração do volume de terra a ser terraplanado ou retirado	0,02
5.20	Tapumes, andaimes, plataformas de segurança, muro divisória por metro linear ou fração da área da instalação	0,15
5.30	Elevadores, monta-cargas, escadas rolantes e outros equipamentos por m <sup>2</sup> ou fração da área total para instalação do equipamento	0,15
6.00	Projetos complementares da infra-estrutura e projeto de prevenção contra incêndio e pânico, por m <sup>2</sup> ou fração de área total do projeto e/ou área construída total do projeto	0,10
7.00	Fiscalização de obra de demolição, por pavimento	10,00

Nota: As obras de construção de imóveis residenciais de até 50m<sup>2</sup> são isentas da Taxa.

## Tabela de Receita Nº X

## Da Taxa de Abate de Animais

Código	Especificações	R\$
1.0	Bovino ou vacum, por animal	10,00
2.0	Ovino, por animal	2,00
3.0	Caprino, por animal	2,00
4.0	Suíno, por animal	3,00
5.0	Equino, por animal	6,00
6.0	Aves, por grupo de 10 (dez)	2,00
7.0	Outros, por animal	5,00

Publicado por:  
Caio César de Medeiros  
Código Identificador:4AFF0EB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 224/2022**

São Francisco do Oeste/RN, 27 de julho de 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 246, crédito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 1.230.377,50 (um milhão e duzentos e trinta mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão:	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Função:	11 - Trabalho		
Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.115 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		
Despesa:	329 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 1001	R\$ 70.177,50
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO		
Despesa:	29 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1001	R\$ 20.000,00
Despesa:	30 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 1001	R\$ 15.000,00
Despesa:	34 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1001	R\$ 49.900,00
Despesa:	37 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1001	R\$ 1.000,00
Órgão:	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação:	5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%		
Despesa:	323 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1112	R\$ 450.000,00
Ação:	5.217 - MAN. TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR		
Despesa:	720 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1113	R\$ 28.800,00
Ação:	5.56 - CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE		
Despesa:	74 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1001	R\$ 11.300,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil		
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação:	5.219 - MAN. FUNDEB VAAT 70%		
Despesa:	765 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1112	R\$ 360.000,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste		
Órgão:	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Programa:	4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação:	4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE		
Despesa:	262 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1001	R\$ 189.000,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste		
Órgão:	9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade:	9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 - Assistência Social		
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária		
Programa:	16 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
Ação:	4.165 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa:	531 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1390	R\$ 19.600,00
Programa:	20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS		
Ação:	4.156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL		
Despesa:	481 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1390	R\$ 8.100,00
Unidade Gestora:	6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste		

<b>Órgão:</b>	1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE	
<b>Unidade:</b>	1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE	
<b>Função:</b>	1 - Legislativa	
<b>Subfunção:</b>	31 - Ação Legislativa	
<b>Programa:</b>	1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA	
<b>Ação:</b>	1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	
Despesa: 297 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 1001	RS 700,00
Despesa: 298 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1001	RS 4.800,00
Despesa: 305 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 1001	RS 2.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

<b>Unidade Gestora:</b>	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	
<b>Órgão:</b>	2000 - GABINETE DO PREFEITO	
<b>Unidade:</b>	2001 - GABINETE DO PREFEITO	
<b>Função:</b>	4 - Administração	
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral	
<b>Programa:</b>	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Ação:</b>	2.110 - ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 14 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1001	RS 1.000,00
<b>Ação:</b>	2.5 - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA	
Despesa: 4 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1001	RS 200,00
<b>Órgão:</b>	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO	
<b>Unidade:</b>	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO	
<b>Função:</b>	4 - Administração	
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral	
<b>Programa:</b>	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Ação:</b>	2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO	
Despesa: 29 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1001	RS 6.600,00
Despesa: 31 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1001	RS 28.800,00
Despesa: 38 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1001	RS 1.000,00
<b>Órgão:</b>	5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA	
<b>Unidade:</b>	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA	
<b>Função:</b>	20 - Agricultura	
<b>Subfunção:</b>	606 - Extensão Rural	
<b>Programa:</b>	9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA	
<b>Ação:</b>	2.117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
Despesa: 66 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1001	RS 85.177,50
<b>Órgão:</b>	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Unidade:</b>	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Função:</b>	12 - Educação	
<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental	
<b>Programa:</b>	5 - EDUCACAO INTEGRADA	
<b>Ação:</b>	5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%	
Despesa: 314 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1113	RS 650.000,00
<b>Ação:</b>	5.121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA	
Despesa: 119 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1001	RS 11.300,00
Despesa: 331 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1001	RS 60.000,00
<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil	
<b>Programa:</b>	5 - EDUCACAO INTEGRADA	
<b>Ação:</b>	5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%	
Despesas: 147 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1113	RS 100.000,00
<b>Órgão:</b>	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	
<b>Unidade:</b>	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	
<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-Estrutura Urbana	
<b>Programa:</b>	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO	
<b>Ação:</b>	7.123 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS	
Despesa: 171 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1001	RS 60.000,00
<b>Subfunção:</b>	452 - Serviços Urbanos	
<b>Programa:</b>	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO	
<b>Ação:</b>	7.78 - CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
Despesa: 622 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1001	RS 2.300,00
<b>Unidade Gestora:</b>	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste	
<b>Órgão:</b>	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	
<b>Unidade:</b>	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	
<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica	
<b>Programa:</b>	4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	
<b>Ação:</b>	4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE	
Despesa: 256 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1001	RS 22.000,00
Despesa: 257 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1001	RS 6.000,00
Despesa: 269 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1001	RS 153.000,00
<b>Ação:</b>	4.146 - PROG REQUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR	
Despesa: 399 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1290	RS 3.000,00
<b>Ação:</b>	4.29 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (eSF)	
Despesa: 219 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1214	RS 5.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste	
<b>Órgão:</b>	9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Unidade:</b>	9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Função:</b>	8 - Assistência Social	
<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária	
<b>Programa:</b>	11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
<b>Ação:</b>	4.160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Despesa: 506 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1311	RS 17.500,00
<b>Programa:</b>	14 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	

<b>Ação:</b>	4.163 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
Despesa: 517 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1311	R\$ 1.000,00
<b>Programa:</b>	20 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS		
<b>Ação:</b>	4.156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL		
Despesa: 488 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		Fonte: 1390	R\$ 1.900,00
<b>Unidade:</b>	9003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
<b>Função:</b>	8 - Assistência Social		
<b>Subfunção:</b>	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
<b>Programa:</b>	21 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
<b>Ação:</b>	3.209 - MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Despesa: 703 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais		Fonte: 1390	R\$ 7.100,00
<b>Unidade Gestora:</b>	6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste		
<b>Órgão:</b>	1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
<b>Unidade:</b>	1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
<b>Função:</b>	1 - Legislativa		
<b>Subfunção:</b>	31 - Ação Legislativa		
<b>Programa:</b>	1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA		
<b>Ação:</b>	1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO		
Despesa: 293 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 1001	R\$ 4.800,00
Despesa: 296 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		Fonte: 1001	R\$ 700,00
Despesa: 303 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		Fonte: 1001	R\$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

<b>LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA</b>	<b>TULIO VICTOR RAULINO DIAS</b>
Prefeito	Secretário Mun. Fin. e Tributação

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**59C9968A

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 225/2022

São Francisco do Oeste/RN, de 27 de julho de 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 292/2021, crédito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 403.950,00 (quatrocentos e três mil e novecentos e cinquenta reais), na dotação orçamentária conforme abaixo:

<b>Unidade Gestora:</b>	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
<b>Órgão:</b>	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
<b>Unidade:</b>	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
<b>Função:</b>	4 - Administração		
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
<b>Programa:</b>	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Ação:</b>	2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO		
Despesa: 29 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1001	R\$ 46.600,00
Despesa: 34 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 1001	R\$ 44.750,00
<b>Órgão:</b>	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Unidade:</b>	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Função:</b>	12 - Educação		
<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental		
<b>Programa:</b>	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
<b>Ação:</b>	5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%		
Despesa: 322 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 1112	R\$ 20.000,00
<b>Ação:</b>	5.217 - MAN. TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR		
Despesa: 720 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 1113	R\$ 5.000,00
Despesa: 774 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 1001	R\$ 62.000,00
<b>Ação:</b>	5.67 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Despesa: 95 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1125	R\$ 85.000,00
<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil		
<b>Programa:</b>	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
<b>Ação:</b>	5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%		
Despesa: 390 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 1112	R\$ 60.000,00
<b>Ação:</b>	5.220 - MAN. FUNDEB VAAT 30%		
Despesa: 755 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1113	R\$ 10.000,00
<b>Subfunção:</b>	366 - Educação de Jovens e Adultos		
<b>Programa:</b>	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
<b>Ação:</b>	5.219 - MAN. FUNDEB VAAT 70%		
Despesa: 763 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 1112	R\$ 12.600,00
<b>Órgão:</b>	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
<b>Unidade:</b>	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo		
<b>Subfunção:</b>	452 - Serviços Urbanos		
<b>Programa:</b>	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
<b>Ação:</b>	7.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURALS		

Despesa: 183 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1001	RS 52.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste		
<b>Órgão:</b>	9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Unidade:</b>	9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Função:</b>	8 - Assistência Social		
<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária		
<b>Programa:</b>	20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS		
<b>Ação:</b>	4.156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL		
Despesa: 481 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1390	RS 2.500,00
<b>Unidade Gestora:</b>	6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste		
<b>Órgão:</b>	1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
<b>Unidade:</b>	1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
<b>Função:</b>	1 - Legislativa		
<b>Subfunção:</b>	31 - Ação Legislativa		
<b>Programa:</b>	1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA		
<b>Ação:</b>	1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO		
Despesa: 298 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1001	RS 2.500,00
Despesa: 305 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		Fonte: 1001	RS 1.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

<b>Unidade Gestora:</b>	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
<b>Órgão:</b>	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
<b>Unidade:</b>	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
<b>Função:</b>	28 - Encargos Especiais		
<b>Subfunção:</b>	843 - Serviço da Dívida Interna		
<b>Programa:</b>	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Ação:</b>	2.195 - SENTENÇAS JUDICIAIS (RPVs)		
Despesa: 604 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais		Fonte: 1001	RS 34.000,00
<b>Função:</b>	4 - Administração		
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
<b>Programa:</b>	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Ação:</b>	2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO		
Despesa: 31 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 1001	RS 10.000,00
Despesa: 33 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: 1001	RS 20.000,00
<b>Órgão:</b>	5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
<b>Unidade:</b>	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
<b>Função:</b>	20 - Agricultura		
<b>Subfunção:</b>	606 - Extensão Rural		
<b>Programa:</b>	9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
<b>Ação:</b>	2.117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Despesa: 66 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1001	RS 5.750,00
<b>Órgão:</b>	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Unidade:</b>	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Função:</b>	12 - Educação		
<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental		
<b>Programa:</b>	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
<b>Ação:</b>	5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%		
Despesa: 323 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 1112	RS 37.600,00
<b>Ação:</b>	5.121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA		
Despesa: 119 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1001	RS 5.000,00
Despesa: 331 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 1001	RS 85.000,00
<b>Ação:</b>	5.132 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO		
Despesa: 429 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1124	RS 12.600,00
<b>Ação:</b>	5.217 - MAN. TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR		
Despesa: 716 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 1113	RS 5.000,00
Despesa: 718 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: 1113	RS 25.740,00
Despesa: 719 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1113	RS 5.000,00
Despesa: 720 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 1113	RS 26.260,00
<b>Ação:</b>	5.218 - CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA		
Despesa: 715 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1125	RS 60.000,00
<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil		
<b>Programa:</b>	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
<b>Ação:</b>	5.145 - FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA		
Despesa: 356 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1125	RS 10.000,00
<b>Órgão:</b>	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
<b>Unidade:</b>	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo		
<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-Estrutura Urbana		
<b>Programa:</b>	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
<b>Ação:</b>	7.94 - CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL		
Despesa: 170 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1001	RS 4.000,00
<b>Subfunção:</b>	452 - Serviços Urbanos		
<b>Programa:</b>	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
<b>Ação:</b>	7.75 - MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS		
Despesa: 173 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1001	RS 20.000,00
<b>Ação:</b>	7.77 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA		
Despesa: 178 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 1001	RS 32.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste		
<b>Órgão:</b>	9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Unidade:</b>	9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Função:</b>	8 - Assistência Social		
<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária		
<b>Programa:</b>	16 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
<b>Ação:</b>	4.165 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa: 530 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1390	RS 2.500,00

Unidade Gestora:	6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão:	1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
Unidade:	1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
Função:	1 - Legislativa		
Subfunção:	31 - Ação Legislativa		
Programa:	1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA		
Ação:	1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO		
Despesa: 293 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 1001	RS 3.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA	TULIO VICTOR RAULINO DIAS
Prefeito	Secretário Mun. Fin. e Tributação

Publicado por:  
Dina Ruth Viana de Freitas  
Código Identificador:33C406CA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 01 ANEXO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>40.290.800,00</b>	<b>40.290.800,00</b>	<b>4.450.531,83</b>	<b>11,05</b>	<b>12.418.508,88</b>	<b>30,82</b>	<b>27.872.291,12</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>37.681.600,00</b>	<b>37.681.600,00</b>	<b>4.450.531,83</b>	<b>11,81</b>	<b>12.370.737,68</b>	<b>32,83</b>	<b>25.310.862,32</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	556.800,00	556.800,00	136.913,35	24,59	306.842,47	55,11	249.957,53
Impostos	452.300,00	452.300,00	132.438,35	29,28	301.665,61	66,70	150.634,39
Taxas	30.000,00	30.000,00	4.475,00	14,92	5.176,86	17,26	24.823,14
Contribuição de Melhoria	74.500,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00
CONTRIBUIÇÕES	333.300,00	333.300,00	11.963,09	3,59	55.909,28	16,77	277.390,72
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	146.900,00	146.900,00	0,00	0,00	4.828,27	3,29	142.071,73
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	186.400,00	186.400,00	11.963,09	6,42	51.081,01	27,40	135.318,99
RECEITA PATRIMONIAL	153.300,00	153.300,00	103.664,28	67,62	257.009,22	167,65	-103.709,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	153.300,00	153.300,00	103.664,28	67,62	257.009,22	167,65	-103.709,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	67.100,00	67.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.100,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	52.200,00	52.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.200,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	14.900,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.047.200,00	35.047.200,00	4.184.127,07	11,94	11.705.290,36	33,40	23.341.909,64
Transferências da União e de suas Entidades	26.635.800,00	26.635.800,00	2.867.037,69	10,76	7.876.568,44	29,57	18.759.231,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.333.400,00	3.333.400,00	331.914,96	9,96	960.821,34	28,82	2.372.578,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.078.000,00	5.078.000,00	985.174,42	19,40	2.867.900,58	56,48	2.210.099,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.523.900,00	1.523.900,00	13.864,04	0,91	45.686,35	3,00	1.478.213,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	553.200,00	553.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553.200,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	970.700,00	970.700,00	13.864,04	1,43	45.686,35	4,71	925.013,65
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.609.200,00</b>	<b>2.609.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.771,20</b>	<b>1,83</b>	<b>2.561.428,80</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	447.300,00	447.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.300,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	447.300,00	447.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.300,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	357.800,00	357.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.800,00
Alienação de Bens Móveis	178.900,00	178.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.900,00
Alienação de Bens Imóveis	178.900,00	178.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.900,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.643.200,00	1.643.200,00	0,00	0,00	47.771,20	2,91	1.595.428,80
Transferências da União e de suas Entidades	1.643.200,00	1.643.200,00	0,00	0,00	47.771,20	2,91	1.595.428,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>160.900,00</b>	<b>160.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>160.900,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	160.900,00	160.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.900,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>40.290.800,00</b>	<b>40.290.800,00</b>	<b>4.450.531,83</b>	<b>11,05</b>	<b>12.418.508,88</b>	<b>30,82</b>	<b>27.872.291,12</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>40.290.800,00</b>	<b>40.290.800,00</b>	<b>4.450.531,83</b>	<b>11,05</b>	<b>12.418.508,88</b>	<b>30,82</b>	<b>27.872.291,12</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>40.290.800,00</b>	<b>40.290.800,00</b>	<b>4.450.531,83</b>	<b>11,05</b>	<b>12.418.508,88</b>	<b>30,82</b>	<b>27.872.291,12</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>40.290.800,00</b>	<b>40.290.900,00</b>	<b>3.928.857,79</b>	<b>12.111.027,15</b>	<b>28.179.872,85</b>	<b>4.069.727,97</b>	<b>11.251.032,37</b>	<b>10.882.040,08</b>	<b>29.039.867,63</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>28.151.400,00</b>	<b>28.552.500,00</b>	<b>3.639.806,85</b>	<b>10.903.252,04</b>	<b>17.649.247,96</b>	<b>3.780.677,03</b>	<b>10.043.257,26</b>	<b>9.769.547,00</b>	<b>18.509.242,74</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.156.700,00	14.384.990,00	2.377.996,80	6.754.732,85	7.630.257,15	2.377.996,80	6.754.732,85	6.565.059,23	7.630.257,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.991.500,00	14.164.310,00	1.261.810,05	4.148.519,19	10.015.790,81	1.402.680,23	3.288.524,41	3.204.487,77	10.875.785,59
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>11.835.500,00</b>	<b>11.734.500,00</b>	<b>289.050,94</b>	<b>1.207.775,11</b>	<b>10.526.724,89</b>	<b>289.050,94</b>	<b>1.207.775,11</b>	<b>1.112.493,08</b>	<b>10.526.724,89</b>
INVESTIMENTOS	11.065.700,00	10.964.700,00	235.314,45	1.061.883,46	9.902.816,54	235.314,45	1.061.883,46	966.601,43	9.902.816,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	284.600,00	284.600,00	0,00	0,00	284.600,00	0,00	0,00	0,00	284.600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	485.200,00	485.200,00	53.736,49	145.891,65	339.308,35	53.736,49	145.891,65	145.891,65	339.308,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	303.900,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>40.290.800,00</b>	<b>40.290.900,00</b>	<b>3.928.857,79</b>	<b>12.111.027,15</b>	<b>28.179.872,85</b>	<b>4.069.727,97</b>	<b>11.251.032,37</b>	<b>10.882.040,08</b>	<b>29.039.867,63</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>40.290.800,00</b>	<b>40.290.900,00</b>	<b>3.928.857,79</b>	<b>12.111.027,15</b>	<b>28.179.872,85</b>	<b>4.069.727,97</b>	<b>11.251.032,37</b>	<b>10.882.040,08</b>	<b>29.039.867,63</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>307.481,73</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>1.167.476,51</b>	<b>1.536.468,80</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>40.290.800,00</b>	<b>40.290.900,00</b>	<b>3.928.857,79</b>	<b>12.418.508,88</b>	<b>27.872.391,12</b>	<b>4.069.727,97</b>	<b>12.418.508,88</b>	<b>12.418.508,88</b>	<b>29.039.867,63</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1966-1525-998). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 17:11.

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:FAA4C1A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**02 ANEXO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.290.800,00	40.290.900,00	3.928.857,79	12.111.027,15	100,00	28.179.872,85	4.069.727,97	11.251.032,37	100,00	29.039.867,63
LEGISLATIVA	859.600,00	859.700,00	137.439,69	524.281,91	4,33	335.418,09	159.961,55	465.201,91	4,13	394.498,09
Ação Legislativa	859.600,00	859.700,00	137.439,69	524.281,91	4,33	335.418,09	159.961,55	465.201,91	4,13	394.498,09
ADMINISTRAÇÃO	3.397.100,00	3.813.250,00	527.502,93	2.214.386,83	18,28	1.598.863,17	544.598,80	1.751.419,56	15,57	2.061.830,44
Administração Geral	3.151.600,00	3.567.750,00	505.366,59	2.155.948,71	17,80	1.411.801,29	522.462,46	1.692.981,44	15,05	1.874.768,56
Administração Financeira	200.600,00	200.600,00	22.136,34	58.438,12	0,48	142.161,88	22.136,34	58.438,12	0,52	142.161,88
Controle Interno	44.900,00	44.900,00	0,00	0,00	0,00	44.900,00	0,00	0,00	0,00	44.900,00
SEGURANÇA PÚBLICA	225.100,00	225.100,00	0,00	0,00	0,00	225.100,00	0,00	0,00	0,00	225.100,00
Policciamento	225.100,00	225.100,00	0,00	0,00	0,00	225.100,00	0,00	0,00	0,00	225.100,00
RELAÇÕES EXTERIORES	212.100,00	212.100,00	0,00	0,00	0,00	212.100,00	0,00	0,00	0,00	212.100,00
Infra-Estrutura Urbana	212.100,00	212.100,00	0,00	0,00	0,00	212.100,00	0,00	0,00	0,00	212.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.971.000,00	1.993.700,00	140.259,49	443.524,58	3,66	1.550.175,42	146.696,88	423.889,77	3,77	1.569.810,23
Assistência ao Idoso	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Assistência à Criança e ao Adolescente	97.300,00	90.200,00	0,00	0,00	0,00	90.200,00	0,00	0,00	0,00	90.200,00
Assistência Comunitária	1.806.600,00	1.836.400,00	140.259,49	443.524,58	3,66	1.392.875,42	146.696,88	423.889,77	3,77	1.412.510,23
Fomento ao Trabalho	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	853.300,00	853.300,00	87.381,66	256.390,39	2,12	596.909,61	87.381,66	256.390,39	2,28	596.909,61
Previdência Básica	853.300,00	853.300,00	87.381,66	256.390,39	2,12	596.909,61	87.381,66	256.390,39	2,28	596.909,61
SAÚDE	8.791.600,00	8.685.600,00	753.478,09	2.342.820,27	19,34	6.342.779,73	818.506,47	2.147.707,70	19,09	6.537.892,30
Atenção Básica	7.257.200,00	7.326.200,00	730.702,41	2.287.037,98	18,88	5.039.162,02	795.730,79	2.091.925,41	18,59	5.234.274,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.040.900,00	865.900,00	2.891,00	2.891,00	0,02	863.009,00	2.891,00	2.891,00	0,03	863.009,00
Suporte Profilático e Terapêutico	139.800,00	139.800,00	6.360,50	19.120,17	0,16	120.679,83	6.360,50	19.120,17	0,17	120.679,83
Vigilância Sanitária	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
Vigilância Epidemiológica	302.800,00	302.800,00	13.524,18	33.771,12	0,28	269.028,88	13.524,18	33.771,12	0,30	269.028,88
Alimentação e Nutrição	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
TRABALHO	190.700,00	260.877,50	7.797,50	187.430,01	1,55	73.447,49	29.966,34	115.654,94	1,03	145.222,56
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	190.700,00	260.877,50	7.797,50	187.430,01	1,55	73.447,49	29.966,34	115.654,94	1,03	145.222,56
EDUCAÇÃO	11.975.800,00	12.303.000,00	1.426.146,66	3.998.497,37	33,02	8.304.502,63	1.432.397,70	3.949.805,91	35,11	8.353.194,09
Ensino Fundamental	9.021.400,00	8.716.000,00	1.103.270,73	3.178.833,88	26,25	5.537.166,12	1.108.315,95	3.137.763,01	27,89	5.578.236,99
Educação Infantil	2.571.700,00	3.191.700,00	315.703,49	800.401,53	6,61	2.391.298,47	316.909,31	792.780,94	7,05	2.398.919,06
Educação de Jovens e Adultos	382.700,00	395.300,00	7.172,44	19.261,96	0,16	376.038,04	7.172,44	19.261,96	0,17	376.038,04
CULTURA	285.700,00	285.700,00	124.951,00	129.718,20	1,07	155.981,80	124.951,00	129.718,20	1,15	155.981,80
Difusão Cultural	285.700,00	285.700,00	124.951,00	129.718,20	1,07	155.981,80	124.951,00	129.718,20	1,15	155.981,80
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>40.290.800,00</b>	<b>40.290.900,00</b>	<b>3.928.857,79</b>	<b>12.111.027,15</b>	<b>100,00</b>	<b>28.179.872,85</b>	<b>4.069.727,97</b>	<b>11.251.032,37</b>	<b>100,00</b>	<b>29.039.867,63</b>
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a - b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - d)</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (8549-4202-27). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 17:11.

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador: C71169FB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 03 ANEXO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							R\$ 1,00
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.956.480,11</b>	<b>1.742.667,69</b>	<b>1.840.120,63</b>	<b>1.696.863,02</b>	<b>2.164.201,46</b>	<b>2.921.462,02</b>	<b>2.121.757,46</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.881,13	13.520,32	36.509,47	32.811,95	37.983,72	34.112,74	31.744,35	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	5.115,98	1.197,26	5.400,69	2.385,74	6.948,20	1.792,52	927,33	
ITBI	0,00	0,00	1.000,00	666,67	0,00	0,00	300,00	
IRRF	12.846,93	12.162,21	28.908,78	29.747,70	30.705,52	32.320,22	30.366,30	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.918,22	160,85	1.200,00	11,84	330,00	0,00	150,72	

Contribuições	13.441,64	13.800,88	10.887,98	14.002,69	865,11	556,51	14.409,28
Receita Patrimonial	8.058,17	11.691,80	17.382,81	15.240,56	22.726,20	35.301,09	32.238,43
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.058,17	11.691,80	17.382,81	15.240,56	22.726,20	35.301,09	32.238,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	324,97	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.913.521,71	1.699.163,00	1.763.620,44	1.632.705,55	2.093.720,72	2.842.669,70	2.037.922,86
Cota-Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27
Cota-Parte do ICMS	160.032,32	163.940,51	183.658,37	172.475,25	207.781,49	177.406,90	181.963,49
Cota-Parte do IPVA	15.133,28	16.344,96	6.758,45	6.500,59	3.263,88	3.468,31	5.137,92
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	30,50	284,83	11,95	22,89	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	174,40	146,64	174,47	179,60	172,05	175,90	268,19
Transferências do FUNDEB	380.701,19	412.181,33	385.931,46	389.770,99	449.004,67	553.320,90	582.045,89
Outras Transferências Correntes	158.068,84	147.581,66	433.953,82	224.274,67	343.569,80	485.720,67	142.779,10
Outras Receitas Correntes	1.577,46	4.491,69	11.719,93	1.777,30	8.905,71	8.821,98	5.442,54
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>188.161,53</b>	<b>227.879,97</b>	<b>188.746,99</b>	<b>203.731,94</b>	<b>260.229,20</b>	<b>262.475,70</b>	<b>262.619,53</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	188.161,53	227.879,97	188.746,99	203.731,94	260.229,20	262.475,70	262.619,53
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>1.768.318,58</b>	<b>1.514.787,72</b>	<b>1.651.373,64</b>	<b>1.493.131,08</b>	<b>1.903.972,26</b>	<b>2.658.986,32</b>	<b>1.859.137,93</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.768.318,58</b>	<b>1.514.787,72</b>	<b>1.651.373,64</b>	<b>1.493.131,08</b>	<b>1.903.972,26</b>	<b>2.658.986,32</b>	<b>1.859.137,93</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.768.318,58</b>	<b>1.514.787,72</b>	<b>1.651.373,64</b>	<b>1.493.131,08</b>	<b>1.903.972,26</b>	<b>2.658.986,32</b>	<b>1.859.137,93</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maió/2022	Junho/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.625.665,10</b>	<b>2.078.503,30</b>	<b>2.199.618,51</b>	<b>2.481.598,28</b>	<b>2.535.309,43</b>	<b>26.364.247,01</b>	<b>41.443.400,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.864,17	44.417,38	56.903,22	69.473,14	67.440,21	481.661,80	556.800,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	4.094,40	4.094,40	89.500,00
ISS	5.156,72	3.550,25	1.950,11	19.764,01	10.561,19	64.750,00	149.800,00
ITBI	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	2.366,67	36.400,00
IRRF	31.556,73	39.641,41	54.775,53	49.558,41	48.158,90	400.748,64	139.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150,72	825,72	177,58	150,72	4.625,72	9.702,09	141.800,00
Contribuições	3.883,36	11.719,32	13.934,23	11.119,42	843,67	109.464,09	333.300,00
Receita Patrimonial	36.502,75	45.094,32	39.509,44	51.493,85	52.170,43	367.409,85	153.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.502,75	45.094,32	39.509,44	51.493,85	52.170,43	367.409,85	153.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,97	67.100,00
Transferências Correntes	2.532.433,05	1.974.252,91	2.081.892,99	2.341.745,13	2.408.757,82	25.322.405,88	38.809.000,00
Cota-Parte do FPM	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	15.395.500,00
Cota-Parte do ICMS	166.929,42	192.286,55	159.249,93	170.600,61	191.419,50	2.127.744,34	3.056.600,00
Cota-Parte do IPVA	5.923,29	13.833,21	21.265,33	16.935,45	20.991,74	135.556,41	223.700,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	49,55	0,00	399,72	85.700,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.300,00
Transferências da LC 61/1989	239,80	271,66	276,31	127,39	207,26	2.413,67	10.400,00
Transferências do FUNDEB	625.414,13	509.956,98	562.137,07	589.573,56	598.761,29	6.038.799,46	5.329.000,00
Outras Transferências Correntes	162.504,67	305.244,88	209.725,36	308.292,90	421.995,31	3.343.711,68	14.670.800,00
Outras Receitas Correntes	15.981,77	3.019,37	7.378,63	7.766,74	6.097,30	82.980,42	1.523.900,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>348.902,80</b>	<b>231.810,10</b>	<b>262.006,09</b>	<b>288.775,68</b>	<b>277.600,20</b>	<b>3.002.939,73</b>	<b>3.761.800,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	348.902,80	231.810,10	262.006,09	288.775,68	277.600,20	3.002.939,73	3.761.800,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>2.276.762,30</b>	<b>1.846.693,20</b>	<b>1.937.612,42</b>	<b>2.192.822,60</b>	<b>2.257.709,23</b>	<b>23.361.307,28</b>	<b>37.681.600,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.276.762,30</b>	<b>1.846.693,20</b>	<b>1.937.612,42</b>	<b>2.192.822,60</b>	<b>2.257.709,23</b>	<b>23.361.307,28</b>	<b>37.681.600,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.276.762,30</b>	<b>1.846.693,20</b>	<b>1.937.612,42</b>	<b>2.192.822,60</b>	<b>2.257.709,23</b>	<b>23.361.307,28</b>	<b>37.681.600,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2409-2217-287). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 17:11.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador: IAEF0619

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**04 ANEXO - DEMONSTRATIVO RPPS**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	
<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho	
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	<b>Em Reais</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>
	<b>RECEITAS</b>

	(a)		REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>			<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1902-4615-875). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 17:11.				
Nota:				
<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).				

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**CDB01E6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**06 ANEXO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	37.681.600,00	12.370.737,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	556.800,00	306.842,47
IPTU	89.500,00	4.094,40
ISS	149.800,00	41.909,61
ITBI	36.400,00	700,00
IRRF	139.300,00	254.057,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141.800,00	6.081,18
Contribuições	333.300,00	55.909,28
Receita Patrimonial	153.300,00	257.009,22
Aplicações Financeiras (II)	153.300,00	257.009,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.047.200,00	11.705.290,36
Cota-Parte do FPM	12.316.400,00	5.768.477,79
Cota-Parte do ICMS	2.445.300,00	849.959,77
Cota-Parte do IPVA	179.000,00	67.269,54
Cota-Parte do ITR	68.600,00	39,65
Transferências da LC 87/1996	29.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.300,00	1.112,47
Transferências do FUNDEB	5.329.000,00	3.467.888,92
Outras Transferências Correntes	14.670.800,00	1.550.542,22
Demais Receitas Correntes	1.591.000,00	45.686,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.591.000,00	45.686,35
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)</b>	<b>37.528.300,00</b>	<b>12.113.728,46</b>
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.609.200,00	47.771,20
Operações de Crédito (VI)	447.300,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	357.800,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	357.800,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.643.200,00	47.771,20
Convênios	1.643.200,00	47.771,20
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	160.900,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	160.900,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.804.100,00	47.771,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.332.400,00	12.161.499,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.552.500,00	10.903.252,04	10.043.257,26	9.769.547,00	222.679,17	115.344,92	115.344,92
Pessoal e Encargos Sociais	14.384.990,00	6.754.732,85	6.754.732,85	6.565.059,23	179.957,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.164.310,00	4.148.519,19	3.288.524,41	3.204.487,77	42.721,18	115.344,92	115.344,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.164.310,00	4.148.519,19	3.288.524,41	3.204.487,77	42.721,18	115.344,92	115.344,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.549.300,00	10.903.252,04	10.043.257,26	9.769.547,00	222.679,17	115.344,92	115.344,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.734.500,00	1.207.775,11	1.207.775,11	1.112.493,08	48.200,00	25.854,50	25.854,50
Investimentos	10.964.700,00	1.061.883,46	1.061.883,46	966.601,43	48.200,00	25.854,50	25.854,50
Inversões Financeiras	284.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	284.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	485.200,00	145.891,65	145.891,65	145.891,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.249.300,00	1.061.883,46	1.061.883,46	966.601,43	48.200,00	25.854,50	25.854,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.802.500,00	11.965.135,50	11.105.140,72	10.736.148,43	270.879,17	141.199,42	141.199,42

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.013.272,64	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	319.290,19	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	0,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.550.198,80	2.404.307,15
DEDUÇÕES (XXIX)	4.278.749,15	5.621.110,65
Disponibilidade de Caixa	4.278.599,15	5.620.960,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.334.698,66	6.434.863,10
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	270.879,17	0,00
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	785.220,34	813.902,45
Demais Haveres Financeiros	150,00	150,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.728.550,35	-3.216.803,50
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.488.253,15	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	270.879,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.217.373,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	898.083,79
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1023-0716-299). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 17:12.

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:0B889EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
08 ANEXO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho	
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	415.000,00	300.761,29
1.1-Receita resultante do IPTU	89.500,00	4.094,40
1.2-Receita resultante do ITBI	36.400,00	700,00
1.3-Receita resultante do ISS	149.800,00	41.909,61
1.4-Receita resultante do IRRF	139.300,00	254.057,28
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.905.100,00	8.358.573,62
2.1-Cota Parte FPM	16.528.700,00	7.210.597,02
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.395.500,00	7.210.597,02
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.133.200,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	3.056.600,00	1.062.449,50
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	10.400,00	1.390,61
2.4-Cota-Parte ITR	85.700,00	49,55
2.5-Cota-Parte IPVA	223.700,00	84.086,94
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.320.100,00	8.659.334,91
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.754.300,00	1.671.714,40
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.325.645,00	493.119,00
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.729.000,00	2.867.900,58
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	4.729.000,00	2.867.900,58
6.1.1-Principal	4.729.000,00	2.867.900,58
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	974.700,00	1.196.186,18
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	<b>VALOR</b>	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.867.900,58	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	2.569.300,00	536.737,23	514.637,23	501.053,69	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.312.555,12
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.196.186,18
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.116.368,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.164.833,73	2.116.368,94	24,44		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES SALDO INICIAL RP COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	(z)	LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	305.065,05	127.797,05	127.797,05	0,00	177.268,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	305.065,05	127.797,05	127.797,05	0,00	177.268,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00				0,00
35.1-Salário-Educação	0,00				0,00
35.2-PDDE	0,00				0,00
35.3-PNAE	0,00				0,00
35.4-PNATE	0,00				0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00				0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	3.676.700,00				47.771,20
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	186.400,00				0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.863.100,00				47.771,20
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>6.853.500,00</b>	<b>2.779.739,24</b>	<b>2.738.668,37</b>	<b>2.655.263,66</b>	<b>0,00</b>
47.1-Despesas Correntes	9.683.100,00	3.655.096,02	3.606.404,56	3.495.260,49	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	5.940.340,00	3.123.690,84	3.123.690,84	3.021.497,40	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	3.742.760,00	531.405,18	482.713,72	473.763,09	0,00
47.2-Despesas de Capital	2.619.900,00	343.401,35	343.401,35	343.401,35	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	2.619.900,00	343.401,35	343.401,35	343.401,35	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				481.232,30	156.736,43
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.537.737,11	0,00
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				3.022.584,98	20.821,34
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				996.384,43	135.915,09
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				996.384,43	135.915,09

FONTE: Sistema e-Pública (1330-9364-647). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 17:12.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º. Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:FCD9E1E6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 09 ANEXO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS</b>			
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>	<b>447.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>447.300,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>11.928.000,00</b>	<b>1.731.983,47</b>	<b>10.196.016,53</b>
Investimentos	11.158.200,00	1.566.509,72	9.591.690,28
Inversões Financeiras	284.600,00	0,00	284.600,00
Amortização da Dívida	485.200,00	165.473,75	319.726,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>11.928.000,00</b>	<b>1.731.983,47</b>	<b>10.196.016,53</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>11.480.700,00</b>	<b>1.731.983,47</b>	<b>9.748.716,53</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2506-1408-571). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 17:12.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:EE95D369

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 11 ANEXO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
	PREVISÃO	RECEITAS	Em Reais SALDO A
<b>RECEITAS</b>			

	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS (b)					REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2021 (i)</b>	<b>2022 (j) = (Ib - (IIe + IIg))</b>					<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1778-5220-560). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 17:12.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:64E80DBC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 12 ANEXO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	289.100,00	289.100,00	295.966,89	102,38	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	149.800,00	149.800,00	41.909,61	27,98	
ISS	143.200,00	143.200,00	41.886,48	29,25	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.600,00	6.600,00	23,13	0,35	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	139.300,00	139.300,00	254.057,28	182,38	
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	18.809.200,00	18.809.200,00	8.358.573,62	44,44	
Cota-Parte FPM	15.395.500,00	15.395.500,00	7.210.597,02	46,84	
Cota-Parte ITR	85.700,00	85.700,00	49,55	0,06	
Cota-Parte IPVA	223.700,00	223.700,00	84.086,94	37,59	
Cota-Parte ICMS	3.056.600,00	3.056.600,00	1.062.449,50	34,76	
Cota-Parte IPI-Exportação	10.400,00	10.400,00	1.390,61	13,37	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	19.098.300,00	19.098.300,00	8.654.540,51	45,32	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.038.600,00	3.230.600,00	1.753.747,99	54,29	1.576.890,42	48,81	1.535.238,68	47,52
Despesas Correntes	3.038.600,00	3.230.600,00	1.753.747,99	54,29	1.576.890,42	48,81	1.535.238,68	47,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R\$ 1,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	3.038.600,00	3.230.600,00	1.753.747,99	54,29	1.576.890,42	48,81	1.535.238,68	47,52	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	1.753.747,99	1.576.890,42	1.535.238,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	1.753.747,99	1.576.890,42	1.535.238,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.298.181,08	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	278.709,34	237.057,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	18,22	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)											R\$ 1,00
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Inscritos no considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Valor inscrito em RP	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.041,81	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	1.550.445,49	2.062.959,66	512.514,17	0,00	0,00	0,00	49.247,74	11.320,99	0,00	512.514,17	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.519,05	0,00	34,79	-34,79	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											34,79
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											34,79

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	34,79	0,00	0,00	0,00	34,79
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	34,79	0,00	0,00	0,00	34,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.200.500,00	4.200.500,00	927.425,19	22,08
Proveniente da União	4.200.500,00	4.200.500,00	927.425,19	22,08
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	4.200.500,00	4.200.500,00	927.425,19	22,08

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								R\$ 1,00		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o	% (d/c) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o	% (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.328.300,00	3.320.300,00	504.331,13		15,19	486.076,13		14,64	470.509,09	14,17
Despesas Correntes	2.238.900,00	2.233.900,00	504.331,13		22,58	486.076,13		21,76	470.509,09	21,06
Despesas de Capital	1.089.400,00	1.086.400,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	513.200,00	338.200,00	2.891,00		0,85	2.891,00		0,85	2.891,00	0,85
Despesas Correntes	513.200,00	338.200,00	2.891,00		0,85	2.891,00		0,85	2.891,00	0,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	139.800,00	139.800,00	19.120,17		13,68	19.120,17		13,68	19.120,17	13,68
Despesas Correntes	139.800,00	139.800,00	19.120,17		13,68	19.120,17		13,68	19.120,17	13,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.400,00	32.400,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.400,00	32.400,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	302.800,00	302.800,00	33.771,12		11,15	33.771,12		11,15	32.623,21	10,77
Despesas Correntes	245.000,00	245.000,00	33.771,12		13,78	33.771,12		13,78	32.623,21	13,32
Despesas de Capital	57.800,00	57.800,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	18.500,00	18.500,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.500,00	18.500,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	18.500,00	18.500,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.500,00	18.500,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.353.500,00</b>	<b>4.170.500,00</b>	<b>560.113,42</b>		<b>13,43</b>	<b>541.858,42</b>		<b>12,99</b>	<b>525.143,47</b>	<b>12,59</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o	% (d/c) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o	% (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.366.900,00	6.550.900,00	2.258.079,12		34,47	2.062.966,55		31,49	2.005.747,77	30,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	513.200,00	338.200,00	2.891,00		0,85	2.891,00		0,85	2.891,00	0,85
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	139.800,00	139.800,00	19.120,17		13,68	19.120,17		13,68	19.120,17	13,68
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	32.400,00	32.400,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	302.800,00	302.800,00	33.771,12		11,15	33.771,12		11,15	32.623,21	10,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	18.500,00	18.500,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	18.500,00	18.500,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.392.100,00</b>	<b>7.401.100,00</b>	<b>2.313.861,41</b>		<b>31,26</b>	<b>2.118.748,84</b>		<b>28,63</b>	<b>2.060.382,15</b>	<b>27,84</b>

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								R\$ 1,00		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	4.335.000,00	4.152.000,00	560.113,42		13,49	541.858,42		13,05	525.143,47	12,65
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.057.100,00</b>	<b>3.249.100,00</b>	<b>1.753.747,99</b>		<b>53,98</b>	<b>1.576.890,42</b>		<b>48,53</b>	<b>1.535.238,68</b>	<b>47,25</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1994-0889-833). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 17:12.										
Notas:										
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.										
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).										
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.										

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador: C79C170E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
13 ANEXO - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e28)			R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				

Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>											

FONTE: Sistema e-Pública (1306-8153-828). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 17:12.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:** 1405FFCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**14 ANEXO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	40.290.800,00
Previsão Atualizada	40.290.800,00
Receitas Realizadas	12.418.508,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	40.290.800,00
Créditos Adicionais	100,00
Dotação Atualizada	40.290.900,00
Despesas Empenhadas	12.111.027,15
Despesas Liquidadas	11.251.032,37
Despesas Pagas	10.882.040,08
Superávit Orçamentário	1.167.476,51
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	12.111.027,15
Despesas Liquidadas	11.251.032,37
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	23.361.307,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.361.307,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.361.307,28
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.013.272,64	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.332.562,83	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inserção	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	270.879,17	0,00	270.879,17	0,00
Poder Executivo	270.879,17	0,00	270.879,17	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	395.667,91	0,00	141.199,42	254.468,49
Poder Executivo	395.667,91	0,00	141.199,42	254.468,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>666.547,08</b>	<b>0,00</b>	<b>412.078,59</b>	<b>254.468,49</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.116.368,94	25,00	24,44
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.885.102,43	70,00	100,60
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	203.629,54	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.576.890,42	15,00	18,22
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2370-5366-336). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 17:13.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:88400C89**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00332/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00332/2022 de 02 de Maio de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 4º, II, da *Lei nº 470, 12 de novembro de 2021* e os *Arts. 36 e 37, da Lei nº 463, 31 de Maio de 2021*.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.028.912,40 (HUM MILHAO, VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$71.768,73 (SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS) constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo III, deste Decreto.

Art. 4º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo IV, deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.1073.1073 - LOCACAO E AQUISICAO DE VEICULOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.990,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.091.0001.2095.2095 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL</b>	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.2091.2091 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.2093.2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL</b>	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	
<b>04.123.0003.2108.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	
3390140000 - Diárias - civil	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0006.2130.2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE</b>	

3350410000 - CONTRIBUICOES	1.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33.477,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0006.2130.2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390140000 - Diárias - civil	23.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	211.600,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2186.2186 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.520,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	123.250,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	14.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	130.720,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I)	5.800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.305.0008.2119.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	7.611,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2018.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.260,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	25.530,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	35.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	60.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	

<b>12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	26.783,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	8.100,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
3390300000 - Material de consumo	44.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11.006,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	111.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA</b>	
<b>09.272.0022.2113.2113 - MANUTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SAO JOSE DO SERIDO - IPREVSIS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	27.165,00
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
<b>TOTAL</b>	<b>1.028.912,40</b>

## ANEXO II

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.2090.2090 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.1073.1073 - LOCACAO E AQUISICAO DE VEICULOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.990,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.2011.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.1074.1074 - ESTRUTURA FISICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2096.2096 - MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	
<b>04.123.0003.2107.2107 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE INFORMACAO PARA A TRIBUTACAO</b>	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0006.2139.2139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.2137.2137 - MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DE EQUIPE PARA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.182.0006.2161.2161 - IMPLANTAÇÃO DO CANAL DE DENUNCIAS PARA CASOS DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.2143.2143 - MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	

<b>08.244.0006.2146.2146 - MANUT. E AMPL. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.243.0006.2165.2165 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA OPORTUNIDADE</b>		
3390300000 - Material de consumo		700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0006.2164.2164 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PORTA DE SAIDA</b>		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0006.2147.2147 - ASSISTÊNCIA JURIDICA A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0006.2143.2143 - MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0006.2151.2151 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS)</b>		
3390300000 - Material de consumo		4.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0006.1090.1090 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0006.2146.2146 - MANUT. E AMPL. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.670,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0006.2164.2164 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PORTA DE SAIDA</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		3.457,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0006.2147.2147 - ASSISTÊNCIA JURIDICA A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		3.150,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2177.2177 - GESTÃO DO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		307.320,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.305.0008.2119.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.303.0008.2120.2120 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2172.2172 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.302.0008.2188.2188 - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>		
3390140000 - Diárias - civil		3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2177.2177 - GESTÃO DO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>		
3191130000 - Obrigações patronais		5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		

<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.1078.1078 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		35.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2181.2181 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS</b>		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2186.2186 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>		
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		8.520,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.122.0008.2001.2001 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS</b>		
3191130000 - Obrigacoes patronais		16.611,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2189.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.303.0008.2120.2120 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>		
3390300000 - Material de consumo		86.050,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC</b>		
3390300000 - Material de consumo		2.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.303.0008.1083.1083 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		10.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2181.2181 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2013.2013 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO</b>		
3390300000 - Material de consumo		12.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2018.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>		
3191130000 - Obrigacoes patronais		60.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0011.1018.1018 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.1017.1017 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO</b>		
3390300000 - Material de consumo		12.680,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>13.392.0011.2044.2044 - IMPLANTAR FESTIVAL DE QUADRILHAS ESTILIZADAS</b>		
3390300000 - Material de consumo		3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENCAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
3390300000 - Material de consumo		4.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.392.0011.1023.1023 - CONSTRUCAO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA CASA DA CULTURA</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		3.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2013.2013 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.200,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		

<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0011.1018.1018 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		18.943,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2008.2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO</b>		
3390300000 - Material de consumo		12.850,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2018.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		62.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>27.812.0011.1024.1024 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		7.160,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.365.0010.2015.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		15.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>13.392.0011.2040.2040 - CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
3390300000 - Material de consumo		400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.392.0011.1022.1022 - MANUTENÇÃO, REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA OLINDINA DE MEDEIROS DANTAS</b>		
3390300000 - Material de consumo		7.840,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>		
<b>27.451.0017.1065.1065 - DUPLICAR E AMPLIAR OS CALÇADÕES LOCALIZADOS NAS SAÍDAS DA CIDADE</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		6.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>		
<b>27.812.0017.2087.2087 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>		
<b>27.812.0017.2192.2192 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE</b>		
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		5.006,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>		
<b>27.812.0017.1060.1060 - AQUISIÇÃO DE GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL</b>		
3390300000 - Material de consumo		4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>		
<b>15.451.0023.1041.1041 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTO DE PASSEIO PUBLICOS</b>		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>		
<b>15.451.0013.1054.1054 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS PÚBLICAS</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		12.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>		
<b>15.451.0013.1012.1012 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM GALPÃO DE LIXO RECICLÁVEL</b>		
3390300000 - Material de consumo		6.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>		
<b>15.451.0013.1054.1054 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS PÚBLICAS</b>		
3390300000 - Material de consumo		15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>		
<b>15.451.0013.1006.1006 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DEST. A ESTA SECRETARIA</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		21.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>		
<b>15.451.0023.1040.1040 - CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		19.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>		
<b>15.451.0023.1037.1037 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS</b>		
3390300000 - Material de consumo		10.300,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>17.452.0013.1056.1056 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SECAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1012.1012 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM GALPÃO DE LIXO RECICLÁVEL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1011.1011 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POCOS E RESERVATORIOS DE AGUA</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	78.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1003.1003 - CRIAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PARA FUNCIONAMENTO DE INDUSTRIAS LOCAIS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	10.400,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0023.1040.1040 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E GALERIAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0023.2002.2002 - MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA</b>	
<b>09.272.0022.2113.2113 - MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO SERIDO - IPREVSJS</b>	
3190930000 - Indenizações e restituições	2.000,00
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
<b>14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA</b>	
<b>09.272.0022.2113.2113 - MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO SERIDO - IPREVSJS</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	3.850,00
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
<b>14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA</b>	
<b>09.272.0022.2113.2113 - MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO SERIDO - IPREVSJS</b>	
3350410000 - CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
<b>14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA</b>	
<b>09.272.0022.2113.2113 - MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO SERIDO - IPREVSJS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
<b>14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA</b>	
<b>09.272.0022.2113.2113 - MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO SERIDO - IPREVSJS</b>	
3390350000 - Serviços de consultoria	4.315,00
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
<b>14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA</b>	
<b>09.272.0022.2113.2113 - MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO SERIDO - IPREVSJS</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
<b>TOTAL</b>	<b>1.028.912,40</b>

## ANEXO III

<b>04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>04.123.0003.2108.2108 - GESTÃO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTAÇÃO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.744,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTÃO FUNDO MUN. TRAB., HAB., ASSIST. SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	310,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	56.382,33
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	512,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.920,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>71.768,73</b>

## ANEXO IV

<b>04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	
<b>04.123.0003.2108.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.744,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN. TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	310,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.260,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	36.122,33
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
3350410000 - CONTRIBUICOES	512,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.920,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>71.768,73</b>

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:** A7849A8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00333/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00333/2022 de 01 de Junho de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 4º, II, da *Lei nº 470, 12 de novembro de 2021* e os *Arts. 36 e 37, da Lei nº 463, 31 de Maio de 2021*.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 887.039,98 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$79.107,75 (SETENTA E NOVE MIL, CENTO E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo III, deste Decreto.

Art. 4º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo IV, deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2022.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.122.0001.2092.2092 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>		
3191130000 - Obrigacoes patronais		15.351,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.987,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>		
<b>04.123.0003.2108.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>		
3191130000 - Obrigacoes patronais		15.489,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>		
3191130000 - Obrigacoes patronais		16.276,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.243.0006.2139.2139 - MANUTENCAO DO PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.243.0006.2130.2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE</b>		
3350410000 - CONTRIBUICOES		1.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>		
3390300000 - Material de consumo		4.829,07
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV</b>		
3390300000 - Material de consumo		5.700,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		9.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		70.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (1)		5.800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		

3390300000 - Material de consumo	21.209,50
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	18.800,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	218.706,01
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	2.467,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	51.884,81
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.173,18
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.365.0010.2019.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	139.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.720,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2018.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	68.167,51
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>09 - SEC. MUN./AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	7.739,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.679,25
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.542.0016.2066.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
3390300000 - Material de consumo	7.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	118.395,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA</b>	

<b>09.272.0022.2113.2113 - MANUTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SAO JOSE DO SERIDO - IPREVSJS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.950,00
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
<b>14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA</b>	
<b>09.272.0022.2113.2113 - MANUTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SAO JOSE DO SERIDO - IPREVSJS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	2.016,65
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
<b>TOTAL</b>	<b>887.039,98</b>

**ANEXO II**

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.2011.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>	
3390140000 - Diarias - civil	1.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.1075.1075 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	387,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.2137.2137 - MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DE EQUIPE PARA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0006.2165.2165 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA OPORTUNIDADE</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.276,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.2143.2143 - MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.2159.2159 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA RENDA MINIMA MUNICIPAL</b>	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.2147.2147 - ASSISTÊNCIA JURIDICA A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.2129.2129 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.2141.2141 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	329,07
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.2137.2137 - MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DE EQUIPE PARA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0006.2163.2163 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FORTALECER PARA CRESCER</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	

<b>08.244.0006.2141.2141 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD-SUAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.2118.2118 - GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	100,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.305.0008.2174.2174 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.122.0008.2115.2115 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.2118.2118 - GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC</b>	
3350410000 - CONTRIBUIÇÕES	800,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	554,75
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	54,75
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.122.0008.2001.2001 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	216.706,01
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.122.0008.2115.2115 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.2118.2118 - GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.305.0008.2174.2174 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	2.467,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2169.2169 - REATIVAR PROJETO SOLAR (HIDROTERAPIA) E CLIMATIZAR PISCINA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	12.100,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2178.2178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NAS ESCOLAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.122.0008.2001.2001 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2181.2181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>13.392.0011.2027.2027 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TELECENTRO COMUNITÁRIO DE INCLUSÃO DIGITAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>13.392.0011.2042.2042 - CRIAÇÃO DO CORAL DE VOZ</b>		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>13.392.0011.2044.2044 - IMPLANTAR FESTIVAL DE QUADRILHAS ESTILIZADAS</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.890,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.365.0010.2020.2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		150.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.392.0011.2023.2023 - PROMOCAO DE FESTIVAL CULTURAL</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		70.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.365.0010.2019.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%</b>		
3190130000 - Obrigacoes patronais		10.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2008.2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO</b>		
3390300000 - Material de consumo		7.893,18
15500000 - Transferência do Salário-Educação		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.365.0011.1085.1085 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO INFANTIL</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		25.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.365.0010.2020.2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%</b>		
3190130000 - Obrigacoes patronais		18,46
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.365.0010.2015.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		44.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2018.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		66.277,51
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.392.0011.1023.1023 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA CASA DA CULTURA</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.365.0010.2020.2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%</b>		
3191130000 - Obrigacoes patronais		21.355,35
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL</b>		
<b>15.452.0012.2050.2050 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL</b>		
3390300000 - Material de consumo		500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		34.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0015.1034.1034 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS</b>		
3390300000 - Material de consumo		7.739,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>		
<b>27.812.0017.2192.2192 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE</b>		
3390300000 - Material de consumo		130,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>		
<b>27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		1.003,20
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
3350410000 - CONTRIBUICOES	46,05
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>15.451.0016.2064.2064 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	7.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>15.451.0016.2064.2064 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	15.351,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	115,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0023.1038.1038 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	13.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0019.1013.1013 - MELHORAMENTO COM RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS VIAS DE TRAFEGO DO MUNICIPIO</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	16.780,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1004.1004 - MANUTENCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO CEMITERIO PUBLICO</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0023.1040.1040 - CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	30.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0014.1032.1032 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS E DAS VIAS DE TRAFEGO</b>	
3390300000 - Material de consumo	11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1002.1002 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	13.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA</b>	
<b>09.272.0022.2113.2113 - MANUTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SAO JOSE DO SERIDO - IPREVJSJ</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	2.016,65
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
<b>14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA</b>	
<b>09.272.0022.2113.2113 - MANUTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SAO JOSE DO SERIDO - IPREVJSJ</b>	
3390350000 - Servicos de consultoria	5.950,00
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
<b>TOTAL</b>	<b>887.039,98</b>

**ANEXO III**

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.1073.1073 - LOCACAO E AQUISICAO DE VEICULOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.990,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>	
3390300000 - Material de consumo	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3390140000 - Diarias - civil	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	18.459,64
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.271,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	23.494,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.180,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.103,11
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.800,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	438,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
3390300000 - Material de consumo	272,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	8.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>79.107,75</b>

## ANEXO IV

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.1073.1073 - LOCAÇÃO E AQUISICAO DE VEICULOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.990,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3350410000 - CONTRIBUICOES	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	671,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTÃO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>		
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção		600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTÃO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		18.859,64
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS</b>		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
3390930000 - Indenizações e restituições		4.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		13.494,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2116.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção		1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>		
<b>10.301.0008.2117.2117 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.180,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação		6.903,11
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>		
<b>27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTÃO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>		
3390140000 - Diárias - civil		272,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>		
<b>27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTÃO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>		
3350410000 - CONTRIBUIÇÕES		438,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>		
<b>15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		8.500,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
<b>TOTAL</b>		<b>79.107,75</b>

Publicado por:  
 Maria Francinete de Medeiros  
 Código Identificador:881C1728

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS  
 DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 167/2022 SÃO MIGUEL/ RN, 01 DE JUNHO DE 2022.**

**Decreto Suplementar  
 Nº. 167/2022 São Miguel/ RN, 01 de junho de 2022.**

SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DE DESPESA.

O **Prefeito Municipal de São Miguel/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 3.245.000,00 (três milhões e duzentos e quarenta e cinco mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, 01 de junho de 2022.

**CELIO GONCALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**ANEXO  
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
	2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				
		2.247- Manutenção da Guarda Municipal			
			33 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 50.000,00
			42 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 80.000,00</b>
		2.297- Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.			
			534 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 40.000,00
			542 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 55.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>R\$ 135.000,00</b>					
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
		2.251- Manutenção da Secretaria de Educação			
			78 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
			87 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 40.000,00</b>
		2.252- Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE			
			2129 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
		2.255- Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental			
			173 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 119	R\$ 30.000,00
			186 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 119	R\$ 400.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 430.000,00</b>
		2.257- Manutenção das Ações Financiadas com QSE			
			120 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 196	R\$ 70.000,00
			122 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 196	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 120.000,00</b>
		2.258- Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN			
			420 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15200000	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>
		2.259- Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental			
			411 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 115	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>
		2.261- Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil			
			2140 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
		2.262- Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%			
			222 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 119	R\$ 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>
		2.264- Manutenção ao Ensino Infantil			
			339 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 118	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>
		2.265- Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE			
			115 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 115	R\$ 20.000,00
			2142 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 60.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>R\$ 940.000,00</b>					
	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
		2.291- Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos			
			653 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 40.000,00
			656 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 350.000,00
			658 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 100	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 405.000,00</b>
		2.6 - Manutenção, Adequação, Recuperação e Conservação das Estradas Municipais			
			2063 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 200	R\$ 40.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>R\$ 445.000,00</b>					
	2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
		2.293- Manutenção do Desenvolvimento Rural			
			673 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de	Fonte: 100	R\$ 20.000,00

			Terceiros - Pessoa Jurídica		
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>3 - Secretaria de Saúde</b>					
	<b>3008 - Fundo Municipal de Saúde</b>				
		<b>2.280- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>			
			357 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	R\$ 90.000,00
			2069 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 100	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 120.000,00</b>
		<b>2.284- Manutenção do Programa Mais Médicos</b>			
			486 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 100	R\$ 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.000,00</b>
		<b>2.289- Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>			
			2074 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>
		<b>2.292- Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB</b>			
			440 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 114	R\$ 19.000,00
			443 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 114	R\$ 75.000,00
			2078 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 25.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 119.000,00</b>
		<b>2.298- Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC</b>			
			456 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 114	R\$ 300.000,00
			459 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 114	R\$ 386.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 686.000,00</b>
		<b>2.299- Centro de Apoio Psicossocial - CAPS</b>			
			2092 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
		<b>2.301- Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB</b>			
			526 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 114	R\$ 29.000,00
			2094 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 114	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 79.000,00</b>
		<b>2.302- Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária</b>			
			557 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 114	R\$ 21.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 21.000,00</b>
		<b>2.303- Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde</b>			
			581 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 114	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
		<b>2.304- Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF</b>			
			494 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 114	R\$ 40.000,00
			497 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 114	R\$ 300.000,00
			499 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 114	R\$ 12.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 352.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 1.471.000,00</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
	<b>4009 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
		<b>2.272- Concessão de Benefícios Eventuais</b>			
			109 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	R\$ 23.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 23.000,00</b>
		<b>2.273- Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV</b>			
			135 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 129	R\$ 16.000,00
			2112 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
			2115 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 40.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 66.000,00</b>
		<b>2.275- Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS</b>			
			2117 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 50.000,00
			2118 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 60.000,00</b>
		<b>2.276- Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS</b>			
			2124 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 35.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 35.000,00</b>
		<b>2.288- Manutenção das Ações de Trabalho</b>			
			280 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 234.000,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 3.245.000,00</b>
<b>Por Excesso de Arrecadação:</b>					<b>R\$ 3.245.000,00</b>

**CELIO GONCALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:0CC98FBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20220056

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** CONTRATADO(A): T C DE LUNA EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (ME) sob o n.º CNPJ 11.281.563/0001-11, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo o Equilíbrio Econômico Financeiro do valor contratado tendo em vista o aumento do combustível praticado pelo Governo Federal, a fim de possibilitar a plena execução contratada de cada item do contrato celebrado em 03 de Março de 2022, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Pregão Eletrônico Nº 025/2021, conforme demonstrado na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	% DE ACRESCIMO	VALOR ATULIZADO
1	LINHA I – Varzea fria/ Pedra Branca / Curimã / Sede.	KM	5,34	8,42%	5,79
2	LINHA II – Cachoeirinha/ Arisco/ Arisco de Condessa/ Lagoa Comprida/ Sede	KM	4,66	8,42%	5,05
3	LINHA III – Mangericão/ Boa Vista/ Jandaira/ Sede	KM	5,07	8,42%	5,50
4	LINHA IV – Riacho Salgado/ Sede	KM	4,66	8,42%	5,05
5	LINHA V – Cabaço/ Baixiu/ Lagoa do Canto/ Sede	KM	4,66	8,42%	5,05
6	LINHA VI – Campo Grande/ Barragem/ Pedra Branca/ Curimã/ Sede.	KM	4,66	8,42%	5,05
7	LINHA VII - Arisco dos Ernesto/ Potengi/ Jurema/ Condessa(interno)	KM	5,60	%	6,07
8	LINHA VIII – Passagem de Juá/ Santo Estevam/ Sede	KM	5,60	13%	6,07
9	LINHA IX – Mangericão/ Boa Vista/ Jandaira / Sede	KM	5,20	13%	5,64
10	LINHA X – Jandaira/ Meia Legua/ Pitombeira/ Oiteiros/ Sede.	KM	5,41	13%	5,87

**DO VALOR ALTERADO A MAIOR:** R\$ 75.373,02 (setenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e dois centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de julho de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO** –  
Prefeito –  
Contratante e

**TIAGO COSMO DE LUNA**  
P/Contratada.

Publicado por:  
Silmax lei Fonseca de Souza  
Código Identificador:5BF3FEDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO  
RREO 3º BIMESTRE 2022

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São Tomé		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)		3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)					
							R\$ 1.00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	49.671.224,00	49.671.224,00	12.939.013,50	26,05	31.645.610,67	63,71	18.025.613,33
RECEITAS CORRENTES	47.061.724,00	47.061.724,00	10.626.578,14	22,58	28.145.580,31	59,81	18.916.143,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.274.202,50	3.274.202,50	672.185,22	20,53	1.568.059,76	47,89	1.706.142,74
Impostos	3.212.702,50	3.212.702,50	545.739,34	16,99	1.189.395,27	37,02	2.023.307,23
Taxas	61.500,00	61.500,00	126.445,88	205,60	378.664,49	615,71	-317.164,49
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.330.704,30	2.330.704,30	365.913,52	15,70	935.775,05	40,15	1.394.929,25
Contribuições sociais	1.900.704,30	1.900.704,30	278.754,62	14,67	677.533,14	35,65	1.223.171,16
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	430.000,00	430.000,00	87.158,90	20,27	258.241,91	60,06	171.758,09
RECEITA PATRIMONIAL	32.920,00	32.920,00	114.365,85	347,41	310.531,30	943,29	-277.611,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	32.920,00	32.920,00	114.365,85	347,41	310.531,30	943,29	-277.611,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.373.897,20	41.373.897,20	9.382.679,97	22,68	25.170.066,88	60,84	16.203.830,32

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Tomé	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
Transferências da União e de suas Entidades	23.906.200,00	23.906.200,00	5.595.531,54	23,41	15.115.804,87	63,23	8.790.395,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.424.000,00	4.424.000,00	1.181.905,47	26,72	2.451.762,50	55,42	1.972.237,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.043.697,20	13.043.697,20	2.605.242,96	19,97	7.602.499,51	58,28	5.441.197,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	91.433,58	182,87	161.147,32	322,29	-111.147,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	91.433,58	182,87	161.147,32	322,29	-111.147,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.609.500,00	2.609.500,00	2.312.435,36	88,62	3.500.030,36	134,13	-890.530,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.609.500,00	2.609.500,00	2.312.435,36	88,62	3.500.030,36	134,13	-890.530,36
Transferências da União e de suas Entidades	2.119.500,00	2.119.500,00	2.312.435,36	109,10	3.500.030,36	165,13	-1.380.530,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Tomé	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.253.100,00	2.253.100,00	600.712,14	26,66	1.627.262,29	72,22	625.837,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.924.324,00	51.924.324,00	13.539.725,64	26,08	33.272.872,96	64,08	18.651.451,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.924.324,00	51.924.324,00	13.539.725,64	26,08	33.272.872,96	64,08	18.651.451,04
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	51.924.324,00	51.924.324,00	13.539.725,64	26,08	33.272.872,96	64,08	18.651.451,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr. orçamentárias)(VIII)	49.671.224,00	49.338.194,90	13.659.780,20	39.117.039,46	10.221.155,44	10.134.456,65	26.373.532,89	22.964.662,01	26.293.719,16
DESPESAS CORRENTES	41.137.139,00	41.221.307,87	10.261.766,93	34.383.949,51	6.837.358,36	9.031.800,15	24.301.036,51	16.920.271,36	24.221.222,78
Pessoal e encargos so	27.897.271,72	21.598.474,75	5.129.936,62	17.295.513,71	4.302.961,04	3.884.603,70	11.333.781,29	10.264.693,46	11.276.763,71
Juros e encargos da d	120.000,00	97.500,00	1.274,77	51.918,98	45.581,02	1.561,39	21.943,19	75.556,81	20.223,95
Outras despesas corre	13.119.867,28	19.525.333,12	5.130.555,54	17.036.516,82	2.488.816,30	5.145.635,06	12.945.312,03	6.580.021,09	12.924.235,12
DESPESAS DE CAPITAL	8.484.085,00	8.066.887,03	3.398.013,27	4.733.089,95	3.333.797,08	1.102.656,50	2.072.496,38	5.994.390,65	2.072.496,38
Investimentos	7.614.085,00	7.147.844,43	3.103.263,79	3.900.325,70	3.247.518,73	931.768,18	1.648.489,99	5.499.354,44	1.648.489,99

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Tomé	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
Inversões financeiras	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00

Amortização de dívida	790.000,00	839.042,60	294.749,48	832.764,25	6.278,35	170.888,32	424.006,39	415.036,21	424.006,39
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.253.100,00	2.977.842,80	180.298,80	2.412.705,06	565.137,74	591.817,39	1.617.479,94	1.360.362,86	1.617.479,94
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	51.924.324,00	52.316.037,70	13.840.079,00	41.529.744,52	10.786.293,18	10.726.274,04	27.991.012,83	24.325.024,87	27.911.199,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	51.924.324,00	52.316.037,70	13.840.079,00	41.529.744,52	10.786.293,18	10.726.274,04	27.991.012,83	24.325.024,87	27.911.199,10
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.281.860,13	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	51.924.324,00	52.316.037,70	13.840.079,00	41.529.744,52	10.786.293,18	10.726.274,04	33.272.872,96	24.325.024,87	27.911.199,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:13:44

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE	% (c) c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.253.100,00	2.253.100,00	600.712,14	26,66	1.627.262,29	72,22	625.837,71

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Tomé	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
RECEITAS CORRENTES	2.253.100,00	2.253.100,00	600.712,14	26,66	1.627.262,29	72,22	625.837,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.253.100,00	2.253.100,00	600.712,14	26,66	1.627.262,29	72,22	625.837,71
Contribuições sociais	2.253.100,00	2.253.100,00	600.712,14	26,66	1.627.262,29	72,22	625.837,71
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Tomé	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São Tomé	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (intra-)	INTRA-DESPESAS (intra-)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE (g)=(e-f)	ATÉ BIMESTRE (h)		
orçamentárias)(IX)		2.253.100,00	2.977.842,80	180.298,80	2.412.705,06	565.137,74	591.817,39	1.617.479,94	1.360.362,86	1.617.479,94
DESPESAS CORRENTES		1.953.100,00	2.019.760,67	22.216,67	1.454.622,93	565.137,74	398.220,88	941.068,49	1.078.692,18	941.068,49
Pessoal e encargos so		1.933.100,00	1.999.760,67	22.216,67	1.454.548,78	545.211,89	398.220,88	940.994,34	1.058.766,33	940.994,34
Juros e encargos da d		20.000,00	20.000,00	0,00	74,15	19.925,85	0,00	74,15	19.925,85	74,15
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		300.000,00	958.082,13	158.082,13	958.082,13	0,00	193.596,51	676.411,45	281.670,68	676.411,45
Amortização de dívida		300.000,00	958.082,13	158.082,13	958.082,13	0,00	193.596,51	676.411,45	281.670,68	676.411,45

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022(Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	3.212.702,50	1.189.395,27
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	309.000,00	200.173,49
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	79.000,00	11.116,80
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.814.702,50	410.794,31
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.010.000,00	567.310,67
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.926.000,00	11.633.135,68
2.1 - Cota parte do FPM	17.667.000,00	9.614.129,38
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.067.000,00	9.614.129,38
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	4.000.000,00	1.924.018,36
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	2.643,84
2.4 - Cota parte ITR	4.000,00	623,21
2.5 - Cota parte IPVA	250.000,00	91.720,89
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.138.702,50	12.822.530,95
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.065.200,00	2.326.626,72
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.219.475,63	879.005,60
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.003.697,20	9.602.495,86
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.053.697,20	7.679.776,26
6.1.1 - Principal	13.043.697,20	7.602.499,51
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	10.000,00	77.276,75
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	416.043,23
6.2.1 - Principal	50.000,00	416.043,23
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	900.000,00	1.506.676,37
6.3.1 - Principal	900.000,00	1.506.676,37

6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.978.497,20	5.275.872,79
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.602.495,86	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.710.223,03	6.102.373,00	4.934.223,22	4.934.223,22
10.1 - Educação infantil	2.626.338,13	2.160.000,00	1.316.301,96	1.316.301,96
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	2.626.338,13	2.160.000,00	1.316.301,96	1.316.301,96
10.2 - Ensino fundamental	4.083.884,90	3.942.373,00	3.617.921,26	3.617.921,26
11 - OUTRAS DESPESAS	5.751.039,62	5.112.200,88	3.816.251,62	3.807.751,62
11.1 - Educação infantil	253.329,50	107.509,50	107.509,50	107.509,50

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
11.1.1 - Creche	0,00	71.490,00	71.490,00	71.490,00	71.490,00
11.1.2 - Pré-escola	253.329,50	36.019,50	36.019,50	36.019,50	36.019,50
11.2 - Ensino fundamental	5.497.710,12	5.004.691,38	3.708.742,12	3.700.242,12	3.700.242,12
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.461.262,65	11.214.573,88	8.750.474,84	8.741.974,84	
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica		6.102.373,00	4.934.223,22	4.934.223,22	
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos		8.880.610,88	7.241.234,76	7.232.734,76	
15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	
16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT		2.343.963,00	1.511.385,94	1.511.385,94	
17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil		2.075.329,50	1.242.752,44	1.242.752,44	
18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica		6.721.747,10	4.934.223,22	4.934.223,22	51,38
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil		753.338,18	1.242.752,44	1.242.752,44	82,48
21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		226.001,46	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO (n)	APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício		960.249,59	849.875,16	849.875,16	8,85

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)					
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)	
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	262.373,00	0,00	0,00	0,00	
23.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	262.373,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	255.100,00	0,00	0,00	0,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	255.100,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.224.555,24	838.844,11	668.909,07	660.722,05	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.479.655,24	838.844,11	668.909,07	660.722,05	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))		7.910.143,83
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)		5.275.872,79
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))		0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		2.634.271,04

Rio Grande do Norte RELATÓRIO		RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	

Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.205.632,74	2.634.271,04	20,54		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	622.530,01	262.377,63	262.377,63	0,00	360.152,38
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	60.298,45	7.822,63	7.822,63	0,00	52.475,82
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	562.231,56	254.555,00	254.555,00	0,00	307.676,56
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.087.900,00	380.759,74
35.1 - Salário-Educação	372.000,00	175.587,52
35.2 - PDDE	15.100,00	158,56
35.3 - PNAE	239.000,00	137.330,39
35.4 - PNATE	180.800,00	67.104,63
35.5 - Outras transferências do FNDE	281.000,00	578,64
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.087.900,00	380.759,74

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
---	--------------------	------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
	(c)	(d)	(e)	(f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	228.847,75	162.841,77	160.876,35	160.876,34
41.1 - Creche	0,00	132.532,97	131.940,81	131.940,80
41.2 - Pré-escola	228.847,75	30.308,80	28.935,54	28.935,54
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	709.317,42	514.277,20	339.418,04	339.328,04
43 - ENSINO MÉDIO	142.642,58	141.162,00	61.162,00	61.162,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.080.807,75	818.280,97	561.456,39	561.366,38
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.277.225,64	12.895.102,96	9.996.390,16	9.979.613,13
47.1 - Despesas Correntes	14.366.983,35	12.585.583,67	9.689.146,71	9.672.369,68
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.587.941,96	6.744.106,15	4.816.852,70	4.816.852,70
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.779.041,39	5.841.477,52	4.872.294,01	4.855.516,98
47.2 - Despesas de Capital	910.242,29	309.519,29	307.243,45	307.243,45
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	910.242,29	309.519,29	307.243,45	307.243,45

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	755,63	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.602.495,86	175.587,52
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.736.302,70	164.857,05
51-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	866.948,79	10.730,47

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	866.948,79	10.730,47

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:23:13  
 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**

Controlador Interno

Rio Grande do Norte											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de São Tomé											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Consolidado											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	49.671.224,00	49.338.194,90	13.659.780,20	39.117.039,46	94,19	10.221.155,44	10.134.456,65	26.373.532,89	94,22	22.964.662,01	
LEGISLATIVA	1.561.000,00	1.560.856,00	39.567,29	1.236.230,92	2,98	324.625,08	276.007,37	790.431,16	2,82	770.424,84	
Ação Legislativa	1.561.000,00	1.560.856,00	39.567,29	1.236.230,92	2,98	324.625,08	276.007,37	790.431,16	2,82	770.424,84	
JUDICIÁRIA	95.000,00	51.100,00	0,00	21.000,00	0,05	30.100,00	0,00	10.050,16	0,04	41.049,84	
Despesas do interesse Públ	95.000,00	51.100,00	0,00	21.000,00	0,05	30.100,00	0,00	10.050,16	0,04	41.049,84	
ADMINISTRAÇÃO	2.980.900,00	4.447.154,50	945.649,17	4.119.791,96	9,92	327.362,54	757.331,38	2.482.215,09	8,87	1.964.939,41	
Administração Geral	2.609.400,00	4.108.778,50	940.407,98	3.920.073,36	9,44	188.705,14	703.362,24	2.330.216,11	8,32	1.778.562,39	
Administração Financeira	296.000,00	254.876,00	5.241,19	138.998,60	0,33	115.877,40	35.680,71	98.108,00	0,35	156.768,00	
Controle Interno	75.500,00	83.500,00	0,00	60.720,00	0,15	22.780,00	18.288,43	53.890,98	0,19	29.609,02	
SEGURANÇA PÚBLICA	57.400,00	27.400,00	0,00	0,00	0,00	27.400,00	0,00	0,00	0,00	27.400,00	
Defesa Civil	57.400,00	27.400,00	0,00	0,00	0,00	27.400,00	0,00	0,00	0,00	27.400,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.376.000,00	3.127.232,81	413.256,50	1.540.430,42	3,71	1.586.802,39	445.624,93	1.153.366,39	4,12	1.973.866,42	
Assistência ao Idoso	14.000,00	14.000,00	0,00	1.000,00	0,00	13.000,00	132,00	198,00	0,00	13.802,00	
Assistência de Portador de	38.600,00	38.600,00	0,00	0,00	0,00	38.600,00	0,00	0,00	0,00	38.600,00	
Assistência à Criança e ao	732.600,00	754.394,09	36.316,73	240.916,09	0,58	513.478,00	84.033,10	195.291,87	0,70	559.102,22	
Assistência Comunitária	1.590.800,00	2.320.238,72	376.939,77	1.298.514,33	3,13	1.021.724,39	361.459,83	957.876,52	3,42	1.362.362,20	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.156.224,30	4.156.224,30	865.558,28	2.313.134,52	5,57	1.843.089,78	865.058,28	2.310.784,52	8,26	1.845.439,78	
Previdência do Regime Esta	4.156.224,30	4.156.224,30	865.558,28	2.313.134,52	5,57	1.843.089,78	865.058,28	2.310.784,52	8,26	1.845.439,78	
SAÚDE	8.561.405,38	10.348.906,14	2.791.330,82	8.980.497,37	21,62	1.368.408,77	1.974.127,39	5.681.057,59	20,30	4.667.848,55	
Atenção Básica	6.659.605,38	8.856.848,05	2.531.331,97	8.040.440,44	19,36	816.407,61	1.778.655,14	4.967.252,07	17,75	3.889.595,98	
Assistência Hospitalar e A	1.168.500,00	715.189,98	238.399,17	568.953,45	1,37	146.236,53	165.141,89	381.568,83	1,36	333.621,15	
Suporte Profilático e Tera	43.500,00	43.500,00	0,00	1.200,00	0,00	42.300,00	0,00	1.200,00	0,00	42.300,00	
Vigilância Sanitária	128.300,00	128.300,00	0,00	9.211,01	0,02	119.088,99	1.650,68	4.202,46	0,02	124.097,54	
Vigilância Epidemiológica	561.500,00	605.068,11	21.599,68	360.692,47	0,87	244.375,64	28.679,68	326.834,23	1,17	278.233,88	
TRABALHO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	
Proteção e Benefícios ao T	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	
EDUCAÇÃO	22.028.472,83	14.405.725,64	3.755.259,50	12.147.102,96	29,25	2.258.622,68	3.699.035,30	9.317.051,53	33,29	5.088.674,11	
Ensino Fundamental	17.119.272,83	10.364.522,68	2.521.761,00	9.305.146,69	22,41	1.059.375,99	2.965.701,72	7.389.637,74	26,40	2.974.884,94	

Rio Grande do Norte											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de São Tomé											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Pag.: 0002											
Consolidado											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Ensino Médio	81.000,00	142.642,58	24.312,00	141.162,00	0,34	1.480,58	24.312,00	61.162,00	0,22	81.480,58	
Ensino Superior	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	
Educação Infantil	4.141.100,00	3.184.615,38	1.087.686,50	2.250.351,27	5,42	934.264,11	529.021,58	1.415.808,79	5,06	1.768.806,59	
Educação de Jovens e Adult	448.100,00	654.945,00	121.500,00	450.443,00	1,08	204.502,00	180.000,00	450.443,00	1,61	204.502,00	
Educação Especial	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	
Administração Geral	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	243.000,00	223.600,00	558,27	128.458,27	0,31	95.141,73	11.402,81	90.814,28	0,32	132.785,72	
Difusão Cultural	243.000,00	223.600,00	558,27	128.458,27	0,31	95.141,73	11.402,81	90.814,28	0,32	132.785,72	
DIREITOS CIDADANIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Direitos Individuais, Cole	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
URBANISMO	3.571.221,49	6.517.574,22	3.290.228,95	5.251.540,62	12,65	1.266.033,60	1.447.822,47	2.752.130,92	9,83	3.765.443,30	
Infra-Estrutura Urbana	3.087.221,49	5.783.284,13	3.090.084,95	4.662.831,13	11,23	1.120.453,00	1.242.542,51	2.338.934,71	8,36	3.444.349,42	
Serviços Urbanos	484.000,00	734.290,09	200.144,00	588.709,49	1,42	145.580,60	205.279,96	413.196,21	1,48	321.093,88	
HABITAÇÃO	174.500,00	174.500,00	25.000,00	40.600,00	0,10	133.900,00	9.350,00	24.750,00	0,09	149.750,00	
Habitação Urbana	174.500,00	174.500,00	25.000,00	40.600,00	0,10	133.900,00	9.350,00	24.750,00	0,09	149.750,00	
SANEAMENTO	602.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	
Saneamento Básico Urbano	602.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	140.000,00	321.212,83	8.396,80	320.609,63	0,77	603,20	8.396,80	320.609,63	1,15	603,20	
Recursos Hídricos	140.000,00	321.212,83	8.396,80	320.609,63	0,77	603,20	8.396,80	320.609,63	1,15	603,20	
AGRICULTURA	1.162.600,00	2.081.941,21	1.228.045,14	2.027.339,93	4,88	54.601,28	455.424,98	929.442,41	3,32	1.152.498,80	
Abastecimento	1.162.600,00	2.081.941,21	1.228.045,14	2.027.339,93	4,88	54.601,28	455.424,98	929.442,41	3,32	1.152.498,80	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	
Turismo	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
TRANSPORTE	602.000,00	567.044,65	0,00	96.718,90	0,23	470.325,75	11.520,00	55.978,90	0,20	511.065,75	
Transporte Rodoviário	602.000,00	567.044,65	0,00	96.718,90	0,23	470.325,75	11.520,00	55.978,90	0,20	511.065,75	
DESPORTO E LAZER	281.500,00	153.680,00	2.180,00	14.100,00	0,03	139.580,00	2.180,00	14.100,00	0,05	139.580,00	
Desporto Comunitário	281.500,00	153.680,00	2.180,00	14.100,00	0,03	139.580,00	2.180,00	14.100,00	0,05	139.580,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	885.000,00	919.042,60	294.749,48	879.483,96	2,12	39.558,64	171.174,94	440.750,31	1,57	478.292,29	

Serviço da Dívida Interna	885.000,00	919.042,60	294.749,48	879.483,96	2,12	39.558,64	171.174,94	440.750,31	1,57	478.292,29
---------------------------	------------	------------	------------	------------	------	-----------	------------	------------	------	------------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	RS 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	2.253.100,00	2.977.842,80	180.298,80	2.412.705,06	5,81	565.137,74	591.817,39	1.617.479,94	5,78	1.360.362,86
TOTAL (III) = (I + II)	51.924.324,00	52.316.037,70	13.840.079,00	41.529.744,52	100,00	10.786.293,18	10.726.274,04	27.991.012,83	100,00	24.325.024,87

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:14:23

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	RS 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	2.253.100,00	2.977.842,80	180.298,80	2.412.705,06	5,81	565.137,74	591.817,39	1.617.479,94	5,78	1.360.362,86
LEGISLATIVA	24.000,00	24.144,00	0,00	14.218,15	0,03	9.925,85	0,00	1.781,65	0,01	22.362,35
Ação Legislativa	24.000,00	24.144,00	0,00	14.218,15	0,03	9.925,85	0,00	1.781,65	0,01	22.362,35
JUDICIÁRIA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Despesas do interesse Públ	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ADMINISTRAÇÃO	437.200,00	376.916,67	22.216,67	328.586,67	0,79	48.330,00	39.690,31	79.368,20	0,28	297.548,47
Administração Geral	413.100,00	352.816,67	22.216,67	321.578,67	0,77	31.238,00	38.689,59	76.397,40	0,27	276.419,27
Administração Financeira	21.000,00	21.000,00	0,00	4.308,00	0,01	16.692,00	678,72	2.004,80	0,01	18.995,20
Controle Interno	3.100,00	3.100,00	0,00	2.700,00	0,01	400,00	322,00	966,00	0,00	2.134,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Defesa Civil	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	136.500,00	136.500,00	0,00	20.911,19	0,05	115.588,81	1.976,94	5.853,54	0,02	130.646,46
Assistência à Criança e ao	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
Assistência Comunitária	117.000,00	117.000,00	0,00	20.911,19	0,05	96.088,81	1.976,94	5.853,54	0,02	111.146,46
SAÚDE	459.000,00	432.800,00	0,00	268.900,32	0,65	163.899,68	61.157,56	124.901,54	0,45	307.898,46
Atenção Básica	417.000,00	388.000,00	0,00	268.900,32	0,65	119.099,68	61.157,56	124.901,54	0,45	263.098,46
Assistência Hospitalar e A	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Suporte Profilático e Tera	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Vigilância Epidemiológica	9.000,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
TRABALHO	45.900,00	45.900,00	0,00	0,00	0,00	45.900,00	0,00	0,00	0,00	45.900,00
Proteção e Benefícios ao T	45.900,00	45.900,00	0,00	0,00	0,00	45.900,00	0,00	0,00	0,00	45.900,00
EDUCAÇÃO	718.500,00	871.500,00	0,00	748.000,00	1,80	123.500,00	279.047,43	679.338,63	2,43	192.161,37
Ensino Fundamental	543.000,00	616.000,00	0,00	568.000,00	1,37	48.000,00	209.180,99	510.459,61	1,82	105.540,39
Educação Infantil	139.000,00	219.000,00	0,00	180.000,00	0,43	39.000,00	69.866,44	168.879,02	0,60	50.120,98
Educação de Jovens e Adult	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Educação Especial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
URBANISMO	85.000,00	85.000,00	0,00	56.821,60	0,14	28.178,40	15.046,64	44.394,57	0,16	40.605,43

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	RS 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Infra-Estrutura Urbana	85.000,00	85.000,00	0,00	56.821,60	0,14	28.178,40	15.046,64	44.394,57	0,16	40.605,43
AGRICULTURA	25.000,00	25.000,00	0,00	17.185,00	0,04	7.815,00	1.302,00	5.430,36	0,02	19.569,64
Abastecimento	25.000,00	25.000,00	0,00	17.185,00	0,04	7.815,00	1.302,00	5.430,36	0,02	19.569,64
DESPORTO E LAZER	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	305.000,00	963.082,13	158.082,13	958.082,13	2,31	5.000,00	193.596,51	676.411,45	2,42	286.670,68
Serviço da Dívida Interna	305.000,00	963.082,13	158.082,13	958.082,13	2,31	5.000,00	193.596,51	676.411,45	2,42	286.670,68

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:14:23

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS									

Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )		RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2022 Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	47.265.197,74	54.867.507,59									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do	Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé – DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:28:43	
NOTA:	

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	45.158.599,70	27.355.084,79
Receita tributária	3.274.202,50	1.568.059,76
IPTU	309.000,00	200.173,49
ISS	1.814.702,50	410.794,31
ITBI	79.000,00	11.116,80
IRRF	1.010.000,00	567.310,67
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	61.500,00	378.664,49
Contribuições	430.000,00	258.241,91
Receita patrimonial	30.500,00	197.568,92
Aplicações financeiras (II)	30.500,00	197.568,92
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	41.373.897,20	25.170.066,88
Cota-parte do FPM	14.453.600,00	7.691.303,66
Cota-parte do ICMS	3.200.000,00	1.539.214,80
Cota-parte do IPVA	200.000,00	73.376,76
Cota Parte do ITR	3.200,00	513,37
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	2.100,37
Transferências do Fundeb	14.143.697,20	9.525.219,11
Outras transferências correntes	9.361.400,00	6.338.338,81
Demais receitas correntes	50.000,00	161.147,32
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	50.000,00	161.147,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	45.128.099,70	27.157.515,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.609.500,00	3.500.030,36
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)		
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	2.609.500,00	3.500.030,36
Convênios	2.099.500,00	3.212.595,36
Outras transferências de capital	510.000,00	287.435,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	2.609.500,00	3.500.030,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	47.737.599,70	30.657.546,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.069.318,57	32.070.814,99	21.990.251,99	21.910.449,26	0,00	241.055,92	238.055,92
Pessoal e encargos sociais	17.539.146,45	15.012.603,34	9.050.870,92	8.993.853,34	0,00	2.000,00	2.000,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	97.500,00	51.918,98	21.943,19	20.223,95	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.432.672,12	17.006.292,67	12.917.437,88	12.896.371,97	0,00	239.055,92	236.055,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	36.971.818,57	32.018.896,01	21.968.308,80	21.890.225,31	0,00	241.055,92	238.055,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.062.652,03	4.733.089,95	2.072.496,38	2.072.496,38	565.000,00	303.503,40	303.503,40
Investimentos	7.143.609,43	3.900.325,70	1.648.489,99	1.648.489,99	565.000,00	303.503,40	303.503,40
Inversões financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	839.042,60	832.764,25	424.006,39	424.006,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)= (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.223.609,43	3.900.325,70	1.648.489,99	1.648.489,99	565.000,00	303.503,40	303.503,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	44.245.428,00	35.919.221,71	23.616.798,79	23.538.715,30	565.000,00	544.559,32	541.559,32
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)= (XIIa)-(XXIIIa + XXI)							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)		
I Ib + XXIIIc)	6.012.271,61	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.187.549,52	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	197.568,92
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	651.943,19
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	5.557.897,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	-1.228.995,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	23.228.861,24	21.880.665,09
DEDUÇÕES (XXIX)	2.514.195,06	6.254.523,60
Disponibilidade de caixa	2.514.195,06	6.254.523,60
Disponibilidade de caixa bruta	3.775.767,61	7.962.485,43
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.261.572,55	699.572,55
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.008.389,28
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	20.714.666,18	15.626.141,49

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	5.088.524,69
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	562.000,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV	-	
XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	4.526.524,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	4.980.898,96
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00

Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:21:34		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2022 (até Junho)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.994.645,05	4.342.264,41	4.592.623,75	4.375.334,92	4.537.218,82	7.454.289,01	4.444.370,49	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	157.469,61	153.541,12	209.277,01	189.398,44	141.257,75	459.388,30	192.174,73	
IPITU	27.571,04	30.293,06	24.374,51	11.364,69	20.716,12	12.838,01	3.736,56	
ISS	67.577,02	42.009,26	81.467,33	51.765,18	67.503,93	87.393,69	71.768,08	
ITBI	740,98	1.577,00	10.274,53	3.130,50	3.000,00	3.009,97	5.891,70	
IRRF	56.989,51	71.044,23	87.357,44	116.069,77	48.301,26	353.634,64	49.071,88	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	4.591,06	8.617,57	5.803,20	7.068,30	1.736,44	2.511,99	61.706,51	
Contribuições	155.793,52	158.039,29	151.810,94	125.700,15	235.175,98	273.835,88	70.098,65	
Receita Patrimonial	6.604,31	10.374,45	22.456,87	185.726,23	37.143,37	31.344,38	18.948,49	
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.604,31	10.374,45	22.456,87	185.726,23	37.143,37	31.344,38	18.948,49	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	2.867,50	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	4.660.195,32	4.007.370,38	4.163.756,11	3.859.897,38	4.106.910,91	6.677.974,14	4.136.780,27	
Cota-parte do FPM	1.599.215,58	1.278.623,86	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	
Cota-parte do ICMS	292.454,38	299.596,48	335.630,27	315.193,44	379.714,59	324.205,93	329.839,17	
Cota-parte do IPVA	19.971,91	22.251,82	12.707,69	5.560,24	2.239,69	6.008,82	10.150,74	
Cota-parte do ITR	12,47	66,78	652,21	3.237,04	275,83	11,25	259,33	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	326,95	274,95	327,15	336,73	322,60	329,79	502,84	
Transferências do Fundeb	1.449.620,50	1.547.046,99	1.469.120,77	1.481.003,54	1.664.323,28	1.999.594,55	1.871.723,69	
Outras transferências correntes	1.298.593,53	859.509,50	1.341.166,86	935.606,90	606.812,43	2.184.418,33	423.333,46	
Outras receitas correntes	14.582,29	12.939,17	45.322,82	11.745,22	16.730,81	11.746,31	26.368,35	
DEDUÇÕES (II)	385.343,35	439.278,04	384.952,74	374.863,25	602.330,94	597.184,84	393.626,38	
Contrib. do servidor para o plano de pr	118.665,58	119.115,36	114.259,18	86.205,96	235.175,98	229.392,47	24.354,95	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	926,85	
Ded. de receita para formação do Fundeb	266.677,77	320.162,68	270.693,56	288.657,29	367.154,96	367.792,37	368.344,58	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.609.301,70	3.902.986,37	4.207.671,01	4.000.471,67	3.934.887,88	6.857.104,17	4.050.744,11	
(-) Transferências obrigatórias da União								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2022 (até Junho)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.609.301,70	3.902.986,37	4.207.671,01	4.000.471,67	3.934.887,88	6.857.104,17	4.050.744,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	4.609.301,70	3.902.986,37	4.207.671,01	4.000.471,67	3.934.887,88	6.857.104,17	4.050.744,11	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2022 (até Junho)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.713.613,58	5.383.372,80	4.516.015,96	4.740.601,50	6.674.232,70	60.768.582,99	51.128.924,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	116.517,80	222.283,83	364.898,18	290.269,91	381.915,31	2.878.391,99	3.274.202,50	
IPITU	17.652,74	67.435,89	77.207,58	21.372,32	12.768,40	327.330,92	309.000,00	

ISS	28.787,54	21.472,07	78.896,45	60.517,57	149.352,60	808.510,72	1.814.702,50
ITBI	189,99	1.884,13	0,00	1.030,89	2.120,09	32.849,78	79.000,00
IRRF	44.218,66	117.344,86	58.097,80	188.022,48	110.554,99	1.300.707,52	1.010.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	25.668,87	14.146,88	150.696,35	19.326,65	107.119,23	408.993,05	61.500,00
Contribuições	168.566,36	151.043,97	180.152,55	185.079,05	180.834,47	2.036.130,81	2.330.704,30
Receita Patrimonial	41.952,36	77.990,72	57.273,88	54.941,39	59.424,46	604.180,91	32.920,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.952,36	77.990,72	57.273,88	54.941,39	59.424,46	604.180,91	32.920,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.867,50	0,00
Transferências correntes	4.380.864,12	4.914.940,94	3.893.172,24	4.173.422,13	5.997.513,90	54.972.797,84	45.441.097,20
Cota-parte do FPM	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	18.231.707,43	17.667.000,00
Cota-parte do ICMS	302.206,93	348.271,50	288.304,07	308.853,21	346.543,48	3.870.813,45	4.000.000,00
Cota-parte do IPVA	4.364,23	11.434,57	22.850,32	21.558,52	21.362,51	160.461,06	250.000,00
Cota-parte do ITR	50,10	47,33	31,58	97,73	137,14	4.878,79	4.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/89	449,62	509,37	518,03	275,40	388,58	4.562,01	5.000,00
Transferências do Fundeb	1.629.293,87	1.323.248,59	1.602.928,27	1.537.593,90	1.560.430,79	19.135.928,74	14.143.697,20
Outras transferências correntes	349.270,37	1.961.216,76	472.887,98	630.155,79	2.501.474,45	13.564.446,36	9.361.400,00
Outras receitas correntes	5.712,94	17.113,34	20.519,11	36.889,02	54.544,56	274.213,94	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	627.380,16	483.885,23	520.898,43	560.221,49	531.110,55	5.901.075,40	5.970.324,30
Contrib. do servidor para o plano de pr	128.998,65	112.344,38	133.080,54	146.540,16	132.214,46	1.580.347,67	1.900.704,30
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	17.921,60	45.445,81	24.346,76	12.546,93	11.774,43	112.962,38	2.420,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	480.459,91	326.095,04	363.471,13	401.134,40	387.121,66	4.207.765,35	4.067.200,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.086.233,42	4.899.487,57	3.995.117,53	4.180.380,01	6.143.122,15	54.867.507,59	45.158.599,70
(-) Transferências obrigatórias da União							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2022 (até Junho)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.086.233,42	4.899.487,57	3.995.117,53	4.180.380,01	6.143.122,15	54.867.507,59	45.158.599,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	4.086.233,42	4.899.487,57	3.995.117,53	4.180.380,01	6.143.122,15	54.867.507,59	45.158.599,70	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:15:10								

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)						RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		PAGOS (c)		CANCELADOS (d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	680.494,19	581.078,36	565.000,00	0,00	696.572,55	
Executivo	680.494,19	581.078,36	565.000,00	0,00	696.572,55	
2015-Secretaria Munic. de Obras e Instal	129.246,32	0,00	0,00	0,00	129.246,32	
2016-Secretaria Munic. de Administração	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
2016-Fundo Municipal de Saúde	37.550,00	0,00	0,00	0,00	37.550,00	
2017-Secretaria Munic. de Administração	10.666,00	0,00	0,00	0,00	10.666,00	
2017-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
2017-Fundo Municipal de Saúde	6.420,33	0,00	0,00	0,00	6.420,33	
2017-Secretaria Munic. de Obras e Instal	7.602,72	0,00	0,00	0,00	7.602,72	
2017-Fundo Municipal de Assistencial Soc	3.000,90	0,00	0,00	0,00	3.000,90	
2018-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	2.754,00	0,00	0,00	0,00	2.754,00	
2018-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
2018-Fundo Municipal de Saúde	1.775,89	0,00	0,00	0,00	1.775,89	
2018-Secretaria Munic. de Obras e Instal	739,75	0,00	0,00	0,00	739,75	
2019-Gabinete do Prefeito	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
2019-Secretaria Munic. de Administração	11.744,53	0,00	0,00	0,00	11.744,53	
2019-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	4.368,00	0,00	0,00	0,00	4.368,00	
2019-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	330.194,78	0,00	0,00	0,00	330.194,78	
2019-Fundo Municipal de Saúde	28.574,02	0,00	0,00	0,00	28.574,02	
2019-Secretaria Munic. de Obras e Instal	13.792,90	0,00	0,00	0,00	13.792,90	
2019-Fundo Municipal de Assistencial Soc	14.119,45	0,00	0,00	0,00	14.119,45	
2019-Sec.Munic.de Tributação e Arrecadaç	6.040,00	0,00	0,00	0,00	6.040,00	

2020-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	2.740,17	0,00	0,00	0,00	2.740,17
2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	10.415,03	0,00	0,00	0,00	10.415,03
2020-Fundo Municipal de Saúde	12.191,48	0,00	0,00	0,00	12.191,48
2020-Secretaria Munic. de Obras e Instal	7.958,52	0,00	0,00	0,00	7.958,52
2020-Fundo Municipal de Assistênc Soc	19.779,40	0,00	0,00	0,00	19.779,40

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
2020-Sec.Munic.de Tributação e Arrecadaç	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
2021-Secretaria Munic. de Administração	0,00	335,47	0,00	0,00	335,47
2021-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	200,99	0,00	0,00	200,99
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	15.541,90	0,00	0,00	15.541,90
2021-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Munic. de Assistência So	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Assistênc Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Munic.de Tributação e Arrecadaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	680.494,19	581.078,36	565.000,00	0,00	696.572,55

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	595.512,83	1.368.514,44	544.559,32	541.559,32	0,00	1.422.467,95	2.119.040,50
Executivo	595.512,83	1.368.514,44	544.559,32	541.559,32	0,00	1.422.467,95	2.119.040,50
2015-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.246,32
2016-Secretaria Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.550,00
2017-Secretaria Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.666,00
2017-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.420,33
2017-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.602,72
2017-Fundo Municipal de Assistênc Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,90
2018-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.754,00
2018-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.775,89
2018-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739,75
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2019-Secretaria Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.744,53
2019-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.368,00
2019-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.194,78
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.574,02
2019-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.792,90
2019-Fundo Municipal de Assistênc Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.119,45
2019-Sec.Munic.de Tributação e Arrecadaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.040,00
2020-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.740,17
2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	396.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.266,00	406.681,03
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.191,48
2020-Secretaria Munic. de Obras e Instal	199.246,83	0,00	0,00	0,00	0,00	199.246,83	207.205,35
2020-Fundo Municipal de Assistênc Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.779,40
2020-Sec.Munic.de Tributação e Arrecadaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
2021-Secretaria Munic. de Administração	0,00	108.787,00	99.727,00	99.727,00	0,00	9.060,00	9.395,47
2021-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	301.199,51	264.877,63	264.877,63	0,00	36.321,88	36.522,87
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	57.663,57	23.618,57	23.618,57	0,00	34.045,00	49.586,90
2021-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	852.846,84	113.228,40	113.228,40	0,00	739.618,44	739.618,44
2021-Secretaria Munic. de Assistência So	0,00	600,00	150,00	150,00	0,00	450,00	450,00
2021-Fundo Municipal de Assistênc Soc	0,00	27.097,52	22.637,72	19.637,72	0,00	7.459,80	7.459,80
2021-Sec.Munic.de Tributação e Arrecadaç	0,00	320,00	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	595.512,83	1.368.514,44	544.559,32	541.559,32	0,00	1.422.467,95	2.119.040,50

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:21:49						
NOTAS:						

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)			R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.156.224,30	2.417.757,81	
Receita de contribuições dos segurados	1.900.704,30	677.533,14	
Ativo	1.900.704,30	677.533,14	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	2.253.100,00	1.627.262,29	
Ativo	2.253.100,00	1.627.262,29	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita patrimonial	2.420,00	112.962,38	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de valores Mobiliários	2.420,00	112.962,38	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00	
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.156.224,30	2.417.757,81	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	3.509.000,00	2.174.679,45	2.174.679,45	2.174.679,45	
Aposentadorias	3.267.000,00	2.044.360,62	2.044.360,62	2.044.360,62	
Pensões por Morte	242.000,00	130.318,83	130.318,83	130.318,83	
Outras despesas previdenciárias	569.083,30	125.910,07	123.560,07	123.560,07	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	569.083,30	125.910,07	123.560,07	123.560,07	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.078.083,30	2.300.589,52	2.298.239,52	2.298.239,52	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	78.141,00	117.168,29	119.518,29	119.518,29
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00			
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00			
Outros aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	644.364,62

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		RS 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00
--	------	------

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.987.461,01			
Investimentos e aplicações	0,00			
Outros bens e direitos	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA : 13:16:47

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)		

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	51.924.324,00	
Previsão Atualizada	51.924.324,00	
Receitas Realizadas	33.272.872,96	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	51.924.324,00	
Dotação Atualizada	52.316.037,70	
Despesas Empenhadas	41.529.744,52	
Despesas Liquidadas	27.991.012,83	
Despesas Pagas	27.911.199,10	
Superávit Orçamentário	5.281.860,13	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	

Despesas Empenhadas	41.529.744,52
Despesas Liquidadas	27.991.012,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	54.867.507,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.867.507,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.867.507,59
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.417.757,81
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.300.589,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.298.239,52
Despesas Previdenciárias Pagas	2.298.239,52
Resultado Previdenciário	119.518,29
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	-1.187.549,52	6.012.271,61	-506,28 %
Resultado Nominal - Acima da linha	-1.228.995,00	5.557.897,34	-452,23 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.261.572,55	0,00	565.000,00	696.572,55
Poder Executivo	1.261.572,55	0,00	565.000,00	696.572,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.964.027,27	0,00	541.559,32	1.422.467,95
Poder Executivo	1.964.027,27	0,00	541.559,32	1.422.467,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.225.599,82	0,00	1.106.559,32	2.119.040,50

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.634.271,04	18% / 25%	20,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.934.223,22	70%	51,38
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.242.752,44	50%	82,48
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.459.265,79	15,00 %	19,18 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:42:50	

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**

Controlador Interno

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)		3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
				RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.212.702,50	3.212.702,50	1.189.395,27	37,02	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	309.000,00	309.000,00	200.173,49	64,78	
IPTU	300.000,00	300.000,00	193.838,63	64,61	
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	6.334,86	70,39	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	79.000,00	79.000,00	11.116,80	14,07	
ITBI	70.000,00	70.000,00	11.116,80	15,88	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.814.702,50	1.814.702,50	410.794,31	22,64	
ISS	1.799.702,50	1.799.702,50	410.789,21	22,83	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	5,10	0,03	
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.010.000,00	1.010.000,00	567.310,67	56,17	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.336.000,00	20.336.000,00	11.633.135,68	57,20	
Cota Parte FPM	16.067.000,00	16.067.000,00	9.614.129,38	59,84	
Cota Parte ITR	4.000,00	4.000,00	623,21	15,58	
Cota Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	91.720,89	36,69	
Cota Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.924.018,36	48,10	
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	2.643,84	52,88	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	23.548.702,50	23.548.702,50	12.822.530,95	54,45	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d) (d/c)x100	%	ATÉ O BIMESTRE (e) (e/c)x100	%	ATÉ O BIMESTRE (f) (f/c)x100	%
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.487.805,38	4.470.383,03	4.431.500,69	99,13	2.459.265,79	55,01	2.455.553,79	54,93
Despesas Correntes	3.252.805,38	4.357.383,03	4.343.756,91	99,69	2.371.522,01	54,43	2.367.810,01	54,34
Despesas de Capital	235.000,00	113.000,00	87.743,78	77,65	87.743,78	77,65	87.743,78	77,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.487.805,38	4.470.383,03	4.431.500,69	99,13	2.459.265,79	55,01	2.455.553,79	54,93	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	4.431.500,69	2.459.265,79	2.455.553,79
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.431.500,69	2.459.265,79	2.455.553,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.923.379,64		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	535.886,15		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,18

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) ceira(q)=(XIII d)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Finan-	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.487.600,00	5.487.600,00	4.533.908,00	82,62
Provenientes da União	5.287.100,00	5.287.100,00	3.929.244,16	74,32
Provenientes do Estado	200.500,00	200.500,00	604.663,84	301,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	5.487.600,00	5.487.600,00	4.533.908,00	82,62

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATE O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATE O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATE O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.493.800,00	4.581.787,32	3.710.363,07	80,98	2.492.810,82	54,41	2.492.810,82	54,41
Despesas Correntes	3.064.800,00	4.124.492,25	3.517.956,20	85,29	2.315.335,97	56,14	2.315.335,97	56,14
Despesas de Capital	429.000,00	457.295,07	192.406,87	42,07	177.474,85	38,81	177.474,85	38,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.189.500,00	736.189,98	568.953,45	77,28	381.568,83	51,83	381.568,83	51,83
Despesas Correntes	686.000,00	640.189,98	568.953,45	88,87	381.568,83	59,60	381.568,83	59,60
Despesas de Capital	503.500,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	49.500,00	49.500,00	1.200,00	2,42	1.200,00	2,42	1.200,00	2,42

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)							
Despesas Correntes	49.500,00	49.500,00	1.200,00	2,42	1.200,00	2,42	1.200,00	2,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	134.300,00	134.300,00	9.211,01	6,86	4.202,46	3,13	4.202,46	3,13
Despesas Correntes	124.300,00	124.300,00	9.211,01	7,41	4.202,46	3,38	4.202,46	3,38
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	570.500,00	616.868,11	360.692,47	58,47	326.834,23	52,98	326.834,23	52,98
Despesas Correntes	560.500,00	606.868,11	360.692,47	59,44	326.834,23	53,86	326.834,23	53,86
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	5.437.600,00	6.118.645,41	4.650.420,00	76,00	3.206.616,34	52,41	3.206.616,34	52,41
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	6.981.605,38	9.052.170,35	8.141.863,76	89,94	4.952.076,61	54,71	4.948.364,61	54,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.189.500,00	736.189,98	568.953,45	77,28	381.568,83	51,83	381.568,83	51,83
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	49.500,00	49.500,00	1.200,00	2,42	1.200,00	2,42	1.200,00	2,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	134.300,00	134.300,00	9.211,01	6,86	4.202,46	3,13	4.202,46	3,13
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	570.500,00	616.868,11	360.692,47	58,47	326.834,23	52,98	326.834,23	52,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	8.925.405,38	10.589.028,44	9.081.920,69	85,77	5.665.882,13	53,51	5.662.170,13	53,47
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	5.437.600,00	6.118.645,41	4.650.420,00	76,00	3.206.616,34	52,41	3.206.616,34	52,41
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.487.805,38	4.470.383,03	4.431.500,69	99,13	2.459.265,79	55,01	2.455.553,79	54,93

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:23:51	
Notas:	
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.	

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**

Controlador Interno

Publicado por:  
Lindomar Pereira da Silva  
Código Identificador:F154D6BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2022 (até Junho)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.160.219,80	2.054.614,56	2.729.245,36	1.650.347,87	2.239.928,41	3.330.438,31	2.213.524,23	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	24.087,90	9.918,73	225.413,81	2.616,51	2.357,87	2.751,44	5.471,81	
IPTU	0,00	0,00	78,74	694,89	62,50	62,50	129,06	
ISS	1.374,52	1.711,37	12.534,75	1.921,62	0,00	0,00	2.200,65	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	21.430,13	8.035,35	212.800,32	0,00	0,00	0,00	3.104,44	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.283,25	172,01	0,00	0,00	2.295,37	2.688,94	37,66	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	202.412,67	70.108,32	0,00	
Receita Patrimonial	2.336,74	1.189,64	48,79	0,00	21.561,03	6.173,82	20.540,69	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.336,74	1.189,64	48,79	0,00	21.561,03	6.173,82	20.540,69	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	2.127.579,67	2.043.506,19	2.503.782,76	1.647.731,36	2.013.596,84	3.251.404,73	2.187.511,73	
Cota-parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	
Cota-parte do ICMS	169.280,43	173.414,46	194.271,78	182.442,39	219.788,97	187.659,07	190.516,29	
Cota-parte do IPVA	8.531,70	16.349,34	4.042,52	0,00	0,00	0,00	2.438,01	
Cota-parte do ITR	64,39	19,06	15.520,47	0,00	0,00	0,00	1.311,95	
Transferências da LC 87/96	717,38	358,69	358,69	358,69	358,69	358,69	3.905,37	
Transferências da LC 61/89	149,24	125,22	149,32	153,70	147,23	150,53	229,51	
Transferências do Fundeb	433.260,35	492.485,20	456.495,81	439.520,64	541.171,28	700.548,61	613.870,64	
Outras transferências correntes	316.164,50	401.786,32	1.079.830,80	186.036,32	162.213,79	704.133,70	249.511,69	
Outras receitas correntes	6.215,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES (II)	186.962,47	226.480,24	189.492,73	204.471,33	420.396,01	333.913,54	263.274,67
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	202.412,67	70.108,32	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	186.962,47	226.480,24	189.492,73	204.471,33	217.983,34	263.805,22	263.274,67
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci-são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.973.257,33	1.828.134,32	2.539.752,63	1.445.876,54	1.819.532,40	2.996.524,77	1.950.249,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	100.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.873.219,33	1.828.134,32	2.539.752,63	1.445.876,54	1.819.532,40	2.996.524,77	1.950.249,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.873.219,33	1.828.134,32	2.539.752,63	1.445.876,54	1.819.532,40	2.996.524,77	1.950.249,56
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.681.414,02	2.101.476,97	2.115.240,91	2.599.495,84	3.812.484,30	29.688.430,58	30.350.523,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	76.612,56	37.003,69	865,99	179,77	0,00	387.280,08	1.100.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027,69	300.000,00
ISS	1.580,78	799,79	613,46	179,77	0,00	22.916,71	250.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
IRRF	75.031,78	36.203,90	0,00	0,00	0,00	356.605,92	450.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	252,53	0,00	0,00	6.729,76	50.000,00
Contribuições	0,00	495,65	32.400,62	0,00	0,00	305.417,26	100.000,00
Receita Patrimonial	76,46	2.710,24	850,38	1.462,12	0,00	56.949,91	280.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	76,46	2.710,24	850,38	1.462,12	0,00	56.949,91	150.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências correntes	2.604.725,00	2.061.267,39	2.081.123,92	2.597.853,95	3.812.484,30	28.932.567,84	28.790.523,55
Cota-parte do FPM	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	14.081.223,55
Cota-parte do ICMS	174.498,36	201.120,58	166.470,66	206.078,64	200.098,88	2.265.640,51	2.987.500,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.361,57	75.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	6,45	0,00	16.922,32	15.000,00
Transferências da LC 87/96	302,57	299,55	302,57	302,57	0,00	7.623,46	25.000,00
Transferências da LC 61/89	205,21	232,49	236,44	125,71	177,35	2.081,95	1.800,00
Transferências do Fundeb	671.884,61	541.168,35	597.226,24	627.414,72	557.782,88	6.672.829,33	4.650.000,00
Outras transferências correntes	186.412,51	365.786,79	187.649,02	507.760,19	1.879.042,47	6.262.328,10	6.955.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.215,49	40.000,00
DEDUÇÕES (II)	353.384,99	230.755,96	259.141,88	286.901,58	0,00	2.955.175,40	2.665.960,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.520,99	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	353.384,99	230.755,96	259.141,88	286.901,58	0,00	2.682.654,41	2.655.960,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci-são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.328.029,03	1.870.721,01	1.856.099,03	2.312.594,26	3.812.484,30	26.733.255,18	27.684.563,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.038,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.328.029,03	1.870.721,01	1.856.099,03	2.312.594,26	3.812.484,30	26.633.217,18	27.684.563,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.328.029,03	1.870.721,01	1.856.099,03	2.312.594,26	3.812.484,30	26.633.217,18	27.684.563,55

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:29:06

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**GILVAN ALVES DE LIMA**

Contador CRC-RN 011910/O-0

**MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA**

Secretaria de Finanças

**DEYVISON ALVES DA SILVA**

Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
Código Identificador:F0206F3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	27.754.563,55	27.754.563,55	6.125.078,56	22,07	14.130.177,19	50,91	13.624.386,36
RECEITAS CORRENTES	27.694.563,55	27.694.563,55	6.125.078,56	22,12	14.130.177,19	51,02	13.564.386,36

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.100.000,00	1.100.000,00	179,77	0,02	120.133,82	10,92	979.866,18
Impostos	1.050.000,00	1.050.000,00	179,77	0,02	119.843,63	11,41	930.156,37
Taxas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	290,19	0,58	49.709,81
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	32.896,27	32,90	67.103,73
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	32.896,27	32,90	67.103,73
RECEITA PATRIMONIAL	280.000,00	280.000,00	1.462,12	0,52	25.639,89	9,16	254.360,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Valores mobiliários	150.000,00	150.000,00	1.462,12	0,97	25.639,89	17,09	124.360,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.134.563,55	26.134.563,55	6.123.436,67	23,43	13.951.507,21	53,38	12.183.056,34
Transferências da União e de suas Entidades	18.680.623,55	18.680.623,55	3.066.899,97	16,42	8.189.522,80	43,84	10.491.100,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.898.940,00	2.898.940,00	1.948.907,40	67,23	2.539.504,70	87,60	359.435,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	1.107.629,30	24,61	3.222.479,71	71,61	1.277.520,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	612.500,00	612.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.367.063,55	28.367.063,55	6.125.078,56	21,59	14.130.177,19	49,81	14.236.886,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.367.063,55	28.367.063,55	6.125.078,56	21,59	14.130.177,19	49,81	14.236.886,36
DÉFICIT (VI) (I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	28.367.063,55	28.367.063,55	6.125.078,56	21,59	14.130.177,19	49,81	14.236.886,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	414.368,00	-	-	414.368,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	414.368,00	-	-	414.368,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias) (VIII)	27.754.563,55	32.051.756,46	2.924.174,97	16.664.629,45	15.387.127,01	4.234.330,32	12.128.670,94	19.923.085,52	9.303.830,36
DESPESAS CORRENTES	18.938.963,55	29.361.997,02	2.878.395,92	16.258.985,40	13.103.011,62	3.989.364,31	11.795.223,48	17.566.773,54	9.228.341,95
Pessoal e encargos so	7.146.460,00	14.149.524,53	1.342.376,95	8.613.278,90	5.536.245,63	1.653.197,07	6.271.470,76	7.878.053,77	5.093.521,81
Juros e encargos da d	47.500,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00
Outras despesas corre	11.745.003,55	15.194.972,49	1.536.018,97	7.645.706,50	7.549.265,99	2.336.167,24	5.523.752,72	9.671.219,77	4.134.820,14

DESPESAS DE CAPITAL	8.465.600,00	2.689.674,72	45.779,05	405.644,05	2.284.030,67	244.966,01	333.447,46	2.356.227,26	75.488,41
Investimentos	7.900.600,00	2.493.379,44	45.779,05	265.644,05	2.227.735,39	230.779,05	265.644,05	2.227.735,39	7.685,00
Inversões financeiras	265.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Amortização de dívida	300.000,00	146.295,28	0,00	140.000,00	6.295,28	14.186,96	67.803,41	78.491,87	67.803,41
Reserva de Contingência	350.000,00	84,72	0,00	0,00	84,72	0,00	0,00	84,72	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	612.500,00	427.500,00	0,00	0,00	427.500,00	0,00	0,00	427.500,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	28.367.063,55	32.479.256,46	2.924.174,97	16.664.629,45	15.814.627,01	4.234.330,32	12.128.670,94	20.350.585,52	9.303.830,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	28.367.063,55	32.479.256,46	2.924.174,97	16.664.629,45	15.814.627,01	4.234.330,32	12.128.670,94	20.350.585,52	9.303.830,36
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.001.506,25	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	28.367.063,55	32.479.256,46	2.924.174,97	16.664.629,45	15.814.627,01	4.234.330,32	14.130.177,19	20.350.585,52	9.303.830,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:27:38

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	612.500,00	612.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.500,00
RECEITAS CORRENTES	612.500,00	612.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	612.500,00	612.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.500,00
Contribuições sociais	612.500,00	612.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.500,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(intra-)	612.500,00	427.500,00	0,00	0,00	427.500,00	0,00	0,00	427.500,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		512.500,00	427.500,00	0,00	0,00	427.500,00	0,00	0,00	427.500,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		512.500,00	427.500,00	0,00	0,00	427.500,00	0,00	0,00	427.500,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**GILVAN ALVES DE LIMA**  
Contador CRC-RN 011910/O-0

**MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA**  
Secretaria de Finanças

**DEYVISON ALVES DA SILVA**  
Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**A5A2F34D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		28.367.063,55
Previsão Atualizada		28.367.063,55
Receitas Realizadas		14.130.177,19
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)		414.368,00
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		28.367.063,55
Dotação Atualizada		32.479.256,46
Despesas Empenhadas		16.664.629,45
Despesas Liquidadas		12.128.670,94
Despesas Pagas		9.303.830,36
Superávit Orçamentário		2.001.506,25
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		16.664.629,45
Despesas Liquidadas		12.128.670,94
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		26.733.255,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		26.633.217,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		26.633.217,18
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		Até o Bimestre
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	3.195.651,45	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	3.081.291,34	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.547.455,50	0,00	1.672.858,90	1.874.596,60
Poder Executivo	3.547.455,50	0,00	1.672.858,90	1.874.596,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	45.677,73	0,00	0,00	45.677,73
Poder Executivo	45.677,73	0,00	0,00	45.677,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.593.133,23	0,00	1.672.858,90	1.920.274,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.438.841,12	18% / 25%	16,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.772.385,67	70%	76,81
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.827.551,46	15,00 %	21,55 %
Valor Apurado no			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:34:42

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**GILVAN ALVES DE LIMA**  
Contador CRC-RN 011910/O-0

**MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA**  
Secretaria de Finanças

**DEYVISON ALVES DA SILVA**  
Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:FFA1C97C**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	R\$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.050.000,00	119.843,63	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	300.000,00	129,06	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	50.000,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	250.000,00	5.374,45	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	450.000,00	114.340,12	

2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.160.523,55	8.354.343,55
2.1 - Cota parte do FPM	14.081.223,55	7.210.597,02
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.381.223,55	7.210.597,02
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	700.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.987.500,00	1.138.783,41
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	1.800,00	1.206,71
2.4 - Cota parte ITR	15.000,00	1.318,40
2.5 - Cota parte IPVA	75.000,00	2.438,01
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.210.523,55	8.474.187,18
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.655.660,00	1.393.459,08
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.260.526,18	447.678,09
FUNDEB		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.600.000,00	3.609.347,44
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.500.000,00	3.222.479,71
6.1.1 - Principal	4.500.000,00	3.222.479,71
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	26.710,22
6.2.1 - Principal	50.000,00	26.710,22
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	360.157,51
6.3.1 - Principal	50.000,00	360.157,51
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.844.340,00	1.829.020,63

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.609.347,44

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.718.073,87	3.651.513,70	2.772.385,67	2.455.995,55
10.1 - Educação infantil	395.036,61	340.000,00	272.849,64	238.057,57
10.1.1 - Creche	0,00	40.000,00	31.979,76	0,00
10.1.2 - Pré-escola	395.036,61	300.000,00	240.869,88	238.057,57
10.2 - Ensino fundamental	3.323.037,26	3.311.513,70	2.499.536,03	2.217.937,98
11 - OUTRAS DESPESAS	874.211,76	537.589,21	489.576,10	388.268,24
11.1 - Educação infantil	148.400,04	0,00	0,00	0,00

11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	148.400,04	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	725.811,72	537.589,21	489.576,10	388.268,24
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.592.285,63	4.189.102,91	3.261.961,77	2.844.263,79

INDICADORES DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO			
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	3.651.513,70	2.772.385,67	2.455.995,55
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	4.189.102,91	3.261.961,77	2.844.263,79
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.526.543,21	2.772.385,67	2.772.385,67	76,81
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	180.078,76	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	54.023,63	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	360.934,74	347.385,67	347.385,67	9,62

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o
---	--	---------------------------	---------------------------	----------------------

IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	(c)	Bimestre (d)	Bimestre (e)	Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	225.000,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	225.000,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	243.173,94	5.899,98	5.899,98	5.899,98
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	468.173,94	5.899,98	5.899,98	5.899,98

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))	3.267.861,75
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)	1.829.020,63
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO= (34.1(ac)) + (34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.438.841,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.118.546,80	1.438.841,12	16,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	436.231,94	0,00	3.039,84	0,00	433.192,10
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	335.532,26	0,00	0,00	0,00	335.532,26
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	100.699,68	0,00	3.039,84	0,00	97.659,84
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	850.000,00	100.291,45
35.1 - Salário-Educação	150.000,00	58.463,45
35.2 - PDDE	100.000,00	0,00
35.3 - PNAE	350.000,00	41.828,00
35.4 - PNATE	250.000,00	0,00
35.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	210.000,00	232.106,95
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.060.000,00	332.398,40

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS DESPESAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	150.000,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	150.000,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	815.854,46	597.221,11	463.850,94	308.685,55
43 - ENSINO MÉDIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	966.854,46	597.221,11	463.850,94	308.685,55
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.195.814,03	4.792.224,00	3.731.712,69	3.158.849,32
47.1 - Despesas Correntes	6.120.978,19	4.792.224,00	3.731.712,69	3.158.849,32
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.209.601,57	3.870.549,83	2.911.891,31	2.543.922,60
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.911.376,62	921.674,17	819.821,38	614.926,72
47.2 - Despesas de Capital	74.835,84	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	74.835,84	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	416.169,05	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.609.347,44	58.463,45
50(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.847.303,63	34.696,92
51(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.178.212,86	23.766,53
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	1.178.212,86	23.766,53

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:28:06

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**GILVAN ALVES DE LIMA**  
Contador CRC-RN 011910/O-0

**MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA**  
Secretaria De Finanças

**DEYVISON ALVES DA SILVA**  
Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**69FEEC3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**

Governo Municipal de Senador Elói de Souza		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)		
				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.050.000,00	1.050.000,00	119.843,63	11,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	129,06	0,04
IPTU	300.000,00	300.000,00	129,06	0,04
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	5.374,45	2,15
ISS	250.000,00	250.000,00	5.374,45	2,15
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	114.340,12	25,41
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.485.523,55	16.485.523,55	8.359.456,18	50,71
Cota Parte FPM	13.381.223,55	13.381.223,55	7.210.597,02	53,89
Cota Parte ITR	15.000,00	15.000,00	1.318,40	8,79
Cota Parte IPVA	75.000,00	75.000,00	2.438,01	3,25
Cota Parte ICMS	2.987.500,00	2.987.500,00	1.138.783,41	38,12
Cota Parte IPI - Exportação	1.800,00	1.800,00	1.206,71	67,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	5.112,63	20,45
Desoneração ICMS LC 87/1996	25.000,00	25.000,00	5.112,63	20,45
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	17.535.523,55	17.535.523,55	8.479.299,81	48,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATE BIMESTRE % (d)	(d/c)x100	ATE BIMESTRE % (e)	(e/c)x100	ATE BIMESTRE % (f)	(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	532.000,00	3.513.459,33	2.278.900,51	64,86	1.827.551,46	52,02	1.716.019,85	48,84
Despesas Correntes	482.000,00	3.463.459,33	2.261.142,51	65,29	1.809.793,46	52,25	1.716.019,85	49,55
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	17.758,00	35,52	17.758,00	35,52	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	260.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	792.000,00	3.533.459,33	2.278.900,51	64,49	1.827.551,46	51,72	1.716.019,85	48,56

DESPESAS APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI) 2.278.900,51	1.827.551,46	1.716.019,85
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) 0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) 0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) 0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) 2.278.900,51	1.827.551,46	1.716.019,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.271.894,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)		0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		555.656,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		21,55

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0 (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.210.000,00	4.210.000,00	2.896.929,01	68,81
Provenientes da União	4.160.000,00	4.160.000,00	1.318.835,01	31,70
Provenientes do Estado	50.000,00	50.000,00	1.578.094,00	156,19
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	95.000,00	95.000,00	77.369,01	81,44
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>4.305.000,00</b>	<b>4.305.000,00</b>	<b>2.974.298,02</b>	<b>69,09</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.549.900,00	4.954.923,38	2.332.290,88	47,07	1.816.916,69	36,67	1.286.524,01	25,96
Despesas Correntes	2.304.400,00	4.385.055,38	2.165.048,88	49,37	1.649.674,69	37,62	1.286.524,01	29,34
Despesas de Capital	245.500,00	569.868,00	167.242,00	29,35	167.242,00	29,35	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	600.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	375.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	160.000,00	160.000,00	13.693,00	8,56	13.693,00	8,56	13.693,00	8,56
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	13.693,00	8,56	13.693,00	8,56	13.693,00	8,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	85.000,00	175.000,00	116.139,94	66,37	92.440,35	52,82	66.188,32	37,82
Despesas Correntes	75.000,00	165.000,00	116.139,94	70,39	92.440,35	56,02	66.188,32	40,11
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>3.762.900,00</b>	<b>6.067.923,38</b>	<b>2.462.123,82</b>	<b>40,58</b>	<b>1.923.050,04</b>	<b>31,69</b>	<b>1.366.405,33</b>	<b>22,52</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.081.900,00	8.468.382,71	4.611.191,39	54,45	3.644.468,15	43,04	3.002.543,86	35,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	860.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	160.000,00	160.000,00	13.693,00	8,56	13.693,00	8,56	13.693,00	8,56
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	85.000,00	175.000,00	116.139,94	66,37	92.440,35	52,82	66.188,32	37,82

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	4.554.900,00	9.601.382,71	4.741.024,33	49,38	3.750.601,50	39,06	3.082.425,18	32,10
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.762.900,00	6.067.923,38	2.462.123,82	40,58	1.923.050,04	31,69	1.366.405,33	22,52
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	792.000,00	3.533.459,33	2.278.900,51	64,49	1.827.551,46	51,72	1.716.019,85	48,56

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:28:34

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA**

Secretaria De Finanças

**GILVAN ALVES DE LIMA**

Contador CRC-RN 011910/O-0

**DEYVISON ALVES DA SILVA**

Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**BD72B3FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**

R Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.684.563,55	14.130.177,19
Receita tributária	1.100.000,00	120.133,82
IPTU	300.000,00	129,06
ISS	250.000,00	5.374,45
ITBI	50.000,00	0,00
IRRF	450.000,00	114.340,12
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	50.000,00	290,19
Contribuições	100.000,00	32.896,27
Receita patrimonial	270.000,00	25.639,89
Aplicações financeiras (II)	140.000,00	25.639,89
Outras receitas patrimoniais	130.000,00	0,00
Transferências correntes	26.134.563,55	13.951.507,21
Cota-parte do FPM	11.821.223,55	6.003.554,31
Cota-parte do ICMS	2.607.500,00	952.394,13
Cota-parte do IPVA	60.000,00	2.438,01
Cota Parte do ITR	14.700,00	1.291,31
Transferências da LC 87/1996	24.700,00	5.112,63
Transferências da LC 61/1989	1.440,00	1.206,71
Transferências do Fundeb	4.650.000,00	3.609.347,44
Outras transferências correntes	6.955.000,00	3.376.162,67
Demais receitas correntes	80.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	80.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	27.544.563,55	14.104.537,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	60.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	20.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	20.000,00	0,00
Transferências de capital	30.000,00	0,00
Convênios	30.000,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	50.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	27.594.563,55	14.104.537,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022			
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			

						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.436.427,19	16.258.985,40	11.795.223,48	9.228.341,95	1.524.040,90	16.585,13	0,00
Pessoal e encargos sociais	12.313.054,70	8.613.278,90	6.271.470,76	5.093.521,81	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.105.872,49	7.645.706,50	5.523.752,72	4.134.820,14	1.524.040,90	16.585,13	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=( XIII - XIV)	27.418.927,19	16.258.985,40	11.795.223,48	9.228.341,95	1.524.040,90	16.585,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.639.674,72	405.644,05	333.447,46	75.488,41	148.818,00	0,00	0,00
Investimentos	2.443.379,44	265.644,05	265.644,05	7.685,00	148.818,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	146.295,28	140.000,00	67.803,41	67.803,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.493.379,44	265.644,05	265.644,05	7.685,00	148.818,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	84,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	29.912.391,35	16.524.629,45	12.060.867,53	9.236.026,95	1.672.858,90	16.585,13	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XXIII)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)	3.195.651,45						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2022
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	25.639,89
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	140.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI)	-	3.081.291,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.954.304,53	93.705,90
DEDUÇÕES (XXIX)	-1.461.708,29	263.518,97
Disponibilidade de caixa	-1.461.708,29	263.518,97
Disponibilidade de caixa bruta	1.867.928,06	5.867.116,82
(-)Restos a pagar processados (XXX)	3.329.636,35	1.526.589,31
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	4.077.008,54
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	7.416.012,82	-169.813,07
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	7.585.825,89

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	1.803.047,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	5.782.778,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	5.897.138,96
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		- 414.368,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		- 414.368,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:34:14		

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**GILVAN ALVES DE LIMA**  
Contador CRC-RN 011910/O-0

**MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA**  
Secretaria de Finanças

**DEYVISON ALVES DA SILVA**  
Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
Código Identificador: B8AC4EDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R\$ 1.00	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	27.754.563,55	32.051.756,46	2.924.174,97	16.664.629,45	100,00	15.387.127,01	4.234.330,32	12.128.670,94	100,00	19.923.085,52
LEGISLATIVA	941.800,00	941.800,00	0,00	0,00	0,00	941.800,00	0,00	0,00	0,00	941.800,00
Ação Legislativa	941.800,00	941.800,00	0,00	0,00	0,00	941.800,00	0,00	0,00	0,00	941.800,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	91.000,00	91.000,00	0,00	44.000,00	0,26	47.000,00	7.010,10	21.652,18	0,18	69.347,82
Representação Judicial e E	91.000,00	91.000,00	0,00	44.000,00	0,26	47.000,00	7.010,10	21.652,18	0,18	69.347,82
ADMINISTRAÇÃO	2.313.836,45	4.942.948,10	515.610,74	4.194.164,56	25,17	748.783,54	856.046,65	2.543.127,28	20,97	2.399.820,82
Administração Geral	1.052.836,45	4.168.550,26	444.729,98	3.636.003,80	21,82	532.546,46	736.554,84	2.210.096,60	18,22	1.958.453,66
Administração Financeira	1.079.000,00	523.455,00	0,00	412.280,00	2,47	111.175,00	90.188,25	247.957,52	2,04	275.497,48
Controle Interno	182.000,00	250.942,84	70.880,76	145.880,76	0,88	105.062,08	29.303,56	85.073,16	0,70	165.869,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.478.403,55	4.681.726,22	65.167,31	739.742,94	4,44	3.941.983,28	239.187,20	485.877,43	4,01	4.195.848,79
Assistência ao Idoso	484.403,55	492.541,03	20.040,94	27.452,64	0,16	465.088,39	22.500,53	22.500,53	0,19	470.040,50
Assistência de Portador de	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Assistência à Criança e ao	848.000,00	790.330,18	8.838,43	218.825,82	1,31	571.504,36	56.522,69	145.302,56	1,20	645.027,62
Assistência Comunitária	2.976.000,00	3.228.855,01	36.287,94	493.464,48	2,96	2.735.390,53	160.163,98	318.074,34	2,62	2.910.780,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.064.360,00	1.975.569,83	0,00	0,00	0,00	1.975.569,83	0,00	0,00	0,00	1.975.569,83
Previdência do Regime Esta	1.014.360,00	1.925.569,83	0,00	0,00	0,00	1.925.569,83	0,00	0,00	0,00	1.925.569,83
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SAÚDE	4.462.400,00	9.558.882,71	992.445,35	4.796.024,33	28,78	4.762.858,38	1.499.901,06	3.781.001,50	31,17	5.777.881,21
Atenção Básica	3.013.400,00	8.449.882,71	992.445,35	4.666.191,39	28,00	3.783.691,32	1.481.527,66	3.674.868,15	30,30	4.775.014,56
Assistência Hospitalar e A	850.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Suporte Profilático e Tera	160.000,00	160.000,00	0,00	13.693,00	0,08	146.307,00	0,00	13.693,00	0,11	146.307,00
Vigilância Sanitária	75.000,00	165.000,00	0,00	116.139,94	0,70	48.860,06	18.373,40	92.440,35	0,76	72.559,65
Vigilância Epidemiológica	364.000,00	364.000,00	0,00	0,00	0,00	364.000,00	0,00	0,00	0,00	364.000,00
EDUCAÇÃO	7.965.263,55	6.057.814,03	986.787,00	4.792.224,00	28,76	1.265.590,03	972.376,60	3.731.712,69	30,77	2.326.101,34
Ensino Fundamental	3.983.000,00	3.717.348,43	825.074,28	3.518.898,11	21,12	198.450,32	740.138,87	2.921.509,80	24,09	795.838,63
Ensino Médio	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Educação Infantil	2.111.000,00	919.436,65	0,00	340.000,00	2,04	579.436,65	62.738,13	272.849,64	2,25	646.587,01
Educação de Jovens e Adult	820.000,00	750.000,00	18.573,59	488.573,59	2,93	261.426,41	53.839,04	225.956,53	1,86	524.043,47

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) DESPESAS EMPENHADAS SALDO (c) = (a-b) DESPESAS LIQUIDADAS SALDO (e) = (a-d)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	612.500,00	427.500,00	0,00	0,00	0,00	427.500,00	0,00	0,00	0,00	427.500,00
ADMINISTRAÇÃO	74.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Administração Financeira	31.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Assistência ao Idoso	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Assistência à Criança e ao	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Comunitária	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
SAÚDE	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00
Atenção Básica	81.500,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00
Assistência Hospitalar e A	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Vigilância Epidemiológica	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
EDUCAÇÃO	213.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) DESPESAS EMPENHADAS SALDO (c) = (a-b) DESPESAS LIQUIDADAS SALDO (e) = (a-d)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	612.500,00	427.500,00	0,00	0,00	0,00	427.500,00	0,00	0,00	0,00	427.500,00
ADMINISTRAÇÃO	74.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Administração Financeira	31.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Assistência ao Idoso	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Assistência à Criança e ao	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Comunitária	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
SAÚDE	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00
Atenção Básica	81.500,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00
Assistência Hospitalar e A	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Vigilância Epidemiológica	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
EDUCAÇÃO	213.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00

Ensino Fundamental	75.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Educação Infantil	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	
Educação de Jovens e Adultos	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	
Administração Geral	35.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
CULTURA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
URBANISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Controle Ambiental	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
AGRICULTURA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Abastecimento	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total)	NO BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total)	SALDO (e) = (a-d)	
Turismo	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
DESPORTO E LAZER	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Desporto Comunitário	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:28:34

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**GILVAN ALVES DE LIMA**

Contador CRC-RN 011910/O-0

**MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA**

Secretaria De Finanças

**DEYVISON ALVES DA SILVA**

Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**E3E95981

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2022	
		Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	
Outros passivos	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações contratuais	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	
Garantias concedidas	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	22.677.194,94	26.733.255,18									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:29:44

NOTA:

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**GILVAN ALVES DE LIMA**

Contador CRC-RN 011910/O-0

**MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA**  
Secretaria de Finanças

**DEYVISON ALVES DA SILVA**  
Presidente do Controle Interno

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**4B0AA085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	622.500,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	612.500,00	0,00
Ativo	612.500,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	10.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	10.000,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	622.500,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	1.777.709,83	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	1.777.709,83	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	58.760,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	58.760,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.836.469,83	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) (2)	-1.213.969,83	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Elói de	Souza DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	

Outros bens e direitos	0,00
------------------------	------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		RS 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00				
Recursos para formação de reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				
Caixa e Equivalentes de Caixa	855.152,90			
Investimentos e aplicações	0,00			

Outros bens e direitos	0,00
------------------------	------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00		
Demais receitas previdenciárias	0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00			0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA : 10:27:24						
NOTA:						
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração						
(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).						

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)					

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA**  
Secretaria de Finanças

**GILVAN ALVES DE LIMA**  
Contador CRC-RN 011910/O-0

**DEYVISON ALVES DA SILVA**  
Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**65D2ECA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)						RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (b)	31 DE DEZ.	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO						
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	274.000,00	2.928.710,83		1.672.858,90	0,00	1.529.851,93
Executivo	274.000,00	2.928.710,83		1.672.858,90	0,00	1.529.851,93
2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	274.000,00	0,00		0,00	0,00	274.000,00
2021-Sec.Munic. de Administração	0,00	553.078,32		306.174,14	0,00	246.904,18
2021-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	17.544,82		0,00	0,00	17.544,82
2021-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	88.136,22		35.227,99	0,00	52.908,23
2021-Fundo de Manut.e Desenv. Educação B	0,00	90.287,27		3.039,84	0,00	87.247,43
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	906.140,93		491.847,73	0,00	414.293,20
2021-Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habi	0,00	5.452,68		0,00	0,00	5.452,68
2021-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	174.623,89		114.323,97	0,00	60.299,92
2021-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	896.619,40		607.295,70	0,00	289.323,70
2021-Sec. Municipal de Tributação	0,00	6.010,00		1.200,00	0,00	4.810,00
2021-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	0,00	96.520,10		68.624,49	0,00	27.895,61
2021-Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	0,00	19.847,75		0,00	0,00	19.847,75
2021-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	74.449,45		45.125,04	0,00	29.324,41
Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR						
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	344.744,67		0,00	0,00	344.744,67
2021-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	334.332,26		0,00	0,00	334.332,26

2021-Fundo de Manut.e Desenv. Educação B	0,00	10.412,41	0,00	0,00	10.412,41
<b>TOTAL (III)=(I)+(II)</b>	<b>274.000,00</b>	<b>3.273.455,50</b>	<b>1.672.858,90</b>	<b>0,00</b>	<b>1.874.596,60</b>

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS ANTERIORES (g)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (h)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO)								
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	45.677,73	16.585,13	0,00	0,00	45.677,73	1.575.529,66	
Executivo	0,00	45.677,73	16.585,13	0,00	0,00	45.677,73	1.575.529,66	
2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00	
2021-Sec.Munic. de Administração	0,00	24.085,13	16.585,13	0,00	0,00	24.085,13	270.989,31	
2021-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.544,82	
2021-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.908,23	
2021-Fundo de Manut.e Desenv. Educação B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.247,43	
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	21.592,60	0,00	0,00	0,00	21.592,60	435.885,80	
2021-Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.452,68	
2021-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.299,92	
2021-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.323,70	
2021-Sec. Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.810,00	
2021-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.895,61	
2021-Fundo de Previdência - SOUZAPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.847,75	
2021-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.324,41	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR								
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.744,67	
<b>TOTAL (III)=(I)+(II)</b>	<b>0,00</b>	<b>45.677,73</b>	<b>16.585,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.677,73</b>	<b>1.920.274,33</b>	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM ANTERIORES (a)	EXERCÍCIOS ANTERIORES (b)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (c)			
RESTOS A PAGAR						
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	344.744,67	0,00	0,00	344.744,67	
2021-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	334.332,26	0,00	0,00	334.332,26	
2021-Fundo de Manut.e Desenv. Educação B	0,00	10.412,41	0,00	0,00	10.412,41	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS ANTERIORES (g)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (h)					
RESTOS A PAGAR								
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.744,67	
2021-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.332,26	
2021-Fundo de Manut.e Desenv. Educação B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.412,41	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:34:42

NOTAS:

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**GILVAN ALVES DE LIMA**  
Contador CRC-RN 011910/O-0

**MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA**  
Secretaria De Finanças

**DEYVISON ALVES DA SILVA**  
Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador: 7ECC7E13**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º SEMESTRE 2022**

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	1º semestre de 2022 (até Junho)							
DESPESA COM PESSOAL	R\$ 1,00							
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	815.741,16	819.256,97	832.314,92	839.568,91	828.007,58	1.457.752,43	793.528,31	
Pessoal Ativo	815.741,16	819.256,97	832.314,92	839.568,91	828.007,58	1.457.752,43	793.528,31	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	678.358,00	681.748,74	693.691,25	696.269,82	687.410,76	1.315.784,65	792.395,55	
Obrigações Patronais	137.383,16	137.508,23	138.623,67	143.299,09	140.596,82	141.967,78	1.132,76	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágraf. 1º do art.19 da LRF)	24.300,00	24.300,00	27.171,66	27.782,48	24.300,00	42.300,00	42.300,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	2.871,66	3.482,48	0,00	0,00	18.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	42.300,00	24.300,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	791.441,16	794.956,97	805.143,26	811.786,43	803.707,58	1.415.452,43	751.228,31

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	936.550,18	972.082,66	932.314,37	1.007.400,31	1.322.786,03	11.557.303,83	249.166,48	
Pessoal Ativo	936.550,18	972.082,66	932.314,37	1.007.400,31	1.322.786,03	11.557.303,83	249.166,48	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	792.687,65	829.672,81	779.612,85	846.588,15	1.154.824,23	9.949.044,46	109.501,76	
Obrigações Patronais	143.862,53	142.409,85	152.701,52	160.812,16	167.961,80	1.608.259,37	139.664,72	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágraf. 1º do art.19 da LRF)	34.300,00	34.300,00	10.000,00	10.990,56	24.756,95	326.801,65	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	74.354,14	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	24.300,00	24.300,00	0,00	990,56	14.756,95	252.447,51	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	902.250,18	937.782,66	922.314,37	996.409,75	1.298.029,08	11.230.502,18	249.166,48	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	24.334.239,35	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parágraf.1º da CF) (V)	300.000,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parágraf.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	24.034.239,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.479.668,66	47,76 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	12.978.489,25	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.329.564,79	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	11.680.640,33	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:30:12		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		SALDO DO EXERCÍCIO 2022	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.450.198,34		5.436.511,41	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00
Dívida Contratual	5.450.198,34		5.436.511,41	0,00
Empréstimos	650.838,22		722.346,52	0,00
Internos	650.838,22		722.346,52	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00
Financiamento	386.016,43		279.937,62	0,00
Internos	386.016,43		279.937,62	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.413.343,69		4.434.227,27	0,00
De Tributos	0,00		0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.373.504,06		4.403.274,10	0,00
De Demais Contribuições Sociais	39.839,63		30.953,17	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00		0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00		0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00		0,00	0,00
Outras dívidas	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.971.883,17		4.747.379,90	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	2.971.883,17		4.747.379,90	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	3.068.087,15		4.944.670,47	0,00
(-) Restos a pagar processados	96.203,98		80.762,38	0,00
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	0,00		116.528,19	0,00
Demais haveres financeiros	0,00		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	2.478.315,17		689.131,51	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.896.176,84		24.334.239,35	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	19.896.176,84	24.034.239,35	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	27,39%	22,62%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	12,46%	2,87%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	23.875.412,21	28.841.087,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (90%)	21.487.870,99	25.956.978,50	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	441.269,22	171.388,36	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2022 - HORA DA EMIS			
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va -lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.			
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'			
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.			

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.896.176,84	24.334.239,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	300.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIM.ENDIVIDAMENTO-RCL (VIII)=(VI-VII)	19.896.176,84	24.034.239,35	0,00
DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	4.377.158,90	5.287.532,66	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (90%) de <22%> RCL	3.939.443,01	4.758.779,39	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:30:12			

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	24.334.239,35	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	300.000,00	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)</b>	<b>24.034.239,35</b>	<b>-</b>
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	3.845.478,30	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	3.460.930,47	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.682.396,75	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:30:12

1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	24.334.239,35	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	24.034.239,35	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	24.034.239,35	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.479.668,66	47,76%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.978.489,25	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	12.329.564,79	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	11.680.640,32	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	689.131,51	2,87%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.841.087,22	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.287.532,66	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.845.478,30	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.682.396,75	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:30:12

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**D6F3AA80

**CONTABILIDADE  
DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS CONSOLIDADA E MOBILIÁRIA**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2022		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.289.662,75	10.145.168,59	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.289.662,75	10.145.270,21	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.289.662,75	10.145.270,21	0,00	0,00
De Tributos	187.829,92	181.245,23	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.307.539,22	9.201.503,17	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	794.293,61	762.521,81	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-101,62	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.192.881,17	19.245.019,34	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	19.192.881,17	19.245.019,34	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.199.115,16	19.251.103,33	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.233,99	6.083,99	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-8.903.218,42	-9.099.850,75	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.814.360,97	44.901.315,06	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	27,21	22,59	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-23,54	-20,26	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	45.377.233,16	53.881.578,07	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	37.814.360,97	48.493.420,26	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	1.418.019,35	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador: EF8176EC

**CONTABILIDADE  
DEMONSTRATIVO DA CONCESSÃO DE GARANTIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	44.901.315,06	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	9.878.289,31	0,00	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	8.890.460,38	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador: 7FC6B117

### CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2022
Período: JANEIRO - JUNHO/2022		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.901.315,06	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.184.210,41	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.465.789,37	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.143.092,05	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:001E2847

**CONTABILIDADE  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022
1º SEMESTRE / 2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	44.901.315,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.901.315,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.901.315,06	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.847.381,01	39,75
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	24.246.710,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.034.374,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	21.822.039,12	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-9.099.850,75	-20,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	53.881.578,07	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.878.289,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.184.210,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.143.092,05	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**  
Contador

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**  
Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:D9E5692E

**CONTABILIDADE  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO - ANEXO II**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2022	
Mês: JUNHO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>41.867.302,00</b>	<b>42.047.302,00</b>	<b>4.048.209,80</b>	<b>36.297.813,81</b>	<b>50,00</b>	<b>5.749.488,19</b>	<b>5.431.192,40</b>	<b>24.679.649,18</b>	<b>100,00</b>	<b>17.367.652,82</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.320.000,00	1.365.600,00	9.000,00	1.350.503,84	1,86	15.096,16	131.329,17	669.250,72	2,71	696.349,28	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.320.000,00	1.365.600,00	9.000,00	1.350.503,84	1,86	15.096,16	131.329,17	669.250,72	2,71	696.349,28	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.579.940,00	5.166.346,00	272.753,76	4.528.582,60	6,24	637.763,40	489.035,92	2.225.460,91	9,02	2.940.885,09	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	431.000,00	453.500,00	15.000,00	448.752,50	0,62	4.747,50	22.938,22	130.315,78	0,53	323.184,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.771.940,00	4.487.654,10	249.858,96	3.980.109,50	5,48	507.544,60	452.791,66	2.032.296,81	8,23	2.455.357,29	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	52.000,00	14.000,00	0,00	400,00	0,00	13.600,00	0,00	400,00	0,00	13.600,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	273.000,00	203.000,00	7.894,80	95.750,60	0,13	107.249,40	13.306,04	62.448,32	0,25	140.551,68	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	3.570,00	0,00	1.430,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	43.000,00	3.191,90	0,00	0,00	0,00	3.191,90	0,00	0,00	0,00	3.191,90	0,00
695 TURISMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.993.000,00	1.865.800,00	214.666,79	1.338.612,68	1,84	527.187,32	188.697,52	683.058,89	2,77	1.182.741,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	528.000,00	528.000,00	76.778,53	505.421,78	0,70	22.578,22	52.728,82	241.795,47	0,98	286.204,53	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	170.000,00	83.560,00	0,00	37.629,46	0,05	45.930,54	5.216,73	36.523,06	0,15	47.036,94	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	18.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	714.000,00	479.400,00	55.973,87	306.252,52	0,42	173.147,48	28.361,03	125.784,85	0,51	353.615,15	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	563.000,00	768.840,00	81.914,39	489.308,92	0,67	279.531,08	102.390,94	278.955,51	1,13	489.884,49	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.914.200,00	3.914.200,00	300,00	2.291.365,00	3,16	1.622.835,00	334.477,47	1.490.184,82	6,04	2.424.015,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	368.000,00	368.000,00	300,00	275.365,00	0,38	92.635,00	22.664,48	145.245,43	0,59	222.754,57	0,00

271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	3.025.000,00	3.025.000,00	0,00	2.016.000,00	2,78	1.009.000,00	311.812,99	1.344.939,39	5,45	1.680.060,61	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	521.200,00	521.200,00	0,00	0,00	0,00	521.200,00	0,00	0,00	0,00	521.200,00	0,00
10 SAÚDE	7.900.375,00	7.595.375,00	810.799,17	6.701.243,01	9,23	894.131,99	1.059.931,55	4.745.767,14	19,23	2.849.607,86	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.777.175,00	2.303.850,00	225.484,17	2.152.210,68	2,96	151.639,32	367.367,07	1.467.003,29	5,94	836.846,71	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.961.200,00	3.961.340,00	436.693,02	3.657.608,97	5,04	303.731,03	512.845,40	2.661.731,03	10,79	1.299.608,97	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.518.000,00	897.945,00	124.722,11	631.021,56	0,87	266.923,44	151.537,94	491.117,66	1,99	406.827,34	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	410.000,00	228.440,00	8.000,00	84.743,36	0,12	143.696,64	9.172,18	39.179,54	0,16	189.260,46	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	78.000,00	57.000,00	5.899,87	45.784,68	0,06	11.215,32	6.160,52	30.182,28	0,12	26.817,72	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	156.000,00	146.800,00	10.000,00	129.873,76	0,18	16.926,24	12.848,44	56.553,34	0,23	90.246,66	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	13.926.425,00	13.878.610,07	1.557.359,54	12.591.044,06	17,34	1.287.566,01	2.141.289,60	9.061.854,30	36,72	4.816.755,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	525.000,00	738.000,00	80.427,15	684.266,54	0,94	53.733,46	50.608,35	205.841,65	0,83	532.158,35	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.861.000,00	8.985.642,52	991.206,94	8.858.794,04	12,20	126.848,48	1.570.859,53	6.648.575,84	26,94	2.337.066,68	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.880.445,00	3.795.487,55	484.446,35	2.869.873,46	3,95	925.614,09	466.094,33	2.030.010,98	8,23	1.765.476,57	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	253.000,00	124.000,00	1.279,10	36.765,86	0,05	87.234,14	7.839,25	36.245,67	0,15	87.754,33	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	393.980,00	223.480,00	0,00	141.344,16	0,19	82.135,84	45.888,14	141.180,16	0,57	82.299,84	0,00
13 CULTURA	91.000,00	231.000,00	125.190,18	162.319,93	0,22	68.680,07	82.350,75	87.129,75	0,35	143.870,25	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	91.000,00	231.000,00	125.190,18	162.319,93	0,22	68.680,07	82.350,75	87.129,75	0,35	143.870,25	0,00
15 URBANISMO	4.624.362,00	5.150.076,93	566.028,81	4.880.837,32	6,72	269.239,61	602.028,20	4.045.299,35	16,39	1.104.777,58	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.641.342,00	4.598.056,93	566.028,81	4.359.279,22	6,00	238.777,71	511.053,35	3.523.981,21	14,28	1.074.075,72	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	885.000,00	522.000,00	0,00	521.558,10	0,72	441,90	90.974,85	521.318,14	2,11	681,86	0,00
605 ABASTECIMENTO	98.020,00	30.020,00	0,00	0,00	0,00	30.020,00	0,00	0,00	0,00	30.020,00	0,00
16 HABITAÇÃO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	26.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.539.500,00	1.704.500,00	245.502,13	1.671.147,78	2,30	33.352,22	180.964,68	1.298.189,59	5,26	406.310,41	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	694.500,00	989.400,00	172.752,88	957.554,58	1,32	31.845,42	105.988,43	591.277,39	2,40	398.122,61	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	845.000,00	715.100,00	72.749,25	713.593,20	0,98	1.506,80	74.976,25	706.912,20	2,86	8.187,80	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	130.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
695 TURISMO	130.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	462.500,00	850.794,00	246.609,42	782.157,59	1,08	68.636,41	221.087,54	373.453,71	1,51	477.340,29	0,00
695 TURISMO	75.000,00	379.294,00	202.773,20	339.231,46	0,47	40.062,54	151.262,45	151.262,45	0,61	228.031,55	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	387.500,00	471.500,00	43.836,22	442.926,13	0,61	28.573,87	69.825,09	222.191,26	0,90	249.308,74	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	41.867.302,00	42.047.302,00	4.048.209,80	36.297.813,81	100,00	5.749.488,19	5.431.192,40	24.679.649,18	100,00	17.367.652,82	0,00

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**  
Contador

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:89EBA1B4

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ANEXO IV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	<b>Exercício: 2022</b>
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2022</b>	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	3.536.000,00
Ativo	1.683.604,36
Inativo	577.679,56
Pensionista	1.290.000,00
Receita de Contribuições Patronais	577.393,40
Ativo	60.000,00
Inativo	286,16
Pensionista	0,00
Receita Patrimonial	1.410.000,00
Ativo	784.847,64
Inativo	1.410.000,00
Pensionista	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receitas Imobiliárias	656.000,00
	321.077,16
	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	656.000,00	321.077,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	120.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	20.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>3.516.000,00</b>	<b>1.683.604,36</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.000.000,00	2.016.000,00	1.344.939,39	1.344.939,39	0,00
Aposentadorias	2.900.000,00	2.000.000,00	1.337.182,59	1.337.182,59	0,00
Pensões por Morte	100.000,00	16.000,00	7.756,80	7.756,80	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>3.027.000,00</b>	<b>2.016.000,00</b>	<b>1.344.939,39</b>	<b>1.344.939,39</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>489.000,00</b>	<b>-332.395,64</b>	<b>338.664,97</b>	<b>338.664,97</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.978.803,75
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	521.200,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	788.759,19
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	366.000,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>366.000,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	360.000,00	275.365,00	145.245,43	136.672,89	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	160.000,00	147.000,00	64.355,28	62.677,74	0,00
Demais Despesas Correntes	200.000,00	128.365,00	80.890,15	73.995,15	0,00
Despesas de Capital (XIV)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>366.000,00</b>	<b>275.365,00</b>	<b>145.245,43</b>	<b>136.672,89</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>-275.365,00</b>	<b>-145.245,43</b>	<b>-136.672,89</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**  
Contador

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador: DA41F177**

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO - ANEXO V**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2022
Período: MAIO-JUNHO/2022	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	39.570.102,00
Receitas Tributárias	1.198.000,00
IPTU	102.000,00
ISS	400.000,00
IBTI	80.000,00
IRRF	415.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.000,00
Receitas de Contribuições	1.630.000,00
Receita Patrimonial Líquida	852.000,00
Aplicações Financeiras (II)	852.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Transferências Correntes	34.889.102,00
Cota-Parte do FPM	13.705.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	150.000,00
Cota-Parte do ITR	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.500,00
Transferências do FUNDEB	11.520.500,00
Outras Transferências Correntes	7.709.102,00
Demais Receitas Correntes	1.001.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.001.000,00

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	38.718.102,00	24.212.872,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	540.000,00	65.442,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	520.000,00	65.442,00
Convênios	300.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	220.000,00	65.442,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	540.000,00	65.442,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.258.102,00	24.278.314,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.655.366,40	32.475.333,74	21.275.240,57	21.140.266,46	150,00	573.081,86	573.078,86
Pessoal e Encargos Sociais	20.977.603,90	18.977.592,14	11.433.350,80	11.431.673,26	0,00	56.019,64	56.019,64
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	155.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.522.322,50	13.497.741,60	9.841.889,77	9.708.593,20	150,00	517.062,22	517.059,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.499.926,40	32.475.333,74	21.275.240,57	21.140.266,46	150,00	573.081,86	573.078,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.570.735,60	3.822.480,07	3.404.408,61	3.404.408,61	0,00	802.801,16	802.801,16
Investimentos	4.191.735,60	3.581.380,07	3.260.016,07	3.260.016,07	0,00	801.502,94	801.502,94
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	369.000,00	241.100,00	144.392,54	144.392,54	0,00	1.298,22	1.298,22
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	4.201.735,60	3.581.380,07	3.260.016,07	3.260.016,07	0,00	801.502,94	801.502,94
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	821.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.522.862,00	36.056.713,81	24.535.256,64	24.400.282,53	150,00	1.374.584,80	1.374.581,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.496.700,26
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-342.394,82
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							792.647,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-704.052,59
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		10.289.662,75	10.131.104,43
DEDUÇÕES (XXIX)		19.192.881,17	19.245.019,34
Disponibilidade de Caixa		19.192.881,17	19.245.019,34
Disponibilidade de Caixa Bruta		19.199.115,16	19.251.103,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		6.233,99	6.083,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)		-8.903.218,42	-9.113.914,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			210.696,49
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		150,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		210.546,49	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-582.101,18	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**  
Contador

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**E2B20371

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ANEXO VIII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.147.000,00	1.072.282,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	222.000,00	172.690,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	95.000,00	42.313,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	415.000,00	280.818,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	415.000,00	576.459,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.659.500,00	11.053.743,46
2.1- Cota-Parte FPM	13.705.000,00	9.614.129,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.305.000,00	9.614.129,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.374.927,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.746,93
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	12,00
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	62.927,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.806.500,00	12.126.025,94
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.851.900,00	2.210.748,69
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.349.725,00	820.757,79
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.045.000,00	8.580.487,20
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.045.000,00	6.914.443,10
6.1.1- Principal	11.045.000,00	6.914.443,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	192.641,03
6.2.1- Principal	0,00	192.641,03
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1.473.403,07
6.3.1- Principal	0,00	1.473.403,07
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.193.100,00	4.703.694,41
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.033.969,60	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.614.456,80	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.595.000,00	9.412.853,28	6.579.296,87	6.579.296,87	0,00
10.1- Educação Infantil	2.832.500,00	2.679.253,28	1.887.299,77	1.887.299,77	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.832.500,00	2.679.253,28	1.887.299,77	1.887.299,77	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.762.500,00	6.733.600,00	4.691.997,10	4.691.997,10	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.067.500,00	1.561.677,51	1.361.781,29	1.361.781,29	0,00
11.1- Educação Infantil	596.642,55	145.692,54	100.336,43	100.336,43	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	596.642,55	145.692,54	100.336,43	100.336,43	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.470.857,45	1.415.984,97	1.261.444,86	1.261.444,86	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.662.500,00	10.974.530,79	7.941.078,16	7.941.078,16	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.412.853,28	6.579.296,87	6.579.296,87	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.884.693,60	7.878.294,74	7.878.294,74	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	89.837,19	62.783,42	62.783,42	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	82.868,19	62.783,42	62.783,42	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	81.357,19	62.783,42	62.783,42	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.006.341,04	6.579.296,87	6.579.296,87	76,67
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	736.701,54	62.783,42	82.868,19	5,62
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	221.010,46	62.783,42	62.783,42	4,26
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	858.048,72	639.409,04	639.409,04	7,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	NÃO VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO NÃO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	225.345,00	15.696,96	15.307,51	8.877,13	0,00	
24.1- Creche	5.000,00	1.329,48	1.329,48	1.329,48	0,00	
24.2- Pré-escola	220.345,00	14.367,48	13.978,03	7.547,65	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	962.980,00	804.564,80	325.409,41	304.353,53	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.188.325,00	820.261,76	340.716,92	313.230,66	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		8.219.011,66	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		4.703.694,41	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		3.515.317,25	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.031.506,49	3.515.317,25	28,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.350.689,75	687.739,40	672.565,41	0,00	678.124,34
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	63.509,71	23.838,05	8.664,06	0,00	54.845,65
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	773.870,04	468.491,35	468.491,35	0,00	303.378,69
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	513.310,00	195.410,00	195.410,00	0,00	317.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	682.500,00	326.731,82
35.1- Salário-Educação	290.000,00	155.490,17
35.2- PDDE	9.000,00	0,00
35.3- PNAE	275.000,00	117.314,00
35.4- PNATE	100.000,00	53.927,65
35.5- Outras Transferências do FNDE	8.500,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	261.000,00	42.087,50
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	943.500,00	368.819,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB
--

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	153.000,00	29.230,68	27.067,27	27.067,27	0,00
41.1- Creche	35.000,00	23.682,33	22.779,92	22.779,92	0,00
41.2- Pré-escola	118.000,00	5.548,35	4.287,35	4.287,35	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	874.785,07	767.020,83	752.991,95	752.991,95	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.027.785,07	796.251,51	780.059,22	780.059,22	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>					
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.878.610,07	12.591.044,06	9.061.854,30	9.034.368,04	0,00
47.1- Despesas Correntes	12.840.845,00	11.801.742,27	8.296.042,05	8.268.555,79	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	10.341.000,00	9.794.850,00	6.600.517,91	6.600.517,91	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.499.845,00	2.006.892,27	1.695.524,14	1.668.037,88	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.037.765,07	789.301,79	765.812,25	765.812,25	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.037.765,07	789.301,79	765.812,25	765.812,25	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.033.969,60	109.508,94
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.686.344,64	160.358,99
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.313.259,00	239.753,97
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.407.055,24	30.113,96
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETEÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(711,39)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	2.406.343,85	30.113,96
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**B10AC3E4

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ANEXO XII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-JUNHO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.147.000,00	1.147.000,00	1.072.282,48	93,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	222.000,00	222.000,00	172.690,11	77,78
IPTU	102.000,00	102.000,00	62.924,58	61,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	120.000,00	120.000,00	109.765,53	91,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	95.000,00	95.000,00	42.313,86	44,54
ITBI	80.000,00	80.000,00	41.923,86	52,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	390,00	2,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	415.000,00	415.000,00	280.818,52	67,66
ISS	400.000,00	400.000,00	277.303,04	69,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	3.515,48	23,43
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	415.000,00	415.000,00	576.459,99	138,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.259.500,00	14.259.500,00	11.053.743,46	77,51

Cota-Parte FPM	12.305.000,00	12.305.000,00	9.614.129,37	78,13
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	12,00	0,40
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	62.927,23	41,95
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.374.927,93	76,38
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	1.746,93	116,46
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>15.406.500,00</b>	<b>15.406.500,00</b>	<b>12.126.025,94</b>	<b>78,70</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	165.000,00	69.940,00	51.807,15	74,07	18.706,47	26,74	18.706,47	26,74	0,00
Despesas Correntes	129.000,00	50.660,00	45.932,40	90,66	18.706,47	36,92	18.706,47	36,92	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	19.280,00	5.874,75	30,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	418.000,00	398.945,00	386.829,78	96,96	332.781,81	83,41	332.781,81	83,41	0,00
Despesas Correntes	413.000,00	363.225,00	358.397,68	98,67	313.823,71	86,39	313.823,71	86,39	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	35.720,00	28.432,10	79,59	18.958,10	53,07	18.958,10	53,07	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	15.000,00	12.440,00	11.941,76	95,99	11.941,76	95,99	11.941,76	95,99	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	12.440,00	11.941,76	95,99	11.941,76	95,99	11.941,76	95,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	25.000,00	28.000,00	28.000,00	100,00	14.358,07	51,27	14.358,07	51,27	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	28.000,00	28.000,00	100,00	14.358,07	51,27	14.358,07	51,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.628.000,00	2.154.675,00	2.150.296,47	99,79	1.465.089,08	67,99	1.458.872,17	67,70	0,00
Despesas Correntes	1.626.000,00	2.152.675,00	2.150.296,47	99,88	1.465.089,08	68,05	1.458.872,17	67,77	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.270.000,00</b>	<b>2.664.000,00</b>	<b>2.628.875,16</b>	<b>98,68</b>	<b>1.842.877,19</b>	<b>69,17</b>	<b>1.836.660,28</b>	<b>68,94</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>2.628.875,16</b>	<b>1.842.877,19</b>	<b>1.836.660,28</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.628.875,16</b>	<b>1.842.877,19</b>	<b>1.836.660,28</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.818.903,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.818.903,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			23.973,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>15,19</b>

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.481.200,00	5.481.200,00	2.867.696,37	52,31
Proveniente da União	5.226.200,00	5.226.200,00	2.647.696,37	50,66
Proveniente dos Estados	255.000,00	255.000,00	220.000,00	86,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	41.760,95	208,80
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.501.200,00</b>	<b>5.501.200,00</b>	<b>2.909.457,32</b>	<b>52,88</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d) x 100	% (d/c)	Até bimestre (e) x 100	% (e/c)	Até bimestre (f) x 100	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.796.200,00	3.891.400,00	3.605.801,82	92,66	2.643.024,56	67,91	2.596.918,16	66,73	0,00
Despesas Correntes	3.174.700,00	3.599.900,00	3.376.253,27	93,78	2.422.261,01	67,28	2.376.154,61	66,00	0,00
Despesas de Capital	621.500,00	291.500,00	229.548,55	78,74	220.763,55	75,73	220.763,55	75,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.100.000,00	499.000,00	244.191,78	48,93	158.335,85	31,73	141.014,85	28,25	0,00
Despesas Correntes	980.000,00	479.000,00	244.191,78	50,97	158.335,85	33,05	141.014,85	29,43	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	395.000,00	216.000,00	72.801,60	33,70	27.237,78	12,61	27.237,78	12,61	0,00
Despesas Correntes	385.000,00	206.000,00	72.801,60	35,34	27.237,78	13,22	27.237,78	13,22	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.000,00	29.000,00	17.784,68	61,32	15.824,21	54,56	15.824,21	54,56	0,00
Despesas Correntes	51.000,00	27.000,00	17.784,68	65,86	15.824,21	58,60	15.824,21	58,60	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	137.000,00	146.800,00	129.873,76	88,46	56.553,34	38,52	56.553,34	38,52	0,00
Despesas Correntes	135.000,00	144.800,00	129.873,76	89,69	56.553,34	39,05	56.553,34	39,05	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.481.200,00</b>	<b>4.782.200,00</b>	<b>4.070.453,64</b>	<b>85,11</b>	<b>2.900.975,74</b>	<b>60,66</b>	<b>2.837.548,34</b>	<b>59,33</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d) x 100	% (d/c)	Até bimestre (e) x 100	% (e/c)	Até bimestre (f) x 100	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.961.200,00	3.961.340,00	3.657.608,97	92,33	2.661.731,03	67,19	2.615.624,63	66,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.518.000,00	897.945,00	631.021,56	70,27	491.117,66	54,69	473.796,66	52,76	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	410.000,00	228.440,00	84.743,36	37,09	39.179,54	17,15	39.179,54	17,15	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	78.000,00	57.000,00	45.784,68	80,32	30.182,28	52,95	30.182,28	52,95	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	156.000,00	146.800,00	129.873,76	88,46	56.553,34	38,52	56.553,34	38,52	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.628.000,00	2.154.675,00	2.150.296,47	99,79	1.465.089,08	67,99	1.458.872,17	67,70	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.751.200,00</b>	<b>7.446.200,00</b>	<b>6.699.328,80</b>	<b>89,96</b>	<b>4.743.852,93</b>	<b>63,70</b>	<b>4.674.208,62</b>	<b>62,77</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	5.481.200,00	4.782.200,00	4.070.453,64	85,11	2.900.975,74	60,66	2.837.548,34	59,33	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.270.000,00</b>	<b>2.664.000,00</b>	<b>2.628.875,16</b>	<b>98,68</b>	<b>1.842.877,19</b>	<b>69,17</b>	<b>1.836.660,28</b>	<b>68,94</b>	<b>0,00</b>

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**  
Contador

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**  
Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Abraão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador: F104FOC4

CONTABILIDADE  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - ANEXO XIII

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2022		
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2022</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva

**Código Identificador:F19BF08A**

**CONTABILIDADE  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - ANEXO XIV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2022
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	
<b>Bimestre: 3/2022</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	41.867.302,00
Previsão Atualizada	41.868.302,00
Receitas Realizadas	25.855.809,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	41.867.302,00
Dotação Atualizada	42.047.302,00
Despesas Empenhadas	36.297.813,81
Despesas Liquidadas	24.679.649,18
Despesas Pagas	24.544.675,07
Superávit Orçamentário	1.176.160,20
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	36.297.813,81
Despesas Liquidadas	24.679.649,18
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	44.901.315,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.901.315,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.901.315,06
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	1.683.604,36
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.016.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.344.939,39
Despesas Previdenciárias Pagas	1.344.939,39
Resultado Previdenciário	338.664,97
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00
---	------

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-342.394,82	-1.496.700,26	-437,12
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-704.052,59	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.233,99	0,00	150,00	6.083,99
Poder Executivo	6.233,99	0,00	150,00	6.083,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.795.960,48	2.061,11	1.375.880,02	1.418.019,35
Poder Executivo	2.795.960,48	2.061,11	1.375.880,02	1.418.019,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.802.194,47	2.061,11	1.376.030,02	1.424.103,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.515.317,25	25,00	28,98
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.579.296,87	70,00	76,67
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	82.868,19	50,00	5,62
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	62.783,42	15,00	4,26

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.842.877,19	15,00	15,19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**7FD43E8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 112/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 953/2022, de 04 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2815, de 05 de julho de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Saúde**, destinado a "**Criação de Natureza da Despesa**", nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa					
Ação	2104	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	25001002	R\$ 25.000,00
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>					<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 71.867-X – Agência nº 5684 – Banco do Brasil S/A	Fonte de Recurso	25001002	R\$	25.000,00
<b>Total do Superávit Financeiro (R\$)</b>				<b>25.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 27 de julho de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
Código Identificador:0BA1A87E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 113/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUANTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a favor do **Secretaria Municipal de Assistência Social**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel			
Função	08	Assistência Social			
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social			
Ação	2122	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 55.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>55.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02– Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Públicos				
Programa	0012	Manutenção e Desenvolvimento Urbano				
Ação	1034	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	4449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	55.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>55.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 27 de julho de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**7EDECDD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 114/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2059	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15000000	R\$	35.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>35.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0012	Manutenção e Desenvolvimento Urbano				
Ação	1027	Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	35.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>35.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 27 de julho de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**A9405C01

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 115/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2042	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	50.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>50.000,00</b>

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2047	Manutenção dos Prédios de Unidade de Ensino da Educação Infantil				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	20.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2046	Manutenção dos Prédios de Unidade de Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	35.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>35.000,00</b>

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				

Ação	2127	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 35.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>					<b>35.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>					<b>70.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 27 de julho de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:278DE442**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**SETOR DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Exercício: 2022
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2022</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>			<b>APORTES REALIZADOS</b>		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>			<b>SALDO ATUAL</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores			0,00		0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO  
 Prefeito Municipal CT CRC PB 5481

**Publicado por:**  
 Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**FEB29554

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	635.700,00	452.600,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.800,00	8.816,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	91.500,00	5.137,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	277.900,00	237.037,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	258.500,00	201.608,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.731.400,00	9.111.128,21
2.1- Cota-Parte FPM	12.368.700,00	7.210.597,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.500.700,00	7.210.597,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	868.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	1.704.071,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.100,00	2.769,73
2.4- Cota-Parte ITR	9.300,00	374,45
2.5- Cota-Parte IPVA	250.300,00	193.315,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.367.100,00	9.563.729,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.972.680,00	1.822.225,64
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.119.095,00	568.706,61
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.336.000,00	2.825.732,81
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.316.000,00	2.712.208,60
6.1.1- Principal	5.306.000,00	2.694.862,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	17.345,85
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	82.901,47
6.2.1- Principal	20.000,00	82.901,47
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	30.622,74
6.3.1- Principal	0,00	30.622,74
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.333.320,00	872.637,11
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	244.962,27	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.070.695,08	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.139.304,28	3.081.279,51	2.796.733,68	2.796.733,68	0,00
10.1- Educação Infantil	2.087.068,28	646.600,82	646.600,82	646.600,82	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.087.068,28	646.600,82	646.600,82	646.600,82	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.052.236,00	2.434.678,69	2.150.132,86	2.150.132,86	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	230.527,66	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	24.197,68	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	23.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	933,68	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	206.329,98	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.369.831,94	3.081.279,51	2.796.733,68	2.796.733,68	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.081.279,51	2.796.733,68	2.796.733,68	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.081.279,51	2.796.733,68	2.796.733,68	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.978.012,97	2.796.733,68	2.796.733,68	98,97
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	15.311,37	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	4.593,41	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	MAXIMO	VALOR APLICADO(n)	NÃO APLICADO	VALOR NÃO AJUSTE(o)	APLICADO APÓS	% APLICADO(p)	NÃO APLICADO
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	282.573,28		28.999,13		28.999,13		1,02	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	125.619,00	102.215,26	102.023,26	102.023,26	0,00	
24.1- Creche	123.519,00	102.215,26	102.023,26	102.023,26	0,00	
24.2- Pré-escola	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.044.351,43	1.592.416,67	1.417.398,05	1.380.119,36	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.169.970,43	1.694.631,93	1.519.421,31	1.482.142,62	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		4.316.154,99		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		872.637,11		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,03		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		3.443.517,85		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.390.932,25	3.443.517,85	36,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	60.553,23	47.918,20	46.518,20	0,03	14.035,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	60.553,23	47.918,20	46.518,20	0,03	14.035,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	643.158,00	123.246,11
35.1- Salário-Educação	191.302,00	58.238,68
35.2- PDDE	3.000,00	3.000,00
35.3- PNAE	94.800,00	41.974,00
35.4- PNATE	43.632,00	17.307,80
35.5- Outras Transferências do FNDE	310.424,00	2.725,63
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	82.700,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	725.858,00	123.246,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	130.159,65	79.292,47	61.431,67	61.431,67	0,00	
41.1- Creche	76.700,13	37.240,72	27.222,13	27.222,13	0,00	
41.2- Pré-escola	53.459,52	42.051,75	34.209,54	34.209,54	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	532.828,98	407.883,50	127.488,24	127.488,24	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	664.037,63	487.175,97	188.919,91	188.919,91	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.203.840,00	5.263.087,41	4.505.074,90	4.467.796,21	0,00	
47.1- Despesas Correntes	7.735.770,00	4.893.281,41	4.400.074,90	4.362.796,21	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	5.749.186,20	3.275.095,78	2.990.549,95	2.953.271,26	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.986.583,80	1.618.185,63	1.409.524,95	1.409.524,95	0,00	
47.2- Despesas de Capital	468.070,00	369.806,00	105.000,00	105.000,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	468.070,00	369.806,00	105.000,00	105.000,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	244.962,27	22.375,67
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.825.721,13	58.238,68
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.799.136,58	71.500,62
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	271.546,82	9.113,73
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	271.546,82	9.113,73

<b>SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS</b> Prefeito Municipal	<b>JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO</b> CT CRC PB 5481
---	---

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:3AD45302

## SETOR DE CONTABILIDADE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2022			
Período: JANEIRO-JUNHO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	635.700,00	635.700,00	452.600,79	71,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.800,00	7.800,00	8.816,38	113,03
IPTU	900,00	900,00	1.908,43	212,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.900,00	6.900,00	6.907,95	100,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	91.500,00	91.500,00	5.137,81	5,61
ITBI	91.500,00	91.500,00	5.137,81	5,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	277.900,00	277.900,00	237.037,92	85,29
ISS	277.900,00	277.900,00	237.037,92	85,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	258.500,00	258.500,00	201.608,68	77,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.863.400,00	14.863.400,00	9.111.128,21	61,29
Cota-Parte FPM	11.500.700,00	11.500.700,00	7.210.597,02	62,69
Cota-Parte ITR	9.300,00	9.300,00	374,45	4,02
Cota-Parte IPVA	250.300,00	250.300,00	193.315,05	77,23
Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	1.704.071,96	54,97
Cota-Parte IPI-Exportação	3.100,00	3.100,00	2.769,73	89,34
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>15.499.100,00</b>	<b>15.499.100,00</b>	<b>9.563.729,00</b>	<b>61,70</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.674.617,00	1.560.486,00	473.857,50	30,36	462.907,70	29,66	462.907,70	29,66	0,00
Despesas Correntes	1.559.377,00	1.544.246,00	458.886,50	29,71	447.936,70	29,00	447.936,70	29,00	0,00
Despesas de Capital	115.240,00	16.240,00	14.971,00	92,18	14.971,00	92,18	14.971,00	92,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	713.906,00	981.435,31	904.253,70	92,13	734.730,88	74,86	734.370,88	74,82	0,00
Despesas Correntes	705.906,00	945.835,31	871.653,70	92,15	702.130,88	74,23	701.770,88	74,19	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	35.600,00	32.600,00	91,57	32.600,00	91,57	32.600,00	91,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	410.632,00	427.930,46	198.337,68	46,34	118.733,29	27,74	118.733,29	27,74	0,00
Despesas Correntes	409.032,00	427.830,46	198.337,68	46,35	118.733,29	27,75	118.733,29	27,75	0,00
Despesas de Capital	1.600,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.930,00	5.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.930,00	5.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	302.951,00	273.170,01	111.014,38	40,63	110.734,38	40,53	110.734,38	40,53	0,00
Despesas Correntes	301.951,00	272.170,01	111.014,38	40,78	110.734,38	40,68	110.734,38	40,68	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	297.047,00	646.672,67	545.424,12	84,34	362.345,16	56,03	361.790,16	55,94	0,00
Despesas Correntes	268.572,00	283.470,69	206.305,14	72,77	197.755,71	69,76	197.200,71	69,56	0,00
Despesas de Capital	28.475,00	363.201,98	339.118,98	93,36	164.589,45	45,31	164.589,45	45,31	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.416.083,00</b>	<b>3.895.124,45</b>	<b>2.232.887,38</b>	<b>57,32</b>	<b>1.789.451,41</b>	<b>45,94</b>	<b>1.788.536,41</b>	<b>45,91</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)				
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	2.232.887,38		1.789.451,41		1.788.536,41				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00		0,00		0,00				
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00		0,00		0,00				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00		0,00		0,00				
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	2.232.887,38		1.789.451,41		1.788.536,41				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							1.434.559,35		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)							1.434.559,35		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)							354.892,06		

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					18,71
<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i + j + k))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.676.760,00	7.676.760,00	3.559.717,62	46,37	
Proveniente da União	7.502.600,00	7.502.600,00	3.550.144,47	47,31	
Proveniente dos Estados	174.160,00	174.160,00	9.573,15	5,49	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	79.114,56	395,57	
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	7.696.760,00	7.696.760,00	3.638.832,18	47,27	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.056.549,00	2.471.139,44	1.860.086,65	75,27	1.761.231,28	71,27	1.742.163,24	70,50	0,00
Despesas Correntes	1.772.867,00	1.981.267,00	1.372.611,72	69,27	1.294.126,35	65,31	1.289.626,35	65,09	0,00
Despesas de Capital	283.682,00	489.872,44	487.474,93	99,51	467.104,93	95,35	452.536,89	92,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	264.527,00	312.527,00	254.620,58	81,47	181.160,83	57,96	181.160,83	57,96	0,00
Despesas Correntes	242.964,00	207.964,00	154.620,58	74,34	81.160,83	39,02	81.160,83	39,02	0,00
Despesas de Capital	21.563,00	104.563,00	100.000,00	95,63	100.000,00	95,63	100.000,00	95,63	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	67.479,00	209.679,00	189.421,78	90,33	122.004,04	58,18	113.288,64	54,02	0,00
Despesas Correntes	56.479,00	209.679,00	189.421,78	90,33	122.004,04	58,18	113.288,64	54,02	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.084,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.084,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.095.121,00	363.892,09	277.313,78	76,20	235.569,18	64,73	232.623,28	63,92	0,00
Despesas Correntes	1.059.121,00	280.482,09	199.903,78	71,27	185.769,18	66,23	182.823,28	65,18	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	83.410,00	77.410,00	92,80	49.800,00	59,70	49.800,00	59,70	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.182.000,00	4.182.000,00	1.379.775,80	32,99	332.213,39	7,94	332.213,39	7,94	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.182.000,00	4.182.000,00	1.379.775,80	32,99	332.213,39	7,94	332.213,39	7,94	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	7.686.760,00	7.546.837,53	3.961.218,59	52,48	2.632.178,72	34,87	2.601.449,38	34,47	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até	% (d/c)	Até	% (e/c)	Até	% (f/c)	

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.731.166,00	4.031.625,44	bimestre (d)	x 100	bimestre (e)	x 100	bimestre (f)	x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	978.433,00	1.293.962,31	2.333.944,15	57,89	2.224.138,98	55,16	2.205.070,94	54,69	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	478.111,00	637.609,46	1.158.874,28	89,56	915.891,71	70,78	915.531,71	70,75	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	38.014,00	13.030,00	387.759,46	60,81	240.737,33	37,75	232.021,93	36,38	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.398.072,00	637.062,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.479.047,00	4.828.672,67	388.328,16	60,95	346.303,56	54,35	343.357,66	53,89	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>11.102.843,00</b>	<b>11.441.961,98</b>	<b>6.194.105,97</b>	<b>54,13</b>	<b>4.421.630,13</b>	<b>38,64</b>	<b>4.389.985,79</b>	<b>38,36</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	7.686.760,00	7.546.837,53	3.961.218,59	52,48	2.632.178,72	34,87	2.601.449,38	34,47	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.416.083,00</b>	<b>3.895.124,45</b>	<b>2.232.887,38</b>	<b>57,32</b>	<b>1.789.451,41</b>	<b>45,94</b>	<b>1.788.536,41</b>	<b>45,91</b>	<b>0,00</b>

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO  
 Prefeito Municipal CT CRC PB 5481

**Publicado por:**  
 Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**2BF3006B

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - PPP**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO  
 Prefeito Municipal CT CRC PB 5481

**Publicado por:**  
 Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**B5540588

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até (b)	Bimestre		% (b/total b)	No Bimestre	Até (d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>33.576.032,00</b>	<b>34.062.856,85</b>	<b>10.702.770,19</b>	<b>21.597.897,10</b>	<b>50,00</b>	<b>12.464.959,75</b>	<b>6.831.776,93</b>	<b>15.957.849,55</b>	<b>100,00</b>	<b>18.105.007,30</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.163.000,00	1.163.000,00	143.632,87	541.271,10	1,25	621.728,90	170.261,60	477.283,09	2,99	685.716,91	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.163.000,00	1.163.000,00	143.632,87	541.271,10	1,25	621.728,90	170.261,60	477.283,09	2,99	685.716,91	0,00
02 JUDICIÁRIA	57.362,00	57.362,00	9.485,00	26.349,40	0,06	31.012,60	9.485,00	26.349,40	0,17	31.012,60	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	57.362,00	57.362,00	9.485,00	26.349,40	0,06	31.012,60	9.485,00	26.349,40	0,17	31.012,60	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.621.001,00	2.811.012,87	829.443,67	1.756.972,19	4,07	1.054.040,68	772.047,25	1.664.535,69	10,43	1.146.477,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.181.000,00	2.241.985,51	679.092,39	1.484.696,68	3,44	757.288,83	624.387,50	1.402.510,04	8,79	839.475,47	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	278.087,00	425.792,87	131.891,56	214.935,52	0,50	210.857,35	129.738,55	208.282,51	1,31	217.510,36	0,00
124 CONTROLE INTERNO	109.950,00	109.950,00	10.651,67	27.516,07	0,06	82.433,93	10.651,67	27.516,07	0,17	82.433,93	0,00
181 POLICIAMENTO	39.423,00	33.284,49	7.808,05	29.823,92	0,07	3.460,57	7.269,53	26.227,07	0,16	7.057,42	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.334.443,00	1.334.443,00	231.136,57	653.322,85	1,51	681.120,15	233.168,72	624.117,72	3,91	710.325,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	278.239,00	319.890,82	80.129,04	230.274,70	0,53	89.616,12	79.443,09	212.870,52	1,33	107.020,30	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.159,00	5.659,00	0,00	0,00	0,00	5.659,00	0,00	0,00	0,00	5.659,00	0,00



<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial		33.576.032,00			
Previsão Atualizada		33.723.737,87			
Receitas Realizadas		27.980.588,42			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial		33.576.032,00			
Dotação Atualizada		34.062.856,85			
Despesas Empenhadas		21.597.897,10			
Despesas Liquidadas		15.957.849,55			
Despesas Pagas		15.857.431,69			
Superávit Orçamentário		12.022.738,87			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas		21.597.897,10			
Despesas Liquidadas		15.957.849,55			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida		39.895.844,55			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		39.895.844,55			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		39.895.844,55			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>					
Receitas Realizadas		0,00			
Despesas Empenhadas		0,00			
Despesas Liquidadas		0,00			
Despesas Pagas		0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		-285.245,00	10.637.287,05		3.729,17
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	11.623.888,17		0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		184.555,64	182,39	108.415,52	75.957,73
Poder Executivo		184.555,64	182,39	108.415,52	75.957,73
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>		1.594.848,87	910,79	417.996,14	1.175.941,94
Poder Executivo		1.594.848,87	910,79	417.996,14	1.175.941,94
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.779.404,51</b>	<b>1.093,18</b>	<b>526.411,66</b>	<b>1.251.899,67</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.443.517,85	25,00	36,00		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.796.733,68	70,00	98,97		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		

<b>RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)</b>				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.789.451,41	15,00	18,71
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO  
 Prefeito Municipal CT CRC PB 5481

**Publicado por:**  
 Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**F50D282A

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	25.932.503,87	26.370.854,76
IPTU	680.100,00	469.130,44
ISS	900,00	1.908,43
IBTI	277.900,00	237.037,92
IRRF	91.500,00	5.137,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	258.500,00	201.608,68
Receitas de Contribuições	51.300,00	23.437,60
Receita Patrimonial Líquida	244.860,00	132.408,30
Aplicações Financeiras (II)	96.909,00	986.601,12
Outras Receitas Patrimoniais	95.409,00	986.601,12
Transferências Correntes	1.500,00	0,00
Cota-Parte do FPM	23.796.058,87	24.260.840,87
Cota-Parte do ICMS	12.368.700,00	7.210.597,02
Cota-Parte do IPVA	3.100.000,00	1.704.071,96
Cota-Parte do ITR	250.300,00	193.315,05
Transferências da LC 87/1996	9.300,00	374,45
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.100,00	2.769,73
Outras Transferências Correntes	5.326.000,00	2.808.386,96
Demais Receitas Correntes	2.738.658,87	12.341.325,70
Outras Receitas Financeiras(III)	1.114.576,00	521.874,03
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	1.114.576,00	521.874,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	25.837.094,87	25.384.253,64
Operações de Crédito (VI)	7.790.734,00	1.609.733,66
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.690.734,00	1.609.733,66
Convênios	4.258.000,00	1.364.013,66
Outras Transferências de Capital	3.432.734,00	245.720,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.790.734,00	1.609.733,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.627.828,87	26.993.987,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.381.324,68	15.518.908,05	13.750.383,66	13.664.533,84	108.415,52	314.494,69	310.728,74
Pessoal e Encargos Sociais	11.813.723,06	6.390.975,06	6.105.456,22	6.068.177,53	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.567.065,62	9.127.932,99	7.644.927,44	7.596.356,31	108.415,52	314.494,69	310.728,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.380.788,68	15.518.908,05	13.750.383,66	13.664.533,84	108.415,52	314.494,69	310.728,74
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.423.809,17	6.078.989,05	2.207.465,89	2.192.897,85	0,00	107.267,40	107.267,40
Investimentos	9.377.614,88	6.051.845,95	2.180.322,79	2.165.754,75	0,00	107.267,40	107.267,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	46.194,29	27.143,10	27.143,10	27.143,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.377.614,88	6.051.845,95	2.180.322,79	2.165.754,75	0,00	107.267,40	107.267,40
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	257.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.016.126,56	21.570.754,00	15.930.706,45	15.830.288,59	108.415,52	421.762,09	417.996,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							10.637.287,05

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-285.245,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	986.601,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	11.623.888,17
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	46.313,26	3.278.579,15
DEDUÇÕES (XXIX)	3.994.073,27	15.669.735,21
Disponibilidade de Caixa	3.994.073,27	15.669.735,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.321.327,22	15.890.845,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	184.451,14	79.723,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	142.802,81	141.386,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-3.947.760,01	-12.391.156,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		8.443.396,05
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	104.727,46	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	3.232.839,94	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.571.508,53	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	10.584.907,41	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS** **JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**  
 Prefeito Municipal CT CRC PB 5481

**Publicado por:**  
**Janusa Cristina Gomes Sotero**  
**Código Identificador: 7E6ACD02**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**SETOR CONTABIL**  
**RGF PM TENENTE ANANIAS - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA**

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
<b>JANEIRO/2022 A JUNHO/2022</b>				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
				RS 1
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.443.985,78	41.886.368,94	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.443.985,78	41.886.368,94	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	38.932.782,94	50.263.642,73	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	35.039.504,64	45.237.278,46	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**Publicado por:**

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima

**Código Identificador:**E5041302

**SETOR CONTABIL**  
**RGF PM TENENTE ANANIAS - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2022 A JUNHO/2022**

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.443.985,78	41.886.368,94	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	32.443.985,78	41.886.368,94	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.137.676,87	9.215.001,17	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.423.909,18	8.293.501,05	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**Publicado por:**

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima

**Código Identificador:2525235C****SETOR CONTABIL  
RGF PM TENENTE ANANIAS - OPERAÇÕES DE CRÉDITO****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1	
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	41.886.368,94	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.886.368,94	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.701.819,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	6.031.637,13	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.932.045,83	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:**5B2FF0FB

**SETOR CONTABIL**  
**RGF PM TENENTE ANANIAS - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	4.838.819,14	16.274,45	172.065,73	58.417,03	0,00	0,00	4.592.061,93	5.254.736,37	0,00	-662.674,44
Recursos Ordinários	4.838.819,14	16.274,45	172.065,73	58.417,03	0,00	0,00	4.592.061,93	5.254.736,37	0,00	-662.674,44
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.164.870,53	29.967,51	226.491,09	108.413,89	0,00	0,00	1.799.998,04	11.857.617,16	0,00	-10.057.619,12
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-397.308,34	0,00	5.999,44	0,00	0,00	0,00	-403.307,78	98.215,63	0,00	-501.523,41
Transferências do FUNDEB	-21.239,56	0,00	182.710,21	18.232,95	0,00	0,00	-222.182,72	6.950.343,24	0,00	-7.172.525,96
Outros Recursos Vinculados à Educação	-106.068,64	0,00	0,00	32.473,71	0,00	0,00	-138.542,35	9.481,00	0,00	-148.023,35
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	581.926,09	16.274,45	16.484,64	53.117,88	0,00	0,00	496.049,12	693.649,42	0,00	-197.600,30
Outros Recursos Vinculados à Saúde	673.093,58	10.755,06	21.296,80	1.650,35	0,00	0,00	639.391,37	3.755.367,93	0,00	-3.115.976,56
Recursos Vinculados à Assistência Social	370.005,40	2.938,00	0,00	2.939,00	0,00	0,00	364.128,40	159.947,84	0,00	204.180,56
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	1.029.330,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029.330,54	386,62	0,00	1.028.943,92
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	35.131,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.131,46	190.225,48	0,00	-155.094,02
TOTAL (III) = (I + II)	7.003.689,67	46.241,96	398.556,82	166.830,92	0,00	0,00	6.392.059,97	17.112.353,53	0,00	-10.720.293,56

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**  
068.841.774-46  
Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**  
011.024.964-05  
Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**  
012.491.573-66  
Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**  
049.145.144-00  
Contador

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:**6F988241

**SETOR CONTABIL**  
**RGF PM TENENTE ANANIAS - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		RS 1
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		VALOR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022		
LRF, art. 48 – Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		41.886.368,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		41.886.368,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		41.886.368,94
DESPESA COM PESSOAL		VALOR % SOBRE A RCL

Despesa Total com Pessoal - DTP	20.189.512,64	48,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.131.821,36	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.875.230,29	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.618.639,22	54,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.263.642,73	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.215.001,17	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.701.819,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.932.045,83	7,00

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**Publicado por:**

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima

**Código Identificador:**D4249DF4

**SETOR CONTABIL**  
**RREO PM TENENTE ANANIAS - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	51.343.829,00	47.816.663,00	6.115.528,71	38.179.941,25	91,72	9.636.721,75	9.634.912,13	23.905.673,56	94,23	23.910.989,44	0,00
Legislativa	1.100.000,00	1.383.329,76	238.184,80	630.110,10	1,51	753.219,66	248.908,47	630.110,10	2,48	753.219,66	0,00
Ação Legislativa	1.100.000,00	1.383.329,76	238.184,80	630.110,10	1,51	753.219,66	248.908,47	630.110,10	2,48	753.219,66	0,00
Administração	2.979.415,40	3.797.266,40	257.630,53	3.222.454,71	7,74	574.811,69	785.283,38	1.815.861,62	7,16	1.981.404,78	0,00
Administração Geral	1.935.464,80	2.515.464,80	72.135,07	2.168.765,57	5,21	346.699,23	420.708,68	1.134.581,92	4,47	1.380.882,88	0,00
Administração Financeira	1.043.950,60	1.281.801,60	185.495,46	1.053.689,14	2,53	228.112,46	364.574,70	681.279,70	2,69	600.521,90	0,00
Assistência Social	2.906.604,80	2.395.726,80	49.084,33	808.006,30	1,94	1.587.720,50	145.542,19	464.358,42	1,83	1.931.368,38	0,00
Administração Geral	1.955.241,20	1.325.962,20	12.841,14	494.440,80	1,19	831.521,40	81.028,71	261.078,01	1,03	1.064.884,19	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	96.344,60	126.344,60	0,00	86.618,67	0,21	39.725,93	14.712,40	43.034,55	0,17	83.310,05	0,00
Assistência Comunitária	855.019,00	943.420,00	36.243,19	226.946,83	0,55	716.473,17	49.801,08	160.245,86	0,63	783.174,14	0,00
Previdência Social	1.818.520,00	1.818.520,00	585.005,74	1.592.811,29	3,83	225.708,71	588.781,91	1.584.564,67	6,25	233.955,33	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.818.520,00	1.818.520,00	585.005,74	1.592.811,29	3,83	225.708,71	588.781,91	1.584.564,67	6,25	233.955,33	0,00
Saúde	8.509.231,50	16.018.339,50	2.499.750,41	13.766.628,06	33,07	2.251.711,44	3.659.703,28	8.711.772,73	34,34	7.306.566,77	0,00
Atenção Básica	3.589.938,00	5.329.775,00	526.536,08	4.554.017,24	10,94	775.757,76	905.609,01	2.459.490,07	9,70	2.870.284,93	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	4.803.951,90	10.489.722,90	1.973.214,33	9.073.260,82	21,80	1.416.462,08	2.737.619,27	6.198.774,58	24,44	4.290.948,32	0,00
Vigilância Epidemiológica	59.241,60	198.741,60	0,00	139.350,00	0,33	59.391,60	16.475,00	53.508,08	0,21	145.233,52	0,00
Recursos Hídricos	56.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Educação	16.079.488,10	13.825.104,10	1.525.890,74	11.184.311,37	26,87	2.640.792,73	2.300.008,91	5.600.140,23	22,08	8.224.963,87	0,00
Ensino Fundamental	14.279.694,10	11.677.942,10	1.471.248,04	9.445.477,24	22,69	2.232.464,86	1.950.558,82	4.724.563,00	18,62	6.953.379,10	0,00
Educação Infantil	1.663.800,00	1.890.854,00	45.466,03	1.555.641,56	3,74	335.212,44	313.225,05	794.344,26	3,13	1.096.509,74	0,00
Educação de Jovens e Adultos	91.394,00	211.708,00	8.753,30	181.147,13	0,44	30.560,87	35.801,67	79.187,53	0,31	132.520,47	0,00
Educação Especial	44.600,00	44.600,00	423,37	2.045,44	0,00	42.554,56	423,37	2.045,44	0,01	42.554,56	0,00
Cultura	44.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Difusão Cultural	44.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Urbanismo	11.676.591,00	7.553.609,24	936.442,56	6.734.443,56	16,18	819.165,68	1.814.253,39	4.894.564,93	19,29	2.659.044,31	0,00
Administração Geral	847.184,00	237.185,00	0,00	76.090,67	0,18	161.094,33	0,00	76.090,67	0,30	161.094,33	0,00
Infra-Estrutura Urbana	8.036.100,00	1.855.115,24	542.447,79	1.591.762,03	3,82	263.353,21	542.447,79	1.591.762,03	6,27	263.353,21	0,00
Serviços Urbanos	2.793.307,00	5.461.309,00	393.994,77	5.066.590,86	12,17	394.718,14	1.271.805,60	3.226.712,23	12,72	2.234.596,77	0,00
Habitação	550.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Habitação Urbana	550.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Saneamento	542.960,00	61.518,00	0,00	0,00	0,00	61.518,00	0,00	0,00	0,00	61.518,00	0,00
Saneamento Básico Rural	341.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	201.960,00	20.518,00	0,00	0,00	0,00	20.518,00	0,00	0,00	0,00	20.518,00	0,00

Agricultura	2.796.138,20	705.135,20	23.539,60	237.675,06	0,57	467.460,14	92.430,60	200.800,06	0,79	504.335,14	0,00
Recursos Hídricos	2.275.000,00	8.806,00	0,00	0,00	0,00	8.806,00	0,00	0,00	0,00	8.806,00	0,00
Extensão Rural	521.138,20	696.329,20	23.539,60	237.675,06	0,57	458.654,14	92.430,60	200.800,06	0,79	495.529,14	0,00
Energia	88.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Energia Elétrica	88.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	2.197.880,00	166.113,00	0,00	3.500,80	0,01	162.612,20	0,00	3.500,80	0,01	162.612,20	0,00
Desporto Comunitário	2.197.880,00	166.113,00	0,00	3.500,80	0,01	162.612,20	0,00	3.500,80	0,01	162.612,20	0,00
Reserva de Contingência	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Reserva de Contingência	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.171,00	3.760.337,00	500,00	3.445.895,13	8,28	314.441,87	450.942,52	1.462.542,84	5,77	2.297.794,16	0,00
Administração	6.171,00	47.793,00	0,00	47.789,59	0,11	3,41	6.443,14	30.810,59	0,12	16.982,41	0,00
Administração Geral	6.171,00	41.602,00	0,00	41.600,00	0,10	2,00	5.563,96	28.173,05	0,11	13.428,95	0,00
Administração Financeira	0,00	6.191,00	0,00	6.189,59	0,01	1,41	879,18	2.637,54	0,01	3.553,46	0,00
Assistência Social	0,00	35.636,00	500,00	35.474,62	0,09	161,38	5.200,45	17.825,31	0,07	17.810,69	0,00
Administração Geral	0,00	35.636,00	500,00	35.474,62	0,09	161,38	5.200,45	17.825,31	0,07	17.810,69	0,00
Saúde	0,00	681.297,00	0,00	680.870,30	1,64	426,70	94.623,02	326.860,92	1,29	354.436,08	0,00
Atenção Básica	0,00	596.069,00	0,00	596.013,24	1,43	55,76	83.685,33	293.246,42	1,16	302.822,58	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	0,00	35.940,00	0,00	35.589,32	0,09	350,68	4.962,21	15.180,28	0,06	20.759,72	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	49.288,00	0,00	49.267,74	0,12	20,26	5.975,48	18.434,22	0,07	30.853,78	0,00
Educação	0,00	2.875.311,00	0,00	2.561.500,62	6,15	313.810,38	324.666,62	1.030.362,89	4,06	1.844.948,11	0,00
Ensino Fundamental	0,00	2.576.810,00	0,00	2.263.150,62	5,44	313.659,38	259.758,32	883.569,36	3,48	1.693.240,64	0,00
Educação Infantil	0,00	298.501,00	0,00	298.350,00	0,72	151,00	64.908,30	146.793,53	0,58	151.707,47	0,00
Urbanismo	0,00	120.300,00	0,00	120.260,00	0,29	40,00	20.009,29	56.683,13	0,22	63.616,87	0,00
Serviços Urbanos	0,00	120.300,00	0,00	120.260,00	0,29	40,00	20.009,29	56.683,13	0,22	63.616,87	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	51.350.000,00	51.577.000,00	6.116.028,71	41.625.836,38	100,00	9.951.163,62	10.085.854,65	25.368.216,40	100,00	26.208.783,60	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**Publicado por:**

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima

**Código Identificador:**869DBEF3

## SETOR CONTABIL

### RREO PM TENENTE ANANIAS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.266.954,00	1.741.486,25
Receita de Contribuições dos Segurados	4.602.422,00	479.917,14
Ativo	4.602.422,00	479.917,14
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	550.000,00	1.261.569,11
Ativo	550.000,00	1.261.569,11
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	114.532,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	110.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.532,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.266.954,00	1.741.486,25

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	1.677.500,00	1.528.505,12	1.528.505,12	1.528.505,12	0,00
Aposentadorias	1.650.000,00	1.502.931,92	1.502.931,92	1.502.931,92	0,00
Pensões por Morte	27.500,00	25.573,20	25.573,20	25.573,20	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.677.500,00	1.528.505,12	1.528.505,12	1.528.505,12	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	3.589.454,00	212.981,13	212.981,13	212.981,13	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	220.000,00	46.997,62

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	220.000,00	46.997,62
--	------------	-----------

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	141.020,00	64.306,17	56.059,55	56.059,55	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	132.770,00	64.306,17	56.059,55	56.059,55	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	141.020,00	64.306,17	56.059,55	56.059,55	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	78.980,00	-17.308,55	-9.061,93	-9.061,93	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima

**Código Identificador:**C9759F28

**SETOR CONTABIL**  
**RREO PM TENENTE ANANIAS - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

PM TENENTE ANANIAS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (1)	22.000,00	0,00	22.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.345.367,64	2.886.847,87	1.458.519,77
Investimentos	3.953.696,64	2.501.847,87	1.451.848,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	391.671,00	385.000,00	6.671,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.345.367,64	2.886.847,87	1.458.519,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.323.367,64	2.886.847,87	1.436.519,77
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

## Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III&gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima

**Código Identificador:**6B5BD6B2

**SETOR CONTABIL**  
**RREO PM TENENTE ANANIAS - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ Milhares	
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>319.550,00</b>	<b>722.308,16</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	93.610,00	130.694,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.610,00	1.601,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	220.330,00	590.012,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>21.143.342,00</b>	<b>11.127.134,05</b>
2.1- Cota-Parte FPM	17.947.200,00	9.614.129,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	16.856.000,00	9.614.129,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.091.200,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.810.000,00	1.510.904,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.171,00	1.912,38
2.4- Cota-Parte ITR	6.171,00	187,33
2.5- Cota-Parte IPVA	373.800,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>21.462.892,00</b>	<b>11.849.442,21</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>4.010.428,00</b>	<b>2.225.343,99</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.355.294,60</b>	<b>736.933,74</b>
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>8.297.500,00</b>	<b>5.684.883,64</b>
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.825.500,00	4.850.729,17
6.1.1 - Principal	6.825.500,00	4.784.539,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	66.190,17
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	14.640,79
6.2.1 - Principal	100.000,00	14.640,79
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.372.000,00	819.513,68
6.3.1 - Principal	1.372.000,00	819.513,68
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>2.815.072,00</b>	<b>2.559.195,01</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>0,00</b>
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00

9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) 5.684.883,64

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.071.557,00	6.840.190,00	2.902.821,41	2.879.527,86	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.332.500,00	1.275.850,00	514.552,70	503.174,54	0,00
10.1.1 - Creche	1.332.500,00	1.275.850,00	514.552,70	503.174,54	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.739.057,00	5.564.340,00	2.388.268,71	2.376.353,32	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	6.703.119,00	5.782.020,55	2.713.552,83	2.518.562,05	0,00
11.1 - Educação Infantil	404.302,00	298.350,00	146.793,53	114.492,31	0,00
11.1.1 - Creche	404.302,00	298.350,00	146.793,53	114.492,31	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	6.298.817,00	5.483.670,55	2.566.759,30	2.404.069,74	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	13.774.676,00	12.622.210,55	5.616.374,24	5.398.089,91	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.840.190,00	2.902.821,41	2.879.527,86	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.517.878,30	4.362.855,25	4.247.551,21	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.104.332,25	1.253.518,99	1.150.538,70	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	1.574.200,00	661.346,23	617.666,85	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	238.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.979.418,55	2.902.821,41	2.902.821,41	51,06
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	409.756,84	661.346,23	661.346,23	80,70
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	122.927,05	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MAX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	568.488,36	68.509,40	68.509,40	1,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	257.302,00	129.791,56	129.791,56	107.686,20	0,00
24.1 - Creche	137.301,00	66.419,04	66.419,04	54.902,99	0,00
24.2 - Pré-escola	120.001,00	63.372,52	63.372,52	52.783,21	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.199.032,10	507.615,51	407.623,95	363.730,17	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.456.334,10	637.407,07	537.415,51	471.416,37	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					4.900.270,76
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.559.195,01
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					2.341.075,75

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.962.360,55	2.341.075,75	19,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	18.232,95	0,00	0,00	0,00	18.232,95
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	18.232,95	0,00	0,00	0,00	18.232,95
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	852.500,00	220.637,45

35.1 - Salário Educação	165.000,00	103.893,38
35.2 - PDDE	82.500,00	4.037,62
35.3 - PNAE	275.000,00	85.910,88
35.4 - PNATE	330.000,00	26.795,55
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,02
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	880.000,00	52.919,45
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.732.500,00	273.556,90

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS J(Ac)N A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	195.251,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
41.1 - Creche	195.002,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	249,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.180.704,00	242.793,75	233.312,75	226.970,79	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.375.955,00	392.793,75	383.312,75	376.970,79	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.700.415,10	13.745.811,99	6.630.503,12	6.339.877,69	0,00
47.1 - Despesas Correntes	15.940.234,90	13.250.668,84	6.373.359,97	6.082.734,54	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	12.455.197,70	11.767.790,62	5.029.849,78	4.841.540,13	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.485.037,20	1.482.878,22	1.343.510,19	1.241.194,41	0,00
47.2 - Despesas de Capital	760.180,20	495.143,15	257.143,15	257.143,15	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	760.180,20	495.143,15	257.143,15	257.143,15	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				-399.240,22	-28.150,01
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				5.716.336,86	103.893,38
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				5.295.085,53	62.937,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				22.011,11	12.806,37
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-25.071,64	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				-3.060,53	12.806,37

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima

**Código Identificador:46F7867B**

**SETOR CONTABIL  
RREO PM TENENTE ANANIAS - RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE**

PM TENENTE ANANIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			RS 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	319.550,00	319.550,00	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	93.610,00	93.610,00	130.694,46	139,62
IPTU	93.500,00	93.500,00	128.325,57	137,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	110,00	110,00	2.368,89	2.153,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.610,00	5.610,00	1.601,58	28,55
ITBI	5.500,00	5.500,00	1.601,55	29,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	110,00	110,00	0,03	0,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.330,00	220.330,00	590.012,12	267,79
ISS	220.000,00	220.000,00	583.333,23	265,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	330,00	330,00	6.678,89	2.023,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.062.015,60	20.062.015,60	11.129.194,50	55,47
Cota-Parte FPM	16.856.000,00	16.856.000,00	9.614.129,38	57,04
Cota-Parte ITR	6.171,00	6.171,00	187,33	3,04
Cota-Parte IPVA	373.800,00	373.800,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	2.810.000,00	2.810.000,00	1.510.904,96	53,77
Cota-Parte IPI-Exportação	6.171,00	6.171,00	1.912,38	30,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.873,60	9.873,60	2.060,45	20,87
Desoneração ICMS - LC 87/1996	9.873,60	9.873,60	2.060,45	20,87
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.381.565,60	20.381.565,60	11.851.502,66	58,15

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										RS 1	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	207.000,00	14.580,00	7,04	9.517,44	4,60	9.517,44	4,60	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	207.000,00	14.580,00	7,04	9.517,44	4,60	9.517,44	4,60	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.231.834,20	2.570.423,20	1.693.901,17	65,90	1.361.244,35	52,96	1.201.776,01	46,75	0,00	0,00	
Despesas Correntes	3.741.588,40	2.531.977,40	1.693.901,17	66,90	1.361.244,35	53,76	1.201.776,01	47,46	0,00	0,00	
Despesas de Capital	490.245,80	38.445,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	139.500,00	139.350,00	99,89	53.508,08	38,36	53.508,08	38,36	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	139.500,00	139.350,00	99,89	53.508,08	38,36	53.508,08	38,36	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	56.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	56.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.287.934,20	2.917.023,20	1.847.831,17	63,35	1.424.269,87	48,83	1.264.801,53	43,36	0,00	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.847.831,17	1.424.269,87	1.264.801,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.847.831,17	1.424.269,87	1.264.801,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.777.725,40	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.777.725,40	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-353.455,53	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-353.455,53	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		12,02	

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						RS 1	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012			LIMITE NÃO CUMPRIDO				
Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Execução	Despesas Custeadas no Exercício de Execução de Exercício Anterior (i)	R Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))		
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-353.455,53		
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-353.455,53		

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (p - (o + r)) se < 0, então (q) = 0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Empenhos 2021 de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2020 de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2019 de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2018 de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					RS 1
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>1.056.000,00</b>	<b>1.056.000,00</b>	<b>5.629.337,69</b>	<b>533,08</b>
Proveniente da União	1.056.000,00	1.056.000,00	5.629.337,69	533,08
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	<b>1.634.116,00</b>	<b>1.634.116,00</b>	<b>12.865,59</b>	<b>0,79</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.690.116,00</b>	<b>2.690.116,00</b>	<b>5.642.203,28</b>	<b>209,74</b>

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										RS 1
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100		
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>3.589.938,00</b>	<b>5.678.026,00</b>	<b>5.094.634,24</b>	<b>89,73</b>	<b>2.702.402,81</b>	<b>47,59</b>	<b>2.581.671,89</b>	<b>45,47</b>	<b>0,00</b>	
Despesas Correntes	3.193.425,40	5.552.763,40	5.094.634,24	91,75	2.702.402,81	48,67	2.581.671,89	46,49	0,00	
Despesas de Capital	396.512,60	125.262,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>572.117,70</b>	<b>7.954.599,70</b>	<b>7.414.309,65</b>	<b>93,21</b>	<b>4.852.074,19</b>	<b>61,00</b>	<b>4.846.417,83</b>	<b>60,93</b>	<b>0,00</b>	
Despesas Correntes	306.428,10	7.538.910,10	7.147.319,65	94,81	4.585.084,19	60,82	4.579.427,83	60,74	0,00	
Despesas de Capital	265.689,60	415.689,60	266.990,00	64,23	266.990,00	64,23	266.990,00	64,23	0,00	
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>59.241,60</b>	<b>105.541,60</b>	<b>46.280,00</b>	<b>43,85</b>	<b>15.446,48</b>	<b>14,64</b>	<b>12.458,74</b>	<b>11,80</b>	<b>0,00</b>	
Despesas Correntes	54.304,80	100.604,80	46.280,00	46,00	15.446,48	15,35	12.458,74	12,38	0,00	
Despesas de Capital	4.936,80	4.936,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.221.297,30</b>	<b>13.738.167,30</b>	<b>12.555.223,89</b>	<b>91,39</b>	<b>7.569.923,48</b>	<b>55,10</b>	<b>7.440.548,46</b>	<b>54,16</b>	<b>0,00</b>	

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										RS 1
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100		
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	<b>3.589.938,00</b>	<b>5.885.026,00</b>	<b>5.109.214,24</b>	<b>86,82</b>	<b>2.711.920,25</b>	<b>46,08</b>	<b>2.591.189,33</b>	<b>44,03</b>	<b>0,00</b>	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	<b>4.803.951,90</b>	<b>10.525.022,90</b>	<b>9.108.210,82</b>	<b>86,54</b>	<b>6.213.318,54</b>	<b>59,03</b>	<b>6.048.193,84</b>	<b>57,46</b>	<b>0,00</b>	
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	<b>59.241,60</b>	<b>245.041,60</b>	<b>185.630,00</b>	<b>75,75</b>	<b>68.954,56</b>	<b>28,14</b>	<b>65.966,82</b>	<b>26,92</b>	<b>0,00</b>	
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	<b>56.100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.509.231,50</b>	<b>16.655.190,50</b>	<b>14.403.055,06</b>	<b>86,48</b>	<b>8.994.193,35</b>	<b>54,00</b>	<b>8.705.349,99</b>	<b>52,27</b>	<b>0,00</b>	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	4.221.297,30	9.649.415,30	8.595.335,52	89,08	4.839.967,59	50,16	4.743.322,50	49,16	0,00	

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.287.934,20	7.005.775,20	5.807.719,54	82,90	4.154.225,76	59,30	3.962.027,49	56,55	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**Publicado por:**

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima

**Código Identificador:EB1594EA**

**SETOR CONTABIL**  
**RREO PM TENENTE ANANIAS - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

PM TENENTE ANANIAS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R\$ 1	
PODER / ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a+b) - (c+d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	29.967,51	0,00	0,00	29.967,51	0,00	113.713,04	0,00	0,00	0,00	113.713,04	143.680,55
02 PODER EXECUTIVO	0,00	29.967,51	0,00	0,00	29.967,51	0,00	113.713,04	0,00	0,00	0,00	113.713,04	143.680,55
0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.239,15	0,00	0,00	0,00	5.239,15	5.239,15
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.706,66	0,00	0,00	0,00	50.706,66	50.706,66
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	27.029,51	0,00	0,00	27.029,51	0,00	54.768,23	0,00	0,00	0,00	54.768,23	81.797,74
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.938,00	0,00	0,00	2.938,00	0,00	2.999,00	0,00	0,00	0,00	2.999,00	5.937,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	29.967,51	0,00	0,00	29.967,51	0,00	113.713,04	0,00	0,00	0,00	113.713,04	143.680,55

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal De Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:**1068EEA8

**SETOR CONTABIL**  
**RREO PM TENENTE ANANIAS - RESULTADO PRIMARIO**

PM TENENTE ANANIAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	RS 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	35.710.731,80	24.575.716,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	497.750,00	998.370,29
IPTU	93.610,00	130.694,46
ISS	220.330,00	590.012,12
ITBI	5.610,00	1.601,58
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	178.200,00	276.062,13
Contribuições	1.137.422,00	1.863.317,47
Receita Patrimonial	284.000,00	428.785,37
Aplicações Financeiras (II)	280.700,00	389.421,11
Outras Receitas Patrimoniais	3.300,00	39.364,26
Transferências Correntes	33.346.807,80	21.270.942,18
Cota Parte do FPM	14.576.000,00	7.691.303,66
Cota Parte do ICMS	2.248.000,00	1.208.806,53
Cota Parte do IPVA	299.040,00	0,00
Cota Parte do ITR	4.937,00	149,88
Transferências da LC 87/1996	9.873,60	2.060,45
Transferências da LC 61/1989	4.937,00	1.529,99
Transferências do FUNDEB	8.297.500,00	5.906.468,13
Outras Transferências Correntes	7.906.520,20	6.460.623,54
Demais Receitas Correntes	444.752,00	14.300,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	444.752,00	14.300,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	35.430.031,80	24.186.295,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.964.268,20	694.852,66
Operações de Crédito (VI)	22.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	242.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	242.000,00	0,00
Transferências de Capital	10.700.268,20	694.852,66
Convênios	10.700.268,20	694.852,66
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	10.942.268,20	694.852,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	46.372.300,00	24.881.147,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.416.295,36	35.293.093,38	21.485.975,47	20.915.992,63	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.510.998,10	21.699.130,68	11.223.478,18	11.137.336,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	41.671,00	8.042,00	8.042,00	8.042,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.863.626,26	13.585.920,70	10.254.455,29	9.770.614,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	43.374.624,36	35.285.051,38	21.477.933,47	20.907.950,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.345.367,64	2.886.847,87	2.419.698,09	2.419.698,09	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.953.696,64	2.501.847,87	2.263.847,87	2.263.847,87	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	391.671,00	385.000,00	155.850,22	155.850,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.953.696,64	2.501.847,87	2.263.847,87	2.263.847,87	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	47.383.321,00	37.786.899,25	23.741.781,34	23.171.798,50	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.709.349,25

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.709.349,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Jun/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**Publicado por:**

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima

**Código Identificador:508D1615****SETOR CONTABIL****RREO PM TENENTE ANANIAS - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**

PM TENENTE ANANIAS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)					RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	242.000,00					0,00	242.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	220.000,00					0,00	220.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	22.000,00					0,00	22.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00					0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Despesas de Capital	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Investimentos	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)					2022 (i)=(Ib)-(IIe+IIIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00					0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**Publicado por:**

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima

**Código Identificador:**B4EFB649

**SETOR CONTABIL**  
**RREO PM TENENTE ANANIAS - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**Publicado por:**

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima

**Código Identificador:**97764304

**SETOR CONTABIL**  
**RREO PM TENENTE ANANIAS - RELATORIO RESUMIDO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA**

PM TENENTE ANANIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	51.350.000,00
Previsão Atualizada	51.350.000,00
Receitas Realizadas	25.270.568,86
Déficit Orçamentário	97.647,54
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	51.343.829,00
Créditos Adicionais	227.000,00
Dotação Atualizada	51.570.829,00
Despesas Empenhadas	41.625.836,38
Despesas Liquidadas	25.368.216,40
Despesas Pagas	24.577.645,21
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.625.836,38
Despesas Liquidadas	25.368.216,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.886.368,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.886.368,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.886.368,94
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.741.486,25
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.528.505,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.528.505,12
Despesas Previdenciárias Pagas	1.528.505,12
Resultado Previdenciário	212.981,13
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.709.349,25	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.709.349,25	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	29.967,51	0,00	0,00	29.967,51
Poder Executivo	29.967,51	0,00	0,00	29.967,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	113.713,04	0,00	0,00	113.713,04
Poder Executivo	113.713,04	0,00	0,00	113.713,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	143.680,55	0,00	0,00	143.680,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.341.075,75	25,00	19,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.902.821,41	70,00	51,06
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	661.346,23	50,00	80,70
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	22.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.886.847,87	1.458.519,77	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	242.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	27.500,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.424.269,87	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
		15,00	12,02
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**  
 068.841.774-46  
 Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:ED7DD9EC**

**SETOR CONTABIL**  
**RREO PM TENENTE ANANIAS - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2021 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**Publicado por:**

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima

**Código Identificador:FE44D0FC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2022 -			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	56.419.772,00	56.419.772,00	14.327.784,20	25,39	27.818.490,67	49,31	28.601.281,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.568.472,00	3.568.472,00	408.750,92	11,45	1.918.513,51	53,76	1.649.958,49
Impostos	3.544.472,00	3.544.472,00	371.572,66	10,48	1.675.754,30	47,28	1.868.717,70
Taxas	24.000,00	24.000,00	37.178,26	154,91	242.759,21	1.011,50	-218.759,21
Contribuições	1.500.000,00	1.500.000,00	179.824,23	11,99	550.087,92	36,67	949.912,08
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.500.000,00	1.500.000,00	179.824,23	11,99	550.087,92	36,67	949.912,08
Receita Patrimonial	23.100,00	23.100,00	561.587,05	2.431,11	619.481,80	2.681,74	-596.381,80
Valores Mobiliários	23.100,00	23.100,00	561.587,05	2.431,11	619.481,80	2.681,74	-596.381,80
Transferências Correntes	51.328.200,00	51.328.200,00	13.168.680,58	25,66	24.707.512,67	48,14	26.620.687,33
Transferências da União e de suas Entidades	41.528.500,00	41.528.500,00	11.063.791,56	26,64	19.534.916,40	47,04	21.993.583,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	6.438.700,00	6.438.700,00	1.482.346,24	23,02	3.360.359,98	52,19	3.078.340,02
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.361.000,00	3.361.000,00	622.542,78	18,52	1.812.236,29	53,92	1.548.763,71
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	8.941,42	0,00	22.894,77	0,00	-22.894,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	8.941,42	0,00	22.894,77	0,00	-22.894,77
<b>Receitas de Capital</b>	720.000,00	720.000,00	297.355,20	41,30	297.355,20	41,30	422.644,80
Transferências de Capital	720.000,00	720.000,00	297.355,20	41,30	297.355,20	41,30	422.644,80
Transferências da União e de suas Entidades	420.000,00	420.000,00	297.355,20	70,80	297.355,20	70,80	122.644,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
<b>Total Receitas</b>	57.139.772,00	57.139.772,00	14.625.139,40	25,60	28.115.845,87	49,21	29.023.926,13
Déficit					0,00		
Total					28.115.845,87		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-</b>	57.139.772,00	3.059.540,16	60.199.312,16	6.946.404,85	29.652.005,29	30.547.306,87	7.973.124,12	20.201.120,51	39.998.191,65	19.499.923,09	0,00

ORÇAMENTÁRIAS)											
Despesas Correntes	49.740.772,00	2.940.781,64	52.681.553,64	5.657.507,48	27.418.654,22	25.262.899,42	7.223.737,24	18.936.117,85	33.745.435,79	18.239.167,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.900.580,00	1.245.450,00	18.655.130,00	209.000,00	13.110.263,01	5.544.866,99	2.105.572,39	6.606.510,44	12.048.619,56	6.492.264,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	70.000,00	-68.700,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.770.192,00	4.254.931,64	34.025.123,64	5.448.507,48	14.308.391,21	19.716.732,43	5.118.164,85	12.329.607,41	21.695.516,23	11.746.902,92	0,00
Despesas de Capital	6.899.000,00	118.758,52	7.017.758,52	1.288.897,37	2.233.351,07	4.784.407,45	749.386,88	1.265.002,66	5.752.755,86	1.260.755,66	0,00
INVESTIMENTO	5.699.000,00	782.162,02	6.481.162,02	1.288.897,37	1.699.054,61	4.782.107,41	563.294,03	882.946,65	5.598.215,37	878.699,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.200.000,00	-663.403,50	536.596,50	0,00	534.296,46	2.300,04	186.092,85	382.056,01	154.540,49	382.056,01	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	57.139.772,00	3.059.540,16	60.199.312,16	6.946.404,85	29.652.005,29	30.547.306,87	7.973.124,12	20.201.120,51	39.998.191,65	19.499.923,09	0,00
Superavit								7.914.725,36			
Total								28.115.845,87			

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador: F1F6F36B

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2022 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>57.139.772,00</b>	<b>60.199.312,16</b>	<b>6.946.404,85</b>	<b>29.652.005,29</b>	<b>50,00</b>	<b>30.547.306,87</b>	<b>7.973.124,12</b>	<b>20.201.120,51</b>	<b>100,00</b>	<b>39.998.191,65</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.501.672,00	1.501.672,00	267.148,03	1.325.822,83	2,24	175.849,17	239.063,78	680.827,17	3,37	820.844,83	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.501.672,00	1.501.672,00	267.148,03	1.325.822,83	2,24	175.849,17	239.063,78	680.827,17	3,37	820.844,83	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	14.058.000,00	15.339.357,98	1.700.689,97	6.540.353,57	11,03	8.799.004,41	2.161.661,08	5.018.814,74	24,84	10.320.543,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.691.000,00	7.719.382,48	832.254,00	4.910.532,11	8,28	2.808.850,37	1.188.705,57	3.703.864,50	18,33	4.015.517,98	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.283.000,00	7.553.915,50	868.435,97	1.587.821,46	2,68	5.966.094,04	966.755,51	1.296.350,24	6,42	6.257.565,26	0,00
124 CONTROLE INTERNO	84.000,00	66.060,00	0,00	42.000,00	0,07	24.060,00	6.200,00	18.600,00	0,09	47.460,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.258.000,00	3.987.130,00	889.633,40	2.381.448,03	4,02	1.605.681,97	772.030,73	1.684.769,17	8,34	2.302.360,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.598.000,00	1.858.100,00	232.829,56	1.238.886,63	2,09	619.213,37	313.946,73	867.032,14	4,29	991.067,86	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.660.000,00	2.129.030,00	656.803,84	1.142.561,40	1,93	986.468,60	458.084,00	817.737,03	4,05	1.311.292,97	0,00
10 SAÚDE	13.480.900,00	16.470.913,50	2.252.728,57	10.139.609,24	17,10	6.331.304,26	2.217.666,86	6.125.776,44	30,32	10.345.137,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.126.500,00	1.055.200,00	48.857,25	666.364,59	1,12	388.835,41	128.044,61	371.842,37	1,84	683.357,63	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.263.600,00	12.886.200,00	1.434.787,86	8.289.050,67	13,98	4.597.149,33	1.856.435,84	5.244.102,09	25,96	7.642.097,91	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	563.000,00	869.000,00	85.695,28	297.001,60	0,50	571.998,40	116.618,62	294.771,99	1,46	574.228,01	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	527.800,00	1.177.800,00	200.674,68	404.478,88	0,68	773.321,12	116.567,79	215.059,99	1,06	962.740,01	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	482.713,50	482.713,50	482.713,50	0,81	0,00	0,00	0,00	0,00	482.713,50	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.547.600,00	10.536.760,00	419.891,13	4.492.534,01	7,58	6.044.225,99	1.120.912,17	2.920.531,28	14,46	7.616.228,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	641.500,00	586.870,00	18.737,63	207.287,76	0,35	379.582,24	44.163,88	147.169,84	0,73	439.700,16	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	206.500,00	226.500,00	45.392,88	106.172,07	0,18	120.327,93	23.382,07	60.779,19	0,30	165.720,81	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.756.600,00	7.696.755,00	185.677,88	3.296.413,87	5,56	4.400.341,13	770.342,16	2.103.848,29	10,41	5.592.906,71	0,00
362 ENSINO MÉDIO	318.000,00	343.000,00	60.866,05	101.961,37	0,17	241.038,63	52.766,03	93.861,34	0,46	249.138,66	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	410.000,00	432.500,00	48.863,01	116.152,01	0,20	316.347,99	36.763,01	104.051,76	0,52	328.448,24	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.215.000,00	1.251.135,00	60.353,68	664.546,93	1,12	586.588,07	193.495,02	410.820,86	2,03	840.314,14	0,00
13 CULTURA	39.000,00	115.630,00	36.484,10	38.742,10	0,07	76.887,90	2.431,30	2.858,30	0,01	112.771,70	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	39.000,00	115.630,00	36.484,10	38.742,10	0,07	76.887,90	2.431,30	2.858,30	0,01	112.771,70	0,00
15 URBANISMO	8.939.500,00	7.543.950,16	991.591,20	2.352.236,45	3,97	5.191.713,71	700.404,56	1.889.884,56	9,36	5.654.065,60	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA	3.857.000,00	2.705.880,00	47.477,86	69.751,27	0,12	2.636.128,73	8.198,58	30.471,99	0,15	2.675.408,01	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
URBANA											
452 SERVIÇOS URBANOS	5.082.500,00	4.838.070,16	944.113,34	2.282.485,18	3,85	2.555.584,98	692.205,98	1.859.412,57	9,20	2.978.657,59	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	42.000,00	31.060,00	0,00	0,00	0,00	31.060,00	0,00	0,00	0,00	31.060,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	42.000,00	31.060,00	0,00	0,00	0,00	31.060,00	0,00	0,00	0,00	31.060,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.061.000,00	1.175.650,00	105.268,62	588.270,02	0,99	587.379,98	168.799,06	461.591,11	2,28	714.058,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	471.000,00	732.230,00	105.268,62	525.772,02	0,89	206.457,98	167.224,06	399.093,11	1,98	333.136,89	0,00
605 ABASTECIMENTO	408.000,00	283.080,00	0,00	52.050,00	0,09	231.030,00	0,00	52.050,00	0,26	231.030,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	82.000,00	72.030,00	0,00	0,00	0,00	72.030,00	0,00	0,00	0,00	72.030,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	16.000,00	12.040,00	0,00	0,00	0,00	12.040,00	0,00	0,00	0,00	12.040,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	84.000,00	76.270,00	0,00	10.448,00	0,02	65.822,00	1.575,00	10.448,00	0,05	65.822,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	671.000,00	482.135,00	41.301,00	88.070,64	0,15	394.064,36	43.301,00	82.070,64	0,41	400.064,36	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	109.000,00	150.075,00	15.000,00	50.377,64	0,08	99.697,36	17.000,00	44.377,64	0,22	105.697,36	0,00
695 TURISMO	562.000,00	332.060,00	26.301,00	37.693,00	0,06	294.367,00	26.301,00	37.693,00	0,19	294.367,00	0,00
26 TRANSPORTE	844.000,00	894.290,00	108.602,80	274.116,82	0,46	620.173,18	89.690,20	241.268,62	1,19	653.021,38	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	844.000,00	894.290,00	108.602,80	274.116,82	0,46	620.173,18	89.690,20	241.268,62	1,19	653.021,38	0,00
27 DESPORTO E LAZER	201.000,00	378.563,52	127.065,03	194.696,40	0,33	183.867,12	121.797,13	189.398,87	0,94	189.164,65	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	201.000,00	378.563,52	127.065,03	194.696,40	0,33	183.867,12	121.797,13	189.398,87	0,94	189.164,65	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.996.100,00	1.242.200,00	6.001,00	1.236.105,18	2,08	6.094,82	335.366,25	903.329,61	4,47	338.870,39	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.270.000,00	532.600,00	0,00	528.999,96	0,89	3.600,04	186.092,85	381.526,36	1,89	151.073,64	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	726.100,00	709.600,00	6.001,00	707.105,22	1,19	2.494,78	149.273,40	521.803,25	2,58	187.796,75	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	57.139.772,00	60.199.312,16	6.946.404,85	29.652.005,29	100,00	30.547.306,87	7.973.124,12	20.201.120,51	100,00	39.998.191,65	0,00

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**4BE81102

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**FC0F1589

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
Receitas Tributárias	56.419.772,00	27.818.490,67
IPTU	3.568.472,00	1.918.513,51
ISS	1.856.472,00	764.878,75
IBTI	700.000,00	385.713,36
IRRF	400.000,00	192.720,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.000,00	182.113,61
Receitas de Contribuições	302.000,00	393.087,35
Receita Patrimonial Líquida	1.500.000,00	550.087,92
Aplicações Financeiras (II)	23.100,00	619.481,80
Outras Receitas Patrimoniais	23.100,00	109.481,80
Transferências Correntes	0,00	510.000,00
Cota-Parte do FPM	51.328.200,00	24.707.512,67
Cota-Parte do ICMS	15.488.000,00	7.210.597,02
Cota-Parte do IPVA	7.500.000,00	3.285.680,31
Cota-Parte do ITR	300.000,00	160.174,96
Transferências da LC 87/1996	15.000,00	18,30
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.500,00	3.424,41
Outras Transferências Correntes	3.487.000,00	1.989.342,34
Demais Receitas Correntes	24.532.700,00	12.058.275,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	22.894,77
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	0,00	22.894,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	56.396.672,00	27.709.008,87
Operações de Crédito (VI)	720.000,00	297.355,20
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	720.000,00	297.355,20
Convênios	300.000,00	47.771,20
Outras Transferências de Capital	420.000,00	249.584,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	720.000,00	297.355,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	720.000,00	297.355,20
	57.116.672,00	28.006.364,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.681.553,64	27.418.654,22	18.936.117,85	18.239.167,43	1.883.865,87	692.657,20	692.657,20
Pessoal e Encargos Sociais	18.655.130,00	13.110.263,01	6.606.510,44	6.492.264,51	202.704,39	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.025.123,64	14.308.391,21	12.329.607,41	11.746.902,92	1.681.161,48	692.657,20	692.657,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.680.253,64	27.418.654,22	18.936.117,85	18.239.167,43	1.883.865,87	692.657,20	692.657,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.017.758,52	2.233.351,07	1.265.002,66	1.260.755,66	22.989,50	257.069,30	257.069,30
Investimentos	6.481.162,02	1.699.054,61	882.946,65	878.699,65	22.989,50	257.069,30	257.069,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	536.596,50	534.296,46	382.056,01	382.056,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.481.162,02	1.699.054,61	882.946,65	878.699,65	22.989,50	257.069,30	257.069,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	59.661.415,66	29.117.708,83	19.819.064,50	19.117.867,08	1.906.855,37	949.726,50	949.726,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							6.031.915,12

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	109.481,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	6.141.396,92
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.789.555,85	3.094.088,22
DEDUÇÕES (XXIX)		-2.557.984,02	8.597.819,66
Disponibilidade de Caixa		-2.557.984,02	8.597.819,66
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.146.980,82	11.395.929,13
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		4.704.964,84	2.798.109,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		6.347.539,87	-5.503.731,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		11.851.271,31	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.906.855,37	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		9.944.415,94	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		9.834.934,14	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**3DAF7D33

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2022
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>(1)</sup>	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.417.614,52	2.824.820,60	4.592.793,92

Investimentos	6.881.018,02	2.290.524,14	4.590.493,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	536.596,50	534.296,46	2.300,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.417.614,52	2.824.820,60	4.592.793,92
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.417.614,52	2.824.820,60	4.592.793,92

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**E074D1F4

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>				Exercício: 2022
Exercício: 2022				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**E7D36DBD

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>								Exercício: 2022	
Exercício Financeiro: 2022									
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)									
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>			<b>Receita Realizadas (b)</b>			<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00		
<b>Despesas</b>	<b>Dotação (d)</b>	<b>Atualizada</b>	<b>Empenhadas (e)</b>	<b>Liquidadas</b>	<b>Pagas (f)</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não</b>	<b>Pagamento (g)</b>	<b>Resto a Pagar</b>	<b>Saldo (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2021 (i)</b>			<b>(j) = (Ib - (II f + II g)) 2022</b>			<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>		
Valor (III)	0,00			0,00			0,00		

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:0D6180C1

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:ABC055A1

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2022	
Bimestre: 3/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.139.772,00
Previsão Atualizada	57.139.772,00
Receitas Realizadas	28.115.845,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.139.772,00
Dotação Atualizada	60.199.312,16
Despesas Empenhadas	29.652.005,29
Despesas Liquidadas	20.201.120,51
Despesas Pagas	19.499.923,09
Superávit Orçamentário	7.914.725,36
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.652.005,29
Despesas Liquidadas	20.201.120,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	47.754.131,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.754.131,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.754.131,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	5.430.750,00	6.031.915,12		111,06
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	6.141.396,92		0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	4.704.964,84	0,00	1.906.855,37	2.798.109,47
Poder Executivo	4.690.018,61	0,00	1.891.909,14	2.798.109,47
Poder Legislativo	14.946,23	0,00	14.946,23	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	2.034.109,39	0,00	949.726,50	1.084.382,89
Poder Executivo	2.034.109,39	0,00	949.726,50	1.084.382,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	6.739.074,23	0,00	2.856.581,87	3.882.492,36
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.662.247,75	25,00		21,58
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.998.456,71	70,00		99,75
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.133.530,56	15,00		25,40
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**493FBE98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N12/2022-RP****Termo de Homologação de Processo Licitatório  
Pregão Eletrônico N12/2022-RP**

A Autoridade Competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, sr.(a) Raimundo Nonato Dias Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no12/2022-RP, cujo objeto trata da aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar da rede pública municipal de ensino.

**RESULTADO:**

**Lote1:** ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL: sabor tradicional, enriquecido com vitaminas, emb. hermeticamente fechad.

**Participação Licitante** -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 10.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL: sabor tradicional, enriquecido com vitaminas, emb. hermeticamente fechad	Italac	1,800000	6.000,00

**Lote2:** AÇÚCAR CRISTAL: tipo refinado, açúcar cristal, emb. Polietileno transparente, 01kg, fabricação valid.

**Participação Licitante** -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 16.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AÇÚCAR CRISTAL: tipo refinado, açúcar cristal, emb. Polietileno transparente, 01kg, fabricação valid	alegre	3,300000	5.000,00

**Lote3:** ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: ingredientes sacralose, prazo de validade 1 ano, tipo dietético, com bi.

**Participação Licitante** -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 1.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: ingredientes sacralose, prazo de validade 1 ano, tipo dietético, com bi	sadio	3,300000	400,00

**Lote4:** ALHO-BULBO: inteiro, classe 6, emb. contendo identificacao do prod.,peso liquido, deverao estar de a.

**Participação Licitante** -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 8.244,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALHO-BULBO: inteiro, classe 6, emb. contendo identificacao do prod.,peso liquido, deverao estar de a	lesn	22,900000	360,00

**Lote5:** ARROZ BRANCO TIPO1:agulhinha,polido, longo, fino,umidade recomen.14%,emb.plást. hermeticamente fecha.

**Participação Licitante** -Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 16.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARROZ BRANCO TIPO1:agulhinha,polido, longo, fino,umidade recomen.14%,emb.plást. hermeticamente fecha	fazenda	2,800000	6.000,00

**Lote6:** AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: tipo: puro, teor da acidez: virgem - entre 0,8% e 2%, emb. frasco vidr.

**Participação Licitante** -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 10.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: tipo: puro, teor da acidez: virgem - entre 0,8% e 2%, emb. frasco vidr	cocineiro	20,800000	500,00

**Lote7:** ARROZ PARBOILIZADO TIPO1: polido, longo grãos inteiros/umidade recomen.14%,emb.plást. hermeticamente.

**Participação Licitante** -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 21.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARROZ PARBOILIZADO TIPO1: polido, longo grãos inteiros/umidade recomen.14%,emb.plást. hermeticamente	pop	3,600000	6.000,00

**Lote8:** AVEIA EM FLOCOS: branca, flocos finos, contém glúten, aprox. 500g, valid. Min. de 10 meses na data.

**Participação Licitante** -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RUTH ATACAREJO EIRELI.

CNPJ: 29.143.973/0001-61.

Valor Global: 4.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVEIA EM FLOCOS: branca, flocos finos, contém glúten, aprox. 500g, valid. Min. de 10 meses na data	QUAKER	6,800000	600,00

**Lote9:** BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER: farinha de trigo,ferro,ácido fólico,gord. Vegetal,sal,açúcar,extrato ma.

**Participação Licitante** -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 19.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER: farinha de trigo,ferro,ácido fólico,gord. Vegetal,sal,açúcar,extrato ma	tostadima	3,800000	5.000,00

**Lote10:** BISCOITO TIPO MAISENA: de farinha trigo,c/ferro,acido fólico,açúcar,gord.vegetal,amido/sal/ferm.quím.

**Participação Licitante** -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 22.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO TIPO MAISENA: de farinha trigo,c/ferro,acido fólico,açúcar,gord.vegetal,amido/sal/ferm.quím	estrela	3,800000	6.000,00

**Lote11:** BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE, tipo: cream cracker, sem gordura trans. Emb.filme bopp, hermet. fechad.

**Participação Licitante** -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 15.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE, tipo: cream cracker, sem gordura trans. Emb.filme bopp, hermet. fechad	Fabisa	7,000000	2.200,00

**Lote12:** BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE: tipo: bolacha, sem gordura trans. Emb.filme bopp ,pct 400g, valid.mín.

**Participação Licitante** -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 10.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE: tipo: bolacha, sem gordura trans. Emb.filme bopp ,pct 400g, valid.mín	Fabisa	4,800000	2.200,00

**Lote13:** COLORÍFICO: colorau em pó, aplicação: culinária, emb. saco plástico atóxico. Pct. 500g, cond. de aco.

**Participação Licitante** -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 1.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLORÍFICO: colorau em pó, aplicação: culinária, emb. saco plástico atóxico. Pct. 500g, cond. de aco	Dona clara	2,800000	700,00

**Lote14:** CREME DE LEITE: teor gordura até 20%, processamento: uht, tratamento: homogeneizado, peso 200g. cond.

**Participação Licitante** -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 1.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CREME DE LEITE: teor gordura até 20%, processamento: uht, tratamento: homogeneizado, peso 200g. cond	mococa	1,300000	1.000,00

**Lote15:** EXTRATO DE TOMATE: massa de tomate, tipo molho pronto, tradicional, apresentação: líquido, c/ aprox..

**Participação Licitante -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
 CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
 Valor Global: 3.910,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXTRATO DE TOMATE: massa de tomate, tipo molho pronto, tradicional, apresentação: líquido, c/ aprox.	duzul	1,700000	2.300,00

**Lote16:** FARINHA DE MANDIOCA: seca, branca torrada, fina, baixa acidez, emb. 01kg cond. de acordo com a RDC 1.

**Participação Licitante -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
 CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
 Valor Global: 2.030,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FARINHA DE MANDIOCA: seca, branca torrada, fina, baixa acidez, emb. 01kg cond. de acordo com a RDC 1	Belo grão	2,900000	700,00

**Lote17:** FARINHA DE TRIGO: tipo 1, fortificada c/ ferro/ácido fólico, emb. 01kg, valid.mín. 3 meses na entr.

**Participação Licitante -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
 CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
 Valor Global: 7.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FARINHA DE TRIGO: tipo 1, fortificada c/ ferro/ácido fólico, emb. 01kg, valid.mín. 3 meses na entr	primor	4,100000	1.800,00

**Lote18:** FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA: emb. saco plástico 01kg, com valid.mín. de 05 meses na data da entrega, e su.

**Participação Licitante -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RUTH ATACAREJO EIRELI.  
 CNPJ: 29.143.973/0001-61.  
 Valor Global: 5.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FEIJAO TIPO 1, CARIOCA: emb. saco plástico 01kg, com valid.mín. de 05 meses na data da entrega, e su	BELOGRÃO	5,500000	1.000,00

**Lote19:** FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: apresentação em pó, tipo químico, embalagem 100g.

**Participação Licitante -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
 CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
 Valor Global: 870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: apresentação em pó, tipo químico, embalagem 100g	Dr detker	2,900000	300,00

**Lote20:** FLOCÃO DE MILHO: amarelo, pré-cozido, transgênico, fortificado c/ ferro e ácido fólico. Emb. pacote .

**Participação Licitante -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
 CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
 Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLOCÃO DE MILHO: amarelo, pré-cozido, transgênico, fortificado c/ ferro e ácido fólico. Emb. pacote	gratícia	0,700000	5.000,00

**Lote21:** GOMA FRESCA, amido, base de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma, características adicionais: ma.

**Participação Licitante -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
 CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
 Valor Global: 8.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GOMA FRESCA, amido, base de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma, características adicionais: ma	Caicó	4,900000	1.800,00

**Lote22:** LEITE EM PÓ INTEGRAL: de vaca, desnatado, instantâneo, recipiente hermético/lacrado, cond. de acordo.

**Participação Licitante -Ampla participação**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
Valor Global: 32.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE EM PÓ INTEGRAL: de vaca, desnatado, instantâneo, recipiente hermético/lacrado, cond. de acordo	Piracanjuba	5,400000	6.000,00

**Lote23:** LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, de vaca, integral, instantâneo, zero lactose, hermético/lacrado, c.

**Participação Licitante** -Ampla participação

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
Valor Global: 83.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, de vaca, integral, instantâneo, zero lactose, hermético/lacrado, c	soy	13,900000	6.000,00

**Lote24:** MACARRÃO: massa pré-cozida de farinha de trigo, c/ ovos, tipo espaguete, emb. polietileno atóxico tr.

**Participação Licitante** -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO: massa pré-cozida de farinha de trigo, c/ ovos, tipo espaguete, emb. polietileno atóxico tr	Bom sabor	2,400000	5.000,00

**Lote25:** MACARRÃO DE ARROZ, massa seca, base da massa: arroz, tipo penne, sem glúten, emb. polietileno c/ 500.

**Participação Licitante** -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
Valor Global: 6.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO DE ARROZ, massa seca, base da massa: arroz, tipo penne, sem glúten, emb. polietileno c/ 500	urbano	6,900000	1.000,00

**Lote26:** MILHO VERDE: em conserva, emb. à vácuo, c/ 200g, peso. drenado, condições de acordo c/ resolução RD.

**Participação Licitante** -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
Valor Global: 1.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MILHO VERDE: em conserva, emb. à vácuo, c/ 200g, peso. drenado, condições de acordo c/ resolução RD	fugini	1,800000	800,00

**Lote27:** ÓLEO DE SOJA: óleo vegetal comestível, tipo: puro, emb. apropriada, 900ml, condicoes de acordo com .

**Participação Licitante** -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
Valor Global: 30.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO DE SOJA: óleo vegetal comestível, tipo: puro, emb. apropriada, 900ml, condicoes de acordo com	lisa	6,900000	4.400,00

**Lote28:** ORÉGANO: desidratado, emb. Plástica/atóxica/lacrada, pacote 30g, condicoes de acordo c/ RDC 12/01, .

**Participação Licitante** -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RUTH ATACAREJO EIRELI.  
CNPJ: 29.143.973/0001-61.  
Valor Global: 460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ORÉGANO: desidratado, emb. Plástica/atóxica/lacrada, pacote 30g, condicoes de acordo c/ RDC 12/01,	BOA VISTA	4,600000	100,00

**Lote29:** PÃO FRANCÊS: de farinha de trigo refinada, branco, sal, 50 gramas p/ unidade, emb. a apropriada p/ a.

**Participação Licitante** -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
Valor Global: 8.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÃO FRANCÊS: de farinha de trigo refinada, branco, sal, 50 gramas p/ unidade, emb. a apropriada p/ a	Da casa	0,740000	12.000,00

**Lote30:** PÃO MASSA FINA P/ CACHORRO QUENTE: de farinha de trigo refinada, semi-doce, sovado, 50 gramas p/ uni.  
**Participação Licitante -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
Valor Global: 10.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÃO MASSA FINA P/ CACHORRO QUENTE: de farinha de trigo refinada, semi-doce, sovado, 50 gramas p/ uni	Da casa	0,740000	14.000,00

**Lote31:** SAL: refinado, c/ iodato de potássio, 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de sódio, 01Kg condicoes .  
**Participação Licitante -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
Valor Global: 1.170,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAL: refinado, c/ iodato de potássio, 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de sódio, 01Kg condicoes	tucano	1,300000	900,00

**Lote32:** VINAGRE DE ÁLCOOL: álcool de cereais, acidez:4,20, emb. 500ml, valid. min. 10 meses na entrega, cond.  
**Participação Licitante -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
Valor Global: 540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VINAGRE DE ALCOOL: álcool de cereais, acidez:4,20, emb. 500ml, valid. min. 10 meses na entrega, cond		0,900000	600,00

**Lote33:** CARNE MOÍDA: bovina, patinho, congelada, 15% gord., temp. max. -18°C, s/ tecido inf/ contaminante.  
**Participação Licitante -Ampla participação**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
Valor Global: 170.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE MOÍDA: bovina, patinho, congelada, 15% gord., temp. max. -18°C, s/ tecido inf/ contaminante	fríboi	29,400000	5.800,00

**Lote34:** CARNE DE SOL: tipo corte: coxão mole, origem: bovina, apresentação: pedaço, estado de conservação: se.  
**Participação Licitante -Ampla participação**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
Valor Global: 199.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE DE SOL: tipo corte: coxão mole, origem: bovina, apresentação: pedaço, estado de conservação: se	fríboi	33,200000	6.000,00

**Lote35:** OVOS: de galinha, branco, peso min. 50 g. p/ unidade, emb. c/ 30 unidades (papelão, plástico ou isop.  
**Participação Licitante -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
Valor Global: 71.958,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OVOS: de galinha, branco, peso min. 50 g. p/ unidade, emb. c/ 30 unidades (papelão, plástico ou isop	filadelfia	17,900000	4.020,00

**Lote36:** PEITO DE FRANGO: in natura, inteiro, congelado, s/pele, s/ osso, temp. -18°C, emb. 1kg, de acordo c.  
**Participação Licitante -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
Valor Global: 72.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEITO DE FRANGO: in natura, inteiro, congelado, s/pele, s/ osso, temp. -18°C, emb. 1kg, de acordo c	cogran	14,400000	5.000,00

**Lote37:** MARGARINA: gord. vegetal, cremosa, mín. 80% de gordura, s/ sal, pote 500kg, cond. de acordo c/ port.

**Participação Licitante -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 5.670,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MARGARINA: gord. vegetal, cremosa, mín. 80% de gordura, s/ sal, pote 500kg, cond. de acordo c/ port	claybom	6,300000	900,00

**Lote38:** ABACAXI: natural, peso maior que 1,5kg, cond. de acordo c/ instrução normativa conj. 09/02 (SARC, A.

**Participação Licitante -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ABACAXI: natural, peso maior que 1,5kg, cond. de acordo c/ instrução normativa conj. 09/02 (SARC, A	innatura	3,600000	500,00

**Lote39:** BANANA PRATA: natural, comprim. maior que 16 cm e diâmetro maior que 32 mm, condições de acordo com.

**Participação Licitante -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 6.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANANA PRATA: natural, comprim. maior que 16 cm e diâmetro maior que 32 mm, condições de acordo com	innatura	3,300000	2.000,00

**Lote40:** BATATA INGLESA: in natura, diâmetro acima de 70mm, prod. sujeito a verificação na entrega aos proced.

**Participação Licitante -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 8.109,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATATA INGLESA: in natura, diâmetro acima de 70mm, prod. sujeito a verificação na entrega aos proced	innatura	4,770000	1.700,00

**Lote41:** BETERRABA EXTRA A: legume in natura, condições de acordo c/ instrução normativa conjunta 09/02 (SARC,.

**Participação Licitante -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 3.294,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BETERRABA EXTRA A: legume in natura, condições de acordo c/ instrução normativa conjunta 09/02 (SARC,	innatura	5,490000	600,00

**Lote42:** CEBOLA BRANCA legume in natura, condições de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC.

**Participação Licitante -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 16.975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEBOLA BRANCA legume in natura, condições de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC	innatura	4,850000	3.500,00

**Lote43:** CENOURA: legume in natura, variedade nantes, condições de acordo com a instrução normativa conjunta.

**Participação Licitante -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 15.312,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

CENOURA: legume in natura, variedade nantes, condicoes de acordo com a instruação normativa conjunta	innatura	3,190000	4.800,00
--	----------	----------	----------

**Lote44:** CHUCHU: verde claro, extra a condicoes de acordo com a instruação normativa conjunta 09/02 (SARC, AN).

**Participação Licitante** -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 2.874,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHUCHU: verde claro, extra a condicoes de acordo com a instruação normativa conjunta 09/02 (SARC, AN)	innatura	4,790000	600,00

**Lote45:** LIMÃO TAITI: limao tahiti, ou da safra da vez, condicoes de acordo com a instruação normativa conjun.

**Participação Licitante** -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 388,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMÃO TAITI: limao tahiti, ou da safra da vez, condicoes de acordo com a instruação normativa conjun	innatura	3,880000	100,00

**Lote46:** TOMATE IN-NATURA: tomate santa cruz (oblongo) 3A, condicoes de acordo com a instruação normativa con.

**Participação Licitante** -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 12.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOMATE IN-NATURA: tomate santa cruz (oblongo) 3A, condicoes de acordo com a instruação normativa con	innatura	4,840000	2.500,00

UMARIZAL, 22 de julho de 2022

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:**E51CBD87

### CPL

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N12/20222-RP

#### Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

#### Pregão Eletrônico N12/20222-RP

O(A) Pregoeiro(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Sr.(a) Jarlene Barbosa de Menezes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 0000092/22, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

#### RESULTADO:

**Lote 2:** AÇÚCAR CRISTAL: tipo refinado, açúcar cristal, emb. Polietileno transparente, 01kg, fabricação valid.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 16.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AÇÚCAR CRISTAL: tipo refinado, açúcar cristal, emb. Polietileno transparente, 01kg, fabricação valid	alegre	3,300000	5.000,00

**Lote 4:** ALHO-BULBO: inteiro, classe 6, emb. contendo identificacao do prod.,peso liquido, deverao estar de a.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 8.244,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALHO-BULBO: inteiro, classe 6, emb. contendo identificacao do prod.,peso liquido, deverao estar de a	lesn	22,900000	360,00

**Lote 5: ARROZ BRANCO TIPO1:**agulhinha,polido, longo, fino,umidade recomen.14%,emb.plást. hermeticamente fecha.

**Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 16.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARROZ BRANCO TIPO1:agulhinha,polido, longo, fino,umidade recomen.14%,emb.plást. hermeticamente fecha	fazenda	2,800000	6.000,00

**Lote 6: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM:** tipo: puro, teor da acidez: virgem - entre 0,8% e 2%, emb. frasco vidr.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 10.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: tipo: puro, teor da acidez: virgem - entre 0,8% e 2%, emb. frasco vidr	cocineiro	20,800000	500,00

**Lote 7: ARROZ PARBOILIZADO TIPO1:** polido, longo grãos inteiros/umidade recomen.14%,emb.plást. hermeticamente.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 21.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARROZ PARBOILIZADO TIPO1: polido, longo grãos inteiros/umidade recomen.14%,emb.plást. hermeticamente	pop	3,600000	6.000,00

**Lote 8: AVEIA EM FLOCOS:** branca, flocos finos,: contém glúten, aprox. 500g, valid. Min. de 10 meses na data .

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RUTH ATACAREJO EIRELI.

CNPJ: 29.143.973/0001-61.

Valor Global: 4.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVEIA EM FLOCOS: branca, flocos finos,: contém glúten, aprox. 500g, valid. Min. de 10 meses na data	QUAKER	6,800000	600,00

**Lote 9: BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER:** farinha de trigo,ferro,ácido fólico,gord. Vegetal,sal,açúcar,extrato ma.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 19.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER: farinha de trigo,ferro,ácido fólico,gord. Vegetal,sal,açúcar,extrato ma	tostadima	3,800000	5.000,00

**Lote 10: BISCOITO TIPO MAISENA:** de farinha trigo,c/ferro,acido fólico,açúcar,gord.vegetal,amido/sal/ferm.quím.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 22.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO TIPO MAISENA: de farinha trigo,c/ferro,acido fólico,açúcar,gord.vegetal,amido/sal/ferm.quím	estrela	3,800000	6.000,00

**Lote 11: BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE,** tipo: cream cracker, sem gordura trans. Emb.filme bopp, hermet. fechad.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 15.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE, tipo: cream cracker, sem gordura trans. Emb.filme bopp, hermet. fechad	Fabisa	7,000000	2.200,00

**Lote 12: BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE:** tipo: bolacha, sem gordura trans. Emb.filme bopp ,pct 400g, valid.mfn.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
 CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
 Valor Global: 10.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE: tipo: bolacha, sem gordura trans. Emb.filme bopp .pct 400g, valid.mín	Fabisa	4,800000	2.200,00

**Lote 13: COLORÍFICO:** colorau em pó, aplicação: culinária, emb. saco plástico atóxico. Pct. 500g, cond. de aco.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
 CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
 Valor Global: 1.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLORÍFICO: colorau em pó, aplicação: culinária, emb. saco plástico atóxico. Pct. 500g, cond. de aco	Dona clara	2,800000	700,00

**Lote 15: EXTRATO DE TOMATE:** massa de tomate, tipo molho pronto, tradicional, apresentação: líquido, c/ aprox..

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
 CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
 Valor Global: 3.910,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXTRATO DE TOMATE: massa de tomate, tipo molho pronto, tradicional, apresentação: líquido, c/ aprox.	dusul	1,700000	2.300,00

**Lote 16: FARINHA DE MANDIOCA:** seca, branca torrada, fina, baixa acidez, emb. 01kg cond. de acordo com a RDC 1.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
 CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
 Valor Global: 2.030,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FARINHA DE MANDIOCA: seca, branca torrada, fina, baixa acidez, emb. 01kg cond. de acordo com a RDC 1	Belo grão	2,900000	700,00

**Lote 17: FARINHA DE TRIGO:** tipo 1, fortificada c/ ferro/ácido fólico, emb. 01kg, valid.mín. 3 meses na entr.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
 CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
 Valor Global: 7.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FARINHA DE TRIGO: tipo 1, fortificada c/ ferro/ácido fólico, emb. 01kg, valid.mín. 3 meses na entr	primor	4,100000	1.800,00

**Lote 19: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ:** apresentação em pó, tipo químico, embalagem 100g.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
 CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
 Valor Global: 870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: apresentação em pó, tipo químico, embalagem 100g	Dr detker	2,900000	300,00

**Lote 20: FLOCÃO DE MILHO:** amarelo, pré-cozido, transgênico, fortificado c/ ferro e ácido fólico. Emb. pacote .

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
 CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
 Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLOCÃO DE MILHO: amarelo, pré-cozido, transgênico, fortificado c/ ferro e ácido fólico. Emb. pacote	graticia	0,700000	5.000,00

**Lote 21: GOMA FRESCA,** amido, base de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma, características adicionais: ma.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
 CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
 Valor Global: 8.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GOMA FRESCA, amido, base de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma, características adicionais: ma	Caicó	4,900000	1.800,00

**Lote 23: LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE**, de vaca, integral, instantâneo, zero lactose, hermético/lacrado, c.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
 CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
 Valor Global: 83.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, de vaca, integral, instantâneo, zero lactose, hermético/lacrado, c	soy	13,900000	6.000,00

**Lote 24: MACARRÃO**: massa pré-cozida de farinha de trigo, c/ ovos, tipo espaguete, emb. polietileno atóxico tr.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
 CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
 Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO: massa pré-cozida de farinha de trigo, c/ ovos, tipo espaguete, emb. polietileno atóxico tr	Bom sabor	2,400000	5.000,00

**Lote 25: MACARRÃO DE ARROZ**, massa seca, base da massa: arroz, tipo penne, sem glúten, emb. polietileno c/ 500.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
 CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
 Valor Global: 6.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO DE ARROZ, massa seca, base da massa: arroz, tipo penne, sem glúten, emb. polietileno c/ 500	urbano	6,900000	1.000,00

**Lote 26: MILHO VERDE**: em conserva, emb. à vácuo, c/ 200g, peso. drenado, condições de acordo c/ resolução RD.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
 CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
 Valor Global: 1.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MILHO VERDE: em conserva, emb. à vácuo, c/ 200g, peso. drenado, condições de acordo c/ resolução RD	fugini	1,800000	800,00

**Lote 27: ÓLEO DE SOJA**: óleo vegetal comestível, tipo: puro, emb. apropriada, 900ml, condicoes de acordo com .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
 CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
 Valor Global: 30.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO DE SOJA: óleo vegetal comestível, tipo: puro, emb. apropriada, 900ml, condicoes de acordo com	lisa	6,900000	4.400,00

**Lote 28: ORÉGANO**: desidratado, emb. Plástica/atóxica/lacrada, pacote 30g, condicoes de acordo c/ RDC 12/01, .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RUTH ATACAREJO EIRELI.  
 CNPJ: 29.143.973/0001-61.  
 Valor Global: 460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ORÉGANO: desidratado, emb. Plástica/atóxica/lacrada, pacote 30g, condicoes de acordo c/ RDC 12/01,	BOA VISTA	4,600000	100,00

**Lote 29: PÃO FRANCÊS**: de farinha de trigo refinada, branco, sal, 50 gramas p/ unidade, emb. a apropriada p/ a.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
Valor Global: 8.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÃO FRANCÊS: de farinha de trigo refinada, branco, sal, 50 gramas p/ unidade, emb. a apropriada p/ a	Da casa	0,740000	12.000,00

**Lote 30: PÃO MASSA FINA P/ CACHORRO QUENTE:** de farinha de trigo refinada, semi-doce, sovado, 50 gramas p/ uni.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
Valor Global: 10.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÃO MASSA FINA P/ CACHORRO QUENTE: de farinha de trigo refinada, semi-doce, sovado, 50 gramas p/ uni	Da casa	0,740000	14.000,00

**Lote 31: SAL:** refinado, c/ iodato de potássio, 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de sódio, 01Kg condicoes .  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
Valor Global: 1.170,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAL: refinado, c/ iodato de potássio, 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de sódio, 01Kg condicoes	tucano	1,300000	900,00

**Lote 32: VINAGRE DE ÁLCOOL:** álcool de cereais, acidez:4,20, emb. 500ml, valid. min. 10 meses na entrega, cond.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
Valor Global: 540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VINAGRE DE ÁLCOOL: álcool de cereais, acidez:4,20, emb. 500ml, valid. min. 10 meses na entrega, cond		0,900000	600,00

**Lote 33: CARNE MOÍDA:** bovina, patinho, congelada, 15% gord., temp. max. -18°C, s/ tecido inf/ contaminante.  
**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
Valor Global: 170.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE MOÍDA: bovina, patinho, congelada, 15% gord., temp. max. -18°C, s/ tecido inf/ contaminante	friboi	29,400000	5.800,00

**Lote 34: CARNE DE SOL:** tipo corte: coxão mole, origem: bovina, apresentação: pedaço, estado de conservação: se.  
**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
Valor Global: 199.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE DE SOL: tipo corte: coxão mole, origem: bovina, apresentação: pedaço, estado de conservação: se	friboi	33,200000	6.000,00

**Lote 35: OVOS:** de galinha, branco, peso min. 50 g. p/ unidade, emb. c/ 30 unidades (papelo, plástico ou isop.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
Valor Global: 71.958,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OVOS: de galinha, branco, peso min. 50 g. p/ unidade, emb. c/ 30 unidades (papelo, plástico ou isop	filadelfia	17,900000	4.020,00

**Lote 36: PEITO DE FRANGO:** in natura, inteiro, congelado, s/pele, s/ osso, temp. -18°C, emb. 1kg, de acordo c.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
Valor Global: 72.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEITO DE FRANGO: in natura, inteiro, congelado, s/pele, s/ osso, temp. -18°C, emb. 1kg, de acordo c/	cogran	14,400000	5.000,00

**Lote 37: MARGARINA:** gord. vegetal, cremosa, mín. 80% de gordura, s/ sal, pote 500kg, cond. de acordo c/ port.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 5.670,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MARGARINA: gord. vegetal, cremosa, mín. 80% de gordura, s/ sal, pote 500kg, cond. de acordo c/ port	claybom	6,300000	900,00

**Lote 38: ABACAXI:** natural, peso maior que 1,5kg, cond. de acordo c/ instrução normativa conj. 09/02 (SARC, A.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ABACAXI: natural, peso maior que 1,5kg, cond. de acordo c/ instrução normativa conj. 09/02 (SARC, A	innatura	3,600000	500,00

**Lote 39: BANANA PRATA:** natural, comprim. maior que 16 cm e diâmetro maior que 32 mm, condições de acordo com.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 6.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANANA PRATA: natural, comprim. maior que 16 cm e diâmetro maior que 32 mm, condições de acordo com	innatura	3,300000	2.000,00

**Lote 40: BATATA INGLESA:** in natura, diâmetro acima de 70mm, prod. sujeito a verificação na entrega aos proced.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 8.109,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATATA INGLESA: in natura, diâmetro acima de 70mm, prod. sujeito a verificação na entrega aos proced	innatura	4,770000	1.700,00

**Lote 41: BETERRABA EXTRA A:** legume in natura, condições de acordo c/ instrução normativa conjunta 09/02 (SARC,.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 3.294,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BETERRABA EXTRA A: legume in natura, condições de acordo c/ instrução normativa conjunta 09/02 (SARC,	innatura	5,490000	600,00

**Lote 42: CEBOLA BRANCA** legume in natura, condições de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 16.975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEBOLA BRANCA legume in natura, condições de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC	innatura	4,850000	3.500,00

**Lote 43: CENOURA:** legume in natura, variedade nantes, condições de acordo com a instrução normativa conjunta.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 15.312,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

CENOURA: legume in natura, variedade nantes, condicoes de acordo com a instrucao normativa conjunta	innatura	3,190000	4.800,00
---	----------	----------	----------

**Lote 44: CHUCHU:** verde claro, extra a condicoes de acordo com a instrucao normativa conjunta 09/02 (SARC, AN).

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 2.874,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHUCHU: verde claro, extra a condicoes de acordo com a instrucao normativa conjunta 09/02 (SARC, AN	innatura	4,790000	600,00

**Lote 45: LIMÃO TAITI:** limao tahiti, ou da safra da vez, condicoes de acordo com a instrucao normativa conjun.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 388,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMÃO TAITI: limao tahiti, ou da safra da vez, condicoes de acordo com a instrucao normativa conjun	innatura	3,880000	100,00

**Lote 46: TOMATE IN-NATURA:** tomate santa cruz (oblongo) 3A, condicoes de acordo com a instrucao normativa con.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 12.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOMATE IN-NATURA: tomate santa cruz (oblongo) 3A, condicoes de acordo com a instrucao normativa con	innatura	4,840000	2.500,00

O(A) Autoridade Competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Sr.(a) Raimundo Nonato Dias Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 0000092/22, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

## RESULTADO:

**Lote 1: ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL:** sabor tradicional, enriquecido com vitaminas, emb. hermeticamente fechad.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 10.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL: sabor tradicional, enriquecido com vitaminas, emb. hermeticamente fechad	Italac	1,800000	6.000,00

**Lote 3: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO:** ingredientes sacralose, prazo de validade 1 ano, tipo dietético, com bi.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 1.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: ingredientes sacralose, prazo de validade 1 ano, tipo dietético, com bi	sadio	3,300000	400,00

**Lote 14: CREME DE LEITE:** teor gordura até 20%, processamento: uht, tratamento: homogeneizado, peso 200g. cond.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 70.046.685/0001-92.

Valor Global: 1.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CREME DE LEITE: teor gordura até 20%, processamento: uht, tratamento: homogeneizado, peso 200g. cond	mococa	1,300000	1.000,00

**Lote 18: FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA:** emb. saco plástico 01kg, com valid.mín. de 05 meses na data da entrega, e su.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: RUTH ATACAREJO EIRELI.  
 CNPJ: 29.143.973/0001-61.  
 Valor Global: 5.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA: emb. saco plástico 01kg, com valid.mín. de 05 meses na data da entrega, e su	BELOGRÃO	5,500000	1.000,00

**Lote 22: LEITE EM PÓ INTEGRAL:** de vaca, desnatado, instantâneo, recipiente hermético/lacrado, cond. de acordo.

**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA.  
 CNPJ: 70.046.685/0001-92.  
 Valor Global: 32.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE EM PÓ INTEGRAL: de vaca, desnatado, instantâneo, recipiente hermético/lacrado, cond. de acordo	Piracanjuba	5,400000	6.000,00

UMARIZAL, 22 de julho de 2022

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**DD6324B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa DICAL DIST VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA CNPJ: 35.503.721/0003-60, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO VEICULAR, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN.**

**194 - DICAL DIST VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ: 35.503.721/0003-60**

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor uni (R\$)	Valor total (R\$)
1	5904 - Revisão veicular do veículo FIAT MOBI, de placas RGK3B43, com reposição de peças, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.	SERVIÇO	12	1.633,29	19.599,48
2	5905 - Revisão veicular do veículo FIAT TORO ENDURANCE turbodiesel, de placas RGK3B33, com reposição de peças, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.	SERVIÇO	12	3.883,54	46.602,48
<b>TOTAL GERAL</b>					66.201,96

RATIFICO, em consonância com Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Venha-Ver/RN, 27 de julho de 2022.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
 Prefeito Municipal

**DAMIR DA SILVA BEZERRA**  
 Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN  
 CNPJ: 11.306.711/0001-05

**Publicado por:**  
 Matheus Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:**7163E891

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**

O Município de VENHA-VER, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver, CNPJ: 11.306.711/0001-05, com sede na AV. Ministro Aluizio Alves, 415, CENTRO VENHA-VER/RN, neste ato representada pelo Sr(A) Damir da Silva Bezerra, portador do CPF: 103.663.294-69, e a(s) Empresa(s): LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA - EIRELI, CNPJ: 07.776.199/0001-93, com sede na Rua Capitão Silveira Barreto, 1024, Alecrim, Natal/RN,

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços n.º 10/2022, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

- 1.1 O objeto Contratação de empresa para locação de veículo do tipo MINIVAN ano 2022/2023, conforme termo de referência
- 1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 10/2022, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*Conforme especificações da proposta da Contratada**

## **CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## **CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de VENHA-VER e a empresa responsável.

## CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedoradora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedoradora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## CLÁUSULA NONA DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

9.1 - LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA - EIRELI CNPJ: 07.776.199/0001-93

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5889 - Locação de veículo do tipo MINIVAN ano 2022/2023. CAPACIDADE MINIMA DE 7 LUGARES; CÂMBIO AUTOMÁTICO 6 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ; DIREÇÃO ELÉTRICA; 1.8 FLEX; AR CONDICIONADO; CÂMERA DE RÉ DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO; ABS NAS 4 RODAS; KM MENSAL: 10.000KM À 15.000KM; SEGURO TOTAL; RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	Mês	12	4.620,00	55.440,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 55.440,00</b>

## 9.2 DO SERVIÇO

4.1 CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

## CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de VENHA-VER/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Venha-Ver/RN, 21/07/2022

**DAMIR DA SILVA BEZERRA**  
Sec. Municipal de Saúde

Empresa Registrada

**LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA - EIRELI**  
CNPJ: 07.776.199/0001-93

## TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Publicado por:  
Sandro Pessoa de Carvalho  
Código Identificador:D1A5F12C

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO I**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>22.213.905,00</b>	<b>22.213.905,00</b>	<b>5.049.594,99</b>	<b>22,73</b>	<b>12.694.657,16</b>	<b>57,15</b>	<b>9.519.247,84</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>19.963.905,00</b>	<b>19.963.905,00</b>	<b>5.284.027,80</b>	<b>26,47</b>	<b>12.680.162,99</b>	<b>63,52</b>	<b>7.283.742,01</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	400.000,00	400.000,00	110.177,22	27,54	229.919,42	57,48	170.080,58
Impostos	390.000,00	390.000,00	110.177,22	28,25	229.919,42	58,95	160.080,58
Taxas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	32.100,00	32.100,00	61.364,11	191,17	134.733,68	419,73	-102.633,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	32.100,00	32.100,00	61.364,11	191,17	134.733,68	419,73	-102.633,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.449.805,00	19.449.805,00	5.112.486,47	26,29	12.315.509,89	63,32	7.134.295,11
Transferências da União e de suas Entidades	12.097.705,00	12.097.705,00	3.884.269,17	32,11	8.911.610,17	73,66	3.186.094,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.931.600,00	1.931.600,00	277.175,57	14,35	804.629,36	41,66	1.126.970,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.420.500,00	5.420.500,00	951.041,73	17,55	2.599.270,36	47,95	2.821.229,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.250.000,00</b>	<b>2.250.000,00</b>	<b>-234.432,81</b>	<b>-10,42</b>	<b>14.494,17</b>	<b>0,64</b>	<b>2.235.505,83</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.250.000,00	2.250.000,00	-234.432,81	-10,42	14.494,17	0,64	2.235.505,83
Transferências da União e de suas Entidades	1.945.000,00	1.945.000,00	-234.432,81	-12,05	2.748,63	0,14	1.942.251,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	11.745,54	3,85	293.254,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>22.213.905,00</b>	<b>22.213.905,00</b>	<b>5.049.594,99</b>	<b>22,73</b>	<b>12.694.657,16</b>	<b>57,15</b>	<b>9.519.247,84</b>

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>22.213.905,00</b>	<b>22.213.905,00</b>	<b>5.049.594,99</b>	<b>22,73</b>	<b>12.694.657,16</b>	<b>57,15</b>	<b>9.519.247,84</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>22.213.905,00</b>	<b>22.213.905,00</b>	<b>5.049.594,99</b>	<b>22,73</b>	<b>12.694.657,16</b>	<b>57,15</b>	<b>9.519.247,84</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>22.213.905,00</b>	<b>22.241.274,09</b>	<b>3.366.519,21</b>	<b>14.045.373,12</b>	<b>8.195.900,97</b>	<b>4.158.984,94</b>	<b>10.744.840,59</b>	<b>10.544.994,04</b>	<b>11.496.433,50</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.499.710,00</b>	<b>19.321.996,50</b>	<b>3.186.583,06</b>	<b>13.254.136,97</b>	<b>6.067.859,53</b>	<b>3.940.653,16</b>	<b>10.080.919,72</b>	<b>9.904.841,17</b>	<b>9.241.076,78</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.092.998,00	10.964.231,13	1.150.307,62	7.831.009,85	3.133.221,28	1.696.422,07	5.336.230,70	5.176.497,61	5.628.000,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.306.712,00	8.337.765,37	2.036.275,44	5.423.127,12	2.914.638,25	2.244.231,09	4.744.689,02	4.728.343,56	3.593.076,35
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.522.433,00</b>	<b>2.727.515,59</b>	<b>179.936,15</b>	<b>791.236,15</b>	<b>1.936.279,44</b>	<b>218.331,78</b>	<b>663.920,87</b>	<b>640.152,87</b>	<b>2.063.594,72</b>
INVESTIMENTOS	4.248.737,00	2.453.819,59	179.936,15	531.236,15	1.922.583,44	179.936,15	531.236,15	507.468,15	1.922.583,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	263.696,00	263.696,00	0,00	260.000,00	3.696,00	38.395,63	132.684,72	132.684,72	131.011,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.762,00	191.762,00	0,00	0,00	191.762,00	0,00	0,00	0,00	191.762,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>22.213.905,00</b>	<b>22.241.274,09</b>	<b>3.366.519,21</b>	<b>14.045.373,12</b>	<b>8.195.900,97</b>	<b>4.158.984,94</b>	<b>10.744.840,59</b>	<b>10.544.994,04</b>	<b>11.496.433,50</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>22.213.905,00</b>	<b>22.241.274,09</b>	<b>3.366.519,21</b>	<b>14.045.373,12</b>	<b>8.195.900,97</b>	<b>4.158.984,94</b>	<b>10.744.840,59</b>	<b>10.544.994,04</b>	<b>11.496.433,50</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	<b>1.949.816,57</b>	<b>2.149.663,12</b>	-----
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>22.213.905,00</b>	<b>22.241.274,09</b>	<b>3.366.519,21</b>	<b>14.045.373,12</b>	<b>8.195.900,97</b>	<b>4.158.984,94</b>	<b>12.694.657,16</b>	<b>12.694.657,16</b>	<b>11.496.433,50</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1491-0047-805). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 21:09.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral do Município

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Contador

CRC RN009152/O

Publicado por:  
Francisco Elismarques Fernandes Barreto  
Código Identificador:3BD585BD

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO II**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>22.213.905,00</b>	<b>22.241.274,09</b>	<b>3.366.519,21</b>	<b>14.045.373,12</b>	<b>100,00</b>	<b>8.195.900,97</b>	<b>4.158.984,94</b>	<b>10.744.840,59</b>	<b>100,00</b>	<b>11.496.433,50</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>988.438,00</b>	<b>972.237,47</b>	<b>6.131,37</b>	<b>820.425,74</b>	<b>5,84</b>	<b>151.811,73</b>	<b>140.961,60</b>	<b>447.081,34</b>	<b>4,16</b>	<b>525.156,13</b>
Ação Legislativa	988.438,00	972.237,47	6.131,37	820.425,74	5,84	151.811,73	140.961,60	447.081,34	4,16	525.156,13
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2.894.470,00</b>	<b>3.094.680,31</b>	<b>303.682,19</b>	<b>2.460.061,91</b>	<b>17,52</b>	<b>634.618,40</b>	<b>634.636,91</b>	<b>1.476.841,07</b>	<b>13,74</b>	<b>1.617.839,24</b>
Administração Geral	2.324.582,00	2.494.692,31	302.630,72	2.019.564,63	14,38	475.127,68	554.434,35	1.226.606,43	11,42	1.268.085,88
Administração Financeira	376.000,00	406.100,00	1.051,47	315.633,86	2,25	90.466,14	61.587,76	190.754,30	1,78	215.345,70
Controle Interno	89.500,00	89.500,00	0,00	36.350,00	0,26	53.150,00	6.056,80	17.827,40	0,17	71.672,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	104.388,00	104.388,00	0,00	88.513,42	0,63	15.874,58	12.558,00	41.652,94	0,39	62.735,06
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.065.400,00</b>	<b>1.337.931,00</b>	<b>117.856,19</b>	<b>774.332,94</b>	<b>5,51</b>	<b>563.598,06</b>	<b>186.016,41</b>	<b>421.328,17</b>	<b>3,92</b>	<b>916.602,83</b>
Administração Geral	497.000,00	577.162,00	47.086,19	513.116,21	3,65	64.045,79	127.399,89	301.420,65	2,81	275.741,35
Assistência ao Portador de Deficiência	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.000,00	182.325,00	1.890,00	102.813,25	0,73	79.511,75	20.235,10	47.745,95	0,44	134.579,05
Assistência Comunitária	389.900,00	568.944,00	68.880,00	158.403,48	1,13	410.540,52	38.381,42	72.161,57	0,67	496.782,43

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Assistência Comunitária	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
SAÚDE	3.769.100,00	5.139.253,22	1.035.427,76	3.900.901,11	27,77	1.238.352,11	1.264.837,10	3.026.761,90	28,17	2.112.491,32
Administração Geral	1.370.000,00	2.693.894,40	982.090,24	2.555.087,30	18,19	138.807,10	1.129.687,69	2.208.231,98	20,55	485.662,42
Atenção Básica	1.266.100,00	1.357.696,00	27.842,00	853.011,09	6,07	504.684,91	74.211,96	514.672,86	4,79	843.023,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	742.800,00	692.527,14	25.495,52	340.522,54	2,42	352.004,60	40.877,18	196.315,30	1,83	496.211,84
Suporte Profilático e Terapêutico	114.500,00	147.140,00	0,00	72.956,78	0,52	74.183,22	0,00	50.642,82	0,47	96.497,18
Vigilância Sanitária	49.200,00	71.495,68	0,00	24.395,68	0,17	47.100,00	8.088,86	21.749,42	0,20	49.746,26
Vigilância Epidemiológica	226.500,00	176.500,00	0,00	54.927,72	0,39	121.572,28	11.971,41	35.149,52	0,33	141.350,48
EDUCAÇÃO	7.621.900,00	7.430.513,08	1.430.406,63	3.878.151,73	27,61	3.552.361,35	1.303.104,58	3.727.523,03	34,69	3.702.990,05
Administração Geral	447.500,00	201.728,32	0,00	66.737,21	0,48	134.991,11	0,00	66.737,21	0,62	134.991,11
Ensino Fundamental	5.796.500,00	5.636.414,39	1.068.599,79	3.071.486,21	21,87	2.564.928,18	941.300,74	2.920.951,41	27,18	2.715.462,98
Ensino Médio	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	837.900,00	928.043,84	295.136,26	452.990,80	3,23	475.053,04	295.133,26	452.987,80	4,22	475.056,04
Educação de Jovens e Adultos	524.000,00	648.326,53	66.670,58	286.937,51	2,04	361.389,02	66.670,58	286.846,61	2,67	361.479,92
CULTURA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Difusão Cultural	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
URBANISMO	2.580.000,00	1.856.940,00	323.076,10	1.135.039,21	8,08	721.900,79	361.049,37	894.409,09	8,32	962.530,91
Administração Geral	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>22.213.905,00</b>	<b>22.241.274,09</b>	<b>3.366.519,21</b>	<b>14.045.373,12</b>	<b>100,00</b>	<b>8.195.900,97</b>	<b>4.158.984,94</b>	<b>10.744.840,59</b>	<b>100,00</b>	<b>11.496.433,50</b>
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1511-4111-802). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 21:10.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral do Município

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Contador

CRC RN009152/O

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:3322138E**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO III**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.737.596,71	1.596.395,19	1.336.625,29	1.382.124,80	1.923.034,19	2.482.527,83	1.952.757,65	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.403,44	49.673,21	30.484,08	6.631,59	30.134,95	38.323,61	53.402,45	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	1.695,60	3.286,32	3.655,57	5.273,03	5.667,52	12.763,58	6.937,17	

ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	22.707,84	46.386,89	26.828,51	1.358,56	24.467,43	25.560,03	46.465,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.555,74	4.204,10	3.855,52	4.676,03	6.505,43	8.732,29	79.657,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.555,74	4.204,10	3.855,52	4.676,03	6.505,43	8.732,29	79.657,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.709.637,53	1.542.517,88	1.302.285,69	1.370.817,18	1.886.393,81	2.435.471,93	1.819.697,42
Cota-Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27
Cota-Parte do ICMS	143.278,52	146.777,55	164.431,14	154.418,79	186.028,82	158.834,15	162.392,31
Cota-Parte do IPVA	11.717,87	12.449,26	5.032,71	1.678,03	1.848,83	172,53	2.952,83
Cota-Parte do ITR	0,00	5,00	46,25	897,19	3.545,07	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	126,46	106,34	126,53	130,23	124,76	970,83	194,48
Transferências do FUNDEB	286.487,75	314.466,35	287.562,59	290.975,03	343.620,12	429.390,49	434.722,35
Outras Transferências Correntes	68.615,25	109.745,48	91.973,10	83.498,29	261.309,33	223.549,80	93.707,18
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	184.116,50	223.659,81	184.548,36	199.267,09	256.291,24	258.267,40	258.251,13
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	184.116,50	223.659,81	184.548,36	199.267,09	256.291,24	258.267,40	258.251,13
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.553.480,21	1.372.735,38	1.152.076,93	1.182.857,71	1.666.742,95	2.224.260,43	1.694.506,52
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.553.480,21	1.372.735,38	1.152.076,93	1.182.857,71	1.666.742,95	2.224.260,43	1.694.506,52
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.553.480,21	1.372.735,38	1.152.076,93	1.182.857,71	1.666.742,95	2.224.260,43	1.694.506,52
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maior/2022	Junho/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.418.542,78	2.004.955,94	2.106.339,16	2.752.260,04	3.087.367,27	24.780.526,85	22.509.141,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.030,72	50.690,28	13.618,75	69.823,73	40.353,49	409.570,30	400.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ISS	1.494,90	3.959,91	11.322,00	25.576,63	18.493,45	100.125,68	50.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
IRRF	535,82	46.730,37	2.296,75	44.247,10	21.860,04	309.444,62	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
Receita Patrimonial	19.468,12	-41.206,47	15.450,14	37.125,09	24.239,02	166.262,79	32.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.468,12	-41.206,47	15.450,14	37.125,09	24.239,02	166.262,79	32.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.397.043,94	1.995.472,13	2.077.270,27	2.645.311,22	3.022.774,76	24.204.693,76	21.995.041,00
Cota-Parte do FPM	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	10.647.980,00
Cota-Parte do ICMS	148.901,60	171.550,89	142.051,47	152.176,31	170.746,83	1.901.588,38	2.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.505,26	10.675,87	11.451,10	11.297,76	9.146,23	80.928,28	280.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.493,51	200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	217,39	197,01	200,36	106,52	2.991,80	5.492,71	2.000,00
Transferências do FUNDEB	494.565,94	407.642,92	431.241,95	472.550,17	478.491,56	4.671.717,22	5.420.500,00
Outras Transferências Correntes	179.432,01	452.745,81	363.086,40	753.014,79	1.186.015,62	3.866.693,06	3.643.361,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	344.609,18	227.014,16	256.585,87	283.947,89	271.651,62	2.948.210,25	2.545.236,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	344.609,18	227.014,16	256.585,87	283.947,89	271.651,62	2.948.210,25	2.545.236,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	2.073.933,60	1.777.941,78	1.849.753,29	2.468.312,15	2.815.715,65	21.832.316,60	19.963.905,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	2.073.933,60	1.777.941,78	1.849.753,29	2.468.312,15	2.815.715,65	21.832.316,60	19.963.905,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	2.073.933,60	1.777.941,78	1.849.753,29	2.468.312,15	2.815.715,65	21.832.316,60	19.963.905,00

FONTE: Sistema e-Pública (1697-3078-469). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 21:12.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral do Município

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**Contador  
CRC RN009152/OPublicado por:  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
Código Identificador:A43C5828**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO IV**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00		
Investimentos e Aplicações		0,00		
Outros Bens e Direitos		0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1913-7878-382). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 21:13.				
Nota:				
<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).				

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral Do Município

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**Contador  
CRC RN009152/OPublicado por:  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
Código Identificador:B7236583**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO VI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.963.905,00	12.680.162,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400.000,00	229.919,42
IPTU	30.000,00	0,00
ISS	50.000,00	67.784,06
ITBI	10.000,00	0,00

IRRF	300.000,00	162.135,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	0,00
Contribuições	74.000,00	0,00
Receita Patrimonial	32.100,00	134.733,68
Aplicações Financeiras (II)	32.100,00	134.733,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.449.805,00	12.315.509,89
Cota-Parte do FPM	8.518.384,00	5.768.477,79
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	758.255,64
Cota-Parte do IPVA	265.000,00	38.423,06
Cota-Parte do ITR	160,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	3.136,70
Transferências do FUNDEB	5.420.500,00	2.719.214,89
Outras Transferências Correntes	3.643.361,00	3.028.001,81
Demais Receitas Correntes	8.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.931.805,00	12.545.429,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.250.000,00	14.494,17
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.250.000,00	14.494,17
Convênios	1.510.000,00	12.003,72
Outras Transferências de Capital	740.000,00	2.490,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.250.000,00	14.494,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.181.805,00	12.559.923,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.321.996,50	13.254.136,97	10.080.919,72	9.904.841,17	242.359,92	549.862,64	549.462,64
Pessoal e Encargos Sociais	10.964.231,13	7.831.009,85	5.336.230,70	5.176.497,61	146.817,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.337.765,37	5.423.127,12	4.744.689,02	4.728.343,56	95.542,28	549.862,64	549.462,64
Transferências Constitucionais e Legais	10.000,00	9.760,00	8.540,00	8.540,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.327.765,37	5.413.367,12	4.736.149,02	4.719.803,56	95.542,28	549.862,64	549.462,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.301.996,50	13.254.136,97	10.080.919,72	9.904.841,17	242.359,92	549.862,64	549.462,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.727.515,59	791.236,15	663.920,87	640.152,87	0,00	348.187,49	348.187,49
Investimentos	2.453.819,59	531.236,15	531.236,15	507.468,15	0,00	348.187,49	348.187,49
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	263.696,00	260.000,00	132.684,72	132.684,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.463.819,59	531.236,15	531.236,15	507.468,15	0,00	348.187,49	348.187,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	191.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.957.578,09	13.785.373,12	10.612.155,87	10.412.309,32	242.359,92	898.050,13	897.650,13

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.007.604,11	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	134.733,68	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	0,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.142.337,79	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE	
0,00		
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.679.386,87	1.546.702,15
DEDUÇÕES (XXIX)	1.828.999,80	3.079.566,94
Disponibilidade de Caixa	1.801.604,31	3.052.171,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.889.513,55	3.956.414,73
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	648.558,81	406.598,89
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	439.350,43	497.644,39
Demais Haveres Financeiros	27.395,49	27.395,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-149.612,93	-1.532.864,79
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.383.251,86

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	241.959,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	1.141.291,94
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	1.006.558,26
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2397-6973-394). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 21:13.	

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral do Município

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Contador

CRC RN009152/O

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**C976098A

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO VIII**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	390.000,00	229.919,42
1.1- Receita resultante do IPTU	30.000,00	0,00
1.2- Receita resultante do ITBI	10.000,00	0,00
1.3- Receita resultante do ISS	50.000,00	67.784,06
1.4- Receita resultante do IRRF	300.000,00	162.135,36
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.697.536,00	8.977.341,52
2.1-Cota Parte FPM	11.415.336,00	7.210.597,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.647.980,00	7.210.597,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	767.356,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.000.000,00	947.819,41
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	2.000,00	3.907,56
2.4-Cota-Parte ITR	200,00	0,00
2.5-Cota-Parte IPVA	280.000,00	48.029,05
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	766.988,48
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>14.087.536,00</b>	<b>9.207.260,94</b>
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>2.545.036,00</b>	<b>1.642.059,85</b>
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>935.848,00</b>	<b>659.744,63</b>
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.432.500,00	2.780.884,41
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	5.422.500,00	2.606.850,36
6.1.1-Principal	5.420.500,00	2.599.270,36
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	7.580,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	10.000,00	54.089,52
6.2.1-Principal	10.000,00	54.089,52
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	119.944,53
6.3.1-Principal	0,00	119.944,53
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹</b>	<b>2.875.464,00</b>	<b>957.210,51</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>2.780.884,41</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.356.857,13	2.792.482,84	2.654.920,81	2.583.377,29	0,00
10.1-Educação Infantil	879.500,00	298.375,18	298.375,18	298.375,18	0,00
10.1.1-Creche	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	812.000,00	298.375,18	298.375,18	298.375,18	0,00
10.2-Ensino Fundamental	3.477.357,13	2.494.107,66	2.356.545,63	2.285.002,11	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	2.281.000,00	535.137,33	535.137,33	535.137,33	0,00
11.1-Educação Infantil	485.000,00	117.428,43	117.428,43	117.428,43	0,00
11.1.1-Creche	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	342.000,00	117.428,43	117.428,43	117.428,43	0,00
11.2-Ensino Fundamental	1.796.000,00	417.708,90	417.708,90	417.708,90	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>6.637.857,13</b>	<b>3.327.620,17</b>	<b>3.190.058,14</b>	<b>3.118.514,62</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.803.447,98	2.665.885,95	2.587.582,98	0,00	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.911.816,56	2.774.254,53	2.702.711,01	0,00	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	146.792,64	146.792,64	132.021,45	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>8</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.946.619,09	2.665.885,95	2.665.885,95	95,86
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	59.972,26	146.792,64	146.792,64	122,38
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	17.991,68	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>9</sup></b>	<b>VALOR PERMITIDO (m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	278.088,44	6.629,88	6.629,88	0,24

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>9</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	379.451,20	285.758,67	285.755,67	285.755,67	0,00	0,00
24.1-Creche	354.951,20	285.758,67	285.755,67	285.755,67	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	901.612,11	443.619,73	441.359,23	440.957,71	0,00	0,00
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	<b>1.281.063,31</b>	<b>729.378,40</b>	<b>727.114,90</b>	<b>726.713,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				3.501.369,43	
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				957.210,51	
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)				0,00	
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7				0,00	
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00	
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>				<b>2.544.158,92</b>	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.301.815,24	2.544.158,92	27,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	258.906,11	258.906,11	79.635,49	0,00	179.270,62
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	258.906,11	258.906,11	79.635,49	0,00	179.270,62
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	629.200,00	147.599,64
35.1-Salário-Educação	89.500,00	41.760,66
35.2-PDDE	4.900,00	0,00
35.3-PNAE	152.500,00	53.005,00
35.4-PNATE	133.300,00	52.833,98
35.5-Outras Transferências do FNDE	249.000,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.739.605,00	12.003,72
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.000,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	370.000,00	6.493,50
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>2.740.805,00</b>	<b>166.096,86</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>7.918.920,44</b>	<b>4.056.998,57</b>	<b>3.917.173,04</b>	<b>3.845.228,00</b>	<b>0,00</b>
47.1-Despesas Correntes	7.095.513,08	3.853.701,73	3.703.073,03	3.616.355,80	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	5.337.027,50	3.050.466,69	2.912.813,76	2.826.097,53	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.758.485,58	803.235,04	790.259,27	790.258,27	0,00
47.2-Despesas de Capital	335.000,00	24.450,00	24.450,00	24.450,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	335.000,00	24.450,00	24.450,00	24.450,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	79.900,30	41.087,83
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.780.884,41	0,00
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	2.887.909,20	0,00
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-27.124,49	41.087,83
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-27.124,49	41.087,83

FONTE: Sistema e-Pública (1820-6460-500). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 21:15.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral do Município

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Contador

CRC RN009152/O

Publicado por:  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
Código Identificador:5F693153

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.037.515,59	1.182.081,45	1.855.434,14
Investimentos	2.763.819,59	922.081,45	1.841.738,14
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	263.696,00	260.000,00	3.696,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>3.037.515,59</b>	<b>1.182.081,45</b>	<b>1.855.434,14</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>3.037.515,59</b>	<b>1.182.081,45</b>	<b>1.855.434,14</b>
FONTE: Sistema e-Pública (2162-3744-850). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 21:15.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**  
Controlador Geral do Município

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**  
Contador  
CRC RN009152/O

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**485CCD7D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE - ANEXO XI**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022									
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)									
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)						Em Reais SALDO REALIZAR (c) = (a - b)	
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>						<b>0,00</b>	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00						0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00						0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00						0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00						0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITAS A PAGAR	EM NÃO	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR (III)</b>	<b>2021 (i)</b>	<b>2022 (j) = (Ib - (IIj + IIg))</b>					<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>		
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2000-8068-916). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 21:16.									
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:									
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;									
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.									

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária de Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral do Município

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Contador

CRC RN009152/O

**Publicado por:**

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

**Código Identificador:153103D8****GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO XII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	390.000,00	390.000,00	229.919,42	58,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	67.784,06	135,57
ISS	50.000,00	50.000,00	67.784,06	135,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	162.135,36	54,05
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	12.931.180,00	12.931.180,00	8.977.341,52	69,42
Cota-Parte FPM	10.647.980,00	10.647.980,00	7.210.597,02	67,72
Cota-Parte ITR	200,00	200,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	48.029,05	17,15
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	947.819,41	47,39
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	3.907,56	195,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	766.988,48	76,698,85
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	766.988,48	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	13.321.180,00	13.321.180,00	9.207.260,94	69,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	1.266.100,00	1.357.696,00	853.011,09	62,83	514.672,86	37,91	485.344,78	35,75
Despesas Correntes	909.100,00	922.596,00	577.669,09	62,61	239.330,86	25,94	233.770,78	25,34
Despesas de Capital	357.000,00	435.100,00	275.342,00	63,28	275.342,00	63,28	251.574,00	57,82
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	742.800,00	692.527,14	340.522,54	49,17	196.315,30	28,35	191.515,87	27,65
Despesas Correntes	382.800,00	522.527,14	326.524,64	62,49	182.317,40	34,89	177.517,97	33,97
Despesas de Capital	360.000,00	170.000,00	13.997,90	8,23	13.997,90	8,23	13.997,90	8,23
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	114.500,00	147.140,00	72.956,78	49,58	50.642,82	34,42	50.642,82	34,42
Despesas Correntes	109.500,00	142.140,00	72.956,78	51,33	50.642,82	35,63	50.642,82	35,63
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	49.200,00	71.495,68	24.395,68	34,12	21.749,42	30,42	20.955,08	29,31
Despesas Correntes	39.200,00	61.495,68	24.395,68	39,67	21.749,42	35,37	20.955,08	34,08
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	226.500,00	176.500,00	54.927,72	31,12	35.149,52	19,91	34.417,15	19,50
Despesas Correntes	146.500,00	146.500,00	54.927,72	37,49	35.149,52	23,99	34.417,15	23,49
Despesas de Capital	80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	1.370.000,00	2.693.894,40	2.555.087,30	94,85	2.208.231,98	81,97	2.179.354,15	80,90
Despesas Correntes	1.353.500,00	2.677.394,40	2.545.087,30	95,06	2.198.231,98	82,10	2.169.354,15	81,02
Despesas de Capital	16.500,00	16.500,00	10.000,00	60,61	10.000,00	60,61	10.000,00	60,61
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	3.769.100,00	5.139.253,22	3.900.901,11	75,90	3.026.761,90	58,89	2.962.229,85	57,64
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>					<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					3.900.901,11	3.026.761,90	2.962.229,85	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00	
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>					3.900.901,11	3.026.761,90	2.962.229,85	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						1.381.089,14		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)						-----		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					-----	1.645.672,76	1.581.140,71	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					-----	-----	-----	
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>						<b>32,87</b>	-----	
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS</b>					<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			

ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2022	1.381.089,14	3.026.761,90	1.645.672,76	6.929.690,29	0,00	5.284.017,53	-----	938.671,26	-----	1.645.672,76
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	601,73	0,00	454.713,38	257.753,86	0,00	601,73
Empenhos de 2020	1.542.418,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.839,13	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.945,01	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.101,50	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.074.400,00	2.074.400,00	1.418.372,19	68,38	
Proveniente da União	1.994.400,00	1.994.400,00	1.418.372,19	71,12	
Proveniente dos Estados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.290,90	0,00	
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	2.074.400,00	2.074.400,00	1.419.663,09	68,44	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.266.100,00	1.357.696,00	853.011,09	62,83	514.672,86	37,91	485.344,78	35,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	742.800,00	692.527,14	340.522,54	49,17	196.315,30	28,35	191.515,87	27,65
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	114.500,00	147.140,00	72.956,78	49,58	50.642,82	34,42	50.642,82	34,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	49.200,00	71.495,68	24.395,68	34,12	21.749,42	30,42	20.955,08	29,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	226.500,00	176.500,00	54.927,72	31,12	35.149,52	19,91	34.417,15	19,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.370.000,00	2.693.894,40	2.555.087,30	94,85	2.208.231,98	81,97	2.179.354,15	80,90
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	3.769.100,00	5.139.253,22	3.900.901,11	75,90	3.026.761,90	58,89	2.962.229,85	57,64
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	3.769.100,00	5.139.253,22	3.900.901,11	75,90	3.026.761,90	58,89	2.962.229,85	57,64

FONTE: Sistema e-Pública (2365-8746-381). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 21:17. Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral Do Município

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Contador

CRC RN009152/O

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**B9F91C54

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE - ANEXO XIII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
			<b>R\$ 1,00</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2189-5008-695). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 21:18.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral do Município

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Contador

CRC RN009152/O

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**8B0C82B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE - ANEXO XIV**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS		
Previsão Inicial		22.213.905,00
Previsão Atualizada		22.213.905,00
Receitas Realizadas		12.694.657,16
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		22.213.905,00
Créditos Adicionais		27.369,09
Dotação Atualizada		22.241.274,09
Despesas Empenhadas		14.045.373,12
Despesas Liquidadas		10.744.840,59
Despesas Pagas		10.544.994,04
Superávit Orçamentário		1.949.816,57
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		14.045.373,12
Despesas Liquidadas		10.744.840,59
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida		21.832.316,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.832.316,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		21.832.316,60
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.007.604,11	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.142.337,79	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		648.558,81	0,00	242.359,92
Poder Executivo	648.558,81	0,00	242.359,92	406.198,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.877.567,79	0,00	897.650,13
Poder Executivo	1.877.567,79	0,00	897.650,13	979.917,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.526.126,60</b>	<b>0,00</b>	<b>1.140.010,05</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.544.158,92	25,00	27,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.665.885,95	70,00	95,86
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		146.792,64	50,00	122,38
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.026.761,90	15,00	32,87
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1525-7627-959). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 21:19.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral do Município

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Contador

CRC RN009152/O

Publicado por:  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
Código Identificador: B1BE1760

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RREO 3º BIMESTRE 2022

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	43.824.130,00	43.824.130,00	10.520.914,94	24,01	29.467.045,87	67,24	14.357.084,13
RECEITAS CORRENTES	41.406.289,20	41.406.289,20	9.970.914,94	24,08	27.010.322,53	65,23	14.395.966,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.252.000,00	1.252.000,00	414.705,21	33,12	1.156.288,37	92,36	95.711,63
Impostos	1.235.000,00	1.235.000,00	414.394,27	33,55	1.155.427,43	93,56	79.572,57
Taxas	17.000,00	17.000,00	310,94	1,83	860,94	5,06	16.139,06
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.790.000,00	1.790.000,00	365.131,88	20,40	949.070,19	53,02	840.929,81
Contribuições sociais	1.190.000,00	1.190.000,00	278.563,40	23,41	702.280,98	59,02	487.719,02
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	600.000,00	600.000,00	86.568,48	14,43	246.789,21	41,13	353.210,79
RECEITA PATRIMONIAL	747.000,00	747.000,00	239.355,97	32,04	1.439.331,25	192,68	-692.331,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Valores mobiliários	730.000,00	730.000,00	239.355,97	32,79	789.331,25	108,13	-59.331,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	-650.000,00
Demais Receitas Patrimoniais.	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.577.289,20	37.577.289,20	8.946.626,88	23,81	23.449.968,38	62,40	14.127.320,82

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
Transferências da União e de suas Entidades	24.974.608,00	24.974.608,00	6.101.203,98	24,43	15.450.883,40	61,87	9.523.724,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.833.100,00	2.833.100,00	505.511,46	17,84	1.372.558,43	48,45	1.460.541,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.719.581,20	9.719.581,20	2.339.911,44	24,07	6.626.526,55	68,18	3.093.054,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	5.095,00	16,98	15.664,34	52,21	14.335,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	4.649,57	15,50	6.342,70	21,14	23.657,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	445,43	0,00	9.321,64	0,00	-9.321,64
RECEITAS DE CAPITAL	2.417.840,80	2.417.840,80	550.000,00	22,75	2.456.723,34	101,61	-38.882,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.417.840,80	2.417.840,80	550.000,00	22,75	2.456.723,34	101,61	-38.882,54
Transferências da União e de suas Entidades	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	1.906.723,34	123,01	-356.723,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	867.840,80	867.840,80	550.000,00	63,38	550.000,00	63,38	317.840,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.423.000,00	2.423.000,00	0,00	0,00	137.496,40	5,67	2.285.503,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.247.130,00	46.247.130,00	10.520.914,94	22,75	29.604.542,27	64,01	16.642.587,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							

Mobiliária									
Contratual									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO									
Mobiliária									
Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.247.130,00	46.247.130,00	10.520.914,94	22,75	29.604.542,27	64,01	16.642.587,73		
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	46.247.130,00	46.247.130,00	10.520.914,94	22,75	29.604.542,27	64,01	16.642.587,73		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	681.450,24	-	-	681.450,24	-	-	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais		681.450,24	-	-	681.450,24	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	43.824.130,00	46.757.580,24	8.369.522,21	35.030.623,73	11.726.956,51	9.165.802,86	23.158.411,82	23.599.168,42	23.080.311,23
DESPESAS CORRENTES	36.269.289,20	38.979.739,44	8.220.713,05	31.845.121,37	7.134.618,07	8.372.013,88	21.300.295,71	17.679.443,73	21.222.195,12
Pessoal e encargos so	20.336.083,20	19.879.033,44	3.680.026,88	16.858.046,28	3.020.987,16	4.576.960,10	11.912.975,23	7.966.058,21	11.910.975,23
Juros e encargos da d	30.000,00	20.000,00	0,00	10.250,00	9.750,00	109,99	2.061,49	17.938,51	2.061,49
Outras despesas corre	15.903.206,00	19.080.706,00	4.540.686,17	14.976.825,09	4.103.880,91	3.794.943,79	9.385.258,99	9.695.447,01	9.309.158,40
DESPESAS DE CAPITAL	6.454.840,80	6.677.840,80	148.809,16	3.185.502,36	3.492.338,44	793.788,98	1.858.116,11	4.819.724,69	1.858.116,11
Investimentos	5.749.840,80	6.072.840,80	148.809,16	2.785.502,36	3.287.338,44	729.048,96	1.680.072,94	4.392.767,86	1.680.072,94

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
Inversões financeiras	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
Amortização de dívida	680.000,00	580.000,00	0,00	400.000,00	180.000,00	64.740,02	178.043,17	401.956,83	178.043,17	
Reserva de Contingênci	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	2.423.000,00	2.022.000,00	100.000,00	885.208,33	1.136.791,67	158.300,62	531.643,60	1.490.356,40	531.643,60	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	46.247.130,00	48.779.580,24	8.469.522,21	35.915.832,06	12.863.748,18	9.324.103,48	23.690.055,42	25.089.524,82	23.611.954,83	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	46.247.130,00	48.779.580,24	8.469.522,21	35.915.832,06	12.863.748,18	9.324.103,48	23.690.055,42	25.089.524,82	23.611.954,83	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.914.486,85	-	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	46.247.130,00	48.779.580,24	8.469.522,21	35.915.832,06		9.324.103,48	29.604.542,27		23.611.954,83	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:10:20

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.423.000,00	2.423.000,00	0,00	0,00	137.496,40	5,67	2.285.503,60

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
RECEITAS CORRENTES	2.423.000,00	2.423.000,00	0,00	0,00	137.496,40	5,67	2.285.503,60			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.413.000,00	2.413.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.413.000,00	
Contribuições sociais	2.413.000,00	2.413.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.413.000,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	137.496,40	1.374,96	-127.496,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	137.496,40	1.374,96	-127.496,40
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)								
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		2.423.000,00	2.022.000,00	100.000,00	885.208,33	1.136.791,67	158.300,62	531.643,60	1.490.356,40
DESPESAS CORRENTES		2.423.000,00	2.022.000,00	100.000,00	885.208,33	1.136.791,67	158.300,62	531.643,60	1.490.356,40
Pessoal e encargos so		2.423.000,00	2.022.000,00	100.000,00	885.208,33	1.136.791,67	158.300,62	531.643,60	1.490.356,40
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.824.130,00	46.757.580,24	8.369.522,21	35.030.623,73	97,54	11.726.956,51	9.165.802,86	23.158.411,82	97,76	23.599.168,42
LEGISLATIVA	2.248.000,00	2.248.000,00	249.819,28	706.959,75	1,97	1.541.040,25	249.819,28	706.959,75	2,98	1.541.040,25
Ação Legislativa	2.248.000,00	2.248.000,00	249.819,28	706.959,75	1,97	1.541.040,25	249.819,28	706.959,75	2,98	1.541.040,25
JUDICIÁRIA	146.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
Despesas do interesse Públ	146.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.622.406,00	4.077.406,00	604.804,20	3.567.324,59	9,93	510.081,41	779.937,03	2.242.727,50	9,47	1.834.678,50
Administração Geral	2.742.406,00	3.261.406,00	559.761,53	3.062.031,92	8,53	199.374,08	698.158,22	2.009.115,77	8,48	1.252.290,23
Controle Interno	110.000,00	156.000,00	45.042,67	95.042,67	0,26	60.957,33	16.928,80	53.507,07	0,23	102.492,93
Demais Subfunções	770.000,00	660.000,00	0,00	410.250,00	1,14	249.750,00	64.850,01	180.104,66	0,76	479.895,34
SEGURANÇA PÚBLICA	385.000,00	150.000,00	41.085,80	94.873,58	0,26	55.126,42	17.142,63	37.104,63	0,16	112.895,37
Policimento	385.000,00	150.000,00	41.085,80	94.873,58	0,26	55.126,42	17.142,63	37.104,63	0,16	112.895,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.840.000,00	2.130.000,00	319.025,39	1.390.761,37	3,87	739.238,63	305.749,39	712.649,87	3,01	1.417.350,13
Assistência ao Idoso	182.000,00	209.000,00	67.618,06	129.350,64	0,36	79.649,36	31.316,71	57.438,98	0,24	151.561,02
Assistência de Portador de	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00



TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:10:21										

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	3º bimestre de 2022 (até Junho)							
	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.505.226,68	3.640.221,20	3.802.774,64	4.337.745,68	3.903.446,11	5.182.548,05	4.850.580,76	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	97.082,21	76.050,90	125.891,78	678.412,24	113.239,33	113.085,09	128.149,47	
IPTU	29.059,09	946,61	0,00	7.407,02	0,00	7.493,53	32.177,02	
ISS	26.582,60	34.905,00	85.047,44	626.574,42	73.129,92	27.535,10	55.231,17	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.198,88	0,00	
IRRF	41.440,52	39.899,29	40.844,34	44.430,80	39.809,41	75.857,58	40.441,28	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	
Contribuições	43.617,52	195.762,00	41.902,89	249.170,31	27.644,66	470.087,57	43.479,27	
Receita Patrimonial	10.138,52	32.934,23	15.564,31	67.888,34	25.240,28	281.383,58	31.730,61	
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.138,52	32.934,23	15.564,31	67.888,34	25.240,28	281.383,58	31.730,61	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	3.354.387,59	3.328.725,06	3.618.697,99	3.242.919,55	3.737.321,84	4.307.647,90	4.647.215,28	
Cota-parte do FPM	1.599.215,58	1.278.623,86	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	
Cota-parte do ICMS	215.997,08	221.090,17	246.786,13	224.766,72	278.222,97	179.073,45	239.372,73	
Cota-parte do IPVA	45.992,64	39.639,20	23.424,26	14.284,06	10.064,13	11.453,40	18.642,88	
Cota-parte do ITR	0,00	39,96	125,75	1.481,64	58,42	0,00	61,34	
Transferências da LC 87/96	441,90	441,90	441,90	441,90	0,00	441,90	0,00	
Transferências da LC 61/89	181,27	152,44	181,37	186,69	178,83	701,64	348,44	
Transferências do Fundeb	1.136.780,72	1.225.348,57	1.152.281,06	1.163.083,35	1.638.249,58	1.317.690,20	1.536.641,80	
Outras transferências correntes	355.778,40	563.388,96	1.191.306,36	719.715,70	357.325,42	634.881,84	1.351.177,05	
Outras receitas correntes	0,84	6.749,01	717,67	99.355,24	0,00	10.343,91	6,13	
DEDUÇÕES (II)	245.834,96	471.272,10	248.723,41	473.034,98	344.811,58	773.579,68	348.150,67	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	172.810,50	0,00	203.993,47	0,00	425.140,93	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	245.834,96	298.461,60	248.723,41	269.041,51	344.811,58	348.438,75	348.150,67	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.259.391,72	3.168.949,10	3.554.051,23	3.864.710,70	3.558.634,53	4.408.968,37	4.502.430,09	
(-) Transferências obrigatórias da União								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	3º bimestre de 2022 (até Junho)							
	R\$ 1,00							
relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.259.391,72	3.168.949,10	3.554.051,23	3.864.710,70	3.558.634,53	4.408.968,37	4.502.430,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.259.391,72	3.168.949,10	3.554.051,23	3.864.710,70	3.558.634,53	4.408.968,37	4.502.430,09	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	3º bimestre de 2022 (até Junho)							
	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.666.664,83	3.786.356,67	5.194.971,93	4.212.490,15	6.503.311,94	53.586.338,64	45.663.689,20	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	139.875,15	163.639,08	309.919,46	162.958,30	251.746,91	2.360.049,92	1.252.000,00	
IPTU	29.724,10	40.054,88	13.230,44	23.747,93	0,00	183.840,62	107.000,00	
ISS	62.496,86	55.095,33	54.616,72	56.718,29	106.689,16	1.264.622,01	506.000,00	
ITBI	0,00	0,00	17.001,02	0,00	0,00	19.199,90	17.000,00	
IRRF	47.654,19	68.238,87	225.071,28	82.485,14	144.753,75	890.926,45	605.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	250,00	0,00	6,94	304,00	1.460,94	17.000,00	
Contribuições	197.826,00	40.692,41	301.940,63	41.038,15	324.093,73	1.977.255,14	1.790.000,00	
Receita Patrimonial	173.688,83	56.167,18	938.388,66	70.981,07	168.374,90	1.872.480,51	747.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	173.688,83	56.167,18	288.388,66	70.981,07	168.374,90	1.222.480,51	730.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	17.000,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	

Transferências correntes	4.155.185,60	3.525.260,25	3.634.846,97	3.937.512,63	5.754.001,40	47.243.722,06	41.834.689,20
Cota-parte do FPM	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	18.231.707,43	18.442.008,00
Cota-parte do ICMS	219.911,97	253.185,57	217.240,78	247.707,75	252.175,08	2.795.530,40	2.900.000,00
Cota-parte do IPVA	14.881,27	36.571,53	39.683,01	19.491,78	53.607,90	327.736,06	300.000,00
Cota-parte do ITR	70,75	0,00	0,00	4.975,78	12,61	6.826,25	600,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.209,50	4.000,00
Transferências da LC 61/89	311,58	352,96	358,98	190,83	269,25	3.414,28	2.000,00
Transferências do Fundeb	1.488.474,01	1.216.187,44	1.472.571,98	1.414.148,23	1.436.909,46	16.198.366,40	12.679.581,20
Outras transferências correntes	336.307,02	748.749,93	399.340,23	576.110,68	2.443.850,15	9.677.931,74	7.506.500,00
Outras receitas correntes	89,25	597,75	9.876,21	0,00	5.095,00	132.831,01	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	762.395,18	304.750,18	830.637,47	380.960,44	736.815,39	5.920.966,04	6.047.400,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	167.176,86	0,00	256.540,72	0,00	278.563,40	1.504.225,88	1.190.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	132.113,72	0,00	230.935,60	0,00	94.325,28	457.374,60	600.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	463.104,60	304.750,18	343.161,15	380.960,44	363.926,71	3.959.365,56	4.257.400,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.904.269,65	3.481.606,49	4.364.334,46	3.831.529,71	5.766.496,55	47.665.372,60	39.616.289,20
(-) Transferências obrigatórias da União							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.904.269,65	3.481.606,49	4.364.334,46	3.831.529,71	3.716.496,55	45.615.372,60	39.616.289,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.904.269,65	3.481.606,49	4.364.334,46	3.831.529,71	3.716.496,55	45.615.372,60	39.616.289,20
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:10:21							

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.133.000,00	1.174.359,90
Receita de contribuições dos segurados	3.603.000,00	702.280,98
Ativo	1.180.000,00	684.153,60
Inativo	2.423.000,00	18.127,38
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	500.000,00	325.260,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	500.000,00	325.260,88
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	30.000,00	146.818,04
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	30.000,00	146.818,04
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.133.000,00	1.174.359,90

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	2.650.000,00	1.755.350,27	1.755.350,27	1.755.350,27	
Aposentadorias	2.500.000,00	1.729.626,00	1.729.626,00	1.729.626,00	
Pensões por Morte	150.000,00	25.724,27	25.724,27	25.724,27	

Outras despesas previdenciárias	291.000,00	47.014,30	47.014,30	47.014,30	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	291.000,00	47.014,30	47.014,30	47.014,30	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>2.941.000,00</b>	<b>1.802.364,57</b>	<b>1.802.364,57</b>	<b>1.802.364,57</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)</b>	<b>1.192.000,00</b>	<b>-628.004,67</b>	<b>-628.004,67</b>	<b>-628.004,67</b>	

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Valor	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Valor	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Governo Municipal de Vera Cruz	<b>DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>
Consolidado	<b>DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>
	<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>
	<b>3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
Governo Municipal de Vera Cruz	<b>DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	
Consolidado	<b>DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	
	<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
	<b>3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)</b>	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	100.000,00	132.113,72
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	100.000,00	132.113,72
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	100.000,00	132.113,72
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>100.000,00</b>	<b>132.113,72</b>

Rio Grande do Norte	<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
Governo Municipal de Vera Cruz	<b>DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>				
Consolidado	<b>DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
	<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
	<b>3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)</b>				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)</b>	<b>100.000,00</b>	<b>132.113,72</b>	<b>132.113,72</b>	<b>132.113,72</b>	

Rio Grande do Norte	<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
Governo Municipal de Vera Cruz	<b>DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	
Consolidado	<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
	<b>3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)</b>	
	<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	

Outros bens e direitos	0,00
------------------------	------

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.320.059,94			
Investimentos e aplicações	0,00			
Outros bens e direitos	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2022 - HORA : 13:10:21

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.596.289,20	25.841.345,31
Receita tributária	1.252.000,00	1.156.288,37
IPTU	107.000,00	138.934,37
ISS	506.000,00	390.847,53

ITBI	17.000,00	17.001,02
IRRF	605.000,00	608.644,51
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	17.000,00	860,94
Contribuições	600.000,00	246.789,21
Receita patrimonial	147.000,00	981.956,65
Aplicações financeiras (II)	130.000,00	331.956,65
Outras receitas patrimoniais	17.000,00	650.000,00
Transferências correntes	37.577.289,20	23.449.968,38
Cota-parte do FPM	14.825.928,00	7.691.303,66
Cota-parte do ICMS	2.320.000,00	1.149.756,26
Cota-parte do IPVA	240.000,00	182.878,37
Cota Parte do ITR	480,00	4.096,41
Transferências da LC 87/1996	3.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.465,70
Transferências do Fundeb	12.679.581,20	8.564.932,92
Outras transferências correntes	7.506.500,00	5.855.535,06
Demais receitas correntes	20.000,00	6.342,70
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	20.000,00	6.342,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	39.466.289,20	25.509.388,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.417.840,80	2.456.723,34
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	2.417.840,80	2.456.723,34
Convênios	1.967.840,80	2.221.723,34
Outras transferências de capital	450.000,00	235.000,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.417.840,80	2.456.723,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	41.884.130,00	27.966.112,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.736.739,44	29.983.881,80	19.439.056,14	19.360.955,55	370.857,47	699.108,93	698.758,93
Pessoal e encargos sociais	17.018.033,44	15.059.496,01	10.114.424,96	10.112.424,96	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	20.000,00	10.250,00	2.061,49	2.061,49	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.698.706,00	14.914.135,79	9.322.569,69	9.246.469,10	370.857,47	699.108,93	698.758,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	35.716.739,44	29.973.631,80	19.436.994,65	19.358.894,06	370.857,47	699.108,93	698.758,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.587.840,80	3.185.502,36	1.858.116,11	1.858.116,11	7.207,50	12.109,84	12.109,84
Investimentos	5.982.840,80	2.785.502,36	1.680.072,94	1.680.072,94	7.207,50	12.109,84	12.109,84
Inversões financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	580.000,00	400.000,00	178.043,17	178.043,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.007.840,80	2.785.502,36	1.680.072,94	1.680.072,94	7.207,50	12.109,84	12.109,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	42.824.580,24	32.759.134,16	21.117.067,59	21.038.967,00	378.064,97	711.218,77	710.868,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
IIb + XXIIIc)	5.838.211,26	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.746.189,00	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2022	
	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	331.956,65
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	2.061,49
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	6.168.106,42
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	-1.807.131,00
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.746.347,55	9.121.292,46
DEDUÇÕES (XXIX)	4.387.377,89	10.457.038,26
Disponibilidade de caixa	4.387.377,89	10.457.038,26
Disponibilidade de caixa bruta	5.061.367,20	11.049.804,38
(-)Restos a pagar processados (XXX)	673.989,31	296.274,34
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	296.491,78

Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	4.358.969,66	-1.335.745,80

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	5.694.715,46
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2022	
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	377.714,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	5.317.000,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	4.987.105,33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	681.450,24
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	681.450,24
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:10:21		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	297.372,90	378.216,41	378.064,97	0,00	297.524,34
Executivo	297.372,90	378.216,41	378.064,97	0,00	297.524,34
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanças	36.495,72	0,00	0,00	0,00	36.495,72
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	66.687,75	0,00	0,00	0,00	66.687,75
2016-Sec.Munic.de Obras,Urban.e Transpo	19.320,14	0,00	0,00	0,00	19.320,14
2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos	88.955,60	0,00	0,00	0,00	88.955,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	22.253,70	0,00	0,00	0,00	22.253,70
2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	2.346,05	0,00	0,00	0,00	2.346,05
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	4.225,64	0,00	0,00	0,00	4.225,64
2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolesc	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Finanças	2.998,36	0,00	0,00	0,00	2.998,36
2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos	4.546,50	0,00	0,00	0,00	4.546,50
2018-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	4.865,00	0,00	0,00	0,00	4.865,00
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Obras,Urban.e Transpo	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura	0,90	0,00	0,00	0,00	0,90
2018-Instituto de Previdencia Social	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Munic.de Administração e Finanças	10,12	0,00	0,00	0,00	10,12
2019-Sec.Munic.de Educação e Desportos	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	11.926,91	0,00	0,00	0,00	11.926,91
2019-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	1.056,00	0,00	0,00	0,00	1.056,00
2019-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	137,50	0,00	0,00	0,00	137,50
2019-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2020-Sec.Munic.de Administração e Finanças	2.209,91	0,00	0,00	0,00	2.209,91
2020-Sec.Munic.de Educação e Desportos	2.150,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	974,10	0,00	0,00	0,00	974,10
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.890,00	0,00	0,00	0,00	1.890,00
2020-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	8.528,56	8.528,56	0,00	0,00
2021-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	27.101,40	26.949,96	0,00	151,44
2021-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	57.918,90	57.918,90	0,00	0,00
2021-Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	37.652,50	37.652,50	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	85.132,89	85.132,89	0,00	0,00
2021-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	25.467,60	25.467,60	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	91.919,26	91.919,26	0,00	0,00
2021-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	38.880,50	38.880,50	0,00	0,00
2021-Sec.Munic.de Agricultura	0,00	5.114,80	5.114,80	0,00	0,00
2021-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Meio Ambien	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	297.372,90	378.216,41	378.064,97	0,00	297.524,34

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO ( k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	154.087,92	871.266,32	720.593,77	720.243,77	0,00	305.110,47	602.634,81
Executivo	154.087,92	865.964,90	715.292,35	714.942,35	0,00	305.110,47	602.634,81
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.495,72
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.687,75
2016-Sec.Munic.de Obras, Urban.e Transpo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.320,14
2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.955,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.253,70
2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.346,05
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.225,64
2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolesc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Finanças	20.072,08	0,00	0,00	0,00	0,00	20.072,08	23.070,44
2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos	4.636,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.636,50	9.183,00
2018-Secretaria Municipal de Saúde	1.660,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.660,29	1.660,29
2018-Fundo Municipal de Saúde	9.725,19	0,00	0,00	0,00	0,00	9.725,19	14.590,19
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
2018-Sec.Munic.de Obras, Urban.e Transpo	353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,00	22.253,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura	4.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.590,00	4.590,90
2018-Instituto de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
2019-Gabinete do Prefeito	1.142,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142,50	1.142,50
2019-Sec.Munic.de Administração e Finanças	18.103,46	0,00	0,00	0,00	0,00	18.103,46	18.113,58
2019-Sec.Munic.de Educação e Desportos	8.329,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.329,50	8.332,50
2019-Fundo Municipal de Saúde	18.009,18	0,00	0,00	0,00	0,00	18.009,18	29.936,09
2019-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	43,77	0,00	0,00	0,00	0,00	43,77	43,77
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,00	1.200,00
2019-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	1.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00	1.290,50
2019-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	65.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.625,00	65.625,00
2020-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.209,91

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO ( k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
2020-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974,10
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	1.890,25
2020-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,20
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	7.683,50	6.783,50	6.783,50	0,00	900,00	900,00
2021-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	5.188,30	5.188,30	5.188,30	0,00	0,00	151,44
2021-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	142.343,57	142.343,57	142.343,57	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	490.435,81	466.738,56	466.388,56	0,00	24.047,25	24.047,25
2021-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	3.258,20	3.158,20	3.158,20	0,00	100,00	100,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	5.638,50	5.413,50	5.413,50	0,00	225,00	225,00
2021-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	183.621,62	58.096,32	58.096,32	0,00	125.525,30	125.525,30
2021-Sec.Munic.de Agricultura	0,00	9.120,40	8.895,40	8.895,40	0,00	225,00	225,00
2021-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	0,00	0,00	0,00

2021-Secretaria Municipal de Meio Ambien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	5.301,42	5.301,42	5.301,42	0,00	0,00	0,00
2021-Câmara Municipal	0,00	5.301,42	5.301,42	5.301,42	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	154.087,92	871.266,32	720.593,77	720.243,77	0,00	305.110,47	602.634,81

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)					
	R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		PAGOS (e)		CANCELADOS (d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)		SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00		0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)					
	R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)		PAGOS (i)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)		CANCELADOS (j)	
	SALDO (k) = (f+g)-(e)+k		SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00		0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:10:21						
NOTAS:						

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)		
	R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.235.000,00	1.155.427,43	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	107.000,00	138.934,37	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	17.000,00	17.001,02	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	506.000,00	390.847,53	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	605.000,00	608.644,51	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.644.608,00	11.233.554,15	
2.1 - Cota parte do FPM	18.442.008,00	9.614.129,38	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.080.400,00	9.614.129,38	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	361.608,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	2.900.000,00	1.429.593,88	
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	1.832,04	
2.4 - Cota parte ITR	600,00	5.120,48	
2.5 - Cota parte IPVA	300.000,00	182.878,37	
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.879.608,00	12.388.981,58	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.256.600,00	2.204.053,75	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.463.302,00	850.534,56	
FUNDEB			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.684.581,20	8.668.444,55	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.734.581,20	6.730.038,18	
6.1.1 - Principal	9.719.581,20	6.626.526,55	
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	15.000,00	103.511,63	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	192.434,76	
6.2.1 - Principal	50.000,00	192.434,76	
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.900.000,00	1.745.971,61	
6.3.1 - Principal	2.900.000,00	1.745.971,61	
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.462.981,20	4.422.472,80	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.668.444,55

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.787.157,08	8.120.000,00	5.243.506,80	5.241.506,80
10.1 - Educação infantil	1.917.978,87	1.300.000,00	897.815,88	897.815,88
10.1.1 - Creche	0,00	500.000,00	97.815,88	97.815,88
10.1.2 - Pré-escola	1.917.978,87	800.000,00	800.000,00	800.000,00
10.2 - Ensino fundamental	6.869.178,21	6.820.000,00	4.345.690,92	4.343.690,92
11 - OUTRAS DESPESAS	2.858.874,36	2.520.224,10	1.286.469,42	1.286.469,42
11.1 - Educação infantil	518.081,20	346.879,70	162.401,89	162.401,89

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
11.1.1 - Creche	0,00	100.000,00	76.289,04	76.289,04
11.1.2 - Pré-escola	518.081,20	246.879,70	86.112,85	86.112,85
11.2 - Ensino fundamental	2.340.793,16	2.173.344,40	1.124.067,53	1.124.067,53
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.646.031,44	10.640.224,10	6.529.976,22	6.527.976,22

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	8.120.000,00	5.243.506,80	5.241.506,80	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	9.815.312,61	6.017.608,67	6.015.608,67	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	861.738,56	547.742,75	547.742,75	
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	363.679,70	179.201,89	179.201,89	
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	36.827,07	35.375,20	35.375,20	

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	6.067.911,18	5.243.506,80	5.243.506,80	60,49
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	872.985,81	179.201,89	179.201,89	10,26
21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	261.895,74	35.375,20	35.375,20	2,03
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	866.844,45	2.103.093,13	2.103.093,13	24,26

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	96.000,00	25.000,00	6.455,16	6.455,16
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	96.000,00	25.000,00	6.455,16	6.455,16
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.959.252,00	1.663.646,86	845.940,12	845.940,12
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.055.252,00	1.688.646,86	852.395,28	852.395,28

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))		6.870.003,95
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)		4.422.472,80
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		2.447.531,15

Rio Grande do Norte	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado.	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)

33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.097.245,39	2.447.531,15	19,76
---	--------------	--------------	-------

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	127.031,17	119.359,47	127.028,17	0,00	3,00
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	126.531,17	119.359,47	126.528,17	0,00	3,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	824.000,00	126.883,19
35.1 - Salário-Educação	253.000,00	25.899,20
35.2 - PDDE	6.000,00	0,00
35.3 - PNAE	305.000,00	42.575,65
35.4 - PNATE	145.000,00	55.988,90
35.5 - Outras transferências do FNDE	115.000,00	2.419,44
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	267.250,00	190.084,32
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.091.250,00	316.967,51

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
	(c)	(d)	(e)	(f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	186.250,00	52.179,97	52.179,97	52.179,97
41.1 - Creche	0,00	40.683,85	40.683,85	40.683,85
41.2 - Pré-escola	186.250,00	11.496,12	11.496,12	11.496,12
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	746.000,00	494.520,08	382.037,50	382.037,50
43 - ENSINO MÉDIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	962.250,00	546.700,05	434.217,47	434.217,47
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.460.783,44	12.917.648,08	7.857.214,17	7.855.214,17
47.1 - Despesas Correntes	14.301.783,44	12.838.787,01	7.779.804,97	7.777.804,97
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.963.033,44	8.660.250,00	5.479.083,26	5.477.083,26
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.338.750,00	4.178.537,01	2.300.721,71	2.300.721,71
47.2 - Despesas de Capital	1.159.000,00	78.861,07	77.409,20	77.409,20
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.159.000,00	78.861,07	77.409,20	77.409,20
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	838.169,95	0,00		
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.668.444,55	25.899,20		
50-(=) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.689.879,59	125.094,96		
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.816.734,91	-99.195,76		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	2.816.734,91	-99.195,76

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:10:21

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTE RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.235.000,00	1.235.000,00	1.155.427,43	93,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	107.000,00	107.000,00	138.934,37	129,85
IPTU	100.000,00	100.000,00	138.934,37	138,93
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.000,00	17.000,00	17.001,02	100,01
ITBI	15.000,00	15.000,00	17.001,02	113,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	506.000,00	506.000,00	390.847,53	77,24
ISS	500.000,00	500.000,00	390.847,53	78,17
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	605.000,00	605.000,00	608.644,51	100,60
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.287.000,00	21.287.000,00	11.233.554,15	52,77
Cota Parte FPM	18.080.400,00	18.080.400,00	9.614.129,38	53,17
Cota Parte ITR	600,00	600,00	5.120,48	853,41
Cota Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	182.878,37	60,96
Cota Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	1.429.593,88	49,30
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.832,04	91,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	22.522.000,00	22.522.000,00	12.388.981,58	55,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.650.000,00	2.828.000,00	2.683.474,78	94,89	1.827.416,55	64,62	1.827.416,55	64,62
Despesas Correntes	2.650.000,00	2.828.000,00	2.683.474,78	94,89	1.827.416,55	64,62	1.827.416,55	64,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)							
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	51.000,00	51.000,00	599,70	1,18	599,70	1,18	599,70	1,18
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	599,70	1,20	599,70	1,20	599,70	1,20
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	617.300,00	1.617.300,00	1.126.199,41	69,63	812.719,29	50,25	812.719,29	50,25
Despesas Correntes	617.300,00	1.617.300,00	1.126.199,41	69,63	812.719,29	50,25	812.719,29	50,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.373.300,00	4.551.300,00	3.810.273,89	83,72	2.640.735,54	58,02	2.640.735,54	58,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.810.273,89	2.640.735,54	2.640.735,54
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.810.273,89	2.640.735,54	2.640.735,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.858.347,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			782.388,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de	21,32			

15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito Indevidamente em RP no exercício (p)	RPNP inscritos no exercício sem Disponibilidade Financieira(q)=(XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r=0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u)	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

Rio Grande do Norte											
GOVERNO MUNICIPAL DE VERA CRUZ											
Consolidado											
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência									
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)							
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00							
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00							
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00							

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.933.000,00	4.933.000,00	5.307.264,03	107,59
Provenientes da União	4.628.000,00	4.628.000,00	5.257.725,52	113,61
Provenientes do Estado	300.000,00	300.000,00	29.988,31	10,00
Provenientes de Outros Municípios	5.000,00	5.000,00	19.550,20	391,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	88.750,00	88.750,00	63.288,85	71,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	5.021.750,00	5.021.750,00	5.370.552,88	106,95

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)x100		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) % (e/c)x100		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) % (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.200.000,00	5.073.000,00	4.554.552,79	89,78	3.324.287,87	65,53	3.280.642,18	64,67
Despesas Correntes	3.910.000,00	4.702.000,00	4.244.081,82	90,26	3.136.967,84	66,72	3.093.322,15	65,79
Despesas de Capital	290.000,00	371.000,00	310.470,97	83,68	187.320,03	50,49	187.320,03	50,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	649.750,00	1.332.750,00	1.075.113,63	80,67	1.034.189,93	77,60	1.034.189,93	77,60
Despesas Correntes	222.750,00	397.750,00	280.000,00	70,40	252.276,24	63,43	252.276,24	63,43
Despesas de Capital	427.000,00	935.000,00	795.113,63	85,04	781.913,69	83,63	781.913,69	83,63
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	85.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte											
GOVERNO MUNICIPAL DE VERA CRUZ											
Consolidado											
RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100											
Despesas Correntes	Despesas de Capital	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	Despesas Correntes	Despesas de Capital	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	Despesas Correntes	Despesas de Capital	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	Despesas Correntes	Despesas de Capital	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)
85.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195.000,00	160.000,00	100.000,00	62,50	73.235,24	45,77	73.235,24	45,77	195.000,00	160.000,00	100.000,00	62,50
195.000,00	160.000,00	100.000,00	62,50	73.235,24	45,77	73.235,24	45,77	195.000,00	160.000,00	100.000,00	62,50
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160.000,00	75.000,00	34.294,56	45,73	30.158,56	40,21	30.158,56	40,21	160.000,00	75.000,00	34.294,56	45,73

Despesas Correntes	140.000,00	40.000,00	370,56	0,93	370,56	0,93	370,56	0,93
Despesas de Capital	20.000,00	35.000,00	33.924,00	96,93	29.788,00	85,11	29.788,00	85,11
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	5.341.750,00	6.712.750,00	5.763.960,98	85,87	4.461.871,60	66,47	4.418.225,91	65,82

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	6.850.000,00	7.901.000,00	7.238.027,57	91,61	5.151.704,42	65,20	5.108.058,73	64,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	659.750,00	1.342.750,00	1.075.113,63	80,07	1.034.189,93	77,02	1.034.189,93	77,02
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	85.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	103.000,00	103.000,00	599,70	0,58	599,70	0,58	599,70	0,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	240.000,00	205.000,00	100.000,00	48,78	73.235,24	35,72	73.235,24	35,72
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	777.300,00	1.692.300,00	1.160.493,97	68,57	842.877,85	49,81	842.877,85	49,81
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	8.715.050,00	11.264.050,00	9.574.234,87	85,00	7.102.607,14	63,06	7.058.961,45	62,67
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	5.341.750,00	6.712.750,00	5.763.960,98	85,87	4.461.871,60	66,47	4.418.225,91	65,82
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.373.300,00	4.551.300,00	3.810.273,89	83,72	2.640.735,54	58,02	2.640.735,54	58,02

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:10:21	
Notas:	
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.	
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.	

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )	
RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DE ATIVOS	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00
Provisões de PPP	0,00
Outros passivos	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
Obrigações contratuais	0,00
Riscos não Provisionados	0,00
Garantias concedidas	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.844.068,51	47.665.372,60									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:10:21	
NOTA:	

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.247.130,00
Previsão Atualizada	46.247.130,00
Receitas Realizadas	29.604.542,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	681.450,24
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.247.130,00
Dotação Atualizada	48.779.580,24
Despesas Empenhadas	35.915.832,06
Despesas Liquidadas	23.690.055,42
Despesas Pagas	23.611.954,83
Superávit Orçamentário	5.914.486,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.915.832,06
Despesas Liquidadas	23.690.055,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	47.665.372,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.615.372,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.615.372,60
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.174.359,90
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.802.364,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.802.364,57
Despesas Previdenciárias Pagas	1.802.364,57
Resultado Previdenciário	-628.004,67
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	132.113,72

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	132.113,72			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	-1.746.189,00	5.838.211,26	-334,34 %	
Resultado Nominal - Acima da linha	-1.807.131,00	6.168.106,42	-341,32 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	675.589,31	0,00	378.064,97	297.524,34
Poder Executivo	675.589,31	0,00	378.064,97	297.524,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.025.354,24	0,00	720.243,77	305.110,47
Poder Executivo	1.020.052,82	0,00	714.942,35	305.110,47
Poder Legislativo	5.301,42	0,00	5.301,42	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.700.943,55	0,00	1.098.308,74	602.634,81

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.447.531,15	18% / 25%	19,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.243.506,80	70%	60,49
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	179.201,89	50%	10,26
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	35.375,20	15%	2,03

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		

Despesa de Capital Líquida

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre %	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.640.735,54	Mínimo a Aplicar % no Exercício	Aplicado Até o Bimestre
		15,00 %	21,32 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:10:21	

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controlador

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**ED5DBD00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RGF 1º SEMESTRE 2022**

1º semestre de 2022 (até Junho)	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R\$ 1,00							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							
	(Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.387.466,85	1.829.874,23	1.365.836,94	1.810.163,18	1.395.294,66	4.371.156,85	1.276.805,60	
Pessoal Ativo	1.387.466,85	1.490.657,67	1.365.836,94	1.454.416,74	1.395.294,66	3.874.728,47	1.276.805,60	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.141.649,72	1.254.230,83	1.123.133,88	1.205.513,06	1.144.811,26	3.190.459,24	1.273.975,86	
Obrigações Patronais	245.817,13	236.426,84	242.703,06	248.903,68	250.483,40	684.269,23	2.829,74	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	339.216,56	0,00	355.746,44	0,00	496.428,38	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	332.031,84	0,00	348.561,72	0,00	487.447,38	0,00	
Pensões	0,00	7.184,72	0,00	7.184,72	0,00	8.981,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	0,00	460.227,46	0,00	355.746,44	0,00	496.428,38	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	121.010,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	339.216,56	0,00	355.746,44	0,00	496.428,38	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.387.466,85	1.369.646,77	1.365.836,94	1.454.416,74	1.395.294,66	3.874.728,47	1.276.805,60	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
Prefeitura Municipal de Vera Cruz	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º semestre de 2022 (até Junho)								
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.013.406,53	1.609.981,84	2.441.090,86	1.709.675,07	2.813.959,39	24.024.712,00	0,00	
Pessoal Ativo	1.478.506,49	1.609.981,84	1.901.933,12	1.709.675,07	2.132.666,90	21.077.970,35	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.194.108,01	1.310.872,79	1.445.610,48	1.381.043,99	1.786.295,95	17.451.705,07	0,00	
Obrigações Patronais	284.398,48	299.109,05	456.322,64	328.631,08	346.370,95	3.626.265,28	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	534.900,04	0,00	539.157,74	0,00	681.292,49	2.946.741,65	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	526.984,88	0,00	531.242,58	0,00	671.398,54	2.897.666,94	0,00	

Pensões	7.915,16	0,00	7.915,16	0,00	9.893,95	49.074,71	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágraf. 1º do art.19 da LRF)	534.900,04	0,00	539.157,74	4.373,52	681.292,49	3.072.126,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	4.373,52	0,00	125.384,42	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	534.900,04	0,00	539.157,74	0,00	681.292,49	2.946.741,65	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.478.506,49	1.609.981,84	1.901.933,12	1.705.301,55	2.132.666,90	20.952.585,93	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º semestre de 2022 (até Junho)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	47.665.372,60	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parágraf.1º da CF) (V)	2.050.000,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parágraf.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	45.615.372,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	20.952.585,93	45,93 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	24.632.301,20	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.400.686,14	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	22.169.071,08	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspecto Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:22:13		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA Pag.: 0004		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º semestre de 2022 (até Junho)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.746.347,55	9.121.292,46	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.746.347,55	9.121.292,46	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.746.347,55	9.121.292,46	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.746.347,55	9.017.036,39	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	104.256,07	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.387.377,89	10.457.038,26	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	4.387.377,89	10.457.038,26	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	5.061.367,20	11.049.804,38	0,00
(-) Restos a pagar processados	673.989,31	296.274,34	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	296.491,78	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	4.358.969,66	-1.335.745,80	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.844.068,51	47.665.372,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º semestre de 2022 (até Junho)			
(art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	2.050.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	38.844.068,51	45.615.372,60	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	22,52%	20,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	11,22%	-2,93%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	46.612.882,21	54.738.447,12	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do paragraf.1º do art.59 da LRF) (90%)	41.951.593,99	49.264.602,41	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	3.792,75	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	272.912,73	562.532,86	0,00
Passivo atuarial	52.189.130,26	52.189.130,26	0,00

Restos a pagar não processados	950.354,24	239.135,47	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:22:13			
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lres não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.			
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'			
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º semestre de 2022 (até Junho)	

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º semestre de 2022 (até Junho)			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.844.068,51	47.665.372,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	2.050.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIM. ENDIVIDAMENTO-RCL (VIII)=(VI-VII)	38.844.068,51	45.615.372,60	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	8.545.695,07	10.035.381,97	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF )(90%) de <22%> RCL	7.691.125,56	9.031.843,77	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º semestre de 2022 (até Junho)			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)			R\$ 1,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:22:13			

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO P
Prefeitura Municipal de Vera Cruz	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º semestre de 2022 (até Junho)		
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	REALIZADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	47.665.372,60	-
(-)/Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o.art.166-A da CF) (V)	2.050.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	45.615.372,60	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º semestre de 2022 (até Junho)		
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	7.298.459,62	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	6.568.613,65	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	3.193.076,08	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	REALIZADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:22:13

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º semestre de 2022 (até Junho)		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	47.665.372,60	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	45.615.372,60	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	45.615.372,60	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.952.585,93	45,93%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	24.632.301,20	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	23.400.686,14	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	22.169.071,08	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-1.335.745,80	-2,93%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.738.447,12	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.035.381,97	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.298.459,62	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.193.076,08	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
---------------------	----------------------------

Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º semestre de 2022 (até Junho)		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:22:14		

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

controladora

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:4485FCBB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2022 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Francisco Pinto, sn, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.313.552/0001-76, neste ato representado por Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, Secretário, inscrito no CPF sob o nº 191.249.454-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022, homologada em 22/07/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica do Município de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: WDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 36.393.228/0001-36, com sede na RUA DEPUTADO ADERSON DUTRA, 75, CENTRO, Rafael Godeiro/RN

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

**2258 - WDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (36.393.228/0001-36)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2314 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG (BR0267502) MEDQUIMICA	Comprimido	3.000	0,06	180,00
116	2444 - NIFEDIPINO, 20 MG (BR0267729) MEDQUIMICA	Comprimido	200	0,19	38,00
125	2456 - CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO (BR0270895) GLOBO	Comprimido	200	0,25	50,00
152	2492 - SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II (BR0292344) GLOBO	Comprimido	1.000	0,06	60,00
<b>Total</b>					<b>328,00</b>

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 25/07/2022, tendo seu término em 24/07/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 25/07/2022.

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76

Vanda Maria Bezerra de Campos Batista

Secretário

CPF n.º 191.249.454-04

\_\_\_\_\_  
FUTURA CONTRATADA

WDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 36.393.228/0001-36

Dayner Leite Dantas

Representante Legal

CPF: 852.807.121-91

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:04E76B16**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2022 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Francisco Pinto, sn, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.313.552/0001-76, neste ato representado por Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, Secretário, inscrito no CPF sob o nº 191.249.454-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022, homologada em 22/07/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.312.896/0001-26, com sede na Rua Antônio Gravatá, 80, Betânia, Belo Horizonte/MG

ITEM E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

**2849 - BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (29.312.896/0001-26)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
38	3617 - CANETA ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, 3 OU MAIS FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CONEXÃO 2 FUROS DENTEMED/DENTEMED	Unidade	4	600,00	2.400,00
<b>Total</b>					<b>2.400,00</b>

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 26/07/2022, tendo seu término em 25/07/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 26/07/2022.

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76  
Vanda Maria Bezerra de Campos Batista  
Secretário  
CPF nº 191.249.454-04

**FUTURA CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 29.312.896/0001-26  
Cristiano Henrique Rodrigues Cury  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:02BD9E78**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2022 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Francisco Pinto, sn, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.313.552/0001-76, neste ato representado por Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, Secretário, inscrito no CPF sob o nº 191.249.454-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022, homologada em 22/07/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica do Município de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46, com sede na Rua Sergipe, 955, Bela Vista, Erechim/RS

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

**2310 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	2316 - RISEDRONATO SÓDICO, 35 MG (BR0296717) NOVA QUÍMICA	Comprimido	500	9,66	4.830,00
51	2373 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG (BR0267632) PRATI DONADUZZI	Comprimido	2.000	0,27	540,00
99	2426 - METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG (BR0267690) PRATI DONADUZZI	Comprimido	1.000	0,14	140,00
100	2427 - METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG (BR0267691) PRATI DONADUZZI	Comprimido	1.500	0,15	225,00
105	2432 - METOTREXATO, 2,5 MG (BR0270436) BLAU	Comprimido	1.000	1,43	1.430,00
111	2439 - NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, 5 MG (BR0396702) BIOLAB	Comprimido	200	1,78	356,00
126	2459 - PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG (BR0270907) BIOLAB	Comprimido	1.000	0,89	890,00
128	2461 - PARACETAMOL, 500 MG (BR0267778) PRATI DONADUZZI	Comprimido	1.000	0,24	240,00
147	2486 - METOTREXATO, 2,5 MG (BR0270436) BLAU	Comprimido	500	1,43	715,00

148	2487 - TOPIRAMATO, 100 MG (BR0272851) GERMED	Comprimido	1.000	3,56	3.560,00
154	2495 - VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG (BR0328529) BIOLAB	CAPSULA	300	1,28	384,00
157	4149 - GABAPENTINA, 300 MG BIOLAB	Comprimido	300	1,29	387,00
158	4150 - TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG HIPOLABOR	Comprimido	500	3,28	1.640,00
159	4151 - OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG APSEN	Comprimido	500	1,53	765,00
163	4155 - PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG BIOLAB	Comprimido	500	1,41	705,00
170	8054 - TOPIRAMATO 25 MG GERMED	Comprimido	500	1,00	500,00
171	8055 - TOPIRAMATO 50MG GERMED	Comprimido	500	2,07	1.035,00
<b>Total</b>					<b>18.342,00</b>

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 25/07/2022, tendo seu término em 24/07/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 25/07/2022.

ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal de Viçosa  
CNPJ/MF Nº 11.313.552/0001-76  
**VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA**  
Secretário  
CPF n.º 191.249.454-04

FUTURA CONTRATADA

Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA  
CNPJ: 23.312.871/0001-46  
**CASSIANO RODRIGO CEMIEL**  
Representante Legal  
CPF: 948.635.630-00

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**B7311085

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2022 – BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.798.950,00	31.798.950,00	5.741.104,01	18,05	14.595.307,41	45,90	17.203.642,59
RECEITAS CORRENTES	29.558.950,00	29.558.950,00	5.693.332,81	19,26	14.412.735,73	48,76	15.146.214,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.470.950,00	1.470.950,00	132.830,97	9,03	478.172,93	32,51	992.777,07
Impostos	1.216.950,00	1.216.950,00	111.142,98	9,13	344.650,04	28,32	872.299,96
Taxas	254.000,00	254.000,00	21.687,99	8,54	133.522,89	52,57	120.477,11
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	450.000,00	450.000,00	57.965,58	12,88	181.217,46	40,27	268.782,54
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	450.000,00	450.000,00	57.965,58	12,88	181.217,46	40,27	268.782,54
RECEITA PATRIMONIAL	19.000,00	19.000,00	22.013,71	115,86	64.216,69	337,98	-45.216,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	19.000,00	19.000,00	22.013,71	115,86	64.216,69	337,98	-45.216,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	573.000,00	573.000,00					573.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	573.000,00	573.000,00					573.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.037.000,00	27.037.000,00	5.480.382,55	20,27	13.684.755,66	50,61	13.352.244,34
Transferências da União e de suas Entidades	17.700.600,00	17.700.600,00	3.865.862,82	21,84	9.317.739,98	52,64	8.382.860,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.826.400,00	3.826.400,00	711.983,73	18,61	1.726.072,25	45,11	2.100.327,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	902.536,00	16,41	2.640.943,43	48,02	2.859.056,57
Transferências do Exterior							

Demais Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00					10.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>140,00</b>	<b>1,56</b>	<b>4.372,99</b>	<b>48,59</b>	<b>4.627,01</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	140,00	3,50	4.372,99	109,32	-372,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00					5.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.240.000,00</b>	<b>2.240.000,00</b>	<b>47.771,20</b>	<b>2,13</b>	<b>182.571,68</b>	<b>8,15</b>	<b>2.057.428,32</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>					<b>50.000,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>					<b>40.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00					40.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>							
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2.150.000,00</b>	<b>2.150.000,00</b>	<b>47.771,20</b>	<b>2,22</b>	<b>182.571,68</b>	<b>8,49</b>	<b>1.967.428,32</b>
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	47.771,20	3,67	182.571,68	14,04	1.117.428,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	850.000,00	850.000,00					850.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>							
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>31.798.950,00</b>	<b>31.798.950,00</b>	<b>5.741.104,01</b>	<b>18,05</b>	<b>14.595.307,41</b>	<b>45,90</b>	<b>17.203.642,59</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>31.798.950,00</b>	<b>31.798.950,00</b>	<b>5.741.104,01</b>	<b>18,05</b>	<b>14.595.307,41</b>	<b>45,90</b>	<b>17.203.642,59</b>
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>							
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>31.798.950,00</b>	<b>31.798.950,00</b>	<b>5.741.104,01</b>	<b>18,05</b>	<b>14.595.307,41</b>	<b>45,90</b>	<b>17.203.642,59</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

Fonte: Sistemas Ágile Software Brasil. Unidade Responsável: AGLI Rio Grande do Norte. Emissão: 19/07/2022 às 11:08:03.

¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito(a)

**MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA**

Secretario(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:DC521A97**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									Em reais	
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.631.950,00	31.631.950,00	4.306.974,10	17.903.388,55	13.728.561,45	4.620.943,60	13.465.741,51	18.166.208,49	12.882.320,44	
DESPESAS CORRENTES	24.066.431,00	26.966.841,00	4.253.782,16	15.979.080,78	10.987.760,22	4.419.015,79	12.701.732,41	14.265.108,59	12.121.044,94	
Pessoal e Encargos Sociais	15.215.295,00	15.824.295,00	2.380.720,40	8.949.379,17	6.874.915,83	2.462.807,44	7.417.083,38	8.407.211,62	7.417.083,38	
Juros e Encargos da Dívida	11.000,00	11.000,00			11.000,00			11.000,00		
Outras Despesas Correntes	8.840.136,00	11.131.546,00	1.873.061,76	7.029.701,61	4.101.844,39	1.956.208,35	5.284.649,03	5.846.896,97	4.703.961,56	
DESPESAS DE CAPITAL	7.565.519,00	4.665.109,00	53.191,94	1.924.307,77	2.740.801,23	201.927,81	764.009,10	3.901.099,90	761.275,50	
Investimentos	6.505.519,00	3.605.109,00	53.191,94	1.054.307,77	2.550.801,23	70.417,46	358.338,28	3.246.770,72	355.604,68	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	1.060.000,00	1.060.000,00		870.000,00	190.000,00	131.510,35	405.670,82	654.329,18	405.670,82	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>31.631.950,00</b>	<b>31.631.950,00</b>	<b>4.306.974,10</b>	<b>17.903.388,55</b>	<b>13.728.561,45</b>	<b>4.620.943,60</b>	<b>13.465.741,51</b>	<b>18.166.208,49</b>	<b>12.882.320,44</b>	

IX)										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.631.950,00	31.631.950,00	4.306.974,10	17.903.388,55	13.728.561,45	4.620.943,60	13.465.741,51	18.166.208,49	12.882.320,44	
SUPERÁVIT (XIII)							1.129.565,90		1.712.986,97	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.631.950,00	31.631.950,00	4.306.974,10	17.903.388,55	13.728.561,45	4.620.943,60	14.595.307,41	17.036.642,59	14.595.307,41	
RESERVA DO RPPS	227.000,00	227.000,00			227.000,00			227.000,00		

Fonte: Sistemas Ágile Software Brasil. Unidade Responsável: AGILI Rio Grande do Norte. Emissão: 19/07/2022 às 11:08:03.

NOTA:

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito(a)

**MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA**

Secretario(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**D1DDD352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.631.950,00	31.631.950,00	4.306.974,10	17.903.388,55	13.728.561,45	4.620.943,60	13.465.741,51	18.166.208,49	12.882.320,44	
DESPESAS CORRENTES	24.066.431,00	26.966.841,00	4.253.782,16	15.979.080,78	10.987.760,22	4.419.015,79	12.701.732,41	14.265.108,59	12.121.044,94	
Pessoal e Encargos Sociais	15.215.295,00	15.824.295,00	2.380.720,40	8.949.379,17	6.874.915,83	2.462.807,44	7.417.083,38	8.407.211,62	7.417.083,38	
Juros e Encargos da Dívida	11.000,00	11.000,00			11.000,00			11.000,00		
Outras Despesas Correntes	8.840.136,00	11.131.546,00	1.873.061,76	7.029.701,61	4.101.844,39	1.956.208,35	5.284.649,03	5.846.896,97	4.703.961,56	
DESPESAS DE CAPITAL	7.565.519,00	4.665.109,00	53.191,94	1.924.307,77	2.740.801,23	201.927,81	764.009,10	3.901.099,90	761.275,50	
Investimentos	6.505.519,00	3.605.109,00	53.191,94	1.054.307,77	2.550.801,23	70.417,46	358.338,28	3.246.770,72	355.604,68	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	1.060.000,00	1.060.000,00		870.000,00	190.000,00	131.510,35	405.670,82	654.329,18	405.670,82	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.631.950,00	31.631.950,00	4.306.974,10	17.903.388,55	13.728.561,45	4.620.943,60	13.465.741,51	18.166.208,49	12.882.320,44	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.631.950,00	31.631.950,00	4.306.974,10	17.903.388,55	13.728.561,45	4.620.943,60	13.465.741,51	18.166.208,49	12.882.320,44	
SUPERÁVIT (XIII)							1.129.565,90		1.712.986,97	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.631.950,00	31.631.950,00	4.306.974,10	17.903.388,55	13.728.561,45	4.620.943,60	14.595.307,41	17.036.642,59	14.595.307,41	
RESERVA DO RPPS	227.000,00	227.000,00			227.000,00			227.000,00		

Fonte: Sistemas Ágile Software Brasil. Unidade Responsável: AGILI Rio Grande do Norte. Emissão: 19/07/2022 às 11:08:03.

NOTA:

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito(a)

**MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA**

Secretario(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**11B61A1A



DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Dotação Atualizada (a)</b>	<b>Despesa Empenhada</b>				<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>				<b>SALDO (e) = (a-d)</b>	<b>INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/III)</b>			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/III)</b>			
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito(a)

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador (a)

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:EFBB183C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO À JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RRFO - ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)	Em reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira Entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + (III - II))</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira Entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>					
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.425,51
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²</b>	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES						
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)						
Pessoal e Encargos Sociais						
Demais Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)						
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)</b>						
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII - XV)²</b>						

Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:25B9A937**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
							Em reais
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2022					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	29.558.950,00	14.412.735,73					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.470.950,00	478.172,93					
Contribuições	450.000,00	181.217,46					
Receita Patrimonial	19.000,00	64.216,69					
Aplicações Financeiras (II)	19.000,00	64.216,69					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00					
Transferências Correntes	27.037.000,00	13.684.755,66					
Demais Receitas Correntes	582.000,00	4.372,99					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	582.000,00	4.372,99					
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))</b>	<b>29.539.950,00</b>	<b>14.348.519,04</b>					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.300.000,00	182.571,68					
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	40.000,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00					
Transferências de Capital	2.210.000,00	182.571,68					
Convênios	0,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	2.210.000,00	182.571,68					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))</b>	<b>2.250.000,00</b>	<b>182.571,68</b>					
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>31.789.950,00</b>	<b>14.531.090,72</b>					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.966.841,00	15.979.080,78	12.701.732,41	12.121.044,94	272.108,48	288.980,47	288.980,47
Pessoal e Encargos Sociais	15.824.295,00	8.949.379,17	7.417.083,38	7.417.083,38	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.131.546,00	7.029.701,61	5.284.649,03	4.703.961,56	272.108,48	288.980,47	288.980,47
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.955.841,00	15.979.080,78	12.701.732,41	12.121.044,94	272.108,48	288.980,47	288.980,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.665.109,00	1.924.307,77	764.009,10	761.275,50	12.802,00	376.286,97	375.557,37
Investimentos	3.605.109,00	1.054.307,77	358.338,28	355.604,68	12.802,00	376.286,97	375.557,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.060.000,00	870.000,00	405.670,82	405.670,82	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.605.109,00	1.054.307,77	358.338,28	355.604,68	12.802,00	376.286,97	375.557,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.560.950,00	17.033.388,55	13.060.070,69	12.476.649,62	284.910,48	665.267,44	664.537,84
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>					<b>1.104.992,78</b>		
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>					<b>VALOR CORRENTE</b>		
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					<b>0,00</b>		
<b>JUROS NOMINAIS</b>					<b>Até JUNHO / 2022</b>		
<b>JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)</b>					<b>VALOR INCORRIDO</b>		
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)					43.068,25		
<b>JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)</b>					<b>0,00</b>		
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>					<b>1.148.061,03</b>		
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>					<b>VALOR CORRENTE</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					<b>0,00</b>		
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CALCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>						
	<b>Em 31/Dez / 2021 (a)</b>				<b>Até JUNHO / 2022 (b)</b>		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	949.013,23				949.013,23		
DEDUÇÕES (XXIX)	1.490.144,10				1.760.498,68		
Disponibilidade de Caixa	1.490.144,10				1.760.498,68		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.836.580,44				1.822.754,14		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	346.436,34				62.255,46		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00				0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00				0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-541.130,87				-811.485,45		
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>270.354,58</b>						
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>					<b>Até JUNHO / 2022)</b>		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)					284.180,88		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)					0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)					949.013,23		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)					0,00		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)					0,00		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)					0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)					0,00		
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI</b>					<b>935.186,93</b>		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>					<b>892.118,68</b>		
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais					0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					0,00		

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito(a)

**MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA**

Secretario(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
Código Identificador: D9EF2347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
<b>JANEIRO A JUNHO DE 2022</b>			
<b>RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)</b>		<b>em Reais</b>	
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.212.450,00	344.050,04	

1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	81.500,00	32.364,15
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	103.950,00	27.963,44
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	502.000,00	122.587,02
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	525.000,00	161.135,43
<b>2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>17.205.000,00</b>	<b>9.082.350,75</b>
2.1-Cota-Parte FPM	13.500.000,00	7.210.597,02
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	7.210.597,02
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.000.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	1.756.298,61
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	1.764,98
2.4-Cota-Parte ITR	2.000,00	181,24
2.5-Cota-Parte IPVA	200.000,00	113.508,90
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais <sup>2</sup>	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>18.417.450,00</b>	<b>9.426.400,79</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>3.241.000,00</b>	<b>1.781.601,17</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.363.362,50</b>	<b>540.130,05</b>

FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>			
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
6.1.1- Principal			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
6.2.1- Principal			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
6.3.1- Principal			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'</b>		<b>2.259.000,00</b>	<b>859.342,26</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.326,32
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.326,32
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>3.084.903,32</b>

6 DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.903.695,31	3.568.910,15	3.159.244,32	3.159.244,32	0,00
11.1- Educação Infantil	1.798.695,31	1.179.694,57	1.064.862,07	1.064.862,07	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	1.798.695,31	1.179.694,57	1.064.862,07	1.064.862,07	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.105.000,00	2.389.215,58	2.094.382,25	2.094.382,25	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>5.093.695,31</b>	<b>3.568.910,15</b>	<b>3.159.244,32</b>	<b>3.159.244,32</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.568.910,15	3.159.244,32	3.159.244,32	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.158.503,90	0,00	0,00	0,00
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	182.168,11	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	54.650,43	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	308.357,70	-75.667,32	-75.667,32	-2,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - VALOR	DE VALOR	NÃO VALOR	DE SUPERÁVIT	VALOR APLICADO ATÉ O	VALOR APLICADO APÓS O	VALOR NÃO
----------------------------------	----------	-----------	--------------	----------------------	-----------------------	-----------

Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	NO	APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	NO	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	O	PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	308.500,00	90.619,82	53.126,37	47.813,37	0,00	
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>308.500,00</b>	<b>90.619,82</b>	<b>53.126,37</b>	<b>47.813,37</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.212.370,69
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	859.342,26
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	83.472,36
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>2.269.556,07</b>

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.356.600,20	2.269.556,07	24,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.560,00	1.780,00	1.780,00	83.472,36	-81.692,36
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.560,00	1.780,00	1.780,00	83.472,36	-81.692,36
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	930.000,00	132.166,06
35.1- Salário-Educação	200.000,00	54.671,06
35.2- PDDE	20.000,00	0,00
35.3- PNAE	150.000,00	49.466,00
35.4 - PNATE	60.000,00	28.029,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	500.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.103.000,00	0,00
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>2.033.000,00</b>	<b>132.166,06</b>

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	616.304,69	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	616.304,69	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.255.000,00	315.271,67	215.347,06	160.606,77	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	70.000,00	30.600,00	20.600,00	20.600,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>1.941.304,69</b>	<b>345.871,67</b>	<b>235.947,06</b>	<b>181.206,77</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.343.500,00	4.005.401,64	3.448.317,75	3.388.264,46	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.802.000,00	4.005.401,64	3.448.317,75	3.388.264,46	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	5.939.000,00	3.568.910,15	3.159.244,32	3.159.244,32	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	863.000,00	436.491,49	289.073,43	229.020,14	0,00
47.2- Despesas de Capital	541.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	541.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	1.326,32
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.087.111,95	54.948,78
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.159.244,32	2.500,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-72.132,37	53.775,10
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	135.675,10
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-72.132,37	189.450,20
PREFEITURA DE FLORÂNIA - RN		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**7ACDA7B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	50.000,00		50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.665.109,00	1.941.948,77	2.723.160,23
Investimentos	3.605.109,00	1.071.948,77	2.533.160,23
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.060.000,00	870.000,00	190.000,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.665.109,00	1.941.948,77	2.723.160,23
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.615.109,00	1.941.948,77	2.673.160,23
Fonte: MUNICÍPIO DE Florânia			
Notas:			
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito(a)

**MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA**

Secretário(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**A5ADC22A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2021					

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021				

Fonte: Município de Florânia

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito(a)

**MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA**

Secretario(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**F06C4648

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00						40.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	40.000,00						40.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2021 (i)</b>	<b>2022 (j) = (Ib - (III f + IIg))</b>					<b>SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)</b>
VALOR (III)							
Fonte: MUNICÍPIO DE Florânia							

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito(a)

**MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA**

Secretario(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**45C9B1EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.216.950,00	1.216.950,00	344.650,04	28,32	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	81.500,00	81.500,00	32.364,15	39,71	
IPTU	60.000,00	60.000,00	21.259,18	35,43	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	21.500,00	21.500,00	11.104,97	51,65	
Receita Resultante do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	103.950,00	103.950,00	27.963,44	26,90	

ITBI	100.950,00	100.950,00	27.963,44	27,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	502.000,00	502.000,00	122.587,02	24,42
ISS	500.000,00	500.000,00	122.587,02	24,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	529.500,00	529.500,00	161.735,43	30,54
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>16.205.000,00</b>	<b>16.205.000,00</b>	<b>9.082.350,75</b>	<b>56,05</b>
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	7.210.597,02	57,68
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	181,24	9,06
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	113.508,90	56,75
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.756.298,61	50,18
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.764,98	58,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>17.421.950,00</b>	<b>17.421.950,00</b>	<b>9.427.000,79</b>	<b>54,11</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.634.550,00	3.708.351,00							
Despesas Correntes	3.534.550,00	3.688.851,00	2.507.028,21	67,96	2.007.476,27	54,42	1.939.621,20	52,58	
Despesas de Capital	100.000,00	19.500,00	15.802,58	81,04	14.626,58	75,01	14.626,58	75,01	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	90.000,00	20.000,00							
Despesas Correntes	65.000,00	20.000,00							
Despesas de Capital	25.000,00								
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES Administrativo/Manutenção (X) (Apoio)	10.000,00	10.000,00							
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00							
Despesas de Capital									
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.734.550,00</b>	<b>3.738.351,00</b>	<b>2.522.830,79</b>	<b>67,49</b>	<b>2.022.102,85</b>	<b>54,09</b>	<b>1.954.247,78</b>	<b>52,28</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS</b>							<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)							2.522.830,79	2.022.102,85	1.954.247,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)									
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)									
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)									
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>							<b>2.522.830,79</b>	<b>2.022.102,85</b>	<b>1.954.247,78</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)									1.414.050,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)									1.414.050,12
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI - (h ou i) - XVII)							1.108.780,67	608.052,73	540.197,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)									
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)</b>							<b>26,76</b>	<b>21,45</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2022 (regra nova)											
Empenhos 2021 (regra nova)											
Empenhos 2020											
Empenhos 2019											
Empenhos 2018 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											
<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>											

DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (d) = (h - (i ou j))
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)</b>					
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>		4.380.000,00	4.380.000,00	2.458.549,78	56,13
Provenientes da União		4.080.000,00	4.080.000,00	2.388.549,78	58,54
Provenientes dos Estados		300.000,00	300.000,00	70.000,00	23,33
Provenientes de Outros Municípios					
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)</b>					
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>		303.500,00	303.500,00	13.630,14	4,49
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)</b>		<b>4.683.500,00</b>	<b>4.683.500,00</b>	<b>2.472.179,92</b>	<b>52,78</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>									
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (e/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.634.550,00	3.708.351,00	2.522.830,79	68,03	2.022.102,85	54,53	1.954.247,78	52,70	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	90.000,00	20.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)	10.000,00	10.000,00							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>3.734.550,00</b>	<b>3.738.351,00</b>	<b>2.522.830,79</b>	<b>67,49</b>	<b>2.022.102,85</b>	<b>54,09</b>	<b>1.954.247,78</b>	<b>52,28</b>	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>									
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)</b>	<b>3.734.550,00</b>	<b>3.738.351,00</b>	<b>2.522.830,79</b>	<b>67,49</b>	<b>2.022.102,85</b>	<b>54,09</b>	<b>1.954.247,78</b>	<b>52,28</b>	
FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNCIA - RN									
<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito(a)

**SAMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretario(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**  
Contador (a)

Publicado por:  
Laedson Silva de Medeiros  
Código Identificador:FFF75776

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPEAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPEAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	24.261.857,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPEAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE**

Prefeito

**MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA**

Secretario(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**B5ABF41B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO**

MUNICÍPIO DE Florânia - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - Bimestre DE MAIO/JUNHO	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.798.950,00
Previsão Atualizada	31.798.950,00
Receitas Realizadas	14.595.307,41
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPEAS	
Dotação Inicial	31.631.950,00
Dotação Atualizada	31.631.950,00
Despesas Empenhadas	18.376.815,80
Despesas Liquidadas	13.940.210,77
Despesas Pagas	13.355.747,69
Superávit Orçamentário	655.096,64
<b>DESPEAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	18.376.815,80
Despesas Liquidadas	13.940.210,77
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	27.944.046,02
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	27.944.046,02
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal	27.944.046,02
<b>RECEITAS E DESPEAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	

Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Despesas Previdenciárias Pagas				
Resultado Previdenciário				
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas				
Despesas Empenhadas				
Despesas Liquidadas				
Despesas Pagas				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal Acima da Linha		1.148.061,03	0%	
Resultado Primário Acima da Linha		1.104.992,78	0%	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	346.436,34		284.910,48	61.525,86
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	2.125.038,81	1.050.358,81	664.537,84	410.142,16
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>2.471.475,15</b>	<b>1.050.358,81</b>	<b>949.448,32</b>	<b>471.668,02</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.269.556,07	25,00 %	24,08 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		78.297,35	70,00 %	0,00 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		3.159.244,32	50,00 %	116,18 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			0,00 %	0,00 %
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito		0,00	50.000,00	
Despesa de Capital Líquida		1.941.948,77	2.723.160,23	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício<sup>1</sup></b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receitas da Alienação de Ativos 0,00	40.000,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.022.102,85	15,00 %	21,45 %	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN				

<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito(A)

**MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA**

Secretario(A)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (A)

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**D5764F04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JUL/2021 A JUN/2022															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.578.124,64	2.545.796,33	2.583.172,28	2.470.635,90	2.466.225,21	2.693.650,11	2.400.544,89	2.661.181,17	3.315.898,20	3.054.853,25	2.976.738,27	3.197.488,32	32.944.308,57	4.584,62	
Pessoal Ativo	1.784.682,82	1.748.369,80	1.787.805,44	1.694.282,13	1.674.006,00	1.857.588,49	1.626.099,96	1.818.679,25	2.186.179,15	2.019.005,61	1.973.810,80	2.161.647,38	22.332.156,83	4.584,62	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.276.776,25	1.232.759,35	1.282.921,77	1.193.578,74	1.184.735,44	1.286.968,60	1.115.201,31	1.258.600,93	1.449.278,29	1.372.048,03	1.306.491,24	1.532.906,08	15.492.266,03	4.582,62	
Obrigações Patronais	507.906,57	515.610,45	504.883,67	500.703,39	489.270,56	570.619,89	510.898,65	560.078,32	736.900,86	646.957,58	667.319,56	628.741,30	6.839.890,80	2,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	793.441,82	797.426,53	795.366,84	776.353,77	792.219,21	836.061,62	774.444,93	842.501,92	1.129.719,05	1.035.847,64	1.002.927,47	1.035.840,94	10.612.151,74	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	718.230,24	720.773,95	717.324,79	702.077,19	714.205,98	755.142,17	692.414,38	753.837,25	1.027.621,14	937.257,59	910.835,62	938.780,75	9.588.501,05	0,00	
Pensões	75.211,58	76.652,58	78.042,05	74.276,58	78.013,23	80.919,45	82.030,55	88.664,67	102.097,91	98.590,05	92.091,85	97.060,19	1.023.650,69	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	955.560,15	893.968,49	895.383,64	890.277,87	905.344,06	876.053,03	56.146,09	107.905,04	148.005,30	94.096,35	97.767,39	72.018,13	5.992.525,54	4.582,60	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	162.851,59	97.275,22	100.750,06	114.657,36	113.858,11	40.724,67	46.752,82	107.905,04	148.005,30	94.096,35	97.767,39	72.018,13	1.196.662,04	4.582,60	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.393,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.393,27	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	792.708,56	796.693,27	794.633,58	775.620,51	791.485,95	835.328,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.786.470,23	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.622.564,49	1.651.827,84	1.687.788,64	1.580.358,03	1.560.881,15	1.817.597,08	2.344.398,80	2.553.276,13	3.167.892,90	2.960.756,90	2.878.970,88	3.125.470,19	26.951.783,03	2,02	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.282.675,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	56.282.675,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	26.951.785,05	47,89
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.769.605,55	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.081.125,27	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.392.644,99	54,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN:9.111

Publicado por:  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:6ADCA9BA

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2021 A JUN/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.491.328,36	2.453.479,19	2.495.780,45	2.382.050,70	2.378.410,01	2.600.683,09	1.535.232,26	1.733.144,17	2.100.705,54	1.929.023,04	1.974.618,72	2.071.202,58	26.145.658,11	4.582,60
Pessoal Ativo	1.697.886,54	1.656.052,66	1.700.413,61	1.605.696,93	1.586.190,80	1.764.621,47	1.533.616,42	1.732.336,25	2.099.897,62	1.928.215,12	1.973.810,80	2.070.394,66	21.349.132,88	4.582,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.212.581,58	1.166.177,33	1.219.217,10	1.130.259,07	1.122.185,77	1.219.265,11	1.047.583,70	1.194.812,04	1.385.432,93	1.304.983,57	1.306.491,24	1.467.247,22	14.776.236,66	4.582,60
Obrigações Patronais	485.304,96	489.875,33	481.196,51	475.437,86	464.005,03	545.356,36	486.032,72	537.524,21	714.464,69	623.231,55	667.319,56	603.147,44	6.572.896,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	793.441,82	797.426,53	795.366,84	776.353,77	792.219,21	836.061,62	1.615,84	807,92	807,92	807,92	807,92	807,92	4.796.525,23	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	718.230,24	720.773,95	717.324,79	702.077,19	714.205,98	755.142,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.327.754,32	0,00
Pensões	75.211,58	76.652,58	78.042,05	74.276,58	78.013,23	80.919,45	1.615,84	807,92	807,92	807,92	807,92	807,92	468.770,91	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	955.560,15	893.968,49	895.383,64	890.277,87	905.344,06	876.053,03	56.146,09	107.905,04	148.005,30	94.096,35	97.767,39	72.018,13	5.992.525,54	4.582,60
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	162.851,59	97.275,22	100.750,06	114.657,36	113.858,11	40.724,67	46.752,82	107.905,04	148.005,30	94.096,35	97.767,39	72.018,13	1.196.662,04	4.582,60
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.393,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.393,27	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	792.708,56	796.693,27	794.633,58	775.620,51	791.485,95	835.328,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.786.470,23	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.535.768,21	1.559.510,70	1.600.396,81	1.491.772,83	1.473.065,95	1.724.630,06	1.479.086,17	1.625.239,13	1.952.700,24	1.834.926,69	1.876.851,33	1.999.184,45	20.153.132,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.282.675,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	56.282.675,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.153.132,57	35,81
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.392.645,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.873.012,75	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.353.380,50	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN:9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:587E1A7B**

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	3.945.568,24	11.649,93	5.126,25	14.974,48	582,21	0,00	3.913.235,37	360.226,92	0,00	3.553.008,45
Recursos Ordinários	3.945.568,24	11.649,93	5.126,25	14.974,48	582,21	0,00	3.913.235,37	360.226,92	0,00	3.553.008,45
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.079.963,17	1.815,58	1.622,74	23.575,93	1.723.279,67	0,00	1.329.669,25	113.907,05	0,00	1.215.762,20
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	187.066,90	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	187.066,65	87,82	0,00	186.978,83
Transferências do FUNDEB	119.531,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.531,14	0,00	0,00	119.531,14
Outros Recursos Vinculados à Educação	442.316,41	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	442.196,41	0,00	0,00	442.196,41
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-15.774,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.774,28	480,00	0,00	-16.254,28
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.866.192,28	1.815,58	1.622,49	18.273,12	0,00	0,00	1.844.481,09	6.891,38	0,00	1.837.589,71
Recursos Vinculados à Assistência Social	341.621,66	0,00	0,00	45,26	0,00	0,00	341.576,40	0,00	0,00	341.576,40
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-2.844.557,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.844.557,01	0,00	0,00	-2.844.557,01
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.983.566,07	0,00	0,00	5.137,55	1.723.279,67	0,00	1.255.148,85	106.447,85	0,00	1.148.701,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.025.531,41	13.465,51	6.748,99	38.550,41	1.723.861,88	0,00	5.242.904,62	474.133,97	0,00	4.768.770,65

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN:9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:7B17A2EA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2021 A JUN/2022														
RRRO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022			JUN/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	4.892.305,73	5.027.105,52	5.108.099,54	4.653.263,91	4.735.664,35	5.944.583,80	5.088.491,04	6.004.177,27	5.204.775,41	5.473.923,31	6.335.574,87	6.747.625,98	65.215.590,73	64.818.822,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	351.615,69	295.993,28	273.410,10	245.379,09	267.660,76	323.194,23	333.979,92	282.367,56	342.913,97	390.390,93	384.850,60	303.464,25	3.795.220,38	1.659.202,90

IPTU	90.106,73	32.096,12	25.105,85	23.991,40	32.881,49	39.609,57	35.389,52	33.813,86	22.684,40	131.150,60	63.196,58	24.187,99	554.214,11	379.510,15
ISS	59.000,95	82.294,48	65.044,04	58.344,26	65.007,81	73.882,34	117.464,84	64.258,62	73.678,44	51.777,77	106.843,73	76.005,18	893.602,46	723.130,90
ITBI	8.979,76	6.120,83	4.760,81	2.208,72	0,00	6.975,31	10.865,72	8.764,03	11.694,82	22,65	12.244,14	5.436,75	78.073,54	106.781,30
IRRF	15.597,84	15.932,23	15.735,29	15.427,70	15.660,51	21.461,86	0,00	2.973,04	43.748,61	30.333,56	30.505,89	30.603,73	237.980,26	449.780,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.930,41	159.549,62	162.764,11	145.407,01	154.110,95	181.265,15	170.259,84	172.558,01	191.107,70	177.106,35	172.060,26	167.230,60	2.031.350,01	0,00
Contribuições	86.894,27	79.883,66	81.139,46	84.417,31	35.518,91	85.120,57	480.469,87	516.106,99	651.514,46	597.917,47	596.156,37	575.587,16	3.870.726,50	6.898.946,85
Receita Patrimonial	11.607,28	15.703,26	20.900,46	22.498,34	27.248,15	32.052,93	29.745,23	35.684,48	43.631,55	34.065,43	56.803,29	60.349,56	390.289,96	1.712.509,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.607,28	15.703,26	20.900,46	22.498,34	27.248,15	32.052,93	29.745,23	35.684,48	43.631,55	33.959,53	56.803,29	60.349,56	390.085,27	368.539,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,79	0,00	0,00	105,90	0,00	0,00	204,69	1.343.969,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,25	0,00	0,00	0,00	15.612,99	0,00	15.691,24	1.039.377,80
Transferências Correntes	4.426.147,37	3.999.606,06	4.725.493,24	3.889.704,88	4.387.401,88	5.418.501,73	4.238.599,78	5.162.382,79	4.160.551,64	4.444.125,36	5.275.997,51	5.802.101,43	55.930.613,67	48.209.623,76
Cota Parte do FPM	1.999.019,47	1.598.279,84	1.255.188,93	1.398.699,34	1.816.528,11	2.704.256,86	1.876.213,77	2.619.036,24	1.587.766,04	1.882.064,97	2.093.609,47	1.958.971,19	22.789.634,23	13.435.969,80
Cota Parte do ICMS	265.048,33	271.293,58	302.802,51	275.613,70	341.351,03	292.812,74	298.008,60	274.408,30	315.666,68	271.102,60	280.443,20	314.666,53	3.503.217,80	3.330.628,85
Cota Parte do IPVA	64.200,80	75.688,76	35.317,09	27.016,70	21.806,20	12.382,14	31.938,99	19.171,10	50.345,26	66.638,44	76.643,77	71.717,09	552.866,34	808.155,70
Cota Parte do ITR	5,25	0,00	682,57	1.063,28	183,55	191,26	164,41	138,40	42,25	111,41	300,82	6,35	2.889,55	6.082,65
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.856,35
Transferências da LC 61/1989	224,21	188,55	224,33	230,91	221,21	226,15	344,81	308,31	349,28	355,23	188,85	266,45	3.128,29	6.627,60
Transferências do FUNDEB	727.584,72	793.233,63	737.696,32	745.703,31	869.229,74	1.083.756,37	946.111,46	1.001.305,63	802.568,31	985.785,31	929.831,19	940.835,98	10.563.641,97	8.272.173,34
Outras Transferências Correntes	1.370.064,59	1.260.921,70	2.393.581,49	1.441.377,64	1.338.082,04	1.324.876,21	1.085.817,74	1.248.014,81	1.403.813,82	1.238.067,40	1.894.980,21	2.515.637,84	18.515.235,49	22.340.129,47
Outras Receitas Correntes	16.041,12	635.919,26	7.156,28	411.264,29	17.834,65	85.714,34	5.617,99	7.635,45	6.163,79	7.424,12	6.154,11	6.123,58	1.213.048,98	5.299.161,50
DEDUÇÕES (II)	345.222,93	410.069,58	346.789,27	783.512,20	469.835,37	554.887,15	874.362,31	1.056.045,40	1.038.856,75	986.547,58	1.077.433,97	989.352,30	8.932.914,81	13.937.031,39
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	38.920,01	38.018,59	36.918,18	37.231,84	35.518,91	37.021,72	38.164,20	41.588,62	57.360,98	48.573,31	52.446,96	46.410,10	508.173,42	954.991,25
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	411.205,16	4.567,64	84.026,76	401.320,81	435.740,23	600.277,06	508.956,70	549.832,99	487.637,47	3.483.564,82	9.592.952,20
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,82	225,47	283,37	575,96	1.608,62	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	306.302,92	372.050,99	309.871,09	335.075,20	429.748,82	433.838,67	434.877,30	578.716,55	380.694,89	428.792,10	474.870,65	454.728,77	4.939.567,95	3.389.087,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.547.082,80	4.617.035,94	4.761.310,27	3.869.751,71	4.265.828,98	5.389.696,65	4.214.128,73	4.948.131,87	4.165.918,66	4.487.375,73	5.258.140,90	5.758.273,68	56.282.675,92	50.881.790,87
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.547.082,80	4.617.035,94	4.761.310,27	3.869.751,71	4.265.828,98	5.389.696,65	4.214.128,73	4.948.131,87	4.165.918,66	4.487.375,73	5.258.140,90	5.758.273,68	56.282.675,92	50.881.790,87
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.547.082,80	4.617.035,94	4.761.310,27	3.869.751,71	4.265.828,98	5.389.696,65	4.214.128,73	4.948.131,87	4.165.918,66	4.487.375,73	5.258.140,90	5.758.273,68	56.282.675,92	50.881.790,87

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN: 9.111

Publicado por:  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:4A759360

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO III- RCL - BARCELONA

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
MAIO-JUNHO/2022														
RS 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
<b>1- RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.015.491,68</b>	<b>1.852.416,74</b>	<b>2.678.943,68</b>	<b>2.079.559,00</b>	<b>2.025.835,84</b>	<b>2.865.430,94</b>	<b>2.502.370,79</b>	<b>2.508.211,53</b>	<b>1.969.852,79</b>	<b>2.083.967,82</b>	<b>2.373.835,44</b>	<b>2.540.436,42</b>	<b>27.496.352,67</b>	<b>22.145.230,00</b>
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.661,06	11.280,19	11.741,51	13.622,41	12.381,61	26.320,12	31.689,26	29.528,20	24.216,37	57.738,03	31.002,31	40.015,50	302.196,57	637.000,00
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	302,41	401,77	716,57	705,51	1.310,08	384,98	0,00	29,94	1.320,02	5.171,28	150.000,00
1.1.2- ISS	3.269,81	1.883,14	2.237,29	2.552,04	2.461,02	2.241,70	3.288,56	1.795,03	3.557,18	1.696,61	3.003,03	6.484,71	34.470,12	150.000,00
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.722,00	0,00	0,00	0,00	722,00	0,00	4.444,00	15.000,00
1.1.4- IRRF	9.391,25	9.397,05	9.504,22	10.709,00	9.518,82	23.361,85	9.163,77	26.145,35	19.926,79	18.450,29	16.565,93	19.814,18	181.948,50	190.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	58,96	0,00	0,00	14.809,42	277,74	347,42	37.591,13	10.681,41	12.396,59	76.162,67	132.000,00
1.2- Contribuições	11.455,06	12.249,01	13.527,13	35.892,03	11.549,16	12.848,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.520,53	0,00
1.3- Receita Patrimonial	3.856,61	5.264,73	7.237,75	12.009,46	15.606,36	22.396,34	21.310,74	24.289,35	29.377,12	23.563,01	32.532,78	28.562,22	226.006,47	141.100,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.856,61	5.264,73	7.237,75	12.009,46	15.606,36	22.396,34	21.310,74	24.289,35	29.377,12	23.563,01	32.532,78	28.325,65	225.769,90	136.100,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236,57	236,57	5.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7- Transferências Correntes	1.987.518,95	1.823.622,81	2.646.437,29	2.018.035,10	1.986.298,71	2.803.866,34	2.449.370,79	2.454.306,23	1.916.259,30	2.002.666,78	2.310.300,35	2.471.858,70	26.870.541,35	21.344.630,00
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.199.411,68	958.992,90	753.088,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	12.200.000,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	160.434,41	164.352,43	184.119,82	172.908,59	208.303,57	177.852,65	180.854,52	165.690,87	190.951,91	158.068,35	169.334,82	189.999,25	2.122.871,19	1.930.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	14.386,46	10.815,94	9.608,41	2.865,68	2.035,79	965,09	2.504,28	1.351,06	4.396,54	6.182,84	6.494,09	8.342,39	69.948,57	60.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	190,87	448,17	173,52	277,57	177,19	74,44	56,36	88,80	113,32	70,86	1.671,10	15.000,00
1.7.5- Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.6- Transferências da LC 61/1989	177,77	149,49	177,89	183,07	175,40	179,31	273,38	244,47	221,58	281,68	149,74	211,40	2.425,18	5.000,00
1.7.7- Transferências do FUNDEB	462.576,52	498.097,24	468.819,08	473.151,47	539.988,06	659.109,14	600.174,30	572.652,60	466.001,28	566.903,99	541.438,75	549.670,10	6.398.582,53	4.130.000,00
1.7.8- Outras Transferências Correntes	150.532,11	191.214,81	1.230.432,85	529.258,50	145.705,49	342.928,45	539.658,85	142.871,05	301.972,00	141.902,13	336.603,96	548.181,98	4.601.262,18	2.994.630,00
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,75	0,00	0,00	0,00	0,00	87,75	20.000,00
<b>2- DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-188.093,21</b>	<b>-226.862,18</b>	<b>-192.539,22</b>	<b>-203.124,95</b>	<b>-260.120,95</b>	<b>-262.115,82</b>	<b>-261.907,46</b>	<b>-348.236,81</b>	<b>-229.612,80</b>	<b>-258.565,96</b>	<b>-286.451,46</b>	<b>-274.801,35</b>	<b>-2.992.432,17</b>	<b>-2.702.000,00</b>
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-188.093,21	-226.862,18	-192.539,22	-203.124,95	-260.120,95	-262.115,82	-261.907,46	-348.236,81	-229.612,80	-258.565,96	-286.451,46	-274.801,35	-2.992.432,17	-2.702.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.827.398,47	1.625.554,56	2.486.404,46	1.876.434,05	1.765.714,89	2.603.315,12	2.240.463,33	2.159.974,72	1.740.239,99	1.825.401,86	2.087.383,98	2.265.635,07	24.503.920,50	19.443.230,00
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.827.398,47	1.625.554,56	2.486.404,46	1.876.434,05	1.765.714,89	2.603.315,12	2.240.463,33	2.159.974,72	1.740.239,99	1.825.401,86	2.087.383,98	2.265.635,07	24.503.920,50	19.443.230,00
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.827.398,47	1.625.554,56	2.486.404,46	1.876.434,05	1.765.714,89	2.603.315,12	2.240.463,33	2.159.974,72	1.740.239,99	1.825.401,86	2.087.383,98	2.265.635,07	24.503.920,50	19.443.230,00

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito - Ordenador De Despesa

**FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA**  
Controlador Geral Mat.0000000012

**RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS**  
Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:9B6A8AA1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - BIM III - 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>		<b>35.879.327,00</b>	<b>35.879.327,00</b>	<b>3.276.248,27</b>	<b>25.132.083,06</b>	<b>5.653.205,87</b>	<b>14.818.011,48</b>	<b>100,00</b>	<b>41,30</b>	<b>10.314.071,58</b>	<b>6.014.023,08</b>	<b>14.756.713,28</b>	<b>61.298,20</b>
01	LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	134.371,06	1.350.601,98	328.530,85	742.701,41	5,01	49,51	607.900,57	327.092,17	737.122,49	5.578,92
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	134.371,06	1.350.601,98	328.530,85	742.701,41	5,01	49,51	607.900,57	327.092,17	737.122,49	5.578,92
04	ADMINISTRAÇÃO	3.646.276,00	3.940.834,00	40.775,66	3.520.286,66	518.216,31	1.950.457,32	13,16	152,02	1.569.829,34	654.950,01	1.945.957,19	4.500,13
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	60.000,00	124.700,00	-103.074,99	0,00	-103.074,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.574.640,00	2.794.198,00	125.590,65	2.562.600,62	450.593,79	1.462.536,50	9,87	52,34	1.100.064,12	478.570,95	1.462.536,50	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	896.986,00	907.286,00	17.780,00	854.486,04	146.794,44	427.685,86	2,89	47,14	426.800,18	149.815,09	423.185,73	4.500,13
124	CONTROLE INTERNO	114.650,00	114.650,00	480,00	103.200,00	23.903,07	60.234,96	0,41	52,54	42.965,04	26.563,97	60.234,96	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.911.310,00	1.917.610,00	223.534,97	1.434.769,11	382.972,33	967.270,51	6,53	162,01	467.498,60	391.544,14	966.780,50	490,01
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	276.300,00	301.000,00	16.121,25	248.111,07	68.604,22	198.422,81	1,34	65,92	49.688,26	73.123,12	198.422,81	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	349.020,00	265.520,00	33.733,11	209.549,83	74.746,21	128.782,68	0,87	48,50	80.767,15	77.170,26	128.782,68	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.274.990,00	1.345.090,00	173.680,61	977.108,21	239.621,90	640.065,02	4,32	47,59	337.043,19	241.250,76	639.575,01	490,01
10	SAÚDE	7.762.698,00	7.753.698,00	1.177.798,39	5.310.294,77	1.273.870,89	3.455.452,67	23,32	114,19	1.854.842,10	1.269.849,19	3.405.653,63	49.799,04
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.169.568,00	4.390.317,00	761.931,65	3.849.182,92	1.016.861,99	2.584.499,08	17,44	58,87	1.264.683,84	988.257,63	2.534.700,04	49.799,04
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.754.246,00	2.802.246,00	399.946,74	1.347.157,65	251.328,62	839.839,10	5,67	29,97	507.318,55	274.901,31	839.839,10	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	351.220,00	219.220,00	15.920,00	15.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.920,00	0,00	0,00	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	345.060,00	201.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.620,00	17.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.984,00	122.735,00	0,00	98.034,20	5.680,28	31.114,49	0,21	25,35	66.919,71	6.690,25	31.114,49	0,00
12	EDUCAÇÃO	10.870.665,00	10.682.365,00	589.435,89	7.917.729,86	1.507.701,26	3.829.199,10	25,84	122,41	4.088.530,76	1.696.629,83	3.828.309,00	890,10
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	809.796,00	767.796,00	82.158,71	654.900,88	102.029,30	368.889,49	2,49	48,05	286.011,39	106.965,36	367.999,39	890,10
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.609.639,00	8.429.339,00	490.777,18	6.175.679,83	1.221.918,01	2.892.876,70	19,52	34,32	3.282.803,13	1.365.512,98	2.892.876,70	0,00
362	ENSINO MÉDIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.382.870,00	1.416.870,00	16.500,00	1.087.149,15	183.753,95	567.432,91	3,83	40,05	519.716,24	224.151,49	567.432,91	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	36.660,00	36.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	260.040,00	394.040,00	247.250,00	247.250,00	170.000,00	170.000,00	1,15	51,00	77.250,00	170.000,00	170.000,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar			
		Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	60.700,00	(a) 60.700,00	(b) 0,00	(c) 0,00	(d) 0,00	(e) 0,00	0,00	0,00	0,00	(f) 0,00	(g) 0,00	(e-g) 0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	199.340,00	333.340,00	247.250,00	247.250,00	170.000,00	170.000,00	1,15	51,00	77.250,00	170.000,00	170.000,00	0,00
15	URBANISMO	4.045.200,00	3.289.200,00	194.947,72	1.461.681,67	428.732,85	966.187,00	6,52	58,76	495.494,67	439.989,61	966.187,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.557.500,00	1.644.300,00	194.947,72	1.461.681,67	428.732,85	966.187,00	6,52	58,76	495.494,67	439.989,61	966.187,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.035.500,00	1.279.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	452.200,00	365.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	335.000,00	395.000,00	103.101,03	361.788,93	193.401,55	361.788,93	2,44	91,59	0,00	193.401,55	361.788,93	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	335.000,00	395.000,00	103.101,03	361.788,93	193.401,55	361.788,93	2,44	91,59	0,00	193.401,55	361.788,93	0,00
17	SANEAMENTO	270.600,00	239.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	190.400,00	190.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	60.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	399.710,00	399.710,00	0,00	225.472,80	33.782,38	112.669,73	0,76	81,09	112.803,07	35.699,08	112.669,73	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	38.000,00	38.000,00	0,00	17.380,00	0,00	17.380,00	0,12	45,74	0,00	0,00	17.380,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	269.510,00	269.510,00	0,00	208.092,80	33.782,38	95.289,73	0,64	35,36	112.803,07	35.699,08	95.289,73	0,00

542	CONTROLE AMBIENTAL	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.529.092,00	1.826.592,00	391.481,90	1.481.234,28	431.842,83	1.214.579,81	8,20	67,94	266.654,47	434.604,67	1.214.579,81	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	85.400,00	38.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.438.692,00	1.787.692,00	391.481,90	1.481.234,28	431.842,83	1.214.579,81	8,20	67,94	266.654,47	434.604,67	1.214.579,81	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	237.000,00	226.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
663	MINERAÇÃO	5.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	232.000,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	973.645,00	973.645,00	61.342,00	713.888,82	130.154,75	508.795,35	3,43	56,12	205.093,47	138.310,49	508.755,35	40,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	906.645,00	906.645,00	61.342,00	713.888,82	130.154,75	508.795,35	3,43	56,12	205.093,47	138.310,49	508.755,35	40,00
27	DESPORTO E LAZER	911.696,00	1.400.696,00	112.209,65	607.084,18	172.178,42	364.138,19	2,46	65,60	242.945,99	180.130,89	364.138,19	0,00
695	TURISMO	255.192,00	264.192,00	46.252,00	231.386,82	63.839,68	115.526,73	0,78	43,73	115.860,09	68.294,43	115.526,73	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	656.504,00	1.136.504,00	65.957,65	375.697,36	108.338,74	248.611,46	1,68	21,88	127.085,90	111.836,46	248.611,46	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	505.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	81.821,45	174.771,46	1,18	34,95	325.228,54	81.821,45	174.771,46	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	505.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	81.821,45	174.771,46	1,18	34,95	325.228,54	81.821,45	174.771,46	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	683.195,00	401.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	683.195,00	401.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		35.879.327,00	35.879.327,00	3.276.248,27	25.132.083,06	5.653.205,87	14.818.011,48	100,00	1.107,20	10.314.071,58	6.014.023,08	14.756.713,28	61.298,20

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**  
Contador

**SUELI NUNES SOARES**  
Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**2B8988B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITA CORRENTE LIQUIDA - BIM III - 2022**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
													Exercício: 2022		
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.368.590,57</b>	<b>2.223.241,59</b>	<b>2.348.796,27</b>	<b>2.038.338,71</b>	<b>2.726.084,23</b>	<b>5.124.940,61</b>	<b>2.829.485,32</b>	<b>2.891.341,66</b>	<b>2.496.725,80</b>	<b>2.408.249,88</b>	<b>2.673.307,43</b>	<b>2.774.693,98</b>	<b>32.903.796,05</b>	<b>37.767.396,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.977,24	84.443,20	87.751,98	34.334,16	222.333,54	2.088.387,32	96.732,70	82.667,84	84.906,74	75.484,55	58.472,33	282.457,79	3.227.949,39	3.347.648,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
ISS	26.606,65	81.072,61	87.751,98	30.963,57	99.485,47	128.500,26	96.732,70	75.641,59	84.906,74	72.126,02	51.755,27	59.265,10	894.807,96	533.928,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
IRRF	3.370,59	3.370,59	0,00	3.370,59	122.848,07	49.173,39	0,00	7.026,25	0,00	3.358,53	6.717,06	223.192,69	422.427,76	277.700,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910.713,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910.713,67	2.521.020,00	
<b>Contribuições</b>	<b>4.771,89</b>	<b>2.498,53</b>	<b>2.333,03</b>	<b>4.268,48</b>	<b>3.518,76</b>	<b>2.996,05</b>	<b>12.500,84</b>	<b>1.633,06</b>	<b>749,88</b>	<b>7.194,63</b>	<b>626,87</b>	<b>6.399,75</b>	<b>49.491,77</b>	<b>80.400,00</b>	

<b>Receita Patrimonial</b>	<b>8.305,58</b>	<b>11.117,93</b>	<b>11.769,51</b>	<b>11.733,28</b>	<b>15.601,15</b>	<b>22.932,37</b>	<b>31.554,81</b>	<b>35.273,73</b>	<b>42.785,09</b>	<b>33.370,43</b>	<b>38.307,16</b>	<b>29.757,42</b>	<b>292.508,46</b>	<b>34.300,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.305,58	11.117,93	11.769,51	11.733,28	15.601,15	22.932,37	31.554,81	35.273,73	42.785,09	33.370,43	38.307,16	29.757,42	292.508,46	34.300,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.325.535,86</b>	<b>2.125.181,93</b>	<b>2.246.941,75</b>	<b>1.988.002,79</b>	<b>2.484.630,78</b>	<b>3.005.747,11</b>	<b>2.688.696,97</b>	<b>2.769.083,62</b>	<b>2.368.284,09</b>	<b>2.292.200,27</b>	<b>2.575.901,07</b>	<b>2.456.079,02</b>	<b>29.326.285,26</b>	<b>33.899.048,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	14.563.209,00	
Cota-Parte do ICMS	667.069,41	683.360,08	765.550,81	718.935,73	866.104,28	739.492,61	667.072,68	599.046,80	695.417,23	571.488,00	612.221,30	687.419,16	8.273.178,09	9.589.206,00	
Cota-Parte do IPVA	7.639,20	7.684,69	4.022,11	1.002,67	791,08	1.039,73	1.035,85	1.511,70	4.501,20	8.187,58	6.945,04	0,00	44.360,85	74.900,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	15,00	93,55	251,18	0,00	384,78	6,10	6,14	0,00	0,00	0,00	32,50	789,25	800,00	
Transferências da LC 87/1996	1.413,45	1.413,45	1.413,45	1.413,45	1.413,45	1.413,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.480,70	0,00	
Transferências da LC 61/1989	659,13	554,28	659,50	678,84	650,32	664,86	1.013,68	906,38	1.026,85	1.044,32	555,21	783,33	9.196,70	8.180,00	
Transferências do FUNDEB	296.056,98	324.970,11	297.168,04	300.694,10	355.097,64	443.732,89	398.282,61	464.402,42	367.291,36	428.964,57	424.763,57	428.563,95	4.529.988,24	5.929.443,00	
Outras Transferências Correntes	153.286,01	148.216,42	424.920,92	125.807,20	170.657,13	196.464,66	495.557,78	131.788,44	347.387,82	153.276,81	275.250,28	163.897,36	2.786.510,83	3.733.310,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.877,76</b>	<b>0,00</b>	<b>2.683,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.561,17</b>	<b>404.000,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-288.167,07</b>	<b>-330.116,35</b>	<b>-304.687,81</b>	<b>-312.017,56</b>	<b>-391.492,46</b>	<b>-374.577,31</b>	<b>-358.971,28</b>	<b>-434.578,49</b>	<b>-330.720,89</b>	<b>-341.991,74</b>	<b>-375.177,39</b>	<b>-372.626,16</b>	<b>-4.215.124,51</b>	<b>4.655.369,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-288.167,07	-330.116,35	-304.687,81	-312.017,56	-391.492,46	-374.577,31	-358.971,28	-434.578,49	-330.720,89	-341.991,74	-375.177,39	-372.626,16	-4.215.124,51	4.655.369,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.080.423,50</b>	<b>1.893.125,24</b>	<b>2.044.108,46</b>	<b>1.726.321,15</b>	<b>2.334.591,77</b>	<b>4.750.363,30</b>	<b>2.470.514,04</b>	<b>2.456.763,17</b>	<b>2.166.004,91</b>	<b>2.066.258,14</b>	<b>2.298.130,04</b>	<b>2.402.067,82</b>	<b>28.688.671,54</b>	<b>33.112.027,00</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.080.423,50</b>	<b>1.893.125,24</b>	<b>2.044.108,46</b>	<b>1.726.321,15</b>	<b>2.334.591,77</b>	<b>4.750.363,30</b>	<b>2.470.514,04</b>	<b>2.456.763,17</b>	<b>2.166.004,91</b>	<b>2.066.258,14</b>	<b>2.298.130,04</b>	<b>2.402.067,82</b>	<b>28.688.671,54</b>	<b>33.112.027,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.080.423,50</b>	<b>1.893.125,24</b>	<b>2.044.108,46</b>	<b>1.726.321,15</b>	<b>2.334.591,77</b>	<b>4.750.363,30</b>	<b>2.470.514,04</b>	<b>2.456.763,17</b>	<b>2.166.004,91</b>	<b>2.066.258,14</b>	<b>2.298.130,04</b>	<b>2.402.067,82</b>	<b>28.688.671,54</b>	<b>33.112.027,00</b>	

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**A8796293

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIM 2022 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios (f)	Anteriores	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**  
041.308.124-91  
Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
036.451.074-95  
Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**  
084.285.414-26  
Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**62254206

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO III - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022		
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.910.940,90</b>	<b>1.755.515,19</b>	<b>2.122.952,00</b>	<b>1.521.581,30</b>	<b>1.936.613,10</b>	<b>2.778.978,80</b>	<b>2.120.663,58</b>	<b>2.703.979,23</b>	<b>2.158.919,24</b>	<b>2.167.862,11</b>	<b>2.494.894,30</b>	<b>2.754.156,70</b>	<b>26.427.056,45</b>	<b>28.841.384,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>165.022,44</b>	<b>229.122,33</b>	<b>68.957,47</b>	<b>111.746,65</b>	<b>205.651,79</b>	<b>154.035,40</b>	<b>281.361,84</b>	<b>93.422,38</b>	<b>99.825,98</b>	<b>306.550,80</b>	<b>381.170,71</b>	<b>460.887,58</b>	<b>2.557.755,37</b>	<b>1.349.009,00</b>	
IPTU	24,22	177,12	177,12	835,80	177,12	3.766,21	0,00	316,09	0,00	247,00	64,11	50,00	5.834,79	80.000,00	
ISS	98.974,09	162.955,23	20.722,23	67.386,79	163.292,57	59.079,80	236.610,67	26.651,69	40.589,25	253.326,50	326.632,15	404.563,61	1.860.784,58	600.000,00	
ITBI	7.291,94	30.663,00	0,00	0,00	0,00	20.923,93	0,00	14.835,02	0,00	0,00	0,00	0,00	73.713,89	80.000,00	
IRRF	58.732,19	35.289,98	48.058,12	43.484,71	42.182,10	70.265,46	43.769,34	50.281,51	56.660,07	52.577,30	53.874,93	55.673,97	610.849,68	359.225,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	37,00	0,00	39,35	0,00	0,00	981,83	1.338,07	2.576,66	400,00	599,52	600,00	6.572,43	229.784,00	
<b>Contribuições</b>	<b>4.624,85</b>	<b>4.492,42</b>	<b>4.337,22</b>	<b>5.361,52</b>	<b>4.166,60</b>	<b>4.972,53</b>	<b>4.826,76</b>	<b>4.267,84</b>	<b>4.598,23</b>	<b>5.029,04</b>	<b>3.589,01</b>	<b>5.847,18</b>	<b>56.113,20</b>	<b>134.960,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>5.881,60</b>	<b>8.150,04</b>	<b>11.024,63</b>	<b>12.440,55</b>	<b>16.277,17</b>	<b>21.532,30</b>	<b>20.844,35</b>	<b>28.348,98</b>	<b>41.205,36</b>	<b>37.705,36</b>	<b>47.625,56</b>	<b>47.579,29</b>	<b>298.615,19</b>	<b>179.313,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.881,60	8.150,04	11.024,63	12.440,55	16.277,17	21.532,30	20.670,50	28.348,98	41.205,36	37.705,36	47.625,56	47.579,29	298.441,34	143.813,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,85	35.500,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.735.412,01</b>	<b>1.513.750,40</b>	<b>2.038.542,68</b>	<b>1.392.032,58</b>	<b>1.710.517,54</b>	<b>2.597.206,57</b>	<b>1.807.719,52</b>	<b>2.575.498,77</b>	<b>2.011.292,56</b>	<b>1.816.920,51</b>	<b>2.059.674,47</b>	<b>2.235.881,57</b>	<b>23.494.449,18</b>	<b>26.870.602,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.357,92	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.584,39	9.573.576,00	
Cota-Parte do ICMS	174.239,55	178.494,69	199.963,04	187.787,11	226.227,76	193.156,60	194.908,51	178.351,63	205.632,46	170.146,66	182.274,01	204.517,46	2.295.699,48	5.532.523,56	
Cota-Parte do IPVA	6.612,36	6.155,09	3.497,87	3.967,80	1.466,65	1.425,35	2.972,76	1.590,18	3.975,32	5.182,94	3.848,47	7.467,22	48.162,01	54.877,00	

Cota-Parte do ITR	124,87	196,87	572,54	3.192,06	367,37	471,04	175,67	1.687,94	407,86	74,60	184,40	54,67	7.509,89	22.176,00	
Transferências da LC 87/1996	369,19	369,19	369,19	369,19	369,19	369,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.215,14	0,00	
Transferências da LC 61/1989	195,75	164,60	195,85	201,58	193,13	393,65	301,01	269,15	304,92	310,11	164,86	232,61	2.927,22	21.099,00	
Transferências do FUNDEB	215.661,82	236.723,53	216.470,94	219.039,70	258.669,84	323.235,94	266.983,08	304.852,67	238.490,64	281.370,33	275.110,70	276.860,50	3.113.469,69	5.092.615,00	
Outras Transferências Correntes	138.796,79	132.678,53	864.359,88	138.255,52	133.306,72	455.796,88	216.650,22	517.325,46	609.821,73	230.596,88	341.926,36	571.366,39	4.350.881,36	6.573.735,44	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	1.232,00	5.911,11	2.441,26	1.997,11	1.656,40	2.834,55	3.961,08	20.123,51	307.500,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-189.328,04</b>	<b>-228.795,79</b>	<b>-191.468,49</b>	<b>-206.873,58</b>	<b>-263.634,31</b>	<b>-265.310,99</b>	<b>-264.817,18</b>	<b>-350.664,05</b>	<b>-232.595,91</b>	<b>-260.990,60</b>	<b>-288.527,42</b>	<b>-277.530,87</b>	<b>-3.020.537,23</b>	<b>2.566.016,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-189.328,04	-228.795,79	-191.468,49	-206.873,58	-263.634,31	-265.310,99	-264.817,18	-350.664,05	-232.595,91	-260.990,60	-288.527,42	-277.530,87	-3.020.537,23	2.566.016,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.721.612,86</b>	<b>1.526.719,40</b>	<b>1.931.483,51</b>	<b>1.314.707,72</b>	<b>1.672.978,79</b>	<b>2.513.667,81</b>	<b>1.855.846,40</b>	<b>2.353.315,18</b>	<b>1.926.323,33</b>	<b>1.906.871,51</b>	<b>2.206.366,88</b>	<b>2.476.625,83</b>	<b>23.406.519,22</b>	<b>26.275.368,00</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.721.612,86</b>	<b>1.526.719,40</b>	<b>1.931.483,51</b>	<b>1.314.707,72</b>	<b>1.672.978,79</b>	<b>2.513.667,81</b>	<b>1.855.846,40</b>	<b>2.353.315,18</b>	<b>1.926.323,33</b>	<b>1.906.871,51</b>	<b>2.206.366,88</b>	<b>2.476.625,83</b>	<b>23.406.519,22</b>	<b>26.275.368,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.721.612,86</b>	<b>1.526.719,40</b>	<b>1.931.483,51</b>	<b>1.314.707,72</b>	<b>1.672.978,79</b>	<b>2.513.667,81</b>	<b>1.855.846,40</b>	<b>2.353.315,18</b>	<b>1.926.323,33</b>	<b>1.906.871,51</b>	<b>2.206.366,88</b>	<b>2.476.625,83</b>	<b>23.406.519,22</b>	<b>26.275.368,00</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:CE2C6C92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO VII - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)			
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	309.700,06	38.216,99	38.216,99	0,00	309.700,06	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	310.900,06
PODER EXECUTIVO	309.700,06	38.216,99	38.216,99	0,00	309.700,06	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	310.900,06
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>309.700,06</b>	<b>38.216,99</b>	<b>38.216,99</b>	<b>0,00</b>	<b>309.700,06</b>	<b>1.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>310.900,06</b>

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:97B6E673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO I – RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal														Exercício: 2022
Mês: JUNHO/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	797.912,45	776.723,42	844.704,31	820.504,60	830.326,05	1.308.344,65	848.328,49	878.138,57	1.154.962,54	865.364,07	1.063.603,56	1.104.903,79	11.293.816,50	0,00
Pessoal Ativo	797.912,45	776.723,42	844.704,31	820.504,60	830.326,05	1.308.344,65	848.328,49	878.138,57	1.154.962,54	865.364,07	1.063.603,56	1.104.903,79	11.293.816,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	661.154,69	645.763,87	713.414,82	687.582,66	692.183,19	1.091.715,70	810.543,32	756.507,13	997.753,18	716.996,04	894.445,88	917.778,38	9.585.838,86	0,00
Obrigações Patronais	136.757,76	130.959,55	131.289,49	132.921,94	138.142,86	216.628,95	37.785,17	121.631,44	157.209,36	148.368,03	169.157,68	187.125,41	1.707.977,64	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	14.876,06	679,17	17.500,70	0,00	0,00	0,00	104.908,94	0,00	26,95	8.920,44	205,50	1.267,06	148.384,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	12.492,72	679,17	17.500,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.920,44	205,50	1.267,06	41.065,59	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.383,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.908,94	0,00	26,95	0,00	0,00	0,00	107.319,23	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	783.036,39	776.044,25	827.203,61	820.504,60	830.326,05	1.308.344,65	743.419,55	878.138,57	1.154.935,59	856.443,63	1.063.398,06	1.103.636,73	11.145.431,68	0,00
<b>DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													23.406.519,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													23.406.519,22	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													11.145.431,68	47,62
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													14.043.911,53	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													13.341.715,96	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													11.375.568,34	48,60

Usuário

Usuário

**Publicado por:**  
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**0511BFA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
 RREO 3º BIMESTRE 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	46.376.440,00	46.376.440,00	8.806.809,25	21.861.022,03	24.515.417,97
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.382.500,00	1.382.500,00	398.787,98	872.221,78	510.278,22
1.1.1 Impostos	1.380.100,00	1.380.100,00	397.709,31	808.625,33	571.474,67
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	19.000,00	19.000,00	4.278,42	9.328,97	9.671,03

1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.000,00	4.000,00	3.878,35	7.618,69	-3.618,69
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.000,00	4.000,00	3.878,35	7.618,69	-3.618,69
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.000,00	15.000,00	400,07	1.710,28	13.289,72
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00	15.000,00	400,07	1.710,28	13.289,72
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	240.000,00	240.000,00	49.560,37	230.850,60	9.149,40
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	240.000,00	240.000,00	49.560,37	230.850,60	9.149,40
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	240.000,00	240.000,00	49.560,37	230.850,60	9.149,40
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	240.000,00	240.000,00	49.560,37	230.850,60	9.149,40
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	240.000,00	240.000,00	49.560,37	230.850,60	9.149,40
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.121.100,00	1.121.100,00	343.870,52	568.445,76	552.654,24
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.121.100,00	1.121.100,00	343.870,52	568.445,76	552.654,24
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.121.100,00	1.121.100,00	343.870,52	568.445,76	552.654,24
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.121.100,00	1.121.100,00	343.870,52	568.445,76	552.654,24
1.1.2 Taxas	2.400,00	2.400,00	1.078,67	63.596,45	-61.196,45
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.400,00	2.400,00	1.078,67	63.596,45	-61.196,45
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.200,00	1.200,00	1.078,67	63.596,45	-62.396,45
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.200,00	1.200,00	1.078,67	63.596,45	-62.396,45
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.200,00	1.200,00	1.078,67	63.596,45	-62.396,45
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.2 Contribuições	121.500,00	121.500,00	35.934,20	114.320,51	7.179,49
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	121.500,00	121.500,00	35.934,20	114.320,51	7.179,49
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	121.500,00	121.500,00	35.934,20	114.320,51	7.179,49
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	121.500,00	121.500,00	35.934,20	114.320,51	7.179,49
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	121.500,00	121.500,00	35.934,20	114.320,51	7.179,49
1.3 Receita Patrimonial	54.000,00	54.000,00	121.783,35	317.824,68	-263.824,68
1.3.2 Valores Mobiliários	54.000,00	54.000,00	121.783,35	317.824,68	-263.824,68
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	54.000,00	54.000,00	121.783,35	317.824,68	-263.824,68
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	54.000,00	54.000,00	121.783,35	317.824,68	-263.824,68
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	54.000,00	54.000,00	121.783,35	317.824,68	-263.824,68
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	18.200,00	18.200,00	37.941,24	118.369,28	-100.169,28
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	5.135,07	11.175,92	-10.175,92
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	4.000,00	4.000,00	21.972,31	52.272,64	-48.272,64
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	500,00	500,00	0,06	0,23	499,77
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	19.400,00	19.400,00	23.799,10	61.990,94	-42.590,94
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.000,00	2.000,00	7.558,07	13.293,83	-11.293,83
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	358,90	819,28	-319,28
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	470,44	860,26	-360,26
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.000,00	5.000,00	1.033,19	1.221,82	3.778,18
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	500,00	500,00	5.173,61	11.574,88	-11.074,88
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	500,00	500,00	13.005,57	32.601,06	-32.101,06
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	174,85	197,00	-197,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	500,00	500,00	3.891,68	9.566,36	-9.066,36
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	30,50	75,71	24,29
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	300,00	300,00	788,28	1.260,97	-960,97
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	450,48	2.544,50	-1.544,50
1.7 Transferências Correntes	44.400.540,00	44.400.540,00	8.092.153,38	20.395.281,42	24.005.258,58
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	26.477.000,00	26.477.000,00	5.532.804,48	12.856.317,34	13.620.682,66
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.054.000,00	14.054.000,00	2.594.507,31	7.693.999,38	6.360.000,62
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.053.600,00	14.053.600,00	2.593.651,69	7.691.303,66	6.362.296,34
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.853.600,00	12.853.600,00	2.593.651,69	7.691.303,66	5.162.296,34
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.853.600,00	12.853.600,00	2.593.651,69	7.691.303,66	5.162.296,34
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.067.000,00	16.067.000,00	3.242.064,53	9.614.129,38	6.452.870,62
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.213.400,00	-3.213.400,00	-648.412,84	-1.922.825,72	-1.290.574,28
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>			<b>Exercício: 2022</b>		
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2022</b>					
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00

1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400,00	400,00	855,62	2.695,72	-2.295,72
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400,00	400,00	855,62	2.695,72	-2.295,72
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	500,00	500,00	1.069,52	3.265,61	-2.765,61
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-100,00	-100,00	-213,90	-569,89	469,89
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	246.500,00	246.500,00	270.769,83	406.418,34	-159.918,34
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	243.500,00	243.500,00	81.200,98	216.849,49	26.650,51
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	43.500,00	43.500,00	1.656,84	4.887,25	38.612,75
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	43.500,00	43.500,00	1.656,84	4.887,25	38.612,75
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	200.000,00	200.000,00	79.544,14	211.962,24	-11.962,24
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00	200.000,00	79.544,14	211.962,24	-11.962,24
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	189.568,85	189.568,85	-189.568,85
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	189.568,85	189.568,85	-189.568,85
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.327.600,00	4.327.600,00	2.339.106,59	3.346.526,76	981.073,24
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	4.082.600,00	4.082.600,00	2.339.106,59	3.346.526,76	736.073,24
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.332.600,00	3.332.600,00	1.495.272,08	2.330.306,38	1.002.293,62
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.332.600,00	3.332.600,00	1.495.272,08	2.330.306,38	1.002.293,62
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.332.600,00	3.332.600,00	1.495.272,08	2.330.306,38	1.002.293,62
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	807.502,05	917.510,25	-567.510,25
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	807.502,05	917.510,25	-567.510,25
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	350.000,00	350.000,00	807.502,05	917.510,25	-567.510,25
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	260.000,00	260.000,00	23.475,18	59.252,57	200.747,43
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	260.000,00	260.000,00	23.475,18	59.252,57	200.747,43
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	260.000,00	260.000,00	23.475,18	59.252,57	200.747,43
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	12.857,28	39.457,56	40.542,44
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	12.857,28	39.457,56	40.542,44
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00	80.000,00	12.857,28	39.457,56	40.542,44
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	768.100,00	768.100,00	108.321,99	294.882,50	473.217,50
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	297.000,00	297.000,00	34.347,69	114.593,15	182.406,85
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	297.000,00	297.000,00	34.347,69	114.593,15	182.406,85
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00	13.900,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00	13.900,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	286.700,00	286.700,00	34.720,16	82.154,00	204.546,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	286.700,00	286.700,00	34.720,16	82.154,00	204.546,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	5.264,40	13.161,00	-13.161,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	5.384,80	13.462,00	-13.462,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	286.700,00	286.700,00	18.547,20	46.368,00	240.332,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	657,20	1.643,00	-1.643,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	4.866,56	7.520,00	-7.520,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	118.500,00	118.500,00	39.254,14	98.135,35	20.364,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>			<b>Exercício: 2022</b>		
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2022</b>					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	118.500,00	118.500,00	39.254,14	98.135,35	20.364,65
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	118.500,00	118.500,00	39.254,14	98.135,35	20.364,65
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	475.000,00	475.000,00	171.590,64	568.150,01	-93.150,01

1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	350.000,00	350.000,00	155.110,33	416.339,08	-66.339,08
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	350.000,00	350.000,00	155.110,33	416.339,08	-66.339,08
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	50.000,00	16.480,31	151.810,93	-101.810,93
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	50.000,00	16.480,31	151.810,93	-101.810,93
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.387.000,00	1.387.000,00	48.508,12	546.340,35	840.659,65
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.387.000,00	1.387.000,00	48.508,12	546.340,35	840.659,65
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.387.000,00	1.387.000,00	48.508,12	546.340,35	840.659,65
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	81.000,00	81.000,00	6.613,03	6.613,03	74.386,97
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	100.000,00	100.000,00	12.178,78	24.357,56	75.642,44
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	300.000,00	300.000,00	508,79	508,79	299.491,21
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	70.000,00	70.000,00	9.131,64	9.131,64	60.868,36
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	200.000,00	200.000,00	14.988,00	44.739,00	155.261,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	390.000,00	390.000,00	5.087,88	15.250,55	374.749,45
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	445.739,78	-245.739,78
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.000.800,00	5.000.800,00	0,00	0,00	5.000.800,00
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.913.000,00	9.913.000,00	725.708,86	2.159.076,55	7.753.923,45
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.294.000,00	8.294.000,00	541.142,50	1.591.405,98	6.702.594,02
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	484.921,94	1.461.075,88	6.538.924,12
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	484.921,94	1.461.075,88	6.538.924,12
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	606.152,39	1.826.344,66	8.173.655,34
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.000.000,00	-2.000.000,00	-121.230,45	-365.268,78	-1.634.731,22
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	55.781,63	120.556,88	119.443,12
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	55.781,63	120.556,88	119.443,12
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	69.727,03	150.696,10	149.303,90
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-60.000,00	-60.000,00	-13.945,40	-30.139,22	-29.860,78
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	438,93	1.747,73	2.252,27
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	438,93	1.747,73	2.252,27
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	548,67	2.184,67	2.815,33
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-109,74	-436,94	-563,06
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	50.000,00	0,00	8.025,49	41.974,51
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	8.025,49	41.974,51
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	200.000,00	19.572,23	52.354,89	147.645,11
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	200.000,00	200.000,00	19.572,23	52.354,89	147.645,11
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	200.000,00	200.000,00	19.572,23	52.354,89	147.645,11
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	6.597,38	13.224,06	46.775,94
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	6.597,38	13.224,06	46.775,94
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	60.000,00	60.000,00	6.597,38	13.224,06	46.775,94
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	359.000,00	359.000,00	150.000,00	466.224,20	-107.224,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>			Exercício: 2022 -		
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2022</b>					
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	255.000,00	255.000,00	150.000,00	150.000,00	105.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	255.000,00	255.000,00	150.000,00	150.000,00	105.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	104.000,00	104.000,00	0,00	316.224,20	-212.224,20
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	104.000,00	104.000,00	0,00	316.224,20	-212.224,20
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.000.000,00	1.000.000,00	8.396,75	35.867,42	964.132,58

1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	8.396,75	8.396,75	-8.396,75
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	8.396,75	8.396,75	-8.396,75
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	27.470,67	972.529,33
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	27.470,67	972.529,33
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.010.540,00	8.010.540,00	1.833.640,04	5.379.887,53	2.630.652,47
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.010.540,00	8.010.540,00	1.833.640,04	5.379.887,53	2.630.652,47
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.010.540,00	8.010.540,00	1.833.640,04	5.379.887,53	2.630.652,47
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	8.010.540,00	8.010.540,00	1.833.640,04	5.379.887,53	2.630.652,47
1.9 Outras Receitas Correntes	417.900,00	417.900,00	158.150,34	161.373,64	256.526,36
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	417.900,00	417.900,00	158.150,34	161.373,64	256.526,36
1.9.2.2 Restituições	417.900,00	417.900,00	158.150,34	161.373,64	256.526,36
1.9.2.2.99 Outras Restituições	417.900,00	417.900,00	158.150,34	161.373,64	256.526,36
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	417.900,00	417.900,00	158.150,34	161.373,64	256.526,36
2 Receitas de Capital	4.175.450,00	4.175.450,00	0,00	2,70	4.175.447,30
2.4 Transferências de Capital	4.175.450,00	4.175.450,00	0,00	2,70	4.175.447,30
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.920.450,00	2.920.450,00	0,00	2,70	2.920.447,30
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.200,00	200.200,00	0,00	0,00	200.200,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.200,00	50.200,00	0,00	0,00	50.200,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.200,00	50.200,00	0,00	0,00	50.200,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	50.200,00	50.200,00	0,00	0,00	50.200,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.720.250,00	2.720.250,00	0,00	2,70	2.720.247,30
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	922.000,00	922.000,00	0,00	0,00	922.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	922.000,00	922.000,00	0,00	0,00	922.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.658.250,00	1.658.250,00	0,00	2,70	1.658.247,30
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.658.250,00	1.658.250,00	0,00	2,70	1.658.247,30
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.255.000,00	1.255.000,00	0,00	0,00	1.255.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	1.110.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	1.110.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	1.110.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>50.551.890,00</b>	<b>50.551.890,00</b>	<b>8.806.809,25</b>	<b>21.861.024,73</b>	<b>28.690.865,27</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2022				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	50.551.890,00	215.000,00	50.766.890,00	8.260.572,59	25.883.656,99	24.883.233,01	7.340.085,86	18.272.912,80	32.493.977,20	17.983.993,16	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	38.064.447,00	976.000,00	39.040.447,00	7.132.646,71	23.991.764,70	15.048.682,30	7.147.763,40	17.587.127,44	21.453.319,56	17.304.099,71	0,00
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	21.753.527,00	-333.730,00	21.419.797,00	3.811.142,74	12.790.244,94	8.629.552,06	3.379.622,36	9.639.161,36	11.780.635,64	9.624.190,59	0,00
<b>3190 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	21.753.527,00	-333.730,00	21.419.797,00	3.811.142,74	12.790.244,94	8.629.552,06	3.379.622,36	9.639.161,36	11.780.635,64	9.624.190,59	0,00

319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.763.983,00	-746.100,00	2.017.883,00	70.000,00	430.000,00	1.587.883,00	105.399,10	323.539,89	1.694.343,11	323.539,89	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.986.044,00	983.500,00	12.969.544,00	3.095.000,00	10.123.324,38	2.846.219,62	2.737.057,81	8.015.518,15	4.954.025,85	8.015.518,15	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.472.699,00	25.000,00	5.497.699,00	646.142,74	2.196.920,56	3.300.778,44	531.300,21	1.281.455,11	4.216.243,89	1.266.484,34	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	374.100,00	-218.630,00	155.470,00	0,00	40.000,00	115.470,00	5.865,24	18.648,21	136.821,79	18.648,21	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	279.300,00	-22.000,00	257.300,00	0,00	0,00	257.300,00	0,00	0,00	257.300,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	609.601,00	-253.000,00	356.601,00	0,00	0,00	356.601,00	0,00	0,00	356.601,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	267.800,00	-102.500,00	165.300,00	0,00	0,00	165.300,00	0,00	0,00	165.300,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.280.920,00	1.309.730,00	17.590.650,00	3.321.503,97	11.201.519,76	6.389.130,24	3.768.141,04	7.947.966,08	9.642.683,92	7.679.909,12	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	518.200,00	-248.240,00	269.960,00	0,00	130.499,04	139.460,96	18.265,84	57.775,52	212.184,48	57.775,52	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	446.700,00	-243.240,00	203.460,00	0,00	130.499,04	72.960,96	18.265,84	57.775,52	145.684,48	57.775,52	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	71.500,00	-5.000,00	66.500,00	0,00	0,00	66.500,00	0,00	0,00	66.500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	265.000,00	-166.000,00	99.000,00	10.000,00	91.000,00	8.000,00	16.900,00	61.900,00	37.100,00	61.900,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	265.000,00	-166.000,00	99.000,00	10.000,00	91.000,00	8.000,00	16.900,00	61.900,00	37.100,00	61.900,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	25.000,00	27.900,00	52.900,00	66,00	30.066,00	22.834,00	66,00	30.066,00	22.834,00	30.066,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	27.900,00	52.900,00	66,00	30.066,00	22.834,00	66,00	30.066,00	22.834,00	30.066,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.472.720,00	1.696.070,00	17.168.790,00	3.311.437,97	10.949.954,72	6.218.835,28	3.732.909,20	7.798.224,56	9.370.565,44	7.530.167,60	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	7.500,00	-2.500,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	376.300,00	-154.945,00	221.355,00	15.995,00	59.516,00	161.839,00	15.620,00	58.421,00	162.934,00	58.011,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	203.500,00	-159.000,00	44.500,00	0,00	0,00	44.500,00	0,00	0,00	44.500,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	110.000,00	-90.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.410.017,00	1.232.548,00	4.642.565,00	983.299,21	2.828.486,22	1.814.078,78	1.081.462,45	1.900.081,82	2.742.483,18	1.677.269,53	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	166.000,00	-74.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	983.200,00	-407.850,00	575.350,00	33.996,51	167.007,01	408.342,99	34.868,07	139.530,93	435.819,07	137.741,93	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	193.000,00	-151.500,00	41.500,00	0,00	6.481,92	35.018,08	0,00	6.481,92	35.018,08	6.481,92	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	312.500,00	-235.000,00	77.500,00	18.000,00	18.000,00	59.500,00	2.250,00	2.250,00	75.250,00	2.250,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.401.924,00	-746.911,05	655.012,95	49.983,34	91.680,55	563.332,40	35.164,21	58.766,55	596.246,40	58.266,55	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.912.771,00	3.884.942,19	8.797.713,19	2.035.630,58	7.389.163,26	1.408.549,93	2.410.905,09	5.311.472,00	3.486.241,19	5.268.926,33	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.041.726,00	-586.162,00	455.564,00	0,00	31.745,02	423.818,98	5.489,65	15.633,30	439.930,70	15.633,30	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES	113.000,00	261.000,00	374.000,00	140.000,00	290.000,00	84.000,00	112.163,57	241.315,10	132.684,90	241.315,10	0,00

TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS												
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	742.600,00	-301.000,00	441.600,00	0,00	1.400,00	440.200,00	0,00	1.400,00	440.200,00	1.400,00	0,00	
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	202.000,00	-183.500,00	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	28.452,83	28.452,83	1.547,17	28.452,83	0,00	
339092 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	854.382,00	-370.227,55	484.154,45	0,00	1.154,45	483.000,00	0,00	1.154,45	483.000,00	1.154,45	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	435.300,00	-244.824,59	190.475,41	4.533,33	35.320,29	155.155,12	6.533,33	33.264,66	157.210,75	33.264,66	0,00	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>11.087.443,00</b>	<b>-761.000,00</b>	<b>10.326.443,00</b>	<b>1.127.925,88</b>	<b>1.891.892,29</b>	<b>8.434.550,71</b>	<b>192.322,46</b>	<b>685.785,36</b>	<b>9.640.657,64</b>	<b>679.893,45</b>	<b>0,00</b>	
44 INVESTIMENTO	9.353.243,00	-736.000,00	8.617.243,00	1.127.925,88	1.641.892,29	6.975.350,71	139.919,30	479.037,18	8.138.205,82	479.037,18	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.353.243,00	-736.000,00	8.617.243,00	1.127.925,88	1.641.892,29	6.975.350,71	139.919,30	479.037,18	8.138.205,82	479.037,18	0,00	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	173.741,00	-100.000,00	73.741,00	0,00	0,00	73.741,00	0,00	0,00	73.741,00	0,00	0,00	
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	358.000,00	-190.000,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.092.957,00	-365.000,00	5.727.957,00	1.045.235,76	1.154.501,24	4.573.455,76	93.743,80	119.060,75	5.608.896,25	119.060,75	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	2.437.495,00	19.000,00	2.456.495,00	82.690,12	487.391,05	1.969.103,95	46.175,50	359.976,43	2.096.518,57	359.976,43	0,00	
449092 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	281.050,00	-100.000,00	181.050,00	0,00	0,00	181.050,00	0,00	0,00	181.050,00	0,00	0,00	
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	140.000,00	-15.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	-15.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	140.000,00	-15.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.594.200,00	-10.000,00	1.584.200,00	0,00	250.000,00	1.334.200,00	52.403,16	206.748,18	1.377.451,82	200.856,27	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.594.200,00	-10.000,00	1.584.200,00	0,00	250.000,00	1.334.200,00	52.403,16	206.748,18	1.377.451,82	200.856,27	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.594.200,00	-10.000,00	1.584.200,00	0,00	250.000,00	1.334.200,00	52.403,16	206.748,18	1.377.451,82	200.856,27	0,00	
<b>9 Reserva de Contigência</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	Exercício: 2022 -											
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2022</b>												
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	
999999 A CLASSIFICAR	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00	
Total Despesas	50.551.890,00	215.000,00	50.766.890,00	8.260.572,59	25.883.656,99	24.883.233,01	7.340.085,86	18.272.912,80	32.493.977,20	17.983.993,16	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>				Exercício: 2022			
Exercício: 2022							
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)							
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>							
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício			
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
<b>PLANO FINANCEIRO</b>							
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício			
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</b>	Exercício: 2022										

Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.522.656,64</b>	<b>3.168.668,80</b>	<b>3.145.700,72</b>	<b>2.933.856,79</b>	<b>3.538.317,26</b>	<b>4.868.844,42</b>	<b>3.239.161,35</b>	<b>4.351.952,76</b>	<b>3.539.355,38</b>	<b>3.459.071,51</b>	<b>4.118.323,90</b>	<b>5.472.397,68</b>	<b>45.358.307,21</b>	<b>51.650.940,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	218.187,69	161.195,51	224.627,74	132.408,79	159.919,59	193.948,97	64.566,95	152.172,08	100.787,34	155.907,43	277.945,61	120.842,37	1.962.510,07	1.382.500,00
IPTU	193,15	254,82	227,70	23.911,02	8.453,93	2.252,74	1.557,16	706,23	99,30	1.377,65	560,97	3.317,38	42.912,05	4.000,00
ISS	81.493,70	132.101,88	102.083,96	78.659,65	123.227,53	132.956,44	32.236,07	57.115,13	62.348,72	72.875,32	227.232,04	116.638,48	1.218.968,92	1.121.100,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.867,39	314,82	1.383,29	504,38	805,83	0,00	0,00	0,00	400,07	5.275,78	15.000,00
IRRF	134.942,63	28.099,46	122.106,67	27.970,73	27.923,31	57.356,50	29.974,86	35.712,99	34.354,50	81.247,88	49.560,37	0,00	629.249,90	240.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.558,21	739,35	209,41	0,00	0,00	0,00	294,48	57.831,90	3.984,82	406,58	592,23	486,44	66.103,42	2.400,00
<b>Contribuições</b>	<b>20.136,12</b>	<b>18.969,26</b>	<b>19.221,97</b>	<b>18.620,24</b>	<b>16.064,37</b>	<b>20.505,99</b>	<b>20.689,51</b>	<b>18.315,14</b>	<b>18.870,38</b>	<b>20.511,28</b>	<b>15.906,70</b>	<b>20.027,50</b>	<b>227.838,46</b>	<b>121.500,00</b>
Recita Patrimonial	14.654,42	20.521,97	19.280,45	27.703,54	37.205,76	51.464,62	41.312,50	49.620,46	55.787,19	49.321,18	60.704,75	61.078,60	488.655,44	54.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.654,42	20.521,97	19.280,45	27.703,54	37.205,76	51.464,62	41.312,50	49.620,46	55.787,19	49.321,18	60.704,75	61.078,60	488.655,44	54.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.269.678,41</b>	<b>2.967.982,06</b>	<b>2.881.503,73</b>	<b>2.755.124,22</b>	<b>3.325.127,54</b>	<b>4.602.924,84</b>	<b>3.110.585,75</b>	<b>4.131.845,08</b>	<b>3.363.910,47</b>	<b>3.232.114,96</b>	<b>3.608.328,13</b>	<b>5.267.737,58</b>	<b>42.516.862,77</b>	<b>49.675.040,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.599.215,58	1.278.623,86	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	18.231.707,43	17.267.000,00
Cota-Parte do ICMS	494.170,15	506.238,42	567.125,94	532.593,13	641.616,73	547.821,83	338.991,09	279.500,13	335.059,17	266.641,88	285.647,02	320.505,37	5.115.910,86	10.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	40.200,42	34.151,20	15.871,84	11.369,36	7.110,55	11.180,83	7.271,38	11.794,06	25.710,49	36.193,14	32.467,27	37.259,76	270.580,30	300.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	45,00	105,50	767,17	10,65	553,28	733,46	522,92	416,10	523,61	537,86	531,66	4.747,21	500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	270,16	227,19	270,31	278,24	266,56	272,50	415,50	371,53	420,89	428,08	227,58	321,09	3.769,63	5.000,00
Transferências do FUNDEB	716.063,67	785.994,93	722.191,89	727.279,39	858.863,48	1.069.800,97	954.471,61	1.092.982,16	873.296,81	1.022.056,28	1.011.205,89	994.024,79	10.828.231,87	8.485.540,00
Outras Transferências Correntes	419.758,43	362.701,46	571.787,09	363.877,44	364.037,08	809.889,96	307.731,67	651.445,28	858.794,19	400.619,98	603.354,93	2.347.917,96	8.061.915,47	13.617.000,00
<b>Outras Recitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.066,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.006,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.216,66</b>	<b>155.438,71</b>	<b>2.711,63</b>	<b>162.440,47</b>	<b>417.900,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-311.052,84</b>	<b>-363.857,09</b>	<b>-317.504,85</b>	<b>-332.793,40</b>	<b>-420.445,33</b>	<b>-413.646,89</b>	<b>-369.676,47</b>	<b>-477.483,48</b>	<b>-326.280,58</b>	<b>-361.887,69</b>	<b>-398.753,41</b>	<b>-385.158,92</b>	<b>-4.478.540,95</b>	<b>5.274.500,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-311.052,84	-363.857,09	-317.504,85	-332.793,40	-420.445,33	-413.646,89	-369.676,47	-477.483,48	-326.280,58	-361.887,69	-398.753,41	-385.158,92	-4.478.540,95	5.274.500,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.211.603,80</b>	<b>2.804.811,71</b>	<b>2.828.195,87</b>	<b>2.601.063,39</b>	<b>3.117.871,93</b>	<b>4.455.197,53</b>	<b>2.869.484,88</b>	<b>3.874.469,28</b>	<b>3.213.074,80</b>	<b>3.097.183,82</b>	<b>3.719.570,49</b>	<b>5.087.238,76</b>	<b>40.879.766,26</b>	<b>46.376.440,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022	
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.211.603,80</b>	<b>2.804.811,71</b>	<b>2.828.195,87</b>	<b>2.601.063,39</b>	<b>3.117.871,93</b>	<b>4.455.197,53</b>	<b>2.869.484,88</b>	<b>3.874.469,28</b>	<b>3.213.074,80</b>	<b>3.097.183,82</b>	<b>3.719.570,49</b>	<b>5.087.238,76</b>	<b>40.879.766,26</b>	<b>46.376.440,00</b>

( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>3.211.603,80</b>	<b>2.804.811,71</b>	<b>2.828.195,87</b>	<b>2.601.063,39</b>	<b>3.117.871,93</b>	<b>4.455.197,53</b>	<b>2.869.484,88</b>	<b>3.874.469,28</b>	<b>3.213.074,80</b>	<b>3.097.183,82</b>	<b>3.719.570,49</b>	<b>5.087.238,76</b>	<b>40.879.766,26</b>	<b>46.376.440,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2022	
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção														Exercício: 2022 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022															
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2															
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)				
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)						
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>50.551.890,00</b>	<b>50.766.890,00</b>	<b>8.260.572,59</b>	<b>25.883.656,99</b>	<b>50,00</b>	<b>24.883.233,01</b>	<b>7.340.085,86</b>	<b>18.272.912,80</b>	<b>100,00</b>	<b>32.493.977,20</b>	<b>0,00</b>				
01 LEGISLATIVA	1.710.200,00	1.710.200,00	211.592,08	1.462.084,09	2,82	248.115,91	367.763,45	848.111,80	4,64	862.088,20	0,00				
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.710.200,00	1.710.200,00	211.592,08	1.462.084,09	2,82	248.115,91	367.763,45	848.111,80	4,64	862.088,20	0,00				
02 JUDICIARIA	65.000,00	81.000,00	0,00	25.000,00	0,05	56.000,00	1.862,71	3.153,92	0,02	77.846,08	0,00				
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	65.000,00	81.000,00	0,00	25.000,00	0,05	56.000,00	1.862,71	3.153,92	0,02	77.846,08	0,00				
04 ADMINISTRAÇÃO	7.194.800,00	6.867.800,00	503.889,98	2.424.003,54	4,68	4.443.796,46	739.393,39	1.701.087,31	9,31	5.166.712,69	0,00				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.965.176,00	4.628.176,00	406.594,74	1.737.811,35	3,36	2.890.364,65	568.461,59	1.294.492,05	7,08	3.333.683,95	0,00				
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.111.624,00	2.056.624,00	47.295,24	574.192,19	1,11	1.482.431,81	142.640,33	322.631,67	1,77	1.733.992,33	0,00				
124 CONTROLE INTERNO	118.000,00	183.000,00	50.000,00	112.000,00	0,22	71.000,00	28.291,47	83.963,59	0,46	99.036,41	0,00				
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.381.500,00	4.334.500,00	281.958,44	1.065.152,37	2,06	3.269.347,63	316.133,35	741.496,10	4,06	3.593.003,90	0,00				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.702.000,00	1.586.000,00	213.183,71	577.957,39	1,12	1.008.042,61	227.620,00	449.300,93	2,46	1.136.699,07	0,00				
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00				
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00				
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	389.500,00	440.850,00	13.377,00	80.537,07	0,16	360.312,93	42.337,99	52.444,13	0,29	388.405,87	0,00				
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.067.000,00	2.099.650,00	55.397,73	406.657,91	0,79	1.692.992,09	46.175,36	239.751,04	1,31	1.859.898,96	0,00				
334 FOMENTO AO TRABALHO	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00				
482 HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00				
10 SAÚDE	9.847.085,00	10.428.085,00	1.740.524,39	7.050.876,30	13,62	3.377.208,70	2.105.759,21	5.608.688,17	30,69	4.819.396,83	0,00				
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.249.026,00	8.866.026,00	1.427.449,12	6.351.952,77	12,27	2.514.073,23	2.022.943,75	5.245.815,75	28,71	3.620.210,25	0,00				
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.222.059,00	1.210.559,00	300.895,57	556.898,55	1,08	653.660,45	63.784,43	247.123,63	1,35	963.435,37	0,00				
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	222.100,00	202.100,00	2.039,70	78.091,49	0,15	124.008,51	6.401,78	68.755,30	0,38	133.344,70	0,00				
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.500,00	14.000,00	140,00	7.647,05	0,01	6.352,95	229,25	7.507,05	0,04	6.492,95	0,00				
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.700,00	110.700,00	10.000,00	56.286,44	0,11	54.413,56	12.400,00	39.486,44	0,22	71.213,56	0,00				
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	26.700,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	24.700,00	0,00				
12 EDUCAÇÃO	14.360.697,00	13.933.197,00	3.353.987,52	8.732.014,69	16,87	5.201.182,31	2.691.269,05	6.639.285,81	36,33	7.293.911,19	0,00				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.847.657,00	1.723.557,00	357.617,38	1.316.292,11	2,54	407.264,89	401.304,05	971.935,13	5,32	751.621,87	0,00				

126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	215.000,00	215.000,00	27.019,80	43.747,35	0,08	171.252,65	26.909,40	41.243,75	0,23	173.756,25	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.664.876,00	7.499.376,00	1.726.829,14	4.752.865,06	9,18	2.746.510,94	1.581.174,34	4.010.329,84	21,95	3.489.046,16	0,00
362 ENSINO MÉDIO	104.000,00	344.600,00	296.506,28	340.416,28	0,66	4.183,72	202.734,45	206.334,45	1,13	138.265,55	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.331.591,00	3.158.591,00	915.882,31	1.855.561,28	3,58	1.303.029,72	387.760,01	1.136.360,81	6,22	2.022.230,19	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.155.073,00	949.573,00	30.132,61	423.132,61	0,82	526.440,39	91.386,80	273.081,83	1,49	676.491,17	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
13 CULTURA	145.500,00	216.000,00	51.900,00	55.275,41	0,11	160.724,59	51.300,00	54.675,41	0,30	161.324,59	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	45.000,00	35.624,59	0,00	0,00	0,00	35.624,59	0,00	0,00	0,00	35.624,59	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	100.500,00	180.375,41	51.900,00	55.275,41	0,11	125.100,00	51.300,00	54.675,41	0,30	125.700,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	133.000,00	145.000,00	30.000,00	78.667,69	0,15	66.332,31	17.721,02	47.791,55	0,26	97.208,45	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	133.000,00	145.000,00	30.000,00	78.667,69	0,15	66.332,31	17.721,02	47.791,55	0,26	97.208,45	0,00
15 URBANISMO	5.576.440,00	5.136.440,00	1.403.547,32	2.833.724,46	5,47	2.302.715,54	563.566,60	1.205.101,06	6,60	3.931.338,94	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.613.440,00	4.652.440,00	1.403.547,32	2.594.988,67	5,01	2.057.451,33	538.626,07	1.119.071,93	6,12	3.533.368,07	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	963.000,00	484.000,00	0,00	238.735,79	0,46	245.264,21	24.940,53	86.029,13	0,47	397.970,87	0,00
16 HABITAÇÃO	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	601.000,00	574.000,00	1.050,00	1.050,00	0,00	572.950,00	1.050,00	1.050,00	0,01	572.950,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	47.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	554.000,00	554.000,00	1.050,00	1.050,00	0,00	552.950,00	1.050,00	1.050,00	0,01	552.950,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.301.300,00	2.667.600,00	507.540,40	1.768.728,68	3,42	898.871,32	426.993,94	1.212.481,31	6,64	1.455.118,69	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.103.629,00	2.497.429,00	493.800,40	1.754.988,68	3,39	742.440,32	413.253,94	1.198.741,31	6,56	1.298.687,69	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	148.671,00	133.671,00	0,00	0,00	0,00	133.671,00	0,00	0,00	0,00	133.671,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	49.000,00	36.500,00	13.740,00	13.740,00	0,03	22.760,00	13.740,00	13.740,00	0,08	22.760,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	958.750,00	991.450,00	0,00	0,00	0,00	991.450,00	0,00	0,00	0,00	991.450,00	0,00
695 TURISMO	958.750,00	991.450,00	0,00	0,00	0,00	991.450,00	0,00	0,00	0,00	991.450,00	0,00
26 TRANSPORTE	217.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	217.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	658.418,00	1.153.418,00	174.582,46	187.079,76	0,36	966.338,24	20.297,90	27.197,90	0,15	1.126.220,10	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	658.418,00	1.153.418,00	174.582,46	187.079,76	0,36	966.338,24	20.297,90	27.197,90	0,15	1.126.220,10	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	796.200,00	786.200,00	0,00	200.000,00	0,39	586.200,00	36.975,24	182.792,46	1,00	603.407,54	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	796.200,00	786.200,00	0,00	200.000,00	0,39	586.200,00	36.975,24	182.792,46	1,00	603.407,54	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	50.551.890,00	50.766.890,00	8.260.572,59	25.883.656,99	100,00	24.883.233,01	7.340.085,86	18.272.912,80	100,00	32.493.977,20	0,00
------------------------	---------------	---------------	--------------	---------------	--------	---------------	--------------	---------------	--------	---------------	------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO		CORÁ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022									
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022									
		No Bimestre					Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00					0,00				
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00					0,00				
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00					0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00					0,00				
Provisões de PPP	0,00	0,00					0,00				
Outros Passivos	0,00	0,00					0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00					0,00				
Obrigações Contratuais	0,00	0,00					0,00				
Riscos não Provisionados	0,00	0,00					0,00				
Garantias Concedidas	0,00	0,00					0,00				
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00					0,00				

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde											
Exercício: 2022											
Período: JANEIRO-JUNHO/2022											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS								
			Até o Período (b)	% (b/a)x100							
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.380.100,00	1.380.100,00	808.625,33	58,59							
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.000,00	4.000,00	7.618,69	190,46							
IPTU	4.000,00	4.000,00	7.618,69	190,46							
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00							
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	1.710,28	11,40							
ITBI	15.000,00	15.000,00	1.710,28	11,40							
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00							
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.121.100,00	1.121.100,00	568.445,76	50,70							
ISS	1.121.100,00	1.121.100,00	568.445,76	50,70							
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00							
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.000,00	240.000,00	230.850,60	96,18							
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	26.372.500,00	26.372.500,00	11.596.620,42	43,97							
Cota-Parte FPM	16.067.000,00	16.067.000,00	9.614.129,38	59,83							
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	3.265,61	653,12							
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	150.696,10	50,23							
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.826.344,66	18,26							
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.184,67	43,69							
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00							
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00							
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00							
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.752.600,00	27.752.600,00	12.405.245,75	44,69							

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a
-------------------------------	-----------------	------------------------	---------------------	---------------------	----------------	-----------------------

PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	Pagar não Processados (f/c)x100	% (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.331.926,00	4.993.926,00	4.467.314,62	89,45	3.891.045,05	77,91	3.801.079,67	76,11	0,00
Despesas Correntes	3.621.267,00	4.608.267,00	4.381.195,69	95,07	3.809.792,12	82,67	3.719.826,74	80,72	0,00
Despesas de Capital	710.659,00	385.659,00	86.118,93	22,33	81.252,93	21,06	81.252,93	21,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	334.259,00	214.259,00	87.400,00	40,79	78.700,00	36,73	78.700,00	36,73	0,00
Despesas Correntes	56.000,00	131.000,00	87.400,00	66,71	78.700,00	60,07	78.700,00	60,07	0,00
Despesas de Capital	278.259,00	83.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	26.700,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>									
Exercício: 2022									
Período: JANEIRO-JUNHO/2022									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.697.885,00</b>	<b>5.237.885,00</b>	<b>4.554.714,62</b>	<b>86,95</b>	<b>3.969.745,05</b>	<b>75,78</b>	<b>3.879.779,67</b>	<b>74,07</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	4.554.714,62	3.969.745,05	3.879.779,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>4.554.714,62</b>	<b>3.969.745,05</b>	<b>3.879.779,67</b>

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.860.786,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.860.786,86
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.108.958,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,00

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Empenhadas (i)	Custeadas no Exercício de Referência (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>						
Exercício: 2022						
Período: JANEIRO-JUNHO/2022						
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>				0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.345.800,00	5.345.800,00	3.509.750,82	65,65
Proveniente da União	4.885.800,00	4.885.800,00	3.346.526,76	68,49
Proveniente dos Estados	460.000,00	460.000,00	163.224,06	35,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	24.900,00	24.900,00	96.010,82	385,58
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.370.700,00</b>	<b>5.370.700,00</b>	<b>3.605.761,64</b>	<b>67,13</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.917.100,00	3.872.100,00	1.884.638,15	48,67	1.354.770,70	34,98	1.350.329,87	34,87	0,00
Despesas Correntes	2.992.100,00	3.042.100,00	1.689.638,15	55,54	1.159.770,70	38,12	1.155.329,87	37,97	0,00
Despesas de Capital	925.000,00	830.000,00	195.000,00	23,49	195.000,00	23,49	195.000,00	23,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	887.800,00	996.300,00	469.498,55	47,12	168.423,63	16,90	167.724,43	16,83	0,00
Despesas Correntes	667.800,00	638.800,00	466.290,55	72,99	165.215,63	25,86	164.516,43	25,75	0,00
Despesas de Capital	220.000,00	357.500,00	3.208,00	0,89	3.208,00	0,89	3.208,00	0,89	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	217.100,00	197.100,00	78.091,49	39,62	68.755,30	34,88	68.755,30	34,88	0,00
Despesas Correntes	197.100,00	187.100,00	78.091,49	41,73	68.755,30	36,74	68.755,30	36,74	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.500,00	14.000,00	7.647,05	54,62	7.507,05	53,62	7.507,05	53,62	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	7.647,05	63,72	7.507,05	62,55	7.507,05	62,55	0,00
Despesas de Capital	4.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	110.700,00	110.700,00	56.286,44	50,84	39.486,44	35,66	39.486,44	35,66	0,00
Despesas Correntes	110.700,00	110.700,00	56.286,44	50,84	39.486,44	35,66	39.486,44	35,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +</b>	<b>5.149.200,00</b>	<b>5.190.200,00</b>	<b>2.496.161,68</b>	<b>48,09</b>	<b>1.638.943,12</b>	<b>31,57</b>	<b>1.633.803,09</b>	<b>31,47</b>	<b>0,00</b>

XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)		8.249.026,00	8.866.026,00	6.351.952,77	71,64	5.245.815,75	59,16	5.151.409,54	58,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)		1.222.059,00	1.210.559,00	556.898,55	46,00	247.123,63	20,41	246.424,43	20,35	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)		222.100,00	202.100,00	78.091,49	38,64	68.755,30	34,02	68.755,30	34,02	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)		16.500,00	14.000,00	7.647,05	54,62	7.507,05	53,62	7.507,05	53,62	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)		110.700,00	110.700,00	56.286,44	50,84	39.486,44	35,66	39.486,44	35,66	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)		26.700,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										
Exercício: 2022										
Período: JANEIRO-JUNHO/2022										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>		9.847.085,00	10.428.085,00	7.050.876,30	67,61	5.608.688,17	53,78	5.513.582,76	52,87	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3		5.149.200,00	5.190.200,00	2.496.161,68	48,09	1.638.943,12	31,57	1.633.803,09	31,47	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>		4.697.885,00	5.237.885,00	4.554.714,62	86,95	3.969.745,05	75,78	3.879.779,67	74,07	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										
Exercício: 2022										
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022										
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)										
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>										
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>										
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>										
PREVISÃO ATUALIZADA (a)										
RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)										
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		1.380.100,00	4.000,00	808.625,33	7.618,69	1.710,28	568.445,76	230.850,60	11.596.620,42	9.614.129,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		15.000,00	1.121.100,00	1.710,28	1.121.100,00	568.445,76	230.850,60	11.596.620,42	9.614.129,38	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		240.000,00	27.572.500,00	240.000,00	27.572.500,00	11.596.620,42	9.614.129,38	230.850,60	11.596.620,42	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		17.267.000,00	17.267.000,00	17.267.000,00	17.267.000,00	9.614.129,38	9.614.129,38	17.267.000,00	17.267.000,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		16.067.000,00	1.200.000,00	16.067.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	16.067.000,00	1.200.000,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM		10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	1.826.344,66	2.184,67	10.000.000,00	1.826.344,66	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.184,67	2.184,67	5.000,00	2.184,67	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		28.952.600,00	28.952.600,00	12.405.245,75	12.405.245,75	2.319.324,08	781.987,35	28.952.600,00	12.405.245,75	0,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		5.274.500,00	5.274.500,00	2.319.324,08	2.319.324,08	0,00	0,00	5.274.500,00	2.319.324,08	0,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		1.963.650,00	1.963.650,00	781.987,35	781.987,35	0,00	0,00	1.963.650,00	781.987,35	0,00
<b>FUNDEB</b>										
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>										
PREVISÃO ATUALIZADA (a)										
RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)										
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		8.414.540,00	8.414.540,00	6.000.310,18	6.000.310,18	5.432.160,17	5.379.887,53	8.414.540,00	5.379.887,53	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		8.014.540,00	8.014.540,00	5.432.160,17	5.432.160,17	5.379.887,53	5.379.887,53	8.014.540,00	5.379.887,53	0,00
6.1.1- Principal		8.014.540,00	8.014.540,00	5.432.160,17	5.432.160,17	5.379.887,53	5.379.887,53	8.014.540,00	5.379.887,53	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		4.000,00	4.000,00	52.272,64	52.272,64	0,00	0,00	4.000,00	52.272,64	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		50.000,00	50.000,00	151.810,93	151.810,93	0,00	0,00	50.000,00	151.810,93	0,00
6.2.1- Principal		50.000,00	50.000,00	151.810,93	151.810,93	0,00	0,00	50.000,00	151.810,93	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		350.000,00	350.000,00	416.339,08	416.339,08	0,00	0,00	350.000,00	416.339,08	0,00
6.3.1- Principal		350.000,00	350.000,00	416.339,08	416.339,08	0,00	0,00	350.000,00	416.339,08	0,00

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.736.040,00	3.060.563,45
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		796.393,35
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		796.393,35
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.796.703,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>							
Exercício: 2022 Pág.: 2/4							
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>		
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.172.678,00	6.393.000,00	5.039.182,42	5.039.182,42	0,00		
10.1- Educação Infantil	2.070.264,00	1.780.000,00	1.064.409,89	1.064.409,89	0,00		
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.2- Pré-escola	2.070.264,00	1.780.000,00	1.064.409,89	1.064.409,89	0,00		
10.2- Ensino Fundamental	5.102.414,00	4.613.000,00	3.974.772,53	3.974.772,53	0,00		
11- OUTRAS DESPESAS	1.241.862,00	2.700,07	0,00	0,00	0,00		
11.1- Educação Infantil	141.827,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.1.2- Pré-escola	141.827,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.2- Ensino Fundamental	1.100.035,00	2.700,07	0,00	0,00	0,00		
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.414.540,00	6.395.700,07	5.039.182,42	5.039.182,42	0,00		

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>		
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.393.000,00	5.039.182,42	5.039.182,42	0,00	0,00		
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.892.700,07	4.525.686,49	4.525.686,49	0,00	0,00		
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	73.000,00	24.967,28	24.967,28	0,00	0,00		
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.430.000,00	488.528,65	488.528,65	0,00	0,00		
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	730.000,00	149.194,73	149.194,73	0,00	0,00		
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO(J)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.200.217,13	5.039.182,42	5.039.182,42	83,98
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	208.169,54	149.194,73	730.000,00	175,33
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	62.450,86	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>	<b>% NÃO APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	600.031,02	961.127,76	961.127,76	16,01

<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b>	<b>VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b>	<b>VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)</b>	<b>VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b>
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>							
Exercício: 2022							
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>							
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>INSC. EM REST.</b>		

IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	453.500,00	54.747,29	51.136,93	50.576,48	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	453.500,00	54.747,29	51.136,93	50.576,48	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.951.557,00	1.465.160,80	1.048.009,75	1.038.722,65	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +25)	3.405.057,00	1.519.908,09	1.099.146,68	1.089.299,13	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.624.833,17
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.060.563,45
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,20
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.564.269,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (y)	% APLICADO
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.101.311,44	2.564.269,52	20,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	863.656,78	617.776,19	603.157,57	0,20	260.499,01
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	403.819,58	199.017,99	184.399,37	0,20	219.420,01
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	459.837,20	418.758,20	418.758,20	0,00	41.079,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	770.500,00	308.330,27
35.1- Salário-Educação	297.500,00	124.159,51
35.2- PDDE	14.000,00	75,71
35.3- PNAE	287.000,00	83.414,97
35.4- PNATE	119.500,00	100.679,85
35.5- Outras Transferências do FNDE	52.500,00	0,23
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.026.500,00	327.799,08
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39 )	1.797.000,00	636.129,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2022

Bimestre: MAIO-JUNHO/2022

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	708.000,00	64.561,34	62.057,74	62.057,74	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	708.000,00	64.561,34	62.057,74	62.057,74	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.219.000,00	455.176,26	273.808,27	245.548,27	0,00
43- ENSINO MÉDIO	344.600,00	340.416,28	206.334,45	201.432,63	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.271.600,00	860.153,88	542.200,46	509.038,64	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 +46)	14.091.197,00	8.775.762,04	6.680.529,56	6.637.520,19	0,00
47.1- Despesas Correntes	12.915.447,00	8.598.417,62	6.613.968,86	6.570.959,49	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	9.457.752,00	6.763.000,00	5.276.708,48	5.276.708,48	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.457.695,00	1.835.417,62	1.337.260,38	1.294.251,01	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.017.750,00	133.597,07	25.316,95	25.316,95	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.017.750,00	133.597,07	25.316,95	25.316,95	0,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	796.393,35	198.064,87
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.034.731,95	124.159,51
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.287.738,11	76.228,09
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.543.387,19	245.996,29
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	1.543.387,19	245.996,29
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	Exercício: 2022	
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2022</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022	
RRÉO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2022	
Período: MAIO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	46.376.440,00	21.861.022,03	
Receitas Tributárias	1.382.500,00	872.221,78	
IPTU	4.000,00	7.618,69	
ISS	1.121.100,00	568.445,76	
IBTI	15.000,00	1.710,28	
IRRF	240.000,00	230.850,60	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.400,00	63.596,45	
Receitas de Contribuições	121.500,00	114.320,51	
Receita Patrimonial Líquida	54.000,00	317.824,68	
Aplicações Financeiras (II)	54.000,00	317.824,68	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	44.400.540,00	20.395.281,42	
Cota-Parte do FPM	17.267.000,00	9.614.129,38	
Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	1.826.344,66	
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	150.696,10	
Cota-Parte do ITR	500,00	3.265,61	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	2.184,67	
Transferências do FUNDEB	8.485.540,00	5.948.037,54	
Outras Transferências Correntes	8.342.500,00	2.850.623,46	
Demais Receitas Correntes	417.900,00	161.373,64	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	417.900,00	161.373,64	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	46.322.440,00	21.543.197,35	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.175.450,00	2,70	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2022	
Período: MAIO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
Transferências de Capital	4.175.450,00	2,70	
Convênios	2.865.250,00	2,70	
Outras Transferências de Capital	1.310.200,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	4.175.450,00	2,70	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.497.890,00	21.543.200,05	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.040.447,00	23.991.764,70	17.587.127,44	17.304.099,71	304.877,95	141.394,31	141.394,31

Pessoal e Encargos Sociais	21.419.797,00	12.790.244,94	9.639.161,36	9.624.190,59	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.590.650,00	11.201.519,76	7.947.966,08	7.679.909,12	304.877,95	141.394,31	141.394,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.010.447,00	23.991.764,70	17.587.127,44	17.304.099,71	304.877,95	141.394,31	141.394,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.326.443,00	1.891.892,29	685.785,36	679.893,45	238.900,00	1.330.577,44	1.330.577,44
Investimentos	8.617.243,00	1.641.892,29	479.037,18	479.037,18	238.900,00	1.330.577,44	1.330.577,44
Inversões Financeiras	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.584.200,00	250.000,00	206.748,18	200.856,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.742.243,00	1.641.892,29	479.037,18	479.037,18	238.900,00	1.330.577,44	1.330.577,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	49.152.690,00	25.633.656,99	18.066.164,62	17.783.136,89	543.777,95	1.471.971,75	1.471.971,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.744.313,46						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	302.506,72						
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	317.824,68						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	2.062.138,14						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	313.064,20						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2022	
Período: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.196.603,89	2.989.855,71
DEDUÇÕES (XXIX)	6.723.847,76	9.341.781,10
Disponibilidade de Caixa	6.723.847,76	9.341.781,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.313.799,01	9.387.756,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	589.951,25	45.975,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-3.527.243,87	-6.351.925,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.824.681,52	

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	543.976,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.280.705,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.962.880,68
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>	Exercício: 2022

Bimestre: MAIO-JUNHO/2022												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	589.753,25	543.777,95	0,21	45.975,09	0,00	2.110.568,15	1.471.971,75	1.471.971,75	0,00	638.596,40	684.571,49
PODER EXECUTIVO	0,00	589.753,25	543.777,95	0,21	45.975,09	0,00	1.982.886,30	1.431.033,16	1.431.033,16	0,00	551.853,14	597.828,23
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.681,85	40.938,59	40.938,59	0,00	86.743,26	86.743,26
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.681,85	40.938,59	40.938,59	0,00	86.743,26	86.743,26
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	589.753,25	543.777,95	0,21	45.975,09	0,00	2.110.568,15	1.471.971,75	1.471.971,75	0,00	638.596,40	684.571,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022
Bimestre: 3/2022		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		50.551.890,00
Previsão Atualizada		50.551.890,00
Receitas Realizadas		21.861.024,73
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		50.551.890,00
Dotação Atualizada		50.766.890,00
Despesas Empenhadas		25.883.656,99
Despesas Liquidadas		18.272.912,80
Despesas Pagas		17.983.993,16
Superávit Orçamentário		3.588.111,93
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		25.883.656,99
Despesas Liquidadas		18.272.912,80
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida		40.879.766,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		40.879.766,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		40.879.766,26
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	302.506,72	1.744.313,46	576,61
Resultado Nominal - Acima da Linha	313.064,20	2.062.138,14	658,69

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	589.753,25	0,21	543.777,95	45.975,09
Poder Executivo	589.753,25	0,21	543.777,95	45.975,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	2.110.568,15	0,00	1.471.971,75	638.596,40
Poder Executivo	1.982.886,30	0,00	1.431.033,16	551.853,14
Poder Legislativo	127.681,85	0,00	40.938,59	86.743,26
<b>TOTAL</b>	2.700.321,40	0,21	2.015.749,70	684.571,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.564.269,52	25,00	20,67
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.039.182,42	70,00	83,98
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	730.000,00	50,00	175,33
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022			
Bimestre: 3/2022					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>			
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.969.745,05	15,00		32,00	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

Publicado por:  
Miguel Pereira da Costa Neto  
Código Identificador:3A433EC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
RREO 3º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais Saldo (L)=(e+k) Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidadas (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.708,61	772.504,22	763.523,53	0,00	17.689,30	31.025,00	900.360,86	652.750,48	652.623,53	5.159,84	273.602,49	291.291,79
EXECUTIVO												
Fundo de Previdência dos Servidores	0,00	202.846,05	202.846,05	0,00	0,00	0,00	42.925,00	30.262,50	30.262,50	0,00	12.662,50	12.662,50
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	12.493,80	12.493,80	0,00	0,00	0,00	30.908,39	21.975,63	21.975,63	0,00	8.932,76	8.932,76
Fundo Municipal de Saúde	0,00	155.237,56	153.037,56	0,00	2.200,00	0,00	153.013,73	133.517,26	133.517,26	0,00	19.496,47	21.696,47
Município de Coronel João Pessoa	8.708,61	401.926,81	395.146,12	0,00	15.489,30	31.025,00	673.513,74	466.995,09	466.868,14	5.159,84	232.510,76	248.000,06
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	111.549,40	111.549,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde	0,00	27.443,07	27.443,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Município de Coronel João Pessoa	0,00	84.106,33	84.106,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>8.708,61</b>	<b>884.053,62</b>	<b>875.072,93</b>	<b>0,00</b>	<b>17.689,30</b>	<b>31.025,00</b>	<b>900.360,86</b>	<b>652.750,48</b>	<b>652.623,53</b>	<b>5.159,84</b>	<b>273.602,49</b>	<b>291.291,79</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1807-3495-843). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 10:58.

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal  
CPF:107.250.674-20

**CARLOS HENRIQUE ALVES REGO**

Sec.Municipal De Finanças E Orçamento  
Portaria nº 002/2021

**JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**

Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-0

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
Código Identificador:B3D72E18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2022 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	39.223.651,00	39.225.235,07	6.358.757,78	18.827.037,16	20.398.197,91	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.664.328,85	3.664.328,85	201.139,68	666.280,11	2.998.048,74	
1.1.1 Impostos	3.634.328,85	3.634.328,85	200.400,66	487.391,00	3.146.937,85	
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	65.000,00	65.000,00	39.839,53	39.839,53	25.160,47	
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.000,00	35.000,00	39.839,53	39.839,53	-4.839,53	
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	35.000,00	35.000,00	39.839,53	39.839,53	-4.839,53	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	569.328,85	569.328,85	111.893,11	270.630,20	298.698,65	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	569.328,85	569.328,85	111.893,11	270.630,20	298.698,65	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	569.328,85	569.328,85	111.893,11	270.630,20	298.698,65	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	569.328,85	569.328,85	111.893,11	270.630,20	298.698,65	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	569.328,85	569.328,85	111.893,11	270.630,20	298.698,65	
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.000.000,00	3.000.000,00	48.668,02	176.921,27	2.823.078,73	
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.000.000,00	3.000.000,00	48.668,02	176.921,27	2.823.078,73	
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.000.000,00	3.000.000,00	48.668,02	176.921,27	2.823.078,73	
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	48.668,02	176.921,27	2.823.078,73	
1.1.2 Taxas	20.000,00	20.000,00	739,02	178.889,11	-158.889,11	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	739,02	178.889,11	-168.889,11	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	739,02	178.889,11	-168.889,11	
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00	10.000,00	739,02	178.889,11	-168.889,11	
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	739,02	178.889,11	-168.889,11	
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.1.3 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.2 Contribuições	100.000,00	100.000,00	1.789,63	11.003,81	88.996,19	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	1.789,63	11.003,81	88.996,19	
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	1.789,63	11.003,81	88.996,19	
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	1.789,63	11.003,81	88.996,19	
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100.000,00	100.000,00	1.789,63	11.003,81	88.996,19	
1.3 Receita Patrimonial	91.945,29	91.945,29	41.431,74	100.626,31	-8.681,02	
1.3.2 Valores Mobiliários	91.945,29	91.945,29	41.431,74	100.626,31	-8.681,02	
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	91.945,29	91.945,29	41.431,74	100.626,31	-8.681,02	
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	91.945,29	91.945,29	41.431,74	100.626,31	-8.681,02	
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	91.945,29	91.945,29	41.431,74	100.626,31	-8.681,02	
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	36.945,29	36.945,29	22.842,42	51.582,04	-14.636,75	
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	1.994,87	4.718,29	10.281,71	
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.000,00	15.000,00	16.041,20	42.816,54	-27.816,54	
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	438,23	1.286,02	13.713,98	
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	3.500,00	3.500,00	52,49	130,31	3.369,69	
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	62,53	93,11	906,89	
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.6 Receita de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	386.000,00	-336.000,00	
1.6.9 Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	386.000,00	-336.000,00	
1.6.9.9 Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	386.000,00	-336.000,00	
1.6.9.9.99 Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	386.000,00	-336.000,00	
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	386.000,00	-336.000,00	
1.7 Transferências Correntes	35.292.376,86	35.292.376,86	6.110.879,54	17.659.609,74	17.632.767,12	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.210.400,00	19.210.400,00	2.491.058,66	7.261.797,34	11.948.602,66	

1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.264.000,00	10.264.000,00	1.945.238,76	5.772.595,30	4.491.404,70
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	1.945.238,76	5.768.477,79	4.431.522,21
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.078.650,00	10.078.650,00	1.945.238,76	5.768.477,79	4.310.172,21
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.078.650,00	10.078.650,00	1.945.238,76	5.768.477,79	4.310.172,21
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.078.650,00	12.078.650,00	2.431.548,39	7.210.597,02	4.868.052,98
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.000.000,00	-2.000.000,00	-486.309,63	-1.442.119,23	-557.880,77
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	61.350,00	61.350,00	0,00	0,00	61.350,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	61.350,00	61.350,00	0,00	0,00	61.350,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	61.350,00	61.350,00	0,00	0,00	61.350,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.000,00	64.000,00	0,00	4.117,51	59.882,49
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.000,00	64.000,00	0,00	4.117,51	59.882,49
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80.000,00	80.000,00	0,00	5.146,88	74.853,12
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	0,00	-1.029,37	-14.970,63
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.800.000,00	1.800.000,00	59.658,11	158.971,68	1.641.028,32
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.800.000,00	1.800.000,00	59.658,11	158.971,68	1.641.028,32
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.800.000,00	1.800.000,00	59.658,11	158.971,68	1.641.028,32
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	59.658,11	158.971,68	1.641.028,32
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.620.400,00	3.620.400,00	301.203,60	1.035.261,45	2.585.138,55
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.345.400,00	2.345.400,00	104.479,60	688.537,45	1.656.862,55
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.239.400,00	1.239.400,00	87.826,85	265.415,39	973.984,61
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.239.400,00	1.239.400,00	87.826,85	265.415,39	973.984,61
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.239.400,00	1.239.400,00	87.826,85	265.415,39	973.984,61
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	150.000,00	150.000,00	5.090,90	15.272,70	134.727,30
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	150.000,00	150.000,00	5.090,90	15.272,70	134.727,30
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	150.000,00	150.000,00	5.090,90	15.272,70	134.727,30
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	47.000,00	47.000,00	8.330,09	23.387,20	23.612,80
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	47.000,00	47.000,00	8.330,09	23.387,20	23.612,80
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	47.000,00	47.000,00	8.330,09	23.387,20	23.612,80
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	20.000,00	20.000,00	3.231,76	9.918,16	10.081,84
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	20.000,00	20.000,00	3.231,76	9.918,16	10.081,84
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	20.000,00	20.000,00	3.231,76	9.918,16	10.081,84
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	869.000,00	869.000,00	0,00	374.544,00	494.456,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	869.000,00	869.000,00	0,00	374.544,00	494.456,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	1.275.000,00	1.275.000,00	196.724,00	346.724,00	928.276,00
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.275.000,00	1.275.000,00	196.724,00	346.724,00	928.276,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	1.275.000,00	1.275.000,00	196.724,00	346.724,00	928.276,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	374.000,00	374.000,00	10.033,14	33.935,33	340.064,67
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	10.033,14	33.935,33	66.064,67
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	10.033,14	33.935,33	66.064,67
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	21.000,00	21.000,00	4.727,15	45.649,00	-24.649,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	21.000,00	21.000,00	4.727,15	45.649,00	-24.649,00

1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	21.000,00	21.000,00	4.727,15	45.649,00	-24.649,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	640.000,00	640.000,00	11.859,27	52.428,23	587.571,77
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	640.000,00	640.000,00	11.859,27	52.428,23	587.571,77
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	640.000,00	640.000,00	11.859,27	52.428,23	587.571,77
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	160.000,00	160.000,00	4.408,69	14.613,81	145.386,19
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	60.000,00	60.000,00	7.450,58	22.814,42	37.185,58
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000,00	300.000,00	0,00	15.000,00	285.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	891.000,00	891.000,00	158.338,63	162.956,35	728.043,65
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	400.000,00	400.000,00	2.308,86	6.926,58	393.073,42
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	400.000,00	400.000,00	2.308,86	6.926,58	393.073,42
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	156.029,77	156.029,77	-156.029,77
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	156.029,77	156.029,77	-156.029,77
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.481.976,86	12.481.976,86	3.093.867,26	8.860.116,40	3.621.860,46
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.330.800,00	5.330.800,00	1.165.861,03	3.442.667,36	1.888.132,64
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.280.000,00	5.280.000,00	1.155.121,75	3.387.731,06	1.892.268,94
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.280.000,00	5.280.000,00	1.155.121,75	3.387.731,06	1.892.268,94
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	1.443.902,15	4.234.663,66	2.365.336,34
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.320.000,00	-1.320.000,00	-288.780,40	-846.932,60	-473.067,40
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	16.000,00	16.000,00	9.590,64	45.937,31	-29.937,31
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	16.000,00	16.000,00	9.590,64	45.937,31	-29.937,31
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	20.000,00	20.000,00	11.988,17	57.421,43	-37.421,43
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	-2.397,53	-11.484,12	7.484,12
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	1.148,64	4.573,63	226,37
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	1.148,64	4.573,63	226,37
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	6.000,00	1.435,77	5.716,98	283,02
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	-287,13	-1.143,35	-56,65
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	0,00	4.425,36	25.574,64
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	4.425,36	25.574,64
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.500.000,00	6.500.000,00	1.928.006,23	5.417.449,04	1.082.550,96
1.7.2.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000.000,00	1.000.000,00	1.820.777,81	1.868.590,08	-868.590,08
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	1.820.777,81	1.868.590,08	-868.590,08
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	5.500.000,00	5.500.000,00	107.228,42	3.548.858,96	1.951.141,04
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	5.500.000,00	5.500.000,00	107.228,42	3.548.858,96	1.951.141,04
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	621.176,86	621.176,86	0,00	0,00	621.176,86
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	221.176,86	221.176,86	0,00	0,00	221.176,86
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	221.176,86	221.176,86	0,00	0,00	221.176,86
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.600.000,00	3.600.000,00	525.953,62	1.537.696,00	2.062.304,00
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.600.000,00	3.600.000,00	525.953,62	1.537.696,00	2.062.304,00
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.600.000,00	3.600.000,00	525.953,62	1.537.696,00	2.062.304,00
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.600.000,00	3.600.000,00	525.953,62	1.537.696,00	2.062.304,00

1.9 Outras Receitas Correntes	25.000,00	26.584,07	3.517,19	3.517,19	23.066,88
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	11.584,07	3.257,01	3.257,01	8.327,06
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	11.584,07	3.257,01	3.257,01	8.327,06
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	11.584,07	3.257,01	3.257,01	8.327,06
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	10.000,00	11.584,07	3.257,01	3.257,01	8.327,06
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	260,18	260,18	4.739,82
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	260,18	260,18	4.739,82
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.000,00	5.000,00	260,18	260,18	4.739,82
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	260,18	260,18	4.739,82
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	5.000,00	5.000,00	260,18	260,18	4.739,82
2 Receitas de Capital	9.690.000,00	9.690.000,00	287.306,00	287.306,00	9.402.694,00
2.4 Transferências de Capital	9.690.000,00	9.690.000,00	287.306,00	287.306,00	9.402.694,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.340.000,00	8.340.000,00	287.306,00	287.306,00	8.052.694,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	8.340.000,00	8.340.000,00	287.306,00	287.306,00	8.052.694,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação – Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.840.000,00	3.840.000,00	287.306,00	287.306,00	3.552.694,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.840.000,00	3.840.000,00	287.306,00	287.306,00	3.552.694,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
Total Receitas	48.913.651,00	48.915.235,07	6.646.063,78	19.114.343,16	29.800.891,91

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	48.913.651,00	265.000,00	49.178.651,00	6.971.945,53	24.474.025,61	24.704.625,39	6.253.496,19	18.101.500,68	31.077.150,32	18.101.500,68	0,00
3 Despesas Correntes	34.999.200,00	5.032.400,00	40.031.600,00	6.931.298,08	23.630.708,18	16.400.891,82	6.234.713,18	17.557.986,19	22.473.613,81	17.557.986,19	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.813.500,00	792.700,00	13.606.200,00	1.630.807,31	9.168.134,73	4.438.065,27	2.368.173,83	6.849.937,74	6.756.262,26	6.849.937,74	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.813.500,00	792.700,00	13.606.200,00	1.630.807,31	9.168.134,73	4.438.065,27	2.368.173,83	6.849.937,74	6.756.262,26	6.849.937,74	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.502.000,00	-507.900,00	994.100,00	0,00	0,00	994.100,00	0,00	0,00	994.100,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.876.000,00	1.061.000,00	9.937.000,00	1.164.555,48	7.696.336,20	2.240.663,80	1.866.589,08	5.399.587,35	4.537.412,65	5.399.587,35	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.257.500,00	-850.500,00	1.407.000,00	225.000,14	325.000,14	1.081.999,86	260.333,06	303.552,00	1.103.448,00	303.552,00	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	97.000,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	16.303,49	6.696,51	0,00	16.303,49	6.696,51	16.303,49	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.000,00	1.090.100,00	1.148.100,00	241.251,69	1.130.494,90	17.605,10	241.251,69	1.130.494,90	17.605,10	1.130.494,90	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	60.000,00	71.000,00	131.000,00	52.633,57	130.067,29	932,71	52.633,57	130.067,29	932,71	130.067,29	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	71.000,00	131.000,00	52.633,57	130.067,29	932,71	52.633,57	130.067,29	932,71	130.067,29	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00	71.000,00	131.000,00	52.633,57	130.067,29	932,71	52.633,57	130.067,29	932,71	130.067,29	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.125.700,00	4.168.700,00	26.294.400,00	5.247.857,20	14.332.506,16	11.961.893,84	3.813.905,78	10.577.981,16	15.716.418,84	10.577.981,16	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	151.000,00	-8.000,00	143.000,00	0,00	61.440,24	81.559,76	11.679,60	26.820,20	116.179,80	26.820,20	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	143.000,00	-8.000,00	135.000,00	0,00	61.440,24	73.559,76	11.679,60	26.820,20	108.179,80	26.820,20	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	100.000,00	-10.000,00	90.000,00	0,00	64.800,00	25.200,00	5.400,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00	-10.000,00	90.000,00	0,00	64.800,00	25.200,00	5.400,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	21.874.700,00	4.186.700,00	26.061.400,00	5.247.857,20	14.206.265,92	11.855.134,08	3.796.826,18	10.521.160,96	15.540.239,04	10.521.160,96	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	108.000,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	123.500,00	-6.100,00	117.400,00	11.340,00	24.265,00	93.135,00	11.340,00	24.265,00	93.135,00	24.265,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	-1.520,00	480,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.476.000,00	840.000,00	7.316.000,00	1.886.480,32	3.400.083,00	3.915.917,00	1.310.474,91	2.625.178,97	4.690.821,03	2.625.178,97	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	7.500,00	42.500,00	0,00	7.500,00	42.500,00	7.500,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	685.200,00	-103.000,00	582.200,00	72.475,90	138.993,72	443.206,28	27.000,00	93.517,82	488.682,18	93.517,82	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	37.000,00	-5.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00

339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	703.500,00	-97.000,00	606.500,00	155.603,20	173.603,20	432.896,80	34.200,40	52.200,40	554.299,60	52.200,40	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.342.000,00	-125.500,00	1.216.500,00	175.024,20	305.248,80	911.251,20	71.442,00	157.898,40	1.058.601,60	157.898,40	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.222.500,00	3.481.400,00	13.703.900,00	2.814.276,98	8.401.889,26	5.302.010,74	2.228.743,10	5.985.258,50	7.718.641,50	5.985.258,50	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	-47.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	327.000,00	-91.000,00	236.000,00	61.306,60	227.068,95	8.931,05	64.605,77	179.066,31	56.933,69	179.066,31	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	638.000,00	-3.000,00	635.000,00	71.350,00	333.996,00	301.004,00	49.020,00	212.003,00	422.997,00	212.003,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.064.000,00	334.400,00	1.398.400,00	0,00	1.179.599,10	218.800,90	0,00	1.170.253,67	228.146,33	1.170.253,67	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.500,00	10.020,00	24.520,00	0,00	14.018,89	10.501,11	0,00	14.018,89	10.501,11	14.018,89	0,00
4 Despesas de Capital	13.814.451,00	-4.767.400,00	9.047.051,00	40.647,45	843.317,43	8.203.733,57	18.783,01	543.514,49	8.503.536,51	543.514,49	0,00
44 INVESTIMENTO	13.784.451,00	-4.767.400,00	9.017.051,00	40.647,45	816.247,35	8.200.803,65	18.783,01	516.444,41	8.500.606,59	516.444,41	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.784.451,00	-4.767.400,00	9.017.051,00	40.647,45	816.247,35	8.200.803,65	18.783,01	516.444,41	8.500.606,59	516.444,41	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.954.000,00	-2.926.476,62	6.027.523,38	0,00	428.216,54	5.599.306,84	18.783,01	271.101,05	5.756.422,33	271.101,05	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.830.451,00	-1.840.923,38	2.989.527,62	40.647,45	388.030,81	2.601.496,81	0,00	245.343,36	2.744.184,26	245.343,36	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	27.070,08	2.929,92	0,00	27.070,08	2.929,92	27.070,08	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	27.070,08	2.929,92	0,00	27.070,08	2.929,92	27.070,08	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	27.070,08	2.929,92	0,00	27.070,08	2.929,92	27.070,08	0,00
9 Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00 0,00
Total Despesas	48.913.651,00	265.000,00	49.178.651,00	6.971.945,53	24.474.025,61	24.704.625,39	6.253.496,19	18.101.500,68	31.077.150,32	18.101.500,68	0,00

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**05322AE8

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00		29.367,20	29.354,15	29.354,15	0,00	13,05	13,05		
PODER EXECUTIVO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00		29.367,20	29.354,15	29.354,15	0,00	13,05	13,05		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00		29.367,20	29.354,15	29.354,15	0,00	13,05	13,05		

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**613FA6E6

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	
Exercício: 2022	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.210.056,39</b>	<b>2.888.701,27</b>	<b>3.677.459,79</b>	<b>2.634.584,85</b>	<b>3.214.839,51</b>	<b>3.887.911,52</b>	<b>3.324.360,63</b>	<b>3.826.767,76</b>	<b>3.333.532,42</b>	<b>3.508.552,55</b>	<b>3.753.290,59</b>	<b>3.383.241,88</b>	<b>40.643.299,16</b>	<b>42.566.435,07</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.305,13	77.434,75	60.634,65	69.971,80	66.421,93	90.195,46	82.370,97	226.894,01	90.340,87	65.534,58	131.681,20	69.458,48	1.087.243,83	3.664.328,85	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
ISS	22.149,40	40.394,86	28.043,49	33.434,86	28.719,09	33.380,52	23.856,44	18.917,58	45.126,57	40.352,66	25.076,41	23.591,61	363.043,49	3.000.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.839,53	0,00	39.839,53	35.000,00	
IRRF	24.493,22	31.349,01	27.064,13	32.939,10	37.045,18	56.335,99	55.573,79	33.770,51	44.565,52	24.827,27	66.261,26	45.631,85	479.856,83	569.328,85	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.662,51	5.690,88	5.527,03	3.597,84	657,66	478,95	2.940,74	174.205,92	648,78	354,65	504,00	235,02	204.503,98	30.000,00	
Contribuições	496,77	0,00	433,40	144,18	154,43	72,78	1.817,67	6.903,23	27,87	465,41	1.517,41	272,22	12.305,37	100.000,00	
Receita Patrimonial	3.133,67	4.237,96	5.668,35	6.208,85	7.046,10	10.264,68	11.868,83	12.911,00	18.907,36	15.507,38	20.780,68	20.651,06	137.185,92	91.945,29	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.133,67	4.237,96	5.668,35	6.208,85	7.046,10	10.264,68	11.868,83	12.911,00	18.907,36	15.507,38	20.780,68	20.651,06	137.185,92	91.945,29	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.150.120,82</b>	<b>2.807.028,56</b>	<b>3.610.723,39</b>	<b>2.558.260,02</b>	<b>3.141.217,05</b>	<b>3.787.378,60</b>	<b>3.228.303,16</b>	<b>3.580.059,52</b>	<b>3.224.256,32</b>	<b>3.041.045,18</b>	<b>3.595.924,20</b>	<b>3.292.730,03</b>	<b>39.017.046,85</b>	<b>38.633.576,86</b>	
Cota-Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	12.200.000,00	
Cota-Parte do ICMS	624.581,75	639.834,84	716.790,58	673.144,56	810.939,52	692.392,12	723.675,37	665.791,05	766.133,38	635.161,71	680.433,42	763.468,73	8.392.347,03	6.600.000,00	
Cota-Parte do IPVA	26.702,00	28.209,29	27.435,53	1.869,86	27.077,79	26.824,51	8.101,06	0,00	4.718,14	32.614,06	7.286,82	4.701,35	195.540,41	20.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	14.720,17	2.242,44	715,59	5.138,27	8,61	0,00	0,00	0,00	0,00	22.825,08	80.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	565,62	475,64	565,94	582,53	558,06	570,53	1.087,32	972,25	1.101,44	1.120,20	595,54	840,23	9.035,30	6.000,00	
Transferências do FUNDEB	216.596,25	237.749,18	217.408,81	219.988,79	259.790,60	324.636,44	257.517,53	294.067,09	229.344,88	271.734,73	264.590,34	266.090,43	3.059.515,07	3.621.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.082.263,52	941.791,71	1.895.409,16	808.734,49	950.691,76	1.119.685,28	1.107.055,34	1.047.798,78	1.270.298,85	971.175,49	1.386.852,41	1.082.246,57	13.664.003,36	16.106.576,86	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.387,10	130,09	3.517,19	26.584,07	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-278.009,86</b>	<b>-319.760,50</b>	<b>-293.980,76</b>	<b>-305.416,83</b>	<b>-380.619,71</b>	<b>-364.882,44</b>	<b>-372.746,01</b>	<b>-447.638,67</b>	<b>-344.922,38</b>	<b>-359.626,92</b>	<b>-388.896,18</b>	<b>-388.878,51</b>	<b>-4.245.378,77</b>	<b>3.341.200,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-278.009,86	-319.760,50	-293.980,76	-305.416,83	-380.619,71	-364.882,44	-372.746,01	-447.638,67	-344.922,38	-359.626,92	-388.896,18	-388.878,51	-4.245.378,77	3.341.200,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.932.046,53</b>	<b>2.568.940,77</b>	<b>3.383.479,03</b>	<b>2.329.168,02</b>	<b>2.834.219,80</b>	<b>3.523.029,08</b>	<b>2.951.614,62</b>	<b>3.379.129,09</b>	<b>2.988.610,04</b>	<b>3.148.925,63</b>	<b>3.364.394,41</b>	<b>2.994.363,37</b>	<b>36.397.920,39</b>	<b>39.225.235,07</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.932.046,53</b>	<b>2.568.940,77</b>	<b>3.383.479,03</b>	<b>2.329.168,02</b>	<b>2.834.219,80</b>	<b>3.523.029,08</b>	<b>2.951.614,62</b>	<b>3.379.129,09</b>	<b>2.988.610,04</b>	<b>3.148.925,63</b>	<b>3.364.394,41</b>	<b>2.994.363,37</b>	<b>36.397.920,39</b>	<b>39.225.235,07</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.932.046,53</b>	<b>2.568.940,77</b>	<b>3.383.479,03</b>	<b>2.329.168,02</b>	<b>2.834.219,80</b>	<b>3.523.029,08</b>	<b>2.951.614,62</b>	<b>3.379.129,09</b>	<b>2.988.610,04</b>	<b>3.148.925,63</b>	<b>3.364.394,41</b>	<b>2.994.363,37</b>	<b>36.397.920,39</b>	<b>39.225.235,07</b>	

Usuário

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:AB1434A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
ANEXO I - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	128.639.616,00	128.639.616,00	24.191.630,84	64.864.987,09	63.774.628,91
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.594.750,00	11.594.750,00	1.288.809,59	3.581.607,17	8.013.142,83
1.1.1 Impostos	9.675.250,00	9.675.250,00	1.228.570,82	3.288.452,79	6.386.797,21
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	3.830.750,00	3.830.750,00	240.846,90	926.828,86	2.903.921,14
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.099.750,00	2.099.750,00	160.686,40	757.434,62	1.342.315,38
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.648.500,00	1.648.500,00	95.066,55	594.990,46	1.053.509,54
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	1.389,10	4.356,17	95.643,83
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	300.750,00	300.750,00	0,00	51.208,86	249.541,14
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.500,00	50.500,00	64.230,75	106.879,13	-56.379,13
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.731.000,00	1.731.000,00	80.160,50	169.394,24	1.561.605,76
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	80.160,50	169.394,24	1.330.605,76
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.100.000,00	3.100.000,00	415.158,13	789.094,91	2.310.905,09
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.100.000,00	3.100.000,00	415.158,13	789.094,91	2.310.905,09
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.500.000,00	2.500.000,00	307.179,09	680.537,20	1.819.462,80
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.500.000,00	2.500.000,00	307.179,09	680.537,20	1.819.462,80
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	307.179,09	680.537,20	1.819.462,80
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	600.000,00	600.000,00	107.979,04	108.557,71	491.442,29
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	600.000,00	600.000,00	107.979,04	108.557,71	491.442,29
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.744.500,00	2.744.500,00	572.565,79	1.572.529,02	1.171.970,98
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.744.500,00	2.744.500,00	572.565,79	1.572.529,02	1.171.970,98
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.744.500,00	2.744.500,00	572.565,79	1.572.529,02	1.171.970,98
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	572.565,79	1.572.529,02	1.027.470,98
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
1.1.2 Taxas	1.119.500,00	1.119.500,00	60.238,77	293.154,38	826.345,62
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	899.000,00	899.000,00	45.440,80	176.015,05	722.984,95
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	762.500,00	762.500,00	45.440,80	175.885,42	586.614,58
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	762.500,00	762.500,00	45.440,80	175.885,42	586.614,58
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	350.000,00	350.000,00	7.946,11	111.677,66	238.322,34
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	100.000,00	100.000,00	3.718,09	14.352,86	85.647,14
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	100.000,00	100.000,00	5.187,99	6.880,19	93.119,81
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	100.000,00	100.000,00	9.492,11	10.603,11	89.396,89
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	60.000,00	60.000,00	490,00	1.019,99	58.980,01
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	52.500,00	52.500,00	18.606,50	31.351,61	21.148,39
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	136.500,00	136.500,00	0,00	129,63	136.370,37
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	136.500,00	136.500,00	0,00	129,63	136.370,37
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	52.500,00	52.500,00	0,00	129,63	52.370,37
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	220.500,00	220.500,00	14.797,97	117.139,33	103.360,67
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	220.500,00	220.500,00	14.797,97	117.139,33	103.360,67
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	220.500,00	220.500,00	14.797,97	117.139,33	103.360,67
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	40.500,00	40.500,00	0,00	89,67	40.410,33
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	180.000,00	180.000,00	14.797,97	117.049,66	62.950,34
1.1.3 Contribuição de Melhoria	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.2 Contribuições	3.830.000,00	3.830.000,00	859.719,07	2.390.614,42	1.439.385,58
1.2.1 Contribuições Sociais	2.130.000,00	2.130.000,00	556.178,08	1.462.509,14	667.490,86
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.130.000,00	2.130.000,00	556.178,08	1.462.509,14	667.490,86
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	2.130.000,00	2.130.000,00	556.178,08	1.462.509,14	667.490,86
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.100.000,00	2.100.000,00	553.029,98	1.458.565,73	641.434,27
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	553.029,98	1.458.565,73	641.434,27
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	553.029,98	1.458.565,73	641.434,27
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	30.000,00	30.000,00	3.148,10	3.943,41	26.056,59
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	30.000,00	30.000,00	3.148,10	3.943,41	26.056,59

1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.700.000,00	1.700.000,00	303.540,99	928.105,28	771.894,72
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.700.000,00	1.700.000,00	303.540,99	928.105,28	771.894,72
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.700.000,00	1.700.000,00	303.540,99	928.105,28	771.894,72
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.700.000,00	1.700.000,00	303.540,99	928.105,28	771.894,72
1.3 Receita Patrimonial	1.235.750,00	1.235.750,00	793.177,10	2.118.273,69	-882.523,69
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	365.000,00	365.000,00	0,00	52.225,88	312.774,12
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	365.000,00	365.000,00	0,00	52.225,88	312.774,12
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	45.000,00	45.000,00	0,00	52.225,88	-7.225,88
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	52.225,88	-7.225,88
1.3.2 Valores Mobiliários	870.750,00	870.750,00	793.177,10	2.066.047,81	-1.195.297,81
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	870.750,00	870.750,00	793.177,10	2.066.047,81	-1.195.297,81
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	160.750,00	160.750,00	256.886,75	637.679,00	-476.929,00
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	160.750,00	160.750,00	256.886,75	637.679,00	-476.929,00
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	80.000,00	80.000,00	14.547,01	41.994,38	38.005,62
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.750,00	4.750,00	3.459,86	5.753,22	-1.003,22
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	25.000,00	25.000,00	149.575,19	361.169,71	-336.169,71
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	13.000,00	13.000,00	33.771,71	101.598,41	-88.598,41
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	7.336,85	12.843,99	-7.843,99
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	3.000,00	3.000,00	627,09	1.414,84	1.585,16
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	3.553,83	9.105,63	-8.105,63
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.000,00	2.000,00	879,85	1.719,82	280,18
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	4.000,00	4.000,00	178,60	364,88	3.635,12
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	600,00	600,00	11.722,32	29.859,94	-29.259,94
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	11.000,00	11.000,00	23.596,96	44.021,33	-33.021,33
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	95,71	811,72	1.188,28
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	2.000,00	2.000,00	686,42	1.696,19	303,81
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	2.000,00	2.000,00	35,33	342,77	1.657,23
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	700,00	700,00	5.301,01	13.916,92	-13.216,92
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	700,00	700,00	59,30	278,31	421,69
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000,00	2.000,00	1.343,51	10.616,46	-8.616,46
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.500,00	1.500,00	116,20	170,48	1.329,52
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	710.000,00	710.000,00	536.290,35	1.428.368,81	-718.368,81
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	710.000,00	710.000,00	536.290,35	1.428.368,81	-718.368,81
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	710.000,00	710.000,00	536.290,35	1.428.368,81	-718.368,81
1.6 Receita de Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	111.479.116,00	111.479.116,00	21.165.682,71	56.649.254,43	54.829.861,57
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	71.109.500,00	71.109.500,00	13.083.918,89	32.674.966,95	38.434.533,05
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	23.291.200,00	23.291.200,00	4.539.104,64	13.464.668,38	9.826.531,62
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	23.240.000,00	23.240.000,00	4.538.890,38	13.459.781,22	9.780.218,78
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.040.000,00	21.040.000,00	4.538.890,38	13.459.781,22	7.580.218,78
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.040.000,00	21.040.000,00	4.538.890,38	13.459.781,22	7.580.218,78
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.300.000,00	26.300.000,00	5.673.612,93	16.824.726,37	9.475.273,63
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.260.000,00	-5.260.000,00	-1.134.722,55	-3.364.945,15	-1.895.054,85
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00

1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	51.200,00	51.200,00	214,26	4.887,16	46.312,84
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	51.200,00	51.200,00	214,26	4.887,16	46.312,84
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.000,00	64.000,00	267,82	6.108,93	57.891,07
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-12.800,00	-12.800,00	-53,56	-1.221,77	-11.578,23
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	13.994.000,00	13.994.000,00	1.949.315,60	4.897.375,33	9.096.624,67
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	13.194.000,00	13.194.000,00	1.949.315,60	4.897.375,33	8.296.624,67
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	8.750.000,00	8.750.000,00	1.810.113,35	4.526.441,40	4.223.558,60
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	8.750.000,00	8.750.000,00	1.810.113,35	4.526.441,40	4.223.558,60
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.344.000,00	1.344.000,00	139.202,25	370.933,93	973.066,07
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.344.000,00	1.344.000,00	139.202,25	370.933,93	973.066,07
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.080.000,00	18.080.000,00	4.633.500,53	8.310.272,42	9.769.727,58
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.850.000,00	16.850.000,00	4.633.500,53	8.290.960,49	8.559.039,51
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	8.200.000,00	8.200.000,00	3.402.983,83	5.510.235,79	2.689.764,21
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	8.200.000,00	8.200.000,00	3.402.983,83	5.510.235,79	2.689.764,21
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.000.000,00	7.000.000,00	3.235.583,83	4.738.831,81	2.261.168,19
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.200.000,00	1.200.000,00	167.400,00	771.403,98	428.596,02
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	6.800.000,00	6.800.000,00	1.155.612,26	2.587.040,33	4.212.959,67
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	6.800.000,00	6.800.000,00	1.155.612,26	2.587.040,33	4.212.959,67
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	1.155.612,26	2.458.954,34	541.045,66
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	128.085,99	3.071.914,01
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	600.000,00	600.000,00	38.623,86	101.014,61	498.985,39
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	600.000,00	600.000,00	38.623,86	101.014,61	498.985,39
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	600.000,00	600.000,00	38.623,86	101.014,61	498.985,39
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	36.280,58	92.669,76	57.330,24
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	36.280,58	92.669,76	57.330,24
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00	150.000,00	36.280,58	92.669,76	57.330,24
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.230.000,00	1.230.000,00	0,00	19.311,93	1.210.688,07
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	19.311,93	230.688,07
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	19.311,93	230.688,07
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	2.505.300,00	2.505.300,00	272.931,02	842.788,51	1.662.511,49
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	629.300,00	629.300,00	120.723,08	470.908,66	158.391,34
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	629.300,00	629.300,00	120.723,08	470.908,66	158.391,34
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	29.700,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	29.700,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	988.300,00	988.300,00	131.036,80	318.952,00	669.348,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	988.300,00	988.300,00	131.036,80	318.952,00	669.348,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	240.000,00	240.000,00	33.726,40	84.316,00	155.684,00

1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	110.000,00	110.000,00	17.617,20	44.043,00	65.957,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	450.000,00	450.000,00	60.926,00	152.315,00	297.685,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	50.000,00	50.000,00	2.798,40	6.996,00	43.004,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	35.000,00	35.000,00	12.569,60	22.784,00	12.216,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	65.300,00	65.300,00	3.399,20	8.498,00	56.802,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	338.000,00	338.000,00	21.171,14	52.927,85	285.072,15
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	338.000,00	338.000,00	21.171,14	52.927,85	285.072,15
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	58.000,00	58.000,00	2.061,96	3.092,94	54.907,06
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	200.000,00	200.000,00	11.376,80	38.236,34	161.763,66
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	80.000,00	80.000,00	7.732,38	11.598,57	68.401,43
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.240.000,00	5.240.000,00	1.179.769,60	4.285.859,22	954.140,78
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	5.123.000,00	5.123.000,00	1.120.984,19	3.744.489,33	1.378.510,67
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	5.123.000,00	5.123.000,00	1.120.984,19	3.744.489,33	1.378.510,67
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	117.000,00	117.000,00	58.785,41	541.369,89	-424.369,89
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	117.000,00	117.000,00	58.785,41	541.369,89	-424.369,89
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	4.495.000,00	4.495.000,00	507.104,62	638.646,15	3.856.353,85
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	4.495.000,00	4.495.000,00	507.104,62	638.646,15	3.856.353,85
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	4.495.000,00	4.495.000,00	507.104,62	638.646,15	3.856.353,85
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	200.000,00	200.000,00	0,00	77.188,68	122.811,32
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	350.000,00	350.000,00	17.566,57	44.559,10	305.440,90
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	250.000,00	250.000,00	423.300,95	423.300,95	-173.300,95
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	250.000,00	250.000,00	11.160,00	22.410,00	227.590,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	250.000,00	250.000,00	2.619,69	12.746,83	237.253,17
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	250.000,00	250.000,00	52.457,41	58.422,85	191.577,15
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	600.000,00	600.000,00	0,00	17,74	599.982,26
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	228.778,30	1.921.221,70
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	228.778,30	121.221,70
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	228.778,30	121.221,70
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.354.000,00	1.354.000,00	2.192,88	6.578,64	1.347.421,36
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	988.000,00	988.000,00	0,00	0,00	988.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	988.000,00	988.000,00	0,00	0,00	988.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	2.192,88	6.578,64	-6.578,64

1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	2.192,88	6.578,64	-6.578,64
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.755.616,00	8.755.616,00	1.541.154,64	4.865.200,91	3.890.415,09
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.986.400,00	6.986.400,00	1.251.747,33	3.574.064,83	3.412.335,17
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.240.000,00	6.240.000,00	1.097.103,04	3.212.293,63	3.027.706,37
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.240.000,00	6.240.000,00	1.097.103,04	3.212.293,63	3.027.706,37
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	1.371.378,74	4.015.366,83	3.784.633,17
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.560.000,00	-1.560.000,00	-274.275,70	-803.073,20	-756.926,80
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	640.000,00	640.000,00	153.746,93	342.048,12	297.951,88
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	640.000,00	640.000,00	153.746,93	342.048,12	297.951,88
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	800.000,00	800.000,00	192.183,62	427.560,07	372.439,93
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-160.000,00	-160.000,00	-38.436,69	-85.511,95	-74.488,05
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00	6.400,00	897,36	3.573,14	2.826,86
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00	6.400,00	897,36	3.573,14	2.826,86
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	1.121,69	4.466,38	3.533,62
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	-224,33	-893,24	-706,76
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	100.000,00	0,00	16.149,94	83.850,06
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	16.149,94	83.850,06
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	298.000,00	298.000,00	30.000,00	45.799,41	252.200,59
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	298.000,00	298.000,00	30.000,00	45.799,41	252.200,59
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	298.000,00	298.000,00	30.000,00	45.799,41	252.200,59
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	700.000,00	700.000,00	215.000,00	215.000,00	485.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	215.000,00	215.000,00	35.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	250.000,00	250.000,00	215.000,00	215.000,00	35.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	771.216,00	771.216,00	44.407,31	1.030.336,67	-259.120,67
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	459.000,00	459.000,00	0,00	883.996,20	-424.996,20
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	459.000,00	459.000,00	0,00	883.996,20	-424.996,20
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	312.216,00	312.216,00	44.407,31	146.340,47	165.875,53
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	312.216,00	312.216,00	44.407,31	146.340,47	165.875,53
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	31.614.000,00	31.614.000,00	6.540.609,18	19.109.086,57	12.504.913,43
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	31.614.000,00	31.614.000,00	6.540.609,18	19.109.086,57	12.504.913,43
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	31.614.000,00	31.614.000,00	6.540.609,18	19.109.086,57	12.504.913,43
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	31.614.000,00	31.614.000,00	6.540.609,18	19.109.086,57	12.504.913,43
1.9 Outras Receitas Correntes	460.000,00	460.000,00	84.242,37	125.237,38	334.762,62
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	57.354,62	75.873,00	-25.873,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	57.354,62	75.873,00	-25.873,00
1.9.1.1.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	50.000,00	50.000,00	57.354,62	75.873,00	-25.873,00
1.9.1.1.11.0.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	50.000,00	50.000,00	57.354,62	75.873,00	-25.873,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	210.000,00	210.000,00	17.999,53	23.519,44	186.480,56
1.9.2.2 Restituições	210.000,00	210.000,00	17.999,53	23.519,44	186.480,56
1.9.2.2.99 Outras Restituições	210.000,00	210.000,00	17.999,53	23.519,44	186.480,56
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	210.000,00	210.000,00	17.999,53	23.519,44	186.480,56
1.9.9 Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	8.888,22	25.844,94	174.155,06
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	8.888,22	25.844,94	174.155,06
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	200.000,00	200.000,00	8.888,22	25.844,94	174.155,06
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	200.000,00	200.000,00	8.888,22	25.844,94	174.155,06
2 Receitas de Capital	15.572.000,00	15.572.000,00	405.627,30	626.335,55	14.945.664,45
2.1 Operações de Crédito	2.152.000,00	2.152.000,00	0,00	0,00	2.152.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.152.000,00	2.152.000,00	0,00	0,00	2.152.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.152.000,00	2.152.000,00	0,00	0,00	2.152.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	2.152.000,00	2.152.000,00	0,00	0,00	2.152.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	2.152.000,00	2.152.000,00	0,00	0,00	2.152.000,00
2.2 Alienação de Bens	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4 Transferências de Capital	13.270.000,00	13.270.000,00	405.627,30	626.335,55	12.643.664,45

2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.820.000,00	11.820.000,00	386.038,69	601.871,94	11.218.128,06
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.970.000,00	2.970.000,00	7.000,00	7.000,00	2.963.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500.000,00	1.500.000,00	7.000,00	7.000,00	1.493.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	450.000,00	450.000,00	7.000,00	7.000,00	443.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	450.000,00	450.000,00	7.000,00	7.000,00	443.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.270.000,00	1.270.000,00	0,00	0,00	1.270.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.800.000,00	2.800.000,00	379.038,69	594.871,94	2.205.128,06
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	2.800.000,00	2.800.000,00	379.038,69	594.871,94	2.205.128,06
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.800.000,00	2.800.000,00	379.038,69	594.871,94	2.205.128,06
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.450.000,00	1.450.000,00	19.588,61	24.463,61	1.425.536,39
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.450.000,00	1.450.000,00	19.588,61	24.463,61	1.425.536,39
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	250.000,00	250.000,00	15.932,36	15.932,36	234.067,64
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	15.932,36	15.932,36	234.067,64
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	800.000,00	800.000,00	3.656,25	8.531,25	791.468,75
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	800.000,00	800.000,00	3.656,25	8.531,25	791.468,75
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	6.100.000,00	6.100.000,00	1.387.475,49	3.395.267,11	2.704.732,89
7.2 Contribuições	6.100.000,00	6.100.000,00	1.387.475,49	3.395.267,11	2.704.732,89
7.2.1 Contribuições Sociais	6.100.000,00	6.100.000,00	1.387.475,49	3.395.267,11	2.704.732,89
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	6.100.000,00	6.100.000,00	1.387.475,49	3.395.267,11	2.704.732,89
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.800.000,00	4.800.000,00	1.308.215,33	2.954.254,89	1.845.745,11
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.800.000,00	4.800.000,00	1.308.215,33	2.954.254,89	1.845.745,11
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.800.000,00	4.800.000,00	1.308.215,33	2.954.254,89	1.845.745,11
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	4.800.000,00	4.800.000,00	1.308.215,33	2.954.254,89	1.845.745,11
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.300.000,00	1.300.000,00	79.260,16	441.012,22	858.987,78
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.300.000,00	1.300.000,00	79.260,16	441.012,22	858.987,78
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	1.300.000,00	1.300.000,00	79.260,16	441.012,22	858.987,78
Total Receitas	150.311.616,00	150.311.616,00	25.984.733,63	68.886.589,75	81.425.026,25

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	146.033.617,00	-591.600,77	145.442.016,23	23.208.747,10	94.990.879,48	50.451.136,75	22.221.384,45	56.173.905,89	89.268.110,34	55.277.822,04	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	108.735.890,00	4.622.327,22	113.358.217,22	19.497.878,30	87.970.190,94	25.388.026,28	20.335.798,00	52.063.785,45	61.294.431,77	51.234.666,67	0,00
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	70.528.281,00	812.570,59	71.340.851,59	10.778.767,77	60.035.002,52	11.305.849,07	11.503.710,72	32.224.603,87	39.116.247,72	32.220.370,72	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	70.528.281,00	812.570,59	71.340.851,59	10.778.767,77	60.035.002,52	11.305.849,07	11.503.710,72	32.224.603,87	39.116.247,72	32.220.370,72	0,00
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	6.000.000,00	1,00	6.000.001,00	0,00	4.600.000,00	1.400.001,00	884.175,66	2.366.353,43	3.633.647,57	2.366.353,43	0,00
319003 PENSÕES	400.000,00	1,00	400.001,00	0,00	280.000,00	120.001,00	49.190,84	142.643,95	257.357,05	142.643,95	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.098.000,00	5.600.739,43	20.698.739,43	5.267.930,16	17.026.553,29	3.672.186,14	3.173.801,03	8.585.162,60	12.113.576,83	8.585.162,60	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.770.433,00	-4.557.490,45	36.212.942,55	4.361.000,00	31.723.864,38	4.489.078,17	6.442.258,95	18.079.648,07	18.133.294,48	18.075.415,44	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.529.848,00	580.407,16	6.110.255,16	1.148.894,94	4.932.146,59	1.178.108,57	845.767,95	2.081.451,92	4.028.803,24	2.081.451,40	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.831.000,00	-860.000,00	971.000,00	0,00	915.000,00	56.000,00	107.573,62	411.905,64	559.094,36	411.905,64	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	10.939,90	39.060,10	0,00	10.939,90	39.060,10	10.939,90	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	606.000,00	54.973,65	660.973,65	0,00	537.877,31	123.096,34	0,00	537.877,31	123.096,34	537.877,31	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	243.000,00	-6.061,20	236.938,80	942,67	8.621,05	228.317,75	942,67	8.621,05	228.317,75	8.621,05	0,00
<b>32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	523.787,00	-108.740,74	415.046,26	53.190,60	159.190,60	255.855,66	11.980,26	42.104,57	372.941,69	42.104,57	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	523.787,00	-108.740,74	415.046,26	53.190,60	159.190,60	255.855,66	11.980,26	42.104,57	372.941,69	42.104,57	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	423.787,00	-108.740,74	315.046,26	53.190,60	59.190,60	255.855,66	11.571,57	15.706,00	299.340,26	15.706,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	408,69	26.398,57	73.601,43	26.398,57	0,00
<b>33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	37.683.822,00	3.918.497,37	41.602.319,37	8.665.919,93	27.775.997,82	13.826.321,55	8.820.107,02	19.797.077,01	21.805.242,36	18.972.191,38	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	333.593,00	-24.256,81	309.336,19	0,00	193.122,12	116.214,07	37.536,10	105.419,91	203.916,28	102.363,91	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	333.593,00	-24.256,81	309.336,19	0,00	193.122,12	116.214,07	37.536,10	105.419,91	203.916,28	102.363,91	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	9.600,00	400,00	1.600,00	4.800,00	5.200,00	4.800,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	9.600,00	400,00	1.600,00	4.800,00	5.200,00	4.800,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	37.340.229,00	3.942.754,18	41.282.983,18	8.665.919,93	27.573.275,70	13.709.707,48	8.780.970,92	19.686.857,10	21.596.126,08	18.865.027,47	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	148.000,00	-55.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	302.500,00	-120.661,33	181.838,67	13.425,00	34.275,00	147.563,67	13.425,00	34.275,00	147.563,67	34.275,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	12.847.200,00	-2.779.008,21	10.068.191,79	2.093.592,46	5.451.291,93	4.616.899,86	2.024.999,41	4.494.049,26	5.574.142,53	4.396.153,73	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	131.500,00	-62.649,00	68.851,00	0,00	0,00	68.851,00	0,00	0,00	68.851,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	868.850,00	396.349,53	1.265.199,53	196.491,70	822.244,59	442.954,94	333.061,50	536.912,22	728.287,31	470.262,22	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	160.000,00	-52.090,15	107.909,85	4.760,28	13.917,57	93.992,28	9.268,82	13.917,57	93.992,28	13.917,57	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	440.000,00	-82.838,79	357.161,21	109.900,00	109.900,00	247.261,21	0,00	0,00	357.161,21	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.421.450,00	-538.254,68	1.883.195,32	103.170,00	991.548,00	891.647,32	230.651,40	479.884,20	1.403.311,12	402.199,75	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.709.176,00	5.828.975,54	21.538.151,54	5.358.224,42	16.350.087,72	5.188.063,82	5.693.162,04	11.006.520,96	10.531.630,58	10.446.754,08	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	431.500,00	-93.728,58	337.771,42	-1.500,00	127.118,65	210.652,77	25.051,03	69.542,59	268.228,83	69.542,59	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	710.000,00	295.387,67	1.005.387,67	452.000,00	793.387,67	212.000,00	183.465,65	423.292,97	582.094,70	423.292,97	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	449.000,00	-106.919,00	342.081,00	143.044,50	190.063,90	152.017,10	75.074,50	122.093,90	219.987,10	107.048,15	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.020.553,00	1.416.171,42	2.436.724,42	43.884,86	2.333.990,30	102.734,12	43.884,86	2.150.918,06	285.806,36	2.146.131,04	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.444.500,00	-95.980,24	1.348.519,76	148.926,71	355.450,37	993.069,39	148.926,71	355.450,37	993.069,39	355.450,37	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	11.000,00	-7.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	36.685.927,00	-5.213.927,99	31.471.999,01	3.710.868,80	7.020.688,54	24.451.310,47	1.885.586,45	4.110.120,44	27.361.878,57	4.043.155,37	0,00
<b>44 INVESTIMENTO</b>	32.465.134,00	-5.195.955,46	27.269.178,54	2.184.511,32	3.418.943,78	23.850.234,76	1.256.974,20	2.086.932,89	25.182.245,65	2.019.967,82	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	32.465.134,00	-5.195.955,46	27.269.178,54	2.184.511,32	3.418.943,78	23.850.234,76	1.256.974,20	2.086.932,89	25.182.245,65	2.019.967,82	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.543.800,00	-4.510.675,83	18.033.124,17	950.914,09	1.857.374,03	16.175.750,14	980.939,77	1.723.158,46	16.309.965,71	1.676.899,55	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.760.334,00	-699.401,90	8.060.932,10	1.214.475,96	1.542.448,48	6.518.483,62	256.913,16	344.653,16	7.716.278,94	323.947,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.050.000,00	1,00	1.050.001,00	0,00	0,00	1.050.001,00	0,00	0,00	1.050.001,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	81.000,00	14.121,27	95.121,27	19.121,27	19.121,27	76.000,00	19.121,27	19.121,27	76.000,00	19.121,27	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	578.500,00	-13.000,00	565.500,00	0,00	45.000,00	520.500,00	17.500,00	45.000,00	520.500,00	45.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	578.500,00	-13.000,00	565.500,00	0,00	45.000,00	520.500,00	17.500,00	45.000,00	520.500,00	45.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	578.500,00	-13.000,00	565.500,00	0,00	45.000,00	520.500,00	17.500,00	45.000,00	520.500,00	45.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.642.293,00	-4.972,53	3.637.320,47	1.526.357,48	3.556.744,76	80.575,71	611.112,25	1.978.187,55	1.659.132,92	1.978.187,55	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	3.642.293,00	-4.972,53	3.637.320,47	1.526.357,48	3.556.744,76	80.575,71	611.112,25	1.978.187,55	1.659.132,92	1.978.187,55	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.642.293,00	-4.972,53	3.637.320,47	1.526.357,48	3.556.744,76	80.575,71	611.112,25	1.978.187,55	1.659.132,92	1.978.187,55	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	611.800,00	0,00	611.800,00	0,00	0,00	611.800,00	0,00	0,00	611.800,00	0,00	0,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	611.800,00	0,00	611.800,00	0,00	0,00	611.800,00	0,00	0,00	611.800,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	611.800,00	0,00	611.800,00	0,00	0,00	611.800,00	0,00	0,00	611.800,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	611.800,00	0,00	611.800,00	0,00	0,00	611.800,00	0,00	0,00	611.800,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>4.277.999,00</b>	<b>2.278.850,14</b>	<b>6.556.849,14</b>	<b>446.000,00</b>	<b>4.928.517,79</b>	<b>1.628.331,35</b>	<b>1.308.215,33</b>	<b>2.952.218,37</b>	<b>3.604.630,77</b>	<b>2.950.193,77</b>	<b>0,00</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.277.999,00</b>	<b>2.278.850,14</b>	<b>6.556.849,14</b>	<b>446.000,00</b>	<b>4.928.517,79</b>	<b>1.628.331,35</b>	<b>1.308.215,33</b>	<b>2.952.218,37</b>	<b>3.604.630,77</b>	<b>2.950.193,77</b>	<b>0,00</b>
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.277.999,00	2.278.850,14	6.556.849,14	446.000,00	4.928.517,79	1.628.331,35	1.308.215,33	2.952.218,37	3.604.630,77	2.950.193,77	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	4.277.999,00	2.278.850,14	6.556.849,14	446.000,00	4.928.517,79	1.628.331,35	1.308.215,33	2.952.218,37	3.604.630,77	2.950.193,77	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.104.699,00	2.280.467,42	6.385.166,42	446.000,00	4.894.237,92	1.490.928,50	1.308.215,33	2.919.322,77	3.465.843,65	2.917.298,17	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	173.300,00	-1.617,28	171.682,72	0,00	34.279,87	137.402,85	0,00	32.895,60	138.787,12	32.895,60	0,00
Total Despesas	150.311.616,00	1.687.249,37	151.998.865,37	23.654.747,10	99.919.397,27	52.079.468,10	23.529.599,78	59.126.124,26	92.872.741,11	58.228.015,81	0,00

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO**

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:BEA9E039**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO III - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2022		
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022			Jun/2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>10.117.665,15</b>	<b>9.180.219,53</b>	<b>9.935.198,63</b>	<b>10.682.456,08</b>	<b>10.059.370,86</b>	<b>12.762.518,42</b>	<b>10.308.121,27</b>	<b>12.171.361,92</b>	<b>10.595.525,32</b>	<b>10.406.280,22</b>	<b>12.190.611,80</b>	<b>13.448.731,87</b>	<b>131.858.061,07</b>	<b>135.634.016,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	557.591,28	474.890,78	422.862,56	472.868,71	466.044,47	694.318,14	355.902,87	619.952,65	743.687,80	573.254,26	824.611,35	464.198,24	6.670.183,11	11.594.750,00
IPTU	87.369,28	76.637,99	8.419,68	6.515,15	20.184,12	30.611,36	38.031,95	112.578,00	267.865,41	81.448,55	57.110,02	37.956,53	824.728,04	1.648.500,00
ISS	241.427,78	239.611,61	131.503,34	229.455,45	245.757,59	260.796,17	232.666,86	255.765,27	257.439,65	254.091,45	289.734,61	282.831,18	2.921.080,96	2.600.000,00
ITBI	46.295,14	18.271,00	22.844,01	8.849,97	47.621,86	51.207,45	18.569,82	55.169,65	6.255,00	9.239,27	41.904,23	38.256,27	364.483,67	1.500.000,00
IRRF	85.339,46	72.596,44	55.616,11	141.752,86	68.438,70	253.436,77	0,00	92.144,24	132.457,48	149.335,06	361.237,80	53.920,33	1.466.275,25	3.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.159,62	67.773,74	204.479,42	86.295,28	84.042,20	98.266,39	66.634,24	104.295,49	79.670,26	79.139,93	74.624,69	51.233,93	1.093.615,19	2.746.250,00
<b>Contribuições</b>	<b>350.555,72</b>	<b>328.521,99</b>	<b>335.644,16</b>	<b>334.822,06</b>	<b>328.115,05</b>	<b>227.069,83</b>	<b>159.904,16</b>	<b>208.443,80</b>	<b>723.624,71</b>	<b>438.922,68</b>	<b>412.213,90</b>	<b>447.505,17</b>	<b>4.295.343,23</b>	<b>3.830.000,00</b>
Receita Patrimonial	57.303,19	102.037,19	114.465,66	43.027,12	337.311,45	280.710,43	234.831,63	311.806,24	462.765,17	315.693,55	408.476,95	384.700,15	3.053.128,73	1.235.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	57.303,19	102.037,19	114.398,56	42.726,54	337.157,37	280.406,35	220.348,78	296.774,58	442.897,73	312.849,62	408.476,95	384.700,15	3.000.077,01	870.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	67,10	300,58	154,08	304,08	14.482,85	15.031,66	19.867,44	2.843,93	0,00	0,00	53.051,72	365.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>8.606.920,05</b>	<b>8.274.569,57</b>	<b>9.049.906,08</b>	<b>9.827.542,73</b>	<b>8.923.827,59</b>	<b>11.547.602,99</b>	<b>9.553.448,36</b>	<b>11.019.727,44</b>	<b>8.657.206,63</b>	<b>9.061.121,77</b>	<b>10.468.701,94</b>	<b>12.144.693,60</b>	<b>117.135.268,75</b>	<b>118.473.516,00</b>
Cota-Parte do FPM	2.798.627,25	2.237.591,78	1.757.264,51	1.958.179,09	2.543.139,37	3.785.959,61	2.626.699,30	3.666.650,72	2.222.872,45	2.634.890,97	2.931.053,27	2.742.559,66	31.905.487,98	28.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	561.721,49	575.439,44	644.650,06	605.396,76	729.323,50	622.707,16	682.550,00	632.350,12	725.828,76	603.259,21	646.257,03	725.121,71	7.754.605,24	7.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	115.485,62	123.895,74	73.225,15	48.130,13	35.823,23	27.068,19	45.176,66	32.188,57	77.631,14	80.380,08	97.147,22	95.036,40	851.188,13	800.000,00
Cota-Parte do ITR	1.315,00	0,00	130,95	19.433,07	5.569,63	5.553,84	5.586,13	232,48	0,00	22,50	167,82	100,00	38.111,42	64.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.190,23	1.190,23	1.190,23	1.190,23	1.190,23	1.190,23	1.190,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.141,38	0,00
Transferências da LC 61/1989	552,36	464,49	552,66	568,86	544,97	557,14	849,47	759,57	860,50	875,15	465,26	656,43	7.706,86	8.000,00
Transferências do FUNDEB	3.255.615,15	3.504.987,15	3.300.134,65	3.330.549,69	3.799.773,30	4.637.352,15	4.291.523,64	4.069.477,53	3.300.380,90	4.013.184,94	3.832.464,50	3.887.914,28	45.223.357,88	36.854.000,00
Outras Transferências Correntes	1.182.412,95	1.831.000,74	3.272.757,87	3.864.094,90	1.808.463,36	2.467.214,67	1.901.063,16	2.618.068,45	2.329.632,88	1.728.508,92	2.961.146,84	4.693.305,12	31.347.669,86	44.447.516,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>545.294,91</b>	<b>200,00</b>	<b>12.320,17</b>	<b>4.195,46</b>	<b>4.072,30</b>	<b>12.817,03</b>	<b>4.034,25</b>	<b>11.431,79</b>	<b>8.241,01</b>	<b>17.287,96</b>	<b>76.607,66</b>	<b>7.634,71</b>	<b>704.137,25</b>	<b>460.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-705.515,17</b>	<b>-788.370,95</b>	<b>-695.023,58</b>	<b>-726.385,69</b>	<b>-862.420,32</b>	<b>-734.380,85</b>	<b>-829.829,89</b>	<b>-1.131.883,15</b>	<b>-1.508.887,30</b>	<b>-1.151.903,07</b>	<b>-1.288.182,54</b>	<b>-1.257.738,84</b>	<b>-11.680.521,35</b>	<b>10.004.400,00</b>
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>	<b>-212.482,07</b>	<b>-200.892,71</b>	<b>-199.858,96</b>	<b>-200.044,19</b>	<b>-199.540,23</b>	<b>-75.261,45</b>	<b>0,00</b>	<b>-57.761,73</b>	<b>-577.721,18</b>	<b>-270.052,84</b>	<b>-267.571,22</b>	<b>-285.458,76</b>	<b>-2.546.645,34</b>	<b>2.100.000,00</b>

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.034,25	-4.034,25	-4.444,11	-4.444,11	-4.444,11	-4.444,11	-4.444,11	-25.844,94	200.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-153.623,40	-203.650,92	-321.283,54	-213.520,60	-281.149,17	-255.141,18	-1.428.368,81	710.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-493.033,10	-587.478,24	-495.164,62	-526.341,50	-662.880,09	-659.119,40	-672.172,24	-866.436,25	-605.438,47	-663.885,52	-735.018,04	-712.694,79	-7.679.662,26	6.994.400,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.412.149,98	8.391.848,58	9.240.175,05	9.956.070,39	9.196.950,54	12.028.137,57	9.478.291,38	11.039.478,77	9.086.638,02	9.254.377,15	10.902.429,26	12.190.993,03	120.177.539,72	125.629.616,00		
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão	Atualizada	
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022				
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.412.149,98	8.391.848,58	9.240.175,05	9.956.070,39	9.196.950,54	12.028.137,57	9.478.291,38	11.039.478,77	9.086.638,02	9.254.377,15	10.902.429,26	12.190.993,03	120.177.539,72	125.629.616,00		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9.412.149,98	8.391.848,58	9.240.175,05	9.956.070,39	9.196.950,54	12.028.137,57	9.478.291,38	11.039.478,77	9.086.638,02	9.254.377,15	10.902.429,26	12.190.993,03	120.177.539,72	125.629.616,00		

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO**

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:** 1E70337C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO VII - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	136.652,54	1.273.180,24	1.354.832,75	0,03	55.000,00	0,00	593.711,53	463.605,62	463.605,62	2.324,59	127.781,32	182.781,32	
PODER EXECUTIVO	136.652,54	1.273.180,24	1.354.832,75	0,03	55.000,00	0,00	593.623,21	463.605,62	463.605,62	2.324,59	127.693,00	182.693,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,32	0,00	0,00	0,00	88,32	88,32	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,32	0,00	0,00	0,00	88,32	88,32	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	136.652,54	1.273.180,24	1.354.832,75	0,03	55.000,00	0,00	593.711,53	463.605,62	463.605,62	2.324,59	127.781,32	182.781,32	

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO**

Controladora

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇUGABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 03

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2022	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.912.470,85</b>	<b>3.609.592,18</b>	<b>3.552.535,63</b>	<b>3.740.851,79</b>	<b>3.971.359,00</b>	<b>5.547.062,60</b>	<b>4.277.471,38</b>	<b>5.223.822,52</b>	<b>4.244.245,99</b>	<b>4.516.764,99</b>	<b>4.926.127,10</b>	<b>5.445.716,92</b>	<b>52.968.020,95</b>	<b>51.819.179,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>65.517,19</b>	<b>240.847,78</b>	<b>79.777,19</b>	<b>114.405,65</b>	<b>142.628,84</b>	<b>242.733,35</b>	<b>137.205,85</b>	<b>137.150,88</b>	<b>155.423,36</b>	<b>222.816,24</b>	<b>119.254,31</b>	<b>227.745,50</b>	<b>1.885.506,14</b>	<b>1.496.480,00</b>	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.180,00	
ISS	56.692,36	159.726,44	79.777,19	81.649,43	109.480,92	184.163,86	97.753,76	85.189,13	106.299,53	79.079,62	55.608,23	96.098,25	1.191.518,72	906.690,00	
ITBI	1.049,99	11.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.049,98	61.700,00	
IRRF	0,00	64.975,63	0,00	32.756,22	33.147,92	58.569,49	39.452,09	51.961,75	49.123,83	139.832,73	63.646,08	131.647,25	665.112,99	403.300,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.774,84	4.145,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.903,89	0,00	0,00	15.824,45	87.610,00	
<b>Contribuições</b>	<b>24.030,18</b>	<b>23.411,55</b>	<b>23.897,64</b>	<b>24.865,71</b>	<b>17.577,62</b>	<b>35.336,01</b>	<b>29.825,22</b>	<b>23.581,44</b>	<b>53.441,11</b>	<b>6.471,43</b>	<b>16.612,33</b>	<b>27.589,52</b>	<b>306.639,76</b>	<b>266.700,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>5.063,69</b>	<b>6.928,79</b>	<b>9.993,06</b>	<b>9.697,07</b>	<b>11.593,69</b>	<b>15.348,28</b>	<b>16.068,88</b>	<b>21.204,74</b>	<b>31.570,54</b>	<b>24.091,40</b>	<b>31.137,58</b>	<b>33.516,42</b>	<b>216.214,14</b>	<b>29.200,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.063,69	6.928,79	9.993,06	9.697,07	11.593,69	15.348,28	16.068,88	21.204,74	31.570,54	24.091,40	31.137,58	33.516,42	216.214,14	29.200,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.817.859,79</b>	<b>3.335.232,42</b>	<b>3.384.567,74</b>	<b>3.545.017,16</b>	<b>3.799.558,85</b>	<b>5.211.824,81</b>	<b>4.094.371,43</b>	<b>5.041.885,46</b>	<b>4.003.810,98</b>	<b>4.260.909,68</b>	<b>4.759.122,88</b>	<b>5.104.211,49</b>	<b>50.358.372,69</b>	<b>49.405.478,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.999.019,47	1.598.279,84	1.255.188,93	1.398.699,34	1.816.528,11	2.704.256,86	1.876.213,77	2.619.036,24	1.587.766,04	1.882.064,97	2.093.609,47	1.958.971,19	22.789.634,23	21.584.348,00	
Cota-Parte do ICMS	313.229,09	320.878,55	359.472,01	337.583,46	406.687,90	347.236,13	610.793,32	596.294,47	671.905,99	568.862,28	609.408,42	683.776,35	5.826.127,97	6.389.000,00	
Cota-Parte do IPVA	33.805,29	37.722,49	22.275,37	10.235,06	13.594,07	8.104,98	19.110,53	6.649,25	25.485,79	36.717,35	28.739,46	38.125,74	280.565,38	322.000,00	
Cota-Parte do ITR	207,74	320,98	1.407,46	5.243,01	471,99	294,06	81,27	14,82	0,00	6,26	11,16	9,53	8.068,28	1.814,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	468,73	394,16	468,98	482,72	462,43	472,79	720,86	644,57	730,22	742,63	394,82	557,06	6.539,97	5.430,00	
Transferências do FUNDEB	870.261,11	955.251,37	873.526,05	883.892,02	1.043.811,47	1.304.355,26	1.233.560,96	1.417.819,65	1.152.008,87	1.340.052,58	1.337.903,92	1.357.756,32	13.770.199,58	12.267.350,00	
Outras Transferências Correntes	600.868,36	422.385,03	872.228,94	908.881,55	518.002,88	847.104,73	353.890,72	401.426,46	565.914,07	432.463,61	689.055,63	1.065.015,30	7.677.237,28	8.835.536,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>3.171,64</b>	<b>54.300,00</b>	<b>46.866,20</b>	<b>0,00</b>	<b>41.820,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.476,24</b>	<b>0,00</b>	<b>52.653,99</b>	<b>201.288,22</b>	<b>621.321,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-324.698,03</b>	<b>-391.519,18</b>	<b>-327.762,43</b>	<b>-350.448,64</b>	<b>-447.548,84</b>	<b>-448.323,08</b>	<b>-501.383,91</b>	<b>-644.527,83</b>	<b>-457.177,52</b>	<b>-497.678,63</b>	<b>-546.432,59</b>	<b>-536.287,91</b>	<b>-5.473.788,59</b>	<b>5.353.879,00</b>	
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Compensação Financ. entre Regimes Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>-324.698,03</b>	<b>-391.519,18</b>	<b>-327.762,43</b>	<b>-350.448,64</b>	<b>-447.548,84</b>	<b>-448.323,08</b>	<b>-501.383,91</b>	<b>-644.527,83</b>	<b>-457.177,52</b>	<b>-497.678,63</b>	<b>-546.432,59</b>	<b>-536.287,91</b>	<b>-5.473.788,59</b>	<b>5.353.879,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.587.772,82</b>	<b>3.218.073,00</b>	<b>3.224.773,20</b>	<b>3.390.403,15</b>	<b>3.523.810,16</b>	<b>5.098.739,52</b>	<b>3.776.087,47</b>	<b>4.579.294,69</b>	<b>3.787.068,47</b>	<b>4.019.086,36</b>	<b>4.379.694,51</b>	<b>4.909.429,01</b>	<b>47.494.232,36</b>	<b>46.465.300,00</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.587.772,82</b>	<b>3.218.073,00</b>	<b>3.224.773,20</b>	<b>3.390.403,15</b>	<b>3.523.810,16</b>	<b>5.098.739,52</b>	<b>3.776.087,47</b>	<b>4.579.294,69</b>	<b>3.787.068,47</b>	<b>4.019.086,36</b>	<b>4.379.694,51</b>	<b>4.909.429,01</b>	<b>47.494.232,36</b>	<b>46.465.300,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>3.587.772,82</b>	<b>3.218.073,00</b>	<b>3.224.773,20</b>	<b>3.390.403,15</b>	<b>3.523.810,16</b>	<b>5.098.739,52</b>	<b>3.776.087,47</b>	<b>4.579.294,69</b>	<b>3.787.068,47</b>	<b>4.019.086,36</b>	<b>4.379.694,51</b>	<b>4.909.429,01</b>	<b>47.494.232,36</b>	<b>46.465.300,00</b>	

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Controladora

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**

Secretario Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**98B2055E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 07**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2022 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.563.211,21	945.631,90	1.047.190,05	0,00	1.461.653,06	0,00		160.776,78	145.259,08	145.259,08	0,00	15.517,70	1.477.170,76		
PODER EXECUTIVO	1.563.211,21	945.631,90	1.047.190,05	0,00	1.461.653,06	0,00		160.776,78	145.259,08	145.259,08	0,00	15.517,70	1.477.170,76		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	1.563.211,21	945.631,90	1.047.190,05	0,00	1.461.653,06	0,00		160.776,78	145.259,08	145.259,08	0,00	15.517,70	1.477.170,76		

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Controladora

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**7FFC1270

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ANEXO III - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022	Exercício: 2022
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.931.116,22</b>	<b>1.730.031,62</b>	<b>2.282.831,95</b>	<b>1.556.165,11</b>	<b>2.333.688,36</b>	<b>2.903.417,34</b>	<b>2.073.217,78</b>	<b>2.523.485,37</b>	<b>2.142.777,31</b>	<b>2.059.298,02</b>	<b>2.640.158,77</b>	<b>2.630.269,33</b>	<b>26.806.457,18</b>	<b>33.303.425,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.192,79	35.281,53	47.506,94	19.346,37	32.023,36	94.725,32	59.684,84	55.413,65	52.913,00	48.810,45	42.683,31	41.979,04	567.560,60	865.460,00	
IPTU	4.063,89	834,84	1.619,77	1.196,43	1.192,94	1.363,15	1.764,58	7.197,12	7.651,61	6.709,95	3.491,55	786,00	37.871,83	259.860,00	
ISS	7.381,35	9.050,65	7.019,63	4.716,47	6.612,14	10.329,25	52.308,36	11.569,81	8.515,83	7.087,76	4.581,09	4.422,36	133.594,70	190.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.838,42	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,71	5.889,13	9.200,00	
IRRF	23.526,60	24.051,04	36.517,92	11.601,67	21.763,68	77.879,50	1.584,73	34.534,60	34.208,91	31.036,09	33.227,97	34.358,17	364.290,88	318.200,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.220,95	1.345,00	2.349,62	1.831,80	2.454,60	2.315,00	2.227,17	2.112,12	2.536,65	3.976,65	1.382,70	1.161,80	25.914,06	88.200,00	
Contribuições	14.405,03	14.736,97	16.924,15	16.896,19	16.387,02	18.872,29	16.764,84	16.048,08	15.078,54	18.488,38	13.866,23	16.459,97	194.927,69	169.000,00	
Receita Patrimonial	9.185,13	9.719,00	11.204,11	16.164,52	19.203,99	29.819,77	29.038,70	32.895,44	39.005,44	34.791,40	46.414,76	46.623,89	324.066,15	495.970,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.185,13	9.719,00	11.204,11	16.164,52	19.203,99	29.819,77	29.038,70	32.895,44	39.005,44	34.791,40	46.414,76	46.623,89	324.066,15	430.970,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.857.220,65	1.657.920,43	2.207.196,75	1.495.933,63	2.265.912,28	2.758.622,15	1.959.736,30	2.412.097,04	2.032.592,41	1.955.190,01	2.536.934,47	2.525.206,43	25.664.562,55	31.587.395,00	
Cota-Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	15.913.751,00	
Cota-Parte do ICMS	200.268,00	204.987,94	228.801,29	208.299,24	257.934,93	221.251,37	220.155,20	202.021,76	232.686,18	199.723,99	206.464,71	231.660,20	2.614.254,81	3.461.274,00	
Cota-Parte do IPVA	14.146,70	13.242,60	7.370,00	6.661,84	1.579,74	7.344,47	5.419,14	6.832,33	12.785,29	12.528,45	13.905,94	14.374,80	116.191,30	180.000,00	
Cota-Parte do ITR	48,77	22,16	222,36	633,46	0,00	6,10	0,00	21,14	21,17	30,88	6,30	220,29	1.232,63	12.500,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	212,20	178,44	212,32	218,54	209,35	214,03	326,34	291,79	330,58	336,22	178,73	216,26	2.924,80	12.000,00	
Transferências do FUNDEB	235.734,65	258.756,66	236.619,05	239.426,94	275.767,59	353.321,20	373.568,78	435.266,76	354.709,72	406.044,88	409.529,12	413.475,64	3.992.220,99	5.172.600,00	
Outras Transferências Correntes	207.398,65	221.764,73	980.858,36	201.473,99	640.503,79	553.930,85	234.538,57	196.241,52	479.399,84	207.286,60	650.684,00	689.876,52	5.263.957,42	6.835.270,00	
Outras Receitas Correntes	13.112,62	12.373,69	0,00	7.824,40	161,71	1.377,81	7.993,10	7.031,16	3.187,92	2.017,78	260,00	0,00	55.340,19	172.400,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-194.629,41</b>	<b>-234.080,53</b>	<b>-196.544,60</b>	<b>-211.006,49</b>	<b>-268.528,90</b>	<b>-270.722,41</b>	<b>-270.325,76</b>	<b>-356.117,70</b>	<b>-239.696,49</b>	<b>-266.972,44</b>	<b>-295.344,22</b>	<b>-284.377,98</b>	<b>-3.088.346,93</b>	<b>3.915.905,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-194.629,41	-234.080,53	-196.544,60	-211.006,49	-268.528,90	-270.722,41	-270.325,76	-356.117,70	-239.696,49	-266.972,44	-295.344,22	-284.377,98	-3.088.346,93	3.915.905,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.736.486,81</b>	<b>1.495.951,09</b>	<b>2.086.287,35</b>	<b>1.345.158,62</b>	<b>2.065.159,46</b>	<b>2.632.694,93</b>	<b>1.802.892,02</b>	<b>2.167.367,67</b>	<b>1.903.080,82</b>	<b>1.792.325,58</b>	<b>2.344.814,55</b>	<b>2.345.891,35</b>	<b>23.423.110,25</b>	<b>29.387.520,00</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	295.000,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.736.486,81</b>	<b>1.495.951,09</b>	<b>2.086.287,35</b>	<b>1.345.158,62</b>	<b>2.065.159,46</b>	<b>2.632.694,93</b>	<b>1.802.892,02</b>	<b>2.167.367,67</b>	<b>1.903.080,82</b>	<b>1.792.325,58</b>	<b>2.049.814,55</b>	<b>2.345.891,35</b>	<b>23.423.110,25</b>	<b>29.387.520,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.736.486,81</b>	<b>1.495.951,09</b>	<b>2.086.287,35</b>	<b>1.345.158,62</b>	<b>2.065.159,46</b>	<b>2.632.694,93</b>	<b>1.802.892,02</b>	<b>2.167.367,67</b>	<b>1.903.080,82</b>	<b>1.792.325,58</b>	<b>2.049.814,55</b>	<b>2.345.891,35</b>	<b>23.423.110,25</b>	<b>29.387.520,00</b>	

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**90332870

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ANEXO VII - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	369.568,40	368.024,61	0,00	1.543,79	97.057,05	320.861,51	398.130,45	289.378,45	349,30	128.190,81	129.734,60
PODER EXECUTIVO	0,00	369.568,40	368.024,61	0,00	1.543,79	97.057,05	320.861,51	398.130,45	289.378,45	349,30	128.190,81	129.734,60
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	369.568,40	368.024,61	0,00	1.543,79	97.057,05	320.861,51	398.130,45	289.378,45	349,30	128.190,81	129.734,60

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:C209786C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2022**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022						Exercício: 2022	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)			
1 Receitas Correntes	20.970.963,00	20.970.963,00	3.727.547,22	10.443.967,02	10.526.995,98		
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	461.572,00	461.572,00	84.067,29	310.782,18	150.789,82		
1.1.1 Impostos	376.288,00	376.288,00	79.211,66	274.021,69	102.266,31		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	53.328,00	53.328,00	3.312,78	6.381,68	46.946,32		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	52.448,00	52.448,00	1.512,78	4.581,68	47.866,32		
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.100,00	20.100,00	0,00	1.272,55	18.827,45		
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	276,00	276,00	0,00	0,00	276,00		
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	31.196,00	31.196,00	1.509,59	3.293,50	27.902,50		
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	876,00	876,00	3,19	15,63	860,37		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	880,00	880,00	1.800,00	1.800,00	-920,00		
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	220,00	220,00	1.800,00	1.800,00	-1.580,00		
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00		
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00		
1.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	139.166,00	139.166,00	33.493,33	140.305,77	-1.139,77		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	139.166,00	139.166,00	33.493,33	140.305,77	-1.139,77		

1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	129.976,00	129.976,00	31.391,83	133.869,09	-3.893,09
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	129.976,00	129.976,00	31.391,83	133.869,09	-3.893,09
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	129.976,00	129.976,00	31.391,83	133.869,09	-3.893,09
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	9.190,00	9.190,00	2.101,50	6.436,68	2.753,32
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	9.190,00	9.190,00	2.101,50	6.436,68	2.753,32
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	183.794,00	183.794,00	42.405,55	127.334,24	56.459,76
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	183.794,00	183.794,00	42.405,55	127.334,24	56.459,76
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	183.794,00	183.794,00	42.405,55	127.334,24	56.459,76
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	166.192,00	166.192,00	42.318,37	125.798,43	40.393,57
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	16.500,00	16.500,00	87,18	1.535,81	14.964,19
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	551,00	551,00	0,00	0,00	551,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	551,00	551,00	0,00	0,00	551,00
1.1.2 Taxas	85.284,00	85.284,00	4.855,63	36.760,49	48.523,51
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	58.687,00	58.687,00	2.112,00	34.016,86	24.670,14
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	58.687,00	58.687,00	2.112,00	34.016,86	24.670,14
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	53.737,00	53.737,00	2.112,00	34.016,86	19.720,14
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	48.237,00	48.237,00	192,00	32.096,86	16.140,14
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.500,00	5.500,00	1.920,00	1.920,00	3.580,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.1.01.0.4.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.1.01.0.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.1.01.0.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.1.01.0.7 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.1.01.0.7.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.1.01.0.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.1.01.0.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	26.597,00	26.597,00	2.743,63	2.743,63	23.853,37
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	26.597,00	26.597,00	2.743,63	2.743,63	23.853,37
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	21.647,00	21.647,00	2.743,63	2.743,63	18.903,37
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	20.547,00	20.547,00	82,78	82,78	20.464,22
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	2.660,85	2.660,85	-2.660,85
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGCOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2022		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.2.2.01.0.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.2.01.0.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.2.01.0.6 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.2.01.0.6.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.2.01.0.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.2.01.0.7.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.2.01.0.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.2.01.0.8.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00

1.2 Contribuições	70.536,00	70.536,00	14.453,46	44.989,80	25.546,20
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.536,00	70.536,00	14.453,46	44.989,80	25.546,20
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.536,00	70.536,00	14.453,46	44.989,80	25.546,20
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.536,00	70.536,00	14.453,46	44.989,80	25.546,20
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	70.536,00	70.536,00	14.453,46	44.989,80	25.546,20
1.3 Receita Patrimonial	36.594,00	36.594,00	63.027,14	162.284,73	-125.690,73
1.3.2 Valores Mobiliários	36.594,00	36.594,00	63.027,14	162.284,73	-125.690,73
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	36.594,00	36.594,00	63.027,14	162.284,73	-125.690,73
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	36.594,00	36.594,00	63.027,14	162.284,73	-125.690,73
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	36.594,00	36.594,00	63.027,14	162.284,73	-125.690,73
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	11.502,00	11.502,00	26.270,98	67.553,45	-56.051,45
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.497,00	3.497,00	7.040,40	14.238,67	-10.741,67
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	500,00	500,00	2.305,74	6.795,26	-6.295,26
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.100,00	1.100,00	1.435,61	4.870,83	-3.770,83
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	8.910,00	8.910,00	11.892,48	36.428,46	-27.518,46
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.100,00	1.100,00	1.374,90	3.388,87	-2.288,87
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	220,00	220,00	399,47	978,89	-758,89
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	609,26	884,73	-884,73
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.200,00	2.200,00	3.258,30	10.064,13	-7.864,13
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	276,15	474,02	-474,02
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	6.195,00	6.195,00	8.019,31	16.333,86	-10.138,86
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	144,54	273,56	-273,56
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.7 Transferências Correntes	20.237.261,00	20.237.261,00	3.564.344,70	9.914.893,35	10.322.367,65
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.875.880,00	13.875.880,00	2.525.390,35	6.856.086,63	7.019.793,37
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.151.890,00	10.151.890,00	1.945.526,74	5.769.048,62	4.382.841,38
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.151.700,00	10.151.700,00	1.945.238,76	5.768.477,79	4.383.222,21
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.880.000,00	9.880.000,00	1.945.238,76	5.768.477,79	4.111.522,21
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.880.000,00	9.880.000,00	1.945.238,76	5.768.477,79	4.111.522,21
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.350.000,00	12.350.000,00	2.431.548,39	7.210.597,02	5.139.402,98
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.470.000,00	-2.470.000,00	-486.309,63	-1.442.119,23	-1.027.880,77
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	135.700,00	135.700,00	0,00	0,00	135.700,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	135.700,00	135.700,00	0,00	0,00	135.700,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	135.700,00	135.700,00	0,00	0,00	135.700,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	190,00	190,00	287,98	570,83	-380,83
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	190,00	190,00	287,98	570,83	-380,83
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	190,00	190,00	359,97	674,43	-484,43
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-71,99	-103,60	103,60
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	176.000,00	176.000,00	207.672,88	308.759,47	-132.759,47
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	185,78	1.958,80	-1.958,80
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	185,78	1.958,80	-1.958,80
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	176.000,00	176.000,00	59.658,11	158.971,68	17.028,32
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	104.500,00	104.500,00	59.658,11	158.971,68	-54.471,68

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2022		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		104.500,00	104.500,00	59.658,11	158.971,68
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	147.828,99	147.828,99	-147.828,99
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	147.828,99	147.828,99	-147.828,99
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.932.190,00	1.932.190,00	312.352,22	582.136,59

1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.665.190,00	1.665.190,00	312.352,22	562.205,59	1.102.984,41
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.037.690,00	1.037.690,00	284.959,36	491.335,16	546.354,84
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.037.690,00	1.037.690,00	284.959,36	491.335,16	546.354,84
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.037.690,00	1.037.690,00	284.959,36	491.335,16	546.354,84
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	550.000,00	550.000,00	4.371,34	21.856,70	528.143,30
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	550.000,00	550.000,00	4.371,34	21.856,70	528.143,30
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	550.000,00	550.000,00	4.371,34	21.856,70	528.143,30
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	27.500,00	27.500,00	13.991,60	33.715,01	-6.215,01
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	27.500,00	27.500,00	13.991,60	33.715,01	-6.215,01
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	27.500,00	27.500,00	13.991,60	33.715,01	-6.215,01
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	9.029,92	15.298,72	34.701,28
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	9.029,92	15.298,72	34.701,28
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	9.029,92	15.298,72	34.701,28
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	267.000,00	267.000,00	0,00	19.931,00	247.069,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	2.000,00	2.000,00	0,00	19.931,00	-17.931,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	19.931,00	-17.931,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	326.150,00	326.150,00	32.843,16	93.425,24	232.724,76
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	88.000,00	88.000,00	10.973,18	37.778,77	50.221,23
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	88.000,00	88.000,00	10.973,18	37.778,77	50.221,23
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	126.120,00	126.120,00	9.796,40	25.462,52	100.657,48
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	126.120,00	126.120,00	9.796,40	25.462,52	100.657,48
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	6.600,00	6.600,00	1.797,60	4.494,00	2.106,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	13.200,00	13.200,00	2.310,80	5.777,00	7.423,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	100.820,00	100.820,00	5.688,00	14.220,00	86.600,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.500,00	5.500,00	0,00	971,52	4.528,48
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	101.030,00	101.030,00	12.073,58	30.183,95	70.846,05
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	101.030,00	101.030,00	12.073,58	30.183,95	70.846,05
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	5.500,00	5.500,00	2.384,90	5.962,25	-462,25
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	90.030,00	90.030,00	7.095,10	17.737,75	72.292,25
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	5.500,00	5.500,00	2.593,58	6.483,95	-983,95
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	319.400,00	319.400,00	12.624,90	44.265,11	275.134,89
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	199.500,00	199.500,00	7.848,24	19.648,76	179.851,24
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	199.500,00	199.500,00	7.848,24	19.648,76	179.851,24
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	19.900,00	19.900,00	4.776,66	24.616,35	-4.716,35
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	19.900,00	19.900,00	4.776,66	24.616,35	-4.716,35
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	592.585,00	592.585,00	13.428,39	55.625,42	536.959,58
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	592.585,00	592.585,00	13.428,39	55.625,42	536.959,58

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGCOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	592.585,00	592.585,00	13.428,39	55.625,42	536.959,58
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	9.350,00	9.350,00	0,00	0,00	9.350,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	22.000,00	22.000,00	4.408,69	17.740,25	4.259,75
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	16.500,00	16.500,00	2.860,00	7.150,00	9.350,00
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00

1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	22.000,00	22.000,00	6.159,70	15.735,17	6.264,83
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	330,00	330,00	0,00	0,00	330,00
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	110,00	110,00	0,00	0,00	110,00
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	330,00	330,00	0,00	0,00	330,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	495.015,00	495.015,00	0,00	15.000,00	480.015,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	47.665,00	47.665,00	942,06	2.826,18	44.838,82
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	942,06	1.413,09	-1.413,09
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	942,06	1.413,09	-1.413,09
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	47.445,00	47.445,00	0,00	1.413,09	46.031,91
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	47.445,00	47.445,00	0,00	1.413,09	46.031,91
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.614.401,00	3.614.401,00	507.491,55	1.484.658,36	2.129.742,64
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.382.830,00	3.382.830,00	476.949,99	1.408.197,18	1.974.632,82
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.344.800,00	3.344.800,00	471.312,62	1.389.625,58	1.955.174,42
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.344.800,00	3.344.800,00	471.312,62	1.389.625,58	1.955.174,42
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.181.000,00	4.181.000,00	589.140,73	1.737.031,78	2.443.968,22
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-836.200,00	-836.200,00	-117.828,11	-347.406,20	-488.793,80
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	32.000,00	32.000,00	5.293,82	12.857,30	19.142,70
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	32.000,00	32.000,00	5.293,82	12.857,30	19.142,70
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	40.000,00	40.000,00	6.617,25	15.661,84	24.338,16
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-8.000,00	-8.000,00	-1.323,43	-2.804,54	-5.195,46
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	343,55	1.367,89	1.032,11
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	343,55	1.367,89	1.032,11
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	424,70	1.645,38	1.354,62
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-81,15	-277,49	-322,51
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.630,00	3.630,00	0,00	4.346,41	-716,41
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	3.630,00	3.630,00	0,00	4.346,41	-716,41
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	33.571,00	33.571,00	19.022,93	50.885,55	-17.314,55
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	33.571,00	33.571,00	19.022,93	50.885,55	-17.314,55
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	33.571,00	33.571,00	19.022,93	50.885,55	-17.314,55
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	1.534,00	3.080,98	-3.080,98
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	1.534,00	3.080,98	-3.080,98
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	1.534,00	3.080,98	-3.080,98
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	198.000,00	198.000,00	9.984,63	9.984,63	188.015,37
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	88.000,00	88.000,00	9.984,63	9.984,63	78.015,37
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	88.000,00	88.000,00	9.984,63	9.984,63	78.015,37
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	12.510,02	-12.510,02
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	12.510,02	-12.510,02
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	12.510,02	-12.510,02
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.746.980,00	2.746.980,00	531.462,80	1.574.148,36	1.172.831,64
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.746.980,00	2.746.980,00	531.462,80	1.574.148,36	1.172.831,64
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.746.980,00	2.746.980,00	531.462,80	1.574.148,36	1.172.831,64
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.746.980,00	2.746.980,00	531.462,80	1.574.148,36	1.172.831,64
1.9 Outras Receitas Correntes	165.000,00	165.000,00	1.654,63	11.016,96	153.983,04
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	165.000,00	165.000,00	1.654,63	11.016,96	153.983,04

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2022		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
1.9.2.2 Restituições	165.000,00	165.000,00	1.654,63	11.016,96	153.983,04
1.9.2.2.99 Outras Restituições	165.000,00	165.000,00	1.654,63	11.016,96	153.983,04

1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	165.000,00	165.000,00	1.654,63	11.016,96	153.983,04
2 Receitas de Capital	5.405.309,00	5.405.309,00	0,00	286.500,00	5.118.809,00
2.2 Alienação de Bens	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.075.309,00	4.075.309,00	0,00	286.500,00	3.788.809,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.884.309,00	3.884.309,00	0,00	286.500,00	3.597.809,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	327.225,00	327.225,00	0,00	0,00	327.225,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	327.225,00	327.225,00	0,00	0,00	327.225,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	117.225,00	117.225,00	0,00	0,00	117.225,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	117.225,00	117.225,00	0,00	0,00	117.225,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	14.630,00	14.630,00	0,00	0,00	14.630,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	14.630,00	14.630,00	0,00	0,00	14.630,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	14.630,00	14.630,00	0,00	0,00	14.630,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	14.630,00	14.630,00	0,00	0,00	14.630,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	232.900,00	232.900,00	0,00	0,00	232.900,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	232.900,00	232.900,00	0,00	0,00	232.900,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	232.900,00	232.900,00	0,00	0,00	232.900,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.779.480,00	1.779.480,00	0,00	286.500,00	1.492.980,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	320.375,00	320.375,00	0,00	0,00	320.375,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	320.375,00	320.375,00	0,00	0,00	320.375,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	491.780,00	491.780,00	0,00	0,00	491.780,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	491.780,00	491.780,00	0,00	0,00	491.780,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	967.325,00	967.325,00	0,00	286.500,00	680.825,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	967.325,00	967.325,00	0,00	286.500,00	680.825,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.530.074,00	1.530.074,00	0,00	0,00	1.530.074,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.530.074,00	1.530.074,00	0,00	0,00	1.530.074,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.530.074,00	1.530.074,00	0,00	0,00	1.530.074,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00
Total Receitas	26.376.272,00	26.376.272,00	3.727.547,22	10.730.467,02	15.645.804,98

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2022				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	26.376.272,00	0,00	26.376.272,00	4.296.296,83	15.639.559,82	10.736.712,18	3.888.434,91	10.173.275,99	16.202.996,01	10.099.820,05	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	20.700.113,00	45.000,00	20.745.113,00	4.020.710,41	14.813.992,69	5.931.120,31	3.832.335,15	9.994.580,03	10.750.532,97	9.921.124,09	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.612.948,00	-77.695,00	11.535.253,00	1.551.866,79	7.459.976,55	4.075.276,45	1.885.645,38	5.534.770,99	6.000.482,01	5.534.139,12	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	11.612.948,00	-77.695,00	11.535.253,00	1.551.866,79	7.459.976,55	4.075.276,45	1.885.645,38	5.534.770,99	6.000.482,01	5.534.139,12	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.248.964,00	-502.021,00	1.746.943,00	105.500,00	371.500,00	1.375.443,00	115.863,91	274.243,07	1.472.699,93	274.243,07	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.009.140,00	1.692.760,58	6.701.900,58	1.193.550,00	5.863.556,00	838.344,58	1.457.196,22	4.396.152,28	2.305.748,30	4.395.520,41	0,00

319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.859.020,00	-54.734,30	1.804.285,70	250.251,00	1.094.271,00	710.014,70	294.202,74	734.275,93	1.070.009,77	734.275,93	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	166.920,00	-20.500,00	146.420,00	0,00	0,00	146.420,00	0,00	0,00	146.420,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	914.126,00	-551.399,00	362.727,00	1.000,00	51.000,00	311.727,00	16.816,72	50.450,16	312.276,84	50.450,16	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	832.538,00	-333.299,28	499.238,72	1.565,79	79.649,55	419.589,17	1.565,79	79.649,55	419.589,17	79.649,55	0,00
319093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.921,00	0,00	70.921,00	0,00	0,00	70.921,00	0,00	0,00	70.921,00	0,00	0,00
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	511.319,00	-308.502,00	202.817,00	0,00	0,00	202.817,00	0,00	0,00	202.817,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	47.700,00	0,00	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	47.700,00	0,00	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.750,00	0,00	27.750,00	0,00	0,00	27.750,00	0,00	0,00	27.750,00	0,00	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	19.950,00	0,00	19.950,00	0,00	0,00	19.950,00	0,00	0,00	19.950,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.039.465,00	122.695,00	9.162.160,00	2.468.843,62	7.354.016,14	1.808.143,86	1.946.689,77	4.459.809,04	4.702.350,96	4.386.984,97	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	101.752,00	-54.800,00	46.952,00	0,00	19.812,00	27.140,00	3.416,00	10.191,00	36.761,00	10.191,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	74.902,00	-41.500,00	33.402,00	0,00	19.812,00	13.590,00	3.416,00	10.191,00	23.211,00	10.191,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.550,00	-10.000,00	13.550,00	0,00	0,00	13.550,00	0,00	0,00	13.550,00	0,00	0,00
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.300,00	-3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	38.000,00	-37.200,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.000,00	-37.200,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
3372	EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	39.000,00	-38.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
337270	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	39.000,00	-38.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	8.860.713,00	253.195,00	9.113.908,00	2.468.843,62	7.334.204,14	1.779.703,86	1.943.273,77	4.449.618,04	4.664.289,96	4.376.793,97	0,00
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.100,00	-1.050,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
339013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.568,00	-5.000,00	11.568,00	0,00	0,00	11.568,00	0,00	0,00	11.568,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS – CIVIL	212.970,00	-98.215,98	114.754,02	14.540,00	42.495,00	72.259,02	12.440,00	39.495,00	75.259,02	39.495,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	44.395,00	-33.426,00	10.969,00	0,00	0,00	10.969,00	0,00	0,00	10.969,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.852.856,00	840.307,45	2.693.163,45	910.856,79	2.356.051,76	337.111,69	768.099,84	1.857.611,33	835.552,12	1.833.950,70	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	152.071,00	-90.149,00	61.922,00	0,00	0,00	61.922,00	0,00	0,00	61.922,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	266.551,00	-49.380,00	217.171,00	6.960,00	118.060,00	99.111,00	33.500,00	71.308,55	145.862,45	71.308,55	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	206.547,00	-123.590,50	82.956,50	14.586,84	32.254,51	50.701,99	9.621,08	27.288,75	55.667,75	27.288,75	0,00
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	442.427,00	-340.014,01	102.412,99	16.000,00	16.000,00	86.412,99	0,00	0,00	102.412,99	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	863.106,00	-539.186,43	323.919,57	5.833,35	45.583,35	278.336,22	8.533,35	17.283,35	306.636,22	15.159,32	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.204.471,00	1.823.115,03	4.027.586,03	1.400.867,45	3.871.020,05	156.565,98	864.357,27	1.843.436,14	2.184.149,89	1.803.004,98	0,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	538.494,00	-331.746,20	206.747,80	19.199,19	52.139,19	154.608,61	19.816,39	35.396,39	171.351,41	31.688,14	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	55.000,00	-50.143,00	4.857,00	0,00	0,00	4.857,00	0,00	0,00	4.857,00	0,00	0,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	195.803,00	-154.792,53	41.010,47	0,00	0,00	41.010,47	0,00	0,00	41.010,47	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	170.785,00	-14.860,00	155.925,00	50.000,00	154.113,53	1.811,47	36.786,24	102.156,91	53.768,09	102.156,91	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	396.921,00	195.045,00	591.966,00	0,00	510.000,00	81.966,00	162.600,00	328.200,00	263.766,00	325.300,00	0,00
339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	188.763,00	-161.189,00	27.574,00	0,00	0,00	27.574,00	0,00	0,00	27.574,00	0,00	0,00
339051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.945,00	0,00	4.945,00	0,00	0,00	4.945,00	0,00	0,00	4.945,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	312.367,00	-126.856,00	185.511,00	30.000,00	104.475,00	81.036,00	27.519,60	95.429,87	90.081,13	95.429,87	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	493.091,00	-353.048,83	140.042,17	0,00	8.916,17	131.126,00	0,00	8.916,17	131.126,00	8.916,17	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	239.482,00	-132.625,00	106.857,00	0,00	23.095,58	83.761,42	0,00	23.095,58	83.761,42	23.095,58	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.464.159,00</b>	<b>-45.000,00</b>	<b>5.419.159,00</b>	<b>275.586,42</b>	<b>825.567,13</b>	<b>4.593.591,87</b>	<b>56.099,76</b>	<b>178.695,96</b>	<b>5.240.463,04</b>	<b>178.695,96</b>	<b>0,00</b>
<b>44</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>4.942.459,00</b>	<b>-45.000,00</b>	<b>4.897.459,00</b>	<b>271.901,06</b>	<b>625.353,57</b>	<b>4.272.105,43</b>	<b>6.644,00</b>	<b>41.396,51</b>	<b>4.856.062,49</b>	<b>41.396,51</b>	<b>0,00</b>
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.942.459,00	-45.000,00	4.897.459,00	271.901,06	625.353,57	4.272.105,43	6.644,00	41.396,51	4.856.062,49	41.396,51	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	78.141,00	0,00	78.141,00	0,00	0,00	78.141,00	0,00	0,00	78.141,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	72.641,00	0,00	72.641,00	0,00	0,00	72.641,00	0,00	0,00	72.641,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	72.640,00	0,00	72.640,00	0,00	0,00	72.640,00	0,00	0,00	72.640,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.386.425,00	-38.500,00	2.347.925,00	265.257,06	265.257,06	2.082.667,94	0,00	0,00	2.347.925,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.781.544,00	9.000,00	1.790.544,00	6.644,00	360.096,51	1.430.447,49	6.644,00	41.396,51	1.749.147,49	41.396,51	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	58.000,00	-5.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	493.068,00	-10.500,00	482.568,00	0,00	0,00	482.568,00	0,00	0,00	482.568,00	0,00	0,00
<b>45</b>	<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
<b>46</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>341.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>341.700,00</b>	<b>3.685,36</b>	<b>200.213,56</b>	<b>141.486,44</b>	<b>49.455,76</b>	<b>137.299,45</b>	<b>204.400,55</b>	<b>137.299,45</b>	<b>0,00</b>
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	341.700,00	0,00	341.700,00	3.685,36	200.213,56	141.486,44	49.455,76	137.299,45	204.400,55	137.299,45	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	341.700,00	0,00	341.700,00	3.685,36	200.213,56	141.486,44	49.455,76	137.299,45	204.400,55	137.299,45	0,00
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>212.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>212.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>212.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>212.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário											Exercício: 2022		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022													
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00
999999	A CLASSIFICAR	212.000,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>													
Total Despesas		26.376.272,00	0,00	26.376.272,00	4.296.296,83	15.639.559,82	10.736.712,18	3.888.434,91	10.173.275,99	16.202.996,01	10.099.820,05	0,00	0,00

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS**

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2022			
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.213.269,87</b>	<b>1.698.140,52</b>	<b>2.011.337,19</b>	<b>1.558.922,61</b>	<b>1.924.909,66</b>	<b>2.623.687,43</b>	<b>1.851.534,53</b>	<b>2.392.401,02</b>	<b>1.741.079,83</b>	<b>1.918.501,17</b>	<b>2.168.998,42</b>	<b>2.164.163,11</b>	<b>24.266.945,36</b>	<b>24.285.763,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.142,55	30.854,07	32.078,16	26.676,20	41.785,40	44.449,36	30.588,30	108.759,38	30.993,11	56.374,10	36.866,00	47.201,29	517.767,92	461.572,00
IPTU	0,00	120,81	25,70	85,90	396,38	6.902,56	1.189,71	22,89	59,95	0,00	0,00	0,00	8.803,90	20.100,00
ISS	19.735,24	20.353,96	20.586,03	15.076,24	24.799,37	13.879,54	16.959,21	16.298,73	17.861,61	32.360,51	16.956,03	25.362,34	240.228,81	166.192,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	220,00
IRRF	11.277,35	10.097,08	11.395,36	11.514,06	16.589,65	23.667,26	12.439,38	66.555,28	12.444,80	15.372,98	17.018,01	16.475,32	224.846,53	139.166,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129,96	282,22	71,07	0,00	0,00	0,00	0,00	25.882,48	626,75	8.640,61	2.891,96	3.563,63	42.088,68	135.894,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.751,51	9.259,59	6.599,47	6.879,59	7.797,69	6.778,90	7.674,56	105.741,31	70.536,00
Receita Patrimonial	6.296,34	8.583,90	9.097,80	16.160,58	17.652,57	19.760,03	21.750,21	23.239,15	28.502,26	25.765,97	31.134,75	31.892,39	239.835,95	36.594,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.296,34	8.583,90	9.097,80	16.160,58	17.652,57	19.760,03	21.750,21	23.239,15	28.502,26	25.765,97	31.134,75	31.892,39	239.835,95	36.594,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.175.830,98</b>	<b>1.637.842,44</b>	<b>1.970.161,23</b>	<b>1.516.085,83</b>	<b>1.862.071,55</b>	<b>2.489.380,77</b>	<b>1.788.634,11</b>	<b>2.250.780,40</b>	<b>1.674.704,87</b>	<b>1.823.526,02</b>	<b>2.092.564,14</b>	<b>2.077.394,87</b>	<b>23.358.977,21</b>	<b>23.552.061,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	12.621.700,00
Cota-Parte do ICMS	298.753,81	306.049,75	342.859,70	321.982,67	387.893,60	331.189,29	301.935,61	271.655,97	315.140,89	259.158,58	277.630,34	311.510,39	3.725.760,60	4.181.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.708,91	2.596,47	1.870,23	1.110,78	668,81	449,43	979,08	1.638,94	3.454,74	2.971,83	2.846,83	3.770,42	26.066,47	40.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	826,30	42,00	1.182,12	183,52	190,55	0,00	151,81	0,00	162,65	96,42	263,55	3.098,92	190,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	211,45	177,81	211,59	217,77	208,62	213,29	325,20	250,07	310,38	335,03	173,39	251,31	2.885,91	3.000,00
Transferências do FUNDEB	216.354,00	237.483,27	217.165,67	219.742,76	259.500,02	324.273,32	261.333,71	300.187,32	234.977,50	277.827,24	271.157,13	272.930,57	3.092.932,51	3.066.380,00
Outras Transferências Correntes	457.391,13	131.740,94	654.898,67	132.630,11	123.700,10	210.510,76	98.332,24	105.474,55	168.161,73	153.831,70	284.494,36	313.285,91	2.834.452,20	3.639.791,00
Outras Receitas Correntes	0,00	20.860,11	0,00	0,00	3.400,14	9.345,76	1.302,32	3.022,62	0,00	0,00	1.654,63	0,00	44.622,97	165.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-213.628,32</b>	<b>-253.723,56</b>	<b>-219.454,12</b>	<b>-232.742,52</b>	<b>-295.771,38</b>	<b>-292.669,42</b>	<b>-285.793,58</b>	<b>-368.663,29</b>	<b>-254.297,78</b>	<b>-278.342,10</b>	<b>-307.378,69</b>	<b>-298.235,62</b>	<b>-3.300.700,38</b>	<b>-3.314.800,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-213.628,32	-253.723,56	-219.454,12	-232.742,52	-295.771,38	-292.669,42	-285.793,58	-368.663,29	-254.297,78	-278.342,10	-307.378,69	-298.235,62	-3.300.700,38	-3.314.800,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.999.641,55</b>	<b>1.444.416,96</b>	<b>1.791.883,07</b>	<b>1.326.180,09</b>	<b>1.629.138,28</b>	<b>2.331.018,01</b>	<b>1.565.740,95</b>	<b>2.023.737,73</b>	<b>1.486.782,05</b>	<b>1.640.159,07</b>	<b>1.861.619,73</b>	<b>1.865.927,49</b>	<b>20.966.244,98</b>	<b>20.970.963,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2022		
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022													

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.999.641,55</b>	<b>1.444.416,96</b>	<b>1.791.883,07</b>	<b>1.326.180,09</b>	<b>1.629.138,28</b>	<b>2.331.018,01</b>	<b>1.565.740,95</b>	<b>2.023.737,73</b>	<b>1.486.782,05</b>	<b>1.640.159,07</b>	<b>1.861.619,73</b>	<b>1.865.927,49</b>	<b>20.966.244,98</b>	<b>20.970.963,00</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.999.641,55</b>	<b>1.444.416,96</b>	<b>1.791.883,07</b>	<b>1.326.180,09</b>	<b>1.629.138,28</b>	<b>2.331.018,01</b>	<b>1.565.740,95</b>	<b>2.023.737,73</b>	<b>1.486.782,05</b>	<b>1.640.159,07</b>	<b>1.861.619,73</b>	<b>1.865.927,49</b>	<b>20.966.244,98</b>	<b>20.970.963,00</b>	

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**  
Controlador

**RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS**  
Secretário Mun. De Finanças E Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022 - Pág.: 1/3	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>26.376.272,00</b>	<b>26.376.272,00</b>	<b>4.296.296,83</b>	<b>15.639.559,82</b>	<b>50,00</b>	<b>10.736.712,18</b>	<b>3.888.434,91</b>	<b>10.173.275,99</b>	<b>100,00</b>	<b>16.202.996,01</b>	<b>0,00</b>	
01 LEGISLATIVA	1.210.205,00	1.210.205,00	25.344,00	927.034,70	2,96	283.170,30	157.938,40	452.762,52	4,45	757.442,48	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.210.205,00	1.210.205,00	25.344,00	927.034,70	2,96	283.170,30	157.938,40	452.762,52	4,45	757.442,48	0,00	
02 JUDICIARIA	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	48.300,00	58.300,00	13.550,00	54.472,02	0,17	3.827,98	16.917,16	50.205,48	0,49	8.094,52	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	48.300,00	58.300,00	13.550,00	54.472,02	0,17	3.827,98	16.917,16	50.205,48	0,49	8.094,52	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.381.367,00	3.066.552,00	576.306,41	2.240.602,47	7,16	825.949,53	487.977,28	1.397.222,12	13,73	1.669.329,88	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.048.437,00	2.542.422,00	543.994,41	1.902.798,43	6,08	639.623,57	405.976,08	1.177.225,75	11,57	1.365.196,25	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	184.400,00	282.600,00	11.345,00	161.835,00	0,52	120.765,00	41.102,92	105.047,42	1,03	177.552,58	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	125.730,00	107.730,00	0,00	60.796,02	0,19	46.933,98	10.890,00	36.034,05	0,35	71.695,95	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	22.800,00	133.800,00	20.967,00	115.173,02	0,37	18.626,98	30.008,28	78.914,90	0,78	54.885,10	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.824.390,00	2.008.801,99	108.344,94	646.743,11	2,07	1.362.058,88	165.214,53	434.203,63	4,27	1.574.598,36	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.650.000,00	820.099,99	77.581,76	374.100,40	1,20	445.999,59	111.889,48	272.010,00	2,67	548.089,99	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	65.620,00	35.683,47	0,00	0,00	0,00	35.683,47	0,00	0,00	0,00	35.683,47	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	43.200,00	36.600,00	4.451,16	4.451,16	0,01	32.148,84	3.626,36	3.626,36	0,04	32.973,64	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	403.870,00	381.510,00	2.700,00	92.732,20	0,30	288.777,80	21.257,67	70.703,48	0,69	310.806,52	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	661.700,00	734.908,53	23.612,02	175.459,35	0,56	559.449,18	28.441,02	87.863,79	0,86	647.044,74	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	135.200,00	85.200,00	0,00	0,00	0,00	85.200,00	0,00	0,00	0,00	85.200,00	0,00	
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	135.200,00	85.200,00	0,00	0,00	0,00	85.200,00	0,00	0,00	0,00	85.200,00	0,00	
10 SAÚDE	6.268.490,00	5.999.320,00	801.494,15	3.573.190,48	11,42	2.426.129,52	993.477,82	2.618.686,15	25,74	3.380.633,85	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.568.900,00	5.559.995,42	771.494,15	3.464.550,75	11,08	2.095.444,67	979.793,13	2.569.026,83	25,25	2.990.968,59	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	503.000,00	257.300,00	0,00	5.152,84	0,02	252.147,16	0,00	1.152,84	0,01	256.147,16	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	38.650,00	58.100,00	0,00	30.428,06	0,10	27.671,94	4.324,56	13.188,93	0,13	44.911,07	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	157.940,00	123.924,58	30.000,00	73.058,83	0,23	50.865,75	9.360,13	35.317,55	0,35	88.607,03	0,00	
11 TRABALHO	35.420,00	515.420,00	0,00	480.000,00	1,53	35.420,00	157.600,00	313.200,00	3,08	202.220,00	0,00	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	20.140,00	500.140,00	0,00	480.000,00	1,53	20.140,00	157.600,00	313.200,00	3,08	186.940,00	0,00	
334 FOMENTO AO TRABALHO	15.280,00	15.280,00	0,00	0,00	0,00	15.280,00	0,00	0,00	0,00	15.280,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022												

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	7.858.200,00	7.128.472,00	1.329.289,10	4.247.350,04	13,58	2.881.121,96	1.016.354,51	2.962.034,72	29,12	4.166.437,28	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.471.275,00	5.790.570,00	1.098.078,10	3.576.987,04	11,44	2.213.582,96	792.670,31	2.504.123,61	24,61	3.286.446,39	0,00
362 ENSINO MÉDIO	95.700,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	937.191,00	997.125,00	231.211,00	670.363,00	2,14	326.762,00	223.684,20	457.911,11	4,50	539.213,89	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	349.534,00	329.577,00	0,00	0,00	0,00	329.577,00	0,00	0,00	0,00	329.577,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
13 CULTURA	65.450,00	225.450,00	160.000,00	160.000,00	0,51	65.450,00	160.000,00	160.000,00	1,57	65.450,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	65.450,00	225.450,00	160.000,00	160.000,00	0,51	65.450,00	160.000,00	160.000,00	1,57	65.450,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	18.240,00	18.240,00	0,00	0,00	0,00	18.240,00	0,00	0,00	0,00	18.240,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	18.240,00	18.240,00	0,00	0,00	0,00	18.240,00	0,00	0,00	0,00	18.240,00	0,00
15 URBANISMO	2.286.700,00	2.581.812,01	945.600,65	1.780.106,94	5,69	801.705,07	360.558,49	911.737,69	8,96	1.670.074,32	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.086.300,00	2.510.912,01	945.600,65	1.780.106,94	5,69	730.805,07	360.558,49	911.737,69	8,96	1.599.174,32	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	200.400,00	70.900,00	0,00	0,00	0,00	70.900,00	0,00	0,00	0,00	70.900,00	0,00
16 HABITAÇÃO	339.600,00	339.600,00	0,00	0,00	0,00	339.600,00	0,00	0,00	0,00	339.600,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	339.600,00	339.600,00	0,00	0,00	0,00	339.600,00	0,00	0,00	0,00	339.600,00	0,00
17 SANEAMENTO	247.110,00	247.110,00	0,00	0,00	0,00	247.110,00	0,00	0,00	0,00	247.110,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	247.110,00	247.110,00	0,00	0,00	0,00	247.110,00	0,00	0,00	0,00	247.110,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	339.250,00	180.200,00	0,00	0,00	0,00	180.200,00	0,00	0,00	0,00	180.200,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	324.250,00	165.200,00	0,00	0,00	0,00	165.200,00	0,00	0,00	0,00	165.200,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.225.400,00	1.685.339,00	331.749,77	1.328.683,75	4,25	356.655,25	321.778,21	734.761,48	7,22	950.577,52	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.093.500,00	1.635.089,00	331.749,77	1.328.683,75	4,25	306.405,25	321.778,21	734.761,48	7,22	900.327,52	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	131.900,00	50.250,00	0,00	0,00	0,00	50.250,00	0,00	0,00	0,00	50.250,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00
695 TURISMO	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00
26 TRANSPORTE	104.900,00	38.200,00	932,45	1.162,75	0,00	37.037,25	1.162,75	1.162,75	0,01	37.037,25	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	104.900,00	38.200,00	932,45	1.162,75	0,00	37.037,25	1.162,75	1.162,75	0,01	37.037,25	0,00
27 DESPORTO E LAZER	384.750,00	384.750,00	0,00	0,00	0,00	384.750,00	0,00	0,00	0,00	384.750,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	384.750,00	384.750,00	0,00	0,00	0,00	384.750,00	0,00	0,00	0,00	384.750,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2022 -

Bimestre: MAIO-JUNHO/2022

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	375.000,00	375.000,00	3.685,36	200.213,56	0,64	174.786,44	49.455,76	137.299,45	1,35	237.700,55	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	375.000,00	375.000,00	3.685,36	200.213,56	0,64	174.786,44	49.455,76	137.299,45	1,35	237.700,55	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.376.272,00	26.376.272,00	4.296.296,83	15.639.559,82	100,00	10.736.712,18	3.888.434,91	10.173.275,99	100,00	16.202.996,01	0,00

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS**

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

Exercício: 2022

Bimestre: MAIO-JUNHO/2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS**

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-JUNHO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	376.288,00	376.288,00	274.021,69	72,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.448,00	52.448,00	4.581,68	8,73
IPTU	20.100,00	20.100,00	1.272,55	6,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.348,00	32.348,00	3.309,13	10,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	880,00	880,00	1.800,00	204,54
ITBI	220,00	220,00	1.800,00	818,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	660,00	660,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	183.794,00	183.794,00	127.334,24	69,28
ISS	166.192,00	166.192,00	125.798,43	75,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.602,00	17.602,00	1.535,81	8,72
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	139.166,00	139.166,00	140.305,77	100,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	16.574.190,00	16.574.190,00	8.965.610,45	54,09
Cota-Parte FPM	12.350.000,00	12.350.000,00	7.210.597,02	58,38
Cota-Parte ITR	190,00	190,00	674,43	354,96
Cota-Parte IPVA	40.000,00	40.000,00	15.661,84	39,15
Cota-Parte ICMS	4.181.000,00	4.181.000,00	1.737.031,78	41,54
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.645,38	54,84
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>16.950.478,00</b>	<b>16.950.478,00</b>	<b>9.239.632,14</b>	<b>54,50</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>3.476.400,00</b>	<b>3.498.968,00</b>	<b>2.360.047,00</b>	<b>67,44</b>	<b>1.839.054,37</b>	<b>52,55</b>	<b>1.816.263,84</b>	<b>51,90</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	3.383.400,00	3.405.968,00	2.360.047,00	69,29	1.839.054,37	53,99	1.816.263,84	53,32	0,00
Despesas de Capital	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>74.500,00</b>	<b>16.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: 2022			
Período: JANEIRO-JUNHO/2022										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.550.900,00</b>	<b>3.515.468,00</b>	<b>2.360.047,00</b>	<b>67,13</b>	<b>1.839.054,37</b>	<b>52,31</b>	<b>1.816.263,84</b>	<b>51,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>2.360.047,00</b>	<b>1.839.054,37</b>	<b>1.816.263,84</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.360.047,00</b>	<b>1.839.054,37</b>	<b>1.816.263,84</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.385.944,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.385.944,82
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			453.109,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			19,90

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em	Valor aplicado em ASPS no	Valor aplicado além do limite	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente	Valor inscrito em RP considerado no	Total de RP pagos	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado

	ASPS (m)	exercício (n)	mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	(p)	no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII <sub>d</sub> )	Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	(s)			prescritos (u)	além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-JUNHO/2022					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>				0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.809.790,00	2.809.790,00	585.217,57	20,82
Proveniente da União	2.689.790,00	2.689.790,00	582.136,59	21,64
Proveniente dos Estados	120.000,00	120.000,00	3.080,98	2,56
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.305,00	17.305,00	63.100,01	364,63
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	2.827.095,00	2.827.095,00	648.317,58	22,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)	em
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.092.500,00	2.061.027,42	1.104.503,75	53,58	729.972,46	35,41	721.338,26	34,99	0,00	
Despesas Correntes	1.713.500,00	1.682.027,42	1.104.503,75	65,66	729.972,46	43,39	721.338,26	42,88	0,00	
Despesas de Capital	379.000,00	379.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	428.500,00	240.800,00	5.152,84	2,13	1.152,84	0,47	1.152,84	0,47	0,00	
Despesas Correntes	251.250,00	63.550,00	5.152,84	8,10	1.152,84	1,81	1.152,84	1,81	0,00	
Despesas de Capital	177.250,00	177.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	38.650,00	58.100,00	30.428,06	52,37	13.188,93	22,70	13.188,93	22,70	0,00	
Despesas Correntes	26.000,00	45.450,00	30.428,06	66,94	13.188,93	29,01	13.188,93	29,01	0,00	
Despesas de Capital	12.650,00	12.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	157.940,00	123.924,58	73.058,83	58,95	35.317,55	28,49	35.317,55	28,49	0,00	
Despesas Correntes	144.740,00	110.724,58	73.058,83	65,98	35.317,55	31,89	35.317,55	31,89	0,00	
Despesas de Capital	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.717.590,00</b>	<b>2.483.852,00</b>	<b>1.213.143,48</b>	<b>48,84</b>	<b>779.631,78</b>	<b>31,38</b>	<b>770.997,58</b>	<b>31,04</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.568.900,00	5.559.995,42	3.464.550,75	62,31	2.569.026,83	46,20	2.537.602,10	45,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	503.000,00	257.300,00	5.152,84	2,00	1.152,84	0,44	1.152,84	0,44	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	38.650,00	58.100,00	30.428,06	52,37	13.188,93	22,70	13.188,93	22,70	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	157.940,00	123.924,58	73.058,83	58,95	35.317,55	28,49	35.317,55	28,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: 2022
Período: JANEIRO-JUNHO/2022										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.268.490,00	5.999.320,00	3.573.190,48	59,55	2.618.686,15	43,64	2.587.261,42	43,12	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.717.590,00	2.483.852,00	1.213.143,48	48,84	779.631,78	31,38	770.997,58	31,04	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.550.900,00</b>	<b>3.515.468,00</b>	<b>2.360.047,00</b>	<b>67,13</b>	<b>1.839.054,37</b>	<b>52,31</b>	<b>1.816.263,84</b>	<b>51,66</b>	<b>0,00</b>	

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS**

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022										
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)										
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>										
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>							<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS							376.288,00	274.021,69		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU							52.448,00	4.581,68		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI							880,00	1.800,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS							183.794,00	127.334,24		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF							139.166,00	140.305,77		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS							16.845.890,00	8.965.610,45		
2.1- Cota-Parte FPM							12.621.700,00	7.210.597,02		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b							12.350.000,00	7.210.597,02		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e							271.700,00	0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS							4.181.000,00	1.737.031,78		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação							3.000,00	1.645,38		
2.4- Cota-Parte ITR							190,00	674,43		
2.5- Cota-Parte IPVA							40.000,00	15.661,84		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro							0,00	0,00		

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.222.178,00	9.239.632,14
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.314.838,00	1.793.122,09
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	990.706,50	516.785,94
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.967.480,00	1.625.208,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.747.480,00	1.580.943,62
6.1.1- Principal	2.746.980,00	1.574.148,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	6.795,26
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	24.616,35
6.2.1- Principal	19.900,00	24.616,35
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	19.648,76
6.3.1- Principal	199.500,00	19.648,76
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	(567.858,00)	(218.973,73)
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		248.949,47
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		248.949,47
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.874.158,20

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>Exercício: 2022</b>
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2022</b>	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.178.334,00	1.807.304,00	1.436.689,41	1.436.689,41	0,00
10.1- Educação Infantil	591.782,00	537.304,00	400.661,91	400.661,91	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	591.782,00	537.304,00	400.661,91	400.661,91	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.586.552,00	1.270.000,00	1.036.027,50	1.036.027,50	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	786.146,00	511.463,00	377.147,50	377.147,50	0,00
11.1- Educação Infantil	214.165,00	130.000,00	54.190,20	54.190,20	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	214.165,00	130.000,00	54.190,20	54.190,20	0,00
11.2- Ensino Fundamental	571.981,00	381.463,00	322.957,30	322.957,30	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.964.480,00	2.318.767,00	1.813.836,91	1.813.836,91	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.807.304,00	1.436.689,41	1.436.689,41	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.318.767,00	1.813.836,91	1.813.836,91	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.137.646,11	1.436.689,41	1.436.689,41	88,40
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	9.824,38	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	2.947,31	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	162.520,87	(188.628,18)	(188.628,18)	(11,60)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2022			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	42.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.2- Pré-escola	42.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.020.412,00	1.747.234,30	1.046.698,88	1.030.350,63	0,00		
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.063.262,00	1.747.234,30	1.046.698,88	1.030.350,63	0,00		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))						2.860.535,79	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						(218.973,73)	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))						3.079.509,52	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				2.309.908,04	3.079.509,52	33,32	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)		
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	65.530,84	53.785,24	47.197,22	0,00	18.333,62		
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	64.469,98	52.724,38	47.197,22	0,00	17.272,76		
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.060,86	1.060,86	0,00	0,00	1.060,86		
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	341.880,00	98.296,07
35.1- Salário-Educação	88.000,00	37.778,77
35.2- PDDE	11.000,00	0,00
35.3- PNAE	126.120,00	25.462,52
35.4- PNATE	101.030,00	30.183,95
35.5- Outras Transferências do FNDE	15.730,00	4.870,83
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	799.780,00	10.458,65
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.141.660,00	108.754,72

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2022			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	152.828,00	3.059,00	3.059,00	3.059,00	0,00		
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
41.2- Pré-escola	152.828,00	3.059,00	3.059,00	3.059,00	0,00		

42- ENSINO FUNDAMENTAL	941.202,00	178.289,74	98.439,93	98.439,93	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.100.730,00	181.348,74	101.498,93	101.498,93	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>						
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)</b>	<b>Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>PAGAS Até o Bimestre(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.128.472,00	4.247.350,04	2.962.034,72	2.945.686,47	0,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.894.058,00	4.230.960,04	2.945.644,72	2.929.296,47	0,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.466.354,00	2.921.976,29	2.285.033,25	2.285.033,25	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.427.704,00	1.308.983,75	660.611,47	644.263,22	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.234.414,00	16.390,00	16.390,00	16.390,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.234.414,00	16.390,00	16.390,00	16.390,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>						
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
				248.949,47	20.250,79	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.625.208,73	38.474,32	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.766.232,21	54.263,01	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				107.925,99	4.462,10	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)				107.925,99	4.462,10	
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.						
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."						
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.						
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.						
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.						

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**  
Controlador

**RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS**  
Secretário Mun. De Finanças E Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (1)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	<b>Exercício: 2022</b>				
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2022</b>					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	0,00		0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00		0,00			
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	Exercício: 2022					
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2022</b>						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	0,00		0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS**

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	20.970.963,00	10.443.967,02
Receitas Tributárias	461.572,00	310.782,18
IPTU	20.100,00	1.272,55
ISS	166.192,00	125.798,43
IBTI	220,00	1.800,00
IRRF	139.166,00	140.305,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.894,00	41.605,43
Receitas de Contribuições	70.536,00	44.989,80
Receita Patrimonial Líquida	36.594,00	162.284,73
Aplicações Financeiras (II)	36.594,00	162.284,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.237.261,00	9.914.893,35
Cota-Parte do FPM	12.621.700,00	7.210.597,02
Cota-Parte do ICMS	4.181.000,00	1.737.031,78
Cota-Parte do IPVA	40.000,00	15.661,84
Cota-Parte do ITR	190,00	674,43
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1.645,38
Transferências do FUNDEB	3.066.380,00	1.618.413,47
Outras Transferências Correntes	324.991,00	-669.130,57
Demais Receitas Correntes	165.000,00	11.016,96
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	165.000,00	11.016,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.934.369,00	10.281.682,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.405.309,00	286.500,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	110.000,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
Transferências de Capital	4.075.309,00	286.500,00
Convênios	1.789.480,00	286.500,00
Outras Transferências de Capital	2.285.829,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.220.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.220.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII - IX - X )	5.405.309,00	286.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.339.678,00	10.568.182,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.745.113,00	14.813.992,69	9.994.580,03	9.921.124,09	447.073,57	8.200,67	8.200,67
Pessoal e Encargos Sociais	11.535.253,00	7.459.976,55	5.534.770,99	5.534.139,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	47.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.162.160,00	7.354.016,14	4.459.809,04	4.386.984,97	447.073,57	8.200,67	8.200,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.697.413,00	14.813.992,69	9.994.580,03	9.921.124,09	447.073,57	8.200,67	8.200,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.419.159,00	825.567,13	178.695,96	178.695,96	100.911,52	338.471,22	338.471,22
Investimentos	4.897.459,00	625.353,57	41.396,51	41.396,51	100.911,52	338.471,22	338.471,22
Inversões Financeiras	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	341.700,00	200.213,56	137.299,45	137.299,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.077.459,00	625.353,57	41.396,51	41.396,51	100.911,52	338.471,22	338.471,22
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.986.872,00	15.439.346,26	10.035.976,54	9.962.520,60	547.985,09	346.671,89	346.671,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-288.995,29
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							254.056,67
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							162.284,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-126.710,56
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							262.923,25

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.106.056,64	1.727.447,29
DEDUÇÕES (XXIX)	3.265.533,39	3.630.946,42
Disponibilidade de Caixa	3.265.533,39	3.630.946,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.877.885,05	3.695.312,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	612.351,66	64.366,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-1.159.476,75	-1.903.499,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		744.022,38
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		547.985,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		196.037,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		33.752,56
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS**

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	37.177,33	575.174,33	547.985,09	0,00	64.366,57	0,00		1.044.470,75	346.671,89	346.671,89	0,00	697.798,86	762.165,43	
PODER EXECUTIVO	34.977,33	574.634,33	547.445,09	0,00	62.166,57	0,00		1.044.470,75	346.671,89	346.671,89	0,00	697.798,86	759.965,43	
PODER LEGISLATIVO	2.200,00	540,00	540,00	0,00	2.200,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	
Câmara Municipal	2.200,00	540,00	540,00	0,00	2.200,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	37.177,33	575.174,33	547.985,09	0,00	64.366,57	0,00		1.044.470,75	346.671,89	346.671,89	0,00	697.798,86	762.165,43	

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS**

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022
Bimestre: 3/2022		
RRFO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	26.376.272,00	
Previsão Atualizada	26.376.272,00	
Receitas Realizadas	10.730.467,02	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	26.376.272,00	
Dotação Atualizada	26.376.272,00	
Despesas Empenhadas	15.639.559,82	
Despesas Liquidadas	10.173.275,99	
Despesas Pagas	10.099.820,05	
Superávit Orçamentário	557.191,03	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	15.639.559,82	
Despesas Liquidadas	10.173.275,99	

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	20.966.244,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.966.244,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.966.244,98
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário - Acima da Linha	254.056,67	-288.995,29	-113,75	
Resultado Nominal - Acima da Linha	262.923,25	-126.710,56	-48,19	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	612.351,66	0,00	547.985,09	64.366,57
Poder Executivo	609.611,66	0,00	547.445,09	62.166,57
Poder Legislativo	2.740,00	0,00	540,00	2.200,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	1.044.470,75	0,00	346.671,89	697.798,86
Poder Executivo	1.044.470,75	0,00	346.671,89	697.798,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	1.656.822,41	0,00	894.656,98	762.165,43
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.079.509,52	25,00		33,32
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.436.689,41	70,00		88,40
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022			
Bimestre: 3/2022					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.839.054,37		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>			15,00	19,90
<b>Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
			0,00	

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**  
Controlador

**RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS**  
Secretário Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
João Paulino dos Santos Neto  
Código Identificador:65450721

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 3º BIMESTRE DE 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							Exercício: 2022	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço</b>								
<b>Orçamentário</b>								
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2022</b>								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>Receitas Correntes</b>	41.239.166,00	41.435.438,07	6.742.835,42	16,27	19.273.253,50	46,51	22.162.184,57	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.172.000,00	2.172.000,00	293.634,76	13,52	724.698,42	33,37	1.447.301,58	
Impostos	1.770.000,00	1.770.000,00	268.480,39	15,17	633.081,19	35,77	1.136.918,81	
Taxas	402.000,00	402.000,00	25.154,37	6,26	91.617,23	22,79	310.382,77	
Contribuições	1.967.000,00	1.967.000,00	318.393,77	16,19	945.070,35	48,05	1.021.929,65	
Contribuições Sociais	1.387.000,00	1.387.000,00	228.855,76	16,50	656.205,83	47,31	730.794,17	
Contribuição para a CIP	580.000,00	580.000,00	89.538,01	15,44	288.864,52	49,80	291.135,48	
Receita Patrimonial	1.300.000,00	1.300.000,00	284.934,42	21,92	793.825,94	61,06	506.174,06	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	
Valores Mobiliários	890.000,00	890.000,00	209.002,94	23,48	565.321,88	63,52	324.678,12	
Demais Receitas Patrimoniais	270.000,00	270.000,00	75.931,48	28,12	228.504,06	84,63	41.495,94	
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	22,14	0,07	29.977,86	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	22,14	0,09	24.977,86	
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências Correntes	34.783.166,00	34.979.438,07	5.845.792,47	16,71	16.148.003,71	46,16	18.831.434,36	
Transferências da União e de suas Entidades	23.826.566,00	24.022.838,07	4.023.014,66	16,75	10.913.854,72	45,43	13.108.983,35	
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	4.856.600,00	4.856.600,00	746.390,13	15,37	2.084.446,98	42,92	2.772.153,02	
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.100.000,00	6.100.000,00	1.076.387,68	17,65	3.149.702,01	51,63	2.950.297,99	

Outras Receitas Correntes	987.000,00	987.000,00	80,00	0,01	661.632,94	67,03		325.367,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		17.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.000,00	56.000,00	80,00	0,14	7.179,05	12,82		48.820,95
Demais Receitas Correntes	914.000,00	914.000,00	0,00	0,00	654.453,89	71,60		259.546,11
<b>Receitas de Capital</b>	<b>24.758.000,00</b>	<b>24.758.000,00</b>	<b>1.255.088,72</b>	<b>5,07</b>	<b>1.696.794,72</b>	<b>6,85</b>		<b>23.061.205,28</b>
Alienação de Bens	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		320.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		300.000,00
Transferências de Capital	24.438.000,00	24.438.000,00	1.255.088,72	5,14	1.696.794,72	6,94		22.741.205,28
Transferências da União e de suas Entidades	13.234.000,00	13.234.000,00	955.088,72	7,22	1.396.794,72	10,55		11.837.205,28
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	11.204.000,00	11.204.000,00	300.000,00	2,68	300.000,00	2,68		10.904.000,00
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>	<b>1.345.000,00</b>	<b>1.345.000,00</b>	<b>227.923,97</b>	<b>16,95</b>	<b>653.750,57</b>	<b>48,61</b>		<b>691.249,43</b>
Contribuições	1.345.000,00	1.345.000,00	227.923,97	16,95	653.750,57	48,61		691.249,43
Contribuições Sociais	1.345.000,00	1.345.000,00	227.923,97	16,95	653.750,57	48,61		691.249,43
Total Receitas	67.342.166,00	67.538.438,07	8.225.848,11	12,18	21.623.798,79	32,02		45.914.639,28
Déficit								0,00
Total					21.623.798,79			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00						
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00						

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	65.598.166,00	296.537,03	65.894.703,03	5.576.036,82	21.157.118,97	44.737.584,06	5.850.938,69	15.404.562,42	50.490.140,61	15.125.888,07	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	34.914.470,00	4.974.495,53	39.888.965,53	5.038.445,42	17.372.224,34	22.516.741,19	5.157.202,46	14.047.703,11	25.841.262,42	13.777.952,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.334.000,00	576.819,77	20.910.819,77	2.623.890,61	9.119.433,42	11.791.386,35	2.853.886,27	8.427.430,25	12.483.389,52	8.387.035,23	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.580.470,00	4.397.675,76	18.978.145,76	2.414.554,81	8.252.790,92	10.725.354,84	2.303.316,19	5.620.272,86	13.357.872,90	5.390.916,94	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	30.233.696,00	-4.677.958,50	25.555.737,50	537.591,40	3.784.894,63	21.770.842,87	693.736,23	1.356.859,31	24.198.878,19	1.347.935,90	0,00
INVESTIMENTO	29.390.000,00	-4.677.958,50	24.712.041,50	537.591,40	3.119.457,07	21.592.584,43	608.963,49	1.080.171,81	23.631.869,69	1.071.248,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	843.696,00	0,00	843.696,00	0,00	665.437,56	178.258,44	84.772,74	276.687,50	567.008,50	276.687,50	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	1.744.000,00	311.272,07	2.055.272,07	229.874,94	668.477,19	1.386.794,88	229.874,94	668.477,19	1.386.794,88	553.994,74	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	1.744.000,00	311.272,07	2.055.272,07	229.874,94	668.477,19	1.386.794,88	229.874,94	668.477,19	1.386.794,88	553.994,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.744.000,00	311.272,07	2.055.272,07	229.874,94	668.477,19	1.386.794,88	229.874,94	668.477,19	1.386.794,88	553.994,74	0,00
Total Despesas	67.342.166,00	607.809,10	67.949.975,10	5.805.911,76	21.825.596,16	46.124.378,94	6.080.813,63	16.073.039,61	51.876.935,49	15.679.882,81	0,00
Superávit								5.550.759,18			
Total								21.623.798,79			

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	Exercício: <b>2022</b>
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2022</b>	

**JOSE AMAZAN SILVA**  
Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**  
Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>	Exercício: <b>2022</b>										
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2022</b>											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>65.598.166,00</b>	<b>65.894.703,03</b>	<b>5.576.036,82</b>	<b>21.157.118,97</b>	<b>48,47</b>	<b>44.737.584,06</b>	<b>5.850.938,69</b>	<b>15.404.562,42</b>	<b>95,84</b>	<b>50.490.140,61</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.440.820,00	1.518.049,00	248.487,32	828.796,81	1,90	689.252,19	283.209,55	737.752,46	4,59	780.296,54	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.440.820,00	1.518.049,00	248.487,32	828.796,81	1,90	689.252,19	283.209,55	737.752,46	4,59	780.296,54	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.766.000,00	9.738.771,00	1.298.879,28	4.938.464,81	11,31	4.800.306,19	1.329.259,45	3.728.491,54	23,20	6.010.279,46	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.162.000,00	6.824.771,00	997.738,60	3.428.296,22	7,85	3.396.474,78	966.622,33	2.775.452,57	17,27	4.049.318,43	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	648.000,00	698.000,00	141.673,04	287.639,55	0,66	410.360,45	139.981,02	282.854,55	1,76	415.145,45	0,00
124 CONTROLE INTERNO	108.000,00	113.000,00	11.579,00	38.179,00	0,09	74.821,00	11.579,00	38.179,00	0,24	74.821,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	90.000,00	95.000,00	199,76	18.163,65	0,04	76.836,35	5.692,16	11.639,65	0,07	83.360,35	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	72.000,00	102.000,00	7.400,00	22.200,00	0,05	79.800,00	7.400,00	18.500,00	0,12	83.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	215.000,00	215.000,00	22.085,70	82.709,96	0,19	132.290,04	27.189,93	79.093,62	0,49	135.906,38	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.293.000,00	1.493.000,00	104.903,76	992.077,42	2,27	500.922,58	149.011,46	487.917,73	3,04	1.005.082,27	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	73.000,00	93.000,00	13.299,42	69.199,01	0,16	23.800,99	21.783,55	34.854,42	0,22	58.145,58	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	954.000,00	984.000,00	113.472,53	337.420,89	0,77	646.579,11	117.217,41	331.470,37	2,06	652.529,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	734.000,00	764.000,00	113.432,53	334.081,89	0,77	429.918,11	116.597,41	329.801,37	2,05	434.198,63	0,00
181 POLICIAMENTO	20.000,00	20.000,00	40,00	3.339,00	0,01	16.661,00	620,00	1.669,00	0,01	18.331,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.831.000,00	2.071.958,50	116.855,47	331.406,73	0,76	1.740.551,77	127.161,77	290.366,77	1,81	1.781.591,73	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	258.000,00	258.000,00	7.352,49	44.177,32	0,10	213.822,68	14.689,01	43.193,12	0,27	214.806,88	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.041.000,00	1.281.958,50	109.502,98	287.229,41	0,66	994.729,09	112.472,76	247.173,65	1,54	1.034.784,85	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.466.000,00	3.466.000,00	4.105,00	1.349.412,70	3,09	2.116.587,30	236.608,86	648.695,78	4,04	2.817.304,22	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.466.000,00	3.466.000,00	4.105,00	1.349.412,70	3,09	2.116.587,30	236.608,86	648.695,78	4,04	2.817.304,22	0,00
10 SAÚDE	10.752.650,00	12.699.650,00	1.602.644,93	4.707.262,00	10,78	7.992.388,00	1.516.287,26	4.053.809,71	25,22	8.645.840,29	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.053.000,00	1.303.000,00	128.332,90	363.483,69	0,83	939.516,31	128.887,40	337.063,19	2,10	965.936,81	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2022

Bimestre: MAIO-JUNHO/2022

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.553.650,00	6.350.650,00	854.882,71	2.580.550,61	5,91	3.770.099,39	832.255,94	2.245.246,79	13,97	4.105.403,21	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.533.000,00	3.033.000,00	384.325,75	1.110.219,58	2,54	1.922.780,42	368.701,59	942.069,64	5,86	2.090.930,36	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	576.000,00	976.000,00	156.003,37	397.957,38	0,91	578.042,62	109.552,36	280.471,92	1,74	695.528,08	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	171.000,00	171.000,00	14.986,37	46.819,21	0,11	124.180,79	12.776,14	40.756,64	0,25	130.243,36	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	496.000,00	496.000,00	64.113,83	208.231,53	0,48	287.768,47	64.113,83	208.201,53	1,30	287.798,47	0,00
605 ABASTECIMENTO	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
11 TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.818.000,00	12.949.537,03	1.449.830,28	4.041.700,95	9,26	8.907.836,08	1.314.736,85	3.579.385,92	22,27	9.370.151,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	928.000,00	928.000,00	90.727,37	282.386,44	0,65	645.613,56	94.655,21	257.858,78	1,60	670.141,22	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.000,00	25.000,00	3.356,74	5.385,90	0,01	19.614,10	3.356,74	5.385,90	0,03	19.614,10	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	200.000,00	250.000,00	31.758,56	133.636,37	0,31	116.363,63	52.149,98	118.455,62	0,74	131.544,38	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.344.000,00	7.793.155,35	676.920,65	2.198.118,38	5,04	5.595.036,97	713.125,83	2.067.573,34	12,86	5.725.582,01	0,00
362 ENSINO MÉDIO	20.000,00	50.000,00	38.800,00	39.920,00	0,09	10.080,00	16.400,00	17.520,00	0,11	32.480,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	20.000,00	50.000,00	35.320,00	35.320,00	0,08	14.680,00	15.840,00	15.840,00	0,10	34.160,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.432.000,00	2.804.381,68	457.048,26	1.082.437,12	2,48	1.721.944,56	303.748,48	903.982,30	5,62	1.900.399,38	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	177.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	29.000,00	29.000,00	-869,00	10.529,06	0,02	18.470,94	2.704,36	5.155,01	0,03	23.844,99	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	384.000,00	584.000,00	116.767,70	253.967,68	0,58	330.032,32	112.756,25	187.614,97	1,17	396.385,03	0,00
13 CULTURA	758.000,00	1.053.000,00	207.028,11	301.605,29	0,69	751.394,71	52.518,08	140.898,82	0,88	912.101,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	243.000,00	253.000,00	28.258,90	93.636,60	0,21	159.363,40	30.563,18	90.377,90	0,56	162.622,10	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	390.000,00	675.000,00	178.769,21	207.968,69	0,48	467.031,31	21.954,90	50.520,92	0,31	624.479,08	0,00
15 URBANISMO	5.995.000,00	6.205.000,00	248.374,09	1.008.362,17	2,31	5.196.637,83	261.680,14	647.836,55	4,03	5.557.163,45	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2022

Bimestre: MAIO-JUNHO/2022

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
------------------	---------	-------------------	---------------	-------------------	---------------	--

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.815.000,00	4.025.000,00	248.374,09	1.008.362,17	2,31	3.016.637,83	261.680,14	647.836,55	4,03	3.377.163,45	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
813 LAZER	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	10.310.000,00	5.100.041,50	119.380,00	287.406,50	0,66	4.812.635,00	110.760,00	247.426,50	1,54	4.852.615,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.310.000,00	5.100.041,50	119.380,00	287.406,50	0,66	4.812.635,00	110.760,00	247.426,50	1,54	4.852.615,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	535.000,00	585.000,00	0,00	276.755,86	0,63	308.244,14	56.257,87	59.457,87	0,37	525.542,13	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	395.000,00	445.000,00	0,00	276.755,86	0,63	168.244,14	56.257,87	59.457,87	0,37	385.542,13	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.357.000,00	3.309.000,00	6.921,71	1.007.703,53	2,31	2.301.296,47	107.008,31	122.476,05	0,76	3.186.523,95	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	925.000,00	877.000,00	0,00	0,00	0,00	877.000,00	0,00	0,00	0,00	877.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	380.000,00	380.000,00	6.921,71	7.648,00	0,02	372.352,00	5.229,47	5.582,81	0,03	374.417,19	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	30.000,00	30.000,00	0,00	5.661,00	0,01	24.339,00	2.264,40	4.528,80	0,03	25.471,20	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.822.000,00	1.822.000,00	0,00	994.394,53	2,28	827.605,47	99.514,44	112.364,44	0,70	1.709.635,56	0,00
24 COMUNICAÇÕES	18.000,00	18.000,00	3.640,00	6.240,00	0,01	11.760,00	1.040,00	2.600,00	0,02	15.400,00	0,00
813 LAZER	18.000,00	18.000,00	3.640,00	6.240,00	0,01	11.760,00	1.040,00	2.600,00	0,02	15.400,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.158.000,00	1.753.000,00	137.751,10	950.476,23	2,18	802.523,77	221.881,56	453.229,16	2,82	1.299.770,84	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	393.000,00	543.000,00	52.047,02	156.791,54	0,36	386.208,46	51.511,59	115.974,81	0,72	427.025,19	0,00
605 ABASTECIMENTO	385.000,00	605.000,00	27.197,45	508.389,31	1,16	96.610,69	103.835,88	114.808,95	0,71	490.191,05	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	250.000,00	475.000,00	58.506,63	285.295,38	0,65	189.704,62	66.534,09	222.445,40	1,38	252.554,60	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	185.000,00	190.000,00	18.667,00	48.827,90	0,11	141.172,10	18.767,00	48.727,90	0,30	141.272,10	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	50.000,00	11.000,00	29.500,00	0,07	20.500,00	11.000,00	29.500,00	0,18	20.500,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção**

Exercício: 2022

Bimestre: MAIO-JUNHO/2022

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	135.000,00	140.000,00	7.667,00	19.327,90	0,04	120.672,10	7.767,00	19.227,90	0,12	120.772,10	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.003.696,00	1.003.696,00	0,00	735.276,60	1,68	268.419,40	96.544,58	311.937,02	1,94	691.758,98	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	913.696,00	913.696,00	0,00	665.437,56	1,52	248.258,44	84.772,74	276.687,50	1,72	637.008,50	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	69.839,04	0,16	20.160,96	11.771,84	35.249,52	0,22	54.750,48	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.744.000,00</b>	<b>2.055.272,07</b>	<b>229.874,94</b>	<b>668.477,19</b>	<b>1,53</b>	<b>1.386.794,88</b>	<b>229.874,94</b>	<b>668.477,19</b>	<b>4,16</b>	<b>1.386.794,88</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	40.000,00	55.000,00	6.296,75	18.441,85	0,04	36.558,15	6.296,75	18.441,85	0,11	36.558,15	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	55.000,00	6.296,75	18.441,85	0,04	36.558,15	6.296,75	18.441,85	0,11	36.558,15	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	246.000,00	313.504,18	35.003,65	104.994,48	0,24	208.509,70	35.003,65	104.994,48	0,65	208.509,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	173.000,00	224.166,97	26.849,50	80.594,51	0,18	143.572,46	26.849,50	80.594,51	0,50	143.572,46	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	28.000,00	37.588,96	4.792,79	14.375,27	0,03	23.213,69	4.792,79	14.375,27	0,09	23.213,69	0,00
124 CONTROLE INTERNO	15.000,00	15.764,69	369,58	1.108,74	0,00	14.655,95	369,58	1.108,74	0,01	14.655,95	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	35.983,56	2.991,78	8.915,96	0,02	27.067,60	2.991,78	8.915,96	0,06	27.067,60	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	80.000,00	98.042,96	8.737,89	26.644,12	0,06	71.398,84	8.737,89	26.644,12	0,17	71.398,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	98.042,96	8.737,89	26.644,12	0,06	71.398,84	8.737,89	26.644,12	0,17	71.398,84	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.000,00	25.007,42	2.877,44	7.467,04	0,02	17.540,38	2.877,44	7.467,04	0,05	17.540,38	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	21.000,00	25.007,42	2.877,44	7.467,04	0,02	17.540,38	2.877,44	7.467,04	0,05	17.540,38	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
10 SAÚDE	317.000,00	423.717,51	57.144,58	163.311,57	0,37	260.405,94	57.144,58	163.311,57	1,02	260.405,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	242.000,00	331.582,15	48.484,50	137.535,47	0,32	194.046,68	48.484,50	137.535,47	0,86	194.046,68	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	10.000,00	11.593,48	889,14	2.474,13	0,01	9.119,35	889,14	2.474,13	0,02	9.119,35	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	11.717,64	858,82	2.576,46	0,01	9.141,18	858,82	2.576,46	0,02	9.141,18	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.000,00	53.824,24	6.912,12	20.725,51	0,05	33.098,73	6.912,12	20.725,51	0,13	33.098,73	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.025.000,00	1.125.000,00	119.814,63	347.618,13	0,80	777.381,87	119.814,63	347.618,13	2,16	777.381,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	40.000,00	6.766,37	18.922,75	0,04	21.077,25	6.766,37	18.922,75	0,12	21.077,25	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022 - Pág.: 5/5			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022														
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2														
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)		Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)			No Bimestre	Até Bimestre d)	% (d/total d)				
361 ENSINO FUNDAMENTAL	640.000,00	690.000,00	76.830,34	224.782,13	0,51	465.217,87	76.830,34	224.782,13	1,40	465.217,87	0,00			
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	345.000,00	395.000,00	36.217,92	103.913,25	0,24	291.086,75	36.217,92	103.913,25	0,65	291.086,75	0,00			
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>67.342.166,00</b>	<b>67.949.975,10</b>	<b>5.805.911,76</b>	<b>21.825.596,16</b>	<b>100,00</b>	<b>46.124.378,94</b>	<b>6.080.813,63</b>	<b>16.073.039,61</b>	<b>100,00</b>	<b>51.876.935,49</b>	<b>0,00</b>			

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ															Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															Exercício: 2022	
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022				
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.141.739,06</b>	<b>2.928.444,01</b>	<b>2.872.324,71</b>	<b>2.575.667,35</b>	<b>3.108.681,69</b>	<b>4.220.828,36</b>	<b>3.085.486,15</b>	<b>3.740.839,31</b>	<b>3.384.646,42</b>	<b>3.883.552,36</b>	<b>3.635.011,48</b>	<b>3.906.192,11</b>	<b>40.483.413,01</b>	<b>45.491.638,07</b>	<b>2.172.000,00</b>	<b>2.172.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	161.094,81	161.366,97	173.390,57	96.557,13	105.308,90	190.355,89	94.543,68	87.785,71	166.721,52	82.012,75	124.622,46	169.012,30	1.612.772,69	1.612.772,69	0,00	0,00
IPTU	15.735,44	12.000,78	15.920,66	2.074,18	1.637,63	2.304,25	224,06	0,00	0,00	0,00	0,00	7.216,67	57.113,67	101.000,00	0,00	0,00
ISS	39.672,97	72.377,11	86.328,27	40.666,37	51.045,59	86.951,24	45.065,46	40.946,57	64.666,38	44.820,93	47.614,63	48.105,91	668.261,43	725.000,00	0,00	0,00
ITBI	9.599,98	5.199,98	1.749,96	2.871,59	4.239,97	14.729,31	2.299,99	4.327,98	3.839,98	3.199,98	899,99	8.999,99	61.958,70	142.500,00	0,00	0,00
IRRF	36.057,08	36.541,10	40.008,71	36.954,25	35.633,24	68.959,40	32.408,22	10.051,03	73.780,51	18.941,52	62.537,07	79.334,01	531.206,14	644.500,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.029,34	35.248,00	29.382,97	13.990,74	12.752,47	17.411,69	14.545,95	32.460,13	24.434,65	15.050,32	13.570,77	25.355,72	294.232,75	559.000,00	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>146.017,00</b>	<b>149.744,82</b>	<b>149.028,98</b>	<b>146.132,21</b>	<b>142.017,11</b>	<b>258.700,57</b>	<b>155.969,67</b>	<b>156.103,38</b>	<b>154.300,55</b>	<b>160.302,98</b>	<b>155.201,61</b>	<b>163.192,16</b>	<b>1.936.711,04</b>	<b>1.967.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita Patrimonial	41.534,89	54.110,25	65.670,69	68.298,43	127.487,87	116.781,49	95.302,04	109.568,20	179.638,08	124.383,20	154.282,05	130.652,37	1.267.709,56	1.300.000,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.553,61	16.297,95	33.397,25	36.403,97	90.788,15	78.882,04	44.971,77	76.503,55	139.117,29	95.726,33	112.577,90	96.425,04	831.644,85	890.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	30.981,28	37.812,30	32.273,44	31.894,46	36.699,72	37.899,45	50.330,27	33.064,65	40.520,79	28.656,87	41.704,15	34.227,33	436.064,71	410.000,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,14	0,00	0,00	0,00	22,14	30.000,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.755.372,49</b>	<b>2.511.578,38</b>	<b>2.448.603,63</b>	<b>2.264.679,58</b>	<b>2.729.702,85</b>	<b>3.653.508,12</b>	<b>2.732.571,71</b>	<b>3.387.382,02</b>	<b>2.883.964,13</b>	<b>2.862.399,54</b>	<b>3.200.905,36</b>	<b>3.443.255,28</b>	<b>34.873.923,09</b>	<b>39.035.638,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.599.215,58	1.278.623,86	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	18.231.707,43	17.350.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	298.217,68	305.500,53	342.244,42	321.404,86	387.197,52	330.594,95	349.562,99	302.310,94	370.482,95	307.340,54	313.486,87	369.425,45	3.997.769,70	3.700.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	56.595,99	55.530,96	22.884,12	16.018,77	10.330,78	10.547,97	14.856,86	20.914,75	70.065,88	90.245,91	65.299,34	63.930,96	497.222,29	600.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	51,43	864,77	1.848,57	5,73	30,35	0,00	6,17	0,00	167,85	0,00	0,00	2.974,87	6.000,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	331,29	278,58	331,45	341,18	326,84	334,14	509,46	455,53	516,07	506,45	279,06	393,69	4.603,74	7.000,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	469.697,94	512.235,32	476.339,59	481.527,76	561.566,99	700.662,82	583.919,82	614.317,96	483.066,00	599.228,63	557.547,18	561.706,69	6.601.816,70	6.361.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	331.314,01	359.357,70	601.788,12	324.578,95	317.052,50	447.932,42	282.751,54	354.147,67	689.620,41	359.258,17	589.405,33	880.621,54	5.537.828,36	11.011.638,07	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	37.719,87	51.643,59	35.630,84	0,00	4.164,96	1.482,29	7.099,05	0,00	0,00	654.453,89	0,00	80,00	792.274,49	987.000,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-379.700,83</b>	<b>-434.202,63</b>	<b>-378.088,87</b>	<b>-394.984,56</b>	<b>-473.532,66</b>	<b>-572.169,08</b>	<b>-495.416,05</b>	<b>-619.582,05</b>	<b>-549.683,08</b>	<b>-547.423,86</b>	<b>-565.733,11</b>	<b>-553.700,34</b>	<b>-5.964.217,12</b>	<b>-6.143.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-104.547,17	-106.205,58	-103.993,73	-103.270,03	-103.316,04	-202.186,37	-102.504,85	-105.682,57	-108.870,19	-110.292,46	-112.531,46	-115.943,23	-1.379.343,68	-1.357.000,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.731,15	-45.996,62	-98.557,41	-56.363,63	-55.018,84	-37.571,75	-313.239,40	-722.000,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-275.153,66	-327.997,05	-274.095,14	-291.714,53	-370.216,62	-369.982,71	-373.180,05	-467.902,86	-342.255,48	-380.767,77	-398.182,81	-400.185,36	-4.271.634,04	-4.064.200,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.762.038,23</b>	<b>2.494.241,38</b>	<b>2.494.235,84</b>	<b>2.180.682,79</b>	<b>2.635.149,03</b>	<b>3.648.659,28</b>	<b>2.590.070,10</b>	<b>3.121.257,26</b>	<b>2.834.963,34</b>	<b>3.336.128,50</b>	<b>3.069.278,37</b>	<b>3.352.491,77</b>	<b>34.519.195,89</b>	<b>39.348.438,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ															Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															Exercício: 2022	
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022				
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	2.762.038,23	2.494.241,38	2.494.235,84	2.180.682,79	2.635.149,03	3.648.659,28	2.590.070,10	3.121.257,26	2.834.963,34	3.336.128,50	3.069.278,37	3.352.491,77	34.519.195,89	39.348.438,07
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	2.762.038,23	2.494.241,38	2.494.235,84	2.180.682,79	2.635.149,03	3.648.659,28	2.590.070,10	3.121.257,26	2.834.963,34	3.336.128,50	3.069.278,37	3.352.491,77	34.519.195,89	39.348.438,07
COM PESSOAL (VII) = (V - VI)														

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2022			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022							
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)							
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.080.000,00			1.623.214,90			
Receita de Contribuições dos Segurados	1.387.000,00			656.205,83			
Ativo	1.357.000,00			655.824,76			
Inativo	30.000,00			381,07			
Pensionista	0,00			0,00			
Receita de Contribuições Patronais	1.345.000,00			653.750,57			
Ativo	1.345.000,00			653.750,57			
Inativo	0,00			0,00			
Pensionista	0,00			0,00			
Receita Patrimonial	321.000,00			313.239,40			
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	321.000,00			313.239,40			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00			
Receita de Serviços	0,00			0,00			
Outras Receitas Correntes	27.000,00			19,10			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00			
Receita de Aportes Periódicos p/ Amort. de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00			0,00			
Demais Receitas Correntes	27.000,00			19,10			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.080.000,00			1.623.214,90			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
	(c)		(d)	(e)	(f)		
Benefícios	3.050.000,00		1.200.000,00	580.544,83	580.544,83	0,00	
Aposentadorias	3.000.000,00		1.200.000,00	580.544,83	580.544,83	0,00	
Pensões por Morte	50.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	30.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	30.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.080.000,00		1.200.000,00	580.544,83	580.544,83	0,00	
RESULTADO PREV. - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00		423.214,90	1.042.670,07	1.042.670,07	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
VALOR	4.863.901,48						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
VALOR	0,00						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS						
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00						
Outros Aportes para o RPPS	0,00						

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00								
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>								
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00								
Investimentos e Aplicações	6.537.356,81								
Outros Bens e Direitos	0,00								
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	<b>Exercício: 2022</b>								
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2022</b>									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)									
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>									
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00					
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00					
Ativo	0,00			0,00					
Inativo	0,00			0,00					
Pensionista	0,00			0,00					
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00					
Ativo	0,00			0,00					
Inativo	0,00			0,00					
Pensionista	0,00			0,00					
Receita Patrimonial	0,00			0,00					
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00					
Receita de Serviços	0,00			0,00					
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00					
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00					
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00			0,00					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00					
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>					
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>				
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>								
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00								
Recursos para Formação de Reserva	0,00								
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>								
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00								
Investimentos e Aplicações	0,00								
Outros Bens e Direitos	0,00								
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>									
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>					
Receitas Correntes	401.000,00			97.500,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>401.000,00</b>			<b>97.500,00</b>					
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	<b>Exercício: 2022</b>								
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2022</b>									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)									
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>				
Despesas Correntes (XIII)	356.000,00	149.412,70	68.150,95	68.150,94	0,00				
Pessoal e Encargos Sociais	178.000,00	126.000,00	53.452,00	53.452,00	0,00				

Demais Despesas Correntes	178.000,00	23.412,70	14.698,95	14.698,94	0,00
Despesas de Capital (XIV)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	401.000,00	149.412,70	68.150,95	68.150,94	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-51.912,70	29.349,05	29.349,05	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	46.997,42				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RES. DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2022
Período: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	41.435.438,07	19.273.253,50
Receitas Tributárias	2.172.000,00	724.698,42
IPTU	101.000,00	7.440,73
ISS	725.000,00	291.219,88
IBTI	142.500,00	23.567,91
IRRF	644.500,00	277.052,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	559.000,00	125.417,54
Receitas de Contribuições	1.967.000,00	945.070,35
Receita Patrimonial Líquida	1.300.000,00	793.825,94
Aplicações Financeiras (II)	890.000,00	565.321,88
Outras Receitas Patrimoniais	410.000,00	228.504,06
Transferências Correntes	34.979.438,07	16.148.003,71
Cota-Parte do FPM	17.350.000,00	9.614.129,38
Cota-Parte do ICMS	3.700.000,00	2.012.609,74
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	325.313,70
Cota-Parte do ITR	6.000,00	174,02
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.000,00	2.660,26
Transferências do FUNDEB	6.361.000,00	3.399.786,28
Outras Transferências Correntes	6.955.438,07	793.330,33
Demais Receitas Correntes	1.017.000,00	661.655,08
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.017.000,00	661.655,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	40.545.438,07	18.707.931,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	24.758.000,00	1.696.794,72

Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	320.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	320.000,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: 2022

Nominal

Período: MAIO-JUNHO/2022

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)

Transferências de Capital	24.438.000,00	1.696.794,72
Convênios	20.789.000,00	746.243,72
Outras Transferências de Capital	3.649.000,00	950.551,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	24.758.000,00	1.696.794,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	65.303.438,07	20.404.726,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.944.237,60	18.040.701,53	14.716.180,30	14.331.946,91	299.682,40	626.394,08	626.394,08
Pessoal e Encargos Sociais	22.966.091,84	9.787.910,61	9.095.907,44	8.941.029,97	137.783,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.978.145,76	8.252.790,92	5.620.272,86	5.390.916,94	161.898,84	626.394,08	626.394,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.944.237,60	18.040.701,53	14.716.180,30	14.331.946,91	299.682,40	626.394,08	626.394,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.555.737,50	3.784.894,63	1.356.859,31	1.347.935,90	4.080,00	377.466,80	377.466,80
Investimentos	24.712.041,50	3.119.457,07	1.080.171,81	1.071.248,40	4.080,00	377.466,80	377.466,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	843.696,00	665.437,56	276.687,50	276.687,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	24.712.041,50	3.119.457,07	1.080.171,81	1.071.248,40	4.080,00	377.466,80	377.466,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	67.106.279,10	21.160.158,60	15.796.352,11	15.403.195,31	303.762,40	1.003.860,88	1.003.860,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.693.907,75
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.411.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							3.693.907,75
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-131.744,65

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: 2022

Período: MAIO-JUNHO/2022

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.509.006,39	3.131.850,09
DEDUÇÕES (XXIX)	4.164.588,59	8.171.826,56

Disponibilidade de Caixa	4.164.588,59	8.171.826,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.468.447,29	8.171.922,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	303.858,70	96,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-655.582,20	-5.039.976,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.384.394,27
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		303.762,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		4.080.631,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		4.080.631,87
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e +	
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados	Saldo	e=(a+b)-	Inscritos	Em	Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	Saldo k=(f+g)-(i-	k)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021	(d)	(c+d)		Anteriores (f)			(g)	(h)	(j)	(j)		
	(a)	(b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	800,00	203.861,33	204.565,03	0,00	96,30	0,00			1.707.593,95	1.003.860,88	1.003.860,88	0,00	703.733,07	703.829,37
PODER EXECUTIVO	800,00	203.861,33	204.565,03	0,00	96,30	0,00		1.683.473,76		979.825,59	979.825,59	0,00	703.648,17	703.744,47
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		24.120,19		24.035,29	24.035,29	0,00	84,90	84,90
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		24.120,19		24.035,29	24.035,29	0,00	84,90	84,90
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	99.197,37	99.197,37	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	800,00	303.058,70	303.762,40	0,00	96,30	0,00		1.707.593,95		1.003.860,88	1.003.860,88	0,00	703.733,07	703.829,37

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício: 2022			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022													
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)													
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)													
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS										PREVISÃO ATUALIZADA (a)   RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.770.000,00	633.081,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	181.000,00	37.957,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	187.500,00	26.301,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	757.000,00	291.769,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	644.500,00	277.052,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.663.000,00	11.954.887,10
2.1- Cota-Parte FPM	17.350.000,00	9.614.129,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	9.614.129,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.350.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	2.012.609,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	2.660,26
2.4- Cota-Parte ITR	6.000,00	174,02
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	325.313,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.433.000,00	12.587.968,29
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.062.600,00	2.390.977,42
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.795.650,00	756.014,66

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.376.000,00	3.432.096,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.115.000,00	3.182.012,09
6.1.1- Principal	6.100.000,00	3.149.702,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	32.310,08
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.000,00	91.974,51
6.2.1- Principal	19.000,00	91.974,51
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	242.000,00	158.109,76
6.3.1- Principal	242.000,00	158.109,76
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.037.400,00	758.724,59
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		411.537,03
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		411.537,03
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.843.633,39

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2022

Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)											
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)						
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.729.346,72	2.387.587,77	2.387.587,77	2.337.066,74	0,00						
10.1- Educação Infantil	1.411.203,99	671.927,70	671.927,70	658.020,65	0,00						
10.1.1- Creche	958.595,43	512.052,94	512.052,94	501.418,24	0,00						
10.1.2- Pré-escola	452.608,56	159.874,76	159.874,76	156.602,41	0,00						
10.2- Ensino Fundamental	4.318.142,73	1.715.660,07	1.715.660,07	1.679.046,09	0,00						
11- OUTRAS DESPESAS	1.776.190,31	830.814,77	679.321,74	668.668,61	0,00						
11.1- Educação Infantil	623.177,69	339.617,97	256.708,87	252.574,77	0,00						
11.1.1- Creche	401.075,77	291.903,95	208.994,85	205.754,78	0,00						
11.1.2- Pré-escola	222.101,92	47.714,02	47.714,02	46.819,99	0,00						
11.2- Ensino Fundamental	1.153.012,62	491.196,80	422.612,87	416.093,84	0,00						
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.505.537,03	3.218.402,54	3.066.909,51	3.005.735,35	0,00						

INDICADORES DO FUNDEB											
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)						
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.038.241,05	2.038.241,05	1.987.720,02	0,00	0,00						
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.663.950,35	2.598.972,42	2.537.798,26	0,00	0,00						
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	28.562,59	24.956,59	24.956,59	0,00	0,00						

16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	114.352,57	31.443,47	31.443,47	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	111.640,62	28.731,52	28.731,52	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	84.213,60	3.458,00	3.458,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.402.467,45	2.038.241,05	2.038.241,05	59,38
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	79.054,88	28.731,52	28.731,52	18,17
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	23.716,46	3.458,00	3.458,00	2,18
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	343.209,64	776.723,88	776.723,88	22,63

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	411.537,03	411.537,03	411.537,03	411.537,03	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	279.807,25	279.807,25	279.807,25	279.807,25	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	131.729,78	131.729,78	131.729,78	131.729,78	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	751.000,00	185.333,76	84.413,99	84.015,99	0,00		
24.1- Creche	382.000,00	86.424,35	70.878,23	70.480,23	0,00		
24.2- Pré-escola	369.000,00	98.909,41	13.535,76	13.535,76	0,00		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.913.000,00	647.993,14	539.271,66	530.391,65	0,00		
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.664.000,00	833.326,90	623.685,65	614.407,64	0,00		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						3.502.465,32	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						758.724,59	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))						2.743.740,73	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				3.146.992,07	2.743.740,73	21,79	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	372.585,40	98.679,46	97.009,35	0,00	275.576,05
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	331.239,62	72.626,08	72.626,08	0,00	258.613,54
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.219,77	7.219,77	5.992,41	0,00	1.227,36
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	34.126,01	18.833,61	18.390,86	0,00	15.735,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.784.000,00	152.486,67
35.1- Salário-Educação		170.000,00	64.707,53
35.2- PDDE		0,00	0,00
35.3- PNAE		150.000,00	58.176,00
35.4- PNATE		50.000,00	20.400,80
35.5- Outras Transferências do FNDE		2.414.000,00	9.202,34
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		740.000,00	30.676,70
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 )		3.524.000,00	183.163,37

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2022			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>							
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6</b>							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. PAGAR	EM REST. NÃO PROC.(g)	A
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	693.000,00	133.636,37	118.455,62	108.555,21	0,00		
41.1- Creche	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
41.2- Pré-escola	493.000,00	133.636,37	118.455,62	108.555,21	0,00		
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.953.000,00	128.713,27	84.593,27	83.683,27	0,00		
43- ENSINO MÉDIO	50.000,00	39.920,00	17.520,00	17.520,00	0,00		
44- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	35.320,00	15.840,00	15.840,00	0,00		
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.905.000,00	337.589,64	236.408,89	225.598,48	0,00		
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>							
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. PAGAR	EM REST. NÃO PROC.(g)	A
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.074.537,03	4.389.319,08	3.927.004,05	3.845.741,47	0,00		
47.1- Despesas Correntes	10.927.537,03	4.211.380,88	3.913.086,05	3.831.823,47	0,00		
47.1.1- Pessoal Ativo	8.482.239,77	3.270.090,70	3.270.090,70	3.203.770,53	0,00		
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.445.297,26	941.290,18	642.995,35	628.052,94	0,00		
47.2- Despesas de Capital	3.147.000,00	177.938,20	13.918,00	13.918,00	0,00		
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.147.000,00	177.938,20	13.918,00	13.918,00	0,00		
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				FUNDEB (ae)	SALÁRIO (af)	EDUCAÇÃO	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				411.537,03	75.557,37		
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.432.096,36	68.756,69		
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				3.024.866,67	40.857,61		
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				818.766,72	103.456,45		
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)				818.766,72	103.456,45		
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.							
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.							
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.							
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.							

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022			
Período: JANEIRO-JUNHO/2022							
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.770.000,00	1.770.000,00	633.081,19	35,76			

Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	181.000,00	181.000,00	37.957,87	20,97
IPTU	101.000,00	101.000,00	7.440,73	7,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	30.517,14	38,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	187.500,00	187.500,00	26.301,27	14,02
ITBI	142.500,00	142.500,00	23.567,91	16,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.000,00	45.000,00	2.733,36	6,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	757.000,00	757.000,00	291.769,69	38,54
ISS	725.000,00	725.000,00	291.219,88	40,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	32.000,00	32.000,00	549,81	1,71
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	644.500,00	644.500,00	277.052,36	42,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	20.313.000,00	20.313.000,00	11.954.887,10	58,85
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	9.614.129,38	60,08
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	174,02	2,90
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	325.313,70	54,21
Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	3.700.000,00	2.012.609,74	54,39
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	2.660,26	38,00
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>22.083.000,00</b>	<b>22.083.000,00</b>	<b>12.587.968,29</b>	<b>57,00</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.977.650,00	3.270.650,00	1.212.807,29	37,08	1.094.167,47	33,45	1.083.385,90	33,12	0,00
Despesas Correntes	2.927.650,00	3.210.650,00	1.200.770,49	37,39	1.082.130,67	33,70	1.071.349,10	33,36	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	60.000,00	12.036,80	20,06	12.036,80	20,06	12.036,80	20,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	945.000,00	1.345.000,00	792.212,92	58,90	687.992,13	51,15	677.728,09	50,38	0,00
Despesas Correntes	915.000,00	1.315.000,00	792.212,92	60,24	687.992,13	52,31	677.728,09	51,53	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	147.000,00	548.500,00	299.693,13	54,63	210.622,29	38,39	210.622,29	38,39	0,00
Despesas Correntes	137.000,00	538.500,00	299.693,13	55,65	210.622,29	39,11	210.622,29	39,11	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	119.000,00	119.000,00	47.675,59	40,06	41.613,02	34,96	41.613,02	34,96	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	102.000,00	47.675,59	46,74	41.613,02	40,79	41.613,02	40,79	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	327.000,00	327.000,00	146.529,99	44,81	146.499,99	44,80	146.499,99	44,80	0,00
Despesas Correntes	317.000,00	317.000,00	146.529,99	46,22	146.499,99	46,21	146.499,99	46,21	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	373.000,00	639.000,00	242.128,34	37,89	227.428,34	35,59	227.428,34	35,59	0,00
Despesas Correntes	368.000,00	618.000,00	226.128,34	36,59	211.428,34	34,21	211.428,34	34,21	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	<b>Exercício: 2022</b>									
<b>Período: JANEIRO-JUNHO/2022</b>										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
Despesas de Capital	5.000,00	21.000,00	16.000,00	76,19	16.000,00	76,19	16.000,00	76,19	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.888.650,00</b>	<b>6.249.150,00</b>	<b>2.741.047,26</b>	<b>43,86</b>	<b>2.408.323,24</b>	<b>38,53</b>	<b>2.387.277,63</b>	<b>38,20</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	2.741.047,26	2.408.323,24	2.387.277,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.741.047,26	2.408.323,24	2.387.277,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.888.195,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.888.195,24
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			520.128,00

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,13

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO Valor aplicação (m)	Mínimo em ASPSP	para Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2022
Período: JANEIRO-JUNHO/2022	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00 0,00 0,00 0,00 0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b) % (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.893.000,00	5.893.000,00	3.009.124,89	51,06
Proveniente da União	5.673.000,00	5.673.000,00	2.844.463,20	50,14
Proveniente dos Estados	220.000,00	220.000,00	164.661,69	74,84
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	86.000,00	86.000,00	42.198,95	49,06
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.979.000,00</b>	<b>5.979.000,00</b>	<b>3.051.323,84</b>	<b>51,03</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	Até o bimestre (h)	% (h/g) x 100 (i)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.818.000,00	3.411.582,15	1.505.278,79	44,12	1.288.614,79	37,77	1.192.389,05	34,95	0,00
Despesas Correntes	2.243.000,00	2.841.582,15	1.505.278,79	52,97	1.288.614,79	45,34	1.192.389,05	41,96	0,00

Despesas de Capital	575.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.588.000,00	1.688.000,00	318.006,66	18,83	254.077,51	15,05	254.077,51	15,05	0,00	0,00
Despesas Correntes	478.000,00	578.000,00	318.006,66	55,01	254.077,51	43,95	254.077,51	43,95	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	439.000,00	439.093,48	100.738,38	22,94	72.323,76	16,47	67.288,09	15,32	0,00	0,00
Despesas Correntes	254.000,00	254.093,48	100.738,38	39,64	72.323,76	28,46	67.288,09	26,48	0,00	0,00
Despesas de Capital	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	62.000,00	63.717,64	1.720,08	2,69	1.720,08	2,69	1.290,67	2,02	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.000,00	48.717,64	1.720,08	3,53	1.720,08	3,53	1.290,67	2,64	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	209.000,00	222.824,24	82.427,05	36,99	82.427,05	36,99	78.970,99	35,44	0,00	0,00
Despesas Correntes	194.000,00	207.824,24	82.427,05	39,66	82.427,05	39,66	78.970,99	37,99	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.065.000,00	1.049.000,00	121.355,35	11,56	109.634,85	10,45	109.634,85	10,45	0,00	0,00
Despesas Correntes	388.000,00	388.000,00	69.355,35	17,87	57.634,85	14,85	57.634,85	14,85	0,00	0,00
Despesas de Capital	677.000,00	661.000,00	52.000,00	7,86	52.000,00	7,86	52.000,00	7,86	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.181.000,00</b>	<b>6.874.217,51</b>	<b>2.129.526,31</b>	<b>30,97</b>	<b>1.808.798,04</b>	<b>26,31</b>	<b>1.703.651,16</b>	<b>24,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>	
			<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.795.650,00	6.682.232,15	2.718.086,08	40,67	2.382.782,26	35,65	2.275.774,95	34,05	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XL) = (V + XXXIII)	2.533.000,00	3.033.000,00	1.110.219,58	36,60	942.069,64	31,06	931.805,60	30,72	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	586.000,00	987.593,48	400.431,51	40,54	282.946,05	28,65	277.910,38	28,14	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	181.000,00	182.717,64	49.395,67	27,03	43.333,10	23,71	42.903,69	23,48	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	536.000,00	549.824,24	228.957,04	41,64	228.927,04	41,63	225.470,98	41,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>											
Exercício: 2022											
Período: JANEIRO-JUNHO/2022											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.438.000,00	1.688.000,00	363.483,69	21,53	337.063,19	19,96	337.063,19	19,96	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>11.069.650,00</b>	<b>13.123.367,51</b>	<b>4.870.573,57</b>	<b>37,11</b>	<b>4.217.121,28</b>	<b>32,13</b>	<b>4.090.928,79</b>	<b>31,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	6.181.000,00	6.874.217,51	2.129.526,31	30,97	1.808.798,04	26,31	1.703.651,16	24,78	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>4.888.650,00</b>	<b>6.249.150,00</b>	<b>2.741.047,26</b>	<b>43,86</b>	<b>2.408.323,24</b>	<b>38,53</b>	<b>2.387.277,63</b>	<b>38,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>												
Exercício: 2022												
Bimestre: 3/2022												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>										<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>												
Previsão Inicial											67.342.166,00	
Previsão Atualizada											67.538.438,07	
Receitas Realizadas											21.623.798,79	
Déficit Orçamentário											0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)											0,00	
<b>DESPESAS</b>												

Dotação Inicial	67.342.166,00
Dotação Atualizada	67.949.975,10
Despesas Empenhadas	21.825.596,16
Despesas Liquidadas	16.073.039,61
Despesas Pagas	15.679.882,81
Superávit Orçamentário	5.550.759,18
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	21.825.596,16
Despesas Liquidadas	16.073.039,61
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	34.519.195,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.519.195,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.519.195,89
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	1.623.214,90
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.200.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	580.544,83
Despesas Previdenciárias Pagas	580.544,83
Resultado Previdenciário	1.042.670,07
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário - Acima da Linha	2.411.000,00	3.693.907,75	153,21	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-131.744,65	3.693.907,75	-2.803,84	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	303.858,70	0,00	303.762,40	96,30
Poder Executivo	303.858,70	0,00	303.762,40	96,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.707.593,95	0,00	1.003.860,88	703.733,07
Poder Executivo	1.683.473,76	0,00	979.825,59	703.648,17
Poder Legislativo	24.120,19	0,00	24.035,29	84,90
TOTAL	2.011.452,65	0,00	1.307.623,28	703.829,37
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.743.740,73	25,00	2,74	21,79
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.038.241,05	70,00	1,51	59,38
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	28.731,52	50,00	0,17	18,17
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	3.458,00	15,00	0,04	2,18
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022			
Bimestre: 3/2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.408.323,24	15,00	19,13
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2022		
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2022</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2022</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO  
3-RREO-RCL-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.279.232,81</b>	<b>4.729.279,11</b>	<b>5.312.633,42</b>	<b>4.570.746,30</b>	<b>5.516.342,28</b>	<b>8.270.277,39</b>	<b>4.983.738,32</b>	<b>6.202.073,10</b>	<b>5.772.293,36</b>	<b>5.546.221,88</b>	<b>6.099.437,55</b>	<b>7.540.261,13</b>	<b>69.822.536,65</b>	<b>65.960.590,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>156.368,94</b>	<b>291.905,44</b>	<b>188.107,90</b>	<b>236.884,91</b>	<b>367.929,89</b>	<b>795.093,65</b>	<b>127.980,86</b>	<b>195.752,53</b>	<b>427.426,94</b>	<b>324.002,65</b>	<b>302.324,08</b>	<b>389.877,88</b>	<b>3.803.655,67</b>	<b>4.224.140,00</b>
IPTU	178,08	990,18	28.072,13	21.944,29	5.199,13	1.492,12	121,75	0,00	0,00	0,00	2.438,66	0,00	60.436,34	50.000,00
ISS	67.023,02	196.942,30	65.477,17	110.947,37	259.552,34	288.024,04	41.111,97	58.202,77	301.831,69	217.193,77	138.296,24	243.867,35	1.988.470,03	3.019.340,00
ITBI	6.419,97	11.534,96	17.659,93	3.099,98	7.079,96	2.400,00	7.749,98	14.479,97	6.699,97	3.559,97	10.435,96	2.799,97	93.920,62	108.000,00
IRRF	77.624,79	76.543,70	72.160,59	85.377,07	92.675,71	111.921,69	65.245,30	71.847,44	93.649,39	82.121,70	147.260,75	115.340,70	1.091.768,83	976.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.123,08	5.894,30	4.738,08	15.516,20	3.422,75	391.255,80	13.751,86	51.222,35	25.245,89	21.127,21	3.892,47	27.869,86	569.059,85	70.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>214.842,39</b>	<b>216.453,90</b>	<b>243.610,77</b>	<b>243.493,36</b>	<b>237.982,92</b>	<b>602.788,73</b>	<b>72.112,11</b>	<b>252.738,84</b>	<b>263.373,83</b>	<b>274.304,36</b>	<b>261.121,85</b>	<b>347.690,58</b>	<b>3.230.513,64</b>	<b>2.363.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>29.403,14</b>	<b>39.512,42</b>	<b>53.361,37</b>	<b>48.214,16</b>	<b>310.845,89</b>	<b>225.546,49</b>	<b>111.230,63</b>	<b>195.918,67</b>	<b>367.453,32</b>	<b>185.964,73</b>	<b>292.842,68</b>	<b>103.764,86</b>	<b>1.964.058,36</b>	<b>715.300,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.403,14	39.512,42	53.361,37	48.214,16	310.845,89	225.546,49	107.327,15	192.241,13	361.034,16	181.499,31	265.934,91	103.764,86	1.918.684,99	715.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.903,48	3.677,54	6.419,16	4.465,42	26.907,77	0,00	45.373,37	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.856.572,66</b>	<b>4.160.085,11</b>	<b>4.807.171,28</b>	<b>4.036.559,14</b>	<b>4.565.947,07</b>	<b>6.987.060,57</b>	<b>4.669.120,46</b>	<b>5.557.126,28</b>	<b>4.711.613,63</b>	<b>4.744.704,52</b>	<b>5.243.088,00</b>	<b>6.698.927,81</b>	<b>61.037.976,53</b>	<b>58.323.150,00</b>
Cota-Parte do FPM	2.398.823,36	1.917.935,81	1.506.226,73	1.678.439,21	2.179.833,75	3.245.108,23	2.251.456,54	3.142.843,49	1.905.319,23	2.258.477,97	2.512.331,37	2.350.765,42	27.347.561,11	25.311.200,00
Cota-Parte do ICMS	444.712,94	455.573,39	510.367,21	479.290,48	577.402,85	492.995,07	665.339,33	538.908,18	616.604,14	514.116,01	550.760,07	617.970,97	6.464.040,64	5.475.000,00
Cota-Parte do IPVA	79.643,88	84.750,52	42.522,61	23.197,48	15.467,55	22.770,85	28.142,40	26.209,63	80.016,77	81.035,35	89.909,90	86.364,46	660.031,40	810.000,00
Cota-Parte do ITR	12,27	213,96	867,57	2.819,07	54,62	190,33	54,27	24,66	86,22	172,89	159,16	13,02	4.668,04	1.250,00
Transferências da LC 87/1996	1.177,88	1.177,88	1.177,88	1.177,87	1.177,87	1.177,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.067,25	0,00
Transferências da LC 61/1989	485,79	408,51	486,05	500,30	479,27	490,00	747,08	668,00	756,78	769,67	409,18	577,32	6.777,95	5.700,00
Transferências do FUNDEB	907.806,97	995.332,16	920.430,64	931.105,82	1.095.794,98	1.378.807,05	1.119.523,84	1.238.700,31	972.453,91	1.208.294,54	1.121.990,65	1.129.925,50	13.020.166,37	12.340.000,00
Outras Transferências Correntes	1.023.909,57	704.692,88	1.825.092,59	920.028,91	695.736,18	1.845.521,17	603.857,00	609.772,01	1.136.376,58	681.838,09	967.527,67	2.513.311,12	13.527.663,77	14.380.000,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>22.045,68</b>	<b>21.322,24</b>	<b>20.382,10</b>	<b>5.594,73</b>	<b>33.636,51</b>	<b>-340.212,05</b>	<b>3.294,26</b>	<b>536,78</b>	<b>2.425,64</b>	<b>17.245,62</b>	<b>60,94</b>	<b>0,00</b>	<b>-213.667,55</b>	<b>335.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-560.136,52</b>	<b>-640.772,09</b>	<b>-592.407,93</b>	<b>-617.428,94</b>	<b>-734.373,37</b>	<b>-1.088.827,05</b>	<b>-631.061,33</b>	<b>-1.039.868,00</b>	<b>-987.484,00</b>	<b>-873.947,27</b>	<b>-998.052,14</b>	<b>-816.302,89</b>	<b>-9.580.661,53</b>	<b>8.078.390,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-148.742,92	-148.760,11	-180.078,39	-180.344,13	-179.490,25	-532.780,39	-717,66	-183.307,55	-202.796,72	-203.942,16	-203.704,56	-202.330,85	-2.366.995,69	1.370.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-41.195,79	-114.829,71	-264.130,74	-99.090,80	-163.633,70	-2.833,86	-685.714,60	550.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-411.393,60	-492.011,98	-412.329,54	-437.084,81	-554.883,12	-556.046,66	-589.147,88	-741.730,74	-520.556,54	-570.914,31	-630.713,88	-611.138,18	-6.527.951,24	5.958.390,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.719.096,29</b>	<b>4.088.507,02</b>	<b>4.720.225,49</b>	<b>3.953.317,36</b>	<b>4.781.968,91</b>	<b>7.181.450,34</b>	<b>4.352.676,99</b>	<b>5.162.205,10</b>	<b>4.784.809,36</b>	<b>4.672.274,61</b>	<b>5.101.385,41</b>	<b>6.723.958,24</b>	<b>60.241.875,12</b>	<b>57.882.200,00</b>
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>											<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Exercício</b>	<b>Atualizada</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>4.719.096,29</b>	<b>4.088.507,02</b>	<b>4.720.225,49</b>	<b>3.953.317,36</b>	<b>4.781.968,91</b>	<b>7.181.450,34</b>	<b>4.352.676,99</b>	<b>5.162.205,10</b>	<b>4.784.809,36</b>	<b>4.672.274,61</b>	<b>5.101.385,41</b>	<b>6.723.958,24</b>	<b>60.241.875,12</b>	<b>57.882.200,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>4.719.096,29</b>	<b>4.088.507,02</b>	<b>4.720.225,49</b>	<b>3.953.317,36</b>	<b>4.781.968,91</b>	<b>7.181.450,34</b>	<b>4.352.676,99</b>	<b>5.162.205,10</b>	<b>4.784.809,36</b>	<b>4.672.274,61</b>	<b>5.101.385,41</b>	<b>6.723.958,24</b>	<b>60.241.875,12</b>	<b>57.882.200,00</b>

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE ARAUJO ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

**Publicado por:**  
Everaldo de Lima Nobrega  
**Código Identificador:**5877B23A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO  
7-RREO-RESTOS A PAGAR-JUCURUTU**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	6.433,00	396.896,35	392.827,57	0,00	10.501,78	366.118,22		3.075.334,60	962.796,91	953.606,91	202.668,67	2.285.177,24	2.295.679,02	
PODER EXECUTIVO	6.433,00	396.896,35	392.827,57	0,00	10.501,78	366.118,22		3.065.984,60	962.796,91	953.606,91	202.668,67	2.275.827,24	2.286.329,02	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		9.350,00	0,00	0,00	0,00	9.350,00	9.350,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		9.350,00	0,00	0,00	0,00	9.350,00	9.350,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	6.433,00	396.896,35	392.827,57	0,00	10.501,78	366.118,22		3.075.334,60	962.796,91	953.606,91	202.668,67	2.285.177,24	2.295.679,02	

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE ARAUJO ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

**Publicado por:**  
Everaldo de Lima Nobrega  
**Código Identificador:**1A5EB810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO  
12-RREO-SAUDE-JUCURUTU**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-JUNHO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.164.140,00	4.164.140,00	1.650.043,33	39,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	28.348,44	47,24

IPTU	50.000,00	50.000,00	2.560,41	5,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	25.788,03	257,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	108.000,00	108.000,00	45.725,82	42,33
ITBI	108.000,00	108.000,00	45.725,82	42,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.019.340,00	3.019.340,00	1.000.503,79	33,13
ISS	3.019.340,00	3.019.340,00	1.000.503,79	33,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	976.800,00	976.800,00	575.465,28	58,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.791.950,00	29.791.950,00	18.321.009,48	61,49
Cota-Parte FPM	23.500.000,00	23.500.000,00	14.421.194,02	61,36
Cota-Parte ITR	1.250,00	1.250,00	510,22	40,81
Cota-Parte IPVA	810.000,00	810.000,00	391.678,51	48,35
Cota-Parte ICMS	5.475.000,00	5.475.000,00	3.503.698,70	63,99
Cota-Parte IPI-Exportação	5.700,00	5.700,00	3.928,03	68,91
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>33.956.090,00</b>	<b>33.956.090,00</b>	<b>19.971.052,81</b>	<b>58,81</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	3.776.300,00	2.205.664,41	2.177.221,70	98,71	1.324.073,63	60,03	1.241.694,48	56,29	0,00
Despesas Correntes	3.347.300,00	2.148.678,49	2.120.697,30	98,69	1.291.497,71	60,10	1.209.118,56	56,27	0,00
Despesas de Capital	429.000,00	56.985,92	56.524,40	99,19	32.575,92	57,16	32.575,92	57,16	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	3.741.900,00	5.760.835,59	5.763.191,28	100,04	3.334.193,40	57,87	3.293.071,19	57,16	0,00
Despesas Correntes	3.163.900,00	5.687.062,87	5.691.418,56	100,07	3.310.173,40	58,20	3.269.051,19	57,48	0,00
Despesas de Capital	578.000,00	73.772,72	71.772,72	97,28	24.020,00	32,55	24.020,00	32,55	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	415.000,00	446.000,00	444.353,51	99,63	343.900,26	77,10	343.027,84	76,91	0,00
Despesas Correntes	415.000,00	446.000,00	444.353,51	99,63	343.900,26	77,10	343.027,84	76,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	86.000,00	72.200,00	72.000,00	99,72	38.287,66	53,03	37.349,69	51,73	0,00
Despesas Correntes	86.000,00	72.200,00	72.000,00	99,72	38.287,66	53,03	37.349,69	51,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	78.000,00	52.500,00	52.300,00	99,61	27.439,44	52,26	24.416,20	46,50	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	52.500,00	52.300,00	99,61	27.439,44	52,26	24.416,20	46,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>8.097.200,00</b>	<b>8.537.200,00</b>	<b>8.509.066,49</b>	<b>99,67</b>	<b>5.067.894,39</b>	<b>59,36</b>	<b>4.939.559,40</b>	<b>57,85</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	8.509.066,49	5.067.894,39	4.939.559,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>8.509.066,49</b>	<b>5.067.894,39</b>	<b>4.939.559,40</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.995.657,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.995.657,92
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.072.236,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>25,37</b>

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/NP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
			RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.044.000,00
Proveniente da União	9.344.000,00	9.344.000,00	4.874.988,48	52,17
Proveniente dos Estados	700.000,00	700.000,00	391.665,79	55,95
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	1.371.000,00	1.371.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	41.000,00	41.000,00	253.009,81	617,09
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	11.456.000,00	11.456.000,00	5.519.664,08	48,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.103.000,00	7.223.171,24	5.901.031,22	81,69	3.404.999,31	47,13	3.404.999,31	47,13	0,00
Despesas Correntes	4.117.000,00	5.866.371,24	5.667.931,22	96,61	3.183.559,31	54,26	3.183.559,31	54,26	0,00
Despesas de Capital	1.986.000,00	1.356.800,00	233.100,00	17,18	221.440,00	16,32	221.440,00	16,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.119.000,00	2.766.978,76	1.170.841,53	42,31	707.965,83	25,58	704.706,63	25,46	0,00
Despesas Correntes	1.523.000,00	1.265.978,76	881.881,94	69,66	532.342,63	42,04	529.083,43	41,79	0,00
Despesas de Capital	1.596.000,00	1.501.000,00	288.959,59	19,25	175.623,20	11,70	175.623,20	11,70	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	221.000,00	174.500,00	106.619,40	61,09	65.924,18	37,77	65.924,18	37,77	0,00
Despesas Correntes	221.000,00	174.500,00	106.619,40	61,09	65.924,18	37,77	65.924,18	37,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	10.000,00	1.397,50	13,97	444,42	4,44	248,44	2,48	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	1.397,50	13,97	444,42	4,44	248,44	2,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.631.000,00	499.350,00	440.265,98	88,16	286.101,97	57,29	281.633,47	56,40	0,00
Despesas Correntes	1.630.000,00	499.350,00	440.265,98	88,16	286.101,97	57,29	281.633,47	56,40	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>11.334.000,00</b>	<b>10.924.000,00</b>	<b>7.620.155,63</b>	<b>69,75</b>	<b>4.465.435,71</b>	<b>40,87</b>	<b>4.457.512,03</b>	<b>40,80</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.879.300,00	9.428.835,65	8.078.252,92	85,67	4.729.072,94	50,15	4.646.693,79	49,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.860.900,00	8.527.814,35	6.934.032,81	81,31	4.042.159,23	47,39	3.997.777,82	46,87	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	636.000,00	620.500,00	550.972,91	88,79	409.824,44	66,04	408.952,02	65,90	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	96.000,00	82.200,00	73.397,50	89,29	38.732,08	47,11	37.598,13	45,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.709.000,00	551.850,00	492.565,98	89,25	313.541,41	56,81	306.049,67	55,45	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>19.431.200,00</b>	<b>19.461.200,00</b>	<b>16.129.222,12</b>	<b>82,87</b>	<b>9.533.330,10</b>	<b>48,98</b>	<b>9.397.071,43</b>	<b>48,28</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	11.334.000,00	10.924.000,00	7.620.155,63	69,75	4.465.435,71	40,87	4.457.512,03	40,80	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>8.097.200,00</b>	<b>8.537.200,00</b>	<b>8.509.066,49</b>	<b>99,67</b>	<b>5.067.894,39</b>	<b>59,36</b>	<b>4.939.559,40</b>	<b>57,85</b>	<b>0,00</b>

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
 Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE ARAUJO ALVES**  
 Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**  
 Contador

**Publicado por:**  
 Everaldo de Lima Nobrega  
**Código Identificador:8188497B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**15-RGF-D PESSOAL-JUCURUTU**

<b>Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal</b>													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022													Exercício: 2022 -	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.344.051,11	2.354.644,69	2.429.676,65	2.417.347,80	2.654.893,87	4.044.738,57	2.506.903,86	2.865.177,89	2.779.988,02	2.876.634,50	2.872.287,46	3.440.415,17	33.586.759,59	2.144,00
Pessoal Ativo	2.137.145,04	2.142.940,34	2.215.772,30	2.197.728,07	2.225.632,03	3.825.194,49	2.282.855,93	2.597.309,91	2.510.908,04	2.595.497,79	2.583.100,60	3.145.243,42	30.459.327,96	2.144,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.826.963,56	1.831.119,34	1.893.895,39	1.850.534,68	1.873.376,68	3.185.819,97	1.906.528,83	2.173.558,10	2.086.656,21	2.154.382,79	2.140.056,53	2.692.589,68	25.615.481,76	2.144,00
Obrigações Patronais	310.181,48	311.821,00	321.876,91	347.193,39	352.255,35	639.374,52	376.327,10	423.751,81	424.251,83	441.115,00	443.044,07	452.653,74	4.843.846,20	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	206.906,07	211.704,35	213.904,35	219.619,73	429.261,84	219.544,08	224.047,93	267.867,98	269.079,98	281.136,71	289.186,86	295.171,75	3.127.431,63	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	202.836,07	207.634,35	209.834,35	215.549,73	421.598,51	215.474,08	219.563,53	263.383,58	264.595,58	276.652,31	282.229,98	289.232,95	3.068.585,02	0,00
Pensões	4.070,00	4.070,00	4.070,00	4.070,00	7.663,33	4.070,00	4.484,40	4.484,40	4.484,40	4.484,40	6.956,88	5.938,80	58.846,61	0,00
Ourtos Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	217.392,29	211.704,35	249.135,69	223.253,20	429.261,84	335.610,70	226.788,58	428.208,16	378.404,79	370.797,41	379.839,13	404.547,38	3.854.943,52	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	10.486,22	0,00	35.231,34	3.633,47	0,00	111.009,69	2.740,65	43.082,07	65.058,61	45.242,28	49.387,34	67.102,61	432.974,28	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.056,93	0,00	117.258,11	44.266,20	44.418,42	41.264,93	42.273,02	294.537,61	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	206.906,07	211.704,35	213.904,35	219.619,73	429.261,84	219.544,08	224.047,93	267.867,98	269.079,98	281.136,71	289.186,86	295.171,75	3.127.431,63	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.126.658,82	2.142.940,34	2.180.540,96	2.194.094,60	2.225.632,03	3.709.127,87	2.280.115,28	2.436.969,73	2.401.583,23	2.505.837,09	2.492.448,33	3.035.867,79	29.731.816,07	2.144,00	
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														60.241.875,12	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)														0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)														0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)														60.241.875,12	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														29.733.960,07	49,36
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														32.530.612,56	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														30.904.081,94	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														29.277.551,31	48,60

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
 Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE ARAUJO ALVES**  
 Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**  
 Contador

**Publicado por:**  
 Everaldo de Lima Nobrega  
**Código Identificador: 11A0F8B8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2022		
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022				
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.842.624,79</b>	<b>1.578.341,06</b>	<b>1.687.228,61</b>	<b>1.600.067,77</b>	<b>1.806.192,56</b>	<b>2.918.333,13</b>	<b>1.802.698,98</b>	<b>2.287.401,28</b>	<b>1.996.661,40</b>	<b>1.844.155,65</b>	<b>2.147.677,83</b>	<b>2.404.286,03</b>	<b>23.915.669,09</b>	<b>18.783.077,00</b>	<b>18.783.077,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>19.772,82</b>	<b>7.793,62</b>	<b>10.077,24</b>	<b>29.113,08</b>	<b>8.656,98</b>	<b>96.417,70</b>	<b>2.116,39</b>	<b>41.861,12</b>	<b>29.295,95</b>	<b>11.482,23</b>	<b>30.596,68</b>	<b>12.019,31</b>	<b>299.203,12</b>	<b>271.040,00</b>	<b>271.040,00</b>	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	
ISS	1.331,64	2.469,64	7.117,75	8.334,09	4.808,18	4.561,21	976,39	5.338,08	1.658,94	6.173,80	2.045,45	3.733,31	48.548,48	52.551,00	52.551,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	10.177,00	10.177,00	
IRRF	15.883,64	2.578,98	1.289,49	18.358,99	1.306,89	90.376,49	0,00	33.418,04	23.627,01	1.643,43	23.431,23	1.606,00	213.520,19	192.791,00	192.791,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.557,54	2.745,00	1.670,00	2.420,00	2.541,91	1.480,00	1.140,00	3.105,00	4.010,00	3.665,00	5.120,00	4.680,00	35.134,45	15.461,00	15.461,00	
<b>Contribuições</b>	<b>7.879,79</b>	<b>8.116,49</b>	<b>9.028,20</b>	<b>8.437,30</b>	<b>8.355,94</b>	<b>10.524,53</b>	<b>9.922,07</b>	<b>10.001,40</b>	<b>8.283,02</b>	<b>11.469,02</b>	<b>9.714,91</b>	<b>10.114,17</b>	<b>111.846,84</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>3.183,86</b>	<b>4.238,61</b>	<b>4.769,54</b>	<b>5.325,06</b>	<b>5.757,23</b>	<b>10.665,79</b>	<b>11.031,54</b>	<b>13.222,88</b>	<b>20.308,18</b>	<b>17.708,16</b>	<b>24.194,37</b>	<b>24.536,36</b>	<b>144.941,58</b>	<b>22.037,00</b>	<b>22.037,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.183,86	4.238,61	4.769,54	5.325,06	5.757,23	10.665,79	11.031,54	13.222,88	20.308,18	17.708,16	24.194,37	24.536,36	144.941,58	22.037,00	22.037,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.811.506,99</b>	<b>1.558.192,34</b>	<b>1.663.353,63</b>	<b>1.556.798,47</b>	<b>1.783.422,41</b>	<b>2.795.868,73</b>	<b>1.779.628,98</b>	<b>2.219.001,88</b>	<b>1.938.176,35</b>	<b>1.803.496,24</b>	<b>2.071.872,72</b>	<b>2.357.616,19</b>	<b>23.338.934,93</b>	<b>18.393.954,00</b>	<b>18.393.954,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.199.411,18	958.968,79	753.113,08	839.218,54	1.089.916,55	1.622.553,71	1.125.728,00	1.571.421,21	952.658,63	1.129.238,41	1.256.166,65	1.175.381,98	13.673.776,73	10.274.009,00	10.274.009,00	
Cota-Parte do ICMS	147.082,68	150.516,25	167.839,54	151.529,75	189.033,16	162.347,27	157.435,77	144.085,01	166.114,82	143.941,22	147.253,80	165.223,59	1.892.402,86	1.847.657,00	1.847.657,00	

Cota-Parte do IPVA	7.108,23	6.704,48	3.948,01	4.730,80	1.897,54	3.852,44	3.075,31	1.574,03	5.476,89	7.556,13	6.614,29	7.249,82	59.787,97	61.068,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	15,50	220,00	421,30	16,08	0,00	0,00	51,35	0,00	39,93	7,21	12,86	784,23	1.057,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	158,23	133,05	158,32	162,96	156,10	159,61	243,33	217,57	246,49	250,68	133,27	188,04	2.207,65	1.597,00	
Transferências do FUNDEB	260.669,98	286.127,12	261.648,76	264.752,81	312.653,60	390.694,51	315.780,08	360.548,58	281.916,00	333.236,54	325.024,54	327.021,42	3.720.073,94	3.337.738,00	
Outras Transferências Correntes	197.076,69	155.727,15	476.425,92	295.982,31	189.749,38	616.261,19	177.366,49	141.104,13	531.763,52	189.233,33	336.672,96	682.538,48	3.989.901,55	2.870.828,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>281,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>393,86</b>	<b>0,00</b>	<b>4.856,38</b>	<b>0,00</b>	<b>3.314,00</b>	<b>597,90</b>	<b>0,00</b>	<b>11.299,15</b>	<b>0,00</b>	<b>20.742,62</b>	<b>6.046,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-183.963,30</b>	<b>-223.267,58</b>	<b>-185.055,75</b>	<b>-199.212,64</b>	<b>-256.203,84</b>	<b>-259.532,68</b>	<b>-257.296,45</b>	<b>-343.469,78</b>	<b>-224.899,28</b>	<b>-256.205,24</b>	<b>-282.035,02</b>	<b>-269.611,21</b>	<b>-2.940.752,77</b>	<b>2.270.653,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-183.963,30	-223.267,58	-185.055,75	-199.212,64	-256.203,84	-259.532,68	-257.296,45	-343.469,78	-224.899,28	-256.205,24	-282.035,02	-269.611,21	-2.940.752,77	2.270.653,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.658.661,49</b>	<b>1.355.073,48</b>	<b>1.502.172,86</b>	<b>1.400.855,13</b>	<b>1.549.988,72</b>	<b>2.658.800,45</b>	<b>1.545.402,53</b>	<b>1.943.931,50</b>	<b>1.771.762,12</b>	<b>1.587.950,41</b>	<b>1.865.642,81</b>	<b>2.134.674,82</b>	<b>20.974.916,32</b>	<b>16.512.424,00</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.658.661,49</b>	<b>1.355.073,48</b>	<b>1.502.172,86</b>	<b>1.400.855,13</b>	<b>1.549.988,72</b>	<b>2.658.800,45</b>	<b>1.545.402,53</b>	<b>1.943.931,50</b>	<b>1.771.762,12</b>	<b>1.587.950,41</b>	<b>1.865.642,81</b>	<b>1.834.674,82</b>	<b>20.674.916,32</b>	<b>16.512.424,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.658.661,49</b>	<b>1.355.073,48</b>	<b>1.502.172,86</b>	<b>1.400.855,13</b>	<b>1.549.988,72</b>	<b>2.658.800,45</b>	<b>1.545.402,53</b>	<b>1.943.931,50</b>	<b>1.771.762,12</b>	<b>1.587.950,41</b>	<b>1.865.642,81</b>	<b>1.634.674,82</b>	<b>20.474.916,32</b>	<b>16.512.424,00</b>	

**JOSE ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:9CF78FE0**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)
I Receitas Correntes		16.512.424,00	16.512.424,00	4.000.317,63	10.849.364,19	5.663.059,81
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		271.040,00	271.040,00	42.615,99	127.371,68	143.668,32
1.1.1 Impostos		255.579,00	255.579,00	32.815,99	105.651,68	149.927,32
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		10.237,00	10.237,00	2.000,00	2.000,00	8.237,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		60,00	60,00	0,00	0,00	60,00
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		60,00	60,00	0,00	0,00	60,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		10.177,00	10.177,00	2.000,00	2.000,00	8.177,00
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		10.177,00	10.177,00	2.000,00	2.000,00	8.177,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		192.791,00	192.791,00	25.037,23	83.725,71	109.065,29
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		192.791,00	192.791,00	25.037,23	83.725,71	109.065,29
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		192.740,00	192.740,00	24.491,67	82.721,57	110.018,43
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		192.740,00	192.740,00	24.491,67	82.721,57	110.018,43

1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	177.740,00	177.740,00	21.787,77	74.623,47	103.116,53
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	15.000,00	15.000,00	2.703,90	8.098,10	6.901,90
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	51,00	51,00	545,56	1.004,14	-953,14
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	51,00	51,00	545,56	1.004,14	-953,14
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	52.551,00	52.551,00	5.778,76	19.925,97	32.625,03
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	52.551,00	52.551,00	5.778,76	19.925,97	32.625,03
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	52.551,00	52.551,00	5.778,76	19.925,97	32.625,03
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	52.551,00	52.551,00	5.778,76	19.925,97	32.625,03
1.1.2 Taxas	15.461,00	15.461,00	9.800,00	21.720,00	-6.259,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.411,00	15.411,00	9.800,00	21.720,00	-6.309,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.361,00	15.361,00	9.800,00	21.720,00	-6.359,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.361,00	15.361,00	9.800,00	21.720,00	-6.359,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	161,00	161,00	1.000,00	1.925,00	-1.764,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	50,00	50,00	880,00	2.000,00	-1.950,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	7.920,00	17.795,00	-2.795,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.2 Contribuições	90.000,00	90.000,00	19.829,08	59.504,59	30.495,41
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	19.829,08	59.504,59	30.495,41
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	19.829,08	59.504,59	30.495,41
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	19.829,08	59.504,59	30.495,41
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	90.000,00	90.000,00	19.829,08	59.504,59	30.495,41
1.3 Receita Patrimonial	22.037,00	22.037,00	48.730,73	111.001,49	-88.964,49
1.3.2 Valores Mobiliários	22.037,00	22.037,00	48.730,73	111.001,49	-88.964,49
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	22.037,00	22.037,00	48.730,73	111.001,49	-88.964,49
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	22.037,00	22.037,00	48.730,73	111.001,49	-88.964,49
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.037,00	22.037,00	48.730,73	111.001,49	-88.964,49
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	3.696,00	3.696,00	5.702,93	14.726,74	-11.030,74
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	165,00	165,00	3.136,14	5.379,63	-5.214,63
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	897,00	897,00	2.912,28	5.653,33	-4.756,33
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	900,00	900,00	604,01	1.499,48	-599,48
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.799,00	1.799,00	22.262,98	58.840,23	-57.041,23
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.500,00	2.500,00	3.893,60	7.481,90	-4.981,90
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	39,00	39,00	86,62	185,79	-146,79
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2,00	2,00	1,71	1,78	0,22
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	9.789,00	9.789,00	9.338,95	14.989,68	-5.200,68
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	50,00	50,00	17,14	51,56	-1,56
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	50,00	50,00	405,10	1.207,67	-1.157,67
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	400,00	400,00	82,35	284,24	115,76
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	1,27	3,15	96,85
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	800,00	800,00	221,25	367,44	432,56
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	800,00	800,00	26,57	252,51	547,49
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	50,00	50,00	37,83	76,36	-26,36
1.7 Transferências Correntes	16.123.301,00	16.123.301,00	3.877.842,68	10.536.275,38	5.587.025,62
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.960.536,00	10.960.536,00	2.872.995,55	7.739.494,72	3.221.041,28
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	8.386.477,00	8.386.477,00	1.945.255,02	5.768.565,15	2.617.911,85
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	8.385.631,00	8.385.631,00	1.945.238,96	5.768.476,05	2.617.154,95
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.553.512,00	7.553.512,00	1.945.238,96	5.768.476,05	1.785.035,95
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.553.512,00	7.553.512,00	1.945.238,96	5.768.476,05	1.785.035,95
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.441.890,00	9.441.890,00	2.431.548,63	7.210.594,88	2.231.295,12
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-1.888.378,00	-1.888.378,00	-486.309,67	-1.442.118,83	-446.259,17
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no	420.131,00	420.131,00	0,00	0,00	420.131,00

mês de dezembro					
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no	420.131,00	420.131,00	0,00	0,00	420.131,00
mês de dezembro					
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue	420.131,00	420.131,00	0,00	0,00	420.131,00
no mês de dezembro					
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no	411.988,00	411.988,00	0,00	0,00	411.988,00
mês de julho					
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	411.988,00	411.988,00	0,00	0,00	411.988,00
no mês de julho					
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	411.988,00	411.988,00	0,00	0,00	411.988,00
entregue no mês de julho					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	846,00	846,00	16,06	89,10	756,90
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	846,00	846,00	16,06	89,10	756,90
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.057,00	1.057,00	20,07	111,35	945,65
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução	-211,00	-211,00	-4,01	-22,25	-188,75
do FUNDEB					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	151.419,00	151.419,00	204.831,80	304.146,25	-152.727,25
Naturais					
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	151.419,00	151.419,00	59.657,18	158.971,63	-7.552,63
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	151.419,00	151.419,00	59.657,18	158.971,63	-7.552,63
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	151.419,00	151.419,00	59.657,18	158.971,63	-7.552,63
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela	0,00	0,00	145.174,62	145.174,62	-145.174,62
Exploração de Recursos Naturais					
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela	0,00	0,00	145.174,62	145.174,62	-145.174,62
Exploração de Recursos Naturais					
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.460.400,00	1.460.400,00	662.670,19	1.204.039,23	256.360,77
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	1.460.400,00	1.460.400,00	662.670,19	1.204.039,23	256.360,77
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.120.100,00	1.120.100,00	641.858,15	931.623,69	188.476,31
Públicos de Saúde – Atenção Primária					
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.120.100,00	1.120.100,00	641.858,15	931.623,69	188.476,31
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.120.100,00	1.120.100,00	641.858,15	931.623,69	188.476,31
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	254.300,00	254.300,00	6.310,48	228.954,96	25.345,04
Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	254.300,00	254.300,00	6.310,48	228.954,96	25.345,04
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	188.000,00	188.000,00	5.998,64	17.995,92	170.004,08
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	66.300,00	66.300,00	311,84	210.959,04	-144.659,04
Enfrentamento e Combate ao COVID-19					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	62.500,00	62.500,00	10.291,72	31.454,74	31.045,26
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	62.500,00	62.500,00	10.291,72	31.454,74	31.045,26
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	62.500,00	62.500,00	10.291,72	31.454,74	31.045,26
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	23.500,00	23.500,00	4.209,84	12.005,84	11.494,16
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	23.500,00	23.500,00	4.209,84	12.005,84	11.494,16
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	23.500,00	23.500,00	4.209,84	12.005,84	11.494,16
Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	436.282,00	436.282,00	23.080,18	83.507,13	352.774,87
– FNDE?					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	119.890,00	119.890,00	11.949,38	40.439,50	79.450,50
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	119.890,00	119.890,00	11.949,38	40.439,50	79.450,50
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	1.516,00	1.516,00	0,00	0,00	1.516,00
Escola – PDDE					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	1.516,00	1.516,00	0,00	0,00	1.516,00
na Escola – PDDE - Principal					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	211.200,00	211.200,00	11.130,80	27.827,00	183.373,00
PNAE					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	211.200,00	211.200,00	11.130,80	27.827,00	183.373,00
– PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	19.000,00	19.000,00	1.583,60	3.959,00	15.041,00
Escolar – PNAE - CRECHE					

1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	11.200,00	11.200,00	1.865,60	4.664,00	6.536,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	122.000,00	122.000,00	7.387,20	18.468,00	103.532,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.000,00	6.000,00	294,40	736,00	5.264,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	61.176,00	61.176,00	0,00	15.240,63	45.935,37
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	61.176,00	61.176,00	0,00	15.240,63	45.935,37
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	0,00	2.165,76	-2.165,76
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	61.176,00	61.176,00	0,00	10.267,38	50.908,62
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	0,00	2.807,49	-2.807,49
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	20.835,00	20.835,00	10.887,31	68.792,57	-47.957,57
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	5.124,73	13.776,64	-13.776,64
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	5.124,73	13.776,64	-13.776,64
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.835,00	20.835,00	5.762,58	55.015,93	-34.180,93
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.835,00	20.835,00	5.762,58	55.015,93	-34.180,93
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	353.510,00	353.510,00	25.771,39	308.868,06	44.641,94
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	353.510,00	353.510,00	25.771,39	308.868,06	44.641,94
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	353.510,00	353.510,00	25.771,39	308.868,06	44.641,94
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	72.000,00	72.000,00	4.408,69	14.613,81	57.386,19
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	25.500,00	25.500,00	3.865,36	9.953,29	15.546,71
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	108.000,00	108.000,00	7.471,34	235.877,96	-127.877,96
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	118.110,00	118.110,00	10.026,00	48.423,00	69.687,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	151.613,00	151.613,00	499,66	1.576,33	150.036,67
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	538,00	538,00	0,00	0,00	538,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	538,00	538,00	0,00	0,00	538,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	672,00	672,00	0,00	0,00	672,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-134,00	-134,00	0,00	0,00	-134,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.575,00	3.575,00	0,00	249,83	3.325,17
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.575,00	3.575,00	0,00	249,83	3.325,17
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	147.500,00	147.500,00	499,66	1.326,50	146.173,50
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	147.500,00	147.500,00	499,66	1.326,50	146.173,50
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.845.862,00	1.845.862,00	363.688,48	922.046,07	923.815,93
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.539.820,00	1.539.820,00	261.330,26	770.235,69	769.584,31
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.478.126,00	1.478.126,00	249.981,94	739.243,52	738.882,48
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.478.126,00	1.478.126,00	249.981,94	739.243,52	738.882,48
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.847.657,00	1.847.657,00	312.477,39	924.054,21	923.602,79

1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-369.531,00	-369.531,00	-62.495,45	-184.810,69	-184.720,31
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	48.854,00	48.854,00	11.091,28	25.237,15	23.616,85
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	48.854,00	48.854,00	11.091,28	25.237,15	23.616,85
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	61.068,00	61.068,00	13.864,11	31.546,47	29.521,53
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.214,00	-12.214,00	-2.772,83	-6.309,32	-5.904,68
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.278,00	1.278,00	257,04	1.023,49	254,51
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.278,00	1.278,00	257,04	1.023,49	254,51
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.597,00	1.597,00	321,31	1.279,38	317,62
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-319,00	-319,00	-64,27	-255,89	-63,11
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.562,00	11.562,00	0,00	4.731,53	6.830,47
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	11.562,00	11.562,00	0,00	4.731,53	6.830,47
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	29.642,00	29.642,00	10.089,67	26.989,45	2.652,55
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	29.642,00	29.642,00	10.089,67	26.989,45	2.652,55
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	29.642,00	29.642,00	10.089,67	26.989,45	2.652,55
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	19.000,00	19.000,00	2.268,55	4.547,53	14.452,47
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	19.000,00	19.000,00	2.268,55	4.547,53	14.452,47
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	19.000,00	19.000,00	2.268,55	4.547,53	14.452,47
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	257.400,00	257.400,00	90.000,00	120.273,40	137.126,60
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	145.700,00	145.700,00	90.000,00	90.000,00	55.700,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	145.700,00	145.700,00	90.000,00	90.000,00	55.700,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	111.700,00	111.700,00	0,00	30.273,40	81.426,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	111.700,00	111.700,00	0,00	30.273,40	81.426,60
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.316.903,00	3.316.903,00	641.158,65	1.874.734,59	1.442.168,41
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.316.903,00	3.316.903,00	641.158,65	1.874.734,59	1.442.168,41
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.316.903,00	3.316.903,00	641.158,65	1.874.734,59	1.442.168,41
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.316.903,00	3.316.903,00	641.158,65	1.874.734,59	1.442.168,41
1.9 Outras Receitas Correntes	6.046,00	6.046,00	11.299,15	15.211,05	-9.165,05
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.750,00	5.750,00	11.299,15	15.211,05	-9.461,05
1.9.2.1 Indenizações	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2.2 Restituições	5.700,00	5.700,00	11.299,15	15.211,05	-9.511,05
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.700,00	5.700,00	11.299,15	15.211,05	-9.511,05
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.700,00	5.700,00	11.299,15	15.211,05	-9.511,05
1.9.9 Demais Receitas Correntes	246,00	246,00	0,00	0,00	246,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	246,00	246,00	0,00	0,00	246,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	246,00	246,00	0,00	0,00	246,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	246,00	246,00	0,00	0,00	246,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	246,00	246,00	0,00	0,00	246,00
2 Receitas de Capital	5.732.968,00	5.732.968,00	0,00	727.232,48	5.005.735,52
2.1 Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.672.968,00	5.672.968,00	0,00	727.232,48	4.945.735,52
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.097.928,00	5.097.928,00	0,00	727.232,48	4.370.695,52
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	580.122,00	580.122,00	0,00	249.441,00	330.681,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	580.122,00	580.122,00	0,00	249.441,00	330.681,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	520.122,00	520.122,00	0,00	249.441,00	270.681,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	520.122,00	520.122,00	0,00	249.441,00	270.681,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	943.100,00	943.100,00	0,00	0,00	943.100,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	943.100,00	943.100,00	0,00	0,00	943.100,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	743.100,00	743.100,00	0,00	0,00	743.100,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	743.100,00	743.100,00	0,00	0,00	743.100,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.564.706,00	3.564.706,00	0,00	477.791,48	3.086.914,52
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.464.706,00	3.464.706,00	0,00	477.791,48	2.986.914,52
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.464.706,00	3.464.706,00	0,00	477.791,48	2.986.914,52
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	575.040,00	575.040,00	0,00	0,00	575.040,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	575.040,00	575.040,00	0,00	0,00	575.040,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	455.040,00	455.040,00	0,00	0,00	455.040,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	455.040,00	455.040,00	0,00	0,00	455.040,00
Total Receitas	22.245.392,00	22.245.392,00	4.000.317,63	11.576.596,67	10.668.795,33

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	22.245.392,00	145.174,00	22.390.566,00	2.360.505,16	17.286.951,84	5.103.614,16	3.691.479,99	10.350.415,44	12.040.150,56	10.053.082,61	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	15.579.281,00	3.220.489,67	18.799.770,67	1.870.962,71	16.049.590,03	2.750.180,64	3.461.289,84	9.888.105,35	8.911.665,32	9.590.772,52	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.109.995,00	953.174,61	11.063.169,61	419.241,83	10.955.320,04	107.849,57	1.998.781,77	6.064.819,99	4.998.349,62	5.885.450,23	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.109.995,00	953.174,61	11.063.169,61	419.241,83	10.955.320,04	107.849,57	1.998.781,77	6.064.819,99	4.998.349,62	5.885.450,23	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.216.100,00	144.828,25	2.360.928,25	25.000,00	2.354.000,00	6.928,25	480.021,70	1.262.541,28	1.098.386,97	1.262.541,28	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.564.435,00	89.818,80	6.654.253,80	52.040,06	6.625.673,87	28.579,93	1.155.830,51	3.503.915,51	3.150.338,29	3.479.593,29	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.175.350,00	451.974,00	1.627.324,00	297.174,00	1.584.483,10	42.840,90	333.403,91	940.622,06	686.701,94	785.574,52	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	84.100,00	40.000,00	124.100,00	40.000,00	120.000,00	4.100,00	24.497,88	86.578,08	37.521,92	86.578,08	0,00

	PESSOAL CIVIL											
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.760,00	218.644,08	269.404,08	0,00	261.775,82	7.628,26	0,00	261.775,81	7.628,27	261.775,81	0,00
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.450,00	7.909,48	25.359,48	5.027,77	9.387,25	15.972,23	5.027,77	9.387,25	15.972,23	9.387,25	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.468.786,00	2.267.315,06	7.736.101,06	1.451.720,88	5.094.269,99	2.641.831,07	1.462.508,07	3.823.285,36	3.912.815,70	3.705.322,29	0,00
3330	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
333041	CONTRIBUIÇÕES	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	71.500,00	5.920,00	77.420,00	0,00	72.720,00	4.700,00	16.373,77	48.644,16	28.775,84	48.644,16	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	71.000,00	5.920,00	76.920,00	0,00	72.720,00	4.200,00	16.373,77	48.644,16	28.275,84	48.644,16	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	91.000,00	-50.000,00	41.000,00	0,00	40.000,00	1.000,00	6.000,00	16.000,00	25.000,00	16.000,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	91.000,00	-50.000,00	41.000,00	0,00	40.000,00	1.000,00	6.000,00	16.000,00	25.000,00	16.000,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	5.305.786,00	2.311.395,06	7.617.181,06	1.451.720,88	4.981.549,99	2.635.631,07	1.440.134,30	3.758.641,20	3.858.539,86	3.640.678,13	0,00
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS – CIVIL	42.000,00	1.298,47	43.298,47	5.700,00	7.950,00	35.348,47	4.500,00	6.750,00	36.548,47	4.950,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.445.152,00	315.144,40	2.760.296,40	930.326,20	2.165.803,10	594.493,30	778.385,48	1.744.941,52	1.015.354,88	1.682.672,68	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	14.000,00	0,00	14.000,00	8.200,00	8.200,00	5.800,00	8.200,00	8.200,00	5.800,00	8.200,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	75.400,00	84.383,29	159.783,29	16.237,71	128.718,55	31.064,74	28.613,25	123.865,79	35.917,50	123.865,79	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	36.200,00	-11.505,31	24.694,69	4.998,37	4.998,37	19.696,32	4.998,37	4.998,37	19.696,32	4.998,37	0,00
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	650,00	-30,52	619,48	0,00	0,00	619,48	0,00	0,00	619,48	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16.600,00	-100,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	353.657,00	61.768,53	415.425,53	49.292,94	142.797,94	272.627,59	52.565,94	112.420,94	303.004,59	110.820,94	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.649.777,00	1.595.429,89	3.245.206,89	380.570,43	1.682.351,84	1.562.855,05	437.725,75	1.192.173,59	2.053.033,30	1.144.325,36	0,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	171.500,00	-725,00	170.775,00	23.332,00	123.396,00	47.379,00	28.236,00	74.634,00	96.141,00	70.938,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	161.400,00	36.400,00	197.800,00	2.000,00	196.700,00	1.100,00	46.485,28	102.713,22	95.086,78	102.713,22	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	291.800,00	-21.060,00	270.740,00	30.957,14	256.818,04	13.921,96	50.318,14	124.127,62	146.612,38	123.377,62	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.650,00	-600,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.650,00	251.439,85	289.089,85	0,00	262.979,54	26.110,31	0,00	262.979,54	26.110,31	262.979,54	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.750,00	-348,54	7.401,46	106,09	836,61	6.564,85	106,09	836,61	6.564,85	836,61	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>6.546.111,00</b>	<b>-3.028.315,67</b>	<b>3.517.795,33</b>	<b>489.542,45</b>	<b>1.237.361,81</b>	<b>2.280.433,52</b>	<b>230.190,15</b>	<b>462.310,09</b>	<b>3.055.485,24</b>	<b>462.310,09</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO	6.309.111,00	-3.052.315,67	3.256.795,33	488.542,45	981.361,81	2.275.433,52	205.021,54	342.771,22	2.914.024,11	342.771,22	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	6.309.111,00	-3.052.315,67	3.256.795,33	488.542,45	981.361,81	2.275.433,52	205.021,54	342.771,22	2.914.024,11	342.771,22	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	68.250,00	-3.626,86	64.623,14	0,00	0,00	64.623,14	0,00	0,00	64.623,14	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.800,00	-700,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.988.161,00	-2.338.789,97	2.649.371,03	443.544,35	895.940,15	1.753.430,88	151.369,44	264.004,56	2.385.366,47	264.004,56	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.246.400,00	-709.593,47	536.806,53	44.998,10	85.421,66	451.384,87	53.652,10	78.766,66	458.039,87	78.766,66	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400,00	394,63	794,63	0,00	0,00	794,63	0,00	0,00	794,63	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	24.000,00	27.000,00	1.000,00	26.000,00	1.000,00	1.000,00	26.000,00	1.000,00	26.000,00	0,00

4590	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	24.000,00	27.000,00	1.000,00	26.000,00	1.000,00	1.000,00	26.000,00	1.000,00	26.000,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00	24.000,00	27.000,00	1.000,00	26.000,00	1.000,00	1.000,00	26.000,00	1.000,00	26.000,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	234.000,00	0,00	234.000,00	0,00	230.000,00	4.000,00	24.168,61	93.538,87	140.461,13	93.538,87	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	234.000,00	0,00	234.000,00	0,00	230.000,00	4.000,00	24.168,61	93.538,87	140.461,13	93.538,87	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	234.000,00	0,00	234.000,00	0,00	230.000,00	4.000,00	24.168,61	93.538,87	140.461,13	93.538,87	0,00
	RESGATADO											
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	120.000,00	-47.000,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	-47.000,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	-47.000,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00
999999	A CLASSIFICAR	120.000,00	-47.000,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00
	<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas		22.245.392,00	145.174,00	22.390.566,00	2.360.505,16	17.286.951,84	5.103.614,16	3.691.479,99	10.350.415,44	12.040.150,56	10.053.082,61	0,00

**JOSE ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**AE2EE63F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal													Exercício: 2022	
Mês: JUNHO/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	883.481,80	865.999,14	849.836,08	864.857,27	838.639,59	826.983,11	1.036.321,11	916.310,83	909.156,17	957.596,47	936.364,69	939.956,78	10.825.503,04	0,00
Pessoal Ativo	883.481,80	865.999,14	849.836,08	864.857,27	838.639,59	826.983,11	1.036.321,11	916.310,83	909.156,17	957.596,47	936.364,69	939.956,78	10.825.503,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	755.956,08	738.515,40	721.076,81	730.789,20	698.718,28	817.562,12	908.746,19	784.501,89	755.631,22	802.290,91	780.731,15	786.210,41	9.280.729,66	0,00
Obrigações Patronais	127.525,72	127.483,74	128.759,27	134.068,07	139.921,31	9.420,99	127.574,92	131.808,94	153.524,95	155.305,56	155.633,54	153.746,37	1.544.773,38	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.266,19	75.058,08	0,00	4.359,48	0,00	5.027,77	247.711,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.359,48	0,00	5.027,77	9.387,25	0,00

Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.266,19	75.058,08	0,00	0,00	0,00	0,00	238.324,27	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	883.481,80	865.999,14	849.836,08	864.857,27	838.639,59	826.983,11	873.054,92	841.252,75	909.156,17	953.236,99	936.364,69	934.929,01	10.577.791,52	0,00	

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	20.974.916,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	300.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	200.000,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	20.474.916,32	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.577.791,52	51,66
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	11.056.454,81	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.503.632,07	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	9.950.809,33	48,60

**JOSE ARNOR DA SILVA**  
Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**  
Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**  
Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:F92FAA21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO III- RLC- LAGOA DE VELHOS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
JUL/2021 A JUN/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.714.346,84	1.517.458,66	2.064.653,49	1.462.761,29	1.683.670,69	2.178.925,22	1.776.785,17	2.289.835,04	1.884.074,52	1.860.779,57	2.285.924,03	2.853.521,74	23.572.736,26	18.392.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.946,45	34.043,56	26.182,45	20.447,07	28.841,94	34.948,36	38.653,36	23.480,01	57.047,62	55.562,50	43.504,91	25.358,71	419.016,94	349.100,00
IPTU	814,19	0,00	0,00	0,00	6.370,18	11.909,70	1.185,00	358,75	405,00	71,78	0,00	173,00	21.287,60	50.000,00
ISS	11.212,35	15.607,41	8.036,71	2.005,64	2.957,37	3.271,80	1.022,47	1.034,66	20.577,60	24.101,64	13.465,53	21.275,82	124.569,00	80.000,00
ITBI	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	1.100,00	10.000,00
IRRF	18.219,91	18.246,15	18.145,74	18.441,43	19.494,39	19.766,86	35.895,89	21.871,60	36.065,02	30.589,08	30.039,38	3.909,89	270.685,34	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300,00	190,00	0,00	0,00	20,00	0,00	550,00	215,00	0,00	100,00	0,00	0,00	1.375,00	9.100,00

Contribuições	11.477,24	11.693,56	10.675,03	11.628,30	11.581,59	13.934,51	13.311,51	12.829,91	10.598,37	15.373,01	11.629,57	20.654,43	155.387,03	92.000,00
Receita Patrimonial	3.081,79	4.858,03	6.825,64	7.852,72	9.395,97	14.648,54	13.992,56	17.084,15	32.595,20	17.485,76	31.625,99	29.399,98	188.846,33	158.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.081,79	4.858,03	6.825,64	7.852,72	9.395,97	14.648,54	13.992,56	17.084,15	32.595,20	17.485,76	31.625,99	29.399,98	188.846,33	124.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	1.668.687,88	1.462.982,06	2.020.970,37	1.422.833,20	1.633.301,19	2.114.149,32	1.709.256,64	2.226.039,50	1.783.833,33	1.769.015,45	2.199.163,56	2.776.255,09	22.786.487,59	17.758.000,00
Cota Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	9.500.000,00
Cota Parte do ICMS	148.773,76	152.407,01	170.737,67	160.341,30	193.163,71	164.926,02	167.255,87	153.167,73	176.546,46	146.121,32	156.536,25	175.638,84	1.965.615,94	1.800.000,00
Cota Parte do IPVA	7.256,54	9.206,66	4.565,21	3.567,73	3.017,89	3.048,04	4.096,15	605,79	1.434,01	6.463,39	6.158,27	7.479,33	56.899,01	60.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	283,13	105,99	0,00	51,62	0,00	0,00	23,77	32,26	0,00	496,77	12.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	164,59	138,39	164,67	169,50	0,00	166,01	253,10	226,33	256,39	260,77	138,63	195,58	2.133,96	6.000,00
Transferências do FUNDEB	194.533,41	213.531,69	195.263,24	197.580,44	233.327,97	291.568,51	308.925,32	361.756,87	294.540,60	340.323,77	342.219,20	347.456,24	3.321.027,26	2.610.000,00
Outras Transferências Correntes	118.547,90	128.730,41	897.126,21	221.671,48	113.768,75	31.886,61	102.946,31	138.861,04	358.396,24	146.583,44	437.913,28	1.070.102,38	3.766.534,05	3.765.000,00
Outras Receitas Correntes	153,48	3.881,45	0,00	0,00	550,00	1.244,49	1.571,10	10.401,47	0,00	3.342,85	0,00	1.853,53	22.998,37	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	184.331,89	233.544,54	176.315,49	200.716,19	257.240,82	259.888,92	259.476,94	345.084,25	226.179,18	256.421,59	283.806,17	271.739,26	2.954.745,24	2.195.600,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	184.331,89	233.544,54	176.315,49	200.716,19	257.240,82	259.888,92	259.476,94	345.084,25	226.179,18	256.421,59	283.806,17	271.739,26	2.954.745,24	2.195.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.530.014,95	1.283.914,12	1.888.338,00	1.262.045,10	1.426.429,87	1.919.036,30	1.517.308,23	1.944.750,79	1.657.895,34	1.604.357,98	2.002.117,86	2.581.782,48	20.617.991,02	16.197.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.530.014,95	1.283.914,12	1.888.338,00	1.262.045,10	1.426.429,87	1.919.036,30	1.517.308,23	1.944.750,79	1.657.895,34	1.604.357,98	2.002.117,86	2.581.782,48	20.617.991,02	16.197.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.530.014,95	1.283.914,12	1.888.338,00	1.262.045,10	1.426.429,87	1.919.036,30	1.517.308,23	1.944.750,79	1.657.895,34	1.604.357,98	2.002.117,86	2.581.782,48	20.617.991,02	16.197.000,00

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:0C4D3CB3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO VII- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO-LAGOA DE VELHOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho												
RRRO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						RS 1 Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) (i+j)	
	Exercícios (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	32.902,64	63.737,12	48.266,73	0,00	48.373,03	462.541,09	682.055,65	520.827,20	520.827,20	0,00	623.769,54	672.142,57
02 PODER EXECUTIVO	32.902,64	63.737,12	48.266,73	0,00	48.373,03	462.541,09	682.055,65	520.827,20	520.827,20	0,00	623.769,54	672.142,57
0202 GABINETE DE PREFEITO	0,00	1.260,00	0,00	0,00	1.260,00	1.766,50	3.128,43	1.921,49	1.921,49	0,00	2.973,44	4.233,44
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.616,00	27.148,08	14.037,69	0,00	28.726,39	19.229,79	25.808,08	25.079,04	25.079,04	0,00	19.958,83	48.685,22
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	450,00	1.545,00	1.545,00	0,00	450,00	64.788,33	23.773,90	23.773,90	23.773,90	0,00	64.788,33	65.238,33
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.950,08	22.617,59	21.617,59	0,00	14.950,08	134.559,72	40.883,58	29.400,88	29.400,88	0,00	146.042,42	160.992,50
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIA.OL99,00		11.166,45	11.066,45	0,00	1.199,00	4.924,65	3.522,73	2.026,60	2.026,60	0,00	6.420,78	7.619,78
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.787,56	0,00	0,00	0,00	1.787,56	2.714,49	28.673,67	27.435,69	27.435,69	0,00	3.952,47	5.740,03
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.989,91	546.071,58	400.995,92	400.995,92	0,00	378.065,57	378.065,57
0211 SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO, JUV. E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.567,70	493,68	493,68	493,68	0,00	1.567,70	1.567,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	32.902,64	63.737,12	48.266,73	0,00	48.373,03	462.541,09	682.055,65	520.827,20	520.827,20	0,00	623.769,54	672.142,57
------------------------	-----------	-----------	-----------	------	-----------	------------	------------	------------	------------	------	------------	------------

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**682B583E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO XII- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
						Até o Bimestre (b)					(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				340.000,00	340.000,00	242.742,11					71,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				50.000,00	50.000,00	2.193,53					4,39
IPTU				50.000,00	50.000,00	2.193,53					4,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				0,00	0,00	0,00					0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				10.000,00	10.000,00	700,00					7,00
ITBI				10.000,00	10.000,00	700,00					7,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				0,00	0,00	0,00					0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				80.000,00	80.000,00	81.477,72					101,85
ISS				80.000,00	80.000,00	81.477,72					101,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				0,00	0,00	0,00					0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF				200.000,00	200.000,00	158.370,86					79,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				10.983.000,00	10.983.000,00	8.213.538,88					74,78
Cota-Parte FPM				9.100.000,00	9.100.000,00	7.210.597,02					79,24
Cota-Parte ITR				12.000,00	12.000,00	107,65					0,90
Cota-Parte IPVA				60.000,00	60.000,00	26.236,94					43,73
Cota-Parte ICMS				1.800.000,00	1.800.000,00	975.266,47					54,18
Cota-Parte IPI-Exportação				6.000,00	6.000,00	1.330,80					22,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				5.000,00	5.000,00	0,00					0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996				5.000,00	5.000,00	0,00					0,00
Outras				0,00	0,00	0,00					0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				11.323.000,00	11.323.000,00	8.456.280,99					74,68
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
				ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)		209.050,00	80.250,00	4.800,00	5,98	3.000,00	3,74	3.000,00	3,74	0,00	
Despesas Correntes		47.000,00	6.000,00	4.800,00	80,00	3.000,00	50,00	3.000,00	50,00	0,00	
Despesas de Capital		162.050,00	74.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)		71.500,00	81.295,00	61.386,19	75,51	61.386,19	75,51	38.537,87	47,40	0,00	
Despesas Correntes		66.500,00	76.295,00	61.386,19	80,46	61.386,19	80,46	38.537,87	50,51	0,00	
Despesas de Capital		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)		52.000,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes		52.000,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		85.000,00	16.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes		75.000,00	15.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital		10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)		85.000,00	51.343,80	10.843,80	21,12	4.518,25	8,80	2.710,95	5,28	0,00	
Despesas Correntes		85.000,00	51.343,80	10.843,80	21,12	4.518,25	8,80	2.710,95	5,28	0,00	
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)		1.351.000,00	2.265.525,80	2.250.372,22	99,33	1.636.114,30	72,22	1.553.532,57	68,57	0,00	

Despesas Correntes	1.322.000,00	2.264.525,80	2.250.372,22	99,37	1.636.114,30	72,25	1.553.532,57	68,60	0,00			
Despesas de Capital	29.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>1.853.550,00</b>	<b>2.537.164,60</b>	<b>2.327.402,21</b>	<b>91,73</b>	<b>1.705.018,74</b>	<b>67,20</b>	<b>1.597.781,39</b>	<b>62,98</b>	<b>0,00</b>			
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>							Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)							2.327.402,21	1.705.018,74	1.597.781,39			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)							0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)							0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							0,00	0,00	0,00			
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>							<b>2.327.402,21</b>	<b>1.705.018,74</b>	<b>1.597.781,39</b>			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							0,00	1.268.442,15	0,00			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)							0,00	1.268.442,15	0,00			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)							0,00	436.576,59	0,00			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							0,00	0,00	0,00			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)								20,16				
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>							<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>					
Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)							Despesas Custeadas no Exercício de Empenhadas (i)	Referência Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))		
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)							0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>												
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)		
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>												
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>												
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>												
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>							<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>					
							Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
								Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>							PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)							1.553.000,00	1.553.000,00	Até o Bimestre (b)	(% (b/a)x100)		
Proveniente da União							1.553.000,00	1.553.000,00	1.175.044,88	75,66		
Proveniente dos Estados							0,00	0,00	261,11	0,00		
Proveniente de outros Municípios							0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)							0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS (XXX)							0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>							<b>1.553.000,00</b>	<b>1.553.000,00</b>	<b>1.175.305,99</b>	<b>75,68</b>		
<b>DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>			<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>		<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)			1.109.000,00	1.179.023,68	811.012,14	68,79	608.427,64	51,60	544.808,79	46,21	0,00	
Despesas Correntes			739.000,00	1.120.483,68	806.714,14	72,00	604.129,64	53,92	541.540,79	48,33	0,00	
Despesas de Capital			370.000,00	58.540,00	4.298,00	7,34	4.298,00	7,34	3.268,00	5,58	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)			382.000,00	32.840,00	6.500,00	19,79	6.500,00	19,79	5.400,00	16,44	0,00	
Despesas Correntes			276.000,00	25.840,00	6.500,00	25,15	6.500,00	25,15	5.400,00	20,90	0,00	

Despesas de Capital	106.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	26.000,00	15.800,00	2.100,30	13,29	2.100,30	13,29	2.100,30	13,29	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	15.800,00	2.100,30	13,29	2.100,30	13,29	2.100,30	13,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	97.000,00	127.000,00	62.465,00	49,19	27.435,00	21,60	27.435,00	21,60	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	125.000,00	62.465,00	49,97	27.435,00	21,95	27.435,00	21,95	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	55.000,00	36.600,00	28.448,13	77,73	26.602,25	72,68	26.602,25	72,68	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	31.600,00	28.448,13	90,03	26.602,25	84,18	26.602,25	84,18	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.689.000,00	1.406.263,68	910.525,57	64,75	671.065,19	47,72	606.346,34	43,12	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.318.050,00	1.259.273,68	815.812,14	64,78	611.427,64	48,55	547.808,79	43,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	453.500,00	114.135,00	67.886,19	59,48	67.886,19	59,48	43.937,87	38,50	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	78.000,00	58.300,00	2.100,30	3,60	2.100,30	3,60	2.100,30	3,60	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	105.000,00	31.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	182.000,00	178.343,80	73.308,80	41,11	31.953,25	17,92	30.145,95	16,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.406.000,00	2.302.125,80	2.278.820,35	98,99	1.662.716,55	72,23	1.580.134,82	68,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.542.550,00	3.943.428,28	3.237.927,78	82,11	2.376.083,93	60,25	2.204.127,73	55,89	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.689.000,00	1.318.640,00	826.478,56	62,68	619.167,17	46,95	564.250,78	42,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.853.550,00	2.624.788,28	2.411.449,22	91,87	1.756.916,76	66,94	1.639.876,95	62,48	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012  
 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012  
 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .  
 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
 João Maria Damascena  
 Código Identificador: B77B194E

GABINETE DA PREFEITA  
 ANEXO-XV- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL-LAGOA DE VELHOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JUL/2021 A JUN/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS												TOTAL INSCRITAS EM (últimos 12 meses) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	578.468,09	867.592,47	597.971,35	599.846,49	620.858,38	1.519.119,01	631.989,69	640.711,38	728.648,28	836.189,46	888.299,22	999.242,05	9.508.935,87	0,00

Pessoal Ativo	578.468,09	867.592,47	597.971,35	599.846,49	620.858,38	1.519.119,01	631.989,69	640.711,38	728.648,28	836.189,46	888.299,22	999.242,05	9.508.935,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	576.160,94	866.943,13	595.612,93	597.539,34	618.740,93	1.519.119,01	630.577,94	639.243,16	726.491,11	836.189,46	888.299,22	999.242,05	9.508.935,87	0,00
Obrigações Patronais	2.307,15	300.649,34	2.358,42	2.307,15	2.117,45	875.657,01	1.411,75	1.468,22	2.157,17	120.526,56	203.333,08	328.089,12	1.842.382,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LO, R0F0)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	7.608,90	80.869,49	14.885,60	15.138,32	24.762,42	20.000,00	10.000,00	10.000,00	73.361,58	52.600,94	26.605,24	0,00	335.832,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7.608,90	0,00	14.885,60	15.138,32	24.762,42	20.000,00	10.000,00	10.000,00	73.361,58	52.600,94	26.605,24	0,00	254.963,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	80.869,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.869,49	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	570.859,19	786.722,98	583.085,75	584.708,17	596.095,96	1.499.119,01	621.989,69	630.711,38	655.286,70	783.588,52	861.693,98	999.242,05	9.173.103,38	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													20.617.991,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													20.617.991,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													9.173.103,38	44,49
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													11.133.715,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													10.577.029,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													10.020.343,64	48,60
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**526638E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 383/2022**

**Lei Nº 383/2022.**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ 08.162.869/0001-44 / CEP 59.247-000

*Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do Município, para o exercício de 2023, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Lagoa Salgada/RN:  
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I**

**Disposições Preliminares**

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*artigo 4º*), do Município de Lagoa Salgada/RN, para o ano de 2023, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

**CAPÍTULO II**

## Das Definições

Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

**CAPÍTULO III**

## Do Orçamento Municipal SEÇÃO I

## Do Equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2023 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.

Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2023 será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
- c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- g) receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
- i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
- j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
- k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
- l) despesas por órgãos e funções;
- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e outros Fundos; e
- q) especificação da legislação da receita.

§ 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2022, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2023 e as disposições da presente Lei.

§ 2º - As receitas e as despesas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "superávit" corrente.

§ 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, à Câmara Municipal.

Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2023, conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em até quarenta por cento da despesa geral.

Art. 7º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Art. 8º - Constará na proposta orçamentária a "Reserva de Contingência" para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

Art. 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

Art. 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei, quando o

Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

**SEÇÃO II**

## Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 11. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria econômica, indicando em seguida o grupo da natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

- Categoria Econômica: DESPESAS CORRENTES

- Grupo de Natureza de Despesa:

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

- Categoria Econômica: DESPESAS DE CAPITAL

- Grupo de Natureza de Despesa:

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

§ 1º - As categorias de econômicas de que trata o *caput* deste artigo serão apresentadas, primeiramente, pelo grupo de natureza de despesa, seguida da função e sub-função programática, seguida por projeto e/ou atividade, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

§ 2º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2023 terão como prioridades os projetos e/ou atividades elencados no anexo I a esta Lei.

§ 3º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2023 estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

§ 4º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, agricultura e infraestrutura urbana.

#### CAPITULO IV

##### Das Receitas

Art. 12 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*Seções I e II, do Capítulo III, artigos 11 e 14*) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2022.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II. variações de índices de preços;

III. crescimento econômico; e

IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Art. 13 - Não será permitida no exercício de 2023, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

#### CAPÍTULO V

##### Das Despesas Seção I

##### Das Despesas com Pessoal

Art. 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão, e
- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais bimestrais, dentre destaque para a Receita Corrente Líquida; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

§ 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 16 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

##### Seção II

#### Do Repasse ao Poder Legislativo

Art. 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo Único - Esse repasse terá limites máximo e mínimo, conforme as disposições contidas nos Incisos I e II do Parágrafo 2º do artigo 29/A da Constituição.

#### Seção III

##### Das Despesas Irrelevantes

Art. 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com os termos legais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### Seção IV

##### Das Despesas com Convênios

Art. 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano plurianual de investimentos;
- III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
- V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes;

#### Seção V

##### Das Despesas com Novos Projetos

Art. 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (Oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

### CAPÍTULO VI

#### Dos Repasses às Instituições Públicas e Privadas

Art. 21 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2023, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários às instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

- I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde, agricultura e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
- III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2022;
- VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
- VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

### CAPÍTULO VII

#### Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Art. 22 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único – Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

### CAPÍTULO VIII

#### Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos, das realocações e modificações do Projeto de lei do Orçamento

Art. 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de *caput* deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. os provenientes do excesso de arrecadação;

III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e

V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 24 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma unidade orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Art. 25 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Art. 26 - As propostas de modificações ao Projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Art. 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Secretaria Municipal de Administração os pedidos de abertura de novos créditos adicionais.

## CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização Seção I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais.

Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2023, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais.

## SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Art. 30 - Se verificado ao final do período, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais e aquelas de caráter continuado.

## CAPÍTULO X

Das Vedações

Art. 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no *caput* não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – atividades e propagandas político-partidárias;

II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;

III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

## CAPÍTULO XI

Das Dívidas Seção Única

Da Dívida Fundada Interna Sub-seção I

Dos Precatórios

Art. 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2023, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2022, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2023, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

interna.

#### Sub-seção II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada

### CAPITULO XII

Do Plano Plurianual

Art. 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2023, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual de investimentos, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual de investimentos existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 38 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na legislação que trata do Plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2022/2025.

Art. 39 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2023, constantes no Plano plurianual de investimentos, fica o Executivo

Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

### CAPITULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2023 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2022.

Art. 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2023, será entregue ao Poder Executivo até 15 de julho de 2022, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2023, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2022, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2022, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 45 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2022, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

a) pessoal e encargos sociais;

b) pagamento do serviço da dívida;

c) projetos e execuções no ano de 2022 e que perdurem até 2023, ou mais;

d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e

e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal. Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 – Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 22 de julho de 2022.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito do Município de Lagoa Salgada/RN

### **ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS**

#### **I – ORÇAMENTO FISCAL**

**1.1 – Na área Administrativa**

- 1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor;
- 1.1.3 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;
- 1.1.4 - Modernizar a administração municipal;
- 1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;

**1.2 – Nas áreas de Planejamento e Finanças**

- 1.2.1- Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
- 1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- 1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.2.5 – Estimular as receitas do município;

**1.3 Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo**

- 1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.3.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.3.3 - Recuperar e limpar rios e lagoas;
- 1.3.4 – Dar continuidade ao programa de coleta e implantar o programa de tratamento de resíduos sólidos;
- 1.3.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.3.6 - Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município;
- 1.3.7 - Desenvolver programas de educação ambiental;
- 1.3.8 - Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental;
- 1.3.9 – Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais, industriais e residenciais;
- 1.3.10 - Implantar programa de legalização dos prédios públicos.

**1.4 - Na área da Educação**

- 1.4.1 – Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
- 1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;
- 1.4.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
- 1.4.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
- 1.4.5 – Manter o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
- 1.4.6 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.4.7 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;
- 1.4.8 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
- 1.4.9 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- 1.4.10 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.4.11 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
- 1.4.12 – Manter a avaliação de desempenho do magistério;
- 1.4.13 – Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família;
- 1.4.14 - Estimular a Educação Integral no nível infantil, Pro-infância e Ensino Fundamental- Programa Tempo de Aprender;
- 1.4.15 – Estimular a gestão plena administrativa na educação;

**1.5 - Nas áreas de Trânsito e Transportes**

- 1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
- 1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;
- 1.5.3 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;
- 1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.5.5 – Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando à ampliação dos limites urbanos;

- 1.5.6 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;
- 1.5.7 – Restaurar os abrigos rodoviários existentes e instalar novos abrigos;
- 1.5.8 - Promover a sinalização das ruas;
- 1.5.9 – Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras;
- 1.5.10 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;
- 1.5.11 – Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;

#### **1.6 – Na área de Desenvolvimento Rural**

- 1.6.1 – Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos;
- 1.6.2 – Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
- 1.6.3 – Dar continuidade a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;
- 1.6.4 – Recuperação de estradas vicinais para escoamento da produção agrícola;

#### **1.7 - Nas áreas de Cultura e Turismo**

- 1.7.1 – Restaurar, recuperar e construir espaços/equipamentos culturais e turísticos;
- 1.7.2 – Implantar e manter projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;
- 1.7.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- 1.7.4 – Estimular a criação da banda de música municipal;
- 1.7.5 – Incentivar a criação do coral municipal.
- 1.7.6 – Implantar ações que visem à capacitação de guias mirins;
- 1.7.7 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;
- 1.7.8 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;
- 1.7.9 – Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.

- 1.7.10 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;

#### **1.8 – Na área Fazendária**

- 1.8.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
- 1.8.2 – Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
- 1.8.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.8.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;
- 1.8.5 - Diminuir os níveis de inadimplência;

#### **1.9 – Na área do Esporte e Lazer**

- 1.9.1 – Restaurar e recuperar espaços/equipamentos esportivos e de lazer;
- 1.9.2 – Implantar projetos esportivos e de lazer e, manter os projetos já existentes, sobretudo a valorização do esporte amador;
- 1.9.3 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;
- 1.9.4 – Dar continuidade as campanhas educativas voltadas ao esporte;
- 1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
- 1.9.6 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;

#### **1.10 – Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil**

- 1.10.1 – Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;
- 1.10.2 – Manter as ações da Controladoria Municipal;
- 1.10.3 – Manter as ações da Procuradoria Municipal;
- 1.10.4 – Manter as ações de transparência institucional;

#### **1.11 – Na área de Obras**

- 1.11.1 – Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;
- 1.11.2 – Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;
- 1.11.3 – Garantir a manutenção dos prédios já existentes;

**1.2 - Na área da Habitação**

- 1.2.1 - Incentivar políticas de Habitação;
- 1.2.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;

**1.3 - Na área do Emprego**

- 1.3.1 - Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;
- 1.3.2 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda, em especial aos programas de apoio aos artesãos local;

**II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA****2.1 – Na área da Saúde**

- 2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
- 2.1.2 - Promover ações básicas de saúde; promover, com efetividade, campanhas voltadas ao combate e controle de epidemias, endemias e pandemias;
- 2.1.3 - Dar continuidade ao sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
- 2.1.4 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
- 2.1.5 - Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, da mulher, do idoso, dos hipertensos e diabéticos;
- 2.1.6 - Dar continuidade a assistência médica, através da Estratégia Saúde na família e urgência e emergência medica 24 horas;
- 2.1.7 - Dar continuidade a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;
- 2.1.8 - Manter as ações do programa de agentes comunitários de saúde e combate às edemias;
- 2.1.9 - Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem; melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência e emergência;
- 2.1.10 - Manter e reformar unidades básicas de saúde e unidade mista de saúde;
- 2.1.11 - Manter o programa de informatização das Unidades Básicas de Saúde;
- 2.1.12 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos hospitalares da saúde do Município;

**2.2 – Na área da Assistência Social**

- 2.2.1 – Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, o Conselho da Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Idoso, da Mulher e outros que possam ser criados;
- 2.2.2 - Promover educação profissional para população;
- 2.2.3 - Implantar os projetos sociais pertinentes à pasta;
- 2.2.4 - Manutenção e ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- 2.2.5 – Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- 2.2.6 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social;
- 2.2.7 – Manutenção das ações do Cadastro Único e do auxílio Brasil;
- 2.2.8 – Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
- 2.2.9 – Manutenção dos Programas Primeira Infância e Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- 2.2.10 – Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);
- 2.2.11 – Manutenção dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- 2.2.12 – Dar continuidade ao programa de doação de cestas básicas às famílias com risco social;

Em, 22 de julho de 2022.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito do Município de Lagoa Salgada/RN

**ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO****I – ORÇAMENTO FISCAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:****1.1 – Na área da Administração**

- 1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
- 1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
- 1.1.3 – Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem à capacitação e reciclagem do servidor público;
- 1.1.4 – Adquirir novos imóveis para estruturação dos serviços e ações institucionais;

### **1.2 - Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo**

- 1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- 1.2.3 - Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;
- 1.2.4 – Construir estação de transbordo de resíduos sólidos;
- 1.2.5 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;
- 1.2.6 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;
- 1.2.7 – Efetuar a dragagem dos rios;
- 1.2.8 – Estruturar o sistema de limpeza pública e coleta seletiva de lixo doméstico;

### **1.3 - Na área da Educação**

- 1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;
- 1.3.2 – Construção de novas escolas;
- 1.3.3 – Aquisição de novas unidades de transporte escolar;
- 1.3.4 – Construção e recuperação das áreas de prática esportiva nas escolas;
- 1.3.5 – Construir e equipar cozinhas e refeitórios nas escolas;
- 1.3.6 – Construir rampas de acessibilidade nas escolas;
- 1.3.7 – Atualização dos projetos arquitetônicos e complementares das escolas municipais;
- 1.3.8 – Aquisição de computadores e telas de projeção para rede municipal de ensino;
- 1.3.9 – Aquisição de carteiras para escolas do Município;
- 1.3.10 – Aquisição de carro para transportar alimentos para merenda escolar;

### **1.4 - Nas áreas da Cultura e Turismo**

- 1.4.1 – Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;
- 1.4.2 – Criar e equipar o coral municipal;
- 1.4.3 – Construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer;

### **1.5 - Nas áreas dos Transportes e Trânsito**

- 1.5.1 – Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
- 1.5.2 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
- 1.5.3 – Instalar novos abrigos rodoviários;
- 1.5.4 – Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município;

### **1.6 - Nas áreas do Trabalho e Habitação**

- 1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular;
- 1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;

### **1.7 – Na área do Desenvolvimento Rural**

- 1.7.1 – Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador;
- 1.7.2 - Construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.7.3 – Construir e instalar poços artesianos na zona rural;
- 1.7.4 – Construção de reservatório de água nas comunidades rurais;

### **1.8 – Nas áreas do Esporte e Lazer**

- 1.8.1 – Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;
- 1.8.2 – Construir os vestiários e alambrados nas quadras de esportes do município;

- 1.8.3 – Ampliação e manutenção dos estádios de futebol;  
 1.8.4 – Instalação de academias para a terceira idade;  
 1.8.5 – Construção de área de lazer para atividades desportivas diversas;

### 1.9 – Nas áreas de Obras e Serviços Públicos

- 1.9.1 – Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública;  
 1.9.2 – Ampliar os cemitérios públicos;  
 1.9.3 – Ampliar o mercado público e construir a rodoviária;  
 1.9.4 – Construir e reformar praças públicas;  
 1.9.5 – Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;  
 1.9.6 – Pavimentar ruas das comunidades do município;

## II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

### 2.1 - Na área da Saúde

- 2.1.1 – Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública, em especial ambulâncias;  
 2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local, em especial a unidade mista de saúde Zuza Costa;  
 2.1.3 – Instalar academias de saúde em comunidades urbanas e rurais;  
 2.1.4 – Aquisição de veículo com capacidade para 7 lugares, no mínimo, para transporte de pacientes para hemodiálise;  
 2.1.5 – Melhorar as instalações físicas das UBS municipais;  
 2.1.6 – Ampliação e reforma das UBS, conforme a necessidade;  
 2.1.7 – Ampliação do sistema de saúde pública, com a construção de novas UBS;  
 2.1.8 – Construção de uma sede própria para Secretaria Municipal de Saúde Pública;

### 2.2 - Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Construção da sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);  
 2.2.2 – Aquisição de equipamentos para as unidades da assistência social, inclusive para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);  
 2.2.3 – Equipar e reformar as Unidades Básicas de Assistência;  
 2.2.4 – Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Em, 22 de julho de 2022.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito do Município de Lagoa Salgada/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
I - METAS ANUAIS												
2023												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	30.869.223,30	29.739.136,13	-	97,36	33.422.262,48	32.385.913,26	-	97,93	36.104.312,90	35.052.730,97	-	98,12
Receitas Primárias ( I )	30.800.110,81	29.672.553,76	-	97,14	33.422.262,48	32.385.913,26	-	97,93	36.104.312,90	35.052.730,97	-	98,12
Receitas Primárias Correntes	26.441.959,25	25.473.949,18	-	83,40	36.288.498,91	35.163.274,14	-	106,33	39.199.848,25	38.058.105,10	-	106,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	828.451,32	798.122,66	-	2,61	903.011,94	875.011,57	-	2,65	983.522,32	954.876,03	-	2,67
Contribuições	291.782,48	281.100,66	-	0,92	316.583,99	306.767,43	-	0,93	341.910,71	331.952,15	-	0,93
Transferências Correntes	25.116.848,93	24.197.349,64	-	79,22	34.846.611,96	33.766.096,86	-	102,10	37.634.340,92	36.538.195,07	-	102,28
Demais Receitas Primárias Correntes	204.876,52	197.376,22	-	0,65	222.291,02	215.398,28	-	0,65	240.074,31	233.081,85	-	0,65

Receitas Primárias de Capital	323.563,61	311.718,32	-	1,02	351.066,52	340.180,73	-	1,03	379.151,84	368.108,58	-	1,03
Despesa Total	30.651.908,24	29.529.776,72	-	96,67	33.257.320,44	32.226.085,69	-	97,44	35.917.906,07	34.871.753,47	-	97,61
Despesas Primárias ( II )	29.167.464,06	28.099.676,35	-	91,99	31.609.673,50	30.629.528,59	-	92,62	34.099.039,38	33.105.863,48	-	92,67
Despesas Primárias Correntes	26.409.684,45	25.442.855,92	-	83,29	28.654.507,62	27.765.995,76	-	83,96	30.946.868,23	30.045.503,14	-	84,10
Pessoal e Encargos Sociais	18.074.342,94	17.412.661,79	-	57,01	19.610.662,09	19.002.579,54	-	57,46	21.179.515,06	20.562.635,98	-	57,56
Outras despesas Correntes	8.335.341,51	8.030.194,13	-	26,29	9.043.845,54	8.763.416,22	-	26,50	9.767.353,18	9.482.867,16	-	26,54
Despesas Primárias de Capital	2.232.779,61	2.151.040,09	-	7,04	2.422.565,88	2.347.447,55	-	7,10	2.616.371,15	2.540.166,16	-	7,11
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	525.000,00	505.780,35	-	1,66	532.600,00	516.085,27	-	1,56	535.800,00	520.194,17	-	1,46
Resultado Primário (III) = ( I - II )	1.632.646,75	1.572.877,41	-	5,15	1.812.588,98	1.756.384,67	-	5,31	2.005.273,52	1.946.867,50	-	5,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	27.795,00	26.777,46	-	0,09	30.157,58	29.222,46	-	0,09	32.570,18	31.621,53	-	0,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	1.660.441,75	1.599.654,86	-	5,24	1.842.746,55	1.785.607,13	-	5,40	2.037.843,70	1.978.489,03	-	5,54
Dívida Pública Consolidada	3.204.600,00	3.087.283,24	-	10,11	3.476.991,00	3.369.177,33	-	10,19	3.755.150,28	3.645.776,97	-	10,21
Dívida Consolidada Líquida	207.100,00	199.518,30	-	0,65	224.703,50	217.735,95	-	0,66	242.679,78	235.611,44	-	0,66
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00

Fonte: /Relatórios da LRF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021	% PIB	% RCL	RS 1,00	
							Variação	
							Valor (c)=(b-a)	%(c/a)x100
Receita Total	33.655.300,00	-	111,72	28.023.541,00	-	100,00	(5.631.759,00)	(16,73)
Receitas Primárias (I)	33.564.300,00	-	111,42	27.960.135,04	-	99,77	(5.604.164,96)	(16,70)
Despesa Total	33.655.300,00	-	111,72	28.808.951,82	-	102,80	(4.846.348,18)	(14,40)
Despesas Primárias (II)	32.026.843,40	-	106,31	27.260.551,71	-	97,28	(4.766.291,69)	(14,88)
Resultado Primário ( I - II )	1.537.456,60	-	5,10	699.583,33	-	2,50	(837.873,27)	(54,50)
Resultado Nominal	1.804.440,43	-	5,99	911.645,76	-	3,25	(892.794,67)	(49,48)
Dívida Pública Consolidada	2.850.000,00	-	9,46	2.718.717,93	-	9,70	(131.282,07)	(4,61)
Dívida Consolidada Líquida	135.000,00	-	0,45	96.618,29	-	0,34	(38.381,71)	(28,43)

Fonte: / Relatórios da LRF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	25.985.460,79	33.655.300,00	29,52	32.449.450,00	(3,58)	30.869.223,30	(4,87)	33.422.262,48	8,27	36.104.312,90	8,02
Receitas Primárias ( I )	25.979.848,82	27.960.135,04	7,62	32.368.450,00	15,77	30.800.110,81	(4,85)	33.422.262,48	8,51	36.104.312,90	8,02
Despesa Total	27.439.786,73	28.808.951,82	4,99	32.449.450,00	12,64	30.651.908,24	(5,54)	33.257.320,44	8,50	35.917.906,07	8,00
Despesas Primárias ( II )	27.912.083,75	27.260.551,71	(2,33)	32.224.950,00	18,21	29.167.464,06	(9,49)	31.609.673,50	8,37	34.099.039,38	7,88
Resultado Primário (III) = ( I - II )	(1.932.234,93)	699.583,33	(136,21)	143.500,00	(79,49)	1.632.646,75	###	1.812.588,98	11,02	2.005.273,52	10,63
Resultado Nominal	(1.862.660,96)	911.645,76	(148,94)	169.000,00	(81,46)	1.660.441,75	882,51	1.842.746,55	10,98	2.037.843,70	10,59
Dívida Pública Consolidada	6.036.588,48	2.718.717,93	(54,96)	2.940.000,00	8,14	3.204.600,00	9,00	3.476.991,00	8,50	3.755.150,28	8,00
Dívida Consolidada Líquida	4.491.046,24	96.618,29	(97,85)	190.000,00	96,65	207.100,00	9,00	224.703,50	8,50	242.679,78	8,00

  

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025

Receita Total	24.861.711,43	30.579.047,79	23,00	30.366.320,42	(0,70)	29.739.136,13	(2,07)	32.385.913,26	8,90	35.052.730,97	8,23
Receitas Primárias ( I )	24.856.342,15	25.404.447,61	2,21	30.290.520,31	19,23	29.672.553,76	(2,04)	32.385.913,26	9,14	35.052.730,97	8,23
Despesas Total	26.253.144,59	26.175.678,56	(0,30)	30.366.320,42	16,01	29.529.776,72	(2,75)	32.226.085,69	9,13	34.871.753,47	8,21
Despesas Primárias ( II )	26.705.016,98	24.768.809,48	(7,25)	30.156.232,45	21,75	28.099.676,35	(6,82)	30.629.528,59	9,00	33.105.863,48	8,08
Resultado Primário (III) = ( I - II )	(1.848.674,83)	635.638,13	(134,38)	134.287,85	(78,87)	1.572.877,41	###	1.756.384,67	11,67	1.946.867,50	10,85
Resultado Nominal	(1.782.109,61)	828.317,06	(146,48)	158.150,85	(80,91)	1.599.654,86	911,47	1.785.607,13	11,62	1.978.489,03	10,80
Dívida Pública Consolidada	5.775.534,33	2.470.214,36	(57,23)	2.751.263,34	11,38	3.087.283,24	12,21	3.369.177,33	9,13	3.645.776,97	8,21
Dívida Consolidada Líquida	4.296.829,54	87.786,93	(97,96)	177.802,73	102,54	199.518,30	12,21	217.735,95	9,13	235.611,44	8,21

Fonte: / Relatórios da LRF

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN</b>						
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>						
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>						
<b>IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
2023						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)						
						R\$ 1,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	3.284.804,55	100,00	2.831.991,16	100,00	3.610.586,01	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>3.284.804,55</b>	<b>100,00</b>	<b>2.831.991,16</b>	<b>100,00</b>	<b>3.610.586,01</b>	<b>100,00</b>
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>
Patrimônio	-	-	NADA A DECLARAR	#VALOR!	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: / Relatórios da LRF

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN</b>			
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>			
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>			
<b>V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
2023			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)			
			R\$ 1,00
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	ADA A DECLARAR	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	ADA A DECLARAR	-
<b>DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>VALOR (III)</b>	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS</b>
---

<b>FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	NADA A	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	DECLARAR	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>Benefícios</b>	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Receitas Correntes			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN</b>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS</b>
2023
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")
R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior) + c
2021				
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00

2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00
2095			0,00	0,00
<b>Fonte:</b>				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN</b>						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
<b>VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA</b>						
2023						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)						
					RS 1,00	
<b>TRIBUTO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO</b>	<b>RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA</b>			<b>COMPENSAÇÃO</b>
			<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
NADA A DECLARAR						
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Fonte:</b>						

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN</b>	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
<b>VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b>	
2023	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	
	R\$ milhares
<b>EVENTO</b>	<b>VALOR PREVISTO 2023</b>
Aumento Permanente da Receita	-1.903.790,31
( - ) Transferências Constitucionais	-1.121.772,95
( - ) Transferências ao FUNDEB	1.304.380,33
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	-2.086.397,69
Redução Permanente de Despesa ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	-2.086.397,69
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )	-2.086.397,69
<b>Fonte:</b>	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN</b>			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
<b>ANEXO - RISCOS FISCAIS</b>			
2023			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)		RS 1,00	
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento		abrir créditos adicionais através da anulação de reserva de contingência	45.600,00
Avais e Garantias Concedidas		abrir créditos adicionais através da	

Assunção de Passivos		anulação	
Assistências Diversas		de outras fontes	16.840,00
Outros Passivos Contingentes	74.360,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>74.360,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>62.440,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>74.360,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>62.440,00</b>
<b>Fonte:</b>			

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**F87EE4C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.484.776,00	36.484.776,00	4.796.388,94	13,15	13.874.580,99	38,03	22.610.195,01
RECEITAS CORRENTES	34.183.296,00	34.183.296,00	4.738.388,94	13,86	13.803.181,33	40,38	20.380.114,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	535.605,00	535.605,00	120.598,92	22,52	363.434,66	67,85	172.170,34
Impostos	525.605,00	525.605,00	119.448,92	22,73	343.760,27	65,40	181.844,73
Taxas	7.000,00	7.000,00	1.150,00	16,43	19.674,39	281,06	-12.674,39
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	15.566,93	10,38	78.744,64	52,50	71.255,36
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	15.566,93	10,38	78.744,64	52,50	71.255,36
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	93.604,05	133,72	268.073,41	382,96	-198.073,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	66.000,00	66.000,00	93.604,05	141,82	268.073,41	406,17	-202.073,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>32.686.911,00</b>	<b>32.686.911,00</b>	<b>4.508.619,04</b>	<b>13,79</b>	<b>13.089.924,71</b>	<b>40,05</b>	<b>19.596.986,29</b>
Transferências da União e de suas Entidades	23.652.969,75	23.652.969,75	3.151.075,31	13,32	9.105.451,73	38,50	14.547.518,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.075.991,25	2.075.991,25	460.294,77	22,17	1.312.953,51	63,24	763.037,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.957.950,00	6.957.950,00	897.248,96	12,90	2.671.519,47	38,40	4.286.430,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>740.780,00</b>	<b>740.780,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.003,91</b>	<b>0,41</b>	<b>737.776,09</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	3.003,91	21,46	10.996,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	726.780,00	726.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726.780,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.301.480,00</b>	<b>2.301.480,00</b>	<b>58.000,00</b>	<b>2,52</b>	<b>71.399,66</b>	<b>3,10</b>	<b>2.230.080,34</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2.141.000,00</b>	<b>2.141.000,00</b>	<b>58.000,00</b>	<b>2,71</b>	<b>71.399,66</b>	<b>3,33</b>	<b>2.069.600,34</b>
Transferências da União e de suas Entidades	2.141.000,00	2.141.000,00	58.000,00	2,71	71.399,66	3,33	2.069.600,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>150.480,00</b>	<b>150.480,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.480,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	150.480,00	150.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.480,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>36.484.776,00</b>	<b>36.484.776,00</b>	<b>4.796.388,94</b>	<b>13,15</b>	<b>13.874.580,99</b>	<b>38,03</b>	<b>22.610.195,01</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>							
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
<b>PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho</b>							
<b>RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)</b>							
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				<b>R\$ 1</b>
			<b>BIMESTRE (b)</b>	<b>% (b/a)</b>	<b>JAN A JUN (c)</b>	<b>% (c/a)</b>	<b>SALDO A REALIZAR (a-c)</b>
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>36.484.776,00</b>	<b>36.484.776,00</b>	<b>4.796.388,94</b>	<b>13,15</b>	<b>13.874.580,99</b>	<b>38,03</b>	<b>22.610.195,01</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>					<b>179.021,46</b>		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>36.484.776,00</b>	<b>36.484.776,00</b>	<b>4.796.388,94</b>	<b>13,15</b>	<b>14.053.602,45</b>	<b>38,52</b>	<b>22.610.195,01</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		
<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>					

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00
---	------	------

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00

Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

**JOSÉ BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15

Contador

PM MARCELINO VIEIRA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.484.776,00	38.918.842,45	4.716.791,49	15.304.022,72	23.614.819,73	5.118.316,84	14.053.602,45	24.865.240,00	13.877.742,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	28.099.576,00	30.375.942,45	4.278.884,38	13.826.803,87	16.549.138,58	4.670.612,75	12.709.118,67	17.666.823,78	12.533.258,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.825.738,73	15.319.805,18	2.003.300,63	6.615.766,74	8.704.038,44	2.125.178,72	6.295.838,12	9.023.967,06	6.129.845,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.266.837,27	15.049.137,27	2.275.583,75	7.211.037,13	7.838.100,14	2.545.434,03	6.413.280,55	8.635.856,72	6.403.413,74	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.266.837,27	15.049.137,27	2.275.583,75	7.211.037,13	7.838.100,14	2.545.434,03	6.413.280,55	8.635.856,72	6.403.413,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.085.200,00	8.392.900,00	437.907,11	1.477.218,85	6.915.681,15	447.704,09	1.344.483,78	7.048.416,22	1.344.483,78	0,00
INVESTIMENTOS	7.880.200,00	8.187.900,00	397.474,32	1.369.295,19	6.818.604,81	407.271,30	1.236.560,12	6.951.339,88	1.236.560,12	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	205.000,00	205.000,00	40.432,79	107.923,66	97.076,34	40.432,79	107.923,66	97.076,34	107.923,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.484.776,00	38.918.842,45	4.716.791,49	15.304.022,72	23.614.819,73	5.118.316,84	14.053.602,45	24.865.240,00	13.877.742,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.484.776,00	38.918.842,45	4.716.791,49	15.304.022,72	23.614.819,73	5.118.316,84	14.053.602,45	24.865.240,00	13.877.742,67	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.484.776,00	38.918.842,45	4.716.791,49	15.304.022,72		5.118.316,84	14.053.602,45		13.877.742,67	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00

Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

**JOSÉ BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15

Contador

PM MARCELINO VIEIRA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	36.484.776,00	38.918.842,45	4.716.791,49	15.304.022,72	100,00	23.614.819,73	5.118.316,84	14.053.602,45	100,00	24.865.240,00	0,00
Legislativa	1.336.250,00	1.336.250,00	28.215,83	872.313,48	5,70	463.936,52	159.397,92	491.843,65	3,50	844.406,35	0,00
Ação Legislativa	1.336.250,00	1.336.250,00	28.215,83	872.313,48	5,70	463.936,52	159.397,92	491.843,65	3,50	844.406,35	0,00
Administração	4.235.550,00	4.504.316,45	589.256,75	1.559.874,11	10,19	2.944.442,34	589.814,22	1.504.105,51	10,70	3.000.210,94	0,00
Administração Geral	2.280.550,00	2.330.550,00	238.021,18	728.018,43	4,76	1.602.531,57	239.541,08	682.486,51	4,86	1.648.063,49	0,00
Administração Financeira	1.657.000,00	1.731.566,45	203.501,38	587.762,48	3,84	1.143.803,97	202.538,95	577.525,80	4,11	1.154.040,65	0,00
Controle Interno	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
Comunicação Social	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Defesa Civil	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
Serviços Urbanos	100.000,00	244.200,00	147.734,19	244.093,20	1,59	106,80	147.734,19	244.093,20	1,74	106,80	0,00
Assistência Social	2.189.200,00	2.356.200,00	141.529,50	590.866,22	3,86	1.765.333,78	157.264,42	577.949,11	4,11	1.778.250,89	0,00
Administração Geral	400.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	538.400,00	558.400,00	37.808,21	139.920,02	0,91	418.479,98	37.808,21	136.920,02	0,97	421.479,98	0,00
Assistência Comunitária	1.201.800,00	1.353.800,00	103.721,29	450.946,20	2,95	902.853,80	119.456,21	441.029,09	3,14	912.770,91	0,00
Fomento ao Trabalho	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saúde	9.002.526,00	9.315.226,00	1.213.817,46	4.172.906,44	27,27	5.142.319,56	1.289.324,40	3.736.877,58	26,59	5.578.348,42	0,00
Administração Geral	968.000,00	968.000,00	10.701,44	64.185,93	0,42	903.814,07	9.652,06	60.636,55	0,43	907.363,45	0,00
Atenção Básica	6.726.926,00	7.039.626,00	1.105.643,68	3.690.667,86	24,12	3.348.958,14	1.152.573,50	3.269.788,38	23,27	3.769.837,62	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.100.000,00	1.100.000,00	78.872,34	360.961,13	2,36	739.038,87	108.498,84	349.361,13	2,49	750.638,87	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	107.600,00	107.600,00	18.600,00	57.091,52	0,37	50.508,48	18.600,00	57.091,52	0,41	50.508,48	0,00
Educação	11.409.050,00	12.127.011,27	1.424.218,04	4.344.090,26	28,39	7.782.921,01	1.573.838,85	4.245.460,94	30,21	7.881.550,33	0,00
Ensino Fundamental	7.370.900,00	7.888.561,27	1.042.419,87	3.137.359,57	20,50	4.751.201,70	1.131.811,58	3.047.967,56	21,69	4.840.593,71	0,00
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	827,87	1.348,52	0,01	33.651,48	827,87	1.348,52	0,01	33.651,48	0,00
Educação Infantil	3.823.650,00	4.023.950,00	356.394,09	1.152.748,88	7,53	2.871.201,12	411.086,80	1.146.908,65	8,16	2.877.041,35	0,00
Educação de Jovens e Adultos	111.500,00	111.500,00	19.186,47	41.625,18	0,27	69.874,82	22.027,59	39.584,70	0,28	71.915,30	0,00
Educação Especial	68.000,00	68.000,00	5.389,74	11.008,11	0,07	56.991,89	8.085,01	9.651,51	0,07	58.348,49	0,00
Cultura	839.000,00	1.163.000,00	531.573,80	588.310,92	3,84	574.689,08	407.942,00	462.839,12	3,29	700.160,88	0,00
Divulgação Cultural	689.000,00	1.013.000,00	531.573,80	588.310,92	3,84	424.689,08	407.942,00	462.839,12	3,29	550.160,88	0,00
Turismo	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Urbanismo	4.728.200,00	5.265.838,73	649.872,84	2.211.580,90	14,45	3.054.257,83	785.757,26	2.108.554,40	15,00	3.157.284,33	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.300.000,00	2.416.638,73	16.467,23	471.296,79	3,08	1.945.341,94	16.467,23	471.296,79	3,35	1.945.341,94	0,00
Serviços Urbanos	2.318.200,00	2.739.200,00	633.405,61	1.740.284,11	11,37	998.915,89	769.290,03	1.637.257,61	11,65	1.101.942,39	0,00
Saneamento Básico Rural	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Habitação	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
Habitação Urbana	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
PM MARCELINO VIEIRA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
											RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Saneamento	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Gestão Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Agricultura	1.091.000,00	1.329.000,00	117.330,62	825.560,89	5,39	503.439,11	133.650,54	789.817,06	5,62	539.182,94	0,00
Abastecimento	772.000,00	839.000,00	117.330,62	451.460,89	2,95	387.539,11	133.650,54	415.717,06	2,96	423.282,94	0,00
Extensão Rural	319.000,00	490.000,00	0,00	374.100,00	2,44	115.900,00	0,00	374.100,00	2,66	115.900,00	0,00
Comunicações	54.000,00	54.000,00	3.524,00	10.572,00	0,07	43.428,00	3.524,00	10.572,00	0,08	43.428,00	0,00
Telecomunicações	54.000,00	54.000,00	3.524,00	10.572,00	0,07	43.428,00	3.524,00	10.572,00	0,08	43.428,00	0,00
Transporte	170.000,00	170.000,00	17.452,65	50.403,57	0,33	119.596,43	17.803,23	48.039,15	0,34	121.960,85	0,00
Transporte Rodoviário	170.000,00	170.000,00	17.452,65	50.403,57	0,33	119.596,43	17.803,23	48.039,15	0,34	121.960,85	0,00
Desporto e Lazer	680.000,00	698.000,00	0,00	77.543,93	0,51	620.456,07	0,00	77.543,93	0,55	620.456,07	0,00
Desporto Comunitário	680.000,00	698.000,00	0,00	77.543,93	0,51	620.456,07	0,00	77.543,93	0,55	620.456,07	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.484.776,00	38.918.842,45	4.716.791,49	15.304.022,72	100,00	23.614.819,73	5.118.316,84	14.053.602,45	100,00	24.865.240,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00

Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

**JOSÉ BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15

Contador

PM MARCELINO VIEIRA															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JUL/2021 A JUN/2022															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RS 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.242.794,97	2.463.708,81	2.281.779,16	1.990.347,84	2.158.366,31	3.794.717,97	2.719.609,32	2.683.964,19	2.517.288,42	2.301.206,00	2.540.625,07	2.793.795,35	30.488.203,41	36.004.805,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.958,15	38.865,77	48.282,60	35.227,84	53.632,97	55.626,82	51.564,54	42.557,53	107.752,88	40.960,79	63.249,71	57.349,21	641.028,81	535.605,00	
IPTU	0,00	0,00	3.178,00	540,00	820,00	1.940,00	1.848,31	520,00	500,00	0,00	0,00	0,00	9.346,31	62.505,00	
ISS	26.176,80	17.854,29	21.645,19	9.413,61	31.191,03	28.533,15	15.934,40	13.525,79	77.429,33	13.957,95	34.031,12	30.316,91	320.009,57	168.480,00	
ITBI	380,00	2.000,00	4.520,00	6.333,56	2.400,00	7.000,00	300,00	490,71	1.500,00	0,00	1.300,00	300,00	26.524,27	7.020,00	
IRRF	19.239,35	18.812,26	18.711,07	18.940,67	19.221,94	17.853,67	19.389,84	26.708,63	26.558,55	25.647,84	26.918,59	26.582,30	264.584,71	287.600,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162,00	199,22	228,34	0,00	0,00	300,00	14.091,99	1.312,40	1.765,00	1.355,00	1.000,00	150,00	20.563,95	10.000,00	
Contribuições	15.735,28	14.568,79	14.272,92	20.882,37	15.546,88	23.396,42	21.827,05	17.860,64	0,00	23.490,02	15.566,93	0,00	183.147,30	150.000,00	
Receita Patrimonial	15.627,61	22.077,89	17.523,72	24.720,41	30.683,57	116.777,81	38.730,54	44.648,21	49.453,68	41.636,93	48.317,11	45.286,94	495.484,42	70.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.627,61	15.484,03	17.523,72	18.717,92	24.681,08	38.004,43	38.730,54	44.648,21	49.453,68	41.636,93	48.317,11	45.286,94	398.112,20	65.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	6.593,86	0,00	6.002,49	6.002,49	78.773,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.372,22	5.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências Correntes	2.165.473,93	2.388.196,36	2.201.699,92	1.909.517,22	2.058.502,89	3.598.916,92	2.607.425,65	2.578.897,81	2.357.139,49	2.195.118,26	2.413.491,32	2.691.159,20	29.165.538,97	34.508.420,00
Cota Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	13.635.712,98
Cota Parte do ICMS	207.747,16	212.820,61	238.417,47	223.900,02	269.733,09	230.302,10	235.350,84	215.783,46	248.612,59	205.856,46	220.529,06	247.440,87	2.756.493,73	1.986.770,00
Cota Parte do IPVA	38.700,80	40.468,28	17.384,09	11.207,52	7.423,70	8.668,26	7.894,01	18.609,60	33.939,59	39.686,37	39.664,98	40.270,22	303.917,42	175.500,00
Cota Parte do ITR	76,93	56,63	621,52	1.556,97	27,23	76,80	0,00	51,28	112,17	53,06	187,29	54,03	2.873,91	1.228,50
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755,00
Transferências da LC 61/1989	228,05	191,77	228,20	234,87	225,02	230,04	350,73	313,60	355,31	361,35	192,09	271,04	3.182,07	1.316,25
Transferências do FUNDEB	374.669,79	404.666,41	376.075,45	374.535,78	443.385,20	482.785,12	461.467,51	522.998,48	414.820,86	534.986,48	479.183,81	483.630,28	5.353.205,17	6.957.950,00
Outras Transferências Correntes	344.639,52	771.024,76	815.859,82	458.862,44	247.791,77	1.254.300,47	776.634,29	249.719,65	706.639,34	284.935,55	417.568,42	744.110,04	7.072.086,07	11.748.187,27
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,54	0,00	2.942,37	0,00	0,00	0,00	3.003,91	740.780,00
DEDUÇÕES (II)	202.444,07	242.500,98	201.952,88	215.223,74	273.465,12	274.116,35	273.864,72	361.235,86	247.135,77	275.039,19	303.347,75	292.683,73	3.163.010,16	1.821.509,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	202.444,07	242.500,98	201.952,88	215.223,74	273.465,12	274.116,35	273.864,72	361.235,86	247.135,77	275.039,19	303.347,75	292.683,73	3.163.010,16	1.821.509,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.040.350,90	2.221.207,83	2.079.826,28	1.775.124,10	1.884.901,19	3.520.601,62	2.445.744,60	2.322.728,33	2.270.152,65	2.026.166,81	2.237.277,32	2.501.111,62	27.325.193,25	34.183.296,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.040.350,90	2.221.207,83	2.079.826,28	1.775.124,10	1.884.901,19	3.520.601,62	2.445.744,60	2.322.728,33	2.270.152,65	2.026.166,81	2.237.277,32	2.501.111,62	27.325.193,25	34.183.296,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.040.350,90	2.221.207,83	2.079.826,28	1.775.124,10	1.884.901,19	3.520.601,62	2.445.744,60	2.322.728,33	2.270.152,65	2.026.166,81	2.237.277,32	2.501.111,62	27.325.193,25	34.183.296,00
<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2021 A JUN/2022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00  
 Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90  
 Controladora Geral Do Município

**JOSÉ BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15  
 Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo				0,00		0,00
Pensionista				0,00		0,00
Receita Patrimonial				0,00		0,00
Receitas Imobiliárias				0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00		0,00
Receita de Serviços				0,00		0,00
Outras Receitas Correntes				0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00		0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				0,00		0,00
Demais Receitas Correntes				0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00		0,00
Amortização de Empréstimos				0,00		0,00
Outras Receitas de Capital				0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)				0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR						0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)						SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00		0,00
Ativo				0,00		0,00
Inativo				0,00		0,00
Pensionista				0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00		0,00
Ativo				0,00		0,00
Inativo				0,00		0,00
Pensionista				0,00		0,00
Receita Patrimonial				0,00		0,00
Receitas Imobiliárias				0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00		0,00
Receita de Serviços				0,00		0,00
Outras Receitas Correntes				0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00		0,00
Demais Receitas Correntes				0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00		0,00

Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00

Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

**JOSÉ BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15

Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS \$
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS \$
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	34.183.296,00	13.803.181,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	535.605,00	363.434,66
IPTU	62.505,00	2.868,31
ISS	168.480,00	185.195,50
ITBI	7.020,00	3.890,71
IRRF	287.600,00	151.805,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	19.674,39
Contribuições	150.000,00	78.744,64
Receita Patrimonial	70.000,00	268.073,41
Aplicações Financeiras (II)	66.000,00	268.073,41
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	0,00
Transferências Correntes	32.686.911,00	13.089.924,71
Cota Parte do FPM	12.144.240,98	5.768.477,79
Cota Parte do ICMS	1.683.370,00	1.098.858,78
Cota Parte do IPVA	149.500,00	144.051,83
Cota Parte do ITR	1.046,50	366,29
Transferências da LC 87/1996	1.495,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.121,25	1.475,31
Transferências do FUNDEB	6.957.950,00	2.897.087,42
Outras Transferências Correntes	11.748.187,27	3.179.607,29
Demais Receitas Correntes	740.780,00	3.003,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	740.780,00	3.003,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	34.117.296,00	13.535.107,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.301.480,00	71.399,66
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.141.000,00	71.399,66
Convênios	2.141.000,00	71.399,66
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	150.480,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	150.480,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.301.480,00	71.399,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	36.418.776,00	13.606.507,58

PM MARCELINO VIEIRA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
							RS 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.375.942,45	13.826.803,87	12.709.118,67	12.533.258,89	154.216,34	118.425,62	118.425,62
Pessoal e Encargos Sociais	15.319.805,18	6.615.766,74	6.295.838,12	6.129.845,15	145.157,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.049.137,27	7.211.037,13	6.413.280,55	6.403.413,74	9.059,24	118.425,62	118.425,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	30.368.942,45	13.826.803,87	12.709.118,67	12.533.258,89	154.216,34	118.425,62	118.425,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.392.900,00	1.477.218,85	1.344.483,78	1.344.483,78	0,00	923.349,32	923.349,32
Investimentos	8.187.900,00	1.369.295,19	1.236.560,12	1.236.560,12	0,00	923.349,32	923.349,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	205.000,00	107.923,66	107.923,66	107.923,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	8.187.900,00	1.369.295,19	1.236.560,12	1.236.560,12	0,00	923.349,32	923.349,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	38.706.842,45	15.196.099,06	13.945.678,79	13.769.819,01	154.216,34	1.041.774,94	1.041.774,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.359.302,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.368.243,13
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-1.359.302,71
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	2.368.243,13

PM MARCELINO VIEIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
		RS 1
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Jun/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	196.076,15	41.859,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	527.549,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	154.216,34	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-154.216,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-154.216,34
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00

Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

**JOSÉ BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15

Contador

PM MARCELINO VIEIRA													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	37.455,14	158.621,01	154.216,34	0,00	41.859,81	12.484,14	1.050.071,53	1.041.774,94	1.041.774,94	5.960,00	14.820,73	56.680,54	
02   PODER EXECUTIVO	37.455,14	158.621,01	154.216,34	0,00	41.859,81	12.484,14	1.050.071,53	1.041.774,94	1.041.774,94	5.960,00	14.820,73	56.680,54	
0202   SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.816,43	6.279,86	6.279,86	0,00	1.536,57	1.536,57	
0203   SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	28.405,75	28.405,75	0,00	0,00	0,00	24.444,00	18.484,00	18.484,00	5.960,00	0,00	0,00	
0205   SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	1.977,92	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,92	4.777,92	
0206   SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25.650,54	78.721,04	74.812,92	0,00	29.558,66	0,00	1.722,00	1.722,00	1.722,00	0,00	0,00	29.558,66	
0207   SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	19.764,30	19.267,75	0,00	496,55	10.506,22	103.291,90	102.491,90	102.491,90	0,00	11.306,22	11.802,77	
0208   SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	740,00	740,00	0,00	0,00	0,00	197,85	197,85	197,85	0,00	0,00	0,00	
0209   SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	8.860,00	150,21	150,21	0,00	8.860,00	0,00	870.250,35	870.250,33	870.250,33	0,00	0,02	8.860,02	
0210   SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465,00	1.465,00	1.465,00	0,00	0,00	0,00	
0211   SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.911,00	9.911,00	9.911,00	0,00	0,00	0,00	
0214   FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	144,60	27.530,71	27.530,71	0,00	144,60	0,00	29.873,00	29.873,00	29.873,00	0,00	0,00	144,60	
0215   FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.309,00	3.309,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02   PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	37.455,14	158.621,01	154.216,34	0,00	41.859,81	12.484,14	1.050.071,53	1.041.774,94	1.041.774,94	5.960,00	14.820,73	56.680,54	

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00

Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

**JOSÉ BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15

Contador

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS Milhares
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN</b>
1- RECEITA DE IMPOSTOS	525.605,00	343.760,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	62.505,00	2.868,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.020,00	3.890,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	168.480,00	185.195,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	287.600,00	151.805,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.800.527,73	8.766.537,02
2.1- Cota-Parte FPM	13.635.712,98	7.210.597,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	12.935.712,98	7.210.597,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	700.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.986.770,00	1.373.573,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.316,25	1.844,12
2.4- Cota-Parte ITR	1.228,50	457,83
2.5- Cota-Parte IPVA	175.500,00	180.064,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.326.132,73	9.110.297,29
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	1.821.509,00	1.753.307,02
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.061.427,64	524.266,92
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN</b>
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.942.950,00	2.897.087,42
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.942.950,00	2.671.519,47
6.1.1 - Principal	6.942.950,00	2.671.519,47
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	78.845,39
6.2.1 - Principal	0,00	78.845,39
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	146.722,56
6.3.1 - Principal	0,00	146.722,56
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.121.441,00	918.212,45
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	318.945,46	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	318.945,46	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.216.032,88	

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.295.565,00	2.812.967,16	2.812.967,16	2.738.424,49	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.691.550,00	923.687,31	923.687,31	899.241,55	0,00
10.1.1 - Creche	1.579.050,00	923.687,31	923.687,31	899.241,55	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	112.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.604.015,00	1.889.279,85	1.889.279,85	1.839.182,94	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	2.122.385,00	546.190,25	546.190,25	530.730,79	0,00
11.1 - Educação Infantil	718.000,00	107.900,90	107.900,90	105.275,33	0,00
11.1.1 - Creche	718.000,00	107.900,90	107.900,90	105.275,33	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.404.385,00	438.289,35	438.289,35	425.455,46	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.417.950,00	3.359.157,41	3.359.157,41	3.269.155,28	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA RECEBIDA NO EXERCÍCIO	JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.812.967,16	2.812.967,16	2.738.424,49	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.359.157,41	3.359.157,41	3.269.155,28	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup>**

	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.027.961,19	2.812.967,16	2.812.967,16	97,10
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	73.361,28	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	22.008,38	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR MÁX. PERMIT. (m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	289.708,74	-462.069,99	-462.069,99	-15,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PM MARCELINO VIEIRA****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS Milhares

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	655.000,00	31.945,38	31.945,38	31.945,38	0,00
24.1 - Creche	391.000,00	11.875,62	11.875,62	11.875,62	0,00
24.2 - Pré-escola	264.000,00	20.069,76	20.069,76	20.069,76	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.018.361,27	655.948,32	595.902,70	595.612,70	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.673.361,27	687.893,70	627.848,08	627.558,08	0,00

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	3.987.005,49
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	918.212,45
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00

32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						3.068.793,04
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						2.277.574,32
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB						3.068.793,04
	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	33,68
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	92.519,08	92.519,08	75.304,92	0,00	17.214,16	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	13.798,04	13.798,04	492,00	0,00	13.306,04	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	78.721,04	78.721,04	74.812,92	0,00	3.908,12	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35.1 - Salário Educação		441.100,00
35.2 - PDDE		179.100,00
35.3 - PNAE		10.000,00
35.4 - PNATE		199.000,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE		53.000,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		1.375.000,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		55.000,00
		1.871.100,00
		131.019,42

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS J(Ac)N A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.027.400,00	100.223,40	93.026,57	93.026,57	0,00
41.1 - Creche	994.400,00	88.587,49	85.409,54	85.409,54	0,00
41.2 - Pré - Escola	33.000,00	11.635,91	7.617,03	7.617,03	0,00
42 - Ensino Fundamental	973.300,00	195.467,23	164.080,36	164.080,36	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	35.000,00	1.348,52	1.348,52	1.348,52	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.035.700,00	297.039,15	258.455,45	258.455,45	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.127.011,27	4.344.090,26	4.245.460,94	4.155.168,81	0,00
47.1 - Despesas Correntes	10.647.150,00	4.325.822,26	4.227.192,94	4.136.900,81	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.225.950,00	3.390.933,30	3.390.933,30	3.300.931,17	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.421.200,00	934.888,96	836.259,64	835.969,64	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.479.861,27	18.268,00	18.268,00	18.268,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.479.861,27	18.268,00	18.268,00	18.268,00	0,00

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALÁRIO EDUCAÇÃO
		397.666,50
		127.617,48

49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.897.087,42	57.662,22
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	571.810,09	174.098,04
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.722.943,83	11.181,66
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.722.943,83	11.181,66

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00  
 Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90  
 Controladora Geral Do Município

**JOSÉ BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15  
 Contador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL</b>			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.392.900,00	1.477.218,85	6.915.681,15
Investimentos	8.187.900,00	1.369.295,19	6.818.604,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	205.000,00	107.923,66	97.076,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.392.900,00	1.477.218,85	6.915.681,15
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	8.392.900,00	1.477.218,85	6.915.681,15
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00  
 Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90  
 Controladora Geral Do Município

**JOSÉ BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15

Contador

Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III &gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA</b>				
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
PERÍODO: 2021 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS\$ 1
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00

2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

				RS\$ 1
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00

Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

**JOSÉ BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15

Contador

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a Junho			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) 0,00	DESPESAS EMPENHADAS (e) 0,00	DESPESAS LIQUIDADAS 0,00	DESPESAS PAGAS (f) 0,00	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 0,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g) 0,00	SALDO (h)=(d-e) 0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))		SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)				0,00	0,00	0,00	0,00

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00

Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

**JOSÉ BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15

Contador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	525.605,00	525.605,00	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	62.505,00	62.505,00	343.760,27	65,40
IPTU	60.750,00	60.750,00	2.868,31	4,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.755,00	1.755,00	2.868,31	4,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.020,00	7.020,00	0,00	0,00
ITBI	7.020,00	7.020,00	3.890,71	55,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	3.890,71	55,42
			0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	168.480,00	168.480,00	185.195,50	109,92
ISS	166.725,00	166.725,00	185.195,50	111,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.755,00	1.755,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	287.600,00	287.600,00	151.805,75	52,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.102.282,73	15.102.282,73	8.766.537,02	58,05
Cota-Parte FPM	12.935.712,98	12.935.712,98	7.210.597,02	55,74
Cota-Parte ITR	1.228,50	1.228,50	457,83	37,27
Cota-Parte IPVA	175.500,00	175.500,00	180.064,77	102,60
Cota-Parte ICMS	1.986.770,00	1.986.770,00	1.373.573,28	69,14
Cota-Parte IPI-Exportação	1.316,25	1.316,25	1.844,12	140,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.755,00	1.755,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.755,00	1.755,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>15.627.887,73</b>	<b>15.627.887,73</b>	<b>9.110.297,29</b>	<b>58,30</b>

**PM MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.533.038,73	2.725.738,73	1.638.109,44	60,10	1.475.949,60	54,15	1.461.600,67	53,62	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.503.038,73	2.695.738,73	1.635.525,46	60,67	1.475.949,60	54,75	1.461.600,67	54,22	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	2.583,98	8,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.533.038,73</b>	<b>2.725.738,73</b>	<b>1.638.109,44</b>	<b>60,10</b>	<b>1.475.949,60</b>	<b>54,15</b>	<b>1.461.600,67</b>	<b>53,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS**

	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.638.109,44	1.475.949,60	1.461.600,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.638.109,44	1.475.949,60	1.461.600,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.366.544,59	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.366.544,59	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	109.405,01	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>		16,20	

**PM MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho					
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
					R\$ 1
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>					0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>					0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>					0,00

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.592.487,27	5.592.487,27	2.295.484,87	41,05
Proveniente da União	5.592.487,27	5.592.487,27	2.295.484,87	41,05
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	666.000,00	666.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.258.487,27	6.258.487,27	2.295.484,87	36,68

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
									R\$ 1
<b>DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.993.887,27	4.113.887,27	1.955.931,05	47,54	1.697.747,46	41,27	1.671.031,16	40,62	0,00
Despesas Correntes	3.152.887,27	3.272.887,27	1.747.473,05	53,39	1.494.638,46	45,67	1.467.922,16	44,85	0,00
Despesas de Capital	841.000,00	841.000,00	208.458,00	24,79	203.109,00	24,15	203.109,00	24,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.100.000,00	1.100.000,00	360.961,13	32,81	349.361,13	31,76	349.361,13	31,76	0,00
Despesas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	360.961,13	36,10	349.361,13	34,94	349.361,13	34,94	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	107.600,00	107.600,00	57.091,52	53,06	57.091,52	53,06	55.541,52	51,62	0,00
Despesas Correntes	107.600,00	107.600,00	57.091,52	53,06	57.091,52	53,06	55.541,52	51,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	968.000,00	968.000,00	64.185,93	6,63	60.636,55	6,26	60.636,55	6,26	0,00
Despesas Correntes	968.000,00	968.000,00	64.185,93	6,63	60.636,55	6,26	60.636,55	6,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.269.487,27	6.389.487,27	2.438.169,63	38,16	2.164.836,66	33,88	2.136.570,36	33,44	0,00

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
									RS 1
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
			<b>ATÉ BIMESTRE (d)</b>	<b>% ( d/c ) x 100</b>	<b>ATÉ BIMESTRE (e)</b>	<b>% ( e/c ) x 100</b>	<b>ATÉ BIMESTRE (f)</b>	<b>% ( f/c ) x 100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.526.926,00	6.839.626,00	3.594.040,49	52,55	3.173.697,06	46,40	3.132.631,83	45,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.100.000,00	1.100.000,00	360.961,13	32,81	349.361,13	31,76	349.361,13	31,76	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	107.600,00	107.600,00	57.091,52	53,06	57.091,52	53,06	55.541,52	51,62	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	968.000,00	968.000,00	64.185,93	6,63	60.636,55	6,26	60.636,55	6,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.802.526,00	9.115.226,00	4.076.279,07	44,72	3.640.786,26	39,94	3.598.171,03	39,47	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	6.269.487,27	6.389.487,27	2.438.169,63	38,16	2.164.836,66	33,88	2.136.570,36	33,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.533.038,73	2.725.738,73	1.638.109,44	60,10	1.475.949,60	54,15	1.461.600,67	53,62	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00

Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

**JOSÉ BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15

Contador

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA</b>						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
<b>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho						
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)						
				RS 1		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)</b>			<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2022</b>		<b>SALDO TOTAL (b)</b>
				<b>NO BIMESTRE (d)</b>	<b>JAN A JUN (c)</b>	
TOTAL DE ATIVOS	0,00			0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00			0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00

Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

**JOSÉ BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15

Contador

PM MARCELINO VIEIRA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	R\$ 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	36.484.776,00
Previsão Atualizada	36.484.776,00
Receitas Realizadas	13.874.580,99
Déficit Orçamentário	179.021,46
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	36.484.776,00
Créditos Adicionais	2.434.066,45
Dotação Atualizada	38.918.842,45
Despesas Empenhadas	15.304.022,72
Despesas Liquidadas	14.053.602,45
Despesas Pagas	13.877.742,67
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.304.022,72

Despesas Liquidadas	14.053.602,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.325.193,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.325.193,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.325.193,25
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	2.368.243,13	-1.359.302,71	-57,40
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.368.243,13	-1.359.302,71	-57,40

**PM MARCELINO VIEIRA**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 - Anexo 14

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	R\$ 1
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	196.076,15	0,00	154.216,34	41.859,81
Poder Executivo	196.076,15	0,00	154.216,34	41.859,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.062.555,67	5.960,00	1.041.774,94	14.820,73
Poder Executivo	1.062.555,67	5.960,00	1.041.774,94	14.820,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.258.631,82	5.960,00	1.195.991,28	56.680,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.068.793,04	25,00	33,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.812.967,16	70,00	97,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		1.477.218,85	6.915.681,15
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual	
	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.475.949,60	15,00	16,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00

Prefeito Municipal

**MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ**

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

**JOSÉ BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15

Contador

**Publicado por:**  
 Railda Conrado Fontes Jácome  
**Código Identificador:CAEF39DF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2022		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>36.177.535,00</b>	<b>38.872.445,86</b>	<b>5.038.786,30</b>	<b>31.567.931,96</b>	<b>6.006.025,72</b>	<b>16.992.564,90</b>	<b>100,00</b>	<b>43,71</b>	<b>14.575.367,06</b>	<b>6.401.089,50</b>	<b>16.440.254,34</b>	<b>552.310,56</b>
01 LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	55.662,08	1.054.576,72	228.451,34	598.768,85	3,52	39,92	455.807,87	228.451,34	598.655,91	112,94
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	55.662,08	1.054.576,72	228.451,34	598.768,85	3,52	39,92	455.807,87	228.451,34	598.655,91	112,94
02 JUDICIARIA	108.000,00	106.600,00	0,00	99.600,00	17.763,33	51.623,33	0,30	48,43	47.976,67	18.554,86	50.258,33	1.365,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	108.000,00	106.600,00	0,00	99.600,00	17.763,33	51.623,33	0,30	48,43	47.976,67	18.554,86	50.258,33	1.365,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.425.030,00	2.367.230,00	145.710,80	2.091.808,93	365.749,10	1.055.943,40	6,21	138,77	1.035.865,53	402.993,12	1.031.140,27	24.803,13
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.714.980,00	1.662.080,00	112.602,48	1.439.965,50	253.117,52	725.992,77	4,27	43,68	713.972,73	275.777,58	708.546,12	17.446,65
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	542.650,00	549.650,00	32.748,32	500.983,43	86.191,50	253.915,72	1,49	46,20	247.067,71	99.626,90	248.055,28	5.860,44
124 CONTROLE INTERNO	156.900,00	155.500,00	360,00	150.860,00	26.440,08	76.034,91	0,45	48,90	74.825,09	27.588,64	74.538,87	1.496,04
06 SEGURANÇA PÚBLICA	288.300,00	263.050,00	1.934,22	236.382,93	39.900,90	116.868,22	0,69	48,46	119.514,71	43.299,44	113.530,83	3.337,39
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.000,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	236.300,00	241.150,00	1.934,22	236.382,93	39.900,90	116.868,22	0,69	48,46	119.514,71	43.299,44	113.530,83	3.337,39
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.471.850,00	1.431.709,10	65.997,87	1.219.047,22	211.736,24	636.142,88	3,74	91,05	582.904,34	228.861,12	615.070,41	21.072,47
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.500,00	205,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	8.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	120.000,00	117.153,81	6.530,74	106.135,78	17.710,14	54.753,63	0,32	46,74	51.382,15	21.022,55	53.474,97	1.278,66	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.247.350,00	1.311.849,80	59.467,13	1.112.911,44	194.026,10	581.389,25	3,42	44,32	531.522,19	207.838,57	561.595,44	19.793,81	
10	SAÚDE	9.549.634,00	9.980.556,97	737.975,30	8.114.894,78	1.440.938,24	4.644.966,22	27,34	138,69	3.469.928,56	1.413.441,59	4.401.186,51	243.779,71	
301	ATENÇÃO BÁSICA	8.237.884,00	8.566.306,97	520.772,91	7.289.626,11	1.362.898,95	4.265.837,47	25,10	49,80	3.023.788,64	1.333.859,19	4.031.571,73	234.265,74	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	926.400,00	1.020.550,00	202.861,39	524.733,01	47.227,59	244.186,68	1,44	23,93	280.546,33	43.730,90	236.958,56	7.228,12	
303	SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	143.350,00	143.100,00	14.341,00	51.435,66	0,00	37.094,66	0,22	25,92	14.341,00	0,00	37.094,66	0,00	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	242.000,00	250.600,00	0,00	249.100,00	30.811,70	97.847,41	0,58	39,05	151.252,59	35.851,50	95.561,56	2.285,85	
11	TRABALHO	251.000,00	335.500,00	2.000,00	335.500,00	75.168,11	170.015,22	1,00	50,68	165.484,78	75.168,11	170.015,22	0,00	
331	PROTEÇÃO BENEFÍCIOS TRABALHADOR	251.000,00	335.500,00	2.000,00	335.500,00	75.168,11	170.015,22	1,00	50,68	165.484,78	75.168,11	170.015,22	0,00	
12	EDUCAÇÃO	12.663.206,00	14.374.404,47	1.698.055,11	12.295.578,66	2.481.376,91	6.872.200,52	40,44	304,29	5.423.378,14	2.807.721,06	6.675.510,53	196.689,99	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	840.176,00	878.531,00	134.187,52	690.897,44	217.928,05	434.499,66	2,56	49,46	256.397,78	234.833,00	406.015,48	28.484,18	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.541.024,00	8.597.933,07	193.057,86	7.701.543,23	1.638.241,39	4.700.760,60	27,66	54,67	3.000.782,63	1.858.915,10	4.575.075,77	125.684,83	
362	ENSINO MÉDIO	8.126,00	11.476,00	0,00	4.410,00	0,00	4.410,00	0,03	38,43	0,00	0,00	4.410,00	0,00	
364	ENSINO SUPERIOR	120.000,00	202.500,00	118.722,00	202.368,00	99.888,00	145.290,00	0,86	71,75	57.078,00	99.888,00	145.290,00	0,00	
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (e-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	No Bimestre (f)				Até Bimestre (g)		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.573.880,00	4.118.814,40	1.239.190,74	3.235.162,48	422.638,36	1.285.535,44	7,57	31,21	1.949.627,04	490.463,73	1.250.608,13	34.927,31	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	495.000,00	513.350,00	12.896,99	461.197,51	102.681,11	301.704,82	1,78	58,77	159.492,69	123.621,23	294.111,15	7.593,67	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	58.500,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	CULTURA	193.500,00	407.810,00	256.215,75	257.895,75	147.958,75	149.638,75	0,88	36,69	108.257,00	147.958,75	149.638,75	0,00	
392	DIFUSÃO CULTURAL	193.500,00	407.810,00	256.215,75	257.895,75	147.958,75	149.638,75	0,88	36,69	108.257,00	147.958,75	149.638,75	0,00	
15	URBANISMO	4.071.077,00	4.545.558,43	1.306.440,69	3.296.512,27	425.866,64	1.294.328,06	7,62	28,47	2.002.184,21	412.411,23	1.252.525,99	41.802,07	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.071.077,00	4.545.558,43	1.306.440,69	3.296.512,27	425.866,64	1.294.328,06	7,62	28,47	2.002.184,21	412.411,23	1.252.525,99	41.802,07	
16	HABITAÇÃO	65.000,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
481	HABITAÇÃO RURAL	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
482	HABITAÇÃO URBANA	32.500,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	SANEAMENTO	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	156.681,00	231.581,00	0,00	165.720,00	26.041,04	114.165,12	0,67	56,71	51.554,88	26.988,18	112.356,60	1.808,52	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
541	PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	26.281,00	26.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
542	CONTROLE AMBIENTAL	126.400,00	201.300,00	0,00	165.720,00	26.041,04	114.165,12	0,67	56,71	51.554,88	26.988,18	112.356,60	1.808,52	
20	AGRICULTURA	1.293.222,00	899.593,53	55.102,65	579.210,98	171.065,90	410.677,59	2,42	47,06	168.533,39	179.059,18	402.961,28	7.716,31	
544	RECURSOS HÍDRICOS	23.000,00	20.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
605	ABASTECIMENTO	1.013.222,00	872.743,53	55.102,65	579.210,98	171.065,90	410.677,59	2,42	47,06	168.533,39	179.059,18	402.961,28	7.716,31	
606	EXTENSÃO RURAL	257.000,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23	COMERCIO SERVIÇOS	528.700,00	543.169,67	-1.196,51	301.919,32	49.472,83	146.613,45	0,86	26,99	155.305,87	56.522,67	142.515,71	4.097,74	

695	TURISMO	528.700,00	543.169,67	-1.196,51	301.919,32	49.472,83	146.613,45	0,86	26,99	155.305,87	56.522,67	142.515,71	4.097,74
25	ENERGIA	357.835,00	371.987,59	14.466,60	268.357,66	30.016,58	138.498,77	0,82	37,23	129.858,89	65.979,04	137.123,48	1.375,29
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.000,00	2,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	334.835,00	371.985,00	14.466,60	268.357,66	30.016,58	138.498,77	0,82	37,23	129.858,89	65.979,04	137.123,48	1.375,29
26	TRANSPORTE	40.500,00	36.170,00	7.220,00	15.975,00	0,00	6.535,00	0,04	83,22	9.440,00	0,00	6.535,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	0,00	2.095,00	0,00	2.095,00	0,01	69,83	0,00	0,00	2.095,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	37.500,00	33.170,00	7.220,00	13.880,00	0,00	4.440,00	0,03	13,39	9.440,00	0,00	4.440,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	533.500,00	802.510,10	555.751,74	559.951,74	3.350,00	7.550,00	0,04	6,52	552.401,74	3.350,00	7.550,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	126.500,00	115.850,00	3.350,00	7.550,00	3.350,00	7.550,00	0,04	6,52	0,00	3.350,00	7.550,00	0,00
813	LAZER	407.000,00	686.660,10	552.401,74	552.401,74	0,00	0,00	0,00	0,00	552.401,74	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	573.000,00	675.000,00	137.450,00	675.000,00	291.169,81	578.029,52	3,40	223,56	96.970,48	290.329,81	573.679,52	4.350,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	43.000,00	48.000,00	30.450,00	48.000,00	7.860,00	21.900,00	0,13	45,63	26.100,00	7.020,00	17.550,00	4.350,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	305.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	106.056,78	285.704,29	1,68	95,23	14.295,71	106.056,78	285.704,29	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	225.000,00	327.000,00	107.000,00	327.000,00	177.253,03	270.425,23	1,59	82,70	56.574,77	177.253,03	270.425,23	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		36.177.535,00	38.872.445,86	5.038.786,30	31.567.931,96	6.006.025,72	16.992.564,90	100,00	1.406,75	14.575.367,06	6.401.089,50	16.440.254,34	552.310,56

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
 Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
 Controlador Geral

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**E3A6CC5E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022													Exercício: 2022		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.107.616,71</b>	<b>2.846.582,43</b>	<b>2.830.015,38</b>	<b>2.934.609,19</b>	<b>3.125.853,39</b>	<b>4.665.351,64</b>	<b>3.372.095,15</b>	<b>4.106.744,01</b>	<b>3.521.138,76</b>	<b>3.579.546,71</b>	<b>3.866.534,30</b>	<b>4.545.285,24</b>	<b>42.501.372,91</b>	<b>35.193.207,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>54.803,52</b>	<b>58.947,36</b>	<b>74.283,59</b>	<b>53.557,54</b>	<b>62.308,28</b>	<b>120.397,90</b>	<b>30.529,01</b>	<b>83.519,07</b>	<b>120.881,79</b>	<b>90.474,30</b>	<b>95.127,15</b>	<b>99.973,17</b>	<b>944.802,68</b>	<b>820.706,00</b>	
IPTU	0,00	194,47	450,73	70,76	29,18	2.498,38	52,00	0,00	75,27	54,38	0,00	43,08	3.468,25	12.579,00	
ISS	9.617,37	7.170,85	24.907,89	4.255,77	13.268,57	13.594,30	12.945,68	7.589,85	8.273,19	10.347,39	12.503,68	11.569,16	136.043,70	180.368,00	
ITBI	0,00	2.080,00	1.200,00	200,00	480,00	0,00	1.400,00	0,00	300,00	0,00	0,00	3.525,34	9.185,34	23.548,00	
IRRF	45.076,15	45.502,47	45.578,14	45.898,05	46.309,04	101.823,77	14.833,62	73.774,46	110.199,58	79.018,00	80.556,92	82.756,14	771.326,34	582.002,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110,00	3.999,57	2.146,83	3.132,96	2.221,49	2.481,45	1.297,71	2.154,76	2.033,75	1.054,53	2.066,55	2.079,45	24.779,05	22.209,00	
<b>Contribuições</b>	<b>27.215,10</b>	<b>24.444,51</b>	<b>24.654,94</b>	<b>25.435,92</b>	<b>22.052,67</b>	<b>27.186,18</b>	<b>27.869,27</b>	<b>24.082,65</b>	<b>25.316,27</b>	<b>28.551,76</b>	<b>24.556,14</b>	<b>28.241,66</b>	<b>309.607,07</b>	<b>294.420,00</b>	

<b>Receita Patrimonial</b>	<b>14.415,89</b>	<b>14.187,16</b>	<b>15.635,02</b>	<b>18.824,49</b>	<b>24.923,10</b>	<b>31.835,35</b>	<b>35.341,13</b>	<b>43.257,81</b>	<b>57.709,21</b>	<b>51.517,95</b>	<b>68.373,66</b>	<b>74.753,99</b>	<b>450.774,76</b>	<b>56.526,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.415,89	14.187,16	15.635,02	18.824,49	24.923,10	31.835,35	35.341,13	43.257,81	57.709,21	51.517,95	68.373,66	74.753,99	450.774,76	56.526,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.010.925,53</b>	<b>2.748.773,90</b>	<b>2.715.331,83</b>	<b>2.835.771,20</b>	<b>3.011.881,22</b>	<b>4.484.245,66</b>	<b>3.258.120,83</b>	<b>3.942.991,02</b>	<b>3.312.509,42</b>	<b>3.404.257,33</b>	<b>3.674.938,36</b>	<b>4.338.649,20</b>	<b>40.738.395,50</b>	<b>33.381.555,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.599.215,58	1.278.623,86	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	18.231.707,43	13.698.677,00	
Cota-Parte do ICMS	208.433,80	213.307,58	237.897,09	215.088,47	267.980,30	230.101,09	250.100,08	232.710,35	266.697,33	230.867,15	237.828,21	266.851,10	2.857.862,55	2.797.283,00	
Cota-Parte do IPVA	38.451,86	36.172,17	20.261,67	11.392,91	15.034,01	3.871,01	20.016,77	8.203,85	27.862,60	26.421,49	27.845,51	34.786,68	270.320,53	244.941,00	
Cota-Parte do ITR	189,56	0,00	94,25	2.249,57	35,85	122,07	0,00	0,00	6,17	0,00	0,00	0,00	2.697,47	3.657,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	216,50	182,05	216,62	222,98	213,60	218,38	332,96	297,70	337,28	343,02	182,36	257,29	3.020,74	2.219,00	
Transferências do FUNDEB	792.267,35	863.307,23	803.079,86	811.744,37	945.414,37	1.177.488,62	1.156.482,18	1.243.130,82	1.019.598,59	1.228.061,71	1.186.418,77	1.206.505,74	12.433.499,61	9.261.007,00	
Outras Transferências Correntes	372.150,88	357.181,01	649.631,18	676.113,41	329.980,60	909.039,02	330.217,80	363.419,30	727.794,63	412.911,97	547.775,93	1.263.071,44	6.939.287,17	7.373.771,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>256,67</b>	<b>229,50</b>	<b>110,00</b>	<b>1.020,04</b>	<b>4.688,12</b>	<b>1.686,55</b>	<b>20.234,91</b>	<b>12.893,46</b>	<b>4.722,07</b>	<b>4.745,37</b>	<b>3.538,99</b>	<b>3.667,22</b>	<b>57.792,90</b>	<b>630.000,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-253.583,05</b>	<b>-305.657,11</b>	<b>-252.524,12</b>	<b>-269.582,64</b>	<b>-347.297,21</b>	<b>-348.543,74</b>	<b>-354.284,15</b>	<b>-467.288,13</b>	<b>-313.023,16</b>	<b>-352.656,69</b>	<b>-388.148,67</b>	<b>-373.814,36</b>	<b>-4.026.403,03</b>	<b>3.127.457,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-253.583,05	-305.657,11	-252.524,12	-269.582,64	-347.297,21	-348.543,74	-354.284,15	-467.288,13	-313.023,16	-352.656,69	-388.148,67	-373.814,36	-4.026.403,03	3.127.457,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.854.033,66</b>	<b>2.540.925,32</b>	<b>2.577.491,26</b>	<b>2.665.026,55</b>	<b>2.778.556,18</b>	<b>4.316.807,90</b>	<b>3.017.811,00</b>	<b>3.639.455,88</b>	<b>3.208.115,60</b>	<b>3.226.890,02</b>	<b>3.478.385,63</b>	<b>4.171.470,88</b>	<b>38.474.969,88</b>	<b>32.065.750,00</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.000,00	398.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.854.033,66</b>	<b>2.540.925,32</b>	<b>2.577.491,26</b>	<b>2.665.026,55</b>	<b>2.778.556,18</b>	<b>4.316.807,90</b>	<b>3.017.811,00</b>	<b>3.639.455,88</b>	<b>3.208.115,60</b>	<b>3.226.890,02</b>	<b>3.478.385,63</b>	<b>4.171.470,88</b>	<b>38.076.969,88</b>	<b>32.065.750,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.854.033,66</b>	<b>2.540.925,32</b>	<b>2.577.491,26</b>	<b>2.665.026,55</b>	<b>2.778.556,18</b>	<b>4.316.807,90</b>	<b>3.017.811,00</b>	<b>3.639.455,88</b>	<b>3.208.115,60</b>	<b>3.226.890,02</b>	<b>3.478.385,63</b>	<b>4.171.470,88</b>	<b>37.776.969,88</b>	<b>32.065.750,00</b>	

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
 Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
 Controlador Geral

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
 Código Identificador:BF58D343

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											Exercício: 2022 -		
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	535.169,44	535.169,44	0,00	0,00	0,00	86.280,95	56.780,95	56.780,95	0,00	29.500,00	29.500,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	535.169,44	535.169,44	0,00	0,00	0,00	86.280,95	56.780,95	56.780,95	0,00	29.500,00	29.500,00	

PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	535.169,44	535.169,44	0,00	0,00	0,00	86.280,95	56.780,95	56.780,95	0,00	29.500,00	29.500,00

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:8BAA7833

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO**  
**RREO - 3º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	51.927.450,00	51.927.450,00	11.540.113,20	22,22	31.316.195,44	60,31	20.611.254,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.949.450,00	2.949.450,00	758.419,73	25,71	1.756.274,13	59,55	1.193.175,87
Impostos	2.732.950,00	2.732.950,00	719.078,41	26,31	1.566.092,14	57,30	1.166.857,86
Taxas	216.500,00	216.500,00	39.341,32	18,17	190.181,99	87,84	26.318,01
Contribuições	594.000,00	594.000,00	101.149,78	17,03	297.299,94	50,05	296.700,06
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	594.000,00	594.000,00	101.149,78	17,03	297.299,94	50,05	296.700,06
Receita Patrimonial	173.500,00	173.500,00	218.184,42	125,75	620.540,96	357,66	-447.040,96
Valores Mobiliários	153.500,00	153.500,00	218.184,42	142,14	612.578,37	399,07	-459.078,37
Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	7.962,59	39,81	12.037,41
Transferências Correntes	47.890.500,00	47.890.500,00	10.405.438,85	21,73	28.497.530,35	59,51	19.392.969,65
Transferências da União e de suas Entidades	28.328.080,00	28.328.080,00	6.365.011,59	22,47	17.799.121,68	62,83	10.528.958,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	8.995.420,00	8.995.420,00	2.080.341,54	23,13	4.969.254,97	55,24	4.026.165,03
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.567.000,00	10.567.000,00	1.960.085,72	18,55	5.729.153,70	54,22	4.837.846,30
Outras Receitas Correntes	320.000,00	320.000,00	56.920,42	17,79	144.550,06	45,17	175.449,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	18.926,80	94,63	41.849,87	209,25	-21.849,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	13.933,02	6,97	17.210,49	8,61	182.789,51
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	24.060,60	24,06	85.489,70	85,49	14.510,30
<b>Receitas de Capital</b>	4.107.050,00	4.107.050,00	891.502,00	21,71	1.126.656,04	27,43	2.980.393,96
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	4.077.050,00	4.077.050,00	891.502,00	21,87	1.126.656,04	27,63	2.950.393,96
Transferências da União e de suas Entidades	3.625.050,00	3.625.050,00	786.502,00	21,70	1.021.656,04	28,18	2.603.393,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	452.000,00	452.000,00	105.000,00	23,23	105.000,00	23,23	347.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Total Receitas			56.034.500,00	56.034.500,00	12.431.615,20	22,19	32.442.851,48	57,90	23.591.648,52		
Déficit							0,00				
Total							32.442.851,48				
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00	0,00							
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	0,00							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			0,00	0,00							
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	56.034.500,00	7.197.916,94	63.232.416,94	7.035.199,51	38.024.049,14	25.208.367,80	13.488.060,92	31.850.544,62	31.381.872,32	31.066.979,65	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	49.202.500,00 -	220.281,26	48.982.218,74	4.872.826,14	33.445.013,92	15.537.204,82	12.168.617,90	29.775.258,51	19.206.960,23	29.040.171,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.755.100,00 -	5.148.918,66	31.606.181,34	1.496.335,39	19.641.036,97	11.965.144,37	7.670.976,70	19.506.353,91	12.099.827,43	19.035.569,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.000,00 -	2.334,78	665,22	0,00	367,45	297,77	0,00	367,45	297,77	367,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.444.400,00	4.930.972,18	17.375.372,18	3.376.490,75	13.803.609,50	3.571.762,68	4.497.641,20	10.268.537,15	7.106.835,03	10.004.234,54	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	6.282.000,00	7.418.198,20	13.700.198,20	2.162.373,37	4.579.035,22	9.121.162,98	1.319.443,02	2.075.286,11	11.624.912,09	2.026.808,17	0,00
INVESTIMENTO	5.482.000,00	7.481.114,07	12.963.114,07	2.218.618,46	4.079.250,45	8.883.863,62	1.227.736,03	1.680.501,34	11.282.612,73	1.632.023,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	800.000,00 -	62.915,87	737.084,13	-56.245,09	499.784,77	237.299,36	91.706,99	394.784,77	342.299,36	394.784,77	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	56.034.500,00	7.197.916,94	63.232.416,94	7.035.199,51	38.024.049,14	25.208.367,80	13.488.060,92	31.850.544,62	31.381.872,32	31.066.979,65	0,00
Superavit								592.306,86			
Total								32.442.851,48			

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2022 -					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1											
Receitas	Previsão Inicial		Previsão Atualizada (a)		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)				
	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)					
1 Receitas Correntes	51.927.450,00	51.927.450,00	51.927.450,00	51.927.450,00	11.540.113,20	31.316.195,44	20.611.254,56				
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.949.450,00	2.949.450,00	2.949.450,00	2.949.450,00	758.419,73	1.756.274,13	1.193.175,87				
1.1.1 Impostos	2.732.950,00	2.732.950,00	2.732.950,00	2.732.950,00	719.078,41	1.566.092,14	1.166.857,86				
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	875.450,00	875.450,00	875.450,00	875.450,00	37.570,50	102.398,29	773.051,71				
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	621.500,00	621.500,00	621.500,00	621.500,00	5.898,54	27.012,46	594.487,54				
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	537.500,00	537.500,00	537.500,00	537.500,00	226,23	6.901,53	530.598,47				
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	5.672,31	20.110,93	63.889,07				
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	253.950,00	253.950,00	253.950,00	253.950,00	31.671,96	75.385,83	178.564,17				
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	253.950,00	253.950,00	253.950,00	253.950,00	31.671,96	75.385,83	178.564,17				
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	290.182,67	537.266,60	212.733,40				
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	290.182,67	537.266,60	212.733,40				
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	290.182,67	537.266,60	212.733,40				
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	290.182,67	537.266,60	212.733,40				
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	284.625,98	508.921,19	181.078,81				
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	5.556,69	28.345,41	31.654,59				

1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.107.500,00	1.107.500,00	391.325,24	926.427,25	181.072,75
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.107.500,00	1.107.500,00	391.325,24	926.427,25	181.072,75
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.107.500,00	1.107.500,00	391.325,24	926.427,25	181.072,75
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	391.325,24	926.427,25	173.572,75
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.1.2 Taxas	216.500,00	216.500,00	39.341,32	190.181,99	26.318,01
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	186.500,00	186.500,00	34.814,39	109.285,31	77.214,69
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	185.000,00	185.000,00	34.814,39	109.210,81	75.789,19
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	185.000,00	185.000,00	34.814,39	109.210,81	75.789,19
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	170.000,00	170.000,00	34.734,04	105.925,56	64.074,44
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	5.000,00	5.000,00	0,00	3.204,90	1.795,10
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	80,35	80,35	4.919,65
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.500,00	1.500,00	0,00	74,50	1.425,50
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	74,50	1.425,50
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	4.526,93	80.896,68	-50.896,68
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	4.526,93	80.896,68	-50.896,68
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.000,00	30.000,00	4.526,93	80.896,68	-50.896,68
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	30.000,00	30.000,00	0,00	700,70	29.299,30
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	4.526,93	80.195,98	-80.195,98
1.2 Contribuições	594.000,00	594.000,00	101.149,78	297.299,94	296.700,06
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	594.000,00	594.000,00	101.149,78	297.299,94	296.700,06
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	594.000,00	594.000,00	101.149,78	297.299,94	296.700,06
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	594.000,00	594.000,00	101.149,78	297.299,94	296.700,06
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	594.000,00	594.000,00	101.149,78	297.299,94	296.700,06
1.3 Receita Patrimonial	173.500,00	173.500,00	218.184,42	620.540,96	-447.040,96
1.3.2 Valores Mobiliários	153.500,00	153.500,00	218.184,42	612.578,37	-459.078,37
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	153.500,00	153.500,00	218.184,42	612.578,37	-459.078,37
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	153.500,00	153.500,00	218.184,42	612.578,37	-459.078,37
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	153.500,00	153.500,00	218.184,42	612.578,37	-459.078,37
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	40.000,00	40.000,00	63.356,77	196.466,55	-156.466,55
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000,00	4.000,00	18.008,17	59.363,77	-55.363,77
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	32.019,39	94.562,09	-84.562,09
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	13.500,00	13.500,00	4.476,88	13.963,68	-463,68
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.000,00	25.000,00	27.145,77	73.693,92	-48.693,92
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.000,00	6.000,00	16.420,32	28.734,67	-22.734,67
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.500,00	1.500,00	429,27	931,65	568,35
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	709,84	1.540,34	-540,34
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	1.827,86	3.504,73	-2.504,73
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	21.000,00	21.000,00	31.419,44	83.860,41	-62.860,41
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	779,79	2.839,13	-839,13
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	3.000,00	3.000,00	15.140,71	38.207,98	-35.207,98
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	1.000,00	1.000,00	1.257,94	2.751,21	-1.751,21
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	2.000,00	2.000,00	56,05	289,05	1.710,95
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	18.000,00	18.000,00	5.136,22	11.869,19	6.130,81
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	7.962,59	12.037,41
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	7.962,59	12.037,41
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	7.962,59	12.037,41
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	7.962,59	12.037,41
1.7 Transferências Correntes	47.890.500,00	47.890.500,00	10.405.438,85	28.497.530,35	19.392.969,65
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	28.328.080,00	28.328.080,00	6.365.011,59	17.799.121,68	10.528.958,32
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.561.421,00	18.561.421,00	3.890.515,59	11.537.427,47	7.023.993,53
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.560.301,00	18.560.301,00	3.890.477,48	11.536.955,37	7.023.345,63
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.860.301,00	16.860.301,00	3.890.477,48	11.536.955,37	5.323.345,63
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.860.301,00	16.860.301,00	3.890.477,48	11.536.955,37	5.323.345,63
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.075.376,00	21.075.376,00	4.863.096,79	14.421.194,02	6.654.181,98
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.215.075,00	-4.215.075,00	-972.619,31	-2.884.238,65	-1.330.836,35
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00

1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.120,00	1.120,00	38,11	472,10	647,90
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.120,00	1.120,00	38,11	472,10	647,90
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.400,00	1.400,00	47,62	590,07	809,93
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-280,00	-280,00	-9,51	-117,97	-162,03
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	513.000,00	513.000,00	449.044,45	705.963,35	-192.963,35
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	179.000,00	179.000,00	27.904,23	82.196,41	96.803,59
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	179.000,00	179.000,00	27.904,23	82.196,41	96.803,59
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	334.000,00	334.000,00	121.367,54	323.994,26	10.005,74
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89	104.000,00	104.000,00	2.051,32	6.050,88	97.949,12
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	104.000,00	104.000,00	2.051,32	6.050,88	97.949,12
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	230.000,00	230.000,00	119.316,22	317.943,38	-87.943,38
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	230.000,00	230.000,00	119.316,22	317.943,38	-87.943,38
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	299.772,68	299.772,68	-299.772,68
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	299.772,68	299.772,68	-299.772,68
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.944.350,00	6.944.350,00	1.231.364,93	3.319.819,09	3.624.530,91
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.944.350,00	6.944.350,00	1.231.364,93	3.319.819,09	3.624.530,91
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.834.350,00	3.834.350,00	568.660,25	1.928.022,07	1.906.327,93
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.834.350,00	3.834.350,00	568.660,25	1.928.022,07	1.906.327,93
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.300.000,00	3.300.000,00	568.660,25	1.928.022,07	1.371.977,93
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	534.350,00	534.350,00	0,00	0,00	534.350,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	2.200.000,00	2.200.000,00	581.073,08	1.144.719,24	1.055.280,76
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.200.000,00	2.200.000,00	581.073,08	1.144.719,24	1.055.280,76
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	581.073,08	1.144.719,24	955.280,76
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	350.000,00	350.000,00	50.930,30	165.272,24	184.727,76
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	350.000,00	350.000,00	50.930,30	165.272,24	184.727,76
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	350.000,00	350.000,00	50.930,30	165.272,24	184.727,76
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	410.000,00	410.000,00	30.701,30	81.805,54	328.194,46
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	410.000,00	410.000,00	30.701,30	81.805,54	328.194,46
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	410.000,00	410.000,00	30.701,30	81.805,54	328.194,46
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	823.000,00	823.000,00	87.898,74	243.773,19	579.226,81
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	247.000,00	247.000,00	35.631,20	120.777,74	126.222,26
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	247.000,00	247.000,00	35.631,20	120.777,74	126.222,26
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	14.000,00	14.000,00	3.810,00	3.810,00	10.190,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	14.000,00	14.000,00	3.810,00	3.810,00	10.190,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	293.500,00	293.500,00	41.788,56	102.513,00	190.987,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	293.500,00	293.500,00	41.788,56	102.513,00	190.987,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	94.000,00	94.000,00	13.781,60	34.454,00	59.546,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	51.300,00	51.300,00	8.289,20	20.723,00	30.577,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	130.000,00	130.000,00	17.092,80	42.732,00	87.268,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	6.000,00	6.000,00	932,80	2.332,00	3.668,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	7.200,00	7.200,00	1.692,16	2.272,00	4.928,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	238.500,00	238.500,00	6.668,98	16.672,45	221.827,55
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	238.500,00	238.500,00	6.668,98	16.672,45	221.827,55
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	238.500,00	238.500,00	6.668,98	16.672,45	221.827,55
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	380.000,00	380.000,00	333.608,40	1.277.491,90	-897.491,90
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	350.000,00	350.000,00	315.991,62	1.103.732,02	-753.732,02

1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	350.000,00	350.000,00	315.991,62	1.103.732,02	-753.732,02
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.000,00	20.000,00	17.616,78	173.759,88	-153.759,88
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.000,00	20.000,00	17.616,78	173.759,88	-153.759,88
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	700.900,00	700.900,00	370.009,58	706.936,98	-6.036,98
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	700.900,00	700.900,00	370.009,58	706.936,98	-6.036,98
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	700.900,00	700.900,00	370.009,58	706.936,98	-6.036,98
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	180.000,00	180.000,00	12.344,32	273.718,65	-93.718,65
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	111.900,00	111.900,00	11.116,22	34.038,92	77.861,08
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	70.000,00	70.000,00	9.711,00	39.150,00	30.850,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	55.000,00	55.000,00	5.087,88	13.268,82	41.731,18
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	13.000,00	13.000,00	1.722,05	4.490,99	8.509,01
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	15.000,00	15.000,00	1.227,36	3.200,85	11.799,15
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	101.000,00	101.000,00	328.800,75	339.068,75	-238.068,75
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	54.409,00	54.409,00	2.569,90	7.709,70	46.699,30
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	1.120,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	1.120,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-280,00	-280,00	0,00	0,00	-280,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	53.289,00	53.289,00	2.569,90	7.709,70	45.579,30
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	53.289,00	53.289,00	2.569,90	7.709,70	45.579,30
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.995.420,00	8.995.420,00	2.080.341,54	4.969.254,97	4.026.165,03
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.566.420,00	7.566.420,00	1.500.779,24	4.238.871,77	3.327.548,23
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.640.000,00	6.640.000,00	1.285.723,57	3.763.232,07	2.876.767,93
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.640.000,00	6.640.000,00	1.285.723,57	3.763.232,07	2.876.767,93
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	8.300.000,00	8.300.000,00	1.607.154,40	4.704.039,89	3.595.960,11
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.660.000,00	-1.660.000,00	-321.430,83	-940.807,82	-719.192,18
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	884.000,00	884.000,00	214.016,16	458.071,83	425.928,17
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	884.000,00	884.000,00	214.016,16	458.071,83	425.928,17
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.105.000,00	1.105.000,00	267.519,88	572.588,80	532.411,20
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-221.000,00	-221.000,00	-53.503,72	-114.516,97	-106.483,03
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.920,00	7.920,00	1.039,51	4.139,09	3.780,91
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.920,00	7.920,00	1.039,51	4.139,09	3.780,91
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.900,00	9.900,00	1.299,38	5.173,82	4.726,18
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.980,00	-1.980,00	-259,87	-1.034,73	-945,27
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	34.500,00	34.500,00	0,00	13.428,78	21.071,22
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	13.428,78	21.071,22
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	79.000,00	79.000,00	51.893,86	114.705,40	-35.705,40
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	79.000,00	79.000,00	51.893,86	114.705,40	-35.705,40
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	79.000,00	79.000,00	51.893,86	114.705,40	-35.705,40
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	448.750,49	461.494,30	-401.494,30
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	448.750,49	461.494,30	-401.494,30
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	60.000,00	60.000,00	448.750,49	461.494,30	-401.494,30
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.269.000,00	1.269.000,00	75.261,70	95.652,25	1.173.347,75
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	209.000,00	209.000,00	75.261,70	75.261,70	133.738,30
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	209.000,00	209.000,00	75.261,70	75.261,70	133.738,30
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	20.390,55	1.039.609,45
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	20.390,55	1.039.609,45
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	21.000,00	21.000,00	3.656,25	58.531,25	-37.531,25
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	21.000,00	21.000,00	3.656,25	58.531,25	-37.531,25
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	21.000,00	21.000,00	3.656,25	58.531,25	-37.531,25
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.567.000,00	10.567.000,00	1.960.085,72	5.729.153,70	4.837.846,30

1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.567.000,00	10.567.000,00	1.960.085,72	5.729.153,70	4.837.846,30
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.567.000,00	10.567.000,00	1.960.085,72	5.729.153,70	4.837.846,30
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	10.567.000,00	10.567.000,00	1.960.085,72	5.729.153,70	4.837.846,30
1.9 Outras Receitas Correntes	320.000,00	320.000,00	56.920,42	144.550,06	175.449,94
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	18.926,80	41.849,87	-21.849,87
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	18.926,80	41.849,87	-21.849,87
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	20.000,00	20.000,00	18.926,80	41.849,87	-21.849,87
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	20.000,00	20.000,00	18.926,80	41.849,87	-21.849,87
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	13.933,02	17.210,49	182.789,51
1.9.2.2 Restituições	200.000,00	200.000,00	13.933,02	17.210,49	182.789,51
1.9.2.2.99 Outras Restituições	200.000,00	200.000,00	13.933,02	17.210,49	182.789,51
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	200.000,00	200.000,00	13.933,02	17.210,49	182.789,51
1.9.9 Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	24.060,60	85.489,70	14.510,30
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	24.060,60	85.489,70	14.510,30
1.9.9.9.99 Outras Receitas	100.000,00	100.000,00	24.060,60	85.489,70	14.510,30
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	100.000,00	100.000,00	24.060,60	85.489,70	14.510,30
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	100.000,00	100.000,00	24.060,60	85.489,70	14.510,30
2 Receitas de Capital	4.107.050,00	4.107.050,00	891.502,00	1.126.656,04	2.980.393,96
2.2 Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.077.050,00	4.077.050,00	891.502,00	1.126.656,04	2.950.393,96
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.625.050,00	3.625.050,00	786.502,00	1.021.656,04	2.603.393,96
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	304.550,00	304.550,00	546.502,00	546.502,00	-241.952,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	204.550,00	204.550,00	546.502,00	546.502,00	-341.952,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	150.000,00	150.000,00	546.502,00	546.502,00	-396.502,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	150.000,00	150.000,00	546.502,00	546.502,00	-396.502,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	39.550,00	39.550,00	0,00	0,00	39.550,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	39.550,00	39.550,00	0,00	0,00	39.550,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.310.500,00	3.310.500,00	240.000,00	475.154,04	2.835.345,96
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.955.500,00	2.955.500,00	240.000,00	475.154,04	2.480.345,96
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.955.500,00	2.955.500,00	240.000,00	475.154,04	2.480.345,96
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	452.000,00	452.000,00	105.000,00	105.000,00	347.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	452.000,00	452.000,00	105.000,00	105.000,00	347.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	452.000,00	452.000,00	105.000,00	105.000,00	347.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	452.000,00	452.000,00	105.000,00	105.000,00	347.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Total Receitas				56.034.500,00		56.034.500,00		12.431.615,20	32.442.851,48	23.591.648,52	
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	56.034.500,00	7.197.916,94	63.232.416,94	7.035.199,51	38.024.049,14	25.208.367,80	13.488.060,92	31.850.544,62	31.381.872,32	31.066.979,65	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	49.202.500,00	-220.281,26	48.982.218,74	4.872.826,14	33.445.013,92	15.537.204,82	12.168.617,90	29.775.258,51	19.206.960,23	29.040.171,48	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.755.100,00	-5.148.918,66	31.606.181,34	1.496.335,39	19.641.036,97	11.965.144,37	7.670.976,70	19.506.353,91	12.099.827,43	19.035.569,49	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	36.755.100,00	-5.148.918,66	31.606.181,34	1.496.335,39	19.641.036,97	11.965.144,37	7.670.976,70	19.506.353,91	12.099.827,43	19.035.569,49	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.544.500,00	130.577,50	4.675.077,50	307.072,27	3.335.549,78	1.339.527,72	1.216.855,51	3.332.455,03	1.342.622,47	3.329.827,60	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	24.573.300,00	4.548.707,46	20.024.592,54	877.313,42	12.514.168,09	7.510.424,45	5.042.572,15	12.514.168,09	7.510.424,45	12.513.585,77	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.489.400,00	-344.979,18	5.144.420,82	59.567,25	2.889.287,20	2.255.133,62	1.034.556,30	2.888.190,48	2.256.230,34	2.421.481,56	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.104.500,00	-71.346,00	1.033.154,00	252.382,45	848.481,90	184.672,10	361.392,74	717.990,31	315.163,69	717.124,56	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.200,00	37.203,79	106.403,79	0,00	46.800,00	59.603,79	15.600,00	46.800,00	59.603,79	46.800,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	974.000,00	-351.667,31	622.332,69	0,00	6.750,00	615.582,69	0,00	6.750,00	615.582,69	6.750,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.000,00	-2.334,78	665,22	0,00	367,45	297,77	0,00	367,45	297,77	367,45	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	-2.334,78	665,22	0,00	367,45	297,77	0,00	367,45	297,77	367,45	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.500,00	-2.084,78	415,22	0,00	367,45	47,77	0,00	367,45	47,77	367,45	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00	-250,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.444.400,00	4.930.972,18	17.375.372,18	3.376.490,75	13.803.609,50	3.571.762,68	4.497.641,20	10.268.537,15	7.106.835,03	10.004.234,54	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	555.500,00	-104.709,10	450.790,90	17.424,00	427.395,32	23.395,58	95.520,44	234.323,32	216.467,58	232.594,32	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	554.000,00	-103.214,48	450.785,52	17.424,00	427.395,32	23.390,20	95.520,44	234.323,32	216.462,20	232.594,32	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500,00	-1.494,62	5,38	0,00	0,00	5,38	0,00	0,00	5,38	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÙB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	58.000,00	-6.072,50	51.927,50	0,00	51.900,00	27,50	7.500,00	36.900,00	15.027,50	34.400,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	58.000,00	-6.072,50	51.927,50	0,00	51.900,00	27,50	7.500,00	36.900,00	15.027,50	34.400,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.830.900,00	5.041.753,78	16.872.653,78	3.359.066,75	13.324.314,18	3.548.339,60	4.394.620,76	9.997.313,83	6.875.339,95	9.737.240,22	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	154.450,00	-35.171,00	119.279,00	9.805,00	86.580,00	32.699,00	13.230,00	79.020,00	40.259,00	76.530,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.500,00	-992,39	3.507,61	0,00	2.756,50	751,11	1.081,34	2.756,50	751,11	2.756,50	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15.000,00	-11.654,04	3.345,96	0,00	0,00	3.345,96	0,00	0,00	3.345,96	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.270.800,00	634.656,04	3.905.456,04	1.370.797,60	3.213.625,09	691.830,95	1.317.884,16	2.515.792,50	1.389.663,54	2.487.801,36	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	15.000,00	-1.486,55	13.513,45	2.200,00	7.200,00	6.313,45	0,00	5.000,00	8.513,45	5.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	307.400,00	-13.876,09	293.523,91	126.069,41	267.653,31	25.870,60	122.413,79	217.872,19	75.651,72	217.872,19	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	378.200,00	17.225,11	395.425,11	24.322,25	359.094,61	36.330,50	122.624,66	274.904,75	120.520,36	274.904,75	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	377.200,00	140.839,68	518.039,68	10.080,41	406.885,21	111.154,47	121.094,29	348.454,86	169.584,82	346.854,86	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.807.450,00	3.461.910,00	9.269.360,00	1.589.844,99	6.769.993,68	2.499.366,32	1.958.690,10	4.674.626,56	4.594.733,44	4.536.592,89	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	103.500,00	-65.291,98	38.208,02	10.355,83	17.641,43	20.566,59	11.151,21	11.500,71	26.707,31	11.500,71	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	550.000,00	-207.781,89	342.218,11	39.840,93	358.270,48	16.052,37	177.593,55	358.270,48	-16.052,37	290.403,44	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500.500,00	519,20	501.019,20	26.941,24	486.434,70	14.584,50	84.390,11	172.986,11	328.033,09	151.022,66	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	153.000,00	147.994,74	300.994,74	5.685,29	278.079,12	22.915,62	90.604,28	278.079,12	22.915,62	278.079,12	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	119.900,00	58.654,50	178.554,50	9.388,33	143.629,59	34.924,91	9.388,33	139.629,59	38.924,91	139.629,59	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71.000,00	916.208,45	987.208,45	133.735,47	926.470,46	60.737,99	364.474,94	918.420,46	68.787,99	918.292,15	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	6.282.000,00	7.418.198,20	13.700.198,20	2.162.373,37	4.579.035,22	9.121.162,98	1.319.443,02	2.075.286,11	11.624.912,09	2.026.808,17	0,00
44 INVESTIMENTO	5.482.000,00	7.481.114,07	12.963.114,07	2.218.618,46	4.079.250,45	8.883.863,62	1.227.736,03	1.680.501,34	11.282.612,73	1.632.023,40	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.482.000,00	7.481.114,07	12.963.114,07	2.218.618,46	4.079.250,45	8.883.863,62	1.227.736,03	1.680.501,34	11.282.612,73	1.632.023,40	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	124.800,00	-16.412,40	108.387,60	43.015,46	63.997,33	44.390,27	36.012,98	50.744,85	57.642,75	50.744,85	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	178.500,00	-42.859,15	135.640,85	7.204,00	55.646,50	79.994,35	15.412,50	36.179,50	99.461,35	36.179,50	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.138.050,00	5.444.818,64	9.582.868,64	1.325.133,94	1.440.985,45	8.141.883,19	144.691,03	260.542,54	9.322.326,10	212.064,60	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	869.050,00	2.099.655,20	2.968.705,20	843.265,06	2.493.344,84	475.360,36	1.031.619,52	1.660.947,08	1.307.758,12	1.307.758,12	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	70.000,00	-1.933,84	68.066,16	0,00	0,00	68.066,16	0,00	0,00	68.066,16	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.600,00	-2.154,38	98.445,62	0,00	25.276,33	73.169,29	0,00	25.276,33	73.169,29	25.276,33	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	800.000,00	-62.915,87	737.084,13	-56.245,09	499.784,77	237.299,36	91.706,99	394.784,77	342.299,36	394.784,77	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00	-62.915,87	737.084,13	-56.245,09	499.784,77	237.299,36	91.706,99	394.784,77	342.299,36	394.784,77	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	800.000,00	-62.915,87	737.084,13	-56.245,09	499.784,77	237.299,36	91.706,99	394.784,77	342.299,36	394.784,77	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
<b>Total Despesas</b>	56.034.500,00	7.197.916,94	63.232.416,94	7.035.199,51	38.024.049,14	25.208.367,80	13.488.060,92	31.850.544,62	31.381.872,32	31.066.979,65	0,00

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>56.034.500,00</b>	<b>63.232.416,94</b>	<b>7.035.199,51</b>	<b>38.024.049,14</b>	<b>50,00</b>	<b>25.208.367,80</b>	<b>13.488.060,92</b>	<b>31.850.544,62</b>	<b>100,00</b>	<b>31.381.872,32</b>	<b>0,00</b>	
01 LEGISLATIVA	1.859.000,00	1.859.000,00	266.691,21	1.036.576,91	1,36	822.423,09	303.607,01	918.142,57	2,88	940.857,43	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.831.000,00	1.831.000,00	266.691,21	1.036.576,91	1,36	794.423,09	303.607,01	918.142,57	2,88	912.857,43	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	10.742.500,00	12.752.989,18	1.808.825,62	9.882.663,31	13,00	2.870.325,87	3.324.886,80	8.211.325,16	25,78	4.541.664,02	0,00	
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	50.000,00	9.146,04	0,00	0,00	0,00	9.146,04	0,00	0,00	0,00	9.146,04	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.350.500,00	12.436.921,71	1.730.733,97	9.652.073,87	12,69	2.784.847,84	3.245.651,71	8.021.323,87	25,18	4.415.597,84	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00	8.221,39	0,00	3.798,00	0,00	4.423,39	0,00	3.798,00	0,01	4.423,39	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	105.000,00	105.000,00	-560,24	48.339,76	0,06	56.660,24	13.680,70	48.339,76	0,15	56.660,24	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.000,00	53.773,05	18.254,50	49.165,05	0,06	4.608,00	2.916,00	15.145,90	0,05	38.627,15	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	12.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	200.000,00	129.426,99	60.397,39	129.286,63	0,17	140,36	62.638,39	122.717,63	0,39	6.709,36	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	388.000,00	373.281,49	24.319,69	288.119,69	0,38	85.161,80	123.442,07	287.699,69	0,90	85.581,80	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.000,00	361.250,62	24.319,69	288.119,69	0,38	73.130,93	123.442,07	287.699,69	0,90	73.550,93	0,00	
181 POLICIAMENTO	6.000,00	30,87	0,00	0,00	0,00	30,87	0,00	0,00	0,00	30,87	0,00	
182 DEFESA CIVIL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.217.000,00	2.246.229,52	206.655,59	1.274.914,53	1,68	971.314,99	497.556,47	1.126.186,17	3,54	1.120.043,35	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.122.000,00	1.152.614,79	113.851,67	600.456,06	0,79	552.158,73	221.524,96	533.405,00	1,67	619.209,79	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.000,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.000,00	1.724,89	0,00	0,00	0,00	1.724,89	0,00	0,00	0,00	1.724,89	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	505.000,00	493.042,95	14.424,41	295.406,40	0,39	197.636,55	113.487,09	275.011,37	0,86	218.031,58	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	577.000,00	597.806,89	78.379,51	379.052,07	0,50	218.754,82	162.544,42	317.769,80	1,00	280.037,09	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10 SAÚDE	15.419.000,00	17.564.209,03	2.660.847,95	12.664.963,02	16,65	4.899.246,01	4.724.635,85	10.667.852,48	33,49	6.896.356,55	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.017.000,00	2.328.684,10	486.508,42	2.166.971,78	2,85	161.712,32	684.499,55	1.585.468,53	4,98	743.215,57	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.255.000,00	5.543.251,94	776.135,53	4.225.807,83	5,56	1.317.444,11	1.698.317,57	3.760.923,75	11,81	1.782.328,19	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.937.000,00	8.298.777,28	1.308.262,92	5.384.885,36	7,08	2.913.891,92	2.084.724,60	4.647.328,81	14,59	3.651.448,47	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	295.000,00	217.262,23	30.805,38	190.362,78	0,25	26.899,45	68.451,67	168.339,38	0,53	48.922,85	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	165.000,00	325.297,94	2.828,01	287.482,01	0,38	37.815,93	35.518,36	97.024,98	0,30	228.272,96	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	750.000,00	850.935,54	56.307,69	409.453,26	0,54	441.482,28	153.124,10	408.767,03	1,28	442.168,51	0,00	
11 TRABALHO	1.150.000,00	6.934.221,93	0,00	0,00	0,00	6.934.221,93	0,00	0,00	0,00	6.934.221,93	0,00	
333 EMPREGABILIDADE	1.150.000,00	6.934.221,93	0,00	0,00	0,00	6.934.221,93	0,00	0,00	0,00	6.934.221,93	0,00	

12 EDUCAÇÃO	17.407.000,00	15.545.444,51	885.245,77	9.285.553,18	12,21	6.259.891,33	3.965.845,26	8.855.267,17	27,80	6.690.177,34	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.935.000,00	8.047.915,74	54.513,60	4.364.079,23	5,74	3.683.836,51	1.810.978,95	4.272.494,17	13,41	3.775.421,57	0,00
362 ENSINO MÉDIO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.240.000,00	6.465.417,32	498.957,95	4.214.788,13	5,54	2.250.629,19	1.910.815,22	4.168.970,47	13,09	2.296.446,85	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	4.781,50	67,50	2.281,50	0,00	2.500,00	2.214,00	2.214,00	0,01	2.567,50	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	1.185.000,00	979.929,95	316.706,72	657.004,32	0,86	322.925,63	219.637,09	389.388,53	1,22	590.541,42	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	36.000,00	47.400,00	15.000,00	47.400,00	0,06	0,00	22.200,00	22.200,00	0,07	25.200,00	0,00
13 CULTURA	310.000,00	53.486,34	7.149,55	51.804,39	0,07	1.681,95	987,42	30.134,26	0,09	23.352,08	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	310.000,00	53.486,34	7.149,55	51.804,39	0,07	1.681,95	987,42	30.134,26	0,09	23.352,08	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	2.000,00	1.880,00	0,00	1.800,00	0,00	80,00	50,31	191,80	0,00	1.688,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	1.880,00	0,00	1.800,00	0,00	80,00	50,31	191,80	0,00	1.688,20	0,00
15 URBANISMO	2.154.000,00	2.907.902,95	820.473,88	1.752.076,50	2,30	1.155.826,45	204.245,55	520.886,74	1,64	2.387.016,21	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	255,67	0,00	0,00	0,00	255,67	0,00	0,00	0,00	255,67	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.134.000,00	2.907.647,28	820.473,88	1.752.076,50	2,30	1.155.570,78	204.245,55	520.886,74	1,64	2.386.760,54	0,00
16 HABITAÇÃO	100.000,00	81.703,90	0,00	0,00	0,00	81.703,90	0,00	0,00	0,00	81.703,90	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	43.421,00	0,00	0,00	0,00	43.421,00	0,00	0,00	0,00	43.421,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	38.282,90	0,00	0,00	0,00	38.282,90	0,00	0,00	0,00	38.282,90	0,00
17 SANEAMENTO	405.000,00	332.793,64	175.303,59	268.635,11	0,35	64.158,53	71.717,61	165.049,13	0,52	167.744,51	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	235.000,00	234.638,69	155.378,64	203.762,63	0,27	30.876,06	51.792,66	100.176,65	0,31	134.462,04	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	170.000,00	98.154,95	19.924,95	64.872,48	0,09	33.282,47	19.924,95	64.872,48	0,20	33.282,47	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.136.000,00	464.948,83	141.940,00	397.534,40	0,52	67.414,43	107.148,00	246.356,40	0,77	218.592,43	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	136.000,00	42.264,82	0,00	28.232,00	0,04	14.032,82	3.458,00	24.774,00	0,08	17.490,82	0,00
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
542 CONTROLE AMBIENTAL	1.000.000,00	422.684,01	141.940,00	369.302,40	0,49	53.381,61	103.690,00	221.582,40	0,70	201.101,61	0,00
20 AGRICULTURA	241.000,00	270.360,51	38.687,02	112.038,41	0,15	158.322,10	42.242,04	61.143,33	0,19	209.217,18	0,00
605 ABASTECIMENTO	204.000,00	207.118,32	7.816,95	68.955,36	0,09	138.162,96	12.121,97	18.810,28	0,06	188.308,04	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	27.000,00	26.340,00	0,00	10.360,00	0,01	15.980,00	0,00	10.360,00	0,03	15.980,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	5.000,00	4.164,04	0,00	0,00	0,00	4.164,04	0,00	0,00	0,00	4.164,04	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5.000,00	32.738,15	30.870,07	32.723,05	0,04	15,10	30.120,07	31.973,05	0,10	765,10	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	76.000,00	358.961,42	454,00	358.243,86	0,47	717,56	5.454,00	295.243,86	0,93	63.717,56	0,00
695 TURISMO	76.000,00	358.961,42	454,00	358.243,86	0,47	717,56	5.454,00	295.243,86	0,93	63.717,56	0,00
26 TRANSPORTE	805.000,00	43.744,16	5.110,98	30.694,16	0,04	13.050,00	5.110,98	30.694,16	0,10	13.050,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	805.000,00	43.744,16	5.110,98	30.694,16	0,04	13.050,00	5.110,98	30.694,16	0,10	13.050,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	270.000,00	153.510,18	49.739,75	118.279,45	0,16	35.230,73	19.424,56	39.219,48	0,12	114.290,70	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	210.000,00	123.510,18	49.739,75	118.279,45	0,16	5.230,73	19.424,56	39.219,48	0,12	84.290,70	0,00
813 LAZER	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	803.000,00	737.749,35	-56.245,09	500.152,22	0,66	237.597,13	91.706,99	395.152,22	1,24	342.597,13	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	803.000,00	737.749,35	-56.245,09	500.152,22	0,66	237.597,13	91.706,99	395.152,22	1,24	342.597,13	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.034.500,00	63.232.416,94	7.035.199,51	38.024.049,14	100,00	25.208.367,80	13.488.060,92	31.850.544,62	100,00	31.381.872,32	0,00

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022		
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.790.250,23</b>	<b>4.836.790,67</b>	<b>5.549.909,09</b>	<b>4.533.161,21</b>	<b>5.507.111,08</b>	<b>7.096.926,93</b>	<b>5.463.518,20</b>	<b>6.057.996,96</b>	<b>5.351.158,80</b>	<b>5.496.301,18</b>	<b>6.400.000,79</b>	<b>6.487.935,65</b>	<b>68.571.060,79</b>	<b>58.025.785,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	225.616,76	205.407,47	247.004,28	205.205,21	419.376,69	298.810,04	262.180,14	140.645,19	232.303,74	362.725,33	273.018,62	485.401,11	3.357.694,58	2.949.450,00	
IPTU	3.196,71	2.867,99	1.522,21	22.617,60	99.798,60	33.899,65	6.540,87	0,00	134,43	0,00	0,00	226,23	170.804,29	537.500,00	
ISS	120.663,99	111.817,79	126.710,32	109.539,24	117.331,83	120.012,12	101.368,03	97.890,70	143.893,79	191.949,49	184.380,93	206.944,31	1.632.502,54	1.100.000,00	
ITBI	29.067,57	17.387,04	8.831,75	3.355,97	15.702,46	28.575,90	7.479,97	6.362,69	13.977,58	15.893,63	13.140,07	18.531,89	178.306,52	253.950,00	
IRRF	66.427,43	67.794,94	106.353,87	62.711,97	93.546,33	77.512,48	63.967,09	19.792,01	63.513,09	99.811,74	58.696,52	231.486,15	1.011.613,62	750.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.261,06	5.539,71	3.586,13	6.980,43	92.997,47	38.809,89	82.824,18	16.599,79	10.784,85	55.070,47	16.801,10	28.212,53	364.467,61	308.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>46.700,94</b>	<b>47.223,57</b>	<b>44.242,99</b>	<b>38.098,16</b>	<b>52.609,78</b>	<b>53.650,18</b>	<b>47.596,16</b>	<b>49.426,73</b>	<b>52.668,44</b>	<b>46.458,83</b>	<b>53.324,94</b>	<b>47.824,84</b>	<b>579.825,56</b>	<b>594.000,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>22.943,02</b>	<b>32.978,05</b>	<b>42.368,30</b>	<b>48.295,77</b>	<b>65.576,60</b>	<b>89.281,48</b>	<b>82.600,23</b>	<b>91.643,87</b>	<b>136.043,81</b>	<b>92.068,63</b>	<b>111.317,13</b>	<b>106.867,29</b>	<b>921.984,18</b>	<b>173.500,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.812,03	32.547,05	40.522,87	46.565,78	63.007,63	87.811,50	80.368,57	90.238,88	133.534,84	90.251,66	111.317,13	106.867,29	904.845,23	153.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	1.130,99	431,00	1.845,43	1.729,99	2.568,97	1.469,98	2.231,66	1.404,99	2.508,97	1.816,97	0,00	0,00	17.138,95	20.000,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>5.475.812,46</b>	<b>4.526.580,64</b>	<b>5.192.669,35</b>	<b>4.224.015,58</b>	<b>4.944.525,98</b>	<b>6.624.444,67</b>	<b>5.014.810,06</b>	<b>5.764.851,43</b>	<b>4.919.135,26</b>	<b>4.986.187,65</b>	<b>5.936.497,80</b>	<b>5.816.764,29</b>	<b>63.426.295,17</b>	<b>53.988.835,00</b>	
Cota-Parte do FPM	2.398.823,36	1.917.935,81	1.506.226,73	1.678.439,21	2.179.833,75	3.245.108,23	2.251.456,54	3.142.843,49	1.905.319,23	2.258.477,97	2.512.331,37	2.350.765,42	27.347.561,11	22.775.376,00	
Cota-Parte do ICMS	650.315,59	666.197,13	746.323,57	700.879,28	844.351,62	720.919,86	798.687,42	741.067,55	850.155,37	706.975,15	757.365,42	849.788,98	9.033.026,94	8.300.000,00	
Cota-Parte do IPVA	134.734,42	142.059,10	59.170,16	44.428,12	42.514,48	25.898,59	50.725,17	23.538,50	95.417,30	135.387,95	132.611,82	134.908,06	1.021.393,67	1.105.000,00	
Cota-Parte do ITR	40,41	48,25	247,52	1.767,15	409,69	127,09	245,01	48,57	215,35	33,52	9,39	38,23	3.230,18	1.400,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	639,85	538,07	640,18	658,97	631,26	645,38	984,01	879,86	996,81	1.013,76	538,96	760,42	8.927,53	9.900,00	
Transferências do FUNDEB	1.060.750,05	1.141.473,24	1.075.679,01	1.085.524,52	1.237.414,97	1.509.533,13	1.309.535,72	1.212.269,13	981.865,03	1.209.281,60	1.138.865,82	1.154.828,30	14.117.020,52	10.947.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.230.508,78	658.329,04	1.804.382,18	712.318,33	639.370,21	1.122.212,39	603.176,19	644.204,33	1.085.166,17	675.017,70	1.394.775,02	1.325.674,88	11.895.135,22	10.850.159,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>19.177,05</b>	<b>24.600,94</b>	<b>23.624,17</b>	<b>17.546,49</b>	<b>25.022,03</b>	<b>30.740,56</b>	<b>56.331,61</b>	<b>11.429,74</b>	<b>11.007,55</b>	<b>8.860,74</b>	<b>25.842,30</b>	<b>31.078,12</b>	<b>285.261,30</b>	<b>320.000,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-463.333,19</b>	<b>-545.355,65</b>	<b>-462.521,48</b>	<b>-485.234,33</b>	<b>-613.547,80</b>	<b>-602.039,91</b>	<b>-620.419,45</b>	<b>-781.675,48</b>	<b>-570.420,52</b>	<b>-620.377,45</b>	<b>-680.571,20</b>	<b>667.252,04</b>	<b>-7.112.748,50</b>	<b>6.098.335,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-463.333,19	-545.355,65	-462.521,48	-485.234,33	-613.547,80	-602.039,91	-620.419,45	-781.675,48	-570.420,52	-620.377,45	-680.571,20	667.252,04	-7.112.748,50	6.098.335,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>5.326.917,04</b>	<b>4.291.435,02</b>	<b>5.087.387,61</b>	<b>4.047.926,88</b>	<b>4.893.563,28</b>	<b>6.494.887,02</b>	<b>4.843.098,75</b>	<b>5.276.321,48</b>	<b>4.780.738,28</b>	<b>4.875.923,73</b>	<b>5.719.429,59</b>	<b>5.820.683,61</b>	<b>61.458.312,29</b>	<b>51.927.450,00</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>5.326.917,04</b>	<b>4.291.435,02</b>	<b>5.087.387,61</b>	<b>4.047.926,88</b>	<b>4.893.563,28</b>	<b>6.494.887,02</b>	<b>4.843.098,75</b>	<b>5.276.321,48</b>	<b>4.780.738,28</b>	<b>4.875.923,73</b>	<b>5.719.429,59</b>	<b>5.820.683,61</b>	<b>61.458.312,29</b>	<b>51.927.450,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>5.326.917,04</b>	<b>4.291.435,02</b>	<b>5.087.387,61</b>	<b>4.047.926,88</b>	<b>4.893.563,28</b>	<b>6.494.887,02</b>	<b>4.843.098,75</b>	<b>5.276.321,48</b>	<b>4.780.738,28</b>	<b>4.875.923,73</b>	<b>5.719.429,59</b>	<b>5.820.683,61</b>	<b>61.458.312,29</b>	<b>51.927.450,00</b>	

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias						Exercício: 2022					

<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2022</b>						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00			
Ativo		0,00	0,00			
Inativo		0,00	0,00			
Pensionista		0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00			
Ativo		0,00	0,00			
Inativo		0,00	0,00			
Pensionista		0,00	0,00			
Receita Patrimonial		0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00			
Receita de Serviços		0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
VALOR			0,00			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
VALOR			0,00			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>			<b>APORTES REALIZADOS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00			
Outros Aportes para o RPPS			0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>			<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00			
Investimentos e Aplicações			0,00			
Outros Bens e Direitos			0,00			
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		0,00	0,00			
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00			
Ativo		0,00	0,00			
Inativo		0,00	0,00			
Pensionista		0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00			
Ativo		0,00	0,00			

Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>				<b>APORTES REALIZADOS</b>		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00		
Recursos para Formação de Reserva				0,00		
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>				<b>SALDO ATUAL</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00		
Investimentos e Aplicações				0,00		
Outros Bens e Direitos				0,00		
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>				<b>SALDO ATUAL</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00		
Investimentos e Aplicações				0,00		
Outros Bens e Direitos				0,00		
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022	
Período: MAIO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	51.928.950,00	31.316.269,94	
Receitas Tributárias	2.950.950,00	1.756.348,63	
IPTU	537.500,00	6.901,53	
ISS	1.100.000,00	926.427,25	
IBTI	253.950,00	75.385,83	
IRRF	750.000,00	537.266,60	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	309.500,00	210.367,42	
Receitas de Contribuições	594.000,00	297.299,94	
Receita Patrimonial Líquida	173.500,00	620.540,96	
Aplicações Financeiras (II)	153.500,00	612.578,37	
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	7.962,59	
Transferências Correntes	47.890.500,00	28.497.530,35	
Cota-Parte do FPM	22.775.376,00	14.421.194,02	
Cota-Parte do ICMS	8.300.000,00	4.704.039,89	
Cota-Parte do IPVA	1.105.000,00	572.588,80	
Cota-Parte do ITR	1.400,00	590,07	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	9.900,00	5.173,82	
Transferências do FUNDEB	10.947.000,00	7.006.645,60	
Outras Transferências Correntes	4.751.824,00	1.787.298,15	
Demais Receitas Correntes	320.000,00	144.550,06	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	320.000,00	144.550,06	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	51.775.450,00	30.703.691,57	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.107.050,00	1.126.656,04	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	20.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00	
Transferências de Capital	4.077.050,00	1.126.656,04	
Convênios	3.762.500,00	580.154,04	
Outras Transferências de Capital	314.550,00	546.502,00	
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	4.107.050,00	1.126.656,04	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.882.500,00	31.830.347,61	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	

		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.982.218,74	33.445.013,92	29.775.258,51	29.040.171,48	695.937,06	1.015.833,93	1.015.833,93
Pessoal e Encargos Sociais	31.606.181,34	19.641.036,97	19.506.353,91	19.035.569,49	229.486,11	17.218,34	17.218,34
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	665,22	367,45	367,45	367,45	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.375.372,18	13.803.609,50	10.268.537,15	10.004.234,54	466.450,95	998.615,59	998.615,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.981.553,52	33.444.646,47	29.774.891,06	29.039.804,03	695.937,06	1.015.833,93	1.015.833,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.700.198,20	4.579.035,22	2.075.286,11	2.026.808,17	340.485,79	1.041.333,31	1.041.333,31
Investimentos	12.963.114,07	4.079.250,45	1.680.501,34	1.632.023,40	340.485,79	1.041.333,31	1.041.333,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	737.084,13	499.784,77	394.784,77	394.784,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.963.114,07	4.079.250,45	1.680.501,34	1.632.023,40	340.485,79	1.041.333,31	1.041.333,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	62.494.667,59	37.523.896,92	31.455.392,40	30.671.827,43	1.036.422,85	2.057.167,24	2.057.167,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.935.069,91
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				0,00			
<b>JUROS NOMINAIS</b>				VALOR CORRENTE			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)				612.578,37			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)				367,45			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))				-1.322.858,99			
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				0,00			
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>				SALDO			
				Em 31/Dez/2021 (a)		Até o Bimestre/2022 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				3.055.396,54		2.660.611,77	
DEDUÇÕES (XXIX)				12.689.051,59		12.208.164,53	
Disponibilidade de Caixa				12.689.051,59		12.208.164,53	
Disponibilidade de Caixa Bruta				14.008.142,31		12.490.832,40	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				1.319.090,72		282.667,87	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				0,00		0,00	
Demais Haveres Financeiros				0,00		0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)				-9.633.655,05		-9.547.552,76	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)						-86.102,29	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>				VALOR CORRENTE			
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)				1.036.422,85			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)				0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)				0,00			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)				0,00			
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)				0,00			
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)				0,00			
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)				0,00			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)				-1.122.525,14			
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)				-1.734.736,06			
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>				VALOR CORRENTE			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais				0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				0,00			

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CICERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2022					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (g)								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	264.143,11	1.054.947,61	1.036.422,85	0,00	282.667,87	231.815,10	4.096.545,37	2.057.167,24	2.057.167,24	124.463,75	2.146.729,48	2.429.397,35			
PODER EXECUTIVO	264.143,11	1.054.947,61	1.036.422,85	0,00	282.667,87	231.815,10	4.033.811,81	1.994.433,68	1.994.433,68	124.463,75	2.146.729,48	2.429.397,35			
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.733,56	62.733,56	62.733,56	0,00	0,00	0,00			
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.733,56	62.733,56	62.733,56	0,00	0,00	0,00			
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (III) = (I + II)	264.143,11	1.054.947,61	1.036.422,85	0,00	282.667,87	231.815,10	4.096.545,37	2.057.167,24	2.057.167,24	124.463,75	2.146.729,48	2.429.397,35			

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício: 2022				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022														
RRRO - Anexo 8 (LDB, art.72)														
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)														
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS					PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS (a) Até o Bimestre (b)					REALIZADAS				
1 - RECEITA DE IMPOSTOS					2.732.950,00					1.566.092,14				
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU					621.500,00					27.012,46				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI					253.950,00					75.385,83				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS					1.107.500,00					926.427,25				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF					750.000,00					537.266,60				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS					32.191.676,00					19.703.586,60				
2.1- Cota-Parte FPM					22.775.376,00					14.421.194,02				
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b					21.075.376,00					14.421.194,02				
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e					1.700.000,00					0,00				
2.2- Cota-Parte ICMS					8.300.000,00					4.704.039,89				
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação					9.900,00					5.173,82				
2.4- Cota-Parte ITR					1.400,00					590,07				
2.5- Cota-Parte IPVA					1.105.000,00					572.588,80				
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro					0,00					0,00				
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					0,00					0,00				
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)					34.924.626,00					21.269.678,74				
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))					6.098.335,20					3.940.717,32				
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))					2.632.821,30					1.376.702,37				
<b>FUNDEB</b>														
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					PREVISÃO ATUALIZADA (a)					RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB					10.949.000,00					7.101.207,69				
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					10.577.000,00					5.823.715,79				

6.1.1- Principal				10.567.000,00		5.729.153,70	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				10.000,00		94.562,09	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF				22.000,00		173.759,88	
6.2.1- Principal				20.000,00		173.759,88	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				2.000,00		0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT				350.000,00		1.103.732,02	
6.3.1- Principal				350.000,00		1.103.732,02	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00		0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1				4.468.664,80		1.788.436,38	
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>				VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				2.009.943,86			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				2.009.943,86			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				9.111.151,55			
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.482.834,69	6.349.162,58	6.349.162,58	6.173.172,73	0,00	0,00	
10.1- Educação Infantil	3.054.915,51	2.873.799,45	2.873.799,45	2.795.383,64	0,00	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	3.054.915,51	2.873.799,45	2.873.799,45	2.795.383,64	0,00	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	4.427.919,18	3.475.363,13	3.475.363,13	3.377.789,09	0,00	0,00	
11- OUTRAS DESPESAS	2.396.382,83	1.889.694,02	1.836.551,22	1.801.782,16	0,00	0,00	
11.1- Educação Infantil	1.460.710,75	1.258.253,66	1.235.182,86	1.214.072,27	0,00	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	1.460.710,75	1.258.253,66	1.235.182,86	1.214.072,27	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	935.672,08	631.440,36	601.368,36	587.709,89	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)	9.879.217,52	8.238.856,60	8.185.713,80	7.974.954,89	0,00	0,00	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSC.EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>		
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.349.162,58	6.349.162,58	6.173.172,73	0,00	0,00		
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.772.342,36	7.772.342,36	7.561.583,45	0,00	0,00		
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	466.514,24	413.371,44	413.371,44	0,00	0,00		
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	416.070,80	393.000,00	393.000,00	0,00	0,00		
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	451.421,44	403.371,44	403.371,44	0,00	0,00		
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b> 2	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>		<b>VALOR APLICADO(j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.970.845,38		6.349.162,58	6.349.162,58	89,40		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	551.866,01		393.000,00	416.070,80	37,69		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	165.559,80		403.371,44	403.371,44	36,54		
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)</b> 3	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)</b>		<b>VALOR NÃO APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>	<b>% NÃO APLICADO(p)</b>		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	710.120,77		(1.084.506,11)	(1.084.506,11)	(15,27)		
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)</b> 3	<b>VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE(s)</b>	<b>VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)</b>	<b>VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b>	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>							

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.949.791,06	82.735,02	59.988,16	53.844,01	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	1.949.791,06	82.735,02	59.988,16	53.844,01	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.755.951,34	352.585,63	237.132,32	231.229,60	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +25)	4.705.742,40	435.320,65	297.120,48	285.073,61	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>				VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				8.069.462,84	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				1.788.436,38	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)				0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))				6.281.026,46	
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>		VALOR EXIGIDO VALOR (x)	APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.317.419,69	6.281.026,46	29,53	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS(ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.339.681,29	350.078,68	340.040,43	101.203,00	898.437,86
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	506.292,00	53.438,17	43.399,92	0,00	462.892,08
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	287.212,99	2.239,55	2.239,55	0,00	284.973,44
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	546.176,30	294.400,96	294.400,96	101.203,00	150.572,34
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		838.500,00	258.025,92		
35.1- Salário-Educação		247.000,00	120.777,74		
35.2- PDDE		14.000,00	3.810,00		
35.3- PNAE		293.500,00	102.513,00		
35.4- PNATE		238.500,00	16.672,45		
35.5- Outras Transferências do FNDE		45.500,00	14.252,73		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		420.000,00	78.766,43		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39 )		1.258.500,00	336.792,35		
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	913.084,59	563.975,93	350.232,89	338.667,59	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	47.400,00	47.400,00	22.200,00	22.200,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 +44 + 45)	960.484,59	611.375,93	372.432,89	360.867,59	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 +46)	15.545.444,51	9.285.553,18	8.855.267,17	8.620.896,09	0,00
47.1- Despesas Correntes	14.953.723,86	8.786.886,79	8.433.111,53	8.198.740,45	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	13.641.377,21	7.787.221,54	7.787.221,54	7.575.985,82	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.312.346,65	999.665,25	645.889,99	622.754,63	0,00
47.2- Despesas de Capital	591.720,65	498.666,39	422.155,64	422.155,64	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	591.720,65	498.666,39	422.155,64	422.155,64	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO(af)	

48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.009.943,86	231.404,23
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.678.079,76	132.200,02
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.674.578,75	183.057,59
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.013.444,87	180.546,66
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(37.204,66)	(0,04)
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	976.240,21	180.546,62
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2022			
Período: JANEIRO-JUNHO/2022						
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Período (b)	% (b/a)x100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.732.950,00	2.732.950,00	1.566.092,14	57,30		
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	621.500,00	621.500,00	27.012,46	4,34		
IPTU	537.500,00	537.500,00	6.901,53	1,28		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	84.000,00	84.000,00	20.110,93	23,94		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	253.950,00	253.950,00	75.385,83	29,68		
ITBI	253.950,00	253.950,00	75.385,83	29,68		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.107.500,00	1.107.500,00	926.427,25	83,65		
ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	926.427,25	84,22		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	537.266,60	71,63		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.491.676,00	30.491.676,00	19.703.586,60	64,61		
Cota-Parte FPM	21.075.376,00	21.075.376,00	14.421.194,02	68,42		
Cota-Parte ITR	1.400,00	1.400,00	590,07	42,14		
Cota-Parte IPVA	1.105.000,00	1.105.000,00	572.588,80	51,81		
Cota-Parte ICMS	8.300.000,00	8.300.000,00	4.704.039,89	56,67		
Cota-Parte IPI-Exportação	9.900,00	9.900,00	5.173,82	52,26		
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>33.224.626,00</b>	<b>33.224.626,00</b>	<b>21.269.678,74</b>	<b>64,01</b>		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a</b>

SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA (c)	Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	Pagar não Processados (g)		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.736.750,00	2.009.514,25	1.556.728,87	77,46	1.394.653,30	69,40	1.356.830,90	67,52	0,00	
Despesas Correntes	1.730.500,00	1.963.255,67	1.522.964,22	77,57	1.394.653,30	71,03	1.356.830,90	69,11	0,00	
Despesas de Capital	6.250,00	46.258,58	33.764,65	72,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.414.600,00	4.508.657,89	4.073.366,08	90,34	3.631.191,83	80,53	3.511.955,21	77,89	0,00	
Despesas Correntes	3.403.700,00	4.495.074,42	4.060.781,61	90,33	3.628.144,86	80,71	3.508.908,24	78,06	0,00	
Despesas de Capital	10.900,00	13.583,47	12.584,47	92,64	3.046,97	22,43	3.046,97	22,43	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	105.000,00	108.603,33	107.289,98	98,79	105.206,38	96,87	103.220,51	95,04	0,00	
Despesas Correntes	104.000,00	108.603,33	107.289,98	98,79	105.206,38	96,87	103.220,51	95,04	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	111.750,00	105.801,47	94.691,71	89,49	91.904,85	86,86	91.247,57	86,24	0,00	
Despesas Correntes	110.000,00	105.051,47	94.691,71	90,13	91.904,85	87,48	91.247,57	86,85	0,00	
Despesas de Capital	1.750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	452.000,00	426.799,90	3.898,53	0,91	3.409,60	0,79	3.409,60	0,79	0,00	
Despesas Correntes	452.000,00	426.799,90	3.898,53	0,91	3.409,60	0,80	3.409,60	0,80	0,00	
Despesas de Capital	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.870.500,00	2.240.458,70	2.124.790,16	94,83	1.585.468,53	70,76	1.570.078,24	70,07	0,00	
Despesas Correntes	1.860.000,00	2.171.817,97	2.056.626,63	94,69	1.551.361,73	71,43	1.535.971,44	70,72	0,00	
Despesas de Capital	10.500,00	68.640,73	68.163,53	99,30	34.106,80	49,68	34.106,80	49,68	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.690.600,00</b>	<b>9.399.835,54</b>	<b>7.960.765,33</b>	<b>84,69</b>	<b>6.811.834,49</b>	<b>72,46</b>	<b>6.636.742,03</b>	<b>70,60</b>	<b>0,00</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)					
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	7.960.765,33		6.811.834,49		6.636.742,03					
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00		0,00		0,00					
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00		0,00		0,00					
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00		0,00		0,00					
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>7.960.765,33</b>		<b>6.811.834,49</b>		<b>6.636.742,03</b>					
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							3.190.451,81			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)							3.190.451,81			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1							3.621.382,68			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							0,00			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)							32,02			
<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)		LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))				
			Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Liquidadas (j)		Pagas (k)			
			Empenhadas (i)							
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)</b>	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b>	<b>RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (r) = (0)</b>	<b>Total de RP pagos (s)</b>	<b>Total de RP a pagar (t)</b>	<b>Total de RP cancelados prescritos (u)</b>	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					0,00				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA					Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))				
		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
		Saldo Inicial (w)	Despesas Exercidas no Exercício de Referência (x)	Custeadas no Exercício de Referência (y)	Pagas (z)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)		0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Período (b)	REALIZADAS % (b/a)x100				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		7.454.900,00	7.454.900,00	4.327.815,39	58,05				
Proveniente da União		7.394.900,00	7.394.900,00	3.866.321,09	52,28				
Proveniente dos Estados		60.000,00	60.000,00	461.494,30	769,15				
Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS (XXX)		52.000,00	52.000,00	198.601,44	381,92				
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>		7.506.900,00	7.506.900,00	4.526.416,83	60,29				
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.518.250,00	3.383.737,69	2.519.078,96	74,44	2.366.270,45	69,93	2.335.265,90	69,01	0,00
Despesas Correntes	3.414.500,00	2.790.460,69	1.939.578,96	69,50	1.786.770,45	64,03	1.755.765,90	62,92	0,00
Despesas de Capital	103.750,00	593.277,00	579.500,00	97,67	579.500,00	97,67	579.500,00	97,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.522.400,00	3.790.119,39	1.311.519,28	34,60	1.016.136,98	26,81	1.002.671,14	26,45	0,00
Despesas Correntes	3.183.300,00	3.752.166,49	1.306.974,28	34,83	1.016.136,98	27,08	1.002.671,14	26,72	0,00
Despesas de Capital	339.100,00	37.952,90	4.545,00	11,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XXXIV)	190.000,00	108.658,90	83.072,80	76,45	63.133,00	58,10	63.133,00	58,10	0,00
Despesas Correntes	186.000,00	107.524,90	83.072,80	77,25	63.133,00	58,71	63.133,00	58,71	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	1.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.250,00	219.496,47	192.790,30	87,83	5.120,13	2,33	4.917,35	2,24	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	26.800,00	7.259,30	27,08	3.284,13	12,25	3.081,35	11,49	0,00
Despesas de Capital	23.250,00	192.696,47	185.531,00	96,28	1.836,00	0,95	1.836,00	0,95	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	298.000,00	424.135,64	405.554,73	95,61	405.357,43	95,57	395.788,09	93,31	0,00
Despesas Correntes	298.000,00	414.135,64	405.554,73	97,92	405.357,43	97,88	395.788,09	95,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	39.500,00	75.579,74	42.181,62	55,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	43.405,99	31.691,62	73,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.500,00	32.173,75	10.490,00	32,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	7.621.400,00	8.001.727,83	4.554.197,69	56,91	3.856.017,99	48,18	3.801.775,48	47,51	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.255.000,00	5.393.251,94	4.075.807,83	75,57	3.760.923,75	69,73	3.692.096,80	68,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V +	6.937.000,00	8.298.777,28	5.384.885,36	64,88	4.647.328,81	56,00	4.514.626,35	54,40	0,00

XXXIII)										
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	295.000,00	217.262,23	190.362,78	87,61	168.339,38	77,48	166.353,51	76,56	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	165.000,00	325.297,94	287.482,01	88,37	97.024,98	29,82	96.164,92	29,56	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	750.000,00	850.935,54	409.453,26	48,11	408.767,03	48,03	399.197,69	46,91	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.910.000,00	2.316.038,44	2.166.971,78	93,56	1.585.468,53	68,45	1.570.078,24	67,79	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>			15.312.000,00	17.401.563,37	12.514.963,02	71,91	10.667.852,48	61,30	10.438.517,51	59,98
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3			7.621.400,00	8.001.727,83	4.554.197,69	56,91	3.856.017,99	48,18	3.801.775,48	47,51
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>			7.690.600,00	9.399.835,54	7.960.765,33	84,69	6.811.834,49	72,46	6.636.742,03	70,60

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas							Exercício: 2022																			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022																										
RRÉO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)																										
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP					SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2022																
										No Bimestre		Até o Bimestre														
TOTAL DE ATIVOS					0,00					0,00		0,00														
Ativos Constituídos pela SPE					0,00					0,00		0,00														
TOTAL DE PASSIVOS					0,00					0,00		0,00														
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE					0,00					0,00		0,00														
Provisões de PPP					0,00					0,00		0,00														
Outros Passivos					0,00					0,00		0,00														
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					0,00					0,00		0,00														
Obrigações Contratuais					0,00					0,00		0,00														
Riscos não Provisionados					0,00					0,00		0,00														
Garantias Concedidas					0,00					0,00		0,00														
Outros Passivos Contingentes					0,00					0,00		0,00														
<b>DESPESAS DE PPP</b>					Exercício Anterior		Exercício Corrente		2023		2024		2025		2026		2027		2028		2029		2030		2031	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)					0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)					0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>					0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)					0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>					0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>					0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima de Medeiros  
 Código Identificador:12A33396

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
 RREO 3º BIMESTRE 2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)								
R\$ 1,00								
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	33.181.700,00	33.181.700,00	6.172.358,21	18,60	18.408.050,82	55,48	14.773.649,18	
RECEITAS CORRENTES	31.996.700,00	31.996.700,00	6.172.358,21	19,29	17.404.647,82	54,40	14.592.052,18	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	525.200,00	525.200,00	220.666,92	42,02	628.644,53	119,70	-103.444,53	
Impostos	505.600,00	505.600,00	214.658,97	42,46	607.094,67	120,07	-101.494,67	
Taxas	19.600,00	19.600,00	6.007,95	30,65	21.549,86	109,95	-1.949,86	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	55.530,60	18,51	169.528,34	56,51	130.471,66	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	300.000,00	300.000,00	55.530,60	18,51	169.528,34	56,51	130.471,66	
RECEITA PATRIMONIAL	75.471,60	75.471,60	84.688,19	112,21	218.683,62	289,76	-143.212,02	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.200,00	2.200,00	764,00	34,73	764,00	34,73	1.436,00	
Valores mobiliários	73.271,60	73.271,60	83.924,19	114,54	217.919,62	297,41	-144.648,02	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.986.028,40	30.986.028,40	5.811.472,50	18,76	16.385.342,56	52,88	14.600.685,84	
Rio Grande do Norte								
Governo Municipal de Pureza								
Consolidado								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)								
Transferências da União e de suas Entidades	20.131.000,00	20.131.000,00	3.401.199,05	16,90	9.499.242,81	47,19	10.631.757,19	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.759.640,00	2.759.640,00	581.120,81	21,06	1.540.769,76	55,83	1.218.870,24	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.095.388,40	8.095.388,40	1.829.152,64	22,59	5.345.329,99	66,03	2.750.058,41	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	2.448,77	3,02	78.551,23	

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	2.448,77	3,02	78.551,23	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.185.000,00	1.185.000,00	0,00	0,00	1.003.403,00	84,68	181.597,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.135.000,00	1.135.000,00	0,00	0,00	1.003.403,00	88,41	131.597,00	
Transferências da União e de suas Entidades	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	703.403,00	88,48	91.597,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	300.000,00	88,24	40.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.181.700,00	33.181.700,00	6.172.358,21	18,60	18.408.050,82	55,48	14.773.649,18	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.181.700,00	33.181.700,00	6.172.358,21	18,60	18.408.050,82	55,48	14.773.649,18	
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	33.181.700,00	33.181.700,00	6.172.358,21	18,60	18.408.050,82	55,48	14.773.649,18	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)				
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	33.181.700,00	33.181.700,00	2.056.142,39	27.301.998,83	5.879.701,17	6.262.444,54	16.940.047,59	16.241.652,41	16.939.446,71	
DESPESAS CORRENTES	27.826.800,00	28.833.425,42	1.263.911,62	25.123.363,56	3.710.061,86	5.673.984,06	15.486.195,41	13.347.230,01	15.485.594,53	
Pessoal e encargos sociais	18.010.446,88	18.687.395,65	-636.838,34	18.177.227,71	510.167,94	3.343.252,98	10.658.953,60	8.028.442,05	10.658.953,60	
Juros e encargos da dívida	80.000,00	157.000,00	10.000,00	144.865,39	12.134,61	1.584,05	136.449,44	20.550,56	136.449,44	
Outras despesas correntes	9.736.353,12	9.989.029,77	1.890.749,96	6.801.270,46	3.187.759,31	2.329.147,03	4.690.792,37	5.298.237,40	4.690.191,49	
DESPESAS DE CAPITAL	5.174.900,00	4.088.274,58	792.230,77	2.178.635,27	1.909.639,31	588.460,48	1.453.852,18	2.634.422,40	1.453.852,18	
Investimentos	4.399.900,00	3.068.274,58	637.660,77	1.206.741,41	1.861.533,17	378.461,29	803.119,38	2.265.155,20	803.119,38	
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									

Inversões financeiras	111.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Amortização de dívida	664.000,00	989.000,00	154.570,00	971.893,86	17.106,14	209.999,19	650.732,80	338.267,20	650.732,80
Reserva de Contingência	180.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	33.181.700,00	33.181.700,00	2.056.142,39	27.301.998,83	5.879.701,17	6.262.444,54	16.940.047,59	16.241.652,41	16.939.446,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	33.181.700,00	33.181.700,00	2.056.142,39	27.301.998,83	5.879.701,17	6.262.444,54	16.940.047,59	16.241.652,41	16.939.446,71
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.468.003,23	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	33.181.700,00	33.181.700,00	2.056.142,39	27.301.998,83		6.262.444,54	18.408.050,82		16.939.446,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:36:46

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte								
Governo Municipal de Pureza								
Consolidado								
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**  
Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**  
Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	33.181.700,00	33.181.700,00		2.056.142,39	27.301.998,83	100,00	5.879.701,17	6.262.444,54	16.940.047,59	100,00	16.241.652,41
LEGISLATIVA	1.229.890,00	1.229.890,00	11.452,33	937.025,91	3,43	292.864,09	178.877,41	515.488,32	3,04	714.401,68	
Ação Legislativa	1.229.890,00	1.229.890,00	11.452,33	937.025,91	3,43	292.864,09	178.877,41	515.488,32	3,04	714.401,68	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Representação Judicial e E	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	2.572.901,60	2.295.820,11	98.434,08	1.978.025,17	7,24	317.794,94	353.435,87	1.137.986,11	6,72	1.157.834,00	
Administração Geral	2.441.401,60	2.120.620,11	98.434,08	1.859.076,17	6,81	261.543,94	335.494,89	1.075.915,03	6,35	1.044.705,08	
Administração Financeira	100.500,00	154.200,00	0,00	118.949,00	0,44	35.251,00	17.940,98	62.071,08	0,37	92.128,92	
Controle Interno	31.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.068.050,00	1.717.416,00	71.259,97	796.829,30	2,92	920.586,70	184.944,31	453.315,66	2,68	1.264.100,34	
Assistência ao Idoso	55.400,00	55.400,00	0,00	0,00	0,00	55.400,00	0,00	0,00	0,00	55.400,00	
Assistência de Portador de	28.400,00	28.400,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00	
Assistência à Criança e ao	543.350,00	513.664,00	3.861,17	273.836,30	1,00	239.827,70	54.493,75	147.295,05	0,87	366.368,95	
Assistência Comunitária	1.440.900,00	1.119.952,00	67.398,80	522.993,00	1,92	596.959,00	130.450,56	306.020,61	1,81	813.931,39	
SAÚDE	7.912.085,00	8.831.026,30	675.090,24	7.518.033,86	27,54	1.312.992,44	1.683.092,29	4.333.692,21	25,58	4.497.334,09	
Atenção Básica	6.723.185,00	8.105.026,30	635.937,44	7.253.276,20	26,57	851.750,10	1.599.407,49	4.108.750,22	24,25	3.996.276,08	
Assistência Hospitalar e A	885.000,00	472.100,00	15.810,76	195.019,08	0,71	277.080,92	37.853,17	159.173,08	0,94	312.926,92	
Suporte Profilático e Tera	165.000,00	115.000,00	13.781,64	44.530,08	0,16	70.469,92	34.202,36	44.530,08	0,26	70.469,92	
Vigilância Sanitária	46.000,00	46.000,00	2.012,12	7.272,85	0,03	38.727,15	2.248,30	5.259,17	0,03	40.740,83	
Vigilância Epidemiológica	90.000,00	90.000,00	7.548,28	17.935,65	0,07	72.064,35	9.380,97	15.979,66	0,09	74.020,34	
Administração Geral	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	
TRABALHO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
Proteção e Benefícios ao T	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
EDUCAÇÃO	11.166.003,40	12.556.397,50	732.948,89	11.460.018,17	41,98	1.096.379,33	2.949.090,57	7.671.143,49	45,28	4.885.254,01	
Ensino Fundamental	8.976.003,40	9.724.055,91	443.324,07	9.115.536,24	33,39	608.519,67	2.364.714,69	6.256.230,02	36,93	3.467.825,89	
Ensino Médio	100.000,00	208.000,00	77.697,32	153.132,39	0,56	54.867,61	67.585,15	134.722,22	0,80	73.277,78	
Ensino Superior	22.000,00	52.000,00	23.605,12	39.602,27	0,15	12.397,73	18.673,44	31.702,12	0,19	20.297,88	
Educação Infantil	1.917.000,00	2.363.341,59	191.602,38	2.077.027,27	7,61	286.314,32	485.572,29	1.216.444,13	7,18	1.146.897,46	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação de Jovens e Adult	96.500,00	86.500,00	0,00	0,00	0,00	86.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.500,00
Educação Especial	54.500,00	122.500,00	-3.280,00	74.720,00	0,27	47.780,00	12.545,00	32.045,00	0,19	90.455,00	
CULTURA	112.500,00	192.500,00	15.059,28	103.551,42	0,38	88.948,58	5.725,54	86.715,39	0,51	105.784,61	
Difusão Cultural	112.500,00	192.500,00	15.059,28	103.551,42	0,38	88.948,58	5.725,54	86.715,39	0,51	105.784,61	
URBANISMO	3.804.900,00	2.126.548,04	112.765,53	1.655.727,10	6,06	470.820,94	301.954,26	893.830,06	5,28	1.232.717,98	
Infra-Estrutura Urbana	3.218.700,00	2.086.548,04	112.765,53	1.655.727,10	6,06	430.820,94	301.954,26	893.830,06	5,28	1.192.717,98	
Serviços Urbanos	586.200,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
HABITAÇÃO	219.720,00	119.720,00	0,00	0,00	0,00	119.720,00	0,00	0,00	0,00	119.720,00	
Habitação Urbana	219.720,00	119.720,00	0,00	0,00	0,00	119.720,00	0,00	0,00	0,00	119.720,00	
SANEAMENTO	115.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
Saneamento Básico Urbano	115.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	278.550,00	203.050,00	0,00	49.500,00	0,18	153.550,00	0,00	49.500,00	0,29	153.550,00	
Recursos Hídricos	278.550,00	203.050,00	0,00	49.500,00	0,18	153.550,00	0,00	49.500,00	0,29	153.550,00	
AGRICULTURA	889.000,00	858.819,73	37.549,85	671.080,01	2,46	187.739,72	135.883,17	405.254,92	2,39	453.564,81	
Abastecimento	164.000,00	146.000,00	21.536,52	74.684,27	0,27	71.315,73	40.938,52	71.486,27	0,42	74.513,73	
Extensão Rural	725.000,00	712.819,73	16.013,33	596.395,74	2,18	116.423,99	94.944,65	333.768,65	1,97	379.051,08	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	55.600,00	58.800,00	0,00	54.000,00	0,20	4.800,00	11.500,00	33.350,00	0,20	25.450,00	
Reforma Agrária	55.600,00	58.800,00	0,00	54.000,00	0,20	4.800,00	11.500,00	33.350,00	0,20	25.450,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	577.800,00	472.556,98	10.216,00	273.783,12	1,00	198.773,86	44.305,08	127.939,88	0,76	344.617,10	
Promoção Comercial	18.500,00	18.500,00	0,00	233,94	0,00	18.266,06	0,00	233,94	0,00	18.266,06	
Turismo	505.200,00	380.041,98	9.051,00	203.294,18	0,74	176.747,80	37.640,08	106.950,94	0,63	273.091,04	

Demais Subfunções	54.100,00	74.015,00	1.165,00	70.255,00	0,26	3.760,00	6.665,00	20.755,00	0,12	53.260,00
ENERGIA	365.000,00	268.005,49	0,00	239.620,84	0,88	28.384,65	50.028,41	143.519,07	0,85	124.486,42
Energia Elétrica	365.000,00	268.005,49	0,00	239.620,84	0,88	28.384,65	50.028,41	143.519,07	0,85	124.486,42
TRANSPORTE	631.200,00	495.305,46	26.366,60	335.334,00	1,23	159.971,46	79.084,31	224.416,09	1,32	270.889,37
Transporte Rodoviário	631.200,00	495.305,46	26.366,60	335.334,00	1,23	159.971,46	79.084,31	224.416,09	1,32	270.889,37
DESPORTO E LAZER	225.500,00	260.844,39	100.429,62	115.594,01	0,42	145.250,38	72.940,08	79.597,48	0,47	181.246,91
Desporto Comunitário	205.500,00	240.844,39	100.429,62	115.594,01	0,42	125.250,38	72.940,08	79.597,48	0,47	161.246,91
Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	735.000,00	1.137.000,00	164.570,00	1.113.875,92	4,08	23.124,08	211.583,24	784.298,91	4,63	352.701,09
Serviço da Dívida Interna	735.000,00	1.137.000,00	164.570,00	1.113.875,92	4,08	23.124,08	211.583,24	784.298,91	4,63	352.701,09

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	33.181.700,00	33.181.700,00	2.056.142,39	27.301.998,83	100,00	5.879.701,17	6.262.444,54	16.940.047,59	100,00	16.241.652,41	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:42:48											

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:42:48											

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
	Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	505.600,00	607.094,67
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	52.800,00	18.720,32
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	21.400,00	16.638,92
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	351.400,00	110.715,20
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	80.000,00	461.020,23
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.939.300,00	8.925.109,56
2.1 - Cota parte do FPM	13.872.000,00	7.210.597,02
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	7.210.597,02

2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	272.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.900.000,00	1.647.824,50
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	3.300,00	2.330,93
2.4 - Cota parte ITR	14.000,00	1.616,28
2.5 - Cota parte IPVA	150.000,00	62.740,83
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.444.900,00	9.532.204,23
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.333.460,00	1.785.021,57
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.027.765,00	598.029,15
<b>FUNDEB</b>		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.657.388,40	6.500.074,99
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.107.388,40	5.382.288,62
6.1.1 - Principal	8.095.388,40	5.345.329,99
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	12.000,00	36.958,63
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	150.793,53
6.2.1 - Principal	50.000,00	150.793,53
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500.000,00	966.992,84
6.3.1 - Principal	500.000,00	966.992,84
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.761.928,40	3.560.308,42
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.500.074,99	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.800.664,56	8.771.718,44	5.853.204,02	5.853.204,02
10.1 - Educação infantil	1.981.220,56	1.967.488,56	1.112.446,03	1.112.446,03
10.1.1 - Creche	0,00	1.967.488,56	1.112.446,03	1.112.446,03
10.1.2 - Pré-escola	1.981.220,56	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	6.819.444,00	6.804.229,88	4.740.757,99	4.740.757,99
11 - OUTRAS DESPESAS	1.480.244,86	1.286.582,60	735.797,53	735.797,53
11.1 - Educação infantil	106.686,88	59.685,88	59.685,88	59.685,88

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
11.1.1 - Creche	0,00	59.685,88	59.685,88	59.685,88
11.1.2 - Pré-escola	106.686,88	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	1.373.557,98	1.226.896,72	676.111,65	676.111,65
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.280.909,42	10.058.301,04	6.589.001,55	6.589.001,55
INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	8.771.718,44	5.853.204,02	5.853.204,02	
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	9.460.342,26	5.997.742,04	5.997.742,04	
15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	625.363,78	618.664,51	618.664,51	

17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	465.175,44	465.175,44	465.175,44
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	154.714,18	148.014,91	148.014,91
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	4.550.052,49	5.853.204,02	5.853.204,02
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	483.496,42	465.175,44	465.175,44
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	145.048,93	148.014,91	148.014,91
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	3 VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	650.007,50	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)					
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
(Por Área de Atuação)6				
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	83.000,00	10.564,96	7.625,78	7.625,78
24.1 - Creche	0,00	10.564,96	7.625,78	7.625,78
24.2 - Pré-escola	83.000,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	721.935,00	432.848,42	284.191,62	284.191,62
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	804.935,00	443.413,38	291.817,40	291.817,40
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))				6.289.559,44
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				3.560.308,42
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))				0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				2.729.251,02

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)			
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.383.051,06	2.729.251,02	28,63			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.541,75	4.341,75	4.341,75	0,00	1.200,00	
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	5.541,75	4.341,75	4.341,75	0,00	1.200,00	
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.112.300,00	264.671,78
35.1 - Salário-Educação	351.000,00	115.332,42
35.2 - PDDE	5.100,00	0,00

35.3 - PNAE	313.000,00	84.376,86
35.4 - PNATE	301.200,00	63.805,69
35.5 - Outras transferências do FNDE	142.000,00	1.156,81
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 )	1.162.300,00	264.671,78

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
	(c)	(d)	(e)	(f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	169.000,00	17.853,72	15.252,29	15.252,29
41.1 - Creche	0,00	17.853,72	15.252,29	15.252,29
41.2 - Pré-escola	169.000,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	922.248,86	610.411,15	471.343,69	471.343,69
43 - ENSINO MÉDIO	180.000,00	153.132,39	134.722,22	134.722,22
44 - ENSINO SUPERIOR	52.000,00	39.602,27	31.702,12	31.702,12
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.323.248,86	820.999,53	653.020,32	653.020,32
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.556.397,50	11.460.018,17	7.671.143,49	7.671.143,49
47.1 - Despesas Correntes	11.941.525,16	11.214.678,90	7.432.503,49	7.432.503,49
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.237.944,78	10.141.118,92	6.615.784,36	6.615.784,36
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.703.580,38	1.073.559,98	816.719,13	816.719,13
47.2 - Despesas de Capital	614.872,34	245.339,27	238.640,00	238.640,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	614.872,34	245.339,27	238.640,00	238.640,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	595.308,68	72.416,23		
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.500.074,99	115.332,42		
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.753.710,77	178.813,65		
51-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	341.672,90	8.935,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	341.672,90	8.935,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2022 – HORA DA EMISSÃO: 09:54:56

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Pag.: 0001	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.996.700,00	17.404.647,82
Receita tributária	525.200,00	628.644,53
IPTU	52.800,00	18.720,32
ISS	351.400,00	110.715,20
ITBI	21.400,00	16.638,92
IRRF	80.000,00	461.020,23
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	19.600,00	21.549,86
Contribuições	300.000,00	169.528,34
Receita patrimonial	75.471,60	218.683,62
Aplicações financeiras (II)	73.271,60	217.919,62
Outras receitas patrimoniais	2.200,00	764,00
Transferências correntes	30.986.028,40	16.385.342,56
Cota-parte do FPM	11.152.000,00	5.725.943,21
Cota-parte do ICMS	2.320.000,00	1.360.794,32
Cota-parte do IPVA	120.000,00	50.192,65
Cota Parte do ITR	11.200,00	1.293,07
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.640,00	1.864,74
Transferências do Fundeb	8.645.388,40	6.463.116,36
Outras transferências correntes	8.734.000,00	2.782.138,21
Demais receitas correntes	110.000,00	2.448,77
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	110.000,00	2.448,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	31.923.428,40	17.186.728,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.185.000,00	1.003.403,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.135.000,00	1.003.403,00
Convênios	480.000,00	40.000,00
Outras transferências de capital	655.000,00	963.403,00

Outras receitas de capital	50.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.185.000,00	1.003.403,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	33.108.428,40	18.190.131,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.833.425,42	25.123.363,56	15.486.195,41	15.485.594,53	0,00	154.458,13	154.458,13
Pessoal e encargos sociais	18.687.395,65	18.177.227,71	10.658.953,60	10.658.953,60	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	157.000,00	144.865,39	136.449,44	136.449,44	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.989.029,77	6.801.270,46	4.690.792,37	4.690.191,49	0,00	154.458,13	154.458,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	28.676.425,42	24.978.498,17	15.349.745,97	15.349.145,09	0,00	154.458,13	154.458,13
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.088.274,58	2.178.635,27	1.453.852,18	1.453.852,18	0,00	178.957,46	178.957,46
Investimentos	3.068.274,58	1.206.741,41	803.119,38	803.119,38	0,00	178.957,46	178.957,46
Inversões financeiras	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	989.000,00	971.893,86	650.732,80	650.732,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.099.274,58	1.206.741,41	803.119,38	803.119,38	0,00	178.957,46	178.957,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	32.035.700,00	26.185.239,58	16.152.865,35	16.152.264,47	0,00	333.415,59	333.415,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)
Ib + XXIIIc)	1.704.451,14
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	370.915,06
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2022
	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	- 217.919,62
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	- 1.266.449,44
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	- 655.921,32
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 383.860,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.811.789,25	13.955.816,33
DEDUÇÕES (XXIX)	3.920.144,74	4.697.054,38
Disponibilidade de caixa	3.920.144,74	4.697.054,38
Disponibilidade de caixa bruta	3.920.144,74	5.089.329,20
(-)Restos a pagar processados (XXX)	0,00	0,00
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	392.274,82
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	5.891.644,51	9.258.761,95

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	- 3.367.117,44

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-3.367.117,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-2.318.587,62
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:51:47	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**  
 Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**  
 Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**  
 Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )	RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2022
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	29.354.636,31	33.971.586,80											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00											

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:11:49	
NOTA:	

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**  
 Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**  
 Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**  
 Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2022 (até Junho)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.674.174,15	2.542.228,40	3.346.639,77	2.727.645,24	3.022.961,48	3.719.194,16	3.031.610,79	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	35.439,36	31.815,58	78.066,37	179.861,47	74.912,88	89.106,62	131.045,13	
IPTU	426,13	161,35	391,11	212,71	1.178,96	8.488,53	8.187,54	
ISS	28.139,46	22.609,34	21.596,08	55.647,98	5.267,58	17.249,17	11.314,84	
ITBI	0,00	0,00	50.003,66	0,00	0,00	6.667,71	7.956,82	
IRRF	4.881,40	4.879,79	1.593,79	123.051,69	67.772,03	55.320,52	99.077,65	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.992,37	4.165,10	4.481,73	949,09	694,31	1.380,69	4.508,28	
Contribuições	23.961,01	23.623,87	24.896,21	25.994,72	24.740,46	27.467,64	28.293,62	
Receita Patrimonial	3.698,14	5.551,09	8.481,06	10.597,25	13.910,67	22.408,03	25.053,07	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.698,14	5.551,09	8.481,06	10.597,25	13.910,67	22.408,03	25.053,07	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	2.611.075,64	2.481.237,86	3.235.196,13	2.511.191,80	2.909.397,47	3.580.211,87	2.844.770,20	
Cota-parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	
Cota-parte do ICMS	257.606,46	263.897,54	295.637,66	277.636,03	334.469,05	285.574,61	283.343,67	
Cota-parte do IPVA	14.436,15	15.803,08	9.469,90	8.475,08	5.177,00	5.411,85	4.217,70	
Cota-parte do ITR	224,43	202,79	2.285,32	13.381,10	50,85	101,98	814,71	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	288,26	242,42	288,43	296,89	284,41	290,77	443,31	
Transferências do Fundeb	845.139,14	914.563,38	856.717,21	865.184,64	995.814,75	1.226.084,03	1.138.658,85	
Outras transferências correntes	293.969,52	327.560,75	1.317.684,24	506.998,44	483.684,53	440.194,50	291.563,69	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.448,77	
DEDUÇÕES (II)	207.604,57	247.822,71	212.158,89	227.801,69	285.979,60	284.536,76	282.909,48	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	207.604,57	247.822,71	212.158,89	227.801,69	285.979,60	284.536,76	282.909,48	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) (-) Transferências obrigatórias da União	2.466.569,58	2.294.405,69	3.134.480,88	2.499.843,55	2.736.981,88	3.434.657,40	2.748.701,31	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2022 (até Junho)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.466.569,58	2.294.405,69	3.134.480,88	2.499.843,55	2.736.981,88	3.434.657,40	2.748.701,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.466.569,58	2.294.405,69	3.134.480,88	2.499.843,55	2.736.981,88	3.434.657,40	2.748.701,31

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2022 (até Junho)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.394.398,75	3.011.685,41	2.974.383,83	3.344.819,67	3.432.770,94	37.222.512,59	35.330.360,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	98.315,09	93.609,85	85.007,54	124.865,82	95.801,10	1.117.846,81	525.200,00
IPTU	3.692,59	1.161,00	339,44	2.461,98	2.877,77	29.579,11	52.800,00
ISS	13.953,80	18.709,25	11.331,60	43.180,52	12.225,19	261.224,81	351.400,00
ITBI	8.682,10	0,00	0,00	0,00	0,00	73.310,29	21.400,00
IRRF	63.351,08	71.927,12	72.750,87	75.769,83	78.143,68	718.519,45	80.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	8.635,52	1.812,48	585,63	3.453,49	2.554,46	35.213,15	19.600,00
Contribuições	22.427,22	28.604,28	34.672,62	26.556,36	28.974,24	320.212,25	300.000,00
Receita Patrimonial	29.005,87	43.560,54	36.375,95	43.140,13	41.548,06	283.329,86	75.471,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.005,87	43.560,54	36.375,95	43.140,13	40.784,06	282.565,86	73.271,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	764,00	764,00	2.200,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Transferências correntes	3.244.650,57	2.845.910,74	2.818.327,72	3.150.257,36	3.266.447,54	35.498.674,90	34.319.688,40
Cota-parte do FPM	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	13.872.000,00
Cota-parte do ICMS	258.582,34	298.424,11	246.686,41	264.269,21	296.518,76	3.362.645,85	2.900.000,00
Cota-parte do IPVA	2.313,64	12.373,51	11.114,33	17.046,04	15.675,61	121.513,89	150.000,00
Cota-parte do ITR	135,84	146,62	0,00	182,99	336,12	17.862,75	14.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/89	396,40	449,08	456,73	242,82	342,59	4.022,11	3.300,00
Transferências do Fundeb	1.135.140,52	920.096,43	1.118.146,60	1.067.914,95	1.083.159,01	12.166.619,51	8.645.388,40
Outras transferências correntes	276.660,09	661.761,36	312.684,66	544.435,68	695.032,73	6.152.230,19	8.734.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.448,77	81.000,00
DEDUÇÕES (II)	366.569,93	252.810,49	277.499,27	307.581,30	297.651,10	3.250.925,79	3.333.660,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	366.569,93	252.810,49	277.499,27	307.581,30	297.651,10	3.250.925,79	3.333.660,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.027.828,82	2.758.874,92	2.696.884,56	3.037.238,37	3.135.119,84	33.971.586,80	31.996.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2022 (até Junho)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.027.828,82	2.758.874,92	2.696.884,56	3.037.238,37	3.135.119,84	33.971.586,80	31.996.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.027.828,82	2.758.874,92	2.696.884,56	3.037.238,37	3.135.119,84	33.971.586,80	31.996.700,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:43:53

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria de Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)						R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	708.353,84	161.853,66	333.415,59	333.415,59	66.946,01	469.845,90	469.845,90
Executivo	708.353,84	161.853,66	333.415,59	333.415,59	66.946,01	469.845,90	469.845,90
2020-Fundo Municipal de Saúde	660.543,84	0,00	177.635,46	177.635,46	66.252,50	416.655,88	416.655,88
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	690,00	0,00	0,00	0,00	690,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Agricultura	47.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.120,00	47.120,00
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	4.804,31	4.804,31	4.804,31	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	3.583,68	3.583,68	3.583,68	0,00	0,00	0,00
2021-Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e	0,00	10.561,14	7.989,13	7.989,13	0,00	2.572,01	2.572,01
2021-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	3.093,70	3.093,70	3.093,70	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	105.067,01	103.257,49	103.257,49	3,51	1.806,01	1.806,01
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	9.578,16	7.886,16	7.886,16	0,00	1.692,00	1.692,00
2021-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	4.019,96	4.019,96	4.019,96	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria de Municipal de Turismo	0,00	203,00	203,00	203,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	20.942,70	20.942,70	20.942,70	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	708.353,84	161.853,66	333.415,59	333.415,59	66.946,01	469.845,90	469.845,90	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)								
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)							R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	INSCRITOS			PAGOS (c)		CANCELADOS (d)		SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00		0,00		0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO								
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)							R\$ 1,00		
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)		PAGOS (i)		CANCELADOS (j)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)		EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)		SALDO (k) = (f+g)-(i+j)		SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00		0,00		0,00		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:53:02									
NOTAS:									

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**  
 Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**  
 Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**  
 Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)		R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00

Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO (c)	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00		0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00		0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00		0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00		0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00		0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
Valor	0,00						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
Valor	0,00						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS						
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00						
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00						
Outros aportes para o RPPS	0,00						
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00						

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	No
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS						
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00					
Recursos para formação de reserva	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e aplicações	0,00					
Outros bens e direitos	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	No
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					

Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES											
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)											
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO												
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre										
	(a)	(b)										
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00										
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00										
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00										
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS	Até o	DESPESAS PAGAS	Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No				
	(c)	Bimestre (d)		Bimestre (e)		Bimestre (f)		Exercício (g)				
Aposentadorias	0,00	0,00		0,00		0,00						
Pensões	0,00	0,00		0,00		0,00						
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00		0,00		0,00						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVIII)	0,00	0,00		0,00		0,00						
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2022 - HORA : 09:45:38												
NOTA:												
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração												
(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).												

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES											
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)											

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO											
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)											
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre											
RECEITAS												
Previsão Inicial	33.181.700,00											
Previsão Atualizada	33.181.700,00											
Receitas Realizadas	18.408.050,82											
Déficit Orçamentário	0,00											
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais )	0,00											
DESPESAS												
Dotação Inicial	33.181.700,00											
Dotação Atualizada	33.181.700,00											
Despesas Empenhadas	27.301.998,83											
Despesas Liquidadas	16.940.047,59											
Despesas Pagas	16.939.446,71											
Superávit Orçamentário	1.468.003,23											
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre											

Despesas Empenhadas	27.301.998,83
Despesas Liquidadas	16.940.047,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.971.586,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.971.586,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.971.586,80
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	370.915,06	1.704.451,14	459,53%	
Resultado Nominal - Acima da linha	383.860,00	655.921,32	170,88%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	870.207,50	66.946,01	333.415,59	469.845,90
Poder Executivo	870.207,50	66.946,01	333.415,59	469.845,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	870.207,50	66.946,01	333.415,59	469.845,90

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.729.251,02	18% / 25%		28,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.853.204,02	70%		90,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	465.175,44	50%		48,11
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	148.014,91	15%		15,31
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				

Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.180.017,48		15,00 %	22,87 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:21:32				

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	505.600,00	505.600,00	607.094,67	120,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.800,00	52.800,00	18.720,32	35,46
IPTU	50.000,00	50.000,00	17.634,13	35,27
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.800,00	2.800,00	1.086,19	38,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.400,00	21.400,00	16.638,92	77,75
ITBI	20.000,00	20.000,00	16.638,92	83,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	351.400,00	351.400,00	110.715,20	31,51
ISS	350.000,00	350.000,00	108.635,00	31,04
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.400,00	1.400,00	2.080,20	148,59
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	461.020,23	576,28
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.668.300,00	16.668.300,00	8.925.109,56	53,55
Cota Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	7.210.597,02	53,02
Cota Parte ITR	14.000,00	14.000,00	1.616,28	11,54
Cota Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	62.740,83	41,83
Cota Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	1.647.824,50	56,82
Cota Parte IPI - Exportação	3.300,00	3.300,00	2.330,93	70,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	17.173.900,00	17.173.900,00	9.532.204,23	55,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS			
			ATÉ O BIMESTRE (d)% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)% (f/c)x100			
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.454.685,00	3.508.788,94	3.171.491,02	90,39	2.145.587,98	61,15	2.145.587,10	61,15

Despesas Correntes	2.323.685,00	3.237.788,94	2.988.513,87	92,30	2.045.628,42	63,18	2.045.627,54	63,18
Despesas de Capital	131.000,00	271.000,00	182.977,15	67,52	99.959,56	36,89	99.959,56	36,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	70.000,00	70.000,00	34.114,88	48,74	34.114,88	48,74	34.114,88	48,74

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)							
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	34.114,88	48,74	34.114,88	48,74	34.114,88	48,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.000,00	2.000,00	314,62	15,73	314,62	15,73	314,62	15,73
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	314,62	15,73	314,62	15,73	314,62	15,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.561.385,00	3.615.488,94	3.205.920,52	88,67	2.180.017,48	60,30	2.180.016,60	60,30
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS								
					DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)					3.205.920,52	2.180.017,48	2.180.016,60	
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					3.205.920,52	2.180.017,48	2.180.016,60	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							1.429.830,63	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)							0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1							750.186,85	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				22,87
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				LIMITE NÃO CUMPRIDO
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor p/aplicação (m)	Mínimo em ASPS (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (p) = 0	Total inscrito em RP no exercício (q)	RPNP Inscritos sem Disponibi- lidade Finan- ceira(q)=(XIII)d	Valor inscrito em RP considerando no limite (r)=(p-(o+q) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)										
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA LEI Nº 141/2012	DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC						LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)						Despesas Custeadas no Exercício de Referência				
							Empenhadas (x)		Liquidadas (y)		Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00						0,00		0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00						0,00		0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00						0,00		0,00		0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00						0,00		0,00		0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (c)						PREVISÃO ATUALIZADA (d)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.305.000,00						5.305.000,00		2.532.518,26		47,74
Provenientes da União	5.160.500,00						5.160.500,00		2.480.482,25		48,07
Provenientes do Estado	144.500,00						144.500,00		52.036,01		36,01
Provenientes de Outros Municípios	0,00						0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00						0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	29.000,00						29.000,00		0,00		0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	5.334.000,00						5.334.000,00		2.532.518,26		47,48
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.258.000,00	4.564.872,63	4.050.920,45	88,74	1.932.297,51	42,33	1.931.697,51	42,32			
Despesas Correntes	3.286.000,00	3.800.094,39	3.472.095,18	91,37	1.641.210,21	43,19	1.640.610,21	43,17			
Despesas de Capital	972.000,00	764.778,24	578.825,27	75,69	291.087,30	38,06	291.087,30	38,06			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	810.000,00	337.300,00	96.104,20	28,49	62.658,20	18,58	62.658,20	18,58			
Despesas Correntes	693.000,00	310.300,00	96.104,20	30,97	62.658,20	20,19	62.658,20	20,19			
Despesas de Capital	117.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	135.000,00	85.000,00	44.530,08	52,39	44.530,08	52,39	44.530,08	52,39			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
Despesas Correntes	135.000,00	85.000,00	44.530,08	52,39	44.530,08	52,39	44.530,08	52,39		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.000,00	44.000,00	6.958,23	15,81	4.944,55	11,24	4.944,55	11,24		
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	6.958,23	15,81	4.944,55	11,24	4.944,55	11,24		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.000,00	88.000,00	17.935,65	20,38	15.979,66	18,16	15.979,66	18,16		
Despesas Correntes	78.000,00	78.000,00	17.935,65	22,99	15.979,66	20,49	15.979,66	20,49		
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	5.335.000,00	5.119.172,63	4.216.448,61	82,37	2.060.410,00	40,25	2.059.810,00	40,24		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	6.712.685,00	8.073.661,57	7.222.411,47	89,46	4.077.885,49	50,51	4.077.284,61	50,50		

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	880.000,00	407.300,00	130.219,08	31,97	96.773,08	23,76	96.773,08	23,76
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	165.000,00	115.000,00	44.530,08	38,72	44.530,08	38,72	44.530,08	38,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	46.000,00	46.000,00	7.272,85	15,81	5.259,17	11,43	5.259,17	11,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	90.000,00	90.000,00	17.935,65	19,93	15.979,66	17,76	15.979,66	17,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	7.896.385,00	8.734.661,57	7.422.369,13	84,98	4.240.427,48	48,55	4.239.826,60	48,54
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	5.335.000,00	5.119.172,63	4.216.448,61	82,37	2.060.410,00	40,25	2.059.810,00	40,24
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.561.385,00	3.615.488,94	3.205.920,52	88,67	2.180.017,48	60,30	2.180.016,60	60,30

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:59:35

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**C4BC5783

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**GARANTIAS E CONTAGARANTIAS - RGF - ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'C' E ART. 40, § 1º)**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ  
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)

JANEIRO-JUNHO/2022

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>17.829.206,85</b>	<b>21.218.022,45</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>17.829.206,85</b>	<b>21.218.022,45</b>	<b>0,00</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%</b>	<b>3.922.425,51</b>	<b>4.667.964,94</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%</b>	<b>3.530.182,96</b>	<b>4.201.168,45</b>	<b>0,00</b>

Contabilis - Gestão Pública /// Departamento de Contabilidade

Emitido em: 27/07/2022 11:56:51

Página 1 de 2

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Em Garantia às operações de Crédito Externas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONTRA CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.130000029MARIA EDILEUZA BARRETO  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO Mat.1201697SUELDO LINO DE ANDRADE  
CONTADOR Mat.1206184

Contabilis - Gestão Pública /// Departamento de Contabilidade

Emitido em: 27/07/2022 11:56:51

Página 2 de 2

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:7B7C3EC2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO III\_03 BIM\_2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													RS 1	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2021 A JUN/2022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022			JUN/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	3.621.347,12	3.503.934,25	3.532.561,87	3.141.091,89	3.845.407,66	6.733.372,70	4.833.339,07	4.562.597,02	4.249.989,93	4.135.895,32	4.439.449,12	6.026.420,33	52.625.406,28	51.079.707,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.919,64	244.663,27	125.525,47	239.016,11	260.976,45	362.797,56	487.055,83	246.639,19	364.024,82	332.226,15	318.695,79	270.873,79	3.382.414,07	5.459.494,00
IPTU	3.591,78	3.752,25	0,00	11.677,37	11.935,42	0,00	132.687,43	9.913,13	0,00	0,00	0,00	6.730,31	180.287,69	250.000,00
ISS	62.972,30	71.608,71	118.461,30	62.542,06	131.293,85	192.551,19	309.852,60	102.556,88	123.494,89	95.528,83	120.117,30	60.340,81	1.451.320,72	1.800.000,00
ITBI	3.124,36	9.694,56	0,00	9.794,84	8.458,69	13.541,89	12.854,98	0,00	12.999,57	6.460,26	0,00	8.551,08	85.480,23	418.605,00

IRRF	57.081,06	151.751,94	7.064,17	155.001,84	109.288,49	156.704,48	23.038,56	122.241,07	202.022,31	212.643,43	194.090,75	195.251,59	1.586.179,69	1.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.150,14	7.855,81	0,00	0,00	0,00	0,00	8.622,26	11.928,11	25.508,05	17.593,63	4.487,74	0,00	79.145,74	1.990.889,00
Contribuições	57.477,91	60.766,96	57.506,71	28.132,59	58.650,11	67.444,85	29.705,21	29.034,37	102.553,75	79.285,67	64.209,32	34.385,96	669.153,41	1.006.571,00
Receita Patrimonial	4.784,27	5.285,92	5.607,83	4.230,51	4.905,94	8.659,89	11.818,62	14.155,75	18.140,09	14.522,31	17.628,98	17.883,36	127.623,47	34.684,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.784,27	5.285,92	5.607,83	4.230,51	4.905,94	8.659,89	11.818,62	14.155,75	18.140,09	14.522,31	17.628,98	17.883,36	127.623,47	34.684,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615.570,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615.570,87	0,00
Transferências Correntes	3.424.717,61	3.189.045,78	3.340.333,21	2.865.466,75	3.518.493,16	4.674.241,22	4.296.290,68	4.271.398,81	3.763.177,69	3.704.798,09	4.034.960,20	5.693.924,65	46.776.847,85	44.374.208,80
Cota Parte do FPM	1.599.215,58	1.278.623,86	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	18.231.707,43	15.219.204,00
Cota Parte do ICMS	459.322,24	470.539,48	527.133,32	495.035,71	596.371,19	509.190,52	540.528,91	498.448,78	573.091,43	475.517,93	509.410,88	571.575,81	6.226.166,20	6.335.274,00
Cota Parte do IPVA	26.702,99	32.946,78	22.650,03	12.816,18	15.009,41	10.021,31	12.155,67	4.652,92	25.110,95	27.704,15	19.811,41	72.823,76	282.405,56	329.902,00
Cota Parte do ITR	0,00	36,25	229,40	1.834,61	6,19	0,00	87,22	19,81	19,97	20,41	20,58	27,10	2.301,54	8.266,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710,00
Transferências da LC 61/1989	527,01	443,17	527,30	542,76	519,96	531,57	810,47	724,70	821,01	834,97	443,91	626,31	7.353,14	9.433,00
Transferências do FUNDEB	883.550,69	969.838,84	886.865,50	897.389,78	1.059.751,34	1.324.273,85	1.172.218,63	1.340.613,12	1.068.830,97	1.251.187,09	1.236.633,64	1.249.697,08	13.340.850,53	10.936.813,00
Outras Transferências Correntes	455.399,10	436.617,40	898.776,50	338.888,22	393.612,58	666.818,50	1.069.518,74	331.710,48	825.090,54	443.881,55	593.752,20	2.231.997,64	8.686.063,45	11.534.606,80
Outras Receitas Correntes	4.447,69	4.172,32	3.588,65	4.245,93	2.382,00	4.658,31	8.468,73	1.368,90	2.093,58	5.063,10	3.954,83	9.352,57	53.796,61	204.750,00
DEDUÇÕES (II)	301.435,13	356.517,85	310.938,17	325.837,94	413.025,79	405.629,90	410.911,02	519.814,99	373.851,15	401.945,84	440.914,80	524.678,11	4.785.500,69	4.180.415,80
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	301.435,13	356.517,85	310.938,17	325.837,94	413.025,79	405.629,90	410.911,02	519.814,99	373.851,15	401.945,84	440.914,80	524.678,11	4.785.500,69	4.180.415,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.319.911,99	3.147.416,40	3.221.623,70	2.815.253,95	3.432.381,87	6.327.742,80	4.422.428,05	4.042.782,03	3.876.138,78	3.733.949,48	3.998.534,32	5.501.742,22	47.839.905,59	46.899.292,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.319.911,99	3.147.416,40	3.221.623,70	2.815.253,95	3.432.381,87	6.327.742,80	3.722.428,05	4.042.782,03	3.876.138,78	3.733.949,48	3.998.534,32	4.301.742,22	45.939.905,59	46.899.292,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.319.911,99	3.147.416,40	3.221.623,70	2.815.253,95	3.432.381,87	6.327.742,80	3.722.428,05	4.042.782,03	3.876.138,78	3.733.949,48	3.998.534,32	3.701.742,22	45.339.905,59	46.899.292,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contabil

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**E59181DD

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO VII\_03 BIM\_2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE  
Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios (a)	Anteriores	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios (f)	Anteriores	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00		1.391.073,88	1.313.180,42	658,57	77.234,89	0,00		1.261.064,33	432.835,42	432.699,42	3.088,44	825.276,47	902.511,36
01 PODER LEGISLATIVO	0,00		32.137,13	29.147,13	0,00	2.990,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00		32.137,13	29.147,13	0,00	2.990,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00		1.358.936,75	1.284.033,29	658,57	74.244,89	0,00		1.261.064,33	432.835,42	432.699,42	3.088,44	825.276,47	899.521,36
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00		15.584,63	14.926,06	658,57	0,00	0,00		33.104,37	10.576,55	10.576,55	0,00	22.527,82	22.527,82
0202 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	0,00		3.579,93	3.579,93	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	0,00		43.182,60	41.982,60	0,00	1.200,00	0,00		50.439,66	25.371,95	25.371,95	0,00	25.067,71	26.267,71
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00		15.724,06	15.724,06	0,00	0,00	0,00		8.485,58	0,00	0,00	0,00	8.485,58	8.485,58
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00		15.069,20	15.069,20	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00		4.251,45	4.251,45	0,00	0,00	0,00		12.838,28	6.757,82	6.757,82	0,00	6.080,46	6.080,46
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00		418.666,68	405.124,96	0,00	13.541,72	0,00		230.982,68	77.853,82	77.853,82	0,00	153.128,86	166.670,58
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00		63.355,87	45.661,11	0,00	17.694,76	0,00		208.202,68	106.734,93	106.598,93	0,00	101.603,75	119.298,51
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00		694.132,91	682.324,50	0,00	11.808,41	0,00		190.745,27	79.513,14	79.513,14	0,00	111.232,13	123.040,54
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	0,00		1.742,97	1.742,97	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00		21.746,46	21.746,46	0,00	0,00	0,00		74.426,64	6.545,04	6.545,04	3.088,44	64.793,16	64.793,16
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00		3.374,59	3.374,59	0,00	0,00	0,00		11.177,00	6.516,73	6.516,73	0,00	4.660,27	4.660,27
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00		4.319,29	4.319,29	0,00	0,00	0,00		20.584,35	13.762,28	13.762,28	0,00	6.822,07	6.822,07
0215 CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00		640,80	640,80	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0216 SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00		22.924,51	22.924,51	0,00	0,00	0,00		420.077,82	99.203,16	99.203,16	0,00	320.874,66	320.874,66
0217 SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0218 SEC. MUN DE INTERESSES JURIDICOS	0,00		640,80	640,80	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00		1.391.073,88	1.313.180,42	658,57	77.234,89	0,00		1.261.064,33	432.835,42	432.699,42	3.088,44	825.276,47	902.511,36

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**JOACILDO AUGUSTO B. FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:F4046001

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**CONTROLADORIA  
RREO 3º BIMESTRE 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	24.439.035,00	24.439.035,00	4.701.268,73	12.416.937,20	12.022.097,80
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	700.900,00	700.900,00	103.807,08	373.476,67	327.423,33
1.1.1 Impostos	653.400,00	653.400,00	98.176,80	359.976,45	293.423,55
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	196.900,00	196.900,00	0,00	0,00	196.900,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	185.400,00	185.400,00	0,00	0,00	185.400,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00	9.400,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	81.500,00	81.500,00	90.114,59	334.220,08	-252.720,08
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	81.500,00	81.500,00	90.114,59	334.220,08	-252.720,08
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	78.000,00	78.000,00	89.714,99	332.420,88	-254.420,88
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	78.000,00	78.000,00	89.714,99	332.420,88	-254.420,88
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	78.000,00	78.000,00	89.714,99	332.420,88	-254.420,88
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.500,00	3.500,00	399,60	1.799,20	1.700,80
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	3.500,00	3.500,00	399,60	1.799,20	1.700,80
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	375.000,00	375.000,00	8.062,21	25.756,37	349.243,63
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	375.000,00	375.000,00	8.062,21	25.756,37	349.243,63
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	375.000,00	375.000,00	8.062,21	25.756,37	349.243,63
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	360.000,00	360.000,00	8.062,21	25.756,37	334.243,63
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2 Taxas	47.500,00	47.500,00	5.630,28	13.500,22	33.999,78
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	7.000,00	7.000,00	2.373,51	9.067,08	-2.067,08
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.000,00	7.000,00	2.373,51	9.067,08	-2.067,08
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	7.000,00	7.000,00	2.373,51	9.067,08	-2.067,08
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	3.000,00	3.000,00	2.373,51	9.067,08	-6.067,08
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	40.500,00	40.500,00	3.256,77	4.433,14	36.066,86
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	40.500,00	40.500,00	3.256,77	4.433,14	36.066,86
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	40.500,00	40.500,00	3.256,77	4.433,14	36.066,86
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	880,00	880,00	-380,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	40.000,00	2.376,77	3.553,14	36.446,86
1.2 Contribuições	120.000,00	120.000,00	44.050,95	82.453,35	37.546,65
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	44.050,95	82.453,35	37.546,65
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	44.050,95	82.453,35	37.546,65
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	44.050,95	82.453,35	37.546,65
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	120.000,00	120.000,00	44.050,95	82.453,35	37.546,65
1.3 Receita Patrimonial	24.940,00	24.940,00	28.873,07	145.329,75	-120.389,75
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	20.940,00	20.940,00	28.873,07	145.329,75	-124.389,75
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	19.940,00	19.940,00	28.873,07	145.329,75	-125.389,75

1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	19.940,00	19.940,00	28.873,07	145.329,75	-125.389,75
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.940,00	19.940,00	28.873,07	145.329,75	-125.389,75
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.000,00	1.000,00	1.756,09	6.585,90	-5.585,90
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	400,00	400,00	1.933,41	2.467,82	-2.067,82
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.000,00	1.000,00	2.492,68	6.301,78	-5.301,78
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.600,00	1.600,00	378,96	859,05	740,95
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA</b>					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2022</b>					Exercício: 2022
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	8.500,00	8.500,00	15.433,56	113.288,53	-104.788,53
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	340,00	340,00	4.354,73	7.397,80	-7.057,80
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	47,94	71,84	428,16
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	2.000,00	2.000,00	255,37	1.146,14	853,86
1.3.2.1.01.01.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	200,00	200,00	520,05	1.079,02	-879,02
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	4.100,00	4.100,00	1.700,28	6.131,87	-2.031,87
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.01 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99.01 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.01 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	23.559.195,00	23.559.195,00	4.522.777,81	11.804.778,73	11.754.416,27
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.605.486,00	16.605.486,00	3.373.753,08	8.505.090,92	8.100.395,08
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.208.800,00	11.208.800,00	1.945.238,76	5.768.519,73	5.440.280,27
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.208.000,00	11.208.000,00	1.945.238,76	5.768.477,79	5.439.522,21
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.880.000,00	10.880.000,00	1.945.238,76	5.768.477,79	5.111.522,21
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.880.000,00	10.880.000,00	1.945.238,76	5.768.477,79	5.111.522,21
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.600.000,00	13.600.000,00	2.431.548,39	7.210.597,02	6.389.402,98
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.720.000,00	-2.720.000,00	-486.309,63	-1.442.119,23	-1.277.880,77
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	41,94	758,06
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	41,94	758,06
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	52,41	947,59
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	-10,47	-189,53
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	210.000,00	210.000,00	205.923,69	305.237,26	-95.237,26
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.51.01 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	205.000,00	205.000,00	205.923,69	305.237,26	-100.237,26
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº9.478/97, artigo 49, I e II	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	200.000,00	200.000,00	205.923,69	305.237,26	-105.237,26
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00	200.000,00	205.923,69	305.237,26	-105.237,26
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.613.826,00	2.613.826,00	1.106.429,04	1.855.019,93	758.806,07
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	2.538.826,00	2.538.826,00	1.106.429,04	1.505.069,93	1.033.756,07
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					

1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.891.326,00	1.891.326,00	1.082.503,70	1.423.945,44	467.380,56
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.891.326,00	1.891.326,00	1.082.503,70	1.423.945,44	467.380,56
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.041.326,00	1.041.326,00	1.065.453,70	1.355.745,44	-314.419,44
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	850.000,00	850.000,00	17.050,00	68.200,00	781.800,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	518.500,00	518.500,00	10.324,26	30.972,78	487.527,22
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	518.500,00	518.500,00	10.324,26	30.972,78	487.527,22
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	65.000,00	65.000,00	10.324,26	30.972,78	34.027,22
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	453.500,00	453.500,00	0,00	0,00	453.500,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	7.161,92	27.060,65	22.939,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>				<b>Exercício: 2022</b>	
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2022</b>					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	7.161,92	27.060,65	22.939,35
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	7.161,92	27.060,65	22.939,35
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	49.000,00	49.000,00	6.439,16	23.091,06	25.908,94
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	49.000,00	49.000,00	6.439,16	23.091,06	25.908,94
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	49.000,00	49.000,00	6.439,16	23.091,06	25.908,94
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	75.000,00	75.000,00	0,00	349.950,00	-274.950,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	349.950,00	-299.950,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	349.950,00	-299.950,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	416.100,00	416.100,00	32.039,41	95.178,60	320.921,40
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	92.000,00	92.000,00	13.974,08	46.986,76	45.013,24
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	92.000,00	92.000,00	13.974,08	46.986,76	45.013,24
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	15.900,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	15.900,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	116.600,00	116.600,00	15.355,12	37.351,00	79.249,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	116.600,00	116.600,00	15.355,12	37.351,00	79.249,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	26.000,00	26.000,00	4.579,60	11.449,00	14.551,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	22.000,00	22.000,00	2.756,00	6.890,00	15.110,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	55.000,00	55.000,00	6.696,00	16.740,00	38.260,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	11.000,00	11.000,00	1.323,52	2.272,00	8.728,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	179.100,00	179.100,00	2.710,21	10.840,84	168.259,16
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	179.100,00	179.100,00	2.710,21	10.840,84	168.259,16
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00

1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	50.000,00	50.000,00	716,49	2.865,96	47.134,04
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	66.100,00	66.100,00	1.806,81	7.227,24	58.872,76
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	8.000,00	8.000,00	186,91	747,64	7.252,36
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	200.000,00	200.000,00	59.076,05	196.450,94	3.549,06
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	52.500,00	52.500,00	52.442,96	133.738,08	-81.238,08
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	52.500,00	52.500,00	52.442,96	133.738,08	-81.238,08
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA</b>			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>			Exercício: 2022		
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2022</b>					
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	100.000,00	100.000,00	6.633,09	62.712,86	37.287,14
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	100.000,00	100.000,00	6.633,09	62.712,86	37.287,14
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	553.360,00	553.360,00	24.364,65	282.640,02	270.719,98
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	553.360,00	553.360,00	24.364,65	282.640,02	270.719,98
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	553.360,00	553.360,00	24.364,65	282.640,02	270.719,98
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	140.000,00	140.000,00	4.408,69	14.613,81	125.386,19
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	30.000,00	30.000,00	5.067,64	12.854,50	17.145,50
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	158.000,00	158.000,00	7.388,32	22.623,76	135.376,24
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	90.000,00	90.000,00	7.500,00	37.500,00	52.500,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	103.360,00	103.360,00	0,00	195.047,95	-91.687,95
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	952.500,00	952.500,00	0,00	0,00	952.500,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	169.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	169.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00	100.100,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00	100.100,00

Educação - Principal					
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	84.400,00	84.400,00	0,00	0,00	84.400,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	84.400,00	84.400,00	0,00	0,00	84.400,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	594.000,00	594.000,00	0,00	0,00	594.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	594.000,00	594.000,00	0,00	0,00	594.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	450.900,00	450.900,00	681,48	2.044,44	448.855,56
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	446.900,00	446.900,00	681,48	2.044,44	444.855,56
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	446.900,00	446.900,00	681,48	2.044,44	444.855,56
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.674.458,00	3.674.458,00	411.010,25	1.138.328,37	2.536.129,63
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.823.958,00	2.823.958,00	363.892,47	1.051.835,01	1.772.122,99
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.494.953,00	2.494.953,00	340.949,54	999.833,64	1.495.119,36
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.494.953,00	2.494.953,00	340.949,54	999.833,64	1.495.119,36
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.118.691,00	3.118.691,00	426.186,89	1.249.791,88	1.868.899,12
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-623.738,00	-623.738,00	-85.237,35	-249.958,24	-373.779,76
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	277.617,00	277.617,00	22.615,53	45.467,98	232.149,02
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	277.617,00	277.617,00	22.615,53	45.467,98	232.149,02
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	347.021,00	347.021,00	28.269,39	56.834,92	290.186,08
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-69.404,00	-69.404,00	-5.653,86	-11.366,94	-58.037,06
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.888,00	20.888,00	327,40	1.303,59	19.584,41
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.888,00	20.888,00	327,40	1.303,59	19.584,41
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	26.110,00	26.110,00	409,22	1.629,42	24.480,58
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-5.222,00	-5.222,00	-81,82	-325,83	-4.896,17
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.500,00	30.500,00	0,00	5.229,80	25.270,20
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.500,00	30.500,00	0,00	5.229,80	25.270,20
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	109.000,00	109.000,00	13.761,27	36.810,81	72.189,19
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	109.000,00	109.000,00	13.761,27	36.810,81	72.189,19
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	109.000,00	109.000,00	13.761,27	36.810,81	72.189,19
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	422.000,00	422.000,00	33.356,51	33.356,51	388.643,49
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	422.000,00	422.000,00	33.356,51	33.356,51	388.643,49
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	421.000,00	421.000,00	33.356,51	33.356,51	387.643,49
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	208.500,00	208.500,00	0,00	9.740,00	198.760,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA</b>					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2022</b>					
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	108.500,00	108.500,00	0,00	9.740,00	98.760,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	108.500,00	108.500,00	0,00	9.740,00	98.760,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	111.000,00	111.000,00	0,00	6.586,04	104.413,96

1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	0,00	6.586,04	93.413,96
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	6.586,04	93.413,96
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.279.251,00	3.279.251,00	738.014,48	2.161.359,44	1.117.891,56
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.279.251,00	3.279.251,00	738.014,48	2.161.359,44	1.117.891,56
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.279.251,00	3.279.251,00	738.014,48	2.161.359,44	1.117.891,56
1.9 Outras Receitas Correntes	29.000,00	29.000,00	1.759,82	10.898,70	18.101,30
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	29.000,00	29.000,00	1.759,82	10.898,70	18.101,30
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	27.000,00	27.000,00	1.759,82	10.898,70	16.101,30
1.9.2.2.99 Outras Restituições	27.000,00	27.000,00	1.759,82	10.898,70	16.101,30
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	26.000,00	26.000,00	1.759,82	10.898,70	15.101,30
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2 Receitas de Capital	2.008.400,00	2.008.400,00	0,00	0,61	2.008.399,39
2.1 Operações de Crédito	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	3.350,00	3.350,00	0,00	0,00	3.350,00
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	3.350,00	3.350,00	0,00	0,00	3.350,00
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
2.4 Transferências de Capital	2.001.300,00	2.001.300,00	0,00	0,61	2.001.299,39
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	711.400,00	711.400,00	0,00	0,00	711.400,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária					
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA					
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	39.400,00	39.400,00	0,00	0,00	39.400,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	39.400,00	39.400,00	0,00	0,00	39.400,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	453.000,00	453.000,00	0,00	0,00	453.000,00

2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					<b>Exercício: 2022</b>
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2022</b>					
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.289.900,00	1.289.900,00	0,00	0,61	1.289.899,39
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	672.500,00	672.500,00	0,00	0,61	672.499,39
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,61	4.999,39
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,61	4.999,39
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	535.500,00	535.500,00	0,00	0,00	535.500,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	535.500,00	535.500,00	0,00	0,00	535.500,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	517.400,00	517.400,00	0,00	0,00	517.400,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	95.400,00	95.400,00	0,00	0,00	95.400,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	95.400,00	95.400,00	0,00	0,00	95.400,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	422.000,00	422.000,00	0,00	0,00	422.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	422.000,00	422.000,00	0,00	0,00	422.000,00
Total Receitas	26.447.435,00	26.447.435,00	4.701.268,73	12.416.937,81	14.030.497,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário****Exercício: 2022**

Bimestre: MAIO-JUNHO/2022												
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)			
	<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	26.447.435,00	0,00	26.447.435,00	2.823.975,46	16.381.937,69	10.065.497,31	3.632.451,80	10.964.121,26	15.483.313,74	10.964.081,26	0,00
3	<b>Despesas Correntes</b>	20.567.015,00	192.027,58	20.759.042,58	2.540.145,46	15.312.136,69	5.446.905,89	3.372.639,39	10.154.834,56	10.604.208,02	10.154.794,56	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.168.417,00	-33.638,42	13.134.778,58	1.535.622,84	10.832.674,38	2.302.104,20	2.216.600,57	7.197.256,60	5.937.521,98	7.197.256,60	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	13.168.417,00	-33.638,42	13.134.778,58	1.535.622,84	10.832.674,38	2.302.104,20	2.216.600,57	7.197.256,60	5.937.521,98	7.197.256,60	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.823.951,00	146.505,52	2.970.456,52	453.580,00	2.202.435,28	768.021,24	467.103,36	1.329.390,01	1.641.066,51	1.329.390,01	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.530.056,00	292.616,14	7.822.672,14	880.000,00	6.752.674,27	1.069.997,87	1.440.325,79	4.543.571,27	3.279.100,87	4.543.571,27	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.122.110,00	-435.227,62	1.686.882,38	201.265,58	1.354.461,37	332.421,01	308.394,16	801.191,86	885.690,52	801.191,86	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	329.200,00	-278.989,32	50.210,68	0,00	0,00	50.210,68	0,00	0,00	50.210,68	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	23.700,00	-13.000,00	10.700,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	311.300,00	264.488,45	575.788,45	0,00	522.326,20	53.462,25	0,00	522.326,20	53.462,25	522.326,20	0,00
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	28.100,00	-10.031,59	18.068,41	777,26	777,26	17.291,15	777,26	777,26	17.291,15	777,26	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	107.500,00	-11.500,00	96.000,00	0,00	50.000,00	46.000,00	0,00	10.241,42	85.758,58	10.241,42	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	107.500,00	-11.500,00	96.000,00	0,00	50.000,00	46.000,00	0,00	10.241,42	85.758,58	10.241,42	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	107.500,00	-11.500,00	96.000,00	0,00	50.000,00	46.000,00	0,00	10.241,42	85.758,58	10.241,42	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.291.098,00	237.166,00	7.528.264,00	1.004.522,62	4.429.462,31	3.098.801,69	1.156.038,82	2.947.336,54	4.580.927,46	2.947.296,54	0,00
3330	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
333041	CONTRIBUIÇÕES	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
3340	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	115.000,00	-115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041	CONTRIBUIÇÕES	115.000,00	-115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	112.000,00	-4.632,00	107.368,00	0,00	29.247,00	78.121,00	4.988,50	17.975,00	89.393,00	17.975,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	108.000,00	-4.632,00	103.368,00	0,00	29.247,00	74.121,00	4.988,50	17.975,00	85.393,00	17.975,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000,00	4.366,67	14.366,67	0,00	9.366,67	5.000,00	800,00	6.566,67	7.800,00	6.566,67	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	4.366,67	14.366,67	0,00	9.366,67	5.000,00	800,00	6.566,67	7.800,00	6.566,67	0,00
3372	EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	70.000,00	-60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
337239	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000,00	-60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	6.976.098,00	412.431,33	7.388.529,33	1.004.522,62	4.390.848,64	2.997.680,69	1.150.250,32	2.922.794,87	4.465.734,46	2.922.754,87	0,00
339014	DIÁRIAS – CIVIL	93.400,00	-37.648,58	55.751,42	0,00	0,00	55.751,42	0,00	0,00	55.751,42	0,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.600,00	-5.700,00	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	8.100,00	-5.700,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.729.900,00	-13.873,61	2.716.026,39	497.513,16	1.442.548,89	1.273.477,50	475.304,09	1.015.499,32	1.700.527,07	1.015.499,32	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	119.200,00	-66.500,00	52.700,00	0,00	0,00	52.700,00	0,00	0,00	52.700,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	452.600,00	-175.300,00	277.300,00	0,00	0,00	277.300,00	0,00	0,00	277.300,00	0,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	91.900,00	-33.400,00	58.500,00	0,00	0,00	58.500,00	0,00	0,00	58.500,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150.800,00	-106.800,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	649.268,00	-182.114,60	467.153,40	74.225,01	191.781,80	275.371,60	56.769,00	104.361,79	362.791,61	104.361,79	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.953.130,00	974.619,78	2.927.749,78	367.946,25	2.300.955,74	626.794,04	549.369,67	1.430.444,05	1.497.305,73	1.430.404,05	0,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	279.450,00	-80.610,78	198.839,22	14.838,20	93.744,60	105.094,62	26.958,20	60.160,50	138.678,72	60.160,50	0,00
339043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	158.457,98	168.457,98	50.000,00	145.457,98	23.000,00	37.849,36	109.969,73	58.488,25	109.969,73	0,00

339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	98.500,00	-15.500,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00
339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	9.250,00	-6.550,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	251.200,00	-120.637,72	130.562,28	0,00	42.170,77	88.391,51	0,00	42.170,62	88.391,66	42.170,62	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49.200,00	143.288,86	192.488,86	0,00	174.188,86	18.300,00	4.000,00	160.188,86	32.300,00	160.188,86	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15.600,00	-13.600,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.780.420,00</b>	<b>-192.027,58</b>	<b>5.588.392,42</b>	<b>283.830,00</b>	<b>1.069.801,00</b>	<b>4.518.591,42</b>	<b>259.812,41</b>	<b>809.286,70</b>	<b>4.779.105,72</b>	<b>809.286,70</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTOS	5.235.420,00	-497.027,58	4.738.392,42	83.830,00	341.391,00	4.397.001,42	13.160,00	218.621,00	4.519.771,42	218.621,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.235.420,00	-497.027,58	4.738.392,42	83.830,00	341.391,00	4.397.001,42	13.160,00	218.621,00	4.519.771,42	218.621,00	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	9.300,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	104.500,00	-500,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.290.750,00	-318.355,00	2.972.395,00	0,00	0,00	2.972.395,00	0,00	0,00	2.972.395,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.808.570,00	-178.172,58	1.630.397,42	83.830,00	341.391,00	1.289.006,42	13.160,00	218.621,00	1.411.776,42	218.621,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
45	INVERSOES FINANCEIRAS	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	480.000,00	305.000,00	785.000,00	200.000,00	728.410,00	56.590,00	246.652,41	590.665,70	194.334,30	590.665,70	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	480.000,00	305.000,00	785.000,00	200.000,00	728.410,00	56.590,00	246.652,41	590.665,70	194.334,30	590.665,70	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2022					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022												
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	480.000,00	305.000,00	785.000,00	200.000,00	728.410,00	56.590,00	246.652,41	590.665,70	194.334,30	590.665,70	0,00
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999	A CLASSIFICAR	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas		26.447.435,00	0,00	26.447.435,00	2.823.975,46	16.381.937,69	10.065.497,31	3.632.451,80	10.964.121,26	15.483.313,74	10.964.081,26	0,00

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2022					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
	<b>26.447.435,00</b>	<b>26.447.435,00</b>	<b>2.823.975,46</b>	<b>16.381.937,69</b>	<b>50,00</b>	<b>10.065.497,31</b>	<b>3.632.451,80</b>	<b>10.964.121,26</b>	<b>100,00</b>	<b>15.483.313,74</b>	<b>0,00</b>	
01	LEGISLATIVA	1.104.500,00	1.104.500,00	74.639,40	943.622,25	2,88	160.877,75	186.057,36	535.513,28	4,88	568.986,72	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.104.500,00	1.104.500,00	74.639,40	943.622,25	2,88	160.877,75	186.057,36	535.513,28	4,88	568.986,72	0,00
02	JUDICIARIA	93.500,00	66.539,13	0,00	23.400,00	0,07	43.139,13	5.200,00	7.800,00	0,07	58.739,13	0,00

062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	93.500,00	66.539,13	0,00	23.400,00	0,07	43.139,13	5.200,00	7.800,00	0,07	58.739,13	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.805.335,00	2.512.600,58	225.821,58	2.010.729,07	6,14	501.871,51	456.456,74	1.179.305,90	10,76	1.333.294,68	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	68.200,00	41.200,00	0,00	31.100,00	0,09	10.100,00	8.600,00	25.400,00	0,23	15.800,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.139.800,00	2.056.065,58	224.709,08	1.696.936,18	5,18	359.129,40	415.284,24	970.901,26	8,86	1.085.164,32	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	492.335,00	318.335,00	712,50	235.492,89	0,72	82.842,11	21.772,50	167.004,64	1,52	151.330,36	0,00
124	CONTROLE INTERNO	105.000,00	97.000,00	400,00	47.200,00	0,14	49.800,00	10.800,00	16.000,00	0,15	81.000,00	0,00
05	DEFESA NACIONAL	102.200,00	51.700,00	0,00	35.000,00	0,11	16.700,00	6.000,00	17.600,00	0,16	34.100,00	0,00
182	DEFESA CIVIL	102.200,00	51.700,00	0,00	35.000,00	0,11	16.700,00	6.000,00	17.600,00	0,16	34.100,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.522.000,00	1.559.680,87	35.540,75	549.702,04	1,68	1.009.978,83	107.191,22	285.590,84	2,60	1.274.090,03	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	88.000,00	65.356,00	0,00	0,00	0,00	65.356,00	0,00	0,00	0,00	65.356,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	140.000,00	121.768,00	-893,75	106,25	0,00	121.661,75	22,00	106,25	0,00	121.661,75	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	403.200,00	424.100,87	6.673,38	173.068,21	0,53	251.032,66	34.420,06	92.935,07	0,85	331.165,80	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	890.800,00	948.456,00	29.761,12	376.527,58	1,15	571.928,42	72.749,16	192.549,52	1,76	755.906,48	0,00
10	SAÚDE	6.595.047,00	6.710.371,56	736.684,29	3.854.518,24	11,76	2.855.853,32	890.051,71	2.739.145,72	24,98	3.971.225,84	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.400,00	27.400,00	0,00	0,00	0,00	27.400,00	0,00	0,00	0,00	27.400,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.684.147,00	5.472.857,56	596.763,29	3.077.184,44	9,39	2.395.673,12	805.090,31	2.217.689,38	20,23	3.255.168,18	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	484.500,00	778.037,00	79.580,00	532.710,00	1,63	245.327,00	39.476,00	396.927,74	3,62	381.109,26	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	171.000,00	153.840,00	0,00	0,00	0,00	153.840,00	0,00	0,00	0,00	153.840,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	48.000,00	102.954,00	60.000,00	96.000,00	0,29	6.954,00	12.041,60	36.124,80	0,33	66.829,20	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	180.000,00	175.283,00	341,00	148.623,80	0,45	26.659,20	33.443,80	88.403,80	0,81	86.879,20	0,00
11	TRABALHO	258.000,00	232.280,00	0,00	0,00	0,00	232.280,00	0,00	0,00	0,00	232.280,00	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	258.000,00	232.280,00	0,00	0,00	0,00	232.280,00	0,00	0,00	0,00	232.280,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	8.202.653,00	8.412.653,00	1.254.255,17	6.368.732,08	19,44	2.043.920,92	1.328.487,29	4.456.714,37	40,65	3.955.938,63	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	594.968,00	402.163,19	7.779,50	234.148,69	0,71	168.014,50	31.975,58	111.742,82	1,02	290.420,37	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** Exercício: 2022

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2022**  
 LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.040.536,00	5.649.010,45	969.495,18	4.185.777,65	12,78	1.463.232,80	873.925,73	2.971.954,54	27,11	2.677.055,91	0,00
362	ENSINO MÉDIO	30.000,00	40.000,00	12.500,00	18.500,00	0,06	21.500,00	12.022,00	12.022,00	0,11	27.978,00	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	24.000,00	46.138,00	24.540,89	36.392,59	0,11	9.745,41	14.380,69	20.162,59	0,18	25.975,41	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.954.501,00	2.158.931,94	229.578,08	1.874.631,69	5,72	284.300,25	387.228,02	1.329.134,80	12,12	829.797,14	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	521.648,00	105.409,42	10.361,52	19.281,46	0,06	86.127,96	8.955,27	11.697,62	0,11	93.711,80	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	37.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
13	CULTURA	255.000,00	255.000,00	0,00	18.000,00	0,05	237.000,00	3.000,00	3.000,00	0,03	252.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	255.000,00	255.000,00	0,00	18.000,00	0,05	237.000,00	3.000,00	3.000,00	0,03	252.000,00	0,00
15	URBANISMO	2.125.900,00	2.655.702,66	198.032,54	1.318.574,78	4,02	1.337.127,88	291.943,83	819.079,39	7,47	1.836.623,27	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.675.900,00	2.005.527,22	195.062,54	860.429,34	2,63	1.145.097,88	178.149,97	534.594,74	4,88	1.470.932,48	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	450.000,00	650.175,44	2.970,00	458.145,44	1,40	192.030,00	113.793,86	284.484,65	2,59	365.690,79	0,00
16	HABITAÇÃO	428.000,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	428.000,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	428.000,00	428.000,00	0,00	1.090,03	0,00	426.909,97	225,88	603,89	0,01	427.396,11	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	428.000,00	428.000,00	0,00	1.090,03	0,00	426.909,97	225,88	603,89	0,01	427.396,11	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	413.200,00	121.442,00	0,00	0,00	0,00	121.442,00	0,00	0,00	0,00	121.442,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	413.200,00	121.442,00	0,00	0,00	0,00	121.442,00	0,00	0,00	0,00	121.442,00	0,00
20	AGRICULTURA	668.000,00	399.892,42	59.778,73	314.439,76	0,96	85.452,66	76.130,48	213.669,95	1,95	186.222,47	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	668.000,00	399.892,42	59.778,73	314.439,76	0,96	85.452,66	76.130,48	213.669,95	1,95	186.222,47	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
695	TURISMO	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
25	ENERGIA	231.000,00	188.916,32	35.713,00	89.629,32	0,27	99.287,00	19.452,43	61.868,55	0,56	127.047,77	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	231.000,00	188.916,32	35.713,00	89.629,32	0,27	99.287,00	19.452,43	61.868,55	0,56	127.047,77	0,00
26	TRANSPORTE	25.000,00	24.556,46	0,00	24.556,46	0,07	0,00	4.218,26	10.262,64	0,09	14.293,82	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000,00	24.556,46	0,00	24.556,46	0,07	0,00	4.218,26	10.262,64	0,09	14.293,82	0,00
27	DESPORTO E LAZER	380.100,00	290.600,00	3.510,00	51.533,66	0,16	239.066,34	11.384,19	33.059,61	0,30	257.540,39	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	380.100,00	290.600,00	3.510,00	51.533,66	0,16	239.066,34	11.384,19	33.059,61	0,30	257.540,39	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	570.000,00	865.000,00	200.000,00	778.410,00	2,38	86.590,00	246.652,41	600.907,12	5,48	264.092,88	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	570.000,00	865.000,00	200.000,00	778.410,00	2,38	86.590,00	246.652,41	600.907,12	5,48	264.092,88	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2022 -					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>26.447.435,00</b>	<b>26.447.435,00</b>	<b>2.823.975,46</b>	<b>16.381.937,69</b>	<b>100,00</b>	<b>10.065.497,31</b>	<b>3.632.451,80</b>	<b>10.964.121,26</b>	<b>100,00</b>	<b>15.483.313,74</b>	<b>0,00</b>

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022		
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022															
RRFO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.585.830,61</b>	<b>1.832.564,53</b>	<b>2.223.821,33</b>	<b>1.533.337,02</b>	<b>1.861.874,48</b>	<b>3.093.047,15</b>	<b>1.944.334,59</b>	<b>2.817.469,10</b>	<b>2.117.542,78</b>	<b>1.962.820,05</b>	<b>2.308.969,72</b>	<b>2.969.581,67</b>	<b>27.251.193,03</b>	<b>27.857.599,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>5.505,06</b>	<b>5.795,54</b>	<b>4.594,29</b>	<b>5.303,30</b>	<b>6.433,88</b>	<b>540.064,59</b>	<b>73.746,10</b>	<b>76.349,98</b>	<b>74.416,34</b>	<b>45.157,17</b>	<b>52.234,59</b>	<b>51.572,49</b>	<b>941.173,33</b>	<b>700.900,00</b>	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	
ISS	4.387,56	5.207,04	4.088,92	4.288,63	5.954,28	15.514,18	1.910,48	7.873,06	5.699,49	2.211,13	2.712,77	5.349,44	65.196,98	360.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.890,41	66.122,86	67.701,59	67.429,92	42.851,12	46.629,64	43.484,95	858.110,49	81.500,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.117,50	588,50	505,37	1.014,67	479,60	660,00	5.712,76	775,33	1.286,93	94,92	2.892,18	2.738,10	17.865,86	130.900,00	
<b>Contribuições</b>	<b>11.934,89</b>	<b>10.991,11</b>	<b>13.044,82</b>	<b>17.706,57</b>	<b>9.513,07</b>	<b>15.223,08</b>	<b>12.494,32</b>	<b>11.659,22</b>	<b>14.248,86</b>	<b>0,00</b>	<b>27.862,83</b>	<b>16.188,12</b>	<b>160.866,89</b>	<b>120.000,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>2.800,60</b>	<b>3.160,44</b>	<b>4.468,72</b>	<b>5.191,75</b>	<b>6.160,03</b>	<b>8.638,55</b>	<b>6.804,86</b>	<b>6.905,22</b>	<b>93.119,11</b>	<b>9.627,49</b>	<b>12.691,84</b>	<b>16.181,23</b>	<b>175.749,84</b>	<b>24.940,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.800,60	3.160,44	4.468,72	5.191,75	6.160,03	8.638,55	6.804,86	6.905,22	93.119,11	9.627,49	12.691,84	16.181,23	175.749,84	19.940,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.563.928,97</b>	<b>1.810.956,35</b>	<b>2.201.713,50</b>	<b>1.505.135,40</b>	<b>1.834.784,23</b>	<b>2.503.859,03</b>	<b>1.851.289,31</b>	<b>2.717.017,72</b>	<b>1.933.916,37</b>	<b>1.906.275,57</b>	<b>2.214.420,64</b>	<b>2.885.639,83</b>	<b>25.928.936,92</b>	<b>26.977.759,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	13.928.000,00	
Cota-Parte do ICMS	183.755,70	188.243,25	210.884,10	198.043,17	238.583,28	203.705,91	213.511,69	196.517,07	226.099,81	187.476,42	200.838,96	225.347,93	2.473.007,29	3.118.691,00	
Cota-Parte do IPVA	14.920,00	12.064,65	9.355,05	3.583,58	4.250,99	5.351,51	4.036,67	5.015,55	9.955,56	9.557,75	14.838,14	13.431,25	106.360,70	347.021,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	27,15	2.085,37	104,34	0,00	39,98	0,00	12,43	0,00	0,00	0,00	2.269,27	1.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	201,52	169,45	201,64	207,52	198,82	203,25	309,90	277,10	313,93	319,27	169,73	239,49	2.811,62	26.110,00	
Transferências do FUNDEB	296.783,78	325.767,82	297.897,18	301.432,29	355.969,34	444.822,19	382.056,84	432.073,03	343.304,70	403.285,28	396.632,12	400.458,41	4.380.482,98	3.479.251,00	
Outras Transferências Correntes	868.856,29	325.743,28	930.235,01	160.563,85	145.760,58	227.222,04	125.605,96	511.713,23	401.570,31	176.397,86	345.776,02	1.070.780,03	5.290.224,46	6.077.686,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.661,09</b>	<b>1.661,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.983,27</b>	<b>25.261,90</b>	<b>0,00</b>	<b>5.536,96</b>	<b>1.842,10</b>	<b>1.759,82</b>	<b>1.759,82</b>	<b>0,00</b>	<b>44.466,05</b>	<b>29.000,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-192.868,95</b>	<b>-231.888,98</b>	<b>-194.716,21</b>	<b>-208.627,77</b>	<b>-266.610,78</b>	<b>-268.113,03</b>	<b>-268.725,23</b>	<b>-354.646,23</b>	<b>-237.808,16</b>	<b>-265.318,43</b>	<b>-294.402,43</b>	<b>-282.880,23</b>	<b>-3.066.606,43</b>	<b>3.418.564,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-192.868,95	-231.888,98	-194.716,21	-208.627,77	-266.610,78	-268.113,03	-268.725,23	-354.646,23	-237.808,16	-265.318,43	-294.402,43	-282.880,23	-3.066.606,43	3.418.564,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.392.961,66</b>	<b>1.600.675,55</b>	<b>2.029.105,12</b>	<b>1.324.709,25</b>	<b>1.595.263,70</b>	<b>2.824.934,12</b>	<b>1.675.609,36</b>	<b>2.462.822,87</b>	<b>1.879.734,62</b>	<b>1.697.501,62</b>	<b>2.014.567,29</b>	<b>2.686.701,44</b>	<b>24.184.586,60</b>	<b>24.439.035,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022		
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.392.961,66</b>	<b>1.600.675,55</b>	<b>2.029.105,12</b>	<b>1.324.709,25</b>	<b>1.595.263,70</b>	<b>2.824.934,12</b>	<b>1.675.609,36</b>	<b>2.462.822,87</b>	<b>1.879.734,62</b>	<b>1.697.501,62</b>	<b>2.014.567,29</b>	<b>2.686.701,44</b>	<b>24.184.586,60</b>	<b>24.439.035,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.392.961,66</b>	<b>1.600.675,55</b>	<b>2.029.105,12</b>	<b>1.324.709,25</b>	<b>1.595.263,70</b>	<b>2.824.934,12</b>	<b>1.675.609,36</b>	<b>2.462.822,87</b>	<b>1.879.734,62</b>	<b>1.697.501,62</b>	<b>2.014.567,29</b>	<b>2.686.701,44</b>	<b>24.184.586,60</b>	<b>24.439.035,00</b>	

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias										Exercício: 2022				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022														
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)														
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS														
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)														
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)									
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00				0,00									
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00				0,00									
Ativo	0,00				0,00									
Inativo	0,00				0,00									
Pensionista	0,00				0,00									
Receita de Contribuições Patronais	0,00				0,00									
Ativo	0,00				0,00									
Inativo	0,00				0,00									
Pensionista	0,00				0,00									
Receita Patrimonial	0,00				0,00									
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00									
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,00									
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00									
Receita de Serviços	0,00				0,00									
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00									
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00				0,00									
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II.1)	0,00				0,00									
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00									
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00				0,00									
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00									
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00									
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00									
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00				0,00									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)			DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)			DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)			
Benefícios	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			
Aposentadorias	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			
Pensões por Morte	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>			Exercício: 2022		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias						Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>						
<b>SALDO ATUAL</b>						
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2022
Período: MAIO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
		RECEITAS REALIZADAS	

RECEITAS CORRENTES (I)	24.439.035,00	12.416.937,20
Receitas Tributárias	700.900,00	373.476,67
IPTU	124.000,00	0,00
ISS	360.000,00	25.756,37
IBTI	4.500,00	0,00
IRRF	81.500,00	334.220,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.900,00	13.500,22
Receitas de Contribuições	120.000,00	82.453,35
Receita Patrimonial Líquida	24.940,00	145.329,75
Aplicações Financeiras (II)	19.940,00	145.329,75
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	23.559.195,00	11.804.778,73
Cota-Parte do FPM	13.928.000,00	7.210.597,02
Cota-Parte do ICMS	3.118.691,00	1.249.791,88
Cota-Parte do IPVA	347.021,00	56.834,92
Cota-Parte do ITR	1.000,00	52,41
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	26.110,00	1.629,42
Transferências do FUNDEB	3.479.251,00	2.357.810,38
Outras Transferências Correntes	2.659.122,00	928.062,70
Demais Receitas Correntes	34.000,00	10.898,70
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	34.000,00	10.898,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	24.419.095,00	12.271.607,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.008.400,00	0,61
Operações de Crédito (VI)	7.100,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2022	
Período: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
Transferências de Capital	2.001.300,00	0,61
Convênios	1.125.500,00	0,61
Outras Transferências de Capital	875.800,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.001.300,00	0,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.420.395,00	12.271.608,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.759.042,58	15.312.136,69	10.154.834,56	10.154.794,56	171.946,18	232.842,39	232.842,39
Pessoal e Encargos Sociais	13.134.778,58	10.832.674,38	7.197.256,60	7.197.256,60	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	96.000,00	50.000,00	10.241,42	10.241,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.528.264,00	4.429.462,31	2.947.336,54	2.947.296,54	171.946,18	232.842,39	232.842,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.663.042,58	15.262.136,69	10.144.593,14	10.144.553,14	171.946,18	232.842,39	232.842,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.588.392,42	1.069.801,00	809.286,70	809.286,70	0,00	21.795,00	21.795,00
Investimentos	4.738.392,42	341.391,00	218.621,00	218.621,00	0,00	21.795,00	21.795,00
Inversões Financeiras	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	785.000,00	728.410,00	590.665,70	590.665,70	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.803.392,42	341.391,00	218.621,00	218.621,00	0,00	21.795,00	21.795,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.566.435,00	15.603.527,69	10.363.214,14	10.363.174,14	171.946,18	254.637,39	254.637,39	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.481.850,35	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								-103.778,14
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)								145.329,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)								10.241,42
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))								1.616.938,68
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								-107.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022	
Período: MAIO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
<b>ABAIXO DA LINHA</b>			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	SALDO		
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)	
	4.630.074,01	4.039.408,31	
DEDUÇÕES (XXIX)	1.200.885,01	2.398.744,94	
Disponibilidade de Caixa	1.200.885,01	2.398.744,94	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.372.831,19	2.398.744,94	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	171.946,18	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXII - XXXIII - XXXIV)	3.429.189,00	1.640.663,37	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.788.525,63	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>			VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		171.946,18	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.616.579,45	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.481.491,12	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>			VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2022 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022			
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7			

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)+ (c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios Anteriores (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	171.946,18	171.946,18	0,00	0,00	0,00		321.027,12	254.637,39	254.637,39	5.483,18	60.906,55	60.906,55
PODER EXECUTIVO	0,00	171.946,18	171.946,18	0,00	0,00	0,00		321.027,12	254.637,39	254.637,39	5.483,18	60.906,55	60.906,55
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	171.946,18	171.946,18	0,00	0,00	0,00		321.027,12	254.637,39	254.637,39	5.483,18	60.906,55	60.906,55

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	653.400,00	359.976,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	185.400,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.500,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	375.000,00	25.756,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	81.500,00	334.220,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.420.822,00	8.518.905,65
2.1- Cota-Parte FPM	13.928.000,00	7.210.597,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	7.210.597,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	328.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.118.691,00	1.249.791,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	26.110,00	1.629,42
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	52,41
2.5- Cota-Parte IPVA	347.021,00	56.834,92
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.074.222,00	8.878.882,10
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.418.564,40	1.703.781,13
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.099.991,10	515.939,39
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.432.751,00	2.364.112,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.280.251,00	2.167.661,22
6.1.1- Principal	3.279.251,00	2.161.359,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	6.301,78
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	62.712,86
6.2.1- Principal	100.000,00	62.712,86
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	52.500,00	133.738,08
6.3.1- Principal	52.500,00	133.738,08
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(139.313,40)	457.578,31
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	97.955,35	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	97.955,35	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.462.067,51	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.335.726,00	3.296.660,48	2.679.514,46	2.679.514,46	0,00
10.1- Educação Infantil	1.233.733,00	1.204.983,00	871.862,68	871.862,68	0,00
10.1.1- Creche	607.176,00	585.926,00	360.118,42	360.118,42	0,00
10.1.2- Pré-escola	626.557,00	619.057,00	511.744,26	511.744,26	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.101.993,00	2.091.677,48	1.807.651,78	1.807.651,78	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	684.025,00	580.000,00	164.294,74	164.294,74	0,00
11.1- Educação Infantil	110.135,00	50.000,00	18.637,09	18.637,09	0,00
11.1.1- Creche	72.039,00	50.000,00	18.637,09	18.637,09	0,00
11.1.2- Pré-escola	38.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	573.890,00	530.000,00	145.657,65	145.657,65	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.019.751,00	3.876.660,48	2.843.809,20	2.843.809,20	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.183.839,77	2.566.693,75	2.566.693,75	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.413.839,77	2.549.475,03	2.549.475,03	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	47.775,38	47.775,38	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	250.000,00	133.738,08	133.738,08	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	250.000,00	133.738,08	133.738,08	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO(j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.654.878,51	2.566.693,75	2.566.693,75	108,56
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	66.869,04	133.738,08	250.000,00	186,93
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	20.060,71	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>	<b>% NÃO APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	236.411,22	(366.876,33)	(366.876,33)	(15,51)

<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b>	<b>VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b>	<b>VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LÍM. CONSTITUCIONAL(t)</b>	<b>VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b>
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	112.820,71	112.820,71	112.820,71	112.820,71	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	112.820,71	112.820,71	112.820,71	112.820,71	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	655.993,94	599.531,32	419.797,66	419.797,66	0,00
24.1- Creche	559.750,04	524.196,79	394.630,21	394.630,21	0,00

24.2- Pré-escola	96.243,90	75.334,53	25.167,45	25.167,45	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.762.220,06	1.775.860,67	1.100.904,90	1.100.864,90	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.418.214,00	2.375.391,99	1.520.702,56	1.520.662,56	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.070.177,59
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					457.578,31
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					3.612.599,28

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.219.720,53	3.612.599,28	40,68

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>	<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad)</b>
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.293,71	3.197,71	3.187,81	0,00	105,90
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.293,71	3.197,71	3.187,81	0,00	105,90
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	516.600,00	97.116,67
35.1- Salário-Educação	92.200,00	48.065,78
35.2- PDDE	15.900,00	0,00
35.3- PNAE	116.600,00	37.351,00
35.4- PNATE	179.100,00	10.840,84
35.5- Outras Transferências do FNDE	112.800,00	859,05
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	214.600,00	9.740,61
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	3.350,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	734.550,00	106.857,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022	
RRRO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	170.070,00	20.117,37	18.837,37	18.837,37	0,00
41.1- Creche	63.780,00	6.595,94	5.315,94	5.315,94	0,00
41.2- Pré-escola	106.290,00	13.521,43	13.521,43	13.521,43	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	718.480,00	41.669,65	41.180,65	41.180,65	0,00
43- ENSINO MÉDIO	40.000,00	18.500,00	12.022,00	12.022,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	46.138,00	36.392,59	20.162,59	20.162,59	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	974.688,00	116.679,61	92.202,61	92.202,61	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.412.653,00	6.368.732,08	4.456.714,37	4.456.674,37	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.234.553,00	6.325.997,08	4.440.226,37	4.440.186,37	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.080.635,00	5.868.714,16	4.173.387,10	4.173.387,10	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.153.918,00	457.282,92	266.839,27	266.799,27	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.178.100,00	42.735,00	16.488,00	16.488,00	0,00

47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.178.100,00	42.735,00	16.488,00	16.488,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	97.955,35	9.342,55
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.364.112,16	48.054,71
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.457.351,62	34.916,90
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.715,89	22.480,36
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	4.715,89	22.480,36
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2022		
Período: JANEIRO-JUNHO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	653.400,00	653.400,00	359.976,45	55,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	185.400,00	185.400,00	0,00	0,00
IPTU	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	61.400,00	61.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00
ITBI	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	375.000,00	375.000,00	25.756,37	6,86
ISS	360.000,00	360.000,00	25.756,37	7,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	81.500,00	81.500,00	334.220,08	410,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.092.822,00	17.092.822,00	8.518.905,65	49,83
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	7.210.597,02	53,01
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	52,41	5,24
Cota-Parte IPVA	347.021,00	347.021,00	56.834,92	16,37
Cota-Parte ICMS	3.118.691,00	3.118.691,00	1.249.791,88	40,07
Cota-Parte IPI-Exportação	26.110,00	26.110,00	1.629,42	6,24
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>17.746.222,00</b>	<b>17.746.222,00</b>	<b>8.878.882,10</b>	<b>50,03</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.501.971,00	2.955.338,00	2.152.736,20	72,84	1.725.956,84	58,40	1.725.956,84	58,40	0,00
Despesas Correntes	2.497.121,00	2.940.498,00	2.139.116,20	72,74	1.722.546,84	58,58	1.722.546,84	58,58	0,00
Despesas de Capital	4.850,00	14.840,00	13.620,00	91,77	3.410,00	22,97	3.410,00	22,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	53.000,00	23.010,00	13.103,00	56,94	3.290,00	14,29	3.290,00	14,29	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	20.010,00	13.103,00	65,48	3.290,00	16,44	3.290,00	16,44	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.000,00	25.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	25.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.500,00	33.500,00	33.000,00	98,50	6.020,80	17,97	6.020,80	17,97	0,00
Despesas Correntes	6.500,00	33.500,00	33.000,00	98,50	6.020,80	17,97	6.020,80	17,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.200,00	28.483,00	15.123,80	53,09	6.323,80	22,20	6.323,80	22,20	0,00
Despesas Correntes	33.200,00	28.483,00	15.123,80	53,09	6.323,80	22,20	6.323,80	22,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	27.400,00	27.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.400,00	25.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde								Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-JUNHO/2022									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.662.071,00</b>	<b>3.093.571,00</b>	<b>2.213.963,00</b>	<b>71,56</b>	<b>1.741.591,44</b>	<b>56,29</b>	<b>1.741.591,44</b>	<b>56,29</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	2.213.963,00	1.741.591,44	1.741.591,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.213.963,00</b>	<b>1.741.591,44</b>	<b>1.741.591,44</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.331.832,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.331.832,32
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			409.759,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>19,61</b>

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-JUNHO/2022					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)				0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.861.826,00	3.861.826,00	1.888.376,44	48,89
Proveniente da União	3.139.826,00	3.139.826,00	1.855.019,93	59,08
Proveniente dos Estados	722.000,00	722.000,00	33.356,51	4,62
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.500,00	10.500,00	114.434,67	1.089,85
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.875.476,00	3.875.476,00	2.002.811,11	51,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.182.176,00	2.517.519,56	924.448,24	36,72	491.732,54	19,53	491.732,54	19,53	0,00
Despesas Correntes	2.525.026,00	2.026.056,56	924.448,24	45,62	491.732,54	24,27	491.732,54	24,27	0,00
Despesas de Capital	657.150,00	491.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	431.500,00	755.027,00	519.607,00	68,81	393.637,74	52,13	393.637,74	52,13	0,00
Despesas Correntes	241.500,00	399.340,00	296.920,00	74,35	227.137,74	56,87	227.137,74	56,87	0,00
Despesas de Capital	190.000,00	355.687,00	222.687,00	62,60	166.500,00	46,81	166.500,00	46,81	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	131.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	131.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	41.500,00	69.454,00	63.000,00	90,70	30.104,00	43,34	30.104,00	43,34	0,00
Despesas Correntes	41.000,00	68.954,00	63.000,00	91,36	30.104,00	43,65	30.104,00	43,65	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	146.800,00	146.800,00	133.500,00	90,94	82.080,00	55,91	82.080,00	55,91	0,00
Despesas Correntes	146.300,00	146.300,00	133.500,00	91,25	82.080,00	56,10	82.080,00	56,10	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.932.976,00	3.616.800,56	1.640.555,24	45,35	997.554,28	27,58	997.554,28	27,58	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.684.147,00	5.472.857,56	3.077.184,44	56,22	2.217.689,38	40,52	2.217.689,38	40,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	484.500,00	778.037,00	532.710,00	68,46	396.927,74	51,01	396.927,74	51,01	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	171.000,00	153.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	48.000,00	102.954,00	96.000,00	93,24	36.124,80	35,08	36.124,80	35,08	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	180.000,00	175.283,00	148.623,80	84,79	88.403,80	50,43	88.403,80	50,43	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	27.400,00	27.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-JUNHO/2022										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.595.047,00	6.710.371,56	3.854.518,24	57,44	2.739.145,72	40,81	2.739.145,72	40,81	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.932.976,00	3.616.800,56	1.640.555,24	45,35	997.554,28	27,58	997.554,28	27,58	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.662.071,00	3.093.571,00	2.213.963,00	71,56	1.741.591,44	56,29	1.741.591,44	56,29	0,00	

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas									Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022										
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022								
		No Bimestre					Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022		
Bimestre: 3/2022				
RRRO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		26.447.435,00		
Previsão Atualizada		26.447.435,00		
Receitas Realizadas		12.416.937,81		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		26.447.435,00		
Dotação Atualizada		26.447.435,00		
Despesas Empenhadas		16.381.937,69		
Despesas Liquidadas		10.964.121,26		
Despesas Pagas		10.964.081,26		
Superávit Orçamentário		1.452.816,55		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		16.381.937,69		
Despesas Liquidadas		10.964.121,26		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		24.184.586,60		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		24.184.586,60		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		24.184.586,60		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Resultado Apurado Metas Fiscais da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-103.778,14	1.481.850,35	1.427,90
Resultado Nominal - Acima da Linha		-107.400,00	1.616.938,68	-1.505,52
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		171.946,18	0,00	171.946,18
Poder Executivo		171.946,18	0,00	171.946,18

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	321.027,12	5.483,18	254.637,39	60.906,55
Poder Executivo	321.027,12	5.483,18	254.637,39	60.906,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	492.973,30	5.483,18	426.583,57	60.906,55
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.612.599,28	25,00	40,68	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.566.693,75	70,00	108,56	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	250.000,00	50,00	186,93	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022			
Bimestre: 3/2022					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>			
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>			
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.741.591,44	15,00	19,61		
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Janderly Roberto de Sousa e Silva  
Código Identificador:4C42689F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**07 ANEXO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	270.879,17	270.879,17	0,00	0,00	11.320,99	384.346,92	141.199,42	141.199,42	0,00	254.468,49	254.468,49
EXECUTIVO												
Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste	0,00	4.475,16	4.475,16	0,00	0,00	0,00	9.000,00	7.500,00	7.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00
Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste	0,00	35.620,03	35.620,03	0,00	0,00	11.320,99	11.421,78	11.421,78	11.421,78	0,00	11.320,99	11.320,99
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	0,00	230.783,98	230.783,98	0,00	0,00	0,00	363.925,14	122.277,64	122.277,64	0,00	241.647,50	241.647,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>270.879,17</b>	<b>270.879,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.320,99</b>	<b>384.346,92</b>	<b>141.199,42</b>	<b>141.199,42</b>	<b>0,00</b>	<b>254.468,49</b>	<b>254.468,49</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1416-9063-817). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 17:12.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador: B6DB84C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2022**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)								RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	23.000.000,00	23.000.000,00	5.122.954,04	22,27	13.352.700,92	58,06	9.647.299,08	
RECEITAS CORRENTES	21.844.140,00	21.844.140,00	5.074.204,04	23,23	13.303.950,92	60,90	8.540.189,08	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	383.000,00	383.000,00	111.788,36	29,19	252.200,76	65,85	130.799,24	
Impostos	375.000,00	375.000,00	111.788,36	29,81	252.200,76	67,25	122.799,24	
Taxas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	32.726,94	20,45	95.469,66	59,67	64.530,34	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	160.000,00	160.000,00	32.726,94	20,45	95.469,66	59,67	64.530,34	
RECEITA PATRIMONIAL	177.500,00	177.500,00	73.792,17	41,57	642.392,85	361,91	-464.892,85	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Valores mobiliários	175.500,00	175.500,00	73.792,17	42,05	642.392,85	103,95	-6.892,85	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	-460.000,00
Demais Receitas Patrimoniais.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.072.640,00	21.072.640,00	4.855.566,57	23,04	12.269.350,71	58,22	8.803.289,29

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
Transferências da União e de suas Entidades	14.682.240,00	14.682.240,00	3.396.651,64	23,13	8.453.536,43	57,58	6.228.703,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.840.400,00	1.840.400,00	517.725,45	28,13	1.066.994,13	57,98	773.405,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	941.189,48	20,92	2.748.820,15	61,08	1.751.179,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	330,00	0,66	44.536,94	89,07	5.463,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	330,00	0,66	44.536,94	89,07	5.463,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.155.860,00	1.155.860,00	48.750,00	4,22	48.750,00	4,22	1.107.110,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.155.860,00	1.155.860,00	48.750,00	4,22	48.750,00	4,22	1.107.110,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.005.860,00	1.005.860,00	48.750,00	4,85	48.750,00	4,85	957.110,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.000.000,00	23.000.000,00	5.122.954,04	22,27	13.352.700,92	58,06	9.647.299,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO						
Mobiliária						
Contratual						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO						
Mobiliária						
Contratual						
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.000.000,00	23.000.000,00	5.122.954,04	22,27	13.352.700,92	58,06
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	23.000.000,00	23.000.000,00	5.122.954,04	22,27	13.352.700,92	58,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	23.000.000,00	23.000.000,00	3.497.128,95	15.659.332,82	7.340.667,18	4.485.584,72	11.159.247,00	11.840.753,00	11.159.247,00
DESPESAS CORRENTES	19.065.160,00	19.816.160,00	2.915.656,89	14.472.459,19	5.343.700,81	4.245.600,77	10.484.762,35	9.331.397,65	10.484.762,35
Pessoal e encargos so	12.090.665,00	11.146.041,82	1.176.277,64	9.114.905,75	2.031.136,07	2.449.275,44	6.284.209,65	4.861.832,17	6.284.209,65
Juros e encargos da d	22.000,00	62.000,00	1.482,76	51.482,76	10.517,24	1.482,76	17.362,77	44.637,23	17.362,77
Outras despesas corre	6.952.495,00	8.608.118,18	1.737.896,49	5.306.070,68	3.302.047,50	1.794.842,57	4.183.189,93	4.424.928,25	4.183.189,93
DESPESAS DE CAPITAL	3.734.840,00	2.983.840,00	581.472,06	1.186.873,63	1.796.966,37	239.983,95	674.484,65	2.309.355,35	674.484,65
Investimentos	3.354.840,00	2.647.745,40	579.042,06	954.443,63	1.693.301,77	195.621,38	554.022,95	2.093.722,45	554.022,95

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)								
Inversões financeiras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Amortização de dívida	350.000,00	306.094,60	2.430,00	232.430,00	73.664,60	44.362,57	120.461,70	185.632,90	120.461,70
Reserva de Contingênci	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	23.000.000,00	23.000.000,00	3.497.128,95	15.659.332,82	7.340.667,18	4.485.584,72	11.159.247,00	11.840.753,00	11.159.247,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	23.000.000,00	23.000.000,00	3.497.128,95	15.659.332,82	7.340.667,18	4.485.584,72	11.159.247,00	11.840.753,00	11.159.247,00
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.193.453,92	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	23.000.000,00	23.000.000,00	3.497.128,95	15.659.332,82	7.340.667,18	4.485.584,72	13.352.700,92	11.840.753,00	11.159.247,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 20:21:34									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino	Avelino BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ANTONIO MARCOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**  
Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**  
Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	23.000.000,00	23.000.000,00	3.497.128,95	15.659.332,82	100,00	7.340.667,18	4.485.584,72	11.159.247,00	100,00	11.840.753,00
LEGISLATIVA	1.150.000,00	1.150.000,00	165.181,64	429.782,95	2,74	720.217,05	165.181,64	429.782,95	3,85	720.217,05
Ação Legislativa	1.150.000,00	1.150.000,00	165.181,64	429.782,95	2,74	720.217,05	165.181,64	429.782,95	3,85	720.217,05
ADMINISTRAÇÃO	3.869.000,00	3.485.000,00	253.952,68	2.630.022,41	16,80	854.977,59	601.333,28	1.570.149,44	14,07	1.914.850,56
Administração Geral	2.565.000,00	2.306.000,00	167.213,14	1.812.601,49	11,58	493.398,51	427.275,32	1.163.672,83	10,43	1.142.327,17
Administração Financeira	656.000,00	499.000,00	86.739,54	226.099,54	1,44	272.900,46	90.697,79	147.162,43	1,32	351.837,57
Controle Interno	138.000,00	138.000,00	0,00	49.500,00	0,32	88.500,00	9.490,00	29.735,33	0,27	108.264,67
Demais Subfunções	510.000,00	542.000,00	0,00	541.821,38	3,46	178,62	73.870,17	229.578,85	2,06	312.421,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.735.480,00	1.952.480,00	234.244,89	992.068,08	6,34	960.411,92	277.873,23	642.796,13	5,76	1.309.683,87
Assistência ao Idoso	72.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Assistência de Portador de	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência à Criança e ao	387.980,00	342.980,00	14.825,50	159.397,44	1,02	183.582,56	38.362,12	96.625,98	0,87	246.354,02
Assistência Comunitária	1.263.500,00	1.555.500,00	219.419,39	832.670,64	5,32	722.829,36	239.511,11	546.170,15	4,89	1.009.329,85
SAÚDE	4.379.745,00	4.860.121,82	979.192,20	3.530.642,35	22,55	1.329.479,47	1.095.564,27	2.722.060,26	24,39	2.138.061,56
Atenção Básica	3.925.745,00	4.506.121,82	945.208,00	3.425.852,65	21,88	1.080.269,17	1.077.851,89	2.680.048,22	24,02	1.826.073,60
Assistência Hospitalar e A	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
Suporte Profilático e Tera	155.000,00	55.000,00	3.984,20	4.789,70	0,03	50.210,30	3.085,00	3.890,50	0,03	51.109,50
Vigilância Sanitária	127.000,00	127.000,00	0,00	50.000,00	0,32	77.000,00	4.164,88	10.919,04	0,10	116.080,96
Vigilância Epidemiológica	81.000,00	81.000,00	30.000,00	50.000,00	0,32	31.000,00	10.462,50	27.202,50	0,24	53.797,50
EDUCAÇÃO	7.004.915,00	6.190.538,18	656.251,09	4.646.321,21	29,67	1.544.216,97	1.511.223,95	3.534.095,27	31,67	2.656.442,91
Ensino Fundamental	5.487.915,00	4.688.538,18	499.998,87	3.658.835,61	23,37	1.029.702,57	1.273.672,65	3.008.942,08	26,96	1.679.596,10
Ensino Médio	135.000,00	105.000,00	0,00	13.199,08	0,08	91.800,92	0,00	13.032,08	0,12	91.967,92
Educação Infantil	1.241.000,00	1.162.000,00	156.252,22	816.620,22	5,21	345.379,78	195.646,63	400.809,43	3,59	761.190,57
Educação de Jovens e Adult	101.000,00	195.000,00	0,00	157.666,30	1,01	37.333,70	41.904,67	111.311,68	1,00	83.688,32
Educação Especial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

CULTURA	320.000,00	447.000,00	150.882,00	244.189,50	1,56	202.810,50	117.922,72	174.934,56	1,57	272.065,44
Difusão Cultural	320.000,00	447.000,00	150.882,00	244.189,50	1,56	202.810,50	117.922,72	174.934,56	1,57	272.065,44
URBANISMO	2.178.860,00	3.129.265,40	1.050.240,65	2.716.363,98	17,35	412.901,42	635.572,46	1.847.827,10	16,56	1.281.438,30
Infra-Estrutura Urbana	1.817.860,00	2.863.265,40	1.009.167,35	2.559.418,08	16,34	303.847,32	585.387,84	1.715.451,45	15,37	1.147.813,95

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	85.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Demais Subfunções	276.000,00	206.000,00	41.073,30	156.945,90	1,00	49.054,10	50.184,62	132.375,65	1,19	73.624,35	
HABITAÇÃO	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	
Habitação Urbana	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	
SANEAMENTO	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	181.000,00	78.500,00	0,00	0,00	0,00	78.500,00	0,00	0,00	0,00	78.500,00	
Controle Ambiental	80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Recursos Hídricos	85.000,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	
Demais Subfunções	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
AGRICULTURA	532.000,00	311.000,00	1.878,80	118.383,70	0,76	192.616,30	25.132,57	62.765,65	0,56	248.234,35	
Abastecimento	482.000,00	307.000,00	1.878,80	118.383,70	0,76	188.616,30	25.132,57	62.765,65	0,56	244.234,35	
Promoção da Produção Agrop	50.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	238.000,00	159.000,00	2.875,00	53.875,00	0,34	105.125,00	11.238,67	25.059,20	0,22	133.940,80	
Turismo	238.000,00	159.000,00	2.875,00	53.875,00	0,34	105.125,00	11.238,67	25.059,20	0,22	133.940,80	
TRANSPORTE	265.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	
Transporte Rodoviário	265.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	
DESPORTO E LAZER	455.000,00	325.000,00	0,00	15.253,64	0,10	309.746,36	179,36	13.434,73	0,12	311.565,27	
Desporto Comunitário	455.000,00	325.000,00	0,00	15.253,64	0,10	309.746,36	179,36	13.434,73	0,12	311.565,27	
ENCARGOS ESPECIAIS	297.000,00	323.094,60	2.430,00	282.430,00	1,80	40.664,60	44.362,57	136.341,71	1,22	186.752,89	
Serviço da Dívida Interna	297.000,00	323.094,60	2.430,00	282.430,00	1,80	40.664,60	44.362,57	136.341,71	1,22	186.752,89	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	23.000.000,00	23.000.000,00	3.497.128,95	15.659.332,82	100,00	7.340.667,18	4.485.584,72	11.159.247,00	100,00	11.840.753,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 20:21:34

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 20:21:34

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
---------------------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		3º bimestre de 2022 (até Junho)							
		R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
		Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)		1.944.641,95	1.790.666,67	1.959.419,63	1.625.147,63	2.305.894,13	2.711.225,01	2.528.364,98	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho		11.412,86	55.176,25	39.871,46	28.500,95	26.802,84	56.359,19	51.241,27	
IPTU		0,00	1.924,10	0,00	0,00	0,00	4.561,91	0,00	
ISS		2.183,79	243,83	10.425,32	1.018,42	878,74	22.794,92	1.817,33	
ITBI		0,00	0,00	0,00	1.534,04	0,00	0,00	0,00	
IRRF		9.229,07	53.008,32	29.446,14	25.948,49	25.924,10	28.728,40	49.423,94	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,96	0,00	
Contribuições		12.611,54	14.220,43	13.614,11	14.446,23	12.303,21	15.854,04	15.856,09	
Receita Patrimonial		4.816,79	6.709,03	7.926,19	8.514,21	11.291,46	18.251,83	478.669,54	
Rendimentos de Aplicação Financeira		4.816,79	6.709,03	7.926,19	8.514,21	11.291,46	18.251,83	18.669,54	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.864,24	0,00	
Transferências correntes		1.915.800,76	1.714.560,96	1.890.029,87	1.573.686,24	2.255.496,02	2.616.864,93	1.973.077,40	
Cota-parte do FPM		1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	
Cota-parte do ICMS		149.175,85	152.818,92	171.199,13	160.774,66	193.685,77	165.371,76	166.406,88	
Cota-parte do IPVA		8.005,77	6.547,02	3.296,35	1.476,38	773,03	1.186,44	2.241,21	
Cota-parte do ITR		0,00	0,00	0,00	545,30	0,00	0,00	103,95	
Transferências da LC 87/96		316,09	316,09	0,00	0,00	316,09	316,09	0,00	
Transferências da LC 61/89		130,61	109,84	130,69	134,52	128,86	505,58	251,06	
Transferências do Fundeb		398.705,65	434.251,79	404.128,77	408.464,19	475.348,52	622.881,56	543.813,65	
Outras transferências correntes		160.055,11	161.549,40	558.161,56	163.071,57	495.326,87	204.049,37	134.532,38	
Outras receitas correntes		0,00	0,00	7.978,00	0,00	0,60	30,78	9.520,68	
DEDUÇÕES (II)		182.928,68	222.357,32	184.862,47	200.107,88	256.720,47	259.729,77	258.497,98	
Contrib. do servidor para o plano de pr		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb		182.928,68	222.357,32	184.862,47	200.107,88	256.720,47	259.729,77	258.497,98	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)		1.761.713,27	1.568.309,35	1.774.557,16	1.425.039,75	2.049.173,66	2.451.495,24	2.269.867,00	
(-) Transferências obrigatórias da União									

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		3º bimestre de 2022 (até Junho)							
		R\$ 1,00							
relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)		1.761.713,27	1.568.309,35	1.774.557,16	1.425.039,75	2.049.173,66	2.451.495,24	2.269.867,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)		1.761.713,27	1.568.309,35	1.774.557,16	1.425.039,75	2.049.173,66	2.451.495,24	2.269.867,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		3º bimestre de 2022 (até Junho)							
		R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)		PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
		Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)		2.506.256,22	2.152.656,75	2.126.433,51	2.479.289,28	3.147.350,83	27.277.346,59	24.937.800,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho		8.033,43	40.126,02	41.011,68	64.133,78	47.654,58	470.324,31	383.000,00	
IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.486,01	59.000,00	
ISS		3.002,74	3.768,23	2.805,42	8.708,14	4.371,13	62.018,01	42.000,00	
ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.534,04	19.000,00	

IRRF	5.030,69	36.357,79	38.206,26	55.425,64	43.283,45	400.012,29	255.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,96	8.000,00
Contribuições	14.730,92	15.576,59	16.579,12	15.381,67	17.345,27	178.519,22	160.000,00
Receita Patrimonial	29.830,41	32.089,03	28.011,70	36.657,05	37.135,12	699.902,36	177.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.830,41	32.089,03	28.011,70	36.657,05	37.135,12	239.902,36	175.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	2.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.864,24	1.000,00
Transferências correntes	2.453.661,46	2.061.443,11	2.009.566,75	2.363.116,78	3.044.885,86	25.872.190,14	24.166.300,00
Cota-parte do FPM	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	13.826.000,00
Cota-parte do ICMS	152.204,41	175.513,57	145.202,33	155.551,75	174.534,19	1.962.439,22	1.800.000,00
Cota-parte do IPVA	1.675,90	4.432,06	4.857,91	5.272,05	5.448,45	45.212,57	60.000,00
Cota-parte do ITR	111,15	105,43	139,30	107,10	107,92	1.220,15	300,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,36	5.000,00
Transferências da LC 61/89	224,50	254,34	258,66	137,51	194,01	2.460,18	3.000,00
Transferências do Fundeb	575.968,34	464.460,13	565.015,14	538.780,94	545.897,57	5.977.716,25	4.980.000,00
Outras transferências correntes	152.055,42	464.017,95	164.854,42	407.101,76	1.143.321,00	4.208.096,81	3.492.000,00
Outras receitas correntes	0,00	3.422,00	31.264,26	0,00	330,00	52.546,32	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	344.792,30	225.706,50	254.967,80	282.392,35	270.043,72	2.943.107,24	3.093.660,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	344.792,30	225.706,50	254.967,80	282.392,35	270.043,72	2.943.107,24	3.093.660,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº20/2007 TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.161.463,92	1.926.950,25	1.871.465,71	2.196.896,93	2.877.307,11	24.334.239,35	21.844.140,00
(-) Transferências obrigatórias da União							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R\$ 1,00
relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.161.463,92	1.926.950,25	1.871.465,71	2.196.896,93	2.577.307,11	24.034.239,35	21.844.140,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.161.463,92	1.926.950,25	1.871.465,71	2.196.896,93	2.577.307,11	24.034.239,35	21.844.140,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 20:21:34							

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

		ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS						
Consolidado		DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO (c)	ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (h)		
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor						0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor						0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS						APORTES REALIZADOS		
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar						0,00		
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos						0,00		
Outros aportes para o RPPS						0,00		
Recursos para cobertura de déficit financeiro						0,00		

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado		DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00		
Investimentos e aplicações	0,00		
Outros bens e direitos	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS								
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre (b)					
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00						
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS (f)	Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00		0,00		0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00		0,00		0,00		
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00		0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00		0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00		0,00		0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00 0,00 0,00 0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00 0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00 0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS (f)	Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00		0,00		0,00		
Pensões	0,00	0,00		0,00		0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00		0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00		0,00		0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2022 - HORA : 20:21:34

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.844.140,00	13.303.950,92
Receita tributária	383.000,00	252.200,76
IPTU	59.000,00	0,00
ISS	42.000,00	24.472,99
ITBI	19.000,00	0,00
IRRF	255.000,00	227.727,77
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	8.000,00	0,00
Contribuições	160.000,00	95.469,66
Receita patrimonial	177.500,00	642.392,85
Aplicações financeiras (II)	175.500,00	182.392,85
Outras receitas patrimoniais	2.000,00	460.000,00
Transferências correntes	21.072.640,00	12.269.350,71
Cota-parte do FPM	11.106.000,00	5.768.477,79
Cota-parte do ICMS	1.440.000,00	775.530,62
Cota-parte do IPVA	48.000,00	23.927,58
Cota Parte do ITR	240,00	539,89
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	1.056,13
Transferências do Fundeb	4.980.000,00	3.233.935,77
Outras transferências correntes	3.492.000,00	2.465.882,93
Demais receitas correntes	51.000,00	44.536,94
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	51.000,00	44.536,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.668.640,00	13.121.558,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.155.860,00	48.750,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.155.860,00	48.750,00
Convênios	905.860,00	48.750,00
Outras transferências de capital	250.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.155.860,00	48.750,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	22.824.500,00	13.170.308,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO - ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.816.160,00	14.472.459,19	10.484.762,35	10.484.762,35	15.441,60	279.418,88	279.418,88
Pessoal e encargos sociais	11.146.041,82	9.114.905,75	6.284.209,65	6.284.209,65	0,00	249.166,48	249.166,48

Juros e encargos da dívida (XIV)	62.000,00	51.482,76	17.362,77	17.362,77	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.608.118,18	5.306.070,68	4.183.189,93	4.183.189,93	15.441,60	30.252,40	30.252,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	19.754.160,00	14.420.976,43	10.467.399,58	10.467.399,58	15.441,60	279.418,88	279.418,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.983.840,00	1.186.873,63	674.484,65	674.484,65	0,00	22.110,64	22.110,64
Investimentos	2.647.745,40	954.443,63	554.022,95	554.022,95	0,00	22.110,64	22.110,64
Inversões financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	306.094,60	232.430,00	120.461,70	120.461,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.677.745,40	954.443,63	554.022,95	554.022,95	0,00	22.110,64	22.110,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	22.631.905,40	15.375.420,06	11.021.422,53	11.021.422,53	15.441,60	301.529,52	301.529,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
IIb + XXIIIc)		1.831.914,42
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-125.983,19
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2022
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	182.392,85
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	247.362,77
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	1.766.944,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	-130.380,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.450.198,34	5.436.511,41
DEDUÇÕES (XXIX)	2.971.883,17	4.747.379,90
Disponibilidade de caixa	2.971.883,17	4.747.379,90
Disponibilidade de caixa bruta	3.068.087,15	4.944.670,47
(-)Restos a pagar processados (XXX)	96.203,98	80.762,38
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	116.528,19
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	2.478.315,17	689.131,51

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		-1.789.183,66
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-15.441,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)		-0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		-1.773.742,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)		-1.838.711,98
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		-0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		-0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 20:21:34	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (1)	65.176,47	31.027,51	15.441,60	0,00	80.762,38
Executivo	65.176,47	31.027,51	15.441,60	0,00	80.762,38
2013-Secretaria Municipal de Administraç	7.551,43	0,00	0,00	0,00	7.551,43
2016-Fundo Municipal de Saúde	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	890,00	0,00	0,00	0,00	890,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	18.506,03	0,00	0,00	0,00	18.506,03
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	2.931,00	0,00	0,00	0,00	2.931,00
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	5.629,16	0,00	0,00	0,00	5.629,16
2019-Secretaria Municipal de Educação	26.182,89	0,00	0,00	0,00	26.182,89
2019-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	2.635,96	0,00	0,00	0,00	2.635,96
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	550,00	550,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	20.085,91	4.500,00	0,00	15.585,91
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	391,60	391,60	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2019-Camara municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	65.176,47	31.027,51	15.441,60	0,00	80.762,38

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	171.388,35	301.529,53	301.529,52	301.529,52	0,00	171.388,36	252.150,74
Executivo	139.739,69	301.529,53	301.529,52	301.529,52	0,00	139.739,70	220.502,08
2013-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.551,43
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2018-Gabinete do Prefeito	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
2018-Secretaria Municipal de Finanças	574,14	0,00	0,00	0,00	0,00	574,14	574,14
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	18.723,01	0,00	0,00	0,00	0,00	18.723,01	19.613,01
2018-Secretaria Municipal de Educação	22.159,80	0,00	0,00	0,00	0,00	22.159,80	40.665,83
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	9.842,58	0,00	0,00	0,00	0,00	9.842,58	9.842,58
2018-Fundo Municipal de Saúde	16.151,16	0,00	0,00	0,00	0,00	16.151,16	16.151,16
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	5.700,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	16.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.650,00	16.650,00
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	20.317,90	0,00	0,00	0,00	0,00	20.317,90	23.248,90
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	1.248,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.248,59	6.877,75
2019-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.182,89
2019-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	772,51	0,00	0,00	0,00	0,00	772,51	772,51
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.635,96
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Educação	0,00	249.166,48	249.166,48	249.166,48	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	37.440,65	37.440,64	37.440,64	0,00	0,01	15.585,92
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	13.722,40	13.722,40	13.722,40	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	31.648,66	0,00	0,00	0,00	0,00	31.648,66	31.648,66
2019-Camara municipal	31.648,66	0,00	0,00	0,00	0,00	31.648,66	31.648,66
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	171.388,35	301.529,53	301.529,52	301.529,52	0,00	171.388,36	252.150,74
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino	Avelino DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						

	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 20:21:34							
NOTAS:							

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	375.000,00	252.200,76
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	59.000,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	19.000,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	42.000,00	24.472,99
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	255.000,00	227.727,77
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.689.300,00	8.205.932,66
2.1 - Cota parte do FPM	13.826.000,00	7.210.597,02
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	7.210.597,02
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e	226.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.800.000,00	969.413,13
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	1.320,08
2.4 - Cota parte ITR	300,00	674,85
2.5 - Cota parte IPVA	60.000,00	23.927,58
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.064.300,00	8.458.133,42
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.092.660,00	1.636.400,65
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	923.415,00	473.346,82
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.040.000,00	3.253.240,58
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.570.000,00	2.768.124,96
6.1.1 - Principal	4.500.000,00	2.748.820,15
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	70.000,00	19.304,81
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	77.252,07
6.2.1 - Principal	20.000,00	77.252,07
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	450.000,00	407.863,55
6.3.1 - Principal	450.000,00	407.863,55
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00

7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.407.340,00	1.112.419,50
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.253.240,58	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.006.000,00	3.763.959,28	2.870.838,09	2.870.838,09
10.1 - Educação infantil	783.000,00	771.719,85	371.247,40	371.247,40
10.1.1 - Creche	0,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00
10.1.2 - Pré-escola	783.000,00	662.719,85	262.247,40	262.247,40
10.2 - Ensino fundamental	3.223.000,00	2.992.239,43	2.499.590,69	2.499.590,69
11-OUTRAS DESPESAS	272.000,00	142.800,00	70.802,63	70.802,63
11.1 - Educação infantil	77.500,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2 - Pré-escola	77.500,00	0,00	0,00	0,00	
11.2 - Ensino fundamental	194.500,00	142.800,00	70.802,63	70.802,63	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.278.000,00	3.906.759,28	2.941.640,72	2.941.640,72	
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica		3.763.959,28	2.870.838,09	2.870.838,09	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos		3.607.759,28	2.650.510,88	2.650.510,88	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT		299.000,00	291.129,84	291.129,84	
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil		299.000,00	291.129,84	291.129,84	
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica		2.277.268,41	2.870.838,09	2.870.838,09	88,25
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil		203.931,78	291.129,84	291.129,84	71,38
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		61.179,53	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR APÓS AJUSTE (o)	NÃO APLICADO % NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício		325.324,06	311.599,86	311.599,86	9,58

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)					
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL		83.000,00	10.000,00	769,14	769,14	
24.1 - Creche		0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola		83.000,00	10.000,00	769,14	769,14	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL		902.288,18	453.453,46	347.072,87	347.072,87	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)		985.288,18	463.453,46	347.842,01	347.842,01	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e) + (26(d ou e) + (23.1(t)))						2.998.352,89
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)						1.112.419,50

29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 =(14(h))	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.885.933,39

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)			
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.114.533,36	1.885.933,39	22,30			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP (ac)	CANCELADOS	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	275.349,37	249.166,48	249.166,48	0,00		26.182,89
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	275.349,37	249.166,48	249.166,48	0,00		26.182,89
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	419.000,00	107.529,27				
35.1 - Salário-Educação	121.000,00	62.224,95				
35.2 - PDDE	2.000,00	1,80				
35.3 - PNAE	135.000,00	44.614,15				
35.4 - PNATE	4.000,00	610,37				
35.5 - Outras transferências do FNDE	157.000,00	78,00				
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00				
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	211.250,00	140.797,94				
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00				
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )	630.250,00	248.327,21				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)					
	(c)	(d)	(e)		(f)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	154.000,00	34.900,37	28.792,89		28.792,89	
41.1 - Creche	0,00	26.762,10	20.654,62		20.654,62	
41.2 - Pré-escola	154.000,00	8.138,27	8.138,27		8.138,27	
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	552.250,00	228.009,02	202.787,57		202.787,57	
43 - ENSINO MÉDIO	65.000,00	13.199,08	13.032,08		13.032,08	
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00		0,00	
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00		0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	771.250,00	276.108,47	244.612,54		244.612,54	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.190.538,18	4.646.321,21	3.534.095,27		3.534.095,27	
47.1 - Despesas Correntes	5.846.538,18	4.598.270,21	3.486.044,27		3.486.044,27	
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.444.665,00	3.943.959,28	2.981.220,75		2.981.220,75	
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00		0,00	
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.401.873,18	654.310,93	504.823,52		504.823,52	
47.2 - Despesas de Capital	344.000,00	48.051,00	48.051,00		48.051,00	
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00		0,00	
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	344.000,00	48.051,00	48.051,00		48.051,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)				
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	18.361,23	8.751,19				
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.253.240,58	62.224,95				
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.941.640,72	0,00				
51-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	329.961,09	70.976,14				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	329.961,09	70.976,14
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 20:21:34		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	375.000,00	375.000,00	252.200,76	67,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00
IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	42.000,00	42.000,00	24.472,99	58,27
ISS	40.000,00	40.000,00	24.472,99	61,18
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	255.000,00	255.000,00	227.727,77	89,31
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.468.300,00	15.468.300,00	8.205.932,66	53,05
Cota Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	7.210.597,02	53,02
Cota Parte ITR	300,00	300,00	674,85	224,95
Cota Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	23.927,58	39,88
Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	969.413,13	53,86
Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	1.320,08	44,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	15.843.300,00	15.843.300,00	8.458.133,42	53,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
---	-----------------	------------------------	---------------------	---------------------	----------------

			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.241.495,00	2.623.495,00	2.184.382,93	83,26	1.713.307,60	65,31	1.713.307,60	65,31
Despesas Correntes	2.126.495,00	2.318.495,00	1.950.906,30	84,15	1.640.163,46	70,74	1.640.163,46	70,74
Despesas de Capital	115.000,00	305.000,00	233.476,63	76,55	73.144,14	23,98	73.144,14	23,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
Consolidado									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	60.000,00	10.000,00	96,00	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	10.000,00	96,00	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	100,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.366.495,00	2.698.495,00	2.204.478,93	81,69	1.733.307,60	64,23	1.733.307,60	64,23	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.204.478,93	1.733.307,60	1.733.307,60
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.204.478,93	1.733.307,60	1.733.307,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.268.720,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			464.587,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
Consolidado									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)									20,49
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012									
LIMITE NÃO CUMPRIDO									
SALDO INICIAL (h)									
Despesas Custeadas no Exercício de Referência									
Empenhadas (i)									
Liquidadas (j)									
Pagas (k)									
Diferença de limite não cumprido em 2022									
Diferença de limite não cumprido em 2021									
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores									
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)									

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o)	Total inscrito em RP no exercício (p) se<0, (r)=0	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(regra nova)											
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)		LIMITE NÃO CUMPRIDO		
			Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.913.000,00	1.913.000,00	1.452.830,88	75,95
Provenientes da União	1.613.000,00	1.613.000,00	1.209.286,75	74,97
Provenientes do Estado	300.000,00	300.000,00	243.544,13	81,18
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	70.250,00	70.250,00	46.870,54	66,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	1.983.250,00	1.983.250,00	1.499.701,42	75,62

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.674.250,00	1.830.626,82	1.195.145,30	65,29	920.416,20	50,28	920.416,20	50,28
Despesas Correntes	1.294.250,00	1.580.626,82	1.182.955,30	74,84	908.226,20	57,46	908.226,20	57,46
Despesas de Capital	380.000,00	250.000,00	12.190,00	4,88	12.190,00	4,88	12.190,00	4,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	95.000,00	45.000,00	4.693,70	10,43	3.890,50	8,65	3.890,50	8,65

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
Despesas Correntes	95.000,00	45.000,00	4.693,70	10,43	3.890,50	8,65	3.890,50	8,65		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	97.000,00	97.000,00	50.000,00	51,55	10.919,04	11,26	10.919,04	11,26		
Despesas Correntes	92.000,00	92.000,00	50.000,00	54,35	10.919,04	11,87	10.919,04	11,87		
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	61.000,00	61.000,00	30.000,00	49,18	7.202,50	11,81	7.202,50	11,81		
Despesas Correntes	61.000,00	61.000,00	30.000,00	49,18	7.202,50	11,81	7.202,50	11,81		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.003.250,00	2.109.626,82	1.279.839,00	60,67	942.428,24	44,67	942.428,24	44,67

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	%	DESPESAS LIQUIDADAS	%	DESPESAS PAGAS	%
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ O BIMESTRE (d)	(d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	(e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.915.745,00	4.454.121,82	3.379.528,23	75,87	2.633.723,80	59,13	2.633.723,80	59,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	155.000,00	55.000,00	4.789,70	8,71	3.890,50	7,07	3.890,50	7,07
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	127.000,00	127.000,00	50.000,00	39,37	10.919,04	8,60	10.919,04	8,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	81.000,00	81.000,00	50.000,00	61,73	27.202,50	33,58	27.202,50	33,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	4.369.745,00	4.808.121,82	3.484.317,93	72,47	2.675.735,84	55,65	2.675.735,84	55,65
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.003.250,00	2.109.626,82	1.279.839,00	60,67	942.428,24	44,67	942.428,24	44,67
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.366.495,00	2.698.495,00	2.204.478,93	81,69	1.733.307,60	64,23	1.733.307,60	64,23

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

FORNE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 20:21:34

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

### ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

### CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

### DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	RS\$ 1,00
		SALDO FINAL EM 2022
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00
------------------------------	------	------

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	19.896.176,84	24.334.239,35									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2022 (Maio e Junho)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 20:21:34

NOTA:

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.000.000,00
Previsão Atualizada	23.000.000,00
Receitas Realizadas	13.352.700,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.000.000,00
Dotação Atualizada	23.000.000,00
Despesas Empenhadas	15.659.332,82
Despesas Liquidadas	11.159.247,00
Despesas Pagas	11.159.247,00
Superávit Orçamentário	2.193.453,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.659.332,82
Despesas Liquidadas	11.159.247,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.334.239,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.034.239,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.034.239,35
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	de Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	- 125.983,19	1.831.914,42	-1.454,09 %
Resultado Nominal - Acima da linha	- 130.380,00	1.766.944,50	-1.355,23 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	96.203,98	0,00	15.441,60	80.762,38
Poder Executivo	96.203,98	0,00	15.441,60	80.762,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	472.917,88	0,00	301.529,52	171.388,36
Poder Executivo	441.269,22	0,00	301.529,52	139.739,70
Poder Legislativo	31.648,66	0,00	0,00	31.648,66
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	569.121,86	0,00	316.971,12	252.150,74

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.885.933,39	18% / 25%	22,30
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.870.838,09	70%	88,25
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	291.129,84	50%	71,38
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Receitas Previdenciárias		
Despesas Previdenciárias		
Resultado Previdenciário		
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
Receitas Previdenciárias		
Despesas Previdenciárias		
Resultado Previdenciário		

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.733.307,60	15,00 %	20,49 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 20:21:34	

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Cassia Suelm do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**6F14207D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**CONTABILIDADE  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														Exercício: 2022	
Mês: JUNHO/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.377.255,31	1.375.577,62	1.371.553,86	1.345.483,21	1.359.901,23	2.547.129,22	1.259.267,20	2.170.453,32	1.622.211,70	1.827.896,11	1.791.203,80	2.334.312,91	20.382.245,49	94.412,39	
Pessoal Ativo	1.172.345,60	1.205.099,86	1.201.076,10	1.175.005,45	1.182.554,15	2.266.387,39	1.078.500,28	1.989.686,40	1.441.444,78	1.560.549,51	1.567.724,76	2.022.499,92	17.862.874,20	94.412,39	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	985.714,54	1.016.457,37	1.013.491,02	993.630,29	1.000.398,38	1.770.426,34	1.074.128,81	1.796.054,28	1.245.133,95	1.294.218,14	1.320.658,05	1.776.334,33	15.286.645,50	124,25	
Obrigações Patronais	186.631,06	188.642,49	187.585,08	181.375,16	182.155,77	495.961,05	4.371,47	193.632,12	196.310,83	266.331,37	247.066,71	246.165,59	2.576.228,70	94.288,14	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	204.909,71	170.477,76	170.477,76	170.477,76	177.347,08	280.741,83	180.766,92	180.766,92	180.766,92	267.346,60	223.479,04	311.812,99	2.519.371,29	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	203.809,71	169.377,76	169.377,76	169.377,76	176.247,08	278.981,83	179.554,92	179.554,92	179.554,92	266.134,60	222.267,04	310.116,19	2.504.354,49	0,00	
Pensões	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.760,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.696,80	15.016,80	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	210.909,71	178.008,21	198.840,29	176.477,76	189.231,24	286.741,83	210.729,58	180.766,92	180.766,92	267.346,60	237.644,82	311.812,99	2.629.276,87	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	6.000,00	7.530,45	28.362,53	6.000,00	11.884,16	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.165,78	0,00	79.942,92	0,00	

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.962,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.962,66	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	204.909,71	170.477,76	170.477,76	170.477,76	177.347,08	280.741,83	180.766,92	180.766,92	267.346,60	223.479,04	311.812,99	2.519.371,29	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.166.345,60	1.197.569,41	1.172.713,57	1.169.005,45	1.170.669,99	2.260.387,39	1.048.537,62	1.989.686,40	1.441.444,78	1.560.549,51	1.553.558,98	2.022.499,92	17.752.968,62	94.412,39

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	44.901.315,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	44.901.315,06	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	17.847.381,01	39,75
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	24.246.710,13	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.034.374,63	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	21.822.039,12	48,60

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:0EE57BA6**

**CONTABILIDADE**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO I**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Mês: JUNHO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	Até Mês (c)	
I Receitas Correntes	39.639.102,00	39.570.102,00	4.095.092,53	25.005.519,74	14.564.582,26
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.198.000,00	1.198.000,00	218.867,86	1.124.919,20	73.080,80
1.1.1 Impostos	1.147.000,00	1.147.000,00	204.551,36	1.072.282,48	74.717,52
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	317.000,00	317.000,00	62.824,35	215.003,97	101.996,03
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	222.000,00	222.000,00	55.120,35	172.690,11	49.309,89
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	102.000,00	102.000,00	34.273,35	62.924,58	39.075,42
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	120.000,00	120.000,00	20.847,00	109.765,53	10.234,47
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	95.000,00	95.000,00	7.704,00	42.313,86	52.686,14
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.000,00	80.000,00	7.704,00	41.923,86	38.076,14
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	390,00	14.610,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	415.000,00	415.000,00	86.010,15	576.459,99	-161.459,99
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	415.000,00	415.000,00	86.010,15	576.459,99	-161.459,99
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	415.000,00	415.000,00	86.010,15	576.459,99	-161.459,99
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	415.000,00	415.000,00	86.010,15	576.459,99	-161.459,99
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	415.000,00	415.000,00	86.010,15	576.459,99	-161.459,99
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	415.000,00	415.000,00	55.716,86	280.818,52	134.181,48
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	415.000,00	415.000,00	55.716,86	280.818,52	134.181,48
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	415.000,00	415.000,00	55.716,86	280.818,52	134.181,48
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	400.000,00	400.000,00	55.619,52	277.303,04	122.696,96
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	97,34	3.515,48	11.484,52
1.1.2 Taxas	51.000,00	51.000,00	14.316,50	52.636,72	-1.636,72
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	51.000,00	51.000,00	14.316,50	52.636,72	-1.636,72

1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	51.000,00	51.000,00	14.316,50	52.636,72	-1.636,72
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	51.000,00	51.000,00	14.316,50	52.636,72	-1.636,72
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	45.000,00	45.000,00	0,00	19.671,77	25.328,23
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	3.000,00	3.000,00	0,00	1.853,59	1.146,41
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	3.000,00	3.000,00	14.316,50	31.111,36	-28.111,36
1.2 Contribuições	1.630.000,00	1.630.000,00	171.283,13	830.660,63	799.339,37
1.2.1 Contribuições Sociais	1.350.000,00	1.350.000,00	124.781,03	577.679,56	772.320,44
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.350.000,00	1.350.000,00	124.781,03	577.679,56	772.320,44
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.350.000,00	1.350.000,00	124.781,03	577.679,56	772.320,44
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.290.000,00	1.290.000,00	124.781,03	577.393,40	712.606,60
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.290.000,00	1.290.000,00	124.781,03	577.393,40	712.606,60
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	205.000,00	205.000,00	2.104,00	11.788,13	193.211,87
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	104.000,00	104.000,00	15.625,75	77.956,53	26.043,47
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTENCIA	18.000,00	18.000,00	933,22	4.898,67	13.101,33
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	710.000,00	710.000,00	94.816,93	424.016,30	285.983,70
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	228.000,00	228.000,00	11.080,55	57.410,29	170.589,71
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	5.000,00	5.000,00	220,58	1.323,48	3.676,52
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	60.000,00	60.000,00	0,00	286,16	59.713,84
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	286,16	59.713,84
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	46.502,10	252.981,07	27.018,93
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	46.502,10	252.981,07	27.018,93
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	46.502,10	252.981,07	27.018,93
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	280.000,00	280.000,00	46.502,10	252.981,07	27.018,93
1.3 Receita Patrimonial	852.000,00	852.000,00	91.873,61	792.647,67	59.352,33
1.3.2 Valores Mobiliários	852.000,00	852.000,00	91.873,61	792.647,67	59.352,33
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	852.000,00	852.000,00	91.873,61	792.647,67	59.352,33
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	146.000,00	146.000,00	86.117,40	471.559,91	-325.559,91
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	146.000,00	146.000,00	86.117,40	471.559,91	-325.559,91
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100.000,00	100.000,00	51.890,30	319.160,52	-219.160,52
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	20.480,02	105.675,49	-90.675,49
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000,00	10.000,00	10.163,08	39.887,39	-29.887,39
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00	1.000,00	1.710,44	4.962,95	-3.962,95
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	1.873,56	1.873,56	8.126,44
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	706.000,00	706.000,00	5.756,21	321.087,76	384.912,24
1.3.2.1.04.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	706.000,00	706.000,00	5.756,21	321.087,76	384.912,24
1.3.2.1.04.01.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	656.000,00	656.000,00	5.756,21	321.087,76	334.912,24
1.3.2.1.04.01.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7 Transferências Correntes	34.959.102,00	34.889.102,00	3.613.067,93	22.255.108,05	12.633.993,95
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.747.500,00	20.677.500,00	2.203.963,94	13.862.125,87	6.815.374,13
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.246.400,00	11.246.400,00	1.253.741,58	7.691.313,25	3.555.086,75
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.244.000,00	11.244.000,00	1.253.741,58	7.691.303,65	3.552.696,35
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.844.000,00	9.844.000,00	1.253.741,58	7.691.303,65	2.152.696,35
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.844.000,00	9.844.000,00	1.253.741,58	7.691.303,65	2.152.696,35
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.305.000,00	12.305.000,00	1.567.176,94	9.614.129,37	2.690.870,63
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.461.000,00	-2.461.000,00	-313.435,36	-1.922.825,72	-538.174,28
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	0,00	9,60	2.390,40
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	0,00	9,60	2.390,40
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	12,00	2.988,00
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	0,00	-2,40	-597,60
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	280.000,00	280.000,00	35.881,78	411.874,97	-131.874,97
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	280.000,00	180.000,00	35.881,78	217.796,26	-37.796,26
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	280.000,00	180.000,00	35.881,78	217.796,26	-37.796,26

1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	280.000,00	180.000,00	35.881,78	217.796,26	-37.796,26
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	100.000,00	0,00	194.078,71	-94.078,71
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	100.000,00	0,00	194.078,71	-94.078,71
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.226.200,00	5.156.200,00	581.758,72	2.582.254,37	2.573.945,63
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.436.200,00	3.366.200,00	581.758,72	2.582.254,37	783.945,63
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.600.000,00	2.530.000,00	545.868,33	1.851.891,98	678.108,02
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.600.000,00	2.530.000,00	545.868,33	1.851.891,98	678.108,02
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.600.000,00	2.530.000,00	545.868,33	1.851.891,98	678.108,02
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	628.200,00	628.200,00	13.855,43	597.046,98	31.153,02
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	628.200,00	628.200,00	13.855,43	597.046,98	31.153,02
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	292.200,00	292.200,00	13.855,43	383.132,58	-90.932,58
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	336.000,00	336.000,00	0,00	213.914,40	122.085,60
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	110.000,00	110.000,00	10.005,86	92.833,11	17.166,89
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	110.000,00	110.000,00	10.005,86	92.833,11	17.166,89
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	110.000,00	110.000,00	10.005,86	92.833,11	17.166,89
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	98.000,00	98.000,00	12.029,10	40.482,30	57.517,70
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	98.000,00	98.000,00	12.029,10	40.482,30	57.517,70
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	98.000,00	98.000,00	12.029,10	40.482,30	57.517,70
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	790.000,00	790.000,00	0,00	0,00	790.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	677.500,00	677.500,00	57.620,27	326.731,82	350.768,18
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	290.000,00	290.000,00	23.371,94	155.490,17	134.509,83
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	290.000,00	290.000,00	23.371,94	155.490,17	134.509,83
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	275.000,00	275.000,00	23.462,80	117.314,00	157.686,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	275.000,00	275.000,00	23.462,80	117.314,00	157.686,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	80.000,00	80.000,00	6.505,60	32.528,00	47.472,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	39.000,00	39.000,00	2.989,20	14.946,00	24.054,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	115.000,00	115.000,00	10.166,40	50.832,00	64.168,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	41.000,00	41.000,00	3.801,60	19.008,00	21.992,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	100.000,00	100.000,00	10.785,53	53.927,65	46.072,35
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.000,00	100.000,00	10.785,53	53.927,65	46.072,35
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	60.000,00	60.000,00	8.386,80	41.934,00	18.066,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	40.000,00	40.000,00	2.398,73	11.993,65	28.006,35
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	260.985,80	1.666.044,10	-1.666.044,10
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	249.990,49	1.473.403,07	-1.473.403,07
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	249.990,49	1.473.403,07	-1.473.403,07
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	10.995,31	192.641,03	-192.641,03
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	10.995,31	192.641,03	-192.641,03
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	941.000,00	941.000,00	13.599,97	345.645,75	595.354,25
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	941.000,00	941.000,00	13.599,97	345.645,75	595.354,25
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	941.000,00	941.000,00	13.599,97	345.645,75	595.354,25
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	80.000,00	80.000,00	4.833,00	24.165,00	55.835,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	100.000,00	100.000,00	8.766,97	259.056,75	-159.056,75
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	130.000,00	130.000,00	0,00	62.424,00	67.576,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	621.000,00	621.000,00	0,00	0,00	621.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.219.000,00	1.219.000,00	0,00	836.382,51	382.617,49
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	836.382,51	363.617,49
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	836.382,51	363.617,49
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.157.400,00	1.157.400,00	375,82	1.879,10	1.155.520,90

1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	0,00	0,00	-600,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.155.000,00	1.155.000,00	375,82	1.879,10	1.153.120,90
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.155.000,00	1.155.000,00	375,82	1.879,10	1.153.120,90
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.691.102,00	2.691.102,00	221.591,05	1.478.539,08	1.212.562,92
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.576.200,00	1.576.200,00	212.958,77	1.161.662,21	414.537,79
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.440.000,00	1.440.000,00	198.836,44	1.101.765,78	338.234,22
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.440.000,00	1.440.000,00	198.836,44	1.101.765,78	338.234,22
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	248.545,53	1.374.927,93	425.072,07
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-360.000,00	-360.000,00	-49.709,09	-273.162,15	-86.837,85
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	13.916,92	50.645,06	69.354,94
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	13.916,92	50.645,06	69.354,94
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	17.396,14	62.927,23	87.072,77
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	-3.479,22	-12.282,17	-17.717,83
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.200,00	1.200,00	205,41	1.397,60	-197,60
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.200,00	1.200,00	205,41	1.397,60	-197,60
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.500,00	1.500,00	256,75	1.746,93	-246,93
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-51,34	-349,33	49,33
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	0,00	7.853,77	7.146,23
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	7.853,77	7.146,23
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	255.000,00	255.000,00	0,00	220.000,00	35.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	255.000,00	255.000,00	0,00	220.000,00	35.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	255.000,00	255.000,00	0,00	220.000,00	35.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	242.000,00	242.000,00	0,00	42.087,50	199.912,50
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	242.000,00	242.000,00	0,00	42.087,50	199.912,50
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	242.000,00	242.000,00	0,00	42.087,50	199.912,50
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	617.902,00	617.902,00	8.632,28	54.789,37	563.112,63
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	617.902,00	617.902,00	8.632,28	54.789,37	563.112,63
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	617.902,00	617.902,00	8.632,28	54.789,37	563.112,63
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.520.500,00	11.520.500,00	1.187.512,94	6.914.443,10	4.606.056,90
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.520.500,00	11.520.500,00	1.187.512,94	6.914.443,10	4.606.056,90
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.520.500,00	11.520.500,00	1.187.512,94	6.914.443,10	4.606.056,90
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.520.500,00	11.520.500,00	1.187.512,94	6.914.443,10	4.606.056,90
1.9 Outras Receitas Correntes	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	2.184,19	998.815,81
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	500.000,00	500.000,00	0,00	2.184,19	497.815,81
1.9.2.2 Restituições	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	2.184,19	97.815,81
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	2.184,19	97.815,81
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	2.184,19	97.815,81
1.9.9 Demais Receitas Correntes	500.000,00	501.000,00	0,00	0,00	501.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	500.000,00	501.000,00	0,00	0,00	501.000,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	400.000,00	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	400.000,00	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.9.9.9.99.2.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2 Receitas de Capital	470.000,00	540.000,00	0,00	65.442,00	474.558,00
2.2 Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	450.000,00	520.000,00	0,00	65.442,00	454.558,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	150.000,00	220.000,00	0,00	65.442,00	154.558,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	70.000,00	0,00	65.442,00	4.558,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	70.000,00	0,00	65.442,00	4.558,00

2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	0,00	70.000,00	0,00	65.442,00	4.558,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	70.000,00	0,00	65.442,00	4.558,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.758.200,00	1.758.200,00	169.614,29	784.847,64	973.352,36
7.2 Contribuições	1.726.000,00	1.726.000,00	169.614,29	784.847,64	941.152,36
7.2.1 Contribuições Sociais	1.726.000,00	1.726.000,00	169.614,29	784.847,64	941.152,36
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.726.000,00	1.726.000,00	169.614,29	784.847,64	941.152,36
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.726.000,00	1.726.000,00	169.614,29	784.847,64	941.152,36
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.726.000,00	1.726.000,00	169.614,29	784.847,64	941.152,36
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.726.000,00	1.726.000,00	169.614,29	784.847,64	941.152,36
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	100.000,00	100.000,00	2.859,92	16.023,33	83.976,67
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	230.000,00	230.000,00	21.240,16	105.966,39	124.033,61
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	40.000,00	40.000,00	1.268,51	6.658,66	33.341,34
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	1.000.000,00	1.000.000,00	128.884,09	576.362,61	423.637,39
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	306.000,00	306.000,00	15.061,78	78.037,66	227.962,34
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	20.000,00	20.000,00	299,83	1.798,99	18.201,01
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
7.9 Outras Receitas Correntes	32.200,00	32.200,00	0,00	0,00	32.200,00
7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
7.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
7.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
7.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
7.9.9 Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Receitas	41.867.302,00	41.868.302,00	4.264.706,82	25.855.809,38	16.012.492,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2022				
Mês: JUNHO/2022											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Mês (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Mês	Até Mês (f)		No Mês	Até Mês (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)</b>	41.867.302,00	180.000,00	42.047.302,00	4.048.209,80	36.297.813,81	5.749.488,19	5.431.192,40	24.679.649,18	17.367.652,82	24.544.675,07	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	36.372.122,00	283.244,40	36.655.366,40	3.477.471,87	32.475.333,74	4.180.032,66	4.952.594,79	21.275.240,57	15.380.125,83	21.140.266,46	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.917.062,00	-939.458,10	20.977.603,90	1.625.000,00	18.977.592,14	2.000.011,76	2.428.443,70	11.433.350,80	9.544.253,10	11.431.673,26	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	21.917.062,00	-939.458,10	20.977.603,90	1.625.000,00	18.977.592,14	2.000.011,76	2.428.443,70	11.433.350,80	9.544.253,10	11.431.673,26	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00	0,00	2.000.000,00	900.000,00	310.116,19	1.337.182,59	1.562.817,41	1.337.182,59	0,00
319003 PENSÕES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	16.000,00	84.000,00	1.696,80	7.756,80	92.243,20	7.756,80	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	518.500,00	-42.772,00	475.728,00	95.000,00	431.772,00	43.956,00	49.334,37	250.804,67	224.923,33	250.804,67	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.267.362,00	-390.836,10	14.876.525,90	1.470.000,00	14.159.479,13	717.046,77	1.809.567,36	8.570.219,85	6.306.306,05	8.570.219,85	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.944.500,00	-397.600,00	2.546.900,00	60.000,00	2.326.212,57	220.687,43	257.728,98	1.223.258,45	1.323.641,55	1.221.580,91	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00	-950,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00	-19.900,00	40.100,00	0,00	14.165,78	25.934,22	0,00	14.165,78	25.934,22	14.165,78	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	116.700,00	-83.900,00	32.800,00	0,00	29.962,66	2.837,34	0,00	29.962,66	2.837,34	29.962,66	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.500,00	-3.500,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	155.440,00	0,00	155.440,00	0,00	0,00	155.440,00	0,00	0,00	155.440,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	155.440,00	0,00	155.440,00	0,00	0,00	155.440,00	0,00	0,00	155.440,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	155.440,00	0,00	155.440,00	0,00	0,00	155.440,00	0,00	0,00	155.440,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.299.620,00	1.222.702,50	15.522.322,50	1.852.471,87	13.497.741,60	2.024.580,90	2.524.151,09	9.841.889,77	5.680.432,73	9.708.593,20	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	25.000,00	18.000,00	43.000,00	-12.450,02	42.258,66	741,34	10.003,15	17.351,19	25.648,81	17.351,19	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	18.000,00	43.000,00	-12.450,02	42.258,66	741,34	10.003,15	17.351,19	25.648,81	17.351,19	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.556.000,00	-262.000,00	1.294.000,00	192.872,17	1.140.180,43	153.819,57	194.875,17	1.128.132,43	165.867,57	1.128.132,43	0,00
335036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.458.000,00	-200.000,00	1.258.000,00	192.872,17	1.116.180,43	141.819,57	192.872,17	1.116.180,43	141.819,57	1.116.180,43	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	93.000,00	-62.000,00	31.000,00	0,00	24.000,00	7.000,00	2.003,00	11.952,00	19.048,00	11.952,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.718.620,00	1.466.702,50	14.185.322,50	1.672.049,72	12.315.302,51	1.870.019,99	2.319.272,77	8.696.406,15	5.488.916,35	8.563.109,58	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	125.500,00	-67.200,00	58.300,00	0,00	36.360,00	21.940,00	2.597,62	16.545,71	41.754,29	16.545,71	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	62.000,00	-21.598,45	40.401,55	3.100,00	8.780,00	31.621,55	3.100,00	8.780,00	31.621,55	8.780,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.259.575,00	104.657,90	3.364.232,90	405.450,54	2.545.856,58	818.376,32	526.642,45	2.061.034,14	1.303.198,76	1.977.628,48	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	92.500,00	-10.808,45	81.691,55	27.400,00	27.400,00	54.291,55	27.400,00	27.400,00	54.291,55	25.400,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	208.000,00	-22.300,00	185.700,00	0,00	116.721,84	68.978,16	61.975,00	116.721,84	68.978,16	116.721,84	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.500,00	13.700,00	57.200,00	0,00	46.310,31	10.889,69	10.720,86	31.310,31	25.889,69	31.310,31	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	320.000,00	-116.000,00	204.000,00	0,00	158.400,00	45.600,00	13.800,00	117.800,00	86.200,00	117.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	686.400,00	-288.700,00	397.700,00	63.030,00	321.121,00	76.579,00	69.652,08	272.043,80	125.656,20	258.590,80	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.374.945,00	1.777.096,50	9.152.041,50	1.168.720,64	8.487.005,75	665.035,75	1.559.452,31	5.630.364,50	3.521.677,00	5.595.926,59	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	63.500,00	-14.145,00	49.355,00	0,00	18.105,09	31.249,91	0,00	18.105,00	31.250,00	18.105,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	14.500,00	-6.000,00	8.500,00	0,00	8.262,00	238,00	587,00	4.740,00	3.760,00	4.740,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	207.500,00	162.000,00	369.500,00	268,54	361.834,41	7.665,59	39.805,45	225.075,32	144.424,68	225.075,32	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	97.000,00	-73.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	1.500,00	13.500,00	10.500,00	13.500,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86.500,00	44.900,00	131.400,00	0,00	110.251,96	21.148,04	0,00	110.251,96	21.148,04	110.251,96	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	74.000,00	-15.900,00	58.100,00	4.080,00	44.893,57	13.206,43	2.040,00	42.733,57	15.366,43	42.733,57	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.673.980,00</b>	<b>-103.244,40</b>	<b>4.570.735,60</b>	<b>570.737,93</b>	<b>3.822.480,07</b>	<b>748.255,53</b>	<b>478.597,61</b>	<b>3.404.408,61</b>	<b>1.166.326,99</b>	<b>3.404.408,61</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	4.168.980,00	22.755,60	4.191.735,60	570.737,93	3.581.380,07	610.355,53	440.445,37	3.260.016,07	931.719,53	3.260.016,07	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.168.980,00	22.755,60	4.191.735,60	570.737,93	3.581.380,07	610.355,53	440.445,37	3.260.016,07	931.719,53	3.260.016,07	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	79.000,00	-23.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.931.980,00	225.814,93	3.157.794,93	560.869,93	2.969.469,28	188.325,65	435.693,09	2.737.058,14	420.736,79	2.737.058,14	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.158.000,00	-434.844,40	723.155,60	9.868,00	356.625,72	366.529,88	4.752,28	267.672,86	455.482,74	267.672,86	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	255.285,07	255.285,07	0,00	255.285,07	0,00	0,00	255.285,07	0,00	255.285,07	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	495.000,00	-126.000,00	369.000,00	0,00	241.100,00	127.900,00	38.152,24	144.392,54	224.607,46	144.392,54	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	495.000,00	-126.000,00	369.000,00	0,00	241.100,00	127.900,00	38.152,24	144.392,54	224.607,46	144.392,54	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	495.000,00	-126.000,00	369.000,00	0,00	241.100,00	127.900,00	38.152,24	144.392,54	224.607,46	144.392,54	0,00
<b>9 Reserva de Contigência</b>	<b>821.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>821.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>821.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>821.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	821.200,00	0,00	821.200,00	0,00	0,00	821.200,00	0,00	0,00	821.200,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	821.200,00	0,00	821.200,00	0,00	0,00	821.200,00	0,00	0,00	821.200,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	821.200,00	0,00	821.200,00	0,00	0,00	821.200,00	0,00	0,00	821.200,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											<b>0,00</b>
Total Despesas	41.867.302,00	180.000,00	42.047.302,00	4.048.209,80	36.297.813,81	5.749.488,19	5.431.192,40	24.679.649,18	17.367.652,82	24.544.675,07	0,00

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Abraão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:FE9D9E5D

CONTABILIDADE  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2022
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.957.420,49</b>	<b>3.307.008,03</b>	<b>3.818.168,45</b>	<b>3.056.107,48</b>	<b>3.616.407,69</b>	<b>5.550.162,50</b>	<b>4.598.914,53</b>	<b>4.436.254,53</b>	<b>4.173.348,51</b>	<b>4.125.786,49</b>	<b>5.418.069,91</b>	<b>4.461.767,54</b>	<b>50.519.416,15</b>	<b>42.422.002,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.820,63	147.226,77	150.976,94	113.580,46	67.665,68	322.431,40	76.531,94	101.934,29	84.781,33	313.488,63	329.315,15	218.867,86	2.099.621,08	1.198.000,00
IPTU	27.474,43	6.635,43	7.870,13	3.827,69	832,29	1.342,24	0,00	0,00	0,00	0,00	28.651,23	34.273,35	110.906,79	102.000,00
ISS	41.364,13	24.335,42	21.626,77	32.054,60	28.368,76	53.008,15	22.440,84	43.347,76	50.998,84	36.618,58	68.277,50	55.619,52	478.060,87	400.000,00
ITBI	1.141,84	5.805,49	780,00	0,00	0,00	2.729,99	12.530,23	14.439,75	0,00	5.134,89	2.114,99	7.704,00	52.381,18	80.000,00
IRRF	69.126,40	87.578,41	97.831,54	57.277,53	21.382,50	225.120,47	19.876,33	11.668,79	9.172,77	248.622,60	201.109,35	86.010,15	1.134.776,84	415.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.713,83	22.872,02	22.868,50	20.420,64	17.082,13	40.230,55	21.684,54	32.477,99	24.609,72	23.112,56	29.162,08	35.260,84	323.495,40	201.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>132.988,73</b>	<b>129.893,79</b>	<b>129.916,67</b>	<b>131.026,90</b>	<b>131.105,36</b>	<b>335.564,48</b>	<b>42.454,56</b>	<b>140.624,49</b>	<b>142.604,77</b>	<b>168.023,05</b>	<b>165.670,63</b>	<b>171.283,13</b>	<b>1.821.156,56</b>	<b>1.630.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>17.988,68</b>	<b>24.172,65</b>	<b>29.946,40</b>	<b>34.960,90</b>	<b>129.912,93</b>	<b>172.333,49</b>	<b>114.596,97</b>	<b>76.079,02</b>	<b>285.671,04</b>	<b>74.563,04</b>	<b>149.863,99</b>	<b>91.873,61</b>	<b>1.201.962,72</b>	<b>852.000,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.988,68	24.172,65	29.946,40	34.960,90	129.912,93	172.333,49	114.596,97	76.079,02	285.671,04	74.563,04	149.863,99	91.873,61	1.201.962,72	852.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.627.312,63</b>	<b>3.005.564,02</b>	<b>3.507.328,44</b>	<b>2.774.648,76</b>	<b>3.287.723,72</b>	<b>4.718.277,86</b>	<b>4.365.331,06</b>	<b>4.117.616,73</b>	<b>3.660.291,37</b>	<b>3.569.404,14</b>	<b>4.771.343,58</b>	<b>3.979.742,94</b>	<b>45.384.585,25</b>	<b>37.741.002,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.599.215,58	1.278.623,85	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,94	18.231.707,41	13.705.000,00
Cota-Parte do ICMS	203.891,13	208.696,18	232.938,90	212.054,98	262.597,82	225.252,85	234.593,49	216.746,78	246.753,10	206.775,47	221.513,56	248.545,53	2.720.359,79	1.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.449,43	12.608,30	7.065,15	4.900,54	6.902,30	2.950,02	4.815,90	1.516,01	11.337,75	12.370,14	15.491,29	17.396,14	112.802,97	150.000,00
Cota-Parte do ITR	42,88	31,48	458,89	639,89	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.185,14	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	172,84	145,35	172,94	225,12	170,53	174,34	332,26	297,07	336,57	342,30	181,98	256,75	2.808,05	1.500,00
Transferências do FUNDEB	1.078.629,56	1.167.161,89	1.093.414,06	1.104.212,04	1.270.796,41	1.564.498,45	1.493.521,27	1.502.534,96	1.226.477,68	1.483.602,14	1.425.852,41	1.448.498,74	15.859.199,61	11.520.500,00
Outras Transferências Correntes	729.911,21	338.296,97	1.169.127,34	333.656,70	294.034,17	761.996,73	1.131.097,10	301.280,91	905.173,45	360.662,10	1.433.416,76	697.868,84	8.456.522,28	10.561.002,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>6.309,82</b>	<b>150,80</b>	<b>0,00</b>	<b>1.890,46</b>	<b>0,00</b>	<b>1.555,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>307,63</b>	<b>1.876,56</b>	<b>0,00</b>	<b>12.090,54</b>	<b>1.001.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-339.519,93</b>	<b>-392.089,68</b>	<b>-341.583,55</b>	<b>-361.852,80</b>	<b>-437.659,17</b>	<b>-638.293,03</b>	<b>-399.595,92</b>	<b>-568.316,87</b>	<b>-604.233,68</b>	<b>-473.515,94</b>	<b>-564.228,27</b>	<b>-497.212,25</b>	<b>-5.618.101,09</b>	<b>4.947.900,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-96.035,35	-96.046,31	-95.500,72	-95.477,50	-95.922,05	-292.988,13	-220,58	-101.533,64	-101.607,13	-124.517,77	-124.733,25	-124.781,03	-1.349.363,46	1.290.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-51.232,84	-4.326,32	-198.721,89	-3.970,28	-57.080,22	-5.756,21	-321.087,76	706.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-243.484,58	-296.043,37	-246.082,83	-266.375,30	-341.737,12	-345.304,90	-348.142,50	-462.456,91	-303.904,66	-345.027,89	-382.414,80	-366.675,01	-3.947.649,87	2.851.900,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.617.900,56</b>	<b>2.914.918,35</b>	<b>3.476.584,90</b>	<b>2.694.254,68</b>	<b>3.178.748,52</b>	<b>4.911.869,47</b>	<b>4.199.318,61</b>	<b>3.867.937,66</b>	<b>3.569.114,83</b>	<b>3.652.270,55</b>	<b>4.853.841,64</b>	<b>3.964.555,29</b>	<b>44.901.315,06</b>	<b>37.474.102,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.617.900,56</b>	<b>2.914.918,35</b>	<b>3.476.584,90</b>	<b>2.694.254,68</b>	<b>3.178.748,52</b>	<b>4.911.869,47</b>	<b>4.199.318,61</b>	<b>3.867.937,66</b>	<b>3.569.114,83</b>	<b>3.652.270,55</b>	<b>4.853.841,64</b>	<b>3.964.555,29</b>	<b>44.901.315,06</b>	<b>37.474.102,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>3.617.900,56</b>	<b>2.914.918,35</b>	<b>3.476.584,90</b>	<b>2.694.254,68</b>	<b>3.178.748,52</b>	<b>4.911.869,47</b>	<b>4.199.318,61</b>	<b>3.867.937,66</b>	<b>3.569.114,83</b>	<b>3.652.270,55</b>	<b>4.853.841,64</b>	<b>3.964.555,29</b>	<b>44.901.315,06</b>	<b>37.474.102,00</b>

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**2F5F3499

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ANEXO VI**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Mês: JUNHO/2022											Exercício: 2022			
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)			
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de 2021 (g)								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	6.083,99	150,00	150,00	0,00	6.083,99	340.650,17	2.455.310,31	1.375.883,02	1.375.880,02	2.061,11	1.418.019,35	1.424.103,34		
PODER EXECUTIVO	6.083,99	150,00	150,00	0,00	6.083,99	340.650,17	2.455.310,31	1.375.883,02	1.375.880,02	2.061,11	1.418.019,35	1.424.103,34		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	6.083,99	150,00	150,00	0,00	6.083,99	340.650,17	2.455.310,31	1.375.883,02	1.375.880,02	2.061,11	1.418.019,35	1.424.103,34		

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**B7C62C31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - RCL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022											Exercício: 2022			
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.334.293,78</b>	<b>2.716.245,02</b>	<b>2.451.846,19</b>	<b>2.140.881,09</b>	<b>2.315.412,11</b>	<b>3.090.867,69</b>	<b>2.401.275,30</b>	<b>2.752.549,57</b>	<b>13.142.785,89</b>	<b>3.437.735,84</b>	<b>3.267.800,76</b>	<b>3.188.880,63</b>	<b>43.240.573,87</b>	<b>28.624.139,87</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.459,27	72.716,53	56.649,48	89.747,73	69.154,46	118.643,51	115.551,25	46.451,91	81.139,70	72.302,63	71.607,59	82.077,36	950.501,42	680.100,00	
IPTU	0,00	0,00	5.481,03	43.128,36	10.273,58	0,00	0,00	0,00	0,00	194,16	1.431,62	282,65	60.791,40	900,00	
ISS	35.447,74	20.618,03	23.980,75	18.357,28	24.332,08	43.683,42	76.678,44	25.031,22	27.274,32	35.121,35	32.180,59	40.752,00	403.457,22	277.900,00	
ITBI	4.916,25	17.713,04	0,00	1.800,00	0,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.137,81	50.367,10	91.500,00	
IRRF	24.969,39	23.125,08	21.451,69	20.257,00	24.119,70	43.120,42	38.258,85	20.806,73	40.965,46	35.505,41	31.990,41	34.081,82	358.651,96	258.500,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.125,89	11.260,38	5.736,01	6.205,09	10.429,10	11.039,67	613,96	613,96	12.899,92	1.481,71	6.004,97	1.823,08	77.233,74	51.300,00	
<b>Contribuições</b>	<b>22.463,61</b>	<b>20.558,28</b>	<b>20.277,27</b>	<b>21.795,09</b>	<b>16.159,09</b>	<b>25.533,98</b>	<b>23.662,60</b>	<b>22.774,31</b>	<b>8.197,21</b>	<b>25.958,01</b>	<b>29.717,04</b>	<b>22.099,13</b>	<b>259.195,62</b>	<b>244.860,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>7.043,97</b>	<b>9.418,58</b>	<b>10.914,28</b>	<b>11.998,62</b>	<b>16.590,88</b>	<b>25.509,64</b>	<b>21.458,75</b>	<b>23.147,00</b>	<b>47.082,15</b>	<b>95.042,90</b>	<b>656.302,22</b>	<b>143.568,10</b>	<b>1.068.077,09</b>	<b>96.909,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.430,01	8.804,62	10.300,32	11.384,66	15.976,92	24.895,68	21.458,75	23.147,00	47.082,15	95.042,90	656.302,22	143.568,10	1.064.393,33	95.409,00	
Outras Receitas Patrimoniais	613,96	613,96	613,96	613,96	613,96	613,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.683,76	1.500,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>89.668,44</b>	<b>80.841,22</b>	<b>79.157,78</b>	<b>71.345,67</b>	<b>65.444,92</b>	<b>91.739,19</b>	<b>67.799,73</b>	<b>79.283,62</b>	<b>87.315,04</b>	<b>84.927,54</b>	<b>87.281,68</b>	<b>72.911,49</b>	<b>957.716,32</b>	<b>1.080.876,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.139.992,54</b>	<b>2.532.043,89</b>	<b>2.284.712,60</b>	<b>1.945.351,67</b>	<b>2.145.977,66</b>	<b>2.827.080,17</b>	<b>2.141.923,23</b>	<b>2.580.892,73</b>	<b>12.917.744,23</b>	<b>3.154.461,68</b>	<b>2.420.207,92</b>	<b>2.865.784,31</b>	<b>39.956.172,63</b>	<b>26.487.694,87</b>	
Cota-Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	12.368.700,00	
Cota-Parte do ICMS	276.843,54	283.353,91	305.943,45	287.314,28	346.128,46	306.958,60	291.465,82	265.738,43	306.790,03	263.770,31	271.582,66	304.724,71	3.510.614,20	3.100.000,00	
Cota-Parte do IPVA	39.283,26	28.239,55	21.963,32	69.303,97	6.782,70	7.802,18	9.949,83	10.534,61	35.394,51	44.257,72	46.173,05	47.005,33	366.690,03	250.300,00	
Cota-Parte do ITR	224,91	337,97	304,39	3.555,06	64,54	101,73	28,42	115,02	53,77	143,18	19,41	14,65	4.963,05	9.300,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	274,04	230,45	274,19	930,06	337,95	345,52	526,77	471,02	533,63	542,71	288,52	407,08	5.161,94	3.100,00	
Transferências do FUNDEB	395.106,02	433.692,31	396.588,33	401.294,58	473.899,34	592.188,49	459.494,92	519.095,45	406.513,72	483.067,06	468.604,47	471.611,34	5.501.156,03	5.326.000,00	
Outras Transferências Correntes	228.849,09	827.221,80	806.525,55	343.734,10	228.847,79	297.129,52	254.729,20	213.516,46	11.215.798,94	1.233.441,71	377.374,14	866.638,48	16.893.806,78	5.430.294,87	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>665,95</b>	<b>666,52</b>	<b>134,78</b>	<b>642,31</b>	<b>2.085,10</b>	<b>2.361,20</b>	<b>30.879,74</b>	<b>0,00</b>	<b>1.307,56</b>	<b>5.043,08</b>	<b>2.684,31</b>	<b>2.440,24</b>	<b>48.910,79</b>	<b>33.700,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-206.455,79</b>	<b>-246.480,49</b>	<b>-211.872,18</b>	<b>-284.084,85</b>	<b>-288.646,07</b>	<b>-287.016,71</b>	<b>-285.539,69</b>	<b>-369.656,02</b>	<b>-259.086,11</b>	<b>-285.538,98</b>	<b>-314.845,71</b>	<b>-305.506,72</b>	<b>-3.344.729,32</b>	<b>2.691.636,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-206.455,79	-246.480,49	-211.872,18	-284.084,85	-288.646,07	-287.016,71	-285.539,69	-369.656,02	-259.086,11	-285.538,98	-314.845,71	-305.506,72	-3.344.729,32	2.691.636,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.127.837,99</b>	<b>2.469.764,53</b>	<b>2.239.974,01</b>	<b>1.856.796,24</b>	<b>2.026.766,04</b>	<b>2.803.850,98</b>	<b>2.115.735,61</b>	<b>2.382.893,55</b>	<b>12.883.699,78</b>	<b>3.152.196,86</b>	<b>2.952.955,05</b>	<b>2.883.373,91</b>	<b>39.895.844,55</b>	<b>25.932.503,87</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Exercício</b>	<b>Atualizada</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	520.000,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.127.837,99</b>	<b>2.469.764,53</b>	<b>2.239.974,01</b>	<b>1.856.796,24</b>	<b>2.026.766,04</b>	<b>2.803.850,98</b>	<b>2.115.735,61</b>	<b>2.382.893,55</b>	<b>12.883.699,78</b>	<b>3.152.196,86</b>	<b>2.952.955,05</b>	<b>2.363.373,91</b>	<b>39.375.844,55</b>	<b>25.932.503,87</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	100.000,00	300.000,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.127.837,99</b>	<b>2.469.764,53</b>	<b>2.239.974,01</b>	<b>1.856.796,24</b>	<b>2.026.766,04</b>	<b>2.803.850,98</b>	<b>2.115.735,61</b>	<b>2.382.893,55</b>	<b>12.683.699,78</b>	<b>3.152.196,86</b>	<b>2.952.955,05</b>	<b>2.263.373,91</b>	<b>39.075.844,55</b>	<b>25.932.503,87</b>	

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**  
 CT CRC PB 5481

**Publicado por:**  
 Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:** 76AF2B35

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - RESTOS A PAGAR**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022	Exercício: 2022
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	47.600,80	136.954,84	108.415,52	182,39	75.957,73	575.533,49	1.019.315,38	421.762,09	417.996,14	910,79	1.175.941,94	1.251.899,67
PODER EXECUTIVO	47.600,80	136.954,84	108.415,52	182,39	75.957,73	575.533,49	1.019.315,38	421.762,09	417.996,14	910,79	1.175.941,94	1.251.899,67
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.600,80	136.954,84	108.415,52	182,39	75.957,73	575.533,49	1.019.315,38	421.762,09	417.996,14	910,79	1.175.941,94	1.251.899,67

<b>SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS</b> Prefeito Municipal	<b>JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO</b> CT CRC PB 5481
---	---

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**3EC1E3D3

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial (b)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	25.785.298,00	25.933.003,87	5.836.328,96	26.370.854,76	-437.850,89
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	680.100,00	680.100,00	153.684,95	469.130,44	210.969,56
1.1.1 Impostos	635.700,00	635.700,00	148.304,62	452.600,79	183.099,21
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	99.300,00	99.300,00	9.299,80	13.954,19	85.345,81
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.800,00	7.800,00	4.161,99	8.816,38	-1.016,38
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	900,00	900,00	1.714,27	1.908,43	-1.008,43
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.400,00	6.400,00	2.447,72	6.907,95	-507,95
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	91.500,00	91.500,00	5.137,81	5.137,81	86.362,19
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	91.500,00	91.500,00	5.137,81	5.137,81	86.362,19
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	258.500,00	258.500,00	66.072,23	201.608,68	56.891,32
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	258.500,00	258.500,00	66.072,23	201.608,68	56.891,32
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	258.500,00	258.500,00	66.072,23	201.608,68	56.891,32
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	258.500,00	258.500,00	66.072,23	201.608,68	56.891,32
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	258.500,00	258.500,00	66.072,23	201.608,68	56.891,32
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	277.900,00	277.900,00	72.932,59	237.037,92	40.862,08
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	277.900,00	277.900,00	72.932,59	237.037,92	40.862,08
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	277.900,00	277.900,00	72.932,59	237.037,92	40.862,08
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	277.900,00	277.900,00	72.932,59	237.037,92	40.862,08
1.1.2 Taxas	44.400,00	44.400,00	5.380,33	16.529,65	27.870,35
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	43.500,00	43.500,00	4.870,33	8.160,65	35.339,35
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	43.500,00	43.500,00	4.870,33	8.160,65	35.339,35
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	43.500,00	43.500,00	4.870,33	8.160,65	35.339,35
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	43.500,00	43.500,00	4.870,33	8.160,65	35.339,35
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	900,00	900,00	510,00	8.369,00	-7.469,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	900,00	900,00	510,00	8.369,00	-7.469,00
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	900,00	900,00	510,00	8.369,00	-7.469,00
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	900,00	900,00	510,00	8.369,00	-7.469,00
1.2 Contribuições	244.860,00	244.860,00	51.816,17	132.408,30	112.451,70
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	244.860,00	244.860,00	51.816,17	132.408,30	112.451,70
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	244.860,00	244.860,00	51.816,17	132.408,30	112.451,70

1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	244.860,00	244.860,00	51.816,17	132.408,30	112.451,70
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	244.860,00	244.860,00	51.816,17	132.408,30	112.451,70
1.3 Receita Patrimonial	96.909,00	96.909,00	799.870,32	986.601,12	-889.692,12
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2 Valores Mobiliários	95.409,00	95.409,00	799.870,32	986.601,12	-891.192,12
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	95.409,00	95.409,00	799.870,32	986.601,12	-891.192,12
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	95.409,00	95.409,00	799.870,32	986.601,12	-891.192,12
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	95.409,00	95.409,00	799.870,32	986.601,12	-891.192,12
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	35.600,00	35.600,00	746.860,57	868.107,04	-832.507,04
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	7.049,24	17.345,85	-7.345,85
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	4.809,00	4.809,00	1.359,58	2.725,63	2.083,37
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000,00	10.000,00	38.857,81	74.011,02	-64.011,02
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	4.668,80	9.911,53	88,47
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	837,87	5.103,54	4.896,46
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	50,13	137,64	9.862,36
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	5.000,00	5.000,00	186,32	9.258,87	-4.258,87
1.5 Receita Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.5.1 Receita Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.5.1.1 Receita Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.5.1.1.01 Receita Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6 Receita de Serviços	1.080.876,00	1.080.876,00	160.193,17	479.519,10	601.356,90
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.069.950,00	1.069.950,00	159.419,94	477.866,09	592.083,91
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.069.950,00	1.069.950,00	159.419,94	477.866,09	592.083,91
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.058.950,00	1.058.950,00	159.419,94	473.566,09	585.383,91
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.058.950,00	1.058.950,00	159.419,94	473.566,09	585.383,91
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.058.950,00	1.058.950,00	159.419,94	473.566,09	585.383,91
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	11.000,00	11.000,00	0,00	4.300,00	6.700,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	4.300,00	6.700,00
1.6.9 Outros Serviços	10.926,00	10.926,00	773,23	1.653,01	9.272,99
1.6.9.9 Outros Serviços	10.926,00	10.926,00	773,23	1.653,01	9.272,99
1.6.9.9.99 Outros Serviços	10.926,00	10.926,00	773,23	1.653,01	9.272,99
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	10.926,00	10.926,00	773,23	1.653,01	9.272,99
1.7 Transferências Correntes	23.648.353,00	23.796.058,87	4.665.639,80	24.260.840,87	-464.782,00
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	15.382.295,00	15.530.000,87	3.204.404,80	20.014.208,83	-4.484.207,96
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.428.166,00	10.428.166,00	1.945.266,01	5.768.777,39	4.659.388,61
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.419.070,00	10.419.070,00	1.945.238,76	5.768.477,79	4.650.592,21
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.551.070,00	9.551.070,00	1.945.238,76	5.768.477,79	3.782.592,21
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.551.070,00	9.551.070,00	1.945.238,76	5.768.477,79	3.782.592,21
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.500.700,00	11.500.700,00	2.431.548,39	7.210.597,02	4.290.102,98
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.949.630,00	-1.949.630,00	-486.309,63	-1.442.119,23	-507.510,77
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	434.000,00	434.000,00	0,00	0,00	434.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	434.000,00	434.000,00	0,00	0,00	434.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	434.000,00	434.000,00	0,00	0,00	434.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	434.000,00	434.000,00	0,00	0,00	434.000,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	434.000,00	434.000,00	0,00	0,00	434.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	434.000,00	434.000,00	0,00	0,00	434.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.096,00	9.096,00	27,25	299,60	8.796,40
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.096,00	9.096,00	27,25	299,60	8.796,40
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.300,00	9.300,00	34,06	374,45	8.925,55

1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-204,00	-204,00	-6,81	-74,85	-129,15
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	724.200,00	871.905,87	227.550,47	11.597.368,86	-10.725.462,99
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	517.000,00	517.000,00	0,00	11.250.342,22	-10.733.342,22
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	517.000,00	517.000,00	0,00	11.250.342,22	-10.733.342,22
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	207.200,00	207.200,00	79.844,60	199.320,77	7.879,23
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	23.000,00	23.000,00	0,00	2.363,05	20.636,95
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	2.363,05	20.636,95
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	6.000,00	6.000,00	20.186,49	37.986,04	-31.986,04
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	6.000,00	6.000,00	20.186,49	37.986,04	-31.986,04
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	178.200,00	178.200,00	59.658,11	158.971,68	19.228,32
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	178.200,00	178.200,00	59.658,11	158.971,68	19.228,32
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	147.705,87	147.705,87	147.705,87	0,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	147.705,87	147.705,87	147.705,87	0,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.064.600,00	3.064.600,00	938.517,66	1.940.410,81	1.124.189,19
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.064.600,00	3.064.600,00	938.517,66	1.940.410,81	1.124.189,19
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.791.446,00	1.791.446,00	644.992,24	1.541.272,31	250.173,69
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.791.446,00	1.791.446,00	644.992,24	1.541.272,31	250.173,69
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.646.900,00	1.646.900,00	644.992,24	1.541.272,31	105.627,69
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros	144.546,00	144.546,00	0,00	0,00	144.546,00
Programas da Atenção Primária					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	215.100,00	215.100,00	250.722,94	312.168,82	-97.068,82
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	215.100,00	215.100,00	250.722,94	312.168,82	-97.068,82
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	215.100,00	215.100,00	250.722,94	312.168,82	-97.068,82
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	989.454,00	989.454,00	27.432,00	52.212,00	937.242,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	989.454,00	989.454,00	27.432,00	52.212,00	937.242,00
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	989.454,00	989.454,00	27.432,00	52.212,00	937.242,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	68.600,00	68.600,00	15.370,48	34.757,68	33.842,32
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	68.600,00	68.600,00	15.370,48	34.757,68	33.842,32
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	68.600,00	68.600,00	15.370,48	34.757,68	33.842,32
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	356.193,00	356.193,00	43.597,32	111.261,61	244.931,39
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	186.302,00	186.302,00	16.884,60	48.979,81	137.322,19
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	186.302,00	186.302,00	16.884,60	48.979,81	137.322,19
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	94.800,00	94.800,00	16.789,60	41.974,00	52.826,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	94.800,00	94.800,00	16.789,60	41.974,00	52.826,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	94.800,00	94.800,00	16.789,60	41.974,00	52.826,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	43.632,00	43.632,00	6.923,12	17.307,80	26.324,20
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	43.632,00	43.632,00	6.923,12	17.307,80	26.324,20

1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	43.632,00	43.632,00	6.923,12	17.307,80	26.324,20
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	28.459,00	28.459,00	0,00	0,00	28.459,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	28.459,00	28.459,00	0,00	0,00	28.459,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	20.000,00	20.000,00	19.908,12	113.524,21	-93.524,21
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	11.636,62	30.622,74	-30.622,74
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	11.636,62	30.622,74	-30.622,74
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.000,00	20.000,00	8.271,50	82.901,47	-62.901,47
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.000,00	20.000,00	8.271,50	82.901,47	-62.901,47
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	333.000,00	333.000,00	28.643,68	480.101,33	-147.101,33
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	333.000,00	333.000,00	28.643,68	480.101,33	-147.101,33
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	333.000,00	333.000,00	28.643,68	480.101,33	-147.101,33
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000,00	300.000,00	28.643,68	480.101,33	-180.101,33
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	456.136,00	456.136,00	921,54	2.764,62	453.371,38
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	836,00	836,00	0,00	0,00	836,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	836,00	836,00	0,00	0,00	836,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-664,00	-664,00	0,00	0,00	-664,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.800,00	6.800,00	921,54	2.764,62	4.035,38
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.800,00	6.800,00	921,54	2.764,62	4.035,38
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	448.500,00	448.500,00	0,00	0,00	448.500,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	448.500,00	448.500,00	0,00	0,00	448.500,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.960.058,00	2.960.058,00	540.927,31	1.551.769,29	1.408.288,71
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.617.098,00	2.617.098,00	536.145,36	1.528.113,63	1.088.984,37
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.414.416,00	2.414.416,00	461.045,93	1.365.309,11	1.049.106,89
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.414.416,00	2.414.416,00	461.045,93	1.365.309,11	1.049.106,89
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	576.307,37	1.704.071,96	1.395.928,04
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-685.584,00	-685.584,00	-115.261,44	-338.762,85	-346.821,15
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	194.596,00	194.596,00	74.542,94	154.652,64	39.943,36
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	194.596,00	194.596,00	74.542,94	154.652,64	39.943,36
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	250.300,00	250.300,00	93.178,38	193.315,05	56.984,95
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-55.704,00	-55.704,00	-18.635,44	-38.662,41	-17.041,59
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.586,00	2.586,00	556,49	2.215,84	370,16
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.586,00	2.586,00	556,49	2.215,84	370,16
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.100,00	3.100,00	695,60	2.769,73	330,27
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-514,00	-514,00	-139,11	-553,89	39,89
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.500,00	5.500,00	0,00	5.936,04	-436,04
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	5.936,04	-436,04
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	61.600,00	61.600,00	0,00	14.082,51	47.517,49
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	61.600,00	61.600,00	0,00	14.082,51	47.517,49
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	61.600,00	61.600,00	0,00	14.082,51	47.517,49
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	256.860,00	256.860,00	4.781,95	9.573,15	247.286,85
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	174.160,00	174.160,00	4.781,95	9.573,15	164.586,85
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	174.160,00	174.160,00	4.781,95	9.573,15	164.586,85

1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	82.700,00	82.700,00	0,00	0,00	82.700,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	82.700,00	82.700,00	0,00	0,00	82.700,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.306.000,00	5.306.000,00	920.307,69	2.694.862,75	2.611.137,25
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.306.000,00	5.306.000,00	920.307,69	2.694.862,75	2.611.137,25
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.306.000,00	5.306.000,00	920.307,69	2.694.862,75	2.611.137,25
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.306.000,00	5.306.000,00	920.307,69	2.694.862,75	2.611.137,25
1.9 Outras Receitas Correntes	33.700,00	33.700,00	5.124,55	42.354,93	-8.654,93
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.000,00	16.000,00	4.214,03	40.138,47	-24.138,47
1.9.2.1 Indenizações	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.9.2.1.01 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.01.0.1 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	4.214,03	40.138,47	-35.138,47
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	4.214,03	40.138,47	-35.138,47
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	4.214,03	40.138,47	-35.138,47
1.9.9 Demais Receitas Correntes	17.700,00	17.700,00	910,52	2.216,46	15.483,54
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	17.700,00	17.700,00	910,52	2.216,46	15.483,54
1.9.9.9.99 Outras Receitas	17.700,00	17.700,00	910,52	2.216,46	15.483,54
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	17.700,00	17.700,00	910,52	2.216,46	15.483,54
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	17.700,00	17.700,00	910,52	2.216,46	15.483,54
2 Receitas de Capital	7.790.734,00	7.790.734,00	1.609.733,66	1.609.733,66	6.181.000,34
2.2 Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4 Transferências de Capital	7.690.734,00	7.690.734,00	1.609.733,66	1.609.733,66	6.081.000,34
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.657.734,00	7.657.734,00	1.609.733,66	1.609.733,66	6.048.000,34
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	180.000,00	180.000,00	245.720,00	245.720,00	-65.720,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	180.000,00	180.000,00	245.720,00	245.720,00	-65.720,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	7.000,00	7.000,00	245.720,00	245.720,00	-238.720,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	7.000,00	7.000,00	245.720,00	245.720,00	-238.720,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	277.156,00	277.156,00	0,00	0,00	277.156,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	277.156,00	277.156,00	0,00	0,00	277.156,00

2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	277.156,00	277.156,00	0,00	0,00	277.156,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	277.156,00	277.156,00	0,00	0,00	277.156,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.258.000,00	4.258.000,00	1.364.013,66	1.364.013,66	2.893.986,34
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	4.258.000,00	4.258.000,00	1.364.013,66	1.364.013,66	2.893.986,34
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	4.258.000,00	4.258.000,00	1.364.013,66	1.364.013,66	2.893.986,34
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.942.578,00	2.942.578,00	0,00	0,00	2.942.578,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	2.942.578,00	2.942.578,00	0,00	0,00	2.942.578,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.942.578,00	2.942.578,00	0,00	0,00	2.942.578,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>33.576.032,00</b>	<b>33.723.737,87</b>	<b>7.446.062,62</b>	<b>27.980.588,42</b>	<b>5.743.149,45</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	33.576.032,00	486.824,85	34.062.856,85	10.702.770,19	21.597.897,10	12.464.959,75	6.831.776,93	15.957.849,55	18.105.007,30	15.857.431,69	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	24.303.281,00	78.043,68	24.381.324,68	5.708.281,09	15.518.908,05	8.862.416,63	5.337.030,95	13.750.383,66	10.630.941,02	13.664.533,84	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.302.157,00	-488.433,94	11.813.723,06	2.301.398,68	6.390.975,06	5.422.748,00	2.300.425,67	6.105.456,22	5.708.266,84	6.068.177,53	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.302.157,00	-488.433,94	11.813.723,06	2.301.398,68	6.390.975,06	5.422.748,00	2.300.425,67	6.105.456,22	5.708.266,84	6.068.177,53	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.350.079,00	-344.335,00	1.005.744,00	219.746,42	551.752,15	453.991,85	219.746,42	551.752,15	453.991,85	551.752,15	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.681.840,00	-231.992,08	8.449.847,92	1.683.239,09	4.800.697,59	3.649.150,33	1.683.219,09	4.516.131,76	3.933.716,16	4.516.131,76	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.122.527,00	85.177,22	2.207.704,22	349.761,36	989.873,51	1.217.830,71	348.808,35	988.920,50	1.218.783,72	988.920,50	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	29.789,00	-3.908,00	25.881,00	0,00	0,00	25.881,00	0,00	0,00	25.881,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.526,00	-16.000,00	9.526,00	0,00	0,00	9.526,00	0,00	0,00	9.526,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	91.396,00	23.623,92	115.019,92	48.651,81	48.651,81	66.368,11	48.651,81	48.651,81	66.368,11	11.373,12	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	536,00	0,00	536,00	0,00	0,00	536,00	0,00	0,00	536,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	536,00	0,00	536,00	0,00	0,00	536,00	0,00	0,00	536,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	536,00	0,00	536,00	0,00	0,00	536,00	0,00	0,00	536,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000.588,00	566.477,62	12.567.065,62	3.406.882,41	9.127.932,99	3.439.132,63	3.036.605,28	7.644.927,44	4.922.138,18	7.596.356,31	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	279.620,00	-163.489,00	116.131,00	19.416,00	58.397,54	57.733,46	14.406,00	44.012,54	72.118,46	44.012,54	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	155.898,00	-75.336,00	80.562,00	13.416,00	40.351,00	40.211,00	14.406,00	37.966,00	42.596,00	37.966,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	123.722,00	-88.153,00	35.569,00	6.000,00	18.046,54	17.522,46	0,00	6.046,54	29.522,46	6.046,54	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	86.151,00	-57.651,00	28.500,00	800,00	9.600,00	18.900,00	800,00	9.600,00	18.900,00	9.600,00	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	14.997,00	-14.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	71.154,00	-42.654,00	28.500,00	800,00	9.600,00	18.900,00	800,00	9.600,00	18.900,00	9.600,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.634.817,00	787.617,62	12.422.434,62	3.386.666,41	9.059.935,45	3.362.499,17	3.021.399,28	7.591.314,90	4.831.119,72	7.542.743,77	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.671,00	-5.600,00	14.071,00	0,00	0,00	14.071,00	0,00	0,00	14.071,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	96.573,00	-2.569,07	94.003,93	15.140,00	39.060,00	54.943,93	15.120,00	38.215,00	55.788,93	36.910,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.311.185,00	469.217,62	3.780.402,62	1.106.335,43	2.491.628,52	1.288.774,10	904.117,59	1.709.459,47	2.070.943,15	1.698.236,80	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	21.485,00	-17.938,14	3.546,86	0,00	0,00	3.546,86	0,00	0,00	3.546,86	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	60.555,00	-22.214,68	38.340,32	7.306,00	14.784,00	23.556,32	10.855,00	10.855,00	27.485,32	10.855,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.108,00	-32.561,13	37.546,87	0,00	5.230,19	32.316,68	0,00	5.230,19	32.316,68	5.230,19	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	49.475,00	-36.227,00	13.248,00	0,00	0,00	13.248,00	0,00	0,00	13.248,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	206.431,00	-64.045,00	142.386,00	15.000,00	67.320,00	75.066,00	15.000,00	67.320,00	75.066,00	67.320,00	0,00

339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	949.216,00	-87.877,67	861.338,33	188.838,49	399.391,22	461.947,11	163.113,49	299.184,47	562.153,86	298.882,07	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.125.384,00	-247.975,26	5.877.408,74	1.837.195,32	4.633.103,94	1.244.304,80	1.698.034,15	4.076.669,79	1.800.738,95	4.043.983,26	0,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	83.536,00	-72.312,09	11.223,91	0,00	10.440,00	783,91	1.740,00	4.350,00	6.873,91	4.350,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	6.252,00	-181,00	6.071,00	0,00	5.000,00	1.071,00	0,00	5.000,00	1.071,00	5.000,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.119,00	62.704,20	262.823,20	51.936,97	253.147,21	9.675,99	51.936,97	253.147,21	9.675,99	253.147,21	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	119.640,00	5.568,00	125.208,00	36.976,08	83.409,16	41.798,84	27.361,48	64.462,56	60.745,44	61.408,03	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	26.285,00	-26.000,00	285,00	0,00	0,00	285,00	0,00	0,00	285,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.535,00	720.573,05	757.108,05	59.636,54	744.707,97	12.400,08	65.726,20	744.707,97	12.400,08	744.707,97	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	252.367,00	145.055,79	397.422,79	68.301,58	312.713,24	84.709,55	68.394,40	312.713,24	84.709,55	312.713,24	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>9.015.028,00</b>	<b>408.781,17</b>	<b>9.423.809,17</b>	<b>4.994.489,10</b>	<b>6.078.989,05</b>	<b>3.344.820,12</b>	<b>1.494.745,98</b>	<b>2.207.465,89</b>	<b>7.216.343,28</b>	<b>2.192.897,85</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO	9.004.264,00	373.350,88	9.377.614,88	4.967.346,00	6.051.845,95	3.325.768,93	1.467.602,88	2.180.322,79	7.197.292,09	2.165.754,75	0,00
4450	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.714,00	0,00	1.714,00	0,00	0,00	1.714,00	0,00	0,00	1.714,00	0,00	0,00
445041	CONTRIBUIÇÕES	1.714,00	0,00	1.714,00	0,00	0,00	1.714,00	0,00	0,00	1.714,00	0,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	9.002.550,00	373.350,88	9.375.900,88	4.967.346,00	6.051.845,95	3.324.054,93	1.467.602,88	2.180.322,79	7.195.578,09	2.165.754,75	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.327,00	-6.578,00	4.749,00	0,00	0,00	4.749,00	0,00	0,00	4.749,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.728.765,00	-671.161,58	7.057.603,42	4.044.730,00	4.083.720,51	2.973.882,91	496.802,84	535.793,35	6.521.810,07	535.793,35	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.221.837,00	471.318,46	1.693.155,46	315.616,00	1.361.125,44	332.030,02	363.800,04	1.037.529,44	655.626,02	1.022.961,40	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.549,00	591.451,00	607.000,00	607.000,00	607.000,00	0,00	607.000,00	607.000,00	0,00	607.000,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.922,00	-6.601,00	9.321,00	0,00	0,00	9.321,00	0,00	0,00	9.321,00	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.150,00	-5.078,00	4.072,00	0,00	0,00	4.072,00	0,00	0,00	4.072,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.549,00	-5.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	5.549,00	-5.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.549,00	-5.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	5.215,00	40.979,29	46.194,29	27.143,10	27.143,10	19.051,19	27.143,10	27.143,10	19.051,19	27.143,10	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	5.215,00	40.979,29	46.194,29	27.143,10	27.143,10	19.051,19	27.143,10	27.143,10	19.051,19	27.143,10	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.679,00	40.979,29	45.658,29	27.143,10	27.143,10	18.515,19	27.143,10	27.143,10	18.515,19	27.143,10	0,00
469073	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	536,00	0,00	536,00	0,00	0,00	536,00	0,00	0,00	536,00	0,00	0,00
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>257.723,00</b>	<b>0,00</b>	<b>257.723,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>257.723,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>257.723,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	257.723,00	0,00	257.723,00	0,00	0,00	257.723,00	0,00	0,00	257.723,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	257.723,00	0,00	257.723,00	0,00	0,00	257.723,00	0,00	0,00	257.723,00	0,00	0,00
999999	A CLASSIFICAR	257.723,00	0,00	257.723,00	0,00	0,00	257.723,00	0,00	0,00	257.723,00	0,00	0,00
	<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											<b>0,00</b>
Total Despesas		33.576.032,00	486.824,85	34.062.856,85	10.702.770,19	21.597.897,10	12.464.959,75	6.831.776,93	15.957.849,55	18.105.007,30	15.857.431,69	0,00

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO  
 Prefeito Municipal CT CRC PB 5481

**Publicado por:**  
 Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**64F4E746

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - DESPESAS COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SEMESTRE 1/2022	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABRIL/2022	MAIO/2022	JUN/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	833.285,93	842.822,45	838.125,02	815.519,22	828.174,87	1.230.480,47	950.805,97	786.789,29	906.149,37	922.015,69	892.451,04	1.264.361,76	11.110.981,08	-
Pessoal Ativo	833.285,93	842.822,45	838.125,02	815.519,22	828.174,87	1.230.480,47	950.805,97	786.789,29	906.149,37	922.015,69	892.451,04	1.264.361,76	11.110.981,08	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	673.949,04	680.912,13	676.044,97	659.037,35	673.532,86	953.295,68	793.507,04	647.710,37	773.912,86	752.044,13	729.334,72	1.099.432,85	9.112.714,00	-
Obrigações Patronais	159.336,89	161.910,32	162.080,05	156.481,87	154.642,01	277.184,79	157.298,93	139.078,92	132.236,51	169.971,56	163.116,32	164.928,91	1.998.267,08	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	3.795,00	-	-	-	-	-	-	-	7.040,08	41.611,73	52.446,81	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	3.795,00	-	-	-	-	-	-	-	7.040,08	41.611,73	52.446,81	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	833.285,93	842.822,45	834.330,02	815.519,22	828.174,87	1.230.480,47	950.805,97	786.789,29	906.149,37	922.015,69	885.410,96	1.222.750,03	11.058.534,27	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>												<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.895.844,55												-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	520.000,00												-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	300.000,00												-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	39.075.844,55												-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	<b>11.058.534,27</b>												<b>28,30</b>	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.100.956,06												54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.045.908,25												51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	18.990.860,45												48,60	

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**EMMANUEL VITOR MACIEL AZEVEDO**

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

**OTÁVIO JERÔNIMO NETO**

Controlador Geral

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**

CT CRC PB 5481

**Publicado por:**

Janusa Cristina Gomes Sotero

**Código Identificador:**C945F411

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SEMESTRE 1/2022

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	46.313,26	3.278.579,15	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	-	3.232.839,94	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	3.232.839,94	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	3.232.839,94	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	46.313,26	45.739,21	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	3.994.073,27	15.669.735,21	-
Disponibilidade de Caixa¹	3.994.073,27	15.669.735,21	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.321.327,22	15.890.845,30	-
(-) Restos a Pagar Processados	184.451,14	79.723,68	-
(-) DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	142.802,81	141.386,41	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	(3.947.760,01)	(12.391.156,06)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.138.811,57	39.895.844,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	520.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.138.811,57	39.375.844,55	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,08	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(0,16)	(0,31)	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	30.166.573,88	47.875.013,46	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.149.916,50	43.087.512,11	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	1.660.124,11	1.172.175,99	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

OTÁVIO JERÔNIMO NETO  
Controlador Geral

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO  
CT CRC PB 5481

EMMANUEL VITOR MACIEL AZEVEDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**6D9194A4

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEMESTRE 1/2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.138.811,57	39.895.844,55	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)		520.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.138.811,57	39.375.844,55	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.530.538,55	8.662.685,80	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.977.484,69	7.796.417,22	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS  
Prefeito MunicipalJANUSA CRISTINA GOMES SOTERO  
CT CRC PB 5481OTÁVIO JERÔNIMO NETO  
Controlador GeralEMMANUEL VITOR MACIEL AZEVEDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**A93F670E**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO**MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO



MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SEMESTRE 1/2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		39.895.844,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		39.375.844,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		39.075.844,55	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		11.058.534,27	28,30%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		21.100.956,06	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		20.045.908,25	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		18.990.860,45	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-12.391.156,06	-31,47%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		47.251.013,46	120,00%
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		8.662.685,80	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		6.300.135,13	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.756.309,12	7,00%
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**OTÁVIO JERÔNIMO NETO**  
 Controlador Geral

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**  
 CT CRC PB 5481

**EMMANUEL VITOR MACIEL AZEVEDO**  
 Secretário Municipal de Finanças e Tributação

**Publicado por:**  
 Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:4BF83695**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**SETOR CONTABIL**  
**RGF PM TENENTE ANANIAS - DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JUL/2021 A JUN/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.596.115,10	1.445.796,92	1.439.802,90	1.588.840,25	1.333.352,93	1.608.207,34	2.003.993,95	2.144.350,37	1.966.161,49	2.103.089,75	2.300.378,93	2.168.046,53	21.698.136,46	19.881,30
Pessoal Ativo	1.596.115,10	1.445.796,92	1.439.802,90	1.588.840,25	1.333.352,93	1.608.207,34	1.769.116,39	1.918.393,90	1.733.269,32	1.821.125,31	2.020.498,22	1.879.962,76	20.154.481,34	19.881,30
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.396.770,36	1.379.684,25	1.377.765,73	1.408.224,17	1.267.846,39	1.544.662,08	1.476.452,12	1.463.101,83	1.474.857,67	1.557.092,50	1.720.500,83	1.600.577,79	17.667.535,72	1.648,35
Obrigações Patronais	199.344,74	66.112,67	62.037,17	180.616,08	65.506,54	63.545,26	292.664,27	455.292,07	258.411,65	264.032,81	299.997,39	279.384,97	2.486.945,62	18.232,95
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.877,56	225.956,47	232.892,17	281.964,44	279.880,71	288.083,77	1.543.655,12	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.352,96	219.431,87	226.367,57	275.439,84	271.780,51	281.559,17	1.502.931,92	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.524,60	6.524,60	6.524,60	6.524,60	8.100,20	6.524,60	40.723,20	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.352,56	223.431,47	230.367,17	279.439,44	277.355,71	285.558,77	1.528.505,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.352,56	223.431,47	230.367,17	279.439,44	277.355,71	285.558,77	1.528.505,12	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.596.115,10	1.445.796,92	1.439.802,90	1.588.840,25	1.333.352,93	1.608.207,34	1.771.641,39	1.920.918,90	1.735.794,32	1.823.650,31	2.023.023,22	1.882.487,76	20.169.631,34	19.881,30
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													41.886.368,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													41.886.368,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													20.189.512,64	48,20
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													25.131.821,36	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													23.875.230,29	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													22.618.639,22	54,00
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**  
068.841.774-46  
Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**  
011.024.964-05  
Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**  
012.491.573-66  
Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**  
049.145.144-00  
Contador

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:**AE024B8B

**SETOR CONTABIL**  
**RGF PM TENENTE ANANIAS - DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO**

PM TENENTE ANANIAS														RS 1	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JUL/2021 A JUN/2022															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.596.115,10	1.445.796,92	1.439.802,90	1.588.840,25	1.333.352,93	1.608.207,34	1.931.076,13	2.066.585,25	1.898.946,82	2.046.598,75	2.219.885,58	2.076.672,95	21.251.880,92	19.881,30	
Pessoal Ativo	1.596.115,10	1.445.796,92	1.439.802,90	1.588.840,25	1.333.352,93	1.608.207,34	1.698.723,57	1.843.153,78	1.668.579,65	1.767.159,31	1.942.529,87	1.791.114,18	19.723.375,80	19.881,30	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.396.770,36	1.379.684,25	1.377.765,73	1.408.224,17	1.267.846,39	1.544.662,08	1.422.486,12	1.409.166,43	1.420.891,67	1.503.126,50	1.663.734,83	1.522.298,79	17.316.657,32	1.648,35	
Obrigações Patronais	199.344,74	66.112,67	62.037,17	180.616,08	65.506,54	63.545,26	276.237,45	433.987,35	247.687,98	264.032,81	278.795,04	268.815,39	2.406.718,48	18.232,95	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.352,56	223.431,47	230.367,17	279.439,44	277.355,71	285.558,77	1.528.505,12	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.352,96	219.431,87	226.367,57	275.439,84	271.780,51	281.559,17	1.502.931,92	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.999,60	3.999,60	3.999,60	3.999,60	5.575,20	3.999,60	25.573,20	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF,00)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.352,56	223.431,47	230.367,17	279.439,44	277.355,71	285.558,77	1.528.505,12	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.352,56	223.431,47	230.367,17	279.439,44	277.355,71	285.558,77	1.528.505,12	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.596.115,10	1.445.796,92	1.439.802,90	1.588.840,25	1.333.352,93	1.608.207,34	1.698.723,57	1.843.153,78	1.668.579,65	1.767.159,31	1.942.529,87	1.791.114,18	19.723.375,80	19.881,30	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													41.886.368,94		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													41.886.368,94		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													19.743.257,10	47,14	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													22.618.639,23	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													21.487.707,27	51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													20.356.775,31	48,60	
Nota:															
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.															
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:															
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;															
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.55 da Lei 4.320/64															
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal															

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

Publicado por:

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima

Código Identificador: A328C4DD

**SETOR CONTABIL**  
**RREO PM TENENTE ANANIAS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
SALDO A REALIZAR (a-c)							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.675.000,00	46.675.000,00	8.009.063,31	17,16	25.270.568,86	54,14	21.404.431,14
RECEITAS CORRENTES	35.710.731,80	35.710.731,80	7.998.910,41	22,40	24.575.716,20	68,82	11.135.015,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	497.750,00	497.750,00	491.040,44	98,65	998.370,29	200,58	-500.620,29
Impostos	495.550,00	495.550,00	426.678,45	86,10	923.465,52	186,35	-427.915,52
Taxas	1.100,00	1.100,00	64.361,995.851,09		74.904.776.809,52		-73.804,77
Contribuição de Melhoria	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
CONTRIBUIÇÕES	1.137.422,00	1.137.422,00	694.947,99	61,10	1.863.317,47	163,82	-725.895,47
Contribuições Sociais	1.137.422,00	1.137.422,00	612.038,70	53,81	1.741.486,25	153,11	-604.064,25
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	82.909,29	0,00	121.831,22	0,00	-121.831,22
RECEITA PATRIMONIAL	284.000,00	284.000,00	141.607,23	49,86	428.785,37	150,98	-144.785,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Valores Mobiliários	280.700,00	280.700,00	141.607,23	50,45	389.421,11	138,73	-108.721,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	39.364,26	0,00	-39.364,26
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.346.807,80	33.346.807,80	6.659.310,37	19,97	21.270.942,18	63,79	12.075.865,62
Transferências da União e de suas Entidades	23.144.330,80	23.144.330,80	4.630.870,41	20,01	14.967.488,31	64,67	8.176.842,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.376.977,00	3.376.977,00	419.167,68	12,41	1.231.140,21	36,46	2.145.836,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.825.500,00	6.825.500,00	1.609.272,28	23,58	5.072.313,66	74,31	1.753.186,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	224.752,00	224.752,00	12.004,38	5,34	14.300,89	6,36	210.451,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.220,00	110.220,00	12.004,38	10,89	14.300,89	12,97	95.919,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	114.532,00	114.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.532,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.964.268,20	10.964.268,20	10.152,90	0,09	694.852,66	6,34	10.269.415,54

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Alienação de Bens Móveis	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Alienação de Bens Imóveis	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.700.268,20	10.700.268,20	10.152,90	0,09	694.852,66	6,49	10.005.415,54
Transferências da União e de suas Entidades	7.426.745,20	7.426.745,20	10.152,90	0,14	641.942,66	8,64	6.784.802,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.273.523,00	3.273.523,00	0,00	0,00	52.910,00	1,62	3.220.613,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.675.000,00	4.675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.675.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.350.000,00	51.350.000,00	8.009.063,31	15,60	25.270.568,86	49,21	26.079.431,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PM TENENTE ANANIAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.350.000,00	51.350.000,00	8.009.063,31	15,60	25.270.568,86	49,21	26.079.431,14
DÉFICIT (VI)					97.647,54		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.350.000,00	51.350.000,00	8.009.063,31	15,60	25.368.216,40	49,40	26.079.431,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

PM TENENTE ANANIAS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE (f)	JAN A JUN (g)		BIMESTRE (h)	JAN A JUN (i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.337.658,00	47.810.492,00	6.115.528,71	38.179.941,25	9.630.550,75	9.634.912,13	23.905.673,56	23.904.818,44	23.335.690,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.191.268,60	43.416.295,36	4.947.996,39	35.293.093,38	8.123.201,98	8.657.541,61	21.485.975,47	21.930.319,89	20.915.992,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.185.796,10	23.510.998,10	1.574.057,74	21.699.130,68	1.811.867,42	4.017.482,94	11.223.478,18	12.287.519,92	11.137.336,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.671,00	41.671,00	0,00	8.042,00	33.629,00	0,00	8.042,00	33.629,00	8.042,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.993.801,50	19.863.626,26	3.373.938,65	13.585.920,70	6.277.705,56	4.640.058,67	10.254.455,29	9.609.170,97	9.770.614,51	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.993.801,50	19.863.626,26	3.373.938,65	13.585.920,70	6.277.705,56	4.640.058,67	10.254.455,29	9.609.170,97	9.770.614,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.091.389,40	4.339.196,64	1.167.532,32	2.886.847,87	1.452.348,77	977.370,52	2.419.698,09	1.919.498,55	2.419.698,09	0,00
INVESTIMENTOS	19.706.389,40	3.953.696,64	1.167.532,32	2.501.847,87	1.451.848,77	929.532,32	2.263.847,87	1.689.848,77	2.263.847,87	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	385.000,00	385.500,00	0,00	385.000,00	500,00	47.838,20	155.850,22	229.649,78	155.850,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.171,00	3.760.337,00	500,00	3.445.895,13	314.441,87	450.942,52	1.462.542,84	2.297.794,16	1.241.954,49	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.343.829,00	51.570.829,00	6.116.028,71	41.625.836,38	9.944.992,62	10.085.854,65	25.368.216,40	26.202.612,60	24.577.645,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.343.829,00	51.570.829,00	6.116.028,71	41.625.836,38	9.944.992,62	10.085.854,65	25.368.216,40	26.202.612,60	24.577.645,21	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00				0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.343.829,00	51.570.829,00	6.116.028,71	41.625.836,38			10.085.854,65	25.368.216,40	24.577.645,21	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

PM TENENTE ANANIAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.675.000,00	4.675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.675.000,00
RECEITAS CORRENTES	4.675.000,00	4.675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.675.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.015.000,00	4.015.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.015.000,00
Contribuições Sociais	4.015.000,00	4.015.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.015.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>						
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

PM TENENTE ANANIAS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										
										RS Milhares
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.171,00	3.760.337,00	500,00	3.445.895,13	314.441,87	450.942,52	1.462.542,84	2.297.794,16	1.241.954,49	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.171,00	3.760.337,00	500,00	3.445.895,13	314.441,87	450.942,52	1.462.542,84	2.297.794,16	1.241.954,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.171,00	3.760.337,00	500,00	3.445.895,13	314.441,87	450.942,52	1.462.542,84	2.297.794,16	1.241.954,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**Publicado por:**

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima

**Código Identificador:**7C873112

**SETOR CONTABIL**  
**RREO PM TENENTE ANANIAS - RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

PM TENENTE ANANIAS															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JUL/2021 A JUN/2022															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															RS 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.045.163,40	2.779.428,94	2.927.368,60	4.300.921,97	3.061.582,83	4.751.394,64	4.349.186,45	4.115.097,88	5.921.843,17	3.664.403,86	4.113.177,24	4.637.351,59	47.666.920,57	39.721.159,80	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.456,27	39.351,19	32.265,61	33.600,25	36.993,10	77.483,50	103.941,83	104.479,12	160.534,96	138.373,94	205.884,43	285.156,01	1.264.520,21	497.750,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	1.506,06	2.234,17	0,00	694,49	2.475,87	759,15	34.432,41	92.332,54	134.434,69	93.610,00	
ISS	13.243,25	12.670,53	7.361,98	5.509,91	9.643,40	32.134,48	66.387,24	68.155,12	133.679,08	103.701,69	104.981,59	113.107,40	670.575,67	220.330,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	14.140,00	728,40	0,00	0,00	0,00	873,18	0,00	20.441,58	5.610,00	
IRRF	33.213,02	26.680,66	24.903,63	28.090,34	21.143,64	28.974,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.006,14	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.826,19	35.629,51	24.380,01	33.913,10	65.597,25	79.716,07	276.062,13	178.200,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.050,03	240.475,58	555.356,79	331.487,08	347.171,70	347.776,29	1.863.317,47	1.137.422,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	1.251,30	7.121,02	17.265,98	42.885,85	54.213,87	124.531,69	65.546,73	77.471,42	64.135,81	454.423,67	284.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	1.251,30	7.121,02	17.265,98	42.033,48	53.502,50	86.731,17	65.546,73	77.471,42	64.135,81	415.059,41	236.700,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,37	711,37	37.800,52	0,00	0,00	0,00	39.364,26	47.300,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	9.759,88	5.865,22	50,02	0,00	25,01	4.565,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.265,95	220.000,00	
Transferências Correntes	2.986.429,74	2.734.024,33	2.881.502,04	4.257.101,31	3.017.255,95	4.650.953,56	4.161.308,74	3.715.929,31	5.080.294,82	3.127.824,51	3.459.603,26	3.951.325,53	44.023.553,10	37.357.235,80	
Cota Parte do FPM	1.599.215,58	1.278.623,86	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	18.231.707,43	17.947.200,00	
Cota Parte do ICMS	217.531,37	222.843,77	249.646,16	234.444,98	282.436,66	241.148,58	257.916,70	237.664,57	273.169,24	226.730,93	242.891,38	272.532,14	2.958.956,48	2.810.000,00	
Cota Parte do IPVA	83.957,71	104.528,57	56.306,29	39.118,60	46.227,98	33.157,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.297,13	373.800,00	
Cota Parte do ITR	41,02	97,10	526,42	574,24	132,37	210,75	12,50	50,30	0,00	0,00	105,00	19,53	1.769,23	6.171,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412,09	412,09	412,09	412,09	412,09	2.060,45	9.873,60	
Transferências da LC 61/1989	189,21	159,11	189,32	194,87	186,68	190,86	363,72	325,24	368,44	374,71	199,21	281,06	3.022,43	6.171,00	
Transferências do FUNDEB	753.079,59	814.055,82	763.572,96	771.010,01	896.486,96	1.088.785,67	1.035.893,55	1.029.567,99	843.025,93	1.021.193,92	980.304,19	996.482,55	10.993.459,14	8.297.500,00	
Outras Transferências Correntes	332.415,26	313.716,10	807.109,73	2.092.799,12	338.562,81	1.124.054,25	1.366.151,23	352.680,12	2.693.106,30	373.460,87	560.803,81	1.114.421,21	11.469.280,81	7.906.520,20	

Outras Receitas Correntes	2.517,51	188,20	13.550,93	8.969,11	187,75	1.125,78	0,00	0,00	1.124,91	1.171,60	23.046,43	-11.042,05	40.840,17	224.752,00	
DEDUÇÕES (II)	247.639,14	300.312,91	250.864,69	270.795,69	347.158,25	349.953,09	393.257,89	711.761,32	876.889,82	654.470,87	689.449,55	687.998,41	5.780.551,63	5.477.850,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.884,84	62.102,56	160.384,84	77.998,88	82.674,94	87.871,08	479.917,14	587.422,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.432,02	176.098,20	394.971,95	221.574,26	214.015,48	227.477,20	1.261.569,11	660.000,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.170,69	6.906,80	12.783,02	8.346,27	9.142,57	4.648,27	46.997,62	220.000,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	247.639,14	300.312,91	250.864,69	270.795,69	347.158,25	349.953,09	351.770,34	466.653,76	308.750,01	346.551,46	383.616,56	368.001,86	3.992.067,76	4.010.428,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.797.524,26	2.479.116,03	2.676.503,91	4.030.126,28	2.714.424,58	4.401.441,55	3.955.928,56	3.403.336,56	5.044.953,35	3.009.932,99	3.423.727,69	3.949.353,18	41.886.368,94	34.243.309,80	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.797.524,26	2.479.116,03	2.676.503,91	4.030.126,28	2.714.424,58	4.401.441,55	3.955.928,56	3.403.336,56	5.044.953,35	3.009.932,99	3.423.727,69	3.949.353,18	41.886.368,94	34.243.309,80	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.797.524,26	2.479.116,03	2.676.503,91	4.030.126,28	2.714.424,58	4.401.441,55	3.955.928,56	3.403.336,56	5.044.953,35	3.009.932,99	3.423.727,69	3.949.353,18	41.886.368,94	34.243.309,80	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022			

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRÚCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretário Municipal de Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora

**RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

Publicado por:

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima

Código Identificador:FADD592B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022													Exercício: 2022		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.902.095,09</b>	<b>5.473.550,70</b>	<b>3.176.631,30</b>	<b>2.805.717,74</b>	<b>3.151.092,12</b>	<b>4.178.375,94</b>	<b>3.848.889,82</b>	<b>3.982.175,81</b>	<b>3.838.008,68</b>	<b>3.229.390,03</b>	<b>6.330.387,48</b>	<b>8.721.617,42</b>	<b>51.637.932,13</b>	<b>60.881.472,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	178.591,50	265.555,92	171.443,71	193.136,38	152.548,81	266.313,44	234.613,99	538.780,37	563.847,62	172.520,61	212.416,18	196.334,74	3.146.103,27	3.568.472,00	
IPTU	73.322,04	86.527,34	20.870,71	55.730,47	28.356,43	27.910,15	89.974,21	284.186,42	359.631,50	17.047,18	11.307,33	2.732,11	1.057.595,89	1.856.472,00	
ISS	41.455,73	66.716,43	77.262,59	62.729,95	39.979,41	60.862,97	56.186,13	77.418,58	52.937,81	37.860,60	109.576,18	51.734,06	734.720,44	700.000,00	
ITBI	15.477,72	7.865,34	32.762,88	34.470,85	17.117,00	30.350,27	54.920,78	39.633,16	15.313,65	19.785,99	20.654,21	42.412,65	330.764,50	400.000,00	
IRRF	25.483,96	60.650,41	26.605,11	1.946,81	41.269,65	99.137,25	1.834,25	51.221,70	14.395,74	58.344,79	13.214,26	43.102,87	437.206,80	310.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.852,05	43.796,40	13.942,42	38.258,30	25.826,32	48.052,80	31.698,62	86.320,51	121.568,92	39.482,05	57.664,20	56.353,05	585.815,64	302.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>94.912,20</b>	<b>86.045,90</b>	<b>86.545,88</b>	<b>90.409,76</b>	<b>82.910,63</b>	<b>97.830,12</b>	<b>95.141,48</b>	<b>89.324,13</b>	<b>85.206,21</b>	<b>100.591,87</b>	<b>84.816,37</b>	<b>95.007,86</b>	<b>1.088.742,41</b>	<b>1.500.000,00</b>	
Recita Patrimonial	4.286,38	7.544,17	8.376,81	8.565,58	9.760,03	12.001,94	13.293,14	13.837,01	17.500,92	13.263,68	21.570,78	540.016,27	670.016,71	23.100,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.286,38	7.544,17	8.376,81	8.565,58	9.760,03	12.001,94	13.293,14	13.837,01	17.500,92	13.263,68	21.570,78	30.016,27	160.016,71	23.100,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	510.000,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	7.321,74	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.371,74	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.624.008,69</b>	<b>5.112.112,19</b>	<b>2.883.962,57</b>	<b>2.511.802,94</b>	<b>2.903.861,57</b>	<b>3.799.724,76</b>	<b>3.505.007,06</b>	<b>3.330.768,27</b>	<b>3.169.047,13</b>	<b>2.941.767,50</b>	<b>6.010.890,21</b>	<b>7.882.011,07</b>	<b>46.674.963,96</b>	<b>55.789.900,00</b>	
Cota-Parte do FPM	840.457,63	1.317.921,95	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	15.488.000,00	
Cota-Parte do ICMS	463.611,23	474.933,19	532.055,50	499.658,17	601.939,87	291.345,85	558.989,08	517.302,30	594.010,46	493.504,11	528.679,04	593.195,32	6.149.224,12	7.500.000,00	
Cota-Parte do IPVA	29.357,66	29.501,84	26.787,96	13.973,82	13.179,33	9.145,44	18.005,02	8.581,75	43.132,77	23.633,95	35.564,18	31.257,29	282.121,01	300.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	38,79	10.768,05	18,58	6,10	18,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.849,82	15.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.599,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.599,29	0,00	
Transferências da LC 61/1989	366,37	356,14	423,75	436,15	417,83	427,16	651,29	582,35	659,75	671,00	356,72	503,30	5.851,81	5.500,00	
Transferências do FUNDEB	229.020,68	251.386,93	229.879,84	232.607,81	274.692,69	343.258,25	312.899,49	366.697,82	291.412,58	339.876,02	337.514,60	340.941,83	3.550.188,54	3.487.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.061.195,12	3.038.012,14	1.341.663,36	915.139,32	923.696,39	1.310.388,54	1.488.715,61	866.182,31	1.287.171,94	954.843,43	3.852.610,00	5.740.730,61	22.780.348,77	28.994.400,00	
Outras Receitas Correntes	296,32	2.292,52	18.980,59	1.753,08	2.011,08	2.505,68	834,15	9.466,03	2.406,80	1.246,37	693,94	8.247,48	50.734,04	0,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-179.924,05</b>	<b>-364.542,58</b>	<b>-262.483,82</b>	<b>-272.810,92</b>	<b>-341.094,82</b>	<b>-330.965,66</b>	<b>-340.678,34</b>	<b>-419.577,57</b>	<b>-318.092,40</b>	<b>-329.409,56</b>	<b>-364.153,04</b>	<b>-360.067,66</b>	<b>-3.883.800,42</b>	<b>4.461.700,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-179.924,05	-364.542,58	-262.483,82	-272.810,92	-341.094,82	-330.965,66	-340.678,34	-419.577,57	-318.092,40	-329.409,56	-364.153,04	-360.067,66	-3.883.800,42	4.461.700,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.722.171,04</b>	<b>5.109.008,12</b>	<b>2.914.147,48</b>	<b>2.532.906,82</b>	<b>2.809.997,30</b>	<b>3.847.410,28</b>	<b>3.508.211,48</b>	<b>3.562.598,24</b>	<b>3.519.916,28</b>	<b>2.899.980,47</b>	<b>5.966.234,44</b>	<b>8.361.549,76</b>	<b>47.754.131,71</b>	<b>56.419.772,00</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Exercício</b>	<b>Atualizada</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.722.171,04</b>	<b>5.109.008,12</b>	<b>2.914.147,48</b>	<b>2.532.906,82</b>	<b>2.809.997,30</b>	<b>3.847.410,28</b>	<b>3.508.211,48</b>	<b>3.562.598,24</b>	<b>3.519.916,28</b>	<b>2.899.980,47</b>	<b>5.966.234,44</b>	<b>8.361.549,76</b>	<b>47.754.131,71</b>	<b>56.419.772,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA</b>	<b>2.722.171,04</b>	<b>5.109.008,12</b>	<b>2.914.147,48</b>	<b>2.532.906,82</b>	<b>2.809.997,30</b>	<b>3.847.410,28</b>	<b>3.508.211,48</b>	<b>3.562.598,24</b>	<b>3.519.916,28</b>	<b>2.899.980,47</b>	<b>5.966.234,44</b>	<b>8.361.549,76</b>	<b>47.754.131,71</b>	<b>56.419.772,00</b>	

DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**2F2AFBF9

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO	1.302.603,35	3.402.361,49	1.906.855,37	0,00	2.798.109,47	624.477,34	1.409.632,05	949.726,50	949.726,50	0,00	1.084.382,89	3.882.492,36
INTRA-ORÇAMENTÁRIA(I)												
PODER EXECUTIVO	1.302.603,35	3.387.415,26	1.891.909,14	0,00	2.798.109,47	624.477,34	1.409.632,05	949.726,50	949.726,50	0,00	1.084.382,89	3.882.492,36
PODER LEGISLATIVO	0,00	14.946,23	14.946,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	14.946,23	14.946,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	1.302.603,35	3.402.361,49	1.906.855,37	0,00	2.798.109,47	624.477,34	1.409.632,05	949.726,50	949.726,50	0,00	1.084.382,89	3.882.492,36

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**40967656

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	55.561.841,00	39.451.255,88
Receitas Tributárias	11.911.500,00	12.206.382,40
IPTU	3.200.000,00	3.280.620,46
ISS	2.800.000,00	4.486.973,41
IBTI	2.350.000,00	2.111.457,69
IRRF	521.500,00	445.653,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.040.000,00	1.881.677,42
Receitas de Contribuições	1.600.000,00	1.691.477,57
Receita Patrimonial Líquida	57.150,00	378.548,23
Aplicações Financeiras (II)	57.150,00	378.548,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	41.993.191,00	25.098.009,03
Cota-Parte do FPM	21.434.000,00	12.017.661,68
Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	2.905.582,31
Cota-Parte do IPVA	550.000,00	517.896,21
Cota-Parte do ITR	5.000,00	1.624,39
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	3.698,98
Transferências do FUNDEB	12.200.541,00	7.903.512,50
Outras Transferências Correntes	4.799.650,00	1.748.032,96
Demais Receitas Correntes	0,00	76.838,65
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	76.838,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	55.504.691,00	39.072.707,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.222.259,00	1.027.725,77
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022	
Período: MAIO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
Transferências de Capital	5.222.259,00	1.027.725,77	
Convênios	4.561.259,00	617.388,77	
Outras Transferências de Capital	661.000,00	410.337,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.222.259,00	1.027.725,77	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	60.726.950,00	40.100.433,42	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.667.541,00	47.186.818,63	35.098.945,82	34.985.735,06	715.575,36	493.848,66	493.848,66
Pessoal e Encargos Sociais	30.409.496,52	28.743.094,60	20.066.614,40	20.066.603,59	521.048,69	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.459,72	15.423,24	7.224,97	7.224,97	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.242.584,76	18.428.300,79	15.025.106,45	14.911.906,50	194.526,67	493.848,66	493.848,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	51.652.081,28	47.171.395,39	35.091.720,85	34.978.510,09	715.575,36	493.848,66	493.848,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.066.559,00	3.539.813,30	2.103.375,21	2.080.879,21	0,00	769.514,44	769.514,24

Investimentos	7.614.559,00	2.340.813,30	1.067.345,62	1.044.849,62	0,00	769.514,44	769.514,24
Inversões Financeiras	180.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	180.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.272.000,00	1.124.000,00	961.029,59	961.029,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.794.559,00	2.415.813,30	1.142.345,62	1.119.849,62	0,00	769.514,44	769.514,24
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	59.496.640,28	49.587.208,69	36.234.066,47	36.098.359,71	715.575,36	1.263.363,10	1.263.362,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.023.135,45

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.794.405,90
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	378.548,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	7.224,97
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	2.394.458,71
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.683.784,20

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2022	
Período: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.773.037,54	7.725.959,73
DEDUÇÕES (XXIX)	3.774.074,86	6.356.304,62
Disponibilidade de Caixa	3.774.074,86	6.356.304,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.917.865,63	7.784.520,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.143.790,77	1.428.215,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	4.998.962,68	1.369.655,11
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.629.307,57	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	715.575,36	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.913.732,21	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.542.408,95	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2022			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	55.561.841,00	55.561.841,00	12.388.369,44	39.451.255,88	16.110.585,12
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.911.500,00	11.911.500,00	2.478.251,54	12.206.382,40	-294.882,40
1.1.1 Impostos	8.931.500,00	8.931.500,00	2.061.604,29	10.329.178,18	-1.397.678,18
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	5.590.000,00	5.590.000,00	804.660,36	5.396.551,35	193.448,65
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.220.000,00	3.220.000,00	309.346,96	3.280.620,46	-60.620,46
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.200.000,00	3.200.000,00	309.346,96	3.280.620,46	-80.620,46
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.370.000,00	2.370.000,00	495.313,40	2.115.930,89	254.069,11
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.350.000,00	2.350.000,00	490.840,20	2.111.457,69	238.542,31
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	4.473,20	4.473,20	5.526,80
1.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	521.500,00	521.500,00	210.019,40	445.653,42	75.846,58
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	521.500,00	521.500,00	210.019,40	445.653,42	75.846,58
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	520.000,00	520.000,00	210.019,40	445.653,42	74.346,58
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	520.000,00	520.000,00	210.019,40	445.653,42	74.346,58
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	450.000,00	450.000,00	194.813,28	394.435,26	55.564,74
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	70.000,00	70.000,00	15.206,12	51.218,16	18.781,84
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.820.000,00	2.820.000,00	1.046.924,53	4.486.973,41	-1.666.973,41
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.820.000,00	2.820.000,00	1.046.924,53	4.486.973,41	-1.666.973,41
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.820.000,00	2.820.000,00	1.046.924,53	4.486.973,41	-1.666.973,41
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.800.000,00	2.800.000,00	1.046.924,53	4.486.973,41	-1.686.973,41
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2 Taxas	2.980.000,00	2.980.000,00	416.647,25	1.877.204,22	1.102.795,78
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.980.000,00	2.980.000,00	416.647,25	1.877.204,22	1.102.795,78
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.780.000,00	2.780.000,00	318.853,41	1.500.337,43	1.279.662,57
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.780.000,00	2.780.000,00	318.853,41	1.500.337,43	1.279.662,57
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	750.000,00	750.000,00	103.618,82	594.871,62	155.128,38
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000.000,00	2.000.000,00	215.234,59	905.465,81	1.094.534,19
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	200.000,00	200.000,00	97.793,84	376.866,79	-176.866,79
1.1.2.1.04.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	200.000,00	200.000,00	97.793,84	376.866,79	-176.866,79
1.1.2.1.04.01.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	200.000,00	200.000,00	97.793,84	376.866,79	-176.866,79
1.2 Contribuições	1.600.000,00	1.600.000,00	510.736,01	1.691.477,57	-91.477,57
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.600.000,00	510.736,01	1.691.477,57	-91.477,57
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.600.000,00	510.736,01	1.691.477,57	-91.477,57
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.600.000,00	510.736,01	1.691.477,57	-91.477,57
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	510.736,01	1.691.477,57	-91.477,57
1.3 Receita Patrimonial	57.150,00	57.150,00	143.448,32	378.548,23	-321.398,23
1.3.2 Valores Mobiliários	57.150,00	57.150,00	143.448,32	378.548,23	-321.398,23
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	57.150,00	57.150,00	143.448,32	378.548,23	-321.398,23
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	57.150,00	57.150,00	143.448,32	378.548,23	-321.398,23
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	57.150,00	57.150,00	143.448,32	378.548,23	-321.398,23
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.000,00	15.000,00	66.275,16	181.899,39	-166.899,39
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	450,00	450,00	2.761,14	6.902,72	-6.452,72
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	22.860,68	64.349,55	-54.349,55
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.100,00	5.100,00	8.543,34	21.345,67	-16.245,67
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	8.200,00	8.200,00	16.726,54	39.815,28	-31.615,28

1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.300,00	5.300,00	4.274,50	10.572,32	-5.272,32
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100,00	100,00	38,23	325,07	-225,07
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	2.830,12	8.444,98	-6.444,98
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	11.000,00	11.000,00	19.138,61	44.893,25	-33.893,25
1.7 Transferências Correntes	41.993.191,00	41.993.191,00	9.255.933,57	25.098.009,03	16.895.181,97
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	26.752.650,00	26.752.650,00	5.413.396,06	14.105.734,35	12.646.915,65
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.471.200,00	17.471.200,00	3.242.071,67	9.615.429,01	7.855.770,99
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.467.200,00	17.467.200,00	3.242.064,58	9.614.129,49	7.853.070,51
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.867.200,00	15.867.200,00	3.242.064,58	9.614.129,49	6.253.070,51
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.867.200,00	15.867.200,00	3.242.064,58	9.614.129,49	6.253.070,51
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.834.000,00	19.834.000,00	4.052.580,66	12.017.661,68	7.816.338,32
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.966.800,00	-3.966.800,00	-810.516,08	-2.403.532,19	-1.563.267,81
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2022				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	7,09	1.299,52	2.700,48
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	7,09	1.299,52	2.700,48
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	8,86	1.624,39	3.375,61
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-1,77	-324,87	-675,13
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	202.650,00	202.650,00	345.883,41	511.406,04	-308.756,04
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	202.650,00	202.650,00	99.430,18	264.952,81	-62.302,81
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	202.650,00	202.650,00	99.430,18	264.952,81	-62.302,81
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	202.650,00	202.650,00	99.430,18	264.952,81	-62.302,81
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	246.453,23	246.453,23	-246.453,23
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	246.453,23	246.453,23	-246.453,23
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.293.500,00	6.293.500,00	1.643.382,06	3.097.331,07	3.196.168,93
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	6.143.500,00	6.143.500,00	1.619.280,74	3.027.192,45	3.116.307,55
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	4.300.000,00	4.300.000,00	1.303.689,12	2.588.914,47	1.711.085,53
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.300.000,00	4.300.000,00	1.303.689,12	2.588.914,47	1.711.085,53
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.300.000,00	4.300.000,00	1.303.689,12	2.588.914,47	1.711.085,53
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.693.500,00	1.693.500,00	300.406,29	391.598,50	1.301.901,50
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.693.500,00	1.693.500,00	300.406,29	391.598,50	1.301.901,50
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.693.500,00	1.693.500,00	300.406,29	391.598,50	1.301.901,50
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	15.185,33	46.679,48	103.320,52
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	15.185,33	46.679,48	103.320,52
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00	150.000,00	15.185,33	46.679,48	103.320,52
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	150.000,00	24.101,32	70.138,62	79.861,38
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	24.101,32	70.138,62	79.861,38
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	24.101,32	70.138,62	79.861,38
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE?	1.252.700,00	1.252.700,00	140.371,01	399.668,05	853.031,95
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	281.000,00	281.000,00	48.629,09	164.179,45	116.820,55
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	281.000,00	281.000,00	48.629,09	164.179,45	116.820,55
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	27.900,00	27.900,00	0,00	0,00	27.900,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	27.900,00	27.900,00	0,00	0,00	27.900,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	348.300,00	348.300,00	42.809,60	113.157,80	235.142,20
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	348.300,00	348.300,00	42.809,60	113.157,80	235.142,20
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	45.000,00	45.000,00	4.023,20	10.058,00	34.942,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	40.000,00	40.000,00	4.473,20	17.892,80	22.107,20
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	213.000,00	213.000,00	32.572,40	78.140,80	134.859,20
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	30.000,00	30.000,00	0,00	3.290,20	26.709,80
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	20.300,00	20.300,00	1.740,80	3.776,00	16.524,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	323.500,00	323.500,00	48.932,32	122.330,80	201.169,20
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	323.500,00	323.500,00	48.932,32	122.330,80	201.169,20

1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	323.500,00	323.500,00	48.932,32	122.330,80	201.169,20
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00	272.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00	272.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	586.000,00	586.000,00	23.605,37	226.487,33	359.512,67
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	381.000,00	381.000,00	0,00	0,00	381.000,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	381.000,00	381.000,00	0,00	0,00	381.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	94.000,00	94.000,00	23.605,37	226.487,33	-132.487,33
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	94.000,00	94.000,00	23.605,37	226.487,33	-132.487,33
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	111.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	111.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	782.600,00	782.600,00	16.500,52	250.666,79	531.933,21

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					Exercício: 2022
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	782.600,00	782.600,00	16.500,52	250.666,79	531.933,21
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	782.600,00	782.600,00	16.500,52	250.666,79	531.933,21
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	90.000,00	90.000,00	0,00	14.554,53	75.445,47
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	130.000,00	130.000,00	11.880,03	231.491,77	-101.491,77
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	307.600,00	307.600,00	4.620,49	4.620,49	302.979,51
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	14.000,00	14.000,00	1.582,02	4.746,06	9.253,94
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.582,02	4.746,06	-4.746,06
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.582,02	4.746,06	-4.746,06
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.626.000,00	3.626.000,00	1.216.146,18	3.315.249,51	310.750,49
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.863.200,00	2.863.200,00	975.530,92	2.751.947,06	111.252,94
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	791.490,02	2.324.466,00	75.534,00
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	791.490,02	2.324.466,00	75.534,00
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	989.362,47	2.905.582,31	94.417,69
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-600.000,00	-600.000,00	-197.872,45	-581.116,31	-18.883,69
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	440.000,00	440.000,00	183.297,71	414.317,02	25.682,98
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	440.000,00	440.000,00	183.297,71	414.317,02	25.682,98
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	550.000,00	550.000,00	229.122,11	517.896,21	32.103,79
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-110.000,00	-110.000,00	-45.824,40	-103.579,19	-6.420,81
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	743,19	2.959,24	240,76
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	743,19	2.959,24	240,76
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	928,97	3.698,98	301,02
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	-185,78	-739,74	-60,26
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	0,00	10.204,80	9.795,20
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	10.204,80	9.795,20
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	80.000,00	80.000,00	31.945,80	85.453,69	-5.453,69
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	80.000,00	80.000,00	31.945,80	85.453,69	-5.453,69
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	80.000,00	80.000,00	31.945,80	85.453,69	-5.453,69
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	682.800,00	682.800,00	208.669,46	462.334,75	220.465,25
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	22.800,00	22.800,00	208.669,46	217.986,75	-195.186,75
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	22.800,00	22.800,00	208.669,46	217.986,75	-195.186,75
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	349.000,00	349.000,00	0,00	244.348,00	104.652,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	349.000,00	349.000,00	0,00	244.348,00	104.652,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	311.000,00	311.000,00	0,00	0,00	311.000,00

1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	311.000,00	311.000,00	0,00	0,00	311.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	15.514,01	-15.514,01
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	15.514,01	-15.514,01
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	15.514,01	-15.514,01
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.614.541,00	11.614.541,00	2.626.391,33	7.677.025,17	3.937.515,83
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.614.541,00	11.614.541,00	2.626.391,33	7.677.025,17	3.937.515,83
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.614.541,00	11.614.541,00	2.626.391,33	7.677.025,17	3.937.515,83
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11.614.541,00	11.614.541,00	2.626.391,33	7.677.025,17	3.937.515,83
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	76.838,65	-76.838,65
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	76.838,65	-76.838,65
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	0,00	76.838,65	-76.838,65
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	0,00	0,00	0,00	76.339,02	-76.339,02
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	0,00	0,00	76.339,02	-76.339,02
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	76.339,02	-76.339,02
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	499,63	-499,63
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	499,63	-499,63
2 Receitas de Capital	5.222.259,00	5.222.259,00	410.337,00	1.027.725,77	4.194.533,23
2.4 Transferências de Capital	5.222.259,00	5.222.259,00	410.337,00	1.027.725,77	4.194.533,23

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2022				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.222.259,00	3.222.259,00	410.337,00	1.027.725,77	2.194.533,23
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	186.000,00	186.000,00	410.337,00	410.337,00	-224.337,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	186.000,00	186.000,00	410.337,00	410.337,00	-224.337,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	56.000,00	56.000,00	401.018,00	401.018,00	-345.018,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	56.000,00	56.000,00	401.018,00	401.018,00	-345.018,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	40.000,00	40.000,00	9.319,00	9.319,00	30.681,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	40.000,00	40.000,00	9.319,00	9.319,00	30.681,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.561.259,00	2.561.259,00	0,00	617.388,77	1.943.870,23
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	299.000,00	299.000,00	0,00	0,00	299.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	299.000,00	299.000,00	0,00	0,00	299.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.032.259,00	1.032.259,00	0,00	256.271,15	775.987,85
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.032.259,00	1.032.259,00	0,00	256.271,15	775.987,85
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	740.000,00	740.000,00	0,00	361.117,62	378.882,38
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	740.000,00	740.000,00	0,00	361.117,62	378.882,38
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades						370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal						370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
Total Receitas						60.784.100,00	60.784.100,00	12.798.706,44	40.478.981,65	20.305.118,35

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2022					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	60.784.100,00	0,00	60.784.100,00	12.733.840,44	50.726.631,93	10.057.468,07	13.987.616,23	37.202.321,03	23.581.778,97	37.066.614,27	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	49.604.341,00	2.063.200,00	51.667.541,00	11.418.286,36	47.186.818,63	4.480.722,37	13.204.370,34	35.098.945,82	16.568.595,18	34.985.735,06	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.078.341,00	-668.844,48	30.409.496,52	6.855.576,38	28.743.094,60	1.666.401,92	8.139.013,92	20.066.614,40	10.342.882,12	20.066.603,59	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	31.078.341,00	-668.844,48	30.409.496,52	6.855.576,38	28.743.094,60	1.666.401,92	8.139.013,92	20.066.614,40	10.342.882,12	20.066.603,59	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.392.500,00	1.889.000,00	7.281.500,00	1.767.878,01	7.079.878,01	201.621,99	2.243.266,45	5.582.226,26	1.699.273,74	5.582.216,26	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.041.700,00	-1.425.761,98	17.615.938,02	3.813.932,22	16.918.932,22	697.005,80	4.523.237,83	11.158.228,75	6.457.709,27	11.158.227,95	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.508.141,00	-911.000,00	4.597.141,00	1.023.236,15	4.108.236,15	488.904,85	1.251.359,64	2.894.756,17	1.702.384,83	2.894.756,16	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	647.500,00	-44.000,00	603.500,00	250.000,00	550.000,00	53.500,00	120.620,00	345.355,00	258.145,00	345.355,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	103.000,00	-15.951,78	87.048,22	530,00	86.048,22	1.000,00	530,00	86.048,22	1.000,00	86.048,22	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	202.500,00	-77.004,57	125.495,43	0,00	0,00	125.495,43	0,00	0,00	125.495,43	0,00	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	171.000,00	-82.126,15	88.873,85	0,00	0,00	88.873,85	0,00	0,00	88.873,85	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00	-2.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	270.000,00	-254.540,28	15.459,72	2.277,28	15.423,24	36,48	3.873,89	7.224,97	8.234,75	7.224,97	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	270.000,00	-254.540,28	15.459,72	2.277,28	15.423,24	36,48	3.873,89	7.224,97	8.234,75	7.224,97	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	180.000,00	-180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	90.000,00	-74.540,28	15.459,72	2.277,28	15.423,24	36,48	3.873,89	7.224,97	8.234,75	7.224,97	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.256.000,00	2.986.584,76	21.242.584,76	4.560.432,70	18.428.300,79	2.814.283,97	5.061.482,53	15.025.106,45	6.217.478,31	14.911.906,50	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	319.800,00	-193.419,80	126.380,20	20.000,00	115.724,00	10.656,20	26.412,93	75.917,52	50.462,68	75.917,52	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	279.800,00	-153.419,80	126.380,20	20.000,00	115.724,00	10.656,20	26.412,93	75.917,52	50.462,68	75.917,52	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000,00	-5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	1.200,00	3.600,00	1.400,00	3.600,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	-5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	1.200,00	3.600,00	1.400,00	3.600,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	150.000,00	-75.000,00	75.000,00	0,00	50.000,00	25.000,00	16.000,00	36.000,00	39.000,00	36.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	-75.000,00	75.000,00	0,00	50.000,00	25.000,00	16.000,00	36.000,00	39.000,00	36.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	17.776.200,00	3.260.004,56	21.036.204,56	4.540.432,70	18.257.576,79	2.778.627,77	5.017.869,60	14.909.588,93	6.126.615,63	14.796.388,98	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	252.000,00	-90.884,17	161.115,83	11.100,00	93.800,00	67.315,83	11.100,00	93.700,00	67.415,83	93.700,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	20.000,00	-11.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.780.100,00	3.755.223,51	9.535.323,51	2.470.006,15	8.536.666,30	998.657,21	2.596.791,06	7.668.017,42	1.867.306,09	7.648.528,13	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	74.300,00	-41.400,00	32.900,00	0,00	0,00	32.900,00	0,00	0,00	32.900,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	609.200,00	-271.735,57	337.464,43	36.422,23	252.926,97	84.537,46	145.618,39	231.193,81	106.270,62	231.193,81	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	279.000,00	-91.575,56	187.424,44	0,00	34.219,44	153.205,00	4.600,00	20.419,44	167.005,00	20.419,44	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	96.000,00	-84.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.406.500,00	-383.373,00	1.023.127,00	5.200,00	751.944,70	271.182,30	123.276,40	318.827,30	704.299,70	318.827,30	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.573.500,00	299.651,51	7.873.151,51	1.567.452,33	7.001.356,68	871.794,83	1.689.331,96	5.389.084,17	2.484.067,34	5.388.344,13	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	372.000,00	-135.469,83	236.530,17	26.050,00	92.800,00	143.730,17	26.150,00	43.850,00	192.680,17	43.850,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	359.000,00	140.000,00	499.000,00	152.464,53	498.464,53	535,47	123.883,68	395.247,88	103.752,12	353.359,14	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	395.000,00	238.390,00	633.390,00	213.275,48	638.854,37	-5.464,37	224.681,95	507.344,37	126.045,63	493.525,54	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	42.000,00	-31.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
339059 PENSÕES ESPECIAIS	11.000,00	-11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	-1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	368.600,00	-201.300,24	167.299,76	14.400,00	92.065,89	75.233,87	14.400,00	88.376,22	78.923,54	51.113,17	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	93.000,00	221.477,91	314.477,91	44.061,98	264.477,91	50.000,00	58.036,16	153.528,32	160.949,59	153.528,32	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	11.129.759,00	-2.063.200,00	9.066.559,00	1.315.554,08	3.539.813,30	5.526.745,70	783.245,89	2.103.375,21	6.963.183,79	2.080.879,21	0,00
44 INVESTIMENTO	9.537.759,00	-1.923.200,00	7.614.559,00	1.145.554,08	2.340.813,30	5.273.745,70	457.624,97	1.067.345,62	6.547.213,38	1.044.849,62	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.537.759,00	-1.923.200,00	7.614.559,00	1.145.554,08	2.340.813,30	5.273.745,70	457.624,97	1.067.345,62	6.547.213,38	1.044.849,62	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	121.000,00	-76.660,00	44.340,00	0,00	0,00	44.340,00	0,00	0,00	44.340,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	282.000,00	-151.122,11	130.877,89	789,04	4.386,04	126.491,85	0,00	3.597,00	127.280,89	3.597,00	0,00

449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.743.000,00	-1.626.511,74	5.116.488,26	1.101.376,30	1.922.181,90	3.194.306,36	394.723,86	732.926,87	4.383.561,39	710.430,87	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.233.000,00	-12.309,15	2.220.690,85	43.388,74	414.245,36	1.806.445,49	62.901,11	330.821,75	1.889.869,10	330.821,75	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	158.759,00	-56.597,00	102.162,00	0,00	0,00	102.162,00	0,00	0,00	102.162,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	320.000,00	-140.000,00	180.000,00	0,00	75.000,00	105.000,00	0,00	75.000,00	105.000,00	75.000,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00	-140.000,00	180.000,00	0,00	75.000,00	105.000,00	0,00	75.000,00	105.000,00	75.000,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	320.000,00	-140.000,00	180.000,00	0,00	75.000,00	105.000,00	0,00	75.000,00	105.000,00	75.000,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.272.000,00	0,00	1.272.000,00	170.000,00	1.124.000,00	148.000,00	325.620,92	961.029,59	310.970,41	961.029,59	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.272.000,00	0,00	1.272.000,00	170.000,00	1.124.000,00	148.000,00	325.620,92	961.029,59	310.970,41	961.029,59	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.272.000,00	0,00	1.272.000,00	170.000,00	1.124.000,00	148.000,00	325.620,92	961.029,59	310.970,41	961.029,59	0,00
9	Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
999999	A CLASSIFICAR	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>												0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário											Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022												
Total Despesas	60.784.100,00	0,00	60.784.100,00	12.733.840,44	50.726.631,93	10.057.468,07	13.987.616,23	37.202.321,03	23.581.778,97	37.066.614,27	0,00	

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2022			
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.472.239,90</b>	<b>5.552.224,93</b>	<b>6.579.037,74</b>	<b>5.359.404,31</b>	<b>6.184.735,81</b>	<b>8.068.588,70</b>	<b>7.138.855,47</b>	<b>8.847.158,94</b>	<b>6.860.666,16</b>	<b>6.251.097,69</b>	<b>6.727.721,66</b>	<b>6.715.048,26</b>	<b>79.756.779,57</b>	<b>60.240.441,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>1.189.579,04</b>	<b>1.372.345,85</b>	<b>1.614.787,97</b>	<b>1.168.387,81</b>	<b>1.769.628,96</b>	<b>1.852.066,11</b>	<b>2.578.710,76</b>	<b>3.231.790,85</b>	<b>2.291.378,76</b>	<b>1.626.250,49</b>	<b>1.526.688,60</b>	<b>951.562,94</b>	<b>21.173.178,14</b>	<b>11.911.500,00</b>
IPTU	108.473,56	350.202,32	96.753,07	98.664,50	120.213,67	127.483,89	1.356.381,00	638.728,34	589.949,12	386.215,04	211.078,95	98.268,01	4.182.411,47	3.200.000,00
ISS	452.197,78	361.788,15	668.525,78	578.230,44	922.362,21	466.723,07	624.601,17	1.062.726,07	1.115.777,57	636.944,07	640.385,93	406.538,60	7.936.800,84	2.800.000,00
ITBI	387.117,89	255.449,64	639.270,71	299.463,98	572.285,04	550.339,76	193.863,86	940.185,61	225.841,38	260.726,64	242.436,39	248.403,81	4.815.384,71	2.350.000,00
IRRF	53.797,97	48.393,09	85.874,58	57.431,78	58.676,39	540.918,13	83.916,41	7.595,29	7.771,99	136.350,33	153.596,80	56.422,60	1.290.745,36	521.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187.991,84	356.512,65	124.363,83	134.597,11	96.091,65	166.601,26	319.948,32	582.555,54	352.038,70	206.014,41	279.190,53	141.929,92	2.947.835,76	3.040.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>203.141,59</b>	<b>200.378,89</b>	<b>213.144,49</b>	<b>226.741,50</b>	<b>220.621,13</b>	<b>265.087,24</b>	<b>269.689,09</b>	<b>308.747,93</b>	<b>265.340,51</b>	<b>336.964,03</b>	<b>241.747,68</b>	<b>268.988,33</b>	<b>3.020.592,41</b>	<b>1.600.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>12.500,34</b>	<b>17.053,07</b>	<b>21.280,10</b>	<b>23.527,08</b>	<b>30.196,46</b>	<b>35.558,06</b>	<b>38.388,90</b>	<b>54.311,11</b>	<b>77.784,40</b>	<b>64.615,50</b>	<b>76.033,68</b>	<b>67.414,64</b>	<b>518.663,34</b>	<b>57.150,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.500,34	17.053,07	21.280,10	23.527,08	30.196,46	35.558,06	38.388,90	54.311,11	77.784,40	64.615,50	76.033,68	67.414,64	518.663,34	57.150,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.067.018,93</b>	<b>3.962.447,12</b>	<b>4.729.805,18</b>	<b>3.940.747,92</b>	<b>4.164.289,26</b>	<b>5.915.877,29</b>	<b>4.175.727,70</b>	<b>5.252.309,05</b>	<b>4.225.912,46</b>	<b>4.223.018,07</b>	<b>4.883.251,70</b>	<b>5.427.082,35</b>	<b>54.967.487,03</b>	<b>46.671.791,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.999.019,47	1.598.279,84	1.255.188,93	1.398.699,34	1.816.528,11	2.704.256,86	1.876.213,77	2.619.036,24	1.587.766,04	1.882.064,97	2.093.609,47	1.958.971,19	22.789.634,23	21.434.000,00
Cota-Parte do ICMS	446.991,45	457.907,55	512.982,09	481.746,16	580.361,21	495.520,96	498.749,33	456.200,36	526.057,03	435.213,12	466.233,31	523.129,16	5.881.091,73	3.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	97.762,26	120.675,92	73.042,59	38.592,24	55.539,36	32.203,04	58.305,03	42.125,08	101.048,29	87.295,70	103.947,57	125.174,54	935.711,62	550.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	37,80	17.130,33	5.491,99	1.533,43	1.540,56	59,97	0,00	15,00	8,86	0,00	25.817,94	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	457,46	384,68	457,70	471,13	451,33	461,43	703,51	629,06	712,65	724,79	385,32	543,65	6.382,71	4.000,00
Transferências do FUNDEB	1.073.792,70	1.178.659,97	1.077.821,24	1.090.611,52	1.287.932,04	1.609.410,26	1.284.511,16	1.468.447,52	1.144.704,13	1.355.852,99	1.321.252,93	1.328.743,77	15.221.740,23	12.200.541,00
Outras Transferências Correntes	448.995,59	606.539,16	1.810.274,83	913.497,20	417.985,22	1.072.491,31	455.704,34	665.810,82	865.624,32	461.851,50	897.814,24	1.490.520,04	10.107.108,57	9.478.250,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.339,02	0,00	250,03	249,60	0,00	0,00	76.858,65	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-364.198,08</b>	<b>-435.449,51</b>	<b>-368.341,73</b>	<b>-387.327,77</b>	<b>-491.674,33</b>	<b>-483.045,27</b>	<b>-487.102,38</b>	<b>-623.610,08</b>	<b>-443.116,70</b>	<b>-481.062,66</b>	<b>-532.836,85</b>	<b>-521.563,63</b>	<b>-5.619.328,99</b>	<b>4.678.600,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-364.198,08	-435.449,51	-368.341,73	-387.327,77	-491.674,33	-483.045,27	-487.102,38	-623.610,08	-443.116,70	-481.062,66	-532.836,85	-521.563,63	-5.619.328,99	4.678.600,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>5.108.041,82</b>	<b>5.116.775,42</b>	<b>6.210.696,01</b>	<b>4.972.076,54</b>	<b>5.693.061,48</b>	<b>7.585.543,43</b>	<b>6.651.753,09</b>	<b>8.223.548,86</b>	<b>6.417.549,46</b>	<b>5.770.035,03</b>	<b>6.194.884,81</b>	<b>6.193.484,63</b>	<b>74.137.450,58</b>	<b>55.561.841,00</b>	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2022	
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>5.108.041,82</b>	<b>5.116.775,42</b>	<b>6.210.696,01</b>	<b>4.972.076,54</b>	<b>5.693.061,48</b>	<b>7.585.543,43</b>	<b>6.651.753,09</b>	<b>8.223.548,86</b>	<b>6.417.549,46</b>	<b>5.770.035,03</b>	<b>6.194.884,81</b>	<b>6.193.484,63</b>	<b>74.137.450,58</b>	<b>55.561.841,00</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>5.108.041,82</b>	<b>5.116.775,42</b>	<b>6.210.696,01</b>	<b>4.972.076,54</b>	<b>5.693.061,48</b>	<b>7.585.543,43</b>	<b>6.651.753,09</b>	<b>8.223.548,86</b>	<b>6.417.549,46</b>	<b>5.770.035,03</b>	<b>6.194.884,81</b>	<b>6.193.484,63</b>	<b>74.137.450,58</b>	<b>55.561.841,00</b>	

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>60.784.100,00</b>	<b>60.784.100,00</b>	<b>12.733.840,44</b>	<b>50.726.631,93</b>	<b>50,00</b>	<b>10.057.468,07</b>	<b>13.987.616,23</b>	<b>37.202.321,03</b>	<b>100,00</b>	<b>23.581.778,97</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	3.600.000,00	3.600.000,00	173.744,90	2.722.895,05	2,68	877.104,95	520.419,29	1.448.331,66	3,89	2.151.668,34	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.600.000,00	3.600.000,00	173.744,90	2.722.895,05	2,68	877.104,95	520.419,29	1.448.331,66	3,89	2.151.668,34	0,00
02 JUDICIARIA	578.000,00	493.185,35	0,00	316.297,62	0,31	176.887,73	68.890,03	178.583,51	0,48	314.601,84	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	578.000,00	493.185,35	0,00	316.297,62	0,31	176.887,73	68.890,03	178.583,51	0,48	314.601,84	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.056.200,00	4.917.702,52	893.752,57	4.190.656,66	4,13	727.045,86	873.653,27	2.695.974,74	7,25	2.221.727,78	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.711.200,00	3.588.269,82	585.019,71	2.971.755,77	2,93	616.514,05	562.974,07	1.799.360,33	4,84	1.788.909,49	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.133.000,00	1.171.432,70	308.732,86	1.108.975,89	1,09	62.456,81	283.383,57	817.848,98	2,20	353.583,72	0,00
124 CONTROLE INTERNO	185.000,00	153.000,00	0,00	109.925,00	0,11	43.075,00	27.295,63	78.765,43	0,21	74.234,57	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	27.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.374.100,00	2.553.900,59	530.885,27	1.865.580,42	1,84	688.320,17	585.264,67	1.332.349,08	3,58	1.221.551,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	378.000,00	660.660,00	143.334,51	631.927,67	0,62	28.732,33	157.487,72	441.974,82	1,19	218.685,18	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	215.000,00	66.400,59	0,00	50.000,00	0,05	16.400,59	7.373,20	34.300,60	0,09	32.099,99	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.746.900,00	1.824.640,00	387.550,76	1.183.652,75	1,17	640.987,25	420.403,75	856.073,66	2,30	968.566,34	0,00
10 SAÚDE	12.089.200,00	16.199.897,74	3.572.358,38	15.240.656,57	15,02	959.241,17	4.382.382,04	11.866.951,64	31,90	4.332.946,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.119.700,00	10.287.482,68	2.398.727,11	10.283.276,50	10,14	4.206,18	3.038.874,59	8.745.298,50	23,51	1.542.184,18	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.473.000,00	3.619.394,50	666.445,60	3.275.653,88	3,23	343.740,62	770.376,99	1.783.756,71	4,79	1.835.637,79	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.733.000,00	1.416.524,50	286.031,61	1.041.251,13	1,03	375.273,37	344.437,40	932.735,13	2,51	483.789,37	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	137.000,00	521.496,06	221.154,06	361.355,06	0,36	160.141,00	228.693,06	347.255,06	0,93	174.241,00	0,00

304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	606.000,00	345.500,00	0,00	279.120,00	0,28	66.380,00	0,00	57.906,24	0,16	287.593,76	0,00
12 EDUCAÇÃO	22.741.741,00	16.604.260,91	4.194.429,89	14.177.347,78	13,97	2.426.913,13	4.477.122,82	10.360.971,03	27,85	6.243.289,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	922.000,00	504.500,00	196.370,69	419.550,13	0,41	84.949,87	115.434,12	222.646,06	0,60	281.853,94	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	17.290.741,00	13.283.622,89	3.940.992,34	11.913.112,44	11,74	1.370.510,45	3.886.976,28	9.027.366,73	24,27	4.256.256,16	0,00
362 ENSINO MÉDIO	135.200,00	81.200,00	46.379,38	83.990,12	0,08	-2.790,12	29.933,38	67.544,12	0,18	13.655,88	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.182.000,00	1.764.138,02	7.419,57	1.169.012,99	1,15	595.125,03	325.622,25	760.527,03	2,04	1.003.610,99	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
---------------------------	---

## Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2022 -

Bimestre: MAIO-JUNHO/2022

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.148.800,00	926.800,00	3.267,91	591.682,10	0,58	335.117,90	119.156,79	282.887,09	0,76	643.912,91	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	63.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
13 CULTURA	590.000,00	379.226,92	-32.271,36	215.455,56	0,21	163.771,36	105.094,25	193.083,38	0,52	186.143,54	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	590.000,00	379.226,92	-32.271,36	215.455,56	0,21	163.771,36	105.094,25	193.083,38	0,52	186.143,54	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	165.000,00	154.400,00	8.978,94	118.352,18	0,12	36.047,82	21.134,33	66.870,82	0,18	87.529,18	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	165.000,00	124.400,00	8.978,94	118.352,18	0,12	6.047,82	21.134,33	66.870,82	0,18	57.529,18	0,00
15 URBANISMO	5.608.059,00	8.209.059,00	2.043.622,99	6.820.359,25	6,72	1.388.699,75	1.528.663,59	5.093.688,41	13,69	3.115.370,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.927.159,00	3.886.479,00	1.097.875,97	2.661.181,31	2,62	1.225.297,69	421.392,84	1.453.984,83	3,91	2.432.494,17	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.600.900,00	4.242.580,00	945.747,02	4.159.177,94	4,10	83.402,06	1.107.270,75	3.639.703,58	9,78	602.876,42	0,00
16 HABITAÇÃO	316.300,00	205.300,00	5.900,00	27.438,75	0,03	177.861,25	3.500,00	25.038,75	0,07	180.261,25	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	316.300,00	205.300,00	5.900,00	27.438,75	0,03	177.861,25	3.500,00	25.038,75	0,07	180.261,25	0,00
17 SANEAMENTO	1.031.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.031.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	872.000,00	1.382.995,43	248.621,46	1.086.263,97	1,07	296.731,46	240.917,09	766.651,47	2,06	616.343,96	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	872.000,00	1.382.995,43	248.621,46	1.086.263,97	1,07	296.731,46	240.917,09	766.651,47	2,06	616.343,96	0,00
20 AGRICULTURA	727.000,00	722.000,00	24.076,26	176.967,65	0,17	545.032,35	41.994,55	122.261,94	0,33	599.738,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	269.000,00	264.000,00	24.076,26	174.323,81	0,17	89.676,19	41.994,55	119.618,10	0,32	144.381,90	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	458.000,00	458.000,00	0,00	2.643,84	0,00	455.356,16	0,00	2.643,84	0,01	455.356,16	0,00
22 INDÚSTRIA	0,00	254.000,00	126.000,00	126.000,00	0,12	128.000,00	9.824,56	9.824,56	0,03	244.175,44	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	254.000,00	126.000,00	126.000,00	0,12	128.000,00	9.824,56	9.824,56	0,03	244.175,44	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.062.000,00	620.500,00	99.330,00	364.562,05	0,36	255.937,95	81.534,08	255.842,20	0,69	364.657,80	0,00
695 TURISMO	1.062.000,00	620.500,00	99.330,00	364.562,05	0,36	255.937,95	81.534,08	255.842,20	0,69	364.657,80	0,00
25 ENERGIA	1.477.000,00	1.325.000,00	245.488,70	1.243.934,29	1,23	81.065,71	360.803,87	1.154.249,15	3,10	170.750,85	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.477.000,00	1.325.000,00	245.488,70	1.243.934,29	1,23	81.065,71	360.803,87	1.154.249,15	3,10	170.750,85	0,00
26 TRANSPORTE	1.378.000,00	990.000,00	200.000,00	539.625,00	0,53	450.375,00	135.342,85	364.849,97	0,98	625.150,03	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.378.000,00	990.000,00	200.000,00	539.625,00	0,53	450.375,00	135.342,85	364.849,97	0,98	625.150,03	0,00
27 DESPORTO E LAZER	661.500,00	819.635,06	228.922,44	370.239,13	0,36	449.395,93	225.454,02	305.769,13	0,82	513.865,93	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
---------------------------	---

## Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2022

Bimestre: MAIO-JUNHO/2022

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	15.000,00	3.500,00	1.500,00	3.500,00	0,00	0,00	1.500,00	3.500,00	0,01	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	646.500,00	816.135,06	227.422,44	366.739,13	0,36	449.395,93	223.954,02	302.269,13	0,81	513.865,93	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.407.000,00	1.272.036,48	170.000,00	1.124.000,00	1,11	148.036,48	325.620,92	961.029,59	2,58	311.006,89	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.407.000,00	1.272.036,48	170.000,00	1.124.000,00	1,11	148.036,48	325.620,92	961.029,59	2,58	311.006,89	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.784.100,00	60.784.100,00	12.733.840,44	50.726.631,93	100,00	10.057.468,07	13.987.616,23	37.202.321,03	100,00	23.581.778,97	0,00

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal Sec. Mun. De Adm.

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2022		
Período: JANEIRO-JUNHO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.931.500,00	8.931.500,00	10.329.178,18	115,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.220.000,00	3.220.000,00	3.280.620,46	101,88
IPTU	3.200.000,00	3.200.000,00	3.280.620,46	102,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.370.000,00	2.370.000,00	2.115.930,89	89,27
ITBI	2.350.000,00	2.350.000,00	2.111.457,69	89,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	4.473,20	22,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.820.000,00	2.820.000,00	4.486.973,41	159,11
ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	4.486.973,41	160,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	521.500,00	521.500,00	445.653,42	85,45
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>23.393.000,00</b>	<b>23.393.000,00</b>	<b>15.446.463,57</b>	<b>66,03</b>
Cota-Parte FPM	19.834.000,00	19.834.000,00	12.017.661,68	60,59
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.624,39	32,48
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	517.896,21	94,16
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.905.582,31	96,85
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	3.698,98	92,47
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>32.324.500,00</b>	<b>32.324.500,00</b>	<b>25.775.641,75</b>	<b>79,74</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.119.700,00	10.287.482,68	10.283.276,50	99,95	8.745.298,50	85,00	8.741.094,35	84,96	0,00
Despesas Correntes	5.074.700,00	10.225.203,57	10.221.473,97	99,96	8.683.825,97	84,92	8.679.621,82	84,88	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde								Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-JUNHO/2022									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
Despesas de Capital	45.000,00	62.279,11	61.802,53	99,23	61.472,53	98,70	61.472,53	98,70	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.259.700,00</b>	<b>10.287.482,68</b>	<b>10.283.276,50</b>	<b>99,95</b>	<b>8.745.298,50</b>	<b>85,00</b>	<b>8.741.094,35</b>	<b>84,96</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	10.283.276,50	8.745.298,50	8.741.094,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.283.276,50	8.745.298,50	8.741.094,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.866.346,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.866.346,26
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			4.878.952,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			33,92

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/NP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP de (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2022
Período: JANEIRO-JUNHO/2022	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.822.300,00	6.822.300,00	3.725.654,82	54,60
Proveniente da União	6.669.500,00	6.669.500,00	3.507.668,07	52,59
Proveniente dos Estados	152.800,00	152.800,00	217.986,75	142,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.200,00	19.200,00	84.708,53	441,19
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	6.841.500,00	6.841.500,00	3.810.363,35	55,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.403.000,00	3.619.394,50	3.275.653,88	90,50	1.783.756,71	49,28	1.783.756,71	49,28	0,00
Despesas Correntes	4.151.000,00	3.359.000,00	3.244.889,38	96,60	1.772.046,71	52,75	1.772.046,71	52,75	0,00
Despesas de Capital	252.000,00	260.394,50	30.764,50	11,81	11.710,00	4,49	11.710,00	4,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.663.000,00	1.416.524,50	1.041.251,13	73,50	932.735,13	65,84	915.933,13	64,66	0,00
Despesas Correntes	1.242.000,00	1.050.919,00	1.030.672,13	98,07	932.735,13	88,75	915.933,13	87,15	0,00
Despesas de Capital	421.000,00	365.605,50	10.579,00	2,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	137.000,00	521.496,06	361.355,06	69,29	347.255,06	66,58	347.255,06	66,58	0,00
Despesas Correntes	137.000,00	521.496,06	361.355,06	69,29	347.255,06	66,58	347.255,06	66,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	606.000,00	345.500,00	279.120,00	80,78	57.906,24	16,76	57.906,24	16,76	0,00
Despesas Correntes	588.000,00	327.500,00	279.120,00	85,22	57.906,24	17,68	57.906,24	17,68	0,00
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.829.500,00</b>	<b>5.912.415,06</b>	<b>4.957.380,07</b>	<b>83,84</b>	<b>3.121.653,14</b>	<b>52,79</b>	<b>3.104.851,14</b>	<b>52,51</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/e) x 100</b>	<b>Até o bimestre (e)</b>	<b>% (e/e) x 100</b>	<b>Até o bimestre (f)</b>	<b>% (f/e) x 100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.473.000,00	3.619.394,50	3.275.653,88	90,50	1.783.756,71	49,28	1.783.756,71	49,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.733.000,00	1.416.524,50	1.041.251,13	73,50	932.735,13	65,84	915.933,13	64,66	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	137.000,00	521.496,06	361.355,06	69,29	347.255,06	66,58	347.255,06	66,58	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	606.000,00	345.500,00	279.120,00	80,78	57.906,24	16,76	57.906,24	16,76	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.119.700,00	10.287.482,68	10.283.276,50	99,95	8.745.298,50	85,00	8.741.094,35	84,96	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-JUNHO/2022											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.089.200,00	16.199.897,74	15.240.656,57	94,07	11.866.951,64	73,25	11.845.945,49	73,12	0,00		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	6.829.500,00	5.912.415,06	4.957.380,07	83,84	3.121.653,14	52,79	3.104.851,14	52,51	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>5.259.700,00</b>	<b>10.287.482,68</b>	<b>10.283.276,50</b>	<b>99,95</b>	<b>8.745.298,50</b>	<b>85,00</b>	<b>8.741.094,35</b>	<b>84,96</b>	<b>0,00</b>		

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício: 2022		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022												
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)												
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>												
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>										<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
										<b>Até o Bimestre (b)</b>		
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>										8.931.500,00		10.329.178,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU										3.220.000,00		3.280.620,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI										2.370.000,00		2.115.930,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS										2.820.000,00		4.486.973,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF										521.500,00		445.653,42
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>										24.993.000,00		15.446.463,57
2.1- Cota-Parte FPM										21.434.000,00		12.017.661,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b										19.834.000,00		12.017.661,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e										1.600.000,00		0,00
2.2- Cota-Parte ICMS										3.000.000,00		2.905.582,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação										4.000,00		3.698,98
2.4- Cota-Parte ITR										5.000,00		1.624,39

2.5- Cota-Parte IPVA	550.000,00	517.896,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>33.924.500,00</b>	<b>25.775.641,75</b>
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.678.600,00	3.089.292,71
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.802.525,00	3.354.617,73
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		<b>Até o Bimestre (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.089.541,00	7.961.923,78
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.614.541,00	7.735.436,45
6.1.1- Principal	11.614.541,00	7.677.025,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	58.411,28
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	94.000,00	226.487,33
6.2.1- Principal	94.000,00	226.487,33
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	381.000,00	0,00
6.3.1- Principal	381.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>	<b>6.935.941,00</b>	<b>4.587.732,46</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		737.089,79
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		737.089,79
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		8.699.013,57

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>Exercício: 2022</b>				
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2022</b>					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.279.000,00	9.850.000,00	8.125.969,81	8.125.969,81	0,00
10.1- Educação Infantil	1.341.000,00	1.080.000,00	712.747,06	712.747,06	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.341.000,00	1.080.000,00	712.747,06	712.747,06	0,00
10.2- Ensino Fundamental	8.938.000,00	8.770.000,00	7.413.222,75	7.413.222,75	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.930.541,00	1.117.699,20	457.540,29	457.540,29	0,00
11.1- Educação Infantil	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.830.541,00	1.117.699,20	457.540,29	457.540,29	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.209.541,00	10.967.699,20	8.583.510,10	8.583.510,10	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.850.000,00	8.125.969,81	8.125.969,81	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.967.699,20	8.583.510,10	8.583.510,10	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO(j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.573.346,65	8.125.969,81	8.125.969,81	102,06
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>	<b>% NÃO APLICADO(p)</b>

22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	796.192,38	(621.586,32)	(621.586,32)	(7,80)
---	------------	--------------	--------------	--------

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2022				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	305.938,02	68.595,89	32.952,89	32.952,89	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	305.938,02	68.595,89	32.952,89	32.952,89	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.160.431,89	2.597.664,47	1.245.346,51	1.243.494,84	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.466.369,91	2.666.260,36	1.278.299,40	1.276.447,73	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					9.861.809,50
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					4.587.732,46
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					5.274.077,04

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.443.910,44	5.274.077,04	20,46

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.080.331,02	1.041.404,73	620.979,93	0,00	459.351,09
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	424.152,90	437.342,86	410.297,04	0,00	13.855,86
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	656.178,12	604.061,87	210.682,89	0,00	445.495,23
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.257.800,00	421.013,72
35.1- Salário-Educação	281.000,00	164.179,45
35.2- PDDE	27.900,00	0,00
35.3- PNAE	348.300,00	113.157,80
35.4- PNATE	323.500,00	122.330,80
35.5- Outras Transferências do FNDE	277.100,00	21.345,67
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.398.000,00	244.348,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.655.800,00	665.361,72

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	61.200,00	20.417,10	14.827,08	14.827,08	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	61.200,00	20.417,10	14.827,08	14.827,08	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	785.950,00	438.981,00	416.790,33	416.790,33	0,00
43- ENSINO MÉDIO	81.200,00	83.990,12	67.544,12	67.544,12	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	928.350,00	543.388,22	499.161,53	499.161,53	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.604.260,91	14.177.347,78	10.360.971,03	10.359.119,36	0,00
47.1- Despesas Correntes	15.508.529,02	13.668.482,21	10.141.319,31	10.139.467,64	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	12.305.479,02	11.360.000,00	8.609.461,43	8.609.461,43	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.203.050,00	2.308.482,21	1.531.857,88	1.530.006,21	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.095.731,89	508.865,57	219.651,72	219.651,72	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.095.731,89	508.865,57	219.651,72	219.651,72	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	737.089,79	232.420,60
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.967.862,05	175.950,26
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.217.118,72	97.318,90
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	487.833,12	311.051,96
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(28.513,37)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	459.319,75	311.051,96
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	Exercício: 2022	
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2022</b>		
RRÉO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2022		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.411.564,60	732.226,17	715.575,36	0,00	1.428.215,41	1.145.053,58	1.389.553,37	1.263.363,10	1.263.362,90	0,00	1.271.244,05	2.699.459,46	
PODER EXECUTIVO	1.411.369,50	732.226,17	715.575,36	0,00	1.428.020,31	1.145.053,58	1.389.553,37	1.263.363,10	1.263.362,90	0,00	1.271.244,05	2.699.264,36	
PODER LEGISLATIVO	195,10	0,00	0,00	0,00	195,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,10	
Câmara Municipal	195,10	0,00	0,00	0,00	195,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,10	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.411.564,60	732.226,17	715.575,36	0,00	1.428.215,41	1.145.053,58	1.389.553,37	1.263.363,10	1.263.362,90	0,00	1.271.244,05	2.699.459,46	

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária											Exercício: 2022		
Bimestre: 3/2022													
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)													
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											Até o Bimestre		
RECEITAS													
Previsão Inicial											60.784.100,00		
Previsão Atualizada											60.784.100,00		
Receitas Realizadas											40.478.981,65		
Déficit Orçamentário											0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)											0,00		
DESPESAS													
Dotação Inicial											60.784.100,00		

Dotação Atualizada	60.784.100,00
Despesas Empenhadas	50.726.631,93
Despesas Liquidadas	37.202.321,03
Despesas Pagas	37.066.614,27
Superávit Orçamentário	3.276.660,62
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	50.726.631,93
Despesas Liquidadas	37.202.321,03
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	74.137.450,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.137.450,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.137.450,58
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	1.794.405,90	2.023.135,45	112,74
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.683.784,20	2.394.458,71	142,20

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	2.143.790,77	0,00	715.575,36	1.428.215,41
Poder Executivo	2.143.595,67	0,00	715.575,36	1.428.020,31
Poder Legislativo	195,10	0,00	0,00	195,10
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	2.534.606,95	0,00	1.263.362,90	1.271.244,05
Poder Executivo	2.534.606,95	0,00	1.263.362,90	1.271.244,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.678.397,72</b>	<b>0,00</b>	<b>1.978.938,26</b>	<b>2.699.459,46</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.274.077,04	25,00	20,46
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.125.969,81	70,00	102,06
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2022</b>
<b>Bimestre: 3/2022</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.745.298,50	15,00	33,92	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:F15BFAC9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE - ANEXO VII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	377.414,15	271.144,66	242.359,92	0,00	406.198,89	84.953,29	1.792.614,50	898.050,13	897.650,13	0,00	979.917,66	1.386.116,55
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	342.578,61	205.510,31	183.311,10	0,00	364.777,82	84.953,29	1.117.402,74	476.856,93	476.856,93	0,00	725.499,10	1.090.276,92
Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver	17.949,90	10.351,43	8.790,20	0,00	19.511,13	0,00	18.027,44	16.338,44	16.338,44	0,00	1.689,00	21.200,13
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	16.885,64	55.282,92	50.258,62	0,00	21.909,94	0,00	657.184,32	404.854,76	404.454,76	0,00	252.729,56	274.639,50

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	377.414,15	271.144,66	242.359,92	0,00	406.198,89	84.953,29	1.792.614,50	898.050,13	897.650,13	0,00	979.917,66	1.386.116,55
FONTE: Sistema e-Pública (1903-3802-355). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2022 e hora de emissão: 21:14.												

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

**RAMÓN KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**

Controlador Geral do Município

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Contador

CRC RN009152/O

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**BF5EB2F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE - ANEXO X - SEM MOVIMENTO**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Julho 2022

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

FONTE: Sistema e-Pública (1958-2167-157). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2022 e hora de emissão: 11:23.

Cleitom Jacome da Costa  
Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Ramón Kennedy Pinheiro Sarmento  
Controlador Geral do Município

Francisco Gledson de Freitas  
Contador  
CRC RN009152/O

1 / 1

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**482B1EB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2022**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	23.682.684,00	23.682.684,00	3.949.751,35	16,68	10.316.840,50	43,56	13.365.843,50
RECEITAS CORRENTES	22.014.723,00	22.014.723,00	3.749.751,35	17,03	10.116.840,50	45,95	11.897.882,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	127.094,00	127.094,00	94.172,40	74,10	190.393,18	149,81	-63.299,18
Impostos	112.094,00	112.094,00	87.763,55	78,29	180.453,88	160,98	-68.359,88
Taxas	15.000,00	15.000,00	6.408,85	42,73	9.939,30	66,26	5.060,70
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.687,60	38.687,60	29.297,92	75,73	90.691,87	234,42	-52.004,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.437,60	16.437,60	0,00	0,00	0,00	0,00	16.437,60
Valores mobiliários	22.250,00	22.250,00	29.297,92	131,68	90.691,87	407,60	-68.441,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão							
Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.500,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.718.441,40	21.718.441,40	3.625.413,59	16,69	9.830.909,62	45,27	11.887.531,78

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flor	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
Transferências da União e de suas Entidades	15.845.619,90	15.845.619,90	2.716.544,70	17,14	7.169.229,21	45,24	8.676.390,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.669.537,50	2.669.537,50	284.726,62	10,67	842.985,65	31,58	1.826.551,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.203.284,00	3.203.284,00	624.142,27	19,48	1.818.694,76	56,78	1.384.589,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	867,44	1,45	4.845,83	8,08	55.154,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	867,44	1,45	4.845,83	8,08	55.154,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.667.961,00	1.667.961,00	200.000,00	11,99	200.000,00	11,99	1.467.961,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.607.961,00	1.607.961,00	200.000,00	12,44	200.000,00	12,44	1.407.961,00
Transferências da União e de suas Entidades	977.961,00	977.961,00	0,00	0,00	0,00	0,00	977.961,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	630.000,00	630.000,00	200.000,00	31,75	200.000,00	31,75	430.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flór	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.682.684,00	23.682.684,00	3.949.751,35	16,68	10.316.840,50	43,56	13.365.843,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.682.684,00	23.682.684,00	3.949.751,35	16,68	10.316.840,50	43,56	13.365.843,50
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	23.682.684,00	23.682.684,00	3.949.751,35	16,68	10.316.840,50	43,56	13.365.843,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	23.682.684,00	23.682.684,00	3.939.754,68	15.600.848,86	8.081.835,14	3.547.653,95	9.775.699,80	13.906.984,20	9.768.534,98
DESPESAS CORRENTES	16.664.272,50	18.796.364,37	3.525.578,09	14.565.476,35	4.230.888,02	3.410.734,44	9.031.950,57	9.764.413,80	9.024.785,75
Pessoal e encargos so	10.649.672,60	10.406.926,54	1.595.372,74	8.029.971,52	2.376.955,02	1.727.129,66	4.595.380,26	5.811.546,28	4.588.401,90
Juros e encargos da d	22.200,00	59.700,00	0,00	50.000,00	9.700,00	23,16	7.509,70	52.190,30	7.509,70
Outras despesas corre	5.992.399,90	8.329.737,83	1.930.205,35	6.485.504,83	1.844.233,00	1.683.581,62	4.429.060,61	3.900.677,22	4.428.874,15
DESPESAS DE CAPITAL	6.832.391,50	4.700.299,63	414.176,59	1.035.372,51	3.664.927,12	136.919,51	743.749,23	3.956.550,40	743.749,23
Investimentos	6.651.391,50	4.154.791,56	149.174,50	495.325,50	3.659.466,06	0,00	346.151,00	3.808.640,56	346.151,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vila Flór	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)								
Inversões financeiras	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	146.000,00	545.508,07	265.002,09	540.047,01	5.461,06	136.919,51	397.598,23	147.909,84	397.598,23
Reserva de Contingênci	186.020,00	186.020,00	0,00	0,00	186.020,00	0,00	0,00	186.020,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	23.682.684,00	23.682.684,00	3.939.754,68	15.600.848,86	8.081.835,14	3.547.653,95	9.775.699,80	13.906.984,20	9.768.534,98

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	23.682.684,00	23.682.684,00	3.939.754,68	15.600.848,86	8.081.835,14	3.547.653,95	9.775.699,80	13.906.984,20	9.768.534,98
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	541.140,70	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	23.682.684,00	23.682.684,00	3.939.754,68	15.600.848,86		3.547.653,95	10.316.840,50		9.768.534,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:24:45									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)							
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**  
Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**  
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	112.094,00	180.453,88
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	21.500,00	2.972,31
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.000,00	9.940,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	61.500,00	119.755,86
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	26.094,00	47.785,71
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.950.000,00	8.210.372,22
2.1 - Cota parte do FPM	13.872.000,00	7.210.597,02
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	7.210.597,02
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	272.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.990.000,00	965.398,39
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	10.000,00	1.436,45
2.4 - Cota parte ITR	8.000,00	46,34
2.5 - Cota parte IPVA	70.000,00	32.894,02
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.062.094,00	8.390.826,10
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.135.600,00	1.642.074,16
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	879.923,50	455.632,08
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.508.284,00	2.127.702,72
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.208.284,00	1.831.384,74
6.1.1 - Principal	3.203.284,00	1.818.694,76
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	5.000,00	12.689,98
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	250.000,00	48.841,88
6.2.1 - Principal	250.000,00	48.841,88
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	247.476,10
6.3.1 - Principal	50.000,00	247.476,10
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	67.684,00	176.620,60
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.127.702,72	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.571.619,80	3.084.013,36	1.732.662,23	1.732.662,23
10.1 - Educação infantil	1.108.777,00	1.106.794,00	552.506,45	552.506,45
10.1.1 - Creche	0,00	751.000,00	382.590,12	382.590,12
10.1.2 - Pré-escola	1.108.777,00	355.794,00	169.916,33	169.916,33
10.2 - Ensino fundamental	2.462.842,80	1.977.219,36	1.180.155,78	1.180.155,78
11-OUTRAS DESPESAS	913.972,21	852.804,17	489.294,50	489.110,04
11.1 - Educação infantil	135.038,52	108.977,61	87.103,44	87.103,44

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
11.1.1 - Creche	0,00	84.749,72	73.614,86	73.614,86
11.1.2 - Pré-escola	135.038,52	24.227,89	13.488,58	13.488,58
11.2 - Ensino fundamental	778.933,69	743.826,56	402.191,06	402.006,60
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.485.592,01	3.936.817,53	2.221.956,73	2.221.772,27
INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	3.084.013,36		1.732.662,23	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	3.173.017,53		1.943.460,26	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	150.000,00		48.841,88	
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	613.800,00		229.654,59	
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	400.000,00		163.926,90	
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00		0,00	
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.489.391,90	1.732.662,23	1.732.662,23	81,43
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infant	123.738,05	163.926,90	163.926,90	66,24
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	37.121,42	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	NÃO APLICADO (n)	VALOR VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	212.770,27	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)					
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	379.044,32		110.560,08		102.560,08	
24.1 - Creche	0,00		55.860,55		51.860,55	
24.2 - Pré-escola	379.044,32		54.699,53		50.699,53	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.359.791,89		387.282,69		265.135,07	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.738.836,21		497.842,77		367.695,15	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))						2.311.155,41
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)						176.620,60
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						2.134.534,81

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)			
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.097.706,53	2.134.534,81	25,44			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	250.501,64	239.976,66	239.976,66	0,00	10.524,98	

34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	250.501,64	239.976,66	239.976,66	0,00	10.524,98
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				242.000,00	43.894,17
35.1 - Salário-Educação				80.300,00	42.748,55
35.2 - PDDE				10.500,00	0,00
35.3 - PNAE				80.500,00	714,88
35.4 - PNATE				30.200,00	12,24
35.5 - Outras transferências do FNDE				40.500,00	418,50
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				100.000,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				342.000,00	43.894,17

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre</b>
Rio Grande do Norte	<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
Governo Municipal de Vila Flór	<b>DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE</b>			
Consolidado	<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
	(c)	(d)	(e)	(f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	52.700,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	52.700,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	249.137,54	17.473,15	6.689,15	6.689,15
43 - ENSINO MÉDIO	5.100,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	306.937,54	17.473,15	6.689,15	6.689,15
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.561.355,76	4.853.105,99	2.881.907,91	2.881.723,45
47.1 - Despesas Correntes	5.677.302,61	4.853.105,99	2.881.907,91	2.881.723,45
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.067.887,34	3.557.000,90	1.837.561,00	1.837.561,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.609.415,27	1.296.105,09	1.044.346,91	1.044.162,45
47.2 - Despesas de Capital	884.053,15	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	884.053,15	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			346.083,06	69.889,88
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.127.702,72	42.748,55
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.461.748,93	6.689,15
51-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			12.036,85	105.949,28

Rio Grande do Norte	<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
Governo Municipal de Vila Flór	<b>DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE</b>			
Consolidado	<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
54-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	12.036,85		105.949,28	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flór - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:30:31

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

Rio Grande do Norte										
Governo Municipal de Vila Flor										
Consolidado										
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (1)	23.682.684,00	23.682.684,00	3.939.754,68	15.600.848,86	100,00	8.081.835,14	3.547.653,95	9.775.699,80	100,00	13.906.984,20
LEGISLATIVA	1.452.484,00	1.450.484,00	0,00	0,00	0,00	1.450.484,00	0,00	0,00	0,00	1.450.484,00
Ação Legislativa	1.452.484,00	1.450.484,00	0,00	0,00	0,00	1.450.484,00	0,00	0,00	0,00	1.450.484,00
JUDICIÁRIA	57.800,00	45.160,00	5.000,00	44.160,00	0,28	1.000,00	7.320,00	21.960,00	0,22	23.200,00
Despesas do interesse Públ	57.800,00	45.160,00	5.000,00	44.160,00	0,28	1.000,00	7.320,00	21.960,00	0,22	23.200,00
ADMINISTRAÇÃO	1.728.529,90	2.249.196,82	652.063,24	2.074.807,86	13,30	174.388,96	448.662,80	1.245.245,00	12,74	1.003.951,82
Administração Geral	1.350.829,90	1.885.747,49	576.503,10	1.752.796,76	11,24	132.950,73	372.634,32	1.029.579,27	10,53	856.168,22
Administração Financeira	189.200,00	182.587,00	64.573,95	148.385,47	0,95	34.201,53	28.952,95	81.240,47	0,83	101.346,53
Controle Interno	60.500,00	67.482,68	0,00	63.892,68	0,41	3.590,00	14.290,00	41.707,68	0,43	25.775,00
Demais Subfunções	128.000,00	113.379,65	10.986,19	109.732,95	0,70	3.646,70	32.785,53	92.717,58	0,95	20.662,07
SEGURANÇA PÚBLICA	148.500,00	200.739,11	60.000,00	197.239,11	1,26	3.500,00	44.928,84	137.049,88	1,40	63.689,23
Policiamento	148.500,00	200.739,11	60.000,00	197.239,11	1,26	3.500,00	44.928,84	137.049,88	1,40	63.689,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.066.780,00	1.273.305,21	366.877,20	864.157,57	5,54	409.147,64	232.330,57	536.718,83	5,49	736.586,38
Assistência ao Idoso	13.850,00	13.850,00	0,00	0,00	0,00	13.850,00	0,00	0,00	0,00	13.850,00
Assistência de Portador de	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00
Assistência à Criança e ao	242.460,00	169.171,64	0,00	97.473,00	0,62	71.698,64	10.034,82	33.281,80	0,34	135.889,84
Assistência Comunitária	733.370,00	1.023.183,57	366.877,20	766.684,57	4,91	256.499,00	222.295,75	503.437,03	5,15	519.746,54
Administração Geral	68.200,00	58.200,00	0,00	0,00	0,00	58.200,00	0,00	0,00	0,00	58.200,00
SAÚDE	5.434.345,60	6.338.382,57	815.779,45	3.796.281,06	24,33	2.542.101,51	868.845,41	2.900.032,51	29,67	3.438.350,06
Atenção Básica	4.442.645,60	5.357.375,93	754.336,95	3.577.696,76	22,93	1.779.679,17	837.629,41	2.723.127,55	27,86	2.634.248,38
Assistência Hospitalar e A	742.000,00	618.211,00	4.990,00	20.465,00	0,13	597.746,00	8.900,00	17.765,00	0,18	600.446,00
Suporte Profilático e Tera	112.400,00	209.409,00	12.830,00	134.396,80	0,86	75.012,20	12.830,00	134.396,80	1,37	75.012,20
Vigilância Sanitária	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	0,00	15.180,00	0,00	0,00	0,00	15.180,00
Vigilância Epidemiológica	115.920,00	132.006,64	43.622,50	63.722,50	0,41	68.284,14	9.486,00	24.743,16	0,25	107.263,48
Administração Geral	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
TRABALHO	13.650,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Proteção e Benefícios ao T	13.650,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
EDUCAÇÃO	9.249.907,50	6.561.355,76	1.184.540,90	4.853.105,99	31,11	1.708.249,77	1.053.266,24	2.881.907,91	29,48	3.679.447,85

Rio Grande do Norte										
Governo Municipal de Vila Flor										
Consolidado										
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Ensino Fundamental	5.703.342,00	3.691.367,03	791.305,76	2.662.890,83	17,07	1.028.476,20	702.276,92	1.648.611,57	16,86	2.042.755,46

Ensino Médio	25.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Ensino Profissional	127.000,00	118.000,00	0,00	15.500,00	0,10	102.500,00	15.500,00	15.500,00	0,16	102.500,00
Educação Infantil	2.542.000,00	1.678.809,84	350.497,58	1.326.331,69	8,50	352.478,15	294.181,16	742.169,97	7,59	936.639,87
Educação de Jovens e Adult	142.025,00	486.402,44	12.726,51	447.410,93	2,87	38.991,51	22.492,11	190.059,49	1,94	296.342,95
Educação Especial	63.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Administração Geral	647.440,50	524.676,45	30.011,05	400.972,54	2,57	123.703,91	18.816,05	285.566,88	2,92	239.109,57
CULTURA	336.056,00	358.226,42	0,00	68.680,00	0,44	289.546,42	0,00	68.680,00	0,70	289.546,42
Difusão Cultural	336.056,00	358.226,42	0,00	68.680,00	0,44	289.546,42	0,00	68.680,00	0,70	289.546,42
DIREITOS DA CIDADANIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Direitos Individuais, Cole	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
URBANISMO	2.076.400,00	2.656.760,65	343.019,66	2.287.643,03	14,66	369.117,62	463.807,24	986.806,94	10,09	1.669.953,71
Infra-Estrutura Urbana	1.253.000,00	821.047,16	188.607,80	475.616,96	3,05	345.430,20	78.092,68	237.629,04	2,43	583.418,12
Serviços Urbanos	823.400,00	1.835.713,49	154.411,86	1.812.026,07	11,61	23.687,42	385.714,56	749.177,90	7,66	1.086.535,59
HABITAÇÃO	292.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Habitação Urbana	292.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
SANEAMENTO	70.300,00	70.300,00	0,00	0,00	0,00	70.300,00	0,00	0,00	0,00	70.300,00
Saneamento Básico Urbano	70.300,00	70.300,00	0,00	0,00	0,00	70.300,00	0,00	0,00	0,00	70.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	261.000,00	212.776,00	0,00	82.776,00	0,53	130.000,00	18.979,20	52.829,12	0,54	159.946,88
Preservação e Conservação	184.000,00	135.776,00	0,00	82.776,00	0,53	53.000,00	18.979,20	52.829,12	0,54	82.946,88
Recursos Hídricos	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
AGRICULTURA	267.000,00	92.836,39	9.511,63	91.806,94	0,59	1.029,45	20.651,63	61.248,49	0,63	31.587,90
Abastecimento	267.000,00	92.836,39	9.511,63	91.806,94	0,59	1.029,45	20.651,63	61.248,49	0,63	31.587,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	286.100,00	322.030,00	34.194,00	135.576,46	0,87	186.453,54	27.003,12	76.746,59	0,79	245.283,41
Turismo	286.100,00	322.030,00	34.194,00	135.576,46	0,87	186.453,54	27.003,12	76.746,59	0,79	245.283,41
TRANSPORTE	142.850,00	97.642,00	10.000,00	84.892,00	0,54	12.750,00	20.984,00	62.952,00	0,64	34.690,00
Transporte Rodoviário	142.850,00	97.642,00	10.000,00	84.892,00	0,54	12.750,00	20.984,00	62.952,00	0,64	34.690,00
DESPORTO E LAZER	455.961,00	732.461,00	193.766,51	429.675,83	2,75	302.785,17	203.932,23	338.414,60	3,46	394.046,40
Desporto Comunitário	378.000,00	654.500,00	193.766,51	429.675,83	2,75	224.824,17	203.932,23	338.414,60	3,46	316.085,40
Lazer	77.961,00	77.961,00	0,00	0,00	0,00	77.961,00	0,00	0,00	0,00	77.961,00
ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	592.508,07	265.002,09	590.047,01	3,78	2.461,06	136.942,67	405.107,93	4,14	187.400,14

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Refinanciamento da Dívida I	150.000,00	592.508,07	265.002,09	590.047,01	3,78	2.461,06	136.942,67	405.107,93	4,14	187.400,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.020,00	186.020,00	0,00	0,00	0,00	186.020,00	0,00	0,00	0,00	186.020,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.682.684,00	23.682.684,00	3.939.754,68	15.600.848,86	100,00	8.081.835,14	3.547.653,95	9.775.699,80	100,00	13.906.984,20
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flór - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:25:20										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flór - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:25:20										

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**  
Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2022
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	16.909.758,63	19.459.993,91									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flór - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:33:54		
NOTA:		

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)

RECEITAS CORRENTES (I)	22.014.723,00	10.116.840,50
Receita tributária	127.094,00	190.393,18
IPTU	21.500,00	2.972,31
ISS	61.500,00	119.755,86
ITBI	3.000,00	9.940,00
IRRF	26.094,00	47.785,71
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	15.000,00	9.939,30
Contribuições	5.000,00	0,00
Receita patrimonial	38.687,60	90.691,87
Aplicações financeiras (II)	22.250,00	90.691,87
Outras receitas patrimoniais	16.437,60	0,00
Transferências correntes	21.718.441,40	9.830.909,62
Cota-parte do FPM	11.152.000,00	5.768.477,79
Cota-parte do ICMS	1.592.000,00	772.678,53
Cota-parte do IPVA	56.000,00	25.955,51
Cota Parte do ITR	6.400,00	37,08
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	1.149,15
Transferências do Fundeb	3.553.284,00	2.115.012,74
Outras transferências correntes	5.349.157,40	1.147.598,82
Demais receitas correntes	125.500,00	4.845,83
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	125.500,00	4.845,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.992.473,00	10.026.148,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.667.961,00	200.000,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	50.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
Outras alienação de bens	50.000,00	0,00
Transferências de capital	1.607.961,00	200.000,00
Convênios	1.207.961,00	200.000,00
Outras transferências de capital	400.000,00	0,00
Outras receitas de capital	10.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.667.961,00	200.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	23.660.434,00	10.226.148,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ____ ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.796.364,37	14.565.476,35	9.031.950,57	9.024.785,75	30.282,00	382.066,16	382.066,16
Pessoal e encargos sociais	10.406.926,54	8.029.971,52	4.595.380,26	4.588.401,90	0,00	239.976,66	239.976,66
Juros e encargos da dívida (XIV)	59.700,00	50.000,00	7.509,70	7.509,70	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.329.737,83	6.485.504,83	4.429.060,61	4.428.874,15	30.282,00	142.089,50	142.089,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	18.736.664,37	14.515.476,35	9.024.440,87	9.017.276,05	30.282,00	382.066,16	382.066,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.700.299,63	1.035.372,51	743.749,23	743.749,23	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.154.791,56	495.325,50	346.151,00	346.151,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de dívida (XX)	545.508,07	540.047,01	397.598,23	397.598,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.154.791,56	495.325,50	346.151,00	346.151,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	186.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	23.077.475,93	15.010.801,85	9.370.591,87	9.363.427,05	30.282,00	382.066,16	382.066,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
IIb + XXIIIc)	450.373,42	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		243.579,09
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2022
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	90.691,87
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	295.149,29
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	245.916,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	252.080,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.153.464,46	4.008.507,91
DEDUÇÕES (XXIX)	2.394.474,20	2.022.306,95
Disponibilidade de caixa	2.394.474,20	2.022.306,95
Disponibilidade de caixa bruta	2.428.541,20	2.258.322,97
(-)Restos a pagar processados (XXX)	34.067,00	3.785,00
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	232.231,02
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	1.758.990,26	1.986.200,96

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-227.210,70
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	30.282,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-257.492,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-53.035,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais - 0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:29:29		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**  
Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**  
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2022 (até Junho)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.739.902,84	1.523.381,22	1.528.528,02	1.500.406,21	1.855.827,55	2.524.133,64	1.781.269,89	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	8.980,20	15.260,21	21.088,54	59.494,76	12.812,71	31.171,23	37.434,37	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,95	1.439,56	
ISS	5.393,69	14.397,71	21.088,54	14.242,06	12.625,21	20.607,63	30.134,01	
ITBI	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	
IRRF	187,50	187,50	0,00	45.238,92	187,50	10.343,35	187,50	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.289,01	675,00	0,00	13,78	0,00	157,30	873,30	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	4.338,66	5.386,97	6.164,12	6.839,85	8.709,45	12.711,77	13.423,07	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.338,66	5.386,97	6.164,12	6.839,85	8.709,45	12.711,77	13.423,07	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.720.583,98	1.502.734,04	1.501.275,36	1.433.884,10	1.834.305,39	2.478.993,61	1.730.412,45	
Cota-parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	
Cota-parte do ICMS	161.908,74	165.862,76	185.811,81	174.497,55	210.217,80	179.487,06	167.038,56	
Cota-parte do IPVA	6.194,61	6.618,85	4.382,57	2.402,17	2.581,07	1.284,17	4.400,76	
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	319,64	4.530,05	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	177,66	149,38	177,74	182,96	175,28	179,20	273,20	
Transferências do Fundeb	228.657,22	250.988,08	229.515,07	232.238,72	274.256,83	342.713,54	331.041,04	
Outras transferências correntes	124.234,07	120.147,07	327.955,16	180.813,03	257.157,53	332.775,51	101.930,62	
Outras receitas correntes	6.000,00	0,00	0,00	187,50	0,00	1.257,03	0,00	
DEDUÇÕES (II)	186.749,75	226.319,73	188.761,00	204.166,44	260.578,15	262.451,00	259.488,13	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	186.749,75	226.319,73	188.761,00	204.166,44	260.578,15	262.451,00	259.488,13	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.553.153,09	1.297.061,49	1.339.767,02	1.296.239,77	1.595.249,40	2.261.682,64	1.521.781,76	
(-) Transferências obrigatórias da União								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2022 (até Junho)							

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.553.153,09	1.297.061,49	1.339.767,02	1.296.239,77	1.595.249,40	2.261.682,64	1.521.781,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.553.153,09	1.297.061,49	1.189.767,02	1.296.239,77	1.595.249,40	2.261.682,64	1.521.781,76

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.251.788,94	1.629.807,55	1.791.953,21	2.076.446,62	2.227.648,45	22.431.094,14	25.150.723,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	25.889,91	16.331,90	16.564,60	22.956,27	71.216,13	339.200,83	127.094,00
IPTU	0,00	63,91	0,00	720,00	748,84	3.035,26	21.500,00
ISS	25.090,89	15.825,29	14.449,17	18.086,27	16.170,23	208.110,70	61.500,00
ITBI	0,00	0,00	700,00	3.500,00	940,00	12.050,00	3.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	450,00	47.148,21	103.930,48	26.094,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	799,02	442,70	1.415,43	200,00	6.208,85	12.074,39	15.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Patrimonial	15.591,58	16.357,31	16.021,99	14.546,99	14.750,93	134.842,69	38.687,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.591,58	16.357,31	16.021,99	14.546,99	14.750,93	134.842,69	22.250,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.437,60
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00
Transferências correntes	2.210.307,45	1.593.139,95	1.759.366,62	2.038.943,36	2.140.813,95	21.944.760,26	24.854.441,40
Cota-parte do FPM	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	13.872.000,00
Cota-parte do ICMS	150.828,23	174.742,24	143.889,46	155.943,77	172.956,13	2.043.184,11	1.990.000,00
Cota-parte do IPVA	2.388,46	6.667,73	8.527,14	3.814,38	7.095,55	56.357,46	70.000,00
Cota-parte do ITR	46,34	0,00	0,00	0,00	0,00	4.896,03	8.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências da LC 61/89	244,28	276,75	281,45	149,63	211,14	2.478,67	10.000,00
Transferências do Fundeb	384.843,31	310.985,47	360.949,16	361.107,59	366.086,17	3.673.382,20	3.553.284,00
Outras transferências correntes	100.535,09	147.808,13	116.480,42	261.762,32	419.082,24	2.490.681,19	5.349.157,40
Outras receitas correntes	0,00	3.978,39	0,00	0,00	867,44	12.290,36	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	344.985,75	226.869,18	256.387,38	283.214,64	271.129,08	2.971.100,23	3.136.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	344.985,75	226.869,18	256.387,38	283.214,64	271.129,08	2.971.100,23	3.136.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.906.803,19	1.402.938,37	1.535.565,83	1.793.231,98	1.956.519,37	19.459.993,91	22.014.723,00
(-) Transferências obrigatórias da União							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.906.803,19	1.402.938,37	1.535.565,83	1.793.231,98	1.956.519,37	19.459.993,91	22.014.723,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	205.549,00	355.549,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.906.803,19	1.402.938,37	1.535.565,83	1.793.231,98	1.750.970,37	19.104.444,91	22.014.723,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:25:55

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretário De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	3.785,00	30.282,00	30.282,00	0,00	3.785,00
Executivo	3.785,00	30.282,00	30.282,00	0,00	3.785,00
2020-Sec.Mun.de Administração	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	385,00	0,00	0,00	0,00	385,00
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Administração	0,00	30.282,00	30.282,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo de Manut.e Desenv.da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	3.785,00	30.282,00	30.282,00	0,00	3.785,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	803.935,63	382.066,16	382.066,16	0,00	421.869,47	425.654,47
Executivo	0,00	803.935,63	382.066,16	382.066,16	0,00	421.869,47	425.654,47
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	15.750,00
2021-Sec.Mun.de Administração	0,00	253.892,58	87.050,00	87.050,00	0,00	166.842,58	166.842,58
2021-Sec.Mun.de Educação	0,00	27.800,00	0,00	0,00	0,00	27.800,00	27.800,00
2021-Fundo de Manut.e Desenv.da Educação	0,00	250.501,64	239.976,66	239.976,66	0,00	10.524,98	10.524,98
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	35.513,84	0,00	0,00	0,00	35.513,84	35.513,84
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	45.939,50	43.939,50	43.939,50	0,00	2.000,00	2.000,00
2021-Secretaria Municipal de Obras	0,00	174.538,07	11.100,00	11.100,00	0,00	163.438,07	163.438,07
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	803.935,63	382.066,16	382.066,16	0,00	421.869,47	425.654,47

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flór - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:29:40							
NOTAS:							

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**  
Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**  
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00

Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	RS 1,00	
RRFO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00				
Recursos para formação de reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTR.DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e aplicações	0,00			
Outros bens e direitos	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flór - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA : 15:26:59

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flór D	EMONSTRATIVOSIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	23.682.684,00	

Previsão Atualizada	23.682.684,00
Receitas Realizadas	10.316.840,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais )	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.682.684,00
Dotação Atualizada	23.682.684,00
Despesas Empenhadas	15.600.848,86
Despesas Liquidadas	9.775.699,80
Despesas Pagas	9.768.534,98
Superávit Orçamentário	541.140,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.600.848,86
Despesas Liquidadas	9.775.699,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.459.993,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.459.993,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.104.444,91
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)		
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	243.579,09	450.373,42	184,90 %
Resultado Nominal - Acima da linha	252.080,00	245.916,00	97,55 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.067,00	0,00	30.282,00	3.785,00
Poder Executivo	34.067,00	0,00	30.282,00	3.785,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	803.935,63	0,00	382.066,16	421.869,47
Poder Executivo	803.935,63	0,00	382.066,16	421.869,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	838.002,63	0,00	412.348,16	425.654,47

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.134.534,81	18% / 25%	25,44
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.732.662,23	70%	81,43
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	163.926,90	50%	66,24
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.189.076,30	15,00 %	26,09 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:40:10			

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	112.094,00	112.094,00	180.453,88	160,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.500,00	21.500,00	2.972,31	13,82
IPTU	20.000,00	20.000,00	2.957,80	14,79
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	14,51	0,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	9.940,00	331,33
ITBI	1.000,00	1.000,00	9.940,00	994,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	61.500,00	61.500,00	119.755,86	194,72
ISS	60.000,00	60.000,00	119.755,86	199,59

Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	26.094,00	26.094,00	47.785,71	183,13
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.680.000,00	15.680.000,00	8.210.372,22	52,36
Cota Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	7.210.597,02	53,02
Cota Parte ITR	8.000,00	8.000,00	46,34	0,58
Cota Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	32.894,02	46,99
Cota Parte ICMS	1.990.000,00	1.990.000,00	965.398,39	48,51
Cota Parte IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	1.436,45	14,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II</b>	<b>15.792.094,00</b>	<b>15.792.094,00</b>	<b>8.390.826,10</b>	<b>53,13</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.247.614,10	3.625.758,68	2.823.831,01	77,88	2.165.524,90	59,73	2.165.522,90	59,73
Despesas Correntes	2.175.614,10	3.436.573,85	2.696.646,18	78,47	2.038.340,07	59,31	2.038.338,07	59,31
Despesas de Capital	72.000,00	189.184,83	127.184,83	67,23	127.184,83	67,23	127.184,83	67,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	47.000,00	47.000,00	470,00	1,00	470,00	1,00	470,00	1,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)							
Despesas Correntes	31.000,00	31.000,00	470,00	1,52	470,00	1,52	470,00	1,52	
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.000,00	26.000,00	23.081,40	88,77	23.081,40	88,77	23.081,40	88,77	
Despesas Correntes	1.000,00	26.000,00	23.081,40	88,77	23.081,40	88,77	23.081,40	88,77	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.450,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>2.310.564,10</b>	<b>3.713.708,68</b>	<b>2.847.382,41</b>	<b>76,67</b>	<b>2.189.076,30</b>	<b>58,95</b>	<b>2.189.074,30</b>	<b>58,95</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.847.382,41	2.189.076,30	2.189.074,30
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.847.382,41	2.189.076,30	2.189.074,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.258.623,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			930.452,38
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				26,09
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo em ASPS (m)	p/aplicação	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)								0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.705.031,50	2.705.031,50	753.882,48	27,87
Provenientes da União	2.318.600,00	2.318.600,00	750.095,67	32,35
Provenientes do Estado	386.431,50	386.431,50	3.786,81	0,98
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.755.531,50	2.755.531,50	753.882,48	27,36

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.153.031,50	1.581.762,47	625.510,97	39,55	429.405,37	27,15	429.405,37	27,15
Despesas Correntes	1.358.000,00	628.626,80	407.406,80	64,81	227.590,20	36,20	227.590,20	36,20
Despesas de Capital	795.031,50	953.135,67	218.104,17	22,88	201.815,17	21,17	201.815,17	21,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	664.000,00	540.211,00	19.995,00	3,70	17.295,00	3,20	17.295,00	3,20
Despesas Correntes	114.000,00	114.000,00	19.995,00	17,54	17.295,00	15,17	17.295,00	15,17
Despesas de Capital	550.000,00	426.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	111.400,00	183.409,00	111.315,40	60,69	111.315,40	60,69	111.315,40	60,69
---	------------	------------	------------	-------	------------	-------	------------	-------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)							
Despesas Correntes	111.400,00	183.409,00	111.315,40	60,69	111.315,40	60,69	111.315,40	60,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.680,00	11.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.680,00	10.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	109.920,00	126.006,64	63.722,50	50,57	24.743,16	19,64	24.743,16	19,64
Despesas Correntes	105.920,00	120.006,64	60.837,00	50,69	24.743,16	20,62	24.743,16	20,62
Despesas de Capital	4.000,00	6.000,00	2.885,50	48,09	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.050.531,50	2.443.569,11	820.543,87	33,58	582.758,93	23,85	582.758,93	23,85
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.400.645,60	5.207.521,15	3.449.341,98	66,24	2.594.930,27	49,83	2.594.928,27	49,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	711.000,00	587.211,00	20.465,00	3,49	17.765,00	3,03	17.765,00	3,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	112.400,00	209.409,00	134.396,80	64,18	134.396,80	64,18	134.396,80	64,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	115.920,00	132.006,64	63.722,50	48,27	24.743,16	18,74	24.743,16	18,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	5.950,00	5.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.361.095,60	6.157.277,79	3.667.926,28	59,57	2.771.835,23	45,02	2.771.833,23	45,02
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.050.531,50	2.443.569,11	820.543,87	33,58	582.758,93	23,85	582.758,93	23,85
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.310.564,10	3.713.708,68	2.847.382,41	76,67	2.189.076,30	58,95	2.189.074,30	58,95

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)							
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flór - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:31:12								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**  
Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**  
Controlador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIASECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.751.577,56	2.024.432,51	2.680.129,28	2.088.676,93	2.271.458,12	3.156.752,91	2.365.549,58	2.742.227,29	2.462.232,81	2.328.939,89	2.632.230,40	3.663.156,93	31.167.364,21	32.765.950,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.982,60	48.191,89	39.158,70	45.335,09	71.299,21	111.941,82	84.953,22	82.645,50	95.649,96	82.093,28	66.231,51	66.599,46	853.082,24	1.470.950,00
IPTU	4.633,64	2.023,78	2.162,17	1.404,41	11.752,47	30.425,41	15.500,05	6.029,56	2.360,92	2.950,59	3.471,40	2.051,63	84.766,03	81.500,00
ISS	26.773,68	14.291,61	11.405,97	22.441,75	30.438,46	40.391,95	17.356,32	16.765,61	19.495,94	26.398,31	15.601,12	26.969,72	268.330,44	502.000,00
ITBI	3.703,99	8.764,42	3.789,00	2.907,03	7.298,03	4.800,00	3.671,55	6.332,86	4.359,69	4.183,00	5.076,34	4.340,00	59.225,91	103.950,00
IRRF	17.237,41	18.462,51	18.481,76	16.076,38	15.662,72	29.684,52	38.806,94	19.243,58	23.496,14	26.556,00	27.261,79	26.370,98	277.340,73	529.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	6.633,88	4.649,57	3.319,80	2.505,52	6.147,53	6.639,94	9.618,36	34.273,89	45.937,27	22.005,38	14.820,86	6.867,13	163.419,13	254.000,00
Contribuições	25.032,61	27.360,61	27.543,02	28.545,32	26.070,23	33.416,73	33.928,66	30.779,87	28.452,30	30.091,05	28.454,09	29.511,49	349.185,98	450.000,00
Receita Patrimonial	3.568,87	4.784,21	6.308,37	6.490,75	8.494,52	11.370,56	10.005,93	10.771,71	11.712,50	9.712,84	10.920,66	11.093,05	105.233,97	19.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.568,87	4.784,21	6.308,37	6.490,75	8.494,52	11.370,56	10.005,93	10.771,71	11.712,50	9.712,84	10.920,66	11.093,05	105.233,97	19.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														573.000,00
Transferências Correntes	2.661.955,93	1.943.131,80	2.604.517,30	1.885.193,32	2.165.594,16	3.000.023,80	2.232.428,78	2.618.030,21	2.326.418,05	2.207.042,72	2.526.624,14	3.555.812,93	29.726.773,14	30.244.000,00
Cota Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	13.500.000,00
Cota Parte do ICMS	265.353,55	271.417,72	302.767,97	275.847,24	340.441,36	294.024,08	297.248,12	273.797,90	315.746,38	272.125,60	283.343,75	314.036,86	3.506.150,53	3.500.000,00
Cota Parte do IPVA	31.835,86	27.959,65	15.827,71	9.829,30	5.540,89	1.899,37	6.221,43	5.509,42	19.851,46	31.449,52	26.087,00	24.390,07	206.401,68	200.000,00
Cota Parte do ITR	75,84	32,47	653,79	2.209,09	31,62	61,39	113,67	12,24		25,67		29,66	3.245,44	2.000,00
Transferência da LC 87/1966	530,79	530,79	530,79	530,79	530,79	530,79	462,68	462,68	462,68	462,68	462,68	462,68	5.960,82	10.000,00
Transferência LC 61/1989	218,28	183,55	218,40	224,79	215,36	220,17	335,68	300,16	340,04	345,83	183,86	259,41	3.045,53	3.000,00
Transferências FUNDEB	370.082,77	406.466,49	366.184,57	371.352,92	439.617,30	478.682,38	424.606,30	504.519,63	394.395,95	414.885,55	450.114,05	452.421,95	5.073.329,86	5.500.000,00
Outras Transferências Correntes	794.447,16	277.573,23	1.165.220,70	385.979,57	289.299,96	602.051,49	377.712,63	262.006,44	642.961,91	358.508,88	510.267,13	1.588.829,58	7.254.858,68	7.529.000,00
Outras Receitas Correntes	2.037,55	964,00	2.601,89	123.112,45			4.232,99					140,00	133.088,88	9.000,00
DEDUÇÕES (II)	203.209,24	243.124,12	208.250,43	222.281,71	283.038,38	281.813,14	283.181,50	367.654,60	251.944,95	276.765,60	305.774,65	296.279,87	3.223.318,19	3.207.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos Aplic. Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	203.209,24	243.124,12	208.250,43	222.281,71	283.038,38	281.813,14	283.181,50	367.654,60	251.944,95	276.765,60	305.774,65	296.279,87	3.223.318,19	3.207.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.548.368,32</b>	<b>1.781.308,39</b>	<b>2.471.878,85</b>	<b>1.866.395,22</b>	<b>1.988.419,74</b>	<b>2.874.939,77</b>	<b>2.082.368,08</b>	<b>2.374.572,69</b>	<b>2.210.287,86</b>	<b>2.052.174,29</b>	<b>2.326.455,75</b>	<b>3.366.877,06</b>	<b>27.944.046,02</b>	<b>29.558.950,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º,	2.548.368,32	1.781.308,39	2.471.878,85	1.866.395,22	1.988.419,74	2.874.939,77	2.082.368,08	2.374.572,69	2.210.287,86	2.052.174,29	2.326.455,75	3.366.877,06	27.944.046,02	29.558.950,00

da CF) ( RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)da CF) (														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VD)VI	2.548.368,32	1.781.308,39	2.471.878,85	1.866.395,22	1.988.419,74	2.874.939,77	2.082.368,08	2.374.572,69	2.210.287,86	2.052.174,29	2.326.455,75	3.366.877,06	27.944.046,02	29.558.950,00

Fonte: Sistemas Ágile Software Brasil. Unidade Responsável: AGILI Rio Grande do Norte. Emissão: 19/07/2022 às 11:27 .

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito(a)

**MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA**

Secretario(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:55DA7213**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO													
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					em Reais		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	Saldo Total (e + k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	61.362,81	285.073,53	284.910,48		61.525,86	251.180,73	1.873.858,08	665.267,94	664.537,84	1.050.358,81	410.142,16	471.668,02	
EXECUTIVO	61.362,81	285.073,53	284.910,48		61.525,86	251.180,73	1.873.858,08	665.267,94	664.537,84	1.050.358,81	410.142,16	471.668,02	
PODER EXECUTIVO	59.353,42	31.500,28	31.399,23		59.454,47	131.584,24	1.431.333,44	591.702,28	590.972,18	749.347,70	222.597,80	282.052,27	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.009,39	252.998,25	252.936,25		2.071,39	119.596,45	375.814,46	61.469,23	61.469,23	262.079,91	171.861,77	173.933,16	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		575,00	575,00			0,04	66.710,18	12.096,43	12.096,43	38.931,20	15.682,59	15.682,59	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>61.362,81</b>	<b>285.073,53</b>	<b>284.910,48</b>		<b>61.525,86</b>	<b>251.180,73</b>	<b>1.873.858,08</b>	<b>665.267,94</b>	<b>664.537,84</b>	<b>1.050.358,81</b>	<b>410.142,16</b>	<b>471.668,02</b>	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	Saldo Total (e + k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)													

Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

**SAINTE CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito(a)

**MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA**

Secretario(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**43330BD6

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

